JORNAL OFICIAL
Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso

Índice

Camara Municipal de Cáceres 4
Camara Municipal de Canarana 33
Camara Municipal de Dom Aquino 33
Câmara Municipal de Matupá 34
Câmara Municipal de Nova Guarita 35
Camara Municipal de Tabaporã 35
Camara Municipal de Terra Nova do Norte 38
Camara Municipal de Várzea Grande 40
Consórcio Intermunicipal Portal do Araguaia 45
Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso – Coress/MT 65
Prefeitura Municipal de Água Boa 70
Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista 76
Prefeitura Municipal de Alto Garças 116
Prefeitura Municipal de Alto Paraguai 117
Prefeitura Municipal de Alto Taquari 117
Prefeitura Municipal de Araguainha 120
Prefeitura Municipal de Araputanga 120
Prefeitura Municipal de Arenápolis 121
Prefeitura Municipal de Aripuanã 125
Prefeitura Municipal de Barra do Bugres 127
Prefeitura Municipal de Cáceres 127
Prefeitura Municipal de Campinápolis 159
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis 163
Prefeitura Municipal de Campo Verde 168
Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte 173
Prefeitura Municipal de Canarana 181
Prefeitura Municipal de Carlinda 189
Prefeitura Municipal de Castanheira 190
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães 191
Prefeitura Municipal de Cláudia 193
Prefeitura Municipal de Cocalinho 195
Prefeitura Municipal de Colíder 196
Prefeitura Municipal de Colniza 201
Prefeitura Municipal de Confresa 208
Prefeitura Municipal de Cotriguaçu 209
Prefeitura Municipal de Curvelândia 209
Prefeitura Municipal de Diamantino 210
Prefeitura Municipal de Feliz Natal 210
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte 210
Prefeitura Municipal de Itanhangá 211
Prefeitura Municipal de Itiquira 226
Prefeitura Municipal de Jaciara 226
Prefeitura Municipal de Jauru 226
Prefeitura Municipal de Juara 227
Prefeitura Municipal de Juruena 231
Prefeitura Municipal de Juscimeira 231
Prefeitura Municipal de Lambari d´Oeste 235
Prefeitura Municipal de Marcelândia 236
Prefeitura Municipal de Matupá 246
Prefeitura Municipal de Mirassol d´Oeste 273
Prefeitura Municipal de Nobres 285
Prefeitura Municipal de Nortelândia 293

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento 330
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes 330
Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia 334
Prefeitura Municipal de Nova Guarita 334
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda 335
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia 335
Prefeitura Municipal de Nova Maringá 335
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde 337
Prefeitura Municipal de Nova Nazaré 337
Prefeitura Municipal de Nova Olímpia 337
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena 338
Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã 343
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina 344
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte 356
Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio 357
Prefeitura Municipal de Paranatinga 364
Prefeitura Municipal de Pedra Preta 391
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo 394
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia 394
Prefeitura Municipal de Ponte Branca 394
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte 394
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião 395
Prefeitura Municipal de Porto Estrela 396
Prefeitura Municipal de Poxoréu 396
Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal 408
Prefeitura Municipal de Rondolândia 408
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu 409
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato 409
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha 411
Prefeitura Municipal de Santo Afonso 413
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste 413
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia 416
Prefeitura Municipal de São José do Povo 438
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro 438
Prefeitura Municipal de São José do Xingu 439
Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos 470
Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada 470
Prefeitura Municipal de Tabaporã 471
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra 471
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte 473
Prefeitura Municipal de Torixoréu 474
Prefeitura Municipal de União do Sul 475
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos 476
Prefeitura Municipal de Várzea Grande 476
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade 482
Prefeitura Municipal de Vila Rica 492

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2019/2020

Presidente de Honra: Deputado Ondanir Bortolini (Nininho)

Presidente: Neurilan Fraga

Primeiro Vice-Presidente: Arnóbio Vieira De Andrade – Marcelândia

Segundo Vice-Presidente: Janailza Taveira Leite – São Felix Do Araguaia

Terceiro Vice-Presidente: Fabio Marcos Pereira De Farias – Canarana

Quarto Vice-Presidente: Noboru Tomiyoshi – Colíder

Quinto Vice-Presidente: Fabio Martins Junqueira – Tangará Da Serra

Secretário Geral: Jonas Rodrigues Da Silva –Aripuanã

Primeiro Secretário: : Francis Maris - Cáceres

Segundo Secretário: Valdécio Luiz Da Costa – Dom Aquin

Tesoureiro Geral: Marcos De Sá Fernandes Da Silva - Santa Cruz Do Xingu

Primeiro Tesoureiro: Adalto Jose Zago – Apiacás

Segundo Tesoureiro: Valter Kuhn – Terra Nova Do Norte

CONSELHO FISCAL

1. Gerson Rosa De Moraes – Pontal Do Araguaia
2. Joabe Almeida Dos Santos – Santo Afonso
3. Mariuza Augusta De Oliveira - Nova Brasilândia

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1. Silmar De Souza Goncalves – Nossa Senhora Do Livramento
2. Leocir Hanel – Nobres
3. Eugênio Pelachim - Porto Estrela

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Responsável pelo Jornal Oficial AMM
Noides Cenio da Silva - (65) 2123-1270

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

CAMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
EXTRATO DOS ATOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 01/2020.

Interessado: Câmara Municipal de Cáceres/MT.

Protocolo nº. 0042 de 08 de janeiro de 2020.

Processo Administrativo nº 001/2020.

Processo Licitatório nº 002/2020.

Modalidade: Inexigibilidade nº 01/2020.

Especificaçãodo Objeto: Contratação de fornecimento de assinaturas de jornais do Jornal Correio Cacerense, criado e distribuído pela Rosane Michelis Saravy - ME, para atender as demandas da Câmara Municipal de Cáceres-MT.

Fundamento: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/1993.

Despesa Orçamentária:

Código da Ficha	**Órgão**	**Unidade**	**Dotação Orçamentária:**	**Outros serv. terceiros - PJ**
17	01	01	01.031.1001.2001.0000	3.3.90.39.00
Empresa Contratada [CNPJ]:				
Rosane Michelis Saravy				
Valor Total:	R$ 10.175,00 (dez mil, cento e setenta e cinco reais)			

Cumpridas todas as formalidades legais fixadas no Termo de Referência, em conformidade com o parecer exarado pelo Assessor Jurídico desta Câmara Municipal, a Comissão Permanente de Licitação – C.P.L., nomeada pela Portaria nº 213/2019, **ADJUDICA** a presente Inexigibilidade de Licitação.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 24 de janeiro de 2020.

JOEL XAVIER DO NASCIMENTO

Presidente da C.P.L

ELIZABETH PEREZ ARTIAGA

Membro da C.P.L

MARIA CÉLIA DA SILVA BORIM

Membro da C.P.L

Cumpridas todas as formalidades legais, pela Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com o parecer exarado pelo Assessor Jurídico desta Câmara Municipal, **HOMOLOGO** a decisão a empresa que sagrou-se vencedora, e **autorizo o empenho** das despesas respectivas ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 24 de janeiro de 2020.

RUBENS MACEDO

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2019 - I

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2019 - I

Art. 1º - A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** o resultado final das provas (escritas objetivas + títulos + avaliação psicológica + prática), referente ao Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 005/2019, conforme segue:

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ESCOLA MUNICIPAL BURITI

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	INF.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	RESULTADO
450218	MARIANA FERREIRA DE OLIVEIRA	28/04/1995	15,0	10,0	25,0	20,0	70,0		90,0	160,0	1.
451096	CAMILA SILVA GAMIS	18/01/1989	10,0	5,0	20,0	15,0	50,0		*	---	Desclassificado

* Não atingiu o mínimo de toques líquidos por minuto.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO CARAMUJO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	INF.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	RESULTADO
449311	NALIELLY SILVA PINHEIRO GODOY	29/01/1998	20,0	5,0	25,0	25,0	75,0		100,0	175,0	1.
449233	SIMONE DA SILVA GUIMARAES	26/01/1997	15,0	10,0	25,0	20,0	70,0	5,0	90,0	165,0	2.
450214	FÁBIO HENRIQUE DE SOUZA LACERDA	13/11/1999	10,0	15,0	25,0	5,0	55,0		*	---	Desclassificado

* Não atingiu o mínimo de toques líquidos por minuto.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ESCOLAS URBANAS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	INF.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	RESULTADO
450245	ADEVAIR CEVADA DE MORAES	13/02/1977	20,0	20,0	25,0	25,0	90,0		90,0	180,0	1.
447292	MICHELY REGINA ROGGIA FERREIRA	28/10/1990	20,0	15,0	25,0	15,0	75,0	0,0	100,0	175,0	2.
448899	HELLEN RENATA DA SILVA SOUZA	12/09/1995	20,0	10,0	25,0	15,0	70,0	5,0	100,0	175,0	3.
447244	PATRICIA APARECIDA REZENDE FONSECA	13/04/1988	20,0	5,0	25,0	20,0	70,0		100,0	170,0	4.
449374	ALZIRA DE SOUZA MORAES DIAS	11/04/1980	20,0	15,0	25,0	25,0	85,0		80,0	165,0	5.
448842	JESSICA LUZIA DA SILVA LEAL	13/12/1991	15,0	10,0	20,0	20,0	65,0	5,0	90,0	160,0	6.
448416	KESLE NADIENE CORDEIRO DANTAS	26/09/1992	20,0	5,0	25,0	20,0	70,0	5,0	70,0	145,0	7.
449002	JUCELIA MARIA DA SILVA	27/07/1992	20,0	15,0	20,0	20,0	75,0		60,0	135,0	8.
448013	MARINA DA SILVA KIRNEW	11/09/1991	20,0	5,0	25,0	20,0	70,0	5,0	60,0	135,0	9.
450718	CLEBERSON DA SILVA FERRAZ	05/06/1987	10,0	15,0	20,0	20,0	65,0	5,0	N/C	---	Desclassificado

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - NÚCLEO CLARINÓPOLIS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	INF.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	RESULTADO
449498	ANA PAULA DE LAZARI	04/12/1989	25,0	10,0	20,0	10,0	65,0	5,0	80,0	150,0	1.
450551	MICHELLE MARTINS CARDOSO	13/06/1974	15,0	5,0	20,0	10,0	50,0		60,0	110,0	2.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - NÚCLEO LIMÃO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	INF.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	RESULTADO
447159	HELDRIANE MARIA ARTIAGA DA SILVA	04/09/1990	15,0	5,0	20,0	15,0	55,0	7,0	90,0	152,0	1.
450240	JOSE MARCIO ROCHA SILVA	30/08/1976	10,0	10,0	25,0	10,0	55,0		80,0	135,0	2.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - NÚCLEO PAIOL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	INF.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	RESULTADO
450663	MADALENA DO NASCIMENTO SILVA	31/10/1988	20,0	0,0	10,0	20,0	50,0	5,0	*	---	Desclassificado

* Não atingiu o mínimo de toques líquidos por minuto.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - NÚCLEO SADIA

Não houve candidato classificado.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - NÚCLEO SAPIQUÁ

Não houve candidato classificado.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - NÚCLEO UNIÃO

Não houve candidato classificado.

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLA MUNICIPAL BURITI

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	INF.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	AVAL. PSICO.	NOTA FINAL	RESULTADO
447476	JUCILENE NEVES DE SOUZA	03/09/1990	15,0	10,0	10,0	20,0	55,0		APTO	55,0	1.
449608	NIVEA CONCEICAO DA SILVA SENABIO.	06/12/1993	20,0	10,0	10,0	10,0	50,0		INAPTO	---	Desclassificado

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLA MUNICIPAL LARANJEIRA I

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	INF.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	AVAL. PSICO.	NOTA FINAL	RESULTADO
450071	SAMARA DO CARMO SARAIVA	17/09/1997	15,0	15,0	15,0	25,0	70,0		APTO	70,0	1.
449716	KATIA MARCAL DE ARAUJO DOS SANTOS	30/10/1989	20,0	0,0	15,0	20,0	55,0		INAPTO	---	Desclassificado
449277	ROSENILDA ARAUJO VILERA	17/03/1977	10,0	10,0	15,0	20,0	55,0		INAPTO	---	Desclassificado

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO CARAMUJO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	INF.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	AVAL. PSICO.	NOTA FINAL	RESULTADO
450953	ROBERTA NOGUEIRA BARCA	26/02/1974	5,0	15,0	20,0	25,0	65,0		APTO	65,0	1.
450711	JULIANA LIMA ROSA	08/07/1997	15,0	0,0	20,0	25,0	60,0		APTO	60,0	2.
450090	ELAINE MEIRELES LIMA	24/08/1997	20,0	5,0	15,0	20,0	60,0		APTO	60,0	3.

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ZONA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	INF.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	AVAL. PSICO.	NOTA FINAL	RESULTADO
450579	MARIA CLAUDIA OVELAR	04/06/1979	20,0	15,0	20,0	25,0	80,0	5,0	APTO	85,0	1.
451018	JESSICA APARECIDA DE MELO	02/11/1991	20,0	15,0	20,0	25,0	80,0	5,0	APTO	85,0	2.
447677	GISLAINE NASCIMENTO MENACHO	03/05/1990	20,0	15,0	15,0	25,0	75,0	7,0	APTO	82,0	3.
449908	MARLI DE AMORIM SILVA	27/02/1982	20,0	15,0	20,0	20,0	75,0	5,0	APTO	80,0	4.
449297	FRANCIELLI LIMA PINHEIRO	18/12/1990	25,0	5,0	15,0	25,0	70,0	7,0	APTO	77,0	5.
447963	JACKELINE BALESTRIN DUTRA	09/10/1998	20,0	10,0	20,0	25,0	75,0		APTO	75,0	6.
450585	FLAVIA DOS SANTOS NASCIMENTO	23/02/1990	10,0	15,0	20,0	25,0	70,0	5,0	APTO	75,0	7.
450322	NATANNA DAMARIS	06/01/1991	20,0	20,0	15,0	20,0	75,0		APTO	75,0	8.
449815	SUZANI CARVALHO MARTINS	14/08/1989	25,0	5,0	15,0	20,0	65,0	7,0	APTO	72,0	9.
450709	ALESSANDRA FERREIRA LEITE DA SILVA	20/01/1993	20,0	10,0	20,0	25,0	75,0		INAPTO	---	Desclassificado

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÚCLEO CLARINÓPOLIS

Não houve candidato classificado.

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÚCLEO LIMÃO

Não houve candidato classificado.

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÚCLEO PAIOL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	INF.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	AVAL. PSICO.	NOTA FINAL	RESULTADO
450684	ANA CLAUDIA DO NASCIMENTO SILVA	18/09/1984	15,0	10,0	10,0	20,0	55,0		APTO	55,0	1.

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÚCLEO SADIA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	INF.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	AVAL. PSICO.	NOTA FINAL	RESULTADO
450026	NAZANIRTES PEREIRA DE CARVALHO	15/11/1975	10,0	5,0	20,0	15,0	50,0		APTO	50,0	1.

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÚCLEO SAPIQUÁ

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	INF.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	AVAL. PSICO.	NOTA FINAL	RESULTADO
451004	WESLEY HENRIQUE MARTINS BINDANDI	11/03/1996	5,0	10,0	10,0	25,0	50,0		INAPTO	---	Desclassificado

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÚCLEO UNIÃO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	INF.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	AVAL. PSICO.	NOTA FINAL	RESULTADO
450031	SUELEN APARECIDA DE OLIVEIRA	16/02/1990	15,0	5,0	10,0	20,0	50,0		APTO	50,0	1.
450392	RAISSA FERNANDA DE OLIVEIRA	09/06/2000	15,0	15,0	20,0	20,0	70,0		INAPTO	---	Desclassificado
448248	CAROLINY DE ARRUDA SILVA	27/06/1997	10,0	10,0	15,0	20,0	55,0		INAPTO	---	Desclassificado

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLA MUNICIPAL BURITI

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
448434	ROSELAINE CIRILA MOURA DOS SANTOS CUIABANO DA SILVA	11/09/1993	35,0	20,0	10,0	65,0	5,0	70,0	1.
449555	ALZIRA DE FATIMA GOMES DA LUZ PAULA	15/09/1983	20,0	20,0	5,0	45,0		45,0	Não aprovado
450018	PEDROSA DOMINGAS FERREIRA	27/06/1977	20,0	10,0	5,0	35,0		35,0	Não aprovado
450215	ROSIVANIA ALVES DE ALMEIDA	09/09/1983	20,0	5,0	10,0	35,0		35,0	Não aprovado
450310	CRISTIANE PEREIRA DE SOUZA	02/06/1994	0,0	5,0	5,0	10,0		10,0	Não aprovado
450458	CRISTIANE DUARTE DE OLIVEIRA SILVA	20/11/1980	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
448846	ZITA APARECIDA VIANA SILVA	04/04/1988	---	---	---	N/C		---	Desclassificado

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLA MUNICIPAL LARANJEIRA I

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
451020	JESSICA MARIA MIRANDA SOUZA	01/08/1995	30,0	10,0	10,0	50,0		50,0	1.
449266	MARINALVA RIBEIRO MARINO CHAVES	07/11/1986	15,0	5,0	15,0	35,0		35,0	Não aprovado
447919	CLEUSA DOS SANTOS FERREIRA PEREIRA	25/09/1976	10,0	10,0	15,0	35,0		35,0	Não aprovado
447893	CRISTINA KITAISKI	02/03/1987	15,0	5,0	10,0	30,0		30,0	Não aprovado
451092	JOELMA CARDOZO AGUILHERA	13/03/1981	0,0	15,0	10,0	25,0		25,0	Não aprovado

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO CARAMUJO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
449651	MARIA DIVINA OLIVEIRA DE CAMPOS	18/08/1988	40,0	15,0	5,0	60,0		60,0	1.
450851	CLEIDE DE SOUZA SILVA	05/06/1986	35,0	10,0	10,0	55,0	5,0	60,0	2.
449320	NAELLA TEIXEIRA SILVA DE GODOY	28/11/1973	20,0	20,0	10,0	50,0	5,0	55,0	3.
450258	MARIZETE DO ESPIRITO SANTO	31/07/1982	35,0	5,0	10,0	50,0		50,0	4.
450672	IVONE APARECIDA FONTINELE DE SOUZA	03/06/1980	30,0	15,0	0,0	45,0		45,0	Não aprovado
450436	ROSANA DE OLIVEIRA DA SILVA	29/08/1977	15,0	15,0	5,0	35,0		35,0	Não aprovado
447936	NEIDE ROCCA DA SILVA	18/09/1978	10,0	15,0	5,0	30,0		30,0	Não aprovado
450928	MARIA IZABEL JUSTINO DUTRA	12/01/1983	10,0	10,0	10,0	30,0		30,0	Não aprovado
447730	JESSICA MAYARA ALVES	31/03/1997	5,0	5,0	0,0	10,0		10,0	Não aprovado
447838	NOELI ARAUJO DE SOUZA	11/08/2000	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
449989	SANDRA OLIVEIRA MORAIS. BARBOSA	01/06/1985	---	---	---	N/C		---	Desclassificado

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLAS URBANAS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
448946	FATIMA APARECIDA VAZ DE MORAIS	13/03/1970	45,0	25,0	15,0	85,0	7,0	92,0	1.
447145	ANA CIRILA SILVA DOS SANTOS	18/03/1979	40,0	25,0	20,0	85,0	7,0	92,0	2.
451219	ELIZANGELA MARIA BRAUN DA GRACA	30/09/1988	45,0	20,0	15,0	80,0	7,0	87,0	3.
450329	ANA TEREZA DA SILVA RODRIGUES	17/04/1978	50,0	20,0	10,0	80,0	5,0	85,0	4.
449423	LUCILENE JUSTINA DA SILVA	08/07/1982	40,0	15,0	25,0	80,0		80,0	5.
449251	ROSANETE DA COSTA CEBALHO	21/06/1980	25,0	25,0	25,0	75,0	5,0	80,0	6.
447138	RUTH ALVES DE SOUZA	20/03/1997	40,0	20,0	10,0	70,0	7,0	77,0	7.
450408	ELINE DE SOUZA ANDRADE	16/01/1992	45,0	15,0	15,0	75,0		75,0	8.
450224	MARIA ZENI DA SILVA FANAIA	12/01/1975	40,0	15,0	15,0	70,0	5,0	75,0	9.
448169	ANA LUCIA FERREIRA BERGAMO	23/05/1983	35,0	10,0	20,0	65,0	10,0	75,0	10.
449303	LILIAN DA SILVA LEITE	06/10/1981	45,0	5,0	15,0	65,0	7,0	72,0	11.
448720	DANIELE CEZÁRIO CORRÊA	11/07/1988	40,0	15,0	15,0	70,0		70,0	12.
447450	MAGNO GOMES DA SILVA	06/09/1984	35,0	15,0	20,0	70,0		70,0	13.
450361	MARILUCIA CEBALHO DE SOUZA	05/06/1977	35,0	10,0	20,0	65,0	5,0	70,0	14.
449931	PEDROSA SURUBI DA SILVA	25/09/1986	40,0	10,0	10,0	60,0	5,0	65,0	15.
448252	LUCINEIA SILVA DOS SANTOS	03/02/1987	40,0	10,0	10,0	60,0	5,0	65,0	16.
449876	BEATRIZ DE FRANCA	15/05/1981	35,0	20,0	10,0	65,0		65,0	17.
448578	CRISLAINE DE ARRUDA ROSA	15/09/1995	35,0	15,0	15,0	65,0		65,0	18.
447140	ALESSANDRA FAVA ROQUE	16/09/1983	35,0	10,0	15,0	60,0	5,0	65,0	19.
449921	ANAIR VIANA RAMOS VENANCIO	26/03/1991	30,0	15,0	15,0	60,0	5,0	65,0	20.
449084	RAFAELA MONTEIRO DE SOUZA LEITE	26/05/1998	25,0	20,0	15,0	60,0	5,0	65,0	21.
450086	IVAN PEREIRA	18/11/1981	25,0	15,0	20,0	60,0	5,0	65,0	22.
449122	SILVANA ROSA DE MIRANDA SOUZA	22/07/1975	35,0	10,0	10,0	55,0	7,0	62,0	23.
449127	MARINETE OLIVEIRA TAVARES	12/05/1978	25,0	20,0	10,0	55,0	7,0	62,0	24.
449089	SOLEDIR MENDES DE ARRUDA	02/07/1979	45,0	5,0	10,0	60,0		60,0	25.
450134	EBERT ARRUDA LARA	15/12/2001	40,0	15,0	5,0	60,0		60,0	26.
450176	THAMIRIS RIBEIRO DOS SANTOS ALMEIDA	23/07/1991	40,0	10,0	10,0	60,0		60,0	27.
450675	LOURDES CARDOSO BATISTA	19/09/1974	35,0	20,0	5,0	60,0		60,0	28.
448634	VALDIRENE DELUQUE FREITAS	19/10/1978	35,0	15,0	10,0	60,0		60,0	29.
448925	JUSCILENE FERRAZ DA SILVA	03/12/1970	35,0	10,0	15,0	60,0		60,0	30.
449136	ANA LUCIENE DA SILVA	28/09/1984	35,0	10,0	15,0	60,0		60,0	31.
448959	MICHELE BRUNO DOS SANTOS	11/10/1988	35,0	10,0	15,0	60,0		60,0	32.
448413	JANAINA DA SILVA COSTA	19/06/1997	35,0	10,0	15,0	60,0		60,0	33.
447979	NELI FERREIRA MACHADO	28/08/1980	30,0	15,0	15,0	60,0		60,0	34.
451052	KATIA MARA GOMES DE ALMEIDA	09/08/1990	30,0	15,0	15,0	60,0		60,0	35.
448990	EMERSON ALVES DE ALMEIDA	27/10/1994	30,0	15,0	15,0	60,0		60,0	36.
450284	SUELEN TATYANE DA SILVA CAMPOS	24/03/1992	30,0	15,0	10,0	55,0	5,0	60,0	37.
447144	LEIDIANE MONTEIRO DE SOUZA	04/04/1993	30,0	15,0	10,0	55,0	5,0	60,0	38.
448549	MARIA ROSICLEIA GOMES DE ANDRADE	10/04/1986	25,0	15,0	20,0	60,0		60,0	39.
447256	MAYSA LUZIA PERES	05/06/1994	25,0	15,0	15,0	55,0	5,0	60,0	40.
449761	ELIANE CRISTINE BOAVENTURA SILVA	07/12/1986	25,0	10,0	20,0	55,0	5,0	60,0	41.
451021	ERIKA BRUNA MENDES FREITAS	28/10/1992	35,0	10,0	5,0	50,0	7,0	57,0	42.
450032	AMILTON CÉSAR DE PAULA	10/08/1979	35,0	15,0	5,0	55,0		55,0	43.
447205	ANA CLAUDIA DUARTE SILVA	08/02/1983	35,0	15,0	5,0	55,0		55,0	44.
448985	ROSEANE DOMINGAS DA SILVA	24/05/1987	35,0	10,0	10,0	55,0		55,0	45.
450262	SUZELEY DO ROSARIO BORGES	26/12/1987	35,0	10,0	10,0	55,0		55,0	46.
448303	JULIANA DE SOUZA SILVA	16/04/1988	30,0	15,0	10,0	55,0		55,0	47.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

449125	ROSANGELA DE JESUS AMBROSIO	13/07/1980	30,0	10,0	15,0	55,0		55,0	48.
450810	ESTER PARABAS DA SILVA	24/08/1986	30,0	10,0	15,0	55,0		55,0	49.
448712	ENEDIR CALINA DA SILVA RIBEIRO	04/11/1961	25,0	15,0	15,0	55,0		55,0	50.
450670	JANDIRA CAMARGO MONTEIRO XAVIER	27/10/1976	25,0	15,0	15,0	55,0		55,0	51.
448243	CAMILA RODRIGUES MAGALHAES	23/01/1998	25,0	15,0	10,0	50,0	5,0	55,0	52.
449673	ISABEL MARCELINA DE OLIVEIRA	01/04/1972	25,0	10,0	20,0	55,0		55,0	53.
447501	LEIDIANE PEREIRA DA CRUZ	17/08/1992	25,0	10,0	20,0	55,0		55,0	54.
447624	ROSIMEIRE ROCHA DE MENDONÇA	01/02/1987	25,0	5,0	25,0	55,0		55,0	55.
449305	ANA CLAUDIA ESTEVAO VIANA	20/04/1999	35,0	10,0	5,0	50,0		50,0	56.
448539	ALINE CRISTINA DA SILVA	07/02/1991	30,0	15,0	5,0	50,0		50,0	57.
448586	RITA DE CASSIA DOLCE	17/08/1969	30,0	10,0	10,0	50,0		50,0	58.
448668	DILVAINI DA SILVA ANTUNES	13/05/1989	30,0	10,0	10,0	50,0		50,0	59.
451100	DIELE SAMARA PEREIRA DA SILVA	02/12/1990	30,0	10,0	10,0	50,0		50,0	60.
448769	MARLENE DIAS DE CAMPOS OLIVEIRA	03/01/1974	30,0	5,0	15,0	50,0		50,0	61.
450428	CLEIDE MARILIA DA SILVA DELUQUI	09/09/1975	25,0	20,0	5,0	50,0		50,0	62.
448828	CLAUDIA RAMOS DA SILVA	23/09/1978	25,0	15,0	10,0	50,0		50,0	63.
450078	ELTON ROSA DE ALMEIDA CAETANO	23/02/1983	25,0	15,0	10,0	50,0		50,0	64.
449784	CARLA ANDREINA ALVES DOS SANTOS	12/02/2000	25,0	15,0	10,0	50,0		50,0	65.
448924	BEATRIZ SOUZA BACA	26/06/1997	25,0	10,0	15,0	50,0		50,0	66.
448573	ROSELIA TERTULIANO DE OLIVEIRA	24/12/1985	20,0	15,0	15,0	50,0	0,0	50,0	67.
449167	ESSINEISI SANTOS	07/11/1979	15,0	20,0	15,0	50,0		50,0	68.
450622	EDNA DE ARRUDA PINHEIRO	13/11/1980	35,0	10,0	0,0	45,0		45,0	Não aprovado
450141	HEMILY THAYNNARA PINHEIRO DE SOUZA	31/05/2001	30,0	15,0	0,0	45,0		45,0	Não aprovado
450530	LUCELIA DUARTE MACHADO	21/02/1978	30,0	10,0	5,0	45,0		45,0	Não aprovado
447305	LUCIRENE ALVES FERREIRA	10/09/1980	30,0	10,0	5,0	45,0		45,0	Não aprovado
450908	SIDINEIA CRUZ DE LAIA	14/07/1981	30,0	10,0	5,0	45,0		45,0	Não aprovado
451223	SUELI DA SILVA ALMEIDA	15/09/1994	30,0	10,0	5,0	45,0		45,0	Não aprovado
449459	REGINETE DA SILVA MORAES	15/01/1971	30,0	5,0	10,0	45,0		45,0	Não aprovado
449957	MIGUELINA PONHE	29/09/1980	30,0	5,0	10,0	45,0		45,0	Não aprovado
450299	ALINE PEREIRA MOTA	11/08/1981	30,0	5,0	10,0	45,0		45,0	Não aprovado
448242	DAIANE RODRIGUES MAGALHAES	16/05/1996	30,0	5,0	10,0	45,0		45,0	Não aprovado
449635	VANUSA SILVA SOCORRO	17/08/1999	30,0	5,0	10,0	45,0		45,0	Não aprovado
450096	SOLANGE REGINA OLIVEIRA	27/05/1980	25,0	15,0	5,0	45,0		45,0	Não aprovado
450298	HELENA MARIA DA SILVA	21/07/1980	25,0	15,0	5,0	45,0		45,0	Não aprovado
450403	FLAVIA VIANA DE MIRANDA	09/07/1982	25,0	15,0	5,0	45,0		45,0	Não aprovado
449380	ADRIANA CALDEIRA BATISTA	10/06/1991	25,0	15,0	5,0	45,0		45,0	Não aprovado
449686	MARCIA DIAS PIRES	20/05/1968	25,0	10,0	10,0	45,0		45,0	Não aprovado
448788	ZULEINE MARTINS DA ROCHA	11/05/1973	25,0	10,0	10,0	45,0		45,0	Não aprovado
450012	CLOVIS MARCOS GIMENEZ BARBOSA	04/03/1983	25,0	10,0	10,0	45,0		45,0	Não aprovado
447837	JESSICA CLARO DA SILVA	25/04/1996	25,0	10,0	10,0	45,0		45,0	Não aprovado
447570	SILVIO SANTOS HURTADO SOARES	16/06/1983	25,0	5,0	15,0	45,0		45,0	Não aprovado
448687	NOELI PRIMO DE FIGUEIREDO	08/03/1987	25,0	5,0	15,0	45,0		45,0	Não aprovado
448547	AUDIRA BARROS LOPES	01/05/1966	20,0	15,0	10,0	45,0		45,0	Não aprovado
448825	RIVANIA DELCARO PEDROSO LINO	21/10/1977	20,0	15,0	10,0	45,0		45,0	Não aprovado
448623	DANIELE DA COSTA MEDEIROS	30/06/1988	20,0	10,0	15,0	45,0		45,0	Não aprovado
448861	JACKSON ANTONIO RAMOS DE OLIVEIRA	19/08/1988	20,0	10,0	15,0	45,0		45,0	Não aprovado
448750	VANIA CRISTINY OLIVEIRA LEITE	16/10/1984	20,0	5,0	20,0	45,0		45,0	Não aprovado
448789	MARIA ERCILIA DONATO	12/03/1965	15,0	20,0	10,0	45,0		45,0	Não aprovado
449993	DAIANE RODRIGUES RIBEIRO	13/08/1991	15,0	15,0	15,0	45,0		45,0	Não aprovado
448172	ILMA APARECIDA RODRIGUES LEITE	06/10/1978	15,0	10,0	20,0	45,0		45,0	Não aprovado
450239	PAULO ROBERTO DA SILVA	05/06/1972	30,0	5,0	5,0	40,0		40,0	Não aprovado
448331	ELIZABETH OLIVEIRA DA SILVA	04/08/1965	25,0	10,0	5,0	40,0		40,0	Não aprovado
448797	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	29/03/1970	25,0	10,0	5,0	40,0		40,0	Não aprovado
450581	ZILDA RIBEIRO DE MAGALHAES	13/02/1981	25,0	10,0	5,0	40,0		40,0	Não aprovado
448737	CARLA MARIA DA SILVA MOURA	10/03/1996	25,0	10,0	5,0	40,0		40,0	Não aprovado
450713	VANIA TAVARES PEREIRA DA SILVA	27/09/1981	25,0	5,0	10,0	40,0		40,0	Não aprovado
449430	CRISTIANE DE MATOS MONTEIRO	30/11/1987	25,0	5,0	10,0	40,0		40,0	Não aprovado
447994	NATIELE SOLIS PARABAS	20/12/1988	25,0	5,0	10,0	40,0		40,0	Não aprovado
448421	ALAIDES FRANCISCA DE SOUZA	09/06/1965	20,0	15,0	5,0	40,0		40,0	Não aprovado
450506	GILVANA APARECIDA SOARES	26/01/1967	20,0	15,0	5,0	40,0		40,0	Não aprovado
450823	ROSANGELA MARIA NEVES RODRIGUES	05/01/1992	20,0	15,0	5,0	40,0		40,0	Não aprovado
447312	GLAUCIANE REGINA DOURADO	03/04/1973	20,0	10,0	10,0	40,0		40,0	Não aprovado
448672	GREICIELLY PLACIDO DE SOUZA	17/02/1987	20,0	10,0	10,0	40,0		40,0	Não aprovado
448321	JANAINA SILVA DE OLIVEIRA	28/05/1987	20,0	10,0	10,0	40,0		40,0	Não aprovado
448521	PRISCILA IZIDORIA AIRES	05/04/1989	20,0	10,0	10,0	40,0		40,0	Não aprovado
450728	AZILDA DAS DORES DE CAMPOS	23/02/1971	20,0	5,0	15,0	40,0		40,0	Não aprovado
448849	APARECIDA FERREIRA	06/10/1969	15,0	20,0	5,0	40,0		40,0	Não aprovado
450722	RAILHIANE COELHO TAVARES	18/05/1985	15,0	10,0	15,0	40,0		40,0	Não aprovado
450287	VANIA ROSA DE PINHO SILVA	01/04/1973	10,0	15,0	15,0	40,0		40,0	Não aprovado

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

450856	SUZANA MINEIRO TARGA	06/06/1982	10,0	10,0	20,0	40,0		40,0	Não aprovado
448843	ROSIELE BEZERRA DOS SANTOS PIRES	25/06/1993	25,0	5,0	5,0	35,0		35,0	Não aprovado
447573	ANTÔNIA ESPIRITO SANTO DE QUEIROZ	10/06/1962	20,0	10,0	5,0	35,0		35,0	Não aprovado
448767	LUCIMARA DE ARRUDA PINHEIRO	23/01/1987	20,0	10,0	5,0	35,0		35,0	Não aprovado
447591	WELLITON FERNANDES RAMOS	30/09/1987	20,0	10,0	5,0	35,0		35,0	Não aprovado
450380	ANA PAULA PERES DA SILVA	28/10/1989	20,0	10,0	5,0	35,0		35,0	Não aprovado
448962	JANDIRA FERREIRA DA SILVA	11/03/1979	20,0	5,0	10,0	35,0		35,0	Não aprovado
449067	FABIANA RODRIGUES PRUDENCIO	27/03/1982	20,0	5,0	10,0	35,0		35,0	Não aprovado
450154	CARLA DE FATIMA DA SILVA BARROS	17/05/1988	20,0	5,0	10,0	35,0		35,0	Não aprovado
451009	ROSANA MENDES DA SILVA FREITAS	22/12/1972	15,0	15,0	5,0	35,0		35,0	Não aprovado
449778	MARIANA DA SILVA	22/09/1970	15,0	10,0	10,0	35,0		35,0	Não aprovado
448619	MARIA DO CARMO DA SILVA SANTOS	01/07/1976	15,0	10,0	10,0	35,0		35,0	Não aprovado
448880	ANA CLAUDIA RAMOS DE MORAES	03/02/1980	15,0	10,0	10,0	35,0		35,0	Não aprovado
451150	FERNANDA MENDONCA DA SILVA	23/02/1999	15,0	10,0	10,0	35,0		35,0	Não aprovado
450427	ROSENIR DA SILVA	10/09/1979	10,0	20,0	5,0	35,0		35,0	Não aprovado
450175	MARIA CARMEN DE FREITAS TORO	28/09/1969	10,0	15,0	10,0	35,0		35,0	Não aprovado
447233	DIEGO JOSE CARDOSO MORAES	17/10/1986	10,0	15,0	10,0	35,0		35,0	Não aprovado
450438	MARIA MARQUES PEREIRA	22/10/1969	10,0	10,0	15,0	35,0		35,0	Não aprovado
450382	ROSINETE SOUZA PIRES	21/06/1975	10,0	10,0	15,0	35,0		35,0	Não aprovado
448853	VERA LUCIA RODRIGUES LEITE	17/03/1981	10,0	10,0	15,0	35,0		35,0	Não aprovado
451163	AURORA DO SACRAMENTO RIBEIRO GOMES	13/08/1962	5,0	15,0	15,0	35,0		35,0	Não aprovado
450548	MARIA AUXILIADORA FERREIRA CASTRO	19/02/1967	5,0	15,0	15,0	35,0		35,0	Não aprovado
449995	ROSANA DA SILVA	05/11/1982	5,0	10,0	20,0	35,0		35,0	Não aprovado
447508	ELENIR CRISTIANE CORREA	10/03/1972	20,0	5,0	5,0	30,0		30,0	Não aprovado
448555	ROSAIR DA SILVA CAMPOS	28/04/1978	15,0	15,0	0,0	30,0		30,0	Não aprovado
447847	NEUZA DA SILVA MIRANDA	07/03/1966	15,0	10,0	5,0	30,0		30,0	Não aprovado
450047	NEIDE RODRIGUES DE SOUSA	24/06/1978	15,0	10,0	5,0	30,0		30,0	Não aprovado
449572	TANIA APARECIDA VARCO DA SILVA VIEIRA	07/09/1985	15,0	10,0	5,0	30,0		30,0	Não aprovado
450947	ROSELEI HURTADO DA CRUZ	05/10/1974	15,0	5,0	10,0	30,0		30,0	Não aprovado
449694	ELISETE DA COSTA VIANA	16/09/1982	15,0	5,0	10,0	30,0		30,0	Não aprovado
448910	TANIA FATIMA OLIVEIRA	09/01/1980	10,0	10,0	10,0	30,0		30,0	Não aprovado
449839	GRACIENE CEZARIO CORREA	22/08/1983	10,0	10,0	10,0	30,0		30,0	Não aprovado
450597	JANIRA LEAL	02/07/1988	10,0	10,0	10,0	30,0		30,0	Não aprovado
447463	LARISSA BRITO DA SILVA	02/08/1995	10,0	10,0	10,0	30,0		30,0	Não aprovado
448798	SONIA DE MELO FIGUEIREDO	20/05/1977	10,0	5,0	15,0	30,0		30,0	Não aprovado
450611	KEYTE FABIANA ORTIZ DA SILVA	10/06/1987	10,0	5,0	15,0	30,0		30,0	Não aprovado
448273	NAIZA LEITE DE SOUZA	05/02/1961	5,0	10,0	15,0	30,0		30,0	Não aprovado
447571	JUCILENE APARECIDA DOS SANTOS SILVA	19/04/1977	0,0	15,0	15,0	30,0		30,0	Não aprovado
450564	NADIR PIRES DA SILVA	30/12/1969	20,0	5,0	0,0	25,0		25,0	Não aprovado
448886	SUELI DAS DORES GASPAR	12/11/1971	15,0	5,0	5,0	25,0		25,0	Não aprovado
447488	WELTON AVELINO DANTAS	24/04/1985	15,0	5,0	5,0	25,0		25,0	Não aprovado
448975	GIOVANE DA COSTA SILVA	13/04/1994	15,0	5,0	5,0	25,0		25,0	Não aprovado
450797	MARINETE DE OLIVEIRA	05/10/1971	10,0	10,0	5,0	25,0		25,0	Não aprovado
447873	VALDETE MARQUES DA SILVA	11/03/1985	10,0	10,0	5,0	25,0		25,0	Não aprovado
450717	IONE CESPEDES	16/04/1973	10,0	5,0	10,0	25,0		25,0	Não aprovado
449287	MARA GONCALVES DA SILVA	25/07/1991	5,0	15,0	5,0	25,0		25,0	Não aprovado
451174	ELENIR PIRES CAMARGO	16/07/1972	5,0	10,0	10,0	25,0		25,0	Não aprovado
449779	LAURECI ANDRE	04/09/1974	5,0	10,0	10,0	25,0		25,0	Não aprovado
450087	DEUSDETE CARNEIRO AFONSO	12/12/1970	5,0	5,0	15,0	25,0		25,0	Não aprovado
448292	VITORIA DE CASTRO DOURADO	20/03/1967	15,0	5,0	0,0	20,0		20,0	Não aprovado
450982	ADMILSON SANTANA PIRES	15/10/1965	10,0	10,0	0,0	20,0		20,0	Não aprovado
448920	SONIA FERREIRA DE AZEVEDO	28/05/1967	10,0	5,0	5,0	20,0		20,0	Não aprovado
450222	GREICE MARIA NERES DE OLIVEIRA	05/07/1968	10,0	5,0	5,0	20,0		20,0	Não aprovado
449661	MARIA ROSEMARY ISIDORIO SOUZA	18/10/1973	0,0	10,0	10,0	20,0		20,0	Não aprovado
450348	RONILCE DE FATIMA RODRIGUES GRACA	30/09/1972	5,0	10,0	0,0	15,0		15,0	Não aprovado
448511	ANTONIA APARECIDA DA SILVA	11/07/1983	5,0	5,0	5,0	15,0		15,0	Não aprovado
450907	FLAUSINA APARECIDA ALVES	29/03/1981	0,0	10,0	5,0	15,0		15,0	Não aprovado
447214	VALMIRA RUMAO DE BARROS	16/10/1986	0,0	10,0	5,0	15,0		15,0	Não aprovado
448701	MARIA DE LOURDES SOARES	15/05/1972	0,0	5,0	10,0	15,0		15,0	Não aprovado
450941	ALEX DANIEL DA SILVA BASSAN	04/10/1994	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
447362	CACILDO FLORES	13/09/1994	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
450139	CAROLINA DE ARRUDA MACIEL	28/09/1986	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
448901	CASSIA DA SILVA LOPES	11/02/2002	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
449553	DEISE MANACA GOMES	17/04/1973	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
450368	ELIZEIDE CEBALHO DE SOUZA	15/08/1984	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
447739	EVELIN AGUILAR	20/06/1988	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
448484	FABIOLA DE LIMA TIENGO	11/08/1981	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
449091	GISLENE APARECIDA DE MORAES SOUZA	05/09/1996	---	---	---	N/C		---	Desclassificado

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

448722	JOANICE ARRUDA NEVES	31/07/1994	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
451102	KARINA DA SILVA GAMIS	27/10/1990	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
450698	KAROLINNE AMANDA	19/06/1998	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
450959	LAIZA CONCEICAO DA COSTA OLIVEIRA	07/12/1968	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
449536	LEZIANE DA COSTA VIANA	05/11/1985	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
451168	LÍDIO ORTIZ HURTADO	03/08/1980	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
450890	LUCIANA HURTADO DE OLIVEIRA	24/08/1981	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
449060	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	24/04/1968	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
450845	MARIA GONCALINA DE ALMEIDA SILVA	15/07/1984	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
451055	MARIA ROSANGELA DA SILVA	15/09/1979	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
447323	MARIANE CRISTINA DA SILVA SANTOS	06/08/1995	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
450763	PAULINA MODESTO ALVES DE MORAIS	30/06/1973	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
450157	REGINA DE ARRUDA BACA	27/09/1988	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
450724	ROSELENE DA SILVA LARA	01/12/1971	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
450229	SEBASTIANA PEDROSA	20/01/1984	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
450547	TAGLYANNE PIMENTA SILVA	05/09/1984	---	---	---	N/C		---	Desclassificado

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - NÚCLEO CLARINÓPOLIS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
447301	ODILIA DE SOUZA FRANCA	07/07/1977	40,0	10,0	10,0	60,0	7,0	67,0	1.
448299	PRISCILA MEDEIROS FERREIRA	18/08/1993	30,0	15,0	10,0	55,0		55,0	2.
449764	EDNA DIVINA DOS SANTOS	20/05/1972	25,0	15,0	10,0	50,0		50,0	3.
450387	LETICIA FERMINO ROCHA	26/03/1999	25,0	5,0	15,0	45,0		45,0	Não aprovado
447647	FATIMA DA SILVA PENHA	05/05/1988	15,0	15,0	10,0	40,0		40,0	Não aprovado
450533	DULCIMAR CRISTO DE MORAES	02/08/1973	25,0	5,0	5,0	35,0		35,0	Não aprovado
448581	MARILZA APARECIDA LOPES DE AGUIAR	17/03/1977	25,0	5,0	0,0	30,0		30,0	Não aprovado
448596	VANIRA CEBALHO DA SILVA	01/10/1972	20,0	5,0	5,0	30,0		30,0	Não aprovado
448642	ELIANE CEZARIO CASTEDO	30/11/1985	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
449321	ROSA MARIA CEBALHO	12/07/1979	---	---	---	N/C		---	Desclassificado

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - NÚCLEO LIMÃO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
450738	BETANIA PEREIRA DOS SANTOS	08/09/1983	25,0	10,0	10,0	45,0		45,0	Não aprovado
450118	ROSELY FERNANDES CAMPOS	12/04/1985	20,0	10,0	15,0	45,0		45,0	Não aprovado
447169	EDINEIA DA SILVA	20/06/1978	10,0	20,0	10,0	40,0		40,0	Não aprovado
447877	ANTONIO JOAO LEITE ANHES	23/07/1965	15,0	10,0	10,0	35,0		35,0	Não aprovado
450374	JESSICA MARIA DA CUNHA PICOLOMINI	09/06/1994	10,0	10,0	15,0	35,0		35,0	Não aprovado
449032	LAURIEDES ROSA DELUQUI	03/12/1974	15,0	5,0	10,0	30,0		30,0	Não aprovado
449005	SANDRA APARECIDA DELUQUI	10/05/1980	15,0	5,0	10,0	30,0		30,0	Não aprovado
450661	MARIA AMELIA GARCIA	23/05/1967	5,0	10,0	5,0	20,0		20,0	Não aprovado
448487	ALINE DA GUIA	17/11/1998	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
451112	DENISE TORRES CARNEIRO	05/05/1982	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
449970	JAQUELINE BRAUNA MENDONCA	28/06/1996	---	---	---	N/C		---	Desclassificado

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - NÚCLEO PAIOL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
449898	MARCILENE CRISTINA FERREIRA DA SILVA	19/11/1977	35,0	20,0	10,0	65,0	0,0	65,0	1.
449628	KELY REGINA DE SOUZA DA SILVA	09/03/1993	35,0	5,0	10,0	50,0		50,0	2.
451034	ROSEMEIRE CORREIA DE SOUZA	19/02/1981	30,0	10,0	10,0	50,0		50,0	3.
449445	MARIA INES FERREIRA	08/01/1976	30,0	15,0	0,0	45,0		45,0	Não aprovado
450274	VALDIRENE APARECIDA PAZ	28/12/1975	20,0	10,0	15,0	45,0		45,0	Não aprovado
449646	NELY GONCALVES DO NASCIMENTO	06/10/1976	15,0	15,0	10,0	40,0		40,0	Não aprovado
448345	LUANA FERRAZ DE MORAIS	22/12/1984	20,0	5,0	10,0	35,0		35,0	Não aprovado
449808	IDEIGMAR ANDRADE SOUZA	03/01/1987	20,0	10,0	0,0	30,0		30,0	Não aprovado
447151	VALERIA GONCALVES MIRANDA	09/09/1984	15,0	10,0	5,0	30,0		30,0	Não aprovado
447555	KALINI SANTANA BIOLADO ALVES	19/02/2000	15,0	10,0	5,0	30,0		30,0	Não aprovado

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - NÚCLEO SADIA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
447832	GONCALINA PEREIRA DE ALMEIDA	09/01/1977	25,0	10,0	10,0	45,0		45,0	Não aprovado
449100	LUZIA ALVES PEREIRA	10/04/1979	20,0	20,0	5,0	45,0		45,0	Não aprovado
449976	VALERIA CORREIA AMARAL	17/05/1991	10,0	10,0	15,0	35,0		35,0	Não aprovado
448939	ZILDA BORGES MARTINS	13/08/1974	5,0	5,0	5,0	15,0		15,0	Não aprovado
449120	CREUZA NOGUEIRA MARTINS	28/12/1961	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
450878	DULCINEIA DA LUZ FILGUEIRA	10/01/1989	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
449577	LUCIANA ALVES DOS SANTOS	30/07/1981	---	---	---	N/C		---	Desclassificado

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - NÚCLEO SAPIQUÁ

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
448829	RAISSA DA SILVA MIRANDA	12/06/1991	35,0	15,0	15,0	65,0		65,0	1.
447454	CAMILA DEOLINDA DOS SANTOS SILVA	13/02/1999	30,0	15,0	10,0	55,0		55,0	2.
448350	MIRELY CARLOS AYALA	25/01/2001	20,0	20,0	10,0	50,0		50,0	3.
448807	MARIA APARECIDA OLIVEIRA CARVALHO	12/11/1979	15,0	10,0	15,0	40,0		40,0	Não aprovado
447495	LEILA ROJAS ESPINOSA	09/02/1986	15,0	10,0	15,0	40,0		40,0	Não aprovado
449235	ANDRADE RAMOS	26/10/1981	20,0	10,0	5,0	35,0		35,0	Não aprovado
447849	ANDREIA APARECIDA RAMOS	23/11/1979	15,0	10,0	10,0	35,0		35,0	Não aprovado
450056	SILENE DA SILVA	13/06/1978	10,0	5,0	15,0	30,0		30,0	Não aprovado
448814	VALDIRENE DA SILVA MARTINS	18/07/1983	---	---	---	N/C		---	Desclassificado

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - NÚCLEO UNIÃO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
450483	NAIARA GRASIELE BINDANDI	16/05/1991	45,0	15,0	10,0	70,0	5,0	75,0	1.
450870	ANGELA MARIA SANTANA FERREIRA	12/09/1978	40,0	10,0	15,0	65,0	5,0	70,0	2.
449747	ANA PAULA MATOS MONTEIRO DE JESUS	25/04/2000	35,0	15,0	15,0	65,0	0,0	65,0	3.
449240	ZENILDA CATARINA DA SILVA TORRES	22/08/1972	25,0	10,0	10,0	45,0		45,0	Não aprovado
447272	DAMARIS DA SILVA SANTOS OLIVEIRA	19/10/1972	10,0	5,0	5,0	20,0		20,0	Não aprovado
448695	INGRID SANTANA	26/05/1982	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
451157	MARCIA APARECIDA PACHORI DE OLIVEIRA	05/07/1990	---	---	---	N/C		---	Desclassificado

GUARDA - ESCOLA MUNICIPAL BURITI

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
450437	WALTER PAULA DE OLIVEIRA	19/05/1991	20,0	5,0	10,0	35,0		35,0	Não aprovado
451146	GIOVANNI DE OLIVEIRA ALMEIDA	18/05/1995	15,0	10,0	10,0	35,0		35,0	Não aprovado
450320	SILVIO QUIRINO ALVES DE ALMEIDA	09/01/1987	10,0	5,0	5,0	20,0		20,0	Não aprovado
449620	FLAVIO AURELIO DA FONSECA	12/11/1988	---	---	---	N/C		---	Desclassificado

GUARDA - ESCOLA MUNICIPAL LARANJEIRA I

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
447403	RENATO LUIS MAXIMIANO	02/05/1992	30,0	20,0	20,0	70,0	7,0	77,0	1.
447871	NATALIA SANTIAGO DA SILVA	20/12/1994	35,0	20,0	10,0	65,0		65,0	2.
450079	WESLEY MIRANDA PEREIRA	01/03/1992	25,0	10,0	20,0	55,0		55,0	3.
451040	JOSE SILVA	21/10/1977	15,0	10,0	15,0	40,0		40,0	Não aprovado
448872	ANGELICA ARAUJO BERNARDO	29/09/1993	20,0	10,0	5,0	35,0		35,0	Não aprovado
451098	MAYCON BRUNO DA SILVA GOMES	19/02/1998	20,0	10,0	5,0	35,0		35,0	Não aprovado
447992	DIVINO CEBALHO DA GUIA	29/05/1979	20,0	5,0	10,0	35,0		35,0	Não aprovado
451086	DOUGLAS APARECIDO GOMES DA SILVA	18/08/1993	15,0	10,0	10,0	35,0		35,0	Não aprovado
447164	CLAYTON JOSE DE SOUZA	02/07/1986	25,0	5,0	0,0	30,0		30,0	Não aprovado
447900	JOSE ROBERTO DE MIRANDA	05/04/1980	5,0	10,0	15,0	30,0		30,0	Não aprovado
450325	EDEVAL ALVES DOS SANTOS	08/07/1989	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
449296	LUIS CARLOS MAXIMIANO	09/09/1963	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
450275	NILTON MORAES DE FREITAS	11/09/1951	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
450102	WALDOMIRO DOS SANTOS RODRIGUES	17/06/1967	---	---	---	N/C		---	Desclassificado

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	MONTEIRO								

GUARDA - ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO CARAMUJO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
449220	LUZIMEIRE PEREIRA DE OLIVEIRA	10/01/1989	25,0	10,0	15,0	50,0		50,0	1.
449193	MARCIO SILVA FERREIRA	01/04/1985	25,0	10,0	10,0	45,0		45,0	Não aprovado
451081	MARLY SOUZA MATEUS	09/12/1977	20,0	20,0	5,0	45,0		45,0	Não aprovado
450887	GIRLAINE FELISMINO ALVES	03/07/1994	15,0	10,0	15,0	40,0		40,0	Não aprovado
450489	JOSE DOMINGOS PEREIRA DA SILVA	09/04/1965	20,0	10,0	5,0	35,0		35,0	Não aprovado
450133	MARIO CAMPOS DA SILVA	02/04/1972	20,0	5,0	10,0	35,0		35,0	Não aprovado
450037	GLEICE DO NASCIMENTO FERREIRA	04/02/1990	20,0	5,0	5,0	30,0		30,0	Não aprovado
450452	CLAUDECIR DE OLIVEIRA DA SILVA	09/03/1997	5,0	10,0	10,0	25,0		25,0	Não aprovado
450832	ROQUE ANTONIO DE SOUSA	11/11/1967	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
447833	VICTOR ADELINO BARROSO CUSTÓDIO	12/12/2001	---	---	---	N/C		---	Desclassificado

GUARDA - ESCOLAS URBANAS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
450940	ABDON DA COSTA NETO	28/10/1990	45,0	20,0	20,0	85,0		85,0	1.
447419	MARIA APARECIDA DA SILVA	01/05/1987	45,0	15,0	20,0	80,0		80,0	2.
450370	ANTONIVAN DA SILVA CUIABANO	17/11/1987	40,0	15,0	15,0	70,0	10,0	80,0	3.
451089	CLAUDIO VALENTIM JUNIOR	22/09/1993	40,0	10,0	20,0	70,0	7,0	77,0	4.
450599	PATRICK FIGUEIREDO GOMES	19/11/1981	35,0	20,0	20,0	75,0		75,0	5.
448306	WAGNER MANOEL DOS PASSOS	06/06/1991	30,0	20,0	15,0	65,0	10,0	75,0	6.
450586	WEVERTON LOPES CANDIDO	26/12/1998	45,0	10,0	15,0	70,0		70,0	7.
448405	LUCAS MENDONCA FANTINATI	07/05/1999	35,0	20,0	15,0	70,0		70,0	8.
450070	ERICK ARRUDA LARA	28/03/2000	35,0	20,0	15,0	70,0		70,0	9.
450456	LEONARDO NUNES MORINIGA	18/05/2000	35,0	20,0	10,0	65,0	5,0	70,0	10.
447655	DEVANILTO PAGUNG DE MEI	30/08/1990	35,0	15,0	20,0	70,0		70,0	11.
450842	NILSON DIVINO RODRIGUES LEITE	30/03/1984	35,0	15,0	15,0	65,0	5,0	70,0	12.
447566	JOAO BATISTA DE SOUZA DIAS	15/11/1978	30,0	15,0	15,0	60,0	7,0	67,0	13.
448923	JOSE RENATO SANTANA	13/08/1979	30,0	15,0	15,0	60,0	7,0	67,0	14.
449861	ADAO MARLON DE CARVALHO	06/10/1978	40,0	10,0	15,0	65,0	0,0	65,0	15.
451051	ALISSON RICHARD MORAES DA SILVA	19/11/1994	40,0	10,0	10,0	60,0	5,0	65,0	16.
449119	CAIO AUGUSTO DA SILVA FARINA	07/03/1989	35,0	15,0	15,0	65,0		65,0	17.
447266	ROSILENE DE ARRUDA SOUZA	27/11/1988	35,0	10,0	20,0	65,0		65,0	18.
448916	ALICE CRISTIANE DELUQUE DE SOUZA	09/09/1992	30,0	20,0	15,0	65,0		65,0	19.
450651	FLAVIO MARCELO VANINI DA SILVA	05/03/1967	30,0	15,0	20,0	65,0		65,0	20.
450990	ALTAIR JOSE DA SILVA	16/05/1974	30,0	15,0	15,0	60,0	5,0	65,0	21.
449213	ANTONIO RODRIGUES	22/04/1965	25,0	20,0	15,0	60,0	5,0	65,0	22.
451221	JOSE JOEL DA SILVA SOARES	16/11/1986	25,0	20,0	15,0	60,0	5,0	65,0	23.
450183	HELEN FLAVIO RAMOS DA SILVA	12/03/1976	40,0	10,0	10,0	60,0		60,0	24.
449294	LUIS CREONE MAXIMIANO	09/10/1987	35,0	15,0	10,0	60,0		60,0	25.
450782	GUALTERNEY CAMPOS DE MORAIS JUNIOR	30/06/1998	35,0	15,0	10,0	60,0		60,0	26.
448567	JOILSON CARDOZO AGUILHERA	30/11/1989	35,0	10,0	15,0	60,0		60,0	27.
451073	FAGNER CARVALHO MENDES	08/09/1994	35,0	10,0	15,0	60,0		60,0	28.
449638	ERICK SANDER ALMEIDA GOMES	30/12/1995	35,0	10,0	10,0	55,0	5,0	60,0	29.
448595	ADEMILSON BRITO DOS SANTOS	28/05/1998	30,0	20,0	10,0	60,0		60,0	30.
448349	DEIVID BRUNEL DE CARVALHO	17/09/1988	30,0	20,0	5,0	55,0	5,0	60,0	31.
449758	RONEI APARECIDO DE SOUZA	23/03/1989	30,0	15,0	15,0	60,0		60,0	32.
450159	JOAO PAULO TOLEDO DA SILVA IBANHES	29/04/1992	30,0	10,0	20,0	60,0		60,0	33.
448770	JANDERSON LUZ LIMA	02/10/1994	30,0	10,0	15,0	55,0	5,0	60,0	34.
448461	ADAO SATURNINO CAMARGO	29/11/1967	25,0	20,0	15,0	60,0		60,0	35.
450613	ROGERIO MASJIONE FERREIRA	06/09/1983	25,0	15,0	20,0	60,0		60,0	36.
449875	WALAPHY DOUGLAS DOS SANTOS	08/09/1993	25,0	10,0	20,0	55,0	5,0	60,0	37.
450529	ROSIVALDO FERREIRA MENDES	26/11/1983	35,0	5,0	10,0	50,0	7,0	57,0	38.
449152	RODRIGO DA CRUZ MENDES	21/01/1982	30,0	10,0	10,0	50,0	7,0	57,0	39.
451015	ROGERIO MENDES GONCALVES	20/08/1978	25,0	10,0	15,0	50,0	7,0	57,0	40.
447310	LEONARDO BARROS CASTRILLON	30/03/1985	25,0	5,0	20,0	50,0	7,0	57,0	41.
450749	VALTER JOSE DA SILVA PARABAS	28/09/1983	35,0	15,0	5,0	55,0		55,0	42.
451148	PAULO ROBERTO DA SILVA ALEXANDRE	17/09/1985	35,0	15,0	5,0	55,0		55,0	43.
448603	RHENNO DA SILVA DUARTE	16/11/1990	35,0	15,0	5,0	55,0		55,0	44.
451045	ERITON GOMES DE ALMEIDA	11/10/1988	35,0	10,0	10,0	55,0		55,0	45.
447321	JONAS JOSE DE CAMARGO	28/03/1989	35,0	10,0	10,0	55,0		55,0	46.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

447431	JAILTON ARES DE SOUZA	07/03/1994	35,0	10,0	10,0	55,0		55,0	47.
448269	EZIO DO ESPIRITO SANTO OLIVEIRA	14/11/1980	30,0	15,0	10,0	55,0		55,0	48.
448694	RAPHAEL SANTOS MOURA SILVA	31/03/1997	30,0	15,0	10,0	55,0		55,0	49.
449997	HUGNEY VINICIUS DE OLIVEIRA	08/12/1989	30,0	10,0	15,0	55,0		55,0	50.
449872	ADONIAS XAVIER DE ALMEIDA	17/09/1973	30,0	10,0	10,0	50,0	5,0	55,0	51.
448871	LOURENCO EDVALDO RIBEIRO	02/12/1977	25,0	15,0	15,0	55,0		55,0	52.
448692	HOMERO LOPES MAXIMIANO	25/03/1991	25,0	15,0	15,0	55,0		55,0	53.
447694	CARLOS ALBERTO DA SILVA BRETAS	11/08/1963	25,0	15,0	10,0	50,0	5,0	55,0	54.
451091	JEFERSON ADRIANO BRITO DOS SANTOS	02/06/1982	25,0	15,0	10,0	50,0	5,0	55,0	55.
449745	EMERSON ALEX SOARES DA SILVA	14/09/1990	25,0	10,0	20,0	55,0		55,0	56.
447896	PABLO RODRIGO MENDES	14/11/1985	20,0	15,0	20,0	55,0		55,0	57.
449387	MAGNO CESAR DA SILVA CARVALHO	27/01/1984	15,0	25,0	15,0	55,0		55,0	58.
448358	MARCIO BENEDITO DOS SANTOS	23/03/1979	15,0	20,0	20,0	55,0		55,0	59.
450594	ROOSEVELT DA SILVA	29/08/1975	15,0	15,0	20,0	50,0	5,0	55,0	60.
449041	CRISLEY PEREIRA DE OLIVEIRA	10/03/2000	35,0	5,0	10,0	50,0		50,0	61.
448079	DEVAIL SILVA	01/06/1976	30,0	15,0	5,0	50,0		50,0	62.
447724	CARLOS DE CARVALHO COSTA	12/06/1975	30,0	10,0	10,0	50,0		50,0	63.
447516	CRISTIANO FARIA SANTOS	03/05/1987	30,0	10,0	10,0	50,0		50,0	64.
449753	SERGENILDO FELICISSIMO DE MIRANDA CEBALHO	10/03/1988	30,0	10,0	10,0	50,0	0,0	50,0	65.
449825	DIONE DE ALMEIDA	15/08/1988	30,0	10,0	10,0	50,0		50,0	66.
450094	JOSIMAR ASSUNCAO SILVA	22/10/1987	25,0	20,0	5,0	50,0		50,0	67.
449552	MILTON ALVES DE SOUZA	15/10/1972	25,0	15,0	10,0	50,0		50,0	68.
448771	PAULO ROGERIO DOMENES GERALDES	13/08/1983	25,0	15,0	10,0	50,0		50,0	69.
450069	FABIO BRUNO DOS SANTOS	08/10/1984	25,0	15,0	10,0	50,0		50,0	70.
450289	FATIMA LAUREANA DA SILVA SENABIO	14/05/1987	20,0	15,0	15,0	50,0	0,0	50,0	71.
450659	ELIVELTON SENABIO DA SILVA	25/02/1992	20,0	15,0	15,0	50,0		50,0	72.
447441	REGINA CRISTINA RODRIGUES CORREA	24/05/1992	20,0	15,0	15,0	50,0		50,0	73.
449807	FERNANDO MIGUEL ARTIAGA DA SILVA	29/09/1987	30,0	10,0	5,0	45,0		45,0	Não aprovado
450769	CLEBER ARAO RIOS DA SILVA	07/03/1988	30,0	10,0	5,0	45,0		45,0	Não aprovado
447627	VINICIUS DE SOUZA SILVA	13/08/2000	30,0	10,0	5,0	45,0		45,0	Não aprovado
449047	DOUGLAS ANTONIO ALMEIDA PEREIRA	08/01/1993	30,0	5,0	10,0	45,0		45,0	Não aprovado
449280	ANTONY ROGER LEMOS VILLAS BOAS	14/07/1988	25,0	15,0	5,0	45,0		45,0	Não aprovado
448739	AIRISON DE CARVALHO GONCALVES	24/04/1993	25,0	15,0	5,0	45,0		45,0	Não aprovado
450840	JOSE VICTOR RODRIGUES DOS SANTOS	11/05/1998	25,0	15,0	5,0	45,0		45,0	Não aprovado
449028	ELIZABETE FERREIRA TELES	17/12/1978	25,0	10,0	10,0	45,0		45,0	Não aprovado
449371	ELENILSON SANTANA DA SILVA	04/02/1979	25,0	10,0	10,0	45,0		45,0	Não aprovado
449591	RICHARD APARECIDO FERRAZ DOS SANTOS	14/11/1985	25,0	10,0	10,0	45,0		45,0	Não aprovado
450764	ROSANA APARECIDA DE OLIVEIRA LEITE	14/10/1991	25,0	10,0	10,0	45,0		45,0	Não aprovado
448681	JOAO BATISTA MARTINS DA SILVA	25/11/1991	25,0	10,0	10,0	45,0		45,0	Não aprovado
449554	JOSE RIBEIRO PIRES	28/11/1962	20,0	10,0	15,0	45,0		45,0	Não aprovado
450636	GEDEAO MARINS RANGEL	09/05/1976	20,0	10,0	15,0	45,0		45,0	Não aprovado
449833	ALMIRO ROCHA DE OLIVEIRA	01/03/1991	20,0	10,0	15,0	45,0		45,0	Não aprovado
447281	JOSE CARLOS FERREIRA	27/10/1952	15,0	20,0	10,0	45,0		45,0	Não aprovado
449106	FLAVIO BISPO	29/01/1985	15,0	15,0	15,0	45,0		45,0	Não aprovado
448905	DIOGO PEREIRA TORRES	08/09/1994	15,0	10,0	20,0	45,0		45,0	Não aprovado
448329	MARCO ANTONIO DE SOUSA CAMPOS	13/04/1999	10,0	20,0	15,0	45,0		45,0	Não aprovado
448503	GONCALO DE ARRUDA SILVA	25/01/1971	10,0	15,0	20,0	45,0		45,0	Não aprovado
448550	ROMULO ADMILSON JARA ELIAS	19/04/1985	30,0	5,0	5,0	40,0		40,0	Não aprovado
450399	ANTONIO CARLOS RIBEIRO	27/10/1971	25,0	10,0	5,0	40,0		40,0	Não aprovado
450798	GUALTERNEY CAMPOS DE MORAIS	21/05/1972	25,0	10,0	5,0	40,0		40,0	Não aprovado
448250	SEBASTIAO MARCELO DE CARVALHO BARBOSA	22/08/1967	25,0	5,0	10,0	40,0		40,0	Não aprovado
449369	LEILTON FERREIRA DE ALENCAR OLIMPIO	23/01/1991	25,0	5,0	10,0	40,0		40,0	Não aprovado
447791	DIEGO MACEDO RODOVALHO	09/07/1999	25,0	5,0	10,0	40,0		40,0	Não aprovado
449914	GIOVANE ASSUNCAO SILVA	28/05/1983	20,0	15,0	5,0	40,0		40,0	Não aprovado
450710	KLEBER ALEXANDRE MENDES	13/10/1990	20,0	10,0	10,0	40,0		40,0	Não aprovado
451135	GLAUCIO BENEDITO DA SILVA	11/05/1991	20,0	10,0	10,0	40,0		40,0	Não aprovado
451122	JOELTON MORAES DA SILVA	23/05/1991	20,0	10,0	10,0	40,0		40,0	Não aprovado
451068	WENDER DE SOUZA ALVES	06/12/1995	20,0	10,0	10,0	40,0		40,0	Não aprovado
449530	THALISON BARBOSA PINHEIRO DA SILVA	05/10/1998	20,0	5,0	15,0	40,0		40,0	Não aprovado
447982	RIANDER AMARANTE	17/09/1992	15,0	20,0	5,0	40,0		40,0	Não aprovado
449750	EVERTON MENDONCA PINTO DE MIRANDA	28/11/1993	15,0	10,0	15,0	40,0		40,0	Não aprovado
449891	EDERPAULO DE SOUZA MASSAVI	30/06/1980	10,0	10,0	20,0	40,0		40,0	Não aprovado
449388	JOSE WILLIAN SABALA PIRES	19/03/1999	25,0	5,0	5,0	35,0		35,0	Não aprovado
451126	VAGNER LOPES MACEDO	01/10/1983	20,0	10,0	5,0	35,0		35,0	Não aprovado
449007	EMILIO DA PAZ MONTEIRO	07/03/1992	20,0	10,0	5,0	35,0		35,0	Não aprovado

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

450734	PAULO HENRIQUE MEIRA CONTRI DA CRUZ	18/08/2000	20,0	10,0	5,0	35,0		35,0	Não aprovado
448879	ROMILDO PAES DA SILVA	01/10/1980	20,0	5,0	10,0	35,0		35,0	Não aprovado
451061	OSVALDO PINHEIRO DA SILVA	01/01/1989	20,0	5,0	10,0	35,0		35,0	Não aprovado
450480	ANDRE DE CAMPOS SILVA BORGES	03/09/1991	20,0	5,0	10,0	35,0		35,0	Não aprovado
450030	CLARIMAR FERREIRA BATISTA	15/08/2000	20,0	5,0	10,0	35,0		35,0	Não aprovado
450496	RENAN DA SILVA DUARTE	10/03/1993	15,0	15,0	5,0	35,0		35,0	Não aprovado
448437	MARIO MOURA DA SILVA JUNIOR	18/05/1994	15,0	15,0	5,0	35,0		35,0	Não aprovado
450519	LUCIANO VETTORAZZI PEREIRA	13/01/1986	15,0	10,0	10,0	35,0		35,0	Não aprovado
448689	ADAO MONTEIRO DE OLIVEIRA	10/04/1987	15,0	10,0	10,0	35,0		35,0	Não aprovado
447332	ELIAQUIM DE OLIVEIRA DA SILVA	28/07/1991	15,0	10,0	10,0	35,0		35,0	Não aprovado
449909	JOSE IRAN DE MENEZES	22/04/1966	15,0	5,0	15,0	35,0		35,0	Não aprovado
450323	RONALDO BELMIRO NUNES	29/04/1977	15,0	5,0	15,0	35,0		35,0	Não aprovado
451190	NICOLAS VICTOR MARTINS DA SILVA	26/08/1999	10,0	20,0	5,0	35,0		35,0	Não aprovado
448815	CLAUDEMIR DA CRUZ	30/01/1982	10,0	15,0	10,0	35,0		35,0	Não aprovado
449161	MARCOS VINICIOS AQUINO DE SOUZA	25/06/1996	10,0	15,0	10,0	35,0		35,0	Não aprovado
448607	DEVINA BUENO DE ALMEIDA	28/07/1979	10,0	10,0	15,0	35,0		35,0	Não aprovado
449317	ADEMILSON SANTANA RODRIGUES	20/07/1980	10,0	10,0	15,0	35,0		35,0	Não aprovado
449307	RONALD ALVES DE MORAIS	12/10/1994	20,0	10,0	0,0	30,0		30,0	Não aprovado
449887	SUZE MARIA RODRIGUES	09/11/1978	20,0	5,0	5,0	30,0		30,0	Não aprovado
449924	GUSTAVO FEDOR	23/08/1993	20,0	5,0	5,0	30,0		30,0	Não aprovado
449777	RONILTON DA SILVA RODRIGUES	17/10/1975	15,0	10,0	5,0	30,0		30,0	Não aprovado
449675	RONNE SOARES DIAS	23/01/1976	15,0	10,0	5,0	30,0		30,0	Não aprovado
450203	LUIZ CARLOS OLIVEIRA GASPAR	04/10/1977	15,0	10,0	5,0	30,0		30,0	Não aprovado
450727	ANTONIO CARLOS SOUZA RIBEIRO	24/11/1982	15,0	10,0	5,0	30,0		30,0	Não aprovado
451033	JACKSON CESAR RODRIGUES DA SILVA	23/11/1999	15,0	10,0	5,0	30,0		30,0	Não aprovado
449155	RONEI PEDRACA MENDES	04/07/1989	15,0	5,0	10,0	30,0		30,0	Não aprovado
451161	LÍDIO ORTIZ HURTADO	03/08/1980	5,0	15,0	10,0	30,0		30,0	Não aprovado
450197	KLEBER MARUSAN DE OLIVEIRA	30/05/1972	15,0	10,0	0,0	25,0		25,0	Não aprovado
450466	JUCIMAR LUIZ DA SILVA	26/01/1976	15,0	10,0	0,0	25,0		25,0	Não aprovado
450358	WILLIAN SURUBI MENDES	10/06/1994	15,0	5,0	5,0	25,0		25,0	Não aprovado
450252	CLEIA APARECIDA DOS SANTOS	16/03/1974	10,0	10,0	5,0	25,0		25,0	Não aprovado
448928	MARCOS LOURENCO DE ANDRADE	21/06/1986	10,0	10,0	5,0	25,0		25,0	Não aprovado
449291	CLEITON CUIABANO GARCIA	21/08/1989	10,0	10,0	5,0	25,0		25,0	Não aprovado
448856	RODNEI PEDRACA MENDES	14/05/1977	10,0	5,0	10,0	25,0		25,0	Não aprovado
448557	ROBERTO JORGE DA SILVA	17/04/1989	10,0	5,0	10,0	25,0		25,0	Não aprovado
450906	DINALVA MARQUES DA SILVA SANTOS	04/07/1972	5,0	10,0	10,0	25,0		25,0	Não aprovado
447687	MARIANE FERREIRA CASTRO	03/03/1977	5,0	15,0	0,0	20,0		20,0	Não aprovado
450556	JESSIKA DAYANE SANTO	07/08/1991	5,0	5,0	10,0	20,0		20,0	Não aprovado
450873	LAUREANO LEMES DA SILVA	01/12/1989	0,0	10,0	10,0	20,0		20,0	Não aprovado
449601	ROSENIR RAMOS	25/11/1977	5,0	5,0	5,0	15,0		15,0	Não aprovado
448470	ADAILSON APARECIDO CAMPOS RIBEIRO	12/10/1983	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
449053	ARISTON AUGUSTO GOMES DE ARRUDA	30/01/1988	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
451140	ARLINDO NUNES CHARUPA	22/11/1969	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
451023	CINESIO NOGUEIRA DE SOUZA	26/11/1970	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
448534	CLEITON DE OLIVEIRA SOARES	09/12/2000	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
448887	DAGOBERTO ALGARANHAES SALVATERRA FILHO	05/08/1989	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
448265	DANIEL ARTIAGA	01/07/1982	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
450991	DIEGO DA SILVA	01/04/1994	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
448262	ELLISON DA COSTA NUNES	08/04/1992	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
450302	HENIVALDO KARLOS GOMES DA SILVA	13/07/1988	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
450857	JACIRA JUSTINA DE MORAES	16/09/1981	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
449803	JOAO CARLOS DA SILVA PEREIRA	14/05/1997	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
450500	JOILSON AMARAL	22/08/1982	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
449163	JONATHAN GABRIEL MENDES DA SILVA	29/07/1996	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
448900	JOSEMAR LEOPOLDINO ROCHA	28/08/1977	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
450100	LEILSON CARLOS NEPOMUCENO	30/08/1994	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
448663	LUCAS BARBA CINTRA	17/11/1998	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
448911	LUIZ ANTONIO FERREIRA LOPES	03/04/1984	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
449306	LUIZ CLAUDIO RAMOS GOMES JUNIOR	17/12/1996	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
448456	LUIZ VALDO RAMOS	21/11/1980	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
449851	MARCIO CESAR PAES DA SILVA	09/01/1979	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
447607	MARCOS VINICIUS BORGES DA SILVA	10/06/1992	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
450544	MAYCON CAMILO LEITE	23/10/1991	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
451129	RAFAEL DE LIMA SIMOES	04/02/1990	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
449944	RIANDER HARISNEI RAMOS DA SILVA	23/07/1994	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
448723	RONY CLEBERSON RODRIGUES LEITE	30/04/1991	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
450130	SARNEY JUSTINO DOS REIS	28/06/1985	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
449977	TIAGO PEREIRA DUTON	19/09/1981	---	---	---	N/C		---	Desclassificado

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

450123	VALDEMIR SANTANA FERREIRA DE OLIVEIRA	27/07/1975	---	---	---	N/C		---	Desclassificado

GUARDA - NÚCLEO CLARINÓPOLIS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
449336	WESLEY RONIVON DOS SANTOS	16/02/1990	20,0	10,0	10,0	40,0		40,0	Não aprovado
450313	SOTERIO SIMPLICIO DE OLIVEIRA	10/09/1964	10,0	10,0	20,0	40,0		40,0	Não aprovado

GUARDA - NÚCLEO LIMÃO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
449184	VANDERLEI BENEDITO PIRES SILVA	02/11/1983	35,0	20,0	15,0	70,0		70,0	1.
448246	FLAVIO CATARINO DE JESUS	25/11/1977	35,0	15,0	15,0	65,0		65,0	2.
451079	LIDEMAR CATARINO ROCHA AIRES	17/08/1986	20,0	15,0	5,0	40,0		40,0	Não aprovado
449512	ANTONIA INEZ CANHETE	20/03/1963	20,0	10,0	10,0	40,0		40,0	Não aprovado
449194	ARCENIO SILVA V VILARVAS	06/07/1981	20,0	10,0	10,0	40,0		40,0	Não aprovado
449181	RONALDO GONCALO PIRES DE MORAES	29/08/1981	15,0	5,0	15,0	35,0		35,0	Não aprovado
450911	MANOEL CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS	12/02/1969	10,0	10,0	5,0	25,0		25,0	Não aprovado
450474	HERLLAN CAVALCANTE LEAL	18/05/1984	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
450778	RENAN CRESPO PRETEL	18/03/1984	---	---	---	N/C		---	Desclassificado

GUARDA - NÚCLEO PAIOL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
450050	FRANK ANACLETO CHAVES	06/09/1975	40,0	20,0	20,0	80,0		80,0	1.
449083	RAFFAEL SANTOS DE CARVALHO	30/03/1989	40,0	15,0	10,0	65,0	7,0	72,0	2.
448275	REINALDO TEIXEIRASILVA	01/12/1974	25,0	15,0	10,0	50,0		50,0	3.
450041	MAURILIO KALVIN TARDANI ANACLETO CHAVES	08/10/2001	20,0	15,0	10,0	45,0		45,0	Não aprovado
449990	FRIDEBERTO LEMES DA ROCHA	12/11/1972	20,0	15,0	5,0	40,0		40,0	Não aprovado
448906	JOSE ROBERTO HERCULANO MONTEIRO	19/07/1987	15,0	10,0	15,0	40,0		40,0	Não aprovado

GUARDA - NÚCLEO SADIA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
450359	DAYANE CRISTINA DA CUNHA GARCIA	27/09/1993	35,0	5,0	5,0	45,0		45,0	Não aprovado
449043	DEODATO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	26/01/1981	25,0	10,0	5,0	40,0		40,0	Não aprovado
448274	BERNADETE FARIAS CORREIA DE AMARAL	29/04/1967	10,0	5,0	15,0	30,0		30,0	Não aprovado
451138	CLOVIS MARCOS GIMENEZ BARBOSA	04/03/1983	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
450925	LUIZ APARECIDO DA SILVA MARTINS	24/05/1994	---	---	---	N/C		---	Desclassificado

GUARDA - NÚCLEO SAPIQUÁ

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
447377	ALOISIO ALEXAND BENEVIDES	04/04/1961	40,0	25,0	15,0	80,0		80,0	1.
448608	JOENIL PAZ DA SILVA	21/02/1972	20,0	10,0	0,0	30,0		30,0	Não aprovado
448823	WILLIAM ZENILDO DA SILVA	16/07/2000	15,0	10,0	5,0	30,0		30,0	Não aprovado
449422	ROMARIO DA SILVA FREIRES	24/05/1994	---	---	---	N/C		---	Desclassificado

GUARDA - NÚCLEO UNIÃO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
449319	AGNALDO OLIMPIO DA SILVA	01/01/1973	10,0	10,0	20,0	40,0		40,0	Não aprovado
447290	LINDOVAL DE ARRUDA CORREA	11/04/1984	15,0	5,0	10,0	30,0		30,0	Não aprovado
450052	EDIMAR JOSE DA SILVA	14/06/1992	---	---	---	N/C		---	Desclassificado

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NUTRICIONISTA - SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
447338	CAMILA RODRIGUES SOARES	05/02/1992	20,0	8,0	52,0	80,0	5,0	85,0	1.
450028	ALINE DA SILVA RAMOS	21/04/1989	16,0	12,0	40,0	68,0	5,0	73,0	2.
450900	VANESSA PIRES DE OLIVEIRA	24/02/1988	20,0	4,0	44,0	68,0		68,0	3.
449518	AMANDA LORRAYNE VIEIRA DE AGUIAR	14/09/1991	20,0	8,0	40,0	68,0		68,0	4.
449504	LAURA REGINA PINHEIRO LEITE	30/04/1989	20,0	12,0	36,0	68,0		68,0	5.
448266	ELIANNE ARRUDA PIRES	23/11/1976	12,0	4,0	40,0	56,0	5,0	61,0	6.
448477	MARIANA FERNANDA DA SILVA	26/11/1991	20,0	8,0	28,0	56,0	5,0	61,0	7.
448478	CARLA DANIELE DE MORAIS BRITO	09/11/1997	12,0	4,0	40,0	56,0		56,0	8.
448354	CLARISSA SILVEIRA	01/12/1994	20,0	4,0	32,0	56,0		56,0	9.
448377	LIVIA CHRISTINE SANTANA E SILVA DE CARVALHO	21/09/1991	20,0	8,0	28,0	56,0	0,0	56,0	10.
448866	REGIANE SANTOS DO CARMO PEREIRA	25/02/1988	8,0	8,0	24,0	40,0		40,0	Não aprovado
448564	ANDREIA CORREIA DA SILVA	25/06/1993	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
448561	FRANCISCA GOMES SANTANA	15/04/1983	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
450750	MARIA MADALENA GONCALO	28/04/1963	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
449206	SATHYA SOARES FERREIRA	27/07/1989	---	---	---	N/C		---	Desclassificado

PEDREIRO - SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
449272	PAULO SÉRGIO MOTA DE SOUZA	23/10/1983	35,0	15,0	10,0	60,0		60,0	1.
451181	HAELITON NASCIMENTO CARDOSO	26/02/1983	25,0	15,0	15,0	55,0	0,0	55,0	2.
447675	CARLOS FRANCISCO FERREIRA	14/10/1964	30,0	10,0	10,0	50,0		50,0	3.
449391	FLAVIO DE CAMPOS RIBEIRO	28/11/1976	20,0	15,0	10,0	45,0		45,0	Não aprovado
449561	ELISVALDO MASCARENHO DA ROSA	04/07/1980	5,0	5,0	10,0	20,0		20,0	Não aprovado
448005	VALDIR ALVES PENA	02/03/1978	---	---	---	N/C		---	Desclassificado

PROFESSOR LICENCIADO EM BIOLOGIA - ESCOLA MUNICIPAL BURITI

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
449455	WESLEY JONATAR ALVES DA CRUZ	05/02/1990	20,0	12,0	32,0	64,0	7,0	71,0	1.
450158	EVA DEVAIZE LEITE MENDES	30/05/1973	20,0	4,0	24,0	48,0		48,0	Não aprovado

PROFESSOR LICENCIADO EM BIOLOGIA - ESCOLA MUNICIPAL LARANJEIRA I

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
448579	KATIELLY CRISTINA CRUZ DE FRANCA	10/10/1983	20,0	4,0	36,0	60,0	5,0	65,0	1.
450307	ANDREIA REGINA ALVES DOS SANTOS	18/06/1989	20,0	8,0	32,0	60,0		60,0	2.

PROFESSOR LICENCIADO EM BIOLOGIA - ESCOLAS URBANAS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
449314	VICTOR HUGO DE OLIVEIRA HENRIQUE	31/01/1992	12,0	12,0	40,0	64,0	7,0	71,0	1.
450546	VALVENARG PEREIRA DA SILVA	11/06/1987	12,0	12,0	36,0	60,0	10,0	70,0	2.
448494	VALDETE MENDES DA SILVA	24/02/1973	16,0	12,0	32,0	60,0	5,0	65,0	3.
449526	PRISCILA COIMBRA PIRES	09/09/1990	16,0	8,0	40,0	64,0		64,0	4.
447390	KRISAN MARA FIGUEIREDO LOPES	04/04/1995	16,0	8,0	40,0	64,0		64,0	5.
449923	SILVANA APARECIDA DE LIMA LEMES	20/07/1977	12,0	8,0	36,0	56,0	7,0	63,0	6.
450156	PRISCILA CAMPOS SANTOS	17/05/1993	16,0	0,0	44,0	60,0	0,0	60,0	7.
451011	ELAINE CARDOZO CEBALHO	01/03/1984	16,0	4,0	40,0	60,0		60,0	8.
450825	EDNILSON DAS DORES CEBALHO	14/06/1976	20,0	8,0	32,0	60,0	0,0	60,0	9.
450209	FERNANDA BENEDITA BASSAN ANTELO	20/07/1987	20,0	8,0	32,0	60,0		60,0	10.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

450920	LUIZ MIGUEL RIBEIRO DE MOURA	29/09/1973	16,0	12,0	32,0	60,0		60,0	11.
449209	LEE ZANDRA BENTO DE SOUZA	23/08/1995	16,0	12,0	32,0	60,0		60,0	12.
449619	VANDERLEIA CUIABANO DA SILVA GOMES	26/05/1984	12,0	4,0	36,0	52,0	5,0	57,0	13.
449904	MARCIA DA SILVA MEIRA	11/06/1976	20,0	0,0	32,0	52,0	5,0	57,0	14.
449439	ROSIRENE GOMES DAMASCENO DA SILVA	09/09/1980	12,0	8,0	32,0	52,0	5,0	57,0	15.
447219	VIVIANE RODRIGUES MENDES	18/04/1993	12,0	8,0	32,0	52,0		52,0	16.
449706	MARLIZA MARTINS DA SILVA	14/01/1967	16,0	8,0	28,0	52,0	0,0	52,0	17.
450687	HIGOR TOLEDO DE FREITAS	13/02/1995	20,0	8,0	24,0	52,0		52,0	18.
449018	MONIQUE APARECIDA RODRIGUES CINTRA	12/10/1984	16,0	0,0	32,0	48,0		48,0	Não aprovado
450745	JESSICA MAYARA FERREIRA CEBALHO	10/08/1995	16,0	0,0	32,0	48,0		48,0	Não aprovado
448498	JACQUELINE DA SILVA SOARES	20/09/1988	12,0	4,0	32,0	48,0		48,0	Não aprovado
450814	ANTONIA DAIANE COSTA DO NASCIMENTO	09/09/1987	8,0	8,0	32,0	48,0		48,0	Não aprovado
449994	BERNARDINA APARECIDA ALMEIDA MARTINS	09/11/1990	16,0	4,0	28,0	48,0		48,0	Não aprovado
450210	LAYS CAMILLA BERNARDO MAXIMIANO	18/01/1993	12,0	8,0	28,0	48,0		48,0	Não aprovado
448617	VALDINEI PEREIRA DA COSTA	10/09/1986	8,0	12,0	28,0	48,0		48,0	Não aprovado
450624	MICAEL FELIPE DE MORAES	01/06/1991	20,0	4,0	24,0	48,0		48,0	Não aprovado
448076	VALDIRENE DE OLIVEIRA MOREIRA DA SILVA	24/05/1977	12,0	8,0	24,0	44,0		44,0	Não aprovado
451182	CAROLINE SANTOS ALCANTARA DE CAMPOS FERREIRA	17/10/1992	8,0	0,0	32,0	40,0		40,0	Não aprovado
451131	LUCIANE APARECIDA GOMES ESPINOSA	20/10/1980	8,0	8,0	16,0	32,0		32,0	Não aprovado
449762	SIMONE CORREIA BUENO	06/05/1990	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
447753	VALERIA FERNANDES FERREIRA	27/01/1982	---	---	---	N/C		---	Desclassificado

PROFESSOR LICENCIADO EM BIOLOGIA - NÚCLEO CLARINÓPOLIS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
450434	VANEIDE BALBINO DA SILVA	25/11/1986	12,0	8,0	28,0	48,0		48,0	Não aprovado

PROFESSOR LICENCIADO EM BIOLOGIA - NÚCLEO LIMÃO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
447416	CLEIDE SILVA DA CUNHA	11/06/1990	12,0	12,0	40,0	64,0		64,0	1.
448429	LIDIANE RENATA ZOCAL DOS SANTOS	05/10/1985	16,0	12,0	36,0	64,0	0,0	64,0	2.
448774	ADRIANA NOVAES ZUCHINI	06/04/1987	12,0	12,0	32,0	56,0	0,0	56,0	3.
447716	MIGUEL ANGELO MARQUES DA SILVA	10/06/1988	12,0	8,0	32,0	52,0	0,0	52,0	4.

PROFESSOR LICENCIADO EM BIOLOGIA - NÚCLEO PAIOL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
449017	MAYARA MARTOS DE MORAES	01/08/1989	8,0	12,0	40,0	60,0	5,0	65,0	1.
448363	MARCOS ROBERTO DA SILVA	06/11/1974	16,0	4,0	36,0	56,0		56,0	2.

PROFESSOR LICENCIADO EM BIOLOGIA - NÚCLEO SAPIQUÁ

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
449895	CRISTIANO MARQUES RODRIGUES	19/08/1983	12,0	4,0	32,0	48,0		48,0	Não aprovado

PROFESSOR LICENCIADO EM BIOLOGIA - NÚCLEO UNIÃO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
449111	PAULA MENDES DOS SANTOS	14/07/1984	12,0	12,0	32,0	56,0	5,0	61,0	1.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA - ESCOLA MUNICIPAL BURITI

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
450973	LAURA LETICIA MONTEIRO CATELAN	31/01/1987	12,0	8,0	48,0	68,0	5,0	73,0	1.

PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA - ESCOLAS URBANAS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
448804	SANDRA SIMONE SILVA CRUZ	01/02/1976	16,0	12,0	44,0	72,0	5,0	77,0	1.
450630	THARSO AVILA BRITO	11/04/1992	16,0	12,0	44,0	72,0	5,0	77,0	2.
448182	DOMINIQUE STEFANY GOMES DOS SANTOS	18/10/1996	24,0	12,0	40,0	76,0		76,0	3.
450424	ISABELLE CRISTINE SILVA ORTIZ	13/06/1991	28,0	4,0	36,0	68,0	5,0	73,0	4.
449223	VANIA RAMOS DA SILVA GONCALVES	28/06/1978	16,0	8,0	48,0	72,0	0,0	72,0	5.
449969	IVAN DA SILVA MIRANDA	14/10/1989	24,0	8,0	40,0	72,0		72,0	6.
447550	VICTOR DA CRUZ VALLE	29/11/1996	20,0	12,0	40,0	72,0		72,0	7.
447268	RAYANE RIBEIRO MOURA DA SILVA	08/07/1993	8,0	4,0	48,0	60,0	5,0	65,0	8.
449345	MIKA HIROTA TANAKA	09/01/1952	16,0	4,0	44,0	64,0		64,0	9.
450602	ODIR DE CAMPOS SILVA	10/12/1983	12,0	8,0	44,0	64,0		64,0	10.
450978	BIANCA RAYONE DA CRUZ MENACHO	02/09/1990	8,0	12,0	44,0	64,0		64,0	11.
450939	JUCIMEIRE CARDOSO GONCALVES	14/11/1979	8,0	4,0	44,0	56,0	5,0	61,0	12.
448755	VANUSA BRUNA OLIVEIRA LEITE	28/03/1988	20,0	4,0	32,0	56,0	5,0	61,0	13.
448337	RAFAEL CUNHA GARCIA	13/03/1989	8,0	8,0	44,0	60,0		60,0	14.
450269	KETHELEN KOLLER OLIVI	19/09/1992	12,0	4,0	36,0	52,0	5,0	57,0	15.
447918	RAIANY MOTA RIBEIRO	22/03/1996	12,0	4,0	40,0	56,0	0,0	56,0	16.
447444	CLEICIANE FERREIRA DOS SANTOS	21/07/1995	8,0	8,0	40,0	56,0		56,0	17.
447289	PATRICIA RODRIGUES NABUTT SILVA	20/01/1987	16,0	12,0	28,0	56,0		56,0	18.
450337	KELLY ROSELAINE DA SILVA	25/05/1994	12,0	0,0	40,0	52,0		52,0	19.
448759	ALEKSANDR FERRO	15/01/1974	8,0	8,0	36,0	52,0		52,0	20.
449874	NATACHA BARBARA DE SOUZA NETO	08/04/1993	8,0	8,0	36,0	52,0		52,0	21.
450263	MEIRE FERREIRA PEDROSO DA COSTA	11/08/1993	8,0	8,0	36,0	52,0		52,0	22.
448654	ISABEL CRISTINA DA COSTA FERREIRA	14/12/1992	16,0	4,0	32,0	52,0		52,0	23.
449413	RENATA FERREIRA DE SOUZA LEAL	23/10/1991	12,0	8,0	32,0	52,0		52,0	24.
450853	TENILDO ANTIER DE JESUS MADEIRA	09/01/1980	20,0	4,0	28,0	52,0		52,0	25.
447876	EDNA SILVA AZEVEDO	03/05/1982	12,0	12,0	28,0	52,0		52,0	26.
448353	ROGÉRIO SURUBI MATUCARI	22/09/1986	4,0	4,0	40,0	48,0		48,0	Não aprovado
450442	MARILZA DA CRUZ MENDES	07/01/1987	12,0	8,0	28,0	48,0		48,0	Não aprovado
450836	GESAINNE THASSIA RIBEIRO DE JESUS	22/07/1992	4,0	0,0	40,0	44,0		44,0	Não aprovado
450425	CREITIANE CATARINA DE SOUZA MONTEIRO	07/07/1990	16,0	4,0	24,0	44,0		44,0	Não aprovado
450003	RAFAELA DE ALMEIDA ESPINOSA	05/09/1991	8,0	4,0	28,0	40,0		40,0	Não aprovado
450377	ANA LUIZA CORREA DE FRANCA	07/06/1966	8,0	4,0	24,0	36,0		36,0	Não aprovado
451022	ELIZABETH DE MORAES	03/07/1974	4,0	8,0	24,0	36,0		36,0	Não aprovado
450331	KATIANE MARIA QUEIROZ	20/08/1982	12,0	4,0	20,0	36,0		36,0	Não aprovado
448451	VICTORIA MARIA VITORINO DE SANTI	13/05/1995	8,0	8,0	20,0	36,0		36,0	Não aprovado
448298	EDNALVA DE SOUZA BENEVIDES	20/01/1974	0,0	8,0	20,0	28,0		28,0	Não aprovado
450484	ALEXANDRE BARBOSA DE OLIVEIRA	29/12/1994	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
449221	RINARA APARECIDA ALVARES DA COSTA	07/12/1995	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
449615	THIAGO CARDOSO GARCIA SANTIS	10/05/1992	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
449116	WAGNER MANOEL DOS PASSOS	06/06/1991	---	---	---	N/C		---	Desclassificado

PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA - NÚCLEO LIMÃO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
449242	NILSON MODESTO DE MOURA	27/06/1980	8,0	4,0	28,0	40,0		40,0	Não aprovado

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA - ESCOLA MUNICIPAL BURITI

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
448713	CELIA MARIA LEITE DA SILVA	05/02/1968	20,0	12,0	28,0	60,0		60,0	1.

PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA - ESCOLA MUNICIPAL LARANJEIRA I

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
449773	ANDRE LUIZ ANDRADE	24/04/1978	---	---	---	N/C		---	Desclassificado

PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA - ESCOLAS URBANAS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
448229	JOAO CARLOS DA SILVA	23/06/1981	20,0	12,0	40,0	72,0	7,0	79,0	1.
449935	MAXSUEL FERREIRA SANTANA	08/04/1993	12,0	8,0	44,0	64,0	7,0	71,0	2.
449922	ANAIR AUXILIADORA MARTINS NEVES	25/04/1969	16,0	8,0	36,0	60,0	5,0	65,0	3.
451030	GILSON MAXIMIANO	01/11/1976	16,0	12,0	36,0	64,0		64,0	4.
449948	ANASTACIA ALVARES	03/05/1969	16,0	12,0	32,0	60,0		60,0	5.
449061	CRISTIANE DA SILVA LIMA	06/05/1989	12,0	4,0	36,0	52,0	7,0	59,0	6.
450958	VALDEIR IESENCO	09/04/1966	12,0	8,0	36,0	56,0		56,0	7.
448953	JANE DE ALMEIDA ANDRADE	13/10/1981	8,0	12,0	32,0	52,0	0,0	52,0	8.
449057	THALES ERNILDO DE LIMA	23/09/1989	8,0	0,0	40,0	48,0		48,0	Não aprovado
449389	LUIZ CLAUDIO ALMEIDA MARTINS	21/10/1982	12,0	4,0	32,0	48,0		48,0	Não aprovado
449721	MIRIAM RAQUEL DA SILVA MIRANDA	24/01/1992	12,0	4,0	32,0	48,0		48,0	Não aprovado
449499	CAROLINA DA COSTA TAVARES	09/02/1996	8,0	8,0	32,0	48,0		48,0	Não aprovado
449726	JOLIENE DA SILVA PEREIRA	01/10/1986	12,0	8,0	28,0	48,0		48,0	Não aprovado
449082	WAGNER DE OLIVEIRA LEITE	22/05/1983	8,0	12,0	28,0	48,0		48,0	Não aprovado
450464	MARIA APARECIDA DA SILVA CATELAN	11/02/1973	12,0	12,0	24,0	48,0		48,0	Não aprovado
449503	CLAUDETE DE SOUSA MOREIRA	17/05/1978	12,0	0,0	32,0	44,0		44,0	Não aprovado
448572	CARMEN MONTEIRO GARCIA	15/07/1969	16,0	0,0	24,0	40,0		40,0	Não aprovado
450397	CARMELINA LOPES VIANA	18/11/1982	8,0	4,0	24,0	36,0		36,0	Não aprovado
449449	LAUDICEIA PEREIRA DE MELO	27/03/1986	16,0	0,0	20,0	36,0		36,0	Não aprovado

PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA - NÚCLEO CLARINÓPOLIS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
447948	FABIA JANUARIA SIMAO DO CARMO	03/01/1996	16,0	8,0	40,0	64,0		64,0	1.
448050	ADEVANIA PEREIRA BATISTA	02/05/1980	12,0	4,0	28,0	44,0		44,0	Não aprovado

PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA - NÚCLEO LIMÃO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
450051	ELIZETE DE ARRUDA BACA LARA	22/08/1983	8,0	8,0	32,0	48,0		48,0	Não aprovado
450545	IZABEL ADELAIDE DA SILVA	23/07/1981	8,0	8,0	16,0	32,0		32,0	Não aprovado
451095	CLAUDIO VALENTIM JUNIOR	22/09/1993	---	---	---	N/C		---	Desclassificado

PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA - NÚCLEO SAPIQUÁ

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
448381	CLAUDIONOR MARTINS PEREIRA	15/05/1972	12,0	8,0	36,0	56,0	5,0	61,0	1.

PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA - NÚCLEO UNIÃO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
449864	JACQUELINE GONCALVES ROSA	15/04/1995	12,0	8,0	36,0	56,0	5,0	61,0	1.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

451093	JADER WANDO DA SILVA SOARES	07/01/1991	16,0	4,0	24,0	44,0		44,0	Não aprovado

PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA - ESCOLA MUNICIPAL BURITI

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
449074	IRACELMA DIVINA DA COSTA SILVA	13/01/1995	20,0	4,0	36,0	60,0		60,0	1.

PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA - ESCOLA MUNICIPAL LARANJEIRA I

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
450206	WENDER CURVELHO DAS FLORES	24/03/1983	12,0	12,0	32,0	56,0	0,0	56,0	1.
450521	ELIANE DE F?TIMA CARVALHO MUNIZ MENCHE	11/04/1980	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
448336	WEBERLY DIANE VIEIRA VITORINO RIBEIRO	09/04/1994	---	---	---	N/C		---	Desclassificado

PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA - ESCOLAS URBANAS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
448348	ALECIO GONÇALVES DA SILVA	05/04/1997	16,0	12,0	44,0	72,0		72,0	1.
450216	ALESSANDRO DA SILVA POQUIVIQUI	01/10/1984	20,0	12,0	40,0	72,0		72,0	2.
450986	LEONILDO DE CARVALHO BRONZATTI	01/03/1985	20,0	12,0	40,0	72,0		72,0	3.
450989	MAYARA LAURA SILVA DE ARRUDA	13/03/1989	20,0	12,0	36,0	68,0		68,0	4.
448234	MARCELO HENRIQUE BRANDAO SAMPAIO	24/12/1997	20,0	12,0	36,0	68,0		68,0	5.
450033	PAOLA DUARTE LUIZ	06/10/1992	16,0	8,0	36,0	60,0	7,0	67,0	6.
447662	ROSANGELA ANTONINI	12/11/1966	16,0	8,0	36,0	60,0	5,0	65,0	7.
448772	JULIANA DA LUZ LIMA	28/10/1991	12,0	8,0	44,0	64,0	0,0	64,0	8.
450527	TATIANE ALVES DA SILVA	03/12/1990	20,0	4,0	40,0	64,0		64,0	9.
448955	ANA CAROLINE DO NASCIMENTO PIMENTA	26/08/1997	20,0	4,0	40,0	64,0		64,0	10.
449862	JACKELINE KOJIMA MATIAS IKUTA	12/01/1996	16,0	8,0	40,0	64,0		64,0	11.
449078	SEILA PAULA SOUZA	10/09/1973	20,0	8,0	36,0	64,0	0,0	64,0	12.
450582	JOSE ANTONIO SILVA PEREIRA	19/03/1989	16,0	12,0	36,0	64,0		64,0	13.
449236	GRENDY CAMILA RODRIGUES PEREIRA LEITE	24/09/1993	8,0	8,0	40,0	56,0	5,0	61,0	14.
448455	REGINALDO CODECO	30/10/1982	16,0	4,0	36,0	56,0	5,0	61,0	15.
449103	GEYCE AIRES DA CRUZ	04/03/1993	16,0	8,0	32,0	56,0	5,0	61,0	16.
449684	BRUNA DOLORES WITTE	22/06/1989	12,0	8,0	40,0	60,0		60,0	17.
450406	HELENA MARIA RIBEIRO BIANO	31/12/1985	16,0	8,0	36,0	60,0		60,0	18.
448594	MAURO FERREIRA MENDES	05/01/1984	16,0	8,0	28,0	52,0	5,0	57,0	19.
449026	SANDRA LINA CAMARGO DA SILVA	07/01/1981	16,0	8,0	32,0	56,0		56,0	20.
447969	EDSON DE JESUS DE JESUS DOS SANTOS	24/01/1994	16,0	12,0	28,0	56,0	0,0	56,0	21.
450208	ROBSON DA SILVA TORRES	18/03/1986	16,0	8,0	28,0	52,0	0,0	52,0	22.
449029	EDSON LUIZ DE PAULA COSTA	12/05/1977	8,0	12,0	28,0	48,0		48,0	Não aprovado
450892	RODRIGO SILVA SOUZA	22/05/1981	8,0	4,0	32,0	44,0		44,0	Não aprovado
450563	ACALONE MENDONCA AGUIAR	08/07/1981	8,0	4,0	32,0	44,0		44,0	Não aprovado
450520	ALINA FERREIRA DE AMORIM	06/12/1965	8,0	8,0	28,0	44,0		44,0	Não aprovado
447513	JULIANO DE OLIVEIRA SILVA	05/04/1974	12,0	8,0	24,0	44,0		44,0	Não aprovado
449524	FABIANE LIMA DOS SANTOS	14/07/1985	12,0	8,0	24,0	44,0		44,0	Não aprovado
448542	IARA LEMES DA SILVA BASSAN	01/11/1969	16,0	8,0	16,0	40,0		40,0	Não aprovado
450952	DANIELLY SANTANA DE ALCANTARA	19/07/1993	12,0	0,0	24,0	36,0		36,0	Não aprovado
450800	ROSINEIDE REIS DOS SANTOS	28/10/1988	12,0	4,0	20,0	36,0		36,0	Não aprovado
448491	ROSELY MARGARETE COSTA	10/10/1968	8,0	8,0	20,0	36,0		36,0	Não aprovado
451001	ELVIS JEAN DOS PASSOS	11/02/1985	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
450250	JACKSON SANTOS COCHEV	05/03/1986	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
451217	KAIQUE ALVES DE SOUSA	05/03/1993	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
449215	LUIZ RODRIGUES	10/12/1974	---	---	---	N/C		---	Desclassificado

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA - NÚCLEO CLARINÓPOLIS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
448514	JOSE MARIA FERREIRA DA SILVA	31/01/1962	12,0	0,0	32,0	44,0		44,0	Não aprovado

PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA - NÚCLEO LIMÃO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
449126	ELIANE CAMPOS VIEIRA	04/03/1965	12,0	8,0	40,0	60,0		60,0	1.

PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA - NÚCLEO PAIOL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
449736	RONIEL DO CARMO E SILVA.	30/01/1979	12,0	12,0	40,0	64,0		64,0	1.

PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA - NÚCLEO SAPIQUÁ

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
448782	RACHEL DE CARVALHO NEVES	21/01/1980	16,0	12,0	32,0	60,0	5,0	65,0	1.
449685	MARICLEY MAGALHAES SEVERINO	04/07/1968	12,0	4,0	24,0	40,0		40,0	Não aprovado

PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA - NÚCLEO UNIÃO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
450576	DANIELE LIMA BARBOSA	22/05/1995	12,0	4,0	40,0	56,0		56,0	1.
450923	EVA MARTA DA SILVA	18/08/1979	---	---	---	N/C		---	Desclassificado

PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS - ESCOLA MUNICIPAL LARANJEIRA I

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
448004	ROSANE ALVES DA SILVA	30/08/1991	8,0	12,0	40,0	60,0	0,0	60,0	1.
447711	CATHERINE RODRIGUES LOPES	17/05/1994	16,0	12,0	24,0	52,0		52,0	2.

PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS - ESCOLAS URBANAS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
450935	ROSELMA BATISTA CARDOSO DASILVA	29/01/1975	16,0	12,0	40,0	68,0	5,0	73,0	1.
448442	AMELIA CRISTINA BENEVIDES DA SILVA	15/04/1978	24,0	8,0	40,0	72,0		72,0	2.
449185	CAROLINE CARDOSO BASTOS	09/10/1995	20,0	12,0	40,0	72,0		72,0	3.
449357	ENILCE PEREIRA DE SOUZA GIL	24/03/1970	12,0	8,0	44,0	64,0	7,0	71,0	4.
448848	FLAVIO DA GUIA CORREA	25/04/1992	20,0	8,0	36,0	64,0	7,0	71,0	5.
449489	JUCINETE ASSUNCAO ARRUDA DE SOUZA	03/05/1967	12,0	8,0	44,0	64,0	5,0	69,0	6.
450595	MARIA ZENEIDE DOS SANTOS DA SILVA	12/03/1971	12,0	8,0	40,0	60,0	5,0	65,0	7.
451136	PAULA ISABELA ALEXANDRE HURTADO	09/06/1982	20,0	8,0	36,0	64,0	0,0	64,0	8.
447303	FABIANA DA SILVA LIRA	11/10/1995	20,0	8,0	36,0	64,0		64,0	9.
450101	CLEIDE SURUBI SANTOS	08/04/1978	20,0	4,0	32,0	56,0	5,0	61,0	10.
449840	YARA FERNANDA DE OLIVEIRA	28/05/1993	20,0	0,0	40,0	60,0		60,0	11.
450737	JULIO CESAR RODRIGUES DE OLIVEIRA	03/02/1995	12,0	8,0	40,0	60,0		60,0	12.
448390	NATALLY MIUKE SENES HAYASHIDA	28/02/1997	20,0	12,0	28,0	60,0		60,0	13.
448705	MARIA JUSTINA DE ARRUDA E SILVA	09/03/1971	16,0	4,0	32,0	52,0	5,0	57,0	14.
449699	MARIA FATIMA LOPES YUNES	14/10/1969	16,0	8,0	32,0	56,0		56,0	15.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

450213	BLANDINA FERNANDES	08/11/1960	12,0	12,0	32,0	56,0		56,0	16.
449724	ADILSON VILASBOAS SEBA	06/01/1974	16,0	12,0	28,0	56,0		56,0	17.
447429	ANA CRISTIANE SILVA CARVALHO	25/07/1975	8,0	8,0	36,0	52,0	0,0	52,0	18.
447217	DIANA LUCIA CARDOSO DE MORAES	30/12/1966	20,0	4,0	28,0	52,0	0,0	52,0	19.
449982	SERGILAINE FATIMA DE MIRANDA CEBALHO	13/05/1991	12,0	12,0	28,0	52,0	0,0	52,0	20.
450353	NATHALINE AMORIM DE OLIVEIRA	28/09/1991	8,0	4,0	36,0	48,0		48,0	Não aprovado
451178	GABRIELLA DUARTE DOS REIS FAGUNDES	24/12/1995	16,0	0,0	32,0	48,0		48,0	Não aprovado
447258	GRACIELE MATILDES MENDES	11/05/1989	12,0	12,0	24,0	48,0		48,0	Não aprovado
448891	SANDRA REGINA TOMICHA GOMES DANTAS	02/04/1982	4,0	4,0	36,0	44,0		44,0	Não aprovado
447163	ELLEN CRISTINA BORGES RODRIGUES	10/08/1976	12,0	0,0	32,0	44,0		44,0	Não aprovado
449337	ARIANE CAROLINE DA SILVA FIGUEIREDO	14/09/1993	12,0	4,0	28,0	44,0		44,0	Não aprovado
449860	VIVIANE ALVES DIAS DA SILVA	26/05/1994	12,0	4,0	28,0	44,0		44,0	Não aprovado
449199	CINTIA APARECIDA LACERDA FERREIRA	07/07/1981	12,0	8,0	24,0	44,0		44,0	Não aprovado
451087	ZENILDA ANUNCIACAO MENDES	07/06/1978	16,0	8,0	20,0	44,0		44,0	Não aprovado
450193	TASSIANE APARECIDA MORAES PASSOS	20/11/1987	4,0	4,0	32,0	40,0		40,0	Não aprovado
449819	MARIA APARECIDA LIRA DA SILVA	06/09/1974	12,0	4,0	24,0	40,0		40,0	Não aprovado
449728	LUCIANE CANDIDO DA SILVA	18/09/1983	8,0	8,0	24,0	40,0		40,0	Não aprovado
451119	RAYANI ANDRESSA DA CRUZ OLIVEIRA	30/05/1995	16,0	4,0	16,0	36,0		36,0	Não aprovado
448620	MARCIA HURTADO DA CRUZ	21/06/1978	16,0	0,0	12,0	28,0		28,0	Não aprovado
449012	DENAIR SILVA GOMES	12/01/1966	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
450254	DIONILA GOMES TAVARES	01/01/1966	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
448954	LUCIMARA LEITE DA SILVA	28/09/1984	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
450445	MARIA HELENA NUNES CUNHA	20/06/1977	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
450347	MONICA DE MATOS OLIVEIRA	16/12/1966	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
449367	PATRICIA APARECIDA DE ALMEIDA RAMOS	30/10/1983	---	---	---	N/C		---	Desclassificado

PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS - NÚCLEO CLARINÓPOLIS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
447988	GABRIELLA DELUQUI LOPEZ	03/05/1993	24,0	0,0	36,0	60,0		60,0	1.
449501	VALDO MENACHO	24/03/1975	12,0	8,0	32,0	52,0	5,0	57,0	2.
448041	MARCOS ANTONIO RIBAS DE NEIRA	06/06/1988	8,0	12,0	32,0	52,0		52,0	3.

PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS - NÚCLEO LIMÃO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
447375	LUCAS MATEUS FARIA SILVA	22/09/1994	20,0	12,0	36,0	68,0	0,0	68,0	1.

PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS - NÚCLEO PAIOL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
451048	ANA ROSA RODRIGUES DE SOUZA	05/11/1974	20,0	4,0	32,0	56,0	0,0	56,0	1.
449063	ELIZANEIA TRINDADE DA SILVA	09/07/1977	16,0	8,0	28,0	52,0	0,0	52,0	2.
449141	MAKES ANTONIO DOS SANTOS SILVA GUIA	13/06/1985	16,0	8,0	24,0	48,0		48,0	Não aprovado
447174	ANA CREUSA GONCALVES	14/08/1983	8,0	8,0	28,0	44,0		44,0	Não aprovado

PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS - NÚCLEO SAPIQUÁ

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
449718	ROZILENE BARBOSA	05/07/1967	8,0	12,0	24,0	44,0		44,0	Não aprovado

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS - NÚCLEO UNIÃO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
449254	CRISTIANE ROSA VALENTIM PEREIRA	18/10/1982	24,0	12,0	36,0	72,0	5,0	77,0	1.
449812	NILZANETE DA COSTA CEBALHO NERES	01/04/1986	20,0	8,0	32,0	60,0	5,0	65,0	2.
449739	ELIANE FLORIANO SILVA	03/03/1981	12,0	4,0	28,0	44,0		44,0	Não aprovado
450699	JOSE ERNANDO ALBUQUERQUE FERREIRA	01/12/1986	---	---	---	N/C		---	Desclassificado

PROFESSOR LICENCIADO EM MATEMÁTICA - ESCOLA MUNICIPAL BURITI

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
450708	LUIZ MAGNO MIRANDA BARBOSA	25/04/1981	16,0	4,0	32,0	52,0	3,0	55,0	1.
448691	MARLON VINICIUS RODRIGUES DA SILVA	20/05/1995	8,0	4,0	36,0	48,0		48,0	Não aprovado

PROFESSOR LICENCIADO EM MATEMÁTICA - ESCOLA MUNICIPAL LARANJEIRA I

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
449279	ELIANE APARECIDA SILVA BELASCO	12/10/1990	16,0	8,0	40,0	64,0		64,0	1.

PROFESSOR LICENCIADO EM MATEMÁTICA - ESCOLAS URBANAS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
448881	JAQUELINE TAMIRES DE CAMPOS SILVA	01/05/1987	20,0	12,0	40,0	72,0	5,0	77,0	1.
450781	MARCUS VINICIUS DA SILVA	08/11/1996	20,0	8,0	40,0	68,0		68,0	2.
449421	EDILSON MORAES MAGALHAES	24/09/1991	16,0	8,0	36,0	60,0	5,0	65,0	3.
449648	VALTER SANTANA DE CAMPOS	28/11/1986	20,0	4,0	40,0	64,0		64,0	4.
450036	ANDERLEX LARA LEITE	10/06/1998	16,0	4,0	40,0	60,0		60,0	5.
447185	JULIANA DE ARRUDA SILVA MIRANDA	07/05/1986	16,0	8,0	36,0	60,0		60,0	6.
450852	GLEISE XAVIER ROCHA	24/03/1979	8,0	8,0	36,0	52,0	5,0	57,0	7.
448718	CRISTIANO PEREIRA	19/07/1995	16,0	4,0	32,0	52,0	5,0	57,0	8.
449418	FERNANDA LUZIA BENTO DOS SANTOS	13/12/1997	12,0	4,0	36,0	52,0		52,0	9.
450617	PAULO SEZA RIBEIRO MAGALHAES	25/12/1977	12,0	8,0	32,0	52,0		52,0	10.
448582	MARIA CATARINA CEBALHO	16/10/1977	20,0	4,0	24,0	48,0		48,0	Não aprovado
448726	LEILA APARECIDA BISPO DA CUNHA SANTOS	13/05/1982	12,0	4,0	28,0	44,0		44,0	Não aprovado
449349	HELGA MARIA MACK VEGGI	25/01/1978	16,0	4,0	24,0	44,0		44,0	Não aprovado
447313	IRIS MONTEIRO COSTA LOPES	19/09/1981	16,0	4,0	24,0	44,0		44,0	Não aprovado
447813	ANA CRISTINA SILVA PEREIRA	04/12/1997	16,0	4,0	24,0	44,0		44,0	Não aprovado
450180	LUAN BENEDITO OLIVEIRA DA SILVA	17/09/1996	8,0	4,0	28,0	40,0		40,0	Não aprovado
450386	DAYANE LUZIA RODRIGUES FERREIRA	03/07/1990	4,0	8,0	28,0	40,0		40,0	Não aprovado
450226	VANIA DE CAMPOS LEITE	14/10/1982	12,0	4,0	20,0	36,0		36,0	Não aprovado
448752	PAULO RONEY CRISTO	26/06/1976	0,0	4,0	28,0	32,0		32,0	Não aprovado
449754	ARLETE ALVES DOS SANTOS BARROS	04/12/1976	0,0	4,0	20,0	24,0		24,0	Não aprovado
450058	GELZIMA DAS GRACAS OLIVEIRA	15/07/1978	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
450543	GILMAR GAMARRA DE MACEDO	14/03/1967	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
449863	LEONARDO JOSE LENTE FILHO	25/12/1989	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
449955	MARCIA CRISTINA DOS SANTOS GONCALVES	29/05/1983	---	---	---	N/C		---	Desclassificado

PROFESSOR LICENCIADO EM MATEMÁTICA - NÚCLEO CLARINÓPOLIS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
447924	SIDNEI LIMA DO CARMO	04/10/1990	16,0	0,0	28,0	44,0		44,0	Não aprovado

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROFESSOR LICENCIADO EM MATEMÁTICA - NÚCLEO PAIOL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
450901	PEDRO PAULO DE OLIVEIRA SABALA	02/09/1971	16,0	8,0	48,0	72,0		72,0	1.
450357	CRISTIANE APARECIDA MORAES MAGALHAES	30/09/1990	16,0	4,0	36,0	56,0	5,0	61,0	2.

PROFESSOR LICENCIADO EM MATEMÁTICA - NÚCLEO SAPIQUÁ

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
448129	ELEZIEL BEIJAMIM DA SILVA LEITE	21/08/1982	16,0	12,0	36,0	64,0		64,0	1.

PROFESSOR LICENCIADO EM MATEMÁTICA - NÚCLEO UNIÃO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
447170	DANIEL PEREIRA DA COSTA	09/09/1994	20,0	4,0	32,0	56,0	5,0	61,0	1.
450993	SILEIDE SILVA CARDOSO	31/12/1988	20,0	8,0	28,0	56,0	5,0	61,0	2.
449649	ILDELENE APARECIDA DA COSTA QUEIROZ	05/12/1976	16,0	8,0	24,0	48,0		48,0	Não aprovado

PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLA MUNICIPAL BURITI

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
449180	MARCI PEREIRA RODRIGUES	29/08/1971	16,0	12,0	48,0	76,0	5,0	81,0	1.
447237	MARIA ANTÔNIA HURTADO RIBEIRO	13/06/1985	12,0	12,0	52,0	76,0		76,0	2.
449765	MOISES RIBEIRO DE SOUZA	12/08/1972	12,0	4,0	28,0	44,0		44,0	Não aprovado
447769	NILMARA RODRIGUES DE CAMPOS	12/10/1972	8,0	4,0	28,0	40,0		40,0	Não aprovado

PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLA MUNICIPAL LARANJEIRA I

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
448194	VALDEMIR NEVES LEITE	02/02/1993	12,0	8,0	40,0	60,0	0,0	60,0	1.
447973	GERALDA SANTIAGO DA SILVA	29/10/1971	12,0	12,0	32,0	56,0		56,0	2.
450910	LUZIA CARDOSO DE ALMEIDA PEDRACA	07/05/1972	12,0	8,0	32,0	52,0		52,0	3.

PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO CARAMUJO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
450256	VALERIA DOS SANTOS MATOS DE CARVALHO	18/09/1980	12,0	8,0	48,0	68,0	5,0	73,0	1.
449999	ROSELI APARECIDA DA SILVA	20/10/1978	12,0	4,0	48,0	64,0	5,0	69,0	2.
449201	ELISANGELA SERAFIM DOS SANTOS CARLOS	27/07/1980	16,0	8,0	40,0	64,0	5,0	69,0	3.
450682	SIMONE PEREIRA DA SILVA BALEEIRO	07/05/1986	8,0	12,0	40,0	60,0	5,0	65,0	4.
449666	ANA PAULA INÁCIO DE OLIVEIRA	25/09/1987	12,0	12,0	36,0	60,0	5,0	65,0	5.
448704	GEICIANE DA SILVA	06/10/1988	16,0	8,0	40,0	64,0		64,0	6.
449502	PATRICIA DOS REIS SOARES	14/07/1991	8,0	8,0	40,0	56,0	5,0	61,0	7.
450869	ROSANGELA FERREIRA DA SILVA ARAUJO	17/04/1976	4,0	12,0	40,0	56,0	5,0	61,0	8.
450997	CLAUDIA APARECIDA ALMICCI DOURADO	28/06/1984	16,0	8,0	32,0	56,0	5,0	61,0	9.
449893	VANILZA CARVALHO DE MELO	01/12/1980	8,0	8,0	36,0	52,0	5,0	57,0	10.
450601	MARTA MATOS LIMA	16/10/1982	8,0	8,0	36,0	52,0	5,0	57,0	11.
450817	DIANA LANDIM DOS PASSOS REIS	22/11/1978	16,0	8,0	28,0	52,0	5,0	57,0	12.
450526	TATIANE FRANCISCA HURTADO	25/09/1989	8,0	4,0	40,0	52,0		52,0	13.
450658	MARCILENE SILVA BARELLA	26/02/1983	16,0	4,0	32,0	52,0		52,0	14.
448466	NOELI SANTIAGO DE OLIVEIRA	07/11/1977	8,0	8,0	32,0	48,0		48,0	Não aprovado

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

449135	ANA PAULA DA SILVA	09/01/1980	8,0	8,0	32,0	48,0		48,0	Não aprovado
450179	ALAIDE RODRIGUES DE OLIVEIRA	24/09/1975	4,0	4,0	32,0	40,0		40,0	Não aprovado
450831	JOSIELLY DOS SANTOS GONCALVES	06/02/1986	12,0	0,0	28,0	40,0		40,0	Não aprovado

PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
448463	ROGER VIEIRA DA SILVA	13/01/1985	20,0	8,0	48,0	76,0	5,0	81,0	1.
449479	SUELE APARECIDA LEITE DE SOUSA	11/06/1986	20,0	8,0	48,0	76,0	5,0	81,0	2.
449050	ANDREIA MOREIRA	25/10/1986	20,0	8,0	48,0	76,0	5,0	81,0	3.
450994	MARTIDE CUSTÓDIA RODRIGUES NUNES	01/03/1992	20,0	8,0	48,0	76,0	5,0	81,0	4.
448938	MARCIA BATISTA SALES	27/09/1979	20,0	12,0	44,0	76,0	5,0	81,0	5.
449992	ALEXANDRA ROSA DE OLIVIERA	25/03/1982	24,0	12,0	40,0	76,0	5,0	81,0	6.
450603	JUCILENE OLIVEIRA MARTINS	24/11/1983	12,0	8,0	52,0	72,0	7,0	79,0	7.
450949	CLAUDIANE RAMALHO GONCALVES	12/01/1992	16,0	4,0	52,0	72,0	5,0	77,0	8.
450537	SHIRLEY LUIZ	23/06/1967	20,0	4,0	48,0	72,0	5,0	77,0	9.
448020	ROSIANE CAMELO DA SILVA	18/10/1975	20,0	4,0	48,0	72,0	5,0	77,0	10.
448948	FERNANDA LEMOS DA ROSA	25/05/1993	16,0	8,0	48,0	72,0	5,0	77,0	11.
448290	FABIANA APARECIDA MARTINS DE CASTRO	22/08/1984	24,0	4,0	44,0	72,0	5,0	77,0	12.
449095	ANGELA MARIA DE ANDRADE	20/01/1982	20,0	8,0	44,0	72,0	5,0	77,0	13.
449869	GEIZE RODRIGUES DE MIRANDA	26/10/1984	16,0	12,0	44,0	72,0	5,0	77,0	14.
449632	ELENICE MARIA OLIVEIRA	24/08/1985	20,0	12,0	40,0	72,0	5,0	77,0	15.
449397	JESSICA MARIA DA SILVA DIAS	04/01/1993	20,0	4,0	52,0	76,0	0,0	76,0	16.
450376	MICHELLY RONDON DE OLIVEIRA	18/03/1989	16,0	8,0	52,0	76,0		76,0	17.
449916	ELIANE BEZERRA HUGA DA SILVA	22/05/1977	12,0	8,0	48,0	68,0	5,0	73,0	18.
450540	CONCEICAO OLIVEIRA	07/12/1984	20,0	4,0	44,0	68,0	5,0	73,0	19.
451133	INEZ ALVES GUIMARAES MARTINS	25/05/1967	16,0	8,0	44,0	68,0	5,0	73,0	20.
448639	JULIANA TIRELLI QUINTO	25/10/1984	16,0	8,0	44,0	68,0	5,0	73,0	21.
449363	CAROLINA PACHURI	27/10/1976	12,0	12,0	44,0	68,0	5,0	73,0	22.
450539	DEUZANETE ROSA DA SILVA	28/11/1972	20,0	8,0	40,0	68,0	5,0	73,0	23.
448055	ALESSANDRA PORTO FERRAZ	06/08/1975	20,0	8,0	40,0	68,0	5,0	73,0	24.
448660	ROSEANE SOUZA MARTINS TAVARES	30/03/1977	16,0	12,0	40,0	68,0	5,0	73,0	25.
447863	MARIA LUCIANA DE CARVALHO RODRIGUES	05/07/1982	24,0	8,0	36,0	68,0	5,0	73,0	26.
449768	GILDETE CAMPOS DE SENNA	26/09/1973	20,0	4,0	48,0	72,0		72,0	27.
449897	AMANDA DA SILVA FREITAS	20/03/1993	16,0	8,0	48,0	72,0		72,0	28.
449791	LUCIANE APARECIDA DO NASCIMENTO	30/05/1977	12,0	12,0	48,0	72,0	0,0	72,0	29.
450363	JOAO BOSCO SEBASTIAO	13/05/1968	20,0	8,0	44,0	72,0		72,0	30.
447745	IZABEL MARIA DE SOUZA	30/04/1970	16,0	12,0	44,0	72,0		72,0	31.
449080	SONIA TIAGO BASSI DOS SANTOS	26/07/1982	24,0	12,0	36,0	72,0		72,0	32.
450644	JULIA MARIA ALVES	09/03/1993	8,0	4,0	52,0	64,0	5,0	69,0	33.
449304	ISTAINING WILCIESLAINE BARBOSA TEIXEIRA	16/04/1992	16,0	4,0	44,0	64,0	5,0	69,0	34.
450234	ROSANGELA CRISTINA DA SILVA	18/04/1972	12,0	8,0	44,0	64,0	5,0	69,0	35.
447285	SUZANE PEREIRA DOS SANTOS VELASQUEZ	12/08/1975	12,0	8,0	44,0	64,0	5,0	69,0	36.
448801	MARIA ERENILDA DA SILVA	12/08/1981	12,0	8,0	44,0	64,0	5,0	69,0	37.
450884	JANEIDE PEREIRA DA SILVA	19/06/1984	12,0	8,0	44,0	64,0	5,0	69,0	38.
447674	LUANA PAULA TEIXEIRA CAVEQUIA	09/01/1986	12,0	8,0	44,0	64,0	5,0	69,0	39.
450468	LUCIANE ARRUDA DA SILVA MOTTA	18/10/1974	20,0	4,0	40,0	64,0	5,0	69,0	40.
449854	FELICIANA ALVES DE ABREU PASSBERG	09/01/1971	16,0	8,0	40,0	64,0	5,0	69,0	41.
447135	ERICA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	01/08/1976	16,0	8,0	40,0	64,0	5,0	69,0	42.
450572	MARINALVA LUCIA DOS SANTOS	29/10/1976	16,0	8,0	40,0	64,0	5,0	69,0	43.
448518	ELISANGELA DA SILVA BARBOSA	28/02/1980	16,0	8,0	40,0	64,0	5,0	69,0	44.
448006	HELLEN CRISTINE ALMEIDA	25/11/1984	16,0	8,0	40,0	64,0	5,0	69,0	45.
447520	JULIANA SILVA NASCIMENTO	12/08/1971	12,0	12,0	40,0	64,0	5,0	69,0	46.
450566	LUCIANA DE MAGALHAES ARTIAGA	08/09/1985	12,0	12,0	40,0	64,0	5,0	69,0	47.
450441	ANGELA MARIA RAMOS PEREIRA	30/03/1971	24,0	4,0	36,0	64,0	5,0	69,0	48.
448773	SOLANGE MARIA DE FRANCA	25/02/1968	20,0	8,0	36,0	64,0	5,0	69,0	49.
448257	JANE LEOBALDINA DOS SANTOS	26/05/1975	20,0	8,0	36,0	64,0	5,0	69,0	50.
449780	PEDROSA FRANCISCA DA SILVA	24/06/1979	20,0	8,0	36,0	64,0	5,0	69,0	51.
450678	SANDRA REGINA DE ARRUDA BARROS	14/03/1970	16,0	12,0	36,0	64,0	5,0	69,0	52.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

449965	ROMILDA DE BARROS ARAUJO	05/10/1978	16,0	12,0	36,0	64,0	5,0	69,0	53.
448300	ELETILZIA SEVERINO MACHADO	28/06/1980	20,0	12,0	32,0	64,0	5,0	69,0	54.
448255	FRANCIANE PAES DA SILVA	09/03/1984	20,0	12,0	32,0	64,0	5,0	69,0	55.
447537	ADIL DA SILVA SANTOS	04/04/1980	16,0	4,0	48,0	68,0		68,0	56.
447149	MARA NERES TROUI	18/05/1983	16,0	4,0	48,0	68,0	0,0	68,0	57.
449746	JULIETA ANTONIA DA SILVA	07/07/1977	12,0	8,0	48,0	68,0	0,0	68,0	58.
449121	JOSIANE INES DE SOUZA	02/03/1983	20,0	4,0	44,0	68,0		68,0	59.
447458	ERIKA DAIANY BALDUINO ALVES	21/07/1984	20,0	4,0	44,0	68,0		68,0	60.
450459	MARIA RITA SILVA PEREIRA	08/11/1980	16,0	8,0	44,0	68,0		68,0	61.
447937	JORDAN LUIS ARTIAGA SILVA	20/03/1995	16,0	8,0	44,0	68,0		68,0	62.
448125	GISLAINE DA SILVA RIBEIRO	05/05/1992	24,0	4,0	40,0	68,0		68,0	63.
449462	RUTILENE LEAL DE LOURDES	26/09/1966	20,0	8,0	40,0	68,0		68,0	64.
447718	JUCINÉIA ROSA DA SILVA	01/11/1983	20,0	8,0	40,0	68,0		68,0	65.
449705	PAULA NAYARA NUNES ROSA	20/06/1989	20,0	8,0	40,0	68,0		68,0	66.
450478	MARIA EDNA SOUZA LEAL	16/08/1964	16,0	12,0	40,0	68,0	0,0	68,0	67.
449133	VANDA APARECIDA DA SILVA	03/09/1974	16,0	12,0	40,0	68,0		68,0	68.
449156	ERIKA FATIMA DE ARRUDA	13/10/1982	12,0	4,0	44,0	60,0	7,0	67,0	69.
449786	ELIANE SOARES DO PRADO	04/09/1980	12,0	0,0	48,0	60,0	5,0	65,0	70.
450235	SINEZIA APARECIDA TAVARES SILVA CRUZ	11/10/1984	12,0	0,0	48,0	60,0	5,0	65,0	71.
449433	MARCIA BARBOSA DE SOUZA	11/11/1983	8,0	4,0	48,0	60,0	5,0	65,0	72.
450110	ADINEIA APARECIDA MARTINS DA SILVA	16/03/1973	16,0	0,0	44,0	60,0	5,0	65,0	73.
448944	MARIOZILDA CAMPOS DE MORAIS ALMEIDA	02/07/1970	12,0	4,0	44,0	60,0	5,0	65,0	74.
448352	ELIZABETH DA SILVA	10/01/1979	12,0	4,0	44,0	60,0	5,0	65,0	75.
448362	ELISANGELA DA SILVA	12/06/1987	12,0	4,0	44,0	60,0	5,0	65,0	76.
449490	FLAVIA MALDONADO FERREIRA PLAQUI	31/08/1983	8,0	8,0	44,0	60,0	5,0	65,0	77.
447888	ELIZETE GARCIA TOLEDO	21/06/1977	16,0	4,0	40,0	60,0	5,0	65,0	78.
450098	TATYANY CAVALCANTE ROCHA	22/09/1983	16,0	4,0	40,0	60,0	5,0	65,0	79.
451156	ROSANA APARECIDA DA SILVA CRUZ	30/08/1967	12,0	8,0	40,0	60,0	5,0	65,0	80.
450393	LENI SOBRINHA RAMOS DE SOUZA	12/06/1976	12,0	8,0	40,0	60,0	5,0	65,0	81.
450419	MICHELLE KAROLINE MODESTO	03/05/1984	12,0	8,0	40,0	60,0	5,0	65,0	82.
449276	ALINE MOTA LOPES SANTIAGO	22/09/1993	8,0	12,0	40,0	60,0	5,0	65,0	83.
449811	NEUZELI DAS DORES LIRA	24/06/1976	24,0	0,0	36,0	60,0	5,0	65,0	84.
449238	DIVINA RODRIGUES DA SILVA	21/09/1971	20,0	4,0	36,0	60,0	5,0	65,0	85.
447788	JUCELI DA SILVA CRUZ	13/02/1979	20,0	4,0	36,0	60,0	5,0	65,0	86.
449454	PATRICIA CAMPOS SILVA	09/02/1987	20,0	4,0	36,0	60,0	5,0	65,0	87.
450590	DOMINGAS ORTIZ RAMOS	26/03/1972	16,0	8,0	36,0	60,0	5,0	65,0	88.
450247	KELLY RIBEIRO COSTA	30/10/1982	16,0	8,0	36,0	60,0	5,0	65,0	89.
450420	LUCIENE MARIA DA SILVA	16/02/1973	12,0	12,0	36,0	60,0	5,0	65,0	90.
449000	ADEMILDO PEREIRA DE OLIVEIRA	14/11/1973	12,0	12,0	36,0	60,0	5,0	65,0	91.
449884	KELLY REGINA CEBALHO MARQUES SILVEIRA	06/01/1980	12,0	12,0	36,0	60,0	5,0	65,0	92.
448733	FERNANDA FERNANDES DA CRUZ	17/08/1981	12,0	12,0	36,0	60,0	5,0	65,0	93.
447320	MARILENE ROSA OLIVEIRA CAMPOS	01/02/1975	20,0	8,0	32,0	60,0	5,0	65,0	94.
450352	IRENI OLIVIA BIOLLADO	23/03/1980	16,0	12,0	32,0	60,0	5,0	65,0	95.
448395	JANE ANTUNES MAGALHAES	16/05/1974	20,0	12,0	28,0	60,0	5,0	65,0	96.
448312	LILIANE DURAO GOMES	12/06/1983	12,0	0,0	52,0	64,0		64,0	97.
447620	JOSE CARLOS GOMES BRITO	19/03/1981	16,0	4,0	44,0	64,0		64,0	98.
450714	ROSENIL APARECIDA LEITE EGUES	28/07/1970	12,0	8,0	44,0	64,0		64,0	99.
450138	EDILEUZA APARECIDA DE JESUS SILVA	27/04/1978	12,0	8,0	44,0	64,0		64,0	100.
449484	DEBORA ROSA DUARTE	07/09/1979	12,0	8,0	44,0	64,0		64,0	101.
447491	MANOEL SEBASTIÃO DA SILVA	26/08/1975	24,0	0,0	40,0	64,0	0,0	64,0	102.
448894	VILMA AUXILIADORA SILVA DO ESPIRITO SANTO	25/09/1980	20,0	4,0	40,0	64,0	0,0	64,0	103.
447715	GLAUCIANE MONTEIRO DE SOUZA	24/10/1984	20,0	4,0	40,0	64,0		64,0	104.
449775	ELIENE LEITE DA SILVA	17/08/1980	16,0	8,0	40,0	64,0		64,0	105.
447880	IVANILCE DE SOUZA ORTIZ CHAVES	04/10/1985	16,0	8,0	40,0	64,0		64,0	106.
448084	HELLEN YRIS SILVA	26/08/1986	16,0	8,0	40,0	64,0	0,0	64,0	107.
450984	GLEICIMAR DE FA JAIVONA VITTORAZZI	30/04/1979	12,0	12,0	40,0	64,0		64,0	108.
449137	CRISTIANE DE JESUS EGUES DE SOUZA	29/04/1987	12,0	12,0	40,0	64,0		64,0	109.
447742	FRANCIELE CORREA DE FREITAS SILVA DUARTE	07/07/1993	12,0	12,0	40,0	64,0		64,0	110.
450439	MARIA MADALENA DE OLIVEIRA	28/06/1972	20,0	8,0	36,0	64,0		64,0	111.
448919	LUCIANE FARIAS DE CARVALHO	22/08/1976	20,0	8,0	36,0	64,0	0,0	64,0	112.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

447825	MARILENE CEBALHO DE SOUZA	22/03/1979	20,0	8,0	36,0	64,0	0,0	64,0	113.
448424	ADIVANILDE PEREIRA DE OLIVEIRA.	15/02/1979	20,0	12,0	32,0	64,0	0,0	64,0	114.
450270	LUCIENE PESSOA	10/02/1984	8,0	0,0	48,0	56,0	5,0	61,0	115.
450385	LUCINEIA ETIENE DE SOUZA SILVA	15/11/1963	4,0	4,0	48,0	56,0	5,0	61,0	116.
449086	FRANCISCA MARLANIA VIDAL DE LIMA BEZERRA	16/03/1980	8,0	4,0	44,0	56,0	5,0	61,0	117.
448122	ERENICE ROSIANA DOS SANTOS	30/11/1975	16,0	0,0	40,0	56,0	5,0	61,0	118.
450301	MARIA EDNETE ARRUDA DA SILVA	16/03/1977	12,0	4,0	40,0	56,0	5,0	61,0	119.
449104	SOLANGE CANDELÁRIA BARBOSA	03/02/1979	12,0	4,0	40,0	56,0	5,0	61,0	120.
449079	KELLY ALESSANDRA GARCIA BARBARA	10/05/1982	12,0	4,0	40,0	56,0	5,0	61,0	121.
449734	DEIZIANE DUARTE DA SILVA	28/09/1982	12,0	4,0	40,0	56,0	5,0	61,0	122.
448677	EDNA SOUZA HAYASHIDA	20/12/1983	12,0	4,0	40,0	56,0	5,0	61,0	123.
449581	ELIANE MASSAI	30/04/1984	12,0	4,0	40,0	56,0	5,0	61,0	124.
448768	CLAUDIA DA SILVA TORRES	03/11/1987	12,0	4,0	40,0	56,0	5,0	61,0	125.
448816	EDILAINE MACIEL DE BARROS SOUZA	25/03/1988	12,0	4,0	40,0	56,0	5,0	61,0	126.
449827	DIELY DE ALMEIDA	16/02/1989	12,0	4,0	40,0	56,0	5,0	61,0	127.
450415	ZILMA HELENA BARBOSA DE MORAES	15/04/1970	8,0	8,0	40,0	56,0	5,0	61,0	128.
448253	MATILDE CRISTINA CARRASCO	05/06/1974	8,0	8,0	40,0	56,0	5,0	61,0	129.
447932	IRIS DE LIMA SILVA	11/08/1982	8,0	8,0	40,0	56,0	5,0	61,0	130.
449985	ICELLI ROSA DOS SANTOS	24/04/1986	8,0	8,0	40,0	56,0	5,0	61,0	131.
450874	MARLI GONCALVES DA SILVA RIBEIRO	09/01/1972	20,0	0,0	36,0	56,0	5,0	61,0	132.
449571	MARIA GONCALVES FERRAI	05/08/1967	16,0	4,0	36,0	56,0	5,0	61,0	133.
448777	LUZIENE LUCIA DE FRANCA	22/04/1971	16,0	4,0	36,0	56,0	5,0	61,0	134.
447995	SILVIA FRANCISCA ALMEIDA SILVA	31/12/1971	16,0	4,0	36,0	56,0	5,0	61,0	135.
450019	ROSINEIDE LUIZ	11/05/1979	16,0	4,0	36,0	56,0	5,0	61,0	136.
449901	FERNANDA PINTO DA SILVA BARROS	28/02/1980	16,0	4,0	36,0	56,0	5,0	61,0	137.
448893	ANA MARIA CRUZ SILVA	21/03/1969	12,0	8,0	36,0	56,0	5,0	61,0	138.
447510	WELMA SOARES DE JESUS	27/06/1983	8,0	12,0	36,0	56,0	5,0	61,0	139.
447693	NIVIA GOMES DA SILVA MIGUEL	07/03/1962	16,0	8,0	32,0	56,0	5,0	61,0	140.
450712	DARCI MARTINS	27/12/1972	16,0	8,0	32,0	56,0	5,0	61,0	141.
448787	IRANILDA BORDON BUCHARA RIBAS	09/04/1974	16,0	8,0	32,0	56,0	5,0	61,0	142.
449664	LUANA QUEIROZ	01/09/1991	8,0	8,0	44,0	60,0		60,0	143.
448389	CELIA REGINA CAMPOS DA SILVA	28/07/1984	16,0	4,0	40,0	60,0		60,0	144.
449672	ADRIANA REGINA MAGALHAES CASTRILLON	16/06/1972	12,0	8,0	40,0	60,0	0,0	60,0	145.
450186	ALEXANDRA MARIA DE LIMA DISTACIO	09/03/1981	12,0	8,0	40,0	60,0		60,0	146.
447394	SIRLENE CARVALHO DE OLIVEIRA	10/05/1984	12,0	8,0	40,0	60,0	0,0	60,0	147.
449110	ANA LÚCIA DOS SANTOS	29/01/1971	8,0	12,0	40,0	60,0		60,0	148.
449465	FABIANA NEVES SANTANA	04/09/1992	20,0	4,0	36,0	60,0		60,0	149.
449151	ROSANGELA DE OLIVEIRA ARRRUDA	05/04/1969	16,0	8,0	36,0	60,0		60,0	150.
448917	FATIMA LAURA MENDES PORTO	25/05/1976	16,0	8,0	36,0	60,0		60,0	151.
448683	RUBERLEIA CICERA DO COUTO COSTA	30/11/1982	16,0	8,0	36,0	60,0		60,0	152.
448245	ELISANE MARIA DOS SANTOS	03/02/1989	16,0	8,0	36,0	60,0		60,0	153.
448992	JOCIANE NASCIMENTO DE SOUZA	08/03/1990	16,0	8,0	36,0	60,0		60,0	154.
450422	SANDRIELE ORTEGA DIAS	23/12/1990	16,0	8,0	36,0	60,0	0,0	60,0	155.
450285	ROSELY MARIA SILVA ALVES	21/06/1971	12,0	12,0	36,0	60,0		60,0	156.
449567	MARGARETH DA SILVA PLAQUI	19/05/1983	20,0	8,0	32,0	60,0		60,0	157.
449781	ELISANGELA HURTADO DE OLIVEIRA	13/08/1981	16,0	12,0	32,0	60,0	0,0	60,0	158.
450261	NILMA DA SILVA OLIVEIRA	27/07/1972	12,0	0,0	40,0	52,0	5,0	57,0	159.
449205	MARIZA PINTO DE MIRANDA	09/04/1964	8,0	4,0	40,0	52,0	5,0	57,0	160.
449376	SANDRA TESHIMA	18/04/1971	8,0	4,0	40,0	52,0	5,0	57,0	161.
449087	ROSALI DA SILVA	29/01/1972	8,0	4,0	40,0	52,0	5,0	57,0	162.
450435	ILZA RIBEIRO CAMPOS	11/04/1973	8,0	4,0	40,0	52,0	5,0	57,0	163.
450308	CLOTILDE CLARA DA SILVA	27/05/1974	8,0	4,0	40,0	52,0	5,0	57,0	164.
448014	SUELI APARECIDA DE OLIVEIRA SCANDIANI	23/07/1981	8,0	4,0	40,0	52,0	5,0	57,0	165.
449902	CLAUDIA DA SILVA BARROS	22/03/1985	8,0	4,0	40,0	52,0	5,0	57,0	166.
447173	SIMONE DUARTE SILVA	11/11/1988	8,0	4,0	40,0	52,0	5,0	57,0	167.
449599	ANDINA MARIA SANTOS	07/09/1964	4,0	8,0	40,0	52,0	5,0	57,0	168.
450057	MARIA AUXILIADORA DA SILVA SCACHETI	25/09/1971	16,0	0,0	36,0	52,0	5,0	57,0	169.
448878	CELIA CATARINA ARRUDA	11/03/1965	12,0	4,0	36,0	52,0	5,0	57,0	170.
449404	CINTIA TATIANE EGUES	31/03/1986	12,0	4,0	36,0	52,0	5,0	57,0	171.
448873	ROSILENE SIMOES MIRANDA	28/02/1972	8,0	8,0	36,0	52,0	5,0	57,0	172.
448783	AMBROSINA MARCIA ALMEIDA	23/12/1975	8,0	8,0	36,0	52,0	5,0	57,0	173.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	PESSOA								
447747	EVANILDA REGINA GIL DO PRADO	19/01/1977	8,0	8,0	36,0	52,0	5,0	57,0	174.
448364	LUCIANE OLIVEIRA DE SOUZA ALVES	21/01/1979	8,0	8,0	36,0	52,0	5,0	57,0	175.
449834	JANAINA BISPO DE BARROS	06/02/1980	8,0	8,0	36,0	52,0	5,0	57,0	176.
448716	LUCILENE MENDES DOS SANTOS	05/02/1988	4,0	12,0	36,0	52,0	5,0	57,0	177.
448950	FABIANE ARAUJO DE QUEIROZ	21/09/1982	16,0	4,0	32,0	52,0	5,0	57,0	178.
449230	LUCIANA ARTIAGA RODRIGUES DE OLIVEIRA	24/01/1973	12,0	8,0	32,0	52,0	5,0	57,0	179.
449659	MARIA AUXILIADORA DA SILVA RODRIGUES	17/10/1982	12,0	8,0	32,0	52,0	5,0	57,0	180.
449392	MARIA REGINA RUMAO	06/06/1986	12,0	8,0	32,0	52,0	5,0	57,0	181.
448574	ROSANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA CEBALHO	20/11/1973	16,0	8,0	28,0	52,0	5,0	57,0	182.
449224	SANDRA LUZIA GONSALVES	13/12/1978	16,0	8,0	28,0	52,0	5,0	57,0	183.
450524	CLAUDIA APARECIDA RIBEIRO DE OLIVEIRA	10/05/1973	20,0	8,0	24,0	52,0	5,0	57,0	184.
450677	GLAUCIELE MONTEIRO DE SOUZA ANDRADE	16/11/1986	8,0	4,0	44,0	56,0	0,0	56,0	185.
448339	JESSICA RAMOS DA SILVA	27/05/1993	8,0	4,0	44,0	56,0	0,0	56,0	186.
447957	CRISTIANE RAMOS PEREIRA	25/09/1971	4,0	8,0	44,0	56,0	0,0	56,0	187.
449939	VALDINEI CEBALHO DE SOUSA	01/01/1982	4,0	8,0	44,0	56,0		56,0	188.
449849	JANAÍNA MORAES DE CAMPOS TEODORO	17/05/1988	16,0	0,0	40,0	56,0	0,0	56,0	189.
450926	CARLA FABIANE PANTALEAO LEITE	10/05/1985	12,0	4,0	40,0	56,0		56,0	190.
449444	NAGHILA CRISTINA AMADA DA SILVA	20/01/1990	12,0	4,0	40,0	56,0	0,0	56,0	191.
447797	ELISANGELA COSTA DA SILVA	27/12/1980	8,0	8,0	40,0	56,0	0,0	56,0	192.
447286	KAROLAYNE MOURA DOS SANTOS	26/04/1997	8,0	8,0	40,0	56,0		56,0	193.
450702	NILVA DUARTE ALEXANDRE	03/01/1976	16,0	4,0	36,0	56,0		56,0	194.
449565	MONICA MARIA DA SILVA	16/05/1977	16,0	4,0	36,0	56,0		56,0	195.
450932	GILSELENE GOMES DOS SANTOS DIOGO	28/06/1980	16,0	4,0	36,0	56,0		56,0	196.
449463	MILENE ROCA DE ARAUJO	16/02/1983	16,0	4,0	36,0	56,0	0,0	56,0	197.
447460	LUCIMARA DA SILVA	07/08/1987	16,0	4,0	36,0	56,0		56,0	198.
449943	JUDITH RANGEL PEREIRA PROENCA	25/09/1991	16,0	4,0	36,0	56,0		56,0	199.
449101	LAURA MARIA OLIVEIRA DA GUIA	15/01/1986	12,0	8,0	36,0	56,0		56,0	200.
449574	CLEITIANE NUNES DA SILVA	23/04/1986	12,0	8,0	36,0	56,0		56,0	201.
448964	GLAUCIELE LEITE DA SILVA	07/08/1986	12,0	8,0	36,0	56,0		56,0	202.
450467	ALCIELLI FERNANDA DA SILVA	07/10/1997	8,0	12,0	36,0	56,0		56,0	203.
448166	BENEDITA CATARINA DE CAMPOS SILVA	22/09/1985	20,0	4,0	32,0	56,0	0,0	56,0	204.
449640	GEISIANE SILVA SOCORRO	02/11/1995	20,0	4,0	32,0	56,0		56,0	205.
449738	EDNEIA DE ASSIS MALDONADO SILVA	22/10/1975	16,0	8,0	32,0	56,0		56,0	206.
448730	ELISANGELA GOMES DA SILVA ALMEIDA	13/09/1984	12,0	12,0	32,0	56,0		56,0	207.
451058	SUELY GATTASS PACHE	20/02/1952	8,0	8,0	36,0	52,0		52,0	208.
449040	MARILZA GOMES DE CAMPOS	07/08/1989	4,0	4,0	44,0	52,0	0,0	52,0	209.
449550	IVETE CAMARGO DE CARVALHO MELO	04/06/1979	8,0	4,0	40,0	52,0	0,0	52,0	210.
450311	JANINE APARECIDA FERREIRA EGUES CANDIA	14/11/1981	8,0	4,0	40,0	52,0	0,0	52,0	211.
451104	LUCAS GUILHERME DELUQUI DE OLIVEIRA	15/02/1997	8,0	4,0	40,0	52,0		52,0	212.
448945	NILIANY RAMOS DA CRUZ	04/10/1984	16,0	0,0	36,0	52,0		52,0	213.
450818	ANA MIRLEI CEBALHO DA SILVA	06/08/1961	12,0	4,0	36,0	52,0		52,0	214.
449416	MARIA TERESA SOARES	01/12/1962	12,0	4,0	36,0	52,0		52,0	215.
450447	EVONETE GONCALVES XAVIER CAMPOS	01/10/1974	12,0	4,0	36,0	52,0	0,0	52,0	216.
448978	MARILZA DA SILVA CHAVES	05/09/1979	12,0	4,0	36,0	52,0		52,0	217.
449042	REGINA NORBERTA DA SILVA	06/06/1981	12,0	4,0	36,0	52,0		52,0	218.
447365	FERNANDA RODRIGUES BASTOS DA VITORIA	12/03/1983	12,0	4,0	36,0	52,0		52,0	219.
447250	LUCIANA RIBEIRO CANDIDO	25/03/1988	12,0	4,0	36,0	52,0		52,0	220.
450867	KAMILLA PATRICIA FERREIRA JUSTINIANO	07/07/1988	12,0	4,0	36,0	52,0		52,0	221.
450288	SUELLEN CRISTINE SILVA ORMOND DUARTE	15/03/1989	12,0	4,0	36,0	52,0		52,0	222.
449158	NEISIMAR RODRIGUES DOS SANTOS	12/06/1986	16,0	4,0	32,0	52,0		52,0	223.
447412	REIJANILE LIMA DO NASCIMENTO SANTOS SILVA	21/02/1989	16,0	4,0	32,0	52,0	0,0	52,0	224.
451139	MARTA NORBERTA DA SILVA	18/04/1982	12,0	8,0	32,0	52,0		52,0	225.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

450149	FATIMA GONCALINA DE ALMEIDA	14/10/1975	12,0	12,0	28,0	52,0	0,0	52,0	226.
448261	LUANA OLIVEIRA PINHEIRO	13/07/1988	8,0	0,0	40,0	48,0		48,0	Não aprovado
451017	ANDREIA CRISTINA DA SILVA	14/06/1978	4,0	4,0	40,0	48,0		48,0	Não aprovado
447565	ELAINE SILVA FARIA	05/06/1986	12,0	0,0	36,0	48,0		48,0	Não aprovado
449437	MARLY DE FATIMA DA SILVA LARA	30/10/1972	8,0	4,0	36,0	48,0		48,0	Não aprovado
447257	LAURENICE ZITA RIBEIRO	27/04/1974	8,0	4,0	36,0	48,0		48,0	Não aprovado
449698	MARCIA RIBEIRO SILVA	16/06/1981	8,0	4,0	36,0	48,0		48,0	Não aprovado
448711	GIRLANE CEZARIO CORREA	07/06/1986	8,0	4,0	36,0	48,0		48,0	Não aprovado
449906	ADELAINE GONCALVES BEZERRA	13/03/1987	8,0	4,0	36,0	48,0		48,0	Não aprovado
450558	GLEICE BENEDITA CAMPOS RODRIGUES	08/11/1987	8,0	4,0	36,0	48,0		48,0	Não aprovado
449015	LUANA THAYLLE CRISTO SILVA	16/07/1991	8,0	4,0	36,0	48,0		48,0	Não aprovado
451012	ANDREIA DE OLIVEIRA PINTO BARROS	31/07/1984	4,0	8,0	36,0	48,0		48,0	Não aprovado
449720	IZAILDA MARIA CARNEIRO GERALDES	10/09/1970	16,0	0,0	32,0	48,0		48,0	Não aprovado
449394	MARINEIDE LUIZA DO PRADO	06/11/1978	16,0	0,0	32,0	48,0		48,0	Não aprovado
448602	JOSIANE APARECIDA NASCIMENTO PODAVINI	29/06/1984	16,0	0,0	32,0	48,0		48,0	Não aprovado
449023	EDENIA DE ANDRADE GONZAGA	15/08/1972	12,0	4,0	32,0	48,0		48,0	Não aprovado
449044	JIUSLAINE ZORZAN SANTANA	30/08/1972	12,0	4,0	32,0	48,0		48,0	Não aprovado
450246	SUZILENE DOS SANTOS SILVA	28/08/1974	12,0	4,0	32,0	48,0		48,0	Não aprovado
450404	LUCIANE DO PRADO	31/07/1977	12,0	4,0	32,0	48,0		48,0	Não aprovado
449068	ANA MARIA MUDRYK	06/10/1972	8,0	8,0	32,0	48,0		48,0	Não aprovado
449662	WALTER ROMANO	05/10/1978	8,0	8,0	32,0	48,0		48,0	Não aprovado
450846	MONICIA PEREIRA DE ARAUJO	28/02/1984	8,0	8,0	32,0	48,0		48,0	Não aprovado
450525	ROSILENE DA SILVA CAMPOS	15/11/1984	8,0	8,0	32,0	48,0		48,0	Não aprovado
450276	THAYNARA LOYNE MENACHO ALVARENGA	18/07/1991	20,0	0,0	28,0	48,0		48,0	Não aprovado
450411	MARIA VANISE BARBOSA	13/03/1978	16,0	4,0	28,0	48,0		48,0	Não aprovado
449534	MARIA CATARINA ALVES DE MIRANDA	31/01/1983	16,0	4,0	28,0	48,0		48,0	Não aprovado
449353	LENAMARA CARVALHO GONCALVES	20/05/1987	16,0	4,0	28,0	48,0		48,0	Não aprovado
449403	ROSANA DA CRUZ ALVES	04/06/1990	16,0	4,0	28,0	48,0		48,0	Não aprovado
450686	JOSELINE DA SILVA COSTA	18/03/1972	12,0	8,0	28,0	48,0		48,0	Não aprovado
448616	APARECIDA SANTANA DOS SANTOS SILVA	27/09/1984	12,0	8,0	28,0	48,0		48,0	Não aprovado
449076	MARILUCIA CRUZ PONHE	05/04/1983	8,0	12,0	28,0	48,0		48,0	Não aprovado
449064	LAURINDA RAMOS DA SILVA	02/01/1970	16,0	8,0	24,0	48,0		48,0	Não aprovado
448526	ORISVALDO JOSE DA SILVA	08/03/1971	16,0	8,0	24,0	48,0		48,0	Não aprovado
449642	MARCIA REGINA LADEIA	15/08/1974	16,0	8,0	24,0	48,0		48,0	Não aprovado
447840	JANISLEY MARCIA DA SILVA	11/05/1988	16,0	8,0	24,0	48,0		48,0	Não aprovado
448707	LUANA APARECIDA CEZILIO DE SOUZA	04/04/1989	4,0	0,0	40,0	44,0		44,0	Não aprovado
450191	ANDRIA OLIVEIRA RAMOS	04/05/1988	8,0	0,0	36,0	44,0		44,0	Não aprovado
447901	ELIENE ROCHA PEREIRA	17/04/1976	4,0	4,0	36,0	44,0		44,0	Não aprovado
450355	ROSIMAR MENDES GONCALVES	28/06/1975	12,0	0,0	32,0	44,0		44,0	Não aprovado
449732	DALVA DOS SANTOS RANZANI	08/02/1954	8,0	4,0	32,0	44,0		44,0	Não aprovado
450182	EDNA GARCIA SILVA	01/08/1960	8,0	4,0	32,0	44,0		44,0	Não aprovado
449059	SANDRA DE OLIVEIRA LEITE	30/03/1978	8,0	4,0	32,0	44,0		44,0	Não aprovado
450002	CLEONICE GOMES RIBEIRO	18/06/1981	8,0	4,0	32,0	44,0		44,0	Não aprovado
451074	GLISS KELLY CRISTALDO AREVALDO DA SILVA	20/06/1985	8,0	4,0	32,0	44,0		44,0	Não aprovado
449894	MONICA URCINO AQUINO DE LAVÔR	17/09/1985	8,0	4,0	32,0	44,0		44,0	Não aprovado
449326	RODRIGO DOS SANTOS FERREIRA	28/02/1988	4,0	8,0	32,0	44,0		44,0	Não aprovado
448636	MARLEI JUVENAL DA CONCEICAO	27/10/1978	12,0	4,0	28,0	44,0		44,0	Não aprovado
450398	MARIA EDINEIA DA SILVA SIQUEIRA	11/08/1979	12,0	4,0	28,0	44,0		44,0	Não aprovado
449822	DILMA ROSA DE OLIVEIRA	08/02/1965	8,0	8,0	28,0	44,0		44,0	Não aprovado
448207	NÁDIA FRANCISCA BACELLAR GARCIA	17/11/1967	8,0	8,0	28,0	44,0		44,0	Não aprovado
450844	SILVIA MARIA SOARES	19/04/1970	8,0	8,0	28,0	44,0		44,0	Não aprovado
450418	EVYANE SAMPAIO SERAPIAO	14/08/1978	8,0	8,0	28,0	44,0		44,0	Não aprovado
450449	CINTHIA RODRIGUES LEITE DE SOUZA	10/10/1984	8,0	8,0	28,0	44,0		44,0	Não aprovado
448845	LETÍCIA CARLA DA SILVA GOMES SOARES	18/02/1989	8,0	8,0	28,0	44,0		44,0	Não aprovado
450305	NATANE RODRIGUES DA GRACA	30/03/1991	8,0	8,0	28,0	44,0		44,0	Não aprovado
449197	JULIANA DA COSTA MARQUES	24/06/1985	12,0	8,0	24,0	44,0		44,0	Não aprovado
448860	ERCINDA PRIMO DA CUNHA	23/04/1972	0,0	4,0	36,0	40,0		40,0	Não aprovado
449559	IVANILDE FRANCISCA DE SOUZA	20/06/1962	8,0	0,0	32,0	40,0		40,0	Não aprovado

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	ORTIZ								
449782	ROSANIA DO NASCIMENTO GOMES FERREIRA	15/12/1976	8,0	0,0	32,0	40,0		40,0	Não aprovado
448529	SELMA FABIANA COELHO DA SILVA	30/06/1985	8,0	0,0	32,0	40,0		40,0	Não aprovado
447414	SIRLEIA DE ARRUDA FIALHO MAGALHAES	04/01/1977	4,0	4,0	32,0	40,0		40,0	Não aprovado
448223	GLAUCILENE SILVA FERREIRA	13/09/1980	4,0	4,0	32,0	40,0		40,0	Não aprovado
449708	ANDREIA DA SILVA RODRIGUES	03/05/1979	12,0	0,0	28,0	40,0		40,0	Não aprovado
448659	CRISTIANE ARLINDA MARCELINO	19/12/1976	12,0	4,0	24,0	40,0		40,0	Não aprovado
449533	TATIANE JAIVONE DA SILVA	02/08/1991	12,0	4,0	24,0	40,0		40,0	Não aprovado
447411	DAIANE GOMES DE OLIVEIRA	13/07/1992	8,0	8,0	24,0	40,0		40,0	Não aprovado
450995	MARILENE DO CARMO RAMOS	01/10/1970	12,0	8,0	20,0	40,0		40,0	Não aprovado
448640	VANILSA DELUQUE FREITAS	30/12/1986	12,0	8,0	20,0	40,0		40,0	Não aprovado
449362	MARIA CATARINA DA SILVA	20/04/1968	4,0	0,0	32,0	36,0		36,0	Não aprovado
449470	EDNEIA DE ALMEIDA DUARTE	25/02/1971	4,0	0,0	32,0	36,0		36,0	Não aprovado
449150	VILMA OLIVEIRA	25/10/1975	8,0	0,0	28,0	36,0		36,0	Não aprovado
449171	NILZA APARECIDA DE SOUZA BENEVIDES NUNES	08/03/1980	8,0	0,0	28,0	36,0		36,0	Não aprovado
447989	ANA PAULA MELO FERNANDES	01/01/1987	8,0	0,0	28,0	36,0		36,0	Não aprovado
448197	ANA LUIZA DE OLIVEIRA EL CHAMY	09/06/1969	0,0	8,0	28,0	36,0		36,0	Não aprovado
447184	MARIA DE ALBUQUERQUE SANTOS	19/06/1962	12,0	0,0	24,0	36,0		36,0	Não aprovado
450574	ELZA SOARES DE ARAUJO	27/05/1959	12,0	4,0	20,0	36,0		36,0	Não aprovado
450316	FABIANE SANCHES OURIVES	15/10/1979	12,0	8,0	16,0	36,0		36,0	Não aprovado
448863	VERA LUCIA CAMPOS	25/01/1971	4,0	8,0	20,0	32,0		32,0	Não aprovado
447567	ZILMA GONCALVES DIAS	15/11/1977	4,0	8,0	20,0	32,0		32,0	Não aprovado
447189	LEILA NERES DA SILVA CORREA	06/08/1986	4,0	8,0	20,0	32,0		32,0	Não aprovado
450025	ELIANE NEVES FAUSTINO DE FARIAS	26/05/1971	12,0	4,0	12,0	28,0		28,0	Não aprovado
448868	LAIDIA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	14/07/1970	---	---	---	---		---	Desclassificado*
448907	ADRIANA CORTEZ GADOTTI	18/12/1979	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
449529	ANE CRISTINA AMARAL AMORIM	04/07/1981	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
450116	ANTONIA ROSA DA SILVA	31/08/1978	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
447971	CRISTIANE DA SILVA ORTEGA	14/12/1985	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
450779	CRISTIANE PINHE EGUES	29/12/1980	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
450330	DANIELE PEREIRA DE ARRUDA	15/05/1991	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
449460	EDNA REGINA ALVES BASTOS RAIMUNDO DE TORRES BANDEIRA	08/02/1972	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
450954	ELIETE MATIAS DE OLIVEIRA	09/05/1973	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
447668	LARISSA VIEIRA FERNANDES DA FONTE	23/04/1997	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
449830	LUANA SILVA FERRARI	03/12/1987	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
451105	LUCELIA DIAS DA SILVA	24/08/1980	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
450930	LUCIANA COSTA SALES	19/03/1981	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
450996	MARCIA LOPES RIBAS NGUEIRA	17/11/1975	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
449844	MARCIO CESAR PAES DA SILVA	09/01/1979	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
448604	MARIA NEVE DUARTE	04/08/1991	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
447574	MARILUCY SILVA	04/02/1966	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
450716	MARTA FERREIRA APRIGIO DE ARAUJO	05/06/1984	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
450578	REGIANE ALVES DE SOUZA	31/01/1993	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
449838	ROGERIO DA SILVA CHARAO	03/12/1980	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
448276	ROSILDA FREITAS FEITOSA	06/10/1986	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
450676	SANDRA GOMES DE ARRUDA	22/08/1976	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
451155	SAULO AUGUSTO DE MORAES	04/05/1981	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
451158	SILVANIA BARBOSA DE OLIVEIRA	07/01/1973	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
448403	SIMONE DOS REIS	11/04/1976	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
451192	VALERIA ALMEIDA GONCALVES	27/02/1986	---	---	---	N/C		---	Desclassificado

* Candidata desclassificada devido ao seu aparelho celular ter tocado durante a realização da prova escrita objetiva.

PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - NÚCLEO CLARINÓPOLIS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
447846	JOYCE DE OLIVEIRA SANTOS	13/06/1986	12,0	8,0	48,0	68,0	5,0	73,0	1.
450349	ANA PAULA SANTA SANTANA DO ROSARIO BARBOSA	25/05/1988	12,0	8,0	40,0	60,0	5,0	65,0	2.
447340	APARECIDA PINTO DE SOUZA	14/06/1979	16,0	4,0	28,0	48,0		48,0	Não aprovado
449613	ELFI MENACHO FRANCO	10/12/1986	8,0	0,0	36,0	44,0		44,0	Não aprovado
448698	APARECIDA RODRIGUES DE LIMA	06/12/1976	16,0	0,0	24,0	40,0		40,0	Não aprovado

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - NÚCLEO LIMÃO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
448445	MARCILENE TEODORO	24/05/1978	16,0	8,0	48,0	72,0	5,0	77,0	1.
451043	JEANE CAROLINE MIRANDA DO ESPIRITO SANTO BACA	05/06/1997	12,0	4,0	48,0	64,0		64,0	2.
449097	ALICE DE FATIMA VILARVAS	08/05/1967	12,0	4,0	40,0	56,0	0,0	56,0	3.
450120	REGISLENE DA SILVA	21/04/1984	4,0	4,0	24,0	32,0		32,0	Não aprovado

PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - NÚCLEO PAIOL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
449800	EDITE APARECIDA CAMARGO DA SILVA	15/05/1971	24,0	8,0	48,0	80,0	5,0	85,0	1.
447300	JULIANA FERREIRA MARCELINA MONTEIRO	29/12/1984	12,0	12,0	32,0	56,0	5,0	61,0	2.
447814	LUCIENE PEREIRA DE MORAIS CANDIDO	11/10/1990	12,0	8,0	40,0	60,0		60,0	3.
448552	ELIVANIA OLIVEIRA SOBRINO	03/11/1983	8,0	4,0	40,0	52,0	5,0	57,0	4.
447672	CAMILA DE CANDIO PAZZETTO	27/03/1984	8,0	12,0	36,0	56,0	0,0	56,0	5.
448053	MARIA PEDROSA DE AGUIAR RIBEIRO	29/06/1963	12,0	8,0	28,0	48,0		48,0	Não aprovado
450168	EDENILDA DE OLIVEIRA SANTANA RAMOS	18/09/1978	8,0	8,0	28,0	44,0		44,0	Não aprovado
449014	CEILA FERNANDES DE OLIVEIRA RIBEIRO	12/03/1981	4,0	4,0	32,0	40,0		40,0	Não aprovado
450160	MARCIA CARVALHO CARNIELO NANCI	16/06/1984	12,0	4,0	24,0	40,0		40,0	Não aprovado
450789	LEIDIANE RODRIGUES LARANJEIRA ALVES	26/08/1989	4,0	0,0	24,0	28,0		28,0	Não aprovado

PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - NÚCLEO SADIA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
448632	ERICA PATRICIA DA SILVA	01/08/1981	12,0	8,0	36,0	56,0	5,0	61,0	1.
450701	DERCILIA DE OLIVEIRA ALVES DOS SANTOS	26/04/1986	16,0	0,0	36,0	52,0	5,0	57,0	2.
449112	MARIA SONIA LIMA RIBEIRO	04/05/1969	16,0	4,0	36,0	56,0	0,0	56,0	3.
448001	APARECIDA DA CUNHA GARCIA SILVA	01/11/1987	8,0	4,0	36,0	48,0		48,0	Não aprovado
447344	JOANA CARDOSO DA SILVA DE CARVALHO	24/06/1990	8,0	8,0	28,0	44,0		44,0	Não aprovado
448633	SUZAMAR BATISTA SOUZA	12/03/1982	---	---	---	N/C		---	Desclassificado

PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - NÚCLEO SAPIQUÁ

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
448993	JOSIANE DA SILVA	15/07/1986	16,0	8,0	48,0	72,0	5,0	77,0	1.
448811	SOLANGE MARIA DE SOUZA NOVAKC	06/03/1979	20,0	8,0	40,0	68,0	5,0	73,0	2.
449147	WAGNER DIAS DE MOURA	17/06/1977	8,0	8,0	36,0	52,0	0,0	52,0	3.
450929	APARECIDA SOARES DE MENEZES	24/07/1992	16,0	4,0	24,0	44,0		44,0	Não aprovado
448835	MARCIA NOVAKC DA SILVA	11/08/1965	12,0	0,0	28,0	40,0		40,0	Não aprovado
448322	LUZINETE DE LIMA CARLOS	10/11/1972	12,0	0,0	24,0	36,0		36,0	Não aprovado

PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - NÚCLEO UNIÃO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
449480	SUSANITA SOUZA RODRIGUES	19/02/1982	24,0	12,0	44,0	80,0	5,0	85,0	1.
449182	EVANIZE DE SOUZA AMARAL COELHO	22/01/1991	16,0	8,0	32,0	56,0	5,0	61,0	2.
448203	MARLENE CRISTINA DE VASCONCELOS	15/12/1971	16,0	12,0	24,0	52,0	5,0	57,0	3.
447999	DAIANE BATISTA	25/07/1992	12,0	8,0	36,0	56,0		56,0	4.
450061	VERA LUCIA BARRETO DA SILVA	24/12/1973	12,0	8,0	28,0	48,0		48,0	Não aprovado

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cáceres - MT, 24 de janeiro de 2020.

LUZINETE JESUS DE OLIVEIRA TOLOMEU
Secretária Municipal de Educação

CAMARA MUNICIPAL DE CANARANA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO 001/2020

CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCICIO DE 2019

Gilmar Miranda de Almeida – Presidente da Câmara Municipal de Canarana - MT, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto nos artigos 31, § 3º da Constituição Federal, artigo 209 da Constituição Estadual e da Lei Orgânica do Município.

TORNA PUBLICO a todas as autoridades, pessoas interessadas e contribuintes que se encontra à disposição na sede do Poder Legislativo Municipal, sito Avenida Rio Grande do Sul, nº 217, Bairro Centro, as Contas Anuais de Gestão do Exercício Financeiro de 2019, (Balanço Geral) para exame e apreciação no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do dia 15 de fevereiro 2020.

E, para fins de conhecimento a todos, expede-se o presente edital que será afixado em local de fácil acesso ao público.

Gabinete da Presidência, aos 27 dias do mês de janeiro de 2020.

GILMAR MIRANDA DE ALMEIDA

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

CAMARA MUNICIPAL
CARTA CONTRATO 001/2020

CARTA CONTRATO 001/2020

CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE DOM AQUINO, Estado de Mato Grosso, com sede à avenida Pedro Celestino nº 127, CNPJ nº 01.975.051/0001-00, representada pelo chefe do Poder Legislativo, senhor . **MARIA APARECIDA VILTO DA SILVA**, CPF nº 255.052.621-04 e RG nº 161309 SSP/MT, residente à avenida Castelo Branco s/n, Bairro Planaltina, Dom Aquino/MT, Cep. 78830-000.

CONTRATADA

WALTER FRANÇA DE LUCENA95627529172, Inscrita no CNPJ nº 23.154.017/0001-07,representado neste ato pelo senhor Walter França de Lucena, brasileiro, casado, portadora do RG nº 1067331-8, CPF nº 956.275.291-72, residente e domiciliada a Rua Hilário F. de Souza, Bairro Beira rio, em Dom Aquino-MT, resolvem ajustar a Prestação se serviço, sob as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO CONTRATO

O presente tem como objeto, a contratação de serviços de pedreiro, nas dependências da Câmara Municipal de Dom Aquino, situada a avenida Pedro Celestino nº 127, conforme abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quant.	V. Unit	V. Total
1	Madeiramento e cobertura área de serviço	M²	17,5	48,80	854,00
2	Contra piso da área de serviço	M²	17,5	25,00	437,00
3	Construção de rampa - área de serviço	Un.	01	350,00	350,00
4	Construção de rampa embutida – plenário	Un.	01	150,00	150,00
5	Lixamento e pintura de paredes externa	M²	142,4	5,00	712,00
	Total geral				2.503,50

DO VALOR

O valor global a ser pago a contratada pelo serviço será de R$ 2.503,50 (dois mil e quinhentos e três reais e cinquenta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO

O valor acima citado será pago em uma única vez, sendo na entrega do serviço e mediante apresentação de nota Fiscal de Prestação de Serviços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01.001.01.031.0001.2001 – Manutenção e encargos com a Câmara municipal

3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiro – Pessoa Jurídica

E por estarem justos e acordados, contratante e contratada, assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Dom Aquino-MT, 23 de janeiro de 2020.

_____ _____

Câmara Municipal WALTER FRANÇA DE LUCENA

MARIA APARECIDA VILTO DA SILVA Contratado

Contratante

Testemunhas:

01)_____ 02)_____

Maria de Souza Oliveira Sebastião Matia Valadão

CPF. 632.635.991-00 CPF. 174.050.841-68

CAMARA MUNICIPAL
CARTA CONTRATO 002/2020

CARTA CONTRATO 002/2020

CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE DOM AQUINO, Estado de Mato Grosso, com sede à avenida Pedro Celestino nº 127, CNPJ nº 01.975.051/0001-00, representada pela chefe do Poder Legislativo, vereadora presidente **MARIA APARECIDA VILTO DA SILVA**, CPF nº 255.052.621-04 e RG nº 161309 SSP/MT, residente à avenida Castelo Branco s/n, Bairro Planaltina, Dom Aquino/MT, Cep. 78830-000.

CONTRATADA

ESTEVA SATELIS DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 288665 SSP/MT e CPF nº 651.374.931-04, residente e domiciliada a Rua Laudelino Ferreira Mendes, s/nº – Bairro Ferreira Mendes em Dom Aquino-MT, resolvem ajustar a Prestação se serviço, sob as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO CONTRATO

O presente tem como objeto, a contratação de serviços de Limpeza geral nas dependências da Câmara Municipal de Dom Aquino, situada a avenida Pedro Celestino nº 127, sendo duas vezes por semana, com duração de onze meses, de fevereiro a dezembro de 2020.

DO VALOR

O valor global a ser pago a contratada pelo serviço será de R$ 9.350,00 (nove mil e trezentos e cinquenta reais), sendo R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) ao mês.

FORMA DE PAGAMENTO

O valor acima citado será pago mensalmente, mediante apresentação de Nota Fiscal de serviço, devendo o pagamento ser realizado entre os dias 25 a 30 de cada mês.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas da presente Carta Contrato, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

01.001.01.031.0001.2001 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – PF

E por estarem justos e acordados, contratante e contratada, assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Dom Aquino-MT, 24 de janeiro de 2020.

_____ _____

Câmara Municipal ESTEVA SATELIS DE OLIVEIRA

MARIA APARECIDA VILTO DA SILVA Contratada

Contratante

Testemunhas:

01)_____
02)_____

Maria de Souza Oliveira Sebastião Matia Valadão

CPF. 632.635.991-00 CPF. 174.050.841-68

CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 001/2020

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

PROCESSO Nº 003/2020 – TOMADA DE PREÇO 001/2020

Despacho de anulação de processo Licitatório em razão da necessidade de readequação do objeto.

A presidente da Câmara Municipal de Matupá Wânia Gonçalves de Oliveira, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de readequação do objeto do certame supra referido, com vistas a melhor atender ao interesse da Administração Pública,

RESOLVE:

ANULAR o processo licitatório nº 001/2020, Tomada de Preços 001/2020, que tem por objeto a contratação de serviços de consultoria e apoio técnico nas áreas de planejamento, execução orçamentária, financeira e patrimonial, preenchimento do SICONFI, acompanhamento na aplicação de gastos com o pessoal em cumprimento as legislações pertinentes.

Inicialmente ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

Fundamental observar também, que a abertura das propostas de preços, por parte das empresas interessadas, sequer chegou a ser realizada, não acarretando qualquer prejuízo aos possíveis participantes.

E ainda, com fulcro no art. 49, § 3º, da Lei 8.666/93, dá-se ciência aos licitantes da anulação da presente licitação, para que, querendo, se possa exercer a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Proceda-se à abertura de novo processo licitatório.

Publique-se.

Matupá/MT, 24 de Janeiro de 2020.

WÂNIA GONÇALVES DE OLIVEIRA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA - MT - EDITAL DE RESULTADO

Processo Licitatório nº.01 / 2020.

Referente: Procedimento Licitatório.

Modalidade: **Pregão Presencial 01 / 2020**.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA - MT.

EDITAL DE RESULTADO

A Pregoeira da Câmara Municipal de Nova Guarita, nomeada pela Portaria n.º 05/2020, torna público o resultado do processo de licitação em epígrafe, regido pela Lei n.º 10.520/2002 e Lei n.º 8.666/93, na modalidade Pregão Presencial, tendo como objeto: **Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de assessoria e consultoria administrativa, legislativa, jurídica e representação judicial da Câmara Municipal**. Tendo como vencedora a empresa **Júlia Leite Sociedade Individual de Advocacia**, CNPJ n.º 33.217.429/0001-94.

Nova Guarita/MT, 24 de Janeiro de 2020

Rosangela de Souza Lovison

Pregoeira Oficial

CAMARA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

CAMARA MUNICIPAL DE TABAPORÃ - MT PORTARIA Nº. 272/2020

PORTARIA Nº. 272/2020

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2020, e dá outras providencias".

A Senhora Laurita Jose de Souza Silva, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são concedidas por Lei,

Considerando a necessidade de atender a legalidade atinente à Lei Federal nº 8.666/93,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os seguintes membros para compor a Comissão Permanente de Licitação, para o exercício de 2020.

Presidente: Maicon de Almeida Sanches Pio

Secretária: Maria Alves Teixeira

Membro: Alisson Roberto De Lassari

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no local de costume, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Tabaporã, 24 de Janeiro de 2020.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

LAURITA JOSE DE SOUZA SILVA

Presidente da Câmara

CAMARA MUNICIPAL DE TABAPORÃ - MT PORTARIA Nº. 268/2020

PORTARIA Nº. 268/2020

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação do servidor para exercer a fiscalização e o acompanhamento do contrato nº 002/2020, e dá outras providencias".

A Senhora **Laurita José de Souza Silva**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são concedidas por Lei, e ainda,

Considerando a necessidade de atender a legislação vigente e normas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor Maicon de Almeida Sanches Pio, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado a Rua João Malonyai Filho, s/nº, Portador da Cédula de Identidade RG nº 2668348-2SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 060.657.451-4 para exercer a fiscalização e acompanhamento do contrato administrativo nº 002/2020 firmado entre a Câmara Municipal de Tabaporã – MT e a empresa MARINGÁ MULTIMIDIA, durante o ano de 2020.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da publicação e afixação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Tabaporã, 24 de Janeiro de 2020.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

LAURITA JOSÉ DE SOUZA SILVA

Presidente da Câmara

CAMARA MUNICIPAL DE TABAPORÃ - MT PORTARIA Nº. 266/2020

PORTARIA Nº. 266/2020

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação de servidora para atender a responsabilidade pelo envio de cargas do sistema APLIC, e dá outras providencias".

A Senhora **Laurita José de Souza Silva**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são concedidas por Lei,

Considerando a necessidade de atender as normas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor **ALISSON ROBERTO DE LASSARI**, matrícula nº. 55, Contador, responsável pelo envio do APLIC da Câmara Municipal de Tabaporã/MT, durante o ano de 2020.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da publicação e afixação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tabaporã, 24 de Janeiro de 2020.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

LAURITA JOSÉ DE SOUZA SILVA

Presidente da Câmara

CAMARA MUNICIPAL DE TABAPORÃ - MT
PORTARIA Nº 264/2020

PORTARIA Nº 264/2020

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão do Programa Institucional de Qualificação e Avaliação de Desempenho, conforme determina a Lei Municipal nº 121/2015 e dá outras providências".

A Senhora **Laurita José de Souza Silva**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são concedidas por Lei, e

Considerando, a necessidade de atender a legislação da Câmara Municipal de Vereadores de Tabaporã, no tocante ao Programa Institucional de Qualificação e Avaliação de Desempenho, em conformidade com a Lei Municipal nº 121/2015;

RESOLVE,

Art. 1º. Nomear os membros da Comissão do Programa Institucional de Qualificação e Avaliação de Desempenho.

Parágrafo Único. Os membros componentes da Comissão são os seguintes:

Presidente: Ilson José Vieira – Matrícula nº. 56.

Membro: Zenilda Alves – Matrícula nº. 71.

Membro: Ademar Rodrigues dos Santos – Matrícula nº. 22.

Membro: Maicon de Almeida Sanches Pio – Matrícula nº 70.

Membro: Darli de Almeida Vieira Ribeiro – Matrícula n° 21.

Art. 2º. A Comissão do Programa Institucional de Qualificação e Avaliação de Desempenho desempenhará as atividades de avaliações sempre com três membros, incluindo o presidente e excluindo o servidor avaliado, quando o avaliado compor a comissão.

Art. 3º. A Comissão do Programa Institucional de Qualificação e Avaliação de Desempenho promoverá o enquadramento dos servidores em conformidade com a Lei Municipal nº 121/2015, visando adequar a progressão de Classe e Nível.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, e revoga as disposições contrárias.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tabaporã, 24 de Janeiro de 2020.

LAURITA JOSÉ DE SOUZA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Tabaporã – MT.

CAMARA MUNICIPAL DE TABAPORÃ - MT
PORTARIA Nº. 263/2020

PORTARIA Nº. 263/2020

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Inventário de Bens Patrimoniais para o exercício de 2020, e dá outras providencias".

A Senhora **Laurita José de Souza Silva**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são concedidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir a Comissão Permanente de Inventário de Bens Patrimoniais, da Câmara Municipal do município de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, cuja finalidade é de inventariar os bens patrimoniais deste Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - A Comissão Permanente será composta pelos seguintes membros:

Presidente: Maicon de Almeida Sanches Pio

Secretária: **Ademar Rodrigues dos Santos**

Membro: **Darli de Almeida Vieira Ribeiro**

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da publicação e afixação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Tabaporã, 24 de Janeiro de 2020.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

LAURITA JOSÉ DE SOUZA SILVA

Presidente da Câmara

CAMARA MUNICIPAL DE TABAPORÃ - MT
PORTARIA Nº. 262/2020

PORTARIA Nº. 262/2020

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Avaliação de Bens Patrimoniais durante o exercício de 2020, e dá outras providencias".

A Senhora **Laurita José de Souza Silva**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são concedidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - **Constituir a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Patrimoniais**, da Câmara Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, cuja finalidade será a de localizar e avaliar os bens móveis e imóveis pertencente a este Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - A Comissão Permanente será composta pelos seguintes membros:

Presidente: Ademar Rodrigues dos Santos

Secretária: **Darli de Almeida Vieira Ribeiro**

Membro: **Maria Alves Teixeira**

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da publicação e afixação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tabaporã, 24 de Janeiro de 2020.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

LAURITA JOSÉ DE SOUZA SILVA

Presidente da Câmara

CAMARA MUNICIPAL DE TABAPORÃ - MT
PORTARIA Nº. 271/2020

PORTARIA Nº. 271/2020

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Depreciação de Bens Patrimoniais para o exercício de 2020, e dá outras providencias".

A Senhora **Laurita José de Souza Silva**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são concedidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - **Constituir a Comissão Permanente de Depreciação de Bens Patrimoniais**, da Câmara Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, cuja finalidade será a de localizar e promover a depreciação dos Bens Móveis e Imóveis pertencente a este Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - A Comissão Permanente será composta pelos seguintes membros:

Presidente: Fernanda Carvalho Ferreira Baldin

Secretário: **Ademar Rodrigues dos Santos**

Membro: Zenilda Alves

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da publicação e afixação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tabaporã,24 de Janeiro de 2020.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

LAURITA JOSÉ DE SOUZA SILVA

Presidente da Câmara

CAMARA MUNICIPAL DE TABAPORÃ - MT
PORTARIA Nº. 270/2020

PORTARIA Nº. 270/2020

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação do servidor para exercer a fiscalização e o acompanhamento do contrato nº 003/2020, e dá outras providencias".

A Senhora **Laurita José de Souza Silva**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são concedidas por Lei, e ainda,

Considerando a necessidade de atender a legislação vigente e normas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor Maicon de Almeida Sanches Pio, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado a Rua João Malonyai Filho, s/nº, Portador da Cédula de Identidade RG n º2668348-2SSP/MT, Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 060.657.451-4, matrícula nº. 70, Agente Administrativo para exercer a fiscalização e acompanhamento do contrato administrativo nº 003/2020 firmado entre a Câmara Municipal de Tabaporã – MT e a empresa MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB EIRELI, durante o ano de 2020.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da publicação e afixação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Tabaporã, 24 de Janeiro de 2020.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

LAURITA JOSÉ DE SOUZA SILVA

Presidente da Câmara

CAMARA MUNICIPAL DE TABAPORÃ - MT
PORTARIA Nº. 269/2020

PORTARIA Nº. 269/2020

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente Baixa de Bens Patrimoniais para o exercício de 2020, e dá outras providencias".

A Senhora **Laurita Jose de Souza Silva**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são concedidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir Comissão Permanente Baixa de Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, cuja finalidade é efetuar as baixas dos bens considerados inservível a este Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - A Comissão Permanente será composta pelos seguintes membros:

Presidente: **Regiane Cristina do Nascimento**

Secretária: **Maria Alves Teixeira**

Membro: Darli de Almeida Vieira Ribeiro

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da publicação e afixação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Tabaporã, 24 de Janeiro de 2020.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

LAURITA JOSE DE SOUZA SILVA

Presidente da Câmara

CAMARA MUNICIPAL DE TABAPORÃ - MT
PORTARIA Nº. 267/2020

PORTARIA Nº. 267/2020

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação de servidora para exercer a fiscalização e o acompanhamento do contrato nº 001/2020, e dá outras providencias".

A Senhora **Laurita José de Souza Silva**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são concedidas por Lei, e ainda,

Considerando a necessidade de atender a legislação vigente e normas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora Zenilda Alves, brasileira, divorciada, residente e domiciliada a Rua Vila Boas, nº 655, Portadora da Cédula de Identidade RG n º 1363701-0 SSP/MT, Inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 987.851.091-34 para exercer a fiscalização e acompanhamento do contrato administrativo nº 001/2020 firmado entre a Câmara Municipal de Tabaporã – MT e a empresa SANDRA DE SOUZA - ME, durante o ano de 2020.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da publicação e afixação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Tabaporã, 24 de Janeiro de 2020.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

LAURITA JOSÉ DE SOUZA SILVA

Presidente da Câmara

CAMARA MUNICIPAL DE TABAPORÃ - MT
PORTARIA Nº. 265/2020

PORTARIA Nº. 265/2020

SÚMULA: "Nomeia o servidor para atuar como Pregoeiro das Licitações da Câmara Municipal de Vereadores de Tabaporã, e dá outras providências".

A Senhora **Laurita José de Souza Silva**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são concedidas por Lei, e ainda,

Considerando a necessidade de realizar Registros de Preços e eventuais licitações da modalidade "Pregão" para aquisição de produtos e serviços,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o servidor Helielson Teodoro Alves, brasileiro, solteiro, portador do documento de identidade nº 2.072.562-0 SSP/MT e CPF nº 039.905.661-05, Coordenador de Compras na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT a atuar como Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Tabaporã, nos processos licitatórios que demandarem essa modalidade.

Art. 2º. Nomear a Equipe de apoio ao Pregoeiro:

I. Secretário: Maicon De Almeida Sanches Pio

II. Membro: Zenilda Alves

III. Membro: Darli De Almeida Vieira Ribeiro

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no local de costume, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Tabaporã, 24 de Janeiro de 2020.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

LAURITA JOSÉ DE SOUZA SILVA

Presidente da Câmara

CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

BALANCETE ORÇAMENTÁRIO 12-2019

ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
CNPJ: 03.130.309/0001.94
TRAVESSA LUCAS AUXILIO TONIAZZO - 0000206 - CENTRO
Telefone (066)3534-1108
legislativo@camaraterranovadonorte.mt.gov.br

Balancete Orçamentário (Modelo Anexo N° 12) - Exercício de 2019

Dezembro/2019

Receita	Previsão	No Mês	Até o Mês	Diferença	Despesa	Previsão	No Mês	Até o Mês	Diferença
RECEITAS ORCAMENTARIAS					DESPESAS ORCAMENTARIAS				
INTERFERENCIAS FINANCEIRAS					CREDITOS ORCAMENTARIOS E SUPLEMENT.	1.270.000,00	131.685,08	1.227.789,29	-42.210,71
SUPRIMENTOS AO LEGISLATIVO	1.270.000,00	105.833,37	1.270.000,00		CREDITOS ESPECIAIS				
					CREDITOS EXTRAORDINARIOS				
					INTERFERENCIAS FINANCEIRAS				
					DEVOLUCAO DE REPASSE P/ PODER EXECUT		20.210,71	42.210,71	42.210,71
SOMA	1.270.000,00	105.833,37	1.270.000,00		SOMA	1.270.000,00	151.895,79	1.270.000,00	
DEFICIT		46.062,42			SUPERAVIT				
TOTAL	1.270.000,00	151.895,79	1.270.000,00		TOTAL	1.270.000,00	151.895,79	1.270.000,00	

EDIVALDO GOMES
PRESIDENTE

VALDIR ROSA DOS SANTOS
1 SECRETARIO

ELIZANDRO ROSSI
CONTADOR CRC - MT013076/O-9

Emissão: 24/01/2020 09:47:01 Página 1

Homologado

BALANCETE FINANCEIRO 12-2019

ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
CNPJ: 3.130.309/0001.94
TRAVESSA LUCAS AUXILIO TONIAZZO - 0000206 - CENTRO
Telefone (066)3534-1108
legislativo@camaraterranovadonorte.mt.gov.br

Data : 24/01/2020
Hora : 09:45:42

Balancete Financeiro (Mod. Anexo Nº 13) Exercício 2019

Receita				Despesa			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
ORCAMENTARIA				ORCAMENTARIA			
				LEGISLATIVA	1.227.789,29		
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES				TOTAL DA DESPESA ORCAMENTARIA		1.227.789,29	
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL				INTERFERENCIAS FINANCEIRAS			
TOTAL DAS RECEITAS ORCAMENTARIAS				Egressos Realizados	42.210,71		
				TOTAL DE INTERF. FINANCEIRAS		42.210,71	
INTERFERENCIAS FINANCEIRAS							
Ingressos Realizados	1.270.000,00			EXTRA-ORCAMENTARIA			
TOTAL DE INTERF. FINANCEIRAS		1.270.000,00		DEPOSITOS - I.N.S.S	29.824,73		
				DEPOSITOS - I.R.R.F	39.450,34		
EXTRA-ORCAMENTARIA				DEPOSITOS - IRRF TERCEIROS - MF	586,50		
DESPESA ORCAM.DO EXERCICIO A PAGAR				DEPOSITOS - PREVITER	31.669,24		
DEPOSITOS - I.N.S.S	29.824,73			DEPOSITOS - PENSAO ALIMENTICIA	12.470,46		
DEPOSITOS - I.R.R.F	39.450,34			CREDITO CONSIGNADO EM FOLHA	19.725,15		
DEPOSITOS - IRRF TERCEIROS - MF	586,50			CREDITO CONSIGNADO EM FOLHA BB	15.960,90		
DEPOSITOS - PREVITER	31.669,24			CONSIGNACAO STARKCARD	11.491,75		
DEPOSITOS - PENSAO ALIMENTICIA	12.470,46			CREDITO CONSIGNADO BANCO SICREDI	7.206,54		
CREDITO CONSIGNADO EM FOLHA	19.725,15			TOTAL DA DESPESA EXTRA-ORCAM.		168.385,61	
CREDITO CONSIGNADO EM FOLHA BB	15.960,90						
CONSIGNACAO STARKCARD	11.491,75			SALDO P/O EXERCICIO SEGUINTE			
CREDITO CONSIGNADO BANCO SICREDI	7.206,54			CAIXA			
TOTAL DO EXTRA-ORCAMENTARIO		168.385,61		BANCOS - CONTAS MOVIMENTO			
				BANCOS - CONTAS VINCULADAS			
SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR				APLICACOES FINANCEIRAS			
CAIXA				TOTAL DISPONIVEL			
BANCOS - CONTAS MOVIMENTO							
BANCOS - CONTAS VINCULADAS							
APLICACOES FINANCEIRAS							

Emissão: 24/01/2020 09:45:50 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
CNPJ: 3.130.309/0001.94
TRAVESSA LUCAS AUXILIO TONIAZZO - 0000206 - CENTRO
Telefone (066)3534-1108
legislativo@camaraterranovadonorte.mt.gov.br

Data : 24/01/2020
Hora : 09:45:42

Balancete Financeiro (Mod. Anexo Nº 13) Exercício 2019

TOTAL DISPONIVEL							
Total			**1.438.385,61**	**Total**			**1.438.385,61**

EDIVALDO GOMES
PRESIDENTE

VALDIR ROSA DOS SANTOS
1 SECRETARIO

ELIZANDRO ROSSI
CONTADOR CRC - MT013076/O-9

Emissão: 24/01/2020 09:45:50 Página 2

Homologado

CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 32/2020

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR a senhora Rosimeire Quadros da Silva do CPF: 688. 312.501-91, no cargo em comissão de Assessor do Presidência .

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 16 de janeiro de 2020.

Vereador FABIO JOSÉ TARDIN

Presidente

Vereadora GISELE APARECIDA DE BARROS

1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 39/2020

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR a senhora Dayana Vargas de Souza do CPF: 023. 718.432-02, do cargo em comissão de Assessor Especial de Gabinete da Presidência.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 02 de janeiro de 2020.

Vereador FABIO JOSÉ TARDIN

Presidente

Vereadora GISELE APARECIDA DE BARROS

1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 38/2020

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR a senhora Maria Caroline Duarte do CPF: 059.002. 901-07, no cargo em comissão de Assessor Especial do Gabinete da Primeira Secretaria.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 02 de janeiro de 2020.

Vereador FABIO JOSÉ TARDIN

Presidente

Vereadora GISELE APARECIDA DE BARROS

1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 40/2020

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR o senhor Luiz Lenon da Silva Oliveira do CPF: 060. 480.181-50, do cargo em comissão de Assessor da Presidência.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 02 de janeiro de 2020.

Vereador FABIO JOSÉ TARDIN

Presidente

Vereadora GISELE APARECIDA DE BARROS

1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 37/2020

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR o senhor Ricardo Rosa de Oliveira do CPF: 811.112. 311-68, no cargo em comissão de Assessor de Gabinete do Ver. Cleyton Nassarden Guerra.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 20 de janeiro de 2020.

Vereador FABIO JOSÉ TARDIN

Presidente

Vereadora GISELE APARECIDA DE BARROS

1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 35/2020

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR o senhor Adriano Cesar Souza Mendes do CPF: 014. 299.161-92, no cargo em comissão de Assessor de Gabinete do Ver. Ícaro Gibran Reveles de Andrade.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 02 de janeiro de 2020.

Vereador FABIO JOSÉ TARDIN

Presidente

Vereadora GISELE APARECIDA DE BARROS

1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 34/2020

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR o senhor Edney Santana dos Santos do CPF: 813.272. 691-04, no cargo em comissão de Chefe de Gabinete da Primeira Secretaria.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 02 de janeiro de 2020.

Vereador FABIO JOSÉ TARDIN

Presidente

Vereadora GISELE APARECIDA DE BARROS

1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 33/2020

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR o senhor Edney Santana dos Santos do CPF: 813. 272.691-04, do cargo em comissão de Assessor Especial de Gabinete da Primeira Secretaria.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 02 de janeiro de 2020.

Vereador FABIO JOSÉ TARDIN

Presidente

Vereadora GISELE APARECIDA DE BARROS

1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 31/2020

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR o senhor Luan Henrique Persico da Costa do CPF: 062. 993.511-44, no cargo em comissão de Assessor do Gabinete do Ver. Ivan dos Santos .

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 14 de janeiro de 2020.

Vereador FABIO JOSÉ TARDIN

Presidente

Vereadora GISELE APARECIDA DE BARROS

1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 30/2020

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR o senhor Flavio de Paula Padilha do CPF: 699.772. 161-34, no cargo em comissão de Assessor Técnico Parlamentar I.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 14 de janeiro de 2020.

Vereador FABIO JOSÉ TARDIN

Presidente

Vereadora GISELE APARECIDA DE BARROS

1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 29/2020

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR o senhor Wellithon da Silva Moura do CPF: 029.040. 111-96, no cargo em comissão de Assessor Técnico Palamentar I.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 14 de janeiro de 2020.

Vereador FABIO JOSÉ TARDIN

Presidente

Vereadora GISELE APARECIDA DE BARROS

1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 28/2020

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR o senhor Wellinthon da Silva Moura do CPF: 029. 040.111-96, do cargo em comissão de Assessor do Gabinete do Ver. Ivan dos Santos Oliveira.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 13 de janeiro de 2020.

Vereador FABIO JOSÉ TARDIN

Presidente

Vereadora GISELE APARECIDA DE BARROS

1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 27/2020

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR o senhor Angelo Nonato Correa do CPF: 503.309. 421-15, do cargo em comissão de Assessor Técnico Parlamentar I.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 13 de janeiro de 2020.

Vereador FABIO JOSÉ TARDIN

Presidente

Vereadora GISELE APARECIDA DE BARROS

1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 26/2020

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR o senhor Gilson Silva Leite do CPF: 483.752.841-49, no cargo em comissão de Assessor Técnico Parlamentar II.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 02 de janeiro de 2020.

Vereador FABIO JOSÉ TARDIN

Presidente

Vereadora GISELE APARECIDA DE BARROS

1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 25/2020

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR a senhora Jandinara Souza Nascimento do CPF: 003. 847.431-02, no cargo em comissão de Assessor Especial do Gabinete da Presidência.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 02 de janeiro de 2020.

Vereador FABIO JOSÉ TARDIN

Presidente

Vereadora GISELE APARECIDA DE BARROS

1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 24/2020

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR o senhor João Evangelista de Souza Oliveira do CPF621.091.461-68, no cargo em comissão de Assessor Técnico Parlamentar II.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 02 de janeiro de 2020.

Vereador FABIO JOSÉ TARDIN

Presidente

Vereadora GISELE APARECIDA DE BARROS

1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 23/2020

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR o senhor João Evangelista de Souza Oliveira do CPF: 621.091.461-68, do cargo em comissão de Assessor Especial do Gabinete da Presidência.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 02 de janeiro de 2020.

Vereador FABIO JOSÉ TARDIN

Presidente

Vereadora GISELE APARECIDA DE BARROS

1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 22/2020

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR a senhora Jandinara Souza Nascimento do CPF: 003.847.431-02, do cargo em comissão de Assessor Técnico Parlamentar II.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 02 de janeiro de 2020.

Vereador FABIO JOSÉ TARDIN

Presidente

Vereadora GISELE APARECIDA DE BARROS

1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 21/2020

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR o senhor Rafael Marques do Espirito Santo do CPF: 017.606.141-06, no cargo em comissão de Assessor Técnico Parlamentar I.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 02 de janeiro de 2020.

Vereador FABIO JOSÉ TARDIN

Presidente

Vereadora GISELE APARECIDA DE BARROS

1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 20/2020

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR o senhor Rafael Marques do Espirito Santo do CPF: 017.606.141-06, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete da Primeira Secretaria.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 02 de janeiro de 2020.

Vereador FABIO JOSÉ TARDIN

Presidente

Vereadora GISELE APARECIDA DE BARROS

1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PORTARIA N.º 10/2020

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor Robson Maia, Auxiliar Legislativo 03 (três) meses de Licença Prêmio, a que faz jus a partir de 17/02/20 a 16/05/20, referente ao quinquênio 31/10//2009 a 31/10/2014, conforme dispõe o Artigo 97 da Lei nº 1.164/91.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta.

REGISTRA-SE CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência, 21 de janeiro de 2020.

Ver. FABIO JOSE TARDIN

Presidente

Verª GISELE APARECIDA DE BARROS

1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 49/2020

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR a senhora Marcela da Silva Ribeiro do CPF: 904.202.921-87, no cargo em comissão de Assessor Técnico Parlamentar I.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 02 de janeiro de 2020.

Vereador FABIO JOSÉ TARDIN

Presidente

Vereadora GISELE APARECIDA DE BARROS

1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 19/2020

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR o senhor Alexandre Souza Pereira do CPF: 039.931.151-39, do cargo em comissão de Assessor Técnico Parlamentar I.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 02 de janeiro de 2020.

Vereador FABIO JOSÉ TARDIN

Presidente

Vereadora GISELE APARECIDA DE BARROS

1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 48/2020

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR a senhora Marcela da Silva Ribeiro do CPF: 904.202.921-87, do cargo em comissão de Assessor Especial de Gabinete do Ver. Carlos Garcia de Almeida.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 02 de janeiro de 2020.

Vereador FABIO JOSÉ TARDIN

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 18/2020

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR o senhor Tarcisio Junior Santos Campos do CPF: 977. 227.401-97, no cargo em comissão de Assessor de Gabinete do Ver. Edlilei Roque de Cezaro.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 03 de janeiro de 2020.

Vereador FABIO JOSÉ TARDIN

Presidente

Vereadora GISELE APARECIDA DE BARROS

1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 47/2020

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR o senhor Aércio Gusmão Martins do CPF: 545.113. 131-72, no cargo em comissão de Assessor Técnico Parlamentar II.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 02 de janeiro de 2020.

Vereador FABIO JOSÉ TARDIN

Presidente

Vereadora GISELE APARECIDA DE BARROS

1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 46/2020

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR o senhor Ivo Aparecido de Barros do CPF: 209.226. 471-00, no cargo em comissão de Assessor do Gabinete da Presidência.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 02 de janeiro de 2020.

Vereador FABIO JOSÉ TARDIN

Presidente

Vereadora GISELE APARECIDA DE BARROS

1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 45/2020

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR a senhora Cleidiane Batista da Costa do CPF: 057.576. 631-03, no cargo em comissão de Assessor Especial do Gabinete da Presidência.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 02 de janeiro de 2020.

Vereador FABIO JOSÉ TARDIN

Presidente

Vereadora GISELE APARECIDA DE BARROS

1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PORTARIA Nº 13/2020

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande/MT, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instituída a Comissão de Teste Seletivo, encarregada pela Coordenação do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2020, para contratação temporária de servidores por necessidade de excepcional interesse público, no âmbito da Câmara Municipal de Várzea Grande/MT, assim composta:

- Kariny Almeida Pereira da Silva – Presidente;

- Kesia Cláudia Bozza de Oliveira Souza – Secretária;

- Kelvy Saldanha Figueiredo – Membro;

Art. 2º - O Exame seletivo simplificado tem caráter eliminatório e classificatório, compreendendo análise curricular, de documentos e entrevista.

Art. 3º – Fica estabelecido como Cronograma para Execução do Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2020, o abaixo:

Etapas	Data	Horário/Local
Período de inscrição e entrega Curricular	03/02/2020 a 04/02/2020	8h às 13h/ CMVG
Resultado Preliminar da Análise Curricular	06/02/2020	CMVG
Recurso do Resultado Preliminar da Análise Curricular	10/02/2020	7h às 13h/ CMVG
Análise de Recurso do Resultado Preliminar	11/02/2020	CMVG
Entrevista para classificação	12/02/2020	CMVG
Resultado Final	12/02/2020	CMVG
Homologação do Processo Seletivo	17/02/2020	CMVG
Convocação	18/02/2020	CMVG

Art. 4º - Serão exigidos no ato da inscrição, os seguintes documentos dos candidatos, cujos critérios de seleção serão baseados na análise dos mesmos além de entrevista:

I - Para as funções de serviços gerais e garçom:

a) RG; b) CPF; c) Título de eleitor; d) Carteira de Trabalho; e) Currículo; f) Atestado de escolaridade; g) Certidão de 1º e 2º grau do TJ/MT e TRF1 cível e criminal; h) Comprovante de tempo de serviço; i) Certidão de capacidade técnica fornecida por 01 ou mais empregadores;

II – Para a função de vigilante:

a) RG; b) CPF; c) Título de eleitor; d) Carteira de Trabalho; e) Currículo; f) Atestado de escolaridade; g) Certidão de 1º e 2º grau do TJ/MT e TRF1 cível e criminal; h) Comprovante de tempo de serviço; i) Certidão de capacidade técnica fornecida por 01 ou mais empregadores;

Art. 5º - A Comissão de Teste Seletivo é soberana nos assuntos que tange ao Processo Seletivo, sua organização e todos os trâmites legais até a entrega do resultado final para homologação.

Art. 6º – A Comissão de Teste Seletivo ora designada terá como suas principais atribuições:

a) elaborar o Edital de Processo Seletivo Simplificado;

b) promover as inscrições dos candidatos dentro das premissas do Edital de Processo Seletivo;

c) analisar os documentos dos candidatos inscritos, efetuando a classificação dos mesmos conforme pontuação atribuída no Edital;

c) coordenar a divulgação dos resultados;

d) receber e julgar eventuais recursos;

h) preparar o relatório de resultado final a ser encaminhado ao Presidente da Câmara Municipal, para homologação.

Art. 7º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se.

Cumpra-se.

Várzea Grande, 23 de janeiro de 2020.

Ver. Fábio José Tardin

Presidente

Ver. Gisele Aparecida de Barros

1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 44/2020

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR a senhora Agleicy dos Santos Pereira do CPF: 062. 008.121-01, no cargo em comissão de Assessor da Presidência.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 02 de janeiro de 2020.

Vereador FABIO JOSÉ TARDIN

Presidente

Vereadora GISELE APARECIDA DE BARROS

1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 43/2020

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR o senhor Luiz Lenon da Silva Oliveira do CPF: 060.480. 181-50, no cargo em comissão de Assessor Técnico Parlamentar II.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 02 de janeiro de 2020.

Vereador FABIO JOSÉ TARDIN

Presidente

Vereadora GISELE APARECIDA DE BARROS

1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 42/2020

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR a senhora Dayana Vargas de Souza do CPF: 023.718. 432-02, no cargo em comissão de Assessor Técnico Parlamentar II.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 02 de janeiro de 2020.

Vereador FABIO JOSÉ TARDIN

Presidente

Vereadora GISELE APARECIDA DE BARROS

1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 41/2020

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR o senhor Aércio Gusmão Martins do CPF: 545.113. 131-72, do cargo em comissão de Assessor Técnico Parlamentar I.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 02 de janeiro de 2020.

Vereador FABIO JOSÉ TARDIN

Presidente

Vereadora GISELE APARECIDA DE BARROS

1ª Secretária

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PORTAL DO ARAGUAIA

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 002/2020

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 002/2020

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL - PORTAL DO ARAGUAIA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL - PORTAL DO ARAGUAIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa situada á Rua Bruno Pereira Valões, nº 61 A, Bairro Setor Joao Rocha, Pontal do Araguaia - MT, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 09.235.065/0001-90, neste ato representado pelo seu PresidenteGETULIO DUTRA VIEIRA NETO; brasileiro, divorciado, portador do CPF: 567.276.401-73 e RG nº 949743 SSP/MT, residente e domiciliado à Av.. Inocêncio Dias, nº. 384, Centro, na cidade de Araguaiana – MT doravante denominado de **CEDENTE,** e do outro lado o **MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO,** Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ: 03.503.612/0001-95, com se870.285.901-78de administrativa situada á na Rua Dr. Joao Ponce de Arruda 500 no município de GENERAL CARNEIRO - MT e comarca de Barra do Garças-MT, neste ato representado pelo Prefeito MARCELO DE AQUINO, brasileiro, casado, portador do CPF: 604.224.401-91 e RG nº 988.819 SSP/MT, residente e domiciliado à BR 070 km 06 s/n, na cidade de General Carneiro MT, doravante denominada **CESSIONÁRIA/GESTOR**, ambos responsáveis pela fiscalização do uso do bem móvel neste termo descriminado sob a responsabilidade patrimonial da **CEDENTE**, sujeitando-se **CEDENTE**, **CESSIONÁRIA/GESTOR** às normas disciplinares, civis e criminais previstas no ordenamento jurídico vigente, e, às estipulações, que se seguem e a intenção do presente instrumento.

DA INTENÇÃO CONTRATUAL

Repúdio ao Desvio de Finalidade e Combate a malversação do Patrimônio Público.

1. A Cedente, Cessionária/Gestor, adotarão as medidas que se fizerem necessárias para impedir durante a administração de patrimônio público,

o desvio de uso e finalidade, má administração, má gerência do acervo, apropriação indébita de valores do bem móvel.

2. Os Atores contratuais que, de qualquer forma, prestar serviço sem atenção ao disposto nas leis e, neste Termo, causando prejuízos ao erário público, ficarão responsáveis pelo pagamento do devido valor, após apuração, independente de outras sanções de ordem administrativa, cível e criminal.

3. A Cedente, Cessionária/Gestor e usuários deverão observar na integridade deste Termo de Sessão de Uso de Bem Móvel, seus anexos, aditivos e a finalidade desenhada no Convênio Federal Nº 859234/2017, sobe pena de incorrer em crime de responsabilidade, podendo responder a Processo Administrativo Disciplinar e cível.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente **TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL** tem como objeto a entrega de (01) um Fiat Strada Hard Working conforme detalhamento:

VEÍCULO	FIAT STRADA HARD WORKING
ANO/MODELO	2020
CHASSI	9BD5781FFLY396174
COR	BRANCO BANCHISA
COMBUSTÍVEL	GASOLINA/ALCOOL
RP – REGISTRO PATRIMONIO	000086
VALOR DO BEM	62.500,00

1.2. O VEÍCULO E EQUIPAMENTO foi adquirido pelo Convenio FederalNº 853294/2017, *tendo como convenente o* CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL - PORTAL DO ARAGUAIA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO

2.1. Ocorrerá a transferência da responsabilidade administrativa sob os objetos da **CEDENTE** para o **CESSIONÁRIO**, enquanto se der a vigência do presente Termo, livre de quaisquer ônus ou dívidas.

2.2. O **CEDENTE** e **CESSIONÁRIO** se responsabilizará pela fiscalização e observação da destinação específica dos bens, devendo coibir, qualquer desvio de finalidade, que por ventura ocorra.

2.3. O CESSIONÁRIO/GESTOR poderá CEDER o objeto deste a associação ou cooperativa que tenham como objetivo o apoio a comercialização dos produtos de origem da agricultura familiar e com este realizar o transporte da produção, equipamentos e insumos destinados à produção.

2.3.1 A associação ou cooperativa contemplada será denominada de **USUÁRIO.**

2.3.2 Em caso de cessão do bem objeto deste termo por parte do **CESSIONÁRIO/GESTOR** a associação ou cooperativa, esta deverá receber a anuência do CEDENTE que assinará como **CEDENTE/CONCORDANTE** no termo de cessão específico.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO USO DO BEM

3.1. A CESSIONÁRIA/GESTOR/USUÁRIO será o responsável pelo uso e pela elaboração do cronograma de uso, fiscalização, gestão patrimonial do objeto, garantindo o fim a que se destina, ou seja, apoio à comercialização e transporte do produto da agricultura familiar no âmbito do Programa 20608207720ZV0001 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/MAPA/CAIXA;

3.2 A qualquer momento o fiscal do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/MAPA/CAIXA, o Fiscal do Município **CEDENTE** e fiscal do Consórcio – **CESSIONÁRIO**, poderão acompanhar o uso dos bens públicos.

3.3. CESSIONÁRIO/**GESTOR**/**USUÁRIO** irão responder por perdas e danos, inclusive contra terceiros, não os eximindo das responsabilidades cíveis e criminais.

3.4. CESSIONÁRIO/GESTOR/USUÁRIO responsabilizam-se integramente por multas de trânsito e o licenciamento anual no decorrer da vigência do presente instrumento.

3.5. CESSIONÁRIO/**GESTOR**/**USUÁRIO** deverão empregar todo zelo na guarda, manutenção e conservação, efetuando todos os reparos necessários no bem.

3.6. Fica proibido o pernoite do Bem Público em local ermo, à margem de estradas, em residência particular, fora do período de serviço, sem a necessária cautela, por sua preservação e integridade, bem como, o empréstimo, cessão de uso privado e desvio de finalidade.

3.7. O **CESSIONÁRIO**/**GESTOR**/**USUÁRIO**, não poderão exercer quaisquer dos atributos dominiais, senão para a finalidade prevista neste Termo, restituindo-os ao **CEDENTE**, no término do presente ou quando solicitado, nas mesmas condições que os recebeu quando da assinatura deste instrumento, ressalvando os desgastes naturais do decurso do tempo e do uso.

3.8. A manutenção e conservação ocorrerá sob a responsabilidade do **CESSIONÁRIO/GESTOR/USUÁRIO**.

3.9. O emplacamento será de responsabilidade do **CESSIONÁRIO/GESTOR/USUÁRIO,** SENDO **PLACA OFICIAL.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

4.1. A **CESSIONÁRIA** e **GESTOR** obrigam-se a Fiscalizar a utilização do bem cedido, de acordo com os fins a que se destina, zelando por sua preservação e conservação em local apropriado em razão da sua manutenção e funcionamento técnico-operacional, observando-se, assim, o cumprindo do cunho social e econômico a que se destina o presente instrumento.

4.2. Em não sendo cumprida ou observada a responsabilidade por todos os encargos que vierem a recair sobre o bem móvel cedido, a cessionária deverá solicitar a restituição;

4.2.1 A CESSIONÀRIA deverá realizar o adimplemento de todos os encargos que vierem a recair sobre o bem móvel cedido não se eximindo das responsabilidades civis, administrativas e penais.

4.2.2 A **CEDENTE** poderá reaver o bem, a qualquer momento, quando verificar que os encargos, que recaem sobre o bem móvel cedido, não foram adimplidos, ou o fim social não está sendo alcançado, ou tendo-se claro desvio de finalidade.

4.3. Ocorrendoa expiração do prazo de cessão previsto neste **TERMO** a **CESSIONÁRIA ou GESTOR** mostrandodesinteresse na utilização do bem, deverá ser comunicado imediatamente ao **CEDENTE,** que poderá reaver o bem**,** sendo-lhe vedada qualquer destinação sem que esta autorize.

4.4. Todos os atos e fatos que venham a ocorrer com o bem móvel, objeto deste **TERMO**, em após a sua cessão, são de exclusiva responsabilidade da **CESSIONÁRIA/GESTOR/USUÁRIO,** enquanto fiscal da execução, razão pela qual, neste ato, exonera-se a **CEDENTE**, de qualquer responsabilidade pela ocorrência de qualquer evento que possa acarretar prejuízo.

4.5. Em havendo necessidade de realização de benfeitorias ou acréscimos no bem cedido, fica a **CESSIONÁRIA** autorizada a efetuá-los respeitadas as condições de originalidade e finalidade do bem.

4.6. A realização de quaisquer benfeitorias ou acréscimos no bem não responsabiliza a **CEDENTE,** ao final do prazo desta cessão a indenizar a **CESSIONÁRIA**.

4.7. Findo o prazo estabelecido neste **TERMO**, é ainda vedado a **CEDENTE,** no prazo improrrogável de 30 dias corridos**,** prometer ou repassar a qualquer título o bem cedida, sem prévia comunicação a **CESSIONÁRIA e GESTOR,** para que estes manifestem, conjuntamente, sobre seu interesse na renovação da cessão.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RISCOS

5.1. Havendo risco ao bem móvel, objeto do presente **TERMO DE CESSÃO DE USO** ou a seus acessórios, a **CESSIONÁRIA/GESTOR/USUÀRIOS**, deverá, então, comunicar de imediato a **CEDENTE** dos prejuízos ocasionados, para que esta mantenha controle atualizado da situação em que se encontram os bens públicos, e possa promover a apuração de eventual responsável e responsabilização administrativa, cível e criminal, se necessário.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS

6.1. O presente **TERMO DE CESSÃO DE USO** terá prazo de validade até a data de 20 de janeiro de 2022.

6.2. Observado qualquer irregularidade, os bens retornarão à posse direta da **CEDENTE,** independente de qualquer aviso ou medida judicial.

6.3. O prazo poderá ainda ser renovado, mediante interesse institucional quando solicitado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

7.1. O presente **TERMO DE CESSÃO DE USO** rege-se por suas cláusulas e preceitos de Direito Público, conforme disposto no art. 54 c/c o art. 116 da Lei Federal nº. 8.666/93, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA OITAVA – DA EFICÁCIA

8.1. O presente ato terá como condição para sua eficácia, a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial dos Municípios, nos termos e prazos do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal n°. 8.666/93, vigendo até o dia aprazado, constante da CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DO TERMO

9.1. O presente **TERMO** poderá ser alterado nos casos previstos no ordenamento jurídico vigente, desde que haja interesse da **CEDENTE** e da **CESSIONÁRIA.**

9.2. Por solicitação do **GESTOR**, após análise e autorização do **CEDENTE** e **CESSIONÁRIO**, o **TERMO** poderá ser alterado nos casos previstos no ordenamento jurídico vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. A rescisão do presente **TERMO** se dará, sem exclusão de outros casos previstos em lei:

10.1.1 Determinadas por ato unilateral da **CEDENTE**, nos casos enumerados nos incisos I e XII, do art. 78, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;

10.1.2 Por desinteresse da **CESSIONÁRIA** em permanecer com o bem, devendo comunicar previamente a **CEDENTE** da sua restituição, em um prazo máximo de 30 (trinta) dias;

10.1.3 Pelo decurso regular do prazo estabelecido para a vigência do presente **TERMO**, ou na superveniência de termos aditivos que o prorrogue, pelo decurso destes sem que haja manifestação de interesse por sua renovação.

10.1.4 Os casos de rescisão impõe o encaminhamento do respectivo Termo de Rescisão de Cessão de Uso.

10.1.5 Por uso irregular desvio de finalidade, não observância das cláusulas deste TERMO, não observância do estabelecido no **Convênio Nº 853294/2017** e**,** principalmente, pela remoção dos Sinais Identificadores do Patrimônio Público, o que acarretará a rescisão e devolução imediata do bem móvel.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1 O Secretário de Agricultura do Município fica designado como responsável para acompanhar e fiscalizar o cumprimento deste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 As questões decorrentes da execução deste instrumento, ou questões que gerem dúvidas ou controvérsias, e que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas no foro da Comarca de BARRA DO GARÇAS/MT para dirimir quaisquer dúvidas a este contrato, com renuncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL** em 03 (três) vias de igual teor e forma, pelo que são devidamente assinadas pela **CEDENTE, CESSIONÁRIA,** juntamente com 02 (duas) testemunhas**.**

Pontal do Araguaia 22 de janeiro de 2020

CEDENTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL PORTAL DO ARAGUAIA

PREFEITO GETULIO DUTRA VIEIRA NETO

CESSIONÁRIA/GESTOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

PREFEITO MARCELO DE AQUINO

SECRETARIO DE AGRICULTURA

MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO

TESTEMUNHAS:

1. Nome: MARCIA CRISTINA MORAES CPF : 694.215.441-53	2. Nome: NUYACUY ALVES NASCIMENTO CPF : 870.285.901-78

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 004/2020

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 004/2020

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL - PORTAL DO ARAGUAIA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL - PORTAL DO ARAGUAIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa situada á Rua Bruno Pereira Valões, nº 61 A, Bairro Setor Joao Rocha, Pontal do Araguaia - MT, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 09.235.065/0001-90, neste ato representado pelo seu PresidenteGETULIO DUTRA VIEIRA NETO; brasileiro, divorciado, portador do CPF: 567.276.401-73 e RG nº 949743 SSP/MT, residente e domiciliado à Av. Inocêncio Dias, nº. 384, Centro, na cidade de Araguaiana – MT doravante denominado de **CEDENTE,** e do outro lado o **MUNICIPIO DE ARAGUAINHA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ: 03.947.926/0001-87, com sede administrativa situada á na Rua Bahia, o no município de Araguainha - MT e comarca de Barra do Garças-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal SILVIO JOSE DE MORAIS FILHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constant, centro, na cidade de Araguainha- MT, portador da Cédula de Identidade nº 1031833-0/MT e inscrito no CPF sob nº. 535.960.211-20, doravante denominada **CESSIONÁRIA/GESTOR**, ambos responsáveis pela fiscalização do uso do bem móvel neste termo descriminado sob a responsabilidade patrimonial da **CEDENTE**, sujeitando-se **CEDENTE**, **CESSIONÁRIA/GESTOR** às normas disciplinares, civis e criminais previstas no ordenamento jurídico vigente, e, às estipulações, que se seguem e a intenção do presente instrumento.

DA INTENÇÃO CONTRATUAL

Repúdio ao Desvio de Finalidade e Combate a malversação do Patrimônio Público.

1. A Cedente, Cessionária/Gestor, adotarão as medidas que se fizerem necessárias para impedir durante a administração de patrimônio público,

o desvio de uso e finalidade, má administração, má gerência do acervo, apropriação indébita de valores do bem móvel.

2. Os Atores contratuais que, de qualquer forma, prestar serviço sem atenção ao disposto nas leis e, neste Termo, causando prejuízos ao erário público, ficarão responsáveis pelo pagamento do devido valor, após apuração, independente de outras sanções de ordem administrativa, cível e criminal.

3. A Cedente, Cessionária/Gestor e usuários deverão observar na integridade deste Termo de Sessão de Uso de Bem Móvel, seus anexos, aditivos e a finalidade desenhada no Convênio Federal Nº 859234/2017, sobe pena de incorrer em crime de responsabilidade, podendo responder a Processo Administrativo Disciplinar e cível.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente **TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL** tem como objeto a entrega de (01) um Fiat Strada Hard Working conforme detalhamento:

VEÍCULO	FIAT STRADA HARD WORKING
ANO/MODELO	2020
CHASSI	9BD5781FFLY396469
COR	BRANCO BANCHISA
COMBUSTÍVEL	GASOLINA/ALCOOL
RP – REGISTRO PATRIMONIO	000088
VALOR DO BEM	62.500,00

1.2. O VEÍCULO E EQUIPAMENTO foi adquirido pelo Convenio FederalNº 853294/2017, *tendo como convenente o* CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL - PORTAL DO ARAGUAIA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO

2.1. Ocorrerá a transferência da responsabilidade administrativa sob os objetos da **CEDENTE** para o **CESSIONÁRIO**, enquanto se der a vigência do presente Termo, livre de quaisquer ônus ou dívidas.

2.2. O **CEDENTE** e **CESSIONÁRIO** se responsabilizará pela fiscalização e observação da destinação específica dos bens, devendo coibir, qualquer desvio de finalidade, que por ventura ocorra.

2.3. O CESSIONÁRIO/GESTOR poderá CEDER o objeto deste a associação ou cooperativa que tenham como objetivo o apoio a comercialização dos produtos de origem da agricultura familiar e com este realizar o transporte da produção, equipamentos e insumos destinados à produção.

2.3.1 A associação ou cooperativa contemplada será denominada de **USUÁRIO.**

2.3.2 Em caso de cessão do bem objeto deste termo por parte do **CESSIONÁRIO/GESTOR** a associação ou cooperativa, esta deverá receber a anuência do CEDENTE que assinará como **CEDENTE/CONCORDANTE** no termo de cessão específico.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO USO DO BEM

3.1. A CESSIONÁRIA/GESTOR/USUÁRIO será o responsável pelo uso e pela elaboração do cronograma de uso, fiscalização, gestão patrimonial do objeto, garantindo o fim a que se destina, ou seja, apoio à comercialização e transporte do produto da agricultura familiar no âmbito do Programa 20608207720ZV0001 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/MAPA/CAIXA;

3.2 A qualquer momento o fiscal do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/MAPA/CAIXA, o Fiscal do Município **CEDENTE** e fiscal do Consórcio – **CESSIONÁRIO**, poderão acompanhar o uso dos bens públicos.

3.3. CESSIONÁRIO/**GESTOR**/**USUÁRIO** irão responder por perdas e danos, inclusive contra terceiros, não os eximindo das responsabilidades cíveis e criminais.

3.4. CESSIONÁRIO/GESTOR/USUÁRIO responsabilizam-se integramente por multas de trânsito e o licenciamento anual no decorrer da vigência do presente instrumento.

3.5. CESSIONÁRIO/**GESTOR**/**USUÁRIO** deverão empregar todo zelo na guarda, manutenção e conservação, efetuando todos os reparos necessários no bem.

3.6. Fica proibido o pernoite do Bem Público em local ermo, à margem de estradas, em residência particular, fora do período de serviço, sem a necessária cautela, por sua preservação e integridade, bem como, o empréstimo, cessão de uso privado e desvio de finalidade.

3.7. O **CESSIONÁRIO**/**GESTOR**/**USUÁRIO**, não poderão exercer quaisquer dos atributos dominiais, senão para a finalidade prevista neste Termo, restituindo-os ao **CEDENTE**, no término do presente ou quando solicitado, nas mesmas condições que os recebeu quando da assinatura deste instrumento, ressalvando os desgastes naturais do decurso do tempo e do uso.

3.8. A manutenção e conservação ocorrerá sob a responsabilidade do **CESSIONÁRIO/GESTOR/USUÁRIO**.

3.9. O emplacamento será de responsabilidade do **CESSIONÁRIO/GESTOR/USUÁRIO,** SENDO PLACA OFICIAL.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

4.1. A **CESSIONÁRIA** e **GESTOR** obrigam-se a Fiscalizar a utilização do bem cedido, de acordo com os fins a que se destina, zelando por sua preservação e conservação em local apropriado em razão da sua manutenção e funcionamento técnico-operacional, observando-se, assim, o cumprindo do cunho social e econômico a que se destina o presente instrumento.

4.2. Em não sendo cumprida ou observada a responsabilidade por todos os encargos que vierem a recair sobre o bem móvel cedido, a cessionária deverá solicitar a restituição;

4.2.1 A CESSIONÀRIA deverá realizar o adimplemento de todos os encargos que vierem a recair sobre o bem móvel cedido não se eximindo das responsabilidades civis, administrativas e penais.

4.2.2 A **CEDENTE** poderá reaver o bem, a qualquer momento, quando verificar que os encargos, que recaem sobre o bem móvel cedido, não foram adimplidos, ou o fim social não está sendo alcançado, ou tendo-se claro desvio de finalidade.

4.3. Ocorrendoa expiração do prazo de cessão previsto neste **TERMO** a **CESSIONÁRIA ou GESTOR** mostrandodesinteresse na utilização do bem, deverá ser comunicado imediatamente ao **CEDENTE,** que poderá reaver o bem**,** sendo-lhe vedada qualquer destinação sem que esta autorize.

4.4. Todos os atos e fatos que venham a ocorrer com o bem móvel, objeto deste **TERMO**, em após a sua cessão, são de exclusiva responsabilidade da **CESSIONÁRIA/GESTOR/USUÁRIO,** enquanto fiscal da execução, razão pela qual, neste ato, exonera-se a **CEDENTE**, de qualquer responsabilidade pela ocorrência de qualquer evento que possa acarretar prejuízo.

4.5. Em havendo necessidade de realização de benfeitorias ou acréscimos no bem cedido, fica a **CESSIONÁRIA** autorizada a efetuá-los respeitadas as condições de originalidade e finalidade do bem.

4.6. A realização de quaisquer benfeitorias ou acréscimos no bem não responsabiliza a **CEDENTE,** ao final do prazo desta cessão a indenizar a **CESSIONÁRIA**.

4.7. Findo o prazo estabelecido neste **TERMO**, é ainda vedado a **CEDENTE,** no prazo improrrogável de 30 dias corridos**,** prometer ou repassar a qualquer título o bem cedida, sem prévia comunicação a **CESSIONÁRIA e GESTOR,** para que estes manifestem, conjuntamente, sobre seu interesse na renovação da cessão.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RISCOS

5.1. Havendo risco ao bem móvel, objeto do presente **TERMO DE CESSÃO DE USO** ou a seus acessórios, a **CESSIONÁRIA/GESTOR/USUÀRIOS**, deverá, então, comunicar de imediato a **CEDENTE** dos prejuízos ocasionados, para que esta mantenha controle atualizado da situação em que se encontram os bens públicos, e possa promover a apuração de eventual responsável e responsabilização administrativa, cível e criminal, se necessário.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS

6.1. O presente **TERMO DE CESSÃO DE USO** terá prazo de validade até a data de 20 de janeiro de 2022.

6.2. Observado qualquer irregularidade, os bens retornarão à posse direta da **CEDENTE,** independente de qualquer aviso ou medida judicial.

6.3. O prazo poderá ainda ser renovado, mediante interesse institucional quando solicitado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

7.1. O presente **TERMO DE CESSÃO DE USO** rege-se por suas cláusulas e preceitos de Direito Público, conforme disposto no art. 54 c/c o art. 116 da Lei Federal nº. 8.666/93, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA OITAVA – DA EFICÁCIA

8.1. O presente ato terá como condição para sua eficácia, a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial dos Municípios, nos termos e prazos do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal n°. 8.666/93, vigendo até o dia aprazado, constante da CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DO TERMO

9.1. O presente **TERMO** poderá ser alterado nos casos previstos no ordenamento jurídico vigente, desde que haja interesse da **CEDENTE** e da **CESSIONÁRIA.**

9.2. Por solicitação do **GESTOR**, após análise e autorização do **CEDENTE** e **CESSIONÁRIO**, o **TERMO** poderá ser alterado nos casos previstos no ordenamento jurídico vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. A rescisão do presente **TERMO** se dará, sem exclusão de outros casos previstos em lei:

10.1.1 Determinadas por ato unilateral da **CEDENTE**, nos casos enumerados nos incisos I e XII, do art. 78, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;

10.1.2 Por desinteresse da **CESSIONÁRIA** em permanecer com o bem, devendo comunicar previamente a **CEDENTE** da sua restituição, em um prazo máximo de 30 (trinta) dias;

10.1.3 Pelo decurso regular do prazo estabelecido para a vigência do presente **TERMO**, ou na superveniência de termos aditivos que o prorrogue, pelo decurso destes sem que haja manifestação de interesse por sua renovação.

10.1.4 Os casos de rescisão impõe o encaminhamento do respectivo Termo de Rescisão de Cessão de Uso.

10.1.5 Por uso irregular desvio de finalidade, não observância das cláusulas deste TERMO, não observância do estabelecido no **Convênio Nº 853294/2017** e**,** principalmente, pela remoção dos Sinais Identificadores do Patrimônio Público, o que acarretará a rescisão e devolução imediata do bem móvel.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1 O Secretário de Agricultura do Município fica designado como responsável para acompanhar e fiscalizar o cumprimento deste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 As questões decorrentes da execução deste instrumento, ou questões que gerem dúvidas ou controvérsias, e que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas no foro da Comarca de BARRA DO GARÇAS/MT para dirimir quaisquer dúvidas a este contrato, com renuncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL** em 03 (três) vias de igual teor e forma, pelo que são devidamente assinadas pela **CEDENTE, CESSIONÁRIA,** juntamente com 02 (duas) testemunhas**.**

Pontal do Araguaia 22 de janeiro de 2020

CEDENTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL PORTAL DO ARAGUAIA

PREFEITO GETULIO DUTRA VIEIRA NETO

CESSIONÁRIA/GESTOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

PREFEITO **SILVIO JOSE DE MORAIS FILHO**

SECRETARIO DE AGRICULTURA

MUNICIPIO DE ARAGUAINHA

TESTEMUNHAS:

1. Nome: MARCIA CRISTINA MORAES CPF : 694.215.441-53	2. Nome: NUYACUY ALVES NASCIMENTO CPF : 870.285.901-78

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 006/2020

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 006/2020

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL - PORTAL DO ARAGUAIA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL - PORTAL DO ARAGUAIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa situada á Rua Bruno Pereira Valões, nº 61 A, Bairro Setor Joao Rocha, Pontal do Araguaia - MT, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 09.235.065/0001-90, neste ato representado pelo seu PresidenteGETULIO DUTRA VIEIRA NETO; brasileiro, divorciado, portador do CPF: 567.276.401-73 e RG nº 949743 SSP/MT, residente e domiciliado à Av. Inocêncio Dias, nº. 384, Centro, na cidade de Araguaiana – MT doravante denominado de **CEDENTE,** e do outro lado o **MUNICIPIO DE TORIXORÉU,** Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ: 03.503.646/0001-80 com sede administrativa situada á na Rua XV de Novembro, nº. 16, o no município de Torixoréu - MT e comarca de Barra do Garças-MT, neste ato representado pela Prefeita Municipal INES MORAES MESQUITA COELHO, brasileira, casada, residente e domiciliado na Rua Bela Vista nº 485, centro, na cidade de Torixoréu - MT, portador da Cédula de Identidade nº.058.4478-9SSP/MT e inscrito no CPF sob nº. 496.548.701-00, doravante denominada **CESSIONÁRIA/GESTOR**, ambos responsáveis pela fiscalização do uso do bem móvel neste termo descriminado sob a responsabilidade patrimonial da **CEDENTE**, sujeitando-se **CEDENTE**, **CESSIONÁRIA/GESTOR** às normas disciplinares, civis e criminais previstas no ordenamento jurídico vigente, e, às estipulações, que se seguem e a intenção do presente instrumento.

DA INTENÇÃO CONTRATUAL

Repúdio ao Desvio de Finalidade e Combate a malversação do Patrimônio Público.

1. A Cedente, Cessionária/Gestor, adotarão as medidas que se fizerem necessárias para impedir durante a administração de patrimônio público,

o desvio de uso e finalidade, má administração, má gerência do acervo, apropriação indébita de valores do bem móvel.

2. Os Atores contratuais que, de qualquer forma, prestar serviço sem atenção ao disposto nas leis e, neste Termo, causando prejuízos ao erário público, ficarão responsáveis pelo pagamento do devido valor, após apuração, independente de outras sanções de ordem administrativa, cível e criminal.

3. A Cedente, Cessionária/Gestor e usuários deverão observar na integridade deste Termo de Sessão de Uso de Bem Móvel, seus anexos, aditivos e a finalidade desenhada no Convênio Federal Nº 859234/2017, sobe pena de incorrer em crime de responsabilidade, podendo responder a Processo Administrativo Disciplinar e cível.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente **TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL** tem como objeto a entrega de (01) um Fiat Strada Hard Working conforme detalhamento:

VEÍCULO	FIAT STRADA HARD WORKING
ANO/MODELO	2020
CHASSI	9BD5781FFLY345484
COR	BRANCO BANCHISA
COMBUSTÍVEL	GASOLINA/ALCOOL
RP – REGISTRO PATRIMONIO	000093
VALOR DO BEM	62.500,00

1.2. O VEÍCULO E EQUIPAMENTO foi adquirido pelo Convenio FederalNº 853294/2017, *tendo como convenente o* CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL - PORTAL DO ARAGUAIA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO

2.1. Ocorrerá a transferência da responsabilidade administrativa sob os objetos da **CEDENTE** para o **CESSIONÁRIO**, enquanto se der a vigência do presente Termo, livre de quaisquer ônus ou dívidas.

2.2. O **CEDENTE** e **CESSIONÁRIO** se responsabilizará pela fiscalização e observação da destinação específica dos bens, devendo coibir, qualquer desvio de finalidade, que por ventura ocorra.

2.3. O CESSIONÁRIO/GESTOR poderá CEDER o objeto deste a associação ou cooperativa que tenham como objetivo o apoio a comercialização dos produtos de origem da agricultura familiar e com este realizar o transporte da produção, equipamentos e insumos destinados à produção.

2.3.1 A associação ou cooperativa contemplada será denominada de **USUÁRIO.**

2.3.2 Em caso de cessão do bem objeto deste termo por parte do **CESSIONÁRIO/GESTOR** a associação ou cooperativa, esta deverá receber a anuência do CEDENTE que assinará como **CEDENTE/CONCORDANTE** no termo de cessão específico.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO USO DO BEM

3.1. A CESSIONÁRIA/GESTOR/USUÁRIO será o responsável pelo uso e pela elaboração do cronograma de uso, fiscalização, gestão patrimonial do objeto, garantindo o fim a que se destina, ou seja, apoio à comercialização e transporte do produto da agricultura familiar no âmbito do Programa 20608207720ZV0001 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/MAPA/CAIXA;

3.2 A qualquer momento o fiscal do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/MAPA/CAIXA, o Fiscal do Município **CEDENTE** e fiscal do Consórcio – **CESSIONÁRIO**, poderão acompanhar o uso dos bens públicos.

3.3. CESSIONÁRIO/**GESTOR**/**USUÁRIO** irão responder por perdas e danos, inclusive contra terceiros, não os eximindo das responsabilidades cíveis e criminais.

3.4. CESSIONÁRIO/GESTOR/USUÁRIO responsabilizam-se integramente por multas de trânsito e o licenciamento anual no decorrer da vigência do presente instrumento.

3.5. CESSIONÁRIO/**GESTOR**/**USUÁRIO** deverão empregar todo zelo na guarda, manutenção e conservação, efetuando todos os reparos necessários no bem.

3.6. Fica proibido o pernoite do Bem Público em local ermo, à margem de estradas, em residência particular, fora do período de serviço, sem a necessária cautela, por sua preservação e integridade, bem como, o empréstimo, cessão de uso privado e desvio de finalidade.

3.7. O **CESSIONÁRIO**/**GESTOR**/**USUÁRIO**, não poderão exercer quaisquer dos atributos dominiais, senão para a finalidade prevista neste Termo, restituindo-os ao **CEDENTE**, no término do presente ou quando solicitado, nas mesmas condições que os recebeu quando da assinatura deste instrumento, ressalvando os desgastes naturais do decurso do tempo e do uso.

3.8. A manutenção e conservação ocorrerá sob a responsabilidade do **CESSIONÁRIO/GESTOR/USUÁRIO**.

3.9. O emplacamento será de responsabilidade do **CESSIONÁRIO/GESTOR/USUÁRIO,** SENDO PLACA OFICIAL.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

4.1. A **CESSIONÁRIA** e **GESTOR** obrigam-se a Fiscalizar a utilização do bem cedido, de acordo com os fins a que se destina, zelando por sua preservação e conservação em local apropriado em razão da sua manutenção e funcionamento técnico-operacional, observando-se, assim, o cumprindo do cunho social e econômico a que se destina o presente instrumento.

4.2. Em não sendo cumprida ou observada a responsabilidade por todos os encargos que vierem a recair sobre o bem móvel cedido, a cessionária deverá solicitar a restituição;

4.2.1 A CESSIONÀRIA deverá realizar o adimplemento de todos os encargos que vierem a recair sobre o bem móvel cedido não se eximindo das responsabilidades civis, administrativas e penais.

4.2.2 A **CEDENTE** poderá reaver o bem, a qualquer momento, quando verificar que os encargos, que recaem sobre o bem móvel cedido, não foram adimplidos, ou o fim social não está sendo alcançado, ou tendo-se claro desvio de finalidade.

4.3. Ocorrendoa expiração do prazo de cessão previsto neste **TERMO** a **CESSIONÁRIA ou GESTOR** mostrandodesinteresse na utilização do bem, deverá ser comunicado imediatamente ao **CEDENTE,** que poderá reaver o bem**,** sendo-lhe vedada qualquer destinação sem que esta autorize.

4.4. Todos os atos e fatos que venham a ocorrer com o bem móvel, objeto deste **TERMO**, em após a sua cessão, são de exclusiva responsabilidade da **CESSIONÁRIA/GESTOR/USUÁRIO,** enquanto fiscal da execução, razão pela qual, neste ato, exonera-se a **CEDENTE**, de qualquer responsabilidade pela ocorrência de qualquer evento que possa acarretar prejuízo.

4.5. Em havendo necessidade de realização de benfeitorias ou acréscimos no bem cedido, fica a **CESSIONÁRIA** autorizada a efetuá-los respeitadas as condições de originalidade e finalidade do bem.

4.6. A realização de quaisquer benfeitorias ou acréscimos no bem não responsabiliza a **CEDENTE,** ao final do prazo desta cessão a indenizar a **CESSIONÁRIA**.

4.7. Findo o prazo estabelecido neste **TERMO**, é ainda vedado a **CEDENTE,** no prazo improrrogável de 30 dias corridos**,** prometer ou repassar a qualquer título o bem cedida, sem prévia comunicação a **CESSIONÁRIA e GESTOR,** para que estes manifestem, conjuntamente, sobre seu interesse na renovação da cessão.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RISCOS

5.1. Havendo risco ao bem móvel, objeto do presente **TERMO DE CESSÃO DE USO** ou a seus acessórios, a **CESSIONÁRIA/GESTOR/USUÀRIOS**, deverá, então, comunicar de imediato a **CEDENTE** dos prejuízos ocasionados, para que esta mantenha controle atualizado da situação em que se encontram os bens públicos, e possa promover a apuração de eventual responsável e responsabilização administrativa, cível e criminal, se necessário.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS

6.1. O presente **TERMO DE CESSÃO DE USO** terá prazo de validade até a data de 20 de janeiro de 2022.

6.2. Observado qualquer irregularidade, os bens retornarão à posse direta da **CEDENTE,** independente de qualquer aviso ou medida judicial.

6.3. O prazo poderá ainda ser renovado, mediante interesse institucional quando solicitado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

7.1. O presente **TERMO DE CESSÃO DE USO** rege-se por suas cláusulas e preceitos de Direito Público, conforme disposto no art. 54 c/c o art. 116 da Lei Federal nº. 8.666/93, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA OITAVA – DA EFICÁCIA

8.1. O presente ato terá como condição para sua eficácia, a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial dos Municípios, nos termos e prazos do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal n°. 8.666/93, vigendo até o dia aprazado, constante da CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DO TERMO

9.1. O presente **TERMO** poderá ser alterado nos casos previstos no ordenamento jurídico vigente, desde que haja interesse da **CEDENTE** e da **CESSIONÁRIA.**

9.2. Por solicitação do **GESTOR**, após análise e autorização do **CEDENTE** e **CESSIONÁRIO**, o **TERMO** poderá ser alterado nos casos previstos no ordenamento jurídico vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. A rescisão do presente **TERMO** se dará, sem exclusão de outros casos previstos em lei:

10.1.1 Determinadas por ato unilateral da **CEDENTE**, nos casos enumerados nos incisos I e XII, do art. 78, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;

10.1.2 Por desinteresse da **CESSIONÁRIA** em permanecer com o bem, devendo comunicar previamente a **CEDENTE** da sua restituição, em um prazo máximo de 30 (trinta) dias;

10.1.3 Pelo decurso regular do prazo estabelecido para a vigência do presente **TERMO**, ou na superveniência de termos aditivos que o prorrogue, pelo decurso destes sem que haja manifestação de interesse por sua renovação.

10.1.4 Os casos de rescisão impõe o encaminhamento do respectivo Termo de Rescisão de Cessão de Uso.

10.1.5 Por uso irregular desvio de finalidade, não observância das cláusulas deste TERMO, não observância do estabelecido no **Convênio Nº 853294/2017** e**,** principalmente, pela remoção dos Sinais Identificadores do Patrimônio Público, o que acarretará a rescisão e devolução imediata do bem móvel.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1 O Secretário de Agricultura do Município fica designado como responsável para acompanhar e fiscalizar o cumprimento deste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 As questões decorrentes da execução deste instrumento, ou questões que gerem dúvidas ou controvérsias, e que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas no foro da Comarca de BARRA DO GARÇAS/MT para dirimir quaisquer dúvidas a este contrato, com renuncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL** em 03 (três) vias de igual teor e forma, pelo que são devidamente assinadas pela **CEDENTE, CESSIONÁRIA,** juntamente com 02 (duas) testemunhas**.**

Pontal do Araguaia 22 de janeiro de 2020

CEDENTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL PORTAL DO ARAGUAIA

PREFEITO GETULIO DUTRA VIEIRA NETO

CESSIONÁRIA/GESTOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

PREFEITA INES MORAES MESQUITA COELHO

SECRETARIO DE AGRICULTURA

MUNICIPIO DE TORIXOREU

TESTEMUNHAS:

1. Nome: MARCIA CRISTINA MORAES CPF : 694.215.441-53	2. Nome: NUYACUY ALVES NASCIMENTO CPF : 870.285.901-78

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 007/2020

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 007/2020

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL - PORTAL DO ARAGUAIA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL - PORTAL DO ARAGUAIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa situada á Rua Bruno Pereira Valões, nº 61 A, Bairro Setor Joao Rocha, Pontal do Araguaia - MT, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 09.235.065/0001-90, neste ato representado pelo seu PresidenteGETULIO DUTRA VIEIRA NETO; brasileiro, divorciado, portador do CPF: 567.276.401-73 e RG nº 949743 SSP/MT, residente e domiciliado à Av. Inocêncio Dias, nº. 384, Centro, na cidade de Araguaiana – MT doravante denominado de **CEDENTE,** e do outro lado o **O MUNICIPIO DE ARAGUAIANA,**Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ: 03.239.035/0001-76, com sede administrativa situada á na Av. Presidente Vargas, nº. 643, Centro, no município de Araguaiana - MT e comarca de Barra do Garças-MT, neste ato representado pelo GETULIO DUTRA VIEIRA NETO; brasileiro, divorciado, portador do CPF: 567.276.401-73 e RG nº 949743 SSP/MT, residente e domiciliado à Av. Inocêncio Dias, nº. 384, Centro, na cidade de Araguaiana – MT, doravante denominada **CESSIONÁRIA/GESTOR**, ambos responsáveis pela fiscalização do uso do bem móvel neste termo descriminado sob a responsabilidade patrimonial da **CEDENTE**, sujeitando-se **CEDENTE**, **CESSIONÁRIA/GESTOR** às normas disciplinares, civis e criminais previstas no ordenamento jurídico vigente, e, às estipulações, que se seguem e a intenção do presente instrumento.

DA INTENÇÃO CONTRATUAL

Repúdio ao Desvio de Finalidade e Combate a malversação do Patrimônio Público.

1. A Cedente, Cessionária/Gestor, adotarão as medidas que se fizerem necessárias para impedir durante a administração de patrimônio público,

o desvio de uso e finalidade, má administração, má gerência do acervo, apropriação indébita de valores do bem móvel.

2. Os Atores contratuais que, de qualquer forma, prestar serviço sem atenção ao disposto nas leis e, neste Termo, causando prejuízos ao erário público, ficarão responsáveis pelo pagamento do devido valor, após apuração, independente de outras sanções de ordem administrativa, cível e criminal.

3. A Cedente, Cessionária/Gestor e usuários deverão observar na integridade deste Termo de Sessão de Uso de Bem Móvel, seus anexos, aditivos e a finalidade desenhada no Convênio Federal Nº 859234/2017, sobe pena de incorrer em crime de responsabilidade, podendo responder a Processo Administrativo Disciplinar e cível.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente **TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL** tem como objeto a entrega de (01) um Fiat Strada Hard Working conforme detalhamento:

VEÍCULO	FIAT STRADA HARD WORKING
ANO/MODELO	2020
CHASSI	9BD5781FFLY396935
COR	BRANCO BANCHISA
COMBUSTÍVEL	GASOLINA/ALCOOL
RP – REGISTRO PATRIMONIO	000089
VALOR DO BEM	62.500,00

1.2. O VEÍCULO E EQUIPAMENTO foi adquirido pelo Convenio FederalNº 853294/2017, *tendo como convenente o* CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL - PORTAL DO ARAGUAIA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO

2.1. Ocorrerá a transferência da responsabilidade administrativa sob os objetos da **CEDENTE** para o **CESSIONÁRIO**, enquanto se der a vigência do presente Termo, livre de quaisquer ônus ou dívidas.

2.2. O **CEDENTE** e **CESSIONÁRIO** se responsabilizará pela fiscalização e observação da destinação específica dos bens, devendo coibir, qualquer desvio de finalidade, que por ventura ocorra.

2.3. O CESSIONÁRIO/GESTOR poderá CEDER o objeto deste a associação ou cooperativa que tenham como objetivo o apoio a comercialização dos produtos de origem da agricultura familiar e com este realizar o transporte da produção, equipamentos e insumos destinados à produção.

2.3.1 A associação ou cooperativa contemplada será denominada de **USUÁRIO.**

2.3.2 Em caso de cessão do bem objeto deste termo por parte do **CESSIONÁRIO/GESTOR** a associação ou cooperativa, esta deverá receber a anuência do CEDENTE que assinará como **CEDENTE/CONCORDANTE** no termo de cessão específico.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO USO DO BEM

3.1. A CESSIONÁRIA/GESTOR/USUÁRIO será o responsável pelo uso e pela elaboração do cronograma de uso, fiscalização, gestão patrimonial do objeto, garantindo o fim a que se destina, ou seja, apoio à comercialização e transporte do produto da agricultura familiar no âmbito do Programa 20608207720ZV0001 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/MAPA/CAIXA;

3.2 A qualquer momento o fiscal do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/MAPA/CAIXA, o Fiscal do Município **CEDENTE** e fiscal do Consórcio – **CESSIONÁRIO**, poderão acompanhar o uso dos bens públicos.

3.3. CESSIONÁRIO/**GESTOR**/**USUÁRIO** irão responder por perdas e danos, inclusive contra terceiros, não os eximindo das responsabilidades cíveis e criminais.

3.4. CESSIONÁRIO/GESTOR/USUÁRIO responsabilizam-se integramente por multas de trânsito e o licenciamento anual no decorrer da vigência do presente instrumento.

3.5. CESSIONÁRIO/**GESTOR**/**USUÁRIO** deverão empregar todo zelo na guarda, manutenção e conservação, efetuando todos os reparos necessários no bem.

3.6. Fica proibido o pernoite do Bem Público em local ermo, à margem de estradas, em residência particular, fora do período de serviço, sem a necessária cautela, por sua preservação e integridade, bem como, o empréstimo, cessão de uso privado e desvio de finalidade.

3.7. O **CESSIONÁRIO**/**GESTOR**/**USUÁRIO**, não poderão exercer quaisquer dos atributos dominiais, senão para a finalidade prevista neste Termo, restituindo-os ao **CEDENTE**, no término do presente ou quando solicitado, nas mesmas condições que os recebeu quando da assinatura deste instrumento, ressalvando os desgastes naturais do decurso do tempo e do uso.

3.8. A manutenção e conservação ocorrerá sob a responsabilidade do **CESSIONÁRIO/GESTOR/USUÁRIO**.

3.9. O emplacamento será de responsabilidade do **CESSIONÁRIO/GESTOR/USUÁRIO,** SENDO PLACA OFICIAL.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

4.1. A **CESSIONÁRIA** e **GESTOR** obrigam-se a Fiscalizar a utilização do bem cedido, de acordo com os fins a que se destina, zelando por sua preservação e conservação em local apropriado em razão da sua manutenção e funcionamento técnico-operacional, observando-se, assim, o cumprindo do cunho social e econômico a que se destina o presente instrumento.

4.2. Em não sendo cumprida ou observada a responsabilidade por todos os encargos que vierem a recair sobre o bem móvel cedido, a cessionária deverá solicitar a restituição;

4.2.1 A CESSIONÀRIA deverá realizar o adimplemento de todos os encargos que vierem a recair sobre o bem móvel cedido não se eximindo das responsabilidades civis, administrativas e penais.

4.2.2 A **CEDENTE** poderá reaver o bem, a qualquer momento, quando verificar que os encargos, que recaem sobre o bem móvel cedido, não foram adimplidos, ou o fim social não está sendo alcançado, ou tendo-se claro desvio de finalidade.

4.3. Ocorrendoa expiração do prazo de cessão previsto neste **TERMO** a **CESSIONÁRIA ou GESTOR** mostrandodesinteresse na utilização do bem, deverá ser comunicado imediatamente ao **CEDENTE,** que poderá reaver o bem**,** sendo-lhe vedada qualquer destinação sem que esta autorize.

4.4. Todos os atos e fatos que venham a ocorrer com o bem móvel, objeto deste **TERMO**, em após a sua cessão, são de exclusiva responsabilidade da **CESSIONÁRIA/GESTOR/USUÁRIO,** enquanto fiscal da execução, razão pela qual, neste ato, exonera-se a **CEDENTE**, de qualquer responsabilidade pela ocorrência de qualquer evento que possa acarretar prejuízo.

4.5. Em havendo necessidade de realização de benfeitorias ou acréscimos no bem cedido, fica a **CESSIONÁRIA** autorizada a efetuá-los respeitadas as condições de originalidade e finalidade do bem.

4.6. A realização de quaisquer benfeitorias ou acréscimos no bem não responsabiliza a **CEDENTE,** ao final do prazo desta cessão a indenizar a **CESSIONÁRIA**.

4.7. Findo o prazo estabelecido neste **TERMO**, é ainda vedado a **CEDENTE,** no prazo improrrogável de 30 dias corridos**,** prometer ou repassar a qualquer título o bem cedida, sem prévia comunicação a **CESSIONÁRIA e GESTOR,** para que estes manifestem, conjuntamente, sobre seu interesse na renovação da cessão.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RISCOS

5.1. Havendo risco ao bem móvel, objeto do presente **TERMO DE CESSÃO DE USO** ou a seus acessórios, a **CESSIONÁRIA/GESTOR/USUÀRIOS**, deverá, então, comunicar de imediato a **CEDENTE** dos prejuízos ocasionados, para que esta mantenha controle atualizado da situação em que se encontram os bens públicos, e possa promover a apuração de eventual responsável e responsabilização administrativa, cível e criminal, se necessário.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS

6.1. O presente **TERMO DE CESSÃO DE USO** terá prazo de validade até a data de 20 de janeiro de 2022.

6.2. Observado qualquer irregularidade, os bens retornarão à posse direta da **CEDENTE,** independente de qualquer aviso ou medida judicial.

6.3. O prazo poderá ainda ser renovado, mediante interesse institucional quando solicitado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

7.1. O presente **TERMO DE CESSÃO DE USO** rege-se por suas cláusulas e preceitos de Direito Público, conforme disposto no art. 54 c/c o art. 116 da Lei Federal nº. 8.666/93, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA OITAVA – DA EFICÁCIA

8.1. O presente ato terá como condição para sua eficácia, a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial dos Municípios, nos termos e prazos do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal n°. 8.666/93, vigendo até o dia aprazado, constante da CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DO TERMO

9.1. O presente **TERMO** poderá ser alterado nos casos previstos no ordenamento jurídico vigente, desde que haja interesse da **CEDENTE** e da **CESSIONÁRIA.**

9.2. Por solicitação do **GESTOR**, após análise e autorização do **CEDENTE** e **CESSIONÁRIO**, o **TERMO** poderá ser alterado nos casos previstos no ordenamento jurídico vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. A rescisão do presente **TERMO** se dará, sem exclusão de outros casos previstos em lei:

10.1.1 Determinadas por ato unilateral da **CEDENTE**, nos casos enumerados nos incisos I e XII, do art. 78, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;

10.1.2 Por desinteresse da **CESSIONÁRIA** em permanecer com o bem, devendo comunicar previamente a **CEDENTE** da sua restituição, em um prazo máximo de 30 (trinta) dias;

10.1.3 Pelo decurso regular do prazo estabelecido para a vigência do presente **TERMO**, ou na superveniência de termos aditivos que o prorrogue, pelo decurso destes sem que haja manifestação de interesse por sua renovação.

10.1.4 Os casos de rescisão impõe o encaminhamento do respectivo Termo de Rescisão de Cessão de Uso.

10.1.5 Por uso irregular desvio de finalidade, não observância das cláusulas deste TERMO, não observância do estabelecido no **Convênio Nº 853294/2017** e**,** principalmente, pela remoção dos Sinais Identificadores do Patrimônio Público, o que acarretará a rescisão e devolução imediata do bem móvel.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1 O Secretário de Agricultura do Município fica designado como responsável para acompanhar e fiscalizar o cumprimento deste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 As questões decorrentes da execução deste instrumento, ou questões que gerem dúvidas ou controvérsias, e que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas no foro da Comarca de BARRA DO GARÇAS/MT para dirimir quaisquer dúvidas a este contrato, com renuncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL** em 03 (três) vias de igual teor e forma, pelo que são devidamente assinadas pela **CEDENTE, CESSIONÁRIA,** juntamente com 02 (duas) testemunhas**.**

Pontal do Araguaia 22 de janeiro de 2020

CEDENTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL PORTAL DO ARAGUAIA

PREFEITO GETULIO DUTRA VIEIRA NETO

CESSIONÁRIA/GESTOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

PREFEITO GETULIO DUTRA VIEIRA NETO

SECRETARIO DE AGRICULTURA

MUNICIPIO DE ARAGUAIANA

TESTEMUNHAS:

1. Nome: MARCIA CRISTINA MORAES CPF : 694.215.441-53	2. Nome: NUYACUY ALVES NASCIMENTO CPF : 870.285.901-78

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 008/2020

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 008/2020

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL - PORTAL DO ARAGUAIA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL - PORTAL DO ARAGUAIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa situada á Rua Bruno Pereira Valões, nº 61 A, Bairro Setor Joao Rocha, Pontal do Araguaia - MT, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 09.235.065/0001-90, neste ato representado pelo seu PresidenteGETULIO DUTRA VIEIRA NETO; brasileiro, divorciado, portador do CPF: 567.276.401-73 e RG nº 949743 SSP/MT, residente e domiciliado à Av. Inocêncio Dias, nº. 384, Centro, na cidade de Araguaiana – MT doravante denominado de **CEDENTE,** e do outro lado o **MUNICIPIO DE PONTAL DO ARAGUAIA,** Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ: 33.000.670/0001-67, com sede administrativa situada á na Rua PADRE TEIXEIRA Nº 02 BAIRRO CENTRO, o no município de Pontal do Araguaia - MT e comarca de Barra do Garças-MT, neste ato representado pelo Prefeito Gerson Rosa de Moraes; brasileiro, solteiro, portadora do CPF: 137. 430.401-82 e RG nº 0052576-6 SSP/MT, residente e domiciliado à Rua Dalvina dos Santos centro Pontal do Araguaia MT, doravante denominada **CESSIONÁRIA/GESTOR**, ambos responsáveis pela fiscalização do uso do bem móvel neste termo descriminado sob a responsabilidade patrimonial da **CEDENTE**, sujeitando-se **CEDENTE**, **CESSIONÁRIA/GESTOR** às normas disciplinares, civis e criminais previstas no ordenamento jurídico vigente, e, às estipulações, que se seguem e a intenção do presente instrumento.

DA INTENÇÃO CONTRATUAL

Repúdio ao Desvio de Finalidade e Combate a malversação do Patrimônio Público.

1. A Cedente, Cessionária/Gestor, adotarão as medidas que se fizerem necessárias para impedir durante a administração de patrimônio público,

o desvio de uso e finalidade, má administração, má gerência do acervo, apropriação indébita de valores do bem móvel.

2. Os Atores contratuais que, de qualquer forma, prestar serviço sem atenção ao disposto nas leis e, neste Termo, causando prejuízos ao erário público, ficarão responsáveis pelo pagamento do devido valor, após apuração, independente de outras sanções de ordem administrativa, cível e criminal.

3. A Cedente, Cessionária/Gestor e usuários deverão observar na integridade deste Termo de Sessão de Uso de Bem Móvel, seus anexos, aditivos e a finalidade desenhada no Convênio Federal Nº 859234/2017, sobe pena de incorrer em crime de responsabilidade, podendo responder a Processo Administrativo Disciplinar e cível.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente **TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL** tem como objeto a entrega de (01) um Fiat Strada Hard Working conforme detalhamento:

VEÍCULO	FIAT STRADA HARD WORKING
ANO/MODELO	2020
CHASSI	9BD5781FFLY348920
COR	BRANCO BANCHISA
COMBUSTÍVEL	GASOLINA/ALCOOL
RP – REGISTRO PATRIMONIO	000092
VALOR DO BEM	62.500,00

1.2. O VEÍCULO E EQUIPAMENTO foi adquirido pelo Convenio FederalNº 853294/2017, *tendo como convenente o* CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL - PORTAL DO ARAGUAIA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO

2.1. Ocorrerá a transferência da responsabilidade administrativa sob os objetos da **CEDENTE** para o **CESSIONÁRIO**, enquanto se der a vigência do presente Termo, livre de quaisquer ônus ou dívidas.

2.2. O **CEDENTE** e **CESSIONÁRIO** se responsabilizará pela fiscalização e observação da destinação específica dos bens, devendo coibir, qualquer desvio de finalidade, que por ventura ocorra.

2.3. O CESSIONÁRIO/GESTOR poderá CEDER o objeto deste a associação ou cooperativa que tenham como objetivo o apoio a comercialização dos produtos de origem da agricultura familiar e com este realizar o transporte da produção, equipamentos e insumos destinados à produção.

2.3.1 A associação ou cooperativa contemplada será denominada de **USUÁRIO.**

2.3.2 Em caso de cessão do bem objeto deste termo por parte do **CESSIONÁRIO/GESTOR** a associação ou cooperativa, esta deverá receber a anuência do CEDENTE que assinará como **CEDENTE/CONCORDANTE** no termo de cessão específico.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO USO DO BEM

3.1. A CESSIONÁRIA/GESTOR/USUÁRIO será o responsável pelo uso e pela elaboração do cronograma de uso, fiscalização, gestão patrimonial do objeto, garantindo o fim a que se destina, ou seja, apoio à comercialização e transporte do produto da agricultura familiar no âmbito do Programa 20608207720ZV0001 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/MAPA/CAIXA;

3.2 A qualquer momento o fiscal do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/MAPA/CAIXA, o Fiscal do Município **CEDENTE** e fiscal do Consórcio – **CESSIONÁRIO**, poderão acompanhar o uso dos bens públicos.

3.3. CESSIONÁRIO/**GESTOR**/**USUÁRIO** irão responder por perdas e danos, inclusive contra terceiros, não os eximindo das responsabilidades cíveis e criminais.

3.4. CESSIONÁRIO/GESTOR/USUÁRIO responsabilizam-se integramente por multas de trânsito e o licenciamento anual no decorrer da vigência do presente instrumento.

3.5. CESSIONÁRIO/**GESTOR**/**USUÁRIO** deverão empregar todo zelo na guarda, manutenção e conservação, efetuando todos os reparos necessários no bem.

3.6. Fica proibido o pernoite do Bem Público em local ermo, à margem de estradas, em residência particular, fora do período de serviço, sem a necessária cautela, por sua preservação e integridade, bem como, o empréstimo, cessão de uso privado e desvio de finalidade.

3.7. O **CESSIONÁRIO**/**GESTOR**/**USUÁRIO**, não poderão exercer quaisquer dos atributos dominiais, senão para a finalidade prevista neste Termo, restituindo-os ao **CEDENTE**, no término do presente ou quando solicitado, nas mesmas condições que os recebeu quando da assinatura deste instrumento, ressalvando os desgastes naturais do decurso do tempo e do uso.

3.8. A manutenção e conservação ocorrerá sob a responsabilidade do **CESSIONÁRIO/GESTOR/USUÁRIO**.

3.9. O emplacamento será de responsabilidade do **CESSIONÁRIO/GESTOR/USUÁRIO,** SENDO PLACA OFICIAL.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

4.1. A **CESSIONÁRIA** e **GESTOR** obrigam-se a Fiscalizar a utilização do bem cedido, de acordo com os fins a que se destina, zelando por sua preservação e conservação em local apropriado em razão da sua manutenção e funcionamento técnico-operacional, observando-se, assim, o cumprindo do cunho social e econômico a que se destina o presente instrumento.

4.2. Em não sendo cumprida ou observada a responsabilidade por todos os encargos que vierem a recair sobre o bem móvel cedido, a cessionária deverá solicitar a restituição;

4.2.1 A CESSIONÀRIA deverá realizar o adimplemento de todos os encargos que vierem a recair sobre o bem móvel cedido não se eximindo das responsabilidades civis, administrativas e penais.

4.2.2 A **CEDENTE** poderá reaver o bem, a qualquer momento, quando verificar que os encargos, que recaem sobre o bem móvel cedido, não foram adimplidos, ou o fim social não está sendo alcançado, ou tendo-se claro desvio de finalidade.

4.3. Ocorrendoa expiração do prazo de cessão previsto neste **TERMO** a **CESSIONÁRIA ou GESTOR** mostrandodesinteresse na utilização do bem, deverá ser comunicado imediatamente ao **CEDENTE,** que poderá reaver o bem**,** sendo-lhe vedada qualquer destinação sem que esta autorize.

4.4. Todos os atos e fatos que venham a ocorrer com o bem móvel, objeto deste **TERMO**, em após a sua cessão, são de exclusiva responsabilidade da **CESSIONÁRIA/GESTOR/USUÁRIO,** enquanto fiscal da execução, razão pela qual, neste ato, exonera-se a **CEDENTE**, de qualquer responsabilidade pela ocorrência de qualquer evento que possa acarretar prejuízo.

4.5. Em havendo necessidade de realização de benfeitorias ou acréscimos no bem cedido, fica a **CESSIONÁRIA** autorizada a efetuá-los respeitadas as condições de originalidade e finalidade do bem.

4.6. A realização de quaisquer benfeitorias ou acréscimos no bem não responsabiliza a **CEDENTE,** ao final do prazo desta cessão a indenizar a **CESSIONÁRIA**.

4.7. Findo o prazo estabelecido neste **TERMO**, é ainda vedado a **CEDENTE,** no prazo improrrogável de 30 dias corridos**,** prometer ou repassar a qualquer título o bem cedida, sem prévia comunicação a **CESSIONÁRIA e GESTOR,** para que estes manifestem, conjuntamente, sobre seu interesse na renovação da cessão.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RISCOS

5.1. Havendo risco ao bem móvel, objeto do presente **TERMO DE CESSÃO DE USO** ou a seus acessórios, a **CESSIONÁRIA/GESTOR/USUÀRIOS**, deverá, então, comunicar de imediato a **CEDENTE** dos prejuízos ocasionados, para que esta mantenha controle atualizado da situação em que se encontram os bens públicos, e possa promover a apuração de eventual responsável e responsabilização administrativa, cível e criminal, se necessário.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS

6.1. O presente **TERMO DE CESSÃO DE USO** terá prazo de validade até a data de 20 de janeiro de 2022.

6.2. Observado qualquer irregularidade, os bens retornarão à posse direta da **CEDENTE,** independente de qualquer aviso ou medida judicial.

6.3. O prazo poderá ainda ser renovado, mediante interesse institucional quando solicitado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

7.1. O presente **TERMO DE CESSÃO DE USO** rege-se por suas cláusulas e preceitos de Direito Público, conforme disposto no art. 54 c/c o art. 116 da Lei Federal nº. 8.666/93, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA OITAVA – DA EFICÁCIA

8.1. O presente ato terá como condição para sua eficácia, a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial dos Municípios, nos termos e prazos do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal n°. 8.666/93, vigendo até o dia aprazado, constante da CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DO TERMO

9.1. O presente **TERMO** poderá ser alterado nos casos previstos no ordenamento jurídico vigente, desde que haja interesse da **CEDENTE** e da **CESSIONÁRIA.**

9.2. Por solicitação do **GESTOR**, após análise e autorização do **CEDENTE** e **CESSIONÁRIO**, o **TERMO** poderá ser alterado nos casos previstos no ordenamento jurídico vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. A rescisão do presente **TERMO** se dará, sem exclusão de outros casos previstos em lei:

10.1.1 Determinadas por ato unilateral da **CEDENTE**, nos casos enumerados nos incisos I e XII, do art. 78, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;

10.1.2 Por desinteresse da **CESSIONÁRIA** em permanecer com o bem, devendo comunicar previamente a **CEDENTE** da sua restituição, em um prazo máximo de 30 (trinta) dias;

10.1.3 Pelo decurso regular do prazo estabelecido para a vigência do presente **TERMO**, ou na superveniência de termos aditivos que o prorrogue, pelo decurso destes sem que haja manifestação de interesse por sua renovação.

10.1.4 Os casos de rescisão impõe o encaminhamento do respectivo Termo de Rescisão de Cessão de Uso.

10.1.5 Por uso irregular desvio de finalidade, não observância das cláusulas deste TERMO, não observância do estabelecido no **Convênio Nº 853294/2017** e**,** principalmente, pela remoção dos Sinais Identificadores do Patrimônio Público, o que acarretará a rescisão e devolução imediata do bem móvel.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1 O Secretário de Agricultura do Município fica designado como responsável para acompanhar e fiscalizar o cumprimento deste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 As questões decorrentes da execução deste instrumento, ou questões que gerem dúvidas ou controvérsias, e que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas no foro da Comarca de BARRA DO GARÇAS/MT para dirimir quaisquer dúvidas a este contrato, com renuncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL** em 03 (três) vias de igual teor e forma, pelo que são devidamente assinadas pela **CEDENTE, CESSIONÁRIA,** juntamente com 02 (duas) testemunhas**.**

Pontal do Araguaia 22 de janeiro de 2020

CEDENTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL PORTAL DO ARAGUAIA

PREFEITO GETULIO DUTRA VIEIRA NETO

CESSIONÁRIA/GESTOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

PREFEITO GERSON ROSA DE MORAES

SECRETARIO DE AGRICULTURA

MUNICIPIO DE PONTAL DO ARAGUAIA

TESTEMUNHAS:

1. Nome: MARCIA CRISTINA MORAES CPF : 694.215.441-53	2. Nome: NUYACUY ALVES NASCIMENTO CPF : 870.285.901-78

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 005/2020

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 005/2020

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL - PORTAL DO ARAGUAIA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAOZINHO.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL - PORTAL DO ARAGUAIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa situada á Rua Bruno Pereira Valões, nº 61 A, Bairro Setor Joao Rocha, Pontal do Araguaia - MT, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 09.235.065/0001-90, neste ato representado pelo seu PresidenteGETULIO DUTRA VIEIRA NETO; brasileiro, divorciado, portador do CPF: 567.276.401-73 e RG nº 949743 SSP/MT, residente e domiciliado à Av.. Inocêncio Dias, nº. 384, Centro, na cidade de Araguaiana – MT doravante denominado de **CEDENTE,** e do outro lado o **MUNICIPIO DE RIBEIRAOZINHO**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ: 15.943.434/0001-00, com sede administrativa situada á na Rua Antônio Joao n 156 centro, Ribeiraozinho - MT e comarca de Barra do Garças-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal RONIVON PARREIRA DAS NEVES; brasileiro, casado, portador do CPF: 931.885.161-20 e RG nº 1133902-0 SSP/MT, residente e domiciliado à Rua Colônia Couto Magalhaes, na cidade de Ribeiraozinho – MT, doravante denominada **CESSIONÁRIA/GESTOR**, ambos responsáveis pela fiscalização do uso do bem móvel neste termo descriminado sob a responsabilidade patrimonial da **CEDENTE**, sujeitando-se **CEDENTE**, **CESSIONÁRIA/GESTOR** às normas disciplinares, civis e criminais previstas no ordenamento jurídico vigente, e, às estipulações, que se seguem e a intenção do presente instrumento.

DA INTENÇÃO CONTRATUAL

Repúdio ao Desvio de Finalidade e Combate a malversação do Patrimônio Público.

1. A Cedente, Cessionária/Gestor, adotarão as medidas que se fizerem necessárias para impedir durante a administração de patrimônio público,

o desvio de uso e finalidade, má administração, má gerência do acervo, apropriação indébita de valores do bem móvel.

2. Os Atores contratuais que, de qualquer forma, prestar serviço sem atenção ao disposto nas leis e, neste Termo, causando prejuízos ao erário público, ficarão responsáveis pelo pagamento do devido valor, após apuração, independente de outras sanções de ordem administrativa, cível e criminal.

3. A Cedente, Cessionária/Gestor e usuários deverão observar na integridade deste Termo de Sessão de Uso de Bem Móvel, seus anexos, aditivos e a finalidade desenhada no Convênio Federal Nº 859234/2017, sobe pena de incorrer em crime de responsabilidade, podendo responder a Processo Administrativo Disciplinar e cível.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente **TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL** tem como objeto a entrega de (01) um Fiat Strada Hard Working conforme detalhamento:

VEÍCULO	FIAT STRADA HARD WORKING
ANO/MODELO	2020
CHASSI	9BD5781FFLY397581
COR	BRANCO BANCHISA
COMBUSTÍVEL	GASOLINA/ALCOOL
RP – REGISTRO PATRIMONIO	000094
VALOR DO BEM	62.500,00

1.2. O VEÍCULO E EQUIPAMENTO foi adquirido pelo Convenio FederalNº 853294/2017, *tendo como convenente o* CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL - PORTAL DO ARAGUAIA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO

2.1. Ocorrerá a transferência da responsabilidade administrativa sob os objetos da **CEDENTE** para o **CESSIONÁRIO**, enquanto se der a vigência do presente Termo, livre de quaisquer ônus ou dívidas.

2.2. O **CEDENTE** e **CESSIONÁRIO** se responsabilizará pela fiscalização e observação da destinação específica dos bens, devendo coibir, qualquer desvio de finalidade, que por ventura ocorra.

2.3. O CESSIONÁRIO/GESTOR poderá CEDER o objeto deste a associação ou cooperativa que tenham como objetivo o apoio a comercialização dos produtos de origem da agricultura familiar e com este realizar o transporte da produção, equipamentos e insumos destinados à produção.

2.3.1 A associação ou cooperativa contemplada será denominada de **USUÁRIO.**

2.3.2 Em caso de cessão do bem objeto deste termo por parte do **CESSIONÁRIO/GESTOR** a associação ou cooperativa, esta deverá receber a anuência do CEDENTE que assinará como **CEDENTE/CONCORDANTE** no termo de cessão específico.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO USO DO BEM

3.1. A CESSIONÁRIA/GESTOR/USUÁRIO será o responsável pelo uso e pela elaboração do cronograma de uso, fiscalização, gestão patrimonial do objeto, garantindo o fim a que se destina, ou seja, apoio à comercialização e transporte do produto da agricultura familiar no âmbito do Programa 20608207720ZV0001 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/MAPA/CAIXA;

3.2 A qualquer momento o fiscal do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/MAPA/CAIXA, o Fiscal do Município **CEDENTE** e fiscal do Consórcio – **CESSIONÁRIO**, poderão acompanhar o uso dos bens públicos.

3.3. CESSIONÁRIO/**GESTOR**/**USUÁRIO** irão responder por perdas e danos, inclusive contra terceiros, não os eximindo das responsabilidades cíveis e criminais.

3.4. CESSIONÁRIO/GESTOR/USUÁRIO responsabilizam-se integramente por multas de trânsito e o licenciamento anual no decorrer da vigência do presente instrumento.

3.5. CESSIONÁRIO/**GESTOR**/**USUÁRIO** deverão empregar todo zelo na guarda, manutenção e conservação, efetuando todos os reparos necessários no bem.

3.6. Fica proibido o pernoite do Bem Público em local ermo, à margem de estradas, em residência particular, fora do período de serviço, sem a necessária cautela, por sua preservação e integridade, bem como, o empréstimo, cessão de uso privado e desvio de finalidade.

3.7. O **CESSIONÁRIO**/**GESTOR**/**USUÁRIO**, não poderão exercer quaisquer dos atributos dominiais, senão para a finalidade prevista neste Termo, restituindo-os ao **CEDENTE**, no término do presente ou quando solicitado, nas mesmas condições que os recebeu quando da assinatura deste instrumento, ressalvando os desgastes naturais do decurso do tempo e do uso.

3.8. A manutenção e conservação ocorrerá sob a responsabilidade do **CESSIONÁRIO/GESTOR/USUÁRIO**.

3.9. O emplacamento será de responsabilidade do **CESSIONÁRIO/GESTOR/USUÁRIO,** SENDO PLACA OFICIAL.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

4.1. A **CESSIONÁRIA** e **GESTOR** obrigam-se a Fiscalizar a utilização do bem cedido, de acordo com os fins a que se destina, zelando por sua preservação e conservação em local apropriado em razão da sua manutenção e funcionamento técnico-operacional, observando-se, assim, o cumprindo do cunho social e econômico a que se destina o presente instrumento.

4.2. Em não sendo cumprida ou observada a responsabilidade por todos os encargos que vierem a recair sobre o bem móvel cedido, a cessionária deverá solicitar a restituição;

4.2.1 A CESSIONÀRIA deverá realizar o adimplemento de todos os encargos que vierem a recair sobre o bem móvel cedido não se eximindo das responsabilidades civis, administrativas e penais.

4.2.2 A **CEDENTE** poderá reaver o bem, a qualquer momento, quando verificar que os encargos, que recaem sobre o bem móvel cedido, não foram adimplidos, ou o fim social não está sendo alcançado, ou tendo-se claro desvio de finalidade.

4.3. Ocorrendoa expiração do prazo de cessão previsto neste **TERMO** a **CESSIONÁRIA ou GESTOR** mostrandodesinteresse na utilização do bem, deverá ser comunicado imediatamente ao **CEDENTE,** que poderá reaver o bem**,** sendo-lhe vedada qualquer destinação sem que esta autorize.

4.4. Todos os atos e fatos que venham a ocorrer com o bem móvel, objeto deste **TERMO**, em após a sua cessão, são de exclusiva responsabilidade da **CESSIONÁRIA/GESTOR/USUÁRIO,** enquanto fiscal da execução, razão pela qual, neste ato, exonera-se a **CEDENTE**, de qualquer responsabilidade pela ocorrência de qualquer evento que possa acarretar prejuízo.

4.5. Em havendo necessidade de realização de benfeitorias ou acréscimos no bem cedido, fica a **CESSIONÁRIA** autorizada a efetuá-los respeitadas as condições de originalidade e finalidade do bem.

4.6. A realização de quaisquer benfeitorias ou acréscimos no bem não responsabiliza a **CEDENTE,** ao final do prazo desta cessão a indenizar a **CESSIONÁRIA**.

4.7. Findo o prazo estabelecido neste **TERMO**, é ainda vedado a **CEDENTE,** no prazo improrrogável de 30 dias corridos**,** prometer ou repassar a qualquer título o bem cedida, sem prévia comunicação a **CESSIONÁRIA e GESTOR,** para que estes manifestem, conjuntamente, sobre seu interesse na renovação da cessão.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RISCOS

5.1. Havendo risco ao bem móvel, objeto do presente **TERMO DE CESSÃO DE USO** ou a seus acessórios, a **CESSIONÁRIA/GESTOR/USUÀRIOS**, deverá, então, comunicar de imediato a **CEDENTE** dos prejuízos ocasionados, para que esta mantenha controle atualizado da situação em que se encontram os bens públicos, e possa promover a apuração de eventual responsável e responsabilização administrativa, cível e criminal, se necessário.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS

6.1. O presente **TERMO DE CESSÃO DE USO** terá prazo de validade até a data de 20 de janeiro de 2022.

6.2. Observado qualquer irregularidade, os bens retornarão à posse direta da **CEDENTE,** independente de qualquer aviso ou medida judicial.

6.3. O prazo poderá ainda ser renovado, mediante interesse institucional quando solicitado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

7.1. O presente **TERMO DE CESSÃO DE USO** rege-se por suas cláusulas e preceitos de Direito Público, conforme disposto no art. 54 c/c o art. 116 da Lei Federal nº. 8.666/93, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA OITAVA – DA EFICÁCIA

8.1. O presente ato terá como condição para sua eficácia, a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial dos Municípios, nos termos e prazos do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal n°. 8.666/93, vigendo até o dia aprazado, constante da CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DO TERMO

9.1. O presente **TERMO** poderá ser alterado nos casos previstos no ordenamento jurídico vigente, desde que haja interesse da **CEDENTE** e da **CESSIONÁRIA.**

9.2. Por solicitação do **GESTOR**, após análise e autorização do **CEDENTE** e **CESSIONÁRIO**, o **TERMO** poderá ser alterado nos casos previstos no ordenamento jurídico vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. A rescisão do presente **TERMO** se dará, sem exclusão de outros casos previstos em lei:

10.1.1 Determinadas por ato unilateral da **CEDENTE**, nos casos enumerados nos incisos I e XII, do art. 78, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;

10.1.2 Por desinteresse da **CESSIONÁRIA** em permanecer com o bem, devendo comunicar previamente a **CEDENTE** da sua restituição, em um prazo máximo de 30 (trinta) dias;

10.1.3 Pelo decurso regular do prazo estabelecido para a vigência do presente **TERMO**, ou na superveniência de termos aditivos que o prorrogue, pelo decurso destes sem que haja manifestação de interesse por sua renovação.

10.1.4 Os casos de rescisão impõe o encaminhamento do respectivo Termo de Rescisão de Cessão de Uso.

10.1.5 Por uso irregular desvio de finalidade, não observância das cláusulas deste TERMO, não observância do estabelecido no **Convênio Nº 853294/2017** e**,** principalmente, pela remoção dos Sinais Identificadores do Patrimônio Público, o que acarretará a rescisão e devolução imediata do bem móvel.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1 O Secretário de Agricultura do Município fica designado como responsável para acompanhar e fiscalizar o cumprimento deste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 As questões decorrentes da execução deste instrumento, ou questões que gerem dúvidas ou controvérsias, e que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas no foro da Comarca de BARRA DO GARÇAS/MT para dirimir quaisquer dúvidas a este contrato, com renuncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL** em 03 (três) vias de igual teor e forma, pelo que são devidamente assinadas pela **CEDENTE, CESSIONÁRIA,** juntamente com 02 (duas) testemunhas**.**

Pontal do Araguaia 22 de janeiro de 2020

CEDENTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL PORTAL DO ARAGUAIA

PREFEITO GETULIO DUTRA VIEIRA NETO

CESSIONÁRIA/GESTOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAOZINHO

PREFEITO RONIVON PARREIRA DAS NEVES

SECRETARIO DE AGRICULTURA

MUNICIPIO DE RIBEIRAOZINHO

TESTEMUNHAS:

1. Nome: MARCIA CRISTINA MORAES CPF : 694.215.441-53	2. Nome: NUYACUY ALVES NASCIMENTO CPF : 870.285.901-78

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 009/2020

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 009/2020

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL - PORTAL DO ARAGUAIA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL - PORTAL DO ARAGUAIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa situada á Rua Bruno Pereira Valões, nº 61 A, Bairro Setor Joao Rocha, Pontal do Araguaia - MT, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 09.235.065/0001-90, neste ato representado pelo seu PresidenteGETULIO DUTRA VIEIRA NETO; brasileiro, divorciado, portador do CPF: 567.276.401-73 e RG nº 949743 SSP/MT, residente e domiciliado à Av. Inocêncio Dias, nº. 384, Centro, na cidade de Araguaiana – MT doravante denominado de **CEDENTE,** e do outro lado o **MUNICIPIO DE PONTE BRANCA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ: 03.503.638/0001-33, com sede administrativa situada á na Rua Cel Belmiro Nogueira da Silva, nº. 150 centro, o no município de Ponte Branca - MT e comarca de Barra do Garças-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA MENEZES; brasileiro, casado, portador do CPF: 592.832.541-04 e RG nº 3278465-3518663 SSP/GO, residente e domiciliado à Rua Presidente Vargas S/N, na cidade de Ponte Branca – MT, doravante denominada **CESSIONÁRIA/GESTOR**, ambos responsáveis pela fiscalização do uso do bem móvel neste termo descriminado sob a responsabilidade patrimonial da **CEDENTE**, sujeitando-se **CEDENTE**, **CESSIONÁRIA/GESTOR** às normas disciplinares, civis e criminais previstas no ordenamento jurídico vigente, e, às estipulações, que se seguem e a intenção do presente instrumento.

DA INTENÇÃO CONTRATUAL

Repúdio ao Desvio de Finalidade e Combate a malversação do Patrimônio Público.

1. A Cedente, Cessionária/Gestor, adotarão as medidas que se fizerem necessárias para impedir durante a administração de patrimônio público,

o desvio de uso e finalidade, má administração, má gerência do acervo, apropriação indébita de valores do bem móvel.

2. Os Atores contratuais que, de qualquer forma, prestar serviço sem atenção ao disposto nas leis e, neste Termo, causando prejuízos ao erário público, ficarão responsáveis pelo pagamento do devido valor, após apuração, independente de outras sanções de ordem administrativa, cível e criminal.

3. A Cedente, Cessionária/Gestor e usuários deverão observar na integridade deste Termo de Sessão de Uso de Bem Móvel, seus anexos, aditivos e a finalidade desenhada no Convênio Federal Nº 859234/2017, sobe pena de incorrer em crime de responsabilidade, podendo responder a Processo Administrativo Disciplinar e cível.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente **TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL** tem como objeto a entrega de (01) um Fiat Strada Hard Working conforme detalhamento:

VEÍCULO	FIAT STRADA HARD WORKING
ANO/MODELO	2020
CHASSI	9BD5781FFLY345506
COR	BRANCO BANCHISA
COMBUSTÍVEL	GASOLINA/ALCOOL
RP – REGISTRO PATRIMONIO	000093
VALOR DO BEM	62.500,00

1.2. O VEÍCULO E EQUIPAMENTO foi adquirido pelo Convenio FederalNº 853294/2017, *tendo como convenente o* CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL - PORTAL DO ARAGUAIA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO

2.1. Ocorrerá a transferência da responsabilidade administrativa sob os objetos da **CEDENTE** para o **CESSIONÁRIO**, enquanto se der a vigência do presente Termo, livre de quaisquer ônus ou dívidas.

2.2. O **CEDENTE** e **CESSIONÁRIO** se responsabilizará pela fiscalização e observação da destinação específica dos bens, devendo coibir, qualquer desvio de finalidade, que por ventura ocorra.

2.3. O CESSIONÁRIO/GESTOR poderá CEDER o objeto deste a associação ou cooperativa que tenham como objetivo o apoio a comercialização dos produtos de origem da agricultura familiar e com este realizar o transporte da produção, equipamentos e insumos destinados à produção.

2.3.1 A associação ou cooperativa contemplada será denominada de **USUÁRIO.**

2.3.2 Em caso de cessão do bem objeto deste termo por parte do **CESSIONÁRIO/GESTOR** a associação ou cooperativa, esta deverá receber a anuência do CEDENTE que assinará como **CEDENTE/CONCORDANTE** no termo de cessão específico.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO USO DO BEM

3.1. A CESSIONÁRIA/GESTOR/USUÁRIO será o responsável pelo uso e pela elaboração do cronograma de uso, fiscalização, gestão patrimonial do objeto, garantindo o fim a que se destina, ou seja, apoio à comercialização e transporte do produto da agricultura familiar no âmbito do Programa 20608207720ZV0001 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/MAPA/CAIXA;

3.2 A qualquer momento o fiscal do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/MAPA/CAIXA, o Fiscal do Município **CEDENTE** e fiscal do Consórcio – **CESSIONÁRIO**, poderão acompanhar o uso dos bens públicos.

3.3. CESSIONÁRIO/**GESTOR**/**USUÁRIO** irão responder por perdas e danos, inclusive contra terceiros, não os eximindo das responsabilidades cíveis e criminais.

3.4. CESSIONÁRIO/GESTOR/USUÁRIO responsabilizam-se integramente por multas de trânsito e o licenciamento anual no decorrer da vigência do presente instrumento.

3.5. CESSIONÁRIO/**GESTOR**/**USUÁRIO** deverão empregar todo zelo na guarda, manutenção e conservação, efetuando todos os reparos necessários no bem.

3.6. Fica proibido o pernoite do Bem Público em local ermo, à margem de estradas, em residência particular, fora do período de serviço, sem a necessária cautela, por sua preservação e integridade, bem como, o empréstimo, cessão de uso privado e desvio de finalidade.

3.7. O **CESSIONÁRIO**/**GESTOR**/**USUÁRIO**, não poderão exercer quaisquer dos atributos dominiais, senão para a finalidade prevista neste Termo, restituindo-os ao **CEDENTE**, no término do presente ou quando solicitado, nas mesmas condições que os recebeu quando da assinatura deste instrumento, ressalvando os desgastes naturais do decurso do tempo e do uso.

3.8. A manutenção e conservação ocorrerá sob a responsabilidade do **CESSIONÁRIO/GESTOR/USUÁRIO**.

3.9. O emplacamento será de responsabilidade do **CESSIONÁRIO/GESTOR/USUÁRIO,** SENDO PLACA OFICIAL.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

4.1. A **CESSIONÁRIA** e **GESTOR** obrigam-se a Fiscalizar a utilização do bem cedido, de acordo com os fins a que se destina, zelando por sua preservação e conservação em local apropriado em razão da sua manutenção e funcionamento técnico-operacional, observando-se, assim, o cumprindo do cunho social e econômico a que se destina o presente instrumento.

4.2. Em não sendo cumprida ou observada a responsabilidade por todos os encargos que vierem a recair sobre o bem móvel cedido, a cessionária deverá solicitar a restituição;

4.2.1 A CESSIONÀRIA deverá realizar o adimplemento de todos os encargos que vierem a recair sobre o bem móvel cedido não se eximindo das responsabilidades civis, administrativas e penais.

4.2.2 A **CEDENTE** poderá reaver o bem, a qualquer momento, quando verificar que os encargos, que recaem sobre o bem móvel cedido, não foram adimplidos, ou o fim social não está sendo alcançado, ou tendo-se claro desvio de finalidade.

4.3. Ocorrendoa expiração do prazo de cessão previsto neste **TERMO** a **CESSIONÁRIA ou GESTOR** mostrandodesinteresse na utilização do bem, deverá ser comunicado imediatamente ao **CEDENTE,** que poderá reaver o bem**,** sendo-lhe vedada qualquer destinação sem que esta autorize.

4.4. Todos os atos e fatos que venham a ocorrer com o bem móvel, objeto deste **TERMO**, em após a sua cessão, são de exclusiva responsabilidade da **CESSIONÁRIA/GESTOR/USUÁRIO,** enquanto fiscal da execução, razão pela qual, neste ato, exonera-se a **CEDENTE**, de qualquer responsabilidade pela ocorrência de qualquer evento que possa acarretar prejuízo.

4.5. Em havendo necessidade de realização de benfeitorias ou acréscimos no bem cedido, fica a **CESSIONÁRIA** autorizada a efetuá-los respeitadas as condições de originalidade e finalidade do bem.

4.6. A realização de quaisquer benfeitorias ou acréscimos no bem não responsabiliza a **CEDENTE,** ao final do prazo desta cessão a indenizar a **CESSIONÁRIA**.

4.7. Findo o prazo estabelecido neste **TERMO**, é ainda vedado a **CEDENTE,** no prazo improrrogável de 30 dias corridos**,** prometer ou repassar a qualquer título o bem cedida, sem prévia comunicação a **CESSIONÁRIA e GESTOR,** para que estes manifestem, conjuntamente, sobre seu interesse na renovação da cessão.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RISCOS

5.1. Havendo risco ao bem móvel, objeto do presente **TERMO DE CESSÃO DE USO** ou a seus acessórios, a **CESSIONÁRIA/GESTOR/USUÀRIOS**, deverá, então, comunicar de imediato a **CEDENTE** dos prejuízos ocasionados, para que esta mantenha controle atualizado da situação em que se encontram os bens públicos, e possa promover a apuração de eventual responsável e responsabilização administrativa, cível e criminal, se necessário.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS

6.1. O presente **TERMO DE CESSÃO DE USO** terá prazo de validade até a data de 20 de janeiro de 2022.

6.2. Observado qualquer irregularidade, os bens retornarão à posse direta da **CEDENTE,** independente de qualquer aviso ou medida judicial.

6.3. O prazo poderá ainda ser renovado, mediante interesse institucional quando solicitado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

7.1. O presente **TERMO DE CESSÃO DE USO** rege-se por suas cláusulas e preceitos de Direito Público, conforme disposto no art. 54 c/c o art. 116 da Lei Federal nº. 8.666/93, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA OITAVA – DA EFICÁCIA

8.1. O presente ato terá como condição para sua eficácia, a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial dos Municípios, nos termos e prazos do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal n°. 8.666/93, vigendo até o dia aprazado, constante da CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DO TERMO

9.1. O presente **TERMO** poderá ser alterado nos casos previstos no ordenamento jurídico vigente, desde que haja interesse da **CEDENTE** e da **CESSIONÁRIA.**

9.2. Por solicitação do **GESTOR**, após análise e autorização do **CEDENTE** e **CESSIONÁRIO**, o **TERMO** poderá ser alterado nos casos previstos no ordenamento jurídico vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. A rescisão do presente **TERMO** se dará, sem exclusão de outros casos previstos em lei:

10.1.1 Determinadas por ato unilateral da **CEDENTE**, nos casos enumerados nos incisos I e XII, do art. 78, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;

10.1.2 Por desinteresse da **CESSIONÁRIA** em permanecer com o bem, devendo comunicar previamente a **CEDENTE** da sua restituição, em um prazo máximo de 30 (trinta) dias;

10.1.3 Pelo decurso regular do prazo estabelecido para a vigência do presente **TERMO**, ou na superveniência de termos aditivos que o prorrogue, pelo decurso destes sem que haja manifestação de interesse por sua renovação.

10.1.4 Os casos de rescisão impõe o encaminhamento do respectivo Termo de Rescisão de Cessão de Uso.

10.1.5 Por uso irregular desvio de finalidade, não observância das cláusulas deste TERMO, não observância do estabelecido no **Convênio Nº 853294/2017** e**,** principalmente, pela remoção dos Sinais Identificadores do Patrimônio Público, o que acarretará a rescisão e devolução imediata do bem móvel.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1 O Secretário de Agricultura do Município fica designado como responsável para acompanhar e fiscalizar o cumprimento deste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 As questões decorrentes da execução deste instrumento, ou questões que gerem dúvidas ou controvérsias, e que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas no foro da Comarca de BARRA DO GARÇAS/MT para dirimir quaisquer dúvidas a este contrato, com renuncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL** em 03 (três) vias de igual teor e forma, pelo que são devidamente assinadas pela **CEDENTE, CESSIONÁRIA,** juntamente com 02 (duas) testemunhas**.**

Pontal do Araguaia 22 de janeiro de 2020

CEDENTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL PORTAL DO ARAGUAIA

PREFEITO GETULIO DUTRA VIEIRA NETO

CESSIONÁRIA/GESTOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

PREFEITO HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA MENEZES

SECRETARIO DE AGRICULTURA

MUNICIPIO DE PONTE BRANCA

TESTEMUNHAS:

1. Nome: MARCIA CRISTINA MORAES CPF : 694.215.441-53	2. Nome: NUYACUY ALVES NASCIMENTO CPF : 870.285.901-78

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 001/2020

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 001/2020

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL - PORTAL DO ARAGUAIA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL - PORTAL DO ARAGUAIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa situada á Rua Bruno Pereira Valões, nº 61 A, Bairro Setor Joao Rocha, Pontal do Araguaia - MT, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 09.235.065/0001-90, neste ato representado pelo seu PresidenteGETULIO DUTRA VIEIRA NETO; brasileiro, divorciado, portador do CPF: 567.276.401-73 e RG nº 949743 SSP/MT, residente e domiciliado à Av.. Inocêncio Dias, nº. 384, Centro, na cidade de Araguaiana – MT doravante denominado de **CEDENTE,** e do outro lado o **MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM,** Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.238.581/0001-92, com sede administrativa situada á Rua Cachoeira da Fumaça 77 bairro Jd. Das Palmeiras, no município de Novo São Joaquim - MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antônio Augusto Jordão, brasileiro, residente e domiciliado na ANTONIO AUGUSTO JORDÃO; brasileiro, casado, portador do CPF: 724.681.908-82 e RG nº 731.780-5 SSP/MT, residente e domiciliado à Jordelirio Cabral de Melo N 519, na cidade de Novo São Joaquim - MT doravante denominada **CESSIONÁRIA/GESTOR**, ambos responsáveis pela fiscalização do uso do bem móvel neste termo descriminado sob a responsabilidade patrimonial da **CEDENTE**, sujeitando-se **CEDENTE**, **CESSIONÁRIA/GESTOR** às normas disciplinares, civis e criminais previstas no ordenamento jurídico vigente, e, às estipulações, que se seguem e a intenção do presente instrumento.

DA INTENÇÃO CONTRATUAL

Repúdio ao Desvio de Finalidade e Combate a malversação do Patrimônio Público.

1. A Cedente, Cessionária/Gestor, adotarão as medidas que se fizerem necessárias para impedir durante a administração de patrimônio público, o desvio de uso e finalidade, má administração, má gerência do acervo, apropriação indébita de valores do bem móvel.

2. Os Atores contratuais que, de qualquer forma, prestar serviço sem atenção ao disposto nas leis e, neste Termo, causando prejuízos ao erário público, ficarão responsáveis pelo pagamento do devido valor, após apuração, independente de outras sanções de ordem administrativa, cível e criminal.

3. A Cedente, Cessionária/Gestor e usuários deverão observar na integridade deste Termo de Sessão de Uso de Bem Móvel, seus anexos, aditivos e a finalidade desenhada no Convênio Federal Nº 859234/2017, sobe pena de incorrer em crime de responsabilidade, podendo responder a Processo Administrativo Disciplinar e cível.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente **TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL** tem como objeto a entrega de (01) um Fiat Strada Hard Working conforme detalhamento:

VEÍCULO	FIAT STRADA HARD WORKING
ANO/MODELO	2020
CHASSI	9BD5781FFLY344048
COR	BRANCO BANCHISA
COMBUSTÍVEL	ALCOOL E GASOLINA
RP – REGISTRO PATRIMONIO	000085
VALOR DO BEM	62.500,00

1.2. O VEÍCULO E EQUIPAMENTO foi adquirido pelo Convenio FederalNº 853294/2017, tendo como convenente o CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL - PORTAL DO ARAGUAIA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO

2.1. Ocorrerá a transferência da responsabilidade administrativa sob os objetos da **CEDENTE** para o **CESSIONÁRIO**, enquanto se der a vigência do presente Termo, livre de quaisquer ônus ou dívidas.

2.2. O **CEDENTE** e **CESSIONÁRIO** se responsabilizará pela fiscalização e observação da destinação específica dos bens, devendo coibir, qualquer desvio de finalidade, que por ventura ocorra.

2.3. O CESSIONÁRIO/GESTOR poderá CEDER o objeto deste a associação ou cooperativa que tenham como objetivo o apoio a comercialização dos produtos de origem da agricultura familiar e com este realizar o transporte da produção, equipamentos e insumos destinados à produção.

2.3.1 A associação ou cooperativa contemplada será denominada de **USUÁRIO.**

2.3.2 Em caso de cessão do bem objeto deste termo por parte do **CESSIONÁRIO/GESTOR** a associação ou cooperativa, esta deverá receber a anuência do CEDENTE que assinará como **CEDENTE/CONCORDANTE** no termo de cessão específico.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO USO DO BEM

3.1. A CESSIONÁRIA/GESTOR/USUÁRIO será o responsável pelo uso e pela elaboração do cronograma de uso, fiscalização, gestão patrimonial do objeto, garantindo o fim a que se destina, ou seja, apoio à comercialização e transporte do produto da agricultura familiar no âmbito do Programa 20608207720ZV0001 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/MAPA/CAIXA;

3.2 A qualquer momento o fiscal do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/MAPA/CAIXA, o Fiscal do Município **CEDENTE** e fiscal do Consórcio – **CESSIONÁRIO**, poderão acompanhar o uso dos bens públicos.

3.3. CESSIONÁRIO/GESTOR/USUÁRIO irão responder por perdas e danos, inclusive contra terceiros, não os eximindo das responsabilidades cíveis e criminais.

3.4. CESSIONÁRIO/GESTOR/USUÁRIO responsabilizam-se integramente por multas de trânsito e o licenciamento anual no decorrer da vigência do presente instrumento.

3.5. CESSIONÁRIO/GESTOR/USUÁRIO deverão empregar todo zelo na guarda, manutenção e conservação, efetuando todos os reparos necessários no bem.

3.6. Fica proibido o pernoite do Bem Público em local ermo, à margem de estradas, em residência particular, fora do período de serviço, sem a necessária cautela, por sua preservação e integridade, bem como, o empréstimo, cessão de uso privado e desvio de finalidade.

3.7. O **CESSIONÁRIO/GESTOR/USUÁRIO**, não poderão exercer quaisquer dos atributos dominiais, senão para a finalidade prevista neste Termo, restituindo-os ao **CEDENTE**, no término do presente ou quando solicitado, nas mesmas condições que os recebeu quando da assinatura deste instrumento, ressalvando os desgastes naturais do decurso do tempo e do uso.

3.8. A manutenção e conservação ocorrerá sob a responsabilidade do **CESSIONÁRIO/GESTOR/USUÁRIO**.

3.9. O emplacamento será de responsabilidade do **CESSIONÁRIO/GESTOR/USUÁRIO**, SENDO **PLACA OFICIAL**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

4.1. A **CESSIONÁRIA** e **GESTOR** obrigam-se a Fiscalizar a utilização do bem cedido, de acordo com os fins a que se destina, zelando por sua preservação e conservação em local apropriado em razão da sua manutenção e funcionamento técnico-operacional, observando-se, assim, o cumprindo do cunho social e econômico a que se destina o presente instrumento.

4.2. Em não sendo cumprida ou observada a responsabilidade por todos os encargos que vierem a recair sobre o bem móvel cedido, a cessionária deverá solicitar a restituição;

4.2.1 A CESSIONÀRIA deverá realizar o adimplemento de todos os encargos que vierem a recair sobre o bem móvel cedido não se eximindo das responsabilidades civis, administrativas e penais.

4.2.2 A **CEDENTE** poderá reaver o bem, a qualquer momento, quando verificar que os encargos, que recaem sobre o bem móvel cedido, não foram adimplidos, ou o fim social não está sendo alcançado, ou tendo-se claro desvio de finalidade.

4.3. Ocorrendoa expiração do prazo de cessão previsto neste **TERMO** a **CESSIONÁRIA ou GESTOR** mostrandodesinteresse na utilização do bem, deverá ser comunicado imediatamente ao **CEDENTE,** que poderá reaver o bem**,** sendo-lhe vedada qualquer destinação sem que esta autorize.

4.4. Todos os atos e fatos que venham a ocorrer com o bem móvel, objeto deste **TERMO**, em após a sua cessão, são de exclusiva responsabilidade da **CESSIONÁRIA/GESTOR/USUÁRIO,** enquanto fiscal da execução, razão pela qual, neste ato, exonera-se a **CEDENTE**, de qualquer responsabilidade pela ocorrência de qualquer evento que possa acarretar prejuízo.

4.5. Em havendo necessidade de realização de benfeitorias ou acréscimos no bem cedido, fica a **CESSIONÁRIA** autorizada a efetuá-los respeitadas as condições de originalidade e finalidade do bem.

4.6. A realização de quaisquer benfeitorias ou acréscimos no bem não responsabiliza a **CEDENTE,** ao final do prazo desta cessão a indenizar a **CESSIONÁRIA**.

4.7. Findo o prazo estabelecido neste **TERMO**, é ainda vedado a **CEDENTE,** no prazo improrrogável de 30 dias corridos**,** prometer ou repassar a qualquer título o bem cedida, sem prévia comunicação a **CESSIONÁRIA e**

GESTOR, para que estes manifestem, conjuntamente, sobre seu interesse na renovação da cessão.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RISCOS

5.1. Havendo risco ao bem móvel, objeto do presente **TERMO DE CESSÃO DE USO** ou a seus acessórios, a **CESSIONÁRIA/GESTOR/USUÀRIOS**, deverá, então, comunicar de imediato a **CEDENTE** dos prejuízos ocasionados, para que esta mantenha controle atualizado da situação em que se encontram os bens públicos, e possa promover a apuração de eventual responsável e responsabilização administrativa, cível e criminal, se necessário.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS

6.1. O presente **TERMO DE CESSÃO DE USO** terá prazo de validade até a data de 20 de janeiro de 2022.

6.2. Observado qualquer irregularidade, os bens retornarão à posse direta da **CEDENTE,** independente de qualquer aviso ou medida judicial.

6.3. O prazo poderá ainda ser renovado, mediante interesse institucional quando solicitado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

7.1. O presente **TERMO DE CESSÃO DE USO** rege-se por suas cláusulas e preceitos de Direito Público, conforme disposto no art. 54 c/c o art. 116 da Lei Federal nº. 8.666/93, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA OITAVA – DA EFICÁCIA

8.1. O presente ato terá como condição para sua eficácia, a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial dos Municípios, nos termos e prazos do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal n°. 8.666/93, vigendo até o dia aprazado, constante da CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DO TERMO

9.1. O presente **TERMO** poderá ser alterado nos casos previstos no ordenamento jurídico vigente, desde que haja interesse da **CEDENTE** e da **CESSIONÁRIA.**

9.2. Por solicitação do **GESTOR**, após análise e autorização do **CEDENTE** e **CESSIONÁRIO**, o **TERMO** poderá ser alterado nos casos previstos no ordenamento jurídico vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. A rescisão do presente **TERMO** se dará, sem exclusão de outros casos previstos em lei:

10.1.1 Determinadas por ato unilateral da **CEDENTE**, nos casos enumerados nos incisos I e XII, do art. 78, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;

10.1.2 Por desinteresse da **CESSIONÁRIA** em permanecer com o bem, devendo comunicar previamente a **CEDENTE** da sua restituição, em um prazo máximo de 30 (trinta) dias;

10.1.3 Pelo decurso regular do prazo estabelecido para a vigência do presente **TERMO**, ou na superveniência de termos aditivos que o prorrogue, pelo decurso destes sem que haja manifestação de interesse por sua renovação.

10.1.4 Os casos de rescisão impõe o encaminhamento do respectivo Termo de Rescisão de Cessão de Uso.

10.1.5 Por uso irregular desvio de finalidade, não observância das cláusulas deste TERMO, não observância do estabelecido no **Convênio Nº 853294/2017 e,** principalmente, pela remoção dos Sinais Identificadores do Patrimônio Público, o que acarretará a rescisão e devolução imediata do bem móvel.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1 O Secretário de Agricultura do Município fica designado como responsável para acompanhar e fiscalizar o cumprimento deste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 As questões decorrentes da execução deste instrumento, ou questões que gerem dúvidas ou controvérsias, e que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas no foro da Comarca de BARRA DO GARÇAS/MT para dirimir quaisquer dúvidas a este contrato, com renuncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL** em 03 (três) vias de igual teor e forma, pelo que são devidamente assinadas pela **CEDENTE, CESSIONÁRIA,** juntamente com 02 (duas) testemunhas**.**

Pontal do Araguaia 22 de janeiro de 2020

CEDENTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL PORTAL DO ARAGUAIA

PREFEITO GETÚLIO DUTRA VIEIRA NETO

CESSIONÁRIA/GESTOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

PREFEITO ANTONIO AUGUSTO JORDAO

SECRETARIO DE AGRICULTURA

MUNICIPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM

TESTEMUNHAS:

1. Nome: MARCIA CRISTINA MORAES CPF : 694.215.441-53	2. Nome: NUYACUY ALVES NASCIMENTO CPF : 870.285.901-78

TERMO DE CONTRATO DE MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA N° 03

TERMO DE CONTRATO DE MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA N° 03

TERMO DE CONTRATO DE RATEIO QUE ENTRE SI CELEBRAM COM CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SÓCIAL E AMBIENTAL PORTAL DO ARAGUAIA.

Pelo presente termo de contrato de rateio **O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL E AMBIENTAL PORTAL DO ARAGUAIA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa situada no Município e comarca de Barra do Garças, devidamente inscrito no CNPJ/MF 09.235.065/0001-90, neste ato representado pelo seu Presidente Senhor GETULIO DUTRA VIEIRA NETO; brasileiro, divorciado, portador do CPF: 567.276.401-73 e RG nº 949743 SSP/MT, residente e domiciliado à Av.. Inocêncio Dias, nº. 384, Centro, na cidade de Araguaiana – MT**,** neste ato chamado simplesmente de **CONTRATADO** e de outro lado:

O MUNICIPIO DE ARAGUAINHA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ: 03.947.926/0001-87, com sede administrativa situada á na Rua Bahia, o no município de Araguainha - MT e comarca de Barra do Garças-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **SILVIO JOSE DE MORAIS FILHO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constant, centro, na cidade de Araguainha- MT, portador da Cédula de Identidade nº 1031833-0/MT e inscrito no CPF sob nº. 535.960.211-20.

O MUNICIPIO DE ARAGUAIANA,Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ: 03.239.035/0001-76, com sede administrativa situada á na Av. Presidente Vargas, nº. 643, Centro, no município de Araguaiana - MT e comarca de Barra do Garças-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **GETULIO DUTRA VIEIRA NETO**; brasileiro, divorciado, portador do CPF: 567.276.401-73 e RG nº 949743 SSP/MT, residente e domiciliado à Av.. Inocêncio Dias, nº. 384, Centro, na cidade de Araguaiana – MT.

O MUNICIPIO DE PONTE BRANCA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ: 03.503.638/0001-33, com sede administrativa situada á na Rua Cel Belmiro Nogueira da Silva, nº. 150 centro, o no município de Ponte Branca - MT e comarca de Barra do Garças-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA MENEZES**; brasileiro, casado, portador do CPF: 592.832.541-04 e RG nº 3278465-3518663 SSP/GO, residente e domiciliado à Rua Presidente Vargas S/N, na cidade de Ponte Branca – MT.

O MUNICIPIO DE TORIXORÉU, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ: 03.503.646/0001-80 com sede administrativa situada á na Rua XV de Novembro, nº. 16, o no município de Torixoréu - MT e comarca de Barra do Garças-MT, neste ato representado pela Prefeita Municipal **INES MORAES MESQUITA COELHO**, brasileira, casada, residente e domiciliado na Rua Bela Vista nº 485, centro, na cidade de Torixoréu - MT, portador da Cédula de Identidade nº.058.4478-9SSP/MT e inscrito no CPF sob nº. 496.548.701-00.

O MUNICIPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM,Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ: 03.238.581/000192, com sede administrativa situada á na Rua Cachoeira da Fumaça 77 bairro Jd. Das Palmeiras, no município de Novo São Joaquim - MT e comarca de Barra do Garças-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **ANTONIO AUGUSTO JORDÃO**; brasileiro, casado, portador do CPF: 724.681.908-82 e RG nº 731.780-5 SSP/MT, residente e domiciliado à Jordelirio Cabral de Melo N 519, na cidade de Novo São Joaquim – MT.

O MUNICIPIO DE RIBEIRAOZINHO, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ: 15.943.434/0001-00, com sede administrativa situada á na Rua Antônio Joao n 156 centro, Ribeiraozinho - MT e comarca de Barra do Garças-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **RONIVON PARREIRA DAS NEVES**; brasileiro, casado, portador do CPF: 931.885.161-20 e RG nº 1133902-0 SSP/MT, residente e domiciliado à Rua Presidente Vargas S/N, na cidade de Ribeiraozinho – MT.

O MUNICIPIO DE PONTAL DO ARAGUAIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ: 33.000.670/0001-67, com sede administrativa situada á na Rua PADRE TEIXEIRA Nº 02 BAIRRO CENTRO, o no município de Pontal do Araguaia - MT e comarca de Barra do Garças-MT, neste ato representado pelo Prefeito Gerson Rosa de Moraes; brasileiro, solteiro, portadora do CPF: 137.430.401-82 e RG nº 0052576-6 SSP/MT, residente e domiciliado à Rua Dalvina dos Santos centro Pontal do Araguaia MT

O MUNICIPIO DE BARRA DO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ: 03.439239/0001-50, com sede administrativa situada á na rua Carajás 522, Centro, no município de Barra do Garças - MT e comarca de Barra do Garças-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Roberto Ângelo de Farias**; brasileiro, solteiro, portador do CPF: 460.924.041-68 e RG nº 480.669 SSPMTSSP/GO, residente e domiciliado à Rua Pires de Campos nº 246 centro na cidade de Barra do Garças - MT.

O MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ: 03.503.612/0001-95, com sede administrativa situada á na Rua Dr. Joao Ponce de Arruda 500 no município de GENERAL CARNEIRO - MT e comarca de Barra do Garças-MT, **Prefeito MARCELO DE AQUINO, brasileiro, casado, portador do CPF: 604.224.401-91 e RG nº 988.819 SSP/MT,** residente e domiciliado à BR 070 km 06 s/n, na cidade de General Carneiro MT,

de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** tem entre si justo e pactuado o que se segue:

CLAUSULA PRIMEIRA – do objeto: Constitui objeto o presente termo à estruturação de unidades de serviços de inspeção municipal com aquisição de veículos, notebooks e câmera fotográfica com GPS integrado nos municípios do consorcio PORTAL DO ARAGUAIA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO – ECÔNOMICO E AMBIENTAL “PORTAL DO ARAGUAIA”, conforme termo de Trabalho anexado ao convenio nº 853294/2017. .

CLAUSULA SEGUNDA – dos recursos: O valor do presente Contrato está estimado em 204.100,00 (duzentos e quatro mil e cem reais) creditados em parcelas iguais no valor de R$ 22.677,78 (vinte e dois mil seiscentos e setenta e sete reais e setenta e oito centavos) entre os municípios citado acima para o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO- ECÔNOMICO E AMBIENTAL “PORTAL DO ARAGUAIA” na conta corrente 7470-5 agencia 7140-4 Banco do Brasil S/A, que serão repassados em parcelas única.

a) O valor mencionado é a contrapartida do convenio solicitado junto ao ministério da agricultura

b) Cada município, fica autorizado o Banco do Brasil S/A, a ***efetuar*** débitos no valor de R$ 22.677,78 (vinte e dois mil seiscentos e setenta e sete reais e setenta e oito centavos) a favor do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento, Econômico, Social e Ambiental – Portal do Araguaia.

c) Os valores a serem debitados, deverá ser autorizado pelos municípios, integrante do Consórcio Intermunicipal Portal do Araguaia, informando o número da conta corrente Agencia do Banco do Brasil S/A e creditados na **Conta Corrente n.º 7470-5, Agência: 7140-4 – CIDES SOC AMB**.

CLAUSULA TERCEIRA: do repasse dos recursos – os recursos serão liberados/debitados de acordo com os valores estipulado e estimado para cada município.

CLAUSULA QUARTA – da fonte de recursos: Os recursos a serem repassados ao Consórcio são provenientes da fonte de arrecadação do Recurso Ordinário.

PARAGRAFO ÚNICO: Fica autorizado o Gestor do Consorcio a realizar abertura de credito suplementar para cumprir o objeto deste contrato conforme clausula primeira.

CLAUSULA SEXTA – da aplicação dos saldos: O saldo em conta corrente em favor do proponente decorrente do presente Contrato será destinado às despesas de que trata o presente contrato.

CLAUSULA SETIMA – da emissão dos documentos: Os documentos de despesas tais como, nota fiscal fatura ou recibos deverão ser emitidos em favor do CONTRATADO sem emendas ou rasuras.

CLAUSULA OITAVA – dos saldos não utilizados no mês: Caso não seja utilizado os recursos liberados no mês em sua totalidade, a Secretaria Executiva do Consórcio poderá utilizá-lo no mês seguinte.

PARAGRAFO ÚNICO: Fica autorizado a execução desde contrato após ser devidamente assinado por todos os representantes dos municípios consorciados.

CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

1° Compete a Prefeitura CONTRATADA:

a) Repassar os recursos na forma da cláusula segunda, conforme acordado e pelo presente contrato

b) Acompanhar e fiscalizar a realização deste Contrato.

2° Compete ao CONTRATADO:

a) Aplicar os recursos financeiros dentro dos objetivos propostos, em estrita obediência ao Estatuto do Consórcio.

b) Fazer prestação de contas conforme o estabelecido pelo Estatuto de Consórcio.

c) Manter sob sua guarda os documentos de despesas.

d) Movimentar conta especifica para os recursos ora contratados em Instituição Oficial de Crédito.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – das alterações: Será objeto em termo aditivo qualquer alteração necessária pelos participes.

Pontal do Araguaia /MT, 06 DE JANEIRO DE 2020

_____

Silvio Jose de Morais Filho

Prefeito Municipal de Araguainha-MT

_____

Getúlio Dutra Vieira Neto

Prefeito Municipal de Araguaiana /MT.

_____

Humberto Luiz Nogueira Menezes

Prefeito Municipal de Ponte Branca /MT.

_____

Inês Moraes Mesquita Coelho

Prefeita Municipal de Torixoréu

_____

Antônio Augusto Jordao

Prefeito Municipal de Novo São Joaquim /MT.

_____

Ronivon Parreira das Neves

Prefeito Municipal de Ribeiraozinho /MT.

_____

Gerson Rosa de Moraes

Prefeito de Pontal do Araguaia /MT.

_____

Roberto Ângelo de Farias

Prefeito Municipal de Barra do Garças – MT.

_____

Marcelo de Aquino

Prefeito de General Carneiro

TESTEMUNHAS:

_____

Márcia Cristina Moraes

CPF: 694.215.441-53

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 003/2020

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 003/2020

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL - PORTAL DO ARAGUAIA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL - PORTAL DO ARAGUAIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa situada á Rua Bruno Pereira Valões, nº 61 A, Bairro Setor Joao Rocha, Pontal do Araguaia - MT, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 09.235.065/0001-90, neste ato representado pelo seu PresidenteGETULIO DUTRA VIEIRA NETO; brasileiro, divorciado, portador do CPF: 567.276.401-73 e RG nº 949743 SSP/MT, residente e domiciliado à Av.. Inocêncio Dias, nº. 384, Centro, na cidade de Araguaiana – MT doravante denominado de **CEDENTE,** e do outro lado o O MUNICIPIO DE BARRA DO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ: 03.439239/0001-50, com sede administrativa situada á na rua Carajás 522, Centro, no município de Barra do Garças - MT e comarca de Barra do Garças-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS; brasileiro, solteiro, portador do CPF: 460.924.041-68 e RG nº 480.669 SSPMTSSP/GO, residente e domiciliado à Rua Pires de Campos nº 246 centro na cidade de Barra do Garças - MT, doravante denominada **CESSIONÁRIA/GESTOR**, ambos responsáveis pela fiscalização do uso do bem móvel neste termo descriminado sob a responsabilidade patrimonial da **CEDENTE**, sujeitando-se **CEDENTE**, **CESSIONÁRIA/GESTOR** às normas disciplinares, civis e criminais previstas no ordenamento jurídico vigente, e, às estipulações, que se seguem e a intenção do presente instrumento.

DA INTENÇÃO CONTRATUAL

Repúdio ao Desvio de Finalidade e Combate a malversação do Patrimônio Público.

1. A Cedente, Cessionária/Gestor, adotarão as medidas que se fizerem necessárias para impedir durante a administração de patrimônio público, o desvio de uso e finalidade, má administração, má gerência do acervo, apropriação indébita de valores do bem móvel.

2. Os Atores contratuais que, de qualquer forma, prestar serviço sem atenção ao disposto nas leis e, neste Termo, causando prejuízos ao erário público, ficarão responsáveis pelo pagamento do devido valor, após apuração, independente de outras sanções de ordem administrativa, cível e criminal.

3. A Cedente, Cessionária/Gestor e usuários deverão observar na integridade deste Termo de Sessão de Uso de Bem Móvel, seus anexos, aditivos e a finalidade desenhada no Convênio Federal Nº 859234/2017, sobe pena de incorrer em crime de responsabilidade, podendo responder a Processo Administrativo Disciplinar e cível.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente **TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL** tem como objeto a entrega de (01) um Fiat Strada Hard Working conforme detalhamento:

VEÍCULO	FIAT STRADA HARD WORKING
ANO/MODELO	2020
CHASSI	9BD5781FFLY396217
COR	BRANCO BANCHISA
COMBUSTÍVEL	GASOLINA/ALCOOL
RP – REGISTRO PATRIMONIO	000087
VALOR DO BEM	62.500,00

1.2. O VEÍCULO E EQUIPAMENTO foi adquirido pelo Convenio FederalNº 853294/2017, *tendo como convenente o* CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL - PORTAL DO ARAGUAIA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO

2.1. Ocorrerá a transferência da responsabilidade administrativa sob os objetos da **CEDENTE** para o **CESSIONÁRIO**, enquanto se der a vigência do presente Termo, livre de quaisquer ônus ou dívidas.

2.2. O **CEDENTE** e **CESSIONÁRIO** se responsabilizará pela fiscalização e observação da destinação específica dos bens, devendo coibir, qualquer desvio de finalidade, que por ventura ocorra.

2.3. O CESSIONÁRIO/GESTOR poderá CEDER o objeto deste a associação ou cooperativa que tenham como objetivo o apoio a comercialização dos produtos de origem da agricultura familiar e com este realizar o transporte da produção, equipamentos e insumos destinados à produção.

2.3.1 A associação ou cooperativa contemplada será denominada de **USUÁRIO.**

2.3.2 Em caso de cessão do bem objeto deste termo por parte do **CESSIONÁRIO/GESTOR** a associação ou cooperativa, esta deverá receber a anuência do CEDENTE que assinará como **CEDENTE/CONCORDANTE** no termo de cessão específico.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO USO DO BEM

3.1. A CESSIONÁRIA/GESTOR/USUÁRIO será o responsável pelo uso e pela elaboração do cronograma de uso, fiscalização, gestão patrimonial do objeto, garantindo o fim a que se destina, ou seja, apoio à comercialização e transporte do produto da agricultura familiar no âmbito do Programa 20608207720ZV0001 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/MAPA/CAIXA;

3.2 A qualquer momento o fiscal do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/MAPA/CAIXA, o Fiscal do Município **CEDENTE** e fiscal do Consórcio – **CESSIONÁRIO**, poderão acompanhar o uso dos bens públicos.

3.3. CESSIONÁRIO/GESTOR/USUÁRIO irão responder por perdas e danos, inclusive contra terceiros, não os eximindo das responsabilidades cíveis e criminais.

3.4. CESSIONÁRIO/GESTOR/USUÁRIO responsabilizam-se integramente por multas de trânsito e o licenciamento anual no decorrer da vigência do presente instrumento.

3.5. CESSIONÁRIO/GESTOR/USUÁRIO deverão empregar todo zelo na guarda, manutenção e conservação, efetuando todos os reparos necessários no bem.

3.6. Fica proibido o pernoite do Bem Público em local ermo, à margem de estradas, em residência particular, fora do período de serviço, sem a necessária cautela, por sua preservação e integridade, bem como, o empréstimo, cessão de uso privado e desvio de finalidade.

3.7. O **CESSIONÁRIO/GESTOR/USUÁRIO**, não poderão exercer quaisquer dos atributos dominiais, senão para a finalidade prevista neste Termo, restituindo-os ao **CEDENTE**, no término do presente ou quando solicitado, nas mesmas condições que os recebeu quando da assinatura deste instrumento, ressalvando os desgastes naturais do decurso do tempo e do uso.

3.8. A manutenção e conservação ocorrerá sob a responsabilidade do **CESSIONÁRIO/GESTOR/USUÁRIO**.

3.9. O emplacamento será de responsabilidade do CESSIONÁRIO/GESTOR/USUÁRIO, SENDO PLACA OFICIAL.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

4.1. A **CESSIONÁRIA** e **GESTOR** obrigam-se a Fiscalizar a utilização do bem cedido, de acordo com os fins a que se destina, zelando por sua preservação e conservação em local apropriado em razão da sua manutenção e funcionamento técnico-operacional, observando-se, assim, o cumprindo do cunho social e econômico a que se destina o presente instrumento.

4.2. Em não sendo cumprida ou observada a responsabilidade por todos os encargos que vierem a recair sobre o bem móvel cedido, a cessionária deverá solicitar a restituição;

4.2.1 A CESSIONÀRIA deverá realizar o adimplemento de todos os encargos que vierem a recair sobre o bem móvel cedido não se eximindo das responsabilidades civis, administrativas e penais.

4.2.2 A **CEDENTE** poderá reaver o bem, a qualquer momento, quando verificar que os encargos, que recaem sobre o bem móvel cedido, não foram adimplidos, ou o fim social não está sendo alcançado, ou tendo-se claro desvio de finalidade.

4.3. Ocorrendoa expiração do prazo de cessão previsto neste **TERMO** a **CESSIONÁRIA ou GESTOR** mostrandodesinteresse na utilização do bem, deverá ser comunicado imediatamente ao **CEDENTE,** que poderá reaver o bem**,** sendo-lhe vedada qualquer destinação sem que esta autorize.

4.4. Todos os atos e fatos que venham a ocorrer com o bem móvel, objeto deste **TERMO**, em após a sua cessão, são de exclusiva responsabilidade da **CESSIONÁRIA/GESTOR/USUÁRIO,** enquanto fiscal da execução, razão pela qual, neste ato, exonera-se a **CEDENTE**, de qualquer responsabilidade pela ocorrência de qualquer evento que possa acarretar prejuízo.

4.5. Em havendo necessidade de realização de benfeitorias ou acréscimos no bem cedido, fica a **CESSIONÁRIA** autorizada a efetuá-los respeitadas as condições de originalidade e finalidade do bem.

4.6. A realização de quaisquer benfeitorias ou acréscimos no bem não responsabiliza a **CEDENTE,** ao final do prazo desta cessão a indenizar a **CESSIONÁRIA**.

4.7. Findo o prazo estabelecido neste **TERMO**, é ainda vedado a **CEDENTE,** no prazo improrrogável de 30 dias corridos**,** prometer ou repassar a qualquer título o bem cedida, sem prévia comunicação a **CESSIONÁRIA e GESTOR,** para que estes manifestem, conjuntamente, sobre seu interesse na renovação da cessão.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RISCOS

5.1. Havendo risco ao bem móvel, objeto do presente **TERMO DE CESSÃO DE USO** ou a seus acessórios, a **CESSIONÁRIA/GESTOR/USUÀRIOS**, deverá, então, comunicar de imediato a **CEDENTE** dos prejuízos ocasionados, para que esta mantenha controle atualizado da situação em que se encontram os bens públicos, e possa promover a apuração de eventual responsável e responsabilização administrativa, cível e criminal, se necessário.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS

6.1. O presente **TERMO DE CESSÃO DE USO** terá prazo de validade até a data de 20 de janeiro de 2022.

6.2. Observado qualquer irregularidade, os bens retornarão à posse direta da **CEDENTE,** independente de qualquer aviso ou medida judicial.

6.3. O prazo poderá ainda ser renovado, mediante interesse institucional quando solicitado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

7.1. O presente **TERMO DE CESSÃO DE USO** rege-se por suas cláusulas e preceitos de Direito Público, conforme disposto no art. 54 c/c o art. 116 da Lei Federal nº. 8.666/93, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA OITAVA – DA EFICÁCIA

8.1. O presente ato terá como condição para sua eficácia, a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial dos Municípios, nos termos e prazos do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal n°. 8.666/93, vigendo até o dia aprazado, constante da CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DO TERMO

9.1. O presente **TERMO** poderá ser alterado nos casos previstos no ordenamento jurídico vigente, desde que haja interesse da **CEDENTE** e da **CESSIONÁRIA.**

9.2. Por solicitação do **GESTOR**, após análise e autorização do **CEDENTE** e **CESSIONÁRIO**, o **TERMO** poderá ser alterado nos casos previstos no ordenamento jurídico vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. A rescisão do presente **TERMO** se dará, sem exclusão de outros casos previstos em lei:

10.1.1 Determinadas por ato unilateral da **CEDENTE**, nos casos enumerados nos incisos I e XII, do art. 78, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;

10.1.2 Por desinteresse da **CESSIONÁRIA** em permanecer com o bem, devendo comunicar previamente a **CEDENTE** da sua restituição, em um prazo máximo de 30 (trinta) dias;

10.1.3 Pelo decurso regular do prazo estabelecido para a vigência do presente **TERMO**, ou na superveniência de termos aditivos que o prorrogue, pelo decurso destes sem que haja manifestação de interesse por sua renovação.

10.1.4 Os casos de rescisão impõe o encaminhamento do respectivo Termo de Rescisão de Cessão de Uso.

10.1.5 Por uso irregular desvio de finalidade, não observância das cláusulas deste TERMO, não observância do estabelecido no **Convênio Nº 853294/2017 e,** principalmente, pela remoção dos Sinais Identificadores do Patrimônio Público, o que acarretará a rescisão e devolução imediata do bem móvel.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1 O Secretário de Industria Comercio e Desenvolvimento Rural do Município fica designado como responsável para acompanhar e fiscalizar o cumprimento deste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 As questões decorrentes da execução deste instrumento, ou questões que gerem dúvidas ou controvérsias, e que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas no foro da Comarca de BARRA DO GARÇAS/MT para dirimir quaisquer dúvidas a este contrato, com renuncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL** em 03 (três) vias de igual teor e forma, pelo que são devidamente assinadas pela **CEDENTE, CESSIONÁRIA,** juntamente com 02 (duas) testemunhas**.**

Pontal do Araguaia 22 de janeiro de 2020

CEDENTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL PORTAL DO ARAGUAIA

PREFEITO GETULIO DUTRA VIEIRA NETO

CESSIONÁRIA/GESTOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

PREFEITO ROBERTO ANGELO DE FARIAS

SECRETARIO MUN. DE IND COM. E DES. RURAL

MUNICIPIO DE BARRA DO GARÇAS

TESTEMUNHAS:

1. Nome: MARCIA CRISTINA MORAES CPF : 694.215.441-53	2. Nome: NUYACUY ALVES NASCIMENTO CPF : 870.285.901-78

CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO – CORESS/MT

CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO – CORESS/MT
EXTRATOS DE ADITIVOS

EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.° 022/2018

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso/**CNPJ:** 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: CLINICA E MICROCIRURGIA DE OLHOS LTDA/**CNPJ** 26.795.401/0001-79

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 022/2.018, previsto em sua Cláusula 7ª, o qual fica prorrogado a contar de **01/01/2020 até 30/06/2020**, visando a continuidade da prestação de serviços especializados na realização de **exame de fotoagulação a laser, exame yag laser, exames oftalmológicos (angiofluoresceinografia), exames oftalmológicos (campo visual)**, com o fito de atender à demanda dos Municípios Consorciados, haja vista que com o advento do aditivo as vantagens são de interesse público

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atinentes à matéria.

VIGÊNCIA: 01/01/2020 a 30/06/2020 **DOTAÇÃO:** 33.90.39.00.00.00

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.° 023/2018

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso/**CNPJ:** 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: ANGELA MIRANDA DA SILVA/CNPJ 17.128.906/0001-99

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 023/2.018, previsto em sua Cláusula 7ª, o qual fica prorrogado a contar de **01/01/2020 até 30/06/2020**, visando a continuidade da prestação de serviços especializados na realização de **consultas de reumatologia**, com o fito de atender à demanda dos Municípios Consorciados, haja vista que com o advento do aditivo as vantagens são de interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atinentes à matéria.

VIGÊNCIA: 01/01/2020 a 30/06/2020 **DOTAÇÃO:** 33.90.39.00.00.00

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.° 024/2018

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso/**CNPJ:** 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: NEFRON – SERVIÇOS DE NEFROLOGIA/CNPJ 08.934.758/0001-09

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 024/2.018, previsto em sua Cláusula 7ª, o qual fica prorrogado a contar de **01/01/2020 até 30/06/2020**, visando a continuidade da prestação de serviços especializados na realização de **consultas de nefrologia**, com o fito de atender à demanda dos Municípios Consorciados, haja vista que com o advento do aditivo as vantagens são de interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atinentes à matéria.

VIGÊNCIA: 01/01/2020 a 30/06/2020 **DOTAÇÃO:** 33.90.39.00.00.00

EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.° 025/2018

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso/**CNPJ:** 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: MÁRCIO DE MEDEIROS CÉSAR – ME/ CNPJ 29.647.452/0001-41

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 025/2.018, previsto em sua Cláusula 7ª, o qual fica prorrogado a contar de **01/01/2020 até**

30/06/2020, visando a continuidade da prestação de serviços especializados na realização de **consultas de psiquiatria**, com o fito de atender à demanda dos Municípios Consorciados, haja vista que com o advento do aditivo as vantagens são de interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atinentes à matéria.

VIGÊNCIA: 01/01/2020 a 30/06/2020 **DOTAÇÃO:** 33.90.39.00.00.00

EXTRATO DO V TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.° 027/2018

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso/**CNPJ:** 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: PRESERVAR SERVIÇOS MÉDICOS/CNPJ 19.664.222/0001-37

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 027/2.018, previsto em sua Cláusula 7ª, o qual fica prorrogado a contar de **01/01/2020 até 30/06/2020**, visando a continuidade da prestação de serviços especializados na realização de **Curativos de grande porte (pé diabético)**, com o fito de atender à demanda dos Municípios Consorciados, haja vista que com o advento do aditivo as vantagens são de interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atinentes à matéria.

VIGÊNCIA: 01/01/2020 a 30/06/2020 **DOTAÇÃO:** 33.90.39.00.00.00

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.° 003/2019

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso/**CNPJ:** 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA LÚCIA LTDA/CNPJ 14.959.522/0001-20

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 003/2.019, previsto em sua Cláusula 7ª, o qual fica prorrogado a contar de **01/01/2020 até 30/09/2020**, com o fito de atender à demanda dos Municípios Consorciados, haja vista que com o advento do aditivo as vantagens são de interesse público, visando a continuidade da prestação de serviços médicos especializados dispostos na CLÁUSULA PRIMEIRA do contrato primitivo.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atinentes à matéria.

VIGÊNCIA: 01/01/2020 a 30/09/2020 **DOTAÇÃO:** 33.90.39.00.00.00

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.° 005/2019

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso CNPJ: 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: SOCIEDADE HOSPITALAR SÃO JOÃO BATISTA CNPJ: 03.128.118/0001-98

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 005/2.019, previsto em sua Cláusula 7ª, o qual fica prorrogado a contar de **01/01/2020 até 30/09/2020**, com o fito de atender à demanda dos Municípios Consorciados, haja vista que com o advento do aditivo as vantagens são de interesse público, visando a continuidade da prestação de serviços médicos especializados dispostos na CLÁUSULA PRIMEIRA do contrato primitivo.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atinentes à matéria.

VIGÊNCIA: 01/01/2.020 a 30/09/2.020 **DOTAÇÃO:** 33.90.39.00.00.00

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.° 010/2019

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso CNPJ: 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: DREL – EDSON LUIZ MIYAHIRA/CNPJ 13.694.626/0001-97

OBJETO: **Prorrogar o quantitativo** total do item 61 do objeto do Contrato n.º 010/2.019, previsto em sua Cláusula 4ª, visando à continuidade da prestação dos serviços médicos especializados na realização de **240 (duzentos e quarenta) EXAMES DE AUDIOMETRIA OCUPACIONAL OU DE SELEÇÃO**, com o fito de atender à demanda dos Municípios Consorciados, haja vista que com o advento do aditivo as vantagens são de interesse público.

DO VALOR: R$11.040,00 (onze mil e quarenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atinentes à matéria.

VIGÊNCIA: 24/12/2.019 a 29/01/2.020 **DOTAÇÃO:** 33.90.39.00.00.00

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.° 012/2019

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso/CNPJ: 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: LABORATÓRIO DE CITOPATOLOGIA E ANATOMIA PATOLÓGICA/CNPJ 07.630.237/0001-03

OBJETO: Prorrogar **o quantitativo do objeto** do Contrato n.º 012/2.019, itens 71(15%), 72(50%), 75(51%) e 76(100%), previstos na Cláusula 4ª, com o fito de atender à demanda dos Municípios Consorciados, haja vista que com o advento do aditivo as vantagens são de interesse público, visando a continuidade da prestação de serviços médicos especializados em **EXAMES.**

DO VALOR: $82.338,90

FUNDAMENTO LEGAL: § 1º do art. 65os da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atinentes à matéria.

VIGÊNCIA: 24/12/2.019 a 29/01/2.020 **DOTAÇÃO:** 33.90.39.00.00.00

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.° 031/2019

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso **CNPJ:** 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: FILIPPOS TEODORO & GARCIA DA SILVA LTDA **CNPJ**: 23.051.387/0001-00

OBJETO: Prorroga**ção do prazo** de vigência do Contrato n.º 031/2.019, previsto em sua Cláusula 7ª, o qual fica prorrogado a contar de **01/01/2020 até 30/04/2020**, visando a continuidade da prestação de serviços médicos especializados **em Ortopedia**, a serem realizados no município de Campo Verde, com o fito de atender à demanda dos Municípios Consorciados, haja vista que com o advento do aditivo as vantagens são de interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atinentes à matéria.

VIGÊNCIA: 01/01/2020 até 30/04/2020 **DOTAÇÃO:** 33.90.39.00.00.00

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.° 026/2019

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso **CNPJ:** 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE DE RONDONÓPOLIS **CNPJ:** 03.099.157/0001-04

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 025/2.019, previsto em sua Cláusula 7ª, o qual fica prorrogado a contar de**01/01/2020 até 30/04/2020**, visando a continuidade da prestação de serviços **especializados na prestação de serviços médicos de Cirurgias Oftalmológicas**, a serem realizados em diversos Municípios da Região Sul do **Estado**, haja vista que com o advento do aditivo as vantagens são de interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II da Lei 8666/1993 e demais aplicáveis.

VIGÊNCIA: 01/01/2020 até 30/04/2020 **DOTAÇÃO:** 33.90.39.00.00.00

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.° 027/2019

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso **CNPJ:** 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: CLINICA OFTALMOLOGICA TACIO PIERRE LTDA **CNPJ:** 04.864.044/0001-10

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 025/2.019, previsto em sua Cláusula 7ª, o qual fica prorrogado a contar de**01/01/2020 até 30/04/2020**, visando a continuidade da prestação de serviços **especializados na prestação de serviços médicos de Oftalmologia**, a serem realizados em diversos Municípios da Região Sul do **Estado**, haja vista que com o advento do aditivo as vantagens são de interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II da Lei 8666/1993 e demais aplicáveis.

VIGÊNCIA: 01/01/2020 até 30/04/2020 **DOTAÇÃO:** 33.90.39.00.00.00

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.° 028/2019

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso **CNPJ:** 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: A C S CONSULTÓRIO MÉDICO LTDA **CNPJ:** 20.292.508/0001-18

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 025/2.019, previsto em sua Cláusula 7ª, o qual fica prorrogado a contar de**01/01/2020 até 30/04/2020**, visando a continuidade da prestação de serviços **especializados na prestação de serviços médicos de Ortopedista e traumatologista**, a serem realizados em diversos Municípios da Região Sul do **Estado**, haja vista que com o advento do aditivo as vantagens são de interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II da Lei 8666/1993 e demais aplicáveis.

VIGÊNCIA: 01/01/2020 até 30/04/2020 **DOTAÇÃO:** 33.90.39.00.00.00

EXTRATO DO VII TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.° 033/2018

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso **CNPJ:** 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: PRIME MEDICINA LTDA EPP **CNPJ:** 22.953.310/0001-63

OBJETO: Prorrogar **o prazo** de vigência do Contrato n.º 033/2.018, previsto em sua Cláusula 7ª, o qual fica prorrogado a contar de **01/01/2020 até 30/04/2020, para os itens 14 à 17**, visando a continuidade da prestação de serviços especializados previstos na Cláusula 1ª, com o fito de atender à demanda dos Municípios Consorciados, haja vista que com o advento do aditivo as vantagens são de interesse público. Os **itens 01 à 13**, o prazo de vigênciafica prorrogado a contar de **01/01/2020 até 31/03/2020**, disposto no VI Termo Aditivo do contrato primitivo.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atinentes à matéria.

VIGÊNCIA: 01/01/2020 a 30/04/2020 **DOTAÇÃO:** 33.90.39.00.00.00

EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.° 036/2018

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso **CNPJ:** 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: J.L.ZACHINI CNPJ: 13.577.247/0001-17

OBJETO: Prorrogar **o prazo** de vigência do Contrato n.º 036/2.018, previsto em sua Cláusula 7ª, o qual fica prorrogado a contar de **16/11/2019 até 29/02/2020**, visando à continuidade da prestação de serviços especializados previstos na Cláusula 1ª, com o fito de atender à demanda dos Municípios Consorciados, haja vista que com o advento do aditivo as vantagens são de interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atinentes à matéria.

VIGÊNCIA: 16/11/2019 a 29/02/2020 **DOTAÇÃO:** 33.90.39.00.00.00

EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.° 038/2018

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso **CNPJ:** 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: LAZARO IVO CAJANGO GOMES **CNPJ:** 28.872.680/0001-52

OBJETO: Prorrogar **o prazo** de vigência do Contrato n.º 036/2.018, previsto em sua Cláusula 7ª, o qual fica prorrogado a contar de **16/11/2019 até 29/02/2020**, visando à continuidade da prestação de serviços especializados previstos na Cláusula 1ª, com o fito de atender à demanda dos Municípios Consorciados, haja vista que com o advento do aditivo as vantagens são de interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atinentes à matéria.

VIGÊNCIA: 16/11/2019 a 29/02/2020 **DOTAÇÃO:** 33.90.39.00.00.00

CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO – CORESS/MT
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001 DE 2020

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001 DE 2020

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 22 dias do mês de Janeiro de 2020, o **CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO – CORESS/MT** constituído sobre a forma jurídica de Associação Civil, com personalidade jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob n.º 05.238.413/0001-22, com sede sito à Rua João Pessoa, n.º 1357, Centro A, nesta cidade de Rondonópolis/MT, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Diretor, Sr. **NELSON ANTONIO PAIM**, brasileiro, casado, Prefeito do Município de Poxoréo/MT, portador do RG n.º68190-1 SSP/MT e inscrito no CPF sob n.º522.597.811-87, residente e domiciliado na Rua Monteiro Lobato, nº 33, Novo Horizonte em Poxoréo/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de outro lado, as Sociedades empresárias doravante denominado simplesmente FORNECEDOR**AMENDOLA E AMENDOLA SOFTWARE LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ sob nº 04.326.049/0001-90 Inscrição Municipal nº 5.400.20 com sede a Rua Jean Carlos Mendes de Campos, 190 – Bairro Cristo Redentor, CEP 14.980-000, na Cidade de Sales, Estado de São Paulo, neste ato representado, pela **Sr.ª Michelle Sacchi Amêndola Assad**, brasileira, casada, portadora do RG n.º 28.939.260-3 SSP/SP, expedida em 22/05/2012 e CPF: 287.894.758-44, residente e domiciliada á Avenida Capitão Alberto Mendes Junior, nº 361, Centro, CEP; 14980-, na cidade de Sales, Estado de São Paulo, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços nº 005/2019, **RESOLVEM** registrar os preços para "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE INFORMÁTICA, PARA LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE COMPUTADOR - SOFTWARES, PELO PERÍODO DE 12 MESES, PODENDO SER PRORROGADO NA FORMA DA LEI**", constantes do Anexo I do Edital do Pregão para Registro de Preços nº 005/2019, que passa a fazer parte integrante desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos nºs 3.555, de 08 de agosto de 2000, 3.693, de 20 de dezembro de 2000, 3.784, de 06 de abril de 2001, 3.931,de 19 de setembro de 2001 e 4.342, de 23 de agosto de 2002, que regulamentam a modalidade do Pregão

e o Sistema de Registro de Preços, e no que couber, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais normas legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1. A presente ATA tem por objeto o Registro de preços PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE INFORMÁTICA, PARA LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE COMPUTADOR - SOFTWARES, PELO PERÍODO DE 12 MESES, PODENDO SER PRORROGADO NA FORMA DA LEI,conforme planilha abaixo:

Ítem	Código TCE/MT	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário R$	Valor Total RS
01	00016052	Sistema Integrado de Contabilidade Pública, administração orçamentária e financeira. (Incluindo: APLIC, DIRF, DCTF WEB, SPED: ECD E ECF)	12	Meses	1.570,46	18.845,52
02	00024271	Sistema Integrado de controle e gerenciamento de Folha de Pagamento e Recursos Humanos (incluindo DTCF WEB, EFD – REINF e eSocial)	12	Meses	1.063,86	12.766,32
03	00024272	Serviço de Locação de software - locação de licença de uso de software gerenciador de sistema de licitações compras e contratos, numa plataforma 100% web, com manutenção e suporte físico e/ou on-line.	12	Meses	253,30	3.039,60
04	0001824	Sistema Integrado de Almoxarifado e Controle de Veículos (frotas)	12	Meses	50,66	607,92
05	316339-3	Sistema de Patrimônio Público	12	Meses	50,66	607,92
06	00026301	Serviço de locação de software - para sistema integrado para gestão de recebimento de documentos internos e externos com emissão de n° de protocolo, com acesso via navegador de internet.	12	Meses	506,60	6.079,20
07	00016053	Serviço de Locação de Software - locação de licença de uso de software integrado gerenciador de sistema para modulo portal transparência (lei complementar 131/2009), numa plataforma windows, LINUX e MEC, para o setor de contabilidade, com manutenção e suporte físico e/ou on-line	12	Meses	50,66	607,92
08	428992-7	Implantação de Software (conversão de dados, implantação de programas e suporte e treinamento de pessoal	01	Unid.	-------	2.345,60
		Total				**44.900,00**

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

2.1.1. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso não será obrigado a utilizar-se dos serviços referidos na Cláusula I, exclusivamente, pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de quaisquer espécies às sociedades empresárias detentoras, podendo inclusive, cancelar esta Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante manifestação de interesse junto ao Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso, para que este autorize e indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos a serem locados, não podendo exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados.

3.1.1. O(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) Fornecedor (es) signatário(s) da presente Ata de Registro de Preços está especificado no Anexo I, do Edital do Pregão nº 005/2019, de acordo com a respectiva classificação.

3.1.2. Para os fornecimentos decorrentes desta Ata, serão observados os aspectos relativos aos preços e condições constantes do Edital do Pregão nº 005/2019.

3.1.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta de preços apresentada, no Pregão nº 005/2019, pela sociedade empresária detentora da presente Ata.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL

4.1. Todas as atividades necessárias à execução do objeto desta Ata de Registro de Preços deverão ser realizadas em espaços físicos e instalações adequadas.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1. Executados os serviços, a **CONTRATADA** deverá apresentar, a(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), emitida(s) para fins de liquidação e pagamento, acompanhada(s) dos seguintes documentos:

5.1.1. Cópia da Escala de Plantões, devidamente assinada pelo Diretor Técnico do Hospital Municipal de Jaciara/MT;

5.1.2. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF;

5.1.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

5.1.4. Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal (abrangendo inclusive a Regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS), Estadual e Municipal, do domicílio sede da **CONTRATADA**.

5.1.4.1. O Contribuinte Individual fará prova de regularidade perante a Previdência Social mediante a apresentação Declaração de Regularidade de Situação do Contribuinte Individual (DRS-CI).

5.2. O pagamento será efetuado pelo Consórcio Regional de Saúde mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao mês de prestação de serviços, contado da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, conforme indicado no subitem 24**.1**, mediante ordem bancária, emitida através do Banco do Brasil, creditada em conta corrente da **CONTRATADA**.

5.3. A **CONTRATADA** deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, a descrição completa dos serviços prestados a este Consórcio, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento.

5.4. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a **CONTRATADA**, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

5.5. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, na pendência de qualquer uma das situações acima especificadas.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

6.1. A prestação dos serviços deverá ser efetuada conforme condições e especificações constantes no Edital de Licitação e seus anexos, especialmente os previstos no Termo de Referência nº 008/2019, de acordo com a sua proposta de preço, e pelo período de vigência fixado neste Contrato, sob as penas da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

7.1. Ocorrendo a inexecução total ou parcial dos serviços contratados, a Administraçãopoderá garantida a prévia e ampla defesa, aplicará as detentoras desta Ata, segundo a gravidade da falta cometida, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos e lucros cessantes, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

I – suspensão do direito de licitar com a **Contratante**, pelo prazo que esta fixar, em função da natureza e da gravidade da falta cometida, não podendo, em nenhuma hipótese, ser superior em 01 (um) ano;

II – declaração de inidoneidade para licitar com a Administração, considerados, para tanto, a reincidência de faltas, a sua natureza e a sua gravidade;

III – advertência, por escrito;

IV – multa equivalente a 10% (dez por cento), pela recusa na prestação dos serviços ou em desacordo com o ora pactuado, calculada sobre o valor total do Contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado do recebimento da notificação;

V – suspensão temporária para participar de licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso – CORES/MT, por um prazo de até 02 (dois) anos, conforme fixar a Autoridade Competente, em função da natureza e gravidade da falta cometida;

VI – Se qualquer um dos motivos ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso – CORES/MT, a Licitante detentora desta Ata ficará isenta das penalidades supramencionadas.

VII – A multa referida no *caput* desta Cláusula será recolhida diretamente ao Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso – CORES/MT, no prazo acima previsto, ou descontado dos pagamentos, eventualmente, devidos pela Administração, da garantia ou, ainda, cobrada judicialmente, nos termos dos §§ 2º e 3º, do art. 86, da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

VIII – As penalidades previstas nesta Cláusula serão formalmente motivadas nos autos do processo e são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLAUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECEDOR

O Fornecedor poderá ter o seu registro de preços cancelado:

8.1. Por iniciativa do Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso – CORES/MT a, quando:

a) Descumprir as condições constantes da Ata de Registro de Preços;

b) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

c) Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;

d) Der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços.

8.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso – CORES/MT.

8.3. Á pedido do Fornecedor, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material/equipamento. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento dos preços registrados será feita pessoalmente ou por correspondência, com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado(s) o(s) preço(s) registrado(s) no dia subsequente à publicação.

CLAUSULA IX – DA AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

9.1. As emissões de Autorizações de compra, suas retificações ou cancelamentos, totais ou parciais, serão, igualmente, autorizadas pelo Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso – CORES/MT ou pelo Órgão requisitante ao qual tenha sido facultado à utilização desta Ata de Registro de Preços.

CLAUSULA X – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. O Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso designará um servidor para acompanhar a execução e fiscalização desta Ata de Registro de Preços, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso das aquisições, que de tudo dará ciência à Administração, conforme art. 67, da Lei nº 8.666/93, com suas ulteriores alterações.

CLÁUSULA XI - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso	02
Unidade:	Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso	001
Função:	Saúde	10
Sub Função:	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	302
Programa:	Complemento as Ações do SUS	7030
Projeto/Atividade:	Manutenção e encargos com o CORESS/MT	2002
Elemento de Despesa:	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33.90.39.00.00.00

CLÁUSULA XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata o Edital de Pregão para Registro de Preços nº 005/2019, seus Anexos e a Proposta de Preço da sociedade empresárias: empresa **AMENDOLA E AMENDOLA SOFTWARE LTDA – EPP,** no mencionado certame.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº**10.520**, de 17 de julho de 2002, Decretos nº**3.555**, de 08 de agosto de 2000, **3.693**, de 20 de dezembro de 2000, **3.784**, de 06 de abril de 2001, **3.931**,de 19 de setembro de 2001 e **4.342**, de 23 de agosto de 2002 e no que couber, com a Lei nº**8.666**, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e ainda a lei complementar 123/2006.

CLÁUSULA XIII - DA PUBLICAÇÃO

13.1. O Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso providenciará a publicação, do extrato, desta Ata de Registro de Preços, providenciará a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, no prazo de até vinte dias da data de sua assinatura.

CLÁUSULA XIV - DO FORO

14.1. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com o Contrato vinculado a esta Licitação, a Licitante Vencedora deve se subordinar ao Foro da Justiça Comum, da Comarca de Rondonópolis - MT, excluindo, por mais privilegiado que for, qualquer outro, desde que não possa ser resolvido amigavelmente;

Rondonópolis-MT, 22 de Janeiro de 2020.

_____

NELSON ANTONIO PAIM

Presidente do Conselho Diretor

CORESS/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

GEOOBRAS
TERMO DE RESCISÃO DO COMPRADOR REGISTRADO NO CONTRATO Nº 085/2019

O Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 15.023.898/0001-90 com sede administrativa a Avenida Planalto, nº 410, Centro, representado pelo seu prefeito municipal**,** Sr**. MAURO ROSA DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº. 2.019.647 SSP/GO e do CPF nº. 333.126.801-15, residente e domiciliado a Rua B, 75, bairro Tropical, na cidade de Água Boa MT, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **VANDERLUCIO EUGÊNIO SOUZA**, devidamente inscrita no CPF sob o nº. 014.953.961-42, Carteira de Identidade nº 1775973-0, estabelecido à Rua F, Nº 256, Bairro Jardim Tropical, cidade Água Boa MT, neste ato denominado de **DISTRATADO**, conforme Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RESCISÃO DO CONTRATO

1.1 – Fica Rescindido **UNILATERALMENTE** com o COMPRADOR Registrado **VANDERLUCIO EUGÊNIO SOUZA** constante do Contrato nº 085/2019, firmado no dia 14 de maio de 2019.

1.2 – O presente cancelamento se fundamenta no Art. 78 Inciso I e 79 I da Lei 8666/1993, Cláusula Sétima dos casos de Rescisão, Art. 7.1, alínea "c" do contrato, e ainda conforme Parecer Jurídico do procurador municipal e Decisão de Autoridade Superior.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA.

2.1 – O COMPRADOR, mesmo após notificações **NÃO** efetuou o pagamento do *Lote Urbano nº. 41 da Quadra nº. 22 com uma metragem de* 240m2 do Setor Delcio Eduardo Mendel, objeto do contrato, desatendendo a Cláusula Segunda.

Água Boa – MT, 24 de Janeiro de 2020.

Distratante: Município de Água Boa

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

GEOOBRAS
ERRATA ATA Nº. 017/2020.

PROCESSO nº. 160/2019

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 037/2019

CELEBRADO: Município de Água Boa MT.

HAROLDO CAMPO

OBJETO: Aquisição de Medicamentos, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Saúde, Prefeitura de Água Boa-MT.

NA ATA ACIMA ONDE SE LÊ:

COD	NOME	UND	MARCA	QTD	VLR. UNT	TOTAL
17771	CEFTRIAXONA 1.000MG IV - INJ. - AMP.	UND	**GENERICO**	1000	8,29	8.290,00
17831	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI - INJ. - AMP.	UND	**BEPEBEN**	2000	8,08	16.160,00

LEIA-SE:

COD	NOME	UND	MARCA	QTD	VLR. UNT	TOTAL
17771	CEFTRIAXONA 1.000MG IV - INJ. - AMP.	UND	TEUTO	1000	8,29	8.290,00
17831	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI - INJ. - AMP.	UND	TEUTO	2000	8,08	16.160,00

Água Boa-MT, 24 de Janeiro de 2020.

MAURO ROSA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

GEOOBRAS
ERRATA ATA Nº. 012/2020.

PROCESSO nº. 160/2019

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 037/2019

CELEBRADO: Município de Água Boa MT.

HOSPVIDA LTDA EPP

OBJETO: Aquisição de Medicamentos, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Saúde, Prefeitura de Água Boa-MT.

NA ATA ACIMA ONDE SE LÊ:

COD	NOME	UND	MARCA	QTD	VLR. UNT	TOTAL
16067	PROMETAZINA 25MG - COMP.	UND	**PAMERGAN**	15000	0,12	1.800,00
16111	SAIS DE REIDRATACAO ORAL - 27,5MG, PO, ENVELOPE, ORAL	UND	**HIDRAPLEX**	12000	0,52	6.240,00
16534	DIGOXINA 0,25 MG - COMPRIMIDOS	UND	**GENERICO**	8000	0,07	560,00
16645	DIPIRONA 500 MG - COMPRIMIDO	UND	**GENERICO**	120000	0,08	9.600,00
16872	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML - INJETAVEL - AMP.	UND	**NOPROSIL**	400	0,39	156,00
16878	NISTATINA 25.000 UI - CREME VAGINAL - 60 G	UND	**GENERICO**	500	3,69	1.845,00
17689	CODEINA 30MG+PARACETAMOL 500MG - COMP.	UND	**GENERICO**	30000	0,39	11.700,00
17731	ACIDO VALPROICO 250MG-5ML	UND	**GENERICO**	300	2,98	894,00
17747	LEVODOPA 250MG+CARBIDOPA 25 MG - COMP.	UND	**PARKIDOPA**	8000	0,79	6.320,00
17830	IPATROPIO 0,25 MG/ML - SOLUCAO - 20 ML	UND	**GENERICO**	60	0,84	50,40
30440	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 4MG + 500 MG/ML- INJ. AMP.	UND	**GENERICO**	3000	1,39	4.170,00
30443	ESCOPOLAMINA 20 MG/ML - INJ. AMP.	UND	**GENERICO**	500	1,10	550,00
36443	TOBRAMICINA 3MG/ML - COLIRIO - 5 ML	UND	**TOBRACIN**	100	13,89	1.389,00

LEIA-SE:

COD	NOME	UND	MARCA	QTD	VLR. UNT	TOTAL
16067	PROMETAZINA 25MG - COMP.	UND	CRISTALIA	15000	0,12	1.800,00
16111	SAIS DE REIDRATACAO ORAL - 27,5MG, PO, ENVELOPE, ORAL	UND	NATULAB	12000	0,52	6.240,00
16534	DIGOXINA 0,25 MG - COMPRIMIDOS	UND	PHARLAB	8000	0,07	560,00
16645	DIPIRONA 500 MG - COMPRIMIDO	UND	GREEN PHARMA	120000	0,08	9.600,00
16872	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML - INJETAVEL - AMP.	UND	HALEX STAR	400	0,39	156,00
16878	NISTATINA 25.000 UI - CREME VAGINAL - 60 G	UND	GREEN PHARMA	500	3,69	1.845,00
17689	CODEINA 30MG+PARACETAMOL 500MG - COMP.	UND	ACTAVIS	30000	0,39	11.700,00
17731	ACIDO VALPROICO 250MG-5ML	UND	HIPOLABOR	300	2,98	894,00
17747	LEVODOPA 250MG+CARBIDOPA 25 MG - COMP.	UND	CRISTALIA	8000	0,79	6.320,00
17830	IPATROPIO 0,25 MG/ML - SOLUCAO - 20 ML	UND	HIPOLABOR	60	0,84	50,40
30440	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 4MG + 500 MG/ML- INJ. AMP.	UND	HIPOLABOR	3000	1,39	4.170,00
30443	ESCOPOLAMINA 20 MG/ML - INJ. AMP.	UND	FARMACE	500	1,10	550,00
36443	TOBRAMICINA 3MG/ML - COLIRIO - 5 ML	UND	CRISTALIA	100	13,89	1.389,00

Água Boa-MT, 24 de Janeiro de 2020.

MAURO ROSA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

GEOOBRAS
TERMO DE RESCISÃO DO COMPRADOR REGISTRADO NO CONTRATO Nº 086/2019

O Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 15.023.898/0001-90 com sede administrativa a Avenida Planalto, nº 410, Centro, representado pelo seu prefeito municipal**,** Sr**. MAURO ROSA DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº. 2.019.647 SSP/GO e do CPF nº. 333.126.801-15, residente e domiciliado a Rua B, 75, bairro Tropical, na cidade de Água Boa MT, doravante denominada simplesmen-

te de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **POLIANA FARIAS COELHO**, devidamente inscrita no CPF sob o nº. 014.953.961-42, Carteira de Identidade nº 1775973-0, estabelecido à Rua F, Nº 256, Bairro Jardim Tropical, cidade Água Boa MT, neste ato denominado de **DISTRATADA**, conforme Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RESCISÃO DO CONTRATO

1.1 – Fica Rescindido **UNILATERALMENTE** com a COMPRADORA Registrada **POLIANA FARIAS COELHO** constante do Contrato nº 086/2019, firmado no dia 14 de maio de 2019.

1.2 – O presente cancelamento se fundamenta no Art. 78 Inciso I e 79 I da Lei 8666/1993, Cláusula Sétima dos casos de Rescisão, Art. 7.1, alínea "c" do contrato, e ainda conforme Parecer Jurídico do procurador municipal e Decisão de Autoridade Superior.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA.

2.1 – A COMPRADORA, mesmo após notificações **NÃO** efetuou o pagamento do *Lote Urbano nº. 40 da Quadra nº. 22 com uma metragem de* 240m2 do Setor Delcio Eduardo Mendel, objeto do contrato, desatendendo a Cláusula Segunda.

Água Boa – MT, 24 de Janeiro de 2020.

Distratante: Município de Água Boa

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

GEOOBRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 026/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 001/2020.

PREGÃO PRESENCIAL N°. 001/2020

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

FORNECEDOR REGISTRADO: REJANE DOS SANTOS BRITO MARMET

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem, em veículos leves, camionetes e utilitários.

COD	NOME	UND	QTD	VLR. UNT	TOTAL
22052	SERVIÇO DE ALINHAMENTO DE RODAS - VEÍCULOS	UND	95	53,36	5.069,20
22054	SERVIÇO DE CAMBAGEM DE EIXOS - VEÍCULOS	UND	132	59,38	7.838,16
22418	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DE RODAS - UTILITÁRIOS	UND	146	12,90	1.883,40
22539	SERVIÇO DE CAMBAGEM DE EIXOS - UTILITÁRIO	UND	106	65,00	6.890,00
22544	SERVIÇO DE ALINHAMENTO DE RODAS - UTILITÁRIOS	UND	93	70,16	6.524,88
22900	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DE RODAS VEÍCULOS	UND	229	10,71	2.452,59

TOTAL: R$ 30.658,23 (Trinta mil e seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte e três centavos).

DATA: 24/01/2020

VIGÊNCIA: 12 MESES

MAURO ROSA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR A ARP DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

GEOOBRAS
TERMO DE RESCISÃO DO COMPRADOR REGISTRADO NO CONTRATO Nº 158/2019

O Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 15.023.898/0001-90 com sede administrativa a Avenida Planalto, nº 410, Centro, representado pelo seu prefeito municipal**,** Sr**. MAURO ROSA DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº. 2.019.647 SSP/GO e do CPF nº. 333.126.801-15, residente e domiciliado a Rua B, 75, bairro Tropical, na cidade de Água Boa MT, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **FRANCIELLY FERNANDA FERREIRA**, devidamente inscrita no CPF sob o nº. 861.941.781-91, Carteira de Identidade nº 1368620-8 SEJUSP MT, estabelecido à Rua 02, n°. 583, Qd. 16, Lt. 02, Bairro Vila Nova, Água Boa-MT, CEP 78.635-000, neste ato denominado de **DISTRATADA**, conforme Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RESCISÃO DO CONTRATO

1.1 – Fica Rescindido **UNILATERALMENTE** com a COMPRADORA Registrado **FRANCIELLY FERNANDA FERREIRA** constante do Contrato nº 158/2019, firmado no dia 09 de outubro de 2019.

1.2 – O presente cancelamento se fundamenta no Art. 78 Inciso I e 79 I da Lei 8666/1993, Cláusula Sétima dos casos de Rescisão, Art. 7.1, alínea "c" do contrato, e ainda conforme Parecer Jurídico do procurador municipal e Decisão de Autoridade Superior.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA.

2.1 – A COMPRADORA, mesmo após notificações **NÃO** efetuou o pagamento do *Lote Urbano nº. 56 da Quadra nº. 22 com uma metragem de 240,00m2 do Setor Délcio Eduardo Mendel*, objeto do contrato, desatendendo a Cláusula Segunda.

Água Boa – MT, 24 de Janeiro de 2020.

Distratante: Município de Água Boa

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

GEOOBRAS
ERRATA ATA Nº. 08/2020.

PROCESSO nº. 160/2019

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 037/2019

CELEBRADO: Município de Água Boa MT.

LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO: Aquisição de Medicamentos, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Saúde, Prefeitura de Água Boa-MT.

NA ATA ACIMA ONDE SE LÊ:

COD	NOME	UND	MARCA	QTD	VLR. UNT	TOTAL
16083	CAPTOPRIL 25 MG - COMP.	UND	**GENERICO**	15000	0,03	450,00
16539	GLIBENCLAMIDA 5 MG - COMPRIMIDOS	UND	**GLICONIL**	20000	0,03	600,00
16654	SINVASTATINA 20 MG - COMP.	UND	**MENOCOL**	60000	0,06	3.600,00
16678	DIAZEPAN 10 MG	UND	**GENERICO**	50000	0,09	4.500,00
16681	SULFATO FERROSO 40 MG - COMP.	UND	**SULFATO FERROSO**	50000	0,04	2.000,00
16988	METRONIDAZOL 40 MG/ML - SUSP - 100 ML	UND	**GENERICO**	600	6,55	3.930,00
17378	ESPIRONOLACTONA 25 MG - COMP.	UND	**GENERICO**	15000	0,15	2.250,00
17462	DISSUFIRAM 250 MG 20 CPR	UND	**ANTIETANOL**	3000	0,37	1.110,00
17662	CARBONATO DE CALCIO 500MG+COLECALCIFEROL 400UI - COMPRIMIDOS.	UND	**DOLOTRAT**	15000	0,13	1.950,00
17693	GLICOSAMINA500MG+CONDROITINA 400MG - COMPRIMIDOS.	UND	**BOLT**	30000	1,67	50.100,00
17809	LORATADINA 10 MG - COMP.	UND	**LORATADINA**	6000	0,10	600,00
25703	VENLAFAXINA 75MG - COMP	UND	**GENERICO**	5000	0,67	3.350,00
28276	DL TOCOFEROL 400 MG (VITAMINA E) - CAPS.	UND	**NATULAB**	3000	0,42	1.260,00
30427	ACIDO FOLICO 5 MG - COMP.	UND	**GENERICO**	50000	0,05	2.500,00
36360	GLICAZIDA 30 MG	UND	**GENERICO**	1000	0,39	390,00
36361	ACETILCISTEINA 20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA XAROPE	UND	**GEOLAB**	1500	5,97	8.955,00

LEIA-SE:

COD	NOME	UND	MARCA	QTD	VLR. UNT	TOTAL
16083	CAPTOPRIL 25 MG - COMP.	UND	MEDQUIMICA	15000	0,03	450,00
16539	GLIBENCLAMIDA 5 MG - COMPRIMIDOS	UND	MEDQUIMICA	20000	0,03	600,00
16654	SINVASTATINA 20 MG - COMP.	UND	MULTILAB	60000	0,06	3.600,00
16678	DIAZEPAN 10 MG	UND	GERMED	50000	0,09	4.500,00
16681	SULFATO FERROSO 40 MG - COMP.	UND	VITAMED	50000	0,04	2.000,00
16988	METRONIDAZOL 40 MG/ML - SUSP - 100 ML	UND	EMS	600	6,55	3.930,00
17378	ESPIRONOLACTONA 25 MG - COMP.	UND	EUROFARMA	15000	0,15	2.250,00
17462	DISSUFIRAM 250 MG 20 CPR	UND	SANOFI	3000	0,37	1.110,00
17662	CARBONATO DE CALCIO 500MG+COLECALCIFEROL 400UI - COMPRIMIDOS.	UND	BIONATUS	15000	0,13	1.950,00
17693	GLICOSAMINA500MG+CONDROITINA 400MG - COMPRIMIDOS.	UND	MOMENTA	30000	1,67	50.100,00
17809	LORATADINA 10 MG - COMP.	UND	CIMED	6000	0,10	600,00
25703	VENLAFAXINA 75MG - COMP	UND	DELTA	5000	0,67	3.350,00
28276	DL TOCOFEROL 400 MG (VITAMINA E) - CAPS.	UND	NATULAB	3000	0,42	1.260,00
30427	ACIDO FOLICO 5 MG - COMP.	UND	HIPOLABOR	50000	0,05	2.500,00
36360	GLICAZIDA 30 MG	UND	PHARLAB	1000	0,39	390,00
36361	ACETILCISTEINA 20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA XAROPE	UND	GEOLAB	1500	5,97	8.955,00

Água Boa-MT, 24 de Janeiro de 2020.

MAURO ROSA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

GEOOBRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 004

Apostilamento para transferência de recurso entre Dotações Orçamentárias do Termo de Contrato nº. **158/2018**.

CONTRATANTE: **O Município de Água Boa**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.023.898/0001-90 com sede administrativa a Avenida Planalto, nº. 410, Centro, representado pelo seu prefeito municipal Sr. **Mauro Rosa da Silva**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº. 2. 019.647 SSP/GO e do CPF nº. 333.126.801-15, residente e domiciliado a Rua B, nº. 75, bairro Tropical, na cidade de Água Boa MT.

CONTRATADA:A empresa **SAGA COMÉRCIO SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 05.870.713/0001-20, estabelecida Rua Oriente Tenuta, 09, Bairro Consil, Cuiabá – MT, CEP 78. 048-450 representado por sua sócia administradora, Senhora **ELEIDE MARIA CORREA,** brasileira, Carteira de Identidade nº. 0607983-0 SSP/MT, CPF nº. 317.873.121-00.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo nº. 191/2018, referente a Inexigibilidade nº 009/2018.

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de serviço de gerenciamento de frota através de software específico de gestão total de frotas, composto por vários módulos integrados e prestação de contas direto com o sistema APLIC do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE, incluindo o fornecimento de combustível e Rastreamento GPRS/GMS/SATÉLITE.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 § 8º da Lei Federal nº. 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº. 004, cujo objetivo é a alteração do Disposto na **CLAUSULA TERCEIRA: DO VALOR**, prevista no instrumento inicial, transferindo valores entre dotações orçamentárias, conforme o orçamento fiscal vigente:

DOTAÇÃO ADITIVO 001/2019

717.777,00

Secretária de Infraestrutura

Manutenção dos Veículos, Maquinas e Implementos (Recurso Próprio)

Proj./Atividade: 20.093

Cód. Reduzido: 813 – 33.90.39

DOTAÇÃO APOSTILAMENTO

200.000,00

Secretária de Infraestrutura

Manutenção de Estradas Municipais Vicinais CIDE e FETHAB

Proj./Atividade: 20.092

Cód. Reduzido: 1106

Água Boa, 07 de Janeiro de 2020.

MAURO ROSA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL.

GEOOBRAS
ERRATA ATA Nº. 018/2020.

PROCESSO nº. 160/2019

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 037/2019

CELEBRADO: Município de Água Boa MT.

ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO: Aquisição de Medicamentos, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Saúde, Prefeitura de Água Boa-MT.

NA ATA ACIMA ONDE SE LÊ:

COD	NOME	UND	MARCA	QTD	VLR. UNT	TOTAL
16439	FLUCONAZOL 150 MG - CAPS	UND	**GENERICO**	30000	0,36	10.800,00
16520	RANITIDINA 150 MG - COMP.	UND	**GENERICO**	50000	0,102	5.100,00
25658	PERMETRINA 5% - SUSP. - 60 ML	UND	**PERMENATI**	300	2,65	795,00
25694	NORFLOXACINO 400 MG	UND	**FLOXIMED**	20000	0,29	5.800,00

LEIA-SE:

COD	NOME	UND	MARCA	QTD	VLR. UNT	TOTAL
16439	FLUCONAZOL 150 MG - CAPS	UND	MEDQUIMICA	30000	0,36	10.800,00
16520	RANITIDINA 150 MG - COMP.	UND	MEDQUIMICA	50000	0,102	5.100,00
25658	PERMETRINA 5% - SUSP. - 60 ML	UND	NATIVITA	300	2,65	795,00
25694	NORFLOXACINO 400 MG	UND	MEDQUIMICA	20000	0,29	5.800,00

Água Boa-MT, 24 de Janeiro de 2020.

MAURO ROSA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

GEOOBRAS
TERMO ADITIVO Nº. 015/2020 AO CONTRATO Nº. 180/2018.

TERMO ADITIVO Nº. 015/2020 ao Contrato n°. 180/2018 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/PREFEITURA MUNICIPAL** – Estado de Mato Grosso, e a empresa **RENOVA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI**, devidamente já qualificadas no Contrato Originário.

PROCESSO: 187/2018

LICITAÇÃO: TP 015/2018

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT

OBJETO: Prorrogação de Prazo Vigência do Contrato.

NOVA VIGÊNCIA: 17/03/2020

DATA: 17/01/2020

MAURO ROSA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR O TERMO ADITIVO DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

GEOOBRAS
TERMO DE RESCISÃO DO COMPRADOR REGISTRADO NO CONTRATO Nº 149/2019

O Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 15.023.898/0001-90 com sede administrativa a Avenida Planalto, nº 410, Centro, representado pelo seu prefeito municipal**,** Sr**. MAURO ROSA DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº. 2.019.647 SSP/GO e do CPF nº. 333.126.801-15, residente e domiciliado a Rua B, 75, bairro Tropical, na cidade de Água Boa MT, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **JULHERME LEIDIANE HORN**, devidamente inscrita no CPF sob o nº. 000.230.581-02, Carteira de Identidade nº 1502731-7 SSP MT, estabelecido à Rua 09, n°. 277, Bairro Rodoviário, Água Boa-MT, CEP 78.635-000, neste ato denominado de **DISTRATADO**, conforme Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RESCISÃO DO CONTRATO

1.1 – Fica Rescindido **UNILATERALMENTE** com o COMPRADOR Registrado **JULHERME LEIDIANE HORN** constante do Contrato nº 149/2019, firmado no dia 09 de outubro de 2019.

1.2 – O presente cancelamento se fundamenta no Art. 78 Inciso I e 79 I da Lei 8666/1993, Cláusula Sétima dos casos de Rescisão, Art. 7.1, alínea “c” do contrato, e ainda conforme Parecer Jurídico do procurador municipal e Decisão de Autoridade Superior.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA.

2.1 – O COMPRADOR, mesmo após notificações **NÃO** efetuou o pagamento do Lote Urbano nº. 42 da Quadra nº. 22, objeto do contrato, desatendendo a Cláusula Segunda.

Água Boa – MT, 24 de Janeiro de 2020.

Distratante: Município de Água Boa

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT.

AVISO DE LICITAÇÃO.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, torna público que fará realizar-se na sala de Licitações; a seguinte Licitação regida pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei nº. 8.883/94 e suas alterações posteriores.

MODALIDADE: Tomada de Preço nº. 002/2020.

OBJETO: Contratação de empresa para execução da Quadra Poliesportiva no P.A Jandira, localizada na zona rural, no município de Água Boa-MT, conforme especificações constantes no Edital, seus anexos e Planilhas da Engenharia.

REALIZAÇÃO: 12/02/2020.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 08h30min, horário de Brasília.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas até o terceiro dia que anteceder o recebimento dos envelopes e através do site www.aguaboa.mt.gov.br e do e-mail licitacao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa - MT, 23 de janeiro de 2020.

Gilson Cézar da Silva Galle

Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RELATÓRIO DE CANDIDATOS INSCRITOS CONCURSO PUBLICO DE ALTO BOA VISTA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA
CONCURSO PÚBLICO - 001/2019
ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS

RELATÓRIO DE INSCRITOS

001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ALTO BOA VISTA

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	VAGA
0000257	ADRIANA AGUIAR SANTOS OLIVEIRA	RG 20871228 SSP MT 02/10/2018	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ALTO BOA VISTA
0000590	ALINE RODRIGUES DE ANDRADE BRITO	RG 22143122 SSP MT 19/02/2019	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ALTO BOA VISTA
0000697	ANA GABRIELA MARINHO BARBOSA	RG 2793644 9 MT 17/07/2013	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ALTO BOA VISTA
0000650	ANDRESA COSTA DE SOUSA	RG 29337062 SSP MT 10/02/2015	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ALTO BOA VISTA
0000192	ANTONIA PEREIRA DA COSTA SILVA	RG 414201 SSP MT 15/09/1997	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ALTO BOA VISTA
0000261	AURICEIA DE FREITAS SILVA	RG 0292934720051 SSP MA 23/06/2005	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ALTO BOA VISTA
0000244	CARLOS HENRIQUE DA COSTA FONSECA GOMES	RG 22874763 SSP MT 19/05/2008	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ALTO BOA VISTA
0000296	CÉLIA MENDES COSTA	RG 18027164 SSP MT 04/11/2003	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ALTO BOA VISTA
0000742	CREONICE DE ARAUJO LIMA	RG 26940183 SSPMT MT 09/08/2012	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ALTO BOA VISTA
0000166	DEBORA RODRIGUES SANTOS	RG 2676715-5 SSPMT MT 04/06/2012	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ALTO BOA VISTA
0000407	DERIVAN PAZ AZEVEDO	RG 778175 SESP GO 27/10/1988	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ALTO BOA VISTA
0001363	DUCICLEIA MARTINS RODRIGUES DOS SANTOS	RG 8770217 POLÍCIA SIVIL PA 18/08/2017	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ALTO BOA VISTA
0000872	ELIANE ROSA DA SILVA	RG 16735323 SSP MT 30/12/2002	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ALTO BOA VISTA
0000221	ELIENE APARECIDA COSTA BASTOS	RG 4755358 PCII GO 14/07/2016	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ALTO BOA VISTA
0001091	ELIZABETH DELGADO DA SILVA	RG 02675501 SSP MT 12/07/2018	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ALTO BOA VISTA
0000109	ERICA LARISSA ALVES	RG 2343600-0 SSP MT 08/12/2008	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ALTO BOA VISTA
0001282	EURIPA ROSA DE PAIVA	RG 17215579 SSP MT 14/05/2003	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ALTO BOA VISTA
0000326	FERNANDA NEVES PAIVA DE ARRUDA	RG 4525536 PREFEITURA MT 15/12/2019	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ALTO BOA VISTA
0001307	FRANCINEIA ARANTES DO CARMO DOS REIS	RG 4537704 DGPC GO 11/10/2000	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ALTO BOA VISTA
0000062	GABRIELA DA SILVA AMORIM	RG 2636071 SSP DF 07/07/2014	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ALTO BOA VISTA
0000990	GERCINA RODRIGUES DO NASCIMENTO	RG 929673 SSP MT 05/12/1991	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ALTO BOA VISTA
0001173	GILVAN DA PAZ SANTANA	RG 18910580 SSPMT MT	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ALTO BOA VISTA
0001285	GISLEI APARECIDA DE FREITAS	RG 17760488 SSP MT 19/02/2018	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ALTO BOA VISTA
0000135	GIZELLE DA SILVA GOMES	RG 21240612 SÃO MT MT 27/01/2014	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ALTO BOA VISTA
0000128	GLEICIANE SOUSA VIEIRA	RG 746258 SSP TO 21/01/2003	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ALTO BOA VISTA
0001269	GLEICIMAR RIBEIRO DE ARAUJO	RG 5153305 SSP GO 24/01/2005	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ALTO BOA VISTA
0000983	ILAENE NASCIMENTO AMERICO	RG 16298403 SSP MT 29/08/2002	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ALTO BOA VISTA
0000383	JACQUELINE MARTINS SOARES	RG 2118779-7 SSP/MT MT 27/11/2006	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ALTO BOA VISTA
0000129	JANDIRENE DE SOUZA MOURA	RG 4086632 DGPC GO 21/06/1997	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ALTO BOA VISTA
0000879	JAQUELINE RESENDE ALVES	RG 23117478 SSPMT MT 06/08/2008	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ALTO BOA VISTA
0001228	JHENY PEREIRA DA SILVA	RG 5910927 SSP GO GO 28/10/2010	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ALTO BOA VISTA
0001299	LALESCA CALDEIRA DOS SANTOS	RG 24391581 SSP MT 01/06/2015	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ALTO BOA VISTA
0000307	LAURA GOMES BARBOSA	RG 22921184 SSP MT 03/06/2008	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ALTO BOA VISTA
0001297	LEDIANA ALVES RODRIGUES	RG 4323694 SSP\GO GO 16/04/1999	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ALTO BOA VISTA
0000620	LILIA DA SILVA COSTA TEXEIRA	RG 1609077 GO GO 24/06/2002	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ALTO BOA VISTA
0001086	LINDAMARA DA SILVA ARAUJO	RG 24434191 SSP/MT MT 08/01/2010	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ALTO BOA VISTA
0000776	LUCIANA SILVA SARAIVA	RG 1424347200000 SSP MA 07/04/2000	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ALTO BOA VISTA
0000346	LUZIA COELHO SOARES DE OLIVEIRA	RG 1271146-2 SJ MT 28/08/1997	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ALTO BOA VISTA
0000356	LUZIANE PEREIRA DA SILVA	RG 23456680 SSP MT 16/12/2008	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ALTO BOA VISTA
0000718	MARA RÚBIA DA CONCEIÇÃO	RG 4301607 DGPC GO 11/01/1999	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ALTO BOA VISTA
0001209	MARCIANA RIBEIRO DA SILVA OLIVEIRA	RG 7182659 SSP SC 01/12/2014	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ALTO BOA VISTA
0001146	MARIA DE FATIMA AQUINO SILVA	RG 11541997 SSP MT 09/10/1995	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ALTO BOA VISTA
0000503	MARIA DE JESUS LOPES SOUSA	RG 13582259 MT MS 06/11/1998	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ALTO BOA VISTA
0000647	MARIA DE JESUS RODRIGUES PINTO	RG 18727336 SSP MT 19/05/2004	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ALTO BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

CONCURSO PÚBLICO - 001/2019

ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS

RELATÓRIO DE INSCRITOS

0001029	MARIA DO SOCORRO MENDES DE SOUSA	RG 25644947 SSP MT 18/04/2016	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ALTO BOA VISTA
0000877	MARIA DOMINGAS PUTENCIO MONTEIRO	RG 4295556 SSP MT 10/12/1998	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ALTO BOA VISTA
0000649	MARIA JOSE DA SILVA APINAGE	RG 18956416 SSP MT	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ALTO BOA VISTA
0001232	MARIA RAIMUNDA DA SILVA SANTOS	RG 22483314 SSP MT 12/02/2008	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ALTO BOA VISTA
0000096	MARINA DA SILVA SANTOS	RG 5959152 GO GO 22/09/2010	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ALTO BOA VISTA
0000844	MARLY BATISTA SIQUEIRA	RG 20989270 SSP MT 15/09/2006	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ALTO BOA VISTA
0000410	NILCILENE OLIVEIRA DE GODOY	RG 5418557 SSP GO 12/01/2007	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ALTO BOA VISTA
0000934	NILZA RAIMUNDO SOUTO	RG 18024734 SESP MT MT 03/11/2003	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ALTO BOA VISTA
0001109	RENATA GONÇALVES CIRQUEIRA	RG 23857552 SSP MT 27/05/2009	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ALTO BOA VISTA
0000309	ROSIMEIRE RODRIQUES DOS SANTOS	RG 19164254 SSP MT 09/09/2004	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ALTO BOA VISTA
0001310	SABRINA LIMA SOUZA	RG 18025803 SSP MT 04/11/2003	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ALTO BOA VISTA
0000114	SAYONARA RODRIGUES DE LIMA	RG 4897695 SSP MT 18/02/2014	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ALTO BOA VISTA
0001142	SILVANI ROSA DE MORAIS	RG 3844929 PC GO 12/11/2018	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ALTO BOA VISTA
0000508	SIMONE PEREIRA DA SILVA	RG 18654967 SECRETARIA DE SEGURA MT 29/04/2004	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ALTO BOA VISTA
0000411	TAIZ LIMA CASTRO	RG 2939451 SESP MT 04/03/2015	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ALTO BOA VISTA
0000355	TANIA CAMPOS CORREIA	RG 19309120 SSP MT 05/11/2004	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ALTO BOA VISTA
0001056	TELMA DA SILVA SIQUEIRA	RG 16296770 SSP MT	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ALTO BOA VISTA
0001003	VANUSA GOMES BARROS	RG 12876690 SSP/MT MT 25/11/1997	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ALTO BOA VISTA
0000212	WERICA RODRIGUES DA SILVA	RG 5928189 SSP RO 15/07/2010	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ALTO BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

CONCURSO PÚBLICO - 001/2019

ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS

RELATÓRIO DE INSCRITOS

002 - BORRACHEIRO - ALTO BOA VISTA

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	VAGA
0001274	ROMARIO SILVA LEMOS	RG 3347246-7 SSP MT 19/06/2019	002 - BORRACHEIRO - ALTO BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

CONCURSO PÚBLICO - 001/2019

ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS

RELATÓRIO DE INSCRITOS

003 - GARI - ALTO BOA VISTA

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	VAGA
0000185	CLEVTON MENDES GOMES	RG 3169341-5 PORANGATU GO	003 - GARI - ALTO BOA VISTA
0000299	ELIANE SILVA BRITO	RG 19327307 REPÚBLICA FEDERATIVA MT 12/11/2004	003 - GARI - ALTO BOA VISTA
0000216	POCONÃ PEREIRA AGUIAR	RG 28631943 ESTADO DE MATO GROSS MT 26/03/2014	003 - GARI - ALTO BOA VISTA
0001071	VALDEMI FRANCISCO DA SILVA	RG 1250304 SSP TO 01/12/2011	003 - GARI - ALTO BOA VISTA
0000010	WESLEY DOS SANTOS BORGES	RG 25273086 SEJUSP MT 01/10/2010	003 - GARI - ALTO BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

CONCURSO PÚBLICO - 001/2019

ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS

RELATÓRIO DE INSCRITOS

004 - GUARDA - ALTO BOA VISTA

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	VAGA
0001276	ADEILDO FERREIRA ABREU	RG 1755458 SSP GO 05/08/1985	004 - GUARDA - ALTO BOA VISTA
0000422	ADILON PAIVA MILHOMEM	RG 3589512 SSP GO 15/08/2005	004 - GUARDA - ALTO BOA VISTA
0000245	ADONI PEREIRA MARANHÃO	RG 22990011 SSP MT 07/01/2010	004 - GUARDA - ALTO BOA VISTA
0001044	ALEFE JOHNNATA DE LIMA OLIVEIRA	RG 1017558 SSP TO 12/08/2013	004 - GUARDA - ALTO BOA VISTA
0000568	ALLEXANDRE PERES CARVALHO	RG 27936198 SSP MT 17/07/2013	004 - GUARDA - ALTO BOA VISTA
0000766	ALMELINDA CAETANO DOS SANTOS	RG 17584221 SSP MT 29/07/2003	004 - GUARDA - ALTO BOA VISTA
0001036	ANA PAULA FERREIRA RODOVANSKI	RG 2234354-7 SSP MT 09/01/2008	004 - GUARDA - ALTO BOA VISTA
0000658	ANANIAS RIBEIRO DA SILVA	RG 24319511 SSPMT MT 17/11/2009	004 - GUARDA - ALTO BOA VISTA
0000363	ANDERSON FERREIRA DE SOUZA	RG 22990798 SSPMT MT 26/06/2008	004 - GUARDA - ALTO BOA VISTA
0001226	ANDRÉ AGUIAR E SILVA	RG 101586 SSP TO 02/10/1991	004 - GUARDA - ALTO BOA VISTA
0000080	ANTÔNIO GUILHERME DE SOUZA KASKELIS	RG 001893511 SSP MS 10/09/2010	004 - GUARDA - ALTO BOA VISTA
0001151	ANTONIO ROSENDO DE SOUZA	RG 31450938 SSP MT 19/10/2017	004 - GUARDA - ALTO BOA VISTA
0001343	ARIALMY PEREIRA VANDERLEI	RG 14528762 SSP MT	004 - GUARDA - ALTO BOA VISTA
0000423	ARNOLDO LAUXEN	RG 26254131 SSP MT 27/10/2011	004 - GUARDA - ALTO BOA VISTA
0000070	ARTHUR ARAUJO DE MORAES	RG 987545 SSP RO 24/10/2005	004 - GUARDA - ALTO BOA VISTA
0000596	ASAFE GABRIEL DOS SANTOS SILVA	RG 29236657 SSP MT 29/12/2014	004 - GUARDA - ALTO BOA VISTA
0000178	ATOS FELIPE FERNANDES DA SILVA	RG 28533291 SSP MT 17/02/2014	004 - GUARDA - ALTO BOA VISTA
0001382	BENTO FERREIRA DA SILVA	RG 4019711 DGPC GO 21/08/1996	004 - GUARDA - ALTO BOA VISTA
0000670	BRENO JONHSON PEREIRA ALVES	RG 29977096 SSP MT 19/11/2015	004 - GUARDA - ALTO BOA VISTA
0000224	BRUNO RAFAELL FERREIRA BASTOS	RG 5613456 SSPGO GO 22/04/2008	004 - GUARDA - ALTO BOA VISTA
0000357	BRUNO SIMAO SOUSA	RG 22991522 SSP MT 26/06/2008	004 - GUARDA - ALTO BOA VISTA
0001255	CARLOS EDUARDO LINO AMÉRICO	RG 2527202-0 SSP MT 01/10/2010	004 - GUARDA - ALTO BOA VISTA
0000262	CARLOS JUNIOR MILHOMEM BARROS	RG 24944998 SSP MT 29/06/2010	004 - GUARDA - ALTO BOA VISTA
0000687	CESAR IGOR TOLEDO PEREIRA	RG 22991255 SSP MT 26/06/2008	004 - GUARDA - ALTO BOA VISTA
0000966	CÍCERO FRANCISCO FERREIROS BEZERRA	RG 29137764 SSP MT 14/11/2014	004 - GUARDA - ALTO BOA VISTA
0000018	CLAUDINEIS PEREIRA GUIMARAES	RG 24358436 SSP MT 27/11/2009	004 - GUARDA - ALTO BOA VISTA
0001356	CLEIA RODRIGUES ALVES	RG 18836666 SSP MT	004 - GUARDA - ALTO BOA VISTA
0000256	CLEIDIANE DOS SANTOS OLIVEIRA SILVA	RG 30401461 SSP MT 16/06/2016	004 - GUARDA - ALTO BOA VISTA
0000864	CRISTIANO JOSE DA COSTA	RG 363083340 SSP SP 10/03/1999	004 - GUARDA - ALTO BOA VISTA
0001230	DAIANE FERREIRA DOS SANTOS	RG 23935553 SSP MT 25/06/2019	004 - GUARDA - ALTO BOA VISTA
0001368	DANIEL JEFFERSON DE ARAGÃO CUSTODIO	RG 25615530 SSP MT 28/02/2011	004 - GUARDA - ALTO BOA VISTA
0000259	DANIEL PEREIRA DA CRUZ	RG 972970 SSP GO 07/04/1978	004 - GUARDA - ALTO BOA VISTA
0000471	DAVID LOPES DA SILVA	RG 27725987 SSP MT 23/04/2013	004 - GUARDA - ALTO BOA VISTA
0000087	DENER CEZAR GONÇALVES FILHO	RG 23014865 SSPMT MT 02/07/2008	004 - GUARDA - ALTO BOA VISTA
0000734	DEUZIMAR RODRIGUES COELHO	RG 334052 SSP MT 20/02/1981	004 - GUARDA - ALTO BOA VISTA
0000069	DIOGO NOGUEIRA MILHOMEM	RG 24358169 SSP MT 27/11/2009	004 - GUARDA - ALTO BOA VISTA
0000859	DOUGLAS BORGES DA SILVA	RG 22992740 MT MT 26/06/2008	004 - GUARDA - ALTO BOA VISTA
0000855	EDMILSON DA SILVA ALVES	RG 33845291 SSP MT 22/10/2019	004 - GUARDA - ALTO BOA VISTA
0001053	EDVALDO PERES MILHOMEM	RG 12562246 SSP MT	004 - GUARDA - ALTO BOA VISTA
0000557	ELIABE BARBOSA SILVA	RG 5414612 SSPMT MT	004 - GUARDA - ALTO BOA VISTA
0001222	ELIANE LIMA ALMEIDA	RG 17336236 SSP MT MT 19/12/2002	004 - GUARDA - ALTO BOA VISTA
0001145	ELSON SILAS BENICIO LIMA	RG 27983587 SSP MT 06/08/2013	004 - GUARDA - ALTO BOA VISTA
0000786	ELZA MONTEIRO DOS SANTOS	RG 1509947-4 MT MT 15/02/2001	004 - GUARDA - ALTO BOA VISTA
0001123	ELZIVALDO LIMA DE LACERDA	RG 51035026 SSP MT 05/01/2001	004 - GUARDA - ALTO BOA VISTA
0001298	EMANUEL JESUS CAMILO JUNIOR	RG 4754803 SSP GO 19/08/2011	004 - GUARDA - ALTO BOA VISTA
0000822	ENZO ROCHA SETUBA	RG 25271776 SSPMT MT 25/04/2018	004 - GUARDA - ALTO BOA VISTA
0000103	EVANDRO PEREIRA RODRIGUES	RG 1839334-9 SSP MT	004 - GUARDA - ALTO BOA VISTA
0000535	EVANI BARROS DOS SANTOS	RG 1213024-9 SSP/MT MT 22/09/1996	004 - GUARDA - ALTO BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

CONCURSO PÚBLICO - 001/2019

ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS

RELATÓRIO DE INSCRITOS

0000895	FABIO PEREIRA ROCHA	RG 4056192 DGPC GO 03/04/1997	004 - GUARDA - ALTO BOA VISTA
0000767	FABRICIO FERREIRA MARQUES	RG 29137551 SSP MT 07/11/2014	004 - GUARDA - ALTO BOA VISTA
0000946	FELLIPE GABRIEL CESAR MADEIRA	RG 2073529-4 SSP MT 21/02/2018	004 - GUARDA - ALTO BOA VISTA
0000492	FLAVIO COSTA MATOS	RG 16001540 SSP MT 16/05/2002	004 - GUARDA - ALTO BOA VISTA
0000800	FRANCISCO RODRIGUES CARVALHO	RG 10607269 SSP MT 01/03/1994	004 - GUARDA - ALTO BOA VISTA
0000991	FRANKCIJHEFREY LEONARDI CAMELO PEREIRA	RG 33503788 SSP/MT MT 05/07/2019	004 - GUARDA - ALTO BOA VISTA
0000996	GEDERSON CIRQUEIRA COSTA	RG 26929201 SESP MT 05/06/2014	004 - GUARDA - ALTO BOA VISTA
0001075	GEILDA BEZERRA DOS SANTOS	RG 27670449 SSP MT 01/04/2013	004 - GUARDA - ALTO BOA VISTA
0000664	GERSON MIGUEL DE FREITAS JUNIOR	RG 2073516 DGPC GO 12/01/1996	004 - GUARDA - ALTO BOA VISTA
0000987	GILVONE FERREIRA DA SILVA	RG 5939961 SSP GO 26/07/2012	004 - GUARDA - ALTO BOA VISTA
0000033	GILZA DA SILVA RIBEIRO	RG 2564461-0 SEJUSP MT 16/03/2011	004 - GUARDA - ALTO BOA VISTA
0000408	GLEIDIANE COSTA SANTOS	RG 19668686 SSP MT 05/04/2005	004 - GUARDA - ALTO BOA VISTA
0001011	GUIBSON BEZERRA TAVARES	RG 25800469 150 MT 10/02/2015	004 - GUARDA - ALTO BOA VISTA
0001361	INDIWARE ABREU SOARES	RG 28970535 SSP MT 26/10/2018	004 - GUARDA - ALTO BOA VISTA
0000940	IRANILTON DO NASCIMENTO AMÉRICO	RG 16154185 MT MT 15/08/2012	004 - GUARDA - ALTO BOA VISTA
0000971	IVANILTON REZENDE ALVES	RG 15194361 SSP MT 09/04/2001	004 - GUARDA - ALTO BOA VISTA
0001183	IVANILZA PEREIRA TAVARES	RG 11576790 SSP MT	004 - GUARDA - ALTO BOA VISTA
0001068	IZAEL CARVALHO DE SALLES	RG 15595579 SSP MT	004 - GUARDA - ALTO BOA VISTA
0001093	JADAILTON SIRQUEIRA COSTA	RG 25653663 SEJUSP MT MT 21/03/2011	004 - GUARDA - ALTO BOA VISTA
0001167	JAIR RODRIGUES SILVA	RG 1153506-7 SJ MT 04/10/1995	004 - GUARDA - ALTO BOA VISTA
0000840	JANES CLEYTON BORGES DOS SANTOS	RG 23857960 SSP MT 07/07/2015	004 - GUARDA - ALTO BOA VISTA
0000312	JEFERSON MILHOMEM DOS REIS	RG 23318384 MT MT 21/10/2008	004 - GUARDA - ALTO BOA VISTA
0001374	JOÃO BATISTA MOREIRA DA SILVA	RG 1211636 SSP TO	004 - GUARDA - ALTO BOA VISTA
0001164	JOÃO BRENO DA COSTA SILVA	RG 30436788 SESP MT 08/07/2016	004 - GUARDA - ALTO BOA VISTA
0000838	JOAO LUIZ CARNEIRO DA SILVA	RG 23436590 SSP MT 08/12/2008	004 - GUARDA - ALTO BOA VISTA
0000514	JOAO PAULO CAVALCANTE DA SILVA	RG 24390496 SSP MT 09/12/2009	004 - GUARDA - ALTO BOA VISTA
0000199	JOSE DEUSAMAR RAMOS DA SILVA	RG 04376528 SSP MT 27/04/2010	004 - GUARDA - ALTO BOA VISTA
0000527	JOSE FERREIRA LUZ	RG 02509130 SSP MT 03/10/2011	004 - GUARDA - ALTO BOA VISTA
0000706	JOSELY ALVES DA SILVA	RG 10138765 SSP/MT MT 08/02/1994	004 - GUARDA - ALTO BOA VISTA
0000887	JOSLAN ALVES DA SILVA	RG 1860124-3 SSP MT	004 - GUARDA - ALTO BOA VISTA
0000526	JUNIOR BRITO LUZ DOS SANTOS	RG 22484558 SSP MT 12/02/2008	004 - GUARDA - ALTO BOA VISTA
0001152	KAICK MOURA DOS SANTOS	RG 30722098 SSP MT 17/11/2016	004 - GUARDA - ALTO BOA VISTA
0001010	KAREN KATNA ARAUJO DOS SANTOS	RG 5640202 SSP GO 20/06/2008	004 - GUARDA - ALTO BOA VISTA
0000115	KARINA DE SOUZA XAVIER	RG 25271822 SSP MT 01/10/2010	004 - GUARDA - ALTO BOA VISTA
0000949	KERMILA LAUANE MOURA DOS SANTOS	RG 28383958 SSP MT 13/06/2018	004 - GUARDA - ALTO BOA VISTA
0000685	LEIDIANA SOUZA DA COSTA	RG 18131310 PC MT 03/12/2003	004 - GUARDA - ALTO BOA VISTA
0001329	LEONICE DA CONCEIÇÃO AMANCIO	RG 25289721 SSP MT 07/10/2010	004 - GUARDA - ALTO BOA VISTA
0000202	LORENA YASMIN AMARAL ARAÚJO	RG 6603437 GO GO 20/09/2014	004 - GUARDA - ALTO BOA VISTA
0001372	LUCAS ALVES ROCHA	RG 26192896 SSP MT 08/01/2016	004 - GUARDA - ALTO BOA VISTA
0000689	LUCAS BUENO DA SILVA	RG 25273523 SEJSP MT 01/10/2010	004 - GUARDA - ALTO BOA VISTA
0001277	LUIS ANTONIO BARBOSA DA SILVA	RG 23858346 SSP MT	004 - GUARDA - ALTO BOA VISTA
0001294	LUIZ ANDRE DA SILVA FERREIRA	RG 25653598 SSP MT 23/11/2011	004 - GUARDA - ALTO BOA VISTA
0001271	LUIZ CARLOS ADORNO DE SOUSA	RG 933679 SSP MT 03/01/1992	004 - GUARDA - ALTO BOA VISTA
0000172	LUZINEIDE ALVES CARDOSO	RG 2526650-0 SEJSP/MT MT 30/09/2010	004 - GUARDA - ALTO BOA VISTA
0000507	LUZIVAL FARIAS RODRIGUES	RG 15860035 SSP/MT MT 01/04/2002	004 - GUARDA - ALTO BOA VISTA
0000673	MARCELO DA CRUZ RODRIGUES	RG 14581515 SSP MT	004 - GUARDA - ALTO BOA VISTA
0001170	MARCIONE DIAS DA SILVA	RG 1476602-7 SSP MT 01/08/2000	004 - GUARDA - ALTO BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA
CONCURSO PÚBLICO - 001/2019
ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS

RELATÓRIO DE INSCRITOS

0000702	MARCOS ORELIO PEREIRA SILVA	RG 31586899 SSP MT	004 - GUARDA - ALTO BOA VISTA
0000699	MARCOS RODRIGO MARTINS RODRIGUES	RG 3063071 1 MT 29/09/2016	004 - GUARDA - ALTO BOA VISTA
0000854	MARIA BORGES SILVA	RG 18020453 SSP MT 11/02/2015	004 - GUARDA - ALTO BOA VISTA
0000449	MARIA LÚCIA VIEIRA DO NASCIMENTO	RG 905186 SSP MT	004 - GUARDA - ALTO BOA VISTA
0000225	MARIONILDO RIBEIRO BORGES	RG 16312708 SSP/MT MT	004 - GUARDA - ALTO BOA VISTA
0000167	MAX JUNIOR SANTOS BORGES	RG 27640736 SESP MT 29/06/2015	004 - GUARDA - ALTO BOA VISTA
0000835	MINERVINA PEREIRA DE BRITO	RG 737925 SSP MT 16/03/1988	004 - GUARDA - ALTO BOA VISTA
0000667	MURILO SOARES RIOS	RG 1458557162 SSP BA 10/05/2013	004 - GUARDA - ALTO BOA VISTA
0000106	NATANAEL FERREIRA PARENTE	RG 23858087 SSP MT 27/05/2009	004 - GUARDA - ALTO BOA VISTA
0001038	NAZARE PEREIRA COSTA	RG 22143262 SSP MT 30/10/2007	004 - GUARDA - ALTO BOA VISTA
0000532	NERIVALDO GOMES DE OLIVEIRA	RG 3750644 DRPC GO 06/06/1995	004 - GUARDA - ALTO BOA VISTA
0000819	ORLANDO RIBEIRO PINTO	RG 04707222 SSP MT 05/11/2010	004 - GUARDA - ALTO BOA VISTA
0000382	PATRÍCIA AMÉRICO BEZERRA	RG 22483667 SSP MT 12/02/2018	004 - GUARDA - ALTO BOA VISTA
0001190	PAULO FERNANDO GOMES BERNARDO	RG 31213294 SESPMT MT 10/07/2017	004 - GUARDA - ALTO BOA VISTA
0000964	PAULO HENRIQUE LEITE LEOBA	RG 26090007 SSP MT 30/08/2011	004 - GUARDA - ALTO BOA VISTA
0000831	PAULO ROBERTO DE JESUS CARVALHO	RG 870674 SSP TO 05/11/2003	004 - GUARDA - ALTO BOA VISTA
0000644	PAULO SÉRGIO SILVA DE OLIVEIRA AGUIAR	RG 23093641 SSP MT 02/10/2018	004 - GUARDA - ALTO BOA VISTA
0001064	PEDRO HENRIQUE GOMES SILVA	RG 29036852 SSP MT 26/09/2014	004 - GUARDA - ALTO BOA VISTA
0001096	RAFAEL DE CASTRO LIBERATO	RG 27823288 SESP MT 23/05/2013	004 - GUARDA - ALTO BOA VISTA
0000504	RAIMUNDO AMERICO CARNEIRO	RG 16857992 MT MT 10/02/2003	004 - GUARDA - ALTO BOA VISTA
0001182	REOMARIO ANTONIO MESSIAS	RG 16698100 SJSP MT	004 - GUARDA - ALTO BOA VISTA
0001239	RIVALDO MARIANO	RG 31213235 SSP MT 10/07/2017	004 - GUARDA - ALTO BOA VISTA
0000377	RODRIGO BARREIRA RESENDE	RG 23670649 SSP MT 31/03/2009	004 - GUARDA - ALTO BOA VISTA
0000127	ROGERIO ALVES SILVA	RG 20942940 LUCIARA MT	004 - GUARDA - ALTO BOA VISTA
0000491	ROMARIO DA CONCEICAO MORAIS	RG 856865 SSP TO	004 - GUARDA - ALTO BOA VISTA
0001205	ROMÁRIO MIRANDA SANTOS CORRE	RG 21755175 SSP MT 06/06/2007	004 - GUARDA - ALTO BOA VISTA
0000264	RONIEL SOUSA SANTOS	RG 21578435 SSP MT 11/04/2007	004 - GUARDA - ALTO BOA VISTA
0000910	RONIS MEDEIROS GAMA	RG 19500807 SSP MT 28/01/2005	004 - GUARDA - ALTO BOA VISTA
0000652	ROSANGELA REZENDE DA SILVA	RG 12281247 SSPMT MT 25/11/1996	004 - GUARDA - ALTO BOA VISTA
0000922	ROSILEILA BARBOSA LIMA	RG 5051937 SPT MT 30/03/2004	004 - GUARDA - ALTO BOA VISTA
0000801	ROSIVALDO FERREIRA	RG 981228 SSP/MT MT 21/10/1992	004 - GUARDA - ALTO BOA VISTA
0000937	SARA SILVA CRUZ	RG 22921125 SSP MT 06/06/2019	004 - GUARDA - ALTO BOA VISTA
0000479	SEBASTIÃO ANTÔNIO FERREIRA	RG 3395613 DGPC GO 25/02/1994	004 - GUARDA - ALTO BOA VISTA
0001026	SIDNEI MACHADO DA SILVA	RG 21372624 SSP MT 23/02/2016	004 - GUARDA - ALTO BOA VISTA
0001185	SISLENE BARBOSA DE SOUZA	RG 11568011 SSP MT 25/10/1995	004 - GUARDA - ALTO BOA VISTA
0000350	SONIA FELISMINA MARTINS	RG 3385648-6 SSP MT 24/10/2019	004 - GUARDA - ALTO BOA VISTA
0000351	TELMO DE ALMEIDA SANTOS	RG 13662023 SSP MT 27/03/2017	004 - GUARDA - ALTO BOA VISTA
0001057	TELTIANE DA SILVA SIQUEIRA	RG 1629716-4 SSP/MT MT	004 - GUARDA - ALTO BOA VISTA
0000894	THIAGO CANDIDO DA SILVA	RG 5864207 SSP GO 13/07/2016	004 - GUARDA - ALTO BOA VISTA
0000481	THONYS PEREIRA LIMA	RG 22989633 MATO GROSSO MT	004 - GUARDA - ALTO BOA VISTA
0001314	TIAGO DIAS SOARES	RG 20945876 SESP MT 13/08/2012	004 - GUARDA - ALTO BOA VISTA
0000534	TIAGO LOURENÇO BARBOSA	RG 19648987 SSP MT	004 - GUARDA - ALTO BOA VISTA
0000197	UILHIAN RENE JORGE DA SILVA	RG 5595021 SSP GO	004 - GUARDA - ALTO BOA VISTA
0001253	UYRIS RODRIGUES SOARES	RG 15195139 BRASILEIRO MT 09/01/2020	004 - GUARDA - ALTO BOA VISTA
0000730	VALDEZ CANDIDO EVANGELISTA	RG 2141458 SSP GO 15/08/2018	004 - GUARDA - ALTO BOA VISTA
0000232	VALKIRIA TRENTIN	RG 27726371 SSP MT	004 - GUARDA - ALTO BOA VISTA
0000562	VALTENO FONSECA NOGUEIRA	RG 22559027 SSP MT 25/02/2008	004 - GUARDA - ALTO BOA VISTA
0000765	VANESSA CALDEIRA DOS SANTOS NEVES	RG 6019595 SSP GO 11/02/2011	004 - GUARDA - ALTO BOA VISTA
0001224	VICTOR MANUEL ALMEIDA SILVA	RG 3047302 SSP MT 28/07/2016	004 - GUARDA - ALTO BOA VISTA
0001080	VITORIA PERERIA DA ROCHA	RG 17087813 SSP MT 04/04/2003	004 - GUARDA - ALTO BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA
CONCURSO PÚBLICO - 001/2019
ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS

RELATÓRIO DE INSCRITOS

0000960	WÁLEF MILHOMEM REZENDE	RG 24977462 SSP MT 07/07/2010	004 - GUARDA - ALTO BOA VISTA
0000243	WANDERLITO RODRIGUES ABREU	RG 29336899 SSPMT MT 02/07/2015	004 - GUARDA - ALTO BOA VISTA
0000038	WANDRAS GONÇALVES DE SOUZA	RG 26958740 SSP MT 15/08/2012	004 - GUARDA - ALTO BOA VISTA
0001358	WASHINGTON LUÍS DA SILVA	RG 14237113 SSP MT 26/06/2008	004 - GUARDA - ALTO BOA VISTA
0001074	WEDNEY ALVES DOS SANTOS	RG 16496019,, SSP MT	004 - GUARDA - ALTO BOA VISTA
0000442	WELLITON ALVES VANDERLEY	RG 24976741 SSP MT 07/07/2010	004 - GUARDA - ALTO BOA VISTA
0000578	WESLEI RIBEIRO BRANDAO	RG 25271970 SSP MT 01/10/2010	004 - GUARDA - ALTO BOA VISTA
0000273	WESLEY ANDERSON RIBEIRO OLIVEIRA	RG 23257423 SSP MT	004 - GUARDA - ALTO BOA VISTA
0001171	WILHAM COSTA DA SILVA	RG 26175800 SEJSP MT	004 - GUARDA - ALTO BOA VISTA
0000376	WUEDER PEREIRA CARVALHO	RG 2439051-8 SSP MT 09/12/2009	004 - GUARDA - ALTO BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

CONCURSO PÚBLICO - 001/2019

ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS

RELATÓRIO DE INSCRITOS

005 - LAVADOR DE VEÍCULOS - ALTO BOA VISTA

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	VAGA
0001242	ANTONIO LUIZ COSTA DE OLIVEIRA	RG 14603910 SSP MT 16/05/2000	005 - LAVADOR DE VEÍCULOS - ALTO BOA VISTA
0000889	JOAO PAULO DA COSTA FONSECA GOMES	RG 6644249 SSP GO 18/05/2015	005 - LAVADOR DE VEÍCULOS - ALTO BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

CONCURSO PÚBLICO - 001/2019

ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS

RELATÓRIO DE INSCRITOS

006 - MECÂNICO - ALTO BOA VISTA

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	VAGA
0000762	JOSE ALMIR BARBOSA DA SILVA	RG 1948422-5 SSP MT 24/01/2005	006 - MECÂNICO - ALTO BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

CONCURSO PÚBLICO - 001/2019

ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS

RELATÓRIO DE INSCRITOS

007 - MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR - ALTO BOA VISTA

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	VAGA
0000493	ALDENORA RIBEIRO DA SILVA	RG 22143033 SSP MT 30/10/2007	007 - MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR - ALTO BOA VISTA
0000759	ALINY DA COSTA FONCECA GOMES	RG 2527156-3 SSP MT 01/10/2010	007 - MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR - ALTO BOA VISTA
0000669	ANA CLARA ANTONIA DO CARMO	RG 26940485 SSP MT 23/07/2015	007 - MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR - ALTO BOA VISTA
0000331	ANA LUCIA NEVES BRAGA	RG 15898172 SSP MT 19/09/2014	007 - MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR - ALTO BOA VISTA
0001336	ANA PAULA RODRIGUES DE SOUZA	RG 18069100 SSP MT 18/11/2003	007 - MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR - ALTO BOA VISTA
0000993	ANTONIA FERREIRA DE OLIVEIRA	RG 1519375-6 SSP MT 09/04/2001	007 - MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR - ALTO BOA VISTA
0000570	ARAGONÊS FERREIRA FREITAS	RG 16296966 SSP MT 29/08/2002	007 - MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR - ALTO BOA VISTA
0000931	BETHANIA VANDERLEI FERREIRA PAULA	RG 21760772 SSP MT 12/06/2007	007 - MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR - ALTO BOA VISTA
0001254	CARLA DOS SANTOS SOUSA	RG 21428581 SSP MT 16/02/2007	007 - MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR - ALTO BOA VISTA
0000196	CATIA FERREIRA DA SILVA	RG 4682015 DGPC/GO GO 23/10/2001	007 - MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR - ALTO BOA VISTA
0001240	CLEVIA PEREIRA DA SILVA	RG 5620687 SSP MT 08/05/2008	007 - MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR - ALTO BOA VISTA
0001153	CLEYTON RODRIGUES AZEVEDO	RG 27277917 SSP MT 21/11/2012	007 - MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR - ALTO BOA VISTA
0001078	CRISTIELLE PEREIRA COSTA	RG 24944823 SSP MT 29/06/2010	007 - MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR - ALTO BOA VISTA
0001137	DAIANE REIS SANTOS	RG 1936521_7 SSP MT 29/11/2004	007 - MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR - ALTO BOA VISTA
0000998	DEBORA PEREIRA DA SILVA	RG 13692186 SSPMT MT	007 - MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR - ALTO BOA VISTA
0001326	EDIVAN CARDOSO DA COSTA	RG 3887227 PC PA	007 - MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR - ALTO BOA VISTA
0000190	ELIENIA CAITANO MARTINS	RG 5210182 PCGO GO 10/01/2018	007 - MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR - ALTO BOA VISTA
0001139	ELIETE GARCIA DA SILVA	RG 000931730 SSP RO 07/02/2007	007 - MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR - ALTO BOA VISTA
0000403	ELIZONE MARTINS DOS PASSOS	RG 18023967 SSPMT MT 08/06/2015	007 - MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR - ALTO BOA VISTA
0000708	ERCILENE FERREIRA GLORIA	RG 1930547 SSP MT 18/01/1997	007 - MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR - ALTO BOA VISTA
0000074	FABIANA MACIEL DE OLIVEIRA	RG 20999119 AGUA BOA MT 20/09/2006	007 - MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR - ALTO BOA VISTA
0000104	FLAVIA PATRICIA PEREIRA COSTA	RG 13909282 SSP/MT MT 04/05/1999	007 - MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR - ALTO BOA VISTA
0000021	GLAUCIA SOARES LIMA	RG 19167733 SSP-MT MT 10/09/2004	007 - MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR - ALTO BOA VISTA
0001265	GUILHERME SANTOS	RG 26223210 SSP MT 18/10/2011	007 - MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR - ALTO BOA VISTA
0000125	IARA METROVICH	RG 46644722 GOIANIA GO	007 - MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR - ALTO BOA VISTA
0001159	JAINY EDUARDA LUCIO DE MOURA	RG 27935817 SSP MT 17/07/2013	007 - MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR - ALTO BOA VISTA
0000602	JESSIKA ASSIS SANTOS	RG 7008305 SSP-GO GO 28/03/2017	007 - MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR - ALTO BOA VISTA
0001324	JOSIAN BARBOSA DA SILVA	RG 14879115 SSP MT 09/10/2000	007 - MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR - ALTO BOA VISTA
0000315	JUMARLEIS OLIVEIRA LIMA	RG 18023100 SSP/MT MT 03/11/2003	007 - MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR - ALTO BOA VISTA
0001238	KEILA PEREIRA DA SILVA	RG 21553947 SSP MT 02/04/2007	007 - MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR - ALTO BOA VISTA
0000952	KELVER MATEUS TORRES AMORIM	RG 23858125 SSP MT	007 - MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR - ALTO BOA VISTA
0000884	LAYS CARDOSO DE SOUSA	RG 22947574 SSP MT 12/06/2008	007 - MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR - ALTO BOA VISTA
0000116	LEULA MARIA DA SILVA	RG 3440971_6503497 SSP GO 14/01/1993	007 - MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR - ALTO BOA VISTA
0001231	LILIAN SILVA SANTOS	RG 19309007 SSP MT 05/11/2003	007 - MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR - ALTO BOA VISTA
0001204	LOUISE RICHELLE ALVES PEREIRA	RG 2607275 SSP MS 08/04/2019	007 - MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR - ALTO BOA VISTA
0000627	LUANNA FERNANDES DE SOUZA SANTOS	RG 6810108 SSP GO 03/02/2016	007 - MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR - ALTO BOA VISTA
0000239	LÚCIA HELENA RINALDI	RG 40931708 SSP/PR PR 28/03/1984	007 - MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR - ALTO BOA VISTA
0000865	LUCIANA GOMES DOS SANTOS	RG 27277887 SESP MT 21/11/2012	007 - MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR - ALTO BOA VISTA
0001017	LUMA ALVES ROCHA	RG 24800945 SSP MT MT 18/05/2010	007 - MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR - ALTO BOA VISTA
0001021	LUZIANA OLIVEIRA DA SILVA	RG 21723443 SSP MT 29/05/2007	007 - MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR - ALTO BOA VISTA
0001290	MARCUS VINICIUS AMORIM AIRES	RG 5815553 SSP GO	007 - MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR - ALTO BOA VISTA
0000283	MARIA ALDERINA TELES MONTEIRO	RG 1803771-2 SSP MT 06/11/2003	007 - MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR - ALTO BOA VISTA
0000348	MARIA CONCEIÇÃO MILHOMEM DE SOUZA	RG 1156839-9 SJ MT 25/10/1995	007 - MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR - ALTO BOA VISTA
0000445	MARIA EUNICE PEREIRA DA SILVA	RG 322816500 SSP MT 18/06/2018	007 - MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR - ALTO BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

CONCURSO PÚBLICO - 001/2019

ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS

RELATÓRIO DE INSCRITOS

0001042	MARIELI RODRIGUES NUNES	RG 23014903 SSP MT	007 - MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR - ALTO BOA VISTA
0000123	MARINETE PEREIRA BEZERRA	RG 17714532 SSP MT 25/08/2003	007 - MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR - ALTO BOA VISTA
0000275	MARLON DIAS DA SILVA	RG 24392685 SEJSP MT 09/12/2009	007 - MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR - ALTO BOA VISTA
0000502	MICAELE PEREIRA LIMA	RG 22989757 SECRETARIA DE ESTADO MT 29/12/2014	007 - MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR - ALTO BOA VISTA
0000406	MONICA ALVES DE MOURA	RG 2956996 SSP DF 28/01/2008	007 - MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR - ALTO BOA VISTA
0000933	MONICA SOUZA MOURA	RG 17714583 SSP MT 25/08/2003	007 - MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR - ALTO BOA VISTA
0001296	NEUZILON GOMES DE SOUZA	RG 10584382 SSP MT 05/03/2018	007 - MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR - ALTO BOA VISTA
0001227	PAULINE RANIELY GERONIMO	RG 21927499 SSP MT 16/08/2007	007 - MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR - ALTO BOA VISTA
0001070	RAQUEL ANTONIA DA PURIFICAÇÃO	RG 4063111 SSP GO GO 20/04/1997	007 - MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR - ALTO BOA VISTA
0000246	RAQUEUMA REIS LUZ	RG 20604262 SSP MT 15/03/2006	007 - MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR - ALTO BOA VISTA
0000398	RAYZA REIS GOMES	RG 25063014 SSP MT 30/07/2010	007 - MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR - ALTO BOA VISTA
0000506	ROSILAINE LEITE DE OLIVEIRA ZANCAN	RG 5975469 SC SC 15/05/2008	007 - MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR - ALTO BOA VISTA
0000593	SANDRA ALVES DOS SANTOS	RG 15881270 SSP/MT MT 09/04/2002	007 - MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR - ALTO BOA VISTA
0001015	SANTANA ADORNO MASCARENHAS SILVA	RG 18041705 SSP MT 04/08/2004	007 - MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR - ALTO BOA VISTA
0000969	SILIANE COSTA RIBEIRO DOS SANTOS	RG 24367419 SSP MT 13/08/2012	007 - MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR - ALTO BOA VISTA
0000992	TELMA TORQUATRO SILVA	RG 1953077-3 MT MT 15/02/2005	007 - MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR - ALTO BOA VISTA
0000111	VALQUÍRIA SANTOS DE ARAÚJO	RG 18364446 SSP MT 10/02/2004	007 - MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR - ALTO BOA VISTA
0001150	WACILA ARRUDA SOARES	RG 27372170 SSP MT 17/12/2012	007 - MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR - ALTO BOA VISTA
0001178	WASHINGTON SOUSA LUZ	RG 07980000 SSP/MT MT 18/10/2011	007 - MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR - ALTO BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

CONCURSO PÚBLICO - 001/2019

ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS

RELATÓRIO DE INSCRITOS

008 - MOTORISTA I - ALTO BOA VISTA

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	VAGA
0000796	ACASSIO VIANA NUNES DE OLIVEIRA	RG 16665970 SSP MT 21/07/2011	008 - MOTORISTA I - ALTO BOA VISTA
0000953	EDVALDO TORRES MELO	RG 01041960 SSP MT 04/11/1981	008 - MOTORISTA I - ALTO BOA VISTA
0000826	FABIO JUNHO RODRIGUES CARVALHO	RG 17578892 MT MT 05/01/2020	008 - MOTORISTA I - ALTO BOA VISTA
0000162	JOSÉ PABLO DIEGO DE CARVALHO CAMPOS	RG 15043843 SSP MT	008 - MOTORISTA I - ALTO BOA VISTA
0001214	LUCAS SILVA CAVALCNATE	RG 24321648 SEJSP MT MT 14/01/2019	008 - MOTORISTA I - ALTO BOA VISTA
0000587	LUIS DORZANYN MORAES MACIEL	RG 812208 SSP MT 03/08/1989	008 - MOTORISTA I - ALTO BOA VISTA
0001270	LUIZ MARCELO RODRIGUES DE SOUSA	RG 541026 SSP MT 21/01/1985	008 - MOTORISTA I - ALTO BOA VISTA
0000930	LUIZ PAULO DA SILVA AMORIM	RG 22847987 SSP MT 09/05/2008	008 - MOTORISTA I - ALTO BOA VISTA
0001100	LUSIO DE SOUSA BARROS	RG 684332 SSP DF	008 - MOTORISTA I - ALTO BOA VISTA
0000929	MARCIO ALBINO BOCHORNY LAUXEN	RG 22990305 SSSP MT 09/09/2016	008 - MOTORISTA I - ALTO BOA VISTA
0001248	OSVALDO LEVINO DE OLIVEIRA	RG 31520511539663 SSP GO 28/04/2006	008 - MOTORISTA I - ALTO BOA VISTA
0001008	RAFAEL TORQUATRO ROCHA	RG 22989439 SSP MT 26/06/2008	008 - MOTORISTA I - ALTO BOA VISTA
0000914	RENATO GOMES DA SILVA	RG 21844011 SSP MT 09/01/2017	008 - MOTORISTA I - ALTO BOA VISTA
0000241	RODRIGO CALDAS DOS SANTOS	RG 16314107 SSP MT 23/01/2014	008 - MOTORISTA I - ALTO BOA VISTA
0000414	VINICIUS DOS REIS MELLO SANTOS	RG 17108349 SSP MT 11/03/2004	008 - MOTORISTA I - ALTO BOA VISTA
0001313	WILLIAM ARANTES BERNARDES	RG 7272420 SSP GO 22/05/2018	008 - MOTORISTA I - ALTO BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

CONCURSO PÚBLICO - 001/2019

ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS

RELATÓRIO DE INSCRITOS

009 - MOTORISTA II (VEÍCULOS PESADOS) - ALTO BOA VISTA

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	VAGA
0000874	AILTON FERREIRA DE ABREU	RG 18549683 SSPMT MT 30/03/2004	009 - MOTORISTA II (VEÍCULOS PESADOS) - ALTO BOA VISTA
0000885	ANDRE DA SILVA COELHO	RG 1188544 SSP RO 26/03/2010	009 - MOTORISTA II (VEÍCULOS PESADOS) - ALTO BOA VISTA
0001009	ANTONIO LUIZ ALVES ARAUJO	RG 701476 SSPMT MT 03/09/1987	009 - MOTORISTA II (VEÍCULOS PESADOS) - ALTO BOA VISTA
0000394	ARLLERICO RICARDO MACIEL TEIXEIRA	RG 1802357-6 SSP MT 03/11/2003	009 - MOTORISTA II (VEÍCULOS PESADOS) - ALTO BOA VISTA
0000791	CARLOS ALEXANDRE BRITO	RG 43458 MTE MT 06/07/2017	009 - MOTORISTA II (VEÍCULOS PESADOS) - ALTO BOA VISTA
0001016	CLEBER MACIEL PAZ	RG 59822 SSPTO TO 22/05/1991	009 - MOTORISTA II (VEÍCULOS PESADOS) - ALTO BOA VISTA
0000601	CLEUDNEY LOPES DE BRITO	RG 24020036 SEJSP MT 28/07/2009	009 - MOTORISTA II (VEÍCULOS PESADOS) - ALTO BOA VISTA
0001283	ELDER SOUZA BARROS	RG 30879086 SSPMT MT 04/02/2017	009 - MOTORISTA II (VEÍCULOS PESADOS) - ALTO BOA VISTA
0000928	ERAK CAVALCANTE LUZ	RG 15193519 SSP MT 09/04/2001	009 - MOTORISTA II (VEÍCULOS PESADOS) - ALTO BOA VISTA
0000896	LEVI DE CARVALHO SILVA	RG 2067873 SSPI PI 24/02/1981	009 - MOTORISTA II (VEÍCULOS PESADOS) - ALTO BOA VISTA
0001124	LINDOMAR GOMES DOS SANTOS	RG 09051252 SSP MT	009 - MOTORISTA II (VEÍCULOS PESADOS) - ALTO BOA VISTA
0001236	SERVULO AUGUSTO PEREIRA NETO	RG 4697624 SSP GO 28/11/2001	009 - MOTORISTA II (VEÍCULOS PESADOS) - ALTO BOA VISTA
0001188	ULISSES SOARES DA SILVA	RG 18026648 SSP MT	009 - MOTORISTA II (VEÍCULOS PESADOS) - ALTO BOA VISTA
0000951	VIRGILINO VALMACEDA DOS SANTOS	RG 339418 SSP MS 22/02/1985	009 - MOTORISTA II (VEÍCULOS PESADOS) - ALTO BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

CONCURSO PÚBLICO - 001/2019

ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS

RELATÓRIO DE INSCRITOS

010 - OPERADOR DE MÁQUINA PESADA (RETRO-ESCAVADEIRA) - ALTO BOA VISTA

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	VAGA
0000059	ANTONIO LUSTOSA DE CARVALHO	RG 04407458 SJ MT 21/06/1999	010 - OPERADOR DE MÁQUINA PESADA (RETRO-ESCAVADEIRA) - ALTO BOA VISTA
0000636	KAUÃNN CARLINHOS FERNANDES COSTA	RG 24421642 SSP MT 29/12/2009	010 - OPERADOR DE MÁQUINA PESADA (RETRO-ESCAVADEIRA) - ALTO BOA VISTA
0000418	VALDENIR DA SILVA FREITAS	RG 11463414 SJ MT 05/04/2006	010 - OPERADOR DE MÁQUINA PESADA (RETRO-ESCAVADEIRA) - ALTO BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

CONCURSO PÚBLICO - 001/2019

ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS

RELATÓRIO DE INSCRITOS

011 - PEDREIRO - ALTO BOA VISTA

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	VAGA
0001035	ADENILSON FERREIRA SANTIAGO	RG 12770698 SSP MT 06/10/1997	011 - PEDREIRO - ALTO BOA VISTA
0000572	ALAIR CORDEIRO DA SILVA	RG 11462779 SSP MT 01/10/2010	011 - PEDREIRO - ALTO BOA VISTA
0001117	ALESSANDRO MENDES DE SOUSA	RG 24976830 SEJUSP MT 07/07/2010	011 - PEDREIRO - ALTO BOA VISTA
0000353	ANTONIO NETO DIAS COSTA	RG 4476560 PC GO	011 - PEDREIRO - ALTO BOA VISTA
0000997	ANTONIO PEREIRA DA SILVA NETO	RG 07119305 SSP MT 16/10/2009	011 - PEDREIRO - ALTO BOA VISTA
0000100	CARLOS AUGUSTO CAMPOS	RG 16330412 PCMG MG 19/04/2011	011 - PEDREIRO - ALTO BOA VISTA
0001216	CLAUDEIR LIMA DA SILVA	RG 27389421 SSP MT 21/12/2012	011 - PEDREIRO - ALTO BOA VISTA
0001278	CLERIS SANTOS CARDOSO	RG 1457242-7 SESP MT	011 - PEDREIRO - ALTO BOA VISTA
0001169	DINAIRES LUIZ RODRIGUES	RG 32473853124584 SSP/GO GO 23/09/1991	011 - PEDREIRO - ALTO BOA VISTA
0000956	EDENILSON MIRANDA DA SILVA	RG 3793006 SSP PB 17/09/2009	011 - PEDREIRO - ALTO BOA VISTA
0000803	EDIMAR MAXIMO DA SILVA	RG 3674216 SSP GO 05/05/1998	011 - PEDREIRO - ALTO BOA VISTA
0001280	EDIVAN FERREIRA DA PAZ	RG 08707561 SESP MT 07/10/2013	011 - PEDREIRO - ALTO BOA VISTA
0001061	EDSON FELIX BARBOSA	RG 1202549-6 SSP MT 17/11/2009	011 - PEDREIRO - ALTO BOA VISTA
0000231	ELIAS BARBOSA DOS SANTOS	RG 654026 SSP MT 19/03/2009	011 - PEDREIRO - ALTO BOA VISTA
0000614	ELISEU DE SOUZA BRAGA	RG 18873235 SESP MT 17/06/2013	011 - PEDREIRO - ALTO BOA VISTA
0001333	ELISMAR SILVA DA COSTA	RG 17578027 SSP MT	011 - PEDREIRO - ALTO BOA VISTA
0000793	ELTON DE JESUS FERREIRA SOARES	RG 24434205 SEJSP MT	011 - PEDREIRO - ALTO BOA VISTA
0000599	FABIO CESAR MENDONÇA	RG 243374926 SSP SP 02/03/1989	011 - PEDREIRO - ALTO BOA VISTA
0000845	GIVANILDO VIEIRA LUZ	RG 14453975 SSP MT	011 - PEDREIRO - ALTO BOA VISTA
0001338	HEBER VIEIRA DE SOUZA	RG 3139979 SSP GO 14/08/1990	011 - PEDREIRO - ALTO BOA VISTA
0000266	HELTON DOS SANTOS MOURA	RG 16065921 SSP MT 11/06/2002	011 - PEDREIRO - ALTO BOA VISTA
0000909	HUGO LEONARDO COSTA RIBEIRO	RG 1102870 SSP MT 31/03/2008	011 - PEDREIRO - ALTO BOA VISTA
0000753	ISMAEL HENRIQUE GOMES	RG 29337135 SSP/MT MT 10/02/2015	011 - PEDREIRO - ALTO BOA VISTA
0000540	ISRAEL PERES DA SILVA	RG 13229885 SSP MT 29/05/1998	011 - PEDREIRO - ALTO BOA VISTA
0001264	JACIRO PEREIRA DOS SANTOS	RG 3547391 SESP DF 30/10/2013	011 - PEDREIRO - ALTO BOA VISTA
0000814	JARIVAN FERREIRA DA SILVA	RG 328306 SSP/ TO MT 01/02/1996	011 - PEDREIRO - ALTO BOA VISTA
0000768	JOÃO SEBASTIÃO DE SOUSA	RG 17714117 SSP MT 25/08/2003	011 - PEDREIRO - ALTO BOA VISTA
0000785	JORGE HENRIQUE SOARES DOS SANTOS	RG 28383354 SSP MT 27/12/2013	011 - PEDREIRO - ALTO BOA VISTA
0000891	JOSE DA SILVA	RG 662925 SSPMT MT	011 - PEDREIRO - ALTO BOA VISTA
0001347	JUNIOR ANTONIO CRUZ DE BRITO	RG 000827878 SSP MS	011 - PEDREIRO - ALTO BOA VISTA
0000505	MARCELO CECILIO DA SILVA	RG 16497023 SEJSPMT MT 16/11/2016	011 - PEDREIRO - ALTO BOA VISTA
0000004	MARKSUEL ARAUJO DOS SANTOS	RG 18748392 SS/MT MT	011 - PEDREIRO - ALTO BOA VISTA
0001320	MARLON DE SOUSA NEVES	RG 4514854 DGPS GO GO 04/08/2000	011 - PEDREIRO - ALTO BOA VISTA
0001144	MOACIR FERREIRA BARROS	RG 07542488 SESP MT 28/09/2017	011 - PEDREIRO - ALTO BOA VISTA
0000136	ORLANDO CAMARGO DO NASCIMENTO FILHO	RG 4660781 SSP MT 12/11/2017	011 - PEDREIRO - ALTO BOA VISTA
0000721	PABLIO RIBEIRO DA SILVA	RG 21879567 SSP MT	011 - PEDREIRO - ALTO BOA VISTA
0000188	PAULO FRANCISCO DA PAZ	RG 1119766 SSP RO	011 - PEDREIRO - ALTO BOA VISTA
0000308	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS DE MORAES	RG 4644433 SSP GO 30/07/2008	011 - PEDREIRO - ALTO BOA VISTA
0001130	RAY MORAES MIRANDA	RG 2436694-3 C-NASC- LIV- A13 FLS MT 01/12/2009	011 - PEDREIRO - ALTO BOA VISTA
0000286	ROBSON MARCAL DE ARAUJO	RG 17764742 SSP MT 05/09/2003	011 - PEDREIRO - ALTO BOA VISTA
0001106	RONALDO GARCIA DE ARRUDA	RG 17470854 SSP MT	011 - PEDREIRO - ALTO BOA VISTA
0000272	RONAN SOUSA SANTOS	RG 23852143 SSP MT 26/05/2009	011 - PEDREIRO - ALTO BOA VISTA
0001115	RUI FERREIRA JORGE	RG 05914930 SSP MT 28/03/2006	011 - PEDREIRO - ALTO BOA VISTA
0001069	TAIRES SOUZA DE MELO	RG 09211861 SSP MT MT 03/11/2015	011 - PEDREIRO - ALTO BOA VISTA
0000876	VALTAIR MILHOMEM PARENTE	RG 22847979 SESP MT 15/09/2016	011 - PEDREIRO - ALTO BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

CONCURSO PÚBLICO - 001/2019

ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS

RELATÓRIO DE INSCRITOS

0000621	WILLIAN TAVARES BEZERRA	RG 17088585 SSP MT 04/04/2003	011 - PEDREIRO - ALTO BOA VISTA
0000251	WIRES DOS SANTOS MOURA	RG 26328216 SSP MT 01/12/2011	011 - PEDREIRO - ALTO BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

CONCURSO PÚBLICO - 001/2019

ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS

RELATÓRIO DE INSCRITOS

012 - TRATORISTA - ALTO BOA VISTA

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	VAGA
0000142	CLEBIO RAINAN SILVA CRUZ	RG 22989900 SSP MT 11/09/2015	012 - TRATORISTA - ALTO BOA VISTA
0000851	DOUGLACY INACIO BRITO	RG 11730412 SJ MT 15/02/1996	012 - TRATORISTA - ALTO BOA VISTA
0000604	GENILSON BEZERRA DOS SANTOS	RG 30269180 SSP MT 18/04/2016	012 - TRATORISTA - ALTO BOA VISTA
0000645	HEVERTON MENDES LUZ	RG 15198987 SSP MT 11/04/2001	012 - TRATORISTA - ALTO BOA VISTA
0000802	JOAQUIM DIAS DA SILVA	RG 935981 SSP MT 15/01/1992	012 - TRATORISTA - ALTO BOA VISTA
0000417	MAURO GOMES BARBOSA	RG 2938814-7 PÚBLICO MT 02/03/2015	012 - TRATORISTA - ALTO BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

CONCURSO PÚBLICO - 001/2019

ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS

RELATÓRIO DE INSCRITOS

013 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ALTO BOA VISTA

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	VAGA
0000982	ADRIANA DOS SANTOS MOURA	RG 1985214-2 SSP MT 14/06/2005	013 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ALTO BOA VISTA
0000254	ALDAIR ALVES DE SOUZA	RG 24189057 DETRAN MT 06/10/2009	013 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ALTO BOA VISTA
0000916	ALINE CARDOSO DE BRITO	RG 24953172 SSP MT 30/06/2010	013 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ALTO BOA VISTA
0000924	ANA PAULA CAVALCANTE DA SILVA SANTOS	RG 24392170 SSP MT 16/05/2019	013 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ALTO BOA VISTA
0001148	ANDERSON RODRIGUES DE SOUZA	RG 25247948 SSP MT	013 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ALTO BOA VISTA
0000160	ANGELA FERREIRA ARAUJO	RG 17218802 SSP MT	013 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ALTO BOA VISTA
0000060	ANGELICA RODRIGUES DE SOUZA	RG 23618604 SSP MT 26/02/2009	013 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ALTO BOA VISTA
0001174	ANNA LUCIA GONCALVES CAMPOS S FIGUEIREDO	RG 3102035-6 SSP MT 01/05/2017	013 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ALTO BOA VISTA
0000195	BRUNO FERREIRA MORAES DE FARIA	RG 5342376 SPTC GO 02/06/2006	013 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ALTO BOA VISTA
0001119	CHARLIANE REIS COSTA	RG 22995307 SSP/MT MA 27/06/2008	013 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ALTO BOA VISTA
0001163	CLARITO CONCEIÇÃO COSTA	RG 1573517-6 SSP MT 23/01/2002	013 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ALTO BOA VISTA
0000907	CRISLAINE CLAUDIA ALVES DOS SANTOS	RG 19395450 SSP/MT MT	013 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ALTO BOA VISTA
0000457	DALILA CELESTINO DA SILVA VIEIRA	RG 18401341 SSP MT	013 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ALTO BOA VISTA
0000698	DANILO PEREIRA DE SOUZA	RG 21760608 SSPMT MT 12/06/2007	013 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ALTO BOA VISTA
0001114	DAVID VIEIRA MIRANDA	RG 2094551-5 SSP MT 29/08/2006	013 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ALTO BOA VISTA
0001252	DEBORAH REJANNY DINIZ FERREIRA	RG 22989919 SSP MT 26/06/2008	013 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ALTO BOA VISTA
0001201	DHIENNIFY MARQUES TOBIAS SIPAUBA	RG 25271768 SSP MT 22/10/2019	013 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ALTO BOA VISTA
0001189	DIOGO SOUSA MARINHO	RG 23436174 SSP MT 08/12/2008	013 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ALTO BOA VISTA
0000339	DOUGLAS RODRIGUES PAIVA	RG 31131280 PREFEITURA MT 15/12/2019	013 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ALTO BOA VISTA
0000026	EDIALIDA SILVA DIAS	RG 2695828-7 SSP MT 27/09/2013	013 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ALTO BOA VISTA
0001058	EIDICLEIA RIBEIRO DA SILVA	RG 23905573 SSPMT MT 04/04/2014	013 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ALTO BOA VISTA
0000720	ELAINE CAETANO LINHARES	RG 4831668 SSP GO 24/07/2002	013 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ALTO BOA VISTA
0001221	ELIZANA WODZIK DOS REIS BOGEA	RG 4849666 SSP GO 14/11/2013	013 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ALTO BOA VISTA
0001325	FABIANO JOSE DA SILVA	RG 3564450 SSP GO 29/11/2012	013 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ALTO BOA VISTA
0000284	FABIO AUGUSTO SETUBA SILVA	RG 6068953 SSP GO 02/07/2011	013 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ALTO BOA VISTA
0000529	FÁBIO GERMANO STEYDING BOECK	RG 929582 SSP MT 11/12/1991	013 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ALTO BOA VISTA
0000444	FERNANDA BRUNA PEREIRA DIAS	RG 2299150-6 SSP MT 26/06/2008	013 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ALTO BOA VISTA
0001134	GENIVALDO DOS SANTOS SILVA	RG 13253654 SSP MT	013 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ALTO BOA VISTA
0000888	GENVILSON COSTA DA SILVA	RG 25273140 MT MT 01/10/2010	013 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ALTO BOA VISTA
0000037	GESSICA TEIXEIRA SOUSA	RG 24375942 SSP MT	013 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ALTO BOA VISTA
0001243	INAYARA OLIVEIRA MALTA	RG 15939278 SSP MT 03/10/2018	013 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ALTO BOA VISTA
0000626	JASON VICTOR BORGES PIMENTEL	RG 26605317 SJMT MT 03/04/2012	013 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ALTO BOA VISTA
0000454	JHUAN SOUZA BRITO	RG 27389251 SSP MT 21/12/2012	013 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ALTO BOA VISTA
0000617	JORDANA SILVA SOUSA	RG 26960443 SSP MT 15/08/2012	013 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ALTO BOA VISTA
0001023	LARISSE MARTINS BEZERRA	RG 18872867 SSP/MT MT 18/06/2004	013 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ALTO BOA VISTA
0000297	LETICIA SILVA DE SOUSA	RG 18024807 SSP MT 03/11/2003	013 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ALTO BOA VISTA
0000848	LEYLANE DA SILVA LIMA	RG 22082298 SSP MT	013 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ALTO BOA VISTA
0000613	LUCILA VASCONCELOS RODRIGUES	RG 15269604 SSP MT	013 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ALTO BOA VISTA
0000899	LUCIVANIA PEREIRA DOS SANTOS	RG 0310183120064 SSP MA 11/05/2006	013 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ALTO BOA VISTA
0001028	MARCELA MAYARA LOPES DOS SANTOS	RG 22539085 SSP MT 20/02/2008	013 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ALTO BOA VISTA
0000489	MÁRCIA DOS SANTOS FARIAS	RG 2266543-9 SSP MT 17/03/2008	013 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ALTO BOA VISTA
0000030	MARCILENE GONÇALVES DE OLIVEIRA	RG 19308973 SSP MT 22/10/2019	013 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ALTO BOA VISTA
0000290	MARIA GENICE DOS REIS SANTANA CARVALHO	RG 0893089214 SSP BA 09/09/2018	013 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ALTO BOA VISTA
0001373	MARIELLY MORLLANE ALVES DE ALENCAR ABREU	RG 28509463 SSP MT 10/12/2014	013 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ALTO BOA VISTA
0000941	MARRONE SOUZA SILVA	RG 5997115 SSP MT 10/12/2010	013 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ALTO BOA VISTA
0000595	NAIDIELI LOPES DE FREITAS	RG 26694182 MT MS 08/05/2012	013 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ALTO BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

CONCURSO PÚBLICO - 001/2019

ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS

RELATÓRIO DE INSCRITOS

0001197	NATIELLE BARBOZA LIMA	RG 21745889 SSP MT	013 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ALTO BOA VISTA
0000536	NAYRA COSTA SOUZA	RG 2497739-0 SJSP/MT MT 07/07/2010	013 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ALTO BOA VISTA
0000019	NEURACI ALELUIA DA SILVA	RG 1556742-0 SSP MT 07/11/2002	013 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ALTO BOA VISTA
0000405	PÂMELA PIRES AZEVEDO	RG 24190306 SESP MT 06/10/2009	013 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ALTO BOA VISTA
0001260	PAULA CRISTINA SILVA SOARES	RG 4632942 DGPC GO 16/07/2001	013 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ALTO BOA VISTA
0000288	POLIANA RIBEIRO DOS SANTOS ARAUJO	RG 24855332 SEJUSP MT 01/06/2010	013 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ALTO BOA VISTA
0001099	RAFAEL GOMES CARNEIRO	RG 19639759 SSSP MT	013 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ALTO BOA VISTA
0000341	RAILON REIS QUADRA	RG 28172574 SSP MT 08/10/2013	013 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ALTO BOA VISTA
0000959	RAYANE KELLE REZENDE CUNHA	RG 6053067 SSP GO 13/05/2011	013 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ALTO BOA VISTA
0001054	RAYANY ANDRÉIA LUZ KAUFFMANN	RG 45631075 SSP SP	013 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ALTO BOA VISTA
0001385	RENATO JOSÉ GALINDO	RG 17803470 SSP MT 12/09/2003	013 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ALTO BOA VISTA
0001263	ROSIELMA FERREIRA ABREU	RG 27389391 SSP MT 29/09/2016	013 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ALTO BOA VISTA
0000047	SAMARA DIAS DA SILVA	RG 22990623 SSP MT 26/06/2008	013 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ALTO BOA VISTA
0001323	SELMA RAMOS DE SOUSA TAVARES	RG 11577592 SSP MT 27/09/2013	013 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ALTO BOA VISTA
0000362	TAISA BEZERRA DOS SANTOS	RG 2793625-2 SSP MT 17/07/2013	013 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ALTO BOA VISTA
0000049	TAYLA JULIANA MARTINS DE OLIVEIRA	RG 2617542 SSP MT 03/10/2011	013 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ALTO BOA VISTA
0001346	THYAGO POTENCIO LUZ	RG 27278158 SSP MT 21/11/2012	013 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ALTO BOA VISTA
0000067	VITOR BOTELHO LACERDA	RG 25447750 SSP MT 10/05/2011	013 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ALTO BOA VISTA
0000053	VITORINO CEZAR CARVALHO	RG 14186535 SSP MT 15/09/1999	013 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ALTO BOA VISTA
0000582	WALIFE DOURADO DE ARAÚJO	RG 22573275 SSP/MT MT 06/05/2008	013 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ALTO BOA VISTA
0000378	WESLEY SOUZA MORAIS	RG 29387884 SSP MT 02/03/2015	013 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ALTO BOA VISTA
0000233	WILLY ALVES DA SILVA	RG 19719531 SSP MT	013 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ALTO BOA VISTA
0000023	YURI JEFERSON MARINHO FARIA	RG 23318155 SSP/MT MT 21/10/2008	013 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ALTO BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

CONCURSO PÚBLICO - 001/2019

ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS

RELATÓRIO DE INSCRITOS

014 - ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO - ALTO BOA VISTA

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	VAGA
0001272	FATIMA REIS LOPES DOS SANTOS	RG 15962318 SSP MT 02/05/2002	014 - ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO - ALTO BOA VISTA
0001020	GREISE DE OLIVEIRA LACERDA	RG 839440 SSP TO 10/06/2013	014 - ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO - ALTO BOA VISTA
0000487	LUANA RODRIGUES DOS SANTOS	RG 5685321 SPTC GO 29/09/2008	014 - ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO - ALTO BOA VISTA
0000497	SUNAMITA SANTOS BORGES	RG 26959275 SSPMT MT 15/08/2012	014 - ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO - ALTO BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

CONCURSO PÚBLICO - 001/2019

ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS

RELATÓRIO DE INSCRITOS

015 - ELETRICISTA - ALTO BOA VISTA

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	VAGA
0000270	ADRIANO SILVA LUZ	RG 16600177 SP MT 14/11/2002	015 - ELETRICISTA - ALTO BOA VISTA
0000431	RENATO PINTO DOS SANTOS	RG 555558289 SSP SP 14/10/2011	015 - ELETRICISTA - ALTO BOA VISTA
0000839	VILMAR BRITO DOS SANTOS	RG 728629 SSP TO 04/05/2001	015 - ELETRICISTA - ALTO BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

CONCURSO PÚBLICO - 001/2019

ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS

RELATÓRIO DE INSCRITOS

016 - FACILITADOR DE OFICINAS - ALTO BOA VISTA

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	VAGA
0000249	CARMELUCIA MILHOMEM BARROS	RG 22537112 SSP MT 20/02/2008	016 - FACILITADOR DE OFICINAS - ALTO BOA VISTA
0000715	DORANEIDES RIBEIRO ARRUDA	RG 19327749SSPMT SSP/MT MT	016 - FACILITADOR DE OFICINAS - ALTO BOA VISTA
0000939	ELIENE PEREIRA ABREU MAXIMO	RG 3127434 SSP GO 26/01/2007	016 - FACILITADOR DE OFICINAS - ALTO BOA VISTA
0001014	ELIZIONE MARTINS DOS PASSOS	RG 20989598 SSP MT 15/09/2006	016 - FACILITADOR DE OFICINAS - ALTO BOA VISTA
0000148	GRICELHA RODRIGUES GOMES	RG 26959135 136 MT 15/08/2012	016 - FACILITADOR DE OFICINAS - ALTO BOA VISTA
0000625	JAILZA TEIXEIRA DA SILVA	RG 4419940 GO GO 08/12/1999	016 - FACILITADOR DE OFICINAS - ALTO BOA VISTA
0001157	JOSIELMA FERREIRA ABREU	RG 22989234 SSP MA 26/06/2008	016 - FACILITADOR DE OFICINAS - ALTO BOA VISTA
0000017	JOSINA RIBEIRO DA SILVA	RG 1156694 SSP MT 27/04/2007	016 - FACILITADOR DE OFICINAS - ALTO BOA VISTA
0000875	LUCIANA MONTEIRO MOURA	RG 19770278 SSP/MT MT 25/05/2005	016 - FACILITADOR DE OFICINAS - ALTO BOA VISTA
0001033	MARIA AMELIA OLIVEIRA BASTO	RG 1321465-9 SSP-MT MT 26/05/1998	016 - FACILITADOR DE OFICINAS - ALTO BOA VISTA
0000961	MARIA DOMINGAS ALVES DA SILVA	RG 3688925 SSP MT 12/04/1994	016 - FACILITADOR DE OFICINAS - ALTO BOA VISTA
0000607	MARTINHA NOLETO COSTA	RG 18024840 SSP MT 21/10/2008	016 - FACILITADOR DE OFICINAS - ALTO BOA VISTA
0001315	MICHELLE CANDIDA MARQUES	RG 15776360 SSP MT 15/02/2002	016 - FACILITADOR DE OFICINAS - ALTO BOA VISTA
0000276	ROSIANE SILVA DE ALMEIDA	RG 22991123 SSP MT 19/10/2017	016 - FACILITADOR DE OFICINAS - ALTO BOA VISTA
0000240	SANDRA DOS SANTOS MOURA	RG 21157472 SSP MT	016 - FACILITADOR DE OFICINAS - ALTO BOA VISTA
0001256	SUELLEN CATARINA DOS SANTOS SANTIAGO	RG 2928791-0 SSP/MT MT 22/01/2015	016 - FACILITADOR DE OFICINAS - ALTO BOA VISTA
0000628	TATIELE LIMA SOARES	RG 22995170 MATO GROSSO MT 27/06/2008	016 - FACILITADOR DE OFICINAS - ALTO BOA VISTA
0001045	WANDA DINIZ	RG 2955315 SSP GO 27/04/1999	016 - FACILITADOR DE OFICINAS - ALTO BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

CONCURSO PÚBLICO - 001/2019

ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS

RELATÓRIO DE INSCRITOS

017 - FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ALTO BOA VISTA

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	VAGA
0000611	CLEUDMAR LOPES DE BRITO	RG 22143165 SESP MT 08/10/2013	017 - FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ALTO BOA VISTA
0001267	DAIANE DA SILVA GAMA ADORNO	RG 1631300-3 SSP MT 01/10/2010	017 - FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ALTO BOA VISTA
0000674	EDITH NOLETO ARAUJO	RG 19761465 SSP MT 13/05/2005	017 - FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ALTO BOA VISTA
0000267	ERCILENE ALVES DOS SANTOS	RG 27725979 SSP MT 23/04/2013	017 - FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ALTO BOA VISTA
0000147	GEOVANA RIBEIRO BASTOS	RG 6459868 P-21 MT 03/03/2015	017 - FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ALTO BOA VISTA
0000957	GUILHERME DE OLIVEIRA	RG 1459281 SSP MS 17/05/2017	017 - FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ALTO BOA VISTA
0000381	JENILSON ALVES AZEVEDO	RG 18023207 SSP MT 03/11/2013	017 - FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ALTO BOA VISTA
0000605	JUAREZ LOPES DE SOUSA	RG 11567520 SJ MT 25/10/1995	017 - FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ALTO BOA VISTA
0000153	JUNIOR SOUSA SILVA	RG 18538240 SSP/MT MT	017 - FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ALTO BOA VISTA
0000298	KELYANE DA COSTA SILVA	RG 2298972-2 SSP MT 26/06/2008	017 - FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ALTO BOA VISTA
0001113	LOURENA LOPES NEVES	RG 22992677 SSP MT 26/06/2008	017 - FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ALTO BOA VISTA
0000401	LOURRANY DIVINA ALVES REZENDE	RG 21927510 SSPMT MT 16/08/2007	017 - FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ALTO BOA VISTA
0000566	LUCIANA COSTA BRANDAO	RG 18835040 SSP MT 07/10/2014	017 - FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ALTO BOA VISTA
0000921	LUCIANE RIBEIRO DA SILVA	RG 7022590 SSP SC 22/02/2013	017 - FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ALTO BOA VISTA
0000358	MARIA JOSE MARTINS DE SOUSA	RG 3500325 DGPC/GO GO 12/12/2000	017 - FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ALTO BOA VISTA
0001244	MÁRIO ALVES ABREU	RG 10098771 AMP MT 17/06/1993	017 - FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ALTO BOA VISTA
0000970	MAURICIO ALVES DOS SANTOS	RG 18023894 SSP MT 03/11/2003	017 - FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ALTO BOA VISTA
0001362	MILENA MARTINS DA CUNHA	RG 25272497 SPMT MT 01/10/2010	017 - FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ALTO BOA VISTA
0001229	PATRICIA COSTA PIRES	RG 1956396-5 SSP MT 25/08/2005	017 - FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ALTO BOA VISTA
0001259	PAULO DUARTE DA SILVA	RG 4767968 DGPC GO 03/05/1981	017 - FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ALTO BOA VISTA
0001304	TATIANA OLIVEIRA SALOMÃO	RG 4021616 SSP GO 20/08/2007	017 - FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ALTO BOA VISTA
0000818	VALDELICE ALVES CORDEIRO OLIVEIRA	RG 5258248 SPTC GO 23/07/2007	017 - FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ALTO BOA VISTA
0000688	WIBSEN APARECIDO DA SILVA	RG 3946896 DGPC GO 17/08/1996	017 - FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ALTO BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

CONCURSO PÚBLICO - 001/2019

ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS

RELATÓRIO DE INSCRITOS

018 - ORIENTADOR SOCIAL - ALTO BOA VISTA

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	VAGA
0000180	ADRIANA FERNANDES CHAGAS	RG 18278280 SSP MT 15/01/2004	018 - ORIENTADOR SOCIAL - ALTO BOA VISTA
0000495	ANDERSON AMAURI MONTIEL GONÇALVES	RG 22539271 SSP MT 20/02/2008	018 - ORIENTADOR SOCIAL - ALTO BOA VISTA
0000942	ANDREIA ARRUDA AMERICO	RG 16497520 SSP MT	018 - ORIENTADOR SOCIAL - ALTO BOA VISTA
0000549	AROLDO MACIEL FONSECA	RG 22469214 SSP MT 16/10/2015	018 - ORIENTADOR SOCIAL - ALTO BOA VISTA
0000985	BRUNA STEFANY PEREIRA DA SILVA SOUZA	RG 5801560 SSP GO 04/09/2009	018 - ORIENTADOR SOCIAL - ALTO BOA VISTA
0001098	CAMILA SOUSA MARINHO	RG 19311583 SSP MT 08/11/2004	018 - ORIENTADOR SOCIAL - ALTO BOA VISTA
0001367	CAROLINE FERREIRA COELHO	RG 17816335 SSP MT 15/09/2003	018 - ORIENTADOR SOCIAL - ALTO BOA VISTA
0001311	CASSIA DINIZ OLIVEIRA SILVA	RG 25272128 SSP MT 01/10/2010	018 - ORIENTADOR SOCIAL - ALTO BOA VISTA
0000152	DANILO PEREIRA CARVALHO	RG 6649186 SSP GO	018 - ORIENTADOR SOCIAL - ALTO BOA VISTA
0000145	DANÚBIA ALVES GOMES DA PENHA	RG 19727844 SESP MT	018 - ORIENTADOR SOCIAL - ALTO BOA VISTA
0000168	DEBORA KATIA DOS SANTOS SILVA	RG 4327249 SSP GO 03/05/1999	018 - ORIENTADOR SOCIAL - ALTO BOA VISTA
0001143	DOUGLAS BARBOSA SANTANA	RG 2683088-4 SEJUSP MT 02/07/2012	018 - ORIENTADOR SOCIAL - ALTO BOA VISTA
0001288	DULCINEIA DA SILVA REIS	RG 15548392 SSP MT 09/10/2001	018 - ORIENTADOR SOCIAL - ALTO BOA VISTA
0000856	ELAINE DOS SANTOS ALVES SOBRAL	RG 2371235 SSP DF 21/03/2016	018 - ORIENTADOR SOCIAL - ALTO BOA VISTA
0001084	FABIOLA BARROS MILHOMEM DE SOUSA	RG 27115372 SSP MT 28/09/2012	018 - ORIENTADOR SOCIAL - ALTO BOA VISTA
0001181	GEISSY ELLEN VIEIRA DE OLIVEIRA	RG 6585647 SSP GO 21/08/2014	018 - ORIENTADOR SOCIAL - ALTO BOA VISTA
0000986	GILNATO ALMEIDA SOUSA JUNIOR	RG 2418768-2 SSP MT 03/05/2011	018 - ORIENTADOR SOCIAL - ALTO BOA VISTA
0000073	GILVAN VIEIRA LUZ	RG 1805070-0 SSP MT	018 - ORIENTADOR SOCIAL - ALTO BOA VISTA
0000204	GUILHERME ARAUJO DOS SANTOS	RG 12129313 SSPMT MT 22/09/2014	018 - ORIENTADOR SOCIAL - ALTO BOA VISTA
0000979	INGRIDH MEDEIROS TEODORO	RG 2938796-5 SSP MT 02/03/2015	018 - ORIENTADOR SOCIAL - ALTO BOA VISTA
0000133	JANDIA DE SOUZA MOURA	RG 3902024 DGPC GO 14/06/1996	018 - ORIENTADOR SOCIAL - ALTO BOA VISTA
0001024	JHEYNARA MILLENA DOS SANTOS PEREIRA	RG 046214652012-7 SSP MA 30/09/2013	018 - ORIENTADOR SOCIAL - ALTO BOA VISTA
0001200	JHONATAN SANTOS MOTA	RG 22433155 SSP MT 27/12/2013	018 - ORIENTADOR SOCIAL - ALTO BOA VISTA
0000981	JOSE RAIMUNDO FERREIRA DOS SANTOS	RG 22989714 SSP MT 26/06/2008	018 - ORIENTADOR SOCIAL - ALTO BOA VISTA
0000615	JOSE VYTHOR SILVA SANTOS	RG 3069859-6 SSP MT 04/11/2016	018 - ORIENTADOR SOCIAL - ALTO BOA VISTA
0000522	JOYCE BARROS CARREIRO	RG 22989501 SSP MT 26/06/2008	018 - ORIENTADOR SOCIAL - ALTO BOA VISTA
0001268	JUSSARA DA COSTA GOMES	RG 3287013 DGPC GO 13/06/2002	018 - ORIENTADOR SOCIAL - ALTO BOA VISTA
0001301	KATIA CILENE ALVES RIBEIRO	RG 03343545 SSP/ MT MT 21/12/2011	018 - ORIENTADOR SOCIAL - ALTO BOA VISTA
0000268	KELLEN CRISTINA RIBEIRO SILVA	RG 16367324 SSP MT 10/05/2018	018 - ORIENTADOR SOCIAL - ALTO BOA VISTA
0000090	LAURA RENATA ARAUJO	RG 1384940-9 SSP MT 26/03/1999	018 - ORIENTADOR SOCIAL - ALTO BOA VISTA
0000565	LAURIANE BARBOSA SILVA	RG 1802475-0 SSPMT MT 02/02/2006	018 - ORIENTADOR SOCIAL - ALTO BOA VISTA
0001081	LINDINALVA ABREU SANTOS	RG 23469161 SSP MT	018 - ORIENTADOR SOCIAL - ALTO BOA VISTA
0001107	LUANA MARA BRAGA OLIVEIRA	RG 22990119 SSP MT 15/08/2012	018 - ORIENTADOR SOCIAL - ALTO BOA VISTA
0000304	LUCILENE GLORIA VANDERLEY	RG 1691570-4 SSP MT 24/02/2003	018 - ORIENTADOR SOCIAL - ALTO BOA VISTA
0000456	LUCIVALDA SIMÃO CARDOSO	RG 3313016 SSP GO 15/02/2012	018 - ORIENTADOR SOCIAL - ALTO BOA VISTA
0000252	LUCIVANE DA SILVA RODRIGUES	RG 18020097 SSP MT 31/10/2003	018 - ORIENTADOR SOCIAL - ALTO BOA VISTA
0000372	MAGNA BARBOSA	RG 15146782 SSP MT 13/03/2001	018 - ORIENTADOR SOCIAL - ALTO BOA VISTA
0000618	MAICON COUTO DOS SANTOS	RG 21453802 SSP MT 06/07/2018	018 - ORIENTADOR SOCIAL - ALTO BOA VISTA
0000523	MARCIA EMILIA VALE	RG 34548332 SSP GO 18/03/1998	018 - ORIENTADOR SOCIAL - ALTO BOA VISTA
0001176	MARCILEIA PINTO DE MOURA	RG 18131549 SSP MT 03/12/2003	018 - ORIENTADOR SOCIAL - ALTO BOA VISTA
0000675	MARIA DE FATIMA LUZ AZEVEDO	RG 22877096 SSP MT	018 - ORIENTADOR SOCIAL - ALTO BOA VISTA
0000732	MARIA GRACIELE CORREA DA SILVA	RG 16563069 SJSP MT 07/11/2002	018 - ORIENTADOR SOCIAL - ALTO BOA VISTA
0000760	MARIA IVANETE FERREIRA WANDERLEY	RG 691611 SSP MT 30/06/1987	018 - ORIENTADOR SOCIAL - ALTO BOA VISTA
0000619	MARIZA LIBÓRIO DE LIMA	RG 26959402 SSP MT 15/08/2012	018 - ORIENTADOR SOCIAL - ALTO BOA VISTA
0000739	MICHELLY AKIMI ICHIKAWA	RG 18591310 SSP MT	018 - ORIENTADOR SOCIAL - ALTO BOA VISTA
0000616	MIRIAM PEREIRA DA SILVA DIAS	RG 15630897 SSP MT 21/06/2018	018 - ORIENTADOR SOCIAL - ALTO BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

CONCURSO PÚBLICO - 001/2019

ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS

RELATÓRIO DE INSCRITOS

0001380	NAYANA MANUELA BAZAN	RG 13711962 SSP MT 11/01/1999	018 - ORIENTADOR SOCIAL - ALTO BOA VISTA
0000833	NILMA AQUINO DA SILVA	RG 15193934 SSP MT 09/04/2001	018 - ORIENTADOR SOCIAL - ALTO BOA VISTA
0001261	OZEMA CARVALHO COSTA	RG 12297208 SSP MT 11/12/1996	018 - ORIENTADOR SOCIAL - ALTO BOA VISTA
0000972	PATRICIA CONCEICAO LIMA	RG 17038642 SSP MT 16/03/2003	018 - ORIENTADOR SOCIAL - ALTO BOA VISTA
0000031	RAILDE COELHO DE CARVALHO	RG 4958823 DPC GO GO 15/08/2008	018 - ORIENTADOR SOCIAL - ALTO BOA VISTA
0000453	RAÍZIA PEREIRA DA SILVA CARNEIRO	RG 31881971 SSP MT 05/03/2018	018 - ORIENTADOR SOCIAL - ALTO BOA VISTA
0001375	RAYNE FLANK DA SILVA MOTA	RG 15391027 SSPMT MT 06/08/2012	018 - ORIENTADOR SOCIAL - ALTO BOA VISTA
0000057	REGIANE VIEIRA LOBATO	RG 26959623 SSP MT 15/08/2012	018 - ORIENTADOR SOCIAL - ALTO BOA VISTA
0001251	RENATO F. DA SILVA	RG 12862428 SSP MT 17/11/1997	018 - ORIENTADOR SOCIAL - ALTO BOA VISTA
0001055	RODRIGO DA LUZ PORTELLI SOUSA	RG 4198969 SSP PR	018 - ORIENTADOR SOCIAL - ALTO BOA VISTA
0000820	ROSIMEIRES HORÁCIO RODRIGUES VASCONCELOS	RG 2791492-5 INSTITUDO DE IDENTIF DF 09/07/2013	018 - ORIENTADOR SOCIAL - ALTO BOA VISTA
0000371	ROSINHA MITSUKO ICHIKAWA	RG 423731 SSP MT 19/10/1982	018 - ORIENTADOR SOCIAL - ALTO BOA VISTA
0001262	SINAIR FRANKLYN CAMPOS SILVA	RG 25273396 SSP MT 01/10/2010	018 - ORIENTADOR SOCIAL - ALTO BOA VISTA
0000440	THAYS IARA LOPES DOS SANTOS	RG 22143947 SSP MT	018 - ORIENTADOR SOCIAL - ALTO BOA VISTA
0001198	THIAGO CAVALCANTE DA SILVA	RG 19041691 SSP MT	018 - ORIENTADOR SOCIAL - ALTO BOA VISTA
0000653	VALDENIZA RIBEIRO DA SILVA BORGES	RG 6279455 PCGO GO 26/03/2018	018 - ORIENTADOR SOCIAL - ALTO BOA VISTA
0000612	VALERIA ALVES DOS SANTOS	RG 21164738 SSP/MT MT 16/11/2006	018 - ORIENTADOR SOCIAL - ALTO BOA VISTA
0000435	VANUSA MARIANA PEREIRA PULCHERIO	RG 15194957 SESP MT 27/04/2010	018 - ORIENTADOR SOCIAL - ALTO BOA VISTA
0001065	WILMARA MACEDO NUNES	RG 5131688 SSPGO GO 03/11/2004	018 - ORIENTADOR SOCIAL - ALTO BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

CONCURSO PÚBLICO - 001/2019

ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS

RELATÓRIO DE INSCRITOS

019 - RECEPCIONISTA - ALTO BOA VISTA

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	VAGA
0000285	ALEX SANDRA DE SOUSA SETUBA	RG 4469667 SSP GO	019 - RECEPCIONISTA - ALTO BOA VISTA
0001162	ALINE BEZERRA DOS SANTOS	RG 5340078 SPTC GO 27/05/2006	019 - RECEPCIONISTA - ALTO BOA VISTA
0000737	ALIXANDRINA GOMES ARAUJO	RG 1800429-6 SSP/MT MT 28/10/2003	019 - RECEPCIONISTA - ALTO BOA VISTA
0001187	ANA FLAVIA MOURA PARLANDIM	RG 24036676 SECRETARIA DE ESTADO MT 03/08/2007	019 - RECEPCIONISTA - ALTO BOA VISTA
0001316	ANA LUCIA QUINTINO MOURA	RG 354755 SSP TO 25/01/1996	019 - RECEPCIONISTA - ALTO BOA VISTA
0000175	ANA PAULA APARECIDA PROENÇA KEMPER	RG 2197842 SSP/MT MT 01/06/2016	019 - RECEPCIONISTA - ALTO BOA VISTA
0000763	ANADIR DUFFECK AGUIAR DE OLIVEIRA	RG 25182064 SSP MT 02/09/2010	019 - RECEPCIONISTA - ALTO BOA VISTA
0000631	ANDRESSA KAROLINE SATURNINA DA SILVA VAZ	RG 22561390 SSP MT 26/02/2008	019 - RECEPCIONISTA - ALTO BOA VISTA
0000012	ANNA CLAUDIA LIMA DE SOUZA SANTOS	RG 19017022 SSP/MT MT	019 - RECEPCIONISTA - ALTO BOA VISTA
0000452	APARECIDA LEITE DE OLIVEIRA	RG 355180418 SSP SP 22/03/2014	019 - RECEPCIONISTA - ALTO BOA VISTA
0000906	CARLA ROMARA PEREIRA DE CARVALHO COSTA	RG 22762302 SSP MT 09/04/2008	019 - RECEPCIONISTA - ALTO BOA VISTA
0001092	CAUANE PAZ DE SOUSA	RG 24330337 SSPMT MT 19/11/2009	019 - RECEPCIONISTA - ALTO BOA VISTA
0000108	CHARLIANNE SARAIVA DE PINHO	RG 1642-024 BRASILIA-DF DF 03/11/1993	019 - RECEPCIONISTA - ALTO BOA VISTA
0000141	CLEINA FERREIRA DOS SANTOS	RG 2527207-1 SSP MT 01/10/2010	019 - RECEPCIONISTA - ALTO BOA VISTA
0000746	CLEME OLIVEIRA DE SOUZA	RG 25272080 SECRETARIA DE ESTADO MT 01/10/2010	019 - RECEPCIONISTA - ALTO BOA VISTA
0001364	CRISTIANE CONCEICAO LIMA	RG 1927372 SSP MT 08/01/1997	019 - RECEPCIONISTA - ALTO BOA VISTA
0001030	CRISTIELLY DOMINIQUE MORAIS REZENDE	RG 7378362 PC GO 13/11/2018	019 - RECEPCIONISTA - ALTO BOA VISTA
0001111	DALLETE DE LIMA NEVES	RG 1188667 SSP TO 23/02/2010	019 - RECEPCIONISTA - ALTO BOA VISTA
0000634	DANIELA OLIVEIRA CARDOSO	RG 4863962 SSP GO 08/11/2002	019 - RECEPCIONISTA - ALTO BOA VISTA
0001126	DANIELE LORRANI CARDOSO DA SILVA	RG 21302413 SSP MT	019 - RECEPCIONISTA - ALTO BOA VISTA
0000081	DEBORA CAROLINE SEIXAS SOUZA DE MORAES	RG 1116922 SSP RO 03/03/2016	019 - RECEPCIONISTA - ALTO BOA VISTA
0001116	DEURINETE SOUZA MOURA	RG 15195090 SSP MT 09/04/2001	019 - RECEPCIONISTA - ALTO BOA VISTA
0000006	EDILAINE GAMA OLIVEIRA	RG 23318546 SSP MT	019 - RECEPCIONISTA - ALTO BOA VISTA
0000574	ELBA PEREIRA DA SILVA	RG 23851570 SSP MT 26/05/2009	019 - RECEPCIONISTA - ALTO BOA VISTA
0000926	ELIANE GOMES DE MELO	RG 16368266 SSP MT 12/09/2002	019 - RECEPCIONISTA - ALTO BOA VISTA
0001196	ELIZANGELA OLIVEIRA DA SILVA MARINHO	RG 28970438 SSP MT 02/09/2014	019 - RECEPCIONISTA - ALTO BOA VISTA
0000980	EMILY LUZ MOURA	RG 2403481-9 SSP MT 31/07/2009	019 - RECEPCIONISTA - ALTO BOA VISTA
0001133	ÉRICA HELENA DIAS XAVIER	RG 4589474 SSP GO 14/04/2011	019 - RECEPCIONISTA - ALTO BOA VISTA
0000391	FABIULA FERREIRA DA SILVA	RG 4248908 DGPC GO 30/07/1998	019 - RECEPCIONISTA - ALTO BOA VISTA
0000370	FLAVIANE MARIA DIAS	RG 4748848 DGPC GO 22/03/2002	019 - RECEPCIONISTA - ALTO BOA VISTA
0000365	FRANCIELLE AGUIAR SANTOS FARIAS	RG 28384210 SSP MT 27/12/2013	019 - RECEPCIONISTA - ALTO BOA VISTA
0000343	GABRIELLY RODRIGUES BRITO	RG 29644569 SSP MT 11/06/2015	019 - RECEPCIONISTA - ALTO BOA VISTA
0001345	GESSICA FERREIRA DA SILVA	RG 23026332 SSP MT 07/07/2008	019 - RECEPCIONISTA - ALTO BOA VISTA
0000575	GISLEIDE FERNANDES OLIVEIRA	RG 2115742-1 SSP MT 23/02/2016	019 - RECEPCIONISTA - ALTO BOA VISTA
0000473	GLENNA TALYTA SANTOS BORGES	RG 6875587 SSPGO GO 10/07/2018	019 - RECEPCIONISTA - ALTO BOA VISTA
0000740	HELENA PEREIRA DOS SANTOS	RG 22992316 SSP MT 26/06/2008	019 - RECEPCIONISTA - ALTO BOA VISTA
0000213	HINGLETIY SILVA CAZIMIRO	RG 27049175 ESTADO DE MATO GROSS MT 10/09/2012	019 - RECEPCIONISTA - ALTO BOA VISTA
0000857	IANNA DIAS FERREIRA DA SILVA	RG 26932407 SSP MT 07/08/2012	019 - RECEPCIONISTA - ALTO BOA VISTA
0001184	ILDA COELHO LIMA	RG 28307704 SSP MT 27/11/2013	019 - RECEPCIONISTA - ALTO BOA VISTA
0000235	INÊS TELES MONTEIRO	RG 23436522 SSP MT 08/12/2008	019 - RECEPCIONISTA - ALTO BOA VISTA
0000281	ISA THAMYRES MAGALHÃES	RG 29236738 SSP MT	019 - RECEPCIONISTA - ALTO BOA VISTA
0000847	IVONETE PEREIRA SANTANA	RG 18834035 SSP MT 08/06/2004	019 - RECEPCIONISTA - ALTO BOA VISTA
0000709	JAIANE ALVES BARBOSA	RG 27936490 SSP MT 26/03/2019	019 - RECEPCIONISTA - ALTO BOA VISTA
0001217	JAMILI DA SILVA	RG 6735422 SSP GO GO 06/09/2017	019 - RECEPCIONISTA - ALTO BOA VISTA
0000561	JESSICA PUTRICK DE MELO	RG 26959895 SSP MT 15/08/2012	019 - RECEPCIONISTA - ALTO BOA VISTA
0000695	JOARLENY BARROS CARREIRO	RG 18016871 SSP MT 31/10/2003	019 - RECEPCIONISTA - ALTO BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

CONCURSO PÚBLICO - 001/2019

ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS

RELATÓRIO DE INSCRITOS

0000448	JOELMA BARROS CARREIRO	RG 3602278 SESP DF 28/03/2014	019 - RECEPCIONISTA - ALTO BOA VISTA
0000076	JULIANA OLIVEIRA BELIZÁRIO ABREU	RG 2778058-8 SECRETARIA DE ESTADO MT 06/05/2013	019 - RECEPCIONISTA - ALTO BOA VISTA
0000764	JULIANA OLIVEIRA DA SILVA	RG 19311893 SSP MT 11/02/2015	019 - RECEPCIONISTA - ALTO BOA VISTA
0000711	KALITA LAYNE ROSA MACHADO	RG 25271997 SAO FELIX DO ARAGUAI MT 19/09/2014	019 - RECEPCIONISTA - ALTO BOA VISTA
0000696	KANANDA RODRIGUES DIAS	RG 26224275 SSP MT 18/10/2011	019 - RECEPCIONISTA - ALTO BOA VISTA
0000054	KARINE ALVES PINHEIRO	RG 2299128-0 SSP MT 26/06/2008	019 - RECEPCIONISTA - ALTO BOA VISTA
0000095	KARINELY ALVES GONCALVES	RG 23436450 SECRETARIA DE ESTADO MT 04/10/2017	019 - RECEPCIONISTA - ALTO BOA VISTA
0000016	KAROLANI FERREIRA COUTINHO	RG 24801038 SSP MT 18/05/2010	019 - RECEPCIONISTA - ALTO BOA VISTA
0001118	KAYLLA RODRIGUES AZEVEDO	RG 29817307 SSP MT 26/08/2015	019 - RECEPCIONISTA - ALTO BOA VISTA
0001090	LAURA DAIANE RITA DA LUZ	RG 1142596 SSP TO 27/01/2009	019 - RECEPCIONISTA - ALTO BOA VISTA
0000900	LAYS ESTER MELO DE AZEVEDO	RG 30776147 027 MT 06/01/2020	019 - RECEPCIONISTA - ALTO BOA VISTA
0000416	LEIDIANE GOMES BARBOSA	RG 2137243-8 PÚBLICO MT 29/01/2007	019 - RECEPCIONISTA - ALTO BOA VISTA
0000242	LESLI PEREIRA PINHEIRO	RG 24638021 SSP MT	019 - RECEPCIONISTA - ALTO BOA VISTA
0001305	LOANE AGUIAR DUFFECK DE OLIVEIRA	RG 25182072 SSP MT 02/09/2010	019 - RECEPCIONISTA - ALTO BOA VISTA
0000040	LU HELEN RANGEL MOURA LOPES	RG 26959836 SSP MT 06/07/2018	019 - RECEPCIONISTA - ALTO BOA VISTA
0000842	LUANA LOPES DOS SANTOS	RG 2298920-0 SSP MT 26/06/2008	019 - RECEPCIONISTA - ALTO BOA VISTA
0000860	LUANARA DIANNE ARAÚJO LIMA	RG 23233850 SSP MT 19/09/2008	019 - RECEPCIONISTA - ALTO BOA VISTA
0000656	LUDIMILA VANDERLEY GOMES	RG 3043675-3 SSP MT 08/07/2016	019 - RECEPCIONISTA - ALTO BOA VISTA
0000989	LUNNA GESSICA WASCONCELOS DE OLIVEIRA	RG 5629425 SSP GO 27/05/2008	019 - RECEPCIONISTA - ALTO BOA VISTA
0001066	LURDES FATIMA QUADRA	RG 1745405-0 SSP MT MT 08/07/2003	019 - RECEPCIONISTA - ALTO BOA VISTA
0000386	MAGINA VANIA BARBOSA DA CUNHA SETUBA	RG 24013030 PUBLICO MT 15/12/2017	019 - RECEPCIONISTA - ALTO BOA VISTA
0000227	MAIELY MENDES COSTA	RG 22990704 SSP MT 26/06/2018	019 - RECEPCIONISTA - ALTO BOA VISTA
0000122	MAÍRA MILENA SARAIVA DE ARAUJO	RG 31883168 SSP MT 05/03/2018	019 - RECEPCIONISTA - ALTO BOA VISTA
0001257	MARCIO LUIS AMERICO DOS SANTOS	RG 25368672 SSP MT 09/11/2010	019 - RECEPCIONISTA - ALTO BOA VISTA
0000065	MARIA APARECIDA AGUIAR CRUZ	RG 0701511-9 SSP/MT MT 15/08/2012	019 - RECEPCIONISTA - ALTO BOA VISTA
0001332	MARIA DE LURDES COELHO PINTO	RG 18873014 SSP MT	019 - RECEPCIONISTA - ALTO BOA VISTA
0000748	MARIA HELENA OLIVEIRA DA SILVA	RG 11569905 SECRETARIA DE JUSTIÇ MT 25/10/1995	019 - RECEPCIONISTA - ALTO BOA VISTA
0000234	MARIA LÚCIA JORGE DA SILVA	RG 1154086.9 SSPMT MT 06/10/1995	019 - RECEPCIONISTA - ALTO BOA VISTA
0000218	MARIA OLIVEIRA DA SILVA	RG 18834574 SSP MT 09/06/2004	019 - RECEPCIONISTA - ALTO BOA VISTA
0001047	MARIA PUTÊNCIO MONTEIRO	RG 470672 SSP/MT MT 21/09/1983	019 - RECEPCIONISTA - ALTO BOA VISTA
0000648	MARYANA CIMITAN ARGENTA	RG 23224541 SSP MT 17/05/2008	019 - RECEPCIONISTA - ALTO BOA VISTA
0000552	MAYARA CRUZ BOCHORNY	RG 2738850-6 SSP/MT MT 21/12/2012	019 - RECEPCIONISTA - ALTO BOA VISTA
0000868	MILENA GOMES MOREIRA	RG 26959054 SSP MT 25/10/2018	019 - RECEPCIONISTA - ALTO BOA VISTA
0000226	MILENNA MILHOMEM BARBOSA	RG 22990143 SSP MT 26/06/2008	019 - RECEPCIONISTA - ALTO BOA VISTA
0000544	NANDIALLA DE SOUZA CRUZ	RG 26730570 SSP MT 25/09/2014	019 - RECEPCIONISTA - ALTO BOA VISTA
0000300	NATALIA SILVA RODRIGUES	RG 26958767 SESP MT 15/08/2012	019 - RECEPCIONISTA - ALTO BOA VISTA
0000947	NATALIANA DE SOUSA RIBEIRO	RG 14650169 SSP MT 07/06/2000	019 - RECEPCIONISTA - ALTO BOA VISTA
0000749	PAULA LORRANA RODRIGUES DE JESUS	RG 6811902 PCII GO 05/02/2016	019 - RECEPCIONISTA - ALTO BOA VISTA
0000437	PAULA MICKAELLI FERREIRA LOPES	RG 22907831 SSP MT 29/05/2008	019 - RECEPCIONISTA - ALTO BOA VISTA
0001085	PAULA RAYANNY DINIZ FERREIRA	RG 27389120 SSP MT 21/12/2012	019 - RECEPCIONISTA - ALTO BOA VISTA
0000289	PRISCILA DA SILVA MANZANO	RG 2681251-7 SSP/MT MT	019 - RECEPCIONISTA - ALTO BOA VISTA
0000094	RAÍZA NATIELI NASCIMENTO FIN	RG 15624587 SECRETARIA DE SEGURA MT 19/11/2001	019 - RECEPCIONISTA - ALTO BOA VISTA
0000171	RANNIA BRAGA NUNES	RG 28214145 REPÚBLICA FEDERATIVA MT 21/10/2013	019 - RECEPCIONISTA - ALTO BOA VISTA
0000744	RAQUEL CARNEIRO DA SILVA	RG 29337364 5439 MT 10/02/2015	019 - RECEPCIONISTA - ALTO BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

CONCURSO PÚBLICO - 001/2019

ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS

RELATÓRIO DE INSCRITOS

0000015	RAYANNY PEREIRA DA SILVA	RG 24319929 SSPMT MT 17/11/2009	019 - RECEPCIONISTA - ALTO BOA VISTA
0000576	RAYELLEN COSTA JARDIM ARAUJO	RG 24794511 SSP/MT MT 19/06/2019	019 - RECEPCIONISTA - ALTO BOA VISTA
0000064	REGILEIDE MIGUEL VIANA	RG 33309671 SSP MT 24/04/2019	019 - RECEPCIONISTA - ALTO BOA VISTA
0000769	REGINA CAMPOS COSTA	RG 25369156 SSP MT 09/11/2010	019 - RECEPCIONISTA - ALTO BOA VISTA
0001342	ROSANE DIAS DA SILVA	RG 25264680 SSP/MT MT	019 - RECEPCIONISTA - ALTO BOA VISTA
0001149	ROSANGELA RIBEIRO DE AMORIM	RG 1556070-8 SSP/MT MT 16/10/2001	019 - RECEPCIONISTA - ALTO BOA VISTA
0001192	ROSEANE PEREIRA DOS SANTOS	RG 0310180820065 SESPMA MA 11/05/2006	019 - RECEPCIONISTA - ALTO BOA VISTA
0000424	SARA REBECA MARTINS ADORNO	RG 2912370-4 SSP MT 30/10/2014	019 - RECEPCIONISTA - ALTO BOA VISTA
0000258	SOLIMAR CANUTO DE LIMA	RG 2202578-2 SSP MT 18/09/2007	019 - RECEPCIONISTA - ALTO BOA VISTA
0000779	STHEFFANE CÂNDIDO DA SILVA	RG 4795218 DGPC GO 05/06/2002	019 - RECEPCIONISTA - ALTO BOA VISTA
0000927	TABTA BATISTA RAIMUNDA	RG 17167523 SSP MT	019 - RECEPCIONISTA - ALTO BOA VISTA
0000157	TAYSA BEZERRA DE SOUZA	RG 29893313 SSP MT 05/10/2015	019 - RECEPCIONISTA - ALTO BOA VISTA
0000719	THAYNARA CONCEIÇÃO SOUZA	RG 6073819 SSP GO 18/07/2011	019 - RECEPCIONISTA - ALTO BOA VISTA
0001046	VALÉRIA APARECIDA AFONSO DA SILVA	RG 1453320-0 SSP MT 18/07/2013	019 - RECEPCIONISTA - ALTO BOA VISTA
0000862	VANDERLEIA DOS SANTOS MOURA	RG 26959720 SSP MT 15/08/2012	019 - RECEPCIONISTA - ALTO BOA VISTA
0000117	VANDILMA DIAS REIS	RG 16614615 SSP MT 19/11/2002	019 - RECEPCIONISTA - ALTO BOA VISTA
0001177	VERA LUCIA PEREIRA DA SILVA	RG 1493565-1 SSP MT 13/11/2000	019 - RECEPCIONISTA - ALTO BOA VISTA
0000220	WILMA RIBEIRO DIAS BORGES	RG 16600045 SSP/MT MT 12/04/2016	019 - RECEPCIONISTA - ALTO BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

CONCURSO PÚBLICO - 001/2019

ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS

RELATÓRIO DE INSCRITOS

020 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ALTO BOA VISTA

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	VAGA
0000589	ADRIANA BEZERRA NOLETO	RG 3431268-6216510 SSP GO	020 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ALTO BOA VISTA
0000024	ANA CRYSTINA GALVÃO DA LUZ	RG 6696221 PC GO 06/05/2015	020 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ALTO BOA VISTA
0000643	ANA PAULA MARTINS DA SILVA	RG 4213868 SSPGO GO 12/05/1998	020 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ALTO BOA VISTA
0001194	CLEUMA BARBOZA LIMA	RG 16540107 SSP MT 12/07/2002	020 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ALTO BOA VISTA
0000366	DEOCLECELINA JANUARIO DE MATOS	RG 4684810 DJPC GO 30/10/2001	020 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ALTO BOA VISTA
0000880	INGRID FERNANDES SANTOS	RG 26931052 SSP MT	020 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ALTO BOA VISTA
0000787	JORGIANE BARROS DE SANTANA MARTINS	RG 16820819 SSP MT 14/08/2009	020 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ALTO BOA VISTA
0001138	JOSÉ LUÍS EDUARDO BEZERRA SERRA	RG 3010426-2 SECRETARIA DE ESTADO MT 17/05/2016	020 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ALTO BOA VISTA
0000174	KATLY RANNA PROENÇA KEMPER	RG 26996111 SSP/ MT 06/08/2019	020 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ALTO BOA VISTA
0001293	KEILA AGUIAR ARAUJO GALVAO	RG 455599 SSP TO 30/07/1998	020 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ALTO BOA VISTA
0001220	MARIA DE LOURDES DA SILVA PIRES	RG 4823252 SSP GO 25/06/2012	020 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ALTO BOA VISTA
0000460	MARIA DIVINA RODRIGUES LIMA	RG 19883307 SSP MT 24/06/2005	020 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ALTO BOA VISTA
0000191	MIRIA MOREIRA DE OLIVEIRA	RG 18023959 SSP MT 03/11/2003	020 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ALTO BOA VISTA
0000118	NELIVANE ALVES DA CRUZ FLORINDO	RG 17850142 SSP MT	020 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ALTO BOA VISTA
0000661	PATRÍCIA DA SILVA CAMPOS	RG 22381627 SSP MT	020 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ALTO BOA VISTA
0000159	SANDRA PEREIRA DA SILVA	RG 291312366 SSP SP 10/04/1992	020 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ALTO BOA VISTA
0000569	SUYANNE RODRIGUES SEVERIANO	RG 4008426 SSP GO 12/07/2011	020 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ALTO BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

CONCURSO PÚBLICO - 001/2019

ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS

RELATÓRIO DE INSCRITOS

021 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA - ALTO BOA VISTA

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	VAGA
0000781	ELIZETY NUNES DE ANDRADE	RG 000470707 SSP RO 18/11/1991	021 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA - ALTO BOA VISTA
0000995	JAILE DA PAZ SANTANA	RG 5173961 GO MT	021 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA - ALTO BOA VISTA
0000925	KEILA DE SOUZA LEITE	RG 22199950 SSP MT 21/11/2007	021 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA - ALTO BOA VISTA
0000324	SULÉIA SEIXAS SOUZA	RG 15626091 SPP MT	021 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA - ALTO BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

CONCURSO PÚBLICO - 001/2019

ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS

RELATÓRIO DE INSCRITOS

022 - ASSISTENTE SOCIAL - ALTO BOA VISTA

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	VAGA
0001132	ALCINA ROCHA DOS SANTOS	RG 401329 SSP MT 18/06/1982	022 - ASSISTENTE SOCIAL - ALTO BOA VISTA
0000978	ANA CELIA SOUZA LIMA	RG 11541539 SSP MT 09/10/1995	022 - ASSISTENTE SOCIAL - ALTO BOA VISTA
0000088	ANA PAULA DA SILVA	RG 0294177720050 SSPMA MA 14/07/2005	022 - ASSISTENTE SOCIAL - ALTO BOA VISTA
0000139	ANÁLIA RAQUEL CALIXTO MOURA	RG 24838284 SSP MT 26/06/2012	022 - ASSISTENTE SOCIAL - ALTO BOA VISTA
0000201	ANDREIA CRISTINA CIRQUEIRA BARBOSA	RG 19919174 SSP MT	022 - ASSISTENTE SOCIAL - ALTO BOA VISTA
0000778	ANDREIA OLIVEIRA PINHEIRO MIRANDA	RG 11343036 SSP MT 26/03/2014	022 - ASSISTENTE SOCIAL - ALTO BOA VISTA
0000598	BEATRIZ MARQUES DO CARMO	RG 5514495 SPTC GO 04/09/2007	022 - ASSISTENTE SOCIAL - ALTO BOA VISTA
0000075	DANDAHRA LHORANA OLIVEIRA BORGES	RG 22563849 SSPMT MT	022 - ASSISTENTE SOCIAL - ALTO BOA VISTA
0001088	DANIELLI DIAS MARINHO	RG 2671596-1 SESP MT	022 - ASSISTENTE SOCIAL - ALTO BOA VISTA
0000869	DAURA TAIS CORASSA KIRMESS	RG 8089594702 SSP RS RS 06/06/2019	022 - ASSISTENTE SOCIAL - ALTO BOA VISTA
0001186	ELIENE MOREIRA GOMES	RG 1938399-1 SSP MT 06/12/2004	022 - ASSISTENTE SOCIAL - ALTO BOA VISTA
0000950	ELÓI CALIXTO MEGIANI	RG 29963500-4 SSP SP	022 - ASSISTENTE SOCIAL - ALTO BOA VISTA
0000976	FABIO VICENTE ALVES	RG 10639624 SJ MT	022 - ASSISTENTE SOCIAL - ALTO BOA VISTA
0000368	HYANNY TAVERNY CARVALHO	RG 18834590 SSP MT	022 - ASSISTENTE SOCIAL - ALTO BOA VISTA
0000919	IOLANDA PEREIRA JAVAÉ	RG 4289929 DGPC GO 29/10/2018	022 - ASSISTENTE SOCIAL - ALTO BOA VISTA
0000775	JULIANA ROSA GUIMARÃES SALEMA	RG 8922290 SSP/MG MG 21/08/2007	022 - ASSISTENTE SOCIAL - ALTO BOA VISTA
0000314	KLEISA NEIRY SILVA LIVA	RG 2220365 DF MT 02/02/2000	022 - ASSISTENTE SOCIAL - ALTO BOA VISTA
0000472	LUCILEIDE ROSA DOS SANTOS MENDES	RG 4632876 PC GO 09/12/2015	022 - ASSISTENTE SOCIAL - ALTO BOA VISTA
0000027	MARCOS PAULO MARTINS BARROS	RG 24057347 SSP MT	022 - ASSISTENTE SOCIAL - ALTO BOA VISTA
0001063	RODRIGO VASCONCELOS DA COSTA	RG 3723086 DGPCGO GO 02/02/1995	022 - ASSISTENTE SOCIAL - ALTO BOA VISTA
0001110	ROZANGELA ALVES MARTINS	RG 4141044 SSP MT 01/11/1997	022 - ASSISTENTE SOCIAL - ALTO BOA VISTA
0000143	SERGIO MENEGHETTI	RG 0547221-0 SSP MT 12/01/2019	022 - ASSISTENTE SOCIAL - ALTO BOA VISTA
0000824	SOLANGE BARROS DE SANTANA	RG 09050507 SSP MT 09/11/2018	022 - ASSISTENTE SOCIAL - ALTO BOA VISTA
0000146	TEREZINHA DA SILVA MENEGHETTI	RG 3092325-5 SSP MT 27/03/2017	022 - ASSISTENTE SOCIAL - ALTO BOA VISTA
0000020	WELMA LEITE DA COSTA	RG 16312589 SSPMT MT 02/09/2002	022 - ASSISTENTE SOCIAL - ALTO BOA VISTA
0000583	WESLANE BARROS SOBRINHO	RG 22381660 SSP/MT MT 17/01/2008	022 - ASSISTENTE SOCIAL - ALTO BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

CONCURSO PÚBLICO - 001/2019

ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS

RELATÓRIO DE INSCRITOS

023 - ENFERMEIRO PLANTONISTA - ALTO BOA VISTA

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	VAGA
0000586	ADRIANA KLOCH	RG 18019781 SSP/MT MT 31/10/2003	023 - ENFERMEIRO PLANTONISTA - ALTO BOA VISTA
0000032	ALINE CRISTIANE PEREIRA RODRIGUES	RG 419747886 SSP SP 09/10/2010	023 - ENFERMEIRO PLANTONISTA - ALTO BOA VISTA
0001018	ALZIRENE SOARES MACHADO	RG 2.178.136 SSP GO 14/06/2016	023 - ENFERMEIRO PLANTONISTA - ALTO BOA VISTA
0000294	ANDRÉIA GUIDA DA CRUZ	RG 2467674-8 SSP MT	023 - ENFERMEIRO PLANTONISTA - ALTO BOA VISTA
0000193	ANNA CAROLINNE LUZ CRISOSTOMO FARIA	RG 2359605 SSP MT	023 - ENFERMEIRO PLANTONISTA - ALTO BOA VISTA
0000265	CÁSSIA LUZ MOURA	RG 24034550 SSP MT 31/07/2009	023 - ENFERMEIRO PLANTONISTA - ALTO BOA VISTA
0000025	DAIANE MENDES DE SOUSA	RG 2669445-0 SSP MT 08/05/2012	023 - ENFERMEIRO PLANTONISTA - ALTO BOA VISTA
0000203	DEYZE PINHEIRO AMADOR	RG 26489120 SSPMT MT 12/03/2012	023 - ENFERMEIRO PLANTONISTA - ALTO BOA VISTA
0000533	ÉLIDA JOSÉ DA SILVA MENEZES SANTOS	RG 1448290 SSP MS	023 - ENFERMEIRO PLANTONISTA - ALTO BOA VISTA
0000421	ELIZANE MACIEL FIN	RG 21428433 SEJUSP MT 10/08/2010	023 - ENFERMEIRO PLANTONISTA - ALTO BOA VISTA
0000056	EUZAINE DALETH PEREIRA SILVA	RG 1161843 SSP RO 20/07/2011	023 - ENFERMEIRO PLANTONISTA - ALTO BOA VISTA
0000072	FRANCILENE FERREIRA SETUBA	RG 2466747-1 SSPMT MT 23/10/2011	023 - ENFERMEIRO PLANTONISTA - ALTO BOA VISTA
0001041	GILMAR WAGNER	RG 6083310976 SJSP RS 20/07/1998	023 - ENFERMEIRO PLANTONISTA - ALTO BOA VISTA
0000120	JACQUELINE SOUSA AGUIAR	RG 24664650 SSP MT	023 - ENFERMEIRO PLANTONISTA - ALTO BOA VISTA
0000112	JAQUELINE LIMA SOUZA	RG 25368796 SEJUSP MT 09/11/2010	023 - ENFERMEIRO PLANTONISTA - ALTO BOA VISTA
0000701	JÉSSICA CAROLINE AMANDO CRUZ	RG 16654979 SSP MG	023 - ENFERMEIRO PLANTONISTA - ALTO BOA VISTA
0000170	JESSIKA KEROLIN DE SOUZA	RG 2288155-7 SSP MT	023 - ENFERMEIRO PLANTONISTA - ALTO BOA VISTA
0000301	KATHARINE PIRES DE SOUZA	RG 24319007 SSP MT 17/11/2009	023 - ENFERMEIRO PLANTONISTA - ALTO BOA VISTA
0000311	LEOMAR RODRIGUES ELIAS	RG 21950059 SSP MT 24/08/2007	023 - ENFERMEIRO PLANTONISTA - ALTO BOA VISTA
0000058	LETÍCIA MOREIRA LEMES FERREIRA	RG 3962456 SSP-GO GO	023 - ENFERMEIRO PLANTONISTA - ALTO BOA VISTA
0000140	LORRAINE ALVES CARDOSO LOPES	RG 4707690 DGPC GO 19/12/2001	023 - ENFERMEIRO PLANTONISTA - ALTO BOA VISTA
0000280	LUCAS DE SOUZA CAMARGO SANTOS	RG 103044286 SSP PR 20/01/2014	023 - ENFERMEIRO PLANTONISTA - ALTO BOA VISTA
0000210	LUCIANO SILVA NOLETO	RG 6469535 SSP(GO) GO	023 - ENFERMEIRO PLANTONISTA - ALTO BOA VISTA
0001073	LUSIA BRASILINA DE MIRANDA	RG 1475604 DGPC/GO GO	023 - ENFERMEIRO PLANTONISTA - ALTO BOA VISTA
0000817	MAIATT LIMA DA SILVA	RG 5292003 SSP GO	023 - ENFERMEIRO PLANTONISTA - ALTO BOA VISTA
0000161	MARIANA ISABEL FEITOZA DE FRANÇA	RG 5488042 SSP GO 09/07/2007	023 - ENFERMEIRO PLANTONISTA - ALTO BOA VISTA
0000271	PALOMA RODRIGUES MILHOMEM	RG 61225500 SSP GO	023 - ENFERMEIRO PLANTONISTA - ALTO BOA VISTA
0000690	POLINE DA SILVA OLIVEIRA	RG 5414787 SPTC GO	023 - ENFERMEIRO PLANTONISTA - ALTO BOA VISTA
0000130	RAYANE OLIVEIRA SILVA	RG 1770770-6 SSP MT 22/08/2003	023 - ENFERMEIRO PLANTONISTA - ALTO BOA VISTA
0000009	RONIA CAMPOS DA SILVA	RG 518467 COREN GO 28/06/2017	023 - ENFERMEIRO PLANTONISTA - ALTO BOA VISTA
0000580	SÂMARA LOPES MACHADO	RG 24433586 SSP MT	023 - ENFERMEIRO PLANTONISTA - ALTO BOA VISTA
0000878	TIAGO SILVA PERES	RG 22068775 SSP MT	023 - ENFERMEIRO PLANTONISTA - ALTO BOA VISTA
0000825	VALDINEZIO DOS REIS SOUSA	RG 5164530 SSP PA	023 - ENFERMEIRO PLANTONISTA - ALTO BOA VISTA
0000124	VILAINNE EVELLIN AIRES AMURIM	RG 22992065 SSP-MT MT	023 - ENFERMEIRO PLANTONISTA - ALTO BOA VISTA
0000679	VIVIENE DE SOUSA GONÇALVES ASCOLI	RG 1519460-4 SSP MT 23/03/2016	023 - ENFERMEIRO PLANTONISTA - ALTO BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

CONCURSO PÚBLICO - 001/2019

ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS

RELATÓRIO DE INSCRITOS

024 - ENGENHEIRO AGRÔNOMO - ALTO BOA VISTA

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	VAGA
0000077	ALEX RODRIGO DOS SANTOS NASCIMENTO	RG 2160779-6 SSP MT 19/04/2007	024 - ENGENHEIRO AGRÔNOMO - ALTO BOA VISTA
0000132	ALEXANDRE TURELA DE SOUSA	RG 15994104 SSP MT 14/05/2002	024 - ENGENHEIRO AGRÔNOMO - ALTO BOA VISTA
0000361	ANA DÉBORA RIBEIRO CARDOSO GUSMÃO	RG 1248628 SSP TO 16/11/2011	024 - ENGENHEIRO AGRÔNOMO - ALTO BOA VISTA
0000640	ANGELA SOUSA MILHOMEM	RG 15194531 SSPMT MT 09/04/2001	024 - ENGENHEIRO AGRÔNOMO - ALTO BOA VISTA
0001006	CLEBER ALEXSANDRO SPANHOLI	RG 24034525 SSP MT 31/07/2009	024 - ENGENHEIRO AGRÔNOMO - ALTO BOA VISTA
0000805	DOUGLAS GABRIEL WINTER	RG 16265122 SSP MT 22/08/2002	024 - ENGENHEIRO AGRÔNOMO - ALTO BOA VISTA
0001097	DOUGLAS SADAAKI DOGNANI	RG 23116960 SSP MT 06/08/2008	024 - ENGENHEIRO AGRÔNOMO - ALTO BOA VISTA
0000099	DUANA VIANA RAMOS	RG 5462429 SPTC GO	024 - ENGENHEIRO AGRÔNOMO - ALTO BOA VISTA
0001331	EDER EDMUNDO DE SOUSA	RG 2613140 SSPI PI 15/04/2003	024 - ENGENHEIRO AGRÔNOMO - ALTO BOA VISTA
0000630	GERSON NADIR ZINAU	RG 98541160 IIPR PR 06/06/2003	024 - ENGENHEIRO AGRÔNOMO - ALTO BOA VISTA
0000671	IBERNON LOPES BEZERRA	RG 20950969 SSPMT MT 30/08/2016	024 - ENGENHEIRO AGRÔNOMO - ALTO BOA VISTA
0000328	INOCÊNCIO NETO BORGES SILVA	RG 22847090 SSP MT 02/03/2016	024 - ENGENHEIRO AGRÔNOMO - ALTO BOA VISTA
0001166	JEFFERSON TORRES DA SILVA	RG 21305846 SSP MT	024 - ENGENHEIRO AGRÔNOMO - ALTO BOA VISTA
0001161	JEFFERSON YURY BARBOZA	RG 1519433-7 SSP/MT MT 24/10/2004	024 - ENGENHEIRO AGRÔNOMO - ALTO BOA VISTA
0000954	JOÃO PAULO LIMA CHRISTICHINI	RG 22875743 SSP MT 19/05/2008	024 - ENGENHEIRO AGRÔNOMO - ALTO BOA VISTA
0000788	JOAQUIM GERVÁSIO DA FONSECA JÚNIOR	RG 16202996 SSP MT 22/02/2002	024 - ENGENHEIRO AGRÔNOMO - ALTO BOA VISTA
0000975	KAMILA CARDOSO RIBEIRO	RG 22991069 SSP MT 16/03/2011	024 - ENGENHEIRO AGRÔNOMO - ALTO BOA VISTA
0001175	MELITA L RIBEIRO	RG 945563 SSP MT 06/03/1992	024 - ENGENHEIRO AGRÔNOMO - ALTO BOA VISTA
0001191	NAYARA CHAGAS DA SILVA	RG 22306412 SSP MT 27/12/2007	024 - ENGENHEIRO AGRÔNOMO - ALTO BOA VISTA
0000137	RAILOANE DE SOUSA LOUZEIRO	RG 2298962-5 SSP MT 26/06/2008	024 - ENGENHEIRO AGRÔNOMO - ALTO BOA VISTA
0000169	RONALDO SANTOS SOUZA	RG 2090723277 SJS RS 23/07/2001	024 - ENGENHEIRO AGRÔNOMO - ALTO BOA VISTA
0000890	STEFANY LORRAYNY LIMA	RG 20583842 SSP MT 08/03/2006	024 - ENGENHEIRO AGRÔNOMO - ALTO BOA VISTA
0001005	TIAGO CAMPOS DA SILVA E SILVA	RG 18373593 SSP MT	024 - ENGENHEIRO AGRÔNOMO - ALTO BOA VISTA
0001122	VANESSA KELLRY RODRIGUES SILVA	RG 22990887 SSP MT 26/06/2008	024 - ENGENHEIRO AGRÔNOMO - ALTO BOA VISTA
0001247	VANILSON SIMOES DE LIMA	RG 3313306 SSP/GO GO 25/08/2014	024 - ENGENHEIRO AGRÔNOMO - ALTO BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

CONCURSO PÚBLICO - 001/2019

ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS

RELATÓRIO DE INSCRITOS

025 - ENGENHEIRO CIVIL - ALTO BOA VISTA

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	VAGA
0000097	ALANA AIRES AGUIAR	RG 18305624 PCMG MG 05/11/2009	025 - ENGENHEIRO CIVIL - ALTO BOA VISTA
0000078	ALBERTO ALVES NAZÁRIO JUNIOR	RG 18871194 SSP/MT MT	025 - ENGENHEIRO CIVIL - ALTO BOA VISTA
0000217	ALICE NIARA AMERICO DA SILVA	RG 25368311 SSP MT 09/11/2010	025 - ENGENHEIRO CIVIL - ALTO BOA VISTA
0001001	ARTHUR KENNEDY PEREIRA RODRIGUES LUZ	RG 2526361-7 SJUSP/MT MT 29/09/2010	025 - ENGENHEIRO CIVIL - ALTO BOA VISTA
0000050	CARLOS DA SILVA RODRIGUES JUNIOR	RG 24011452 SSP MT	025 - ENGENHEIRO CIVIL - ALTO BOA VISTA
0000646	CARLOS EDUARDO TAVARES	RG 22257853 SSP MT 11/12/2007	025 - ENGENHEIRO CIVIL - ALTO BOA VISTA
0000525	CRYSTINE TRENTIN TURRA	RG 25076217 SEJUSP MT 04/08/2010	025 - ENGENHEIRO CIVIL - ALTO BOA VISTA
0000208	EDUARDA LEITE GONÇALVES	RG 22366156 SSP MT 14/01/2008	025 - ENGENHEIRO CIVIL - ALTO BOA VISTA
0000389	FELLIPE FERREIRA BARBOSA	RG 19244622 SSP MT	025 - ENGENHEIRO CIVIL - ALTO BOA VISTA
0000013	FERNANDO LUAN KRONBAUER	RG 19894791 SSP MT 29/06/2005	025 - ENGENHEIRO CIVIL - ALTO BOA VISTA
0000390	GEANDRO BRITO LUZ DOS SANTOS	RG 22989706 SSP-MT MT 26/06/2008	025 - ENGENHEIRO CIVIL - ALTO BOA VISTA
0001213	GLAUCE DE CASTRO E SILVA COSTA	RG 1953089-7 SSP MT 15/02/2005	025 - ENGENHEIRO CIVIL - ALTO BOA VISTA
0000905	GUSTAVO TORQUATRO MARANHÃO	RG 2285125-9 SSP-MT MT 12/05/2008	025 - ENGENHEIRO CIVIL - ALTO BOA VISTA
0000638	IGOR BRITO DE SOUSA	RG 783145 SSPTO TO 18/09/2009	025 - ENGENHEIRO CIVIL - ALTO BOA VISTA
0000039	IRAQUITAN TRIBUTINO DE BARROS	RG 426854354 SSP SP 20/10/2016	025 - ENGENHEIRO CIVIL - ALTO BOA VISTA
0001210	IVALY SILVA TRICHES JUNIOR	RG 2278153-6 SSP MT 17/07/2013	025 - ENGENHEIRO CIVIL - ALTO BOA VISTA
0000427	JOABE FERREIRA DE MORAES	RG 20165218 SSP MT 17/05/2004	025 - ENGENHEIRO CIVIL - ALTO BOA VISTA
0000329	JONAS ULISSES RIBEIRO MACEDO	RG 17567165 SSP MT	025 - ENGENHEIRO CIVIL - ALTO BOA VISTA
0000465	JONHNNY ALEXANDRO DOS REIS	RG 1261020-8 SSP MT	025 - ENGENHEIRO CIVIL - ALTO BOA VISTA
0000322	JULLIAN MITSUO MIYAMOTO	RG 506000126 SSP SP	025 - ENGENHEIRO CIVIL - ALTO BOA VISTA
0000955	KAIRO VINÍCIUS MARQUES RIBEIRO	RG 59832073-8 SSP SP 29/04/2015	025 - ENGENHEIRO CIVIL - ALTO BOA VISTA
0001348	LUCAS DE OLIVEIRA LOZANO	RG 497464317 SSP SP 12/01/2006	025 - ENGENHEIRO CIVIL - ALTO BOA VISTA
0000691	LUIZ PAULO MOURA COSTA	RG 4712443 PC GO 17/04/2017	025 - ENGENHEIRO CIVIL - ALTO BOA VISTA
0000282	MARCOS FELIPE LOURENÇO DE PAULA	RG 21718733 SSP MT 28/05/2007	025 - ENGENHEIRO CIVIL - ALTO BOA VISTA
0001032	MARKUS TULIO FERRO DE BRITO	RG 20221 CREA GO 28/05/2012	025 - ENGENHEIRO CIVIL - ALTO BOA VISTA
0000287	PATRICK DOS SANTOS E SANTOS	RG 1171042 SSPRO RO	025 - ENGENHEIRO CIVIL - ALTO BOA VISTA
0000229	PAULO CESAR SILVA DE MEDEIROS	RG 1938427-0 SSP MT 06/12/2004	025 - ENGENHEIRO CIVIL - ALTO BOA VISTA
0000238	RODRIGO FERNANDES CARDOSO	RG 2654086-0 SEJSP MT	025 - ENGENHEIRO CIVIL - ALTO BOA VISTA
0000181	ROGERIO BARBOSA DOS SANTOS	RG 16555597 SSP MT	025 - ENGENHEIRO CIVIL - ALTO BOA VISTA
0000330	TANA DEYSE SOARES BARROS	RG 24376558 SEJSP MT 03/12/2009	025 - ENGENHEIRO CIVIL - ALTO BOA VISTA
0001039	TARCÍSIO ALVES ANDRADE CAPANEMA	RG 31891772 SSP MT 07/03/2018	025 - ENGENHEIRO CIVIL - ALTO BOA VISTA
0000804	TATIANE SEGALLA ZAPPANI	RG 2503659-9 SSP MT 23/07/2010	025 - ENGENHEIRO CIVIL - ALTO BOA VISTA
0000183	THALLYS EDUARDO MORETTI DUARTE	RG 18790291 SSP MT 31/05/2004	025 - ENGENHEIRO CIVIL - ALTO BOA VISTA
0000305	WALTER NOVAIS DA SILVA	RG 20152030 SSP MT 15/09/2005	025 - ENGENHEIRO CIVIL - ALTO BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

CONCURSO PÚBLICO - 001/2019

ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS

RELATÓRIO DE INSCRITOS

026 - FARMACÊUTICO / BIOQUÍMICO - ALTO BOA VISTA

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	VAGA
0000008	ALINE BONFANTI SANTIN	RG 21927545 SSP-MT MT	026 - FARMACÊUTICO / BIOQUÍMICO - ALTO BOA VISTA
0000248	ALINE OLIVEIRA MELO	RG 24674028 SSP MT 12/04/2010	026 - FARMACÊUTICO / BIOQUÍMICO - ALTO BOA VISTA
0000134	ANDRIELE RODRIGUES BARROS	RG 23073357 SSP MT	026 - FARMACÊUTICO / BIOQUÍMICO - ALTO BOA VISTA
0000477	ARLLEN MOREIRA DOS SANTOS	RG 4820499 DGPC GO	026 - FARMACÊUTICO / BIOQUÍMICO - ALTO BOA VISTA
0000042	BALTAZAR MIRANDA ROCHA	RG 12845452 02 BA	026 - FARMACÊUTICO / BIOQUÍMICO - ALTO BOA VISTA
0000501	BRUNA DO NASCIMENTO GODOI	RG 22685545 SSP MT	026 - FARMACÊUTICO / BIOQUÍMICO - ALTO BOA VISTA
0000784	CRISTIANE MONTEIRO DE ANDRADE	RG 779571 SESP RO 23/03/2001	026 - FARMACÊUTICO / BIOQUÍMICO - ALTO BOA VISTA
0000538	DNIZE RAIANI DA SILVA RODRIGUES	RG 23436735 SSP/MT MT 15/08/2012	026 - FARMACÊUTICO / BIOQUÍMICO - ALTO BOA VISTA
0000548	GRASIELE GUIMARAES AGUIAR	RG 2282102-3 SSP MT	026 - FARMACÊUTICO / BIOQUÍMICO - ALTO BOA VISTA
0001215	HARABELLA TERRA JERONIMO DUARTE	RG 5814035 SSP GO 08/09/2015	026 - FARMACÊUTICO / BIOQUÍMICO - ALTO BOA VISTA
0000577	HAYLLA MARIA SOUSA SETUBAL	RG 22991751 SSPMT MT 21/11/2018	026 - FARMACÊUTICO / BIOQUÍMICO - ALTO BOA VISTA
0000482	HELDER DE SOUZA AMARAL	RG 5479857 SPTC GO 22/06/2007	026 - FARMACÊUTICO / BIOQUÍMICO - ALTO BOA VISTA
0000543	JAIR RIBEIRO GOMES	RG 6669545 SSP GO 02/03/2015	026 - FARMACÊUTICO / BIOQUÍMICO - ALTO BOA VISTA
0000703	JHONATAN FERREIRA DA COSTA ROQUE	RG 7266365 SSP GO 16/05/2018	026 - FARMACÊUTICO / BIOQUÍMICO - ALTO BOA VISTA
0000003	JULIANE RODRIGUES DE MELO	RG 22995226 SSP MT	026 - FARMACÊUTICO / BIOQUÍMICO - ALTO BOA VISTA
0000537	JUSCELIO MENDES RODRIGUES	RG 20192754 SSP MT	026 - FARMACÊUTICO / BIOQUÍMICO - ALTO BOA VISTA
0001027	KARITA CRISTINA BATISTA LINO	RG 1255422 MS MS	026 - FARMACÊUTICO / BIOQUÍMICO - ALTO BOA VISTA
0000144	KELVIN ALVES ARAUJO	RG 5440957 SPTC GO	026 - FARMACÊUTICO / BIOQUÍMICO - ALTO BOA VISTA
0000441	LEONAM KURT MACIEL REINERT	RG 22875980 SSP MT	026 - FARMACÊUTICO / BIOQUÍMICO - ALTO BOA VISTA
0001034	MARCELO HENRIQUE MORAIS MENEZES	RG 23971673 SSP MT	026 - FARMACÊUTICO / BIOQUÍMICO - ALTO BOA VISTA
0000498	MARCONI FERREIRA MARTINS	RG 1204448 SESDEC RO 01/09/2010	026 - FARMACÊUTICO / BIOQUÍMICO - ALTO BOA VISTA
0000592	RAFAEL VIEIRA DE SOUSA	RG 19169566 SSP MT	026 - FARMACÊUTICO / BIOQUÍMICO - ALTO BOA VISTA
0001125	RAQUEL APARECIDA NOGUEIRA SANTOS	RG 14751500 SESP MT 02/02/2017	026 - FARMACÊUTICO / BIOQUÍMICO - ALTO BOA VISTA
0000165	RAQUEL MARINHO SILVA	RG 22433314 SSP MG 10/07/2017	026 - FARMACÊUTICO / BIOQUÍMICO - ALTO BOA VISTA
0000716	RODRIGO ANTONIO DA SILVA	RG 16046188 SSP MT 14/02/2002	026 - FARMACÊUTICO / BIOQUÍMICO - ALTO BOA VISTA
0001101	THAYNÁ ALVES BARBOSA	RG 21902348 SSP MT	026 - FARMACÊUTICO / BIOQUÍMICO - ALTO BOA VISTA
0000751	YANN SARAIVA BARRETO	RG 22995072 MATO GRASSO MT 27/06/2008	026 - FARMACÊUTICO / BIOQUÍMICO - ALTO BOA VISTA
0000374	YTELVANY DE ANDRADE SILVA	RG 24433217 SSP MT 07/01/2010	026 - FARMACÊUTICO / BIOQUÍMICO - ALTO BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

CONCURSO PÚBLICO - 001/2019

ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS

RELATÓRIO DE INSCRITOS

027 - MÉDICO CLINICO GERAL - ALTO BOA VISTA

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	VAGA
0001266	AFFONSO PENNA BEZERRA LIMA JUNIOR	RG 3382832-6 SSP MT 16/10/2019	027 - MÉDICO CLINICO GERAL - ALTO BOA VISTA
0001121	ALEX MACIEL DE ARAUJO FERREIRA	RG 5429732 SSP GO 10/02/2010	027 - MÉDICO CLINICO GERAL - ALTO BOA VISTA
0000509	EDVALDO ALVES VIEIRA	RG 9221 CRM MT 06/03/2017	027 - MÉDICO CLINICO GERAL - ALTO BOA VISTA
0001087	ESTEFANNE DE ALCANTARA DIAS	RG 15478670 SSP MT	027 - MÉDICO CLINICO GERAL - ALTO BOA VISTA
0000815	FERNANDA MORAES DE ABREU	RG 12124680 SSP MT 28/11/2014	027 - MÉDICO CLINICO GERAL - ALTO BOA VISTA
0000594	FLAVIO AZEVEDO DO NASCIMENTO	RG 64864397-9 SSP/SP SP 09/08/2018	027 - MÉDICO CLINICO GERAL - ALTO BOA VISTA
0000496	IGOR RIBEIRO DE OLIVEIRA	RG 9202368 SSP MG 14/08/2012	027 - MÉDICO CLINICO GERAL - ALTO BOA VISTA
0001154	JAQUELINE DE ALCANTARA DIAS	RG 15960374 SSP MT	027 - MÉDICO CLINICO GERAL - ALTO BOA VISTA
0000881	JÉFERSON SUBTIL DOS SANTOS	RG 6764033 POLICIA CIVIL PA 06/10/2009	027 - MÉDICO CLINICO GERAL - ALTO BOA VISTA
0000558	JUAN CARLOS PALACIOS RIVERI	RG V 994756-4 CGPI/PF DF	027 - MÉDICO CLINICO GERAL - ALTO BOA VISTA
0000654	NATHALIA AURIEMA DE LIMA	RG 842111 SSPTO TO 08/05/2003	027 - MÉDICO CLINICO GERAL - ALTO BOA VISTA
0000713	RAMIELY SOKOLOSKI DE OLIVEIRA	RG 1867790-8 SESP MT	027 - MÉDICO CLINICO GERAL - ALTO BOA VISTA
0001225	UENDERSON FERREIRA RIBEIRO	RG 3667300 SSP GO 22/07/2015	027 - MÉDICO CLINICO GERAL - ALTO BOA VISTA
0000101	WANDERSON BATISTA SILVA	RG 1623380 SSP TO 18/02/2019	027 - MÉDICO CLINICO GERAL - ALTO BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

CONCURSO PÚBLICO - 001/2019

ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS

RELATÓRIO DE INSCRITOS

028 - MÉDICO VETERINÁRIO - ALTO BOA VISTA

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	VAGA
0000293	CASSIANO SILVA DE MEDEIROS	RG 19543883 SSP MT 21/02/2005	028 - MÉDICO VETERINÁRIO - ALTO BOA VISTA
0000642	GUSTAVO CALDEIRA RIGO	RG 001250905 SSP/MS MS	028 - MÉDICO VETERINÁRIO - ALTO BOA VISTA
0000155	JOANA MYRLLA ALMEIDA DE OLIVEIRA	RG 6124949 SSP GO 07/11/2011	028 - MÉDICO VETERINÁRIO - ALTO BOA VISTA
0000798	KAYO LUCCAS TAVARES PAZ	RG 2287480-1 SSP/MT GO 12/10/2019	028 - MÉDICO VETERINÁRIO - ALTO BOA VISTA
0001103	RENATO RODRIGUES BARROS	RG 16237544 SSP MT 15/08/2002	028 - MÉDICO VETERINÁRIO - ALTO BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

CONCURSO PÚBLICO - 001/2019

ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS

RELATÓRIO DE INSCRITOS

029 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - ALTO BOA VISTA

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	VAGA
0001158	ADELAINE ALVES DOS REIS	RG 2909453-4 SSP MT 16/10/2014	029 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - ALTO BOA VISTA
0000837	ALDENIR CIRIANO DOS SANTOS COSTA	RG 1600834-0 SSP MT 18/10/2019	029 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - ALTO BOA VISTA
0000156	ALESSANDRA BARROS DE SALES	RG 22972811 SSP/MT MT 23/06/2008	029 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - ALTO BOA VISTA
0000988	ANDRELINO DE SOUSA EUGENIO NETO	RG 20092067 SSP MT 26/08/2005	029 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - ALTO BOA VISTA
0001357	ANTONIO WAGNER DE SOUZA ALVES	RG 2002028037399 SSP CE 17/10/2011	029 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - ALTO BOA VISTA
0001354	BEATRIZ ALVES DE ARAÚJO	RG 23375353 SSP MT 12/11/2008	029 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - ALTO BOA VISTA
0000515	DANIELLE APARECIDA DOS SANTOS OLIVIERA	RG 2990307-6 SSP MT 09/10/2015	029 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - ALTO BOA VISTA
0001013	DIEGO DE MOURA SANTOS	RG 22846956 SSP MT 23/04/2018	029 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - ALTO BOA VISTA
0000897	FABIO OSWALD	RG 4899189 SSP SC 11/03/2013	029 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - ALTO BOA VISTA
0000071	FRAILAN PEREIRA NOVAES	RG 1301390178 SSP BA	029 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - ALTO BOA VISTA
0000255	GEFERSON IDARUMA LIMA KARAJA	RG 4958804 SSPGO GO 15/08/2003	029 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - ALTO BOA VISTA
0000733	JAILSON GOMES DO SANTOS	RG 2393577-4 SEJSP/MT MT 25/06/2009	029 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - ALTO BOA VISTA
0000291	JULIÁN ASAFF AZEVEDO	RG 2335584-0 SESP MT 01/08/2017	029 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - ALTO BOA VISTA
0000510	KARLA BEATRIZ OLIVEIRA ARAGÃO	RG 1010552 SSP TO 19/06/2017	029 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - ALTO BOA VISTA
0000863	MARCILENE TAVARES DA SILVA	RG 202550614 SSP MT	029 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - ALTO BOA VISTA
0000186	MATHEUS ROBERTO DE ARAUJO COSTA	RG 6452305 SSP GO 17/12/2013	029 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - ALTO BOA VISTA
0000948	MAYARA SENA MATOS	RG 22821112 SSP MT 28/04/2008	029 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - ALTO BOA VISTA
0000045	MEIRIANE SANTIAGO BARBOSA	RG 23071621 SSP MT 21/07/2008	029 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - ALTO BOA VISTA
0001037	ODAIR ALBRECHT	RG 18038883 SSP MT	029 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - ALTO BOA VISTA
0000228	PATRÍCIA DA SILVA MANZANO	RG 2173831-9 SSP/MT MT	029 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - ALTO BOA VISTA
0000651	RAQUEL SANTIN VEDOVATTO	RG 26328240 SSP/MT MT 01/12/2011	029 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - ALTO BOA VISTA
0000068	RICARDO DE CAMPOS RODRIGUES	RG 18745407 SSP MT 24/05/2004	029 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - ALTO BOA VISTA
0000556	RICARDO LOURENÇO BARBOSA	RG 19648952 SSP/MT MT 30/03/2005	029 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - ALTO BOA VISTA
0001359	ROBERTO JÚNIO DE ALMEIDA LIMA	RG 22874151 SSP MT 06/03/2014	029 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - ALTO BOA VISTA
0000395	RONALDO DE SOUSA DA SILVA	RG 18069843 SSP MT 13/11/2003	029 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - ALTO BOA VISTA
0000430	SANDI EVANGELISTA CORREA	RG 21660611 SSP MT 07/05/2007	029 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - ALTO BOA VISTA
0001140	SAULO RIBEIRO BENTO	RG 14587190 SSP MT 22/08/2001	029 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - ALTO BOA VISTA
0000755	SERGIA DE MELO ROCHA	RG 19227299 SSP MT 01/10/2004	029 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - ALTO BOA VISTA
0000870	SILVÂNIA SOARES ARAUJO	RG 884249 SSP/TO TO 21/05/2018	029 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - ALTO BOA VISTA
0001295	VALKIR ALVES DE SOUZA	RG 15066380 SSPMT MT	029 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - ALTO BOA VISTA
0000932	WALTEIR ANTONIO BARBOSA	RG 14056070 SSP MT 12/06/1999	029 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - ALTO BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

CONCURSO PÚBLICO - 001/2019

ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS

RELATÓRIO DE INSCRITOS

030 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - ALTO BOA VISTA

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	VAGA
0001335	AILDES RODRIGUES DA SILVA	RG 2196156 SSP GO	030 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - ALTO BOA VISTA
0001043	CARLOS FERREIRA MARINHO	RG 0994223-8 SSP MT 23/05/2018	030 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - ALTO BOA VISTA
0000728	CRISTIANE CHAVES PEREIRA	RG 5091167 SPTC GO 30/06/2004	030 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - ALTO BOA VISTA
0000745	DANILO FERNANDO LUZ OLIVEIRA	RG 21743479 SSP MT 04/06/2007	030 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - ALTO BOA VISTA
0000622	EDIMAR BARBOSA DE OLIVEIRA	RG 15080129 SSP MT 06/02/2001	030 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - ALTO BOA VISTA
0001369	EMILDA VIANA BARROS	RG 8836566 SSP MT 04/03/1972	030 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - ALTO BOA VISTA
0001095	ERIENE LOPES BREDIZA MARQUES	RG 25982141 SSP MT 01/08/2014	030 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - ALTO BOA VISTA
0000518	GERALDO RIBEIRO DOS REIS	RG 5515569 SPTC GO	030 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - ALTO BOA VISTA
0001258	HAGAMENON XAVIER ALVES	RG 5902545 SSP GO 14/05/2010	030 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - ALTO BOA VISTA
0000758	IARA SILVA CRUZ E SOUSA	RG 5146735 SPTCI GO 28/12/2004	030 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - ALTO BOA VISTA
0000470	JOELMA PEREIRA DOS SANTOS	RG 11090634 SSP MT 30/10/2012	030 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - ALTO BOA VISTA
0001112	JOSÉ ANANIAS MARTINS JÚNIOR	RG 13855259 SSP MG 15/02/2008	030 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - ALTO BOA VISTA
0000962	JULIANA EVANGELISTA SILVA	RG 4400839 PCPA PA 20/01/2000	030 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - ALTO BOA VISTA
0000061	KASSIA RODRIGUES BARROS	RG 15537862 SSP MT 04/10/2001	030 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - ALTO BOA VISTA
0001002	LEANDRO GOMES SALES	RG 14406004 SSP MT	030 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - ALTO BOA VISTA
0001072	MARIA RAIMUNDA ALVES GAMA	RG 4553001 SSP/GO GO	030 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - ALTO BOA VISTA
0000494	MARIZANIA GOMES AIRES	RG 269538 SSP TO 07/06/1994	030 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - ALTO BOA VISTA
0001327	OSMAR ANTONIO CARDOZO	RG 25061950 MT MT	030 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - ALTO BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 009/2020

CREDENCIAMENTO Nº 001/2020

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o processo licitatório do tipo chamada pública, visando CREDENCIAR e subsequentemente CONTRATAR MÉDICOS, DEVIDAMENTE HABILITADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA PROFISSIONAL MÉDICA, DE ACORDO COM CADA DESCRIÇÃO CONTIDA NO ANEXO I, AFIM DE ATENDER OS PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS/MT, cujo procedimento de contratação será regido pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, com obediências às condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. O envelope contendo os documentos de habilitação e a proposta de adesão será recebida pela Comissão Permanente de Licitação, no período de **30/01/2020 à 20/12/2020**, **das 13h00 às 18h00 (horário de Mato Grosso), de segunda-feira a sexta-feira.** A íntegra do Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças, localizada à Rua Dom Aquino n° 346, Centro – Alto Garças /MT. Os Interessados também poderão obter informações através do e-mail licitacaoag2017-2020@hotmail.com, pelo site www.altogarcas.mt.gov.br ou pelo telefone (66) 3471-2450/3471-1155. Alto Garças - MT, 24 de janeiro de 2020. **EDI BATISTA RIBEIRO DE MIRANDA -** Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
2º TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 024/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP N. 028/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 068/2019 – PETRÓLEO QUERÊNCIA LTDA.

O MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Dom Aquino, n. 346, Centro, CEP: 78.770-000, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o n. 03.133.097/0001-07, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal Sr. **CLAUDINEI SINGOLANO**, sob CPF nº 051.358.398-01 e RG nº 9.209.732 SSP/SP, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Alexandre dos Santos nº 22 – Bairro Novo Horizonte – CEP: 78.770-000 – Alto Garças – MT,que doravante denominado, simplesmente de **ADMINISTRAÇÃO,** e do outro lado aempresa **PETRÓLEO QUERÊNCIA LTDA,** devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o n. 04.338.339/0001-53 e Inscrição Estadual sob o n. 13.199.949-4, com Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nº 33FE.2317.4130.B98E, estabelecida à Rodovia MT 100 KM 61 – A, Distrito Industrial, Caixa Postal 07, CEP 78.785-000, município de Alto Taquari - MT, representado neste ato pelo seu procurador o Sr. **ULISSES RODRIGUES GUERINI,** brasileiro, separado, comerciário, portador da Cédula de Identidade – Registro Geral № 2.229.362 SSP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o n. 391.690.309-87,chamado simplesmente de **DETENTORA DA ATA**, resolvem celebrar o presente termo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo tem como objeto o realinhamento de preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 024/2019, originada do Pregão Presencial SRP nº 028/2019, conforme requerido pela Empresa PETRÓLEO QUERÊNCIA LTDA e deferido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1 Justifica-se o presente realinhamento de preços o pedido encaminhado pela Empresa, alegando à alta dos preços de custos no mercado interno, e à política de preços praticados pelas distribuidoras de combustíveis. Ademais, comprova-se por consulta realizada junto a Agência Nacional de Petróleo (ANP), bem como, pelo sistema Radar de Controle Público do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE/MT), através da síntese dos preços praticados no Estado de Mato Grosso, de fato, o preço solicitado encontra-se dentro do valor praticado pelo mercado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 O presente Termo de Realinhamento de Preços encontra-se amparo legal no artigo 65, inciso II, alínea ‘d’, da Lei nº 8.666/93 e na Ata de Registro de Preços, Cláusula Segunda, bem como no Parecer Jurídico que opinou pela possibilidade do Realinhamento.

CLÁUSULA QUARTA – DO REALINHAMENTO

4.1 Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços nº 024/2019, fica alterada a Cláusula Segunda, realinhado o preço conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR REGISTRADO	% DE REAJUSTE	VALOR REALINHADO
01	ÓLEO DIESEL	LT	3,70	3,52%	3,83

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas na Ata de Registro de Preço nº 024/2019, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Realinhamento de Preços como parte integrante da Ata original para todos os efeitos de direito.

Por estarem justos e contratados, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Alto Garças/MT,17 de janeiro de 2020.

CLAUDINEI SINGOLANO	**PETRÓLEO QUERÊNCIA LTDA**
PREFEITO MUNICIPAL Administração	**CNPJ nº 04.338.339/0001-53 Detentora da Ata**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

PORTARIA 008/2020

PORTARIA 008/2020

A Prefeita Municipal de Alto Paraguai – MT, **DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder 120 (Cento e vinte) dias de Licença Para Tratamento de Saúde, ao Servidor ALUIZIO CARVALHO JUNIOR, portador do RG N° 505.690 SSP/MT e do CPF N° 522.480.031.53, Titular do Cargo em Comissão de DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR - DAS 5 - COORDENADORIA DE TRANSPORTE DA SAÚDE, conforme Artigos 107 a 116 da Lei Municipal 11 de 19/11/90, e no aguarde do deferimento da Pericia Medica do Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia do dia 07/12/2019, revogada as disposições em contrário**.**

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se;

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Paraguai–MT. 02 de Janeiro de 2020.

DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 024/2020

PORTARIA Nº 024/2020

Dispõe sobre concessão de Elevação de Nível dos Servidores que menciona e da outras providências"

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, **Fabio Mauro Garbugio**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

Considerando que os servidores cumpriram, para elevação de nível, os requisitos dispostos na Lei Complementar nº 390/2004, que "Reforma a Estrutura Organizacional do Município de Alto Taquari, reorganiza os Quadros de Pessoal segundo o Regime Jurídico do Servidor Público Municipal, estabelece o Plano de Carreiras e dá outras providências", alterada pela Lei Complementar n.° 716/2013

RESOLVE BAIXAR A SEGUINTE PORTARIA:

NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	NÍVEL ATUAL	NÍVEL ATUALIZADO	CLASSE
ELIZABETH MEDEIROS ALMEIDA	Agente de Serviço Público	11/01/2000	13	14	C
NAIR BRAGA DE SOUZA	Agente de Serviço Público	10/01/2000	13	14	B
NEURACI APARECIDA DO N. FREITAS	Agente de Serviço Público	04/01/1994	15	16	B
OSVALDO GOMES DA SILVA	Agente de Serviço Público	10/01/2000	13	14	A
ROSELY AP. M. DOS SANTOS	Agente de Serviço Público	04/01/1994	15	16	B
VALDETE PEREIRA BARBOSA	Agente de Serviço Público	24/01/2000	13	14	A

Art. 1º - Ficam os Servidores abaixo identificados, elevados de nível, conforme segue:

NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	NÍVEL ATUAL	NÍVEL ATUALIZADO	CLASSE
MARIA DE LOURDES SOUZA	Técnico Administrativo	11/04/1988	23	24	C

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

ALTO TAQUARI, 23 DE JANEIRO DE 2020.

FABIO MAURI GARBUGIO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020 – RETIFICAÇÃO DA DATA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DECORAÇÃO, EM ATENDIMENTO A DIVERSOS EVENTOS QUE PODERÃO SER REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE ALTO TAQUARI - EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA, de acordo com anexo I. Abertura às **07h30min (Horário de Mato Grosso)** do dia **06/02/2020.** O edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura em horário de funcionamento através da Pregoeira, pelo site www.altotaquari.mt.gov.br/licitacoes ou ainda pelos fones (66) 3496-1448.

Alto Taquari – MT, 24 de janeiro de 2020.

Josieli Froes Briancini

Pregoeira

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 025/2020

PORTARIA Nº 025/2020

Dispõe sobre concessão de Elevação de Nível dos Servidores que menciona e da outras providências"

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, **Fabio Mauro Garbugio**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

Considerando que os servidores cumpriram, para elevação de nível, os requisitos dispostos na Lei Municipal nº 05/2011, que "Dispõe Sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério dos Profissionais do Ensino Público de Alto Taquari".

RESOLVE BAIXAR A SEGUINTE PORTARIA:

Art. 1º - Ficam os **Servidores** abaixo identificados, elevados de nível, conforme segue:

NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	NÍVEL ATUAL	NÍVEL ATUALIZADO	CLASSE
CASSIA NEVES RODRIGUES COSTA	Auxiliar de Desenvolvimento	06/01/2017	2	3	A
LEUDIANE DO LAGO SENA	Auxiliar de Desenvolvimento	06/01/2017	2	3	A
MARIA MONICA LIRA DOS SANTOS	Auxiliar de Desenvolvimento	12/01/2017	2	3	A
MARIA NATIVIDADE DE FREITAS	Auxiliar de Desenvolvimento	13/01/2017	2	3	A
ROSELI DA APARECIDA LIMA	Auxiliar de Desenvolvimento	03/01/2017	2	3	A

NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	NÍVEL ATUAL	NÍVEL ATUALIZADO	CLASSE
GIZANE DE PAULA MARTINS	Inspetor de Alunos	13/01/2017	2	3	A
MARIA DOS ANJOS R. DA SILVA	Inspetor de Alunos	16/01/2017	2	3	A
SALOAN MENEZES DAVID	Inspetor de Alunos	13/01/2017	2	3	A

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

ALTO TAQUARI, 23 DE JANEIRO DE 2020.

FABIO MAURI GARBUGIO

Prefeito Municipal

LEI N.º 1107/2020

"Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro do Recurso Ordinários até o valor de R$ 711.000,00 e R$ 335.000,00 com recursos do Fundo Municipal de Iluminação Publica. FMIP"

O Prefeito Municipal de Alto Taquari - MT, na pessoa do Senhor Fabio Mauri Garbugio, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR por superávit financeiro do RECURSO ORDINÁRIOS até o montante de **R$ 711.000,00 (Setecentos e onze mil reais)** e R$ **335.000,00 (Trezentos e Trinta e cinco mil reais)** da **Fonte de Recurso do fundo de iluminação publica,** totalizando **R$ 1. 046.000,00** no orçamento vigente, **LOA 2020**, **Lei 1100/2019**, nos termos do artigo 42 Lei n.º 4.320/64**,** para atender as seguintes dotações orçamentárias:

02.070.00 – SEC MUN DE INFRA ESTRUTURA URBANA, VIAÇÃO, OBRAS E PLANEJAMENTO

Fr:0317000000 Iluminação Publica

Atividade - 1024 - Ampliar a rede de iluminação publica

449051000 - Obras e instalações 335.000,00

02.070.00 – SEC MUN DE INFRA ESTRUTURA URBANA, VIAÇÃO, OBRAS E PLANEJAMENTO

Fr:0300000000 Ordinários

Atividade - 1024 - Ampliar a rede de iluminação publica

449051000 - Obras e instalações 185.000,00

02.070.00 – SEC MUN DE INFRA ESTRUTURA URBANA, VIAÇÃO, OBRAS E PLANEJAMENTO

Fr:0300000000 Ordinários

Atividade - 1046 - Ampliar o sistema de agua e serviços complementares

449051000 - Obras e instalações 103.000,00

02.050.00 – SEC MUN DE INDUSTRICA COM. E TURISMO

Fr:0300000000 Ordinários

Atividade - 1049 - Construir portal de entrada do município

449051000 - Obras e instalações 200.000,00

02.050.00 – SEC MUN DE INDUSTRICA COM. E TURISMO

Fr:0300000000 Ordinários

Atividade - 2027 - Manter atividades da Secretaria

449052000 - Equipamentos e material permanente 200.000,00

03.110.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Fr:0300000000 Ordinários

Atividade - 1189- Ampliar e reformar o CRAS

449051000 - Obras e instalações 23.000,00

Art. 2º - Para suplementar as dotações no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro do exercício anterior no valor de **R$ 1.046.000,00 (Um milhão quarenta e seis mil reais)**, de acor-

do com o disposto no art. 42 e art. 43; Considerando o § 1º; I e § 2º da Lei nº 4.320/1964 que diz **§ 1º - Consideram-se recursos para fim deste artigo, desde que não comprometidos: I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; § 2º - Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.**

§ Único - Integram este Ato os seguintes Anexos:

I - BDT - Boletim Diário de Tesouraria do dia 31/12/2019

II - Demonstrativo do superávit financeiro por fonte de recurso apurado em 31/12/2019.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Taquari (MT), 24 de Janeiro de 2020.

FABIO MAURI GARBUGIO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 – RETIFICAÇÃO DE DATA

Objeto: PREGÃO PRESENCIAL PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, de acordo com anexo I. Abertura às **07h30min (Horário de Mato Grosso)** do dia **07/02/2020.** O edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura em horário de funcionamento através da Pregoeira, pelo site www.altotaquari.mt.gov.br/licitacoes ou ainda pelos fones (66) 3496-1448.

Alto Taquari – MT, 24 de janeiro de 2020.

Josieli Froes Briancini

Pregoeira

PORTARIA Nº 022/2020

"Prorroga prazo para conclusão do Processo de Sindicância instaurado pela Portaria 517/2019."

O Prefeito do Município de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, Fabio Mauri Garbugio, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o pedido de prorrogação de prazo para conclusão do Processo de Sindicância instaurado pela Portaria 517/2019, bem como o deferimento do prefeito municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo de Sindicância instaurado pela Portaria nº. 517/2019, para apurar denúncia de desvio de mercadoria (Leite) junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Alto Taquari-MT, em 22 de janeiro de 2020.

FABIO MAURI GARBUGIO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 023/2020

PORTARIA Nº 023/2020

Dispõe sobre concessão de Elevação de Nível dos Professores que menciona e da outra providências"

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, **Fabio Mauro Garbugio**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

Considerando que os professores cumpriram, para elevação de nível, os requisitos dispostos na Lei Municipal nº 05/2011, que "Dispõe Sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério dos Profissionais do Ensino Público de Alto Taquari".

RESOLVE BAIXAR A SEGUINTE PORTARIA:

Art. 1º - Ficam os **Professores** abaixo identificados, elevados de nível, conforme segue:

NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	NÍVEL ATUAL	NÍVEL ATUALIZADO	CLASSE
SILVIA DE MORAES F. CARVALHO	Professora	04/01/1994	25	26	B
SHIRLEY CARNIELO LOUSADA	Professora	24/01/2000	19	20	B

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

ALTO TAQUARI, 23 DE JANEIRO DE 2020.

FABIO MAURI GARBUGIO

Prefeito Municipal

LEI N.º 1106/2020

"*Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro do Recurso Ordinários até o valor de R$ 697.000,00"*

O Prefeito Municipal de Alto Taquari - MT, na pessoa do Senhor Fabio Mauri Garbugio, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR por superávit financeiro do RECURSO ORDINÁRIOS até o montante de **R$ 697.000,00 (Seiscentos e noventa e sete mil reais)** no orçamento vigente, **LOA 2020**, **Lei 1100/2019**, incluindo nas Leis **1063/2019 LDO**, **923/2017- PPA** o projeto ***1192 - Reformar e Ampliar o CECOI,*** nos termos do artigo 42 Lei n.º 4.320/64**,** para atender as seguintes dotações orçamentárias:

02.070.00 – SEC MUN DE INFRA ESTRUTURA URBANA, VIAÇÃO, OBRAS E PLANEJAMENTO

Fr:0300000000 Ordinários

Atividade - 1137 - Implantar o terminal rodoviário

449051000 - Obras e instalações 620.000,00

02.1400.00 – SEC MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fr:0300000000 Ordinários

Atividade - 1192 - Reformar e Ampliar o CECOI

449051000 - Obras e instalações 77.000,00

Art. 2º - Para suplementar as dotações no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro do exercício anterior no valor de **R$ 697.000,00 (Seiscentos e noventa e sete mil reais)**, de acordo com o disposto no art. 42 e art. 43; Considerando o § 1º; I e § 2º da Lei nº 4.320/1964 que diz **§ 1º - Consideram-se recursos para fim deste artigo, desde que não comprometidos: I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; § 2º - Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.**

§ Único - Integram este Ato os seguintes Anexos:

I - BDT - Boletim Diário de Tesouraria do dia 31/12/2019

II - Demonstrativo do superávit financeiro por fonte de recurso apurado em 31/12/2019.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Taquari (MT), 24 de Janeiro de 2020.

FABIO MAURI GARBUGIO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 020/2020

"Prorroga prazo para conclusão do Processo Administrativo instaurado pela Portaria 484/2019."

O Prefeito do Município de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, Fabio Mauri Garbugio, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o pedido de prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo instaurado pela Portaria 484/2019, bem como o deferimento do prefeito municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº. 484/2019, para apurar responsabilidade de servidor relativo a maquinário danificado.

Art. 2º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Alto Taquari-MT, em 21 de janeiro de 2020.

FABIO MAURI GARBUGIO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

EXTRATO DE CONTRATO

REF.: CONTRATO N.º 01/2020

NUMERO DO CONTRATO: N.º 01/2020.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Orgânica do Município.

CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA - MT

CONTRATANDA: **CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO - CORESS/MT**,

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto ratear os custos com a manutenção do Consórcio PROPONENTE e o cumprimento dos objetivos fixados no Estatuto Social do CORESS, em atendimento as exigências legais, **especialmente a consecução das ações previstas na Lei**

Municipal nº 831 de 22 de dezembro de 2017, paraassegurar o custeio de consultas, exames e procedimentos, visando o fortalecimento das ações de atenção à saúde ofertadas aos usuários do Sistema Único de Saúde;

PRAZO: 12 MESES

VALOR DO CONTRATO: **R$19.505,12 (dezenove mil, quinhentos e cinco reais e doze centavos),**

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2020.

VIGENCIA: 02/01/2020 a 31/12/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23/2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICIPIO DE ARAPUTANGA/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º- Nomear a Senhorita **Lara Leticia Teles Gonçalves,** inscrita no CPF nº 049.445.151-38, para exercer o Cargo Comissionado de **Assessora** da Prefeitura Municipal de Araputanga Estado de Mato Grosso.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e quatro (24) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte (2020).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 22/2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICIPIO DE ARAPUTANGA/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º- Nomear a Senhorita **Rubia Caroline Xavier da Silva,** inscrita no CPF nº 050.773.981-78, para exercer o Cargo Comissionado de **Gerente de Abastecimento,** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente Urbano e Rural, Prefeitura Municipal de Araputanga Estado de Mato Grosso.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário em especial a Portaria nº 297/2019.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e quatro (24) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte (2020).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020

O MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que fará realizar, no dia 10 de fevereiro de 2020, às 08h00min (Horário Oficial de Mato Grosso), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada à Rua Presidente Costa e Silva, s/nº, Vila Nova, neste Município de Arenápolis-MT, O PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS 003/2020, Menor Preço por Item, com a finalidade de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICO PARA ATENDIMENTO A SAUDE BUCAL NAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ARENAPOLIS/MT. O edital completo esta disponível no site www.arenapolis.mt.gov.br. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal durante o horário normal de expediente das 07h00min às 13h00min, ou através do telefone: (65) 3343-1105.

Arenápolis-MT, 24 de Janeiro de 2020**.**

REGINA LÚCIA DE SOUZA

PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS EDITAL DE CONVOCAÇÃO 005 /2020.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 005 /2020.

A Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT, por força de decisão judicial oriunda dos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA,** n° **1853-61.2015.811.0026**, Código **50053, CONVOCA** a candidata do Concurso Público Municipal nº. 001/2011, realizado em 11/12/2011,com base no item 5.1.2, nos incisos, 7.2 e 9.1**,** citados no Edital do Concurso**,** paracomparecerem no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste edital, na Sede da Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT, apresentando os documentos de habilitação relacionados no Anexo I deste edital, bem como realizar exame médico admissional nos termos dos Anexos II deste edital, a fim de serem nomeados ao **cargo efetivo de enfermeira** no prazo acima estabelecido e tomarem posse no prazo máximo de 15 dias a partir da nomeação prorrogável por igual período de acordo com o interesse da Administração Pública Municipal:

CANDIDATO CONVOCADO PARA TOMAR POSSE NO SERVIÇO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOIS-MT:

CLASS	NOME	CARGO
5º	PAULA HELENA ESPELETA NICOLETTI	ENFERMEIRA

Para a realização do exame médico admissional o candidato aprovado, conforme lista acima, domiciliada neste Município deverão se apresentar no ESF do Município de Arenápolis - MT.

O candidato convocado deverá se submeter ao exame admissional em conformidade com o ANEXO II.

Será considerado desistente perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que não se apresentar no prazo fixado por este edital; não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, podendo a Prefeitura Municipal Arenápolis - MT, convocar o candidato classificado na colocação subseqüente.

Fica obrigada a publicação deste edital de Convocação no Site Oficial do Município de Arenápolis/MT.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS-MT, EM 24 DE JANEIRO DE 2020.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO

Prefeito do Município de Arenápolis - MT

Registrado e Publicado, na data supra, na forma da lei.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I

Apresentar em cópia em 01 via (folha A/4)

- Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I da CF/88);
- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
- Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
- Conta Bancária junto ao Banco do Brasil
- Cartão do PIS/PASEP;
- CPF da mãe;
- CPF do Pai;
- CPF do Conjuge (se casado(a));
- Comprovante de quitação eleitoral;
- Título de Eleitor;
- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
- Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;
- Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido de acordo com exigências da Administração Municipal pela medicina do trabalho;
- 01 (uma) fotos 3x4, coloridas e recentes;
- Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
- Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
- Comprovante de Escolaridade;
- Declaração contendo endereço residencial;
- Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
- Declaração de Bens;
- Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função.
- Os candidatos convocados farão exame médico admissional, por médico credenciado do trabalho.

ANEXO II

MODELO DE ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL – ASO

ÓRGÃO EMPREGADOR:

Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT – CNPJ nº 24.9776540001-38

Nome do Servidor:

_____Identidade nº _____ Idade: ____ Estado Civil: _____

Função que irá exercer: _____ Naturalidade: _____

Antecedentes: Já teve ou tem?

( ) Pressão alta ( ) Tuberculose ( ) Alergia a medicamentos/Alimentos ( ) Hepatite ( ) Asma

( ) Pneumonia ( ) Sífilis ou doenças sexualmente transmissíveis ( ) Otite ( ) Diabetes

Intervenção cirúrgica? Sim. ( ) Não ( ) _____

Uso de medicamentos? Não ( ) Sim ( ) _____

Mulheres: Menstruação – Menarca: ( ) Regular ( ) Irregular ( ) Ausente

Gestação: ( ) P.N. ( ) Cirúrgicos ( ) Filhos vivos ( ) Aborto

HISTORICO OCUPACIONAL

Empregos Anteriores – Empresa: _____

Função: _____ Tempo na empresa: _____Turno: _____

Poeira ( ) Ruído ( ) Calor excessivo ( ) Frio ( ) Radiação ( )

Alta Pressão ( ) Baixa Pressão ( ) Outros ( )

Metais Pesados: Ácidos ( ) Solventes orgânicos ( ) Inseticidas ( ) Fungicidas ( )

Urinário ( ) Outros ( )

Exerce outra atividade além do emprego? Não ( ) Sim ( )

Já sofreu algum acidente do trabalho? Não ( ) Sim ( ) C/ afastamento ( ) Encaminhado ( )

Fuma? Não ( ) Sim ( ) Cigarro ( ) Charuto ( ) Cachimbo ( )

Bebe? Não ( ) Sim ( ) destilada ( ) fermentada ( ) sem preferência ( )

Pratica algum esporte? Não ( ) Sim ( ) quantas vezes por semana ( )

EXAME MÉDICO

Vacinas: Anti Tetânica ( ) Poliomielite ( ) Tríplice ( ) Outras: _____

Altura: _____ Peso: _____ Temperatura: _____ Pulso: _____P.A: _____ mmHg Cabeça – Face _____Dentes_____

Tórax Tipo: _____F.R._____Ausculta_____

Ap. Circ. Ausculta:_____

Abdomem Tipo: _____Palpação_____

Ap. Genito Urinário: _____

Coluna vertebral

_____

Membros

_____

Sistema Nervoso

_____

Exames complementares

_____

Uso de lentes corretoras: Não ( ) Sim ( )

CONCLUSÃO: ( ) APTO ( ) INAPTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 006 /2020.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 006 /2020.

A Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT, por força de decisão judicial oriunda dos autos da **AÇÃO ORDINÁRIA COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA,** n° **1726-26.2015.811.0026**, Código **49799, CONVOCA** a candidata do Concurso Público Municipal nº. 001/2011, realizado em 11/12/2011,com base no item 5.1.2, nos incisos, 7.2 e 9.1**,** citados no Edital do Concurso**,** paracomparecerem no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste edital, na Sede da Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT, apresentando os documentos de habilitação relacionados no Anexo I deste edital, bem como realizar exame médico admissional nos termos dos Anexos II deste edital, a fim de serem nomeados ao **cargo efetivo de gari** no prazo acima estabelecido e tomarem posse no prazo máximo de 15 dias a partir da nomeação prorrogável por igual período de acordo com o interesse da Administração Pública Municipal:

CANDIDATO CONVOCADO PARA TOMAR POSSE NO SERVIÇO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOIS-MT:

CLASS	NOME	CARGO
6º	ANDREIA PEREIRA SENA	GARI

Para a realização do exame médico admissional o candidato aprovado, conforme lista acima, domiciliada neste Município deverão se apresentar no ESF do Município de Arenápolis - MT.

O candidato convocado deverá se submeter ao exame admissional em conformidade com o ANEXO II.

Será considerado desistente perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que não se apresentar no prazo fixado por este edital; não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, podendo a Prefeitura Municipal Arenápolis - MT, convocar o candidato classificado na colocação subseqüente.

Fica obrigada a publicação deste edital de Convocação no Site Oficial do Município de Arenápolis/MT.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS-MT, EM 24 DE JANEIRO DE 2020.

_____

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO

Prefeito do Município de Arenápolis - MT

Registrado e Publicado, na data supra, na forma da lei.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I

Apresentar em cópia em 01 via (folha A/4)

- Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I da CF/88);

- Certidão de Casamento ou Nascimento;

- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

- Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

- Conta Bancária junto ao Banco do Brasil

- Cartão do PIS/PASEP;

- CPF da mãe;

- CPF do Pai;

- CPF do Conjuge (se casado(a));

- Comprovante de quitação eleitoral;

- Título de Eleitor;

- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

- Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;

- Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido de acordo com exigências da Administração Municipal pela medicina do trabalho;

- 01 (uma) fotos 3x4, coloridas e recentes;

- Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

- Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

- Comprovante de Escolaridade;

- Declaração contendo endereço residencial;

- Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

- Declaração de Bens;

- Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função.

- Os candidatos convocados farão exame médico admissional, por médico credenciado do trabalho.

ANEXO II

MODELO DE ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL – ASO

ÓRGÃO EMPREGADOR:

Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT – CNPJ nº 24.9776540001-38

Nome do Servidor:

_____Identidade nº _____ Idade: ____ Estado Civil: _____

Função que irá exercer: _____ Naturalidade: _____

Antecedentes: Já teve ou tem?

( ) Pressão alta ( ) Tuberculose ( ) Alergia a medicamentos/Alimentos ( ) Hepatite ( ) Asma

( ) Pneumonia ( ) Sífilis ou doenças sexualmente transmissíveis ( ) Otite ( ) Diabetes

Intervenção cirúrgica? Sim. ( ) Não ( ) _____

Uso de medicamentos? Não ( ) Sim ( ) _____

Mulheres: Menstruação – Menarca: ( ) Regular ( ) Irregular ( ) Ausente

Gestação: ( ) P.N. ( ) Cirúrgicos ( ) Filhos vivos ( ) Aborto

HISTORICO OCUPACIONAL

Empregos Anteriores – Empresa: _____

Função: _____ Tempo na empresa: _____Turno: _____

Poeira ( ) Ruído ( ) Calor excessivo ( ) Frio ( ) Radiação ( )

Alta Pressão ( ) Baixa Pressão ( ) Outros ( )

Metais Pesados: Ácidos ( ) Solventes orgânicos ( ) Inseticidas ( ) Fungicidas ( )

Urinário ( ) Outros ( )

Exerce outra atividade além do emprego? Não ( ) Sim ( )

Já sofreu algum acidente do trabalho? Não ( ) Sim ( ) C/ afastamento ( ) Encaminhado ( )

Fuma? Não ( ) Sim ( ) Cigarro ( ) Charuto ( ) Cachimbo ( )

Bebe? Não ( ) Sim ( ) destilada ( ) fermentada ( ) sem preferência ( )

Pratica algum esporte? Não ( ) Sim ( ) quantas vezes por semana ( )

EXAME MÉDICO

Vacinas: Anti Tetânica ( ) Poliomielite ( ) Tríplice ( ) Outras: _____

Altura: _____ Peso: _____ Temperatura: _____ Pulso: _____P.A: _____ mmHg Cabeça – Face _____Dentes_____

Tórax Tipo: _____F.R._____Asculta_____

Ap. Circ. Ascul-ta:_____

Abdomem Tipo: _____Palpação_____

Ap. Genito Urinário: _____

Coluna vertebral

_____

Membros

_____

Sistema Nervoso

_____

Exames complementares

_____

_____

Uso de lentes corretoras: Não ( ) Sim ( )

CONCLUSÃO: ( ) APTO ( ) INAPTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO N° 001 ATÉ 014/2020

EXTRATO DO CONTRATO N° 001/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: ALCILDA QUIGUNA GOES

OBJETO:EXECUCAO DE SERVIÇOS PESSOAIS COMO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, COM 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, PARA A CONTINUIDADE DA PRESTACAO DOS SERVIÇOS PUBLICOS ESSENCIAIS, OU OBRIGATÓRIOS DE RESPONSABILIDADE DA MUNICIPALIDADE, DE ACORDO COM A NECESSIDADE ADMINISTRATIVA E O INTERESSE PUBLICO DA MUNICIPALIDADE.

PERIODO DE VIGÊNCIA: 06/01/2020 ATÉ **31/12/2020**

VALOR MENSAL: R$: 1.400,00 (HUM MIL QUATROCENTOS REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 06/01/2020

EXTRATO DO CONTRATO N° 002/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: CARLICE DA COSTA MACIEL

OBJETO:EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS COMO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, COM 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, PARA A CONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS, OU OBRIGATÓRIOS DE RESPONSABILIDADE DA MUNICIPALIDADE, DE ACORDO COM A NECESSIDADE ADMINISTRATIVA E O INTERESSE PÚBLICO DA MUNICIPALIDADE.

PERIODO DE VIGÊNCIA: 06/01/2020 ATÉ **31/12/2020**.

VALOR MENSAL R$: 1.400,00 (HUM MIL QUATROCENTOS REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 06/01/2020

EXTRATO DO CONTRATO N° 003/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: EDNA SOLANGE DA SILVA

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS COMO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, COM 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, PARA A CONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS, OU OBRIGATÓRIOS DE RESPONSABILIDADE DA MUNICIPALIDADE, DE ACORDO COM A NECESSIDADE ADMINISTRATIVA E O INTERESSE PÚBLICO DA MUNICIPALIDADE

PERIODO DE VIGÊNCIA: 06/01/2020 ATÉ **31/12/2020**.

VALOR MENSAL R$: 1.400,00 (HUM MIL QUATROCENTOS REAIS.)

DATA DA ASSINATURA: 06/01/2020

EXTRATO DO CONTRATO N°004/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: CENILDE CARLOS DO NASCIMENTO

OBJETO:EXECUCAO DE SERVIÇOS PESSOAIS COMO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, COM 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, PARA A CONTINUIDADE DA PRESTACAO DOS SERVIÇOS PUBLICOS ESSENCIAIS, OU OBRIGATÓRIOS DE RESPONSABILIDADE DA MUNICIPALIDADE, DE ACORDO COM A NECESSIDADE ADMINISTRATIVA E O INTERESSE PUBLICO DA MUNICIPALIDADE.

PERIODO DE VIGÊNCIA: 06/01/2020 ATÉ **31/12/2020**

VALOR MENSAL: R$: 1.400,00 (HUM MIL QUATROCENTOS REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 06/01/2020

EXTRATO DO CONTRATO N°005/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: ELIANA GONÇALVES DE MOURA

OBJETO:EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS COMO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, COM 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, PARA A CONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS, OU OBRIGATÓRIOS DE RESPONSABILIDADE DA MUNICIPALIDADE, DE ACORDO COM A NECESSIDADE ADMINISTRATIVA E O INTERESSE PÚBLICO DA MUNICIPALIDADE.

PERIODO DE VIGÊNCIA: 06/01/2020 ATÉ **31/12/2020**.

VALOR MENSAL R$: 1.400,00 (HUM MIL QUATROCENTOS REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 06/01/2020

EXTRATO DO CONTRATO N° 006/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: GISELE MEIRA DA TRIDADE

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS COMO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, COM 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, PARA A CONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS, OU OBRIGATÓRIOS DE RESPONSABILIDADE DA MUNICIPALIDADE, DE ACORDO COM A NECESSIDADE ADMINISTRATIVA E O INTERESSE PÚBLICO DA MUNICIPALIDADE

PERIODO DE VIGÊNCIA: 06/01/2020 ATÉ **31/12/2020**.

VALOR MENSAL R$: 1.400,00 (HUM MIL QUATROCENTOS REAIS.)

DATA DA ASSINATURA: 06/01/2020

EXTRATO DO CONTRATO N° 007/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: YARA GOMES DE SOUZA

OBJETO:EXECUCAO DE SERVIÇOS PESSOAIS COMO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, COM 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, PARA A CONTINUIDADE DA PRESTACAO DOS SERVIÇOS PUBLICOS ESSENCIAIS, OU OBRIGATÓRIOS DE RESPONSABILIDADE DA MUNICIPALIDADE, DE ACORDO COM A NECESSIDADE ADMINISTRATIVA E O INTERESSE PUBLICO DA MUNICIPALIDADE.

PERIODO DE VIGÊNCIA: 06/01/2020 ATÉ **31/12/2020**

VALOR MENSAL: R$: 1.400,00 (HUM MIL QUATROCENTOS REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 06/01/2020

EXTRATO DO CONTRATO N° 008/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: JANETE ALVES DE SOUZA

OBJETO:EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS COMO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, COM 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, PARA A CONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS, OU OBRIGATÓRIOS DE RESPONSABILIDADE DA MUNICIPALIDADE, DE ACORDO COM A NECESSIDADE ADMINISTRATIVA E O INTERESSE PÚBLICO DA MUNICIPALIDADE.

PERIODO DE VIGÊNCIA: 06/01/2020 ATÉ **31/12/2020**.

VALOR MENSAL R$: 1.400,00 (HUM MIL QUATROCENTOS REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 06/01/2020

EXTRATO DO CONTRATO N°009/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: LEANI GUIMARAES VELOSO DE MOURA

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS COMO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, COM 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, PARA A CONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS, OU OBRIGATÓRIOS DE RESPONSABILIDADE DA MUNICIPALIDADE, DE ACORDO COM A NECESSIDADE ADMINISTRATIVA E O INTERESSE PÚBLICO DA MUNICIPALIDADE

PERIODO DE VIGÊNCIA: 06/01/2020 ATÉ **31/12/2020**.

VALOR MENSAL R$: 1.400,00 (HUM MIL QUATROCENTOS REAIS.)

DATA DA ASSINATURA: 06/01/2020

EXTRATO DO CONTRATO N° 010/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: LUCÉLIA FELIPE MOREIRA

OBJETO:EXECUCAO DE SERVIÇOS PESSOAIS COMO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, COM 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, PARA A CONTINUIDADE DA PRESTACAO DOS SERVIÇOS PUBLICOS ESSENCIAIS, OU OBRIGATÓRIOS DE RESPONSABILIDADE DA MUNICIPALIDADE, DE ACORDO COM A NECESSIDADE ADMINISTRATIVA E O INTERESSE PUBLICO DA MUNICIPALIDADE.

PERIODO DE VIGÊNCIA: 06/01/2019 ATÉ **31/12/2019**

VALOR MENSAL: R$: 1.400,00 (HUM MIL QUATROCENTOS REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 06/01/2020

EXTRATO DO CONTRATO N° 011/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: MARCILENE BATISTA GOMES DE PAULA

OBJETO:EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS COMO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, COM 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, PARA A CONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS, OU OBRIGATÓRIOS DE RESPONSABILIDADE DA MUNICIPALIDADE, DE ACORDO COM A NECESSIDADE ADMINISTRATIVA E O INTERESSE PÚBLICO DA MUNICIPALIDADE.

PERIODO DE VIGÊNCIA: 06/01/2020 ATÉ **31/12/2020**.

VALOR MENSAL R$: 1.400,00 (HUM MIL QUATROCENTOS REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 06/01/2020

EXTRATO DO CONTRATO N° 012/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: ROSINEIDE RIBEIRO D SILVA

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS COMO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, COM 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, PARA A CONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS, OU OBRIGATÓRIOS DE RESPONSABILIDADE DA MUNICIPALIDADE, DE ACORDO COM A NECESSIDADE ADMINISTRATIVA E O INTERESSE PÚBLICO DA MUNICIPALIDADE

PERIODO DE VIGÊNCIA: 06/01/2020 ATÉ **31/12/2020**

VALOR MENSAL R$: 1.400,00 (HUM MIL QUATROCENTOS REAIS.)

DATA DA ASSINATURA: 06/01/2020

EXTRATO DO CONTRATO N° 013/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: MARINA GOLVEIA BATISTA

OBJETO:EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS COMO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, COM 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, PARA A CONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS, OU OBRIGATÓRIOS DE RESPONSABILIDADE DA MUNICIPALIDADE, DE ACORDO COM A NECESSIDADE ADMINISTRATIVA E O INTERESSE PÚBLICO DA MUNICIPALIDADE.

PERIODO DE VIGÊNCIA: 06/01/2020 ATÉ **31/12/2020**.

VALOR MENSAL R$: 1.400,00 (HUM MIL QUATROCENTOS REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 06/01/2020

EXTRATO DO CONTRATO N° 014/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: LARISSA ESPOSITO XAVIER

OBJETO:EXECUÇÃO DO CONTRATO TEM POR OBJETO PRORROGAÇÃO DE DATA, JUSTIFICADO PELA ESTABILIDADE DO PERÍODO GESTACIONAL, INICIADO NA VIGENCIA DO CONTRATO ANTERIOR Nº79/2019.

PERIODO DE VIGÊNCIA: 06/01/2020 ATÉ **31/12/2020**.

VALOR MENSAL R$: 1.039,00 (HUM MIL e TRINTA E NOVE REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 06/01/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 11.523/2020

"DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, DESIGNAR COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JONAS RODRIGUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - DETERMINAR a instauração de **Processo Administrativo Disciplinar n° 002/2020**, com a finalidade de averiguar a conduta do servidor **Jose Agnaldo de Freitas,** ocupante do cargo em comissão de **Secretario Adjunto de Transporte Escolar**,de acordo com o memorando nº 050/2020/SEMEC.

Artigo 2º - DESIGNAR, os servidores, como membros titulares, para comporem a Comissão, **sob a presidência do primeiro.**

1. Líria Cristiane Domingos Alves – Mat. 160 - Presidente

2. Marcieli de Linhares – Mat. 2477– Secretária

2. Alessandra Andrade da Silva – Mat. 2513 - Membro

Artigo 3º - DETERMINAR, ainda, o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para término dos trabalhos prorrogável se necessário.

Artigo 4º - **DISPENSAR,** os integrantes da Comissão de suas normais atividades durante o horário que perdurar os trabalhos.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 24 dias de janeiro de 2. 020.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLAUDIA MARIA TSCHA

Secretária Municipal de Administração

SEMATIC
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ARIPUANÃ (MT)

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 01/SEMATIC/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ, CNPJ n° 03.507.498/0001-71, torna público que junto à SEMATIC - Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Turismo, Indústria e Comércio multou a empresa **ANDRADE GUTIERREZ ENGENHARIA S/A, CNPJ:17262213/0295 no valor de R$100. 000,00 (cem mil reais).** Por instalar alojamento sem a devida licença ambiental.

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 02/SEMATIC/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ, CNPJ n° 03.507.498/0001-71, torna público que junto à SEMATIC - Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Turismo, Indústria e Comércio multou a empresa **LAVA JATO EXPRESSO, CNPJ: 24.488.505/0001-05 no valor de R$688,68 (seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos).** Por fazer lançamento de resíduos no solo e água de lavagem de carros e operar sem Licenças Ambientais.

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 03/SEMATIC/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ, CNPJ n° 03.507.498/0001-71, torna público que junto à SEMATIC - Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Turismo, Indústria e Comércio multou **PEDRO FRANCISCO DA SILVA, CPF: 310.374.451-04 no valor de 36 VRM equivalendo R$724,68 (setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos).** Por fazer lançamento de resíduos no solo.

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 11.521/2020

"DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, DESIGNAR COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JONAS RODRIGUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - DETERMINAR a instauração de **Processo Administrativo Disciplinar n° 001/2020**, com a finalidade de averiguar a conduta do servidor **JOSEB LANDE BISPO,** ocupante do cargo de carreira de Agente Comunitário de Saúde,de acordo com o memorando nº 050/2020/SEMUSA.

Artigo 2º - DESIGNAR, os servidores, como membros titulares, para comporem a Comissão, **sob a presidência do primeiro.**

1. Jurandir Ambrósio - Mat. 3.707 – Presidente

2. Valfredo Campos Borges Junior – Mat. 3238 – Secretário

3. Fernando Ramos de Oliveira – Mat. 2619 - Membro

Artigo 3º - DETERMINAR, ainda, o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para término dos trabalhos prorrogável se necessário.

Artigo 4º - **DISPENSAR,** os integrantes da Comissão de suas normais atividades durante o horário que perdurar os trabalhos.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 24 dias de janeiro de 2. 020.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLAUDIA MARIA TSCHA

Secretária Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO N. 003/2018

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D´OESTE - RO e o **MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ - MT, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob nº. 03.507.498/0001-71, estabelecida à Praça São Francisco de Assis, 128, Centro, Aripuanã-MT, CEP 78.325-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr **JONAS RODRIGUES DA SILVA**, doravante denominada simplesmente **CESSIONÁRIO** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D´OESTE**, órgão jurídico de direito público, CNPJ 84.745.389/0001-94, situada a Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 667 – Centro ***São Felipe D´Oeste***/RO CEP 76977-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **MARCICRENIO DA SILVA FERREIRA**, adiante denominado **CEDENTE**, ajustam e firmam o presente Convênio com as cláusulas e condições seguintes:

Considerando a intenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura, o quanto a prorrogação de prazo do Termo, de cessão do servidor da Prefeitura Municipal de São Felipe – RO, **CLAUDINEI DOS SANTOS SILVA**, efetivo no cargo de Operador de Motoniveladora, para prestar serviço com ônus para a Prefeitura Municipal de Aripuanã /MT.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

1.1 Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Convenio n° 003/2018 pelo período de 10 (dez) meses, renovável, através de outros Termos Aditivos, caso necessário;

1.2 Fica alterada a Cláusula Terceira, passando a ter vigência de 31/12/2019 à 08/10/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no acordo originário, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim de comum acordo, assinam as partes o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produzam os devidos efeitos legais.

Aripuanã-MT, 20 de dezembro de 2019. **JONAS RODRIGUES DA SILVA** Prefeito Municipal	**MARCICRENIO DA SILVA FERREIRA** Prefeito Municipal de São Felipe - RO

Testemunhas:

_____ _____

Nome: Nome:

CPF: CPF:

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 11.522/2020

"DETERMINAR A ABERTURA DE SINDICANCIA, DESIGNAR COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JONAS RODRIGUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - DETERMINAR a Abertura da **Sindicância n° 002/2020**, com a finalidade de apurar os fatos ocorridos no Centro Cirúrgico do Hospital Municipal Santo Antonio, no dia 21/01/2020, que culminaram com o falecimento da paciente Flavia Voss Santos,conforme requerido no Memorando n° 058/SEMUSA/2020.

Artigo 2º - DESIGNAR, os servidores, como membros titulares, para comporem a Comissão, **sob a presidência do Primeiro.**

1. Valdenea Dantas Jales Santos – Mat. 1803 - Presidente

2. Ana Luisa Galvan Anacleto – Mat. 2949 - Secretaria

3. Margareth Gomes de Araújo – Mat. 1748 - Membro

Artigo 3º - DETERMINAR, ainda, o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para término dos trabalhos prorrogável se necessário.

Artigo 4º - **DISPENSAR,** os integrantes da Comissão de suas normais atividades durante o horário que perdurar os trabalhos.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 22 dias de janeiro de 2. 020.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLAUDIA MARIA TSCHA

Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.404/2020

RETIFICAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.404/2020

A Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, através do Prefeito Municipal torna publica a Retificação da Lei nº 2.404/2020 publicado em 21/01/2020. Erro de digitação.

Onde se lê:

Gabinete do Prefeito, em 17 de janeiro **de 2019**

L*eia-se:*

LEI MUNICIPAL N° 2.404/2019

"Dispõe sobre a verba indenizatória pelo exercício da Atividade Parlamentar no âmbito do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal **RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO**, nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei.

Art. 1º - Fica instituída na Câmara Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, a verba indenizatória mensal para os vereadores, pelo exercício das atividades parlamentar no valor de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), e ao Presidente da Mesa Diretora no valor de R$ 7. 900,00 (sete mil e novecentos reais), nos termos do §11, do Art. 37 da Constituição da República.

§ 1º - A verba de que trata o caput será paga mensalmente aos Vereadores e Presidente da Câmara Municipal de Barra do Bugres, em espécie, para custeio da atividade parlamentar externa, dentro do Estado, de forma compensatória ao não recebimento de diárias, adiantamentos, passagens e ajuda de transporte, dentre outras despesas inerentes ao exercício do cargo, com exceção do vereador no exercício da presidência da Câmara Municipal.

§ 2º - Para as viagens fora do Estado, o ente público custeará as despesas de transporte e hospedagem, nos valores e forma fixadas em lei

Art. 2º - Para definição do valor da verba indenizatória a ser paga ao vereador, será levada em consideração à frequência ás sessões legislativas, descontando-se 1/3 (um terço) do valor da verba indenizatória por cada sessão que o parlamentar faltar, até o limite de 01 (uma) falta injustificada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão a conta das dotações próprias, consignadas no orçamento.

Art. 4º - O valor a ser pago a título de verba indenizatória substitui e indeniza toda e qualquer despesa realizada pessoalmente pelos vereadores na execução de suas atividades parlamentares externas, ficando obrigado a apresentar relatório técnico das metas alcançadas.

Parágrafo Único – As comissões Parlamentares e Especial, em missão parlamentar, poderão ter suas despesas custeadas pelo Poder Legislativo, desde que, aprovada pelo plenário, a título de antecipações de despesas, sendo obrigatória a prestação de contas.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvados seus efeitos administrativos e financeiros a partir de 1º de janeiro de 2020.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 2.351/2018.

Gabinete do Prefeito, em 17 de janeiro de 2020.

RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 064 DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo Submetido ao Memorando sob nº 1.983, de 20 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **GEOVANI DE ASSIS FERREIRA DE MORAES**, para exercer a função de Secretario Escolar da Escola Municipal Dom Máximo Biennés, da Secretaria de Educação do Município de Cáceres, com efeitos desde 20 de janeiro de 2020.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 23 de janeiro de 2020.

LUZINETE JESUS DE OLIVEIRA TOLOMEU

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 23.01.2020.

TERMO ADITIVO Nº006/2020 - SMS/POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

TERMO ADITIVO Nº 006/2020 – SMS

POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Cáceres – MT, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/ 0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Saúde, **SILVANA MARIA DE SOUZA**, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e o senhora, **EDNEIA BATISTA ROSA,** Brasileira, Solteira, Residencial e Domiciliada na Avenida Três, 10, QD 45, CS 10, Jardim Universitário I, em Cáceres-MT, portador do RG n° 1444175-6 SSP/MT e CPF nº 002.778.101-16, daqui por diante denominada Contratada, pelo presente Termo Aditivo por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005. Considerando o Edital nº 005/2018 – Processo Seletivo Público de Provas e Títulos, resolvem de comum acordo firmar o presente Termo Aditivo, conforme as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª - O Objeto do presente Termo aditivo por prazo determinado consiste na dilação/prorrogação e automaticamente contratação, **EDNEIA**

BATISTA ROSA no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais em caráter de excepcional interesse público, para exercer suas funções nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cáceres.

Cláusula 2ª – A referida Contratação tem **início em 04 de Fevereiro de 2020 e término em 03 de Fevereiro de 2021.**

Cláusula 3ª – Todas as demais cláusulas do Contrato principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 22 de Janeiro de 2020.

_____

EDNEIA BATISTA ROSA

Contratada

_____

SILVANA MARIA DE SOUZA

Contratante

Testemunhas:

Nome:_____

CPF:_____

Nome:_____

CPF:_____

MOÇÃO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO SR. EDMILSON VICENTE DE ARRUDA MARECO

MOÇÃO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO SR. EDMILSON VICENTE DE ARRUDA MARECO

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACERES-MT, no uso e gozo das atribuições que lhes confere a Lei Municipal Nº 2006 de 09 de junho de 2006, e fulcro no seu Regimento Interno, em reunião plenária do dia 20/01/2020, vem mui respeitosamente apresentar moção de pesar, pelo falecimento do filho do militante das associações de moradores de bairro e, ex-conselheiro de Saúde, Sr. Ivo Duarte Mareco, ocorrido no dia 19/01/2020, nesta Cidade. Neste momento nos unimos em oração à sua família para que esta perda possa ser compreendida com a esperança do conforto de Deus. Atenciosamente.

PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÙDE DE CÁCERES-MT AOS 20 DIAS DE JANEIRO DE 2020

MARCOS ANTÔNIO PEGAIANI

Presidente

TERMO ADITIVO Nº007/2020 - SMS/POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

TERMO ADITIVO Nº 007/2020 – SMS

POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Cáceres – MT, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Saúde, **SILVANA MARIA DE SOUZA**, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e o senhora **FABIANE APARECIDA DE SALES CARNEIRO**, Brasileira, Solteira, Residencial e Domiciliada na Rua Horizontina, S/N°, Residencial Bandeirantes, em Cáceres-MT, portador do RG n° 2276066-0 SSP/MT e CPF nº 044.012.621-58, daqui por diante denominada Contratada, pelo presente Termo Aditivo por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005. Considerando o Edital nº 005/2018 – Processo Seletivo Público de Provas e Títulos, resolvem de comum acordo firmar o presente Termo Aditivo, conforme as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª - O Objeto do presente Termo aditivo por prazo determinado consiste na dilação/prorrogação e automaticamente contratação, **FABIANE APARECIDA DE SALES CARNEIRO** no cargo de Enfermeira, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais em caráter de excepcional interesse público, para exercer suas funções nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cáceres.

Cláusula 2ª – A referida Contratação tem **início em 12 de Fevereiro de 2020 e término em 11 de Fevereiro de 2021.**

Cláusula 3ª – Todas as demais cláusulas do Contrato principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 22 de Janeiro de 2020.

_____

FABIANE APARECIDA DE SALES CARNEIRO

Contratada

_____

SILVANA MARIA DE SOUZA

Contratante

Testemunhas:

Nome:_____

CPF:_____

Nome:_____

CPF:_____

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00002, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - CACERES - MT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00002, de 15 de Janeiro de 2020.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do

artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á

feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
MARIA MADALENA MARQUEZAN DA SILVA	303.728.871-04	9047 /00180/2019
SEBASTIAO VIEIRA DE MORAES FILHO	043.725.811-49	9047 /00196/2019
SEBASTIAO VIEIRA DE MORAES FILHO	043.725.811-49	9047 /00197/2019
SEBASTIAO VIEIRA DE MORAES FILHO	043.725.811-49	9047 /00198/2019
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: Fernando Hiroshi Aburaya Matrícula: 00015783 Cargo: Fiscal de tributos Assinatura:		

Data de afixação: 15/01/2020

Data de desafixação: 30/01/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00001, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - CACERES - MT

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00001, de 15 de Janeiro de 2020.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do

artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á

feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
ADEMIR DE CASTRO	022.535.691-00	9047/00503/2019
ADEMIR DE CASTRO	022.535.691-00	9047/00504/2019
ADEVAIR DE OLIVEIRA	037.413.608-48	9047/00402/2019
ADEVAIR DE OLIVEIRA	037.413.608-48	9047/00403/2019
ADEVAIR DE OLIVEIRA	037.413.608-48	9047/00404/2019
AGROPECUARIA BAIA GRANDE LTDA	36.953.537/0001-13	9047/00423/2019
ALEXANDRE ROESE ZERWES	766.947.551-04	9047/00433/2019
GERALDO STRIQUER	328.201.439-20	9047/00122/2019
JOSE NICOLA MONACO	175.651.201-97	9047/00372/2019
OSCAR LEONEL DE MENESES	031.513.618-97	9047/00475/2019
OSVALDO DE BRITO	208.326.301-44	9047/00408/2019
OSVALDO DE BRITO	208.326.301-44	9047/00409/2019
TEODORA CAMPOS DA SILVA	781.885.471-15	9047/00483/2019
TEODORO CAMPOS DA SILVA	781.885.471-15	9047/00484/2019
VINICIUS JOAO CURI	447.999.939-68	9047/00471/2019
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: Fernando Hiroshi Aburaya Matrícula: 00015783 Cargo: Fiscal de tributos Assinatura:		

Data de afixação: 15/01/2020

Data de desafixação: 30/01/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00002, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - CACERES - MT

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00002, de 15 de Janeiro de 2020.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do

artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á

feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
LAURO NESPOLI	149.717.478-34	9047/00130/2019
SIR DE LARA RODOVALHO	022.946.721-00	9047/00479/2019
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: Fernando Hiroshi Aburaya Matrícula: 00015783 Cargo: Fiscal de tributos Assinatura:		

Data de afixação: 15/01/2020

Data de desafixação: 30/01/2020

TERMO ADITIVO Nº008/2020 - SMS/POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

TERMO ADITIVO Nº 008/2020 – SMS
POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
O Município de Cáceres – MT, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Saúde, **SILVANA MARIA DE SOUZA**, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e o senhora, **GABRIELLA BARROSO FELIPE,** Brasileira, Solteira, Residencial e Domiciliada na Rua Principal, S/N, em Caramujo-MT, portador do RG n° 2621763-5 SESP/MT e CPF nº 045.139.111-07, daqui por diante denominada Contratada, pelo presente Termo Aditivo por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005. Considerando o Edital nº 005/2018 – Processo Seletivo Público de Provas e Títulos, resolvem de comum acordo firmar o presente Termo Aditivo, conforme as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula 1ª - O Objeto do presente Termo aditivo por prazo determinado consiste na dilação/prorrogação e automaticamente contratação, **GABRIELLA BARROSO FELIPE** no cargo de Odontóloga, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais em caráter de excepcional interesse público, para exercer suas funções nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cáceres.
Cláusula 2ª – A referida Contratação tem **início em 12 de Fevereiro de 2020 e término em 11 de Fevereiro de 2021.**
Cláusula 3ª – Todas as demais cláusulas do Contrato principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.
Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 22 de Janeiro de 2020.

_____
GABRIELLA BARROSO FELIPE
Contratada

_____
SILVANA MARIA DE SOUZA
Contratante
Testemunhas:

Nome:_____ Nome:_____
CPF:_____ CPF:_____

TERMO ADITIVO Nº010/2020 - SMS/POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

TERMO ADITIVO Nº 010/2020 – SMS
POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
O Município de Cáceres – MT, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Saúde, **SILVANA MARIA DE SOUZA**, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e o senhora **HELLEN CATHARINE SILVA BATISTA**, Brasileira, solteira, Residencial e Domiciliada na Rua Riachuelo, N° 1300, Bairro Cavalhada, em Cáceres-MT, portador do RG n° 38431019-9 SSP/SP e CPF nº 388.587. 868-23, daqui por diante denominada Contratada, pelo presente Termo Aditivo por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005. Considerando o Edital nº 005/2018 – Processo Seletivo Público de Provas e Títulos, resolvem de comum acordo firmar o presente Termo Aditivo, conforme as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula 1ª - O Objeto do presente Termo aditivo por prazo determinado consiste na dilação/prorrogação e automaticamente contratação, **HELLEN CATHARINE SILVA BATISTA** no cargo de Enfermeira, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais em caráter de excepcional interesse público, para exercer suas funções nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cáceres.
Cláusula 2ª – A referida Contratação tem **início em 12 de Fevereiro de 2020 e término em 11 de Fevereiro de 2021.**
Cláusula 3ª – Todas as demais cláusulas do Contrato principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.
Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes.
Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 22 de Janeiro de 2020.

_____
HELLEN CATHARINE SILVA BATISTA
Contratada

_____
SILVANA MARIA DE SOUZA
Contratante
Testemunhas:
Nome:_____ Nome:_____
CPF:_____ CPF:_____

TERMO ADITIVO Nº011/2020 - SMS/POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

TERMO ADITIVO Nº 011/2020 – SMS
POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
O Município de Cáceres – MT, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Saúde, **SILVANA MARIA DE SOUZA**, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e o senhora, **JANAINA DA SILVA CARVALHO,** Brasileira, Solteira, Residencial e Domiciliada na Rua São Francisco, S/N, Cavalhada III, em Cáceres-MT, portador do RG n° 1780504-0 SSP/MT e CPF nº 030.516.971-84, daqui por diante denominada Contratada, pelo presente Termo Aditivo por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005. Considerando o Edital nº 005/2018 – Processo Seletivo Público de Provas e Títulos, resolvem de comum acordo firmar o presente Termo Aditivo, conforme as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula 1ª - O Objeto do presente Termo aditivo por prazo determinado consiste na dilação/prorrogação e automaticamente contratação, **JANAINA DA SILVA CARVALHO** no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais em caráter de excepcional interesse público, para exercer suas funções nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cáceres.
Cláusula 2ª – A referida Contratação tem **início em 18 de Fevereiro de 2020 e término em 17 de Fevereiro de 2021.**
Cláusula 3ª – Todas as demais cláusulas do Contrato principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.
Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes.
Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 22 de Janeiro de 2020.

_____
JANAINA DA SILVA CARVALHO
Contratada

_____
SILVANA MARIA DE SOUZA
Contratante
Testemunhas:
Nome:_____ Nome:_____
CPF:_____
CPF:_____

TERMO ADITIVO Nº014/2020 - SMS/POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

TERMO ADITIVO Nº 014/2020 – SMS
POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
O Município de Cáceres – MT, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Saúde, **SILVANA MARIA DE SOUZA**, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e o senhora **SONIA MARIA MIRANDA DE LIMA**, Brasileira, Casada, Residencial e Domiciliado na Estancia Lima, Projeto Facão, em Cáceres MT, portador do RG n° 04022068 SSP/MT e CPF nº 460.453. 171-49, daqui por diante denominada Contratada, pelo presente Termo Aditivo por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1. 931, de 15 de abril de 2005. Considerando o Edital nº 005/2018 – Processo Seletivo Público de Provas e Títulos, resolvem de comum acordo firmar o presente Termo Aditivo, conforme as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula 1ª - O Objeto do presente Termo aditivo por prazo determinado consiste na dilação/prorrogação e automaticamente contratação, **SONIA MARIA MIRANDA DE LIMA** no cargo de Enfermeira, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais em caráter de excepcional interesse público, para exercer suas funções nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cáceres.
Cláusula 2ª – A referida Contratação tem **início em 11 de Fevereiro de 2020 e término em 10 de Fevereiro de 2021.**
Cláusula 3ª – Todas as demais cláusulas do Contrato principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.
Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes.
Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 22 de Janeiro de 2020.

_____
SONIA MARIA MIRANDA DE LIMA
Contratada

_____
SILVANA MARIA DE SOUZA
Contratante
Testemunhas:
Nome:_____ Nome:_____
CPF:_____
CPF:_____

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2019 - I

Art. 1º - A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** o resultado final das provas (escritas objetivas + títulos + avaliação psicológica + prática), referente ao Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 005/2019, conforme segue:

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ESCOLA MUNICIPAL BURITI

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	INF.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	RESULTADO
450218	MARIANA FERREIRA DE OLIVEIRA	28/04/1995	15,0	10,0	25,0	20,0	70,0		90,0	160,0	1.
451096	CAMILA SILVA GAMIS	18/01/1989	10,0	5,0	20,0	15,0	50,0		*	---	Desclassificado

* Não atingiu o mínimo de toques líquidos por minuto.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO CARAMUJO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	INF.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	RESULTADO
449311	NALIELLY SILVA PINHEIRO GODOY	29/01/1998	20,0	5,0	25,0	25,0	75,0		100,0	175,0	1.
449233	SIMONE DA SILVA GUIMARAES	26/01/1997	15,0	10,0	25,0	20,0	70,0	5,0	90,0	165,0	2.
450214	FÁBIO HENRIQUE DE SOUZA LACERDA	13/11/1999	10,0	15,0	25,0	5,0	55,0		*	---	Desclassificado

* Não atingiu o mínimo de toques líquidos por minuto.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ESCOLAS URBANAS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	INF.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	RESULTADO
450245	ADEVAIR CEVADA DE MORAES	13/02/1977	20,0	20,0	25,0	25,0	90,0		90,0	180,0	1.
447292	MICHELY REGINA ROGGIA FERREIRA	28/10/1990	20,0	15,0	25,0	15,0	75,0	0,0	100,0	175,0	2.
448899	HELLEN RENATA DA SILVA SOUZA	12/09/1995	20,0	10,0	25,0	15,0	70,0	5,0	100,0	175,0	3.
447244	PATRICIA APARECIDA REZENDE FONSECA	13/04/1988	20,0	5,0	25,0	20,0	70,0		100,0	170,0	4.
449374	ALZIRA DE SOUZA MORAES DIAS	11/04/1980	20,0	15,0	25,0	25,0	85,0		80,0	165,0	5.
448842	JESSICA LUZIA DA SILVA LEAL	13/12/1991	15,0	10,0	20,0	20,0	65,0	5,0	90,0	160,0	6.
448416	KESLE NADIENE CORDEIRO DANTAS	26/09/1992	20,0	5,0	25,0	20,0	70,0	5,0	70,0	145,0	7.
449002	JUCELIA MARIA DA SILVA	27/07/1992	20,0	15,0	20,0	20,0	75,0		60,0	135,0	8.
448013	MARINA DA SILVA KIRNEW	11/09/1991	20,0	5,0	25,0	20,0	70,0	5,0	60,0	135,0	9.
450718	CLEBERSON DA SILVA FERRAZ	05/06/1987	10,0	15,0	20,0	20,0	65,0	5,0	N/C	---	Desclassificado

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - NÚCLEO CLARINÓPOLIS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	INF.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	RESULTADO
449498	ANA PAULA DE LAZARI	04/12/1989	25,0	10,0	20,0	10,0	65,0	5,0	80,0	150,0	1.
450551	MICHELLE MARTINS CARDOSO	13/06/1974	15,0	5,0	20,0	10,0	50,0		60,0	110,0	2.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - NÚCLEO LIMÃO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	INF.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	RESULTADO
447159	HELDRIANE MARIA ARTIAGA DA SILVA	04/09/1990	15,0	5,0	20,0	15,0	55,0	7,0	90,0	152,0	1.
450240	JOSE MARCIO ROCHA SILVA	30/08/1976	10,0	10,0	25,0	10,0	55,0		80,0	135,0	2.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - NÚCLEO PAIOL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	INF.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	RESULTADO
450663	MADALENA DO NASCIMENTO SILVA	31/10/1988	20,0	0,0	10,0	20,0	50,0	5,0	*	---	Desclassificado

* Não atingiu o mínimo de toques líquidos por minuto.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - NÚCLEO SADIA

Não houve candidato classificado.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - NÚCLEO SAPIQUÁ

Não houve candidato classificado.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - NÚCLEO UNIÃO

Não houve candidato classificado.

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLA MUNICIPAL BURITI

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	INF.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	AVAL. PSICO.	NOTA FINAL	RESULTADO
447476	JUCILENE NEVES DE SOUZA	03/09/1990	15,0	10,0	10,0	20,0	55,0		APTO	55,0	1.
449608	NIVEA CONCEICAO DA SILVA SENABIO.	06/12/1993	20,0	10,0	10,0	10,0	50,0		INAPTO	---	Desclassificado

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLA MUNICIPAL LARANJEIRA I

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	INF.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	AVAL. PSICO.	NOTA FINAL	RESULTADO
450071	SAMARA DO CARMO SARAIVA	17/09/1997	15,0	15,0	15,0	25,0	70,0		APTO	70,0	1.
449716	KATIA MARCAL DE ARAUJO DOS SANTOS	30/10/1989	20,0	0,0	15,0	20,0	55,0		INAPTO	---	Desclassificado
449277	ROSENILDA ARAUJO VILERA	17/03/1977	10,0	10,0	15,0	20,0	55,0		INAPTO	---	Desclassificado

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO CARAMUJO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	INF.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	AVAL. PSICO.	NOTA FINAL	RESULTADO
450953	ROBERTA NOGUEIRA BARCA	26/02/1974	5,0	15,0	20,0	25,0	65,0		APTO	65,0	1.
450711	JULIANA LIMA ROSA	08/07/1997	15,0	0,0	20,0	25,0	60,0		APTO	60,0	2.
450090	ELAINE MEIRELES LIMA	24/08/1997	20,0	5,0	15,0	20,0	60,0		APTO	60,0	3.

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ZONA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	INF.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	AVAL. PSICO.	NOTA FINAL	RESULTADO
450579	MARIA CLAUDIA OVELAR	04/06/1979	20,0	15,0	20,0	25,0	80,0	5,0	APTO	85,0	1.
451018	JESSICA APARECIDA DE MELO	02/11/1991	20,0	15,0	20,0	25,0	80,0	5,0	APTO	85,0	2.
447677	GISLAINE NASCIMENTO MENACHO	03/05/1990	20,0	15,0	15,0	25,0	75,0	7,0	APTO	82,0	3.
449908	MARLI DE AMORIM SILVA	27/02/1982	20,0	15,0	20,0	20,0	75,0	5,0	APTO	80,0	4.
449297	FRANCIELLI LIMA PINHEIRO	18/12/1990	25,0	5,0	15,0	25,0	70,0	7,0	APTO	77,0	5.
447963	JACKELINE BALESTRIN DUTRA	09/10/1998	20,0	10,0	20,0	25,0	75,0		APTO	75,0	6.
450585	FLAVIA DOS SANTOS NASCIMENTO	23/02/1990	10,0	15,0	20,0	25,0	70,0	5,0	APTO	75,0	7.
450322	NATANNA DAMARIS	06/01/1991	20,0	20,0	15,0	20,0	75,0		APTO	75,0	8.
449815	SUZANI CARVALHO MARTINS	14/08/1989	25,0	5,0	15,0	20,0	65,0	7,0	APTO	72,0	9.
450709	ALESSANDRA FERREIRA LEITE DA SILVA	20/01/1993	20,0	10,0	20,0	25,0	75,0		INAPTO	---	Desclassificado

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÚCLEO CLARINÓPOLIS

Não houve candidato classificado.

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÚCLEO LIMÃO

Não houve candidato classificado.

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÚCLEO PAIOL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	INF.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	AVAL. PSICO.	NOTA FINAL	RESULTADO
450684	ANA CLAUDIA DO NASCIMENTO SILVA	18/09/1984	15,0	10,0	10,0	20,0	55,0		APTO	55,0	

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÚCLEO SADIA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	INF.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	AVAL. PSICO.	NOTA FINAL	RESULTADO
450026	NAZANIRTES PEREIRA DE CARVALHO	15/11/1975	10,0	5,0	20,0	15,0	50,0		APTO	50,0	

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÚCLEO SAPIQUÁ

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	INF.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	AVAL. PSICO.	NOTA FINAL	RESULTADO
451004	WESLEY HENRIQUE MARTINS BINDANDI	11/03/1996	5,0	10,0	10,0	25,0	50,0		INAPTO	---	Desclassificado

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÚCLEO UNIÃO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	INF.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	AVAL. PSICO.	NOTA FINAL	RESULTADO
450031	SUELEN APARECIDA DE OLIVEIRA	16/02/1990	15,0	5,0	10,0	20,0	50,0		APTO	50,0	1.

450392	RAISSA FERNANDA DE OLIVEIRA	09/06/2000	15,0	15,0	20,0	20,0	70,0		INAPTO	---	Desclassificado
448248	CAROLINY DE ARRUDA SILVA	27/06/1997	10,0	10,0	15,0	20,0	55,0		INAPTO	---	Desclassificado

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLA MUNICIPAL BURITI

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
448434	ROSELAINE CIRILA MOURA DOS SANTOS CUIABANO DA SILVA	11/09/1993	35,0	20,0	10,0	65,0	5,0	70,0	
449555	ALZIRA DE FATIMA GOMES DA LUZ PAULA	15/09/1983	20,0	20,0	5,0	45,0		45,0	Não aprovado
450018	PEDROSA DOMINGAS FERREIRA	27/06/1977	20,0	10,0	5,0	35,0		35,0	Não aprovado
450215	ROSIVANIA ALVES DE ALMEIDA	09/09/1983	20,0	5,0	10,0	35,0		35,0	Não aprovado
450310	CRISTIANE PEREIRA DE SOUZA	02/06/1994	0,0	5,0	5,0	10,0		10,0	Não aprovado
450458	CRISTIANE DUARTE DE OLIVEIRA SILVA	20/11/1980	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
448846	ZITA APARECIDA VIANA SILVA	04/04/1988	---	---	---	N/C		---	Desclassificado

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLA MUNICIPAL LARANJEIRA I

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
451020	JESSICA MARIA MIRANDA SOUZA	01/08/1995	30,0	10,0	10,0	50,0		50,0	
449266	MARINALVA RIBEIRO MARINO CHAVES	07/11/1986	15,0	5,0	15,0	35,0		35,0	Não aprovado
447919	CLEUSA DOS SANTOS FERREIRA PEREIRA	25/09/1976	10,0	10,0	15,0	35,0		35,0	Não aprovado
447893	CRISTINA KITAISKI	02/03/1987	15,0	5,0	10,0	30,0		30,0	Não aprovado
451092	JOELMA CARDOZO AGUILHERA	13/03/1981	0,0	15,0	10,0	25,0		25,0	Não aprovado

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO CARAMUJO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
449651	MARIA DIVINA OLIVEIRA DE CAMPOS	18/08/1988	40,0	15,0	5,0	60,0		60,0	
450851	CLEIDE DE SOUZA SILVA	05/06/1986	35,0	10,0	10,0	55,0	5,0	60,0	
449320	NAELLA TEIXEIRA SILVA DE GODOY	28/11/1973	20,0	20,0	10,0	50,0	5,0	55,0	
450258	MARIZETE DO ESPIRITO SANTO	31/07/1982	35,0	5,0	10,0	50,0		50,0	
450672	IVONE APARECIDA FONTINELE DE SOUZA	03/06/1980	30,0	15,0	0,0	45,0		45,0	Não aprovado
450436	ROSANA DE OLIVEIRA DA SILVA	29/08/1977	15,0	15,0	5,0	35,0		35,0	Não aprovado
447936	NEIDE ROCCA DA SILVA	18/09/1978	10,0	15,0	5,0	30,0		30,0	Não aprovado
450928	MARIA IZABEL JUSTINO DUTRA	12/01/1983	10,0	10,0	10,0	30,0		30,0	Não aprovado
447730	JESSICA MAYARA ALVES	31/03/1997	5,0	5,0	0,0	10,0		10,0	Não aprovado
447838	NOELI ARAUJO DE SOUZA	11/08/2000	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
449989	SANDRA OLIVEIRA MORAIS. BARBOSA	01/06/1985	---	---	---	N/C		---	Desclassificado

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLAS URBANAS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
448946	FATIMA APARECIDA VAZ DE MORAIS	13/03/1970	45,0	25,0	15,0	85,0	7,0	92,0	
447145	ANA CIRILA SILVA DOS SANTOS	18/03/1979	40,0	25,0	20,0	85,0	7,0	92,0	
451219	ELIZANGELA MARIA BRAUN DA GRACA	30/09/1988	45,0	20,0	15,0	80,0	7,0	87,0	
450329	ANA TEREZA DA SILVA RODRIGUES	17/04/1978	50,0	20,0	10,0	80,0	5,0	85,0	
449423	LUCILENE JUSTINA DA SILVA	08/07/1982	40,0	15,0	25,0	80,0		80,0	
449251	ROSANETE DA COSTA CEBALHO	21/06/1980	25,0	25,0	25,0	75,0	5,0	80,0	
447138	RUTH ALVES DE SOUZA	20/03/1997	40,0	20,0	10,0	70,0	7,0	77,0	
450408	ELINE DE SOUZA ANDRADE	16/01/1992	45,0	15,0	15,0	75,0		75,0	
450224	MARIA ZENI DA SILVA FANAIA	12/01/1975	40,0	15,0	15,0	70,0	5,0	75,0	
448169	ANA LUCIA FERREIRA BERGAMO	23/05/1983	35,0	10,0	20,0	65,0	10,0	75,0	
449303	LILIAN DA SILVA LEITE	06/10/1981	45,0	5,0	15,0	65,0	7,0	72,0	
448720	DANIELE CEZÁRIO CORRÊA	11/07/1988	40,0	15,0	15,0	70,0		70,0	
447450	MAGNO GOMES DA SILVA	06/09/1984	35,0	15,0	20,0	70,0		70,0	
450361	MARILUCIA CEBALHO DE SOUZA	05/06/1977	35,0	10,0	20,0	65,0	5,0	70,0	
449931	PEDROSA SURUBI DA SILVA	25/09/1986	40,0	10,0	10,0	60,0	5,0	65,0	
448252	LUCINEIA SILVA DOS SANTOS	03/02/1987	40,0	10,0	10,0	60,0	5,0	65,0	
449876	BEATRIZ DE FRANCA	15/05/1981	35,0	20,0	10,0	65,0		65,0	
448578	CRISLAINE DE ARRUDA ROSA	15/09/1995	35,0	15,0	15,0	65,0		65,0	
447140	ALESSANDRA FAVA ROQUE	16/09/1983	35,0	10,0	15,0	60,0	5,0	65,0	
449921	ANAIR VIANA RAMOS VENANCIO	26/03/1991	30,0	15,0	15,0	60,0	5,0	65,0	
449084	RAFAELA MONTEIRO DE SOUZA LEITE	26/05/1998	25,0	20,0	15,0	60,0	5,0	65,0	

450086	IVAN PEREIRA	18/11/1981	25,0	15,0	20,0	60,0	5,0	65,0	
449122	SILVANA ROSA DE MIRANDA SOUZA	22/07/1975	35,0	10,0	10,0	55,0	7,0	62,0	
449127	MARINETE OLIVEIRA TAVARES	12/05/1978	25,0	20,0	10,0	55,0	7,0	62,0	
449089	SOLEDIR MENDES DE ARRUDA	02/07/1979	45,0	5,0	10,0	60,0		60,0	
450134	EBERT ARRUDA LARA	15/12/2001	40,0	15,0	5,0	60,0		60,0	
450176	THAMIRIS RIBEIRO DOS SANTOS ALMEIDA	23/07/1991	40,0	10,0	10,0	60,0		60,0	
450675	LOURDES CARDOSO BATISTA	19/09/1974	35,0	20,0	5,0	60,0		60,0	
448634	VALDIRENE DELUQUE FREITAS	19/10/1978	35,0	15,0	10,0	60,0		60,0	
448925	JUSCILENE FERRAZ DA SILVA	03/12/1970	35,0	10,0	15,0	60,0		60,0	
449136	ANA LUCIENE DA SILVA	28/09/1984	35,0	10,0	15,0	60,0		60,0	
448959	MICHELE BRUNO DOS SANTOS	11/10/1988	35,0	10,0	15,0	60,0		60,0	
448413	JANAINA DA SILVA COSTA	19/06/1997	35,0	10,0	15,0	60,0		60,0	
447979	NELI FERREIRA MACHADO	28/08/1980	30,0	15,0	15,0	60,0		60,0	
451052	KATIA MARA GOMES DE ALMEIDA	09/08/1990	30,0	15,0	15,0	60,0		60,0	
448990	EMERSON ALVES DE ALMEIDA	27/10/1994	30,0	15,0	15,0	60,0		60,0	
450284	SUELEN TATYANE DA SILVA CAMPOS	24/03/1992	30,0	15,0	10,0	55,0	5,0	60,0	
447144	LEIDIANE MONTEIRO DE SOUZA	04/04/1993	30,0	15,0	10,0	55,0	5,0	60,0	
448549	MARIA ROSICLEIA GOMES DE ANDRADE	10/04/1986	25,0	15,0	20,0	60,0		60,0	
447256	MAYSA LUZIA PERES	05/06/1994	25,0	15,0	15,0	55,0	5,0	60,0	
449761	ELIANE CRISTINE BOAVENTURA SILVA	07/12/1986	25,0	10,0	20,0	55,0	5,0	60,0	
451021	ERIKA BRUNA MENDES FREITAS	28/10/1992	35,0	10,0	5,0	50,0	7,0	57,0	
450032	AMILTON CÉSAR DE PAULA	10/08/1979	35,0	15,0	5,0	55,0		55,0	
447205	ANA CLAUDIA DUARTE SILVA	08/02/1983	35,0	15,0	5,0	55,0		55,0	
448985	ROSEANE DOMINGAS DA SILVA	24/05/1987	35,0	10,0	10,0	55,0		55,0	
450262	SUZELEY DO ROSARIO BORGES	26/12/1987	35,0	10,0	10,0	55,0		55,0	
448303	JULIANA DE SOUZA SILVA	16/04/1988	30,0	15,0	10,0	55,0		55,0	
449125	ROSANGELA DE JESUS AMBROSIO	13/07/1980	30,0	10,0	15,0	55,0		55,0	
450810	ESTER PARABAS DA SILVA	24/08/1986	30,0	10,0	15,0	55,0		55,0	
448712	ENEDIR CALINA DA SILVA RIBEIRO	04/11/1961	25,0	15,0	15,0	55,0		55,0	
450670	JANDIRA CAMARGO MONTEIRO XAVIER	27/10/1976	25,0	15,0	15,0	55,0		55,0	
448243	CAMILA RODRIGUES MAGALHAES	23/01/1998	25,0	15,0	10,0	50,0	5,0	55,0	
449673	ISABEL MARCELINA DE OLIVEIRA	01/04/1972	25,0	10,0	20,0	55,0		55,0	
447501	LEIDIANE PEREIRA DA CRUZ	17/08/1992	25,0	10,0	20,0	55,0		55,0	
447624	ROSIMEIRE ROCHA DE MENDONÇA	01/02/1987	25,0	5,0	25,0	55,0		55,0	
449305	ANA CLAUDIA ESTEVAO VIANA	20/04/1999	35,0	10,0	5,0	50,0		50,0	
448539	ALINE CRISTINA DA SILVA	07/02/1991	30,0	15,0	5,0	50,0		50,0	
448586	RITA DE CASSIA DOLCE	17/08/1969	30,0	10,0	10,0	50,0		50,0	
448668	DILVAINI DA SILVA ANTUNES	13/05/1989	30,0	10,0	10,0	50,0		50,0	
451100	DIELE SAMARA PEREIRA DA SILVA	02/12/1990	30,0	10,0	10,0	50,0		50,0	
448769	MARLENE DIAS DE CAMPOS OLIVEIRA	03/01/1974	30,0	5,0	15,0	50,0		50,0	
450428	CLEIDE MARILIA DA SILVA DELUQUI	09/09/1975	25,0	20,0	5,0	50,0		50,0	
448828	CLAUDIA RAMOS DA SILVA	23/09/1978	25,0	15,0	10,0	50,0		50,0	
450078	ELTON ROSA DE ALMEIDA CAETANO	23/02/1983	25,0	15,0	10,0	50,0		50,0	
449784	CARLA ANDREINA ALVES DOS SANTOS	12/02/2000	25,0	15,0	10,0	50,0		50,0	
448924	BEATRIZ SOUZA BACA	26/06/1997	25,0	10,0	15,0	50,0		50,0	
448573	ROSELIA TERTULIANO DE OLIVEIRA	24/12/1985	20,0	15,0	15,0	50,0	0,0	50,0	
449167	ESSINEISI SANTOS	07/11/1979	15,0	20,0	15,0	50,0		50,0	
450622	EDNA DE ARRUDA PINHEIRO	13/11/1980	35,0	10,0	0,0	45,0		45,0	Não aprovado
450141	HEMILY THAYNNARA PINHEIRO DE SOUZA	31/05/2001	30,0	15,0	0,0	45,0		45,0	Não aprovado
450530	LUCELIA DUARTE MACHADO	21/02/1978	30,0	10,0	5,0	45,0		45,0	Não aprovado
447305	LUCIRENE ALVES FERREIRA	10/09/1980	30,0	10,0	5,0	45,0		45,0	Não aprovado
450908	SIDINEIA CRUZ DE LAIA	14/07/1981	30,0	10,0	5,0	45,0		45,0	Não aprovado
451223	SUELI DA SILVA ALMEIDA	15/09/1994	30,0	10,0	5,0	45,0		45,0	Não aprovado
449459	REGINETE DA SILVA MORAES	15/01/1971	30,0	5,0	10,0	45,0		45,0	Não aprovado
449957	MIGUELINA PONHE	29/09/1980	30,0	5,0	10,0	45,0		45,0	Não aprovado
450299	ALINE PEREIRA MOTA	11/08/1981	30,0	5,0	10,0	45,0		45,0	Não aprovado
448242	DAIANE RODRIGUES MAGALHAES	16/05/1996	30,0	5,0	10,0	45,0		45,0	Não aprovado
449635	VANUSA SILVA SOCORRO	17/08/1999	30,0	5,0	10,0	45,0		45,0	Não aprovado
450096	SOLANGE REGINA OLIVEIRA	27/05/1980	25,0	15,0	5,0	45,0		45,0	Não aprovado
450298	HELENA MARIA DA SILVA	21/07/1980	25,0	15,0	5,0	45,0		45,0	Não aprovado
450403	FLAVIA VIANA DE MIRANDA	09/07/1982	25,0	15,0	5,0	45,0		45,0	Não aprovado
449380	ADRIANA CALDEIRA BATISTA	10/06/1991	25,0	15,0	5,0	45,0		45,0	Não aprovado
449686	MARCIA DIAS PIRES	20/05/1968	25,0	10,0	10,0	45,0		45,0	Não aprovado
448788	ZULEINE MARTINS DA ROCHA	11/05/1973	25,0	10,0	10,0	45,0		45,0	Não aprovado
450012	CLOVIS MARCOS GIMENEZ BARBOSA	04/03/1983	25,0	10,0	10,0	45,0		45,0	Não aprovado
447837	JESSICA CLARO DA SILVA	25/04/1996	25,0	10,0	10,0	45,0		45,0	Não aprovado

447570	SILVIO SANTOS HURTADO SOARES	16/06/1983	25,0	5,0	15,0	45,0		45,0	Não aprovado
448687	NOELI PRIMO DE FIGUEIREDO	08/03/1987	25,0	5,0	15,0	45,0		45,0	Não aprovado
448547	AUDIRA BARROS LOPES	01/05/1966	20,0	15,0	10,0	45,0		45,0	Não aprovado
448825	RIVANIA DELCARO PEDROSO LINO	21/10/1977	20,0	15,0	10,0	45,0		45,0	Não aprovado
448623	DANIELE DA COSTA MEDEIROS	30/06/1988	20,0	10,0	15,0	45,0		45,0	Não aprovado
448861	JACKSON ANTONIO RAMOS DE OLIVEIRA	19/08/1988	20,0	10,0	15,0	45,0		45,0	Não aprovado
448750	VANIA CRISTINY OLIVEIRA LEITE	16/10/1984	20,0	5,0	20,0	45,0		45,0	Não aprovado
448789	MARIA ERCILIA DONATO	12/03/1965	15,0	20,0	10,0	45,0		45,0	Não aprovado
449993	DAIANE RODRIGUES RIBEIRO	13/08/1991	15,0	15,0	15,0	45,0		45,0	Não aprovado
448172	ILMA APARECIDA RODRIGUES LEITE	06/10/1978	15,0	10,0	20,0	45,0		45,0	Não aprovado
450239	PAULO ROBERTO DA SILVA	05/06/1972	30,0	5,0	5,0	40,0		40,0	Não aprovado
448331	ELIZABETH OLIVEIRA DA SILVA	04/08/1965	25,0	10,0	5,0	40,0		40,0	Não aprovado
448797	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	29/03/1970	25,0	10,0	5,0	40,0		40,0	Não aprovado
450581	ZILDA RIBEIRO DE MAGALHAES	13/02/1981	25,0	10,0	5,0	40,0		40,0	Não aprovado
448737	CARLA MARIA DA SILVA MOURA	10/03/1996	25,0	10,0	5,0	40,0		40,0	Não aprovado
450713	VANIA TAVARES PEREIRA DA SILVA	27/09/1981	25,0	5,0	10,0	40,0		40,0	Não aprovado
449430	CRISTIANE DE MATOS MONTEIRO	30/11/1987	25,0	5,0	10,0	40,0		40,0	Não aprovado
447994	NATIELE SOLIS PARABAS	20/12/1988	25,0	5,0	10,0	40,0		40,0	Não aprovado
448421	ALAIDES FRANCISCA DE SOUZA	09/06/1965	20,0	15,0	5,0	40,0		40,0	Não aprovado
450506	GILVANA APARECIDA SOARES	26/01/1967	20,0	15,0	5,0	40,0		40,0	Não aprovado
450823	ROSANGELA MARIA NEVES RODRIGUES	05/01/1992	20,0	15,0	5,0	40,0		40,0	Não aprovado
447312	GLAUCIANE REGINA DOURADO	03/04/1973	20,0	10,0	10,0	40,0		40,0	Não aprovado
448672	GREICIELLY PLACIDO DE SOUZA	17/02/1987	20,0	10,0	10,0	40,0		40,0	Não aprovado
448321	JANAINA SILVA DE OLIVEIRA	28/05/1987	20,0	10,0	10,0	40,0		40,0	Não aprovado
448521	PRISCILA IZIDORIA AIRES	05/04/1989	20,0	10,0	10,0	40,0		40,0	Não aprovado
450728	AZILDA DAS DORES DE CAMPOS	23/02/1971	20,0	5,0	15,0	40,0		40,0	Não aprovado
448849	APARECIDA FERREIRA	06/10/1969	15,0	20,0	5,0	40,0		40,0	Não aprovado
450722	RAILHIANE COELHO TAVARES	18/05/1985	15,0	10,0	15,0	40,0		40,0	Não aprovado
450287	VANIA ROSA DE PINHO SILVA	01/04/1973	10,0	15,0	15,0	40,0		40,0	Não aprovado
450856	SUZANA MINEIRO TARGA	06/06/1982	10,0	10,0	20,0	40,0		40,0	Não aprovado
448843	ROSIELE BEZERRA DOS SANTOS PIRES	25/06/1993	25,0	5,0	5,0	35,0		35,0	Não aprovado
447573	ANTÔNIA ESPIRITO SANTO DE QUEIROZ	10/06/1962	20,0	10,0	5,0	35,0		35,0	Não aprovado
448767	LUCIMARA DE ARRUDA PINHEIRO	23/01/1987	20,0	10,0	5,0	35,0		35,0	Não aprovado
447591	WELLITON FERNANDES RAMOS	30/09/1987	20,0	10,0	5,0	35,0		35,0	Não aprovado
450380	ANA PAULA PERES DA SILVA	28/10/1989	20,0	10,0	5,0	35,0		35,0	Não aprovado
448962	JANDIRA FERREIRA DA SILVA	11/03/1979	20,0	5,0	10,0	35,0		35,0	Não aprovado
449067	FABIANA RODRIGUES PRUDENCIO	27/03/1982	20,0	5,0	10,0	35,0		35,0	Não aprovado
450154	CARLA DE FATIMA DA SILVA BARROS	17/05/1988	20,0	5,0	10,0	35,0		35,0	Não aprovado
451009	ROSANA MENDES DA SILVA FREITAS	22/12/1972	15,0	15,0	5,0	35,0		35,0	Não aprovado
449778	MARIANA DA SILVA	22/09/1970	15,0	10,0	10,0	35,0		35,0	Não aprovado
448619	MARIA DO CARMO DA SILVA SANTOS	01/07/1976	15,0	10,0	10,0	35,0		35,0	Não aprovado
448880	ANA CLAUDIA RAMOS DE MORAES	03/02/1980	15,0	10,0	10,0	35,0		35,0	Não aprovado
451150	FERNANDA MENDONCA DA SILVA	23/02/1999	15,0	10,0	10,0	35,0		35,0	Não aprovado
450427	ROSENIR DA SILVA	10/09/1979	10,0	20,0	5,0	35,0		35,0	Não aprovado
450175	MARIA CARMEN DE FREITAS TORO	28/09/1969	10,0	15,0	10,0	35,0		35,0	Não aprovado
447233	DIEGO JOSE CARDOSO MORAES	17/10/1986	10,0	15,0	10,0	35,0		35,0	Não aprovado
450438	MARIA MARQUES PEREIRA	22/10/1969	10,0	10,0	15,0	35,0		35,0	Não aprovado
450382	ROSINETE SOUZA PIRES	21/06/1975	10,0	10,0	15,0	35,0		35,0	Não aprovado
448853	VERA LUCIA RODRIGUES LEITE	17/03/1981	10,0	10,0	15,0	35,0		35,0	Não aprovado
451163	AURORA DO SACRAMENTO RIBEIRO GOMES	13/08/1962	5,0	15,0	15,0	35,0		35,0	Não aprovado
450548	MARIA AUXILIADORA FERREIRA CASTRO	19/02/1967	5,0	15,0	15,0	35,0		35,0	Não aprovado
449995	ROSANA DA SILVA	05/11/1982	5,0	10,0	20,0	35,0		35,0	Não aprovado
447508	ELENIR CRISTIANE CORREA	10/03/1972	20,0	5,0	5,0	30,0		30,0	Não aprovado
448555	ROSAIR DA SILVA CAMPOS	28/04/1978	15,0	15,0	0,0	30,0		30,0	Não aprovado
447847	NEUZA DA SILVA MIRANDA	07/03/1966	15,0	10,0	5,0	30,0		30,0	Não aprovado
450047	NEIDE RODRIGUES DE SOUSA	24/06/1978	15,0	10,0	5,0	30,0		30,0	Não aprovado
449572	TANIA APARECIDA VARCO DA SILVA VIEIRA	07/09/1985	15,0	10,0	5,0	30,0		30,0	Não aprovado
450947	ROSELEI HURTADO DA CRUZ	05/10/1974	15,0	5,0	10,0	30,0		30,0	Não aprovado
449694	ELISETE DA COSTA VIANA	16/09/1982	15,0	5,0	10,0	30,0		30,0	Não aprovado
448910	TANIA FATIMA OLIVEIRA	09/01/1980	10,0	10,0	10,0	30,0		30,0	Não aprovado
449839	GRACIENE CEZARIO CORREA	22/08/1983	10,0	10,0	10,0	30,0		30,0	Não aprovado
450597	JANIRA LEAL	02/07/1988	10,0	10,0	10,0	30,0		30,0	Não aprovado
447463	LARISSA BRITO DA SILVA	02/08/1995	10,0	10,0	10,0	30,0		30,0	Não aprovado
448798	SONIA DE MELO FIGUEIREDO	20/05/1977	10,0	5,0	15,0	30,0		30,0	Não aprovado
450611	KEYTE FABIANA ORTIZ DA SILVA	10/06/1987	10,0	5,0	15,0	30,0		30,0	Não aprovado
448273	NAIZA LEITE DE SOUZA	05/02/1961	5,0	10,0	15,0	30,0		30,0	Não aprovado

447571	JUCILENE APARECIDA DOS SANTOS SILVA	19/04/1977	0,0	15,0	15,0	30,0		30,0	Não aprovado
450564	NADIR PIRES DA SILVA	30/12/1969	20,0	5,0	0,0	25,0		25,0	Não aprovado
448886	SUELI DAS DORES GASPAR	12/11/1971	15,0	5,0	5,0	25,0		25,0	Não aprovado
447488	WELTON AVELINO DANTAS	24/04/1985	15,0	5,0	5,0	25,0		25,0	Não aprovado
448975	GIOVANE DA COSTA SILVA	13/04/1994	15,0	5,0	5,0	25,0		25,0	Não aprovado
450797	MARINETE DE OLIVEIRA	05/10/1971	10,0	10,0	5,0	25,0		25,0	Não aprovado
447873	VALDETE MARQUES DA SILVA	11/03/1985	10,0	10,0	5,0	25,0		25,0	Não aprovado
450717	IONE CESPEDES	16/04/1973	10,0	5,0	10,0	25,0		25,0	Não aprovado
449287	MARA GONCALVES DA SILVA	25/07/1991	5,0	15,0	5,0	25,0		25,0	Não aprovado
451174	ELENIR PIRES CAMARGO	16/07/1972	5,0	10,0	10,0	25,0		25,0	Não aprovado
449779	LAURECI ANDRE	04/09/1974	5,0	10,0	10,0	25,0		25,0	Não aprovado
450087	DEUSDETE CARNEIRO AFONSO	12/12/1970	5,0	5,0	15,0	25,0		25,0	Não aprovado
448292	VITORIA DE CASTRO DOURADO	20/03/1967	15,0	5,0	0,0	20,0		20,0	Não aprovado
450982	ADMILSON SANTANA PIRES	15/10/1965	10,0	10,0	0,0	20,0		20,0	Não aprovado
448920	SONIA FERREIRA DE AZEVEDO	28/05/1967	10,0	5,0	5,0	20,0		20,0	Não aprovado
450222	GREICE MARIA NERES DE OLIVEIRA	05/07/1968	10,0	5,0	5,0	20,0		20,0	Não aprovado
449661	MARIA ROSEMARY ISIDORIO SOUZA	18/10/1973	0,0	10,0	10,0	20,0		20,0	Não aprovado
450348	RONILCE DE FATIMA RODRIGUES GRACA	30/09/1972	5,0	10,0	0,0	15,0		15,0	Não aprovado
448511	ANTONIA APARECIDA DA SILVA	11/07/1983	5,0	5,0	5,0	15,0		15,0	Não aprovado
450907	FLAUSINA APARECIDA ALVES	29/03/1981	0,0	10,0	5,0	15,0		15,0	Não aprovado
447214	VALMIRA RUMAO DE BARROS	16/10/1986	0,0	10,0	5,0	15,0		15,0	Não aprovado
448701	MARIA DE LOURDES SOARES	15/05/1972	0,0	5,0	10,0	15,0		15,0	Não aprovado
450941	ALEX DANIEL DA SILVA BASSAN	04/10/1994	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
447362	CACILDO FLORES	13/09/1994	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
450139	CAROLINA DE ARRUDA MACIEL	28/09/1986	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
448901	CASSIA DA SILVA LOPES	11/02/2002	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
449553	DEISE MANACA GOMES	17/04/1973	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
450368	ELIZEIDE CEBALHO DE SOUZA	15/08/1984	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
447739	EVELIN AGUILAR	20/06/1988	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
448484	FABIOLA DE LIMA TIENGO	11/08/1981	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
449091	GISLENE APARECIDA DE MORAES SOUZA	05/09/1996	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
448722	JOANICE ARRUDA NEVES	31/07/1994	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
451102	KARINA DA SILVA GAMIS	27/10/1990	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
450698	KAROLINNE AMANDA	19/06/1998	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
450959	LAIZA CONCEICAO DA COSTA OLIVEIRA	07/12/1968	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
449536	LEZIANE DA COSTA VIANA	05/11/1985	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
451168	LÍDIO ORTIZ HURTADO	03/08/1980	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
450890	LUCIANA HURTADO DE OLIVEIRA	24/08/1981	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
449060	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	24/04/1968	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
450845	MARIA GONCALINA DE ALMEIDA SILVA	15/07/1984	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
451055	MARIA ROSANGELA DA SILVA	15/09/1979	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
447323	MARIANE CRISTINA DA SILVA SANTOS	06/08/1995	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
450763	PAULINA MODESTO ALVES DE MORAIS	30/06/1973	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
450157	REGINA DE ARRUDA BACA	27/09/1988	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
450724	ROSELENE DA SILVA LARA	01/12/1971	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
450229	SEBASTIANA PEDROSA	20/01/1984	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
450547	TAGLYANNE PIMENTA SILVA	05/09/1984	---	---	---	N/C		---	Desclassificado

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - NÚCLEO CLARINÓPOLIS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
447301	ODILIA DE SOUZA FRANCA	07/07/1977	40,0	10,0	10,0	60,0	7,0	67,0	
448299	PRISCILA MEDEIROS FERREIRA	18/08/1993	30,0	15,0	10,0	55,0		55,0	
449764	EDNA DIVINA DOS SANTOS	20/05/1972	25,0	15,0	10,0	50,0		50,0	
450387	LETICIA FERMINO ROCHA	26/03/1999	25,0	5,0	15,0	45,0		45,0	Não aprovado
447647	FATIMA DA SILVA PENHA	05/05/1988	15,0	15,0	10,0	40,0		40,0	Não aprovado
450533	DULCIMAR CRISTO DE MORAES	02/08/1973	25,0	5,0	5,0	35,0		35,0	Não aprovado
448581	MARILZA APARECIDA LOPES DE AGUIAR	17/03/1977	25,0	5,0	0,0	30,0		30,0	Não aprovado
448596	VANIRA CEBALHO DA SILVA	01/10/1972	20,0	5,0	5,0	30,0		30,0	Não aprovado
448642	ELIANE CEZARIO CASTEDO	30/11/1985	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
449321	ROSA MARIA CEBALHO	12/07/1979	---	---	---	N/C		---	Desclassificado

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - NÚCLEO LIMÃO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
450738	BETANIA PEREIRA DOS SANTOS	08/09/1983	25,0	10,0	10,0	45,0		45,0	Não aprovado
450118	ROSELY FERNANDES CAMPOS	12/04/1985	20,0	10,0	15,0	45,0		45,0	Não aprovado

447169	EDINEIA DA SILVA	20/06/1978	10,0	20,0	10,0	40,0		40,0	Não aprovado
447877	ANTONIO JOAO LEITE ANHES	23/07/1965	15,0	10,0	10,0	35,0		35,0	Não aprovado
450374	JESSICA MARIA DA CUNHA PICOLOMINI	09/06/1994	10,0	10,0	15,0	35,0		35,0	Não aprovado
449032	LAURIEDES ROSA DELUQUI	03/12/1974	15,0	5,0	10,0	30,0		30,0	Não aprovado
449005	SANDRA APARECIDA DELUQUI	10/05/1980	15,0	5,0	10,0	30,0		30,0	Não aprovado
450661	MARIA AMELIA GARCIA	23/05/1967	5,0	10,0	5,0	20,0		20,0	Não aprovado
448487	ALINE DA GUIA	17/11/1998	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
451112	DENISE TORRES CARNEIRO	05/05/1982	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
449970	JAQUELINE BRAUNA MENDONCA	28/06/1996	---	---	---	N/C		---	Desclassificado

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - NÚCLEO PAIOL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
449898	MARCILENE CRISTINA FERREIRA DA SILVA	19/11/1977	35,0	20,0	10,0	65,0	0,0	65,0	
449628	KELY REGINA DE SOUZA DA SILVA	09/03/1993	35,0	5,0	10,0	50,0		50,0	
451034	ROSEMEIRE CORREIA DE SOUZA	19/02/1981	30,0	10,0	10,0	50,0		50,0	
449445	MARIA INES FERREIRA	08/01/1976	30,0	15,0	0,0	45,0		45,0	Não aprovado
450274	VALDIRENE APARECIDA PAZ	28/12/1975	20,0	10,0	15,0	45,0		45,0	Não aprovado
449646	NELY GONCALVES DO NASCIMENTO	06/10/1976	15,0	15,0	10,0	40,0		40,0	Não aprovado
448345	LUANA FERRAZ DE MORAIS	22/12/1984	20,0	5,0	10,0	35,0		35,0	Não aprovado
449808	IDEIGMAR ANDRADE SOUZA	03/01/1987	20,0	10,0	0,0	30,0		30,0	Não aprovado
447151	VALERIA GONCALVES MIRANDA	09/09/1984	15,0	10,0	5,0	30,0		30,0	Não aprovado
447555	KALINI SANTANA BIOLADO ALVES	19/02/2000	15,0	10,0	5,0	30,0		30,0	Não aprovado

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - NÚCLEO SADIA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
447832	GONCALINA PEREIRA DE ALMEIDA	09/01/1977	25,0	10,0	10,0	45,0		45,0	Não aprovado
449100	LUZIA ALVES PEREIRA	10/04/1979	20,0	20,0	5,0	45,0		45,0	Não aprovado
449976	VALERIA CORREIA AMARAL	17/05/1991	10,0	10,0	15,0	35,0		35,0	Não aprovado
448939	ZILDA BORGES MARTINS	13/08/1974	5,0	5,0	5,0	15,0		15,0	Não aprovado
449120	CREUZA NOGUEIRA MARTINS	28/12/1961	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
450878	DULCINEIA DA LUZ FILGUEIRA	10/01/1989	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
449577	LUCIANA ALVES DOS SANTOS	30/07/1981	---	---	---	N/C		---	Desclassificado

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - NÚCLEO SAPIQUÁ

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
448829	RAISSA DA SILVA MIRANDA	12/06/1991	35,0	15,0	15,0	65,0		65,0	
447454	CAMILA DEOLINDA DOS SANTOS SILVA	13/02/1999	30,0	15,0	10,0	55,0		55,0	
448350	MIRELY CARLOS AYALA	25/01/2001	20,0	20,0	10,0	50,0		50,0	
448807	MARIA APARECIDA OLIVEIRA CARVALHO	12/11/1979	15,0	10,0	15,0	40,0		40,0	Não aprovado
447495	LEILA ROJAS ESPINOSA	09/02/1986	15,0	10,0	15,0	40,0		40,0	Não aprovado
449235	ANDRADE RAMOS	26/10/1981	20,0	10,0	5,0	35,0		35,0	Não aprovado
447849	ANDREIA APARECIDA RAMOS	23/11/1979	15,0	10,0	10,0	35,0		35,0	Não aprovado
450056	SILENE DA SILVA	13/06/1978	10,0	5,0	15,0	30,0		30,0	Não aprovado
448814	VALDIRENE DA SILVA MARTINS	18/07/1983	---	---	---	N/C		---	Desclassificado

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - NÚCLEO UNIÃO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
450483	NAIARA GRASIELE BINDANDI	16/05/1991	45,0	15,0	10,0	70,0	5,0	75,0	
450870	ANGELA MARIA SANTANA FERREIRA	12/09/1978	40,0	10,0	15,0	65,0	5,0	70,0	
449747	ANA PAULA MATOS MONTEIRO DE JESUS	25/04/2000	35,0	15,0	15,0	65,0	0,0	65,0	
449240	ZENILDA CATARINA DA SILVA TORRES	22/08/1972	25,0	10,0	10,0	45,0		45,0	Não aprovado
447272	DAMARIS DA SILVA SANTOS OLIVEIRA	19/10/1972	10,0	5,0	5,0	20,0		20,0	Não aprovado
448695	INGRID SANTANA	26/05/1982	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
451157	MARCIA APARECIDA PACHORI DE OLIVEIRA	05/07/1990	---	---	---	N/C		---	Desclassificado

GUARDA - ESCOLA MUNICIPAL BURITI

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
450437	WALTER PAULA DE OLIVEIRA	19/05/1991	20,0	5,0	10,0	35,0		35,0	Não aprovado
451146	GIOVANNI DE OLIVEIRA ALMEIDA	18/05/1995	15,0	10,0	10,0	35,0		35,0	Não aprovado
450320	SILVIO QUIRINO ALVES DE ALMEIDA	09/01/1987	10,0	5,0	5,0	20,0		20,0	Não aprovado
449620	FLAVIO AURELIO DA FONSECA	12/11/1988	---	---	---	N/C		---	Desclassificado

GUARDA - ESCOLA MUNICIPAL LARANJEIRA I

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
447403	RENATO LUIS MAXIMIANO	02/05/1992	30,0	20,0	20,0	70,0	7,0	77,0	
447871	NATALIA SANTIAGO DA SILVA	20/12/1994	35,0	20,0	10,0	65,0		65,0	
450079	WESLEY MIRANDA PEREIRA	01/03/1992	25,0	10,0	20,0	55,0		55,0	
451040	JOSE SILVA	21/10/1977	15,0	10,0	15,0	40,0		40,0	Não aprovado
448872	ANGELICA ARAUJO BERNARDO	29/09/1993	20,0	10,0	5,0	35,0		35,0	Não aprovado
451098	MAYCON BRUNO DA SILVA GOMES	19/02/1998	20,0	10,0	5,0	35,0		35,0	Não aprovado
447992	DIVINO CEBALHO DA GUIA	29/05/1979	20,0	5,0	10,0	35,0		35,0	Não aprovado
451086	DOUGLAS APARECIDO GOMES DA SILVA	18/08/1993	15,0	10,0	10,0	35,0		35,0	Não aprovado
447164	CLAYTON JOSE DE SOUZA	02/07/1986	25,0	5,0	0,0	30,0		30,0	Não aprovado
447900	JOSE ROBERTO DE MIRANDA	05/04/1980	5,0	10,0	15,0	30,0		30,0	Não aprovado
450325	EDEVAL ALVES DOS SANTOS	08/07/1989	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
449296	LUIS CARLOS MAXIMIANO	09/09/1963	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
450275	NILTON MORAES DE FREITAS	11/09/1951	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
450102	WALDOMIRO DOS SANTOS RODRIGUES MONTEIRO	17/06/1967	---	---	---	N/C		---	Desclassificado

GUARDA - ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO CARAMUJO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
449220	LUZIMEIRE PEREIRA DE OLIVEIRA	10/01/1989	25,0	10,0	15,0	50,0		50,0	
449193	MARCIO SILVA FERREIRA	01/04/1985	25,0	10,0	10,0	45,0		45,0	Não aprovado
451081	MARLY SOUZA MATEUS	09/12/1977	20,0	20,0	5,0	45,0		45,0	Não aprovado
450887	GIRLAINE FELISMINO ALVES	03/07/1994	15,0	10,0	15,0	40,0		40,0	Não aprovado
450489	JOSE DOMINGOS PEREIRA DA SILVA	09/04/1965	20,0	10,0	5,0	35,0		35,0	Não aprovado
450133	MARIO CAMPOS DA SILVA	02/04/1972	20,0	5,0	10,0	35,0		35,0	Não aprovado
450037	GLEICE DO NASCIMENTO FERREIRA	04/02/1990	20,0	5,0	5,0	30,0		30,0	Não aprovado
450452	CLAUDECIR DE OLIVEIRA DA SILVA	09/03/1997	5,0	10,0	10,0	25,0		25,0	Não aprovado
450832	ROQUE ANTONIO DE SOUSA	11/11/1967	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
447833	VICTOR ADELINO BARROSO CUSTÓDIO	12/12/2001	---	---	---	N/C		---	Desclassificado

GUARDA - ESCOLAS URBANAS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
450940	ABDON DA COSTA NETO	28/10/1990	45,0	20,0	20,0	85,0		85,0	
447419	MARIA APARECIDA DA SILVA	01/05/1987	45,0	15,0	20,0	80,0		80,0	
450370	ANTONIVAN DA SILVA CUIABANO	17/11/1987	40,0	15,0	15,0	70,0	10,0	80,0	
451089	CLAUDIO VALENTIM JUNIOR	22/09/1993	40,0	10,0	20,0	70,0	7,0	77,0	
450599	PATRICK FIGUEIREDO GOMES	19/11/1981	35,0	20,0	20,0	75,0		75,0	
448306	WAGNER MANOEL DOS PASSOS	06/06/1991	30,0	20,0	15,0	65,0	10,0	75,0	
450586	WEVERTON LOPES CANDIDO	26/12/1998	45,0	10,0	15,0	70,0		70,0	
448405	LUCAS MENDONCA FANTINATI	07/05/1999	35,0	20,0	15,0	70,0		70,0	
450070	ERICK ARRUDA LARA	28/03/2000	35,0	20,0	15,0	70,0		70,0	
450456	LEONARDO NUNES MORINIGA	18/05/2000	35,0	20,0	10,0	65,0	5,0	70,0	
447655	DEVANILTO PAGUNG DE MEI	30/08/1990	35,0	15,0	20,0	70,0		70,0	
450842	NILSON DIVINO RODRIGUES LEITE	30/03/1984	35,0	15,0	15,0	65,0	5,0	70,0	
447566	JOAO BATISTA DE SOUZA DIAS	15/11/1978	30,0	15,0	15,0	60,0	7,0	67,0	
448923	JOSE RENATO SANTANA	13/08/1979	30,0	15,0	15,0	60,0	7,0	67,0	
449861	ADAO MARLON DE CARVALHO	06/10/1978	40,0	10,0	15,0	65,0	0,0	65,0	
451051	ALISSON RICHARD MORAES DA SILVA	19/11/1994	40,0	10,0	10,0	60,0	5,0	65,0	
449119	CAIO AUGUSTO DA SILVA FARINA	07/03/1989	35,0	15,0	15,0	65,0		65,0	
447266	ROSILENE DE ARRUDA SOUZA	27/11/1988	35,0	10,0	20,0	65,0		65,0	
448916	ALICE CRISTIANE DELUQUE DE SOUZA	09/09/1992	30,0	20,0	15,0	65,0		65,0	
450651	FLAVIO MARCELO VANINI DA SILVA	05/03/1967	30,0	15,0	20,0	65,0		65,0	
450990	ALTAIR JOSE DA SILVA	16/05/1974	30,0	15,0	15,0	60,0	5,0	65,0	
449213	ANTONIO RODRIGUES	22/04/1965	25,0	20,0	15,0	60,0	5,0	65,0	
451221	JOSE JOEL DA SILVA SOARES	16/11/1986	25,0	20,0	15,0	60,0	5,0	65,0	

450183	HELEN FLAVIO RAMOS DA SILVA	12/03/1976	40,0	10,0	10,0	60,0		60,0	
449294	LUIS CREONE MAXIMIANO	09/10/1987	35,0	15,0	10,0	60,0		60,0	
450782	GUALTERNEY CAMPOS DE MORAIS JUNIOR	30/06/1998	35,0	15,0	10,0	60,0		60,0	
448567	JOILSON CARDOZO AGUILHERA	30/11/1989	35,0	10,0	15,0	60,0		60,0	
451073	FAGNER CARVALHO MENDES	08/09/1994	35,0	10,0	15,0	60,0		60,0	
449638	ERICK SANDER ALMEIDA GOMES	30/12/1995	35,0	10,0	10,0	55,0	5,0	60,0	
448595	ADEMILSON BRITO DOS SANTOS	28/05/1998	30,0	20,0	10,0	60,0		60,0	
448349	DEIVID BRUNEL DE CARVALHO	17/09/1988	30,0	20,0	5,0	55,0	5,0	60,0	
449758	RONEI APARECIDO DE SOUZA	23/03/1989	30,0	15,0	15,0	60,0		60,0	
450159	JOAO PAULO TOLEDO DA SILVA IBANHES	29/04/1992	30,0	10,0	20,0	60,0		60,0	
448770	JANDERSON LUZ LIMA	02/10/1994	30,0	10,0	15,0	55,0	5,0	60,0	
448461	ADAO SATURNINO CAMARGO	29/11/1967	25,0	20,0	15,0	60,0		60,0	
450613	ROGERIO MASJIONE FERREIRA	06/09/1983	25,0	15,0	20,0	60,0		60,0	
449875	WALAPHY DOUGLAS DOS SANTOS	08/09/1993	25,0	10,0	20,0	55,0	5,0	60,0	
450529	ROSIVALDO FERREIRA MENDES	26/11/1983	35,0	5,0	10,0	50,0	7,0	57,0	
449152	RODRIGO DA CRUZ MENDES	21/01/1982	30,0	10,0	10,0	50,0	7,0	57,0	
451015	ROGERIO MENDES GONCALVES	20/08/1978	25,0	10,0	15,0	50,0	7,0	57,0	
447310	LEONARDO BARROS CASTRILLON	30/03/1985	25,0	5,0	20,0	50,0	7,0	57,0	
450749	VALTER JOSE DA SILVA PARABAS	28/09/1983	35,0	15,0	5,0	55,0		55,0	
451148	PAULO ROBERTO DA SILVA ALEXANDRE	17/09/1985	35,0	15,0	5,0	55,0		55,0	
448603	RHENNO DA SILVA DUARTE	16/11/1990	35,0	15,0	5,0	55,0		55,0	
451045	ERITON GOMES DE ALMEIDA	11/10/1988	35,0	10,0	10,0	55,0		55,0	
447321	JONAS JOSE DE CAMARGO	28/03/1989	35,0	10,0	10,0	55,0		55,0	
447431	JAILTON ARES DE SOUZA	07/03/1994	35,0	10,0	10,0	55,0		55,0	
448269	EZIO DO ESPIRITO SANTO OLIVEIRA	14/11/1980	30,0	15,0	10,0	55,0		55,0	
448694	RAPHAEL SANTOS MOURA SILVA	31/03/1997	30,0	15,0	10,0	55,0		55,0	
449997	HUGNEY VINICIUS DE OLIVEIRA	08/12/1989	30,0	10,0	15,0	55,0		55,0	
449872	ADONIAS XAVIER DE ALMEIDA	17/09/1973	30,0	10,0	10,0	50,0	5,0	55,0	
448871	LOURENCO EDVALDO RIBEIRO	02/12/1977	25,0	15,0	15,0	55,0		55,0	
448692	HOMERO LOPES MAXIMIANO	25/03/1991	25,0	15,0	15,0	55,0		55,0	
447694	CARLOS ALBERTO DA SILVA BRETAS	11/08/1963	25,0	15,0	10,0	50,0	5,0	55,0	
451091	JEFERSON ADRIANO BRITO DOS SANTOS	02/06/1982	25,0	15,0	10,0	50,0	5,0	55,0	
449745	EMERSON ALEX SOARES DA SILVA	14/09/1990	25,0	10,0	20,0	55,0		55,0	
447896	PABLO RODRIGO MENDES	14/11/1985	20,0	15,0	20,0	55,0		55,0	
449387	MAGNO CESAR DA SILVA CARVALHO	27/01/1984	15,0	25,0	15,0	55,0		55,0	
448358	MARCIO BENEDITO DOS SANTOS	23/03/1979	15,0	20,0	20,0	55,0		55,0	
450594	ROOSEVELT DA SILVA	29/08/1975	15,0	15,0	20,0	50,0	5,0	55,0	
449041	CRISLEY PEREIRA DE OLIVEIRA	10/03/2000	35,0	5,0	10,0	50,0		50,0	
448079	DEVAIL SILVA	01/06/1976	30,0	15,0	5,0	50,0		50,0	
447724	CARLOS DE CARVALHO COSTA	12/06/1975	30,0	10,0	10,0	50,0		50,0	
447516	CRISTIANO FARIA SANTOS	03/05/1987	30,0	10,0	10,0	50,0		50,0	
449753	SERGENILDO FELICISSIMO DE MIRANDA CEBALHO	10/03/1988	30,0	10,0	10,0	50,0	0,0	50,0	
449825	DIONE DE ALMEIDA	15/08/1988	30,0	10,0	10,0	50,0		50,0	
450094	JOSIMAR ASSUNCAO SILVA	22/10/1987	25,0	20,0	5,0	50,0		50,0	
449552	MILTON ALVES DE SOUZA	15/10/1972	25,0	15,0	10,0	50,0		50,0	
448771	PAULO ROGERIO DOMENES GERALDES	13/08/1983	25,0	15,0	10,0	50,0		50,0	
450069	FABIO BRUNO DOS SANTOS	08/10/1984	25,0	15,0	10,0	50,0		50,0	
450289	FATIMA LAUREANA DA SILVA SENABIO	14/05/1987	20,0	15,0	15,0	50,0	0,0	50,0	
450659	ELIVELTON SENABIO DA SILVA	25/02/1992	20,0	15,0	15,0	50,0		50,0	
447441	REGINA CRISTINA RODRIGUES CORREA	24/05/1992	20,0	15,0	15,0	50,0		50,0	
449807	FERNANDO MIGUEL ARTIAGA DA SILVA	29/09/1987	30,0	10,0	5,0	45,0		45,0	Não aprovado
450769	CLEBER ARAO RIOS DA SILVA	07/03/1988	30,0	10,0	5,0	45,0		45,0	Não aprovado
447627	VINICIUS DE SOUZA SILVA	13/08/2000	30,0	10,0	5,0	45,0		45,0	Não aprovado
449047	DOUGLAS ANTONIO ALMEIDA PEREIRA	08/01/1993	30,0	5,0	10,0	45,0		45,0	Não aprovado
449280	ANTONY ROGER LEMOS VILLAS BOAS	14/07/1988	25,0	15,0	5,0	45,0		45,0	Não aprovado
448739	AIRISON DE CARVALHO GONCALVES	24/04/1993	25,0	15,0	5,0	45,0		45,0	Não aprovado
450840	JOSE VICTOR RODRIGUES DOS SANTOS	11/05/1998	25,0	15,0	5,0	45,0		45,0	Não aprovado
449028	ELIZABETE FERREIRA TELES	17/12/1978	25,0	10,0	10,0	45,0		45,0	Não aprovado
449371	ELENILSON SANTANA DA SILVA	04/02/1979	25,0	10,0	10,0	45,0		45,0	Não aprovado
449591	RICHARD APARECIDO FERRAZ DOS SANTOS	14/11/1985	25,0	10,0	10,0	45,0		45,0	Não aprovado
450764	ROSANA APARECIDA DE OLIVEIRA LEITE	14/10/1991	25,0	10,0	10,0	45,0		45,0	Não aprovado
448681	JOAO BATISTA MARTINS DA SILVA	25/11/1991	25,0	10,0	10,0	45,0		45,0	Não aprovado
449554	JOSE RIBEIRO PIRES	28/11/1962	20,0	10,0	15,0	45,0		45,0	Não aprovado
450636	GEDEAO MARINS RANGEL	09/05/1976	20,0	10,0	15,0	45,0		45,0	Não aprovado
449833	ALMIRO ROCHA DE OLIVEIRA	01/03/1991	20,0	10,0	15,0	45,0		45,0	Não aprovado
447281	JOSE CARLOS FERREIRA	27/10/1952	15,0	20,0	10,0	45,0		45,0	Não aprovado
449106	FLAVIO BISPO	29/01/1985	15,0	15,0	15,0	45,0		45,0	Não aprovado

448905	DIOGO PEREIRA TORRES	08/09/1994	15,0	10,0	20,0	45,0		45,0	Não aprovado
448329	MARCO ANTONIO DE SOUSA CAMPOS	13/04/1999	10,0	20,0	15,0	45,0		45,0	Não aprovado
448503	GONCALO DE ARRUDA SILVA	25/01/1971	10,0	15,0	20,0	45,0		45,0	Não aprovado
448550	ROMULO ADMILSON JARA ELIAS	19/04/1985	30,0	5,0	5,0	40,0		40,0	Não aprovado
450399	ANTONIO CARLOS RIBEIRO	27/10/1971	25,0	10,0	5,0	40,0		40,0	Não aprovado
450798	GUALTERNEY CAMPOS DE MORAIS	21/05/1972	25,0	10,0	5,0	40,0		40,0	Não aprovado
448250	SEBASTIAO MARCELO DE CARVALHO BARBOSA	22/08/1967	25,0	5,0	10,0	40,0		40,0	Não aprovado
449369	LEILTON FERREIRA DE ALENCAR OLIMPIO	23/01/1991	25,0	5,0	10,0	40,0		40,0	Não aprovado
447791	DIEGO MACEDO RODOVALHO	09/07/1999	25,0	5,0	10,0	40,0		40,0	Não aprovado
449914	GIOVANE ASSUNCAO SILVA	28/05/1983	20,0	15,0	5,0	40,0		40,0	Não aprovado
450710	KLEBER ALEXANDRE MENDES	13/10/1990	20,0	10,0	10,0	40,0		40,0	Não aprovado
451135	GLAUCIO BENEDITO DA SILVA	11/05/1991	20,0	10,0	10,0	40,0		40,0	Não aprovado
451122	JOELTON MORAES DA SILVA	23/05/1991	20,0	10,0	10,0	40,0		40,0	Não aprovado
451068	WENDER DE SOUZA ALVES	06/12/1995	20,0	10,0	10,0	40,0		40,0	Não aprovado
449530	THALISON BARBOSA PINHEIRO DA SILVA	05/10/1998	20,0	5,0	15,0	40,0		40,0	Não aprovado
447982	RIANDER AMARANTE	17/09/1992	15,0	20,0	5,0	40,0		40,0	Não aprovado
449750	EVERTON MENDONCA PINTO DE MIRANDA	28/11/1993	15,0	10,0	15,0	40,0		40,0	Não aprovado
449891	EDERPAULO DE SOUZA MASSAVI	30/06/1980	10,0	10,0	20,0	40,0		40,0	Não aprovado
449388	JOSE WILLIAN SABALA PIRES	19/03/1999	25,0	5,0	5,0	35,0		35,0	Não aprovado
451126	VAGNER LOPES MACEDO	01/10/1983	20,0	10,0	5,0	35,0		35,0	Não aprovado
449007	EMILIO DA PAZ MONTEIRO	07/03/1992	20,0	10,0	5,0	35,0		35,0	Não aprovado
450734	PAULO HENRIQUE MEIRA CONTRI DA CRUZ	18/08/2000	20,0	10,0	5,0	35,0		35,0	Não aprovado
448879	ROMILDO PAES DA SILVA	01/10/1980	20,0	5,0	10,0	35,0		35,0	Não aprovado
451061	OSVALDO PINHEIRO DA SILVA	01/01/1989	20,0	5,0	10,0	35,0		35,0	Não aprovado
450480	ANDRE DE CAMPOS SILVA BORGES	03/09/1991	20,0	5,0	10,0	35,0		35,0	Não aprovado
450030	CLARIMAR FERREIRA BATISTA	15/08/2000	20,0	5,0	10,0	35,0		35,0	Não aprovado
450496	RENAN DA SILVA DUARTE	10/03/1993	15,0	15,0	5,0	35,0		35,0	Não aprovado
448437	MARIO MOURA DA SILVA JUNIOR	18/05/1994	15,0	15,0	5,0	35,0		35,0	Não aprovado
450519	LUCIANO VETTORAZZI PEREIRA	13/01/1986	15,0	10,0	10,0	35,0		35,0	Não aprovado
448689	ADAO MONTEIRO DE OLIVEIRA	10/04/1987	15,0	10,0	10,0	35,0		35,0	Não aprovado
447332	ELIAQUIM DE OLIVEIRA DA SILVA	28/07/1991	15,0	10,0	10,0	35,0		35,0	Não aprovado
449909	JOSE IRAN DE MENEZES	22/04/1966	15,0	5,0	15,0	35,0		35,0	Não aprovado
450323	RONALDO BELMIRO NUNES	29/04/1977	15,0	5,0	15,0	35,0		35,0	Não aprovado
451190	NICOLAS VICTOR MARTINS DA SILVA	26/08/1999	10,0	20,0	5,0	35,0		35,0	Não aprovado
448815	CLAUDEMIR DA CRUZ	30/01/1982	10,0	15,0	10,0	35,0		35,0	Não aprovado
449161	MARCOS VINICIOS AQUINO DE SOUZA	25/06/1996	10,0	15,0	10,0	35,0		35,0	Não aprovado
448607	DEVINA BUENO DE ALMEIDA	28/07/1979	10,0	10,0	15,0	35,0		35,0	Não aprovado
449317	ADEMILSON SANTANA RODRIGUES	20/07/1980	10,0	10,0	15,0	35,0		35,0	Não aprovado
449307	RONALD ALVES DE MORAIS	12/10/1994	20,0	10,0	0,0	30,0		30,0	Não aprovado
449887	SUZE MARIA RODRIGUES	09/11/1978	20,0	5,0	5,0	30,0		30,0	Não aprovado
449924	GUSTAVO FEDOR	23/08/1993	20,0	5,0	5,0	30,0		30,0	Não aprovado
449777	RONILTON DA SILVA RODRIGUES	17/10/1975	15,0	10,0	5,0	30,0		30,0	Não aprovado
449675	RONNE SOARES DIAS	23/01/1976	15,0	10,0	5,0	30,0		30,0	Não aprovado
450203	LUIZ CARLOS OLIVEIRA GASPAR	04/10/1977	15,0	10,0	5,0	30,0		30,0	Não aprovado
450727	ANTONIO CARLOS SOUZA RIBEIRO	24/11/1982	15,0	10,0	5,0	30,0		30,0	Não aprovado
451033	JACKSON CESAR RODRIGUES DA SILVA	23/11/1999	15,0	10,0	5,0	30,0		30,0	Não aprovado
449155	RONEI PEDRACA MENDES	04/07/1989	15,0	5,0	10,0	30,0		30,0	Não aprovado
451161	LÍDIO ORTIZ HURTADO	03/08/1980	5,0	15,0	10,0	30,0		30,0	Não aprovado
450197	KLEBER MARUSAN DE OLIVEIRA	30/05/1972	15,0	10,0	0,0	25,0		25,0	Não aprovado
450466	JUCIMAR LUIZ DA SILVA	26/01/1976	15,0	10,0	0,0	25,0		25,0	Não aprovado
450358	WILLIAN SURUBI MENDES	10/06/1994	15,0	5,0	5,0	25,0		25,0	Não aprovado
450252	CLEIA APARECIDA DOS SANTOS	16/03/1974	10,0	10,0	5,0	25,0		25,0	Não aprovado
448928	MARCOS LOURENCO DE ANDRADE	21/06/1986	10,0	10,0	5,0	25,0		25,0	Não aprovado
449291	CLEITON CUIABANO GARCIA	21/08/1989	10,0	10,0	5,0	25,0		25,0	Não aprovado
448856	RODNEI PEDRACA MENDES	14/05/1977	10,0	5,0	10,0	25,0		25,0	Não aprovado
448557	ROBERTO JORGE DA SILVA	17/04/1989	10,0	5,0	10,0	25,0		25,0	Não aprovado
450906	DINALVA MARQUES DA SILVA SANTOS	04/07/1972	5,0	10,0	10,0	25,0		25,0	Não aprovado
447687	MARIANE FERREIRA CASTRO	03/03/1977	5,0	15,0	0,0	20,0		20,0	Não aprovado
450556	JESSIKA DAYANE SANTO	07/08/1991	5,0	5,0	10,0	20,0		20,0	Não aprovado
450873	LAUREANO LEMES DA SILVA	01/12/1989	0,0	10,0	10,0	20,0		20,0	Não aprovado
449601	ROSENIR RAMOS	25/11/1977	5,0	5,0	5,0	15,0		15,0	Não aprovado
448470	ADAILSON APARECIDO CAMPOS RIBEIRO	12/10/1983	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
449053	ARISTON AUGUSTO GOMES DE ARRUDA	30/01/1988	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
451140	ARLINDO NUNES CHARUPA	22/11/1969	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
451023	CINESIO NOGUEIRA DE SOUZA	26/11/1970	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
448534	CLEITON DE OLIVEIRA SOARES	09/12/2000	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
448887	DAGOBERTO ALGARANHAES SALVATERRA FILHO	05/08/1989	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
448265	DANIEL ARTIAGA	01/07/1982	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
450991	DIEGO DA SILVA	01/04/1994	---	---	---	N/C		---	Desclassificado

448262	ELLISON DA COSTA NUNES	08/04/1992	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
450302	HENIVALDO KARLOS GOMES DA SILVA	13/07/1988	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
450857	JACIRA JUSTINA DE MORAES	16/09/1981	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
449803	JOAO CARLOS DA SILVA PEREIRA	14/05/1997	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
450500	JOILSON AMARAL	22/08/1982	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
449163	JONATHAN GABRIEL MENDES DA SILVA	29/07/1996	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
448900	JOSEMAR LEOPOLDINO ROCHA	28/08/1977	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
450100	LEILSON CARLOS NEPOMUCENO	30/08/1994	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
448663	LUCAS BARBA CINTRA	17/11/1998	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
448911	LUIZ ANTONIO FERREIRA LOPES	03/04/1984	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
449306	LUIZ CLAUDIO RAMOS GOMES JUNIOR	17/12/1996	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
448456	LUIZ VALDO RAMOS	21/11/1980	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
449851	MARCIO CESAR PAES DA SILVA	09/01/1979	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
447607	MARCOS VINICIUS BORGES DA SILVA	10/06/1992	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
450544	MAYCON CAMILO LEITE	23/10/1991	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
451129	RAFAEL DE LIMA SIMOES	04/02/1990	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
449944	RIANDER HARISNEI RAMOS DA SILVA	23/07/1994	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
448723	RONY CLEBERSON RODRIGUES LEITE	30/04/1991	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
450130	SARNEY JUSTINO DOS REIS	28/06/1985	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
449977	TIAGO PEREIRA DUTON	19/09/1981	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
450123	VALDEMIR SANTANA FERREIRA DE OLIVEIRA	27/07/1975	---	---	---	N/C		---	Desclassificado

GUARDA - NÚCLEO CLARINÓPOLIS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
449336	WESLEY RONIVON DOS SANTOS	16/02/1990	20,0	10,0	10,0	40,0		40,0	Não aprovado
450313	SOTERIO SIMPLICIO DE OLIVEIRA	10/09/1964	10,0	10,0	20,0	40,0		40,0	Não aprovado

GUARDA - NÚCLEO LIMÃO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
449184	VANDERLEI BENEDITO PIRES SILVA	02/11/1983	35,0	20,0	15,0	70,0		70,0	
448246	FLAVIO CATARINO DE JESUS	25/11/1977	35,0	15,0	15,0	65,0		65,0	
451079	LIDEMAR CATARINO ROCHA AIRES	17/08/1986	20,0	15,0	5,0	40,0		40,0	Não aprovado
449512	ANTONIA INEZ CANHETE	20/03/1963	20,0	10,0	10,0	40,0		40,0	Não aprovado
449194	ARCENIO SILVA V VILARVAS	06/07/1981	20,0	10,0	10,0	40,0		40,0	Não aprovado
449181	RONALDO GONCALO PIRES DE MORAES	29/08/1981	15,0	5,0	15,0	35,0		35,0	Não aprovado
450911	MANOEL CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS	12/02/1969	10,0	10,0	5,0	25,0		25,0	Não aprovado
450474	HERLLAN CAVALCANTE LEAL	18/05/1984	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
450778	RENAN CRESPO PRETEL	18/03/1984	---	---	---	N/C		---	Desclassificado

GUARDA - NÚCLEO PAIOL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
450050	FRANK ANACLETO CHAVES	06/09/1975	40,0	20,0	20,0	80,0		80,0	
449083	RAFFAEL SANTOS DE CARVALHO	30/03/1989	40,0	15,0	10,0	65,0	7,0	72,0	
448275	REINALDO TEIXEIRASILVA	01/12/1974	25,0	15,0	10,0	50,0		50,0	
450041	MAURILIO KALVIN TARDANI ANACLETO CHAVES	08/10/2001	20,0	15,0	10,0	45,0		45,0	Não aprovado
449990	FRIDEBERTO LEMES DA ROCHA	12/11/1972	20,0	15,0	5,0	40,0		40,0	Não aprovado
448906	JOSE ROBERTO HERCULANO MONTEIRO	19/07/1987	15,0	10,0	15,0	40,0		40,0	Não aprovado

GUARDA - NÚCLEO SADIA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
450359	DAYANE CRISTINA DA CUNHA GARCIA	27/09/1993	35,0	5,0	5,0	45,0		45,0	Não aprovado
449043	DEODATO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	26/01/1981	25,0	10,0	5,0	40,0		40,0	Não aprovado
448274	BERNADETE FARIAS CORREIA DE AMARAL	29/04/1967	10,0	5,0	15,0	30,0		30,0	Não aprovado
451138	CLOVIS MARCOS GIMENEZ BARBOSA	04/03/1983	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
450925	LUIZ APARECIDO DA SILVA MARTINS	24/05/1994	---	---	---	N/C		---	Desclassificado

GUARDA - NÚCLEO SAPIQUÁ

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
447377	ALOISIO ALEXAND BENEVIDES	04/04/1961	40,0	25,0	15,0	80,0		80,0	
448608	JOENIL PAZ DA SILVA	21/02/1972	20,0	10,0	0,0	30,0		30,0	Não aprovado
448823	WILLIAM ZENILDO DA SILVA	16/07/2000	15,0	10,0	5,0	30,0		30,0	Não aprovado
449422	ROMARIO DA SILVA FREIRES	24/05/1994	---	---	---	N/C		---	Desclassificado

GUARDA - NÚCLEO UNIÃO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
449319	AGNALDO OLIMPIO DA SILVA	01/01/1973	10,0	10,0	20,0	40,0		40,0	Não aprovado
447290	LINDOVAL DE ARRUDA CORREA	11/04/1984	15,0	5,0	10,0	30,0		30,0	Não aprovado
450052	EDIMAR JOSE DA SILVA	14/06/1992	---	---	---	N/C		---	Desclassificado

NUTRICIONISTA - SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
447338	CAMILA RODRIGUES SOARES	05/02/1992	20,0	8,0	52,0	80,0	5,0	85,0	
450028	ALINE DA SILVA RAMOS	21/04/1989	16,0	12,0	40,0	68,0	5,0	73,0	
450900	VANESSA PIRES DE OLIVEIRA	24/02/1988	20,0	4,0	44,0	68,0		68,0	
449518	AMANDA LORRAYNE VIEIRA DE AGUIAR	14/09/1991	20,0	8,0	40,0	68,0		68,0	
449504	LAURA REGINA PINHEIRO LEITE	30/04/1989	20,0	12,0	36,0	68,0		68,0	
448266	ELIANNE ARRUDA PIRES	23/11/1976	12,0	4,0	40,0	56,0	5,0	61,0	
448477	MARIANA FERNANDA DA SILVA	26/11/1991	20,0	8,0	28,0	56,0	5,0	61,0	
448478	CARLA DANIELE DE MORAIS BRITO	09/11/1997	12,0	4,0	40,0	56,0		56,0	
448354	CLARISSA SILVEIRA	01/12/1994	20,0	4,0	32,0	56,0		56,0	
448377	LIVIA CHRISTINE SANTANA E SILVA DE CARVALHO	21/09/1991	20,0	8,0	28,0	56,0	0,0	56,0	
448866	REGIANE SANTOS DO CARMO PEREIRA	25/02/1988	8,0	8,0	24,0	40,0		40,0	Não aprovado
448564	ANDREIA CORREIA DA SILVA	25/06/1993	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
448561	FRANCISCA GOMES SANTANA	15/04/1983	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
450750	MARIA MADALENA GONCALO	28/04/1963	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
449206	SATHYA SOARES FERREIRA	27/07/1989	---	---	---	N/C		---	Desclassificado

PEDREIRO - SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
449272	PAULO SÉRGIO MOTA DE SOUZA	23/10/1983	35,0	15,0	10,0	60,0		60,0	
451181	HAELITON NASCIMENTO CARDOSO	26/02/1983	25,0	15,0	15,0	55,0	0,0	55,0	
447675	CARLOS FRANCISCO FERREIRA	14/10/1964	30,0	10,0	10,0	50,0		50,0	
449391	FLAVIO DE CAMPOS RIBEIRO	28/11/1976	20,0	15,0	10,0	45,0		45,0	Não aprovado
449561	ELISVALDO MASCARENHO DA ROSA	04/07/1980	5,0	5,0	10,0	20,0		20,0	Não aprovado
448005	VALDIR ALVES PENA	02/03/1978	---	---	---	N/C		---	Desclassificado

PROFESSOR LICENCIADO EM BIOLOGIA - ESCOLA MUNICIPAL BURITI

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
449455	WESLEY JONATAR ALVES DA CRUZ	05/02/1990	20,0	12,0	32,0	64,0	7,0	71,0	
450158	EVA DEVAIZE LEITE MENDES	30/05/1973	20,0	4,0	24,0	48,0		48,0	Não aprovado

PROFESSOR LICENCIADO EM BIOLOGIA - ESCOLA MUNICIPAL LARANJEIRA I

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
448579	KATIELLY CRISTINA CRUZ DE FRANCA	10/10/1983	20,0	4,0	36,0	60,0	5,0	65,0	
450307	ANDREIA REGINA ALVES DOS SANTOS	18/06/1989	20,0	8,0	32,0	60,0		60,0	

PROFESSOR LICENCIADO EM BIOLOGIA - ESCOLAS URBANAS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO

449314	VICTOR HUGO DE OLIVEIRA HENRIQUE	31/01/1992	12,0	12,0	40,0	64,0	7,0	71,0	
450546	VALVENARG PEREIRA DA SILVA	11/06/1987	12,0	12,0	36,0	60,0	10,0	70,0	
448494	VALDETE MENDES DA SILVA	24/02/1973	16,0	12,0	32,0	60,0	5,0	65,0	
449526	PRISCILA COIMBRA PIRES	09/09/1990	16,0	8,0	40,0	64,0		64,0	
447390	KRISAN MARA FIGUEIREDO LOPES	04/04/1995	16,0	8,0	40,0	64,0		64,0	
449923	SILVANA APARECIDA DE LIMA LEMES	20/07/1977	12,0	8,0	36,0	56,0	7,0	63,0	
450156	PRISCILA CAMPOS SANTOS	17/05/1993	16,0	0,0	44,0	60,0	0,0	60,0	
451011	ELAINE CARDOZO CEBALHO	01/03/1984	16,0	4,0	40,0	60,0		60,0	
450825	EDNILSON DAS DORES CEBALHO	14/06/1976	20,0	8,0	32,0	60,0	0,0	60,0	
450209	FERNANDA BENEDITA BASSAN ANTELO	20/07/1987	20,0	8,0	32,0	60,0		60,0	
450920	LUIZ MIGUEL RIBEIRO DE MOURA	29/09/1973	16,0	12,0	32,0	60,0		60,0	
449209	LEE ZANDRA BENTO DE SOUZA	23/08/1995	16,0	12,0	32,0	60,0		60,0	
449619	VANDERLEIA CUIABANO DA SILVA GOMES	26/05/1984	12,0	4,0	36,0	52,0	5,0	57,0	
449904	MARCIA DA SILVA MEIRA	11/06/1976	20,0	0,0	32,0	52,0	5,0	57,0	
449439	ROSIRENE GOMES DAMASCENO DA SILVA	09/09/1980	12,0	8,0	32,0	52,0	5,0	57,0	
447219	VIVIANE RODRIGUES MENDES	18/04/1993	12,0	8,0	32,0	52,0		52,0	
449706	MARLIZA MARTINS DA SILVA	14/01/1967	16,0	8,0	28,0	52,0	0,0	52,0	
450687	HIGOR TOLEDO DE FREITAS	13/02/1995	20,0	8,0	24,0	52,0		52,0	
449018	MONIQUE APARECIDA RODRIGUES CINTRA	12/10/1984	16,0	0,0	32,0	48,0		48,0	Não aprovado
450745	JESSICA MAYARA FERREIRA CEBALHO	10/08/1995	16,0	0,0	32,0	48,0		48,0	Não aprovado
448498	JACQUELINE DA SILVA SOARES	20/09/1988	12,0	4,0	32,0	48,0		48,0	Não aprovado
450814	ANTONIA DAIANE COSTA DO NASCIMENTO	09/09/1987	8,0	8,0	32,0	48,0		48,0	Não aprovado
449994	BERNARDINA APARECIDA ALMEIDA MARTINS	09/11/1990	16,0	4,0	28,0	48,0		48,0	Não aprovado
450210	LAYS CAMILLA BERNARDO MAXIMIANO	18/01/1993	12,0	8,0	28,0	48,0		48,0	Não aprovado
448617	VALDINEI PEREIRA DA COSTA	10/09/1986	8,0	12,0	28,0	48,0		48,0	Não aprovado
450624	MICAEL FELIPE DE MORAES	01/06/1991	20,0	4,0	24,0	48,0		48,0	Não aprovado
448076	VALDIRENE DE OLIVEIRA MOREIRA DA SILVA	24/05/1977	12,0	8,0	24,0	44,0		44,0	Não aprovado
451182	CAROLINE SANTOS ALCANTARA DE CAMPOS FERREIRA	17/10/1992	8,0	0,0	32,0	40,0		40,0	Não aprovado
451131	LUCIANE APARECIDA GOMES ESPINOSA	20/10/1980	8,0	8,0	16,0	32,0		32,0	Não aprovado
449762	SIMONE CORREIA BUENO	06/05/1990	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
447753	VALERIA FERNANDES FERREIRA	27/01/1982	---	---	---	N/C		---	Desclassificado

PROFESSOR LICENCIADO EM BIOLOGIA - NÚCLEO CLARINÓPOLIS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
450434	VANEIDE BALBINO DA SILVA	25/11/1986	12,0	8,0	28,0	48,0		48,0	Não aprovado

PROFESSOR LICENCIADO EM BIOLOGIA - NÚCLEO LIMÃO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
447416	CLEIDE SILVA DA CUNHA	11/06/1990	12,0	12,0	40,0	64,0		64,0	
448429	LIDIANE RENATA ZOCAL DOS SANTOS	05/10/1985	16,0	12,0	36,0	64,0	0,0	64,0	
448774	ADRIANA NOVAES ZUCHINI	06/04/1987	12,0	12,0	32,0	56,0	0,0	56,0	
447716	MIGUEL ANGELO MARQUES DA SILVA	10/06/1988	12,0	8,0	32,0	52,0	0,0	52,0	

PROFESSOR LICENCIADO EM BIOLOGIA - NÚCLEO PAIOL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
449017	MAYARA MARTOS DE MORAES	01/08/1989	8,0	12,0	40,0	60,0	5,0	65,0	
448363	MARCOS ROBERTO DA SILVA	06/11/1974	16,0	4,0	36,0	56,0		56,0	

PROFESSOR LICENCIADO EM BIOLOGIA - NÚCLEO SAPIQUÁ

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
449895	CRISTIANO MARQUES RODRIGUES	19/08/1983	12,0	4,0	32,0	48,0		48,0	Não aprovado

PROFESSOR LICENCIADO EM BIOLOGIA - NÚCLEO UNIÃO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
449111	PAULA MENDES DOS SANTOS	14/07/1984	12,0	12,0	32,0	56,0	5,0	61,0	

PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA - ESCOLA MUNICIPAL BURITI

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
450973	LAURA LETICIA MONTEIRO CATELAN	31/01/1987	12,0	8,0	48,0	68,0	5,0	73,0	

PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA - ESCOLAS URBANAS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
448804	SANDRA SIMONE SILVA CRUZ	01/02/1976	16,0	12,0	44,0	72,0	5,0	77,0	
450630	THARSO AVILA BRITO	11/04/1992	16,0	12,0	44,0	72,0	5,0	77,0	
448182	DOMINIQUE STEFANY GOMES DOS SANTOS	18/10/1996	24,0	12,0	40,0	76,0		76,0	
450424	ISABELLE CRISTINE SILVA ORTIZ	13/06/1991	28,0	4,0	36,0	68,0	5,0	73,0	
449223	VANIA RAMOS DA SILVA GONCALVES	28/06/1978	16,0	8,0	48,0	72,0	0,0	72,0	
449969	IVAN DA SILVA MIRANDA	14/10/1989	24,0	8,0	40,0	72,0		72,0	
447550	VICTOR DA CRUZ VALLE	29/11/1996	20,0	12,0	40,0	72,0		72,0	
447268	RAYANE RIBEIRO MOURA DA SILVA	08/07/1993	8,0	4,0	48,0	60,0	5,0	65,0	
449345	MIKA HIROTA TANAKA	09/01/1952	16,0	4,0	44,0	64,0		64,0	
450602	ODIR DE CAMPOS SILVA	10/12/1983	12,0	8,0	44,0	64,0		64,0	
450978	BIANCA RAYONE DA CRUZ MENACHO	02/09/1990	8,0	12,0	44,0	64,0		64,0	
450939	JUCIMEIRE CARDOSO GONCALVES	14/11/1979	8,0	4,0	44,0	56,0	5,0	61,0	
448755	VANUSA BRUNA OLIVEIRA LEITE	28/03/1988	20,0	4,0	32,0	56,0	5,0	61,0	
448337	RAFAEL CUNHA GARCIA	13/03/1989	8,0	8,0	44,0	60,0		60,0	
450269	KETHELEN KOLLER OLIVI	19/09/1992	12,0	4,0	36,0	52,0	5,0	57,0	
447918	RAIANY MOTA RIBEIRO	22/03/1996	12,0	4,0	40,0	56,0	0,0	56,0	
447444	CLEICIANE FERREIRA DOS SANTOS	21/07/1995	8,0	8,0	40,0	56,0		56,0	
447289	PATRICIA RODRIGUES NABUTT SILVA	20/01/1987	16,0	12,0	28,0	56,0		56,0	
450337	KELLY ROSELAINE DA SILVA	25/05/1994	12,0	0,0	40,0	52,0		52,0	
448759	ALEKSANDR FERRO	15/01/1974	8,0	8,0	36,0	52,0		52,0	
449874	NATACHA BARBARA DE SOUZA NETO	08/04/1993	8,0	8,0	36,0	52,0		52,0	
450263	MEIRE FERREIRA PEDROSO DA COSTA	11/08/1993	8,0	8,0	36,0	52,0		52,0	
448654	ISABEL CRISTINA DA COSTA FERREIRA	14/12/1992	16,0	4,0	32,0	52,0		52,0	
449413	RENATA FERREIRA DE SOUZA LEAL	23/10/1991	12,0	8,0	32,0	52,0		52,0	
450853	TENILDO ANTIER DE JESUS MADEIRA	09/01/1980	20,0	4,0	28,0	52,0		52,0	
447876	EDNA SILVA AZEVEDO	03/05/1982	12,0	12,0	28,0	52,0		52,0	
448353	ROGÉRIO SURUBI MATUCARI	22/09/1986	4,0	4,0	40,0	48,0		48,0	Não aprovado
450442	MARILZA DA CRUZ MENDES	07/01/1987	12,0	8,0	28,0	48,0		48,0	Não aprovado
450836	GESAINNE THASSIA RIBEIRO DE JESUS	22/07/1992	4,0	0,0	40,0	44,0		44,0	Não aprovado
450425	CREITIANE CATARINA DE SOUZA MONTEIRO	07/07/1990	16,0	4,0	24,0	44,0		44,0	Não aprovado
450003	RAFAELA DE ALMEIDA ESPINOSA	05/09/1991	8,0	4,0	28,0	40,0		40,0	Não aprovado
450377	ANA LUIZA CORREA DE FRANCA	07/06/1966	8,0	4,0	24,0	36,0		36,0	Não aprovado
451022	ELIZABETH DE MORAES	03/07/1974	4,0	8,0	24,0	36,0		36,0	Não aprovado
450331	KATIANE MARIA QUEIROZ	20/08/1982	12,0	4,0	20,0	36,0		36,0	Não aprovado
448451	VICTORIA MARIA VITORINO DE SANTI	13/05/1995	8,0	8,0	20,0	36,0		36,0	Não aprovado
448298	EDNALVA DE SOUZA BENEVIDES	20/01/1974	0,0	8,0	20,0	28,0		28,0	Não aprovado
450484	ALEXANDRE BARBOSA DE OLIVEIRA	29/12/1994	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
449221	RINARA APARECIDA ALVARES DA COSTA	07/12/1995	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
449615	THIAGO CARDOSO GARCIA SANTIS	10/05/1992	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
449116	WAGNER MANOEL DOS PASSOS	06/06/1991	---	---	---	N/C		---	Desclassificado

PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA - NÚCLEO LIMÃO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
449242	NILSON MODESTO DE MOURA	27/06/1980	8,0	4,0	28,0	40,0		40,0	Não aprovado

PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA - ESCOLA MUNICIPAL BURITI

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
448713	CELIA MARIA LEITE DA SILVA	05/02/1968	20,0	12,0	28,0	60,0		60,0	

PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA - ESCOLA MUNICIPAL LARANJEIRA I

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
449773	ANDRE LUIZ ANDRADE	24/04/1978	---	---	---	N/C		---	Desclassificado

PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA - ESCOLAS URBANAS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
448229	JOAO CARLOS DA SILVA	23/06/1981	20,0	12,0	40,0	72,0	7,0	79,0	
449935	MAXSUEL FERREIRA SANTANA	08/04/1993	12,0	8,0	44,0	64,0	7,0	71,0	
449922	ANAIR AUXILIADORA MARTINS NEVES	25/04/1969	16,0	8,0	36,0	60,0	5,0	65,0	
451030	GILSON MAXIMIANO	01/11/1976	16,0	12,0	36,0	64,0		64,0	
449948	ANASTACIA ALVARES	03/05/1969	16,0	12,0	32,0	60,0		60,0	
449061	CRISTIANE DA SILVA LIMA	06/05/1989	12,0	4,0	36,0	52,0	7,0	59,0	
450958	VALDEIR IESENCO	09/04/1966	12,0	8,0	36,0	56,0		56,0	
448953	JANE DE ALMEIDA ANDRADE	13/10/1981	8,0	12,0	32,0	52,0	0,0	52,0	
449057	THALES ERNILDO DE LIMA	23/09/1989	8,0	0,0	40,0	48,0		48,0	Não aprovado
449389	LUIZ CLAUDIO ALMEIDA MARTINS	21/10/1982	12,0	4,0	32,0	48,0		48,0	Não aprovado
449721	MIRIAM RAQUEL DA SILVA MIRANDA	24/01/1992	12,0	4,0	32,0	48,0		48,0	Não aprovado
449499	CAROLINA DA COSTA TAVARES	09/02/1996	8,0	8,0	32,0	48,0		48,0	Não aprovado
449726	JOLIENE DA SILVA PEREIRA	01/10/1986	12,0	8,0	28,0	48,0		48,0	Não aprovado
449082	WAGNER DE OLIVEIRA LEITE	22/05/1983	8,0	12,0	28,0	48,0		48,0	Não aprovado
450464	MARIA APARECIDA DA SILVA CATELAN	11/02/1973	12,0	12,0	24,0	48,0		48,0	Não aprovado
449503	CLAUDETE DE SOUSA MOREIRA	17/05/1978	12,0	0,0	32,0	44,0		44,0	Não aprovado
448572	CARMEN MONTEIRO GARCIA	15/07/1969	16,0	0,0	24,0	40,0		40,0	Não aprovado
450397	CARMELINA LOPES VIANA	18/11/1982	8,0	4,0	24,0	36,0		36,0	Não aprovado
449449	LAUDICEIA PEREIRA DE MELO	27/03/1986	16,0	0,0	20,0	36,0		36,0	Não aprovado

PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA - NÚCLEO CLARINÓPOLIS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
447948	FABIA JANUARIA SIMAO DO CARMO	03/01/1996	16,0	8,0	40,0	64,0		64,0	
448050	ADEVANIA PEREIRA BATISTA	02/05/1980	12,0	4,0	28,0	44,0		44,0	Não aprovado

PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA - NÚCLEO LIMÃO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
450051	ELIZETE DE ARRUDA BACALARA	22/08/1983	8,0	8,0	32,0	48,0		48,0	Não aprovado
450545	IZABEL ADELAIDE DA SILVA	23/07/1981	8,0	8,0	16,0	32,0		32,0	Não aprovado
451095	CLAUDIO VALENTIM JUNIOR	22/09/1993	---	---	---	N/C		---	Desclassificado

PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA - NÚCLEO SAPIQUÁ

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
448381	CLAUDIONOR MARTINS PEREIRA	15/05/1972	12,0	8,0	36,0	56,0	5,0	61,0	

PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA - NÚCLEO UNIÃO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
449864	JACQUELINE GONCALVES ROSA	15/04/1995	12,0	8,0	36,0	56,0	5,0	61,0	
451093	JADER WANDO DA SILVA SOARES	07/01/1991	16,0	4,0	24,0	44,0		44,0	Não aprovado

PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA - ESCOLA MUNICIPAL BURITI

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
449074	IRACELMA DIVINA DA COSTA SILVA	13/01/1995	20,0	4,0	36,0	60,0		60,0	

PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA - ESCOLA MUNICIPAL LARANJEIRA I

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
450206	WENDER CURVELHO DAS FLORES	24/03/1983	12,0	12,0	32,0	56,0	0,0	56,0	
450521	ELIANE DE F?TIMA CARVALHO MUNIZ MENCHE	11/04/1980	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
448336	WEBERLY DIANE VIEIRA VITORINO RIBEIRO	09/04/1994	---	---	---	N/C		---	Desclassificado

PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA - ESCOLAS URBANAS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
448348	ALECIO GONÇALVES DA SILVA	05/04/1997	16,0	12,0	44,0	72,0		72,0	
450216	ALESSANDRO DA SILVA POQUIVIQUI	01/10/1984	20,0	12,0	40,0	72,0		72,0	
450986	LEONILDO DE CARVALHO BRONZATTI	01/03/1985	20,0	12,0	40,0	72,0		72,0	
450989	MAYARA LAURA SILVA DE ARRUDA	13/03/1989	20,0	12,0	36,0	68,0		68,0	
448234	MARCELO HENRIQUE BRANDAO SAMPAIO	24/12/1997	20,0	12,0	36,0	68,0		68,0	
450033	PAOLA DUARTE LUIZ	06/10/1992	16,0	8,0	36,0	60,0	7,0	67,0	
447662	ROSANGELA ANTONINI	12/11/1966	16,0	8,0	36,0	60,0	5,0	65,0	
448772	JULIANA DA LUZ LIMA	28/10/1991	12,0	8,0	44,0	64,0	0,0	64,0	
450527	TATIANE ALVES DA SILVA	03/12/1990	20,0	4,0	40,0	64,0		64,0	
448955	ANA CAROLINE DO NASCIMENTO PIMENTA	26/08/1997	20,0	4,0	40,0	64,0		64,0	
449862	JACKELINE KOJIMA MATIAS IKUTA	12/01/1996	16,0	8,0	40,0	64,0		64,0	
449078	SEILA PAULA SOUZA	10/09/1973	20,0	8,0	36,0	64,0	0,0	64,0	
450582	JOSE ANTONIO SILVA PEREIRA	19/03/1989	16,0	12,0	36,0	64,0		64,0	
449236	GRENDY CAMILA RODRIGUES PEREIRA LEITE	24/09/1993	8,0	8,0	40,0	56,0	5,0	61,0	
448455	REGINALDO CODECO	30/10/1982	16,0	4,0	36,0	56,0	5,0	61,0	
449103	GEYCE AIRES DA CRUZ	04/03/1993	16,0	8,0	32,0	56,0	5,0	61,0	
449684	BRUNA DOLORES WITTE	22/06/1989	12,0	8,0	40,0	60,0		60,0	
450406	HELENA MARIA RIBEIRO BIANO	31/12/1985	16,0	8,0	36,0	60,0		60,0	
448594	MAURO FERREIRA MENDES	05/01/1984	16,0	8,0	28,0	52,0	5,0	57,0	
449026	SANDRA LINA CAMARGO DA SILVA	07/01/1981	16,0	8,0	32,0	56,0		56,0	
447969	EDSON DE JESUS DE JESUS DOS SANTOS	24/01/1994	16,0	12,0	28,0	56,0	0,0	56,0	
450208	ROBSON DA SILVA TORRES	18/03/1986	16,0	8,0	28,0	52,0	0,0	52,0	
449029	EDSON LUIZ DE PAULA COSTA	12/05/1977	8,0	12,0	28,0	48,0		48,0	Não aprovado
450892	RODRIGO SILVA SOUZA	22/05/1981	8,0	4,0	32,0	44,0		44,0	Não aprovado
450563	ACALONE MENDONCA AGUIAR	08/07/1981	8,0	4,0	32,0	44,0		44,0	Não aprovado
450520	ALINA FERREIRA DE AMORIM	06/12/1965	8,0	8,0	28,0	44,0		44,0	Não aprovado
447513	JULIANO DE OLIVEIRA SILVA	05/04/1974	12,0	8,0	24,0	44,0		44,0	Não aprovado
449524	FABIANE LIMA DOS SANTOS	14/07/1985	12,0	8,0	24,0	44,0		44,0	Não aprovado
448542	IARA LEMES DA SILVA BASSAN	01/11/1969	16,0	8,0	16,0	40,0		40,0	Não aprovado
450952	DANIELLY SANTANA DE ALCANTARA	19/07/1993	12,0	0,0	24,0	36,0		36,0	Não aprovado
450800	ROSINEIDE REIS DOS SANTOS	28/10/1988	12,0	4,0	20,0	36,0		36,0	Não aprovado
448491	ROSELY MARGARETE COSTA	10/10/1968	8,0	8,0	20,0	36,0		36,0	Não aprovado
451001	ELVIS JEAN DOS PASSOS	11/02/1985	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
450250	JACKSON SANTOS COCHEV	05/03/1986	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
451217	KAIQUE ALVES DE SOUSA	05/03/1993	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
449215	LUIZ RODRIGUES	10/12/1974	---	---	---	N/C		---	Desclassificado

PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA - NÚCLEO CLARINÓPOLIS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
448514	JOSE MARIA FERREIRA DA SILVA	31/01/1962	12,0	0,0	32,0	44,0		44,0	Não aprovado

PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA - NÚCLEO LIMÃO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
449126	ELIANE CAMPOS VIEIRA	04/03/1965	12,0	8,0	40,0	60,0		60,0	

PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA - NÚCLEO PAIOL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
449736	RONIEL DO CARMO E SILVA.	30/01/1979	12,0	12,0	40,0	64,0		64,0	

PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA - NÚCLEO SAPIQUÁ

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO

448782	RACHEL DE CARVALHO NEVES	21/01/1980	16,0	12,0	32,0	60,0	5,0	65,0	
449685	MARICLEY MAGALHAES SEVERINO	04/07/1968	12,0	4,0	24,0	40,0		40,0	Não aprovado

PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA - NÚCLEO UNIÃO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
450576	DANIELE LIMA BARBOSA	22/05/1995	12,0	4,0	40,0	56,0		56,0	
450923	EVA MARTA DA SILVA	18/08/1979	---	---	---	N/C		---	Desclassificado

PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS - ESCOLA MUNICIPAL LARANJEIRA I

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
448004	ROSANE ALVES DA SILVA	30/08/1991	8,0	12,0	40,0	60,0	0,0	60,0	
447711	CATHERINE RODRIGUES LOPES	17/05/1994	16,0	12,0	24,0	52,0		52,0	

PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS - ESCOLAS URBANAS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
450935	ROSELMA BATISTA CARDOSO DA SILVA	29/01/1975	16,0	12,0	40,0	68,0	5,0	73,0	
448442	AMELIA CRISTINA BENEVIDES DA SILVA	15/04/1978	24,0	8,0	40,0	72,0		72,0	
449185	CAROLINE CARDOSO BASTOS	09/10/1995	20,0	12,0	40,0	72,0		72,0	
449357	ENILCE PEREIRA DE SOUZA GIL	24/03/1970	12,0	8,0	44,0	64,0	7,0	71,0	
448848	FLAVIO DA GUIA CORREA	25/04/1992	20,0	8,0	36,0	64,0	7,0	71,0	
449489	JUCINETE ASSUNCAO ARRUDA DE SOUZA	03/05/1967	12,0	8,0	44,0	64,0	5,0	69,0	
450595	MARIA ZENEIDE DOS SANTOS DA SILVA	12/03/1971	12,0	8,0	40,0	60,0	5,0	65,0	
451136	PAULA ISABELA ALEXANDRE HURTADO	09/06/1982	20,0	8,0	36,0	64,0	0,0	64,0	
447303	FABIANA DA SILVA LIRA	11/10/1995	20,0	8,0	36,0	64,0		64,0	
450101	CLEIDE SURUBI SANTOS	08/04/1978	20,0	4,0	32,0	56,0	5,0	61,0	
449840	YARA FERNANDA DE OLIVEIRA	28/05/1993	20,0	0,0	40,0	60,0		60,0	
450737	JULIO CESAR RODRIGUES DE OLIVEIRA	03/02/1995	12,0	8,0	40,0	60,0		60,0	
448390	NATALLY MIUKE SENES HAYASHIDA	28/02/1997	20,0	12,0	28,0	60,0		60,0	
448705	MARIA JUSTINA DE ARRUDA E SILVA	09/03/1971	16,0	4,0	32,0	52,0	5,0	57,0	
449699	MARIA FATIMA LOPES YUNES	14/10/1969	16,0	8,0	32,0	56,0		56,0	
450213	BLANDINA FERNANDES	08/11/1960	12,0	12,0	32,0	56,0		56,0	
449724	ADILSON VILASBOAS SEBA	06/01/1974	16,0	12,0	28,0	56,0		56,0	
447429	ANA CRISTIANE SILVA CARVALHO	25/07/1975	8,0	8,0	36,0	52,0	0,0	52,0	
447217	DIANA LUCIA CARDOSO DE MORAES	30/12/1966	20,0	4,0	28,0	52,0	0,0	52,0	
449982	SERGILAINE FATIMA DE MIRANDA CEBALHO	13/05/1991	12,0	12,0	28,0	52,0	0,0	52,0	
450353	NATHALINE AMORIM DE OLIVEIRA	28/09/1991	8,0	4,0	36,0	48,0		48,0	Não aprovado
451178	GABRIELLA DUARTE DOS REIS FAGUNDES	24/12/1995	16,0	0,0	32,0	48,0		48,0	Não aprovado
447258	GRACIELE MATILDES MENDES	11/05/1989	12,0	12,0	24,0	48,0		48,0	Não aprovado
448891	SANDRA REGINA TOMICHA GOMES DANTAS	02/04/1982	4,0	4,0	36,0	44,0		44,0	Não aprovado
447163	ELLEN CRISTINA BORGES RODRIGUES	10/08/1976	12,0	0,0	32,0	44,0		44,0	Não aprovado
449337	ARIANE CAROLINE DA SILVA FIGUEIREDO	14/09/1993	12,0	4,0	28,0	44,0		44,0	Não aprovado
449860	VIVIANE ALVES DIAS DA SILVA	26/05/1994	12,0	4,0	28,0	44,0		44,0	Não aprovado
449199	CINTIA APARECIDA LACERDA FERREIRA	07/07/1981	12,0	8,0	24,0	44,0		44,0	Não aprovado
451087	ZENILDA ANUNCIACAO MENDES	07/06/1978	16,0	8,0	20,0	44,0		44,0	Não aprovado
450193	TASSIANE APARECIDA MORAES PASSOS	20/11/1987	4,0	4,0	32,0	40,0		40,0	Não aprovado
449819	MARIA APARECIDA LIRA DA SILVA	06/09/1974	12,0	4,0	24,0	40,0		40,0	Não aprovado
449728	LUCIANE CANDIDO DA SILVA	18/09/1983	8,0	8,0	24,0	40,0		40,0	Não aprovado
451119	RAYANI ANDRESSA DA CRUZ OLIVEIRA	30/05/1995	16,0	4,0	16,0	36,0		36,0	Não aprovado
448620	MARCIA HURTADO DA CRUZ	21/06/1978	16,0	0,0	12,0	28,0		28,0	Não aprovado
449012	DENAIR SILVA GOMES	12/01/1966	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
450254	DIONILA GOMES TAVARES	01/01/1966	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
448954	LUCIMARA LEITE DA SILVA	28/09/1984	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
450445	MARIA HELENA NUNES CUNHA	20/06/1977	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
450347	MONICA DE MATOS OLIVEIRA	16/12/1966	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
449367	PATRICIA APARECIDA DE ALMEIDA RAMOS	30/10/1983	---	---	---	N/C		---	Desclassificado

PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS - NÚCLEO CLARINÓPOLIS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
447988	GABRIELLA DELUQUI LOPEZ	03/05/1993	24,0	0,0	36,0	60,0		60,0	
449501	VALDO MENACHO	24/03/1975	12,0	8,0	32,0	52,0	5,0	57,0	
448041	MARCOS ANTONIO RIBAS DE NEIRA	06/06/1988	8,0	12,0	32,0	52,0		52,0	

PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS - NÚCLEO LIMÃO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
447375	LUCAS MATEUS FARIA SILVA	22/09/1994	20,0	12,0	36,0	68,0	0,0	68,0	

PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS - NÚCLEO PAIOL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
451048	ANA ROSA RODRIGUES DE SOUZA	05/11/1974	20,0	4,0	32,0	56,0	0,0	56,0	
449063	ELIZANEIA TRINDADE DA SILVA	09/07/1977	16,0	8,0	28,0	52,0	0,0	52,0	
449141	MAKES ANTONIO DOS SANTOS SILVA GUIA	13/06/1985	16,0	8,0	24,0	48,0		48,0	Não aprovado
447174	ANA CREUSA GONCALVES	14/08/1983	8,0	8,0	28,0	44,0		44,0	Não aprovado

PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS - NÚCLEO SAPIQUÁ

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
449718	ROZILENE BARBOSA	05/07/1967	8,0	12,0	24,0	44,0		44,0	Não aprovado

PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS - NÚCLEO UNIÃO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
449254	CRISTIANE ROSA VALENTIM PEREIRA	18/10/1982	24,0	12,0	36,0	72,0	5,0	77,0	
449812	NILZANETE DA COSTA CEBALHO NERES	01/04/1986	20,0	8,0	32,0	60,0	5,0	65,0	
449739	ELIANE FLORIANO SILVA	03/03/1981	12,0	4,0	28,0	44,0		44,0	Não aprovado
450699	JOSE ERNANDO ALBUQUERQUE FERREIRA	01/12/1986	---	---	---	N/C		---	Desclassificado

PROFESSOR LICENCIADO EM MATEMÁTICA - ESCOLA MUNICIPAL BURITI

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
450708	LUIZ MAGNO MIRANDA BARBOSA	25/04/1981	16,0	4,0	32,0	52,0	3,0	55,0	
448691	MARLON VINICIUS RODRIGUES DA SILVA	20/05/1995	8,0	4,0	36,0	48,0		48,0	Não aprovado

PROFESSOR LICENCIADO EM MATEMÁTICA - ESCOLA MUNICIPAL LARANJEIRA I

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
449279	ELIANE APARECIDA SILVA BELASCO	12/10/1990	16,0	8,0	40,0	64,0		64,0	

PROFESSOR LICENCIADO EM MATEMÁTICA - ESCOLAS URBANAS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
448881	JAQUELINE TAMIRES DE CAMPOS SILVA	01/05/1987	20,0	12,0	40,0	72,0	5,0	77,0	
450781	MARCUS VINICIUS DA SILVA	08/11/1996	20,0	8,0	40,0	68,0		68,0	
449421	EDILSON MORAES MAGALHAES	24/09/1991	16,0	8,0	36,0	60,0	5,0	65,0	
449648	VALTER SANTANA DE CAMPOS	28/11/1986	20,0	4,0	40,0	64,0		64,0	
450036	ANDERLEX LARA LEITE	10/06/1998	16,0	4,0	40,0	60,0		60,0	
447185	JULIANA DE ARRUDA SILVA MIRANDA	07/05/1986	16,0	8,0	36,0	60,0		60,0	
450852	GLEISE XAVIER ROCHA	24/03/1979	8,0	8,0	36,0	52,0	5,0	57,0	
448718	CRISTIANO PEREIRA	19/07/1995	16,0	4,0	32,0	52,0	5,0	57,0	
449418	FERNANDA LUZIA BENTO DOS SANTOS	13/12/1997	12,0	4,0	36,0	52,0		52,0	
450617	PAULO SEZA RIBEIRO MAGALHAES	25/12/1977	12,0	8,0	32,0	52,0		52,0	
448582	MARIA CATARINA CEBALHO	16/10/1977	20,0	4,0	24,0	48,0		48,0	Não aprovado
448726	LEILA APARECIDA BISPO DA CUNHA SANTOS	13/05/1982	12,0	4,0	28,0	44,0		44,0	Não aprovado
449349	HELGA MARIA MACK VEGGI	25/01/1978	16,0	4,0	24,0	44,0		44,0	Não aprovado
447313	IRIS MONTEIRO COSTA LOPES	19/09/1981	16,0	4,0	24,0	44,0		44,0	Não aprovado
447813	ANA CRISTINA SILVA PEREIRA	04/12/1997	16,0	4,0	24,0	44,0		44,0	Não aprovado

450180	LUAN BENEDITO OLIVEIRA DA SILVA	17/09/1996	8,0	4,0	28,0	40,0		40,0	Não aprovado
450386	DAYANE LUZIA RODRIGUES FERREIRA	03/07/1990	4,0	8,0	28,0	40,0		40,0	Não aprovado
450226	VANIA DE CAMPOS LEITE	14/10/1982	12,0	4,0	20,0	36,0		36,0	Não aprovado
448752	PAULO RONEY CRISTO	26/06/1976	0,0	4,0	28,0	32,0		32,0	Não aprovado
449754	ARLETE ALVES DOS SANTOS BARROS	04/12/1976	0,0	4,0	20,0	24,0		24,0	Não aprovado
450058	GELZIMA DAS GRACAS OLIVEIRA	15/07/1978	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
450543	GILMAR GAMARRA DE MACEDO	14/03/1967	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
449863	LEONARDO JOSE LENTE FILHO	25/12/1989	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
449955	MARCIA CRISTINA DOS SANTOS GONCALVES	29/05/1983	---	---	---	N/C		---	Desclassificado

PROFESSOR LICENCIADO EM MATEMÁTICA - NÚCLEO CLARINÓPOLIS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
447924	SIDNEI LIMA DO CARMO	04/10/1990	16,0	0,0	28,0	44,0		44,0	Não aprovado

PROFESSOR LICENCIADO EM MATEMÁTICA - NÚCLEO PAIOL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
450901	PEDRO PAULO DE OLIVEIRA SABALA	02/09/1971	16,0	8,0	48,0	72,0		72,0	
450357	CRISTIANE APARECIDA MORAES MAGALHAES	30/09/1990	16,0	4,0	36,0	56,0	5,0	61,0	

PROFESSOR LICENCIADO EM MATEMÁTICA - NÚCLEO SAPIQUÁ

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
448129	ELEZIEL BEIJAMIM DA SILVA LEITE	21/08/1982	16,0	12,0	36,0	64,0		64,0	

PROFESSOR LICENCIADO EM MATEMÁTICA - NÚCLEO UNIÃO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
447170	DANIEL PEREIRA DA COSTA	09/09/1994	20,0	4,0	32,0	56,0	5,0	61,0	
450993	SILEIDE SILVA CARDOSO	31/12/1988	20,0	8,0	28,0	56,0	5,0	61,0	
449649	ILDELENE APARECIDA DA COSTA QUEIROZ	05/12/1976	16,0	8,0	24,0	48,0		48,0	Não aprovado

PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLA MUNICIPAL BURITI

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
449180	MARCI PEREIRA RODRIGUES	29/08/1971	16,0	12,0	48,0	76,0	5,0	81,0	
447237	MARIA ANTÔNIA HURTADO RIBEIRO	13/06/1985	12,0	12,0	52,0	76,0		76,0	
449765	MOISES RIBEIRO DE SOUZA	12/08/1972	12,0	4,0	28,0	44,0		44,0	Não aprovado
447769	NILMARA RODRIGUES DE CAMPOS	12/10/1972	8,0	4,0	28,0	40,0		40,0	Não aprovado

PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLA MUNICIPAL LARANJEIRA I

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
448194	VALDEMIR NEVES LEITE	02/02/1993	12,0	8,0	40,0	60,0	0,0	60,0	
447973	GERALDA SANTIAGO DA SILVA	29/10/1971	12,0	12,0	32,0	56,0		56,0	
450910	LUZIA CARDOSO DE ALMEIDA PEDRACA	07/05/1972	12,0	8,0	32,0	52,0		52,0	

PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO CARAMUJO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
450256	VALERIA DOS SANTOS MATOS DE CARVALHO	18/09/1980	12,0	8,0	48,0	68,0	5,0	73,0	
449999	ROSELI APARECIDA DA SILVA	20/10/1978	12,0	4,0	48,0	64,0	5,0	69,0	
449201	ELISANGELA SERAFIM DOS SANTOS CARLOS	27/07/1980	16,0	8,0	40,0	64,0	5,0	69,0	
450682	SIMONE PEREIRA DA SILVA BALEEIRO	07/05/1986	8,0	12,0	40,0	60,0	5,0	65,0	
449666	ANA PAULA INÁCIO DE OLIVEIRA	25/09/1987	12,0	12,0	36,0	60,0	5,0	65,0	
448704	GEICIANE DA SILVA	06/10/1988	16,0	8,0	40,0	64,0		64,0	
449502	PATRICIA DOS REIS SOARES	14/07/1991	8,0	8,0	40,0	56,0	5,0	61,0	
450869	ROSANGELA FERREIRA DA SILVA ARAUJO	17/04/1976	4,0	12,0	40,0	56,0	5,0	61,0	

450997	CLAUDIA APARECIDA ALMICCI DOURADO	28/06/1984	16,0	8,0	32,0	56,0	5,0	61,0	
449893	VANILZA CARVALHO DE MELO	01/12/1980	8,0	8,0	36,0	52,0	5,0	57,0	
450601	MARTA MATOS LIMA	16/10/1982	8,0	8,0	36,0	52,0	5,0	57,0	
450817	DIANA LANDIM DOS PASSOS REIS	22/11/1978	16,0	8,0	28,0	52,0	5,0	57,0	
450526	TATIANE FRANCISCA HURTADO	25/09/1989	8,0	4,0	40,0	52,0		52,0	
450658	MARCILENE SILVA BARELLA	26/02/1983	16,0	4,0	32,0	52,0		52,0	
448466	NOELI SANTIAGO DE OLIVEIRA	07/11/1977	8,0	8,0	32,0	48,0		48,0	Não aprovado
449135	ANA PAULA DA SILVA	09/01/1980	8,0	8,0	32,0	48,0		48,0	Não aprovado
450179	ALAIDE RODRIGUES DE OLIVEIRA	24/09/1975	4,0	4,0	32,0	40,0		40,0	Não aprovado
450831	JOSIELLY DOS SANTOS GONCALVES	06/02/1986	12,0	0,0	28,0	40,0		40,0	Não aprovado

PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
448463	ROGER VIEIRA DA SILVA	13/01/1985	20,0	8,0	48,0	76,0	5,0	81,0	
449479	SUELE APARECIDA LEITE DE SOUSA	11/06/1986	20,0	8,0	48,0	76,0	5,0	81,0	
449050	ANDREIA MOREIRA	25/10/1986	20,0	8,0	48,0	76,0	5,0	81,0	
450994	MARTIDE CUSTÓDIA RODRIGUES NUNES	01/03/1992	20,0	8,0	48,0	76,0	5,0	81,0	
448938	MARCIA BATISTA SALES	27/09/1979	20,0	12,0	44,0	76,0	5,0	81,0	
449992	ALEXANDRA ROSA DE OLIVIERA	25/03/1982	24,0	12,0	40,0	76,0	5,0	81,0	
450603	JUCILENE OLIVEIRA MARTINS	24/11/1983	12,0	8,0	52,0	72,0	7,0	79,0	
450949	CLAUDIANE RAMALHO GONCALVES	12/01/1992	16,0	4,0	52,0	72,0	5,0	77,0	
450537	SHIRLEY LUIZ	23/06/1967	20,0	4,0	48,0	72,0	5,0	77,0	
448020	ROSIANE CAMELO DA SILVA	18/10/1975	20,0	4,0	48,0	72,0	5,0	77,0	
448948	FERNANDA LEMOS DA ROSA	25/05/1993	16,0	8,0	48,0	72,0	5,0	77,0	
448290	FABIANA APARECIDA MARTINS DE CASTRO	22/08/1984	24,0	4,0	44,0	72,0	5,0	77,0	
449095	ANGELA MARIA DE ANDRADE	20/01/1982	20,0	8,0	44,0	72,0	5,0	77,0	
449869	GEIZE RODRIGUES DE MIRANDA	26/10/1984	16,0	12,0	44,0	72,0	5,0	77,0	
449632	ELENICE MARIA OLIVEIRA	24/08/1985	20,0	12,0	40,0	72,0	5,0	77,0	
449397	JESSICA MARIA DA SILVA DIAS	04/01/1993	20,0	4,0	52,0	76,0	0,0	76,0	
450376	MICHELLY RONDON DE OLIVEIRA	18/03/1989	16,0	8,0	52,0	76,0		76,0	
449916	ELIANE BEZERRA HUGA DA SILVA	22/05/1977	12,0	8,0	48,0	68,0	5,0	73,0	
450540	CONCEICAO OLIVEIRA	07/12/1984	20,0	4,0	44,0	68,0	5,0	73,0	
451133	INEZ ALVES GUIMARAES MARTINS	25/05/1967	16,0	8,0	44,0	68,0	5,0	73,0	
448639	JULIANA TIRELLI QUINTO	25/10/1984	16,0	8,0	44,0	68,0	5,0	73,0	
449363	CAROLINA PACHURI	27/10/1976	12,0	12,0	44,0	68,0	5,0	73,0	
450539	DEUZANETE ROSA DA SILVA	28/11/1972	20,0	8,0	40,0	68,0	5,0	73,0	
448055	ALESSANDRA PORTO FERRAZ	06/08/1975	20,0	8,0	40,0	68,0	5,0	73,0	
448660	ROSEANE SOUZA MARTINS TAVARES	30/03/1977	16,0	12,0	40,0	68,0	5,0	73,0	
447863	MARIA LUCIANA DE CARVALHO RODRIGUES	05/07/1982	24,0	8,0	36,0	68,0	5,0	73,0	
449768	GILDETE CAMPOS DE SENNA	26/09/1973	20,0	4,0	48,0	72,0		72,0	
449897	AMANDA DA SILVA FREITAS	20/03/1993	16,0	8,0	48,0	72,0		72,0	
449791	LUCIANE APARECIDA DO NASCIMENTO	30/05/1977	12,0	12,0	48,0	72,0	0,0	72,0	
450363	JOAO BOSCO SEBASTIAO	13/05/1968	20,0	8,0	44,0	72,0		72,0	
447745	IZABEL MARIA DE SOUZA	30/04/1970	16,0	12,0	44,0	72,0		72,0	
449080	SONIA TIAGO BASSI DOS SANTOS	26/07/1982	24,0	12,0	36,0	72,0		72,0	
450644	JULIA MARIA ALVES	09/03/1993	8,0	4,0	52,0	64,0	5,0	69,0	
449304	ISTAINING WILCIESLAINE BARBOSA TEIXEIRA	16/04/1992	16,0	4,0	44,0	64,0	5,0	69,0	
450234	ROSANGELA CRISTINA DA SILVA	18/04/1972	12,0	8,0	44,0	64,0	5,0	69,0	
447285	SUZANE PEREIRA DOS SANTOS VELASQUEZ	12/08/1975	12,0	8,0	44,0	64,0	5,0	69,0	
448801	MARIA ERENILDA DA SILVA	12/08/1981	12,0	8,0	44,0	64,0	5,0	69,0	
450884	JANEIDE PEREIRA DA SILVA	19/06/1984	12,0	8,0	44,0	64,0	5,0	69,0	
447674	LUANA PAULA TEIXEIRA CAVEQUIA	09/01/1986	12,0	8,0	44,0	64,0	5,0	69,0	
450468	LUCIANE ARRUDA DA SILVA MOTTA	18/10/1974	20,0	4,0	40,0	64,0	5,0	69,0	
449854	FELICIANA ALVES DE ABREU PASSBERG	09/01/1971	16,0	8,0	40,0	64,0	5,0	69,0	
447135	ERICA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	01/08/1976	16,0	8,0	40,0	64,0	5,0	69,0	
450572	MARINALVA LUCIA DOS SANTOS	29/10/1976	16,0	8,0	40,0	64,0	5,0	69,0	
448518	ELISANGELA DA SILVA BARBOSA	28/02/1980	16,0	8,0	40,0	64,0	5,0	69,0	
448006	HELLEN CRISTINE ALMEIDA	25/11/1984	16,0	8,0	40,0	64,0	5,0	69,0	
447520	JULIANA SILVA NASCIMENTO	12/08/1971	12,0	12,0	40,0	64,0	5,0	69,0	
450566	LUCIANA DE MAGALHAES ARTIAGA	08/09/1985	12,0	12,0	40,0	64,0	5,0	69,0	
450441	ANGELA MARIA RAMOS PEREIRA	30/03/1971	24,0	4,0	36,0	64,0	5,0	69,0	
448773	SOLANGE MARIA DE FRANCA	25/02/1968	20,0	8,0	36,0	64,0	5,0	69,0	
448257	JANE LEOBALDINA DOS SANTOS	26/05/1975	20,0	8,0	36,0	64,0	5,0	69,0	
449780	PEDROSA FRANCISCA DA SILVA	24/06/1979	20,0	8,0	36,0	64,0	5,0	69,0	
450678	SANDRA REGINA DE ARRUDA BARROS	14/03/1970	16,0	12,0	36,0	64,0	5,0	69,0	
449965	ROMILDA DE BARROS ARAUJO	05/10/1978	16,0	12,0	36,0	64,0	5,0	69,0	
448300	ELETILZIA SEVERINO MACHADO	28/06/1980	20,0	12,0	32,0	64,0	5,0	69,0	
448255	FRANCIANE PAES DA SILVA	09/03/1984	20,0	12,0	32,0	64,0	5,0	69,0	
447537	ADIL DA SILVA SANTOS	04/04/1980	16,0	4,0	48,0	68,0		68,0	

447149	MARA NERES TROUI	18/05/1983	16,0	4,0	48,0	68,0	0,0	68,0	
449746	JULIETA ANTONIA DA SILVA	07/07/1977	12,0	8,0	48,0	68,0	0,0	68,0	
449121	JOSIANE INES DE SOUZA	02/03/1983	20,0	4,0	44,0	68,0		68,0	
447458	ERIKA DAIANY BALDUINO ALVES	21/07/1984	20,0	4,0	44,0	68,0		68,0	
450459	MARIA RITA SILVA PEREIRA	08/11/1980	16,0	8,0	44,0	68,0		68,0	
447937	JORDAN LUIS ARTIAGA SILVA	20/03/1995	16,0	8,0	44,0	68,0		68,0	
448125	GISLAINE DA SILVA RIBEIRO	05/05/1992	24,0	4,0	40,0	68,0		68,0	
449462	RUTILENE LEAL DE LOURDES	26/09/1966	20,0	8,0	40,0	68,0		68,0	
447718	JUCINÉIA ROSA DA SILVA	01/11/1983	20,0	8,0	40,0	68,0		68,0	
449705	PAULA NAYARA NUNES ROSA	20/06/1989	20,0	8,0	40,0	68,0		68,0	
450478	MARIA EDNA SOUZA LEAL	16/08/1964	16,0	12,0	40,0	68,0	0,0	68,0	
449133	VANDA APARECIDA DA SILVA	03/09/1974	16,0	12,0	40,0	68,0		68,0	
449156	ERIKA FATIMA DE ARRUDA	13/10/1982	12,0	4,0	44,0	60,0	7,0	67,0	
449786	ELIANE SOARES DO PRADO	04/09/1980	12,0	0,0	48,0	60,0	5,0	65,0	
450235	SINEZIA APARECIDA TAVARES SILVA CRUZ	11/10/1984	12,0	0,0	48,0	60,0	5,0	65,0	
449433	MARCIA BARBOSA DE SOUZA	11/11/1983	8,0	4,0	48,0	60,0	5,0	65,0	
450110	ADINEIA APARECIDA MARTINS DA SILVA	16/03/1973	16,0	0,0	44,0	60,0	5,0	65,0	
448944	MARIOZILDA CAMPOS DE MORAIS ALMEIDA	02/07/1970	12,0	4,0	44,0	60,0	5,0	65,0	
448352	ELIZABETH DA SILVA	10/01/1979	12,0	4,0	44,0	60,0	5,0	65,0	
448362	ELISANGELA DA SILVA	12/06/1987	12,0	4,0	44,0	60,0	5,0	65,0	
449490	FLAVIA MALDONADO FERREIRA PLAQUI	31/08/1983	8,0	8,0	44,0	60,0	5,0	65,0	
447888	ELIZETE GARCIA TOLEDO	21/06/1977	16,0	4,0	40,0	60,0	5,0	65,0	
450098	TATYANY CAVALCANTE ROCHA	22/09/1983	16,0	4,0	40,0	60,0	5,0	65,0	
451156	ROSANA APARECIDA DA SILVA CRUZ	30/08/1967	12,0	8,0	40,0	60,0	5,0	65,0	
450393	LENI SOBRINHA RAMOS DE SOUZA	12/06/1976	12,0	8,0	40,0	60,0	5,0	65,0	
450419	MICHELLE KAROLINE MODESTO	03/05/1984	12,0	8,0	40,0	60,0	5,0	65,0	
449276	ALINE MOTA LOPES SANTIAGO	22/09/1993	8,0	12,0	40,0	60,0	5,0	65,0	
449811	NEUZELI DAS DORES LIRA	24/06/1976	24,0	0,0	36,0	60,0	5,0	65,0	
449238	DIVINA RODRIGUES DA SILVA	21/09/1971	20,0	4,0	36,0	60,0	5,0	65,0	
447788	JUCELI DA SILVA CRUZ	13/02/1979	20,0	4,0	36,0	60,0	5,0	65,0	
449454	PATRICIA CAMPOS SILVA	09/02/1987	20,0	4,0	36,0	60,0	5,0	65,0	
450590	DOMINGAS ORTIZ RAMOS	26/03/1972	16,0	8,0	36,0	60,0	5,0	65,0	
450247	KELLY RIBEIRO COSTA	30/10/1982	16,0	8,0	36,0	60,0	5,0	65,0	
450420	LUCIENE MARIA DA SILVA	16/02/1973	12,0	12,0	36,0	60,0	5,0	65,0	
449000	ADEMILDO PEREIRA DE OLIVEIRA	14/11/1973	12,0	12,0	36,0	60,0	5,0	65,0	
449884	KELLY REGINA CEBALHO MARQUES SILVEIRA	06/01/1980	12,0	12,0	36,0	60,0	5,0	65,0	
448733	FERNANDA FERNANDES DA CRUZ	17/08/1981	12,0	12,0	36,0	60,0	5,0	65,0	
447320	MARILENE ROSA OLIVEIRA CAMPOS	01/02/1975	20,0	8,0	32,0	60,0	5,0	65,0	
450352	IRENI OLIVIA BIOLLADO	23/03/1980	16,0	12,0	32,0	60,0	5,0	65,0	
448395	JANE ANTUNES MAGALHAES	16/05/1974	20,0	12,0	28,0	60,0	5,0	65,0	
448312	LILIANE DURAO GOMES	12/06/1983	12,0	0,0	52,0	64,0		64,0	
447620	JOSE CARLOS GOMES BRITO	19/03/1981	16,0	4,0	44,0	64,0		64,0	
450714	ROSENIL APARECIDA LEITE EGUES	28/07/1970	12,0	8,0	44,0	64,0		64,0	
450138	EDILEUZA APARECIDA DE JESUS SILVA	27/04/1978	12,0	8,0	44,0	64,0		64,0	
449484	DEBORA ROSA DUARTE	07/09/1979	12,0	8,0	44,0	64,0		64,0	
447491	MANOEL SEBASTIÃO DA SILVA	26/08/1975	24,0	0,0	40,0	64,0	0,0	64,0	
448894	VILMA AUXILIADORA SILVA DO ESPIRITO SANTO	25/09/1980	20,0	4,0	40,0	64,0	0,0	64,0	
447715	GLAUCIANE MONTEIRO DE SOUZA	24/10/1984	20,0	4,0	40,0	64,0		64,0	
449775	ELIENE LEITE DA SILVA	17/08/1980	16,0	8,0	40,0	64,0		64,0	
447880	IVANILCE DE SOUZA ORTIZ CHAVES	04/10/1985	16,0	8,0	40,0	64,0		64,0	
448084	HELLEN YRIS SILVA	26/08/1986	16,0	8,0	40,0	64,0	0,0	64,0	
450984	GLEICIMAR DE FA JAIVONA VITTORAZZI	30/04/1979	12,0	12,0	40,0	64,0		64,0	
449137	CRISTIANE DE JESUS EGUES DE SOUZA	29/04/1987	12,0	12,0	40,0	64,0		64,0	
447742	FRANCIELE CORREA DE FREITAS SILVA DUARTE	07/07/1993	12,0	12,0	40,0	64,0		64,0	
450439	MARIA MADALENA DE OLIVEIRA	28/06/1972	20,0	8,0	36,0	64,0		64,0	
448919	LUCIANE FARIAS DE CARVALHO	22/08/1976	20,0	8,0	36,0	64,0	0,0	64,0	
447825	MARILENE CEBALHO DE SOUZA	22/03/1979	20,0	8,0	36,0	64,0	0,0	64,0	
448424	ADIVANILDE PEREIRA DE OLIVEIRA.	15/02/1979	20,0	12,0	32,0	64,0	0,0	64,0	
450270	LUCIENE PESSOA	10/02/1984	8,0	0,0	48,0	56,0	5,0	61,0	
450385	LUCINEIA ETIENE DE SOUZA SILVA	15/11/1963	4,0	4,0	48,0	56,0	5,0	61,0	
449086	FRANCISCA MARLANIA VIDAL DE LIMA BEZERRA	16/03/1980	8,0	4,0	44,0	56,0	5,0	61,0	
448122	ERENICE ROSIANA DOS SANTOS	30/11/1975	16,0	0,0	40,0	56,0	5,0	61,0	
450301	MARIA EDNETE ARRUDA DA SILVA	16/03/1977	12,0	4,0	40,0	56,0	5,0	61,0	
449104	SOLANGE CANDELÁRIA BARBOSA	03/02/1979	12,0	4,0	40,0	56,0	5,0	61,0	
449079	KELLY ALESSANDRA GARCIA BARBARA	10/05/1982	12,0	4,0	40,0	56,0	5,0	61,0	
449734	DEIZIANE DUARTE DA SILVA	28/09/1982	12,0	4,0	40,0	56,0	5,0	61,0	
448677	EDNA SOUZA HAYASHIDA	20/12/1983	12,0	4,0	40,0	56,0	5,0	61,0	
449581	ELIANE MASSAI	30/04/1984	12,0	4,0	40,0	56,0	5,0	61,0	
448768	CLAUDIA DA SILVA TORRES	03/11/1987	12,0	4,0	40,0	56,0	5,0	61,0	
448816	EDILAINE MACIEL DE BARROS SOUZA	25/03/1988	12,0	4,0	40,0	56,0	5,0	61,0	
449827	DIELY DE ALMEIDA	16/02/1989	12,0	4,0	40,0	56,0	5,0	61,0	
450415	ZILMA HELENA BARBOSA DE MORAES	15/04/1970	8,0	8,0	40,0	56,0	5,0	61,0	
448253	MATILDE CRISTINA CARRASCO	05/06/1974	8,0	8,0	40,0	56,0	5,0	61,0	
447932	IRIS DE LIMA SILVA	11/08/1982	8,0	8,0	40,0	56,0	5,0	61,0	

449985	ICELLI ROSA DOS SANTOS	24/04/1986	8,0	8,0	40,0	56,0	5,0	61,0	
450874	MARLI GONCALVES DA SILVA RIBEIRO	09/01/1972	20,0	0,0	36,0	56,0	5,0	61,0	
449571	MARIA GONCALVES FERRAI	05/08/1967	16,0	4,0	36,0	56,0	5,0	61,0	
448777	LUZIENE LUCIA DE FRANCA	22/04/1971	16,0	4,0	36,0	56,0	5,0	61,0	
447995	SILVIA FRANCISCA ALMEIDA SILVA	31/12/1971	16,0	4,0	36,0	56,0	5,0	61,0	
450019	ROSINEIDE LUIZ	11/05/1979	16,0	4,0	36,0	56,0	5,0	61,0	
449901	FERNANDA PINTO DA SILVA BARROS	28/02/1980	16,0	4,0	36,0	56,0	5,0	61,0	
448893	ANA MARIA CRUZ SILVA	21/03/1969	12,0	8,0	36,0	56,0	5,0	61,0	
447510	WELMA SOARES DE JESUS	27/06/1983	8,0	12,0	36,0	56,0	5,0	61,0	
447693	NIVIA GOMES DA SILVA MIGUEL	07/03/1962	16,0	8,0	32,0	56,0	5,0	61,0	
450712	DARCI MARTINS	27/12/1972	16,0	8,0	32,0	56,0	5,0	61,0	
448787	IRANILDA BORDON BUCHARA RIBAS	09/04/1974	16,0	8,0	32,0	56,0	5,0	61,0	
449664	LUANA QUEIROZ	01/09/1991	8,0	8,0	44,0	60,0		60,0	
448389	CELIA REGINA CAMPOS DA SILVA	28/07/1984	16,0	4,0	40,0	60,0		60,0	
449672	ADRIANA REGINA MAGALHAES CASTRIL-LON	16/06/1972	12,0	8,0	40,0	60,0	0,0	60,0	
450186	ALEXANDRA MARIA DE LIMA DISTACIO	09/03/1981	12,0	8,0	40,0	60,0		60,0	
447394	SIRLENE CARVALHO DE OLIVEIRA	10/05/1984	12,0	8,0	40,0	60,0	0,0	60,0	
449110	ANA LÚCIA DOS SANTOS	29/01/1971	8,0	12,0	40,0	60,0		60,0	
449465	FABIANA NEVES SANTANA	04/09/1992	20,0	4,0	36,0	60,0		60,0	
449151	ROSANGELA DE OLIVEIRA ARRRUDA	05/04/1969	16,0	8,0	36,0	60,0		60,0	
448917	FATIMA LAURA MENDES PORTO	25/05/1976	16,0	8,0	36,0	60,0		60,0	
448683	RUBERLEIA CICERA DO COUTO COSTA	30/11/1982	16,0	8,0	36,0	60,0		60,0	
448245	ELISANE MARIA DOS SANTOS	03/02/1989	16,0	8,0	36,0	60,0		60,0	
448992	JOCIANE NASCIMENTO DE SOUZA	08/03/1990	16,0	8,0	36,0	60,0		60,0	
450422	SANDRIELE ORTEGA DIAS	23/12/1990	16,0	8,0	36,0	60,0	0,0	60,0	
450285	ROSELY MARIA SILVA ALVES	21/06/1971	12,0	12,0	36,0	60,0		60,0	
449567	MARGARETH DA SILVA PLAQUI	19/05/1983	20,0	8,0	32,0	60,0		60,0	
449781	ELISANGELA HURTADO DE OLIVEIRA	13/08/1981	16,0	12,0	32,0	60,0	0,0	60,0	
450261	NILMA DA SILVA OLIVEIRA	27/07/1972	12,0	0,0	40,0	52,0	5,0	57,0	
449205	MARIZA PINTO DE MIRANDA	09/04/1964	8,0	4,0	40,0	52,0	5,0	57,0	
449376	SANDRA TESHIMA	18/04/1971	8,0	4,0	40,0	52,0	5,0	57,0	
449087	ROSALI DA SILVA	29/01/1972	8,0	4,0	40,0	52,0	5,0	57,0	
450435	ILZA RIBEIRO CAMPOS	11/04/1973	8,0	4,0	40,0	52,0	5,0	57,0	
450308	CLOTILDE CLARA DA SILVA	27/05/1974	8,0	4,0	40,0	52,0	5,0	57,0	
448014	SUELI APARECIDA DE OLIVEIRA SCANDIANI	23/07/1981	8,0	4,0	40,0	52,0	5,0	57,0	
449902	CLAUDIA DA SILVA BARROS	22/03/1985	8,0	4,0	40,0	52,0	5,0	57,0	
447173	SIMONE DUARTE SILVA	11/11/1988	8,0	4,0	40,0	52,0	5,0	57,0	
449599	ANDINA MARIA SANTOS	07/09/1964	4,0	8,0	40,0	52,0	5,0	57,0	
450057	MARIA AUXILIADORA DA SILVA SCACHETI	25/09/1971	16,0	0,0	36,0	52,0	5,0	57,0	
448878	CELIA CATARINA ARRUDA	11/03/1965	12,0	4,0	36,0	52,0	5,0	57,0	
449404	CINTIA TATIANE EGUES	31/03/1986	12,0	4,0	36,0	52,0	5,0	57,0	
448873	ROSILENE SIMOES MIRANDA	28/02/1972	8,0	8,0	36,0	52,0	5,0	57,0	
448783	AMBROSINA MARCIA ALMEIDA PESSOA	23/12/1975	8,0	8,0	36,0	52,0	5,0	57,0	
447747	EVANILDA REGINA GIL DO PRADO	19/01/1977	8,0	8,0	36,0	52,0	5,0	57,0	
448364	LUCIANE OLIVEIRA DE SOUZA ALVES	21/01/1979	8,0	8,0	36,0	52,0	5,0	57,0	
449834	JANAINA BISPO DE BARROS	06/02/1980	8,0	8,0	36,0	52,0	5,0	57,0	
448716	LUCILENE MENDES DOS SANTOS	05/02/1988	4,0	12,0	36,0	52,0	5,0	57,0	
448950	FABIANE ARAUJO DE QUEIROZ	21/09/1982	16,0	4,0	32,0	52,0	5,0	57,0	
449230	LUCIANA ARTIAGA RODRIGUES DE OLIVEI-RA	24/01/1973	12,0	8,0	32,0	52,0	5,0	57,0	
449659	MARIA AUXILIADORA DA SILVA RODRIGUES	17/10/1982	12,0	8,0	32,0	52,0	5,0	57,0	
449392	MARIA REGINA RUMAO	06/06/1986	12,0	8,0	32,0	52,0	5,0	57,0	
448574	ROSANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA CE-BALHO	20/11/1973	16,0	8,0	28,0	52,0	5,0	57,0	
449224	SANDRA LUZIA GONSALVES	13/12/1978	16,0	8,0	28,0	52,0	5,0	57,0	
450524	CLAUDIA APARECIDA RIBEIRO DE OLIVEIRA	10/05/1973	20,0	8,0	24,0	52,0	5,0	57,0	
450677	GLAUCIELE MONTEIRO DE SOUZA ANDRA-DE	16/11/1986	8,0	4,0	44,0	56,0	0,0	56,0	
448339	JESSICA RAMOS DA SILVA	27/05/1993	8,0	4,0	44,0	56,0	0,0	56,0	
447957	CRISTIANE RAMOS PEREIRA	25/09/1971	4,0	8,0	44,0	56,0	0,0	56,0	
449939	VALDINEI CEBALHO DE SOUSA	01/01/1982	4,0	8,0	44,0	56,0		56,0	
449849	JANAÍNA MORAES DE CAMPOS TEODORO	17/05/1988	16,0	0,0	40,0	56,0	0,0	56,0	
450926	CARLA FABIANE PANTALEAO LEITE	10/05/1985	12,0	4,0	40,0	56,0		56,0	
449444	NAGHILA CRISTINA AMADA DA SILVA	20/01/1990	12,0	4,0	40,0	56,0	0,0	56,0	
447797	ELISANGELA COSTA DA SILVA	27/12/1980	8,0	8,0	40,0	56,0	0,0	56,0	
447286	KAROLAYNE MOURA DOS SANTOS	26/04/1997	8,0	8,0	40,0	56,0		56,0	
450702	NILVA DUARTE ALEXANDRE	03/01/1976	16,0	4,0	36,0	56,0		56,0	
449565	MONICA MARIA DA SILVA	16/05/1977	16,0	4,0	36,0	56,0		56,0	
450932	GILSELENE GOMES DOS SANTOS DIOGO	28/06/1980	16,0	4,0	36,0	56,0		56,0	
449463	MILENE ROCA DE ARAUJO	16/02/1983	16,0	4,0	36,0	56,0	0,0	56,0	
447460	LUCIMARA DA SILVA	07/08/1987	16,0	4,0	36,0	56,0		56,0	
449943	JUDITH RANGEL PEREIRA PROENCA	25/09/1991	16,0	4,0	36,0	56,0		56,0	
449101	LAURA MARIA OLIVEIRA DA GUIA	15/01/1986	12,0	8,0	36,0	56,0		56,0	
449574	CLEITIANE NUNES DA SILVA	23/04/1986	12,0	8,0	36,0	56,0		56,0	
448964	GLAUCIELE LEITE DA SILVA	07/08/1986	12,0	8,0	36,0	56,0		56,0	
450467	ALCIELLI FERNANDA DA SILVA	07/10/1997	8,0	12,0	36,0	56,0		56,0	
448166	BENEDITA CATARINA DE CAMPOS SILVA	22/09/1985	20,0	4,0	32,0	56,0	0,0	56,0	

449640	GEISIANE SILVA SOCORRO	02/11/1995	20,0	4,0	32,0	56,0		56,0	
449738	EDNEIA DE ASSIS MALDONADO SILVA	22/10/1975	16,0	8,0	32,0	56,0		56,0	
448730	ELISANGELA GOMES DA SILVA ALMEIDA	13/09/1984	12,0	12,0	32,0	56,0		56,0	
451058	SUELY GATTASS PACHE	20/02/1952	8,0	8,0	36,0	52,0		52,0	
449040	MARILZA GOMES DE CAMPOS	07/08/1989	4,0	4,0	44,0	52,0	0,0	52,0	
449550	IVETE CAMARGO DE CARVALHO MELO	04/06/1979	8,0	4,0	40,0	52,0	0,0	52,0	
450311	JANINE APARECIDA FERREIRA EGUES CANDIA	14/11/1981	8,0	4,0	40,0	52,0	0,0	52,0	
451104	LUCAS GUILHERME DELUQUI DE OLIVEIRA	15/02/1997	8,0	4,0	40,0	52,0		52,0	
448945	NILIANY RAMOS DA CRUZ	04/10/1984	16,0	0,0	36,0	52,0		52,0	
450818	ANA MIRLEI CEBALHO DA SILVA	06/08/1961	12,0	4,0	36,0	52,0		52,0	
449416	MARIA TERESA SOARES	01/12/1962	12,0	4,0	36,0	52,0		52,0	
450447	EVONETE GONCALVES XAVIER CAMPOS	01/10/1974	12,0	4,0	36,0	52,0	0,0	52,0	
448978	MARILZA DA SILVA CHAVES	05/09/1979	12,0	4,0	36,0	52,0		52,0	
449042	REGINA NORBERTA DA SILVA	06/06/1981	12,0	4,0	36,0	52,0		52,0	
447365	FERNANDA RODRIGUES BASTOS DA VITORIA	12/03/1983	12,0	4,0	36,0	52,0		52,0	
447250	LUCIANA RIBEIRO CANDIDO	25/03/1988	12,0	4,0	36,0	52,0		52,0	
450867	KAMILLA PATRICIA FERREIRA JUSTINIANO	07/07/1988	12,0	4,0	36,0	52,0		52,0	
450288	SUELLEN CRISTINE SILVA ORMOND DUARTE	15/03/1989	12,0	4,0	36,0	52,0		52,0	
449158	NEISIMAR RODRIGUES DOS SANTOS	12/06/1986	16,0	4,0	32,0	52,0		52,0	
447412	REIJANILE LIMA DO NASCIMENTO SANTOS SILVA	21/02/1989	16,0	4,0	32,0	52,0	0,0	52,0	
451139	MARTA NORBERTA DA SILVA	18/04/1982	12,0	8,0	32,0	52,0		52,0	
450149	FATIMA GONCALINA DE ALMEIDA	14/10/1975	12,0	12,0	28,0	52,0	0,0	52,0	
448261	LUANA OLIVEIRA PINHEIRO	13/07/1988	8,0	0,0	40,0	48,0		48,0	Não aprovado
451017	ANDREIA CRISTINA DA SILVA	14/06/1978	4,0	4,0	40,0	48,0		48,0	Não aprovado
447565	ELAINE SILVA FARIA	05/06/1986	12,0	0,0	36,0	48,0		48,0	Não aprovado
449437	MARLY DE FATIMA DA SILVA LARA	30/10/1972	8,0	4,0	36,0	48,0		48,0	Não aprovado
447257	LAURENICE ZITA RIBEIRO	27/04/1974	8,0	4,0	36,0	48,0		48,0	Não aprovado
449698	MARCIA RIBEIRO SILVA	16/06/1981	8,0	4,0	36,0	48,0		48,0	Não aprovado
448711	GIRLANE CEZARIO CORREA	07/06/1986	8,0	4,0	36,0	48,0		48,0	Não aprovado
449906	ADELAINE GONCALVES BEZERRA	13/03/1987	8,0	4,0	36,0	48,0		48,0	Não aprovado
450558	GLEICE BENEDITA CAMPOS RODRIGUES	08/11/1987	8,0	4,0	36,0	48,0		48,0	Não aprovado
449015	LUANA THAYLLE CRISTO SILVA	16/07/1991	8,0	4,0	36,0	48,0		48,0	Não aprovado
451012	ANDREIA DE OLIVEIRA PINTO BARROS	31/07/1984	4,0	8,0	36,0	48,0		48,0	Não aprovado
449720	IZAILDA MARIA CARNEIRO GERALDES	10/09/1970	16,0	0,0	32,0	48,0		48,0	Não aprovado
449394	MARINEIDE LUIZA DO PRADO	06/11/1978	16,0	0,0	32,0	48,0		48,0	Não aprovado
448602	JOSIANE APARECIDA NASCIMENTO PODAVINI	29/06/1984	16,0	0,0	32,0	48,0		48,0	Não aprovado
449023	EDENIA DE ANDRADE GONZAGA	15/08/1972	12,0	4,0	32,0	48,0		48,0	Não aprovado
449044	JIUSLAINE ZORZAN SANTANA	30/08/1972	12,0	4,0	32,0	48,0		48,0	Não aprovado
450246	SUZILENE DOS SANTOS SILVA	28/08/1974	12,0	4,0	32,0	48,0		48,0	Não aprovado
450404	LUCIANE DO PRADO	31/07/1977	12,0	4,0	32,0	48,0		48,0	Não aprovado
449068	ANA MARIA MUDRYK	06/10/1972	8,0	8,0	32,0	48,0		48,0	Não aprovado
449662	WALTER ROMANO	05/10/1978	8,0	8,0	32,0	48,0		48,0	Não aprovado
450846	MONICIA PEREIRA DE ARAUJO	28/02/1984	8,0	8,0	32,0	48,0		48,0	Não aprovado
450525	ROSILENE DA SILVA CAMPOS	15/11/1984	8,0	8,0	32,0	48,0		48,0	Não aprovado
450276	THAYNARA LOYNE MENACHO ALVARENGA	18/07/1991	20,0	0,0	28,0	48,0		48,0	Não aprovado
450411	MARIA VANISE BARBOSA	13/03/1978	16,0	4,0	28,0	48,0		48,0	Não aprovado
449534	MARIA CATARINA ALVES DE MIRANDA	31/01/1983	16,0	4,0	28,0	48,0		48,0	Não aprovado
449353	LENAMARA CARVALHO GONCALVES	20/05/1987	16,0	4,0	28,0	48,0		48,0	Não aprovado
449403	ROSANA DA CRUZ ALVES	04/06/1990	16,0	4,0	28,0	48,0		48,0	Não aprovado
450686	JOSELINE DA SILVA COSTA	18/03/1972	12,0	8,0	28,0	48,0		48,0	Não aprovado
448616	APARECIDA SANTANA DOS SANTOS SILVA	27/09/1984	12,0	8,0	28,0	48,0		48,0	Não aprovado
449076	MARILUCIA CRUZ PONHE	05/04/1983	8,0	12,0	28,0	48,0		48,0	Não aprovado
449064	LAURINDA RAMOS DA SILVA	02/01/1970	16,0	8,0	24,0	48,0		48,0	Não aprovado
448526	ORISVALDO JOSE DA SILVA	08/03/1971	16,0	8,0	24,0	48,0		48,0	Não aprovado
449642	MARCIA REGINA LADEIA	15/08/1974	16,0	8,0	24,0	48,0		48,0	Não aprovado
447840	JANISLEY MARCIA DA SILVA	11/05/1988	16,0	8,0	24,0	48,0		48,0	Não aprovado
448707	LUANA APARECIDA CEZILIO DE SOUZA	04/04/1989	4,0	0,0	40,0	44,0		44,0	Não aprovado
450191	ANDRIA OLIVEIRA RAMOS	04/05/1988	8,0	0,0	36,0	44,0		44,0	Não aprovado
447901	ELIENE ROCHA PEREIRA	17/04/1976	4,0	4,0	36,0	44,0		44,0	Não aprovado
450355	ROSIMAR MENDES GONCALVES	28/06/1975	12,0	0,0	32,0	44,0		44,0	Não aprovado
449732	DALVA DOS SANTOS RANZANI	08/02/1954	8,0	4,0	32,0	44,0		44,0	Não aprovado
450182	EDNA GARCIA SILVA	01/08/1960	8,0	4,0	32,0	44,0		44,0	Não aprovado
449059	SANDRA DE OLIVEIRA LEITE	30/03/1978	8,0	4,0	32,0	44,0		44,0	Não aprovado
450002	CLEONICE GOMES RIBEIRO	18/06/1981	8,0	4,0	32,0	44,0		44,0	Não aprovado
451074	GLISS KELLY CRISTALDO AREVALDO DA SILVA	20/06/1985	8,0	4,0	32,0	44,0		44,0	Não aprovado
449894	MONICA URCINO AQUINO DE LAVÔR	17/09/1985	8,0	4,0	32,0	44,0		44,0	Não aprovado
449326	RODRIGO DOS SANTOS FERREIRA	28/02/1988	4,0	8,0	32,0	44,0		44,0	Não aprovado
448636	MARLEI JUVENAL DA CONCEICAO	27/10/1978	12,0	4,0	28,0	44,0		44,0	Não aprovado
450398	MARIA EDINEIA DA SILVA SIQUEIRA	11/08/1979	12,0	4,0	28,0	44,0		44,0	Não aprovado
449822	DILMA ROSA DE OLIVEIRA	08/02/1965	8,0	8,0	28,0	44,0		44,0	Não aprovado
448207	NÁDIA FRANCISCA BACELLAR GARCIA	17/11/1967	8,0	8,0	28,0	44,0		44,0	Não aprovado
450844	SILVIA MARIA SOARES	19/04/1970	8,0	8,0	28,0	44,0		44,0	Não aprovado

450418	EVYANE SAMPAIO SERAPIAO	14/08/1978	8,0	8,0	28,0	44,0		44,0	Não aprovado
450449	CINTHIA RODRIGUES LEITE DE SOUZA	10/10/1984	8,0	8,0	28,0	44,0		44,0	Não aprovado
448845	LETÍCIA CARLA DA SILVA GOMES SOARES	18/02/1989	8,0	8,0	28,0	44,0		44,0	Não aprovado
450305	NATANE RODRIGUES DA GRACA	30/03/1991	8,0	8,0	28,0	44,0		44,0	Não aprovado
449197	JULIANA DA COSTA MARQUES	24/06/1985	12,0	8,0	24,0	44,0		44,0	Não aprovado
448860	ERCINDA PRIMO DA CUNHA	23/04/1972	0,0	4,0	36,0	40,0		40,0	Não aprovado
449559	IVANILDE FRANCISCA DE SOUZA ORTIZ	20/06/1962	8,0	0,0	32,0	40,0		40,0	Não aprovado
449782	ROSANIA DO NASCIMENTO GOMES FERREIRA	15/12/1976	8,0	0,0	32,0	40,0		40,0	Não aprovado
448529	SELMA FABIANA COELHO DA SILVA	30/06/1985	8,0	0,0	32,0	40,0		40,0	Não aprovado
447414	SIRLEIA DE ARRUDA FIALHO MAGALHAES	04/01/1977	4,0	4,0	32,0	40,0		40,0	Não aprovado
448223	GLAUCILENE SILVA FERREIRA	13/09/1980	4,0	4,0	32,0	40,0		40,0	Não aprovado
449708	ANDREIA DA SILVA RODRIGUES	03/05/1979	12,0	0,0	28,0	40,0		40,0	Não aprovado
448659	CRISTIANE ARLINDA MARCELINO	19/12/1976	12,0	4,0	24,0	40,0		40,0	Não aprovado
449533	TATIANE JAIVONE DA SILVA	02/08/1991	12,0	4,0	24,0	40,0		40,0	Não aprovado
447411	DAIANE GOMES DE OLIVEIRA	13/07/1992	8,0	8,0	24,0	40,0		40,0	Não aprovado
450995	MARILENE DO CARMO RAMOS	01/10/1970	12,0	8,0	20,0	40,0		40,0	Não aprovado
448640	VANILSA DELUQUE FREITAS	30/12/1986	12,0	8,0	20,0	40,0		40,0	Não aprovado
449362	MARIA CATARINA DA SILVA	20/04/1968	4,0	0,0	32,0	36,0		36,0	Não aprovado
449470	EDNEIA DE ALMEIDA DUARTE	25/02/1971	4,0	0,0	32,0	36,0		36,0	Não aprovado
449150	VILMA OLIVEIRA	25/10/1975	8,0	0,0	28,0	36,0		36,0	Não aprovado
449171	NILZA APARECIDA DE SOUZA BENEVIDES NUNES	08/03/1980	8,0	0,0	28,0	36,0		36,0	Não aprovado
447989	ANA PAULA MELO FERNANDES	01/01/1987	8,0	0,0	28,0	36,0		36,0	Não aprovado
448197	ANA LUIZA DE OLIVEIRA EL CHAMY	09/06/1969	0,0	8,0	28,0	36,0		36,0	Não aprovado
447184	MARIA DE ALBUQUERQUE SANTOS	19/06/1962	12,0	0,0	24,0	36,0		36,0	Não aprovado
450574	ELZA SOARES DE ARAUJO	27/05/1959	12,0	4,0	20,0	36,0		36,0	Não aprovado
450316	FABIANE SANCHES OURIVES	15/10/1979	12,0	8,0	16,0	36,0		36,0	Não aprovado
448863	VERA LUCIA CAMPOS	25/01/1971	4,0	8,0	20,0	32,0		32,0	Não aprovado
447567	ZILMA GONCALVES DIAS	15/11/1977	4,0	8,0	20,0	32,0		32,0	Não aprovado
447189	LEILA NERES DA SILVA CORREA	06/08/1986	4,0	8,0	20,0	32,0		32,0	Não aprovado
450025	ELIANE NEVES FAUSTINO DE FARIAS	26/05/1971	12,0	4,0	12,0	28,0		28,0	Não aprovado
448868	LAIDIA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	14/07/1970	---	---	---	---		---	Desclassificado*
448907	ADRIANA CORTEZ GADOTTI	18/12/1979	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
449529	ANE CRISTINA AMARAL AMORIM	04/07/1981	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
450116	ANTONIA ROSA DA SILVA	31/08/1978	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
447971	CRISTIANE DA SILVA ORTEGA	14/12/1985	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
450779	CRISTIANE PINHE EGUES	29/12/1980	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
450330	DANIELE PEREIRA DE ARRUDA	15/05/1991	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
449460	EDNA REGINA ALVES BASTOS RAIMUNDO DE TORRES BANDEIRA	08/02/1972	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
450954	ELIETE MATIAS DE OLIVEIRA	09/05/1973	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
447668	LARISSA VIEIRA FERNANDES DA FONTE	23/04/1997	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
449830	LUANA SILVA FERRARI	03/12/1987	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
451105	LUCELIA DIAS DA SILVA	24/08/1980	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
450930	LUCIANA COSTA SALES	19/03/1981	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
450996	MARCIA LOPES RIBAS NGUEIRA	17/11/1975	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
449844	MARCIO CESAR PAES DA SILVA	09/01/1979	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
448604	MARIA NEVE DUARTE	04/08/1991	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
447574	MARILUCY SILVA	04/02/1966	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
450716	MARTA FERREIRA APRIGIO DE ARAUJO	05/06/1984	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
450578	REGIANE ALVES DE SOUZA	31/01/1993	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
449838	ROGERIO DA SILVA CHARAO	03/12/1980	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
448276	ROSILDA FREITAS FEITOSA	06/10/1986	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
450676	SANDRA GOMES DE ARRUDA	22/08/1976	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
451155	SAULO AUGUSTO DE MORAES	04/05/1981	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
451158	SILVANIA BARBOSA DE OLIVEIRA	07/01/1973	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
448403	SIMONE DOS REIS	11/04/1976	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
451192	VALERIA ALMEIDA GONCALVES	27/02/1986	---	---	---	N/C		---	Desclassificado

* Candidata desclassificada devido ao seu aparelho celular ter tocado durante a realização da prova escrita objetiva.

PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - NÚCLEO CLARINÓPOLIS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
447846	JOYCE DE OLIVEIRA SANTOS	13/06/1986	12,0	8,0	48,0	68,0	5,0	73,0	
450349	ANA PAULA SANTA SANTANA DO ROSARIO BARBOSA	25/05/1988	12,0	8,0	40,0	60,0	5,0	65,0	
447340	APARECIDA PINTO DE SOUZA	14/06/1979	16,0	4,0	28,0	48,0		48,0	Não aprovado
449613	ELFI MENACHO FRANCO	10/12/1986	8,0	0,0	36,0	44,0		44,0	Não aprovado
448698	APARECIDA RODRIGUES DE LIMA	06/12/1976	16,0	0,0	24,0	40,0		40,0	Não aprovado

PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - NÚCLEO LIMÃO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
448445	MARCILENE TEODORO	24/05/1978	16,0	8,0	48,0	72,0	5,0	77,0	
451043	JEANE CAROLINE MIRANDA DO ESPIRITO SANTO BACA	05/06/1997	12,0	4,0	48,0	64,0		64,0	
449097	ALICE DE FATIMA VILARVAS	08/05/1967	12,0	4,0	40,0	56,0	0,0	56,0	
450120	REGISLENE DA SILVA	21/04/1984	4,0	4,0	24,0	32,0		32,0	Não aprovado

PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - NÚCLEO PAIOL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
449800	EDITE APARECIDA CAMARGO DA SILVA	15/05/1971	24,0	8,0	48,0	80,0	5,0	85,0	
447300	JULIANA FERREIRA MARCELINA MONTEIRO	29/12/1984	12,0	12,0	32,0	56,0	5,0	61,0	
447814	LUCIENE PEREIRA DE MORAIS CANDIDO	11/10/1990	12,0	8,0	40,0	60,0		60,0	
448552	ELIVANIA OLIVEIRA SOBRINO	03/11/1983	8,0	4,0	40,0	52,0	5,0	57,0	
447672	CAMILA DE CANDIO PAZZETTO	27/03/1984	8,0	12,0	36,0	56,0	0,0	56,0	
448053	MARIA PEDROSA DE AGUIAR RIBEIRO	29/06/1963	12,0	8,0	28,0	48,0		48,0	Não aprovado
450168	EDENILDA DE OLIVEIRA SANTANA RAMOS	18/09/1978	8,0	8,0	28,0	44,0		44,0	Não aprovado
449014	CEILA FERNANDES DE OLIVEIRA RIBEIRO	12/03/1981	4,0	4,0	32,0	40,0		40,0	Não aprovado
450160	MARCIA CARVALHO CARNIELO NANCI	16/06/1984	12,0	4,0	24,0	40,0		40,0	Não aprovado
450789	LEIDIANE RODRIGUES LARANJEIRA ALVES	26/08/1989	4,0	0,0	24,0	28,0		28,0	Não aprovado

PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - NÚCLEO SADIA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
448632	ERICA PATRICIA DA SILVA	01/08/1981	12,0	8,0	36,0	56,0	5,0	61,0	
450701	DERCILIA DE OLIVEIRA ALVES DOS SANTOS	26/04/1986	16,0	0,0	36,0	52,0	5,0	57,0	
449112	MARIA SONIA LIMA RIBEIRO	04/05/1969	16,0	4,0	36,0	56,0	0,0	56,0	
448001	APARECIDA DA CUNHA GARCIA SILVA	01/11/1987	8,0	4,0	36,0	48,0		48,0	Não aprovado
447344	JOANA CARDOSO DA SILVA DE CARVALHO	24/06/1990	8,0	8,0	28,0	44,0		44,0	Não aprovado
448633	SUZAMAR BATISTA SOUZA	12/03/1982	---	---	---	N/C		---	Desclassificado

PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - NÚCLEO SAPIQUÁ

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
448993	JOSIANE DA SILVA	15/07/1986	16,0	8,0	48,0	72,0	5,0	77,0	
448811	SOLANGE MARIA DE SOUZA NOVAKC	06/03/1979	20,0	8,0	40,0	68,0	5,0	73,0	
449147	WAGNER DIAS DE MOURA	17/06/1977	8,0	8,0	36,0	52,0	0,0	52,0	
450929	APARECIDA SOARES DE MENEZES	24/07/1992	16,0	4,0	24,0	44,0		44,0	Não aprovado
448835	MARCIA NOVAKC DA SILVA	11/08/1965	12,0	0,0	28,0	40,0		40,0	Não aprovado
448322	LUZINETE DE LIMA CARLOS	10/11/1972	12,0	0,0	24,0	36,0		36,0	Não aprovado

PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - NÚCLEO UNIÃO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
449480	SUSANITA SOUZA RODRIGUES	19/02/1982	24,0	12,0	44,0	80,0	5,0	85,0	
449182	EVANIZE DE SOUZA AMARAL COELHO	22/01/1991	16,0	8,0	32,0	56,0	5,0	61,0	
448203	MARLENE CRISTINA DE VASCONCELOS	15/12/1971	16,0	12,0	24,0	52,0	5,0	57,0	
447999	DAIANE BATISTA	25/07/1992	12,0	8,0	36,0	56,0		56,0	
450061	VERA LUCIA BARRETO DA SILVA	24/12/1973	12,0	8,0	28,0	48,0		48,0	Não aprovado

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cáceres - MT, 24 de janeiro de 2020.

LUZINETE JESUS DE OLIVEIRA TOLOMEU

Secretária Municipal de Educação

TERMO DE DESLIGAMENTO DE CONTRATO DE TRABALHO - CONTRATO Nº 28/SMS

TERMO DE DESLIGAMENTO DE CONTRATO DE TRABALHO CONTRATO N° 28.
O MUNICÍPIO DE CÁCERES, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ n° 03.214.145/0001-83, com sede na Avenida Brasil, nº 119, Bairro Jardim Celeste, neste ato, representado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Saúde , senhor(a) **SILVANA MARIA DE SOUZA**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade sob n° 0860348-0 , SSP/MT e do CPF n° 567.662.201-63, por meio deste **TERMO DE DESLIGAMENTO**, finalizado o **CONTRATO DE TRABALHO** do(a) senhor(a) **ANA LUCIA DE OLIVEIRA,** portador(a) doRG nº 83207120172 SSP/MT e do CPF n°11273887, vinculado ao cargo de AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS(P/G. I) e residente ao endereço SEM DENOMINAÇÃO,S/N, Bairro: VITORIA REGIA, com efeitos desde 19/12/2019.
Cáceres, 19 de dezembro de 2019

_____
SILVANA MARIA DE SOUZA
Secretário(a) Municipal de Saúde

_____
Servidor
Testemunhas:
Nome: _____
CPF: _____ Ass. _____
Nome: _____
CPF: _____ Ass. _____

TERMO DE DESLIGAMENTO DE CONTRATO DE TRABALHO - CONTRATO Nº 76/SMS

TERMO DE DESLIGAMENTO DE CONTRATO DE TRABALHO CONTRATO N° 76.
O MUNICÍPIO DE CÁCERES, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ n° 03.214.145/0001-83, com sede na Avenida Brasil, nº 119, Bairro Jardim Celeste, neste ato, representado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação, senhor(a) **SILVANA MARIA DE SOUZA**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade sob n° 0860348-0 , SSP/MT e do CPF n° 567.662.201-63, por meio deste **TERMO DE DESLIGAMENTO**, finalizado o **CONTRATO DE TRABALHO** do(a) senhor(a) **LORENA ALINE DOS SANTOS,** portador(a) doRG nº 02044787156 SSP/MT e do CPF n°19053680, vinculado ao cargo de MEDICO-CLINICO GERAL N/S (20HS) e residente ao endereço FAZENDA MALIBU,S/N, Bairro: ZONA RURAL, com efeitos desde 19/12/2019.
Cáceres, 19 de dezembro de 2019.

_____
SILVANA MARIA DE SOUZA
Secretário(a) Municipal de Saúde

_____
Servidor
Testemunhas:
Nome: _____
CPF: _____ Ass. _____
Nome: _____
CPF: _____ Ass. _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 034 DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL,** no uso das atribuições, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta submetido ao Memorando sob nº 2110 de 21 de janeiro de 2020,

RESOLVEM:

Art.1º Exonerar a pedido a servidora **PAULA JULIANA RAMALHO ARRUDA** do cargo deOrientadora Social da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir desta data.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 22 de janeiro de 2020.

HIGOR FAUBER LEMES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Assistência Social

Em substituição

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

Afixado em: 22.01.2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 058 DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº 2.397 de 22 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

Art.1º Designar o senhor, **MARCOS EDUARDO RIBEIRO,** em substituição ao servidor **Eduardo Jose da Silva**, como responsável pela fiscalização e controle dos contratos relacionados abaixo, com efeitos desde 11 de dezembro de 2019.

Nº	Contratado	Objeto	Data Assinatura Contrato	Vigência
079/19	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.	Contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua e ininterrupta, de serviços de administração, gerenciamento e controle de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, de veículos automotivos, em rede de estabelecimentos credenciados, através de tecnologia de gestão com sistema informatizado e integrado via web, por meio de cartões magnéticos individuais, em tempo real, permitindo a transmissão de dados e movimentações diária por *software* via *internet*, atendendo toda a frota de veículos oficiais da Secretária Municipal de Fazenda, com metodologia de cadastramento, controle e logística, em caráter contínuo e ininterrupto.	02.05.19	12 meses

Nº	Contratado	Objeto	Data Assinatura Contrato	Vigência
187/19	PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARÃES - EPP	Contratação de prestadora de Serviço Profissional Temporário – do Tipo Auxiliar de Serviços Gerais, destinada a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda de Cáceres – MT.	07.11.19	12 meses

§ 1º O servidor acima designado deverá acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria de Fazenda e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência do servidor responsável pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 22 de janeiro de 2020.

GUSTAVO CALÁBRIA RONDON

Secretário Municipal Interino de Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 059 DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, al-

terada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº 2.397 de 22 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

Art.1º Designar o senhor, **MARCOS EDUARDO RIBEIRO,** em substituição ao servidor **Eduardo Jose da Silva**, como responsável pela fiscalização e controle dos contratos relacionados abaixo, com efeitos desde 11 de dezembro de 2019.

Nº	Contratado	Objeto	Data Assinatura Contrato	Vigência
129/19	SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS-SERPRO	Constitui o objeto do presente, através de dispensa de licitação, com fulcro no artigo 24, XVI, da lei nº 8.666/93, a contratação do serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO), para o **fornecimento de solução integrada chamada SISTEMA RADAR, para gestão de processamento eletrônico de infração de trânsito, bem como consultas provenientes da fiscalização de trânsito, de forma continua**.	04.07.19	12 meses
130/19	SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS-SERPRO	Constitui o objeto do presente, através de dispensa de licitação, com fulcro no artigo 24, XVI, da lei nº 8.666/93, a contratação do serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO), para o **fornecimento de serviço de processamento de dados relativos à notificação eletrônica de trânsito por meio do sistema de notificação eletrônica do DENATRAN (Departamento Nacional de Trânsito), subsistema do RENAINF (Registro Nacional de Infrações de Trânsito).**	04.07.19	12 meses

§ 1º O servidor acima designado deverá acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria de Fazenda e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência do servidor responsável pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 22 de janeiro de 2020.

GUSTAVO CALÁBRIA RONDON

Secretário Municipal Interino de Fazenda

Afixado em: 22.01.2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA Nº 002/2020

A Prefeitura Municipal de Cáceres através da Secretaria Municipal de Administração torna pública e oficializa a presente "ERRATA" a Notificação da Portaria nº 036 de 14 de janeiro de 2020, referente a Licença Prêmio do servidor da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Onde se lê:

Servidor	Quinquênio	Período de Gozo
JOSE AILTON PEREIRA DE ALMEIDA	2014/2019	06.01.20 a 04.04.20

Leia se:

Servidor	Quinquênio	Período de Gozo
JOSE AILTON PEREIRA BARBOSA	2014/2019	06.01.20 a 04.04.20

Cáceres- MT, 23 de janeiro de 2020.

ARLY MONTEIRO RODRIGUES

Secretária Municipal Interina de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 060 DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo Submetido ao Memorando sob nº 1.983, de 20 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

Art.1º Revogar a Portaria nº 040 de 22 de fevereiro de 2010, que designou a servidora **GILCEIA DO PRADO BARBOSA**, para exercer a função de Secretaria Escolar da Escola Municipal Brincando e Aprendendo, da Secretaria de Educação do Município de Cáceres, com efeitos desde 20 de janeiro de 2020.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 23 de janeiro de 2020.

LUZINETE JESUS DE OLIVEIRA TOLOMEU

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 23.01.2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 061 DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo Submetido ao Memorando sob nº 1.983, de 20 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

Art.1º Revogar a Portaria nº 540 de 05 de novembro de 2015, que designou a servidora **SIMONE PEREIRA DUTTON**, para exercer a função de Secretaria Escolar da Escola Municipal Don Máximo Biennés, da Secretaria de Educação do Município de Cáceres, com efeitos desde 20 de janeiro de 2020.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 23 de janeiro de 2020.

LUZINETE JESUS DE OLIVEIRA TOLOMEU

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 23.01.2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 062 DE 23 DE JANEIRO DE 2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere **a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e** o Decreto nº 098, de 24

de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta submetido ao memorando sob nº 1.983 de 20 de janeiro de 2020,

R E S O L V E:

ART. 1º- Excluir da Portaria nº. 095 de 10.05.2006, referente a nomeação, o nome da servidora **VICENTINA MARIA DA SILVA RIBEIRO,** para exercer o cargo de Secretária Escolar, da Secretaria de Educação, Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, com efeitos desde 20 de janeiro de 2020.

ART. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Cáceres, 23 de janeiro de 2020.

LUZINETE JESUS DE OLIVEIRA TOLOMEU

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 23.01.2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 063 DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo Submetido ao Memorando sob nº 1.983, de 20 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **MARCOS FERNANDO DA SILVA**, para exercer a função de Secretario Escolar da Escola Municipal Brincando e Aprendendo, da Secretaria de Educação do Município de Cáceres, com efeitos desde 20 de janeiro de 2020.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 23 de janeiro de 2020.

LUZINETE JESUS DE OLIVEIRA TOLOMEU

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 23.01.2020.

TERMO ADITIVO Nº004/2020 - SMS/POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

TERMO ADITIVO Nº 004/2020 – SMS

POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Cáceres – MT, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/ 0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Saúde, **SILVANA MARIA DE SOUZA**, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e o senhora, **ANA LUCIENE DA SILVA,** Brasileira, Solteira, Residencial e Domiciliada na Rua D, QD 15, LT 09, Residencial Vila Real, em Cáceres-MT, portador do RG n° 2001805-3 SSP/MT e CPF nº 016. 762.671-07, daqui por diante denominada Contratada, pelo presente Termo Aditivo por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1. 931, de 15 de abril de 2005. Considerando o Edital nº 005/2018 – Processo Seletivo Público de Provas e Títulos, resolvem de comum acordo firmar o presente Termo Aditivo, conforme as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª - O Objeto do presente Termo aditivo por prazo determinado consiste na dilação/prorrogação e automaticamente contratação, **ANA LUCIENE DA SILVA** no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais em caráter de excepcional interesse público, para exercer suas funções nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cáceres.

Cláusula 2ª – A referida Contratação tem **início em 18 de Fevereiro de 2020 e término em 17 de Fevereiro de 2021.**

Cláusula 3ª – Todas as demais cláusulas do Contrato principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 22 de Janeiro de 2020.

_____

ANA LUCIENE DA SILVA

Contratada

_____

SILVANA MARIA DE SOUZA

Contratante

Testemunhas:

Nome:_____

CPF:_____

Nome:_____

CPF:_____

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 065 DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo Submetido ao Memorando sob nº 1.983, de 20 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **EUDES JUNIO ARRUDA DE AQUINO**, para exercer a função de Secretario Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil, da Secretaria de Educação do Município de Cáceres, a partir de 03 de fevereiro de 2020.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 23 de janeiro de 2020.

LUZINETE JESUS DE OLIVEIRA TOLOMEU

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 23.01.2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 066 DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo Submetido ao Memorando sob nº 1.983, de 20 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **WAILTON ROBERT NERES DA ROSA**, para exercer a função de Secretario Escolar da Escola Municipal Duque de Ca-

xias, da Secretaria de Educação do Município de Cáceres, a partir de 03 de fevereiro de 2020.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 23 de janeiro de 2020.

LUZINETE JESUS DE OLIVEIRA TOLOMEU

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 23.01.2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00001, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - CACERES - MT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00001, de 15 de Janeiro de 2020.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do

artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á

feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
ANA LEITE DE MATOS	488.515.071-04	9047 /00121/2019
ANA LEITE DE MATOS	488.515.071-04	9047 /00122/2019
ANTONIO LINO DA SILVA PINTO	021.808.471-49	9047 /00123/2019
ANTONIO LINO DA SILVA PINTO	021.808.471-49	9047 /00124/2019
ANTONIO LINO DA SILVA PINTO	021.808.471-49	9047 /00125/2019
APARECIDO GALONI	139.974.831-91	9047 /00129/2019
APARECIDO GALONI	139.974.831-91	9047 /00130/2019
APARECIDO GALONI	139.974.831-91	9047 /00131/2019
BENEDICTO DA COSTA NUNES	065.087.741-15	9047 /00201/2019
BENEDICTO DA COSTA NUNES	065.087.741-15	9047 /00202/2019
HELIO ALVES DA SILVA	094.741.291-34	9047 /00134/2019
JOSE ALVES DA SILVA	468.317.971-72	9047 /00153/2019
JOSE ALVES DA SILVA	468.317.971-72	9047 /00154/2019
JOSE ALVES DA SILVA	468.317.971-72	9047 /00155/2019
ADEMIR MAZON	307.803.730-49	9047 /00210/2019
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: Fernando Hiroshi Aburaya Matrícula: 00015783 Cargo: Fiscal de tributos Assinatura:		

Data de afixação: 15/01/2020

Data de desafixação: 30/01/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRA MANUTENÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2019

PRIMEIRA MANUTENÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2019.

PROCESSO Nº 2980/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019 – REGISTRO DE PREÇO

Aos 17 dias do mês de janeiro de 2020, o Município de Campinápolis – MT, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS - MT, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.965.152/0001-29, situada à Avenida Benônico José Lourenço nº. 2.170 – Setor União, Campinápolis - MT, CEP 78.630-000, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Jeovan Faria, brasileiro, casado, empresário, inscrito na CI/RG nº. 972265 SSP/MT e o CPF nº. 593.631.421-91, residente e domiciliado na Rua Vereador Amélio Ribeiro nº. 1.300 – Setor Antônio Pedro, CEP 78630-000, neste município de Campinápolis - MT, celebra Equilíbrio Econômico Financeiro da Ata de Registro de Preços nº 040/2019 com a empresa E S FERREIRA MERCADO ME, inscrita no CNPJ nº 00.448.903.0001-30, com sede na AV. Nego Carrim, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu proprietário, Sr. Eurípedes Silvestre Ferreira, brasileira, casado, empresário, portador da cédula de Identidade nº 620.923 SSP/MT e do CPF/MF nº. 452.730.731.20, residente e domiciliado na Av. Nego Carrim, s/n, Centro, CEP: 78.630-000 Campinápolis - MT; nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, do Decreto nº 5.450/05, do Decreto nº 7.892/13, da Lei Complementar Federal nº 123/06, da Lei Complementar Federal n° 147/14; do Decreto do Município de Campinápolis - MT nº 2.108/2013, no que couber; e da Lei Federal nº 8.666/93; decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 038/2019, conforme Processo Administrativo nº 2980/2019, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, obedecendo às condições descritas no edital correspondente e seus anexos, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente manutenção tem o objetivo de alterar o subitem 1.2. DETALHAMENTO DO OBJETO, da Ata de Registro de Preços nº 040/2019, assinada em 11/11/2019, para aumento do preço do item 2 – CARNE BOVINA DE PRIMEIRA, de R$ 15,95 (quinze reais e noventa e cinco centavos), para R$ 25,00 (vinte e cinco reais); e aumento de peço do item 9 – FIGADO BOVINO, de R$ 4,97 (quatro reais e noventa e sete centavos), para R$ 7,00 (sete reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1. Após a realização de pesquisa de mercado ficou comprovada a alta do preço da carne bovina e fígado bovino. Conforme preconiza a Lei o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUPORTE LEGAL

3.1. O suporte legal está contido no Art. 65 da Lei 8.666/93, inciso II, alínea “d” e no Decreto Federal nº 7.892, art. 17.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A partir da presente data, conforme acordado entre ambas as partes a Ata de Registro de Preços nº 040/2019 passa a registrar a seguinte alteração:

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL.

Seq. Cod. Descrição Marca Unidade Qtde Valor Unit. Total

2 247 CARNE BOVINA DE PRIMEIRA BOVINA KILO xx 25,00 xxx

9 71351 FIGADO BOVINO BOVINO KILO xx 7,00 xxx

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas não mencionadas neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja como o local competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993 e demais normas aplicáveis;

7.2. A eficácia do presente Instrumento será providenciada pela Prefeitura Municipal de Campinápolis por meio da publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial dos Municípios – Jornal da AMM, nos moldes da Lei Federal 8.666/93.

Campinápolis-MT, 17 de janeiro de 2020.

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT

CNPJ: 00.965.152/0001-29

Jeovan Faria

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

_____

E S FERREIRA MERCADO ME

CNPJ/MF nº. 00.448.903.0001-30

Eurípedes Silvestre Ferreira

Proprietário

CONTRATADA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS – MT.

Contratada: SORTE CONSTRUTORA LTDA-EPP CNPJ nº 07.344.422/0001-23.

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de execução da obra por mais 15 (Quinze) dias, período compreendido entre 21/01/2020 a 05/02/2020, conforme cronograma físico-financeiro anexo. Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original.

Responsável: Jeovan Faria – Por parte da CONTRATANTE e Abimael Pereira Sousa – por parte da CONTRATADA.

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2020

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS – MT.

Contratada: INTEGRADE SOLUÇÕES DE INFORMÁTICA, CONTROLE PATRIMONIAL E AVALIAÇÕES LTDA CNPJ sob o nº. 12.886.951/0001-99

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados para elaboração de Inventário Público Patrimonial. Conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência.

Dotação: Código: 03.010.04.122.0001.2006.339039000000 – RED. 0055

Valor: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Vigência: 14 de janeiro de 2020 a 14 de dezembro de 2020.

Responsável: Jeovan Faria – Por parte da CONTRATANTE e Gustavo Lagranha do Amaral

Sócior, por parte da CONTRATADA.

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2019

PROCESSO Nº 3124/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019 – REGISTRO DE PREÇO

Aos 30 dias do mês de dezembro de 2019, o Município de Campinápolis – MT, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS - MT, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.965.152/0001-29, situada à Avenida Benônio José Lourenço nº. 2.170 – Setor União, Campinápolis - MT, CEP 78.630-000, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Jeovan Faria, brasileiro, casado, empresário, inscrito na CI/RG nº. 972265 SSP/MT e o CPF nº. 593.631.421-91, residente e domiciliado na Rua Vereador Amélio Ribeiro nº. 1.300 – Setor Antônio Pedro, CEP 78630-000, neste município de Campinápolis - MT, institui a Ata de Registro de Preços nº 48/2019 com a empresa MARCIA BORGES DA SILVA OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 23.060.216/0001-48, com sede na Avenida Belém, nº 268, Centro, Nova Xavantina – MT, Cep: 78.690-000, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu Procurador, Bruno Barbosa de Oliveira, brasileiro, casado, Professor de Educação Física, portador da cédula de Identidade nº 1729611-0 SSP/MT e do CPF nº 013.022.331-06, residente e domiciliado na Avenida Belém, nº 268, Centro, Nova Xavantina – MT, Cep: 78.690-000 - Fundos; nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, do Decreto nº 5. 450/05, do Decreto nº 7.892/13, da Lei Complementar Federal nº 123/06, da Lei Complementar Federal n° 147/14; do Decreto do Município de Campinápolis - MT nº 2.108/2013, no que couber; e da Lei Federal nº 8.666/93; decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 042/2019, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

1. CLÁUSULA PPRIMEIRA - SERVIÇO DA LICITAÇÃO

1.1. O serviço do presente instrumento é o Registro de Preços para a Futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de ministrar aulas de Taekwondo, Tae-Dance e zumba de acordo com as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência.

1.2. DETALHAMENTO DO SERVIÇO:

MARCIA BORGES DA SILVA OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 23.060.216/0001-48

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MINISTRAR AULAS DE TAEKWONDO, TAE-DANCE E ZUMBA.

ITEM COD. DESCRIÇÃO QUANT. UNID. VALOR

UNIT. (R$) Valor

TOTAL (R$)

01 81304 02 INSTRUTORES DE TAE DANCE, ZUMBA E TAEKWONDO, NO MÍNIMO, COM QUALIFIÇÃO,

AULAS 02 (DOIS) DIAS POR SEMANA, ASSIM DISTRIBUÍDOS:

1º DIA

06 (SEIS) AULAS DE TAEKWONDO COM AS CRIANÇAS DO SCFV (20 ALUNOS, NO MÁXIMO);

01 (UMA) AULA DE TAE – DANCE COM OS IDOSOS DO SCFV (SEM LIMITE DE ALUNOS);

02 (DUAS) AULAS DE TAE – DANCE COM A COMUNIDADE, EM GERAL (SEM LIMITE DE ALUNOS).

DURAÇÃO DE 01 H/AULA, NO MÍNIMO.

2º DIA

01 (UMA) AULA DE TAE KWON – DO COM AS CRIANÇAS DO SCFV (100 ALUNOS NO MÁXIMO);

01 (UMA) AULA DE ZUMBA COM OS IDOSOS DO SCFV (SEM LIMITE DE ALUNOS);

01 (UMA) AULA DE ZUMBA COM A COMUNIDADE, EM GERAL (SEM LIMITE DE ALUNOS).

DURAÇÃO DE 01H/AULA, NO MÍNIMO.

MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS PELA CONTRATADA PARA AULAS DE TAEKWONDO:

- RAQUETES DE MODELO ESPECÍFICO PARA CHUTES E SOCOS;

- PROTETORES DE TÓRAX PARA LUTAS OU APRESENTAÇÕES;

- SACO DE PANCADAS;

- TATAME EM E.V.A. DE 30 MM PARA TREINO. 12 MÊS 4.500,00 54. 000,00

TOTAL ESTIMADO R$ 54.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. Dar-se-á a esta Ata de Registro de Preços a importância global de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

2.2. O pagamento será efetuado após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada pela Secretaria Responsável.

2.3. A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, a descrição dos serviços; o número da licitação e a modalidade, o número do Contrato Administrativo ou da Ata de registro de preços;

2.4. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

2.5. Nenhum pagamento isentará o contratado das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos itens fornecidos.

2.6. A Prefeitura Municipal não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

2.7. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas das Certidões Negativa de Débitos para com o Sistema de Seguridade Social – INSS e o Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviços – FGTS.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da futura e eventual contratação, serviço deste instrumento, correrão pela seguinte rubrica orçamentária no exercício 2019:

Código: 08.020.08.244.2076.2013.3990390000 – RED.0390

3.2. No próximo exercício a dotação será a vigente no exercício.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS E FISCALIZAÇÃO

4.1. A vigência da Ata de Registro será de 12 (doze) meses contados da assinatura do instrumento contratual, ou enquanto durar estoque, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 8.666-93 e do Edital de Pregão Presencial nº 42/2019.

4.2. A fiscalização desta Ata é de responsabilidade da Senhora Gardenya Aparecida Ribeiro Barbosa , conforme Portaria nº 8.587, de 30 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA QUINTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

5.1. A forma de execução será indireta por fornecimento parcelado, conforme disposto no art. 6º, VIII, e art. 10, II, ambos da Lei nº 8.666/93 e alterações.

5.2. A empresa detentora do registro deverá executar o serviço objeto deste registro, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a solicitação, conforme especificado no Termo de Referência.

5.3. O serviço deste registro de preços deverá ser executado em estrita observância ao Edital de Licitação Pregão Presencial nº 42/2019 e seus anexos.

CLÁUSULA SEXTA – DO AMPARO, DA SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E DA VINCULAÇÃO

6.1. Para registrar os preços do serviço desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 42/2019, com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber as disposições das Leis Federais nº 8. 666/93, 123/06 e 147/214, Decreto Federal nº 7.892/13, Decreto Federal nº 8.250/14, Decreto Federal nº 8.683/16, e Decreto Municipal 2.108/2013.

6.2. Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independente de sua transcrição, a proposta da fornecedora, a(s) nota(s) de empenho de despesa, o Edital e seus Anexos, e os demais elementos constantes do Processo Administrativo nº 3124/2019, Pregão Presencial SRP 042/2019.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA GESTORA DO REGISTRO

7.1. Durante a vigência deste instrumento a Gestora do Registro se compromete a:

7.2. Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o serviço adjudicado dentro das especificações;

7.3. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;

7.4. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do serviço podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os serviços executados fora das especificações deste Edital;

7.5. Notificar, por escrito, à Registrada, a ocorrência de eventuais imperfeições nos serviços executados, fixando prazo para sua correção;

7.6. Encaminhar à Registrada, Ordem de Fornecimento, expedida pelo órgão requisitante;

7.7. Efetuar o pagamento à Registrada pelo serviço executado, mediante a apresentação de nota fiscal com o atesto de recebimento do serviço, quando essa for entregue até o dia 20 (vinte) do mês para recebimento no dia 10 (dez) do mês subsequente, sob pena de não recebimento no mesmo mês.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA REGISTRADA:

8.1. Manter as mesmas condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços ou da assinatura do contrato e no fornecimento do serviço.

8.2. Executar o serviço em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento e nas condições estabelecidas no edital, nesta ata e no contrato.

8.3. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do serviço contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega do serviço;

8.4. Não alegar como motivo de força maior para atraso, má execução ou inexecução dos serviços desta contratação que não a eximirá das penalidades a que estará sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

8.5. Indenizar terceiros e/ou a Prefeitura Municipal, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

8.6. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.

8.7. Exigir, promovendo o acompanhamento, nos casos permitidos para subcontratações, o atendimento aos prazos e qualidade dos serviços, sob pena de multa e sanções previstas na legislação.

8.8. Zelar pela segurança dos envolvidos e/ou público na execução dos serviços, cabendo-lhe relatar por escrito.

8.9. Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e /ou sobre a execução do SERVIÇO do futuro registro de preços e/ou Contrato.

8.10. Observar, respeitar e fazer cumprir, conforme o caso, as legislações Federal, Estadual e Municipal, principalmente no tocante aos encargos trabalhistas e sociais.

8.11. Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessárias à execução do SERVIÇO do Contrato.

8.12. Comunicar a Administração, qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do fornecimento, serviço da futura contratação.

8.13. Estabelecer informações gerenciais para a boa execução do contrato e acompanhamento destes.

8.14. Se dispor a toda e qualquer fiscalização desta Administração, no tocante a execução dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência, bem como o gestor do contrato.

8.15. Emitir notas fiscais individualizadas, separadas por secretaria, sendo obrigatório indicar o número do instrumento contratual, o número da conta em que o pagamento deve ser efetuado.

8.16. Fornecer o serviço de forma fracionada mediante requisição emitida pelo Departamento de Compras Municipal, observando o preço unitário, marca, prazo, local de entrega, a quantidade e demais condições fixadas neste Instrumento e na Ordem de Fornecimento.

8.17. Disponibilizar 02 instrutores de Taekwondo, Tae Dance e Zumba, no mínimo, com qualificação, 01 profissional em Educação Física devidamente registrado no CONFEF/CREF.

8.18. Disponibilizar os materiais necessários para as aulas de Taekwondo (raquetes de modelo específico para chutes e socos; protetores de tórax para lutas ou apresentações; saco de pancadas; tatame em E.V.A. de 30 mm para treino.

CLÁUSULA NONA - DOS REAJUSTES DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados poderão ser revistos no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderá ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

9.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

9.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Administração poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

10.2. Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

10.3. Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

10.4. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

10.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

10.6. Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados;

10.7. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.8. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.9. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

10.10. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

10.11. Caso a Administração não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. A execução do fornecimento dos produtos fora das normas pactuadas neste instrumento sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

11.2. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal e poderá cumular com as demais sanções administrativas;

11.3. Ocorrendo a inexecução total ou parcial do fornecimento acordado, a Administração poderá aplicar à contratada, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

11.4. Advertência por escrito;

11.5. Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

11.6. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

11.7. Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

11.8. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Administração, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura;

11.9. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

11.10. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado as sanções administrativas previstas no item 25 do edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja como o local competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente desta Ata de Registro.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993 e pelo Decreto Municipal nº. 2.108/2013 e demais normas aplicáveis;

13.2. A eficácia do presente Instrumento será providenciada pela Prefeitura Municipal de Campinápolis por meio da publicação do extrato da Ata de Registro no Diário Oficial dos Municípios – Jornal da AMM, nos moldes da Lei Federal 8.666/93.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Campinápolis - MT, 30 de dezembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS – MT

CNPJ. 00.965.152/0001-29

Jeovan Faria

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

MARCIA BORGES DA SILVA OLIVEIRA

CNPJ nº 23.060.216/0001-48

Bruno Barbosa de Oliveira

Procurador

CONT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

DISTRATO DO CONTRATO Nº 014/2015 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 014/2015

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Marilda Santana Schneider

Objeto: Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de **Técnico da Saúde,** Especialidade ***Técnico em enfermagem****, para*atendimento no Programa SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Rescisório: R$ 4.403,45

Data Rescisão: 13/12/2019

Procedimento: Término de contrato.

*Republicado para correção.

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 17 DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2077 de 19/12/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercicio o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Municipio, no montante de R$ 201.700,00 (duzentos e um mil e setentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
002.12.365.0007.20066	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PRE-ESCOLA	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	87.500,00
002.12.365.0007.20067	MANUTENÇÃO ENCARGOS COM AS CRECHES	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	71.200,00
003.12.361.0007.10068	CONSTRUÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - FUND	
4490000000	APLICAÇÕES DIRETAS	43.000,00
	TOTAL	**201.700,00**

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
002.12.361.0007.20072	MANUTENÇÃO COM TRANSPORTE ESCOLAR	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	158.700,00
003.12.361.0007.20078	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDEB 40%	
	3390000000 APLICAÇÕES DIRETAS	43.000,00
	TOTAL	**201.700,00**

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 2.036, de 09 de outubro de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020 – LDO, e a Lei Municipal nº 2.077, de 19 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2020 –LOA.

Parágrafo Único. O crédito aberto no Art. 1º onera o limite autorizado no inciso I do Art. 5º da Lei Municipal nº 2.077 de 19 de dezembro de 2019.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, em 21 de Janeiro de 2020.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município, e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN

Secretário Municipal de Administração

TERMO DE JULGAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N.º 003/2019

Portaria n° 306, de 13 de junho de 2019

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado para "*apurar a conduta da servidora P.B.M. e rever suas atribuições como agente educacional, uma vez que houveram relatos de que aludida servidora não estaria cumprindo seus deveres institucionais, conforme relato no memorando nº 512/2019 da Secretaria Municipal de Assistência Educação em anexo"*, nos termos relatados na Portaria nº 306/2019 (fl. 01).

A processada fora contrata para ocupar, de forma temporária, o cargo de agente educacional, nos termos dispostos pela Lei nº 1544/2012 e nos termos do contrato temporário por excepcional interesse público de fls. 176/177.

Diante da necessidade de sigilo, respeitando os direitos individuais da processada, a servidora processada será denominada pelas suas iniciais.

O Processo Administrativo Disciplinar teve como origem os fatos narrados no Memorando nº 512/2019, proveniente da Secretaria Municipal de Educação, juntado aos autos nas fls. 03/04.

Foram juntados documentos, inicialmente, às fls. 03/12.

Outros documentos foram juntados às fls. 24, 26/177, 181/183, 206/215, 222/224, 230/231, 239/242, 244 e 246/251.

Foram inquiridas as seguintes testemunhas: Leandro Martins dos Santos (fls. 194/195), Salete Sá da Rocha (fls. 196/197), Maria Aparecida de Souza (fls. 198/199), Neusa Welter Mombach (fls. 200/201) e Neuza Aparecida Venancio Pereira (fls. 202/203).

A processada foi ouvida na data de 27/08/2019 (termo de interrogatório de fls. 235/238.

A processada constituiu defensor (procuração juntada à fl. 240).

A processada apresentou *recurso administrativo* (fls. 246241), o qual, pelo princípio da fungibilidade, recebo como defesa escrita.

O Relatório Final apresentado pela Comissão Processante fora juntado às fls. 252/265.

É o Relatório do essencial.

Vieram os autos conclusos. Decido.

O Processo Administrativo Disciplinar é o instrumento pelo qual a Administração Pública exerce seu poder-dever para apurar as infrações funcionais e aplicar penalidades aos seus agentes públicos e àqueles que possuem uma relação jurídica com a administração.

O Processo Administrativo Disciplinar é o instrumento destinado a apurar a responsabilidade de servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre investida, e tem previsão estabelecida pela Lei Municipal nº 1. 130/2006, que instituiu o Regime Jurídico dos Servidores da Administração Pública Municipal.

No que pertine ao caso em análise, a Secretária Municipal de Educação, por meio do Memorando nº 512/2019 (fls. 03/04), relatou os seguintes fatos pertinentes à conduta da processada:

Durante a primeira semana de trabalho, recebemos da escola, vários relatos de situações que envolveram Pâmela; então solicitamos que a mesma comparecesse à Secretaria de Educação para conversarmos sobre. Aqui, questionada e ouvida sobre sua atuação como Agente Educacional, foi novamente informada de quais eram suas atribuições;

(…)

Foi então, combinado que ela se ateria às suas atribuições, obedecendo às instruções que o professor da sala fizesse, e qualquer outra dúvida procurasse a Equipe Gestora da Escola, pois Pâmela está contratada para auxiliar as salas de aula para as quais fora designada, não podendo gerar dúvidas, conflitos, embaraços em sua atividade.

Passando mais alguns dias, novamente ouvimos relatos da mesma natureza, da escola, caracterizando o fato de que Pâmela não estava atendendo às suas atribuições, como deveria.

(…)

Após estas tentativas de adequação e buscando ajustar Pâmela ás atividades que são de sua competência, o que não ocorreu, solicitamos uma medida cabível – Processo Administrativo – a esta situação; inclusive solicitamos que ela seja afastada de suas funções até que se resolva.

Primeiramente, vislumbro que os fatos narrados no Memorando supracitado são vagos, pois não especificam qual a conduta executada pela processada que infringiu algum dispositivo da Lei nº 1130/2006. A imprecisa narrativa, sem apontar uma transgressão disciplinar determinada dificulta a análise do presente caso, o qual exige da Comissão Processante uma apuração mais aprofundada a respeito dos fatos. A citada imprecisão inclusive vinculou a narrativa dos fatos na Portaria nº 306/2019 (fl. 01), peça vestibular do presente processo.

A Portaria mencionada se limitou a narrar o seguinte:

INSTITUIR COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2019, que visa apurar a conduta da servidora P.B.M e rever suas atribuições como agente educacional, uma vez que houveram relatos de que aludida servidora não estaria cumprindo seus deveres institucionais, conforme relato no memorando nº 512/2019 da Secretaria Municipal de Assistência Educação em anexo.

Vislumbra-se que a Portaria supracitada não narra nenhuma conduta específica que conduza ao entendimento de que a processada tenha transgredido alguma regra disciplinar. Ademais, não cabe revisão de atribuições e sim a exigência do seu integral cumprimento. Novamente, a imprecisão da identificação da conduta da processada limita a condução do processo e da investigação preliminar, antes da formação do convencimento da Comissão Processante.

Neste passo, a instrução processual tem por base os fatos, suas narrativas e a adequada disposição dos fatos nos documentos que instruem os autos do processo.

Noutro ponto, destaco que a citada portaria fez menção à instauração de processo administrativo e não à instauração de processo administrativo disciplinar. O processo administrativo, regido pela Lei nº 1458/2011, em síntese, dentre outras funções, tem por fundamento a apuração de fatos, condutas e cumprimento de deveres e obrigações por parte de pessoas que não sejam servidores públicos, bem como de pessoas jurídicas que de alguma forma tenha relação jurídica com o Município. O processo administrativo disciplinar, disposto na Lei nº 1130/2006, tem por natureza a

apuração de falta disciplinar cometida por servidor público municipal, seja ele ocupante de cargo público permanente ou temporário.

Por conseguinte, o Ofício Circular nº 016/19 emitido pelo Diretor da Escola Municipal Jardim das Palmeiras (fl. 06) apresenta a seguinte narrativa, também imprecisa, senão vejamos:

…a agente Pâmela Barros de Melo, foi designada para a escola Municipal Jardim das Palmeiras para trabalhar no auxilio a alunos com alguma particularidade, pois bem, depois que foi encaminhada para algumas turmas, ***houve alguns contratemos de entendimento de suas funções,*** *conversamos e a mesma apresentou um atestado médico (em anexo), de posse deste documento e a pedido da agente Pâmela,* ***trocamos as salas que a mesma atende para verificar se há a adaptação por parte da agente com a forma de trabalho da escola****.*

Como visto, o Diretor da Escola, na qual trabalhou a processada, não narrou precisamente a conduta da servidora e não apresentou nenhum detalhe que possa permitir à Comissão Processante a identificação precisa da falta funcional cometida pela processada.

Neste sentido, faz-se oportuno citar o que consta da Instrução Normativa nº 23/2009 produzida pela Controladoria Interna do Município, que trata do processo administrativo disciplinar:

2.1.7) O processo disciplinar se desenvolve nas seguintes fases:

I – Instauração ocorre com a publicação do ato que constitui a Comissão que vai julgar indigitado servidor. ***É de suma importância que a peça de inicio determine de forma clara e precisa o objeto da lide de forma a possibilitar a justificação plena do apontado****;*

Em síntese, o presente processo apresenta vícios que devem ser sanados pela Comissão Processante durante o trâmite processual, sob pena de nulidade e prejuízo à defesa da processada.

A ata de registro nº 01 junta aos autos à fl. 08 apresenta as seguintes informações:

…reuniu-se nas dependências da escola Municipal Jardim das Palmeiras a pedido da agente educacional Pâmela Barros de Melo, onde a mesma reclamou sobre a sala onde ela está auxiliando, dizendo que a sala está muito agitada e que a professora não tem domínio de turma, e segundo ela, ela pedia para a professora chamar a atenção dos alunos e não era atendida e que devido esta situação ela está se sentindo esgotada, mas que no final a agente Pâmela Barros de Melo declarou que na verdade o problema era com a professora e não com a turma. Diante de tal fato a agente solicitou que trocassem ela de turma. Ao reunir-se com a equipe gestora da escola, no período da tarde a agente educacional Pâmela Barros de Melo solicita novamente a troca de turma pois está desgastada. A equipe propôs a ela a troca então da turma (…)

Como visto, a citada ata não apresenta nenhuma conduta praticada pela processada que possa culminar com a interpretação de que a processada tenha transgredido alguma regra disciplinada pela Lei nº 1130/2006.

Na fase de instrução processual, a Comissão Processante colheu os seguintes depoimentos testemunhais:

TERMO DE DEPOIMENTO 001/2019

Leandro Martins dos Santos

(…)

QUE ela é agente educacional, ***que quem teria condições de dar informações sobre o comportamento da servidora, nas suas atribuições funcionais, seria o professor da sala de aula, que ela não freqüentava a sala dos professores por opção****; QUE a dificuldade que teve foi relatada por ela mesma em ata, onde a servidora procurou a direção e a coordenação da escola para relatar as suas dificuldades, sendo sugerido pela gestão da escola a mudança para outras turmas, a fim de adequação de ambiente; QUE teve varias apresentação de atestados por parte da servidora, não permitindo, desta forma, a gestão da escola avaliar se a mudança surtiu efeito;* ***QUE não teve relatos de alunos e nem de pais, sobre a conduta da servidora, uma vez que a convivência com eles era restrita****, vez que a mesma só freqüentava a sala dos professores para encher a garrafa de água, que a servidora reclamava que não concordava com a forma que a professora regente da sala de aula, conduzia a própria aula;* ***QUE em relação aos vários relatos citados pelo documento Memorando 512/2019 de lavra da Secretaria de Educação, caberia a Secretária de Educação explicar quais são esses relatos citados, que os únicos relatos que tem conhecimento seriam os da ATA redigida pela gestão da Escola****, que estava presente na ocasião da lavratura da Ata de Registro nº 1, presente nos autos. QUE não dispensou a servidora de suas atribuições funcionais, e não tem conhecimento de quem a liberou, que para a gestão da escola não foi entregue nenhum outro atestado.*

TERMO DE DEPOIMENTO 002/2019

Salete Sá da Rocha

(…)

QUE nunca trabalhou diretamente com a servidora Pamela, uma vez que a mesma ficava em sala de aula e que não tinha contato algum com a servidora, sendo que a servidora freqüentava a sala dos professores em momentos específicos e não havia muito contato*; QUE a servidora foi recebida pelo Diretor e pelas Orientadoras que apresentaram a servidora para sala de aula que a mesma iria trabalhar; QUE não participou do processo inicial da servidora na Escola;* ***QUE não teve conhecimento, e nem foi procurada por nenhum outro profissional da escola para reclamar sobre a conduta da servidora; QUE não tem conhecimento de outros registros referente á servidora Pamela****, que estava presente, apenas, no momento em que foi lavrada a ATA de Registro 001, presente nos autos; QUE foi feita a troca de sala de aula, a pedido da própria servidora, em virtude de a mesma alegar que a sala era conturbada e que tinha muito barulho, porem depois ela refez a fala dizendo que não conseguia se adaptar a professora; QUE estava presente no momento em que a ATA de Registro 001 foi lavrada; QUE não tem conhecimento de onde a servidora estava quando se deu o termino da licença de saúde legal, que não tem conhecimento porque a servidora não retornou a unidade escolar, que não sabe quem ordenou ou deixou de ordenar a ausência dela, tanto na escola quanto na Secretaria de Educação; QUE a depoente exerce a função atual de Coordenadora Escolar.*

TERMO DE DEPOIMENTO 003/2019

Maria Aparecida de Souza

(…)

QUE não teve nenhum atrito ou problema com a servidora Pamela; QUE não presenciou nenhum comportamento anormal da servidora em suas atribuições*; QUE quem lidava diretamente com a servidora no seu ambiente de trabalho era a professora da sala de aula em que a mesma trabalhava, e que não sabe informar quem são os professores citados na ATA de Registro 001, colacionada aos autos;* ***QUE nenhum servidor da escola fez reclamações sobre o comportamento da servidora Pamela****;* ***QUE não tem conhecimento de outros relatos, fora os que estão na ATA de Registro 001****; QUE esteve em gozo de Licença Saúde nos três primeiros meses de aula;* ***QUE não tem conhecimento dos relatos citados no Memorando 512/2019 constante nos autos****; QUE foi perguntado a servidora se ela queria continuar em sala de aula, e a mesma optou para auxiliar na biblioteca da escola, ficando pouco tempo; QUE estava presente no ato da lavratura da ATA; QUE não sabe dizer onde a servidora estava desenvolvendo suas atribuições funcionais depois que encerrou a licença médica da servidora; QUE não sabe dizer se a gestão da escola ou a secretaria de Educação afastou a servidora de suas atribuições;*

TERMO DE DEPOIMENTO 004/2019

Neusa Welter Mombach

(…)

***QUE não presenciou nenhum comportamento diferente com relação a servidora Pamela, no desenvolver das suas atribuições**; QUE teve conhecimento das dificuldades da servidora Pamela, quando a mesma solicitou a troca de turma, que era da Professora Ana Paula, uma vez que se sentia incomodada com o barulho, que a sala era muito agitada, e que isso causava esgotamento da mesma; QUE a servidora Pamela pedia a professora para que os alunos fizessem silencio; QUE no momento em que a servidora solicitou a troca de turma o seu comportamento era normal; QUE as trocas de turmas são feitas somente se visto necessário, ou quando solicitado; **QUE não tem conhecimento se a professora Ana Paula reclamou do comportamento da servidora Pamela; QUE nenhum outro profissional da escola fez qualquer reclamação quanto a servidora**; **QUE não tem conhecimento de outros relatos a não ser os que estão na ATA de Registro 001, que esta nos autos**; **QUE estava na escola no inicio das aulas e desconhece os "vários relatos de situações que envolvem Pamela" citados no Memorando 512/2019, nos autos**; QUE após a servidora solicitar a troca de turma, foi para a turma 3º D da Professora Sonia, e posteriormente para o bloco do 5º D; QUE pelo que tem conhecimento a servidora trabalhou somente em sala de aula; QUE estava presente no momento da lavratura da ATA; QUE não tem conhecimento de onde a servidora estava realizando suas funções depois do termino da licença saúde, não tendo conhecimento também, se a Secretaria de educação dispensou a servidora de suas atribuições funcionais.*

TERMO DE DEPOIMENTO 005/2019

Neuza Aparecida Venancio Pereira

(…)

*QUE a função que exerce, lida diretamente com pais e alunos, **que nenhum pai ou aluno reclamaram da conduta da servidora Pamela**; QUE a servidora Pamela solicitou a troca de sala, pois não estava se sentindo bem na sala que exercia suas funções, sala de aula da Professora Ana Paula; QUE ficava circulando pelo pátio e lidava mais com pais e alunos, que não tinha muito contato com a servidora, uma vez que a mesma trabalhava diretamente com a professora, e não freqüentava muito a sala dos professores; QUE o único contato que teve com ela, foi o inicio das aulas, onde encaminhou a servidora, junto com a gestão da escola, para sala de aula que a mesma iria trabalhar; QUE a servidora, após solicitar a torca de sala, trabalhou somente em sala de aula; **QUE não é de seu conhecimento que tenham outros relatos sobre o comportamento da servidora Pamela, a não ser os descritos na ATA de Registro 001, presente nos autos**; QUE não sabe onde a servidora esteve ou cumpriu suas atribuições depois do termino do Atestado, que no conhecimento da Gestão da Escola a mesma estava de atestado médico; QUE não tem conhecimento de quem possa ter autorizado o afastamento da servidora;*

Diante dos depoimentos colhidos pela Comissão Processante, identifico que restou sanado o vício anteriormente identificado, concernente na imprecisão da narração dos fatos atribuídos à processada.

A processada apresentou defesa, conforme consta das fls. 246/241.

A Comissão Processante destacou o seguinte em relação à defesa apresentada pela processada:

No mérito, a defesa alegou que a indiciada nega a prática de as condutas descritas. No mérito, a defesa alega que não restou comprovado durante a instrução probatória, especialmente através de documentos juntados e oitivas das testemunhas a comprovação de que a servidora P.B.M. tenha praticado condutas irregulares que lhe foram atribuídas (fls. 003 a 004). Procurou, enfim, demonstrar enfática e exaustivamente que a indiciada solicitou a troca de turma alegando falta de domínio da professora, sendo que o problema seria a professora. Alega que ficou impossibilitada de exercer suas atividades habituais devido à apresentação de atestados médicos. Procurou, enfim, demonstrar enfática e exaustivamente que nenhum dos depoimentos/declarantes corroborou das informações narradas no Memorando nº 512/2019, de lavra da Secretaria Municipal de Educação. Afirmou ainda que a acusada comunicou aos seus superiores imediatos todas às vezes que precisou ausentar-se das suas atribuições, comprovando com a apresentação de atestados médicos com respectivos CIDs, tempestivamente. Observou que o pedido de exoneração apresentado pela acusada se deu em virtude da situação em que foi exposta, tornando insustentável a convivência no ambiente de trabalho, podendo gerar um dano irreparável para sua saúde. Por fim, requereu, para tanto, o procedimento de seu julgamento sem análise de mérito e determinação de arquivamento por falta de provas.

Neste passo, identifico que não restou comprovado que a processada tenha ocorrido em falta funcional constante da Lei n. 1130/2006.

A processada apresentou pedido de "exoneração" (rescisão contratual - fl. 223), porém o mesmo não pode ser deferido, por força do que dispõe o art. 297 do Estatuto dos Servidores.

No item 1.2 do Relatório Final, a Comissão Processante aduziu o seguinte:

***10.2 quanto à Secretaria de Educação**, **a narrativa apresentada (fls. 003 e 004) e constantes nos autos (…) não encontra esteio com os fatos apurados nos depoimentos das testemunhas, uma vez que em nenhum momento as declarações colhidas coadunam com a narrativa apresentada pelo Memorando 512/2019 (ls. 5 e 6).** Observa-se ainda que no memorando supra (ls. 18 e 19) encontra gravada uma informação **que não foi confirmada por quaisquer dos depoentes em suas declarações, sendo que todos alegaram desconhecimento da informação. (…) Nesta premissa, verificou-se que diante dos relatos apresentados (fls. 06 e 07), que NÃO foram apresentados por nenhuma das partes, Escola Municipal Jardim das Palmeiras e Secretaria Municipal de Educação, evidências clara que pudessem concorrer para com a abertura de um processo administrativo contra a servidora**.*

Conforme diagnosticado pela Comissão Processante, os fatos narrados na peça vestibular, de forma imprecisa, não foram confirmados pelas testemunhas ouvidas nos autos. Assim sendo, não se verifica o cometimento de nenhuma infração estatutária por parte da servidora processada.

Por conseguinte, verifica-se que a Comissão Processante recomendou o seguinte no Relatório Final:

Aos fatos e pelo que dispõe o art. 9º, da Lei Municipal nº 1.544/2012, e em obediência do princípio da legalidade, nessa linha, RECOMENDAMOS o que segue:

*1) Quanto à servidora, **Sra. Pamela Barros de Melo**, Agente Educacional: extinção contratual, conforme a Cláusula Décima Terceira, inciso II do Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público – Por Tempo Determinado – RH nº 187/2019, da Lei Municipal nº 1.544/2012 e legislações convergentes, e art. 191, III, da Lei Municipal nº 1.130/2006 c/c com art. 12 da Lei Municipal nº 1.544/2012…*

Assim sendo, constata-se que a Comissão Processante recomendou a extinção do contrato com fulcro no abandono de cargo público, previsto no inciso III do art. 191 da Lei Municipal nº 1.130/2006, com enquadramento dado pelo art. 193 da mesma Lei.

Primeiramente, destaco que o abandono de cargo público não foi arrolado como uma das faltas funcionais supostamente cometidas pela servidora processada, conforme se verifica da leitura das peças vestibulares deste Processo. Destarte, não é permitido à Comissão Processante inovar no Processo, ainda mais sem oportunizar à servidora processada o direito ao contraditório específico.

Para melhor compreensão dos meandros pertinentes ao instituto do *abandono de emprego*, cito jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça:

*ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL. AUDITOR DA RECEITA FEDERAL. DEMISSÃO POR **ABANDONO DE CARGO PÚBLICO. AUSÊNCIA DO ANIMUS DELERINQUENDI. A INTENÇÃO É ELEMENTO INTEGRANTE DO ILÍCITO DISCIPLINAR DO ABANDONO DE CARGO: ART. 138 DA LEI 8.112/90**. NÃO HÁ*

QUE SE DISCUTIR SE A JUSTIFICATIVA DO SERVIDOR EM FALTAR AO TRABALHO É OU NÃO LEGAL. ***É DEVER DA ADMINISTRAÇÃO COMPROVAR A INTENÇÃO DO ADMINISTRADO EM ABANDONAR O CARGO QUE OCUPA, O QUE NÃO SE REVELOU NO CASO CONCRETO****. SERVIDOR QUE SE AUSENTA DA SEDE FUNCIONAL PARA EVITAR PRISÃO QUE DEPOIS DE DECLAROU INCABÍVEL. PARECER MINISTERIAL PELA DENEGAÇÃO DA ORDEM. ENTRETANTO, MANDADO DE SEGURANÇA CONCEDIDO.*

1. As sanções disciplinares não se aplicam de forma discricionária nem automática, senão vinculadas às normas e sobretudo aos princípios que regem e norteiam a atividade punitiva no âmbito do Direito Administrativo Disciplinar ou Sancionador; a jurisdição sancionadora deve pautar-se pelo garantismo judicial, aplicando às pretensões punitivas o controle de admissibilidade que resguarda os direitos subjetivos do imputado, ao invés de apenas viabilizar o exercício da persecução pelo órgão repressor; lição do Professor Joaquim Canuto Mendes de Almeida, já nos idos de 1939 (Processo Penal: Ação e Jurisdição).

2. No exercício da atividade punitiva, a Administração pratica atos materialmente jurisdicionais, por isso que se submete à observância obrigatória de todas as garantias subjetivas consagradas no Processo Penal contemporâneo, onde não encontram abrigo as posturas autoritárias, arbitrárias ou desvinculadas dos valores da cultura.

3. É firme a orientação desta Corte de que o ato administrativo pode ser objeto do controle jurisdicional quando ferir o princípio da legalidade, não havendo que se falar em invasão ao mérito administrativo.

4. Para configurar o abandono de cargo público, quando o Servidor não comparece ao serviço para furtar-se à execução de ordem de prisão, depois declarada ilegal, ***é necessária a caracterização do elemento subjetivo que demonstre o animus abandonandi, não sendo suficiente a constatação apenas objetiva do abandono do cargo, mas a razão que levou a tal atitude.***

5. ***A legislação de regência exige o elemento volitivo para a configuração do abandono de cargo, como integrante do ilícito disciplinar, conforme dispõe o art. 138 da Lei 8.112/1990 que configura abandono de cargo a ausência intencional do Servidor ao serviço por mais de trinta dias consecutivos****.*

6. ***Não há dúvidas de que, para a tipificação da infração administrativa de abandono de cargo, punível com demissão, exige-se completar-se o elemento objetivo com o elemento subjetivo. Se um destes não resta demonstrado durante a instrução processual disciplinar, o Servidor não faltou injustificadamente ou não tinha a intenção de abandonar o cargo público de que estava investido, não há o que se falar em penalidade de demissão para o mesmo.***

7. O elemento subjetivo que caracteriza o animus abandonandi terá de ser apreciado com cautela, é necessário que haja, quanto ao agente, motivo de força maior ou de receio justificado de perda de um bem mais precioso, como a liberdade, por exemplo, na hipótese dos autos, ou seja, o temor de ser preso e a fuga do distrito da culpa não se confundem com a intenção de abandonar o cargo público ou a família numa extensão maior, embora não escuse a reação penal.

8. Frise-se, por fim, que o Tribunal Regional Federal da 3a. Região, no julgamento do HC 2015.03.00.005685-7, em 14.5.2015, por unanimidade, concedeu Habeas Corpus ao Impetrante, ao fundamento de que a decisão judicial de primeira instância não apontou qualquer ato do paciente que justificasse a necessidade de prisão, reconhecendo o constrangimento ilegal a que estava sendo submetido o paciente.

9. Segurança concedida para determinar a imediata reintegração do Servidor. (STJ - Acórdão Ms 21645 / Df, Relator(a): Min. Napoleão Nunes Maia Filho, data de julgamento: 23/09/2015, data de publicação: 30/09/2015, 1ª Seção)

Posto isso, constato que não houve demonstração nos autos de que a servidora tenha manifestado vontade de abandonar o cargo público temporário ou que o não comparecimento ao local de trabalho tenha ocorrido sem justa causa. Tal percepção encontra guarida no próprio depoimento da servidora processada (fl. 236), momento em que a mesma afirma que "*não compareceu a pericia medica agendada em Cuiabá para o dia 22/07/2019, por estar muito doente, que depois da pericia ao melhorar um pouco foi a Cuiabá fazer um tratamento sendo que na ocasião seus documentos foram roubados no hotel que estava hospedada, conforme boletim de ocorrência Nº 2019.222694, lavrado em 28/07/2019 as 11:48 horas, 1ª delegacia de Policia – Cuiabá".*

E complementou a servidora:

QUE ao voltar ao trabalho a professora Keli falou que a mesma não estava bem, que levou a servidora para falar com a professora Salete, e a mesma pediu para que ficasse na sala com ela pra conversar, mesmo que a servidora preferisse permanecer em seu local de trabalho. QUE ficou em casa porque seus superiores, o diretor Leandro e a professora Salete pediram para que a servidora fiasse em casa para melhorar. Não se recorda de estar em outro lugar sem ser em sua casa no período de 02 a 15 de agosto, que não esteve fora da cidade a não ser o tempo em que esteve em tratamento em Cuiabá acima citado.

Diante de todo o exposto, com base nos fundamentos delineados, em especial os destaques pertinentes às declarações das testemunhas e nos documentos carreados aos autos, extingo o presente feito com fulcro no parágrafo único do art. 201 c/c inciso III do art. 215 c/c § 4º do art. 292, todos da Lei Municipal nº 1.130/2006.

Por fim, determino que o departamento encarregado da confecção das portarias de instauração de sindicâncias e processos administrativos disciplinares cumpra integralmente com o disposto na legislação vigente e na Instrução Normativa nº 23/2009, em especial o item 2.1.7;

Publique-se, registre-se e intimem-se.

Campo Novo do Parecis/MT, 08 de janeiro de 2020.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 18 DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2.077 de 19/12/2019 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.036 de 09/10/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercicio o crédito adicional suplementar por transposição no Orçamento Geral do Municipio, no montante de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**	
002.13.392.0020.20023	AÇÕES CULTURAIS	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	40.000,00
	TOTAL	**40.000,00**

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotação Orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**	
002.13.391.0020.20023	AÇÕES CULTURAIS	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	40.000,00
	TOTAL	**40.000,00**

Parágrafo Único. O crédito aberto no Art. 1º onera o limite autorizado no inciso I do Art. 5º da Lei Municipal nº 2.077 de 19 de dezembro de 2019.

Art. 3º**.** As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 2.036, de 09 de outubro de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020 – LDO, e a Lei Municipal nº 2.077, de 19 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2020 –LOA.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, em 23 de janeiro de 2020.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município, e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 19 DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2077 de 19/12/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercicio o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Municipio, no montante de R$ 36.250,00 (trinta e seis mil, duzentos e cinquenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
001.10.301.0009.20088	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM AS UNIDADES DE SAÚDE	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	17.500,00
001.10.305.0012.20102	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A VIGILÂNCIA AMBIENTAL	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	18.750,00
	TOTAL	**36.250,00**

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso os Provenientes do Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, do §1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo Único. O crédito aberto no Art. 1º está em conformidade ao Art. 6º da Lei Municipal nº 2.077 de 19 de dezembro de 2019.

Art. 3º**. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 2.036, de 09 de outubro de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020 – LDO, e a Lei Municipal nº 2. 077, de 19 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2020 –LOA.**

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, em 24 de Janeiro de 2020.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município, e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN

Secretário Municipal de Administração

DISTRATO DO CONTRATO Nº 043/2018 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 043/2018

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Juliana Alves Bispo Moreira da Silva

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Professor (a), especialidade Licenciatura Plena em Pedagogia, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 14.597,37

Data Rescisão: 13/12/2019

Procedimento: Término de contrato.

*Republicado para correção.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 160/2020 DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 160/2020 DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal n° 8.069/90 e na Lei Municipal Nº 2076/2015, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na Reunião Ordinária do dia 14 de Janeiro de 2020, dispõe sobre os assuntos:

CONSIDERANDO:

O Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei 8.069/90; Resolução do Conanda nº 137 de 21 de Janeiro de 2010; Lei Municipal Nº 2.076 de 23 de Abril de 2015 – que dispõe sobre as deliberações dos recursos do FMDCA; Deliberação da Reunião Ordinária deste Conselho, realizada 14 de janeiro de 2020 na Ata nº 131/2020.

RESOLVE:

Art. 1° – APROVAR as Prestações de Conta das Parcerias: **"PROJETO ATIVIDADE PSICO/FÍSICA/EDUCACIONAL UMA MISSÃO APAEXONANTE V" da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Verde – APAE**, referente a **3ª parcela** no valor de R$ 12.488,00 (Doze mil, quatrocentos e oitenta e oito reais) e a **4ª parcela** no valor de R$ 5.376,62 (Cinco mil, trezentos e setenta e seis reais e sessenta e dois centavos) do Termo de Fomento nº 004/2019; **"PROJETO MONITORAMENTO NO TRANSPORTE ESCOLAR FISIOTERAPÊUTICO DOS ALUNOS DA APAE" da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Verde-MT – APAE**, referente a **6ª parcela** no valor de R$ 3.

550,00 (Três mil, quinhentos e cinquenta reais) do Termo de Colaboração nº 004/2019; **"PROJETO TOCANDO COM O BOLINHA – ENCANTANDO CAMPO VERDE" da Associação Espirita Lar Maria de Lourdes**, referente a **6ª parcela** no valor de R$ 1.749,91 (Um mil, setecentos e quarenta e nove reais e noventa e um centavos) do Termo de Colaboração nº 003/2019; **"PROJETO CAMINHO SUAVE DO JUDÔ" da Associação Campoverdense de Artes Marciais – ASCAM**, referente a **1ª parcela** no valor de R$ 10.300,00 (Dez mil e trezentos reais), a **2ª parcela** no valor de R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) e a **3ª parcela** no valor de R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) do Termo de Colaboração nº 002/2019.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Verde, 14 de Janeiro de 2020.

Viviane Modesto Ribeiro Lorenz

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

---

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO 005/2020

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO** na modalidade pregão (presencial) **n° 005/2020** a se realizar no dia **10/02/2020, as 08hr30min,** na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde - MT, 24 de janeiro de 2020.

Leila Gubert

Pregoeira

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 128, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2020.

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO GESTORA DO PROJETO EDUCAÇÃO AMBIENTAL E VALORIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MILTON GARBUGIO, Prefeito Municipal em Exercício do Município de Campo Verde, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

ARTIGO 1º. Nomear os membros da Comissão Gestora do Projeto Educação Ambiental e Valorização da Agricultura Familiar, nos termos do Decreto 005/2020, que passará a compor com os seguintes membros:

Secretaria de Educação e Cultura;

Laryssa Paini Ferreira

CPF: 019.358.631-26

RG: 001.539.154 SSP/MS

Endereço: Rua Tupi, número 436 - cond. Das Palmeiras

E-mail: laryssapaini@hotmail.com

Telefone: 66 99983-0075

Letícia da Silva Nunes

CPF: 024 680 091 -77

RG: 1944960-7 SSP/MT

Telefone: 65 99944.0407

E-mail: nutrileticianunes@gmail.com

Endereço: Avenida Mato Grosso nº 88, apartamento nº 02 - Centro

Diretora da Escola Paulo Freire;

Sônia Cerbaro Ferrareze

CPF 70783306091

RG 100.19.088-5 - PR

Telefone: 66-99682.8529

sonia.ferrareze@hotmail.com

Endereço: Rua Belo Horizonte - 250 Centro

Secretaria de Saúde

Beatriz Amaro Rocha

RG: 1899910-7 SSP/MT

CPF: 017.545.981-96

Endereço: Rua Travessa Neves, 251 Belvedere

E-mail: beatrizamaro.mt@gmail.com

Telefone: 66 9 9984-5218

Kaio César Neves Oliveira

RG: 01462903 SSP/MS

CPF: 003.953.671-82

Endereço: Rua João Pessoa, 134 Centro

E-mail: k.cesarneves@hotmail.com

Telefone: 66 9 9605-5225

Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Meio Ambiente;

Airton Cervieri

CPF: 609.105.501-15

RG: 000889390 SSP/MT

Fone: (66) 99984.0119

E-mail: aterrosanitario@campoverde.mt.gov.br

Endereço: Rua: Juara nº 659 - Chácara das Uvas

Presidente da Associação dos Feirantes;

Ivonete Ribeiro Estercio

CPF: 834.949.799-87

RG: 56853359 SSP/PR

Telefone: 66 9672-9350

E-mail: ivoneteestercio@hotmail.com

Endereço: Avenida Rotary internacional nº 327 - Bairro Belvedere

Presidente da Associação de Reciclagem;

Rosana Pereira dos Santos Simplício Santos

CPF: 899.279.311-15

RG: 129 6151-5

Rua aroeira nº 768 - Bairro Recanto do Bosque

rosa_verde_basto@hotmail.com

(66) 9 9631-3229

Sicredi (Patrocinador);

Jeferson Perejon

CPF 037.413.499-50

RG 8.162766-5 SSP/PR

jeferson_perejon@sicredi.com.br

Endereço: Avenida Brasil nº 189 – Centro

66 99671-5435

Presidente da Associação de Pais e Mestre da Escola Paulo Freire;

Adriana Pereira Vasco

CPF 958804701-30

RG: 139.5133-5 - MT

Fone: 66-99603.9131

vascoo@hotmail.com

Endereço: Travessa Nobres - 105 – Bairro: Belvedere

Representante do marketing;

Fernanda Amaral Rabelo

CPF 048.716.076-23

RG: 8794255 - SSP/MG

marketing@campoverde.mt.gov.br

66 99627 3839

Endereço: Rua Rio de Janeiro nº 1392 - Campo Real II

Secretaria de Desenvolvimento Econômico;

Altair Donizete Restani

CPF. 173,560,48-28

RG. 28,008,291-5 SSP/SP

Fone: 66-99663.3939

E-mail: smde@campoverde.mt.gov.br

Endereço: Ave Santa Maria nº 2500 – Casa 20 – Condomínio Araras – Bairro Vale do Sol

ARTIGO 2º - Compete a Comissão Especial do Projeto Educação Ambiental e Valorização da Agricultura Familiar realizar cronogramas de encontros, analisar os resultados das atividades, diagnósticos, promover melhorias e mediação de práticas futuras.

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 23 dias do mês de Janeiro de 2020.

MILTON GARBUGIO

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Cumpra-se, registra-se e publique.

GILMAR ZITO PRATI

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2020

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: M.S. DIAGNÓSTICA LTDA, CNPJ Nº 00.970.175/0003-93

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROCEDIMENTOS E DE LABORATÓRIO – PREGÃO Nº 135/2019.

VIGÊNCIA DA ATA: 24/01/2020 A 23/01/2021

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	TIRA REAGENTE COM DETERMINAÇÃO DE PELO MENOS 10 PARÂMETROS (BILIRRUBINA, LEUCÓCITOS, DENSIDADE, UROBILINOGÊNIO, PH, NITRITO, CETONAS, GLICOSE, PROTEÍNA E SANGUE). ESCALA DE COR IMPRESSA NO RÓTULO EQUIVALENTE ÀS CORES DAS ÁREAS REAGENTES.	35.000 UND	WAMA	R$ 0,24	R$ 8.400,00
02	KIT PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE HCG PARA DIAGNÓSTICO DA GRAVIDEZ, POR MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFICO USANDO UMA COMBINAÇÃO DE ANTICORPO MONOCLONAL MARCADO E ANTICORPOS POLICLONAIS ANTI-HCG PARA IDENTIFICAÇÃO SELETIVA DE HCG EM AMOSTRAS DE SORO E URINA.	25.000 UND	WAMA	R$ 0,70	R$ 17.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 25.900,00 (VINTE E CINCO MIL E NOVECENTOS REAIS).					

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	TESTE COM DOIS ENSAIOS IMUNOCROMATOGRÁFICOS IN VITRO PARA ANÁLISE DA INFECÇÃO POR DENGUE EM SORO HUMANO, PLASMA E SANGUE TOTAL, QUE DETECTE NS1.	6.250 UND	WAMA	R$ 6,80	R$ 42.500,00
04	TESTE RÁPIDO PARA DETERMINAÇÃO DE IGG/IGM ANTI-VÍRUS DA DENGUE POR MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFICO.	3.000 UND	WAMA	R$ 6,77	R$ 20.310,00
05	TESTE RÁPIDO PARA HIV – ½. IMUNOENSAIO QUALITATIVO, PARA A DETECÇÃO DE ANTICORPOS PARA HIV-1 E HIV-2 EM SORO HUMANO, PLASMA OU SANGUE TOTAL.	3.000 UND	WAMA	R$ 2,76	R$ 8.280,00
06	KIT PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DA CONCENTRAÇÃO DE TROPONINA I (CTNI), POR MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFICO, EM AMOSTRAS DE SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA HUMANO.	75 UND	WAMA	R$ 3,95	R$ 296,25
07	KIT PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DO ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO (PSA) EM SORO PELO MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFICO.	2.500 UND	WAMA	R$ 4,46	R$ 11.150,00
08	KIT PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS ANTI-ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DA HEPATITE B, POR MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFICO EM AMOSTRAS DE SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA HUMANO.	4.500 UND	WAMA	R$ 2,37	R$ 10.665,00
09	TESTE RÁPIDO PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DO ANTICORPO ESPECÍFICOS ANTI-HCV, POR MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFICO, EM AMOSTRAS DE SORO OU SANGUE TOTAL.	3.750 UND	WAMA	R$ 2,63	R$ 9.862,50
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 103.063,75 (CENTO E TRÊS MIL, SESSENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).					

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
10	TIRAS DE TESTE COMBUR-TEST – 10M0- TIRAS REAGENTES PARA ANÁLISE DE URINA, PARA LEITURA VISUAL COM O10 PARÂMETROS IMPRESSOS NA PRÓPRIA TIRA.KIT ESPECÍFICO PARA APARELHO COBAS U411 SISTEMA FECHADO.	10.000 UND	ROCHE	R$ 0,85	R$ 8.500,00

11	TIRA DE CALILBRAÇAO MIDITRON. KIT ESPECÍFICO PARA APARELHO COBAS U411 SISTEMA FECHADO. CAIXA COM 50 UNIDADES	150 UND	ROCHE	R$ 5,50	R$ 825,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 9.325,00 (NOVE MIL TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS).					

LOTE 04 - ITENS COMPATÍVEIS PARA APARELHO AVL 9180 ROCHE - SISTEMA FECHADO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
12	FLUID PACK. REAGENTE DE CONSUMO EM ANALISADORES DE ELETRÓLITOS, COMO ANALYZER ELETRODO AVL 9180.	50 UND	ROCHE	R$ 267,00	R$ 13. 350,00
13	PAPEL PARA IMPRESSÃO AVL9180 BOBINA PAPEL IMPRESSORA, TIPO PAPEL TÉRMICO COMPRIMENTO 30 M LARGURA 38 MM APLICAÇÃO ANALISADOR DE ELETRÓLITOS AVL 9180	20 UND	ROCHE	R$ 55,00	R$ 1. 100,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 14.450,00 (QUARTOZE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).					

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 152.738,75 (CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA: HTTP://SITE.CAMPOVERDE.MT.GOV.BR/

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO N.º 005/2020 DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE INSTITUIÇÃO DO PROJETO EDUCAÇÃO AMBIENTAL E VALORIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CAMPO VERDE.E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MILTON GARBUGIO, Prefeito Municipal em exercício do município de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

Que o Projeto Educação Ambiental e Valorização da Agricultura Familiar visa inicialmente despertar nos alunos o conceito de ética, moral e respeito à natureza, bem como qual a importância da sustentabilidade dentro da escola e comunidade;

Que a principal fonte de recurso do município de Campo Verde vem do agronegócio domínio da leitura é relevante para a participação ativa e consciente do indivíduo na sociedade;

Que existem em nosso municípios diversos assentamentos que utilizam dessa modalidade de gestão no cultivo de hortaliças, como fonte de sustento de suas famílias;

Que o tema sustentabilidade é um tema bastante debatido atualmente em nosso planeta, e está muito presente na pratica de atividades educacionais e pedagógicas;

RESOLVE:

I - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 1º - Fica instituído o projeto Educação Ambiental e Valorização da Agricultura Familiar, que objetiva a conscientização dos alunos da rede pública de ensino, inicialmente pela escola municipal Paulo Freire e seus familiares, referente ao tema “sustentabilidade”, incentivando o consumo de alimentos mais saudáveis, que obedecerão ao contido no presente Decreto, que tratadaRegulamentação.

Art. 2º - O projeto de que trata o presente decreto deverá ser acompanhado por uma comissão nomeada pelo Chefe Do Poder Executivo Municipal, que será responsável pelo acompanhamento de todas atividades vinculadas ao Projeto Educação Ambiental e Valorização da Agricultura Familiar.

Parágrafo único – A comissão de que trata o caput deste artigo ficará a responsável pela realização de cronogramas de encontros, para analisar os resultados, diagnósticos, promover suas melhorias de mediação de prática futuras para a superação das dificuldades detectadas.

Art. 3º - A execução do projeto iniciará com a entrega de produtos (itens recicláveis) na escola definida como piloto (Escola Municipal Paulo Freire), em data a ser definida pela comissão gestora, conforme Projeto em anexo.

Art. 4º - Ficam as Secretarias municipais de Desenvolvimento Econômico, Desenvolvimento Agrícola e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em ação conjunta com a comissão, responsáveis por identificar no município uma entidade, podendo ser associação ou cooperativa de recolhimento de produtos recicláveis e incentivará a sua participação no referido Projeto.

Parágrafo único – A coordenação do “Projeto Educação Ambiental e Valorização da Agricultura Familiar” ficará a encargo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, haja vista que o referido Projeto está ligado diretamente ao Projeto “Cidade Empreendedora”, desenvolvido pelo SEBRAE em ação conjunta com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 5º - A comissão responsável pelo Projeto será formada pelos seguintes representantes:

I – 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

II – 01 (um) Diretor(a) da Escola Paulo Freire;

III – 01 (um) Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Paulo Freire;

IV – 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Saúde sendo 01 (um) da vigilância sanitária e 01 (um) da vigilância ambiental;

V – 02 (Dois) representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola e Meio Ambiente, sendo 01 (um) do setor de coleta seletiva e 01 (um) do setor de apoio aos produtores da agricultura familiar;

VI – 01 (um) Presidente da Associação dos Feirantes;

VII – 01 (um) Presidente da Associação de Reciclagem;

VIII – 01 (um) Um representante do Marketing;

IX – 01 (um) Um representante do Patrocinador (SICREDI);

X – 01 (um) Um representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico;

Art. 6º - Compete às Comissão:

I - orientar e acompanhar o processo de conscientização e efetiva prática das ações do Projeto junto as unidades escolares;

II - monitorar o processo de intervenção junto a unidade escolar para que seja realizada de forma adequada respeitando as peculiaridades de cada instituição da rede pública de ensino;

III - realizar ampla divulgação do Projeto Educação Ambiental e Valorização da Agricultura Familiar;

Art. 7º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, 22 de Janeiro de 2020

MILTON GARBUGIO

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Registre-se, Publique-se,

GILMAR ZITO PRATI | **SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2020

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: LEITE E RIBEIRO LTDA – EPP, CNPJ Nº 18.849.1438/0001-38

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROCEDIMENTOS E DE LABORATÓRIO – PREGÃO Nº 135/2019.

VIGÊNCIA DA ATA: 24/01/2020 A 23/01/2021

LOTE 14

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
32	FIO CIRÚRGICO CAT GUT SIMPLES 4-0, 1 FIO COM 75 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 2,0 CM, ½ CIRCULAR, CILÍNDRICA (F. GERAL), ESTÉRIL CAIXA COM 24 UNIDADES	30 UND	TECHNOFIO	R$ 100,34	R$ 3. 010,20
33	FIO CIRÚRGICO, CAT GUT SIMPLES 3-0, 1 FIO COM 75 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 2,0 CM, ½ CIRCULAR, CILÍNDRICA (F. GERAL), ESTÉRIL CAIXA COM 24 UNIDADES	30 UND	TECHNOFIO	R$ 93,13	R$ 2. 793,90
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 5.804,10 (CINCO MIL, OITOCENTOS E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS).					

LOTE 15

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
34	FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON PRETO 5-0, COM AGULHA ½, CIRCO TRIANGULAR 1,5 CM. FIO DE 45 CM DE COMPRIMENTO. CAIXA COM 24 UNIDADES	40 UND	TECHNOFIO	R$ 39,70	R$ 1. 588,00
35	FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON PRETO 4-0, COM AGULHA ½, CIRCO TRIANGULAR 1,5 CM. FIO DE 45 CM DE COMPRIMENTO. CAIXA COM 24 UNIDADES	20 UND	TECHNOFIO	R$ 39,70	R$ 794,00
36	FIO DE SUTURA AGULHADO SEDA PRETO 4-0, COM AGULHA ½, CIRCO TRIANGULAR 1,7 CM. FIO DE 45 CM DE COMPRIMENTO. CAIXA COM 24 UNIDADES	40 UND	TECHNOFIO	R$ 47,60	R$ 1. 904,00
37	FIO DE SUTURA AGULHADOS NYLON PRETO 2-0, AGULHA 3/8 CURVA, TRIANGULAR 2,5 CM-CX COM 24 UNIDADES	40 UND	TECHNOFIO	R$ 39,70	R$ 1. 588,00
38	IO DE SUTURA AGULHADOS NYLON PRETO 3-0, AGULHA 3/8 CURVA, TRIANGULAR 2,5 CM, FIO DE 75 CM DE COMPRIMENTO. CX COM 24 UNIDADES	20 UND	TECHNOFIO	R$ 37,57	R$ 751,40
39	FIO DE SUTURA AGULHADOS NYLON PRETO 4-0, AGULHA 3/8 CURVA, TRIANGULAR 2,5 CM, FIO DE 75 CM DE COMPRIMENTO. CX COM 24 UNIDADES	10 UND	TECHNOFIO	R$ 39,70	R$ 397,00
40	FIO DE SUTURA AGULHADOS NYLON PRETO 5-0, AGULHA CURVA TRIANGULAR 2,0 CM CX. COM 24 UNIDADES	20 UND	TECHNOFIO	R$ 36,98	R$ 739,60
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 7.762,00 (SETE MIL SETECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS).					

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 13.566,10 (TREZE MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS).

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA: HTTP://SITE.CAMPOVERDE.MT.GOV.BR/

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2020

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA – EPP, CNPJ Nº 05.895.525/0001-56

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROCEDIMENTOS E DE LABORATÓRIO – PREGÃO Nº 135/2019.

VIGÊNCIA DA ATA: 24/01/2020 A 23/01/2021

LOTE 07

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
20	BOMBONA PLÁSTICA 100 LTS COM TAMPA ROSQUEAVEL MATERIAL: POLIETILENO COR: AZUL MEDIDAS: PROXIMANDAMENTE 90 CM X 58 CM (ALTURA X LARGURA).	30 UND	SM	R$ 237,04	R$ 7. 111,20
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 7.111,20 (SETE MIL, CENTO E ONZE REAIS E VINTE CENTAVOS).					

LOTE 09

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
22	CANULA DE GUEDEL - KIT CANULA DE GUEDEL NOS TAMANHOS 0, 1, 2, 3, 4, 5 DE MATERIAL ATOXICO COM PVC SILICONIZADO, COM ORIFICIO CENTRAL E BORDA DE SEGURANCA, RESISTENTE A DESINFECCAO, EMBALAGEM APROPRIADA E INDIVIDUAL	10 UND	MD	R$ 20,57	R$ 205,70
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 205,70 (DUZENTOS E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS).					

LOTE 10

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

23	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS, ESTÉRIL, ATÓXICO, ASPIROGÊNICO SILICONADO EM P.V.C DESCARTÁVEL	350 UND	BIOBASE	R$ 0,95	R$ 332,50
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 332,50 (TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).					

LOTE 11

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
24	DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP COM DISPOSITIVO DE SEGURANDA - NUMERO 19, PARA PUNCAO VENOSA PERIFERICA, ESTERIL, ATOXICO APIROGENICO, TUBO TRANSPARENTE, FLEXIVEL COM PROTETOR ENROSCASDO, INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME. CX COM 100 UNIDADES	40 UND	TOP MED	R$ 40,33	R$ 1. 613,20
25	DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP COM DISPOSITIVO DE SEGURANDA - NUMERO 21, PARA PUNCAO VENOSA PERIFERICA, ESTERIL, ATOXICO, APIROGENICO, TUBO TRANSPARENTE, FLEXIVEL COM PROTETOR ENROSCASDO, INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME. CX COM 100 UNIDADES	40 UND	TOP MED	R$ 40,05	R$ 1. 602,00
26	DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP COM DISPOSITIVO DE SEGURANDA – NUMERO 23, PARA PUNCAO VENOSA PERIFERICA, ESTERIL, ATOXICO, APIROGENICO, TUBO TRANSPARENTE, FLEXIVEL COM PROTETOR ENROSCASDO, INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME. CX COM 100 UNIDADES	40 UND	TOP MED	R$ 41,33	R$ 1. 653,20
27	DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP COM DISPOSITIVO DE SEGURANDA - NUMERO 25, PARA PUNCAO VENOSA PERIFERICA, ESTERIL, ATOXICO, APIROGENICO, TUBO TRANSPARENTE, FLEXIVEL COM PROTETOR ENROSCASDO, INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME COM PROTETOR ENROSCASDO, INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME. CX COM 100 UNIDADES	40 UND	TOP MED	R$ 40,67	R$ 1. 626,80
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 6.495,20 (SEIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS).					

LOTE 12

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
28	ELETRODO CARDÍACO DESCARTAVEL PARA ECG, CAIXA COM 100 UNIDADES	50 UND	MAXCOR	R$ 36,67	R$ 1.833,50
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 1.833,50 (UM MIL, OITOCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).					

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 15.978,10 (QUINZE MIL, NOVECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E DEZ CENTAVOS).

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA: HTTP://SITE.CAMPOVERDE.MT.GOV.BR/

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO Nº 135/2019

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do PREGÃO nº 135/2019 – REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROCEDIMENTOS E DE LABORATÓRIO: a empresa M.S. DIAGNÓSTICA LTDA, CNPJ nº 00.970.175/0003-93, sagrou-se vencedora dos lotes 01, 02, 03 e 04; OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA – EPP, CNPJ nº 05.895.525/0001-56, foi vencedora dos lotes 07, 09, 10, 11 e 12; LEITE E RIBEIRO LTDA – EPP, CNPJ nº 18.849.1438/0001-38, vencedora dos lotes 14 e 15; e DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 26.792.580/0001-90, vencedora do lote 06. Os lotes 05, 08, 13, 16, 17, 18 e 19 resultaram em desertos. Campo Verde, 24 de janeiro de 2020. Leila Gubert – Pregoeira.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

Nº 01/2020

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A MERENDA ESCOLAR**, no dia **17 de FEVEREIRO de 2020, às 08:30 horas,** na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo verde, 24 de janeiro de 2020.

Ana Carolina S. Braga Blume

Presidente CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 161/2020 DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 161/2020 DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal n° 8.069/90 e na Lei Municipal Nº 2076/2015, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na Reunião Ordinária do dia 14 de Janeiro de 2020, dispõe sobre os assuntos:

CONSIDERANDO:

O Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei 8.069/90; Lei Municipal Nº 2.076 de 23 de Abril de 2015 – que dispõe sobre a representação das entidades de atendimento governamentais e não governamentais no CMDCA; Deliberação da Reunião Ordinária deste Conselho, realizada 14 de janeiro de 2020 na Ata nº 131/2020.

RESOLVE:

Art. 1° – SUBSTITUIR o membro representante da Secretaria Municipal de Saúde, nomeando como Conselheira Titular, a Sra. **Daiane Camargo Ferreira**, portadora do RG n.º 19233760 SSP/MT, inscrita no CPF sob n.º 021.251.641-83, endereço: Rua Atalaia, nº 438, Bairro Cidade Alta I, na cidade de Campo Verde-MT, telefone: 66-3419-2288, e-mail: daiane985_@hotmail.com, em substituição a Sra. Vania Christina Sanchez Franceschi.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Verde, 14 de Janeiro de 2020.

Viviane Modesto Ribeiro Lorenz

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 037/2020, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA N. 037/2020, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TÍTULAR E SUPLENTE DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III E XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que o fiscal do contrato deve:

- Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;

- Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

- Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

- Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

- Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

- Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

- Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

- Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

- Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

- Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);

- Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

- Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;

- Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;

- Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

- Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;

- Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

- Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

- Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

- Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

- Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);

- Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

- Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

- Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

- Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);

- Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;

- Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita com protocolamento;

- Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais “frias” ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;

- Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;

- Considerando que o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE.

- Considerando que as decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Sr.**BRYANBILL ROSA DE ARAÚJO**, matrícula funcional n. 1834, e inscrito no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. 950.316.501-68, com e-mail: Bryam.bill@hotmail.com, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 004/2020, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT e a empresa **R. C. RIBEIRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI,** inscrita no CNPJ: 10.830.704/0001-45, que tem por objeto a aquisição de camas hospitalares, tipo Fawler eletrostática elétrica, confeccionada em tubos de aço carbono, pintado com pintura eletrostática a pó com colchão, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, oriundo do Processo do Administrativo n. 49330/2019.

Art. 2º. Designar a servidora Sr.ª **JAMILLA ALVES CAPANEMA**, matrícula funcional n. 2078 e inscrita no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. 023.490.381-30, com e-mail: jamillacapanema@hotmail.com, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º. A Gerência de Gestão de Frotas e Contratos - GEFROCONT disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 11º, inciso XVI, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 2, de 21 de Julho de 2015, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem encaminhados via E-mail, estabelecido no art. 1º, da presente Portaria, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 24 de janeiro de 2020.

_____

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

.

_____

BRYANBILL ROSA DE ARAÚJO

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR N. 004/2019/SMHTAS, 24 DE JANEIRO DE 2019.

EDITAL COMPLEMENTAR N. 004/2019/SMHTAS, 24 DE JANEIRO DE 2019.

"PRORROGA O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA JOÃO DE BARRO, PREVISTO NO ARTIGO 3º E SEUS INCICOS, DO EDITAL COMPLEMENTAR N. 001/2019/SMHTAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SARA SILVA TRINDADE DE MEDEIROS, Secretária Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social, nomeado pela Portaria n. 025/2017, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Cargo

CONSIDERANDO o procedimento de seleção de beneficiários do programa "João de Barro" vinculado à secretaria municipal de habitação, trabalho e assistência social, conforme estabelecido na lei municipal n. 690/2017, de 01 de março de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade de dar efetividade ao Decreto Municipal n. 732/2019, de 25 de outubro de 2019, que regulamenta o Programa Social denominado "João de Barro", normatizado pela Lei Municipal n. 690/2017, de 01 de março de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação da comissão especial de análise da documentação, exarada através do oficio nº 02/2020, de 24 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorroga os prazos fixados no cronograma fixado no artigo 3º, incisos II a VI, fixados no Edital Complementar n. 001/2019/SMHTAS, que passam a viger nas seguintes datas abaixo estipuladas:

Art. 2º. Fica estabelecido o seguinte calendário, a ser observado:

I – [...]

II – 20/01/2020 a 30/01/2020 - análise das documentações pela comissão especial nomeada para seleção dos beneficiários;

III – 03/02/2020 - Publicação do Edital na ordem de classificação dos inscritos será em ordem decrescente de pontuação (do maior para o menor), apurado pela soma da pontuação atingida pelo candidato, de acordo com a ordem estabelecida pelo critério definido no artigo 9º, §2º**,** do Decreto Municipal n. 732/2019, de 25 de outubro de 2019.

IV – 03/02/2020 a 04/04/2020 – Recurso administrativo, interposto em face do Edital de classificação;

V – 05/02/2020 a 07/02/2020 – Análise do recurso;

VI – 11/02/2020 – Publicação definitiva do Edital de classificação.

Art. 3º. Este Edital entrará em vigor nessa data, revogadas as disposições em contrário.

Canabrava do Norte – MT, em 24 de janeiro de 2020.

_____

SARA SILVA TRINDADE DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social

Portaria n. 025/2017

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 035/2020, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA N. 035/2020, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TÍTULAR E SUPLENTE DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III E XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que o fiscal do contrato deve:

- Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;

- Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

- Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

- Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

- Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

- Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

- Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

- Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

- Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

- Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);

- Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

- Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;

- Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;

- Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

- Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;

- Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

- Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

- Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

- Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

- Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);

- Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

- Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

- Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

- Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);

- Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;

- Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita com protocolamento;

- Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais “frias” ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;

- Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;

- Considerando que o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE.

- Considerando que as decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Sr.ª**THAIS FREITAS GONÇALVES** matrícula funcional n. 2071 e inscrita no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. CPF/MF n. 068.238.981-19, com e-mail: thaisfreitas.0604@gmail.com, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução da ata de registro de preços nº 002/2020, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT e a empresa **ANTÔNIA RAMILDA DA SILVA VIANA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o n. 21.469.324/0001-43, que tem por objeto Registro de Preços para possível e eventual aquisição de materiais elétricos, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Infra Estrutura, Serviços e Urbanismo, junto ao município de Canabrava do Norte - MT, pelo período de 12 meses, oriundo do Processo Administrativo n. 94822/2019 e Pregão Presencial para Adesão n. 003/2020.

Art. 2º. Designar a servidora Sr.ª**JUCERLEI BONATTO**, matrícula funcional n. 1753 e inscrita no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. 770.870.891-53, com e-mail: nega.73@hotmail.com, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º. A Gerência de Gestão de Frotas e Contratos - GEFROCONT disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 11º, inciso XVI, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 2, de 21 de Julho de 2015, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem encaminhados via E-mail, estabelecido no art. 1º, da presente Portaria, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 24 de Janeiro de 2020.

_____

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____

THAIS FREITAS GONÇALVES

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 032/2020, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA N. 032/2020, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, OCUPANTE DE CARGO ELETIVO.”

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, II e III, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder **Licença Maternidade** a Servidora Pública Municipal, a **Sr.ª EVA SANDRA LIMA SANTOS,** matrícula n. 2176, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, lotada na Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência social.

PERÍODO DO GOZO DE LICENÇA MATERNIDADE
10/01/2020 À 09/04/2020

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros a 10 de janeiro de 2020, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 14 de Janeiro de 2020.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 033/2020, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA N. 033/2020, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

"*DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.*"

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III E XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder LICENÇA PRÊMIO pelo período de 90 (noventa) dias ininterruptos ao Servidor Público Municipal, o Sr. **CLENISVALDO SIQUEIRA DA CRUZ,** matrícula n. 1764, ocupante do cargo de operador de maquinas pesadas, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo.

PERÍODO AQUISITIVO
01/08/2014 Á 31/07/2019
PERÍODO DO GOZO DA LICENÇA
01/02/2020 À 30/04/2020

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpre-se.

Canabrava do Norte - MT, em 24 de janeiro de 2020.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DESIGNAÇÃO 01/2020/SINSPU

ATO DE DESIGNAÇÃO 01/2020/SINSPU

DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA RECEBER, CONFERIR E ATESTAR NOTAS FISCAIS, NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MANOEL DA SILVA, Secretário municipal de Infraestrutura, Serviços e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o princípio da segregação de funções,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Servidora Pública Municipal **JUCERLEI BONATTO**, matrícula funcional nº 1753 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF sob o nº 770.870.891-53, com e-mail nega.73@hotmail.com. Para receber, conferir, acompanhar e atestar, como titular, as notas fiscais emitidas das Empresas **JCB,** EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa física –CPF/ CNPJ/MF sob o nº 33086529000129que tem por objeto prestação de serviços para o município

Art. 2º. Designar a Servidor Público Municipal **VALDIR SOARES DOS SANTOS**, matrícula funcional nº 1860 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF sob o nº 961.721.181-53, para conferir, acompanhar e atestar, como suplente, as notas fiscais emitidas da Empresa **JCB** - EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa física –CPF/ CNPJ/MF 33086529000129que tem por objeto prestação de serviços para o município

.

Art. 3º. Este ato de designação entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o dia 31/12/2020.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

MANOEL DA SILVA

Secretario Municipal de Infra-Estrutura, Serviços e Urbanismo

Portaria n°111/2018

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 036/2020, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA N. 036/2020, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TÍTULAR E SUPLENTE DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III E XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que o fiscal do contrato deve:

- Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;

- Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

- Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

- Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

- Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

- Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

- Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

- Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

- Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

- Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);

- Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

- Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;

- Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;

- Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

- Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;

- Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

- Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

- Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

- Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

- Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);

- Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

- Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

- Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

- Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);

- Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;

- Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita com protocolamento;

- Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais “frias” ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;

- Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;

- Considerando que o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE.

- Considerando que as decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora**GLAUCE DE CASTRO E SILVA**, CREA-35902, e inscrita no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. CPF/MF n. 002.985.841-07, com e-mail: glaucedecastro007@hotmail.com para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 003/2020, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT e a empresa **R. C. RIBEIRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI,** inscrita no CNPJ:10.786.961/0001-27, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de construção de calçamento na praça em frente a Igreja Mundial em Canabrava do Norte – MT, oriundo do Processo do Administrativo n. 254/2020 e dispensa de Licitação n. 001/2020.

Art. 2º. Designar o servidor **IURE FERREIRA PERES**, matrícula funcional n. 2049 e inscrita no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. 064.535.861-67, com e-mail: iuri.mt@hotmail.com, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º. A Gerência de Gestão de Frotas e Contratos - GEFROCONT disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 11º, inciso XVI, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 2, de 21 de Julho de 2015, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem encaminhados via E-mail, estabelecido no art. 1º, da presente Portaria, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 24 de janeiro de 2020.

_____

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

.

_____

GLAUCE DE CASTRO E SILVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 034/2020, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA N. 034/2020, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TÍTULAR E SUPLENTE DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III E XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que o fiscal do contrato deve:

- Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;

- Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

- Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

- Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

- Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

- Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

- Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

- Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

- Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

- Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);

- Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

- Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;

- Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;

- Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

- Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;

- Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

- Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

- Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

- Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

- Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);

- Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

- Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

- Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

- Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);

- Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;

- Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita com protocolamento;

- Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais “frias” ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;

- Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;

- Considerando que o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE.

- Considerando que as decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Sr.ª **THAIS FREITAS GONÇALVES** matrícula funcional n. 2071 e inscrita no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. CPF/MF n. 068.238.981-19, com e-mail: thaisfreitas.0604@gmail.com, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução da ata de registro de preços nº 001/2020, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT e a empresa **R. MENEZES DE OLIVEIRA EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o n. 12.222.716/0001-12, que tem por objeto Registro de Preços para possível e eventual contratação de serviços de acesso à internet num total de 50 mb/mês, por meio de transmissão de rádio com link dedicado Full – Duplex, com IP fixo frequência mínima de 8.5ghz, para consumo previsto durante 12 (doze) meses, oriundo do Processo Administrativo n. 4328/2019.

Art. 2º. Designar o servidor Sr. **RONALDO EVANGELISTA DA ROCHA,** matrícula funcional n. 2119, e inscrita no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. CPF/MF n. 048.251.841-38, com e-mail: ronalldobontempo2017@gmail.com, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º. A Gerência de Gestão de Frotas e Contratos - GEFROCONT disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 11º, inciso XVI, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 2, de 21 de Julho de 2015, cópia do contrato, do edital

da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem encaminhados via E-mail, estabelecido no art. 1º, da presente Portaria, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 24 de Janeiro de 2020.

_____

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____

THAIS FREITAS GONÇALVES

ADMINISTRAÇÃO
APRECIAÇÃO DO RECURSO DO PROCESSO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA N. 001/2019

PROCESSO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA N. 001/2019

ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO APRESENTADO POR ALCIONE LOURDES DOS SANTOS AIDAR CONTRA DECISÃO FINAL EXARADA NO PROCESSO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA N. 001/2019.

APRECIAÇÃO DO RECURSO

ALCIONE LOURDES DOS SANTOS AIDAR apresentou Recurso Administrativo contra Decisão final exarada após apresentação do Relatório da Comissão responsável pelo Processo de Sindicância Administrativa n. 01/2019, instaurado pela Portaria n. 404/2019, de 07 de novembro de 2019, que apurou possível irregularidade nos valores dos vencimentos da servidora, ocupante do cargo de Engenheira Florestal da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte.

O Recurso é tempestivo.

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL

CANABRAVA DO NORTE

“Prefeitura e você, construindo uma nova história!”

GABINETE DO PREFEITO

Endereço: Avenida Áurea Tavares de Amorim, s/nº, St. Vila São João, Canabrava do Norte – MT

CEP: 78658-000 /Telefone: (66) 3577-1152 / E-mail: gabinete.cbn@gmail.com

CNPJ/MF: 37.465.200/0001-20

Insurge-se a servidora quanto aos termos da Decisão, a qual manteve decisão tomada cautelarmente que determinou o pagamento do valor de remuneração a que fazia jus a servidora Alcione Lourdes dos Santos Aidar em julho de 2013, ou seja, R$1.806,15 (um mil e oitocentos e seis reais e quinze centavos), resguardando-se assim o erário e, determinou a abertura de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora Alcione Lourdes dos Santos Aidar para a finalidade de apuração de possível conduta lesiva ao erário e possível prática de infração funcional.

Demostra inconformismo quanto ao suporte legal das medidas determinadas na Decisão objurgada. Não há dúvida que, com relação à remuneração da servidora, caso a mesma venha a comprovar a regularidade da mudança de patamar salarial da qual foi beneficiária, tem o direito garantido de receber os valores de forma retroativa, ou seja, não há situação irreversível no presente caso, de maneira a prejudicar a Recorrente. Tal realidade faz cair por terra a argumentação constante do Recurso no que concerne a essa matéria. Com efeito, é obrigação legal da Administração, ao detectar possível irregularidade que cause dano ao erário, estancá-la de imediato, protegendo assim a coisa pública. A diferença de um valor de remuneração para outro é gritante, tanto que chamou a atenção da Administração, culminando com o presente procedimento, pois a servidora percebia remuneração mensal no montante de R$1.806,14 (um mil e oitocentos e seis reais e quatorze centavos) até o mês de julho de 2013, e a partir de agosto daquele ano passou a perceber remuneração no valor de R$5.205,85 (cinco mil e duzentos e cinco reais e oitenta e cinco centavos). A Lei Municipal que supostamente autorizou tal modificação está eivada de vício. Tratam-se de fatos incontroversos, capazes de dar suporte à Decisão ora atacada pela Recorrente.

Da mesma forma, a questão do título de Especialização foi devidamente esclarecida. A pretensão da servidora colide com o que determina a legislação que rege a matéria. Não é questão de ponto de vista, mas de pura e simples exigência legal. O curso promovido pelo Ministério do Meio Ambiente por meio da Secretaria de Extrativismo e

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL

CANABRAVA DO NORTE

“Prefeitura e você, construindo uma nova história!”

GABINETE DO PREFEITO

Endereço: Avenida Áurea Tavares de Amorim, s/nº, St. Vila São João, Canabrava do Norte – MT

CEP: 78658-000 /Telefone: (66) 3577-1152 / E-mail: gabinete.cbn@gmail.com

CNPJ/MF: 37.465.200/0001-20

Desenvolvimento Rural Sustentável, em parceria com a Embaixada Italiana

no Brasil, não pode ser reconhecido como suficiente a ter efeitos sobre a o

progressão de carreira da servidora, posto que não atende o que preconiza

o Ministério da Educação sobre cursos de Especialização. Resta evidente,

portanto, que a servidora não faz jus à diferença que percebe em sua

remuneração em virtude da apresentação do referido título de

Especialização.

Em suma, o Recurso interposto não trouxe

fundamentação diversa da já apresentada no curso do Processo de

Sindicância Administrativa, logo não há como ser provido.

Assim, resta considerar improvido o Recurso, mantendo-

se incólume a Decisão exarada no Processo de Sindicância Administrativa

e as respectivas determinações alí contidas.

Intime-se a servidora e seu douto Procurador da presente

decisão.

De Cuiabá – MT para Canabrava do Norte - MT, em 21 de

janeiro de 2020.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 038/2020, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA N. 038/2020, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO."

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III E XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder FÉRIAS pelo período de 30 (trinta) dias ininterruptos ao Servidor Público Municipal, Sr. **WEMERSON MARTINS DE OLIVEIRA,** matrícula n. 0054, ocupante do cargo de motorista de veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo.

PERÍODO AQUISITIVO
01/08/2014 Á 31/07/2019
PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS
01/02/2020 À 02/03/2020

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpre-se.

Canabrava do Norte - MT, em 24 de janeiro de 2020.

_____

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DESIGNAÇÃO 03/2020/SINSPU

ATO DE DESIGNAÇÃO 03/2020/SINSPU

DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA RECEBER, CONFERIR E ATESTAR NOTAS FISCAIS, NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MANOEL DA SILVA, Secretário municipal de Infraestrutura, Serviços e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o princípio da segregação de funções,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Servidora Pública Municipal **JUCERLEI BONATTO**, matrícula funcional nº 1753 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF sob o nº 770.870.891-53, com e-mail nega.73@hotmail.com. Para receber, conferir, acompanhar e atestar, como titular, as notas fiscais emitidas das Empresas **AUTO POSTO APACHE,** EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa física –CPF/ CNPJ/MF sob o nº **049.804.60/0001-84** que tem por objeto de material de consumo para o município

Art. 2º. Designar a Servidor Público Municipal **VALDIR SOARES DOS SANTOS**, matrícula funcional nº 1860 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF sob o nº 961.721.181-53, para conferir, acompanhar e atestar, como suplente, as notas fiscais emitidas da Empresa **AUTO POSTO APACHE** - EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa física –CPF/ CNPJ/MF **049.804.60/0001-84** que tem por objeto de material de consumo para o município

.

Art. 3º. Este ato de designação entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o dia 31/12/2020.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

MANOEL DA SILVA

Secretario Municipal de Infra-Estrutura, Serviços e Urbanismo

Portaria n°111/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 058/2019

***PRIMEIRO TERMO ADITIVO*AO CONTRATO N.º 058/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA – MT E A EMPRESA JACIMEIRE CARVALHO LIMA 92716024391.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, CEP: 78.640-000 Telefone: (66) - 3478-1200, representada neste ato peloPrefeito Municipal Senhor **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade nº 3671142 SSP/GO e CPF nº. 888.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT**,** doravante denominado **CONTRATANTE**, e, por outro lado a empresa **JACIMEIRE CARVALHO LIMA 92716024391**, inscrita no CNPJ nº 27.527.587/0001-48, estabelecida na Rua Augusto Pestana, nº 414 - A, Canarana-MT, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Jacimeire Carvalho Lima**, RG nº 012624111999-7 SSP/MA e CPF nº 927.160.243-91, firmam o presente **ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**, conforme decidido no **Processo Administrativo n.º 048/2019**, decorrente de Licitação na

modalidade de **Dispensa de Licitação nº 025/2019**, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações pela Lei Municipal nº 1.369/2018 e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E ALTERAÇÕES

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto a **pprorrogação apenas da vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº. 059/2029, pelo prazo de 60 (sessenta) dias,** estendendo sua vigência até o **dia 31/03/2020,** ficando automaticamente rescindido à partir desta data.

CLAUSULA SEGUNDA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – A Administração se sentiu na obrigação de promover a prorrogação da vigência do contrato para a liquidação e pagamento dos serviços já executados pela CONTRATADA o qual existe a necessidade de se manter a vigência para os futuros pagamentos.

2.2 – Para a referida prorrogação há previsão legal e contratual conforme **Cláusula Terceira, inciso 3.1.1** do contrato.

2.3 – O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57, § 1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 – As despesas decorrentes do presente aditivo contratual serão empenhadas no Orçamento Anual de 2020.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - As demais cláusulas e condições ajustadas no **contrato nº 059/2019**, desde que compatíveis, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

4.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Canarana-MT, 23 de Janeiro de 2020.

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

PREFEITO MUNICIPAL

_____

JACIMEIRE CARVALHO LIMA 92716024391

Jacimeire Carvalho Lima

CPF Nº 927.160.243-91

FISCAL DO CONTRATO

_____

Silvane Goldoni Correa

Portaria nº 190/2019 de 22/03/2019

TESTEMUNHAS:

Assinatura:_____ Assinatura:

_____

Nome: Nome:

C.P.F. n° C.P.F. nº.

SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 102/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVOAO **CONTRATO Nº 102/2019**, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O **MUNICÍPIO DE CANARANA – MT**, E A EMPRESA **J. P. BARBOSA - ME**, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob n. 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, neste ato devidamente representado, na forma de sua lei Orgânica, por seu prefeito **FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 888.448.461-87, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **J.P. BARBOSA - ME**, inscrita no CNPJ nº. 28.257.664/0001-50, localizada à Rua Planalto nº 923, Bairro Nova Canarana-MT, na cidade de Canarana-MT, por intermédio de seu representante legal, o **Sr JEFFERSON PEREIRA BARBOSA**, brasileiro, solteiro, mestre de Obras, portador da Cédula de Identidade RG nº 1308395-3 SESP/MT e do CPF nº. 905.323.921-91, denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **2º termo aditivo do contrato nº 102/2019**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem fundamento no art. 57, § 1º incisos II, III e VI da Lei nº. 8.666/93 e conforme disposto no inciso 4.4 do contrato originário.

CLAUSULA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS

1.1 – Fazem parte do presente termo aditivo, independente de transição todos os elementos que compõem o processo de licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 001/2019**, devidamente homologada pelo Prefeito Municipal, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e o contrato originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do contrato** e o **prazo de execução da obra** de **reforma do Posto de Saúde da Família Mutirão, conforme Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Ministério da Saúde.**

2.2 – Ficam acrescidos **120 (cento e vinte) dias ao prazo de execução estendendo-se até o dia24/05/2020** e **240 (duzentos e quarenta) dias à vigência do contrato** prorrogando até o dia **21/09/2020**.

CLAUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

3.1 – A Secretaria Municipal de Saúde justifica que diante da falta de repasse financeiro pelo Governo Federal através do Ministério da Saúde, ainda não emitida a ordem de inicio para a reforma, existindo assim a necessidade de prorrogar a vigência do contrato, bem como, o prazo de execução, não causando nenhum prejuízo aos cofres públicos.

CLÁSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 - Em conformidade com o previsto no artigo 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, este instrumento será publicado no Mural de Publicações da Prefeitura, Portal da Transparência, Diário Oficial de Contas do TCE/MT e Diário Oficial dos Municípios - AMM.

CLAÚSULA QUINTA – CONDIÇÕES GERAIS

5.1 - Com a alteração constante deste Termo Aditivo, ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do **contrato nº 102/2019 e 1º termo aditivo**.

CLAÚSULA SETIMA – FORO

7.1 - As partes elegem o foro da comarca de Canarana-MT, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas tes-

temunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Canarana-MT, 16 de Janeiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA – MT

FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

J.P. BARBOSA - ME.

JEFFERSON PEREIRA BARBOSA

CONTRATADO

GUSTAVO HENRIQUE MACHADO ALVES

FISCAL DO CONTRATO

PORTARIA Nº 253 de 13/05/2019

TESTEMUNHAS:

Assinatura:_____ **Assinatura:** _____

Nome: David Anderson Mariano da Silva Nome: Alesandro Ap. M. Ubeda

CPF n.º 032.873.561-27 CPF n.º 695.236.149-91

SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 126/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 126/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA – MT.** E A EMPRESA**VIAÇÃO ARAES LTDA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob n. 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, CEP: 78.640-000 Telefone: (66) - 3478-1200, representada neste ato peloPrefeito Municipal Senhor **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e C.P.F. nº. 888.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT**,** doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **VIAÇÃO ARAÉS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.515.370/0001-50, Inscrição Estadual nº 13.193.714-6, estabelecida na Rua Waldir Rabelo, nº 229, Bairro São Benedito, Barra do Garças-MT., doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por **Neila Celma Gomes Silva**, RG nº 1.1333.680 SSP/GO, e CPF nº 240.601.431-20, firmam o presente **ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**, conforme decidido no Processo Administrativo decorrente de Licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 039/2017**, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo **Acréscimo no fornecimento de *passagens interestadual e intermunicipal (passagem terrestre)*, para atender as necessidades das secretarias municipais do Município de Canarana-MT**, que passa a ser parte integrante do Contrato originário, a Cláusula Primeira – Do Objeto, referente ao processo de licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 039/2017,** conforme quantidades mencionadas abaixo:**.**

Item	Descrição Do Produto	Unid.	Qtde Licit.	Adit. 25%	R$ Unit	Total R$ Aditivo
1	CANARANA – ÁGUA BOA	unid.	**105**	26	19,32	502,32
2	ÁGUA BOA – CANARANA	unid.	**105**	26	19,47	506,22
3	CANARANA – BARRA DO GARÇAS	unid.	**310**	77	56,76	4.370,52
4	BARRA DO GARÇAS – CANARANA	unid.	**310**	77	54,91	4.228,07
5	CANARANA – GOIÂNIA	unid.	**760**	190	121,33	23.052,70
6	GOIÂNIA – CANARANA	unid.	**760**	190	120,88	22.967,20
7	CANARANA - CUIABÁ	unid.	**800**	200	139,32	27.864,00
8	CUIABÁ - CANARANA	unid.	**800**	200	140,17	28.034,00
9	CANARANA – BRASÍLIA	unid.	**115**	28	156,95	4.394,60
10	BRASÍLIA - CANARANA	unid.	**115**	28	157,26	4.403,28

CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO E DOS VALORES

2.1 - Fica **acrescentada** à clausula Quarta **-** do valor e forma de pagamento, inciso 4.1**,** ao contrato originário o montante de **R$ 120.322,91 (cento e vinte mil, trezentos e vinte e dois reais e noventa e um centavos)**

CLAUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E BASE LEGAL

3.1 – Conforme justificativa apresentada pelos secretários Municipais o acréscimo justificam-se devido que as quantidades estimadas e licitadas através de processo licitatório, não serem o suficiente para suprir toda demanda reprimida, principalmente de pacientes existente na Rede SUS do município, necessitando de acréscimo de 25% em quantidade **(solicitação e justificativa em anexo)**.

3.2 – O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 65, inciso I, alínea b, c/c o § 1º do mesmo artigo da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário, **1º termo aditivo e 1º termo de apostila**.

4.2 - Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do **Contrato nº. 126/2018**, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

CLAUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº. 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Canarana-MT, 20 de Dezembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE:

VIAÇÃO ARAÉS LTDA

Neila Celma Gomes Silva

CPF nº 240.601.431-20

CONTRATADA:

SUZANA ALMEIDA CORDEIRO RIBEIRO

portaria nº 480/2017 de 21 de Junho de 2017

FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

Assinatura:_____ Assinatura: _____

Nome: David Anderson Mariano da Silva Nome: Alesandro Ap. M. Ubeda

CPF n.º 032.873.561-27 CPF n.º 695.236.149-91

PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 008/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVOao Contrato de Locação nº 008/2019 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CANARANA** e **SILVANE MARIA GLIENKE CORBARI**, devidamente já qualificadas no Contrato Originário.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o **MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, Centro, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal Sr. **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e C.P.F. nº. 888.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT, doravante denominado **LOCATÁRIO** e a **Sra. SILVANE MARIA GLIENKE CORBARI**, residente a Est. Vila Garapú s/nº, no Distrito do Garapú no Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, CPF nº 907.994.531-53, RG nº 10154787 SEJSP/MT, doravante denominada, **LOCADORA**, resolvem firmar o presente termo aditivo conforme cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo vigência e de locação de 01 (uma) sala comercial situada a Est. Vila Garapú s/nº, no Distrito do Garapú no Município de Canarana para alojar o posto dos Correios,** pelo prazo de **12 (doze) meses**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES E DO VALOR

2.1 – Com a prorrogação constante na clausula primeira, a vigência do referido contrato fica estendida até **27 de Janeiro de 2021**.

2.2 – O valor mensal do aluguel continuara sendo de **R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais),** que será pago **em 12 (doze) parcelas mensais.**

2.2.1 - O valor global do presente termo aditivo é de **R$ 6.720,00 (seis mil, setecentos e vinte reais).**

CLAUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

3.1 – A Administração se sentiu na obrigação de promover a renovação do Contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que as instalações oferecidas pela LOCATÁRIA são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da Municipalidade e ainda o fato de que o município encontra-se numa fase de expansão agrícola onde se torna difícil encontrar instalações disponíveis para atender a municipalidade e principalmente na Vila Garapú.

3.2 – O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e na Cláusula Sexta do contrato originário.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 – As despesas decorrentes do presente aditivo contratual serão empenhadas no exercício e orçamento de 2020 à partir de dia 29 de Janeiro de 2020 e à partir de 01/01/2021 no orçamento para o ano de 2021.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - As demais cláusulas do contrato originário permanecem inalteradas.

5.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana – MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Por estarem justos e contratados, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Canarana-MT, 20 de janeiro de 2020.

LOCATÁRIO	**LOCADOR**
..... PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA **FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA** Prefeito Municipal	.... **SILVANE MARIA GLIENKE CORBARI** CPF nº 907.994.531-53 RG nº 10154787 SEJSP/MT
FISCAL DO CONTRATO ..... **ILSE TERESINHA GOTZ**	

TESTEMUNHA:	**TESTEMUNHA:**

NOME:	***NOME :*** ....
CPF Nº.....	***CPF Nº***..... .....
ASSINATURA	**ASSINATURA** ....

APROVADO : (Parág. Único, Art. 38, da Lei 8.666/93).

PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 012/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVOao Contrato de Locação nº 012/2019 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CANARANA** e **MARIA ELIETE DOS REIS SOUZA DOURADO**, devidamente já qualificadas no Contrato Originário.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o **MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, Centro, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal Sr. **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e C.P.F. nº. 888.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT, doravante denominado **LOCATÁRIO** e a **Sra. MARIA ELIETE DOS REIS SOUZA DOURADO**, Rua Yucumã nº 803, Bairro Nova Canarana, Canarana-MT, CPF nº 705.016.965-04, RG nº 1722916-2 SSP/MT, doravante denominada, **LOCADORA**, resolvem firmar o presente termo aditivo conforme cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo vigência e de locação de 01 (um) imóvel com área de 50 a 100 m², para funcionamento da Vigilância Sanitária,** pelo prazo de **12 (doze) meses**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES E DO VALOR

2.1 – Com a prorrogação constante na clausula primeira, a vigência do referido contrato fica estendida até **30 de Janeiro de 2021**.

2.2 – O valor mensal do aluguel continuara sendo de **R$ 1.124,40 (um mil, cento e vinte e quatro reais e quarenta centavos),** que será pago **em 12 (doze) parcelas mensais.**

2.2.1 - O valor global do presente termo aditivo é de **R$ 13.492,80 (Treze mil quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).**

CLAUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

3.1 – A Administração se sentiu na obrigação de promover a renovação do Contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que as instalações oferecidas pela LOCADORA são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da Municipalidade e ainda o fato de que o município encontra-se numa fase de expansão agrícola onde se torna difícil encontrar instalações disponíveis para atender a municipalidade.

3.2 – O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e na Cláusula Sexta do contrato originário.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 – As despesas decorrentes do presente aditivo contratual serão empenhadas no exercício e orçamento de 2020 à partir de dia 01 de Fevereiro de 2020 e à partir de 01/01/2021 no orçamento para o ano de 2021.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - As demais cláusulas do contrato originário permanecem inalteradas.

5.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana – MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Por estarem justos e contratados, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Canarana-MT, 22 de janeiro de 2020.

LOCATÁRIO ..... PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA **FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA** Prefeito Municipal	**LOCADOR** .... **MARIA ELIETE DOS REIS SOUZA** RG nº 1722916-2 SSP/MT CPF nº 705.016.965-04
FISCAL DO CONTRATO ..... **IVONE ALVES** **Portaria 085/2019 de 31/01/2019**	

TESTEMUNHA: ***NOME:***	**TESTEMUNHA:** ***NOME :*** ....
CPF Nº.....	***CPF Nº***..... .....
ASSINATURA	**ASSINATURA** ....

APROVADO : (Parág. Único, Art. 38, da Lei 8.666/93).

TERCEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 022/2018

TERCEIRO TERMO ADITIVOAO CONTRATO N.º 022/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA – MT.** E A EMPRESA **M. DAL BOSCO-ME.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob n. 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, CEP: 78.640-000 Telefone: (66) - 3478-1200, representada neste ato **pelo**Prefeito Municipal Senhor **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e C.P.F. nº. 888.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT**,** doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **M. DAL BOSCO - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. 17.832.561/0001-50, estabelecida na cidade de Canarana-MT, à Avenida Mato Grosso, nº 1.205, Bairro Nova Canarana, neste ato representada por **MARCELO DAL BOSCO**, Carteira de Identidade RG nº.1.001.470 SSP/MT e do CPF nº.855.441.751-87, firmam o presente **ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**, conforme decidido no Processo Administrativo **nº 002/2018**, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA ALTERAÇÃO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação da vigência do contrato originário**, a Cláusula Terceira – Forma de Execução, Prazo e Vigência, inciso 3.20, referente ao processo de licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018.**

1.2 - Fica acrescentada à vigência do contrato originário o total de **90 (noventa) dias,** ficando estendida até o **dia 30/04/2020,** podendo ser rescindido antes desse prazo caso se esgotem os saldos, ou haja a realização de novo processo licitatório, **sem prévia notificação**.

CLAUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

2.2 - A implementação deste Termo Aditivo ao Contrato Originário justifica-se em decorrência de existência de saldos dos itens do processo, também a empresa irá manter os preços ofertados no ano de 2018, e ainda o fato que a locação de caçambas é extremamente necessária, tendo em vista que o Município não possui veículo suficiente para a realização de coleta

de resíduos para o combate a dengue com as graves doenças transmitidas pelo mosquito Aedes aegypti, transmissor não mais apenas da Dengue e da Febre Chi kungunya e do Zika vírus, patologias que têm sido consideradas pela Organização Mundial da Saúde (OMS) como problemas de saúde pública mundial e por fim em atendimento ao TAC – Termo de Ajustamento de Conduta firmado em 06/04/2016 entre o Município de Canarana-MT e o Ministério Publico do Estado de Mato Grosso, Comarca de Canarana-MT, fato que não causará qualquer prejuízo aos cofres públicos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

3.2 - As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 – As despesas decorrentes do presente aditivo contratual serão empenhadas nas mesmas dotações orçamentárias constantes no contrato original.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - As demais cláusulas e condições ajustadas no **contrato nº 022/2018, 1º e 2º termos aditivos,** desde que compatíveis, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

5.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Canarana-MT, 23 de janeiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE:

M. DAL BOSCO - ME

MARCELO DAL BOSCO

RG nº 1.001.470 SSP/MT

CPF nº 855.441.751-87

CONTRATADA

MARCIANO MENDES DE LIVEIRA

Portaria nº 038/2018 de 29/01/2018

FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

Assinatura:_____ **Assinatura:** _____

Nome: David Anderson Mariano da Silva Nome: Alesandro Ap. M. Ubeda

CPF n.º 032.873.561-27 CPF n.º 695.236.149-91

SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 023/2018

***SEGUNDO TERMO ADITIVO*AO CONTRATO N.º 023/2018,** QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA – MT.** E A EMPRESA **J.P. BARBOSA - ME.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob n. 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, CEP: 78.640-000 Telefone: (66) - 3478-1200, representada neste ato peloPrefeito Municipal Senhor **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e C.P.F. nº. 888.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT**,** doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **J.P. BARBOSA - ME**, inscrita no CNPJ nº. 28.257.664/0001-50, localizada à Rua Planalto nº 923, Bairro Nova Canarana-MT, na cidade de Canarana-MT, por intermédio de seu representante legal, o **Sr JEFFERSON PEREIRA BARBOSA**, brasileiro, solteiro, mestre de Obras, portador da Cédula de Identidade RG nº 1308395-3 SESP/MT e do CPF nº. 905.323.921-91, firmam o presente **ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**, conforme decidido no Processo Administrativo **nº 003/2018**, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA ALTERAÇÃO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação da vigência do contrato originário**, a Cláusula Terceira – Forma de Execução, Prazo e Vigência, inciso 3.13, referente ao processo de licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018.**

1.2 - Fica acrescentado à vigência do contrato originário o total de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias,** ficando estendida até o **dia 30/01/2021,** podendo ser rescindido antes desse prazo caso se esgotem os saldos, ou haja a realização de novo processo licitatório, **sem prévia notificação**.

CLAUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 57, § 1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

2.2 - A implementação deste Termo Aditivo ao Contrato Originário justifica-se em decorrência de existência de saldos dos itens do processo, também a empresa irá manter os preços ofertados no ano de 2018, e ainda o fato de tratar-se de serviços e equipamentos essenciais à manutenção e garantia do abastecimento de água potável as Escolas Municipais, Postos de Saúde Hospital Municipal, Distrito de Serra Dourada, dentre outros locais tanto na sede do Município quanto em seus distritos, garantindo assim o bom atendimento ao abastecimento e fornecimento de Agua, diante da responsabilidade do município em garantir o fornecimento de agua nas diversas secretarias, inclusive por questões de economia, os serviços desta contratação são de extrema importância na Gestão Pública., fato que não causará qualquer prejuízo aos cofres públicos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

3.2 - As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 – As despesas decorrentes do presente aditivo contratual serão empenhadas nas mesmas dotações orçamentárias constantes no contrato original.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - As demais cláusulas e condições ajustadas no **contrato nº 023/2018 e o 1º termo aditivo,** desde que compatíveis, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

5.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Canarana-MT, 23 de janeiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE:

J.P. BARBOSA - ME.

JEFFERSON PEREIRA BARBOSA

CONTRATADA

ALEX MARCATO GONÇALVES

Portaria nº 052/2018 de 01 de Fevereiro de 2018

FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

Assinatura:_____ **Assinatura:** _____

Nome: David Anderson Mariano da Silva Nome: Alesandro Ap. M. Ubeda

CPF n.º 032.873.561-27 CPF n.º 695.236.149-91

13º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 028/2017

13º TERMO ADITIVOao contrato nº 028/2017 que entre si firmam o **Município de Canarana-MT** e a empresa **CRG CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP para a Implantação de Rede de** Drenagem de Aguas Pluviais em Ruas e Avenidas do Bairro Morada do Sol, Município de Canarana-MT.

Pelo presente instrumento contratual, **O MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Miraguai nº 228, Centro, Canarana - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 3671142 SSP/GO, CPF n° 888.448.461-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **C.R.G. CONSTRUÇÕES EIRELI – ME**, inscrita no C.N.P.J./MF sob o n.º 14.936.115/0001-05 e Inscrição Estadual sob n.º 13.443.987-2, estabelecida a Rua do Cajá nº 66 – Sala 01 –Bairro Dom Aquino – CEP 78.015-285 – Cuiabá – Mato Grosso, representada neste ato pela procuradora Sra. **SONIA SALETE CARDOSO RIBEIRO GONÇALVES,** brasileira, portadora do RG nº 2278367-9 SSP/MT e CPF 427.669.159-15 residente em Cuiabá-MT, doravante denominada de **CONTRATADA**, firmam o presente **ADITIVO AO CONTRATO 028/2017**, conforme decidido no Processo de Licitação na modalidade de **Concorrência nº 001/2016**, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto **manter a paralisação de execução da obra** do **Contrato nº. 028/2017** que tem por objeto a **Implantação de Rede de Drenagem de Aguas Pluviais em Ruas e Avenidas do Bairro Morada do Sol no Município de Canarana-MT,** conforme Termo de Convenio nº 0836/2016/SECID, firmado entre o Município de Canarana-MT e a Secretaria de Estado das Cidades**,** pelo prazo de **90 (noventa) dias,** ficando **paralisado até o dia 17/0/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA

2.1 - O presente aditivo encontra-se embasamento legal no art. 57, § 1° inciso II, III e VI da Lei nº. 8.666/93.

2.2 – A Administração Municipal se sentiu na obrigação de manter a paralisação dos serviços pactuados através do **Contrato n°. 028/2017**, por acordo com a **CONTRATADA**, em função da falta de condições financeiras para dar continuidade nos serviços que estavam sendo executados, o que provoca a falta de recursos para pagamento das medições, por falta de repasses de recursos pelo Governo do Estado de Mato Grosso-MT.

2.3 - O prazo de execução do contrato original **fica paralisado**, enquanto aguarda a normalização do repasse financeiro por parte da concedente **Secretaria de Estado das Cidades-SECID**.

2.4 – Tão logo normalize o repasse financeiro, o prazo de execução do contrato será reiniciado por meio de uma nova ordem de serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

3.2 - As demais Cláusulas do Contrato original e respectivos termos aditivos permanecem inalteradas.

CLAUSULA QUARTA - DOMICÍLIO E FORO

4.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana-MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Canarana – MT, 10 de Janeiro de 2020.

FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

Prefeito Municipal

Município de Canarana

CONTRATANTE

CRG CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP.

SONIA SALETE CARDOSO RIBEIRO GONÇALVES

CONTRATADA

MARCIANO MENDES DE OLIVEIRA

FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

Assinatura:_____ **Assinatura:** _____

Nome: David Anderson Mariano da Silva Nome: Alesandro Ap. M. Ubeda

CPF n.º 032.873.561-27 CPF n.º 695.236.149-91

SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 080/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVOAO CONTRATO Nº 080/2019, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANARANA-MT E A EMPRESA **JOÃO PAULO OLIVEIRA PINTO EIRELI-EPP**, COMO ABAIXO SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Miraguai nº 228, Centro, Canarana - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr.**FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 3671142 SSP/GO, CPF n° 888.448.461-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **JOÃO PAULO OLIVEIRA PINTO EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ Nº 28.211.328/0001-76, e Inscrição Estadual sob n.º 13.723.801-0, estabelecida a Rua Coronel Barros, nº 7ª, Sala 10, Bairro Goiabeiras, Cidade de Cuiabá-MT, representada neste por **JOÃO PAULO OLIVEIRA PINTO**, brasileiro, Solteiro, Empresário, portador do RG n.º 12841917 SESP/MT e do CPF nº. 947.684.711-53, residente à Rua México (COHAB A BELA), nº 5, QD 04, LT 05, Santa Isabel, Várgea GrandeMT, e perante as testemunhas a final firmadas, pactuam o presente termo aditivo ao contrato, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de

junho de 1993, e suas alterações e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas;

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução da obra de **ADEQUACAO DE ESTRADA RURAL VICINAL NO MUNICIPIO DE CANARANA - MT., conforme contrato de repasse nº 847364/2017/MAPA/CAIXA, por 90 (noventa) dias,** estendenndo-se até o dia **24 de Abril de 2020;**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57, § 1º incisos II, III e VI da Lei nº. 8.666/93 e conforme disposto no inciso 4.4 do contrato originário.

2.2 – A Administração se sentiu na obrigação de prorrogar o prazo de execução, onde o ritmo da obra diminuiu pelo período chuvoso que se inciou no mês de Novembro/2019, o que provoca também o atraso da execução da obra, principalmente por tratar-se de readequação de estradas não pavimentadas, justificando assim a prorrogação da execução.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E FORO

3.1 – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário e o **1º termo aditivo**.

3.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Canarana – MT, 17 de Janeiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

JOÃO PAULO OLIVEIRA PINTO EIRELI-EPP

JOÃO PAULO OLIVEIRA PINTO

CONTRATADA

DIEGO FERREIRA DA SILVA

Portaria nº 241/2019 de 26/04/2019

FISCAL SUPLENTE

Testemunhas:

Assinatura:_____ **Assinatura:** _____

Nome: David Anderson Mariano da Silva Nome: Alesandro Ap. M. Ubeda

CPF n.º 032.873.561-27 CPF n.º 695.236.149-91

5º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 142/2018

5º TERMO ADITIVOao Contrato Nº 142/2018, firmado com a empresa **BRAGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME** para apara a execuçãode obras de **Pavimentação Asfáltica, Drenagem Superficial (meio fio e sarjetas) e Sinalização** na Avenida Mato Grosso no Município de Canarana-MT.

Pelo presente instrumento contratual, **O MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Miraguai nº 228, Centro, Canarana - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 3671142 SSP/GO, CPF n° 888.448. 461-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **BRAGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME**, devidamente inscrição no CNPJ nº 09.302.764/0001-06, com sede na Cidade de Cuiabá-MT, a Avenida General Mello, nº 1455, Sala 111, Bloco 02 – Conjunto General Center, Bairro: Campo Velho, CEP: 78065-290, representada na visita pelo seu sócio proprietário, e também engenheiro civil responsável técnico, o Sr. **SEBASTIÃO DIAS DA SILVA JUNIOR**, portador do RG nº 0839732-5 SSP/MT e CPF nº 812.087.311-49, doravante denominada de **CONTRATADA**, firmam o presente **ADITIVO AO CONTRATO**, conforme decidido no Processo de Licitação na modalidade de **tomada de preços nº 006/2018**, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA ALTERAÇÃO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do contrato nº 142/2018** que tem por objeto a execuçãode obras de **Pavimentação Asfáltica, Drenagem Superficial (meio fio e sarjetas) e Sinalização** na Avenida Mato Grosso no Município de Canarana-MT, Cláusula Quarta – do Prazo da Execução da Obra e Vigência do Contrato, inciso 4. 1.

1.2 – Fica acrescido o total de **90 (noventa) dias na vigência do contrato,** estendendo-se **até 27/04/2020.**

CLAUSULA SEGUNDA – JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 57, § 1º, Inciso II da Lei 8.6366 de 21 de junho de 1993.

2.2 – A Administração Municipal se sentiu na obrigação de prorrogar a vigência do contrato por interesse da Administração e por acordo com a **CONTRATADA**, pois os serviços estão totalmente executados e entregues, restando apenas a liquidação e pagamento da ultima medição, justificando que a prorrogação de vigência será apenas para o futuro pagamento e que não trará qualquer tipo de prejuízo aos cofres públicos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário e seus respectivos termos aditivos.

3.2 - As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

CLAUSULA QUARTA - DOMICÍLIO E FORO

4.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana-MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Canarana – MT, 20 de Janeiro de 2020.

FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

Prefeito Municipal

Município de Canarana

CONTRATANTE

BRAGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME

SEBASTIÃO DIAS DA SILVA JUNIOR

Sócio Diretor (proprietário)

CONTRATADA

ELAINE CRISTINA CERDAN RUFO RODRIGUES

PORTARIA Nº 355/2018 de 03 de Julho de 2018

FISCAL SUPLENTE

Testemunhas:

Assinatura:_____ **Assinatura:** _____

Nome: David Anderson Mariano da Silva Nome: Alesandro Ap. M. Ubeda

CPF n.º 032.873.561-27 CPF n.º 695.236.149-91

PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 058/2019

***PRIMEIRO TERMO ADITIVO*AO CONTRATO N.º 058/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA – MT E A EMPRESA JACIMEIRE CARVALHO LIMA 92716024391.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, CEP: 78.640-000 Telefone: (66) - 3478-1200, representada neste ato peloPrefeito Municipal Senhor **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade nº 3671142 SSP/GO e CPF nº. 888.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT**,** doravante denominado **CONTRATANTE**, e, por outro lado a empresa **JACIMEIRE CARVALHO LIMA 92716024391**, inscrita no CNPJ nº 27.527.587/0001-48, estabelecida na Rua Augusto Pestana, nº 414 - A, Canarana-MT, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Jacimeire Carvalho Lima**, RG nº 012624111999-7 SSP/MA e CPF nº 927.160.243-91, firmam o presente **ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**, conforme decidido no **Processo Administrativo n.º 048/2019**, decorrente de Licitação na modalidade de **Dispensa de Licitação nº 025/2019**, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações pela Lei Municipal nº 1.369/2018 e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E ALTERAÇÕES

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto a **pprorrogação apenas da vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº. 059/2029, pelo prazo de 60 (sessenta) dias,** estendendo sua vigência até o **dia 31/03/2020,** ficando automaticamente rescindido à partir desta data.

CLAUSULA SEGUNDA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – A Administração se sentiu na obrigação de promover a prorrogação da vigência do contrato para a liquidação e pagamento dos serviços já executados pela CONTRATADA o qual existe a necessidade de se manter a vigência para os futuros pagamentos.

2.2 – Para a referida prorrogação há previsão legal e contratual conforme **Cláusula Terceira, inciso 3.1.1** do contrato.

2.3 – O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57, § 1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 – As despesas decorrentes do presente aditivo contratual serão empenhadas no Orçamento Anual de 2020.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - As demais cláusulas e condições ajustadas no **contrato nº 059/2019**, desde que compatíveis, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

4.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Canarana-MT, 23 de Janeiro de 2020.

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

PREFEITO MUNICIPAL

_____

JACIMEIRE CARVALHO LIMA 92716024391

Jacimeire Carvalho Lima

CPF Nº 927.160.243-91

FISCAL DO CONTRATO

_____

Silvane Goldoni Correa

Portaria nº 190/2019 de 22/03/2019

TESTEMUNHAS:

Assinatura:_____ Assinatura: _____

Nome: Nome:

C.P.F. n° C.P.F. nº.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH Nº 019 DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

SÚMULA: "Dispõe sobre a concessão de benefício estatutário – Auxilio Doença em favor do servidor *ÀUREO RAMOS ANTUNES*".

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, aEmenda Constitucional nº 103/2019;

CONSIDERANDO, aNota Técnica SEI nº 12212/2019/ME, disciplinando as prescrições constitucionais após EC nº 103/2019;

CONSIDERANDO, a necessidade de aguardar a alteração legislativa do Estatuto do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO, os termos dos art. 02 e 03 da Lei Municipal nº 1.199 de 09 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Benefício Estatutário – Auxílio Doença em favor do servidor ***ÁUREO RAMOS ANTUNES***,efetivo no cargo de Motorista CNH D/E, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, com a totalidade dos vencimentos, no período **23/01/2020 à 23/04/2020**, conforme processo do DRH nº 009/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH Nº 022 DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

SÚMULA: "Dispõe sobre a concessão de benefício estatutário – Auxilio Doença em favor da servidora *DEBORAH JACQUES LODI RIBEIRO*".

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, aEmenda Constitucional nº 103/2019;

CONSIDERANDO, aNota Técnica SEI nº 12212/2019/ME, disciplinando as prescrições constitucionais após EC nº 103/2019;

CONSIDERANDO, a necessidade de aguardar a alteração legislativa do Estatuto do Servidor Público Municipal.

CONSIDERANDO, os termos dos art. 02 e 03 da Lei Municipal nº 1.199 de 09 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Benefício Estatutário – Auxílio Doença em favor da servidora ***DEBORAH JACQUES LODI RIBEIRO*****,** efetiva no cargo de Ouvidora Municipal Geral, lotada no Gabinete, com a totalidade dos vencimentos, ao período de **23/01/2020 à 23/03/2020**, conforme processo do DRH nº 007/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH Nº 021 DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

SÚMULA: "Dispõe sobre a concessão de benefício estatutário – Auxilio Doença em favor da servidora *MARIA VÂNIA CRUZ DO NASCIMENTO*".

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, aEmenda Constitucional nº 103/2019;

CONSIDERANDO, aNota Técnica SEI nº 12212/2019/ME, disciplinando as prescrições constitucionais após EC nº 103/2019;

CONSIDERANDO, a necessidade de aguardar a alteração legislativa do Estatuto do Servidor Público Municipal.

CONSIDERANDO, os termos dos art. 02 e 03 da Lei Municipal nº 1.199 de 09 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Benefício Estatutário – Auxílio Doença em favor da servidora ***MARIA VÂNIA CRUZ DO NASCIMENTO*****,** efetiva no cargo de Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde, com a totalidade dos vencimentos, ao período de **23/01/2020 à 07/02/2020**, conforme processo do DRH nº 011/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH Nº 020 DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

SÚMULA: "Dispõe sobre a concessão de benefício estatutário – Auxilio Doença em favor da servidora *MARCIA REZENDE DE PAULA*".

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, aEmenda Constitucional nº 103/2019;

CONSIDERANDO, aNota Técnica SEI nº 12212/2019/ME, disciplinando as prescrições constitucionais após EC nº 103/2019;

CONSIDERANDO, a necessidade de aguardar a alteração legislativa do Estatuto do Servidor Público Municipal.

CONSIDERANDO, os termos dos art. 02 e 03 da Lei Municipal nº 1.199 de 09 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Benefício Estatutário – Auxílio Doença em favor da servidora ***MARCIA REZENDE DE PAULA*****,** efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com a totalidade dos vencimentos, ao período de **23/01/2020 à 23/03/2020**, conforme processo do DRH nº 010/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo presente, certifico que o extrato abaixo foi afixado no mural da Prefeitura Municipal de Carlinda/MT, para devidas publicações, pelo período de um mês.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020, de 23/01/2020.

De conformidade com o disposto no Artigo 24, inciso I, c/c Art. 23, ins. I "a" da Lei Federal nº 8.666/93, justifica-se e ratifica-se a dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO DE SUPORTE PARA MANILHAS/TUBOS PARA BUEIROS,** visando suprir as necessidades operacionais do município de Carlinda – MT.

VALOR GLOBAL: **R$ 10.000,00** (dez mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso I, c/c Art. 23, ins. I "a" da Lei Federal nº 8.666/93

EMPRESA CONTRATADA: BRITO E BRITO LTDA CNPJ: 33.591.310/0001-78

Carlinda - MT, 24 de Janeiro de 2020.

Fabiana da Silva França

Presidente da C.P.L

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PP Nº 01/2020

AVISO DE RESULTADO DE LICITACAO

A Pregoeira torna público o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2020**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E URBANISMO E ESTRADAS E RODAGEM DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA – MT,** e sagrou-se vencedora a empresa: **PREMOLDADOS JUINA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 07.753.036/0001-95**no valor total de **R$ 546.000,00 (Quinhentos e quarenta e seis mil reais)**.

Castanheira – MT **24** de **janeiro** de **2020**.

MARIANA LEITNER RODRIGUES

PREGOEIRA DESIGNADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 58/GP/2020 EM, 23 DE JANEIRO DE 2020.

Portaria nº 58/GP/2020

Em, 23 de janeiro de 2020.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – Aos Servidores abaixo, Elevação de Nível por Tempo de Serviço, em conformidade com a Lei Municipal 1208/2006.

	NOMES	MAT.	CLASSE/ NÍVEL	CARGO	ADMISSÃO
1	VANESSA DE OLIVEIRA	1624	C/02	AG. ADMINISTATIVO	13/12/2011
2	ANTONIO BENEDITO DA SILVA	178	E/02	AG. SEGURANÇA	20/01/2004
3	LEIDIMAR CRISTIANE NEVES	151	C/08	TEC. ADM. PROFISSIONALIZADO	18/01/1999
4	SHIRLEY SOUZA DOMINGOS PACHECO	137	C/08	PROFESSOR III	07/01/1999
5	LUCINEIDE LOURENCO DE OLIVEIRA	86	B/08	ADM. PROFISSIONALIZADO	18/01/1999
6	FERNANDO FRANCISCO REGIS DOS SANTOS	4165	E/04	MOTORISTA	20/01/2004
7	MARIA CONCEICAO DE LARA	4177	E/04	AG. SERV. GERAIS	20/01/2004
8	HEBER HELTON DE PAULA GUERREIRO	145	E/02	AG. SEGURANÇA	20/01/2004
9	HELMUT JOSE PREZA DALTRO	263	E/04	FISIOTERAPEUTA	17/11/2003

Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 01/01/2020.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 23 de janeiro de 2020.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 57/GP/2020 EM, 23 DE JANEIRO DE 2020.

Portaria nº 57/GP/2020

Em, 23 de janeiro de 2020.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – A Servidora Pública Municipal Efetiva **Sr.ª ADRIANA FERNANDES VARGAS,** portadora do RG nº 10451919 e CPF nº 581.565. 421-34, no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**,** indenização de 10 (dez) dias de férias, referente ao período de **10/04/2016 a 10/04/2017**, restando 20 (vinte) dias de férias para gozo em data oportuna, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

Esta portaria entra em vigor a partir de 23/01/2020.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 23 de janeiro de 2020.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 56/GP/2020 EM, 23 DE JANEIRO DE 2020.

Portaria nº 56/GP/2020

Em, 23 de janeiro de 2020.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – Ao Servidor Público Municipal Efetivo **Sr.º HUDSON BENEDITO DA SILVA,** portador do RG nº 370738 e CPF nº 230.078.001-10, na função de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na SECRETARIA DE ADMINISTRACAO, 03 (Três) meses de Licença Prêmio, referente ao Quinquênio de 24/10/2008 a 24/10/2013, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

A Licença Prêmio de que se trata a presente portaria terá início em 21/01/2020 e término em 19/04/2020, devendo o servidor apresentar-se ao trabalho em 20/04/2020.

Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 21/01/2020.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 23 de janeiro de 2020.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 55/GP/2020 EM, 23 DE JANEIRO DE 2020.

Portaria nº 55/GP/2020

Em, 23 de janeiro de 2020.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – Ao Servidor Público Municipal Efetivo **Sr.º FRANCISCO DA SILVA,** portador do RG nº 0604386-0 e CPF nº 535.706.261-72, no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na SECRETARIA DE FINANCAS**,** indenização de 10 (dez) dias de férias, referente ao período de **01/04/2016 a 01/04/2017**, restando 20 (vinte) dias de férias para gozo em data oportuna, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

Esta portaria entra em vigor a partir de 23/01/2020.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 23 de janeiro de 2020.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 54/GP/2020 EM, 22 DE JANEIRO DE 2020.

Portaria nº 54/GP/2020

Em, 22 de janeiro de 2020.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – Ao Servidor Público Municipal Efetivo **Sr.º MARCELLO CAETANO ALBERNAZ,** portador do RG nº 297787 e CPF nº 795.719.301-30, no cargo de FISCAL DE MEIO AMBIENTE, lotado no GABINETE**,** indenização de 10 (dez) dias de férias, referente ao período de 10/02/2019 a 10/02/2020, restando 20 (vinte) dias de férias para gozo em data oportuna, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

Esta portaria entra em vigor a partir de 22/01/2020.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 22 de janeiro de 2020.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 53/GP/2020 EM, 22 DE JANEIRO DE 2020.

Portaria nº 53/GP/2020

Em, 22 de janeiro de 2020.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – A Servidora Pública Municipal **efetiva Sr.ª ELIAZAMA LEITE ALBERNAZ,** portadora do RG nº 469232 e CPF nº 346.525.231-49, no cargo de FISCAL DE POSTURA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período de 01/03/2019 a 01/03/2020, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

As férias de que se trata a presente portaria terá início em 20/01/2020 e término em 18/02/2020, devendo a servidora apresentar-se ao trabalho em 19/02/2020.

Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 20/01/2020.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 22 de janeiro de 2020.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 59/GP/2020 EM, 24 DE JANEIRO DE 2020.

Portaria nº 59/GP/2020

Em, 24 de janeiro de 2020.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – Aos Servidores Públicos Municipaisefetivos relacionados abaixo, *elevação de nível por escolaridade,* em conformidade com a Lei Municipal 1.208/2006.

NOME	CARGO	CLASSE/NIVEL
MARGARIDA CARMELITA DA CRUZ	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE	C/03
AVANILDES DE SOUZA BRANDAO	AG. SERV. GERAIS	E/02
LEONTINO CORREIA DA SILVA	MOTORISTA	F/02 + TÉCNICO

Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 01/01/2020.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 24 de janeiro de 2020.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 52/GP/2020 EM, 22 DE JANEIRO DE 2020.

Portaria nº 52/GP/2020

Em, 22 de janeiro de 2020.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – A Servidora Pública Municipal **efetiva Sr.ª CARMINDA BENEDITA RODRIGUES,** portadora do RG nº 304680 e CPF nº 362.145.581-72, no cargo de AGENTE DE SERVICOS GERAIS, lotada no SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período de 18/01/2019 a 18/01/2020, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

As férias de que se trata a presente portaria terá início em 02/04/2020 e término em 01/05/2020, devendo a servidora apresentar-se ao trabalho em 04/05/2020.

Esta portaria entra em vigor a partir de 02/04/2020.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 22 de janeiro de 2020.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 51/GP/2020 EM, 22 DE JANEIRO DE 2020.

Portaria nº 51/GP/2020

Em, 22 de janeiro de 2020.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – A Servidora Pública Municipal **Sr.ª MARGARIDA CARMELITA DA CRUZ,** portadora do RG nº 001209319 e CPF nº 396.192.901-78, no cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, lotada no SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período de 10/04/2019 a 10/04/2020, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

As férias de que se trata a presente portaria terá início em 09/03/2020 e término em 07/04/2020, devendo a servidora apresentar-se ao trabalho em 08/04/2020.

Esta portaria entra em vigor a partir de 09/03/2020.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 22 de janeiro de 2020.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

PREVI-CLAUDIA
PORTARIA PREVI-CLAUDIA

PORTARIA 02/2020.

DATA: 07 DE JANEIRO DE 2020.

Disponibiliza os extratos de Contribuição Previdenciária Individualizado do exercício de 2019, aos servidores efetivos do município de Cláudia-MT.

A Diretora Executiva do PREVI-CLAUDIA - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Claudia, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal n.º 473 de 24 de abril de 2013, que rege o Regime Próprio de Previdência Social do Município de CLAUDIA-MT:

RESOLVE:

Art. 1° - Disponibiliza na sede do PREVI-CLAUDIA os extratos de contribuição previdenciária individualizados dos servidores efetivos, referente ao exercício de 2019.

Art. **2**° - Os extratos de contribuição deverão demonstrar a contribuição mensal do segurado, a contribuição patronal e a contribuição acumulado do período.

Art. 3º - Esta portaria retroage seus efeitos a 02/01/2020, revogadas as disposições em contrario.

Cláudia-MT, 07 de Janeiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,CUMPRA-SE.

SHEILA YOTZCHETZ

Diretora Executiva

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
LEI N° 781, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

LEI N° 781, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro do Exercício Anterior e dá outras providências.

O PREFEITO DE CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, faz saber que o colendo plenário da Câmara Municipal soberanamente aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, por Superávit Financeiro do exercício anterior, nos termos do artigo 41, inciso II da Lei 4.320/64, no valor de até R$ 5.224.797,21 (cinco milhões, duzentos e vinte e quatro mil, setecentos e noventa e sete reais e vinte e um centavos), sendo o valor de R$ 4.974.797,21 (quatro milhões, novecentos e setenta e quatro mil, setecentos e noventa e sete reais e vinte e um centavos), Superávit Financeiro (Prefeitura) e o Valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), (Previ-Claudia) os saldos financeiros existentes nas contas bancárias classificadas como Grupo de Fonte de Recursos “3” – Recursos apurado em Balanço do Exercício Anterior nas dotações orçamentárias dispostas no orçamento vigente.

Art. 2º Para fazer face ao Crédito Autorizado no Artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro do Exercício Anterior, devidamente consignados no Demonstrativo de Saldo Financeiros com as Contas transferidas em fontes no grupo 3, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64, e no detalhamento conforme Anexos da Prefeitura e Previ-Cláudia, parte integrante do projeto de lei n° 002/2020.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA,

ESTADO DE MATO GROSSO.

Em 24 de janeiro de 2020.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
DECRETO N° 330, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

DECRETO N° 330, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre o valor do salário mínimo e do salário família para o ano de 2020.

O PREFEITO DE CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e amparadas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Medida Provisória nº 916, de 31 de dezembro de 2019, que fixa o valor do Salário Mínimo para o ano de 2020; e

CONSIDERANDO o § 2º, do art. 27, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, que estipula o valor do Salário-Família, até que lei disponha sobre o tema;

DECRETA:

Art. 1º A partir de 1° de Janeiro de 2020, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Cláudia-MT será de R$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais).

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 34,63 (trinta e quatro reais e sessenta e três centavos), e o valor horário a R$ 4,72 (quatro reais e setenta e dois centavos).

Art. 2º A partir de 1º de janeiro de 2020, não terão valores inferiores a R$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais) os benefícios correspondentes a

Aposentadorias, Auxílio Doenças, Salário Maternidade, Auxílio Reclusão (Valor Global) e Pensão por Morte (Valor Global), pagos pelo PREVI-CLÁUDIA - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cláudia/MT.

Art. 3º Até que lei discipline o valor do salário-família, de que trata o inciso IV do art. 201 da Constituição Federal, seu valor será de R$ 46,54 (quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), concedido apenas àqueles que tenham renda bruta mensal igual ou inferior a R$ 1.364,43 (um mil, trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos). (§ 2º, do art. 27, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019)

Parágrafo único. Para fins do disposto neste artigo, considera-se remuneração mensal do segurado o valor total do respectivo salário de contribuição, ainda que resultante da soma dos salários de contribuição correspondentes a atividades simultâneas.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO,

MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Em 02 de janeiro de 2020.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
DECRETO N° 333, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

DECRETO N° 333, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre o reajuste dos benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cláudia/MT, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no § 8º, do art. 40, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003;

Considerando o disposto no § 12, do art. 40, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998;

Considerando o disposto na Portaria do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Previdência e Trabalho nº 914, de 13 de janeiro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Os benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cláudia/MT, concedidos ou que tenham cumpridos todos os requisitos para obtenção com base na legislação vigente a partir de 01.01.2004, serão reajustados, de acordo com o índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, a partir de 1o de janeiro de 2020, em 4,48% (quatro inteiros e quarenta e oito centésimos por cento).

§ 1º Para os benefícios concedidos pelo PREVI-CLÁUDIA a partir de 1º de fevereiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019, o reajuste nos termos do caput dar-se-á de acordo com os percentuais indicados no anexo I deste Decreto.

§ 2º Para os benefícios que tenham sofrido majoração devido à elevação do salário mínimo para R$ 1.039,00 (mil e trinta e nove reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que tratam o caput e o § 1°.

Art. 2º Para os benefícios concedidos pelo PREVI-CLÁUDIA, anterior a data estabelecida no caput do artigo anterior e com base na regra de transição prevista no Art. 8º, da Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o art. 6-A da Emenda Constitucional nº 70/2012, o reajuste dar-se-á de acordo com a regra aplicável a cada caso.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos em 1º de janeiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO,

MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Em 14 de janeiro de 2020.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

ANEXO I

FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
Até janeiro de 2019	4,48
em fevereiro de 2019	4,11
em março de 2019	3,55
em abril de 2019	2,76
em maio de 2019	2,14
em junho de 2019	1,99
em julho de 2019	1,98
em agosto de 2019	1,88
em setembro de 2019	1,76
em outubro de 2019	1,81
em novembro de 2019	1,77
em dezembro de 2019	1,22

Em 14 de janeiro de 2020.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
DECRETO Nº 334, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

DECRETO Nº 334, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre homologação do Processo Seletivo Simplificado 002/2019 da Prefeitura Municipal de Cláudia-MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 002/2019,

DECRETA:

Art. 1° Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 002/2019, contendo a relação dos Aprovados e dos Classificados.

Art. 2° A presente homologação demonstra o desempenho dos candidatos aprovados e dos classificados.

Art. 3° Fica determinada a publicação do resultado ora homologado no Mural da Prefeitura, no Jornal Oficial do Município AMM, no Diário Oficial de Contas do TCE-MT e no site da Prefeitura Municipal de Cláudia, com todas as informações essenciais à transparência.

Art. 4° O Processo Seletivo Simplificado terá validade de um ano, para atender o interesse público.

Art. 5° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO,

MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Em 14 de janeiro de 2020.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
DECRETO N° 331, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

DECRETO N° 331, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre atualização da remuneração dos conselheiros tutelares com vigência a partir de janeiro de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DE CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e amparadas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Medida Provisória nº 916, de 31 de dezembro de 2019, que fixa o valor do salário mínimo para 2020 em R$ 1. 039,00 (mil e trinta e nove reais);

DECRETA:

Art. 1º A remuneração dos membros do Conselho Tutelar de Cláudia/MT, passa a ser de R$ 1.662,40 (mil e seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos), equivalente a 1,6 (um inteiro e seis décimos) do salário mínimo, conforme determina o art. 55, da Lei Municipal nº 567, de 20 de maio de 2015.

Art. 2º A vigência deste Decreto é retroativa a 1º de janeiro de 2020.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO,

MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Em 02 de janeiro de 2020.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

DECRETO Nº. 1759/2020, DE 24 DE JANEIRO DE 2.020

DECRETO Nº. 1759/2020, DE 24 DE JANEIRO DE 2.020

"Dispõe sobre o reajuste dos benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Cocalinho - MT, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COCALINHO – MT, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o disposto no §8º do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003;

Considerando o disposto no §12 do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998;

Considerando o disposto na Portaria n.° 914, de 13 de janeiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º. Os benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cocalinho - MT, concedidos ou que tenham cumpridos todos os requisitos para obtenção com base na legislação vigente a partir de 01.01.2004 serão reajustados, de acordo com o índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, a partir de 1o de janeiro de 2020, em **4,48%** (quatro inteiros e quarenta e oito décimos por cento).

§ 1º. Para os benefícios concedidos pelo Previ Cocalinho – MT, a partir de 1º de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019, o reajuste nos termos do caput dar-se-á de acordo com os percentuais indicados no anexo deste Decreto.

§ 2º. Para os benefícios que tenham sofrido majoração devido à elevação do salário mínimo para R$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que trata o caput e o § 1°.

Art. 2º. Para os benefícios concedidos pelo Previ Cocalinho – MT, anterior a data estabelecida no *caput* do artigo anterior e com base na regra de transição prevista no art. 8° da Emenda Constitucional n.° 20/1998, art. 6° da Emenda Constitucional n.° 41/2003, art. 3° da Emenda Constitucional n.° 47/2005 e o art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012, o reajuste dar-se-á de acordo com a regra aplicável a cada caso.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

Dalva Maria de Lima Peres

Prefeito Municipal

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 028/2019

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 045/2019 FIRMADO ENTRE MUNICIPIO DE COCCLAINHO E A EMPRESA **STRADIOTTI AGRI LTDA-EPP**

A PREFEITURA MUNICIPAL de COCALINHO – MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Av. Araguaia, nº 676 Centro, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 00.965.145/0001-27, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **Sr.ª. DALVA MARIA DE LIMA PERES**, brasileira, casada, professora, portadora da **CI nº.** 1.982.506 e inscrita no **CPF sob o nº. 556.892.561-53**, residente e domiciliada à Avenida Araguaia, nº.1045 nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **STRADIOTTI AGRI LTDA-EPP,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede administrativa à Avenida Industrial, 578, Setor Industrial, Cidade de Agua Boa/MT, Cep 78.635-000, inscrita no C. N.P.J. sob o nº 26.954.121/0001-66, representado neste ato pelo seu sócio Sr. **Sadi Stradiotti**, brasileiro, divorciado, agricultor, inscrito no CPF n. º 554.344.019-72 e Rg. 2240067 SSP/PR, residente e domiciliado na rua José Cardoso de Lima, s/n, centro, Cep. 47.850-000, cidade Luiz Eduardo Magalhães/BA, doravante denominado de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato nos termos da PREGAO PRESENCIAL 006/2019, com fundamento no art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Originário nº 028/2019, ao qual passará a vigorar com as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O presente aditivo tem por objeto a alteração no prazo referente ao Contrato nº. 045/2019;

1.2 – A alteração visa o acréscimo no prazo do contrato original de: Contratação da Empresa STRADIOTTI AGRI LTDA-EPP para aquisição de um Trator Agrícola novo e uma Grade Arradora, para o Município de Cocalinho – MT. Conforme descrito no termo de referência do PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2019, a contratada foi vencedora do referido processo.

1.2.1 – A Prefeitura Municipal de Cocalinho - MT se sentiu na obrigação de promover o presente Termo Aditivo do Contrato por mais 06 (seis) meses iniciando no dia 24 de dezembro de 2019 e termino no dia 24 junho de 2020, por razões do recurso ser federal e estar com alguns transmitis em analise.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57 § 1° inciso II, art. 58 inciso I.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 – As demais Cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

3.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Água Boa - MT, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Cocalinho - MT, 24 de dezembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

CONTRATANTE

STRADIOTTI AGRI LTDA-EPP

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Assinatura: Assinatura:

Nome: Nome:

R.G. n° R.G. n°

C.P.F. n° C.P.F. nº

AVISO DE RESULTADO E AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Resultado

A prefeitura municipal de Cocalinho, através da CPL torna público aos interessados que realizou a licitação na modalidade Tomada de Preço n° 007/2019, **. E sagrou se vencedora a empresa A S CONSTRUTORA LTDA ME CNPJ 22.618.893/0001-76.**

Cocalinho-MT 24 de DEZEMBRO de 2019.

Melquisedeque Soares Cardoso

Presidente CPL

Aviso de Homologação

A prefeitura municipal de Cocalinho, através da prefeita torna público aos interessados que homologou a Tomada de Preço n° 007/2019, **. E sagrou se vencedora a empresa A S CONSTRUTORA LTDA ME CNPJ 22.618.893/0001-76.**

Cocalinho-MT 24 de DEZEMBRO de 2019.

Dalva Maria de Lima Peres

Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1758/2020, DE 24 DE JANEIRO DE 2.020

DECRETO Nº. 1758/2020, DE 24 DE JANEIRO DE 2.020

Contabilidade *"Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1o de janeiro de 2020, e dá outras providências."*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COCALINHO – MT, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

Considerando o disposto no inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal;

Considerando o disposto na Medida Provisória n.º 916 de 31 de dezembro de 2019;

Considerando a Portaria n.º 914, de 13 de janeiro de 2020, edita o seguinte **DECRETO**:

Art. 1°. A partir de 1o de janeiro de 2020, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Cocalinho - MT será de R$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no ***caput***, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 34,63 (trinta e quatro reais e sessenta e três centavos) e o valor horário a R$ 4,72 (quatro reais e setenta e dois centavos).

Art. 2°. A partir de 1º de janeiro de 2020, não terão valor inferior a R$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais), os benefícios correspondentes a aposentadorias, auxílio doença, salário maternidade, auxílio reclusão (valor global) e pensão por morte (valor global), pagos pelo Previ Cocalinho.

Art. 3°. A partir de 1º de janeiro de 2020, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade ou inválido de qualquer idade é de R$ 48,62 (quarenta e oito reais e sessenta e dois centavos), que serão corrigidos pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do Regime Geral de Previdência Social para o segurado cuja renda bruta mensal igual ou inferior a R$ 1.425,56 (um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

§ 1º. Para os fins deste artigo, considera-se remuneração mensal do segurado o valor total das espécies remuneratórias por ele percebidas, ainda que resultante da soma das remunerações dos cargos acumuláveis.

§ 2º. Para fins de verificação do valor de que trata o caput, será levada em consideração a folha de pagamento de cada mês.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de Janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

Dalva Maria de Lima Peres

Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO

Aviso de Resultado

A prefeitura municipal de Cocalinho, através da CPL torna público aos interessados que realizou a licitação na modalidade CARTA CONVITE n° 001/2020, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS NA ORGANIZAÇÃO, REALIZAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA O PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE COCALINHO – MT**. E sagrou se vencedora a empresa MÉTODO E SOLUÇÕES EDUCACIONAIS CNPJ 22.817.081/0001-50.**

Cocalinho-MT 24 de DEZEMBRO de 2019.

Melquisedeque Soares Cardoso

Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

PREFEITURA DE COLIDER/LICITAÇÃO
AVISO DA CHAMADA PUBLICA Nº 001/2020

OBJETO: Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município de Colider/MT, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o **dia 17/02/2020**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colider/MT, situada na Travessa dos Parecis, nº 85 – Setor Leste, sendo que a abertura dos envelopes ocorrerá às **07:30hs/min do dia 18/02/2020**. **LOCAL DA CHAMADA PÚBLICA:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colider/MT, Travessa dos Parecis, 85, Se-

tor Leste – CEP. 78.500-000 – Colider/MT, Telefone: 3541-6300. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Site: www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência). **INFORMAÇÕES:** Secretaria Municipal de Educação - Telefone: (66) 3541-1102 e Prefeitura Municipal de Colider/MT – (66) 3541-6300.

Colíder/MT, 24 de janeiro de 2020

DEVANIL OLIVEIRA DA SILVA

Presidente da CPL

Publique-se

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
TERMO DE CONVÊNIO Nº 007/2020 CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE COLIDER, ESTADO DE MATO GROSSO E O CLUBE DE IDOSOS DE COLÍDER.

Em 02 de janeiro de 2020, na sede do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 15.023.930/0001-38, neste ato representando por seu Prefeito Municipal, Senhor **NOBORU TOMIYOSHI,** brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 15.462.376 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n° 074.079.168-02, doravante denominado de **MUNICÍPIO**, e de outro lado o **CLUBE DE IDOSOS DE COLIDER,** instituição jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 04.928.447/0001-86, estabelecida na Avenida Daury Riva S/N, bairro centro, na cidade de Colíder, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **ADAIL BREGALANTE,** brasileiro, portador do CI/RG n° 0752437-4 SSP/MT e inscrito no CNPF/MF sob o n° 378.126.538-20, doravante denominada de **CLUBE DE IDOSOS DE COLIDER,** celebram o presente Convenio, observando as disposições legais vigentes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente convênio foi autorizado pela Lei Municipal n° 3054/2019 de 08 de abril de 2019, e será regido por esta, no que couber e demais legislações aplicáveis à matéria.

CLAUSULA SEGUNDA – DA APROVAÇÃO DA MINUTA

A minuta do presente Convênio foi aprovada pela Assessoria Jurídica do MUNICÍPIO, após análise do Plano de Trabalho e sanção da Lei autorizativa.

CLAUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem como objeto o apoio financeiro a título de ajuda de custo que foi autorizado ao MUNICÍPIO prestar para ao **CLUBE DE IDOSOS DE COLIDER**, e este por sua vez se responsabiliza pela aplicação de tais recursos para a manutenção da instituição, conforme Plano de Trabalho.

CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O MUNICÍPIOse obriga a efetuar a contribuição financeira de que trata a Cláusula Terceira deste Convênio a quantia equivalente R$ 36.000,00 (Trinta e Seis mil reais), para o exercício de 2020, promovendo as transferências ao **CLUBE DE IDOSOS DE COLIDER** de tais recursos.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CLUBE DE IDOSOS DE COLIDER

a) O CLUBE DE IDOSOS DE COLIDER deverá apresentar o plano de trabalho, o qual uma vez aprovado fará parte integrante deste convênio.

b) O CLUBE DE IDOSOS DE COLIDER seobriga a empregar a integralidade dos recursos que lhe são destinados por força deste Convênio, exclusivamente nas metas e objetos do presente ajuste consoante especificado na Cláusula Terceira, bem como prestar contas dos valores recebidos em conformidade com o que dispõe a Instrução Normativa SCV SISTEMA DE CONVÊNIOS E CONSÓRCIOS Nº 12, de 13 de novembro de 2009.

c) O CLUBE DE IDOSOS DE COLIDER deverá prestar contas mensalmente dos termos deste convenio, conforme dispõe o item 4.1. da Instrução Normativa SCV SISTEMA DE CONVÊNIOS E CONSÓRCIOS Nº 12, de 13 de novembro de 2009, bem como deverá no prazo de 60 (sessenta) dias, após o término do convênio, prestar as contas finais, na forma do que dispõe o item 2.2.2. da Instrução Normativa SCV SISTEMA DE CONVÊNIOS E CONSÓRCIOS Nº 12, de 13 de novembro de 2009.

d) O CLUBE DE IDOSOS DE COLIDER deverá efetuar a abertura de uma conta corrente, em banco oficial para a movimentação dos recursos, objeto deste convênio.

e) O CLUBE DE IDOSOS DE COLIDER deverá efetuar a aplicação no mercado financeiro de eventuais saldos financeiros objeto do convênio, enquanto não utilizados, quando a previsão de uso for igual ou superior a um mês.

f) O CLUBE DE IDOSOS DE COLIDER deverá efetuar a devolução de saldos financeiros remanescentes, inclusive de encargos que não forem utilizados na execução do convênio, no prazo de 30 (trinta) dias, a iniciar-se da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do convênio, acordo ou ajuste, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial.

g) O CLUBE DE IDOSOS DE COLIDER deverá apresentar comprovantes de gastos, representados por notas fiscais, faturas ou recibos, em conformidade com o fornecedor, referentes ao respectivo período do convênio e ainda toda a documentação fiscal.

h) O CLUBE DE IDOSOS DE COLIDER deverá apresentar a documentação institucional e sua regularidade fiscal, cujos documentos passam a fazer parte integrante deste.

i) A inexecução parcial ou total deste convênio, por parte do **CLUBE DE IDOSOS DE COLIDER** implicará na suspensão imediata das transferências das demais parcelas vincendas.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS

Para a consecução do objeto deste Convênio, o **MUNICIPIO** concorrerá com despesas na ordem de R$ 36.000,00 (Trinta e Seis mil reais), em 12 (Doze) parcelas mensais no valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais) cujas transferências deverão ser efetivadas, respectivamente, em conta corrente bancária do **CLUBE DE IDOSOS DE COLIDER** e por conta da seguinte dotação orçamentária:

ORGÂO 09-Secretaria Municipal de Ação Social

UNIDADE 001-Fundo Municipal de Assistência Social

FUNÇÃO 08 - Assistência Social

SUBFUNÇÃO 244 - Assistência Comunitária

PROGRAMA 0041 – Multiculturalidade, Diversidade e Inclusão Social.

AÇÃO 20520 - Apoio e Parcerias com Entidades Sociais e Filantrópicas

REDUZIDO 757 -Elemento de Despesa 3.3.50.41.00.00 Contribuições

FONTE DE RECURSO – 0.1.00.000000 Recursos Ordinários

Parágrafo único - O valor de que trata o caput da cláusula acima, será repassado ao **CLUBE DE IDOSOS DE COLIDER**,após a assinatura do Convênio e respectivo empenho, junto à Tesouraria do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO

O presente Convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, e terminará em 31 de dezembro de 2.020.

CLÁUSULA OITAVA – DA RECISÃO

O presente Convênio poderá ser reincidido por qualquer dos participes, resguardada a responsabilidade das obrigações decorrentes do prazo em que estava em vigor, bem como os benefícios adquiridos nesse período.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO

O presente Convênio poderá ser alterado a qualquer momento por mútuo consentimento entre as partes, através de instrumento aditivo, com exceção do seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO providenciará as suas expensas a publicação do extrato do presente Convênio em conformidade com a legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DIVERGÊNCIAS

Os participes elegem o foro da Comarca de Colíder, Estado de Mato Grosso, sede do MUNICÍPIO, com expressa renuncia a qualquer outro por mais privilegiado que possa vir a ser, para apreciar e julgar as divergências oriundas do presente Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS COPIAS

Serão extraídas as seguintes cópias do presente Convênio.

a) Duas para o MUNICIPIO; b) Uma para o CLUBE DE IDOSOS DE COLIDER; c) Uma em extrato, para publicação.

E por assim acordarem, os participes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas no presente Convênio que, lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes e testemunhas a seguir, a todos o ato presente.

Colíder/MT, em 02 de janeiro de 2020.

MUNICIPIO DE COLIDER

NOBORU TOMIYOSHI

Prefeito Municipal de Colíder-MT

CLUBE DE IDOSOS DE COLIDER

ADAIL BREGALANTE

Presidente

Testemunhas:

_____

_____

NOME: NOME:

RG: RG:

CPF: CPF:

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
LEI Nº. 3106/2020 SÚMULA: AUTORIZA A SUPLEMENTAR, REMANEJAR, TRANSPOR E TRANSFERIR, AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS APROVADAS NA LEI Nº. 3096/2019 - LOA 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto de Lei nº. 099/2020

Autoria: Poder Executivo

O excelentíssimo Senhor **NOBORU TOMIYOSHI, Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a** Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Havendo necessidade de reprogramação por repriorização das ações durante execução do orçamento 2020, Fica o Poder Executivo, Legislativo e Autarquias, Autorizados Mediante Decreto do Executivo, Transpor, Remanejar e Transferir, até o Limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do Orçamento, as Dotações Orçamentárias Aprovadas na LOA 2020, de acordo com os artigos 40 à 43 e 66 da Lei 4.320/64.

Artigo 2º - Para os fins desta Lei, entende-se como:

I. **Remanejamento**: realocações na organização de um ente público, com destinação de recursos de um órgão para outro;

II. **Transposição**: realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão;

III. **Transferências**: realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.

Artigo 3º - A autorização contida no caput do Art. 1º desta Lei permitirá que o Prefeito Municipal, respeitadas as demais normas constitucionais, possa efetuar:

I. Suplementação de dotações orçamentárias com a finalidade de ajustar os orçamentos, utilizando como fonte de recursos os previstos nos incisos, I, II, III, do § 1º. do Art. 43 da Lei nº 4.320/64, até o limite de 25% do valor total do Orçamento para o exercício de 2020.

Artigo 4º - Fica igualmente autorizado à atualização na Lei Municipal nº 3087 de 21 de novembro de 2019 - LDO 2020 e Lei Municipal nº 2953 de 05 de setembro de 2017 - PPA 2018/2021, as alterações orçamentárias decorrentes desta lei.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, em 23 de janeiro de 2020.

NOBORU TOMIYOSHI

Prefeito Municipal de Colider/MT

PREFEITURA DE COLIDER/LICITAÇÃO
AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2020

OBJETO: Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município de Colider/MT, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o **dia 17/02/2020**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colider/MT, situada na Travessa dos Parecis, nº 85 – Setor Leste, sendo que a abertura dos envelopes ocorrerá às **14:30hs/ min do dia 18/02/2020**. **LOCAL DA CHAMADA PÚBLICA:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colider/MT, Travessa dos Parecis, 85, Setor Leste – CEP. 78.500-000 – Colider/MT, Telefone: 3541-6300. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Site: www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência). **INFORMAÇÕES:** Secretaria Municipal de Educação - Telefone: (66) 3541-1102 e Prefeitura Municipal de Colider/MT – (66) 3541-6300.

Colíder/MT, 24 de janeiro de 2020

DEVANIL OLIVEIRA DA SILVA

Presidente da CPL

Publique-se

DEPARTAMENTO PESSOAL
RELAÇÃO DE FÉRIAS E LICENÇA PRÊMIO Nº 12/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT

SERVIDORES EM FERIAS E LICENÇA PRÊMIO MÊS DE DEZEMBRO/2019

ERRATA: Na Publicação do dia 08 de janeiro de 2020, Edição 3392, na página 105 e 106 do Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso-AMM.

Onde se lê:

MAT	SERVIDOR	PERÍODO	INÍCIO	FINAL	DIAS
5207	ADALBERTO CESAR PEREIRA MARTINS JUNIOR	2018/2019	23/12/2019	21/01/2020	30
5206	AMANDA RIBEIRO DA SILVA	2018/2019	02/12/2019	31/12/2019	30
5472	ANA LUCIA DE OLIVEIRA KOPSEL	2019/2020	23/12/2019	21/01/2020	30
2804	APARECIDA DE FATIMA GROSSI RODRIGUES	2017/2018	26/12/2019	14/01/2020	20
4451	ARISTEU DE JESUS	2018/2019	19/12/2019	07/01/2020	20
5487	ARNO MARTINS	2019/2020	23/12/2019	21/01/2020	30
1045	BABIERE PELISSARI	2016/2017	09/12/2019	28/12/2019	20
5489	BALDONEDO CHAGAS	2019/2020	16/12/2019	04/01/2020	20
205	BENAIA TEIXEIRA GONZAGA	2017/2018	03/12/2019	01/01/2020	30
3918	BRUNA FONSECA MOREIRA GROSS	2018/2019	10/12/2019	24/12/2019	15
3974	CAIO BOVO GOMES	2018/2019	19/12/2019	17/01/2020	30
5515	CLAUDENIR MENDES DE SOUZA	2019/2020	23/12/2019	21/01/2020	30
372	CLAUDIA REGINA MARQUES DA SILVA MATEUS	2016/2017	23/12/2019	06/01/2020	15
342	CLAUDIOMIRO PEREIRA DOS SANTOS	2018/2019	26/12/2019	24/01/2020	30
338	CLEIDE PRATES RIBEIRO	2017/2018	12/12/2019	21/12/2019	10
4255	CREIDE FRANCISCA RAMOS	2019/2020	23/12/2019	01/01/2020	10
2465	CRISTIANE DOS SANTOS PAULA	2018/2019	30/12/2019	18/01/2020	20
2465	CRISTIANE DOS SANTOS PAULA	2018/2019	ABONO	ABONO	10
3932	CRIZEIDE COSTA DA SILVA	2017/2018	09/12/2019	07/01/2020	30
5232	DALICE AVANCI	2018/2019	19/12/2019	17/01/2020	30
5491	DANIELI DEMITO CAPELARI DA PURIFICAÇÃO	2019/2020	23/12/2019	10/01/2020	19
4091	DEBORA JUCILENE MARTINS ALMEIDA	2019/2020	20/12/2019	03/01/2020	15
3365	EDMILSON RIBEIRO DA SILVA	2018/2019	16/12/2019	14/01/2020	30
231	EDVALDO LUIZ DE OLIVEIRA	2016/2017	04/12/2019	02/01/2020	30
5257	ELIANE DRUZIANO RIBEIRO	2019/2020	23/12/2019	21/01/2020	30
3112	ELIAS BATISTA PEREIRA	2016/2017	12/12/2019	10/01/2020	30
1016	ELIZANGELA RAMOS DE ASSIS	2016/2017	16/12/2019	30/12/2019	15
1906	FABIO ANDRE MANGOLIN	2028/2019	11/12/2019	30/12/2019	20
5156	GABRIELLE RAYSA PEREGO	2018/2019	26/12/2019	24/01/2020	30
2325	GLEICE FRANCIANE BERTANI	2018/2019	19/12/2019	17/01/2020	30
5420	GREICIELE VOLPATO DE SANTANA	2019/2020	23/12/2019	21/01/2020	30
5226	HELLEN PATRICIA BASILIO DE MELO	2018/2019	23/12/2019	11/01/2020	20
1312	IDALICE LIMA SANTOS	2018/2019	02/12/2019	31/12/2019	30
110	ILDEFONSO SOARES DE OLIVEIRA	2017/2018	16/12/2019	14/01/2020	30
334	JOAO JESUS DE SOUZA	2018/2019	17/12/2019	15/01/2020	30
269	JOAO PALHOTO	2018/2019	23/12/2019	21/01/2020	30
3089	JOSE LUIZ PEREIRA DE OLIVEIRA	2017/2018	15/12/2019	29/12/2019	15
3089	JOSE LUIZ PEREIRA DE OLIVEIRA	2018/2019	30/12/2019	13/01/2020	15
240	JOSE REINALDO DA SILVA FERREIRA	2019/2020	23/12/2019	09/01/2020	18
5509	JOSIANE CICERA PAVARIN	2019/2020	09/12/2019	13/12/2019	05
2290	JOYCE MILKA DE SOUZA	2018/2019	02/12/2019	31/12/2019	30
5431	KEITIANE PAZIM	2019/2020	23/12/2019	21/01/2020	30
50	LINDOMAR GONÇALVES	2018/2019	09/12/2019	07/01/2020	30
1407	LOURIVAL ALVES FROTA	2016/2017	20/12/2019	18/01/2020	30
459	LUIZ CESAR DE SOUZA	2016/2017	23/12/2019	21/01/2020	30
150	LUIZ FABIANO DA COSTA	2017/2018	09/12/2019	07/01/2020	30
430	LUZAINA ROSA DA CUNHA	2018/2019	26/12/2019	09/01/2020	15
2903	MARA LEMOS MARTINS	2017/2018	23/12/2019	03/01/2020	12
4257	MARCIA APARECIDA ALEXANDRE	2018/2019	09/12/2019	28/12/2019	20
3094	MARCO AURELIO DE OLIVEIRA MENDONÇA	2016/2017	02/12/2019	31/12/2019	30
2148	MARGARIDA GAONA PINAFFO	2017/2018	16/12/2019	14/01/2020	30
296	MARIA DA GLORIA DA SILVA SANTOS	2019/2020	10/12/2019	08/01/2020	30
4408	MARIA LEANDRA DE OLIVEIRA	2018/2019	09/12/2019	07/01/2020	30
5240	MAYCON DOUGLAS RODRIGUES ROCHA	2018/2019	02/12/2019	16/12/2019	15
2797	MARIO DA SILVA	2019/2020	23/12/2019	21/01/2020	30
435	MIQUEIAS DE OLIVEIRA	2019/2020	23/12/2019	21/01/2020	30
180	NOELI DE OLIVEIRA MOTA	2019/2020	23/12/2019	21/01/2020	30
4456	ODILCE PILONETO	2019/2020	12/12/2019	31/12/2019	20
5253	PATRICIA CAVALCANTE GAMA	2019/2020	23/12/2019	21/01/2020	30
2843	PRISCILLA ROSANE RODRIGUES	2017/2018	19/12/2019	02/01/2020	15
5334	RENATA APARECIDA MODAELLI	2019/2020	23/12/2019	21/01/2020	30
3101	RENITA LIMBERGER DOS SANTOS	2017/2018	13/12/2019	11/01/2020	30
5314	ROSANA DIAS DOS SANTOS VELOSO	2019/2020	23/12/2019	21/01/2020	30
253	SABINO GOMES BARBOSA	2017/2018	09/12/2019	07/01/2020	30
370	SERAFIM GOMES DOS SANTOS	2018/2019	23/12/2019	21/01/2020	30
55	SERGIO JACINTO DA SILVA	2015/2016	02/12/2019	21/12/2019	20
55	SERGIO JACINTO DA SILVA	2016/2017	26/12/2019	04/01/2020	10
319	SIDNEI ALE ROSSETTO	2018/2019	02/12/2019	31/12/2019	30

433	SILVANA MARIA FIRMINO	2016/2017	23/12/2019	21/01/2020	30
2152	TANIA MARA SALGUEIRO CARVALHO	2017/2018	05/12/2019	19/12/2019	15
4379	VALDECIR ALVES DOS SANTOS	2018/2019	26/12/2019	24/01/2020	30
441	VALDEIR DIAS DE LA TORRE	2016/2017	30/12/2019	28/01/2020	30
266	VALDELICE DA SILVA LEITE GONÇALVES	2018/2019	09/12/2019	28/12/2019	20
474	VALDETE MARQUES DA SILVA	2018/2019	02/12/2019	31/12/2019	30
5473	VALDINEIA TEIXEIRA DIAS RUBENS	2019/2020	23/12/2019	21/01/2020	30
5344	VANESSA TEIXEIRA DA SILVA RODRIGUES	2019/2020	23/12/2019	21/01/2020	30
366	WILSON PAES	2018/2019	23/12/2019	21/01/2020	30
237	ZELINDA ALVES DE LIMA	2018/2019	16/12/2019	14/01/2020	30

Leia se lê:

MAT	SERVIDOR	PERÍODO	INÍCIO	FINAL	DIAS
5207	ADALBERTO CESAR PEREIRA MARTINS JUNIOR	2018/2019	23/12/2019	21/01/2020	30
5206	AMANDA RIBEIRO DA SILVA	2018/2019	02/12/2019	31/12/2019	30
5472	ANA LUCIA DE OLIVEIRA KOPSEL	2019/2020	23/12/2019	21/01/2020	30
2804	APARECIDA DE FATIMA GROSSI RODRIGUES	2017/2018	26/12/2019	14/01/2020	20
4451	ARISTEU DE JESUS	2018/2019	19/12/2019	07/01/2020	20
5487	ARNO MARTINS	2019/2020	23/12/2019	21/01/2020	30
1045	BABIERE PELISSARI	2016/2017	09/12/2019	28/12/2019	20
5489	BALDONEDO CHAGAS	2019/2020	16/12/2019	04/01/2020	20
205	BENAIA TEIXEIRA GONZAGA	2017/2018	03/12/2019	01/01/2020	30
3918	BRUNA FONSECA MOREIRA GROSS	2018/2019	10/12/2019	24/12/2019	15
3974	CAIO BOVO GOMES	2018/2019	19/12/2019	17/01/2020	30
5515	CLAUDENIR MENDES DE SOUZA	2019/2020	23/12/2019	21/01/2020	30
372	CLAUDIA REGINA MARQUES DA SILVA MATEUS	2016/2017	23/12/2019	06/01/2020	15
342	CLAUDIOMIRO PEREIRA DOS SANTOS	2018/2019	26/12/2019	24/01/2020	30
338	CLEIDE PRATES RIBEIRO	2017/2018	12/12/2019	21/12/2019	10
4255	CREIDE FRANCISCA RAMOS	2019/2020	23/12/2019	01/01/2020	10
2465	CRISTIANE DOS SANTOS PAULA	2018/2019	30/12/2019	18/01/2020	20
2465	CRISTIANE DOS SANTOS PAULA	2018/2019	ABONO	ABONO	10
3932	CRIZEIDE COSTA DA SILVA	2017/2018	09/12/2019	07/01/2020	30
5232	DALICE AVANCI	2018/2019	19/12/2019	17/01/2020	30
5491	DANIELI DEMITO CAPELARI DA PURIFICAÇÃO	2019/2020	23/12/2019	10/01/2020	19
4091	DEBORA JUCILENE MARTINS ALMEIDA	2019/2020	20/12/2019	03/01/2020	15
3365	EDMILSON RIBEIRO DA SILVA	2018/2019	16/12/2019	14/01/2020	30
231	EDVALDO LUIZ DE OLIVEIRA	2016/2017	04/12/2019	02/01/2020	30
5257	ELIANE DRUZIANO RIBEIRO	2019/2020	23/12/2019	21/01/2020	30
3112	ELIAS BATISTA PEREIRA	2016/2017	12/12/2019	10/01/2020	30
1016	ELIZANGELA RAMOS DE ASSIS	2016/2017	16/12/2019	30/12/2019	15
1906	FABIO ANDRE MANGOLIN	2028/2019	11/12/2019	30/12/2019	20
5156	GABRIELLE RAYSA PEREGO	2018/2019	26/12/2019	24/01/2020	30
2325	GLEICE FRANCIANE BERTANI	2018/2019	19/12/2019	17/01/2020	30
5420	GREICIELE VOLPATO DE SANTANA	2019/2020	23/12/2019	21/01/2020	30
5226	HELLEN PATRICIA BASILIO DE MELO	2018/2019	23/12/2019	11/01/2020	20
1312	IDALICE LIMA SANTOS	2018/2019	02/12/2019	31/12/2019	30
110	ILDEFONSO SOARES DE OLIVEIRA	2017/2018	16/12/2019	14/01/2020	30
334	JOAO JESUS DE SOUZA	2018/2019	17/12/2019	15/01/2020	30
269	JOAO PALHOTO	2018/2019	23/12/2019	21/01/2020	30
3089	JOSE LUIZ PEREIRA DE OLIVEIRA	2017/2018	15/12/2019	29/12/2019	15
3089	JOSE LUIZ PEREIRA DE OLIVEIRA	2018/2019	30/12/2019	13/01/2020	15
240	JOSE REINALDO DA SILVA FERREIRA	2019/2020	23/12/2019	09/01/2020	18
5509	JOSIANE CICERA PAVARIN	2019/2020	09/12/2019	13/12/2019	05
2290	JOYCE MILKA DE SOUZA	2018/2019	02/12/2019	31/12/2019	30
5431	KEITIANE PAZIM	2019/2020	23/12/2019	21/01/2020	30
50	LINDOMAR GONÇALVES	2018/2019	09/12/2019	07/01/2020	30
1407	LOURIVAL ALVES FROTA	2016/2017	20/12/2019	18/01/2020	30
459	LUIZ CESAR DE SOUZA	2016/2017	23/12/2019	21/01/2020	30
150	LUIZ FABIANO DA COSTA	2017/2018	09/12/2019	07/01/2020	30
430	LUZAINA ROSA DA CUNHA	2018/2019	26/12/2019	09/01/2020	15
2903	MARA LEMOS MARTINS	2017/2018	23/12/2019	03/01/2020	12
4257	MARCIA APARECIDA ALEXANDRE	2018/2019	09/12/2019	28/12/2019	20
3094	MARCO AURELIO DE OLIVEIRA MENDONÇA	2016/2017	02/12/2019	31/12/2019	30
2148	MARGARIDA GAONA PINAFFO	2017/2018	16/12/2019	14/01/2020	30
296	MARIA DA GLORIA DA SILVA SANTOS	2019/2020	10/12/2019	08/01/2020	30
4408	MARIA LEANDRA DE OLIVEIRA	2018/2019	09/12/2019	07/01/2020	30
5240	MAYCON DOUGLAS RODRIGUES ROCHA	2018/2019	02/12/2019	16/12/2019	15
2797	MARIO DA SILVA	2019/2020	23/12/2019	21/01/2020	30
435	MIQUEIAS DE OLIVEIRA	2019/2020	23/12/2019	21/01/2020	30
180	NOELI DE OLIVEIRA MOTA	2019/2020	23/12/2019	21/01/2020	30
4456	ODILCE PILONETO	2019/2020	12/12/2019	31/12/2019	20
5253	PATRICIA CAVALCANTE GAMA	2019/2020	23/12/2019	17/01/2020	26
2843	PRISCILLA ROSANE RODRIGUES	2017/2018	19/12/2019	02/01/2020	15

5334	RENATA APARECIDA MODAELLI	2019/2020	23/12/2019	21/01/2020	30
3101	RENITA LIMBERGER DOS SANTOS	2017/2018	13/12/2019	11/01/2020	30
5314	ROSANA DIAS DOS SANTOS VELOSO	2019/2020	23/12/2019	21/01/2020	30
253	SABINO GOMES BARBOSA	2017/2018	09/12/2019	07/01/2020	30
370	SERAFIM GOMES DOS SANTOS	2018/2019	23/12/2019	21/01/2020	30
55	SERGIO JACINTO DA SILVA	2015/2016	02/12/2019	21/12/2019	20
55	SERGIO JACINTO DA SILVA	2016/2017	26/12/2019	04/01/2020	10
319	SIDNEI ALE ROSSETTO	2018/2019	02/12/2019	31/12/2019	30
433	SILVANA MARIA FIRMINO	2016/2017	23/12/2019	21/01/2020	30
2152	TANIA MARA SALGUEIRO CARVALHO	2017/2018	05/12/2019	19/12/2019	15
4379	VALDECIR ALVES DOS SANTOS	2018/2019	26/12/2019	24/01/2020	30
441	VALDEIR DIAS DE LA TORRE	2016/2017	30/12/2019	28/01/2020	30
266	VALDELICE DA SILVA LEITE GONÇALVES	2018/2019	09/12/2019	28/12/2019	20
474	VALDETE MARQUES DA SILVA	2018/2019	02/12/2019	31/12/2019	30
5473	VALDINEIA TEIXEIRA DIAS RUBENS	2019/2020	23/12/2019	21/01/2020	30
5344	VANESSA TEIXEIRA DA SILVA RODRIGUES	2019/2020	23/12/2019	21/01/2020	30
366	WILSON PAES	2018/2019	23/12/2019	21/01/2020	30
237	ZELINDA ALVES DE LIMA	2018/2019	16/12/2019	14/01/2020	30

LICENÇA PRÊMIO

MAT	SERVIDOR	PERÍODO	INÍCIO	FINAL	DIAS
308	DEMARO DE OLIVEIRA	2010/2015	23/12/2019	21/01/2020	30
19	EDNA MARIA NUNES DE OLIVEIRA CONSTANTINO	2012/2017	03/12/2019	01/03/2020	90
3153	FATIMA COSTA DE OLIVEIRA	2012/2017	13/12/2019	10/02/2020	60
458	JAILDA DE OLIVEIRA SILVA	2012/2017	18/12/2019	01/01/2020	15
146	JEAN WAGNER BORRO	2014/2019	INDENIZADA	INDENIZADA	15
85	JOAQUINA DE OLIVEIRA LEITE	2012/2017	16/12/2019	14/01/2020	30
3186	LUIZ PEDRO DOS SANTOS	2012/2017	02/12/2019	21/12/2019	20
266	VALDELICE DA SILVA LEITE GONÇALVES	2005/2010	30/12/2019	28/01/2020	30

Colíder – MT, 30 de dezembro de 2019.

NOBORU TOMIYOSHI

Prefeito Municipal

PREFEITURA DE COLIDER/LICITAÇÃO
AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020

OBJETO: Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município de Colider/MT, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o **dia 17/02/2020**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colider/MT, situada na Travessa dos Parecis, nº 85 – Setor Leste, sendo que a abertura dos envelopes ocorrerá às **10:30hs/ min do dia 18/02/2020**. **LOCAL DA CHAMADA PÚBLICA:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colider/MT, Travessa dos Parecis, 85, Setor Leste – CEP. 78.500-000 – Colider/MT, Telefone: 3541-6300. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Site: www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência). **INFORMAÇÕES:** Secretaria Municipal de Educação - Telefone: (66) 3541-1102 e Prefeitura Municipal de Colider/MT – (66) 3541-6300.

Colíder/MT, 24 de janeiro de 2020

DEVANIL OLIVEIRA DA SILVA

Presidente da CPL

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001/2020/SEMEC/COLNIZA DE HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

EDITAL Nº 001/2020/SEMEC/COLNIZA DE HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES REALIZADAS, PONTUAÇÕES E CLASSIFICAÇÕES DOS CANDIDATOS AO CADASTRO RESERVA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020/SEMEC/COLNIZA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA, DESPORTO, LAZER E JUVENTUDE DO MUNICIPIO DE COLNIZA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do art.37, IX da Constituição Federal, bem como o disposto no artigo 83 da Lei Municipal nº 502/2011 que prevê a contratação temporária por necessidade comprovada e de acordo como o artigo 19 da Lei Municipal nº 500/2011, com base também na Lei Municipal nº 608/2014, Lei Municipal nº 844/2019 e Lei Municipal nº 782/2018 artigo 25 parágrafo primeiro, TORNA PÚBLICO a **HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES REALIZADAS, PONTUAÇÕES E CLASSIFICAÇÕES DOS CANDIDATOS AO CADASTRO RESERVA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020/SEMEC/COLNIZA**, destinado à contratação em caráter temporário para o ano letivo de 2020, CONSIDERANDO a necessidade de manter CADASTRO RESERVA que é exclusivamente destinado aos profissionais, das localidades e nas funções onde não possuem servidores efetivos, bem como, para substituir os servidores efetivos e estáveis, quando em afastamento, licenças, ou outros impedimentos, com a finalidade de não interromper as aulas e garantir o direito dos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Colniza – MT.

Colniza – MT, 24/01/2020

Janete Rosa Dias Fernandes Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Juventude Portaria 226/GP/2019

CLASSIFICAÇÃO DO P.S.S 001/2020 - SEMEC- PEDAGOGO- ÁREA URBANA					
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**INSCRIÇÃO**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO GERAL**
1	GEUZA ESTEVES GRAPIUNA LOPES	158	026.017.541-25	13/06/1986	84.5
2	ROSIMAR RODRIGUES DA SILVA	13	050.778.146-51	24/03/1978	83.0
3	MARCIA DE SOUZA OLIVEIRA	162	861.657.471-91	23/07/1976	82.0
4	EDILEUZA PEREIRA OLIVEIRA	111	010.290.401-41	04/08/1984	82.0
5	MIRIAN FURLAN PEREIRA	219	804.072.502-04	19/01/1985	81.7
6	FABIANA MARTINS RAMOS	125	022.579.621-09	21/01/1986	81.4
7	ALYNE VIUL DA SILVA PANDOLFI	197	127.718.007-56	07/06/1989	81.1
8	VANICE MIRANDA DA SILVA	41	818.732.802-97	24/03/1982	81.0
9	ELDITE NASCIMENTO MOREIRA	47	015.889.831-10	18/03/1985	81.0
10	IDÁLIA FERRAZ VIANA	147	111.446.827-46	27/05/1982	80.0
11	FRANCIELMA BEZERRA DA SILVA	2	011.329.231-74	12/07/1980	79.8
12	ADENIUZA FRANCISCO DIAS	83	010.588.411-14	31/01/1980	79.4
13	MARIA APARECIDA EUGÊNIO NOVAIS	100	004.219.111-40	13/02/1978	79.0
14	GEICILANE SOARES DE MIRANDA	177	041.024.731-65	22/05/1992	79.0
15	MARIA APARECIDA NOGUEIRA DOS SANTOS	78	514.421.911-04	08/11/1972	78.4
16	VALQUIRIA ROCHA MARTINS	89	980.069.672-53	01/01/1988	78.3
17	JUCELY MOREIRA GAMA DA SILVA	81	714.379.832-00	17/05/1982	78.1
18	PRICILA DA PENHA DA OLIVEIRA DIGLIO	309	012.560.181-63	08/10/1985	78.00
19	NEURISTER PEREIRA DE AMORIM NONATO	244	042.629.241-30	21/12/1991	77.6
20	JOZELI ELER GALTER	278	580.279.122-53	31/12/1972	77.2
21	CLEIDIMAR ROSA CLARA	96	754.156.662-49	16/05/1978	77.2
22	LAERCIO DE OLIVEIRA	195	498.999.379-91	11/01/1963	77.0
23	NELY DE ALMEIDA MELO	215	758.565.571-15	05/05/1875	77.0
24	BENEDITA RAMOS F. COSTA	144	571.958.621-00	14/04/1957	76.4
25	IVONE SANTOS LEITE	312	834.694.272-91	18/07/1987	76.15
26	MARIA ALINE CONCEIÇÃO DOS SANTOS	131	037.621.881-90	10/12/1989	75.5
27	DIRLÉIA VIEIRA GUIMARÃES	11	736.363.982-53	31/03/1978	75.3
28	MARLENE ISABEL DA SILVA SOUZA	310	573.228.302-10	02/06/1966	74.15
29	LUANA PAULA B. BERGAMIM	210	042.350.121-69	04/09/1992	71.3
30	MIKAELY DE OLIVEIRA MARTINS	45	054.715.851-35	10/11/1993	71.0
31	CYNTIA SARTER ZOTTE	156	114.209.147-3	09/11/1986	68.0
32	CRISTINA PEREIRA BIANCHIN	157	015.037.122-57	21/05/1992	66.3
33	MARIA LÚCIA ANDRADE PRIMO	167	468.811.742-68	05/08/1961	66.0
34	MARIA CESÁRIO RIBEIRO GUEDES	238	018.206.911-79	18/09/1980	66.0
35	BRUNA RAFAELA GOMES DE MACEDO	12	700.090.261-26	29/07/1993	65.0
36	ELIANE PINTO RODRIGUES OLIVEIRA	55	619.532.532-53	14/01/1978	64.3
37	NUBIA BARBOSA DE LIMA FLORIPE	107	986.037.101-63	30/04/1981	64.0
38	MARLÚCIA F. DE OLIVEIRA	190	715.882.482-91	21/09/1981	63.2
39	ELIZETE PIRES SAAR	27	791.625.252-04	24/12/1980	63.0
40	KATIA CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA	67	039.525.891-01	12/02/1990	63.0
41	JÉSSICA KEROLEM GARCIA BRAGANÇA	129	055.750.611-59	16/06/1994	63.0
42	LUZINEIDE JOSÉ DOS SANTOS CARMO	180	536.297.441-68	07/09/1972	63.0
43	MARCIA ALVES CARDOSO	164	754.630.832-15	01/09/1983	62.5
44	THAIS FERNANDA CAETANO RODRIGUES	97	044.966.261-60	07/06/1994	61.7
45	MARCILENE APARECIDA ALEIXO COELHO DE CAMPOS	175	032.758.141-76	25/09/1989	61.2
46	SHAIANE CRISTINA NONNEMAKER	75	015.060.181-65	03/04/1987	60.5
47	ADRIANA NOGUEIRA VIANA ANDRETTA	59	808.836.562-72	01/03/1984	60.0
48	ELIANE DE MEDEIROS EUGÊNIO	94	027.552.401-99	10/04/1987	60.0
49	ADRIANA DA SILVA SÁ	115	051.281.511-90	12/10/1994	58.0
50	LAURIDES NEVES VIANA CLEMENTE MILITÃO	311	759.966.699-00	14/04/1967	53.0
51	MARTA MIRANDA DA SILVA SOUZA	155	009.764.041-76	31/05/1982	53.0
52	KÁTIA PEREIRA CELESTINO DOS SANTOS	135	955.412.842-87	22/10/1988	52.0
53	CLOTILDE LEAL DA SILVA MARTINS	243	634.045.089-04	20/02/1968	51.6
54	MARIA JOSÉ RIBEIRO	228	672.278.562-91	30/12/1969	50.5
55	ROSENI ALVES	108	982.646.481-34	13/08/1978	50.0
56	ERICA NASCIMENTO CEGATO NUNES	86	997.660.001-15	03/10/1980	50.0
57	TÂNIA SEVERINA DE LIMA	173	016.227.231-63	10/11/1980	50.0
58	PAMELA PEREIRA DE SOUZA	308	063.046.091-40	20/11/1998	50.0

CLASSIFICAÇÃO DO P.S.S. 001/2020 - SEMEC- PROFESSOR - LETRAS - ÁREA URBANA					
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**INSCRIÇÃO**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO GERAL**
1	DANÚBIA FERNANDA MARTINS DE MORAES	179	066.337.959-80	05/01/1988	81.0
2	MARLENE LINA GOMES	194	567.006.602-20	27/01/1977	80.0
3	ELIAS DA SILVA ALMEIDA	256	803.466.931-87	03/08/1975	79.0
4	VAGDA DA SILVA MORAES	140	665.507.002-30	15/07/1977	79.0
5	MARLUCE AGUILAR GOMES	161	584.485.942-15	02/10/1974	76.4
6	ANDRÉIA AMBRÓSIO DE MATOS	143	011.917.811-78	03/11/1983	73.0
7	VILMA G. PEREIRA	318	595.662.992-49	23/11/1974	69.2
8	SANDRA VARGAS DE ARAÚJO	214	463.531.606-82	01/12/1962	66.75

CLASSIFICAÇÃO DO P. S. S. 001/2020 - SEMEC- PROFESSOR LETRAS - INGLÊS - ÁREA URBANA					
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**INSCRIÇÃO**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO GERAL**

1	WANDERLENE ALCÂNTARA	319	019.648.401-47	01/09/1986	81.0

CLASSIFICAÇÃO DO P. S. S. 001/2020 - SEMEC - PROFESSOR - ED. FÍSICA - ÁREA URBANA					
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**INSCRIÇÃO**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO GERAL**
1	MARCIA COELHO BIAZATTI	317	898.713.322-20	19/01/1988	79.0
2	JOSIVÂNIA KESIA DA SILVA	217	718.876.012-87	20/06/1982	67.5
3	WELTON EVANGELISTA DOS ANJOS	315	028.678.302-90	20/03/1994	62.7
4	MARCOS CEZAR NAUE	281	349.460.552-15	21/01/1972	56.3
5	LETICIA ALVES RAMOS	361	059.076.021-12	12/06/1996	53.0
6	JHEFFERSON KENED DE ABREU	316	043.488.231-38	14/07/1992	50.0
7	CLEBERSON JOSÉ EICHINGER	212	036.438.731-90	17/02/1993	50.0

CLASSIFICAÇÃO DO P. S. S. 001/2020 - SEMEC- PROF CIENCIAS BIOLÓGICAS - ÁREA URBANA					
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**INSCRIÇÃO**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO GERAL**
1	DEUZENI DE FÁTIMA DA SILVA	223	419.420.782-34	17/10/1971	84.0
2	POLYANA RODRIGUES DA COSTA	24	021.905.432-07	16/11/1997	81.2
3	SILVANO ELIAS DE OLIVEIRA	182	102.466.617-47	13/04/1992	77.8
4	JACIONE KUHN HERRERA	73	020.243.722-10	17/10/1990	77.25

CLASSIFICAÇÃO DO P. S. S 001/2020 - SEMEC- PROFESSOR - MATEMÁTICA- ÁREA URBANA					
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**INSCRIÇÃO**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO GERAL**
1	ZEILA MARCIA ATANAZIO RODRIGUES	145	631.761.652-34	27/04/1978	79.4
2	JOSÉ ROSA DA SILVA	323	432.579.171-04	03/01/1971	78.0
3	EGNALDO ALVES DE PAULA	246	292.964.378-14	07/10/1981	77.8
4	SANDRÉIA S. DOS REIS	151	003.380.621-73	05/05/1982	75.4
5	SOLANGE MARIA CHAVES	307	044.126.907-92	16/07/1962	74.0
6	LUCIANO SIMÃO	29	012.640.121-79	28/09/1985	74.0
7	DENUSIA GREGORIO RODRIGUES DE ABREU	325	005.674.316-57	15/07/1974	65.0
8	CICERO MANOEL GONÇALVES COSTA	174	050.639.981-86	25/10/1989	65.0
9	EVANDRO VENTURA DOS SANTOS	324	598.250.812-87	06/10/1977	63.0
10	RICARDO ALEXANDRE SANCHES ANTUNES DA SILVA	322	551.010.111-34	18/11/1975	54.9

CLASSIFICAÇÃO DO P. S. S. 001/2020 - SEMEC- PROFESSOR - GEOGRAFIA - ÁREA URBANA					
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**INSCRIÇÃO**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO GERAL**
1	JOSÉ GERALDO B. GOMES	66	350.038.202-91	11/01/1970	63.0
2	KATIA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	72	007.821.961-28	14/06/1984	53.0

CLASSIFICAÇÃO DO P. S. S. 001/2020 - SEMEC- PROFESSOR - HISTÓRIA - ÁREA URBANA					
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**INSCRIÇÃO**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO GERAL**
1	SUELI DE JESUS OLIVEIRA KUSTER	313	784.366.802-00	18/02/1997	66.0
2	MARIA DE FÁTIMA MIRANDA DA SILVA	64	003.302.881-80	31/05/1982	65.82
3	MAURO CAMILO PASQUALOTTO	314	219.804.972-49	02/09/1965	63.0

CLASSIFICAÇÃO P.S. S 001/2020 - SEMEC - CIÊNCIAS SOCIAS - ÁREA URBANA					
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**INSCRIÇÃO**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO GERAL**
1	LOURDES DE OLIVEIRA	204	017.011.191-10	27/03/1985	61.8

CLASSIFICAÇÃO DO P.S.S 001/2020 - SEMEC- T.D.I - ÁREA URBANA					
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**INSCRIÇÃO**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO GERAL**
1	VANESSA DIAS DA SILVA	150	059.076.051-38	25/08/1995	64.6
2	DILVA VIEIRA GUIMARÃES	185	809.181.312-00	08/04/1974	64.0
3	LINDINALVA SANTANA DA SILVA	203	002.673.131-28	26/09/1979	61.2
4	JULIANE DOS REIS DE OLIVEIRA	57	018.206.921-40	02/05/1984	55.0
5	RONALDO RECH MAIDANA	296	047.350.901-69	12/11/1993	53.0
6	BETHANIA ALVES QUEIROZ MIRANDA	292	029.549.921-40	22/01/1988	52.6
7	JAQUELINE DIAS MEDEIROS	224	057.248.141-10	28/07/1994	52.0
8	ISLENE PEREIRA DOS SANTOS	160	735.914.402-72	25/07/1984	51.5
9	KARINA MARTINS DA SILVA	1	041.689.911-05	13/03/1992	51.0
10	VALCILENE SOARES DE ARRUDA	126	053.298.611-36	19/10/1993	50.87
11	JOSÉ PANUNCIO VIEIRA NASCIMENTO	3	028.219.951-99	25/04/1987	50.0
12	CIRLEI BRAZ FIRMINO	206	749.714.092-20	08/08/1982	40.0
13	IRACI NUNES ANDRADE	44	017.409.261-02	10/02/1985	40.0
14	EIDE CRISTINA EDGAR DA SILVA	49	019.521.311-46	06/09/1980	26.0
15	ADRIANA DORNELES DE MIRANDA OLIVEIRA	10	849.795.002-00	25/11/1986	26.0
16	JANAINA CONCEIÇÃO DA SILVA PEREIRA	297	042.016.151-11	08/12/1990	26.0
17	MIKAELLY NUBYA FERNANDES CAMPANA	9	058.534.821-90	05/10/1996	25.2
18	LUCIANA DA SILVA GOMES	119	009.345.351-59	30/07/1985	25.0
19	ELIANE DE SOUZA BONFIM	101	799.493.712-87	24/08/1982	24.0
20	ROSENILDA ROSA LOPES VIDAL	293	785.655.882-20	30/08/1983	24.0
21	RAYSSA DE MEIRELES TEOTÔNIO	277	068.692.411-80	30/03/1998	23.0
22	PATRICIA ROSA DE O. DE SÁ	166	035.661.641-00	25/10/1990	20.3
23	JENIFFER BUSS BERWANGER	187	065.262.461-84	08/04/1993	20.0
24	ROZICLÉIA RODRIGUES DA COSTA	254	062.018.691-74	16/03/1998	20.0
25	SÍNTIA FERRERA DE MIRANDA DOS SANTOS	295	037.658.851-93	07/02/1991	13.4
26	EDENISE DA SILVA CORRÊA	225	060.557.751-07	24/07/1998	13.12

27	OZIENE RODRIGUES BATISTA DORNELES	6	016.461.041-37	13/12/1984	13.0
28	NAYARA FUCHS DE FREITAS	205	055.180.771-73	15/09/1995	13.0
29	KEITIANE BORGES MATOS RODRIGUES	104	056.677.021-00	13/07/1996	13.0
30	LUCIANA GERKE	275	065.796.451-48	14/09/1997	13.0
31	IONARIA SOUZA RAMALHO	272	704.794.631-40	07/05/2000	13.0
32	MERYLAN ASSIS SANTANA	267	058.405.091-75	06/10/2000	12.0
33	HOSANA DE SOUZA LEITE	93	045.117.831-95	15/05/1992	11.85
34	DÉBORA XAVIER NUNES	247	036.195.651-71	08/07/1988	11.6
35	DIONATHAN LAUVERS MACHADO	299	059.248.771-75	26/08/2000	11.5
36	ROSINEIDE DE SOUSA BALDSON BIRCK	51	704.806.581-88	10/09/1987	10.7
37	LORRAYNE EMANOELY QUEIROZ SALES	171	053.427.771-35	14/05/1996	10.6
38	SANDY MARIA MENDONÇA MATOS	274	067.797.931-24	16/07/1998	10.55
39	FABIANA BRUNO LEAL	136	022.674.871-52	24/11/1983	10.5
40	SILVANA VIEIRA DA SILVA	87	058.082.266-43	19/09/1983	10.1
41	MARIA CLARA RODRIGUES	154	789.975.852-15	20/09/1970	10.0
42	LUCIANE DA SILVA	218	019.890.251-45	14/09/1985	10.0
43	JEISIANE MIRANDA DA CRUZ	193	018.824.892-76	12/06/1989	10.0
44	EDILEUZA DOS SANTOS DA SILVA	71	003.242.312-88	09/09/1989	10.0
45	GISELLI FERNANDA DA CRUZ	200	034.856.722-70	13/09/1994	10.0
46	JULIANO IZAIAS DA SILVA	221	052.217.161-35	14/12/1994	10.0
47	YORANA TAMIRYS GRAMACHO RAMOS	298	056.162.501-80	22/12/1995	10.0
48	JOSIANE VIEIRA FURALNI	262	061.814.861-27	24/11/1996	10.0
49	IZAQUE PEREIRA DA LUZ	294	004.838.552-27	17/02/1998	10.0
50	DIANE LUANDA KNUPP	170	067.431.441-77	28/04/1999	10.0
51	ERICA ALINE DO VALE CRUZ DANTAS	253	072.520.031-67	03/05/1999	10.0
52	FERNANDA OLIVEIRA SANTOS	270	062.007.391-88	04/02/2000	10.0
53	YASKARA BARBOSA DA SILVA LIMA	266	071.721.301-38	18/11/2001	10.0

CLASSIFICAÇÃO DO P.S.S 001/2020 - SEMEC- APOIO ADM EDUCACIONAL - ÁREA URBANA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	INSCRIÇÃO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO GERAL
1	GEANI ROCHA DOS SANTOS	176	026.862.401-13	18/03/1988	65.85
2	ELIANE ALVES SILVA	130	033.696.771-30	18/03/1986	57.00
3	ROSELY APARECIDA RODRIGUES	85	730.427.222-87	06/10/1975	56.0
4	ANA MARIA PEREIRA FERRAZ MOTA	249	016.915.671-08	15/07/1985	56.0
5	MARIA IVANETE CASTELAN	163	389.405.902-87	07/10/1966	53.6
6	IVONETE SENHORINHA DOS SANTOS	19	351.378.192-04	26/11/1967	53.6
7	MARCIA DUTRA DE OLIVEIRA	168	823.928.112-53	30/08/1978	53.0
8	SIMONE SANTOS LEITE	63	006.509.122-17	28/10/1989	51.47
9	LUCILENA CARMO DA CRUZ	20	945.202.161-68	01/04/1976	44.0
10	MARILENE PEREIRA DA SILVA	48	042.985.291-69	01/04/1988	39.0
11	GENI BATISTA DE LIMA CAMILO	7	604.319.462-72	06/01/1973	38.4
12	NOELI GOMES MOREIRA DA SILVA	53	044.345.061-70	27/01/1992	38.0
13	SIRLEI BROISLER TEIXEIRA	17	023.838.981-20	15/02/1987	36.0
14	THAIS DE CARMO SANTOS	255	048.011.171-55	16/03/1995	36.0
15	JHENNIFFER KAROLINE DOS SANTOS	15	059.226.761-05	23/03/1998	36.0
16	APARECIDA ANTONIO DA SILVA	230	006.338.891-05	10/12/1970	34.0
17	APOLIANE QUEIMI CALDEIRA	172	055.329.881-02	31/08/1995	33.2
18	VILMA MARCIA CORREA DA SILVA	258	014.058.081-60	26/04/1978	33.00
19	ADRIANA DA SILVA PEREIRA	14	010.971.221-82	02/10/1979	33.0
20	SELMA DA SILVA ROCHA DO NASCIMENTO	26	838.108.462-87	21/09/1982	33.0
21	ERICA MARIA MENDES DA SILVA	189	024.062.511-01	05/06/1985	33.0
22	HELENA APARECIDA DE SOUZA	127	019.519.931-60	20/08/1988	33.0
23	ALINE NAXCIELE DA SILVA	69	064.204.711-17	27/01/1996	33.0
24	MARIA ANTONIA DA SILVA ABREU	80	028.711.742-10	22/01/1977	31.4
25	CLEONICE GOMES DA SILVA	95	026.060.651-07	22/12/1982	31.0
26	JOCILENE PEREIRA FERREIRA	56	022.464.741-59	10/01/1988	30.0
27	JULIANA MATOS DE BRITO PAUTZ	280	013.321.481-82	03/07/1982	27.5
28	OSANA DE OLIVEIRA DE LIMA DE JESUS	70	823.167.752-68	25/07/1982	24.60
29	LUZIANO MARTINS DE SOUZA	4	348.364.202-10	13/12/1961	24.5
30	SUELI DA SILVA DE SOUZA	248	586.280.022-00	15/09/1976	24.0
31	PATRÍCIA DOS SANTOS DINIZ	142	044.309.121-81	12/01/1988	24.0
32	MARLENE DA SILVA BERTI	6	340.729.852-87	28/05/1969	23.0
33	MARIA MILLER MARTINS GOULARTE	91	005.461.221-75	02/12/1981	23.0
34	CRISTIANE DUARTE DE LIMA CALDOS	148	841.342.912-91	13/04/1984	23.0
35	SILVANIA MONELLI COSTÓDIO	114	007.543.061-43	04/03/1986	23.0
36	ILMA RAMILO BRUNO MENDES	122	030.613.981-20	17/04/1986	23.0
37	MARLUCE FERNANDES FRITZ GIACOBBO	234	023.296.421-13	21/01/1987	23.0
38	MARINEUSA PEREIRA DA SILVA	68	035.327.411-99	09/04/1989	23.0
39	ROSIMÉRY KILL DOS SANTOS	18	020.065.802-64	27/05/1992	23.0
40	JANAILSA DA SILVA B. SOUZA	52	041.461.341-45	04/07/1992	23.0
41	ANA CAROLINE SITOWSKI	16	035.373.171-40	06/09/1998	23.0
42	ROBERTA CAROLINA SILVA DE OLIVEIRA	282	038.548.321-09	16/05/1999	23.0
43	FERNANDA MOURA DA SILVA	201	069.752.851-01	06/02/2000	23.0
44	GISLAINY AURELIANO PEIXOTO	268	037.819.941-20	07/11/2000	22.7

45	ANDRÉIA SCHULZE DA SILVA	65	027.504.801-24	26/11/1985	22.5
46	ANDERSON DE MOURA RODRIGUES	269	063.738.181-52	07/08/1999	22.3
47	ILDA DE QUADROS LIMA	46	004.183.561-14	21/09/1971	22.0
48	SUZANA SANTANA DA COSTA	105	045.644.191-37	03/05/1990	22.0
49	WERICA POLIANA LOPES DE PAULA	54	058.885.621-57	12/03/1995	22.0
50	NADIA NATALI SILVA DO NASCIMENTO	188	061.852.991-86	14/05/1999	22.0
51	JÉSSICA CRUZ DE ALMEIDA DA SILVA	239	058.683.771-09	07/05/1996	20.7
52	LUCIMARA DESTRO	79	047.887.031-06	09/06/1995	20.3
53	DIRCILEI FERREIRA GOMES	222	617.126.202-15	16/10/1971	20.0
54	ELISANGELA ALVES DOS SANTOS	133	019.564.821-80	27/06/1980	20.0
55	LENILDA PETER	181	006.739.491-41	25/10/1980	20.0
56	MARILEIDE LINA GOMES DE ASSIS	286	000.418.351-74	22/11/1982	20.0
57	MARIA SULIVANDA DOS REIS CARVALHO	198	035.332.381-05	07/05/1983	20.0
58	LUCILENE OLIMPIO DE SOUZA DOS SANTOS	285	040.386.091-11	16/12/1983	20.0
59	GRACINEIDE MARIA MACEDA OLIVEIRA	227	851.035.602-59	31/08/1985	20.0
60	ELIANE LUZIA OSOWSKI	139	023.075.431-71	03/12/1986	20.0
61	FRANCIELY GOMES CASTIL	146	005.610.222-40	16/10/1991	20.0
62	HELLEN CRYSTYNE OLIVEIRA ROQUE	279	020.880.922-85	15/11/1992	20.0
63	GIRLANE GERMANO PASCOLAR DA SILVA	137	052.201.161-69	16/08/1993	20.0
64	DALLA VALENARY DA SILVA MELO	90	979.096.372-68	09/02/1994	20.0
65	ROSANA MARQUES MIRANDA	120	063.727.171-82	06/05/1995	20.0
66	LEIDIANE CARVALHO PEREIRA	134	061.399.941-01	01/09/1995	20.0
67	FRANCIELE GEREMIA DA SILVA	21	092.452.759-57	01/03/1996	20.0
68	GISLAINE CAVALCANTE	271	949.055.762-53	16/04/1998	20.0
69	EMILY PEREIRA DO NASCIMENTO	30	058.188.302-09	09/06/2000	20.0
70	LEANDRO QUINTINO VAZ	99	027.589.582-36	19/08/2000	20.0
71	GELIANE DA SILVA DANTAS	132	072.013.261-47	21/11/2000	20.0
72	ISRAEL DE MOURA	98	602.535.332-87	18/02/1957	20.0
73	IRANI DOS SANTOS SILVA	60	612.743.302-97	14/04/1979	12.55
74	JACKSON PETER DE OLIVEIRA	183	070.420.621-83	09/06/2001	12.3
75	JULIO CESAR DE ALMEIDA	196	026.119.991-98	08/07/1987	11.0
76	NISLEANE CARDOSO DE OLIVEIRA	199	039.831.851-42	08/06/1990	10.3
77	GLEICI KELLY MASCENTE VAZ	184	033.227.942-10	05/03/2001	10.15
78	MARCIA NOGUEIRA DE PÁDUA	265	009.526.621-67	25/03/1985	10.0
79	SILVANE CEZÁRIO BARRETO	178	049.853.861-38	16/11/1993	10.0

CLASSIFICAÇÃO DO P.P.S 001/2020 - SEMEC- PEDAGOGO- ÁREA RURAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	INSCRITO	CPF	DATA NASCIMENTO	PONTUAÇÃO GERAL
1	MARIA ODETE DOS SANTOS	8	697.515.012-53	25/08/1978	82.0
2	VÂNIA DA SILVA MENDES NARCISO	208	876.976.372-00	29/04/1983	81.0
3	EDNA DIAS DE SOUZA MOURA	88	498.616.202-06	05/02/1974	79.5
4	JOSIANE MACHADO EISING	236	005.652.972-44	05/02/1992	78.8
5	MARIA DE LOURDES DA SILVA SÁ	116	856.294.309-63	13/04/1968	78.1
6	AURICÉLIA COSTA	260	964.605.471-49	25/11/1973	78.0
7	RAQUEL RESENDE DE MEIRELES TEOTONIO	152	596.926.262-53	31/03/1975	78.0
8	CRISTINA ALMEIDA DA PAIXÃO ANDRADE	102	013.107.881-03	03/10/1984	78.0
9	VALDICEIA DE SOUZA HOLANDA	42	019.973.171-33	17/05/1981	77.0
10	EUZENI FERREIRA DA SILVA	74	386.662.002-00	21/07/1971	76.7
11	MARIA SOLANGE LIMA DE MOURA	121	784.381.362-49	15/02/1978	76.0
12	SIMONE RODRIGUES DA SILVA	84	040.072.491-05	31/10/1990	75.7
13	MARIA CLEIDE DE SOUZA	153	591.927.202-34	26/10/1975	75.0
14	CLEIDIONICE DE JESUS SANTOS	261	017.667.292-31	27/03/1995	75.0
15	DAMARES MARTINS DALFIOR	220	390.064.502-78	05/06/1971	69.8
16	WASEGUISTÃO FERREIRA DO NASCIMENTO	250	422.117.862-00	11/10/1972	69.3
17	IVANILDA LARA RODRIGUES	304	178.492.998-09	26/12/1972	69.0
18	ROGÉRIO ESTEVAN	38	880.929.252-91	20/03/1987	68.2
19	VANEIDE PEREIRA DA SILVA	305	761.585.272-20	02/05/1978	68.0
20	MIRIAN ELIAS DE MOURA	77	497.626.212-04	08/04/1985	67.0
21	ALEXSANDRA APARECIDA DOS SANTOS	113	748.591.022-15	02/02/1983	66.4
22	SONERVAL APARECIDO COSTA	303	930.041.171-34	15/11/1981	66.1
23	ELIANA ALVES DE SOUSA	50	874.936.322-00	13/06/1987	66.0
24	ROSINÉRIA DE SALES VAZ ROSIN	106	007.796.201-00	28/03/1981	65.5
25	CELSO AUGUSTO DEL SARTO	110	184.943.108-60	12/12/1968	65.2
26	PAULETICIA DOS SANTOS SILVA	240	031.044.811-56	11/12/1989	65.0
27	ERIKA GOMES DE OLIVEIRA	233	048.279.421-61	09/01/1990	64.5
28	ELIENE SOUZA DOS SANTOS	28	027.039.811-20	25/05/1989	63.2
29	SIRLENE ANTÔNIA CONSTÂNCIA CRUZ	252	682.158.942-91	06/10/1976	63.0
30	ROSENILDA PEREIRA ALVES	165	686.668.102-20	03/08/1982	63.0
31	UILLES JORDANIA OLIVEIRA DE SOUZA	141	052.270.595-27	07/07/1989	63.0
32	MARISA PEREIRA FERNANDES	328	005.062.972-76	24/09/1991	63.0
33	MAURICIO JÚNIOR GONÇALVES MARQUES	112	114.644.466-44	17/02/1992	63.0
34	ADNIR MUNHOZ	186	326.250.651-68	07/09/1964	62.0
35	VAGUENISTÃO FERREIRA DO NASCIMENTO	306	687.286.202-59	15/11/1981	60.0
36	LUCINÉIA OST FONSECA	229	942.670.572-49	05/11/1986	55.5

37	MARIA APARECIDA DE SOUZA COSTA DIAS	242	739.196.832-34	06/02/1979	55.0
38	LUCIENE MARTINS ALMEIDA ROSSOW	35	028.406.711-31	27/06/1987	54.1
39	JOSIANE NASCIMENTO ELIAS	123	050.797.291-04	14/08/1993	53.4
40	JANE GRACIELY PROCOPIO BARROS	302	059.426.541-07	01/07/1995	52.4
41	ALDA VIEIRA SCARPAT	58	327.465.712-34	26/07/1969	50.2
42	TATIANA MARIA MANTHAY	117	747.248.602-78	13/05/1982	50.0
43	FRANCIHELLEN CABRAL DE ANDRADE	159	968.110.302-59	17/07/1986	50.0

CLASSIFICAÇÃO DO P.S.S 001/2020 - SEMEC- PROFESSOR -NIVEL MÉDIO - ÁREA RURAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	INSCRIÇÃO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO GERAL
1	CLAUDINÉIA ALVES DE ALMEIDA	300	008.939.931-58	11/10/1980	28.0
2	SIDINÉIA PINTO DA CUNHA	22	018.576.281-60	09/08/1986	28.0
3	ADRIANA TEIXEIRA VICENTE	82	010.625.741-25	07/12/1982	24.0
4	JUVELINA ALVERDE SÁ PISKE	92	014.980.441-58	11/10/1980	17.1
5	FABIANA NASCIEMNTO	329	731.852.802-53	02/12/1980	14.02

CLASSIFICAÇÃO DO P.S.S. 001/2020 - SEMEC- PROFESSOR - LETRAS - ÁREA RURAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	INSCRIÇÃO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO GERAL
1	CLAUDIO APARECIDO DA SILVA	237	561.461.082-00	13/07/1975	76.0
2	ELIANE GOMES FERREIRA BACH	320	018.910.311-63	23/01/1986	69.0
3	SEVERINO FRANCISCO DA SILVA	207	738.418.039-20	05/07/1967	63.0
4	JOCEMAR APARECIDO HERMISDOF	321	616.843.762-20	08/09/1977	55.0
5	CLEIDEMAR DE SOUZA JOQUERES LORIM	169	663.137.592-49	30/01/1979	53.4
6	MARIELE BATISTA SILVA	76	037.725.251-48	09/03/1991	50.0

CLASSIFICAÇÃO DO P. S. S. 001/2020 - SEMEC - EDUCAÇÃO FÍSICA - ÁREA RURAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	INSCRIÇÃO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO GERAL
1	JONATAN SILVA DE ALMEIDA	213	064.816.571-05	01/10/1996	53.0

CLASSIFICAÇÃO DO P.S.S 001/2020 - SEMEC- PROF MATEMÁTICA- ÁREA RURAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	INSCRIÇÃO	CPF	DATA NASCIMENTO	PONTUAÇÃO GERAL
1	OTÁVIO JUNIOR DA FONSECA	231	054.973.171-70	26/03/1995	75.1
2	ANDRIELY FABÍULA FILHO	25	024.328.832-84	19/09/1994	63.2
3	PAULEGAR DOS SANTOS SILVA	241	050.835.411-06	12/11/1991	63.0
4	ELITON SANTOS LANGA	326	037.521.481-01	29/12/1990	63.0
5	VALDENETE RODRIGUES DA SILVA	216	836.875.302-30	17/04/1985	62.0
6	LUCIANO CARVALHO SILVA	273	006.991.301-31	28/04/1982	52.4
7	MICHELLY DA SILVA DALCIN	36	054.870.491-06	29/03/1998	51.3

CLASSIFICAÇÃO DO P. S. S. 001/2020 - SEMEC- PROFESSOR - GEOGRAFIA - ÁREA RURAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	INSCRIÇÃO	CPF	DATA NASCIMENTO	PONTUAÇÃO GERAL
1	EDIVALDO GOMES DA SILVA	103	010.275.641-43	19/06/1985	74.8

CLASSIFICAÇÃO DO P. S. S. 001/2020 - SEMEC- PROFESSOR - HISTÓRIA - ÁREA RURAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	INSCRIÇÃO	CPF	DATA NASCIMENTO	PONTUAÇÃO GERAL
1	DIEMES RAONE SANTOS AGUIAR	61	058.059.171-90	24/10/1995	62.65
2	MARLON DE JESUS DE SOUZA	264	012.560.191-35	02/03/1983	56.6
3	ROSILENE ALVES DA SILVA LANGA	138	063.976.711-78	01/05/1997	53.0

CLASSIFICAÇÃO DO P. S. S. 001/2020 - SEMEC- PROFESSOR - CIÊNCIAS SOCIAIS - ÁREA RURAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	INSCRIÇÃO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO GERAL
1	JOSIMAR DE OLIVEIRA ALVES	276	019.648.331-08	25/12/1987	64.00
2	ALEILSON MARTINS ALMEIDA	124	022.301.791-44	19/08/1988	50.55
3	ALEXSON DE OLIVEIRA SANTOS	251	026.952.741-90	23/04/1986	50.08

CLASSIFICAÇÃO DO P.S.S 001/2020 - SEMEC- T.D.I - ÁREA RURAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	INSCRIÇÃO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO GERAL
1	SUELI DA COSTA DE OLIVEIRA SOUZA	191	037.999.291-42	06/08/1990	25.0
2	DELZENIRA DE MOURA QUEIROZ	32	011.738.842-46	16/01/1991	23.0
3	JÉSSICA NAIARA GONÇALO VIEIRA	149	060.062.181-27	12/05/1995	23.0
4	JANIELI DA SILVA BARBOSA	128	058.620.971-98	01/12/1995	23.0
5	MARIA MADALENA MARTINS DE CARVALHO	263	025.031.771-07	09/11/1985	13.0
6	BRUNA NAYARA PEREIRA	226	070.950.191-93	28/08/1999	13.0
7	MÔNICA MAISA OLIVEIRA DE JESUS	291	069.661.781-10	09/02/1998	10.25
8	MARIA HELENA GONZAGA FERREIRA	232	071.795.281-96	12/01/2000	10.0
9	JAQUELINE BATISTA PEREIRA	209	071.682.221-04	09/08/2000	10.0

CLASSIFICAÇÃO DO P. S S 001/2020 - SEMEC- APOIO ADM. EDUC - ÁREA RURAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	INSCRIÇÃO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO GERAL
1	ROSILENE GOMES PINTO MACHADO	284	903.515.921-72	08/05/1976	53.0
2	ANA CLÁUDIA PICHIRILO NEIVA	245	624.995.562-34	04/05/1977	53.0
3	MARIA APARECIDA DA CUNHA	34	736.537.132-34	27/11/1982	35.0
4	IVANILZA OLIVEIRA DA SILVA	202	687.245.942-53	11/07/1978	33.0
5	JAQUELINE CORREIA SILVA OSOWSKI	37	051.809.751-07	08/09/1992	26.0
6	MARINALVA TELLES DA SILVA	259	385.968.812-04	30/04/1967	23.0

7	INÊS BOLDT LOUZADA	109	674.744.462-00	11/02/1969	23.0
8	MADALENA ALMEIDA DA CRUZ	290	014.386.161-12	01/11/1972	23.0
9	EDNEIA DA SILVA AMORIM SANTANA	23	021.537.819-90	13/04/1977	23.0
10	CRISTIANE MOREIRA DOS SANTOS	39	843.935.131-34	08/01/1979	23.0
11	ANDREIA APARECIDA MONTEIRO CALDEIRA	192	011.173.621-83	30/10/1980	23.0
12	MARIA EREMITA RODRIGUES DE SOUZA	289	019.540.951-55	03/01/1983	22.6
13	ALEXANDRA CRISTINA RODRIGUES	235	040.075.411-83	10/09/1987	21.0
14	EDSON MATEUS DOS SANTOS	40	594.594.506-44	18/10/1965	20.0
15	CLAUDIANE CEZÁRIO BARRETO	31	049.731.281-63	14/07/1992	20.0
16	ELISANGELA GONÇALVES RODRIGUES	283	056.359.991-07	24/07/1996	20.0
17	MÔNICA OSOWSKI	288	027.828.071-45	22/01/1982	12.0
18	CAMILA SOUZA DE OLIVEIRA	211	069.764.061-23	12/10/2001	10.03

CLASSIFICAÇÃO DO P.S.S 001/2020 – SEMEC - PEDAGOGIA - DISTRITO GUARIBA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	INSCRIÇÃO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO GERAL
1	MARILZA ANGELO MAIA	327	003.855.122-52	13/02/1987	86.0
2	ELONEIDE DA SILVA SOARES	337	422.568.872-00	06/07/1974	84.0
3	LUANA JÉSSICA DE SOUZA COSTA	338	704.054.241-24	09/05/1995	83.0
4	MILCIONE GOMES ROSA	345	007.230.401-41	21/03/1984	82.6
5	LUCIENE OLIVEIRA DE SOUZA COSTA	341	721.210.252-00	10/06/1973	79.0
6	MARIA MADALENA DA SILVA BRITO	346	645.735.402-53	04/12/1975	79.0
7	RENATA AUGRIA DIAS	342	939.441.012-00	06/02/1987	79.0
8	QUELLI SOUZA DA SILVA	347	031.341.022-42	05/02/1995	74.7
9	ALINE PIASETZKI BERTUZZI	343	041.718.511-14	27/10/1992	71.25
10	CLEVERSON RICARDO VIANA	336	499.177.302-49	19/08/1975	68.38
11	LUCIANA DE OLIVEIRA	339	003.781.541-50	01/10/1978	67.0
12	MARIA RODRIGUES DE SOUSA CIRQUEIRA	33	292.005.472-49	10/12/1968	66.00
13	MARIANA DA SILVA DARSIA	348	015.293.352-21	08/01/1993	66.0
14	TAINELE DOS SANTOS CORDEIRO	340	706.023.391-11	31/08/1996	64.06
15	ADRIANA SOARES ANDRADE RODRIGUES	301	007.903.601-52	19/09/1985	63.0
16	DJENIFER RIBEIRO DE CARVALHO	257	041.828.621-39	31/03/1995	54.1

CLASSIFICAÇÃO DO P.S.S 001/2020 - SEMEC- TDI - DISTRITO GUARIBA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	INSCRIÇÃO	CPF	DATA NASCIMENTO	PONTUAÇÃO GERAL
1	EUNICE SILVEIRA MARTELLO	331	018.054.592-28	16/06/1994	54.12
2	KALIANE NAYARA SILVA WENTZ	330	028.628.092-25	02/06/1995	41.75
3	ALESSANDRA CARVALHO PEREIRA	43	665.202.582-53	27/05/1978	12.1
4	MIRIAN CARDOSO SILVA	332	963.297.772-68	29/09/1986	10.0
5	MEIRE DIANA FERNANDES ESPINDOLA	334	787.426.922-53	18/12/1979	10.0
6	BRUNA REGIAN VIEIRA DA CRUZ	335	047.871.261-80	17/02/1996	10.0
7	MAGDA GABRIELE DA SILVA BRITO	333	070.452.401-55	13/11/2000	10.0

CLASSIFICAÇÃO P.S.S 001/2020-SEMEC - A.A.E - DISTRITO GUARIBA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	INSCRIÇÃO	CPF	DATA NASCIMENTO	PONTUAÇÃO GERAL
1	MARLUSA BRUM ALVES	352	855.796.022-00	27/02/1978	57.9
2	RAQUEL RIBEIRO BISPO	355	750.008.651-20	17/04/1988	56.0
3	ILDA PEREIRA GUIMARÃES LOPONI	349	648.567.472-15	12/10/1973	36.0
4	JULIANA RODRIGUES PAZ	360	041.905.981-43	27/02/1990	36.0
6	MARCELA MARQUES ROCHA DE CARVALHO	62	030.136.301-32	11/11/1986	28.0
7	ROSELI PEREIRA DE SOUZA	351	522.285.252-00	01/05/1981	26.0
8	SIRLENE CASSIANO CONCEIÇÃO BRITO	359	022.905.481-11	15/08/1988	22.7
9	ELIKA PEREIRA DA SILVA	350	076.342.331-96	08/12/1993	21.2
10	JOSELIA DOS SANTOS	354	814.402.602-06	22/05/1980	20.0
11	JEANE SOUZA DE OLIVEIRA	356	927.635.452-20	07/12/1987	20.0
12	MAISA COLOMBO PEREIRA	357	041.718.501-42	05/04/1990	10.0
13	JUSSARA DA SILVA SANTOS LOPONI	358	065.112.831-51	03/05/2000	10.0
14	CRISTINA APARECIDA CARVALHO	353	010.949.152-11	22/05/1977	0.1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 020/GP/2020

DECRETO Nº. 020/GP/2020, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre as gratificações de Diretores, Coordenadores e Secretário Escolar, e dá outras providencias".

JESINEISON DE AGUIAR BRANDÃO, Prefeito Interino Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT;

CONSIDERANDO-SE: a necessidade de cumprir a Lei de Responsabilidade Fiscal que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão e considerando a necessidade de equilíbrio nas contas públicas para garantir o pagamento dos servidores rigorosamente em dia;

DECRETA:

Art. 1º- Fica normatizado os critérios para o pagamento de gratificações de Diretores, Coordenadores e Secretário Escolar.

Art. 2º- A gratificação para a função de **Coordenador pedagógico escolar** será concedida sobre o vencimento base inicial do Professor de Magistério 40 horas na seguinte proporção:

NÚMERO DE ALUNOS	PORCENTAGEM
ATÉ 200 ALUNOS POR COORDENADOR	**20%**
DE 201 A 300 ALUNOS POR COORDENADOR	**25%**
ACIMA DE 300 ALUNOS POR COORDENADOR	**30%**

Parágrafo primeiro: O Coordenador Pedagógico Escolar efetivo Magistério 40 horas, que solicitou redução de carga horária para 30 horas, ficará apenas com a gratificação.

Parágrafo segundo: O Coordenador Pedagógico Escolar efetivo Magistério 30 horas, receberá a complementação de 10 horas e gratificação.

Art. 3º- A gratificação para a função de Diretor Escolar será concedida sobre o vencimento base inicial do Professor de Magistério 40 horas na seguinte proporção:

CARGO	PORCENTAGEM
DIRETOR I – ATÉ 300 ALUNOS	30%
DIRETOR II -301 A 600 ALUNOS	40%
DIRETOR III - ACIMA DE 600	50%

Parágrafo primeiro: Os valores das gratificações serão corrigidos quando for alterado o vencimento base inicial do Professor de Magistério, 40 horas.

Parágrafo segundo: O Diretor Escolar efetivo Magistério 40 horas, que solicitou redução de carga horária para 30 horas, ficará apenas com a gratificação.

Parágrafo terceiro: O Diretor Escolar efetivo Magistério 30 horas, receberá a complementação de 10 horas e gratificação.

Art. 4º-A gratificação para a Função de Secretário Escolar terá como Base o Vencimento inicial do cargo de Agente Administrativo, 40 horas, na seguinte proporção:

PORCENTAGEM	CARGO
30%	Secretário I - Até 300 alunos
40%	Secretário II - 301 a 600 alunos
50%	Secretário III - Acima de 600 alunos

Parágrafo único: Os valores das gratificações serão corrigidos quando for alterado o vencimento base inicial do cargo de Agente Administrativo, 40 horas.

Art. 5º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 02 de janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, 20 de janeiro de 2020.

Registra-se; Publique-se; e Cumpra-se.

Jesineison de Aguiar Brandão

PREFEITO INTERINO MUNICIPAL DE COLNIZA/MT

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT.
Colniza/MT, em 20 de janeiro de 2020.

Elvira Mund da Costa
Secretária Adjunta de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2020 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2020.

AVISO DE LICITAÇÃO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2020.

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 005/2020.

"EXCLUSIVO E REGIONALIZADO PARA ME-EPP".

DECRETO MUNICIPAL Nº 101/2017.

A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, torna público que fará realizar no dia **07 de Fevereiro de 2020, às 09h00-min** (horário local), na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Av. Centro Oeste, nº 286, Centro na cidade de Confresa-MT, a Reunião para realização do **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 005/2020 do tipo Menor Preço por Item** de acordo com as Leis em vigência. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala do Departamento de Licitações e Contratos no endereço citado acima e no site Confresa.org no link do Portal da Transparência, pelo e-mail: licitaconfresa@hotmail.com de segunda à sexta-feira, tel. Contato (66) 3564-1818.

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SENDO CARNES E FRANGOS E DERIVADOS PARA USO NO COMPLEMENTO DA MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO ANO LETIVO DE 2020, JUNTO AO MUNICÍPIO DE CONFRESA - MT.

CONFRESA-MT, 24 de Janeiro de 2.020.

JEAN FLÁVIO DOS SANTOS MILHOMEM

Pregoeiro.

Portaria nº 019/2020.

ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 237/2019 TOMADA DE PREÇO Nº 020/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 237/2019.

TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2019.

A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar no **dia 13 de Fevereiro de 2020, às 09h00min**, na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Av. Centro Oeste, nº 286, Centro na cidade de Confresa-MT, a Reunião para realização da **TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2019,** Tipo: Empreitada pelo Menor Preço Global de acordo com as Leis em vigência.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala do Departamento de Licitações e Contratos no endereço citado acima e no site www.confresa.mt.gov.br no link do Portal da Transparência, de segunda à sexta-feira, tel. Contato (66) 3564-1818, pelo e-mail: licitaconfresa@hotmail.com.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DO POLO DE ACADEMIA DA SAÚDE JUNTO AO MUNICÍPIO DE CONFRESA – MT, CONFORME PROPOSTA Nº 13963.1820001/18-002 - SISMOB**.**

Confresa-MT, 24 de Janeiro de 2020.

JEAN FLÁVIO DOS SANTOS MILHOMEM.

Presidente da C.P.L.

PORTARIA Nº 174/2019.

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº001/2020 DE 24 DE JANEIRO DE 2020

EDITAL Nº001/2020 DE 24 DE JANEIRO DE 2020

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S.

A Prefeitura Municipal de Confresa/MT, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 37.464.716/0001-50, com sede na Avenida Centro Oeste, 286, centro, Confresa – Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Ronio Condão Barros Milhomem, portador da cédula de identidade RG nº 0875190-0, inscrito no CPF nº 535.561.191-53, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** aos terceiros eventualmente interessados, herdeiros e/ou proprietários, que se encontram em lugar ignorado, incerto ou inacessível, que tramita perante o Município procedimento de Regularização Fundiária de Interesse Social –

REURB-S, processo administrativo Decreto n.º 048/2019, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado no local denominado atualmente Bairro Vila Nova, com as seguintes características: Matrícula n.º 2.211, Fichas 22; 42 à 54 (frente e verso), LIVRO 2, do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Porto Alegre do Norte/MT. Uma área de 87,91 ha (oitenta e sete hectares e noventa e um ares).

NOTIFICA, com base na Lei Federal nº 13.465/2017, todas as pessoas que possuem lotes no Setor Vila Nova, querendo, que apresente impugnação dentro do prazo de **30 (trinta) dias** contados da data de publicação deste edital, para que venha a se manifestar sobre declaração de anuência e responsabilidade de confrontantes no pedido de regularização do Núcleo Urbano Informal Consolidado Vila Nova – QUADRAS 100, 174,175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 188, 189, 190,191, 192, 193, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 206, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, situado nesta cidade, localizado entre a Rua Industrial, Rua Bartolomeu, Rua Tocantins, Rua do Pé de Pequi, Rua Senador Jonas Pinheiro, Rua Ulisses Guimaraes, Rua Bambu, Rua São Luiz, Rua Eugenia, Rua das Mangueiras, Rua Marçal, Rua Nova, Rua do comércio, Rua Tapirapé, Rua Laurindo dos Santos, Rua Monteiro Lobato, Rua Senhor do Bonfim, Rua Jaime Muraro, Rua 15 de Agosto, Rua Belo Horizonte, Rua São João, Rua Comunitária e Avenida Centro Oeste, de propriedade da Vila Tapiraguaia Regularização Fundiária SPE LTDA, com sede em São Paulo, Capital, na Rua Alvarenga, nº 745, bairro Butantã, inscrita no CNPJ/MF nº 19.609.760/0001-29. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentando discordância perante o Município de Confresa, Estado de Mato Grosso - Secretaria de Planejamento/SEPLAC, no endereço à Avenida Industrial nº 247 – Lote 03, Quadra 49 – bairro Vila Nova, Confresa/MT, CEP: 78.652-000, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, será interpretada como concordância tácita com a demarcação urbanística e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB-S. O presente edital não será renovado, servindo o presente para atendimento do disposto O presente edital não será renovado, servindo o presente para atendimento do disposto no § 4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e no § 5º do art. 31 da Lei 13.465/2017. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, e publicado uma vez na imprensa oficial e outra no jornal de circulação local.

Paço Municipal, 24 de janeiro de 2020.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020 - EDUCAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR 06 DIVULGA LOCAL E HORÁRIO DAS PROVAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020 - EDUCAÇÃO

EDITAL COMPLEMENTAR 06

DIVULGA LOCAL E HORÁRIO DAS PROVAS

O Presidente da Comissão Organizadora do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-EDITAL 001/2020 da Prefeitura Municipal de Confresa-MT, no uso de suas atribuições legais, visando atender os princípios da publicidade, da legalidade, da impessoalidade e a ausência de interposição de recursos.

RESOLVE:

I - Divulgar a o **LOCAL e HORÁRIO** para realização da PROVA DE REDAÇÃO E TESTE PRÁTICO DE DIREÇÃO e demais informações.

CARGO	PROFESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL PNSS - FONOAUDIOLOGO - 30 HS	REDAÇÃO
DATA	02/02/2020 - (DOMINGO)	
HORÁRIO	08:00 AS 12:00 HS - HORÁRIO LOCAL	
LOCAL	ESCOLA MUNICIPAL VIDA E ESPERANÇA RUA OSVALDO SOBRINHO, 212 - SETOR MORADA NOVA	

CARGO	APOIO ADM EDUC/MOTORISTA TRANSP ESCOLAR	TESTE PRÁTICO/ DIREÇÃO
DATA	02/02/2020 - (DOMINGO)	
HORÁRIO	08:00 AS 12:00 HS - HORÁRIO LOCAL	
LOCAL	RUA CÍCERO RIBEIRO SENNA - SETOR GAMELEIRA/AEROPORTO PÁTIO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL - (PRÓXIMO ESCOLA TEOTÔNIO CARLOS)	

Confresa-MT, 24 de janeiro de 2020.

Leandro Paula dos Santos

Presidente da Comissão Organizadora

Portaria 001/2020 de 03/01/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE REVOGAÇÃO DE CONVOCAÇÃO N° 001/2020

Considerando que o Edital de Convocação n° 003/2020, estabeleceu o prazo de 10 dias para comparecimento na Prefeitura Municipal para entrega da documentação necessária.

Considerando que houve um erro ao verificar a classificação para convocação do cargo de técnico administrativo educacional - (Agrovila).

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu Comunica a Senhora Lilian Kelis Gonçalves, que a sua convocação realizada através do edital 003/2020 está revogada.

A candidata fica ciente que havendo nova vaga, será convocada novamente conforme sua classificação.

Cotriguaçu-MT, 24 de Janeiro de 2020.

Jair Klasner

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2020

A Prefeitura Municipal de Curvelândia/MT, através do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 07/02/2020 às 08h30min, a Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 002/2020, do tipo “Menor Preço por Lote", com reserva de cota para micro e pequenas empresas, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da rede pública municipal e estadual de ensino, e para o transporte de acadêmicos do nosso município até os municípios de Cáceres e São José dos Quatro Marcos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, por um período de 12 meses. O edital completo está à disposição dos interessados no Setor de Licitação, situado na rua São Bernardo nº 523, Centro, Curvelândia/MT, e gratuitamente no site: www.curvelandia.mt.gov.br. Maiores informações, através do e-mail: licitacao@curvelandia.mt.gov.br, ou pelo telefone (65) 3273-1275.

Curvelândia/MT, 24 de janeiro de 2020.

Gustavo Alves do Carmo

Pregoeiro Oficial

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019

O prefeito Municipal de Curvelândia - MT, no uso das atribuições e de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, e conforme consta no Processo a manifestação da Comissão de Licitação e de acordo com o Parecer do Assessor Jurídico desta Prefeitura, Resolve, **ADJUDICAR** o item licitado, perfazendo o valor total de R$ 66.073,65 (Sessenta e Seis Mil e Setenta e Três Reais e Sessenta e Cinco Centavos) à Empresa BRAGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ Nº 09.302.764/0001-, e **HOMOLOGAR** o presente processo licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 007/2019, tipo menor preço por empreitada por preço global, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de Obras de Pavimentação Asfáltica tipo TSD - Tratamento Superficial Duplo com capa selante e drenagem superficial em 1.212,00 M², nas ruas Belém e Cícero Vitorino, no município de Curvelândia/MT, e **DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresa vencedora. Curvelândia - MT, 24 de janeiro de 2020. **SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA,** Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020/SRP

A Prefeitura Municipal de DIAMANTINO /MT torna público que ás 08:00 horas do dia 06 de Fevereiro de 2020, estará abrindo o pregão presencial, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER A SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO-MT.** O Edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitação do Poder Executivo de Diamantino, durante o horário de expediente e também estará disponível no site www.diamantino.mt.gov.br Maiores informações poderão ser solicitadas em horário de expediente através do telefone (65) 3336-6400/6423.

Diamantino /MT, 27 de Janeiro de 2020.

NICHOLAS DA COSTA MACHADO

Pregoeiro Oficial

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020

Considerando as informações prestadas pela Comissão Permanente de Licitação, bem como pelo contido no presente Processo de Dispensa de Licitação, com todos seus documentos, juntamente com o parecer da Assessoria Jurídica, **RATIFICO** todos os atos do presente Processo de Dispensa nº 001/2020, e autorizo a contratação direta da empresa **ALMIR HENRIQUE COIMBRA LIMA SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS -ME**, inscrito no **CNPJ n° 19.351.670/0001-80,** objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENVELOPAMENTO DE VEÍCULOS PARA ATENDER A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO - MT,** no valor de **R$ 4.300,00 (Quatro Mil e Trezentos reais).** A presente Dispensa de Licitação esta enquadrada no inciso II do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Publique-se, para os fins do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Diamantino-MT, 24 de Janeiro de 2020.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PREFEITURA JURIDICO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 003/2020

DATA ASSINATURA: 22 DE JANEIRO DE 2020

CREDOR: **ANDREIA RONNING 02202604197**

VIGÊNCIA: 21 DE JANEIRO 2021

VALOR REGISTRADO: R$: 147.000,00(CENTO E QUARENTA E SETE MIL REAIS**)**

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2019, REGISTRO DE PREÇOS Nº. 056/2019

OBJETO: A**TRAVÉS DA PRESENTE ATA FICAM REGISTRADOS OS PREÇOS UNITÁRIOS PARA** PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL – MT PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES MARMITEX, PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS EM SERVIÇO NO INTERIOR DO MUNICÍPIO E NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL.

PREFEITURA JURIDICO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 003/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT.

CONTRATO Nº: 003/2020

DATA ASSINATURA: 22 DE JANEIRO DE 2020

CREDOR: **ANDREIA RONNING 02202604197**

VIGÊNCIA: 21 DE JANEIRO DE 2021

VALOR: R$: 65.470,00 (SESSENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA REAIS)

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2019, REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2019

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL – MT PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES MARMITEX, PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS EM SERVIÇO NO INTERIOR DO MUNICÍPIO E NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

PORTARIA N° 44/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 044, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo para apurar suposto pagamento indevido a Sra. Daiane Cristine de Oliveira enquanto Conselheira Tutelar, e dá outras providências."

Voney Rodrigues Goulart, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições do seu cargo, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o pagamento de R$2.869,66 (dois mil oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos) a Sra Daiane Cristine de Oliveira, decorrente da rescisão contratual;

CONSIDERANDO que a rescisão deu-se em virtude do término do mandado enquanto Conselheira Tutelar;

CONSIDERANDO que o valor de R$2.869,66 (dois mil oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos) compreende as férias e que a Sra Daiane Cristine de Oliveira já havia gozado das férias;

CONSIDERANDO que o Departamento de Recursos Humanos noticiou e notificou a Sra. Daiane Cristine de Oliveira acerca do pagamento indevido, requereu a devolução aos cofres públicos e esta negou-se em assinar;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº.001/2020 para apurar o suposto pagamento indevido no valor de R$2.869,66 (dois mil oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos) à Sra Daiane Cristine de Oliveira.

Art. 2º. Para apurar a conclusão do Processo Administrativo fica designada Comissão Processante Especial composta pelos seguintes servidores efetivos sob a presidência do primeiro:

a) ELTON JACOB MAITELLI PEREIRA inscrito no C.P.F/MF nº. 029.780. 539-84;

b) ARIEL MENESES MAGALHÃES, portador do C.P.F/MF nº. 019.910. 661-47;

c) SIMONE SICHELERO, portadora da Cédula de Identidade nº. 6076561271, SJTC/RS, inscrita no CPF nº.010.852.751-40 .

Art. 3º. Os trabalhos dessa Comissão Processante Especial deverão ser instalados dentro do prazo de 05 (cinco) dias contados desta data, e concluídos no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período caso haja necessidade.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gaúcha do Norte- MT, 24 de Janeiro 2020.

Gabinete do Prefeito

Voney Rodrigues Goulart

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 012/2020

DECRETO N° 012/2020

SÚMULA: Aprova a Instrução Normativa N°002/2020, a qual dispõe sobre as normas gerais a serem observadas pelo Poder Executivo Municipal para o cadastramento de fornecedores.

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHANGÁ, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno do Município, no âmbito do Poder Executivo,

DECRETA:

Art. 1º O Cadastramento de Fornecedores do Poder Executivo do Município de Itanhangá obedecerá às normas gerais estabelecidas na Instrução Normativa N° 002/2020, aprovada por este decreto.

Art. 2° Os órgãos e entidades da administração indireta, como unidades executoras do Sistema de Controle Interno, sujeitam-se, no que couber, à referida Instrução Normativa.

Art. 3º Caberá à Unidade de Controle Interno – UCI prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste Decreto.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 14 de janeiro de 2020.

Afixado no Mural desta Prefeitura
Em _____/_____/2020

EDU LAUDI PASCOSKI

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se e Afixe

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças

INSTRUÇÃO NORMATIVA SLC – Nº 002/2020

VERSÃO: 01

APROVAÇÃO EM: 14/01/2020

ATO DE APROVAÇÃO: DECRETO Nº 012/2020

UNIDADE RESPONSÁVEL: Unidade de Controle Interno e Departamento de Licitação e Contratos

I – FINALIDADE

Art. 1º Dispor sobre procedimentos ao Departamento de Licitação e Contratos quanto ao Cadastro de Fornecedores no âmbito do Poder Executivo e emissão do certificado Registro Cadastral – CRC.

II - ABRANGÊNCIA

Art. 2º Abrange a Administração Direta, Indireta, Fundos e Autarquias, em especial ao departamento de Licitações e Contratos do Município de Itanhangá - MT.

III – CONCEITOS

Art. 3º Para os fins desta Instrução Normativa considera-se:

I - Cadastramento: É o ato através do qual os interessados (pessoa física ou jurídica) passa a integrar o registro oficial de fornecedores do Município de Itanhangá-MT, formando um banco de dados de possíveis fornecedores.

II - Compra Informal: É a aquisição e bens e serviços em geral, cujo montante seja inferior a 10% do limite previsto na alínea “a”, do Inciso II, art. 23 da Lei Federal 8.666/93.

III - Certificado de Registro Cadastral - CRC: É o documento que atesta a situação do inscrito e o habilita parcialmente para participar de licitações em órgãos públicos.

IV - Fornecedor: É toda pessoa física ou jurídica que fornece ou se obriga a fornecer bens ou prestar serviços de qualquer natureza.

V - Licitação: É o procedimento administrativo formal em que a Administração Pública convoca, mediante condições estabelecidas em ato próprio (edital ou convite), empresas interessadas na apresentação de propostas para oferecimento de bens ou serviços, alienar, adquirir ou locar bens, realizar obras ou serviços, outorgar concessões, permissões de obra, serviço ou de uso exclusivo de bem público, segundo condições por ela estipuladas previamente, convoca interessados na apresentação de propostas, a fim de selecionar a que se revele mais conveniente em função de parâmetros antecipadamente estabelecidos e divulgados.

IV – BASE LEGAL

Art. 4º A presente Instrução Normativa integra o conjunto de ações, de responsabilidade, dos Gestores e Servidores do Poder Executivo, amparado nas seguintes normas:

I - **Constituição Federal de 1988;**

II- Constituição do Estado do MT;

III - **Lei Orgânica Municipal;**

IV - Resolução Normativa 14/2007, Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

V - Lei Municipal 118/2007, dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município;

VI - Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

VII - Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

V – RESPONSABILIDADES

Art. 5º São de responsabilidade pela Instrução Normativa a Secretaria Municipal de Administração, a qual deverá juntamente com Departamento de Licitações e Contratos:

I - Organizar os procedimentos de cadastramento de fornecedores; fazer o registro de fornecedores; classificar os inscritos; Emitir CRC; revisar os registros cadastrais.

II - Promover a divulgação da Instrução Normativa, mantendo-a atualizada;

III - Orientar as áreas executoras e supervisionar sua aplicação;

IV - Promover discussões técnicas com as unidades executoras e com Controle Interno, para definir as rotinas de trabalho e os respectivos procedimentos de controle que devem ser objeto de alteração, atualização ou expansão;

V - Manter atualização, orientar as áreas executoras e supervisionar a aplicação da Instrução Normativa.

Art. 6º São responsabilidades da Procuradoria Municipal:

I – Realizar análise da regularidade jurídica e fiscal das empresas para fins de emissão do Certificado Registro Cadastral - CRC.

Art. 7º São responsabilidades das unidades executoras:

I - Atender às solicitações da unidade responsável pela Instrução Normativa, quanto ao fornecimento de informações e à participação no processo de atualização.

II - Alertar a unidade responsável pela Instrução Normativa sobre as alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando a sua otimização, tendo em vista, principalmente, o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional do Sistema de Cadastramento de Fornecedores.

III - Manter a Instrução Normativa à disposição de todos os funcionários da unidade, velando pelo fiel cumprimento da mesma.

IV - Cumprir fielmente as determinações da Instrução Normativa, em especial quanto aos procedimentos de controle e quanto à padronização dos procedimentos na geração de documentos, dados e informações.

Art. 8º São responsabilidades da Unidade de Controle Interno:

I - Orientar a Diretoria de Compras sempre que solicitado; elaborar check-list de controle.

II - Prestar apoio técnico por ocasião das atualizações da Instrução Normativa, em especial no que tange à identificação e avaliação dos pontos de controle e respectivos procedimentos de controle.

III - Através da atividade de Auditoria Interna ou Inspeções, avaliar a eficácia dos procedimentos de controles inerentes a Secretaria Municipal de Administração, propondo alterações na Instrução Normativa para aprimoramento.

VI – DOS PROCEDIMENTOS

CAPITULO I

DA EMISSÃO E ATUALIZAÇÃO DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC

Art. 9º O cadastro de fornecedores consiste em conjunto de arquivos que documentam a situação jurídica, técnica, financeira e fiscal das empresas e pessoas físicas que participam, usualmente, de licitações ou efetuam venda diretas e prestação de serviços;

Paragrafo um único; O CRC será exigido para todo Credor, Pessoa Física ou Jurídica.

Art. 10º O cadastramento dos interessados é livre e condicionado ao preenchimento dos requisitos determinados nos itens a seguir;

Art. 11 A inscrição no cadastro corresponde a uma habilitação parcial e envolve a comprovação da presença de algumas das condições de habilitação;

Art. 12 Para isso, o interessado deverá encaminhar requerimento de cadastramento junto ao Departamento de Licitação e Contratos, protocolando no Protocolo Geral, requerimento, conforme anexos, comprovando documentalmente todos os requisitos e exigências descritas a seguir:

CAPITULO II

DO CADASTRO DE PESSOA JURÍDICA

Art. 13 Serão exigidos para a expedição do Certificado de Registro Cadastral das pessoas Jurídicas: habilitação Jurídica, qualificação econômico –financeira, regularidade fiscal e qualificação técnica pessoa jurídica.

HABILITAÇÃO JURIDICA: A documentação relativa à Habilitação jurídica limitar-se-á a:

a) Cédula de Identidade ou documento de identificação oficial, de todos os sócios da empresa, em cópia autenticada ou cópia simples juntamente com os originais para autenticação;

b) Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou;

c.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva;

c.2) no ato constitutivo deverá estar contemplada, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades de natureza compatível com o objeto de licitação;

d) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei n° 8.666/93;

f) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial da Sede da Pessoa jurídica com expedição de no máximo 90 (noventa) dias, da data do cadastramento.

§ 1º As empresas deverão apresentar os documentos acima relacionados, em cópia autenticada ou em cópia simples para autenticação pelo servidor devidamente habilitado;

§ 2º *A empresa que se fizer representar por procurador deverá apresentar:*

I- Procuração por Instrumento público/particular, conferida pelo Sócio Administrador da Empresa, no caso de o representante não ser Sócio da Empresa ou não deter poderes de Administrador, com firma reconhecida em Cartório.

II - Cópia da Cédula de Identidade ou documento de identificação oficial, de todos os sócios da empresa, em cópia autenticada ou cópia simples juntamente com os originais para autenticação.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA; A documentação relativa à Qualificação Econômico-financeira limitar-se-á a:

a) Demonstrações contábeis, incluindo o balanço patrimonial do último exercício social exigível, apresentados na forma da lei ou documentação equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

b) Para as empresas que são facultadas a apresentação do Balanço Patrimonial pelo FISCO, que o caso das empresas com Lucro Presumido, Lucro Arbitrado e Optantes pelo Simples Nacional (EPP e ME), em substituição ao Balanço poderão apresentar Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ ou Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais – DEFIS, referente ao último exercício social exigível, no caso de empresas enquadradas no Simples Nacional;

c) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

Parágrafo único; caso a empresa tenha sido constituída há menos de 01 (um) ano, deverá apresentar documento equivalente para cumprir a exigência prevista na alínea ”a”, podendo inclusive apresentar balanço de abertura da empresa.

REGULARIDADE FISCAL: A documentação relativa à regularidade fiscal limitar-se-á a:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede da pessoa jurídica, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (se houver);

c) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal ou Alvará de Licença para Funcionamento, relativo ao ano de 2019, do domicílio ou sede da pessoa jurídica, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

d) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, referente a débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d”, do parágrafo único, art. 11, da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

e) Certidão quanto a Dívida Ativa Estadual, fornecida pela Procuradoria Geral do Estado da sede da pessoa jurídica. Ressalvam-se os casos de unificação de certidão por força de legislação Estadual, quando será aceita a certidão unificada;

f) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedido pela Secretaria de Estado da Fazenda da sede da pessoa jurídica;

g) Prova de Regularidade junto a Fazenda Municipal da sede da pessoa jurídica, incluindo Dívida Ativa, fornecido pela Prefeitura Municipal;

h) Certidão Negativa de Débito (CND-FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Poder Judiciário – Justiça do Trabalho;

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA: A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

a) Registro ou inscrição na entidade profissional competente (da empresa e do técnico responsável), Ex: CREA, Conselho de Medicina, Conselho de Farmácia, etc.

b) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, apresentado em papel timbrado da emitente, que comprovem que a empresa pessoa jurídica já executou os serviços de maneira satisfatória, compatíveis em características com o objeto desta licitação;

CAPITULO III

CADASTRO DE PESSOA FÍSICA

Art. 14 Serão exigidos para a expedição do Certificado de Registro Cadastral da pessoa física:

a) Cópia da Cédula de Identidade ou documento de identificação oficial em cópia autenticada ou cópia simples juntamente com os originais para autenticação;

b) Cópia do CPF;

c) Cópia do registro ou inscrição na entidade profissional competente (Ex. Carteira do CREA, OAB, etc, conforme a profissão);

d) Cópia do comprovante de inscrição PIS/PASEP/NIT;

e) Cópia de comprovante de residência;

f) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede da pessoa física *(se houver)*;

g) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, referente a débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d”, do parágrafo único, art. 11, da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

h) Certidão quanto a Dívida Ativa Estadual, fornecida pela Procuradoria Geral do Estado. Ressalvam-se os casos de unificação de certidão por força de legislação Estadual, quando será aceita a certidão unificada;

i) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedido pela Secretaria de Estado da Fazenda;

j) Prova de Regularidade junto a Fazenda Municipal, incluindo Dívida Ativa, fornecido pela Prefeitura Municipal;

k) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Poder Judiciário – Justiça do Trabalho;

VII – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 15 Todos os documentos exigidos para expedição do CRC – Certificado de Registro Cadastral, deverão ser autenticados em Cartório ou pelo Chefe do Departamento de Licitação e Contratos a Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT, mediante a apresentação dos originais. Ficam dispensadas da autenticação em cartórios as certidões obtidas via internet.

Art. 16 Pessoa Jurídica de outros Municípios não será obrigatório o cadastro da CND Municipal;

Art. 17 A emissão do CRC é de responsabilidade do emissor. Em caso de lançamento de informação incorreta será instaurado Processo Administrativo para apuração do responsável;

Art. 18 Todas as situações não previstas neste capítulo serão analisadas pelo Departamento de Licitação e Contratos;

Art. 19 Em caso de falta de informações em procedimentos deve-se reportar à orientação das Legislações citadas no item IV desta instrução.

Art. 20 O Departamento de Licitação e Contratos manterá atualizado o cadastro de fornecedores no software denominado de Guardião.

Art. 21 O prazo máximo para expedição do CRC – Certificado de Registro Cadastral será de 5 (cinco) dias úteis a contar da data do protocolo.

Art. 22 Todo Certificado de Registro Cadastral somente será emitido após a aprovação pela Departamento de Licitação e Contratos.

Art. 23 O Departamento de Licitação e Contratos manterá arquivado em processo próprio os documentos apresentados para a expedição do CRC – Certificado de Registro Cadastral, e arquivará junto uma via deste.

Art. 24 O cadastro de fornecedores deverá estar amplamente aberto aos interessados tendo esse a validade de 01 (um) ano, além de cadastrar e recadastrar sempre que for necessário;

Art. 25 O registro não atribui direito adquirido à habilitação. Qualquer evento que não tenha constado do registro e que seja incompatível com a habilitação pode (deve) ser invocado e conhecido pela Administração.

Art. 26 A atualização cadastral dos fornecedores deve ser realizada, no mínimo, uma vez por ano.

Art. 27 A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o registro do inscrito que deixar de satisfazer as exigências dos artigos 27 ao 31 da Lei 8.666/93.

Art. 28 A revisão do conteúdo do registro poderá ser desencadeada de ofício pela Administração ou por provocação de qualquer terceiro.

Art. 29 Deverá ser concedida oportunidade para manifestação do interessado, inclusive para produzir prova. Somente após exercitada a ampla defesa e respeitado o contraditório é que poderá ser proferida decisão sobre a matéria. Deverão ser obedecidos os prazos do art. 109 da Lei 8.666/93.

Art. 30 A presente Instrução Normativa confirma o que dispõe a Lei 8.666/93 garantindo legalidade ao setor público.

Art. 31 Esta Instrução Normativa foi confeccionada em conjunto com o Departamento de Licitação e Contratos e Controladoria Interna;

Art. 32 Qualquer omissão e/ou dúvida gerada por esta Instrução Normativa deve ser esclarecida junto aos Departamentos Licitação e Contratos e Controladoria Interna.

Art. 33 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da sua aprovação.

EDU LAUDI PASCOSKI Prefeito Municipal	ANDRÉ LUIZ KRUGER Controlador Interno - UCI

ANEXO I

REQUERIMENTO DE CADASTRO DE FORNECEDOR – PESSOA JURÍDICA

Solicitamos o Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT, nos termos da Lei 8666/93 Art. 27,28 e 29 atualizada, conforme informações que fornecemos abaixo e juntada de documentos em anexo, em original, ou cópias ou devidamente autenticadas em cartório, compromissando-me, na forma da lei, a comunicar de qualquer fato superveniente, que seja impeditivo para tal cadastramento, bem como estou ciente de que o prazo para entrega do certificado, após entrega da documentação é de 05 (cinco) dias úteis.

REQUERIMENTO

1) Razão Social:			
2) Nome Fantasia:			
3) Natureza Jurídica da Empresa:			
4) CNPJ:			
5) Inscrição Estadual: Inscrição Municipal:			
6) Endereço:			
Número: Bairro: Complemento:			
CEP: Município: UF:			
7) Telefones:			
DDD: ( ) Telefone fixo: DDD: ( ) Telefone Celular:			
8) E-mail: Site:			
9) Representante da Empresa:			
Nome: Telefone:			
10) Capital Social: R$			
11) Área de atuação:			
12) Conta Bancária:			
Banco: Número da agência: Número da Conta Corrente:			
15) Sócio Diretores:			
1.			
2.			
3.			
4.			
5.			
16) Participação na empresa			
CPF	Forma	% Ações/Cotas	
1.			
2.			
3.			
4.			
5.			
17) Organizações vinculadas:			
Razão Social	CNPJ	Tipo de vínculo	% Ações/cotas
1.			
2.			
18) Produtos e/ou Serviços oferecidos:			
Empresa enquadrada como ME/EPP/MEI? ( ) Sim ( ) Não			
Vai participar de licitação já em andamento? ( ) Sim ( ) Não			
Modalidade:		N°:	

Declaro sob as penas da lei que:

a. Os dirigentes desta empresa não fazem parte do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT, conforme disposto nos termos do inciso III, do art. 9º da Lei n° 8.666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar n° 04/90.

b. Nos termos do inciso V do Art. 27 da Lei 8.666/93 atualizada, esta empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

c. Caso a empresa esteja sujeita à fiscalização de entidade profissional, fará parte da documentação apresentada a comprovação de registro ou inscrição na atividade profissional correspondente;

d. Caso a empresa esteja sujeita ao atendimento de requisitos previstos em lei especial, serão juntadas as provas à documentação apresentada, e

e. Autorizo a publicação do presente cadastro e seus anexos no Cadastro Público de Fornecedores do Município de Itanhangá – MT.

f. As informações aqui prestadas constituem a expressão da verdade, pelo qual assino o presente.

Nestes termos,

Pede Deferimento.

Itanhangá-MT, ____/_____/_____.

_____

Assinatura do Representante Legal da empresa

ANEXO II

REQUERIMENTO DE CADASTRO DE FORNECEDOR – PESSOA FÍSICA Solicitamos o Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT, nos termos da Lei 8666/93 Art. 27,28 e 29 atualizada, conforme informações que fornecemos abaixo e juntada de documentos em anexo, em original, ou cópias ou devidamente autenticadas em cartório, compromissando-me, na forma da lei, a comunicar de qualquer fato superveniente, que seja impeditivo para tal cadastramento, bem como estou ciente de que o prazo para entrega do certificado, após entrega da documentação é de 05 (cinco) dias úteis.

REQUERIMENTO

1) Nome completo:
2) CPF:
3) RG: UF: Órgão expedidor:
4) PIS/PASEP:NIT:
5) Profissão:
6) Escolaridade:
7) Endereço:
Número: Bairro: Complemento:
CEP: Município: UF:
8) Telefones:
DDD: ( ) Telefone fixo: DDD: ( ) Telefone Celular:
9) E-mail: Site:
10) Conta Bancária:
Banco: Número da agência: Número da Conta Corrente/Poupança:
11) Produtos e/ou Serviços oferecidos:
Vai participar de licitação já em andamento? ( ) Sim ( ) Não

Modalidade:	N°:

Declaro sob as penas da lei que:

a. Autorizo a publicação do presente cadastro e seus anexos no Cadastro Público de Fornecedores do Município de Itanhangá – MT.

b. As informações aqui prestadas constituem a expressão da verdade, pelo qual assino o presente.

Nestes termos,

Pede Deferimento.

Itanhangá-MT, ____/_____/_____.

_____

Assinatura do Representante Legal da empresa

ANEXO III

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC

Certificamos para os devidos fins, que a empresa _____, inscrita com CNPJ/MF nº _____, sediada à _____, nº ____, Bairro _____, no Município de _____, no Estado de _____, está devidamente cadastrada na Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT, CNPJ 07.209.225/0001-00, Avenida Santa Catarina, nº 314. Sendo a empresa cadastrada na especialidade/fornecimento _____, conforme descrição do CNAE constante no CNPJ e por ter apresentado toda a documentação do anexo ___ da Instrução Normativa ___ necessária ao cadastramento.

Responsável pela análise Regularidade Jurídica e Fiscal	Responsável pela análise Regularidade Econômica-Financeira

Responsável pela análise Regularidade Técnica

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
PORTARIA DLC N° 018/2020

DATA: 24 de janeiro de 2020.

SÚMULA: *"Designar os servidores, para exercer a função de fiscal de contratos e dá outras providências."*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**, Estado de Mato Grosso, Exmo. Senhor **EDU LAUDI PASCOSKI**, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 67, da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Dorival Gomes de Souza, inscrito no CPF n° 925.508.511.53, para acompanhar e fiscalizar como Titular, a execução do **Contrato n° 004/2020**, celebrado entre o Município de Itanhangá-MT e a empresa **UM CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.237.379/0001-41, qual tem por objeto a **"Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção de 05 salas de aula na Escola Estadual Bromildo Lawisch no Município de Itanhangá – MT, conforme Termo de Convênio 100/2019 firmado com a Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.".** Fica estabelecida a forma de execução indireta, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2° - Designar o servidor Paulo Sergio Barth, portador do CPF n° 937.451.259.91, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3° - Os servidores acima designados serão responsáveis por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução do fornecimento do objeto.

Art. 4º - Coordenar acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir seus respectivos relatórios quadrimestral e ao término da vigência contratual, para envio ao TCE/MT através do sistema APLIC.

Art. 5° - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

Art. 6° - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 8º - Ficam revogadas as disposições em contrário;

Itanhangá – MT, 24 de janeiro de 2020.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

SUZANA BÊSS

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Registre-se, publique-se e Afixe-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 076/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT

CONTRATADA: TITANIUM ENGENHARIA LTDA – ME – CNPJ: 20.103.907/0001-93

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração de dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao Contrato N° 076/2019, tendo como objeto "Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para ampliação do Centro de Referência de Assistência Social para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Itanhangá – MT.". Para o exercício de 2020, de acordo com a Lei Orçamentária Anual Nº 510/2019 de 21 de novembro de 2019.

DATA DE ASSINATURA: 24/01/2020

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
EXTRATO DE CONTRATO N° 004/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT.

CONTRATADA: UM CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA – ME – CNPJ: 26.237.379/0001-41

OBJETO: "Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção de 05 salas de aula na Escola Estadual Bromildo Lawisch no Município de Itanhangá – MT, conforme Termo de Convênio 100/2019 firmado com a Secretaria de Estado de Educação – SEDUC."

VALOR: R$ 488.587,41 (quatrocentos e oitenta e oito mil quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta e um centavos).

DATA DE ASSINATURA: 24/01/2020

VIGÊNCIA: 24/01/2021

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 082/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT

CONTRATADA:K L C CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA – EPP – CNPJ: 11.761.650/0001-76.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar o valor contratual referente ao acréscimo de serviços realizado com a alteração da aplicação das provas, alterando a descrição da cláusula primeira do contrato, bem como o valor previsto na cláusula quinta do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 24/01/2020.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 010/2020

DECRETO N° 010/2020

SÚMULA: "Compõe do Conselho Municipal de Saúde, e da outras providencias"

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em atendimento a Lei 156/2008 e suas alterações e o Oficio SMS 004/2020.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, para todos os fins previstos em Lei, os Membros do Conselho Municipal de Saúde, quais sejam eles:

Representantes/ Local	**Representante Titular**	**Representante Suplente**
Governo Municipal	Sandra Klassen Grzechota	Caroline de Jesus Silva
	Leidimar Alves dos Santos Barbosa	Ana Paula Oliveira Nunes
Trabalhadores do SUS	Inês Terezinha Gossler	Eliane Braganholi de Oliveira

	Cristiane Aurea da Silva	Karina da Rocha
Usuários	Aparecido Gomes Moreira	Lucimara Daniel da Silva
	Antônio Cordeiro dos Santos	Ladimir Saitz Joenck
	Maria Madalena Esser	Leomar Helio Sceffler
	Aparecido Gomes Moreira	Lucimara Daniel da Silva
	Eleyda da Rocha Machado Parente	Leonice Corrêa Godinho

Art. 2º Os membros do Conselho Municipal de Saúde (CMS) serão indicados para o mandato de 2 (dois) anos, referente ao período de 10/01/2020 a 10/01/2022, sendo permitida a recondução por mais de um mandato.

Art.3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 10 de janeiro de 2020.

Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário, em especial o decreto 33/2018.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 14 de janeiro de 2020.

Afixado no Mural desta Prefeitura
Em _____/_____/2019

EDU LAUDI PASCOSKI

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se e Afixe

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 011/2020

DECRETO N° 011/2020

SÚMULA: Aprova a Instrução Normativa N°001/2020, a qual dispõe sobre as normas gerais a serem observadas pelo Poder Executivo Municipal para realização de pesquisa de preços nas aquisições de bens e contratação de serviços em geral.

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHANGÁ, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno do Município, no âmbito do Poder Executivo,

CONSIDERANDO o princípio da eficiência previsto na Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a legislação exige, na fase interna da licitação, uma "ampla pesquisa de preços";

CONSIDERANDO o ordenamento pátrio, em especial o art. 15, § 1º da Lei nº 8.666/93; e art. 8º, § 2º, II do Decreto nº 3.555/00;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SLC Nº 001/2013 que dispõe sobre as rotinas e os procedimentos de controle a serem observados na aquisição de bens e serviços mediante licitação, inclusive dispensa e inexigibilidade no âmbito do Poder Executivo e Legislativo Municipal e;

CONSIDERANDO que o TCU vem recomendando (Acórdão 2.816/2014-P) a não restringir a pesquisa de preços a cotações de potenciais fornecedores, adotando também outros parâmetros e promovendo ações de capacitação em estimativa de preços, a partir de pesquisas em mídia e sites especializados, compras e registros públicos, portais oficiais, banco de preços, tabelas de fabricantes;

CONSIDERANDO a Resolução De Consulta Nº 20/2016 - TP, reexame da tese prejulgada na resolução de consulta nº 41/2010. LICITAÇÃO. AQUISIÇÕES PÚBLICAS. BALIZAMENTO DE PREÇOS.

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido os procedimentos administrativos para realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral do Poder Executivo do Município de Itanhangá obedecerá às normas gerais estabelecidas na Instrução Normativa N° 001/2020, aprovada por este decreto.

§ 1º A pesquisa de preços de referência nas aquisições públicas deve adotar amplitude e rigor metodológico, proporcionais à materialidade da contratação e aos riscos envolvidos, não podendo restringir-se à obtenção de três orçamentos junto a potenciais fornecedores, mas deve considerar o conjunto (cesta) de preços aceitáveis.

§ 2º Considera-se preços aceitáveis, aqueles praticados na Administração Pública como fonte prioritária; consultas em portais oficiais de referenciamento de preços e em mídias e sítios especializados de amplo domínio público; fornecedores; catálogos de fornecedores; analogia com compras/contratações realizadas por corporações privadas; outras fontes idôneas, desde que devidamente detalhadas e justificadas.

§ 3º Nos processos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, inclusive aqueles amparados no art. 24, I, II, da Lei nº 8.666/1993, devem ser apresentadas as respectivas pesquisas de preços, nos termos do art. 26 da Lei.

Art. 2°. Os órgãos e entidades da administração indireta, como unidades executoras do Sistema de Controle Interno, sujeitam-se, no que couber, à referida Instrução Normativa.

Art. 3º. Caberá à Unidade de Controle Interno – UCI prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste Decreto.

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 14 de janeiro de 2020.

EDU LAUDI PASCOSKI

PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no Mural desta Prefeitura
Em _____/_____/2020

Registre-se, Publique-se e Afixe

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças

INSTRUÇÃO NORMATIVA SLC – Nº 001/2020

VERSÃO: 01

APROVAÇÃO EM: 14/01/2020

ATO DE APROVAÇÃO: DECRETO Nº 011/2020

UNIDADE RESPONSÁVEL: Unidade de Controle Interno e Departamento de Licitação e Contratos

I – FINALIDADE

Art. 1° regulamentaros procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral no âmbito da Administração Pública.

II – ABRANGÊNCIA

Art. 2° Abrange todas as Unidades Organizacionais do Poder Executivo de Itanhangá-MT.

III – CONCEITOS

Art. 3º Para fins desta Instrução Normativa considera-se:

I- **Compra**: toda aquisição remunerada de bens;

II- **Pesquisa de preços**: procedimento que estabelece o preço de referência, incluindo priorização, coleta, validação, crítica e análise de preços disponíveis, para permitir avaliação justa e realista da compra.

III- **Especificação do objeto**: representação sucinta de um conjunto de requisitos a serem satisfeitos por um produto, contemplando o procedimento por meio do qual se possa determinar o atendimento aos requisitos estabelecidos.

IV- **Fonte de referência**: onde estão disponíveis dados sobre preços praticados no mercado.

V- **Cesta de Preços aceitáveis**: São o conjunto de preços pesquisados, formados pelos preços praticados na Administração Pública, como fonte prioritária; consultas em portais oficiais de referenciamento de preços e em mídias e sítios especializados de amplo domínio público; fornecedores; catálogos de fornecedores; analogia com compras/contratações realizadas por corporações privadas; outras fontes idôneas, desde que devidamente detalhadas e justificadas.

VI- **Mercado**: conjunto de fornecedores em potencial do objeto pretendido na compra.

VII- **Pesquisa de mercado**: verificação das condições específicas do mercado conforme o objeto pretendido: especificação, marcas, qualidade, desempenho, prazos, garantia.

VIII- **Demandante:** unidade administrativa responsável por identificar e justificar a necessidade do objeto, sua especificação e preço de referência preliminar.

IX- **Setor de** c**ompras**: unidade administrativa especializada, que processa as compras.

X- **Orçamentista**: servidor especializado do setor de compras, responsável por avaliar a especificação e refinar a pesquisa preliminar do demandante, definindo o preço de referência.

XI- **Unidade de fornecimento**: menor unidade de compra fornecida usualmente no mercado, considerando a embalagem primária, definida por unidade, comprimido, frasco, ampola, seguidas pelo volume ou peso, conforme a apresentação. Desconsidera embalagens secundárias, como caixa, fardo, pacote.

XII- **Preço de mercado:** preço corrente na praça pesquisada.

XIII- **Preço praticado:** preço que a Administração Pública paga em suas compras.

XIV- **Preço registrado:** preço constante do Sistema de Registro de Preços.

XV- **Preço de referência:** parâmetro obrigatório para julgar a compra, obtido por meio da pesquisa de preços, com base no conceito de “cesta de preços aceitáveis” e tratamento crítico dos dados. Sinônimos: preço estimado, orçamento, valor orçado, valor de referência, valor estimado.

XVI- **Preço máximo:** parâmetro facultativo, que limita a aceitação de propostas. Se definido, sua divulgação é obrigatória no edital.

IV – BASE LEGAL E REGULAMENTAR

Art. 4º A presente Instrução Normativa integra o conjunto de ações, de responsabilidade, dos Gestores e Servidores do Poder Executivo, amparado nas seguintes normas:

I- Constituição Federal de 1988;

II- Lei Orgânica Municipal;

III- Lei Municipal 118/2007, dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município;

IV- Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

V- Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002;

VI- Resolução de Consulta n° 20/2016 – TP – Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

V – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 5° A aquisição de bens da Administração Pública Municipal será necessariamente precedida de pesquisa de preços de referência.

Art. 6º A pesquisa de preços referenciais será realizada em atendimento aos princípios básicos da legalidade, da probidade administrativa, da transparência e da eficiência.

Art. 7º Por princípio, as compras municipais devem balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública.

Art. 8º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço de referência ou registrado, em razão de incompatibilidade com o preço vigente no mercado em condições similares.

VI – RESPONSABILIDADES

Art. 9º Compete ao demandante:

I- Identificar e justificar a necessidade do objeto a partir de planejamento adequado; II – Especificar o objeto e todas as condições de fornecimento com base em parâmetros de padronização e pesquisa de mercado;

II- Realizar pesquisa de preços preliminar;

III- Informar ao setor de compras indícios de desatualização dos preços registrados.

Art. 10 Compete ao orçamentista:

I- Receber e avaliar as solicitações do demandante.

II- Zelar pela definição de especificações adequadas, suficientes e sem direcionamento.

III- Pautar-se pela padronização e eficiência das compras;

IV- Assegurar prioridade da pesquisa de preços proporcional à materialidade dos bens;

V- Realizar a pesquisa de preços com a máxima amplitude de fontes, conforme a prioridade;

VI- Definir o preço de referência, formalizando o processo de pesquisa de preços.

Art. 11 Compete ao chefe do setor de compras:

I- Orientar e garantir o cumprimento desta instrução normativa;

II- Supervisionar e fiscalizar a pesquisa de preços.

Art. 12 Compete à comissão de licitação ou ao pregoeiro:

I- Avaliar a formalização do processo de pesquisa de preços;

II- Submeter ao chefe do setor de compras eventuais dúvidas sobre a credibilidade dos preços de referência;

III- Processar a licitação com base no preço de referência.

Art. 13 Compete ao ordenador de despesas:

I- Ratificar a justificativa e especificação do demandante, inclusive quanto ao preço preliminar;

II- Autorizar o processamento da compra;

III- Ao homologar a compra, exercer juízo crítico quanto ao processo e critérios técnicos adotados para definição do preço de referência e do preço homologado.

VII – PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

Seção I

Da Especificação do Objeto

Art. 14 A solicitação de compra formulada pelo demandante deve conter a especificação do objeto, contemplando todas as informações necessárias e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o bem pretendido.

§ 1º. A especificação do objeto deve levar em conta, sempre que possível, os parâmetros de padronização da Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT.

§ 2º. A especificação do objeto será baseada em pesquisa de mercado, devidamente formalizada no processo de solicitação, de forma a identificar os fornecedores potenciais, condições usuais de fornecimento e pagamento, marcas e modelos disponíveis, prazos e métodos de entrega, embalagens, instalação, treinamento, garantia e outros aspectos que impactem na compreensão das condições de aquisição.

§ 3º. A estimativa de quantidades necessárias, inclusive em caso de registro de preços, será justificada no processo de solicitação mediante memória de cálculo fundamentada, levando em conta, especialmente, histórico de consumo, demandas reprimidas, expectativas de alteração na demanda futura, estoque atual, estatística de consumo médio, referências técnicas.

§ 4º. Solicitações de compras que envolvam conhecimento especializado, a exemplo de bens de informática, medicamentos, equipamentos laboratoriais, serão, obrigatoriamente, analisadas e validadas por técnico habilitado na área.

§ 5º. O orçamentista avaliará a solicitação do demandante e em caso de especificação inadequada do objeto, o processo será devolvido ao demandante para correção, informando as razões da devolução.

Seção II

Da Pesquisa de Preços Preliminar

Art. 15 Ao formular a solicitação de compra, o demandante deve, obrigatoriamente, especificar um preço de referência preliminar, devidamente justificado.

§ 1º. A pesquisa de preços preliminar poderá ser realizada de maneira simplificada, com base em uma única fonte, especialmente se for um preço praticado na Administração Pública.

§ 2º. A estimativa de preços, que constará do orçamento base da licitação, dispensa ou inexigibilidade, deve ser realizada pelo Departamento de Compras da secretaria demandante da licitação, contemplando ampla pesquisa de mercado para a formação de preços. **§ 3º.** Para se estabelecer o preço de referência, é necessário utilizar maior número de fonte possível, devendo constar no mínimo 03 (três) pesquisas de preços da cesta de preços aceitáveis.

§ 4º. O caráter preliminar dessa fase da pesquisa de preços não afasta o dever e a responsabilidade do demandante pela coerência das estimativas informadas, exigindo juízo crítico acerca da credibilidade das referências obtidas.

§ 5º. O demandante anexará ao processo de solicitação de compra os elementos que comprovem a pesquisa preliminar realizada, tais como e-mail ou fax recebido, orçamentos obtidos, página de Internet, publicações especializadas, fontes públicas consultadas devendo ser juntadas com os demais documentos pertinentes ao processo administrativo de aquisição de bens ou contratação de serviços.

§ 6º. Nos casos de compras por inexigibilidade, caberá ao demandante comprovar a adequação do preço aos parâmetros praticados em condições similares pelo fornecedor para outros clientes, especialmente outros órgãos públicos.

§ 7º. A pesquisa de preços preliminar se aplica também aos casos em que o demandante indique a carona em Atas de Registro de Preços de outros órgãos, devendo ficar comprovada a adequação do preço registrado em comparação com outras fontes de referência disponíveis.

§ 8º. Na impossibilidade justificada de obtenção do preço de referência preliminar pelo demandante, este poderá solicitar apoio ao setor especializado de compras para formalizar adequadamente a pesquisa de preços preliminar, sem a qual a solicitação de compra não poderá ser processada.

§ 9º. Nas alterações contratuais que impliquem inclusão de novos serviços ou bens, haverá a necessidade de realizar pesquisa de preços para esses novos itens.

Seção III

Da Classificação de Prioridades

Art. 16 Considerando o princípio da eficiência previsto na Constituição Federal e a racionalidade administrativa dos controles conforme art. 14 do Decreto-Lei 200/1967, a metodologia empregada na pesquisa de preços levará em conta o risco da compra, baseado na sua relevância material.

§ 1º. No caso de compras com muitos itens, a exemplo de medicamentos e gêneros alimentícios, o rigor metodológico da pesquisa de preços poderá ser definido com base na aplicação da Curva ABC.

§ 2º. Aplicada a Curva ABC, os itens do grupo “A” receberão tratamento especial, mais rigoroso, com máxima amplitude de fontes pesquisadas e tratamento estatístico apropriado, enquanto o grupo “B” receberá tratamento intermediário e o grupo “C” será tratado de modo simplificado.

§ 3º. No caso de compras envolvendo até 10% do limite previsto para Dispensa de Licitação por pequeno valor (incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/93), a pesquisa de preços poderá ser realizada com uma única fonte de referência.

Seção IV

Das Fontes de Referência

Art. 17 A pesquisa de preços será realizada considerando o conceito de “cesta de preços aceitáveis”, que envolve as seguintes fontes de referência:

I- Atas de registro de preços e contratações ou aquisições realizadas no âmbito dos próprios órgão/entidade da Administração Pública;

II- Preços registrados ou praticados em contratações similares de outros entes públicos, podendo utilizar a Ferramenta Banco de Preços e o Sistema Radar do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

III- Pesquisa em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso, nome e CNPJ da empresa, descrição do produto e seu preço;

IV- Pesquisa com fornecedores;

V- A pesquisa baseada pelo Comprasnet, a pesquisa pode se limitar a um único preço, conforme entendimento do TCU por força da Instrução Normativa IN nº 05/2014-SLTI/MP;

VI- Outras fontes, desde que devidamente detalhadas e justificadas.

§ 1º. Além das fontes referenciadas anteriormente, existem diversos outros repositórios de preços praticados e registrados pela Administração Pública:

I- ANP: Combustíveis - http://www.anp.gov.br/preco;

II- Veículos-http://www.webmotors.com.br, http://www.fipe.org.br/;

III- SIAG https://aquisicoes.sad.mt.gov.br que contempla pesquisa por "Descrição do Item da Ata" em Registros de Preço;

IV- Diário Oficial Eletrônico dos Municípios, publicado pela AMM - Associação Mato-Grossense dos municípios. A página está disponível em https://diariomunicipal.org/mt/amm e permite consulta a "Todas as edições" por palavra-chave. Pesquisando, por exemplo, a expressão dipirona "ata de registro de preços" revela diversas fontes de referência em potencial;

V- Portal de Compras do Banco do Brasil http://www.licitacoes-e.com.br também dispõe de uma "Pesquisa Avançada" em que é possível fazer consulta textual por mercadoria.

VI- Medicamentos e materiais ambulatoriais http://www.saude.gov.br/bps.

§ 2º. Conforme diretriz do art. 15, V da Lei 8.666/93, serão priorizados os preços registrados ou praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública.

§ 3º. Os parâmetros previstos nos incisos deste artigo poderão ser utilizados de forma combinada ou não, devendo ser priorizados os previstos nos incisos I e II e demonstrada no processo administrativo a metodologia utilizada para obtenção do preço de referência.

§ 4º. Na definição do preço de referência, o resultado será a média ou o menor dos preços obtidos com o maior número de fontes possíveis.

§ 5º. Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, estes deverão receber solicitação formal para apresentação de cotação, com base no art. 40 da Lei nº 8.078/90.

§ 6º. Deverá ser conferido aos fornecedores prazo de resposta compatível com a complexidade do objeto a ser licitado, o qual não será inferior a cinco dias úteis.

§ 7º. A pesquisa de mercado pode ser realizada utilizando-se fax ou e-mail, devendo ser anexados todos os documentos comprobatórios ao processo (e-mail e anexos, confirmação de recebimento e resposta).

§ 8º. Serão admitidos os preços formados mediante pesquisa em sítios da internet de empresas de comércio eletrônico (Submarino, Extra, americanas, etc.) ou de fornecedores via internet (Dell, Itautec, etc.);

§ 9º. Serão admitidas referências em vigência, assim como aquelas vigentes nos últimos 180 dias a contar da pesquisa de preços.

§ 10º. Respeitada a classificação de prioridades conforme Art. 13 desta IN, a pesquisa de preços levará em conta o máximo de fontes de referências disponíveis, devendo ser justificado o uso de menos de três fontes diferentes, especialmente no caso de itens do grupo “A” da Curva ABC, caso aplicável.

§ 11º. A adoção de prazo diferente do especificado no § 8º para aceitabilidade das referências dependerá de justificativa fundamentada no processo, que leve em conta, especialmente, as condições objetivas do mercado fornecedor no momento da pesquisa de preços.

§ 12°. A pesquisa de preços com fornecedores levará em conta a seleção fundamentada de potenciais interessados, considerando a especialidade e a compatibilidade com o objeto e o volume da aquisição, sendo obrigatória a devida formalização (formulários preenchidos, pedidos realizados, respostas recebidas), podendo ser realizada presencialmente ou por meio remoto como e-mail e fax, contemplando prazo de resposta compatível com a complexidade do objeto a ser licitado, não inferior a cinco dias úteis.

§ 13°. A coleta de preços de fornecedores pode ser realizada diretamente nos estabelecimentos comerciais, mediante preenchimento de formulário apropriado que indique, no mínimo, o responsável pela coleta, local, data e hora do procedimento, descrição dos produtos verificados, incluindo, sempre que possível, fotografias das respectivas etiquetas de preço, com assinatura do responsável pela coleta.

§ 14°. A coleta de preços com fornecedores deve levar em conta a especificação completa do objeto, especialmente sua descrição, quantidades estimadas, prazos, locais e condições de fornecimento, condições de pagamento e outras informações que possam interferir na formação do preço.

§ 15°. No caso de fontes de referência disponíveis na Internet, tais como sítios especializados ou comércio eletrônico de domínio amplo, serão desconsiderados preços promocionais e considerados os custos de frete, assim como será devidamente formalizada a comprovação da pesquisa, juntado aos autos cópia da página pesquisada em que conste o preço, a descrição do bem, e a data da pesquisa.

§ 16°. Os comprovantes da pesquisa de preços poderão ser digitalizados em formato PDF e anexados em arquivo ao processo, desde que seja elaborado documento impresso descrevendo a metodologia empregada, as fontes obtidas e o nome dos respectivos arquivos digitalizados de comprovação, assinado pelo responsável pela pesquisa de preços.

§ 17º. Pesquisas de preços que envolvam conhecimento especializado, a exemplo de bens de informática, medicamentos, equipamentos laboratoriais, serão, obrigatoriamente, analisadas e validadas por técnico habilitado na área.

§ 18º. Quando não for possível a obtenção de orçamentos por outros meios de pesquisa, será admitido, excepcionalmente, pesquisa de mercado por telefone ou pessoalmente no comércio local. Essa opção deverá ser devidamente justificada, informando, ainda, além da descrição do bem/serviço, o nome do servidor responsável pela pesquisa, o nome e CNPJ da empresa pesquisa, o número de telefone, data e hora, quando se tratar de ligação e o nome do funcionário que forneceu o orçamento.

§ 19º. Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será admitida a pesquisa com menos de três preços ou fornecedores.

§ 21º. No caso de fornecedor exclusivo, o Departamento de Compras da Secretaria demandante deve juntar ao processo documentos comprobatórios de outras contratações correlatas a fim de comprovar que o valor ofertado está na média das contratações anteriores celebradas com outros órgãos ou instituições, conforme Orientação Normativa nº 17 da AGU.

Seção V

Do Tratamento dos Dados

Art. 18 Todas as referências de preço obtidas serão compiladas em planilha eletrônica do tipo Excel ou similar, contendo no mínimo, para cada referência obtida, a descrição da fonte, preço unitário e quantidade, recebendo tratamento estatístico para evitar a influência de valores distorcidos, a fim de definir o preço de referência aceitável.

§ 1º. Será adotada a MEDIANA como parâmetro estatístico para definição do preço de referência, considerando o entendimento do TCU no Acórdão nº 3.068/2010-Plenário e o fato de que esse critério reduz substancialmente a influência de valores discrepantes numa amostra, evitando, assim, distorções no cálculo do preço de referência, conforme determina o TCU nos Acórdãos 2.943/2013-P e 2.637/2015-P.

§2º Serão utilizadas, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste artigo, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.

§ 3º Poderão ser utilizados outros critérios ou metodologias, desde que devidamente justificados pela autoridade competente.

§ 4º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 5º Para desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 6º. Respeitada a classificação de prioridades conforme Art. 13 desta IN, o grupo "A" poderá adotar o conceito de MÉDIA SANEADA como critério para definição do preço de referência, entendido esse conceito como o seguinte:

I- Caso o conjunto de dados apresente Coeficiente de Variação (CV) menor ou igual a 25%, característica de uma amostra razoavelmente homogênea, o preço de referência será a média aritmética do conjunto.

II- Caso o CV seja maior que 25%, os valores acima do Limite Superior (Média + Desvio Padrão) e abaixo do Limite Inferior (Média - Desvio Padrão) devem ser eliminados, até que se obtenha um CV igual ou menor que 25%, quando, então, o preço de referência será a média aritmética do subconjunto.

Seção VI

Da Formalização Processual

Art. 19 Os documentos comprobatórios da pesquisa realizada, memória de cálculo, data de realização, descrição da metodologia, bem como eventuais justificativas motivadas e o responsável deverão constar de processo administrativo, que poderá ser formalizado em separado ou no mesmo processo da compra.

§ 1º. A pesquisa de preços pode, dependendo do objeto, abranger qualquer região do País e, em casos específicos, devidamente justificados, mercados externos.

§ 2º. A pesquisa será realizada com base em informações padronizadas, de tal forma que sejam evitadas distorções no seu resultado, devendo contemplar:

I- descrição completa e detalhada do objeto;

II- quantidades estimadas de fornecimento;

III- prazos máximos, locais e condições de entrega;

IV- condições de pagamento;

V- outras informações que possam interferir na formação do preço.

Art. 20 Quando da pesquisa com fornecedores deverá ser o método deverá ser adotado como última opção, na impossibilidade gerencial ou fática de realizar a pesquisa de outra forma, devendo seguir as seguintes regras:

§ 1°. No caso da pesquisa com fornecedores, somente serão admitidos os preços cujas datas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

§ 2º. Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, estes deverão receber solicitação formal para apresentação de cotação.

§ 3º. Deverá ser conferido aos fornecedores prazo de resposta compatível com a complexidade do objeto a ser licitado, o qual não será inferior a cinco dias úteis, a ser definido pelo responsável pela elaboração do termo de referência da secretaria requisitante, pois, tal área é quem detém o conhecimento necessário e suficiente para informar se o produto possui complexidade para a formação de preços ou se este é de fácil mensuração.

Seção VII

DO PRAZO DE REALIZAÇÃO

Art. 21 A pesquisa de preços será realizada em, no máximo, 30 dias a partir do recebimento da solicitação de compra com especificação adequada do objeto.

Seção VIII

DA VALIDADE

Art. 22 A pesquisa de preços terá validade de 6 meses a partir da sua conclusão, podendo ser utilizada em outras compras do mesmo objeto e compartilhada com outros órgãos públicos.

Parágrafo único. A validade da pesquisa dependerá de análise da volatilidade dos preços em função do tipo de produto ou variações significativas de mercado.

Seção IX

DAS VEDAÇÕES

Art. 23 Não serão admitidas estimativas de preços obtidas em sítios de leilão ou de intermediação de vendas:

I- Sítios de leilão: São sites que se utilizam da forma de leilão eletrônico para aquisição ou compras cuja finalidade é que o comprador do produto venha a adquirir o produto com o maior preço possível. www.superbid.net, www.lancehoracerta.com,

www.sold.com.br

II- Intermediação de vendas: Site que permite pessoas físicas e jurídicas realizarem cadastro de produtos para revenda de produtos online sejam novos ou usados.www.mercadolivre.com.br,

www.ebay.com, www.olx.com.br.

§ 1° O disposto na Instrução Normativa não se aplica a obras e serviços de engenharia, de que trata o Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013.

§ 2° Para as obras e serviços de engenharia traz um regramento próprio para elaboração de orçamento utilizando-se dentre outras ferramentas como o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI e o Sistema de Custos Referenciais de Obras – SICRO, e por isso não se aplica a norma em estudo.

Art. 24 O custo global de referência de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços e obras de infraestrutura de transporte, será obtido a partir das composições dos custos unitários previstas no projeto que integra o edital de licitação, menores ou iguais à mediana de seus correspondentes nos custos unitários de referência do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - Sinapi, excetuados os itens caracterizados como montagem industrial ou que não possam ser considerados como de construção civil.

Art. 25 O custo global de referência dos serviços e obras de infraestrutura de transportes será obtido a partir das composições dos custos unitários previstas no projeto que integra o edital de licitação, menores ou iguais aos seus correspondentes nos custos unitários de referência do Sistema de Custos Referenciais de Obras - SICRO, cuja manutenção e divulgação caberá ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, excetuados os itens caracterizados como montagem industrial ou que não possam ser considerados como de infraestrutura de transportes.

Art. 26 Em caso de inviabilidade da definição dos custos conforme o disposto nos artigos 3º, 4º e 5º, a estimativa de custo global poderá ser apurada por meio da utilização de dados contidos em tabela de referência formalmente aprovada por órgãos ou entidades da Administração Pública em publicações técnicas especializadas, em sistema específico instituído para o setor ou em pesquisa de mercado.

Art. 27 Os órgãos e entidades responsáveis por sistemas de referência deverão mantê-los atualizados e divulgá-los na internet.

Art. 28 Na elaboração dos orçamentos de referência, os órgãos e entidades da administração pública poderão adotar especificidades locais ou de projeto na elaboração das respectivas composições de custo unitário, desde que demonstrada a pertinência dos ajustes para a obra ou serviço de engenharia a ser orçado em relatório técnico elaborado por profissional habilitado.

Parágrafo único. Os custos unitários de referência da administração pública poderão, somente em condições especiais justificadas em relatório técnico elaborado por profissional habilitado e aprovado pelo órgão gestor dos recursos ou seu mandatário, exceder os seus correspondentes do sistema de referência adotado na forma desta norma, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle, dispensada a compensação em qualquer outro serviço do orçamento de referência.

Art. 29 O preço global de referência será o resultante do custo global de referência acrescido do valor correspondente ao BDI, que deverá evidenciar em sua composição, no mínimo:

I- Taxa de rateio da administração central;

II- Percentuais de tributos incidentes sobre o preço do serviço, excluídos aqueles de natureza direta e personalística que oneram o contratado;

III- Taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento; e

IV- Taxa de lucro.

§ 1º Comprovada a inviabilidade técnico-econômica de parcelamento do objeto da licitação, nos termos da legislação em vigor, os itens de fornecimento de materiais e equipamentos de natureza específica que possam ser fornecidos por empresas com especialidades próprias e diversas e que representem percentual significativo do preço global da obra devem apresentar incidência de taxa de BDI reduzida em relação à taxa aplicável aos demais itens.

§ 2º No caso do fornecimento de equipamentos, sistemas e materiais em que o contratado não atue como intermediário entre o fabricante e a administração pública ou que tenham projetos, fabricação e logísticas não padronizados e não enquadrados como itens de fabricação regular e contínua nos mercados nacional ou internacional, o BDI poderá ser calculado e justificado com base na complexidade da aquisição, com exceção à regra prevista no § 1º.

Art. 30 A anotação de responsabilidade técnica pelas planilhas orçamentárias deverá constar do projeto que integrar o edital de licitação, inclusive de suas eventuais alterações.

Art. 31 Os critérios de aceitabilidade de preços deverão constar do edital de licitação para contratação de obras e serviços de engenharia.

VIII –DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. Esta Instrução Normativa não se aplica aos processos administrativos já iniciados.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ KRÜGER

Controlador Interno

ANEXO I

MODELO DE DOCUMENTO OFICIAL DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

COMUNICAÇÃO INTERNA N° ___/ANO

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE _____

Sr. (a), (Nome Completo) – Secretário (a) Municipal

PARA: GABINETE DO PREFEITO

(Nome Completo) – Prefeito Municipal

Assunto: Solicitação de autorização para abertura de processo licitatório para (.....)

Órgão:

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto):

Responsável pela Demanda:

E-mail:

Telefone:

1. Objeto e Quantitativo do serviço a ser contratado:

2. Justificativa da necessidade da aquisição/contratação de serviço;

3. Forma de aquisição/prestação de serviço a ser contratada devidamente descrita;

4. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços;

5. Vigência de entrega/execução;

6. Indicação da dotação e recursos orçamentários a serem utilizados.

Órgão	Unidade	Projeto/atividade	Cód. Reduzido	Fonte de Recursos	Valor

6. Indicação de Fiscal (Titular e Suplente) da Ata de Registro de Preços/Contrato e/ou Equipe técnica de apoio a equipe de Licitação (quando for o caso);

Nome	Cpf	E-mail	Fone
1. Tanto os membros da equipe técnica como os Fiscais das Atas de Registro de Preços e dos Contratos deverão ser servidores municipais ativos; 2. Deverá ser observado o conhecimento contratar dos servidores indicados do objeto que se pretende adquirir/contratar; 3. Deverá ser indicado pelo menos dois servidores para atuarem como Fiscais das Atas de Registro de Preços e dos Contratos e/ou compor a Equipe Técnica, a quantidade máxima de servidores é indefinida e deverá atender aos objetivos esperados na aquisição/contratação; 4. Os membros da Equipe Técnica poderão ser Fiscais dos contratos;			

1. Esse arquivo no formato .doc, devidamente preenchido, deverá ser entregue ao setor competente com a assinatura do responsável pela Secretaria requisitante;

1.1. Deverá ser enviado via e-mail em formato editável ao setor competente;

2. Ao preencher esse formulário, as orientações grafadas em vermelho deverão ser excluídas e os textos que estão entre parêntese substituídos pelos textos definitivos;

3. O requisitante deverá realizar ampla pesquisa de preço para a contratação requisitada em conformidade com a Instrução Normativa N° 001/2020;

4. A pesquisa de preço realizada deverá ser anexada a presente solicitação com todas as folhas rubricadas;

Local/data.

Responsável pela Formalização da Demanda

(Nome Completo e Assinatura)

Obs: O presente Anexo é documento obrigatório para validação do arquivo tempestivo do Aplic do TCE-MT.

ANEXO II

MODELO DE DOCUMENTO OFICIAL DE COLETA DE DADOS PARA FORMAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE _____

Sr. (a), (Nome Completo) – (Cargo do servidor responsável)

Assunto: Pesquisa de preços para aquisição/contratação de .....;

Órgão:

Setor Responsável (Unidade/Setor/Depto):

Identificação do Servidor responsável pela cotação:

E-mail:

Telefone:

- Relacionar os orçamentos de fornecedores devidamente identificados, datados com no mínimo 180 (cento e oitenta dias), suficientemente detalhados para especificar claramente o objeto;

- As empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente e compatível ao objeto de licitação e não podem ser vinculadas entre si;

- Relacionar os dados da empresa (Razão social, cnpj, endereço, telefone e e-mail); ***Obs: Informações obrigatórias para o envio do Aplic Tce-MT.***

- Caracterização completa das fontes consultadas;

- Indicação fundamentada e detalhada das referências utilizadas;

- Metodologia utilizada e conclusões obtidas;

- Especificação do objeto;

- Unidade de medida/fornecimento;

- Relacionar os itens com as suas características;

- Data da coleta;

- Encaminhar todos os dados pesquisados para formalização do preço.

Local/data.

Responsável pela Formalização da Demanda

(Nome Completo e Assinatura)

Obs:

Todas estas informações devem constar do processo de pesquisa, em especial, as fontes de consulta pesquisadas. Valendo para processos de compra direta e processos administrativos de adesão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N° 046, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

Concede Auxílio Doença ao servidor que menciona, do quadro permanente do Poder Executivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o atestado médico apresentado à unidade Administrativa competente do Poder Executivo, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, e considerando ainda, a perícia junto a Junta Médica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º **-** Conceder o Auxílio Doença, ao servidor abaixo relacionado:

1. MARIA FERREIRA LEITE, servidor público do quadro permanente do Poder Executivo, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, empossado em 01/05/2000, pelo período de **19/11/2019 à 16/02/2020, conforme Laudo Pericial,** com o retorno aos trabalho no dia **17/02/2020.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 19/11/2019, revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT., 22 de janeiro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

PREV-JACI
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 03/2019

Processo de Dispensa: 03/2019

Objeto: O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviço profissionais de reestruturação, manutenção, gerenciamento e hospedagem do Site Oficial e do Portal Transparência para o PREV-JACI

Contratante: Prev-Jaci

Contratada: ELISA G. CAETANO TRANSPORTES-ME

Período: 01/01/2020 à 31/12/2020

Valor do Contrato: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos) anual divido em 12 parcelas mensais no valor de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

Amparo Legal: termos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Jaciara-MT, 30 de dezembro de 2019.

Menah Remberg G. da Silva

Dir. Executivo Prev-Jaci

PREV-JACI
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 04/2019

Processo de Dispensa: 04/2019

Objeto: Contratação da empresa para a prestação de FORNECIMENTO DE SINAL DE INTERNET/SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA-SCM de forma pessoal e intransferível no Fundo Municipal de Previdência Social-PREV-JACI.

Contratante: Prev-Jaci

Contratada: DONATO JUNIOR & CIA LTDA ME

Período: 01/01/2020 à 31/12/2020

Valor do Contrato: R$ 2.458,80 (dois mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos) de mensal, mais R$ 204,90 (duzentos e quatro reais e noventa centavos).

Amparo Legal: termos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Jaciara-MT, 30 de dezembro de 2019.

Menah Remberg G. da Silva

Dir. Executivo Prev-Jaci

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

DECRETO N.º 015, DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

DECRETO N.º 015, DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1o de janeiro de 2020, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAURU, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

Considerando o disposto no inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal;

Considerando o disposto na Medida Provisória n.º 916 de 31 de dezembro de 2019;

Considerando a Portaria n.º 914, de 13 de janeiro de 2020, edita o seguinte **DECRETO**:

Art. 1°. A partir de 1o de janeiro de 2020, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Jauru será de R$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no ***caput***, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 34,63 (trinta e quatro reais e sessenta e três centavos) e o valor horário a R$ 4,72 (quatro reais e setenta e dois centavos).

Art. 2°. A partir de 1º de janeiro de 2020, não terão valor inferior a R$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais), os benefícios correspondentes a

aposentadorias, auxílio doença, salário maternidade, auxílio reclusão (valor global) e pensão por morte (valor global) pagos pelo PREVI-JAURU.

Art. 3°. A partir de 1º de janeiro de 2020, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade ou inválido de qualquer idade é de R$ 48,62 (quarenta e oito reais e sessenta e dois centavos), que serão corrigidos pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do Regime Geral de Previdência Social para o segurado cuja renda bruta mensal igual ou inferior a R$ 1.425,56 (um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

§ 1º. Para os fins deste artigo, considera-se remuneração mensal do segurado o valor total das espécies remuneratórias por ele percebidas, ainda que resultante da soma das remunerações dos cargos acumuláveis.

§ 2º. Para fins de verificação do valor de que trata o caput, será levada em consideração a folha de pagamento de cada mês.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “José Perez”, em Jauru, Estado de Mato Grosso, em 23 de janeiro de 2020.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

DECRETO N.º 014, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

DECRETO N.º 014, DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

“Dispõe sobre o reajuste dos benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Jauru, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAURU, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o disposto no §8º do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003;

Considerando o disposto no §12 do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998;

Considerando o disposto na Portaria n.° 914, de 13 de janeiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º. Os benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Jauru, concedidos ou que tenham cumpridos todos os requisitos para obtenção com base na legislação vigente a partir de 01.01.2004 serão reajustados, de acordo com o índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, a partir de 1o de janeiro de 2020, em **4,48%** (quatro inteiros e quarenta e oito décimos por cento).

§ 1º. Para os benefícios concedidos pelo PREVI-JAURU a partir de 1º de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019, o reajuste nos termos do caput dar-se-á de acordo com os percentuais indicados no anexo deste Decreto.

§ 2º. Para os benefícios que tenham sofrido majoração devido à elevação do salário mínimo para R$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que trata o caput e o § 1°.

Art. 2º. Para os benefícios concedidos pelo PREVI-JAURU anterior a data estabelecida no *caput* do artigo anterior e com base na regra de transição prevista no art. 8° da Emenda Constitucional n.° 20/1998, art. 6° da Emenda Constitucional n.° 41/2003, art. 3° da Emenda Constitucional n.° 47/2005 e o art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012, o reajuste dar-se-á de acordo com a regra aplicável a cada caso.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “José Perez”, em Jauru, Estado de Mato Grosso, em 23 de janeiro de 2020.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

ANEXO I

FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2020.

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
até janeiro de 2019	**4,48**
em fevereiro de 2019	**4,11**
em março de 2019	**3,55**
em abril de 2019	**2,76**
em maio de 2019	**2,14**
em junho de 2019	**1,99**
em julho de 2019	**1,98**
em agosto de 2019	**1,88**
em setembro de 2019	**1,76**
em outubro de 2019	**1,81**
em novembro de 2019	**1,77**
em dezembro de 2019	**1,22**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE.

Processo: Inexigibilidade de Licitação n.º 004/2020.

Assunto: Aquisição de peças e serviços para primeira revisão preventiva de 20.000 km, dos veículos caminhão VW 17230 patrimônio 25526 e caminhão VW 17280 patrimônio 25691, em atendimento a Secretaria Municipal de Cidade.

Interessada: Secretaria Municipal de Cidade.

Contratada: M DIESEL CAMINHÕES E ONIBUS LTDA, inscrita com o CNPJ sob o n. 07.811.058/0001-64, estabelecida na Avenida Ayrton Senna da Silva, s/n, Distrito Industrial, Pascoal Ramos, CEP: 78.098-000, no Município de Cuiabá/MT.

Valor Global: R$ 4.261,40 (quatro mil duzentos e sessenta e um reais e quarenta centavos)

Vigência: Fornecimento Imediato.

RECONHEÇO E RATIFICO com vistas ao Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município e demais documentos anexos ao processo, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 004/2020, com fundamento no Art. 25, Inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93, para o termo do objeto supracitado.

Juara/MT, em 24 de Janeiro de 2020.

Carlos Amadeu Sirena

Prefeito do Município

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 04/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT

AVISO DE RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 04/2020

O Município de Juara, Estado de Mato Grosso/MT, comunica que, em justificativa apresentada pelo Prefeito do Município, Sr. **Carlos Amadeu Sirena** reconheceu ser Inexigibilidade de Licitação cujo objeto é a **Aquisição de peças e serviços para primeira revisão preventiva de 20.000**

km, dos veículos caminhão VW 17230 patrimônio 25526 e caminhão VW 17280 patrimônio 25691, em atendimento a Secretaria Municipal de Cidade, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos, a Contratada: **M DIESEL CAMINHÕES E ONIBUS LTDA**, inscrita com o CNPJ sob o n. 07.811.058/0001-64, estabelecida na Avenida Ayrton Senna da Silva, s/n, Distrito Industrial, Pascoal Ramos, CEP: 78.098-000, no Município de Cuiabá/MT.

Valor Global: R$ 4.261,40 (quatro mil duzentos e sessenta e um reais e quarenta centavos)

Juara - MT 24 de Janeiro de 2020.

Luiz Carlos Correia Carlos Amadeu Sirena

Coordenador de Licitações Prefeito do Município

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 03/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT

AVISO DE RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 03/2020

O Município de Juara, Estado de Mato Grosso/MT, comunica que, em justificativa apresentada pelo Prefeito do Município, Sr. **Carlos Amadeu Sirena** reconheceu ser Inexigibilidade de Licitação cujo objeto é a **Aquisição de peças e serviços para revisão preventiva de 250 horas, da máquina Retro Escavadeira Randon patrimônio 26163, em atendimento a Secretaria Municipal de Transportes**, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos, a Contratada: **ALFA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita com o CNPJ sob o n. 13.731.784/0001-70, estabelecida na Avenida da Feb, n.º 2233, Ponte Nova, CEP: 78.115-000, no Município de Várzea Grande/MT.

Valor Global: R$ 5.203,88 (cinco mil duzentos e três reais e oitenta e oito centavos)

Juara - MT 24 de Janeiro de 2020.

Luiz Carlos Correia Carlos Amadeu Sirena

Coordenador de Licitações Prefeito do Município

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE.

Processo: Inexigibilidade de Licitação n.º 003/2020.

Assunto: Aquisição de peças e serviços para revisão preventiva de 250 horas, da máquina Retro Escavadeira Randon patrimônio 26163, em atendimento a Secretaria Municipal de Transportes.

Interessada: Secretaria Municipal de Transportes.

Contratada: ALFA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita com o CNPJ sob o n. 13.731.784/0001-70, estabelecida na Avenida da Feb, n.º 2233, Ponte Nova, CEP: 78.115-000, no Município de Várzea Grande/MT.

Valor Global: R$ 5.203,88 (cinco mil duzentos e três reais e oitenta e oito centavos)

Vigência: Fornecimento Imediato.

RECONHEÇO E RATIFICO com vistas ao Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município e demais documentos anexos ao processo, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 003/2020, com fundamento no Art. 25, Inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93, para o termo do objeto supracitado.

Juara/MT, em 24 de Janeiro de 2020.

Carlos Amadeu Sirena

Prefeito do Município

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N. 004/2020/SECAD TIPO: PRESENCIAL APURAÇÃO: MENOR VALOR POR ITEM.

OBJETO: Aquisição de CONTÊINER MARÍTIMO (40 pés,) DRY MODELO ALMOXARIFADO com prateleiras, em Atendimento à Secretaria Municipal de Finanças, conforme especificações e condições técnicas constantes neste edital e em seus anexos.

EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser obtido a partir de 27/02/2020, na Sede da Prefeitura Municipal de Juara/MT – Divisão de Licitações e Contratos, localizada à Rua Niterói, 81N, Centro – Juara/MT – Fone: (066) 3556-9400/9401 ou por meio dos sites: www.juara.mt.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL: Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura dos envelopes, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo. As petições deverão ser protocoladas, devidamente instruídas (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato), junto ao Serviço de Protocolo desta Prefeitura ou diretamente ao Pregoeiro Oficial ou ainda através do Fax (66) 3556-9400/9401 ou **ainda e preferencialmente através do Site**: www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou e-mail: licitacao@juara.mt.gov.br que tem o prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis para respondê-las.

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA E DISPUTA DE LANCES: dia 11 de fevereiro de 2020 às 08h30 – Horário Local.

Juara-MT, em 24 de janeiro de 2020.

Luis Carlos Correia Carlos Amadeu Sirena

Pregoeiro Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE.

Processo: Inexigibilidade de Licitação n.º 002/2020.

Assunto: Prestação de serviço para uso do sistema Traz Valor, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.

Interessada: Secretaria Municipal de Administração.

Contratada: L. RICARDO MAGALHÃES EIRELI, inscrita com o CNPJ sob o n. 17.922.286/0001-65, estabelecida na Avenida Fernando Correa da Costa, n.º 400 sala 04, Poção, CEP: 78.015-600, no Município de Cuiabá/MT.

Valor Global: R$ 17.640,00 (dezessete mil seiscentos e quarenta reais)

Vigência: Fornecimento Imediato.

RECONHEÇO E RATIFICO com vistas ao Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município e demais documentos anexos ao processo, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 002/2020, com fundamento no Art. 25, Inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93, para o termo do objeto supracitado.

Juara/MT, em 24 de Janeiro de 2020.

Carlos Amadeu Sirena

Prefeito do Município

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N. 003/2020/SECAD TIPO: PRESENCIAL APURAÇÃO: MENOR VALOR POR ITEM.

OBJETO: Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios em Atendimento a Diversas Secretaria Municipais, conforme especificações e condições técnicas constantes neste edital e em seus anexos.

EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser obtido a partir de 27/02/2020, na Sede da Prefeitura Municipal de Juara/MT – Divisão de Licitações e Contratos, localizada à Rua Niterói, 81N, Centro – Juara/MT – Fone: (066) 3556-9400/9401 ou por meio dos sites: www.juara.mt.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL: Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura dos envelopes, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo. As petições deverão ser protocoladas, devidamente instruídas (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato), junto ao Serviço de Protocolo desta Prefeitura ou diretamente ao Pregoeiro Oficial ou ainda através do Fax (66) 3556-9400/9401 ou **ainda e preferencialmente através do Site**: www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou e-mail: licitacao@juara.mt.gov.br que tem o prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis para respondê-las.

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA E DISPUTA DE LANCES: dia 06 de fevereiro de 2020 às 08h15 – Horário Local.

Juara-MT, em 24 de janeiro de 2020.

Luis Carlos Correia Carlos Amadeu Sirena

Pregoeiro Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
ERRATA AO EDITAL Nº 004/2019 PROCESSO SELETIVO PUBLICO – 001/2019 EDITAL COMPLEMENTAR 003/2020

ERRATA AO EDITAL Nº 004/2019

PROCESSO SELETIVO PUBLICO – 001/2019

EDITAL COMPLEMENTAR 003/2020

A **Prefeitura Municipal de Juara**, Estado de Mato Grosso**,** através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público, nomeada pela Portaria 734/2019**, TORNA PÚBLICO** para conhecimento e esclarecimento dos interessados as seguintes alterações no edital do processo seletivo publico n° 001/2019.

ONDE SE LÊ:

5. DA PROVA

Consistirá de Prova Escrita Objetiva 30 (trinta) pontos, de múltipla escolha, com uma única alternativa correta.

5.1 – DA PROVA OBJETIVA

5.1.1– A prova objetiva será realizada no dia **02 de fevereiro de 2020.**

5.1.2 –A prova será realizada na **Escola Estadual Oscar Soares, localizada na Avenida José Alves Bezerra**, **nº 140 E – Centro.** No período **MATUTINO (manhã)** casoseja necessário um novo local este será definido e publicado junto ao edital complementar de homologação das inscrições. Os candidatos deverão comparecer ao local das provas às **07:30 horas (horário Cuiabá)**, do dia marcado, pois os portões permanecerão abertos somente até às **08:00 horas**, após esse horário e o efetivo início das provas não será permitido, em hipótese alguma, o acesso de candidatos a sala de provas.

LEIA-SE:

5. DA PROVA

Consistirá de Prova Escrita Objetiva 30 (trinta) pontos, de múltipla escolha, com uma única alternativa correta.

5.1 – DA PROVA OBJETIVA

5.1.1– A prova objetiva será realizada no dia **02 de fevereiro de 2020.**

5.1.2 –A prova será realizada na **Escola Estadual Luiza Nunes Bezerra, localizada na Rua João Pessoa nº 151 N – Centro.** No período **MATUTINO (manhã)** novo local definido devido a necessidade de espaço para comportar o número total de inscritos. Os candidatos deverão comparecer ao local das provas às **07:30 horas (horário Cuiabá)**, do dia marcado, pois os portões permanecerão abertos somente até às **08:10 horas**, após esse horário e o efetivo início das provas não será permitido, em hipótese alguma, o acesso de candidatos a sala de provas.

Município de Juara, Estado de Mato Grosso, em 24 de Janeiro de 2020.

Claudemir Volpato **Presidente da Comissão do PSP nº 01/2019** **Portaria 734/2019**	**Angélica C. Lelis Pineo Almeida** **Membro Comissão do PSP nº 01/2019** **Portaria 734/2019**

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 004/2019 PROCESSO SELETIVO PUBLICO – 001/2019 EDITAL COMPLEMENTAR 004/2020

EDITAL Nº 004/2019

PROCESSO SELETIVO PUBLICO – 001/2019

EDITAL COMPLEMENTAR 004/2020

A **Prefeitura Municipal de Juara,** Estado de Mato Grosso, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público, nomeada pela Portaria 734/2019, TORNA PÚBLICO, que **NÃO HOUVE RECURSO** protocolado contra o Edital Complementar 002/2019 da homologação das inscrições deferidas do Processo Seletivo Público 001/2019.

Município de Juara, Estado de Mato Grosso, em 24 de Janeiro de 2020.

Claudemir Volpato **Presidente da Comissão do PSP nº 01/2019** **Portaria 734/2019**	**Angélica C. Lelis Pineo Almeida** **Membro Comissão do PSP nº 01/2019** **Portaria 734/2019**

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 003/2019 EDITAL COMPLEMENTAR 006/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 003/2019

EDITAL COMPLEMENTAR 006/2019

A **Prefeitura Municipal de Juara,** Estado de Mato Grosso, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria 693/2019, TORNA PÚBLICO, que **HOUVE RECURSO** protocolado contra o Edital Complementar 006/2019 referente ao resultado parcial do Processo Seletivo Simplificado 001/2019. Sendo o mesmo **deferido**.

Pontuação da Classificação parcial após recurso:

TÉCNICOEM ENFERMAGEM

INSC	NOME	RG	P 1	P2	T	Classificação
0024	KARINA FREITAS DE SOUZA	2435434-1 SSP/MT	05	07	12	Classificado

Município de Juara, Estado de Mato Grosso, em 24 de Janeiro de 2020.

Angélica C. Lelis Pineo Almeida
Presidente Comissão do PSS nº 003/2019
Portaria 693/2019

SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
DECRETO Nº 1.436/2020

Decreto nº 1.436, de 27 de janeiro de 2020.

Atualiza os valores monetários do Mapa de Valores Genéricos constante do anexo da Lei Complementar nº 077/2010, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Parágrafo único do Art. 12 da Lei Complementar nº 077/2010 os valores genéricos de propriedades prediais e territoriais urbanos, serão atualizados monetariamente, aplicando-se o percentual de correção monetária refletido pelo IGP-DI – Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna.

Considerando que a última atualização dos valores genéricos ocorreu no início de 2019, há necessidade de atualização do mapa de valores, haja vista a valorização imobiliária em todas as regiões desta cidade,

Considerando as metas fiscais de arrecadação impostas pelos diversos programas e a responsabilidade imposta pela Lei Complementar nº 101/2000.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica atualizado o Mapa de Valores Genéricos, destinado ao cálculo e lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, nos termos relacionados nos anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º Os valores de imóveis apresentados pelos contribuintes no momento em que procederem ao cadastro, atualização cadastral, junto à divisão municipal competente, substituirá o cálculo obtido pelo Mapa de Valores Genéricos, caso este último for menor que o valor informado pelo contribuinte.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 27 de janeiro de 2020.

Carlos Amadeu Sirena

Prefeito do Município

Anexo I

Mapa de Valores Genéricos de Metro Quadrado de Construção

Grupos de Construção

Residencial	R$/m² Alvenaria	R$/m² Madeira	Comercial e Serviços	R$/m² Alvenaria	R$/m² Madeira
Residências Unifamiliares	303,14	134,74	Comércio	303,14	203,64
Residências Plurifamiliares	303,14	134,74	Escritórios, Clinicas e Hospitais	303,14	203,64
			Hotéis, Motéis e Congêneres	303,14	203,64
			Barracões	151,56	117,90
Industrial	**R$/m² Alvenaria**	**R$/m² Madeira**	**Especiais**	**R$/m² Alvenaria**	**R$/m² Madeira**
Indústrias	152,20	118,39	Clubes	151,56	117,90
Depósitos	152,20	118,39	Teatros	151,56	117,90
Armazéns Gerais	152,20	118,39	Cinema	151,56	117,90
Trapiches	152,20	118,39	Escolas	151,56	117,90
			Quadras de Esportes	151,56	117,90
			Outras construções não especificadas	151,56	117,90

Fatores de Correção do Metro Quadrado de Construção			
Fator Padrão de Construção	**Índice**	**Fator Estado de Conservação**	**Índice**
Luxo	1,5	Nova/Ótima	1,1
Alto	1,2	Boa	1,0
Normal	1,0	Regular	0,9
Regular	0,8	Ruim	0,8
Baixo	0,5		

Anexo II

Mapa de Valores Genéricos de Metro Quadrado de Terreno

Setores	R$/M²
Setor 1	175,16
Setor 2	90,93

Setor 3	25,27
Setor 4	12,62
Setor 5	9,59
Setor 6	9,29
Setor 7 – Demais chácaras localizadas na zona urbana	0,85

Fatores de Correção do Metro Quadrado de Terreno

Fator de Localização	Índice	Fator Topografia	Índice
Esquina	1,10	Plano	1,00
Meio de Quadra	1,00	Aclive	0,90
Encravado	0,60	Declive	0,90
Gleba	0,80	Irregular	0,80
Vila	0,80		

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT

AVISO DE RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 02/2020

O Município de Juara, Estado de Mato Grosso/MT, comunica que, em justificativa apresentada pelo Prefeito do Município, Sr. **Carlos Amadeu Sirena** reconheceu ser Inexigibilidade de Licitação cujo objeto é a **Prestação de serviço para uso do sistema Traz Valor, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração**, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos, a Contratada: **L. RICARDO MAGALHÃES EIRELI**, inscrita com o CNPJ sob o n. 17.922.286/0001-65, estabelecida na Avenida Fernando Correa da Costa, n.º 400 sala 04, Poção, CEP: 78.015-600, no Município de Cuiabá/MT.

Valor Global: R$ 17.640,00 (dezessete mil seiscentos e quarenta reais)

Juara - MT 24 de Janeiro de 2020.

Luiz Carlos Correia Carlos Amadeu Sirena

Coordenador de Licitações Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

A Comissão de Pregão, da Prefeitura Municipal de Juruena, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 102/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que será realizada no dia 07/02/2020, às 09:00 horas, (horário de Brasília) no portal www.bll.org.br, conforme especificado no Edital de Licitação Pregão Eletrônico SRP nº 001/2020, Processo Administrativo nº 005/2020. Informamos que o Edital encontra-se disponível nos sites www.bll.org.br e www.pmjuruena.com.br. Maiores informações pelo telefone (66) 3553-1346.

Objeto da Licitação:Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Conjunto de Fontes Luminosas, que serão instaladas no lago de Juruena, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência anexo no Edital.

Entrega das Propostas: A partir de 27/01/2020 no portal: www.bll.org.br .

Juruena - MT, 24 de Janeiro de 2020.

Robson Gomes Dias Pregoeiro Oficial

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Pregão, da Prefeitura Municipal de Juruena, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 102/2019, de 14 de outubro 2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia **07/02/2020**, às **09:00 horas**, no endereço, Avenida Quatro de Julho, 360, Centro, Juruena - MT, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação **Pregão Presencial SRP N.º 005/2020, Processo Administrativo N.º 006/2020**. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no site www.pmjuruena.com.br. Maiores informações pelo telefone (66) 3553-1346 ou pelo email: licitacao@pmjuruena.com.br.

Objeto da Licitação: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material esportivo, para atender as necessidades do setor da secretaria de esporte e lazer - SEMEL, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referencia anexo no Edital pelo período de 12 (doze) meses.

Juruena - MT, 24 de Janeiro de 2020.

ROBSON GOMES DIAS Pregoeiro Oficial

SOLICITAÇÃO DE LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO E LICENÇA DE OPERAÇÃO

A **Prefeitura Municipal de Juruena**,inscrita no CNPJ nº. 24.950.461/0001-93, estabelecida na Avenida 04 de Julho, nº. 360 – Centro, torna público que requereu junto à Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para regularização do Aterro Sanitário modelo simplificado.

Juruena/MT. 24 de Janeiro de 2020.

SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA

Prefeita Municipal de Juruena/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

PORTARIA Nº 005/2020

PORTARIA Nº 005/2020

DE: 24 DE JANEIRO DE 2020

Delega poderes e designa Funcionário Efetivo para movimentação financeira conjunta.

O Senhor **JOSÉ QUIRINO DA SILVA,** Presidente da Câmara Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar o funcionário efetivo Senhor **ALCENY ALVES DE ARAUJO**, ocupante do cargo de agente administrativo, matriculado sob nº 000001, portador do RG nº 01449125 SSP/MT e inscrito no CPF nº 181.476.151-91, para conjuntamente com este Presidente dessa Casa, perante as instituições financeiras , em especial na Instituição Financeira Banco do Brasil - Agência 2230-6, Conta Corrente nº 29.250-8, realizar as movi-

mentações financeiras de competência da Câmara Municipal de Juscimeira, sendo neste ato delegado ao referido servidor os seguintes poderes:

Emitir cheques, abrir contas de depósito; autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições;

Receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes;

Requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras;

Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;

Efetuar pagamento por meio eletrônico;

Efetuar transferências por meio eletrônico;

Efetuar Pagamentos;

Liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro;

Solicitar saldos/extratos/saldos/extratos de investimentos;

Encerrar contas de depósito.

Artigo 2º Fica o servidor aqui designado obrigado a comunicar todas as ocorrências ao gestor designante que lhe delegou os poderes acima, prestando-lhe contas dos atos realizados.

Artigo 3º As decisões e providências que ultrapassam os poderes delegados ao servidor deverão ser solicitadas ao gestor.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE

EM: 24 DE JANEIRO DE 2020.

JOSÉ QUIRINO DA SILVA

PRESIDENTE

DECRETO MUNICIPAL Nº 568, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

"Homologa Resultado Final do Concurso Público 001/2019 realizado pelo Município de Juscimeira/MT e da outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL JUSCIMEIRA, ESTADO DO MATO GROSSO, senhor MOISÉS DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica Municipal.

Considerando a regularidade formaldos procedimentos adotados na formalização do Concurso Público 001/2019;

Considerando que foram cumpridas as determinações constantes no Edital de Concurso Publico nº 001/2019;

Considerando que o Concurso foi realizado para preenchimento de Vagas e Cadastro reserva da Prefeitura Municipal, com provas objetivas e de títulos;

Considerando o regular cumprimento de todas as fases do Concurso Público nº 001/2019, bem como a necessidade de lotar regularmente os cargos públicos, nos termos do Art. 37, II da Constituição Federal;

Considerando finalmente o relatório da Comissão de Concurso Público nomeada pela Portaria nº 213/2018 e 004/2019

DECRETA:

Art. 1º Fica HOMOLOGADO o Resultado Final do Concurso Publico nº 2019 concernente ao Edital de Concurso Publico nº 001/2019 à vista do relatório apresentado pela Comissão de Coordenação e Acompanhamento do Concurso cargos vagos e cadastro reserva ao quadro efetivo da Prefeitura Municipal, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listagens do Relatório de Conclusão.

Art. 2º O prazo devalidade do Concurso Publico, será de 02 (dois) anos, contados da data do presente decreto de homologação, que poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, para efeito de convocação, visando aos atos de nomeação, posse e exercício dos candidatos aprovados, com relação aas vagas dos empregos públicos.

Art. 3º A relação com os nomes, pontuação e ordem de classificação dos candidatos e respectivos cargos esta publicada no endereço eletrônico: **WWW.w2consultores.com.br** e afixada no Mural da Prefeitura Municipal de Juscimeira/MT e publicada no diário oficial do Municipio (http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt/**).**

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrario.

Juscimeira, 21 de janeiro de 2020.

MOISÉS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2019

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
JUSCIMEIRA - MT, AVENIDA JOAQUIM MIGUEL DOS SANTOS, Nº 210, CAJUS

Sexta-feira, 24 de Janeiro de 2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preço Nº: 95/2019
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, VISANDO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS EM ACESSO À REDE MUNDIAL DE INTERNET, COM CONEXÃO DEDICADA, LINK DE REDE PRIVADA 100MBPS, E 40MBPS, INCUINDO EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA
Contratada: TW TELECOM JUSCIMEIRA LTDA
CNPJ: 29667178000172
Valor Global: 156.720,00
Modalidade: Pregão presencial 00000039/2019

Prefeito

ARRelatorio_Extrato_Ata_RegistrodePreco Página: 1 / 1

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2019 PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2019 RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA, situada a Avenida Joaquim Miguel dos Santos, nº 210 – Bairro Cajus – JUSCIMEIRA – MT, através da Pregoeira, nomeada Pela Portaria de nº 033/2019 de 08/02/2019, torna público para conhecimento dos interessados, conforme Lei n° 8.666/93 o RESULTADO do Processo Licitatório Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é *"**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HOTELARIA, OBJETIVANDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇO EM HOSPEDAGEM NO MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA/MT**"*

VENCEDOR:

EMPREENDIMENTOS HOT. MARIHA LTDA - ME

CNPJ: 07.884.748/0001-43

VALOR: R$ 70.500,00 (SETENTA MIL QUINHENTOS REAIS)

JUSCIMEIRA – MT, 15 DE JANEIRO 2020.

DIVA MARIA SANTOS TRINDADE

PREGOEIRO

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 094/2019

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

Sexta-feira, 24 de Janeiro de 2020

JUSCIMEIRA - MT, AVENIDA JOAQUIM MIGUEL DOS SANTOS, Nº 210, CAJUS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preço Nº: 94/2019
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HOTELARIA, OBJETIVANDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇO EM HOSPEDAGEM NO MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA/MT
Contratada: EMPREENDIMENTOS HOT. MARIHA LTDA ME
CNPJ: 07884748000143
Valor Global: 70.500,00
Modalidade: Pregão presencial 00000038/2019

Prefeito

ARRelatorio_Extrato_Ata_RegistrodePreco

Página: 1 / 1

RESULTADO PROCESSO ADMINISTRATVO Nº 037/2019

O Prefeito Municipal de Juscimeira/MT , torna publico Resultado Licitação Supracitado **OBJETO:** Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição De Medicamentos Para Atender A Secretaria De Saúde Deste Município". **Vencedores:** Adilvan Comercio Distribuição Ltda – ME – CNPJ: 02.192.932/0001-09, **Valor:** R$ 1.534.651,41; C.A Distribuidora De Produtos Hospitalares Eireli – CNPJ: 26.457.348/0001-04, **Valor:** R$ 474.274,80; Centermedi Comercio De Produtos Hospitalares Ltda – CNPJ: 03.652.030/0001-70, **Valor:** R$ 382.233,45; Dimaster Comercio De Produtos Hospitalares Ltda – CNPJ: 02.520.829/0001-40, **Valor:** R$ 407.876,00; Fama Distribuidora Hospitalar Eireli – ME – CNPJ: 03.250.803/0001-92, **Valor:** R$ 514.734,60; Green Farmaceutica Eireli – EPP – CNPJ: 03.411.908/0001-86, **Valor:** R$ 655.698,00; Med Vitta Comercio De Produtos Hospitalares Ltda – CNPJ: 28.418.133/0001-00, **Valor:** R$ 223.852,80; Moca Comercio De Medicamentos Eireli – CNPJ: 03.233.805/0001-73, **Valor:** R$ 139.079,00; Promefarma Representações Comerciais Ltda – CNPJ: 81.706.251/0001-98, **Valor:** R$ 239.790,00; Rinaldi & Cogo Ltda – ME – CNPJ: 07.269.677/0001-79, **Valor:** 569.015,25.

PORTARIA Nº 028/2020, 22 DE JANEIRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE **NOMEAÇÃO** PARA OCUPAR O **CARGO DE PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA SRº TULIO AGUIAR TABOSA,** E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS:

MOISES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o Srº TULIO AGUIAR TABOSA, brasileiro, Solteiro, portador do RG nº 19961561 SSP/MT, CPF nº 003.169.831-01, inscrito na OAB/MT nº 25531/0/MT, residente e domiciliada na Rua R Nº 0235, Bairro Cajus Juscimeira-MT, para ocupar o **CARGO DE PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO DE JUSCIMEIRA**.

Artigo 2º - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de Janeiro de 2020.

MOISÉS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 027/2020, 21 DE JANEIRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE **EXONERAÇÃO** DO **CARGO DE PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA SRª EDVANIA OLIMPIO DA SILVA SANTINI,** E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS:

MOISES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR a Pedido a Srª EDVANIA OLIMPIO DA SILVA SANTINI, brasileira, casada, portadora do RG nº 1556404-5 SSP/MT, CPF nº 003.240.131-08, inscrito na OAB/MT nº 18460/MT, residente e domiciliada no KM - 241, S/Nº da BR-364, Distrito de Santa Elvira Município de Juscimeira-MT, do **CARGO DE PROCURADORA GERAL DO MUNICIPIO DE JUSCIMEIRA**.

Artigo 2º - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de Janeiro de 2020.

MOISÉS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2019 PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2019 RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA, situada a Avenida Joaquim Miguel dos Santos, nº 210 – Bairro Cajus – JUSCIMEIRA – MT, através da Pregoeira, nomeada Pela Portaria de nº 033/2019 de 08/02/2019, torna público para conhecimento dos interessados, conforme Lei n° 8.666/93 o RESULTADO do Processo Licitatório Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é *"**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, VISANDO O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS EM ACESSO À REDE MUNDIAL DE INTERNET, COM CONEXÃO DEDICADA, LINK DE REDE PRIVADA 100MBPS, INCLUINDO EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA**"*

VENCEDOR:

TW TELECOM JUSCIMEIRA LTDA

CNPJ: 29.667.178/0001-72

VALOR: R$ 156.720,00 (CENTO CINQUENTA SEIS MIL, SETECENTOS VINTE REAIS)

JUSCIMEIRA – MT, 15 DE JANEIRO 2020.

DIVA MARIA SANTOS TRINDADE

PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D´OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 003/2020

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2020

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL 001/2020

A Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste / MT, em 27 de JANEIRO de 2020, através da Comissão Permanente de Licitação e de sua Pregoeira torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 17 de FEVEREIRO de 2020 às 09:00 hs, a licitação na modalidade inexigibilidade Nº. 001/2020, cujo objeto é o "**AQUISIÇÃO DE *GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MERENDA ESCOLAR OFERTADA NO ENSINO FUNDAMENTAL, DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE LAMBARI D'OESTE - MT***", a pasta contendo o Edital completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no email: licitacao@lambaridoeste.mt.gov.br e no Telefone (65) 3228 – 1178 ou no horário de expediente desta Prefeitura .

Lambari D'oeste – MT, 27 De Janeiro De 2020.

Edimar Aparecido Dos Santos

Presidente Da C.Pl

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 039/2020, DE 24 DE JANEIRO DE 2020

"Concede promoção de classe ao servidor público que menciona, e da outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE LAMBARI D'OESTE, Estado de Mato Grosso, Senhor **JOSIVAN MEDEIROS DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 62, incisos, VI e IX, combinado com o art. 90, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 027/2006 de 28/04/2006 – Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Municipais,

Considerando: o Requerimento do servidor público, com os documentos comprobatórios para a promoção de classe;

R E S O L V E:

ART. 1º -Conceder, promoção de **classe (A)** para **classe (B)**, por ter concluído Ensino Superior/Graduação Bacharel em Direito, conforme preceitua o Artigo 1º**,** § 2º e inciso IV da Lei Complementar nº. 027/2006 de 28/04/2006, o Servidor abaixo descrito:

LEONARDO ROCHA LOPES DA SILVA

Auxiliar de Laboratório

ART. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

PUBLIQUE-SE, RIGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E, CUMPRA-SE

JOSIVAN MEDEIROS DA SILVA

Prefeito Municipal Interino

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº41/2020, DE 24 DE JANEIRO DE 2020

"Nomeia a senhora **SEBASTIANA ALENCAR DA SILVA** para o exercício do cargo que menciona, na forma que especifica e, dá providências".

O PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE LAMBARI D'OESTE, Estado de Mato Grosso, Senhor **JOSIVAN MEDEIROS DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 62, incisos, VI e IX, combinado com o art. 90, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a senhora **SEBASTIANA ALENCAR DA SILVA,** portadora da cédula de Identidade 2588736-0 SSP/MT, e inscrita no CPF n° 174. 248.441-72, para o exercício do cargo de Assessora Contábil - Lei Complementar nº 027/2006, de 28/04/2006 – Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica 31.90.11.00- Vencimentos e Vantagens Fixas do órgão/ unidade ao qual o Funcionário está subordinado, constante na Lei Orçamentária Anual do corrente exercício, suplementada, se necessário na forma da Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE

JOSIVAN MEDEIROS DA SILVA

Prefeito Municipal Interino

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 040/2020,

DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre a exoneração de Cargo em Comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE LAMBARI D'OESTE, Estado de Mato Grosso, Senhor **JOSIVAN MEDEIROS DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município e Art. 47, inciso I, da Lei Complementar nº. 25/2006, de 28 de abril 2006.

R E S O L V E:

Art. 1º- Exonerar, a senhora **KISSILA PEREIRA LOURES DE LAET**, do Cargo em Comissão de Tesoureira, para o qual a mesma foi designada, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE

JOSIVAN MEDEIROS DA SILVA

Prefeito Municipal Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

PREVILÂNDIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE MARCELANDIA
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE MARCELANDIA
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Exercício de 2019

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) R$ 1,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS DE CAPITAL		146.251,60	140.402,31	140.402,31	5.849,29	
Investimentos		146.251,60	140.402,31	140.402,31	5.849,29	
TOTAL		146.251,60	140.402,31	140.402,31	5.849,29	

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

TOTAL					

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

Marli Teresinha Teixeira	Andrea de Oliveira Souza	Celio Felix de Souza
Diretor (a)	Tesoureira	Contador

PREVILÂNDIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE MARCELANDIA

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE MARCELANDIA

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

Exercício de 2019

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) **R$ 1,00**

RECEITAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (d) = (c-b)
			Até o Mês (c)	% (c / b)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.340.000,00	1.340.000,00	1.129.210,57	84,26	-210.789,43
RECEITAS CORRENTES	1.340.000,00	1.340.000,00	1.129.210,57	84,26	-210.789,43
Receitas de Contribuições	1.013.000,00	1.013.000,00	1.126.721,57	111,22	113.721,57
Contribuições Sociais	1.013.000,00	1.013.000,00	1.126.721,57	111,22	113.721,57
Receita Patrimonial	23.000,00	23.000,00			-23.000,00
Valores Mobiliários	23.000,00	23.000,00			-23.000,00
Outras Receitas Correntes	304.000,00	304.000,00	2.489,00	0,81	-301.511,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos			2.489,00		2.489,00
Demais Receitas Correntes	304.000,00	304.000,00			-304.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.690.000,00	2.690.000,00	3.491.580,11	129,79	801.580,11
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)					
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	4.030.000,00	4.030.000,00	4.620.790,68	114,65	590.790,68
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (V)					
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	4.030.000,00	4.030.000,00	4.620.790,68	114,65	590.790,68
DÉFICIT (VII)					
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	4.030.000,00	4.030.000,00	4.620.790,68	114,65	590.790,68

Emissão: 16/01/2020 17:39:15

Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE MARCELANDIA

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE MARCELANDIA

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

Exercício de 2019

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) **R$ 1,00**

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (d) = (c-b)
			Até o Mês (c)	% (c / b)	
RECEITAS CORRENTES (I)	2.690.000,00	2.690.000,00	3.491.580,11	129,79	801.580,11
Receitas de Contribuições	2.690.000,00	2.690.000,00	3.491.580,11	129,79	801.580,11
Contribuições Sociais	2.690.000,00	2.690.000,00	3.491.580,11	129,79	801.580,11
RECEITAS DE CAPITAL (II)					
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	2.690.000,00	2.690.000,00	3.491.580,11	129,79	801.580,11
TOTAL (V) = (III + IV)	2.690.000,00	2.690.000,00	3.491.580,11	129,79	801.580,11

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

Marli Teresinha Teixeira
Diretor (a)

Andrea de Oliveira Souza
Tesoureira

Celio Felix de Souza
Contador

Emissão: 16/01/2020 17:39:15

Homologado

PREVILÂNDIA
BALANÇO FINANCEIRO - 2019

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE MARCELANDIA
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE MARCELANDIA
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO FINANCEIRO
Exercício de 2019

Data de emissão: 16/01/2020

Exercício: 2019 **P. Contas: PCASP-MT**

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Orçamentária	**4.620.790,68**	**4.424.226,73**	**Despesa Orçamentária**	**2.982.146,96**	**2.742.089,95**
Vinculadas			Vinculadas		
Recurso Próprio de Previdência Social	4.620.790,68	4.424.226,73	Recurso Próprio de Previdência Social	2.982.146,96	2.742.089,95
Transferências Financeiras Recebidas			**Transferencias Financeiras Concedidas**		
Transferências Financeiras Recebidas			Transferências Financeiras Concedidas		
Recebimentos Extra-Orçamentários	**292.578,22**	**361.869,23**	**Despesas Extra-Orçamentárias**	**806.224,23**	**684.856,29**
Restos a Pagar			Restos a Pagar		
Não processados inscritos no período		146.251,60	Não processados pagos no período	140.402,31	
Processados inscritos no período			Processados pagos no período		
Depósitos			Depósitos		
Outras movimentações extra-orçamentárias	292.578,22	215.617,63	Outras movimentações extra-orçamentárias	292.578,22	215.617,63
Outros Movimentos			Outros Movimentos		
Outras movimentações extra-orçamentárias			Outras movimentações extra-orçamentárias	373.243,70	469.238,66
Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Reversão)			Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Const.)		
Ajuste de Investimentos - Ganho	**4.478.041,47**	**3.015.130,68**			
Ajuste de Investimentos - Ganho	4.478.041,47	3.015.130,68			
Transferências de Aplicações Financeiras p/ Curto					
Saldo em espécie do exercício anterior	**27.807.269,95**	**23.432.989,55**	**Saldo em espécie do exercício seguinte**	**33.410.309,13**	**27.807.269,95**
Disponível			Disponível		
Caixa			Caixa		
Bancos conta movimento	7.288,76	9.056,20	Bancos conta movimento	10.762,02	7.288,76
Aplicações financeiras	27.799.981,19	23.423.933,35	Aplicações financeiras	33.399.547,11	27.799.981,19
(-)Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Reversão)			(-)Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Const.)		

Emissão: 16/01/2020 17:38:28 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE MARCELANDIA
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE MARCELANDIA
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2019

Data de emissão: 16/01/2020

Exercício: 2019 **P. Contas: PCASP-MT**

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TOTAL	37.198.680,32	31.234.216,19	TOTAL	37.198.680,32	31.234.216,19

Marli Teresinha Teixeira
Diretor (a)

Andrea de Oliveira Souza
Tesoureira

Celio Felix de Souza
Contador

Emissão: 16/01/2020 17:38:28 Página 2

Homologado

PREVILÂNDIA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS -2019

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE MARCELANDIA

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE MARCELANDIA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2019

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**6.127.352,33**	**6.836.406,15**
CONTRIBUIÇÕES	**3.565.304,67**	**3.537.965,75**
CONTRIBUICOES SOCIAIS	3.565.304,67	3.537.965,75
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**444.426,29**	**276.471,66**
JUROS E ENCARGOS DE MORA	444.426,29	265.168,08
REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS E APLICACOES FINANCEIRAS		11.303,58
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**5.617,46**
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		5.617,46
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS	**4.478.041,47**	**3.015.130,68**
GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS	4.478.041,47	3.015.130,68
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**-2.360.420,10**	**1.220,60**
REVERSAO DE PROVISOES E AJUSTES DE PERDAS	-2.362.909,10	
DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	2.489,00	1.220,60

Emissão: 16/01/2020 17:43:49 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE MARCELANDIA

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE MARCELANDIA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2019

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**4.869.689,77**	**6.834.771,75**
PESSOAL E ENCARGOS	**70.034,54**	**69.812,23**
REMUNERACAO A PESSOAL	64.542,50	64.542,50
ENCARGOS PATRONAIS	5.492,04	5.269,73
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	**2.734.978,79**	**2.280.143,88**
APOSENTADORIAS E REFORMAS	1.768.570,11	1.447.489,65
PENSOES	442.046,24	393.777,52
OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	524.362,44	438.876,71
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**114.421,87**	**92.507,14**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	8.093,60	3.047,24
SERVICOS	106.328,27	89.459,90
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS	**373.977,51**	**469.238,66**
REAVALIACAO, REDUCAO A VALOR RECUPERAVEL E AJUSTE PARA PERDAS	373.243,70	469.238,66
PERDAS INVOLUNTARIAS	733,81	
TRIBUTÁRIAS	**46.207,91**	**44.242,27**
CONTRIBUICOES	46.207,91	44.242,27
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**1.530.069,15**	**3.878.827,57**
VPD DE CONSTITUICAO DE PROVISOES	1.530.069,15	3.878.827,57
Resultado Patrimonial do Período	**1.257.662,56**	**1.634,40**

Emissão: 16/01/2020 17:43:49 Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE MARCELANDIA

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE MARCELANDIA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2019

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	156.906,16	109.132,83

Marli Teresinha Teixeira
Diretor (a)

Andrea de Oliveira Souza
Tesoureira

Celio Felix de Souza
Contador

Emissão: 16/01/2020 17:43:49 Página 3

Homologado

PREVILÂNDIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE MARCELANDIA

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE MARCELANDIA

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

Exercício de 2019

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)

R$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas Até o Mês (g)	Despesas Liquidadas Até o Mês (h)	Despesas Pagas Até o Mês (i)	% (g / f)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.807.300,00	3.327.300,00	2.976.654,92	2.976.654,92	2.976.654,92	89,46	350.645,08
DESPESAS CORRENTES	2.782.300,00	3.299.664,15	2.960.151,07	2.960.151,07	2.960.151,07	89,71	339.513,08
Pessoal e Encargos Sociais	2.430.000,00	2.925.000,00	2.799.521,29	2.799.521,29	2.799.521,29	95,71	125.478,71
Outras Despesas Correntes	352.300,00	374.664,15	160.629,78	160.629,78	160.629,78	42,87	214.034,37
DESPESAS DE CAPITAL	25.000,00	27.635,85	16.503,85	16.503,85	16.503,85	59,71	11.132,00
Investimentos	25.000,00	27.635,85	16.503,85	16.503,85	16.503,85	59,71	11.132,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (X)	10.000,00	10.000,00	5.492,04	5.492,04	5.492,04	54,92	4.507,96
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (IX + X)	2.817.300,00	3.337.300,00	2.982.146,96	2.982.146,96	2.982.146,96	89,35	355.153,04
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)							
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	2.817.300,00	3.337.300,00	2.982.146,96	2.982.146,96	2.982.146,96	89,35	355.153,04
SUPERÁVIT (XIV)	1.212.700,00	692.700,00	1.638.643,72			236,55	-945.943,72
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	4.030.000,00	4.030.000,00	4.620.790,68	2.982.146,96	2.982.146,96	114,65	-590.790,68

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas Até o Mês (g)	Despesas Liquidadas Até o Mês (h)	Despesas Pagas Até o Mês (i)	% (g / f)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (I)	10.000,00	10.000,00	5.492,04	5.492,04	5.492,04	54,92	4.507,96
Pessoal e Encargos Sociais	10.000,00	10.000,00	5.492,04	5.492,04	5.492,04	54,92	4.507,96
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	10.000,00	10.000,00	5.492,04	5.492,04	5.492,04	54,92	4.507,96
SUPERÁVIT (IV)	2.690.000,00	2.690.000,00	3.491.580,11	3.491.580,11		129,79	-801.580,11
TOTAL (V) = (III + IV)	2.700.000,00	2.700.000,00	3.497.072,15	3.497.072,15	5.492,04	129,52	-797.072,15

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

Marli Teresinha Teixeira
Diretor (a)

Andrea de Oliveira Souza
Tesoureira

Celio Felix de Souza
Contador

Emissão: 16/01/2020 17:39:15

Página 1
Homologado

PREVILÂNDIA
BALANÇO PATRIMONIAL - 2019

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE MARCELANDIA
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE MARCELANDIA
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO PATRIMONIAL
Exercício de 2019

Data de emissão: 16/01/2020

Exercício: 2019 **P. Contas: PCASP-MT**

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
ATIVO CIRCULANTE	**34.313.849,77**	**29.319.381,31**	**PASSIVO CIRCULANTE**		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	10.762,02	7.288,76			
CREDITOS A CURTO PRAZO	903.540,64	1.512.111,36			
CREDITOS TRIBUTARIOS A RECEBER	903.540,64	1.512.111,36			
INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A CURTO PRAZO	33.399.547,11	27.799.981,19			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**415.657,13**	**259.484,78**	**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**	**29.448.807,17**	**25.555.828,92**
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	131.600,70	131.600,70	PROVISOES A LONGO PRAZO	29.448.807,17	25.555.828,92
CREDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDACAO	131.600,70	131.600,70	**TOTAL DO PASSIVO**	**29.448.807,17**	**25.555.828,92**
CREDITOS TRIBUTARIOS A RECEBER	131.600,70	131.600,70	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		
IMOBILIZADO	284.056,43	127.884,08	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
BENS MOVEIS	29.946,33	22.883,74	RESULTADOS ACUMULADOS	5.280.699,73	4.023.037,17
BENS IMOVEIS	261.336,07	113.297,91	RESULTADO DO EXERCÍCIO	1.257.662,56	1.634,40
(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS	-7.225,97	-8.297,57	RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.023.037,17	4.021.402,77
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	**5.280.699,73**	**4.023.037,17**
TOTAL	**34.729.506,90**	**29.578.866,09**	**TOTAL**	**34.729.506,90**	**29.578.866,09**
ATIVO FINANCEIRO	**33.410.309,13**	**27.807.269,95**	**PASSIVO FINANCEIRO**		**146.251,60**
ATIVO PERMANENTE	**1.319.197,77**	**1.771.596,14**	**PASSIVO PERMANENTE**	**29.448.807,17**	**25.555.828,92**
SALDO PATRIMONIAL				**5.280.699,73**	**3.876.785,57**

Compensação

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE MARCELANDIA
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE MARCELANDIA
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO PATRIMONIAL
Exercício de 2019

Data de emissão: 16/01/2020

			EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATUAIS	43.000,00	189.251,60
TOTAL			**TOTAL**	**43.000,00**	**189.251,60**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO EM 2019	SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO EM 2018
VINCULADA		
150000000 - Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	33.179.375,35	27.521.289,08
153000000 - Recursos da Taxa de Administração	83.107,06	97.158,44
154000000 - Recursos do Superávit da Taxa de Administração	147.826,72	42.570,83
TOTAL	**33.410.309,13**	**27.661.018,35**

Marli Teresinha Teixeira
Diretor (a)

Andrea de Oliveira Souza
Tesoureira

Celio Felix de Souza
Contador

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2020

Pelo presente instrumento **O MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO,** devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 24.772.188/0001-54, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, ZE-022, neste ato representado pela Prefeita Municipal em Exercício a Srª. MARINILDE BERNARDI DALL ACQUA, brasileira, casada, professora, portadora da RG nº. 4387929-4 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº. 619.957.979-87, residente e domiciliada na Rua 05, nº 155, Bairro ZR1, nesta Cidade de Matupá/MT RESOLVE registrar os preços da empresa **SO PESADO COMERCIO DE PEÇAS EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 24.717.067/0001-00, com sede na Rua São Francisco nº 08, Bairro São Matheus, na Cidade de Várzea Grande - MT, e-mail licitacao@sopesadovg.com, telefone (65) 3029-2100/3692-1162, neste ato representada por sua Sócia/Proprietário a Srª **ELBA PARANHOS DA SILVA**, portadora do CPF nº 704.498.211-53 e RG nº 1268189-7 SSP/MT, nas quantidades estimadas **na Seção quatro desta Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por elas alcançadas no MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e suas alterações e Decreto Municipal 1136, de 02 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 1665/2013:

1 - OBJETO

1.1 - Constitui objeto desta ata de registro de preço, o **"PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO DO TIPO MAIOR DESCONTO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS/ACESSÓRIOS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ"** de acordo com o Termo de Referência do Edital da respectiva **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0115/2019.**

2 - ADESÃO DE ORGÃOS NÃO PARTICIPANTES

2.1 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

2.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.3 - As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Matupá.

3.2 - A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses**,** contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios.

3.3 - As SECRETARIAS/ORGÃOS/ENTIDADES participantes desta Ata de Registro de Preços são:

Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Educação e Desporto, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal Obras, Urbanismo e Transportes.

4 – DA DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E PREÇOS

4.1 - O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos produtos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Código	Nome	Marca	Percentual
367252	PEÇAS MECÂNICAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE 1º LINHA E GENUINAS (AUTOMOVEIS DA MARCA FIAT)	FIAT	12,00 %
367266	PEÇAS MECÂNICAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE 1º LINHA E GENUINAS (CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS DA MARCA VOLARE)	VOLARE	12,00 %

5 – DOS PRODUTOS

5.1. - O prazo máximo para entrega do objeto do pedido, é de (05) cinco dias, contados a partir do dia seguinte à data do recebimento da O.F (Ordem de Fornecimento) pela Adjudicatária, devendo o produto atender às normas técnicas contidas nas especificações;

5.1.1 - O recebimento dos objetos será efetuado pela Prefeitura, e, será recebido desde que:

5.1.1.1 Esteja compatível com esta Licitação;

5.1.1.2 Não apresente avaria ou adulteração;

5.2 - Em caso de recusa dos produtos pelas Secretarias de Matupá - MT será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser substituído pela Contratada, no prazo de 05 dias após devolução, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas, consoante dispõe o artigo 69 da Lei nº 8.666/93;

5.3 – A entrega dos produtos desta licitação deverá ser feita nos locais indicados nas requisições, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução;

5.4 - Os produtos ofertados pelas licitantes deverão, OBRIGATORIAMENTE, ser de 01º linha do fabricante, atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de fiscalização de qualidade industrial ABNT, INMETRO, etc. – atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

5.5 – O Município poderá optar entre a utilização de Software de Orçamentação Eletrônica como por exemplo SISTEMA TRAZ VALOR, PESQUISA DE MERCADO OU TABELA DA MONTADORA para realização da verificação do preço de mercado no momento que necessitar adquirir os bens e, sobre o valor aferido deverá ser aplicado o desconto ofertado pelo licitante vencedor.

5.6 - As cotações **de Software de Orçamentação Eletrônica como por exemplo SISTEMA TRAZ VALOR**, **PESQUISA DE MERCADO OU TABELA DA MONTADORA** ficarão sujeitas a aprovação ou não do setor de compras do Município:

5.6.1 - Em caso de aprovação o procedimento de compra poderá ter prosseguimento normal;

5.6.2 - Não sendo aprovadas as cotações o Município poderá exigir novas pesquisas de mercados, com outros fornecedores ou optar por fazê-las diretamente por meio do seu setor de compras.

5.7 - Na nota fiscal a ser emitida deverá constar o valor da peças/acessórios registrada na tabela de preços (Software de Orçamentação Eletrônica como por exemplo SISTEMA TRAZ VALOR, **PESQUISA DE MERCADO OU TABELA DA MONTADORA), o percentual de desconto registrado no processo licitatório, o valor do desconto por peças/acessórios e o valor final individualizado para cada peça/acessórios.**

5.8 - Para efeito do fornecimento de peças e acessórios será realizado desconto linear sobre o valor das peças, por marca dos veículos, sendo estas obrigatoriamente **genuínas ou** de **primeira linha**.

5.9 - Este edital é exclusivo para aquisição de peças para parte mecânica e acessórios do veículos e maquinas. Não está incluso a parte de bomba injetora e elétrica dos mesmos.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Executar a entrega dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

6.2 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência mediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

6.3 - Prover todos os meios necessários à garantia da plena entrega dos produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.4 - A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução da entrega do objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

6.5 - Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência;

6.6 - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.7 - Fiscalizar o perfeito cumprimento da entrega do objeto a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

6.8 - Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.9 - A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

6.10 - Fornecer os itens, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6.11 – Ocorrendo eventualmente falta dos produtos por parte do licitante, o mesmo deverá providenciar outro o produto, para que não ocorra a falta dos mesmos as Secretarias de Matupá.

6.12 – A CONTRATADA deverá manter durante toda a vigência da ata de registro de preço, as mesmas condições de habilitação, especialmente quanto à regularidade com FGTS e INSS.

6.13 - O atraso na entrega dos produtos caberá penalidades e sanções previstas na Clausula 12 da Presente Ata.

6.14 - Caberá à Licitante Vencedora:

6.14.1 - Transportar, por sua conta e risco, o(s) objeto(s) objeto deste instrumento, ficando sob sua responsabilidade quaisquer acidentes no trajeto de transporte;

6.14.2 - Fazer o pagamento de tributos, seguros, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos produtos fornecidos;

6.14.3 – Substituir produtos que apresentem defeito de fabricação.

6.15 – Os materiais apresentados neste Termo de Referência deverão ser novos e com a garantia dos produtos. Não sendo, de forma alguma, permitido materiais reutilizados ou reaproveitados.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Entrega dos itens licitados;

7.2 - Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

7.3 - Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

7.4 - Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;

7.5 -Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.6 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

8 - DO PAGAMENTO

8.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do produtos bem como apresentação das notas fiscais eletrônicas em conformidade ao Protocolo ICMS Nº. 85, DE 09 DE JULHO DE 2010, devidamente atestada pela Secretaria responsável;

8.1.1 - Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da Prefeitura Municipal, sito Avenida Dr. Hermínio Ometto, n º 101 ZE-22, neste Município ou:

Os dados bancários para pagamento são:

Banco do Caixa Econômica Ag. Nº Pantaneira - 2985 Conta corrente nº 1904-2, em nome de NE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA – ME

8.2 - O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado na Ordem de Entrega.

8.3 - Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

8.4 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do produto.

8.5 - O Contratante **não** efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de **cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring**";

8.6 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

9 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação municipal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.2 - Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

9.3 - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeiturasolicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

9.4 - Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeiturapoderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da 1ª (primeira), as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5 - Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.

10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) Em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da requisição/pedido dos produtos decorrente deste Registro;

d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

f) Descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.

10.2 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial dos Municípios (AMM), considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4 - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

10.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao produto do Item.

10.6 - Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.7 - A Ata de Registro de Preços, será cancelada automaticamente nas seguintes hipóteses:

a) Por decurso de prazo de vigência;

b) Pelo esgotamento das quantidades registradas.

10.8 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme art. 77 da lei 8666/93.

11 - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

11.1 - Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Ata de Registro de Preços.

12 - DAS PENALIDADES

12.1 - Ficará impedido de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste termo de referência e das demais penalidades legais, aquele que:

12.1.1 - Cometer fraude fiscal;

12.1.2 - Apresentar documento falso;

12.1.3 - Fizer declaração falsa;

12.1.4 - Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5 - Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido;

12.1.6 - Deixar de entregar a documentação exigida no certame;

12.1.7 - Não mantiver a proposta.

12.2 - O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

12.2.1 - A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Matupá - MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 6.9. b;

12.3 - Ocorrendo a inexecução total ou parcial, atrasos no fornecimento dos produtos, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Ao licitante que não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas multa de 0,5% (meio por cento) sobre o atraso na prestação de serviços, e até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da ata de registro de preço no caso de rescisão por culpa do fornecedor;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Matupá - MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos conforme prevê o inciso III do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 atualizada pela Lei nº 8.883/94;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

12.4 - Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Matupá - MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

12.4.1 - Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Itens, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

12.5 - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

12.6 - Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 12.3, c, d, desta Ata de Registro de Preços, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

13 - DO RECEBIMENTO SERVIÇO/PRODUTOS

13.1 - Serão entregue produtos, de acordo com os critérios dos órgãos responsáveis pela fiscalização.

13.2 - Recebimento **Dos Serviços/Produtos:**

13.2.1 – A entrega dos serviços/produtos serão acompanhados pelos fiscais diariamente, recebidos e aceitos quando executados totalmente e de boa qualidade.

13.2.2 - Observado o disposto no artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços/entrega dos produtos será realizada por funcionários nomeados pelas Secretarias;

13.2.3 - O Município de Matupá/MT reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste edital e seus anexos, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o registro e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal n. 8.666/93.

14 - DOS ILÍCITOS PENAIS

14.1 - As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

15 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária citada abaixo, ou das demais que possam vir a aderir a presente ata, às quais serão elencadas em momento oportuno e serão oriundas de Recursos Próprios, Federal e Estadual:

CÓDIGO GERAL: 06.001.20.122.0021.2.0002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA - 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 07.001.12.122.0029.20086 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 3390.30.000 - MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 07.005.27.812.0047.2.0128 – MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ESPORTE – 3390.30.000 - MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 07.002.12.361.0030.20089 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – 3390.30.000 - MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.122.0038.2.0098 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.305.0041.2.0103 – MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.301.0012.2.0050 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - SAÚDE DA FAMÍLIA – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.304.0041.2.0105 – MANUTENÇÃO DA VISA – 3390.30.000 - MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.122.0039.2.0115 – MANUTENÇÃO DO COMPLEXO REGULADOR MUNICIPAL - CRM – 3390.30.000 - MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.302.0013.2.0047 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.304.0041.2.0105 – MANUTENÇÃO DA VISA – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 09.001.08.122.0008.2.0065 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – 3390.30.000 - MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 09.002.08.243.0010.2.0071 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR – 3390.30.000 - MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 09.002.08.244.0005.2.0054 – MANUTENCAO DO CREAS/PAEFI – 3390.30.000 - MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 09.002.08.244.0028.2.0083 – MANUTENÇÃO DO CRAS/PAIF – 3390.30.000 - MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 10.001.04.122.0004.2.0015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

16 - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

16-1 – Foi Designado através de Portaria os servidores abaixo para assistir e subsidiar o gestor da ata de registro de preço indicado na epígrafe.

Secretaria	Servidor	Portaria
Secretaria Municipal de Agricultura	Marcia da Silva Andrelevicius Kuranishi	7202/2018
Secretarias Municipais de Obras, Saúde, Educação e Assistência Social	Josemir Alexandre dos Santos	6578/2017

16.2 - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos/serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

16.3 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.4 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências

relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II - Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão nº. 0115/2019** e seus anexos e as propostas das classificadas.

III - É vedado caucionar ou utilizar da ata de registro de preço decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **Prefeitura**.

18 - DO FORO

Aplica-se a Ata de Registro de Preço e dos casos omissos as disposições estabelecidas na lei 8666/1993 e suas alterações.

As partes contratantes elegem o foro de Matupá - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Matupá - MT, 23 de janeiro de 2020.

_____

MARINILDE BERNARDI DALL ACQUA

Prefeita Municipal em Exercício de Matupá

Contratante

_____

SO PESADO COMERCIO DE PEÇAS EIRELI

CNPJ sob o nº. 24.717.067/0001-00

ELBA PARANHOS DA SILVA

CPF nº 704.498.211-53

Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 001/2020

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizou no dia 21 de janeiro de 2020 na sede da Prefeitura Municipal, a "PREGÃO PRESENCIAL PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES PARA VEICULAÇÃO DE AVISOS E EXTRATOS DE PROCESSOS LICITATÓRIOS, EXTRATOS DE CONTRATOS, LEIS E OUTROS DOCUMENTOS OFICIAIS EXIGIDOS POR LEI CONFORME NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT", aonde consagrou-se vencedor o Licitante: IDEAL AGENCIA DE PUBLICIDADES EIRELI, inscrita no CNPJ N° 26.206.127/0001-55, com valor total de R$ 110.000,00. Matupá – MT, 24 de janeiro de 2020. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial –

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2020

Pelo presente instrumento **O MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO,** devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 24.772.188/0001-54, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, ZE-022, neste ato representado pela Prefeita Municipal em Exercício a Srª. MARINILDE BERNARDI DALL ACQUA, brasileira, casada, professora, portadora da RG nº. 4387929-4 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº. 619.957.979-87, residente e domiciliada na Rua 05, nº 155, Bairro ZR1, nesta Cidade de Matupá/MT RESOLVE registrar os preços da empresa **IDEAL COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 30.865.963/0001-19, com sede na Av Julio Domingos de Campos nº 5866, Bairro Jardim dos Estados, na Cidade de Várzea Grande - MT, CEP 78.158-034, Telefone (65) 3682-1588, e-mail vendas.ideal01@hotmail.com, neste ato representado pela Srª KAROLINY SANTANA DO NASCIMENTO, portadora do CPF nº 054.780.341-93 e RG nº 2237691 SSP/MT, nas quantidades estimadas **na Seção quatro desta Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por elas alcançadas no MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e suas alterações e Decreto Municipal 1136, de 02 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 1665/2013:

1 - OBJETO

1.1 - Constitui objeto desta ata de registro de preço, o **"PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO DO TIPO MAIOR DESCONTO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS/ACESSÓRIOS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ"** de acordo com o Termo de Referência do Edital da respectiva **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0115/2019.**

2 - ADESÃO DE ORGÃOS NÃO PARTICIPANTES

2.1 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

2.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.3 - As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Matupá.

3.2 - A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses**,** contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios.

3.3 - As SECRETARIAS/ORGÃOS/ENTIDADES participantes desta Ata de Registro de Preços são:

Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Educação e Desporto, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal Obras, Urbanismo e Transportes.

4 – DA DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E PREÇOS

4.1 - O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos produtos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Código	Nome	Marca	Percentual
367253	PEÇAS MECÂNICAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE 1º LINHA E GENUINAS (AUTOMOVEIS DA MARCA VOLKSWAGEM)	VOLKSWAGEN	12,00 %
367265	PEÇAS MECÂNICAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE 1º LINHA E GENUINAS (CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS DA MARCA IVECO)	IVECO	11,00 %
367262	PEÇAS MECÂNICAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE 1º LINHA E GENUINAS (CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS DA MARCA MERCEDES BENS)	MERCEDES BENS	11,70 %

5 – DOS PRODUTOS

5.1. - O prazo máximo para entrega do objeto do pedido, é de (05) cinco dias, contados a partir do dia seguinte à data do recebimento da O.F (Ordem de Fornecimento) pela Adjudicatária, devendo o produto atender às normas técnicas contidas nas especificações;

5.1.1 - O recebimento dos objetos será efetuado pela Prefeitura, e, será recebido desde que:

5.1.1.1 Esteja compatível com esta Licitação;

5.1.1.2 Não apresente avaria ou adulteração;

5.2 - Em caso de recusa dos produtos pelas Secretarias de Matupá - MT será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser substituído pela Contratada, no prazo de 05 dias após devolução, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas, consoante dispõe o artigo 69 da Lei nº 8.666/93;

5.3 – A entrega dos produtos desta licitação deverá ser feita nos locais indicados nas requisições, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução;

5.4 - Os produtos ofertados pelas licitantes deverão, OBRIGATORIAMENTE, ser de 01º linha do fabricante, atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de fiscalização de qualidade industrial ABNT, INMETRO, etc. – atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

5.5 – **O Município poderá optar entre a utilização de Software de Orçamentação Eletrônica como por exemplo SISTEMA TRAZ VALOR, PESQUISA DE MERCADO OU TABELA DA MONTADORA para realização da verificação do preço de mercado no momento que necessitar**

adquirir os bens e, sobre o valor aferido deverá ser aplicado o desconto ofertado pelo licitante vencedor.

5.6 - As cotações **de Software de Orçamentação Eletrônica como por exemplo SISTEMA TRAZ VALOR**, **PESQUISA DE MERCADO OU TABELA DA MONTADORA** ficarão sujeitas a aprovação ou não do setor de compras do Município:

5.6.1 - Em caso de aprovação o procedimento de compra poderá ter prosseguimento normal;

5.6.2 - Não sendo aprovadas as cotações o Município poderá exigir novas pesquisas de mercados, com outros fornecedores ou optar por fazê-las diretamente por meio do seu setor de compras.

5.7 - Na nota fiscal a ser emitida deverá constar o valor da peças/ acessórios registrada na tabela de preços (Software de Orçamentação Eletrônica como por exemplo SISTEMA TRAZ VALOR, **PESQUISA DE MERCADO OU TABELA DA MONTADORA), o percentual de desconto registrado no processo licitatório, o valor do desconto por peças/acessórios e o valor final individualizado para cada peça/acessórios.**

5.8 - Para efeito do fornecimento de peças e acessórios será realizado desconto linear sobre o valor das peças, por marca dos veículos, sendo estas obrigatoriamente **genuínas ou** de **primeira linha**.

5.9 - Este edital é exclusivo para aquisição de peças para parte mecânica e acessórios do veículos e maquinas. Não está incluso a parte de bomba injetora e elétrica dos mesmos.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Executar a entrega dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

6.2 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência mediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

6.3 - Prover todos os meios necessários à garantia da plena entrega dos produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.4 - A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução da entrega do objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

6.5 - Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência;

6.6 - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.7 - Fiscalizar o perfeito cumprimento da entrega do objeto a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

6.8 - Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.9 - A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

6.10 - Fornecer os itens, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6.11 – Ocorrendo eventualmente falta dos produtos por parte do licitante, o mesmo deverá providenciar outro o produto, para que não ocorra a falta dos mesmos as Secretarias de Matupá.

6.12 – A CONTRATADA deverá manter durante toda a vigência da ata de registro de preço, as mesmas condições de habilitação, especialmente quanto à regularidade com FGTS e INSS.

6.13 - O atraso na entrega dos produtos caberá penalidades e sanções previstas na Clausula 12 da Presente Ata.

6.14 - Caberá à Licitante Vencedora:

6.14.1 - Transportar, por sua conta e risco, o(s) objeto(s) objeto deste instrumento, ficando sob sua responsabilidade quaisquer acidentes no trajeto de transporte;

6.14.2 - Fazer o pagamento de tributos, seguros, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos produtos fornecidos;

6.14.3 – Substituir produtos que apresentem defeito de fabricação.

6.15 – Os materiais apresentados neste Termo de Referência deverão ser novos e com a garantia dos produtos. Não sendo, de forma alguma, permitido materiais reutilizados ou reaproveitados.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Entrega dos itens licitados;

7.2 - Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

7.3 - Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

7.4 - Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;

7.5 -Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.6 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

8 - DO PAGAMENTO

8.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do produtos bem como apresentação das notas fiscais eletrônicas em conformidade ao Protocolo ICMS Nº. 85, DE 09 DE JULHO DE 2010, devidamente atestada pela Secretaria responsável;

8.1.1 - Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da Prefeitura Municipal, sito Avenida Dr. Hermínio Ometto, n º 101 ZE-22, neste Município ou:

Os dados bancários para pagamento são:

Banco do Brasil Ag. Nº 0804 Conta corrente nº 780925, em nome de IDEAL COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI

8.2 - O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado na Ordem de Entrega.

8.3 - Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

8.4 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do produto.

8.5 - O Contratante **não** efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de **cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring**";

8.6 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

9 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação municipal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.2 - Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

9.3 - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeiturasolicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

9.4 - Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeiturapoderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da 1ª (primeira), as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5 - Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.

10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) Em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da requisição/pedido dos produtos decorrente deste Registro;

d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

f) Descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.

10.2 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial dos Municípios (AMM), considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4 - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

10.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao produto do Item.

10.6 - Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.7 - A Ata de Registro de Preços, será cancelada automaticamente nas seguintes hipóteses:

a) Por decurso de prazo de vigência;

b) Pelo esgotamento das quantidades registradas.

10.8 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme art. 77 da lei 8666/93.

11 - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

11.1 - Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Ata de Registro de Preços.

12 - DAS PENALIDADES

12.1 - Ficará impedido de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste termo de referência e das demais penalidades legais, aquele que:

12.1.1 - Cometer fraude fiscal;

12.1.2 - Apresentar documento falso;

12.1.3 - Fizer declaração falsa;

12.1.4 - Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5 - Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido;

12.1.6 - Deixar de entregar a documentação exigida no certame;

12.1.7 - Não mantiver a proposta.

12.2 - O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

12.2.1 - A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Matupá - MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 6.9. b;

12.3 - Ocorrendo a inexecução total ou parcial, atrasos no fornecimento dos produtos, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Ao licitante que não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas multa de 0,5% (meio por cento) sobre o atraso na prestação de serviços, e até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da ata de registro de preço no caso de rescisão por culpa do fornecedor;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Matupá - MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos conforme prevê o inciso III do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 atualizada pela Lei nº 8.883/94;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

12.4 - Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Matupá - MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

12.4.1 - Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Itens, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

12.5 - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

12.6 - Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 12.3, c, d, desta Ata de Registro de Preços, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

13 - DO RECEBIMENTO SERVIÇO/PRODUTOS

13.1 - Serão entregue produtos, de acordo com os critérios dos órgãos responsáveis pela fiscalização.

13.2 - Recebimento **Dos Serviços/Produtos:**

13.2.1 – A entrega dos serviços/produtos serão acompanhados pelos fiscais diariamente, recebidos e aceitos quando executados totalmente e de boa qualidade.

13.2.2 - Observado o disposto no artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços/entrega dos produtos será realizada por funcionários nomeados pelas Secretarias;

13.2.3 - O Município de Matupá/MT reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste edital e seus anexos, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o registro e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal n. 8.666/93.

14 - DOS ILÍCITOS PENAIS

14.1 - As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

15 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária citada abaixo, ou das demais que possam vir a aderir a presente ata, às quais serão elencadas em momento oportuno e serão oriundas de Recursos Próprios, Federal e Estadual:

CÓDIGO GERAL: 06.001.20.122.0021.2.0002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA - 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 07.001.12.122.0029.20086 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 3390.30.000 - MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 07.005.27.812.0047.2.0128 – MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ESPORTE – 3390.30.000 - MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 07.002.12.361.0030.20089 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – 3390.30.000 - MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.122.0038.2.0098 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.305.0041.2.0103 – MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.301.0012.2.0050 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - SAÚDE DA FAMÍLIA – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.304.0041.2.0105 – MANUTENÇÃO DA VISA – 3390.30.000 - MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.122.0039.2.0115 – MANUTENÇÃO DO COMPLEXO REGULADOR MUNICIPAL - CRM – 3390.30.000 - MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.302.0013.2.0047 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.304.0041.2.0105 – MANUTENÇÃO DA VISA – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 09.001.08.122.0008.2.0065 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – 3390.30.000 - MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 09.002.08.243.0010.2.0071 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR – 3390.30.000 - MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 09.002.08.244.0005.2.0054 – MANUTENCAO DO CREAS/PAEFI – 3390.30.000 - MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 09.002.08.244.0028.2.0083 – MANUTENÇÃO DO CRAS/PAIF – 3390.30.000 - MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 10.001.04.122.0004.2.0015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

16 - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

16-1 – Foi Designado através de Portaria os servidores abaixo para assistir e subsidiar o gestor da ata de registro de preço indicado na epígrafe.

Secretaria	Servidor	Portaria
Secretaria Municipal de Agricultura	Marcia da Silva Andrelevicius Kuranishi	7202/2018
Secretarias Municipais de Obras, Saúde, Educação e Assistência Social	Josemir Alexandre dos Santos	6578/2017

16.2 - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos/serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

16.3 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.4 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências

relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II - Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão nº. 0115/2019** e seus anexos e as propostas das classificadas.

III - É vedado caucionar ou utilizar da ata de registro de preço decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **Prefeitura**.

18 - DO FORO

Aplica-se a Ata de Registro de Preço e dos casos omissos as disposições estabelecidas na lei 8666/1993 e suas alterações.

As partes contratantes elegem o foro de Matupá - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Matupá - MT, 23 de janeiro de 2020.

_____

MARINILDE BERNARDI DALL ACQUA

Prefeita Municipal em Exercício de Matupá

Contratante

_____

IDEAL COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI

CNPJ sob o nº. 30.865.963/0001-19

KAROLINY SANTANA DO NASCIMENTO

CPF nº 054.780.341-93

Contratada

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 1163 DE 24 DE JANEIRO DE 2020

AUTOR DO PROJETO DE LEI: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

PROJETO DE LEI N° 001/2020.

"AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONTRATO/CONVÊNIO COM A EMPRESA UNIMED VISANDO ESTABELECER PLANO DE SAÚDE AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ – MT, MEDIANTE DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARINILDE BERNARDI DALL ACQUA, Prefeita em Exercício de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a celebrar contrato/termo de convênio, conforme o minuta constante no anexo I desta Lei, com a empresa UNIMED Norte do Mato Grosso – Cooperativa de Trabalho Médico, *pessoa jurídica de direito privado***,** inscrita no CNPJ sob n° 73.967. 085/0001-55, operadora de planos privados de assistência à saúde, registrada na Agência Nacional de Saúde ANS sob n° 35366-3, classificada na modalidade de cooperativa médica, com sede na **R**ua das Nogueiras, n° 583, **Bairro C***entro, na cidade de Sinop*/MT, com a finalidade exclusiva de fornecimento de serviços de p**lano** privado de assistência à saúde *para assistência médico-hospitalar, de diagnóstico e terapia, na segmentação assistencial ambulatorial e hospitalar.*

§ 1º **O contrato de prestação de serviços de plano privado de assistência à saúde, abrangerá os servidores estatutários ativos, detentores de cargo de provimento efetivo e os ocupantes de cargos em comissão, contratados temporariamente e estagiários.**

§ 2º **Fará jus aos serviços do p***lano p***rivado de a**ssistência à saúde, o servidor que aderir voluntariamente ao contrato, mediante autorização para desconto em folha de pagamento, do valor

correspondente à faixa de utilização dos serviços, conforme destacado na proposta do plano de saúde constante no anexo II desta Lei.

Art. 2º **Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder, com a devida autorização do respectivo servidor, o desconto em folha de pagamento e o devido repasse das mensalidades e valores da coparticipação do uso de procedimentos e eventos cobertos pelo plano de saúde de que trata o artigo anterior, contratados voluntariamente pelo servidor.**

§ 1º A soma mensal das consignações facultativas de cada consignado não excederá a 30% (trinta por cento) da respectiva remuneração, excluído do cálculo valor pago a título de contribuição de mensalidade instituída para o custeio de entidade/sindicato da classe e para planos de saúde prestados mediante celebração de convênio ou contrato com o Município, por operadora ou entidade aberta ou fechada.

§ 2º Acontecendo do valor a ser descontado em folha ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior em virtude de utilização dos serviços do plano saúde pelo servidor, considerando os valores da coparticipação serem variáveis em virtude da utilização, fica o Departamento Pessoal autorizado a efetuar o desconto em folha e repasse.

Art. 3º **As despesas com o plano de saúde são de exclusividade do servidor que optar por aderir ao plano, cabendo ao Poder Legislativo Municipal apenas o desconto em folha e repasse dos valores, não subsidiando qualquer espécie de valor.**

Parágrafo único. **O Poder Legislativo Municipal, por razões de conveniência e oportunidade, primando pela supremacia do interesse público sobre o individual, poderá rescindir o contrato/convênio, sem qualquer espécie de aviso prévio ou comunicação aos servidores, arcando apenas com o ônus do repasse dos valores imediatamente descontado da folha de pagamento dos servidores que tenham aderido ao plano até o momento da rescisão.**

Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro, aos vinte quatro dias do mês de Janeiro de 2.020.

MARINILDE BERNARDI DALL ACQUA

Prefeita em Exercício

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3148 DE 24 DE JANEIRO DE 2020

"Dispõe sobre Nomeação da COMISSÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR, em conformidade com Instrução Normativa n° 012/GS/SEDUC/ 2017, de 28 de Agosto de 2017 e Lei Estadual n° 8.469 de 07/04/2006, e dá outras providências".

MARINILDE BERNARDI DALL ACQUA, Prefeita em exercício de Matupá- Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes Membros da Comissão de Transporte Escolar no Município de Matupá:

I – Representante do Poder Executivo

REGIANE BENTES NASCIMENTO GUIMARÃES

II – Representante do Conselho do FUNDEB/PNATE

NICELLE CRISTINA RIBEIRO DO AMARAL

III – Representante da Assessoria Pedagógica

MARÍNDIA BECKER

IV – Representante dos Professores Estaduais

NEEMIAS SILVINO DOS SANTOS

V – Representante do Professores Municipais

LORENA CARVALHO DE ARAGÃO

VI – Representante dos Pais

JAQUELINE OLIVEIRA CARVALHO MORAIS SANTOS

VII – Representante dos Alunos da Rede Estadual

GISLENE DA SILVA PEIXER

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, *revogando* em especial o Decreto nº 3020, de 17 de julho de 2019, e disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

Registre-se

Publique-se

MARINILDE BERNARDI DALL ACQUA

- Prefeita em Exercício –

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE DESERTA - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 03/2019 –

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que a Licitação agendada para o dia 23 de janeiro 2020 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, a CONCORRÊNCIA PÚBLICA 03/2019 para CONCESSÃO DO DIREITO REAL DE USO, ONEROSA, DAS DEPENDÊNCIAS DO IMÓVEL URBANO LOCALIZADO NA ZONA ESPECIAL – 010 NA RODOVIA MT 322, SOB REGISTRO DA MATRICULA Nº 6157, DO LIVRO 02-RG DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATUPÁ, COM ÁREA DE 100,5106- HAS, PRECEDIDA DA EXECUÇÃO DE OBRA, CONFORME PROJETOS E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL Nª 1116/2019 DE MATUPÁ/MT. **F**oi declarada DESERTA. Maiores informações podem ser solicitadas pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min.. Matupá – MT, 24 de janeiro de 2020. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Presidente Substituta da Comissão Permanente de Licitação -

---

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2020

Pelo presente instrumento **O MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO,** devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 24.772.188/0001-54, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, ZE-022, neste ato representado pela Prefeita Municipal em Exercício a Srª. MARINILDE BERNARDI DALL ACQUA, brasileira, casada, professora, portadora da RG nº. 4387929-4 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº. 619.957.979-87, residente e domiciliada na Rua 05, nº 155, Bairro ZR1, nesta Cidade de Matupá/MT RESOLVE registrar os preços da empresa **TNOVE COMERCIO DE PEÇAS EIRELI,** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 30.369.251/0001-09 e Inscrição Estadual n° 13722800-7, com sede na Rua Barão de Melgaço nº 629, Bairro Porto, na Cidade de Cuiabá/MT, CEP nº 78.025-300 – Telefone (65) 3055-3125 e-mail – licitacao@tnovebus.com.br neste ato representado por seu Proprietário o Srº **DIONES AMARAL DOS SANTOS**, portador do CPF nº 000.262.081-21 e RG nº 90261916 SSP/PR, nas quantidades estimadas **na Seção quatro desta Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por elas alcançadas no MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e suas alterações e Decreto Municipal 1136, de 02 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 1665/2013:

1 - OBJETO

1.1 - Constitui objeto desta ata de registro de preço, o **"PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO DO TIPO MAIOR DESCONTO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS/ACESSÓRIOS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ"** de acordo com o Termo de Referência do Edital da respectiva **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0115/2019.**

2 - ADESÃO DE ORGÃOS NÃO PARTICIPANTES

2.1 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

2.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.3 - As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Matupá.

3.2 - A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses**,** contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios.

3.3 - As SECRETARIAS/ORGÃOS/ENTIDADES participantes desta Ata de Registro de Preços são:

Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Educação e Desporto, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal Obras, Urbanismo e Transportes.

4 – DA DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E PREÇOS

4.1 - O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos produtos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Código	Nome	Marca	Percentual
367255	PEÇAS MECÂNICAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE 1º LINHA E GENUINAS (AUTOMOVEIS DA MARCA RENAULT)	RENAULT	11,50 %
367264	PEÇAS MECÂNICAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE 1º LINHA E GENUINAS (CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS DA MARA VOLKSWAGEM)	VOLKSWAGEN	11,50 %
367263	PEÇAS MECÂNICAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE 1º LINHA E GENUINAS CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS DA MARCA AGRALE)	AGRALE	11,50 %

5 – DOS PRODUTOS

5.1. - O prazo máximo para entrega do objeto do pedido, é de (05) cinco dias, contados a partir do dia seguinte à data do recebimento da O.F (Ordem de Fornecimento) pela Adjudicatária, devendo o produto atender às normas técnicas contidas nas especificações;

5.1.1 - O recebimento dos objetos será efetuado pela Prefeitura, e, será recebido desde que:

5.1.1.1 Esteja compatível com esta Licitação;

5.1.1.2 Não apresente avaria ou adulteração;

5.2 - Em caso de recusa dos produtos pelas Secretarias de Matupá - MT será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser substituído pela Contratada, no prazo de 05 dias após devolução, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas, consoante dispõe o artigo 69 da Lei nº 8.666/93;

5.3 – A entrega dos produtos desta licitação deverá ser feita nos locais indicados nas requisições, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução;

5.4 - Os produtos ofertados pelas licitantes deverão, OBRIGATORIAMENTE, ser de 01º linha do fabricante, atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de fiscalização de qualidade industrial ABNT, INMETRO, etc. – atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

5.5 – **O Município poderá optar entre a utilização de Software de Orçamentação Eletrônica como por exemplo SISTEMA TRAZ VALOR, PESQUISA DE MERCADO OU TABELA DA MONTADORA para realização da verificação do preço de mercado no momento que necessitar adquirir os bens e, sobre o valor aferido deverá ser aplicado o desconto ofertado pelo licitante vencedor.**

5.6 - As cotações **de Software de Orçamentação Eletrônica como por exemplo SISTEMA TRAZ VALOR**, **PESQUISA DE MERCADO OU TABELA DA MONTADORA** ficarão sujeitas a aprovação ou não do setor de compras do Município:

5.6.1 - Em caso de aprovação o procedimento de compra poderá ter prosseguimento normal;

5.6.2 - Não sendo aprovadas as cotações o Município poderá exigir novas pesquisas de mercados, com outros fornecedores ou optar por fazê-las diretamente por meio do seu setor de compras.

5.7 - Na nota fiscal a ser emitida deverá constar o valor da peças/acessórios registrada na tabela de preços (Software de Orçamentação Eletrônica como por exemplo SISTEMA TRAZ VALOR, **PESQUISA DE MERCADO OU TABELA DA MONTADORA), o percentual de desconto registrado no processo licitatório, o valor do desconto por peças/acessórios e o valor final individualizado para cada peça/acessórios.**

5.8 - Para efeito do fornecimento de peças e acessórios será realizado desconto linear sobre o valor das peças, por marca dos veículos, sendo estas obrigatoriamente **genuínas ou** de **primeira linha**.

5.9 - Este edital é exclusivo para aquisição de peças para parte mecânica e acessórios do veículos e maquinas. Não está incluso a parte de bomba injetora e elétrica dos mesmos.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Executar a entrega dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

6.2 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência mediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

6.3 - Prover todos os meios necessários à garantia da plena entrega dos produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.4 - A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução da entrega do objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

6.5 - Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência;

6.6 - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.7 - Fiscalizar o perfeito cumprimento da entrega do objeto a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

6.8 - Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.9 - A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

6.10 - Fornecer os itens, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6.11 – Ocorrendo eventualmente falta dos produtos por parte do licitante, o mesmo deverá providenciar outro o produto, para que não ocorra a falta dos mesmos as Secretarias de Matupá.

6.12 – A CONTRATADA deverá manter durante toda a vigência da ata de registro de preço, as mesmas condições de habilitação, especialmente quanto à regularidade com FGTS e INSS.

6.13 - O atraso na entrega dos produtos caberá penalidades e sanções previstas na Clausula 12 da Presente Ata.

6.14 - Caberá à Licitante Vencedora:

6.14.1 - Transportar, por sua conta e risco, o(s) objeto(s) objeto deste instrumento, ficando sob sua responsabilidade quaisquer acidentes no trajeto de transporte;

6.14.2 - Fazer o pagamento de tributos, seguros, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos produtos fornecidos;

6.14.3 – Substituir produtos que apresentem defeito de fabricação.

6.15 – Os materiais apresentados neste Termo de Referência deverão ser novos e com a garantia dos produtos. Não sendo, de forma alguma, permitido materiais reutilizados ou reaproveitados.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Entrega dos itens licitados;

7.2 - Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

7.3 - Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

7.4 - Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;

7.5 -Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.6 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

8 - DO PAGAMENTO

8.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do produtos bem como apresentação das notas fiscais eletrônicas em conformidade ao Protocolo ICMS Nº. 85, DE 09 DE JULHO DE 2010, devidamente atestada pela Secretaria responsável;

8.1.1 - Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da Prefeitura Municipal, sito Avenida Dr. Hermínio Ometto, n º 101 ZE-22, neste Município ou:

Os dados bancários para pagamento são:

Banco Brasil Ag. Nº 8687-8 Conta corrente nº 1363-3 TNOVE COMERCIO DE PEÇAS EIRELI

8.2 - O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado na Ordem de Entrega.

8.3 - Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

8.4 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do produto.

8.5 - O Contratante **não** efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de **cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring**";

8.6 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

9 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação municipal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.2 - Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

9.3 - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeiturasolicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

9.4 - Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeiturapoderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da 1ª (primeira), as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5 - Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.

10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) Em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da requisição/pedido dos produtos decorrente deste Registro;

d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

f) Descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.

10.2 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial dos Municípios (AMM), considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4 - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

10.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao produto do Item.

10.6 - Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.7 - A Ata de Registro de Preços, será cancelada automaticamente nas seguintes hipóteses:

a) Por decurso de prazo de vigência;

b) Pelo esgotamento das quantidades registradas.

10.8 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme art. 77 da lei 8666/93.

11 - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

11.1 - Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Ata de Registro de Preços.

12 - DAS PENALIDADES

12.1 - Ficará impedido de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste termo de referência e das demais penalidades legais, aquele que:

12.1.1 - Cometer fraude fiscal;

12.1.2 - Apresentar documento falso;

12.1.3 - Fizer declaração falsa;

12.1.4 - Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5 - Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido;

12.1.6 - Deixar de entregar a documentação exigida no certame;

12.1.7 - Não mantiver a proposta.

12.2 - O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

12.2.1 - A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Matupá - MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 6.9. b;

12.3 - Ocorrendo a inexecução total ou parcial, atrasos no fornecimento dos produtos, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Ao licitante que não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas multa de 0,5% (meio por cento) sobre o atraso na prestação de serviços, e até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da ata de registro de preço no caso de rescisão por culpa do fornecedor;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Matupá - MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos conforme prevê o inciso III do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 atualizada pela Lei nº 8.883/94;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

12.4 - Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Matupá - MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

12.4.1 - Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Itens, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

12.5 - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

12.6 - Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 12.3, c, d, desta Ata de Registro de Preços, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

13 - DO RECEBIMENTO SERVIÇO/PRODUTOS

13.1 - Serão entregue produtos, de acordo com os critérios dos órgãos responsáveis pela fiscalização.

13.2 - Recebimento **Dos Serviços/Produtos:**

13.2.1 – A entrega dos serviços/produtos serão acompanhados pelos fiscais diariamente, recebidos e aceitos quando executados totalmente e de boa qualidade.

13.2.2 - Observado o disposto no artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços/entrega dos produtos será realizada por funcionários nomeados pelas Secretarias;

13.2.3 - O Município de Matupá/MT reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste edital e seus anexos, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o registro e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal n. 8.666/93.

14 - DOS ILÍCITOS PENAIS

14.1 - As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

15 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária citada abaixo, ou das demais que possam vir a aderir a presente ata, às quais serão elencadas em momento oportuno e serão oriundas de Recursos Próprios, Federal e Estadual:

CÓDIGO GERAL: 06.001.20.122.0021.2.0002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA - 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 07.001.12.122.0029.20086 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 3390.30.000 - MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 07.005.27.812.0047.2.0128 – MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ESPORTE – 3390.30.000 - MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 07.002.12.361.0030.20089 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – 3390.30.000 - MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.122.0038.2.0098 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.305.0041.2.0103 – MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.301.0012.2.0050 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - SAÚDE DA FAMÍLIA – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.304.0041.2.0105 – MANUTENÇÃO DA VISA – 3390.30.000 - MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.122.0039.2.0115 – MANUTENÇÃO DO COMPLEXO REGULADOR MUNICIPAL - CRM – 3390.30.000 - MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.302.0013.2.0047 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.304.0041.2.0105 – MANUTENÇÃO DA VISA – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 09.001.08.122.0008.2.0065 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – 3390.30.000 - MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 09.002.08.243.0010.2.0071 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR – 3390.30.000 - MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 09.002.08.244.0005.2.0054 – MANUTENCAO DO CREAS/PAEFI – 3390.30.000 - MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 09.002.08.244.0028.2.0083 – MANUTENÇÃO DO CRAS/PAIF – 3390.30.000 - MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 10.001.04.122.0004.2.0015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

16 - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

16-1 – Foi Designado através de Portaria os servidores abaixo para assistir e subsidiar o gestor da ata de registro de preço indicado na epígrafe.

Secretaria	Servidor	Portaria
Secretaria Municipal de Agricultura	Marcia da Silva Andrelevicius Kuranishi	7202/2018
Secretarias Municipais de Obras, Saúde, Educação e Assistência Social	Josemir Alexandre dos Santos	6578/2017

16.2 - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos/serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

16.3 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitó-

rios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.4 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências

relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II - Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão nº. 0115/2019** e seus anexos e as propostas das classificadas.

III - É vedado caucionar ou utilizar da ata de registro de preço decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **Prefeitura**.

18 - DO FORO

Aplica-se a Ata de Registro de Preço e dos casos omissos as disposições estabelecidas na lei 8666/1993 e suas alterações.

As partes contratantes elegem o foro de Matupá - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Matupá - MT, 23 de janeiro de 2020.

_____

MARINILDE BERNARDI DALL ACQUA

Prefeita Municipal em Exercício de Matupá

Contratante

_____

TNOVE COMERCIO DE PEÇAS EIRELI

CNPJ nº. 30.369.251/0001-09

DIONES AMARAL DOS SANTOS

CPF nº 000.262.081-21

Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 002/2020

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizou no dia 22 de janeiro de 2020 na sede da Prefeitura Municipal, a "PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE BANNERS, ADESIVOS PERSONALIZADOS, ADESIVAGEM E ENVELOPAMENTO DE VEÍCULOS, PAINEL FRONT LIGHT, LETRAS CAIXA EM ACM CROMADO, PELÍCULA DE CONTROLE SOLAR E CONFECÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO SEMI-REFLETIVAS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT", aonde consagrou-se vencedores os Licitantes: : MASTER SERVICOS DE PUBLICIDADES LTDA - CNPJ: 15.654.968/0001-09 com valor total de R$ 292.418,50 e MASTER SERVICOS DE PUBLICIDADES LTDA - CNPJ: 15.654.968/0001-09 com valor total de R$ 292.418,50. Matupá – MT, 24 de janeiro de 2020. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial –

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2020

Pelo presente instrumento **O MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO,** devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 24.772.188/0001-54, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, ZE-022, neste ato representado pela Prefeita Municipal em Exercício a Srª. MARINILDE BERNARDI DALL ACQUA, brasileira, casada, professora, portadora da RG nº. 4387929-4 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº. 619.957.979-87, residente e domiciliada na Rua 05, nº 155, Bairro ZR1, nesta Cidade de Matupá/MT RESOLVE registrar os preços da empresa **BIELMAQ CÓMERCIO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS LTDA-EPP,** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 17.274.687/0001-56 e Inscrição Estadual n° 13.470.667-6, com sede na Av Julio Domingos de Campos nº 4581, Bairro Jardim Glória, na Cidade de Várzea Grande/MT, CEP 78. 141-000, e-mail bielmaqcomercial@hotmail.com ,telefone (65) 3685-7788, neste ato representado pelo Sócio o Srº **JOÃO ANTONIO DAS NEVES**, portador do CPF nº 304.773.281-72 e RG nº 292112 SSP/MT, nas quantidades estimadas **na Seção quatro desta Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por elas alcançadas no MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93, 10. 520/02 e suas alterações e Decreto Municipal 1136, de 02 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 1665/2013:

1 - OBJETO

1.1 - Constitui objeto desta ata de registro de preço, o **"PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO DO TIPO MAIOR DESCONTO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS/ACESSÓRIOS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ"** de acordo com o Termo de Referência do Edital da respectiva **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0115/2019.**

2 - ADESÃO DE ORGÃOS NÃO PARTICIPANTES

2.1 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

2.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.3 - As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Matupá.

3.2 - A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses**,** contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios.

3.3 - As SECRETARIAS/ORGÃOS/ENTIDADES participantes desta Ata de Registro de Preços são:

Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Educação e Desporto, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal Obras, Urbanismo e Transportes.

4 – DA DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E PREÇOS

4.1 - O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos produtos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Código	Nome	Marca	Percentual
369481	PEÇAS MECÂNICAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE 1º LINHA E GENUINAS (MAQUINAS DA MARCA FIAT ALLIS)	FIAT ALLIS	17,10 %
367274	PEÇAS MECÂNICAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE 1º LINHA E GENUINAS (MAQUINAS DA MARCA MASSEY FERGUSON)	MASSEY FERGUSON	17,10 %
367270	PEÇAS MECÂNICAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE 1º LINHA E GENUINAS (MAQUINAS DA MARCA NEW HOLAND)	NEW HOLAND	17,10 %
367276	PEÇAS MECÂNICAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE 1º LINHA E GENUINAS (MAQUINAS DA MARCA RANDON)	RANDON	17,10 %

5 – DOS PRODUTOS

5.1. - O prazo máximo para entrega do objeto do pedido, é de (05) cinco dias, contados a partir do dia seguinte à data do recebimento da O.F (Ordem de Fornecimento) pela Adjudicatária, devendo o produto atender às normas técnicas contidas nas especificações;

5.1.1 - O recebimento dos objetos será efetuado pela Prefeitura, e, será recebido desde que:

5.1.1.1 Esteja compatível com esta Licitação;

5.1.1.2 Não apresente avaria ou adulteração;

5.2 - Em caso de recusa dos produtos pelas Secretarias de Matupá - MT será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser substituído pela Contratada, no prazo de 05 dias após devolução, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas, consoante dispõe o artigo 69 da Lei nº 8.666/93;

5.3 – A entrega dos produtos desta licitação deverá ser feita nos locais indicados nas requisições, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução;

5.4 - Os produtos ofertados pelas licitantes deverão, OBRIGATORIAMENTE, ser de 01º linha do fabricante, atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de fiscalização de qualidade industrial ABNT, INMETRO, etc. – atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

5.5 – **O Município poderá optar entre a utilização de Software de Orçamentação Eletrônica como por exemplo SISTEMA TRAZ VALOR, PESQUISA DE MERCADO OU TABELA DA MONTADORA para realização da verificação do preço de mercado no momento que necessitar adquirir os bens e, sobre o valor aferido deverá ser aplicado o desconto ofertado pelo licitante vencedor.**

5.6 - As cotações **de Software de Orçamentação Eletrônica como por exemplo SISTEMA TRAZ VALOR**, **PESQUISA DE MERCADO OU TABELA DA MONTADORA** ficarão sujeitas a aprovação ou não do setor de compras do Município:

5.6.1 - Em caso de aprovação o procedimento de compra poderá ter prosseguimento normal;

5.6.2 - Não sendo aprovadas as cotações o Município poderá exigir novas pesquisas de mercados, com outros fornecedores ou optar por fazê-las diretamente por meio do seu setor de compras.

5.7 - Na nota fiscal a ser emitida deverá constar o valor da peças/acessórios registrada na tabela de preços (Software de Orçamentação Eletrônica como por exemplo SISTEMA TRAZ VALOR, **PESQUISA DE MERCADO OU TABELA DA MONTADORA), o percentual de desconto registrado no processo licitatório, o valor do desconto por peças/acessórios e o valor final individualizado para cada peça/acessórios.**

5.8 - Para efeito do fornecimento de peças e acessórios será realizado desconto linear sobre o valor das peças, por marca dos veículos, sendo estas obrigatoriamente **genuínas ou** de **primeira linha**.

5.9 - Este edital é exclusivo para aquisição de peças para parte mecânica e acessórios do veículos e maquinas. Não está incluso a parte de bomba injetora e elétrica dos mesmos.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Executar a entrega dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

6.2 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência mediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

6.3 - Prover todos os meios necessários à garantia da plena entrega dos produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.4 - A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução da entrega do objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

6.5 - Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência;

6.6 - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.7 - Fiscalizar o perfeito cumprimento da entrega do objeto a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

6.8 - Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.9 - A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

6.10 - Fornecer os itens, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6.11 – Ocorrendo eventualmente falta dos produtos por parte do licitante, o mesmo deverá providenciar outro o produto, para que não ocorra a falta dos mesmos as Secretarias de Matupá.

6.12 – A CONTRATADA deverá manter durante toda a vigência da ata de registro de preço, as mesmas condições de habilitação, especialmente quanto à regularidade com FGTS e INSS.

6.13 - O atraso na entrega dos produtos caberá penalidades e sanções previstas na Clausula 12 da Presente Ata.

6.14 - Caberá à Licitante Vencedora:

6.14.1 - Transportar, por sua conta e risco, o(s) objeto(s) objeto deste instrumento, ficando sob sua responsabilidade quaisquer acidentes no trajeto de transporte;

6.14.2 - Fazer o pagamento de tributos, seguros, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos produtos fornecidos;

6.14.3 – Substituir produtos que apresentem defeito de fabricação.

6.15 – Os materiais apresentados neste Termo de Referência deverão ser novos e com a garantia dos produtos. Não sendo, de forma alguma, permitido materiais reutilizados ou reaproveitados.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Entrega dos itens licitados;

7.2 - Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

7.3 - Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

7.4 - Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;

7.5 -Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.6 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

8 - DO PAGAMENTO

8.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do produtos bem como apresentação das notas fiscais eletrônicas em conformidade ao Protocolo ICMS Nº. 85, DE 09 DE JULHO DE 2010, devidamente atestada pela Secretaria responsável;

8.1.1 - Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da Prefeitura Municipal, sito Avenida Dr. Hermínio Ometto, n º 101 ZE-22, neste Município ou:

Os dados bancários para pagamento são:

Banco do Brasil Ag. Nº 7139-0 Conta corrente nº 29516-7, em nome de BIELMAQ COMERCIO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS LTDA - EPP

8.2 - O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado na Ordem de Entrega.

8.3 - Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

8.4 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do produto.

8.5 - O Contratante **não** efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de **cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring**";

8.6 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

9 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação municipal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.2 - Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

9.3 - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeiturasolicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

9.4 - Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeiturapoderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da 1ª (primeira), as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5 - Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.

10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) Em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da requisição/pedido dos produtos decorrente deste Registro;

d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

f) Descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.

10.2 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial dos Municípios (AMM), considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4 - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

10.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao produto do Item.

10.6 - Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.7 - A Ata de Registro de Preços, será cancelada automaticamente nas seguintes hipóteses:

a) Por decurso de prazo de vigência;

b) Pelo esgotamento das quantidades registradas.

10.8 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme art. 77 da lei 8666/93.

11 - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

11.1 - Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Ata de Registro de Preços.

12 - DAS PENALIDADES

12.1 - Ficará impedido de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste termo de referência e das demais penalidades legais, aquele que:

12.1.1 - Cometer fraude fiscal;

12.1.2 - Apresentar documento falso;

12.1.3 - Fizer declaração falsa;

12.1.4 - Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5 - Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido;

12.1.6 - Deixar de entregar a documentação exigida no certame;

12.1.7 - Não mantiver a proposta.

12.2 - O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

12.2.1 - A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Matupá - MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 6.9. b;

12.3 - Ocorrendo a inexecução total ou parcial, atrasos no fornecimento dos produtos, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Ao licitante que não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas multa de 0,5% (meio por cento) sobre o atraso na prestação de serviços, e até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da ata de registro de preço no caso de rescisão por culpa do fornecedor;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Matupá - MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos conforme prevê o inciso III do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 atualizada pela Lei nº 8.883/94;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

12.4 - Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Matupá - MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

12.4.1 - Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Itens, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

12.5 - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

12.6 - Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 12.3, c, d, desta Ata de Registro de Preços, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

13 - DO RECEBIMENTO SERVIÇO/PRODUTOS

13.1 - Serão entregue produtos, de acordo com os critérios dos órgãos responsáveis pela fiscalização.

13.2 - Recebimento **Dos Serviços/Produtos:**

13.2.1 – A entrega dos serviços/produtos serão acompanhados pelos fiscais diariamente, recebidos e aceitos quando executados totalmente e de boa qualidade.

13.2.2 - Observado o disposto no artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços/entrega dos produtos será realizada por funcionários nomeados pelas Secretarias;

13.2.3 - O Município de Matupá/MT reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste edital e seus anexos, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o registro e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal n. 8.666/93.

14 - DOS ILÍCITOS PENAIS

14.1 - As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

15 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária citada abaixo, ou das demais que possam vir a aderir a presente ata, às quais serão elencadas em momento oportuno e serão oriundas de Recursos Próprios, Federal e Estadual:

CÓDIGO GERAL: 06.001.20.122.0021.2.0002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA - 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 07.001.12.122.0029.20086 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 3390.30.000 - MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 07.005.27.812.0047.2.0128 – MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ESPORTE – 3390.30.000 - MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 07.002.12.361.0030.20089 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – 3390.30.000 - MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.122.0038.2.0098 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.305.0041.2.0103 – MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.301.0012.2.0050 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - SAÚDE DA FAMÍLIA – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.304.0041.2.0105 – MANUTENÇÃO DA VISA – 3390.30.000 - MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.122.0039.2.0115 – MANUTENÇÃO DO COMPLEXO REGULADOR MUNICIPAL - CRM – 3390.30.000 - MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.302.0013.2.0047 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.304.0041.2.0105 – MANUTENÇÃO DA VISA – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 09.001.08.122.0008.2.0065 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – 3390.30.000 - MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 09.002.08.243.0010.2.0071 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR – 3390.30.000 - MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 09.002.08.244.0005.2.0054 – MANUTENCAO DO CREAS/PAEFI – 3390.30.000 - MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 09.002.08.244.0028.2.0083 – MANUTENÇÃO DO CRAS/PAIF – 3390.30.000 - MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 10.001.04.122.0004.2.0015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

16 - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

16-1 – Foi Designado através de Portaria os servidores abaixo para assistir e subsidiar o gestor da ata de registro de preço indicado na epígrafe.

Secretaria	Servidor	Portaria
Secretaria Municipal de Agricultura	Marcia da Silva Andrelevicius Kuranishi	7202/2018
Secretarias Municipais de Obras, Saúde, Educação e Assistência Social	Josemir Alexandre dos Santos	6578/2017

16.2 - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos/serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

16.3 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.4 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências

relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II - Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão nº. 0115/2019** e seus anexos e as propostas das classificadas.

III - É vedado caucionar ou utilizar da ata de registro de preço decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **Prefeitura**.

18 - DO FORO

Aplica-se a Ata de Registro de Preço e dos casos omissos as disposições estabelecidas na lei 8666/1993 e suas alterações.

As partes contratantes elegem o foro de Matupá - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Matupá - MT, 23 de janeiro de 2020.

_____

MARINILDE BERNARDI DALL ACQUA

Prefeita Municipal em Exercício de Matupá

Contratante

_____

BIELMAQ CÓMERCIO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS LTDA - EPP

CNPJ sob o nº. 17.274.687/0001-56

JOÃO ANTONIO DAS NEVES

CPF nº 304.773.281-72

Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 0116/2019 –

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizou no dia 17 de janeiro de 2020 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, o "PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO DO TIPO MAIOR DESCONTO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS ELÉTRICAS/ACESSÓRIOS PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ", aonde sagrou-se vencedoras as Empresas:

ZDRADEK DE LIMA E CIA LTDA - CNPJ: 19.677.026/0001-05

Código	VALOR ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO
367289	70.000,00	11,00 %

BIELMAQ COMERCIO DE PECAS PARA MAQUINAS LTDA – EPP - CNPJ: 17.274.687/0001-56

Código	VALOR ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO
367293	10.000,00	11,00 %
367297	7.000,00	11,00 %
367294	20.000,00	11,00 %
367298	7.000,00	11,00 %
367295	10.000,00	11,00 %
367300	10.000,00	11,00 %
367292	10.000,00	11,00 %

SO PESADO COMERCIO DE PEÇAS LTDA - CNPJ: 24.717.067/0001-00

Código	VALOR ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO
367279	2.000,00	11,00 %
367277	3.000,00	11,00 %
367280	3.000,00	11,00 %
367281	6.000,00	11,00 %
367278	2.000,00	11,00 %
367288	15.000,00	11,00 %
367286	10.000,00	11,00 %
367290	15.000,00	11,00 %
367287	5.000,00	11,00 %
367291	7.000,00	11,00 %

Matupá – MT, 24 de janeiro de 2020.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA

- Pregoeira Oficial –

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE/SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL Nº 001/2020 DE 24 DE JANEIRO DE 2020

EDITAL Nº 001/2020 DE 24 DE JANEIRO DE 2020

CONVOCAÇÃO para audiência pública objetivando a demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do 3º quadrimestre de 2019.

VALTER MIOTTO FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, JUNTAMENTE COM A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MATUPA – MT, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao art. 9º, §4º, da Lei Complementar nº 101/00, **CONVOCA** a população em geral para audiência pública a realizar-se no **dia 05 de Fevereiro de 2020**, às 14:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal, sito na Rua 2, nº 336, Bairro ZC1-001, nesta cidade de Matupá – MT, com a finalidade de demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 3º quadrimestre, relativos aos meses de setembro a dezembro de 2019 e apresentação de relatório da saúde referente ao 3º quadrimestre dos meses de setembro a dezembro de acordo com a Lei Complementar 141/2012 Art. 36.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ – MT, EM 24 DE JENEIRO DE 2020.

Marinilde Bernardi Dall''Acqua

Prefeita em Exercício

Wânia *Gonçalves De Oliveira*

Presidenta da Câmara Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2020

Pelo presente instrumento **O MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO,** devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 24.772.188/0001-54, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, ZE-022, neste ato representado pela Prefeita Municipal em Exercício a Srª. MARINILDE BERNARDI DALL ACQUA, brasileira, casada, professora, portadora da RG nº. 4387929-4 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº. 619.957.979-87, residente e domiciliada na Rua 05, nº 155, Bairro ZR1, nesta Cidade de Matupá/MT RESOLVE registrar os preços da empresa **NE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA – ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 09.619.626/0001-55 e Inscrição Estadual n° , com sede na Av Pompeu de Campos nº 3000 B, Bairro Jardim Panorama, na Cidade de Várzea Grande - MT, neste ato representado por seu Proprietário o Srº **EDMILSON ANTONIO DO NASCIMENTO**, portador do CPF nº 835.603.789-15 e RG nº 14446 SSP/PR, nas quantidades estimadas **na Seção quatro desta Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por elas alcançadas no MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e suas alterações e Decreto Municipal 1136, de 02 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 1665/2013:

1 - OBJETO

1.1 - Constitui objeto desta ata de registro de preço, o **"PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO DO TIPO MAIOR DESCONTO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS/ACESSÓRIOS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ"** de acordo com o Termo de Referência do Edital da respectiva **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0115/2019.**

2 - ADESÃO DE ORGÃOS NÃO PARTICIPANTES

2.1 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

2.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.3 - As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Matupá.

3.2 - A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses**,** contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios.

3.3 - As SECRETARIAS/ORGÃOS/ENTIDADES participantes desta Ata de Registro de Preços são:

Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Educação e Desporto, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal Obras, Urbanismo e Transportes.

4 – DA DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E PREÇOS

4.1 - O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos produtos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Código	Nome	Marca	Percentual
367273	PEÇAS MECÂNICAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE 1º LINHA E GENUINAS (MAQUINAS DA MARCA JOHN DEERE)	JOHN DE-ERE	17,00 %
367269	PEÇAS MECÂNICAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE 1º LINHA E GENUINAS (MAQUINAS DA MARCA KOMATSU)	KOMATSU	17,00 %

5 – DOS PRODUTOS

5.1. - O prazo máximo para entrega do objeto do pedido, é de (05) cinco dias, contados a partir do dia seguinte à data do recebimento da O.F (Ordem de Fornecimento) pela Adjudicatária, devendo o produto atender às normas técnicas contidas nas especificações;

5.1.1 - O recebimento dos objetos será efetuado pela Prefeitura, e, será recebido desde que:

5.1.1.1 Esteja compatível com esta Licitação;

5.1.1.2 Não apresente avaria ou adulteração;

5.2 - Em caso de recusa dos produtos pelas Secretarias de Matupá - MT será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser substituído pela Contratada, no prazo de 05

dias após devolução, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas, consoante dispõe o artigo 69 da Lei nº 8.666/93;

5.3 – A entrega dos produtos desta licitação deverá ser feita nos locais indicados nas requisições, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução;

5.4 - Os produtos ofertados pelas licitantes deverão, OBRIGATORIAMENTE, ser de 01º linha do fabricante, atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de fiscalização de qualidade industrial ABNT, INMETRO, etc. – atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

5.5 – **O Município poderá optar entre a utilização de Software de Orçamentação Eletrônica como por exemplo SISTEMA TRAZ VALOR, PESQUISA DE MERCADO OU TABELA DA MONTADORA para realização da verificação do preço de mercado no momento que necessitar adquirir os bens e, sobre o valor aferido deverá ser aplicado o desconto ofertado pelo licitante vencedor.**

5.6 - As cotações **de Software de Orçamentação Eletrônica como por exemplo SISTEMA TRAZ VALOR**, **PESQUISA DE MERCADO OU TABELA DA MONTADORA** ficarão sujeitas a aprovação ou não do setor de compras do Município:

5.6.1 - Em caso de aprovação o procedimento de compra poderá ter prosseguimento normal;

5.6.2 - Não sendo aprovadas as cotações o Município poderá exigir novas pesquisas de mercados, com outros fornecedores ou optar por fazê-las diretamente por meio do seu setor de compras.

5.7 - Na nota fiscal a ser emitida deverá constar o valor da peças/acessórios registrada na tabela de preços (Software de Orçamentação Eletrônica como por exemplo SISTEMA TRAZ VALOR, **PESQUISA DE MERCADO OU TABELA DA MONTADORA), o percentual de desconto registrado no processo licitatório, o valor do desconto por peças/acessórios e o valor final individualizado para cada peça/acessórios.**

5.8 - Para efeito do fornecimento de peças e acessórios será realizado desconto linear sobre o valor das peças, por marca dos veículos, sendo estas obrigatoriamente **genuínas ou** de **primeira linha**.

5.9 - Este edital é exclusivo para aquisição de peças para parte mecânica e acessórios do veículos e maquinas. Não está incluso a parte de bomba injetora e elétrica dos mesmos.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Executar a entrega dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

6.2 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência mediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

6.3 - Prover todos os meios necessários à garantia da plena entrega dos produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.4 - A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução da entrega do objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

6.5 - Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência;

6.6 - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.7 - Fiscalizar o perfeito cumprimento da entrega do objeto a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

6.8 - Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.9 - A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

6.10 - Fornecer os itens, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6.11 – Ocorrendo eventualmente falta dos produtos por parte do licitante, o mesmo deverá providenciar outro o produto, para que não ocorra a falta dos mesmos as Secretarias de Matupá.

6.12 – A CONTRATADA deverá manter durante toda a vigência da ata de registro de preço, as mesmas condições de habilitação, especialmente quanto à regularidade com FGTS e INSS.

6.13 - O atraso na entrega dos produtos caberá penalidades e sanções previstas na Clausula 12 da Presente Ata.

6.14 - Caberá à Licitante Vencedora:

6.14.1 - Transportar, por sua conta e risco, o(s) objeto(s) objeto deste instrumento, ficando sob sua responsabilidade quaisquer acidentes no trajeto de transporte;

6.14.2 - Fazer o pagamento de tributos, seguros, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos produtos fornecidos;

6.14.3 – Substituir produtos que apresentem defeito de fabricação.

6.15 – Os materiais apresentados neste Termo de Referência deverão ser novos e com a garantia dos produtos. Não sendo, de forma alguma, permitido materiais reutilizados ou reaproveitados.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Entrega dos itens licitados;

7.2 - Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

7.3 - Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

7.4 - Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;

7.5 -Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.6 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

8 - DO PAGAMENTO

8.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do produtos bem como apresentação das notas fiscais eletrônicas

em conformidade ao Protocolo ICMS Nº. 85, DE 09 DE JULHO DE 2010, devidamente atestada pela Secretaria responsável;

8.1.1 - Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da Prefeitura Municipal, sito Avenida Dr. Hermínio Ometto, n º 101 ZE-22, neste Município ou:

Os dados bancários para pagamento são:

Banco do Brasil Ag. Nº 2764-2 Conta corrente nº 48882-8, em nome de NE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA – ME

8.2 - O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado na Ordem de Entrega.

8.3 - Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

8.4 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do produto.

8.5 - O Contratante **não** efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de **cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring**";

8.6 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

9 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação municipal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.2 - Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

9.3 - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeiturasolicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

9.4 - Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeiturapoderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da 1ª (primeira), as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5 - Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.

10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) Em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da requisição/pedido dos produtos decorrente deste Registro;

d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

f) Descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.

10.2 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial dos Municípios (AMM), considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4 - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

10.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao produto do Item.

10.6 - Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.7 - A Ata de Registro de Preços, será cancelada automaticamente nas seguintes hipóteses:

a) Por decurso de prazo de vigência;

b) Pelo esgotamento das quantidades registradas.

10.8 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme art. 77 da lei 8666/93.

11 - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

11.1 - Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Ata de Registro de Preços.

12 - DAS PENALIDADES

12.1 - Ficará impedido de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste termo de referência e das demais penalidades legais, aquele que:

12.1.1 - Cometer fraude fiscal;

12.1.2 - Apresentar documento falso;

12.1.3 - Fizer declaração falsa;

12.1.4 - Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5 - Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido;

12.1.6 - Deixar de entregar a documentação exigida no certame;

12.1.7 - Não mantiver a proposta.

12.2 - O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

12.2.1 - A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Matupá - MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 6.9. b;

12.3 - Ocorrendo a inexecução total ou parcial, atrasos no fornecimento dos produtos, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Ao licitante que não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas multa de 0,5% (meio por cento) sobre o atraso na prestação de serviços, e até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da ata de registro de preço no caso de rescisão por culpa do fornecedor;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Matupá - MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos conforme prevê o inciso III do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 atualizada pela Lei nº 8.883/94;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

12.4 - Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Matupá - MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

12.4.1 - Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Itens, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

12.5 - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

12.6 - Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 12.3, c, d, desta Ata de Registro de Preços, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

13 - DO RECEBIMENTO SERVIÇO/PRODUTOS

13.1 - Serão entregue produtos, de acordo com os critérios dos órgãos responsáveis pela fiscalização.

13.2 - Recebimento **Dos Serviços/Produtos:**

13.2.1 – A entrega dos serviços/produtos serão acompanhados pelos fiscais diariamente, recebidos e aceitos quando executados totalmente e de boa qualidade.

13.2.2 - Observado o disposto no artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços/entrega dos produtos será realizada por funcionários nomeados pelas Secretarias;

13.2.3 - O Município de Matupá/MT reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste edital e seus anexos, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o registro e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal n. 8.666/93.

14 - DOS ILÍCITOS PENAIS

14.1 - As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

15 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária citada abaixo, ou das demais que possam vir a aderir a presente ata, às quais serão elencadas em momento oportuno e serão oriundas de Recursos Próprios, Federal e Estadual:

CÓDIGO GERAL: 06.001.20.122.0021.2.0002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA - 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 07.001.12.122.0029.20086 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 3390.30.000 - MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 07.005.27.812.0047.2.0128 – MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ESPORTE – 3390.30.000 - MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 07.002.12.361.0030.20089 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – 3390.30.000 - MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.122.0038.2.0098 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.305.0041.2.0103 – MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.301.0012.2.0050 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - SAÚDE DA FAMÍLIA – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.304.0041.2.0105 – MANUTENÇÃO DA VISA – 3390.30.000 - MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.122.0039.2.0115 – MANUTENÇÃO DO COMPLEXO REGULADOR MUNICIPAL - CRM – 3390.30.000 - MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.302.0013.2.0047 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.304.0041.2.0105 – MANUTENÇÃO DA VISA – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 09.001.08.122.0008.2.0065 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – 3390.30.000 - MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 09.002.08.243.0010.2.0071 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR – 3390.30.000 - MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 09.002.08.244.0005.2.0054 – MANUTENCAO DO CREAS/PAEFI – 3390.30.000 - MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 09.002.08.244.0028.2.0083 – MANUTENÇÃO DO CRAS/PAIF – 3390.30.000 - MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 10.001.04.122.0004.2.0015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

16 - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

16-1 – Foi Designado através de Portaria os servidores abaixo para assistir e subsidiar o gestor da ata de registro de preço indicado na epígrafe.

Secretaria	Servidor	Portaria
Secretaria Municipal de Agricultura	Marcia da Silva Andrelevicius Kuranishi	7202/2018
Secretarias Municipais de Obras, Saúde, Educação e Assistência Social	Josemir Alexandre dos Santos	6578/2017

16.2 - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos/serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

16.3 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Admi-

nistração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.4 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências

relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II - Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão nº. 0115/2019** e seus anexos e as propostas das classificadas.

III - É vedado caucionar ou utilizar da ata de registro de preço decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **Prefeitura**.

18 - DO FORO

Aplica-se a Ata de Registro de Preço e dos casos omissos as disposições estabelecidas na lei 8666/1993 e suas alterações.

As partes contratantes elegem o foro de Matupá - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Matupá - MT, 23 de janeiro de 2020.

_____

MARINILDE BERNARDI DALL ACQUA

Prefeita Municipal em Exercício de Matupá

Contratante

_____

NE EQUIPAMENTOS PEÇAS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA

CNPJ sob o nº. 09.619.626/0001-55

EDMILSON ANTONIO DO NASCIMENTO

CPF nº 835.603.789-15

Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
DECRETO Nº. 3150 DE 24 DE JANEIRO DE 2020

"CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2017 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ".

MARINILDE BERNARDI DALL ACQUA, Prefeita em exercício de Matupá- Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público, pelo Decreto nº 2472 de 28/07/2017, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso no dia 31/08/2017;

CONSIDERANDO a necessidade do provimento de Cargos públicos Efetivos;

DECRETA

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público 001/2017, para os Cargos constantes nas relações do Anexo II, do presente Decreto, para se apresentarem no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, situado a Avenida Hermínio Ometto, nº 101, Bairro ZE-022, Matupá – MT, fone: (66) 3595-3100, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, no horário das 07:00 às 11:00 horas, pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de procuração.

Art. 2º. Os candidatos deverão se apresentar com os documentos reproduzidos por cópias autenticadas em Cartório, os quais constam no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º. Se o candidato convocado não se apresentar para fazer entrega da documentação ou apresentar a documentação de forma incompleta, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerado DESISTENTE do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Concurso Público.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

Registre-se

Publique-se

MARINILDE BERNARDI DALL ACQUA

- Prefeita em Exercício –

ANEXO I

1. Cédula de Identidade;

2. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);

3. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

4. Certidão de Casamento ou Nascimento;

5. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos;

6. Certidão de Nascimento dos filhos;

7. Carteira de Trabalho (constando número e data de emissão);

8. Cartão do PIS/PASEP;

9. Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

10. Certidão Negativa de 1º e 2º grau fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

11. Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;

12. 01 (uma) foto 3x4, atualizada;

13. Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade Administrativa e Financeira;

14. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

15. Comprovante de Escolaridade, por meio de histórico, diploma e certificado, conforme exigência do cargo ao qual concorre devidamente registrado pelo MEC;

16. Declaração constando endereço residencial;

17. Declaração de Bens do candidato no ato da posse;

18. Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

19. Cópia do CPF e RG do cônjuge;

20. Declaração de não infringência do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal e da disponibilidade do tempo para cumprimento da carga horária.

21. Comprovante de sanidade física e mental, expedido pelo médico do município.

22. Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal, pela Medicina do Trabalho.

23. Todos os exames correrão às expensas do candidato;

24. Os exames complementares a serem realizados e apresentados (original e cópia) no momento do exame médico admissional são os abaixo discriminados:

25. Exames Laboratoriais:

26. Urina tipo I;

27. Hemograma completo;

28. VDRL;

29. Protoparasitológicos;

ANEXO II

CARGO – MANUTENÇÃO E LIMPEZA - ZONA URBANA				
Col.	Código	Candidato	Média Final.	Resultado Preliminar
11º	4875	KELLEN PEREIRA DOS SANTOS	76	Classificado (a)

MARINILDE BERNARDI DALL ACQUA

- Prefeita em Exercício –

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2020

Pelo presente instrumento **O MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO,** devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 24.772.188/0001-54, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, ZE-022, neste ato representado pela Prefeita Municipal em Exercício a Srª. MARINILDE BERNARDI DALL ACQUA, brasileira, casada, professora, portadora da RG nº. 4387929-4 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº. 619.957.979-87, residente e domiciliada na Rua 05, nº 155, Bairro ZR1, nesta Cidade de Matupá/MT RESOLVE registrar os preços da empresa **TRICATE COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 70.430.558/0001-92 e Inscrição Estadual n° 13.147.105-8, com sede na Av Miguel Sutil nº 3031, Bairro Areão, na Cidade de Cuiabá – MT – e-mail: tricate@terra.com.br e telefone: (65) 3624-9300, neste ato representada pelo seu Sócio o Srº **ABILIO SIQUEIRA MENDONÇA**, portador do CPF 201.824.901-06 e RG nº 0098206-7, nas quantidades estimadas **na Seção quatro desta Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por elas alcançadas no MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e suas alterações e Decreto Municipal 1136, de 02 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 1665/2013:

1 - OBJETO

1.1 - Constitui objeto desta ata de registro de preço, o **"PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO DO TIPO MAIOR DESCONTO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS/ACESSÓRIOS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ"** de acordo com o Termo de Referência do Edital da respectiva **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0115/2019.**

2 - ADESÃO DE ORGÃOS NÃO PARTICIPANTES

2.1 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

2.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.3 - As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Matupá.

3.2 - A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses**,** contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios.

3.3 - As SECRETARIAS/ORGÃOS/ENTIDADES participantes desta Ata de Registro de Preços são:

Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Educação e Desporto, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal Obras, Urbanismo e Transportes.

4 – DA DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E PREÇOS

4.1 - O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos produtos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Código	Nome	Marca	Percentual
367268	PEÇAS MECÂNICAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE 1º LINHA E GENUINAS (MAQUINAS DA MARCA CATERPILAR)	CATERPILAR	17,86 %
367267	PEÇAS MECÂNICAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE 1º LINHA E GENUINAS (MAQUINAS DA MARCA VOLVO)	VOLVO	17,86 %

5 – DOS PRODUTOS

5.1. - O prazo máximo para entrega do objeto do pedido, é de (05) cinco dias, contados a partir do dia seguinte à data do recebimento da O.F (Ordem de Fornecimento) pela Adjudicatária, devendo o produto atender às normas técnicas contidas nas especificações;

5.1.1 - O recebimento dos objetos será efetuado pela Prefeitura, e, será recebido desde que:

5.1.1.1 Esteja compatível com esta Licitação;

5.1.1.2 Não apresente avaria ou adulteração;

5.2 - Em caso de recusa dos produtos pelas Secretarias de Matupá - MT será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser substituído pela Contratada, no prazo de 05 dias após devolução, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas, consoante dispõe o artigo 69 da Lei nº 8.666/93;

5.3 – A entrega dos produtos desta licitação deverá ser feita nos locais indicados nas requisições, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução;

5.4 - Os produtos ofertados pelas licitantes deverão, OBRIGATORIAMENTE, ser de 01º linha do fabricante, atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de fiscalização de qualidade industrial ABNT, INMETRO, etc. – atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

5.5 – **O Município poderá optar entre a utilização de Software de Orçamentação Eletrônica como por exemplo SISTEMA TRAZ VALOR, PESQUISA DE MERCADO OU TABELA DA MONTADORA para realiza-**

ção da verificação do preço de mercado no momento que necessitar adquirir os bens e, sobre o valor aferido deverá ser aplicado o desconto ofertado pelo licitante vencedor.

5.6 - As cotações **de Software de Orçamentação Eletrônica como por exemplo SISTEMA TRAZ VALOR**, **PESQUISA DE MERCADO OU TABELA DA MONTADORA** ficarão sujeitas a aprovação ou não do setor de compras do Município:

5.6.1 - Em caso de aprovação o procedimento de compra poderá ter prosseguimento normal;

5.6.2 - Não sendo aprovadas as cotações o Município poderá exigir novas pesquisas de mercados, com outros fornecedores ou optar por fazê-las diretamente por meio do seu setor de compras.

5.7 - Na nota fiscal a ser emitida deverá constar o valor da peças/acessórios registrada na tabela de preços (Software de Orçamentação Eletrônica como por exemplo SISTEMA TRAZ VALOR, **PESQUISA DE MERCADO OU TABELA DA MONTADORA), o percentual de desconto registrado no processo licitatório, o valor do desconto por peças/acessórios e o valor final individualizado para cada peça/acessórios.**

5.8 - Para efeito do fornecimento de peças e acessórios será realizado desconto linear sobre o valor das peças, por marca dos veículos, sendo estas obrigatoriamente **genuínas ou** de **primeira linha**.

5.9 - Este edital é exclusivo para aquisição de peças para parte mecânica e acessórios do veículos e maquinas. Não está incluso a parte de bomba injetora e elétrica dos mesmos.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Executar a entrega dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

6.2 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência mediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

6.3 - Prover todos os meios necessários à garantia da plena entrega dos produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.4 - A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução da entrega do objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

6.5 - Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência;

6.6 - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.7 - Fiscalizar o perfeito cumprimento da entrega do objeto a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

6.8 - Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.9 - A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

6.10 - Fornecer os itens, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6.11 – Ocorrendo eventualmente falta dos produtos por parte do licitante, o mesmo deverá providenciar outro o produto, para que não ocorra a falta dos mesmos as Secretarias de Matupá.

6.12 – A CONTRATADA deverá manter durante toda a vigência da ata de registro de preço, as mesmas condições de habilitação, especialmente quanto à regularidade com FGTS e INSS.

6.13 - O atraso na entrega dos produtos caberá penalidades e sanções previstas na Clausula 12 da Presente Ata.

6.14 - Caberá à Licitante Vencedora:

6.14.1 - Transportar, por sua conta e risco, o(s) objeto(s) objeto deste instrumento, ficando sob sua responsabilidade quaisquer acidentes no trajeto de transporte;

6.14.2 - Fazer o pagamento de tributos, seguros, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos produtos fornecidos;

6.14.3 – Substituir produtos que apresentem defeito de fabricação.

6.15 – Os materiais apresentados neste Termo de Referência deverão ser novos e com a garantia dos produtos. Não sendo, de forma alguma, permitido materiais reutilizados ou reaproveitados.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Entrega dos itens licitados;

7.2 - Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

7.3 - Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

7.4 - Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;

7.5 -Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.6 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

8 - DO PAGAMENTO

8.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do produtos bem como apresentação das notas fiscais eletrônicas em conformidade ao Protocolo ICMS Nº. 85, DE 09 DE JULHO DE 2010, devidamente atestada pela Secretaria responsável;

8.1.1 - Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da Prefeitura Municipal, sito Avenida Dr. Hermínio Ometto, n º 101 ZE-22, neste Município ou:

Os dados bancários para pagamento são:

Banco Brasil Ag. Nº 046-9 Conta corrente nº 521286-3 TRICATE COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA

8.2 - O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado na Ordem de Entrega.

8.3 - Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

8.4 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do produto.

8.5 - O Contratante **não** efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de **cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring**";

8.6 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

9 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação municipal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.2 - Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

9.3 - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeiturasolicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

9.4 - Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeiturapoderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da 1ª (primeira), as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5 - Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.

10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) Em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da requisição/pedido dos produtos decorrente deste Registro;

d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

f) Descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.

10.2 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial dos Municípios (AMM), considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4 - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

10.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao produto do Item.

10.6 - Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.7 - A Ata de Registro de Preços, será cancelada automaticamente nas seguintes hipóteses:

a) Por decurso de prazo de vigência;

b) Pelo esgotamento das quantidades registradas.

10.8 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme art. 77 da lei 8666/93.

11 - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

11.1 - Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Ata de Registro de Preços.

12 - DAS PENALIDADES

12.1 - Ficará impedido de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste termo de referência e das demais penalidades legais, aquele que:

12.1.1 - Cometer fraude fiscal;

12.1.2 - Apresentar documento falso;

12.1.3 - Fizer declaração falsa;

12.1.4 - Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5 - Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido;

12.1.6 - Deixar de entregar a documentação exigida no certame;

12.1.7 - Não mantiver a proposta.

12.2 - O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

12.2.1 - A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Matupá - MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 6.9. b;

12.3 - Ocorrendo a inexecução total ou parcial, atrasos no fornecimento dos produtos, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Ao licitante que não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas multa de 0,5% (meio por cento) sobre o atraso na prestação de serviços, e até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da ata de registro de preço no caso de rescisão por culpa do fornecedor;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Matupá - MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos conforme prevê o inciso III do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 atualizada pela Lei nº 8.883/94;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

12.4 - Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Matupá - MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

12.4.1 - Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Itens, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

12.5 - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

12.6 - Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 12.3, c, d, desta Ata de Registro de Preços, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

13 - DO RECEBIMENTO SERVIÇO/PRODUTOS

13.1 - Serão entregue produtos, de acordo com os critérios dos órgãos responsáveis pela fiscalização.

13.2 - Recebimento Dos Serviços/Produtos:

13.2.1 – A entrega dos serviços/produtos serão acompanhados pelos fiscais diariamente, recebidos e aceitos quando executados totalmente e de boa qualidade.

13.2.2 - Observado o disposto no artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços/entrega dos produtos será realizada por funcionários nomeados pelas Secretarias;

13.2.3 - O Município de Matupá/MT reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste edital e seus anexos, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o registro e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal n. 8.666/93.

14 - DOS ILÍCITOS PENAIS

14.1 - As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

15 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária citada abaixo, ou das demais que possam vir a aderir a presente ata, às quais serão elencadas em momento oportuno e serão oriundas de Recursos Próprios, Federal e Estadual:

CÓDIGO GERAL: 06.001.20.122.0021.2.0002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA - 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 07.001.12.122.0029.20086 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 3390.30.000 - MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 07.005.27.812.0047.2.0128 – MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ESPORTE – 3390.30.000 - MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 07.002.12.361.0030.20089 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – 3390.30.000 - MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.122.0038.2.0098 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.305.0041.2.0103 – MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.301.0012.2.0050 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - SAÚDE DA FAMÍLIA – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.304.0041.2.0105 – MANUTENÇÃO DA VISA – 3390.30.000 - MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.122.0039.2.0115 – MANUTENÇÃO DO COMPLEXO REGULADOR MUNICIPAL - CRM – 3390.30.000 - MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.302.0013.2.0047 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.304.0041.2.0105 – MANUTENÇÃO DA VISA – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 09.001.08.122.0008.2.0065 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – 3390.30.000 - MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 09.002.08.243.0010.2.0071 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR – 3390.30.000 - MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 09.002.08.244.0005.2.0054 – MANUTENCAO DO CREAS/PAEFI – 3390.30.000 - MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 09.002.08.244.0028.2.0083 – MANUTENÇÃO DO CRAS/PAIF – 3390.30.000 - MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 10.001.04.122.0004.2.0015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

16 - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

16-1 – Foi Designado através de Portaria os servidores abaixo para assistir e subsidiar o gestor da ata de registro de preço indicado na epígrafe.

Secretaria	Servidor	Portaria
Secretaria Municipal de Agricultura	Marcia da Silva Andrelevicius Kuranishi	7202/2018
Secretarias Municipais de Obras, Saúde, Educação e Assistência Social	Josemir Alexandre dos Santos	6578/2017

16.2 - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos/serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

16.3 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.4 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências

relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II - Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão nº. 0115/2019** e seus anexos e as propostas das classificadas.

III - É vedado caucionar ou utilizar da ata de registro de preço decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **Prefeitura**.

18 - DO FORO

Aplica-se a Ata de Registro de Preço e dos casos omissos as disposições estabelecidas na lei 8666/1993 e suas alterações.

As partes contratantes elegem o foro de Matupá - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Matupá - MT, 23 de janeiro de 2020.

_____

MARINILDE BERNARDI DALL ACQUA

Prefeita Municipal em Exercício de Matupá

Contratante

_____

TRICATE COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA

CNPJ nº. 70.430.558/0001-92

ABILIO SIQUEIRA MENDONÇA

CPF 201.824.901-06

Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE
ADESÃO

ADESÃO Nº 01/2020 a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0032/2019 POR PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019, gerenciado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE-MT.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, com sede situada na Juscelino Kubitschek, nº. 3226, Centro, CNPJ: 03.756.178/0001-55, neste ato representado pelo Presidente Excelentíssimo Senhor FRANCISCO AMARANTE, torna pública a Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0032/2019 POR PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019, gerenciado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE-MT, cujo o objeto interessado e a AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTIVEL TIPO GASOLINA COMUM DIRETO NA BOMBA DA PROPONENTE., especificado no item do Termo de Referência, para atender a demanda da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste-MT. A Câmara Municipal registrará o Preço da empresa detentora da referida ata de registro de preços:

Razão Social: POSTO DANUBIO AZUL LTDA

Endereço: Rua Presidente Tancredo Neves nº 3508, na cidade de Mirassol D´Oeste, Estado de Mato Grosso, CEP-78.280-000

Inscrição CNPJ: 24.765.513/0001-51

Item	Código	Descrição	Unid.	QTD	VALOR unitário	% de desconto	VALOR TOTAL
2	091.020.004	COMBUSTIVEL – GASOLINA, CLASSIFICAÇÃO COMUM, UTILIZAÇÃO AUTOMOTIVO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANP Marca: PETROBRAS	l	4.000	R$ 4,99	0,7	R$ 19.820,28

A íntegra do ato de adesão e demais documentos encontram-se disponíveis na Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste - MT.

Fundamentação Legal: Regida pela Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Mirassol D'Oeste – MT, 24 de janeiro de 2020.

Francisco Amarante

Presidente Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE
PORTARIA Nº.49 DE 24 DE JANEIRO DE 2020.ATRIBUIÇÃO PARA SALA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

PORTARIA Nº.49 de 24 de janeiro de 2020.

Dispõe sobre os Critérios de Atribuição para Sala de Atendimento Educacional Especializado da Rede Pública Municipal de Mirassol d'Oeste e da outras providencias.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, que para atuar na SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL, o professor deverá ter curso de graduação ou pós-graduação que o habilite a atuar na Educação Especial ou formação continuada específica, de acordo com a área de conhecimento e da deficiência do educando;

Considerando, que para candidatar-se à função de professor da Sala de Recursos Multifuncional, o candidato deverá inscrever-se para o Processo de Atribuição na função Professor - Regência, na Secretaria de Educação nos dias 29 e 30 de janeiro de 2020, das 08hs as 12hs, optando por uma unidade onde houver a função/vaga disponível.

RESOLVE:

Art 1º O interessado deverá prioritariamente ser professor efetivo ou estável, com jornada de trabalho de 30 (trintas) horas/semanais distribuídos entre os turnos de funcionamento da unidade e apresentar:

I - licenciatura Plena em Pedagogia (ou Normal Superior) com habilitação em Educação Especial;

II - licenciatura Plena em Pedagogia (ou Normal Superior) com especialização na área de Educação Especial;

III - licenciatura Plena em Pedagogia (ou Normal Superior) com especialização em Psicopedagogia;

IV - licenciatura Plena em outras áreas com especialização em Psicopedagogia;

Art 2º Diante da indisponibilidade do professor efetivo com habilitação conforme descrito acima, poderá, excepcionalmente, ser atribuído professor de contrato temporário obedecendo, por ordem de prioridade, os critérios dos incisos I, II, II e IV do § 1º.

Art. 3 Não poderão concorrer à atribuição na função de Professor de Sala de Recursos Multifuncionais os profissionais que estiverem nas situações funcionais abaixo:

I - em processo de aposentadoria para o ano de 2020;

II - em readaptação de função;

III - com indisponibilidade de horário para fazer a interlocução com o (s) professor (es) do ensino comum;

IV - em constante Licença para Tratamento de Saúde;

V - que estiver em gozo de Licença Prêmio e/ou agendadas;

VI - servidora gestante com programação de agendamento de licença gestacional durante o ano letivo (inviabilidade de substituição);

VII - o professor que não tiver disponibilidade para atender os alunos em no mínimo 2 (dois) turnos de funcionamento da unidade.

Art.4º Os profissionais inscrito à função de professor da Sala de Recursos Multifuncional, terá que apresentar seu plano de trabalho a uma Banca examinadora, com data e horário estabelecidos por esta Secretaria.

Mirassol d'Oeste-MT 24 de janeiro de 2020.

Jeane de Souza Cintra

Secretária Municipal de Educação, Esporte,

Lazer e Cultura

CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE
ADESÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020/CMMO.

ADESÃO Nº 001/2020-CMMO

CONTRATAÇÃO REFERENTE A Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0032/2019 POR PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019, gerenciado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE-MT.

Em cumprimento a Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, para que surta seus legais e necessários efeitos jurídicos, RATIFICO, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão da ADESÃO nº 001/2020-CMMO, proferida nos autos do Processo acima citado, para a adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0032/2019 POR PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019, gerenciado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE-MT., cujo o objeto interessado e a AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTIVEL TIPO GASOLINA COMUM DIRETO NA BOMBA DA PROPONENTE., especificado no item do Termo de Referência, para atender a demanda da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste-MT., e efetivarmos a contratação da pessoa jurídica: POSTO DANUBIO AZUL LTDA – CNPJ 24.765.513/0001-51.

Item	Código	Descrição	Unid.	QTD	VALOR unitário	% de desconto	VALOR TOTAL
2	091.020.004	COMBUSTIVEL – GASOLINA, CLASSIFICAÇÃO COMUM, UTILIZAÇÃO AUTOMOTIVO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANP Marca: PETROBRAS	l	4.000	R$ 4,99	0,7	R$ 19.820,28

Razão Social: POSTO DANUBIO AZUL LTDA

Endereço: Rua Presidente Tancredo Neves nº 3508, na cidade de Mirassol D´Oeste, Estado de Mato Grosso, CEP-78.280-000

Inscrição CNPJ: 24.765.513/0001-51

Publique-se

Mirassol D'Oeste-MT, 24 de janeiro de 2.020.

_____

Francisco Amarante

Presidente Câmara Municipal

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA

PORTARIA Nº 048 DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

DESIGNA SERVIDORES E DISCIPLINA O FLUXO DOS PROCESSOS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D´OESTE-MT.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO, Prefeito do Município de Mirassol d' Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o Inciso IX do Art. 84 da Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de promover a distribuição, entre os Advogados efetivos do Município, dos processos em que o esse ente público figure como parte, resolve baixar a seguinte,

P O R T A R I A:

Art. 1º. Fica designado o servidor DANILO CEZAR OCHIUTO, ocupante do cargo de advogado, Matrícula nº 1893, para atuar nos processos da 1ª Vara da Comarca de Mirassol d´Oeste-MT.

Art. 2º. Fica designado o servidor IURI SEROR CUIABANO, ocupante do cargo de Advogado, Matrícula nº 1427, para atuar nos processos da 2ª Vara da Comarca de Mirassol d´Oeste-MT.

Art. 3º. Os processos do Juizado Especial, do Juizado Especial da Fazenda Pública e de outras Varas existentes ou que sobrevierem, bem como os que tramitam em Segunda Instancia ou Tribunais Superiores, serão distribuídos verificando-se a primeira série de números do processo, considerando que o número identificador possui 20 (vinte) números seriados da seguinte forma: 0000000-00.0000.0.00.0000 será considerado o ultimo di-

gito da série dos primeiros 07 (sete) dígitos, o de número ímpar será distribuído para o servidor DANILO CEZAR OCHIUTO e o de número par para o servidor IURI SEROR CUIABANO.

Art. 4º. Os processos nos quais o Município figure no polo passivo da ação, o Assessor Jurídico, levando em conta a complexidade e relevância do objeto poderá evocar sua distribuição.

Art. 5º. Nos processos em que haja impedimento ou afastamento legal de um dos Advogados ora designados, após comunicação ao Assessor Jurídico, o processo será conduzido para o outro Advogado.

§ 1º. Nos casos de condução dos processos nos termos do caput deverá o servidor impedido ou afastado informar na comunicação os prazos a serem atendidos.

§ 2º. Em caso de impedimento ou afastamento legal de ambos advogados o processo será distribuído para o Assessor Jurídico.

Art. 6º. Fica o Assessor Jurídico do Município autorizado a fazer vistas em todos os processos em que figure o Município de Mirassol d´Oeste como parte.

Art. 7º. Caberá ao Assessor Jurídico do Município realizar os serviços de deslocamento a outros Órgãos Públicos para atuação funcional, tanto no horário de expediente como em horários diversos.

§ 1º. Havendo impossibilidade de o Assessor Jurídico do Município exercer serviços externos, este poderá delegá-los, mediantes documento devidamente justificado.

§ 2º. Independentemente do consignado no *Caput* deste artigo, os processos constantes em cada vara serão de inteira responsabilidade conforme designação desta portaria.

Art. 8º. Devem os Advogados designados acompanharem diariamente as publicações dos processos de sua responsabilidade pelo DJE - Diário da Justiça Estadual, como também pelo sistema PJE – Processo Judicial Eletrônico do Tribunal de Justiça do Mato Grosso.

Art. 9º. Distribuído o processo, este permanece responsável pela sua condução até a emissão do pronunciamento definitivo, cabendo-lhe requerer as diligências indispensáveis à instrução processual.

Art. 10. Poderá ser efetuada a distribuição por prevenção quando o Advogado já tenha atuado no processo ou quando houver prestado assessoramento jurídico sobre o assunto objeto da consulta.

Art. 11. Na hipótese de afastamento legal de um dos Advogados, os processos que seriam a ele destinados serão distribuídos ao outro Advogado, caso não haja condições, pelo prazo processual, de que os autos aguardem o retorno do afastado.

Art. 12. Na hipótese de o Advogado ao qual foi distribuído o processo reputar indispensável, previamente à análise jurídica cabível, a realização de diligências, deverá propô-las no prazo de três dias do recebimento dos autos, solicitando as informações necessárias ao setor responsável.

Art. 13. O gerenciamento adequado do cumprimento de prazos deverá ser observado, devendo o Advogado responsável adotar medidas para a garantia do cumprimento dos prazos existentes.

Art. 14. A distribuição e redistribuição de processos ocorrerá:

I. Quando o Advogado for afastado da distribuição nas hipóteses previstas nos artigos 4, 9 e 10 desta Portaria;

II. por motivo de impedimento ou suspeição, nos termos da regulamentação vigente;

III. por motivo de afastamento decorrente de caso fortuito ou força maior; e

IV. em face de situações excepcionais definidas pelo Assessor Jurídico.

Art. 15. A distribuição de processos ficará temporariamente suspensa em relação ao Advogado que se achar em gozo de férias, de licença ou outros afastamentos, concedidos nos termos da legislação vigente, assumindo a responsabilidade automaticamente pelo Advogado remanescente.

Art. 16. A distribuição de processos ao Advogado será suspensa nos 03 (três) dias imediatamente anteriores ao início das férias, com a finalidade de lhe conceder um período dentro do qual possa finalizara análise dos feitos sob sua responsabilidade.

Parágrafo único. Nenhum Advogado poderá iniciar o período de férias quando possuir processos urgentes ou com prazo a vencer durante as férias.

Art. 17. Os casos imprevistos, as divergências e as dúvidas que vierem a surgir em relação ao fluxo de serviço deverão ser dirimidas pelo Assessor Jurídico.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D´Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho em 24 de janeiro de 2020.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO

Prefeito

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA

PORTARIA Nº 047 DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

DIVULGA TABELA DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PUBLICOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições, tendo em vista a reposição salarial de que trata a Lei 1.306/2015, efetuada através da Portaria 046/2020 de 23 de janeiro do corrente ano,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica divulgada a remuneração dos servidores da administração municipal de que tratam as Leis Complementares nº 026/2002 e nº 158/2016 com suas alterações posteriores, constantes do anexo Único desta Portaria.

Artigo 2º - - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D´Oeste, Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho em 24 de janeiro de 2020.

Euclides da Silva Paixão Prefeito

Anexo Único - Portaria 047/2020.	
TABELA 01- Auxiliar de Serviços Gerais; Vigia; Telefonista, e Atendente	
em Saúde, Atendente de Farmácia; Monitor de Creche e Merendeira	

Classe Nivel	Coeficiente	A	B	C
		1	1,20	1,40
		ENSINO MÉDIO	NIVEL SUPERIOR	ESPECIALIZAÇÃO
1	1,000	R$ 1.076,72	R$ 1.292,06	R$ 1.507,41
2	1,066	R$ 1.147,78	R$ 1.377,34	R$ 1.606,90
3	1,133	R$ 1.219,92	R$ 1.463,91	R$ 1.707,89
4	1,198	R$ 1.289,91	R$ 1.547,89	R$ 1.805,87
5	1,260	R$ 1.356,67	R$ 1.628,00	R$ 1.899,33
6	1,330	R$ 1.432,04	R$ 1.718,45	R$ 2.004,85
7	1,390	R$ 1.496,64	R$ 1.795,97	R$ 2.095,30
8	1,460	R$ 1.572,01	R$ 1.886,41	R$ 2.200,82
9	1,520	R$ 1.636,61	R$ 1.963,94	R$ 2.291,26
10	1,600	R$ 1.722,75	R$ 2.067,30	R$ 2.411,85
11	1,630	R$ 1.755,05	R$ 2.106,06	R$ 2.457,08
12	1,660	R$ 1.787,36	R$ 2.144,83	R$ 2.502,30

TABELA 02 – Auxiliar de Manutenção

Classe Nivel	Coeficiente	A	B	C
		1	1,20	1,40
		ENSINO MÉDIO	NIVEL SUPERIOR	ESPECIALIZAÇÃO
1	1	R$ 1.202,99	R$ 1.443,59	R$ 1.684,19
2	1,06	R$ 1.275,17	R$ 1.530,20	R$ 1.785,24
3	1,12	R$ 1.347,35	R$ 1.616,82	R$ 1.886,29
4	1,18	R$ 1.419,53	R$ 1.703,43	R$ 1.987,34
5	1,24	R$ 1.491,71	R$ 1.790,05	R$ 2.088,39
6	1,3	R$ 1.563,89	R$ 1.876,66	R$ 2.189,44
7	1,36	R$ 1.636,07	R$ 1.963,28	R$ 2.290,49
8	1,42	R$ 1.708,25	R$ 2.049,89	R$ 2.391,54
9	1,5	R$ 1.804,49	R$ 2.165,38	R$ 2.526,28
10	1,6	R$ 1.924,78	R$ 2.309,74	R$ 2.694,70
11	1,63	R$ 1.960,87	R$ 2.353,05	R$ 2.745,22
12	1,66	R$ 1.996,96	R$ 2.396,36	R$ 2.795,75

TABELA 03 – Encanador* e Borracheiro*.

Classe Nivel	Coeficiente	A	B	C
		1	1,20	1,40
		ENSINO MÉDIO	NIVEL SUPERIOR	ESPECIALIZAÇÃO
1	1	R$ 1.290,13	R$ 1.548,16	R$ 1.806,18
2	1,06	R$ 1.367,54	R$ 1.641,05	R$ 1.914,55
3	1,12	R$ 1.444,95	R$ 1.733,93	R$ 2.022,92
4	1,18	R$ 1.522,35	R$ 1.826,82	R$ 2.131,29
5	1,24	R$ 1.599,76	R$ 1.919,71	R$ 2.239,67
6	1,3	R$ 1.677,17	R$ 2.012,60	R$ 2.348,04
7	1,36	R$ 1.754,58	R$ 2.105,49	R$ 2.456,41
8	1,42	R$ 1.831,98	R$ 2.198,38	R$ 2.564,78
9	1,5	R$ 1.935,20	R$ 2.322,23	R$ 2.709,27
10	1,6	R$ 2.064,21	R$ 2.477,05	R$ 2.889,89
11	1,63	R$ 2.102,91	R$ 2.523,49	R$ 2.944,08
12	1,66	R$ 2.141,62	R$ 2.569,94	R$ 2.998,26

TAB**ELA 04 – Pedreiro*; Recepcionista*; Fiscal de Postura, Vigilância Sanitária e Fiscal Ambiental**

Classe Nivel	Coeficiente	A	B	C
		1	1,20	1,40
		ENSINO MÉDIO	NIVEL SUPERIOR	ESPECIALIZAÇÃO
1	1	R$ 1.442,81	R$ 1.731,37	R$ 2.019,93
2	1,06	R$ 1.529,38	R$ 1.835,25	R$ 2.141,13
3	1,12	R$ 1.615,95	R$ 1.939,14	R$ 2.262,33
4	1,18	R$ 1.702,52	R$ 2.043,02	R$ 2.383,52
5	1,24	R$ 1.789,08	R$ 2.146,90	R$ 2.504,72
6	1,3	R$ 1.875,65	R$ 2.250,78	R$ 2.625,91
7	1,36	R$ 1.962,22	R$ 2.354,67	R$ 2.747,11
8	1,42	R$ 2.048,79	R$ 2.458,55	R$ 2.868,31
9	1,5	R$ 2.164,22	R$ 2.597,06	R$ 3.029,90
10	1,6	R$ 2.308,50	R$ 2.770,20	R$ 3.231,89
11	1,63	R$ 2.351,78	R$ 2.822,14	R$ 3.292,49
12	1,66	R$ 2.395,06	R$ 2.874,08	R$ 3.353,09

TABELA 05 – Operador de Máquinas e Equipamentos*; Motorista.

Classe Nivel	Coeficiente	A	B	C
		1	1,20	1,40
		ENSINO MÉDIO	NIVEL SUPERIOR	ESPECIALIZAÇÃO
1	1	R$ 1.595,49	R$ 1.914,59	R$ 2.233,69
2	1,06	R$ 1.691,22	R$ 2.029,46	R$ 2.367,71
3	1,12	R$ 1.786,95	R$ 2.144,34	R$ 2.501,73
4	1,18	R$ 1.882,68	R$ 2.259,21	R$ 2.635,75
5	1,24	R$ 1.978,41	R$ 2.374,09	R$ 2.769,77
6	1,3	R$ 2.074,14	R$ 2.488,96	R$ 2.903,79
7	1,36	R$ 2.169,87	R$ 2.603,84	R$ 3.037,81
8	1,42	R$ 2.265,60	R$ 2.718,71	R$ 3.171,83

9	1,5	R$ 2.393,24	R$ 2.871,88	R$ 3.350,53
10	1,6	R$ 2.552,78	R$ 3.063,34	R$ 3.573,90
11	1,63	R$ 2.600,65	R$ 3.120,78	R$ 3.640,91
12	1,66	R$ 2.648,51	R$ 3.178,22	R$ 3.707,92

TABELA 06 – Mecânico de Veículos*; Auxiliar de Tributação*; Auxiliar Administrativo, Escriturário* e Agente de Trânsito;

Classe Nivel	Coeficiente	A	B	C
		1	1,20	1,40
		ENSINO MÉDIO	NIVEL SUPERIOR	ESPECIALIZAÇÃO
1	1,000	R$ 1.778,69	R$ 2.134,43	R$ 2.490,17
2	1,066	R$ 1.896,08	R$ 2.275,30	R$ 2.654,52
3	1,133	R$ 2.015,26	R$ 2.418,31	R$ 2.821,36
4	1,198	R$ 2.130,87	R$ 2.557,04	R$ 2.983,22
5	1,260	R$ 2.241,15	R$ 2.689,38	R$ 3.137,61
6	1,330	R$ 2.365,66	R$ 2.838,79	R$ 3.311,92
7	1,390	R$ 2.472,38	R$ 2.966,85	R$ 3.461,33
8	1,460	R$ 2.596,89	R$ 3.116,26	R$ 3.635,64
9	1,520	R$ 2.703,61	R$ 3.244,33	R$ 3.785,05
10	1,600	R$ 2.845,90	R$ 3.415,08	R$ 3.984,27
11	1,630	R$ 2.899,26	R$ 3.479,12	R$ 4.058,97
12	1,660	R$ 2.952,63	R$ 3.543,15	R$ 4.133,68

TABELA 07 – Agente de Pavimentação* e Agente de Transportes*.

Classe Nivel	Coeficiente	A	B	C
		1	1,20	1,40
		ENSINO MÉDIO	NIVEL SUPERIOR	ESPECIALIZAÇÃO
1	1	R$ 1.969,54	R$ 2.363,45	R$ 2.757,36
2	1,06	R$ 2.087,71	R$ 2.505,25	R$ 2.922,80
3	1,12	R$ 2.205,88	R$ 2.647,06	R$ 3.088,24
4	1,18	R$ 2.324,06	R$ 2.788,87	R$ 3.253,68
5	1,24	R$ 2.442,23	R$ 2.930,68	R$ 3.419,12
6	1,3	R$ 2.560,40	R$ 3.072,48	R$ 3.584,56
7	1,36	R$ 2.678,57	R$ 3.214,29	R$ 3.750,00
8	1,42	R$ 2.796,75	R$ 3.356,10	R$ 3.915,45
9	1,5	R$ 2.954,31	R$ 3.545,17	R$ 4.136,03
10	1,6	R$ 3.151,26	R$ 3.781,52	R$ 4.411,77
11	1,63	R$ 3.210,35	R$ 3.852,42	R$ 4.494,49
12	1,66	R$ 3.269,44	R$ 3.923,32	R$ 4.577,21

TABELA 08 – Auxiliar Técnico de Cadastro*.

Classe Nivel	Coeficiente	A	B	C
		1	1,20	1,40
		ENSINO MÉDIO	NIVEL SUPERIOR	ESPECIALIZAÇÃO
1	1	R$ 2.435,20	R$ 2.922,24	R$ 3.409,28
2	1,06	R$ 2.581,31	R$ 3.097,57	R$ 3.613,84
3	1,12	R$ 2.727,42	R$ 3.272,91	R$ 3.818,39
4	1,18	R$ 2.873,54	R$ 3.448,24	R$ 4.022,95
5	1,24	R$ 3.019,65	R$ 3.623,58	R$ 4.227,51
6	1,3	R$ 3.165,76	R$ 3.798,91	R$ 4.432,06
7	1,36	R$ 3.311,87	R$ 3.974,25	R$ 4.636,62
8	1,42	R$ 3.457,98	R$ 4.149,58	R$ 4.841,18
9	1,5	R$ 3.652,80	R$ 4.383,36	R$ 5.113,92
10	1,6	R$ 3.896,32	R$ 4.675,58	R$ 5.454,85
11	1,63	R$ 3.969,38	R$ 4.763,25	R$ 5.557,13
12	1,66	R$ 4.042,43	R$ 4.850,92	R$ 5.659,40

TABELA 09 – Auxiliar de Enfermagem; Auxiliar de Enfermagem – PSF, Auxiliar de Inspetoria de Produtos de Origem Animal

Classe Nivel	Coeficiente	A	B	C
		1	1,20	1,40
		ENSINO MÉDIO	NIVEL SUPERIOR	ESPECIALIZAÇÃO
1	1	R$ 2.007,64	R$ 2.409,17	R$ 2.810,70
2	1,06	R$ 2.128,10	R$ 2.553,72	R$ 2.979,34
3	1,12	R$ 2.248,56	R$ 2.698,27	R$ 3.147,98
4	1,18	R$ 2.369,02	R$ 2.842,82	R$ 3.316,62
5	1,24	R$ 2.489,47	R$ 2.987,37	R$ 3.485,26
6	1,3	R$ 2.609,93	R$ 3.131,92	R$ 3.653,90
7	1,36	R$ 2.730,39	R$ 3.276,47	R$ 3.822,55
8	1,42	R$ 2.850,85	R$ 3.421,02	R$ 3.991,19
9	1,5	R$ 3.011,46	R$ 3.613,75	R$ 4.216,04
10	1,6	R$ 3.212,22	R$ 3.854,67	R$ 4.497,11
11	1,63	R$ 3.272,45	R$ 3.926,94	R$ 4.581,43
12	1,66	R$ 3.332,68	R$ 3.999,22	R$ 4.665,76

TABELA 10 – Operador de Máquinas; Mecânico

Classe Nivel	Coeficiente	A	B	C
		1	1,20	1,40
		ENSINO MÉDIO	NIVEL SUPERIOR	ESPECIALIZAÇÃO
1	1	R$ 2.190,84	R$ 2.629,01	R$ 3.067,18
2	1,06	R$ 2.322,29	R$ 2.786,75	R$ 3.251,21

3	1,12	R$ 2.453,74	R$ 2.944,49	R$ 3.435,24
4	1,18	R$ 2.585,19	R$ 3.102,23	R$ 3.619,27
5	1,24	R$ 2.716,64	R$ 3.259,97	R$ 3.803,30
6	1,3	R$ 2.848,09	R$ 3.417,71	R$ 3.987,33
7	1,36	R$ 2.979,54	R$ 3.575,45	R$ 4.171,36
8	1,42	R$ 3.110,99	R$ 3.733,19	R$ 4.355,39
9	1,5	R$ 3.286,26	R$ 3.943,51	R$ 4.600,76
10	1,6	R$ 3.505,34	R$ 4.206,41	R$ 4.907,48
11	1,63	R$ 3.571,07	R$ 4.285,28	R$ 4.999,50
12	1,66	R$ 3.636,79	R$ 4.364,15	R$ 5.091,51

TABELA 11 – Auxiliar de Laboratório

Classe Nivel	Coeficiente	A	B	C
		1	1,20	1,40
		ENSINO MÉDIO	NIVEL SUPERIOR	ESPECIALIZAÇÃO
1	1	R$ 2.435,14	R$ 2.922,17	R$ 3.409,20
2	1,06	R$ 2.581,25	R$ 3.097,50	R$ 3.613,75
3	1,12	R$ 2.727,36	R$ 3.272,83	R$ 3.818,30
4	1,18	R$ 2.873,47	R$ 3.448,16	R$ 4.022,85
5	1,24	R$ 3.019,57	R$ 3.623,49	R$ 4.227,40
6	1,3	R$ 3.165,68	R$ 3.798,82	R$ 4.431,95
7	1,36	R$ 3.311,79	R$ 3.974,15	R$ 4.636,51
8	1,42	R$ 3.457,90	R$ 4.149,48	R$ 4.841,06
9	1,5	R$ 3.652,71	R$ 4.383,25	R$ 5.113,79
10	1,6	R$ 3.896,22	R$ 4.675,47	R$ 5.454,71
11	1,63	R$ 3.969,28	R$ 4.763,13	R$ 5.556,99
12	1,66	R$ 4.042,33	R$ 4.850,80	R$ 5.659,27

TABELA 12 -Agente Administrativo e Agente Sanitarista

Classe Nivel	Coeficiente	A	B	C
		1	1,20	1,40
		ENSINO MÉDIO	NIVEL SUPERIOR	ESPECIALIZAÇÃO
1	1	R$ 2.702,31	R$ 3.242,77	R$ 3.783,23
2	1,06	R$ 2.864,45	R$ 3.437,34	R$ 4.010,23
3	1,12	R$ 3.026,59	R$ 3.631,90	R$ 4.237,22
4	1,18	R$ 3.188,73	R$ 3.826,47	R$ 4.464,22
5	1,24	R$ 3.350,86	R$ 4.021,04	R$ 4.691,21
6	1,3	R$ 3.513,00	R$ 4.215,60	R$ 4.918,20
7	1,36	R$ 3.675,14	R$ 4.410,17	R$ 5.145,20
8	1,42	R$ 3.837,28	R$ 4.604,74	R$ 5.372,19
9	1,5	R$ 4.053,47	R$ 4.864,16	R$ 5.674,85
10	1,6	R$ 4.323,70	R$ 5.188,44	R$ 6.053,17
11	1,63	R$ 4.404,77	R$ 5.285,72	R$ 6.166,67
12	1,66	R$ 4.485,83	R$ 5.383,00	R$ 6.280,17

TABELA 13 – Assistente de Informática

Classe Nivel	Coeficiente	A	B	C
		1	1,20	1,40
		ENSINO MÉDIO	NIVEL SUPERIOR	ESPECIALIZAÇÃO
1	1	R$ 2.992,39	R$ 3.590,87	R$ 4.189,35
2	1,06	R$ 3.171,93	R$ 3.806,32	R$ 4.440,71
3	1,12	R$ 3.351,48	R$ 4.021,77	R$ 4.692,07
4	1,18	R$ 3.531,02	R$ 4.237,22	R$ 4.943,43
5	1,24	R$ 3.710,56	R$ 4.452,68	R$ 5.194,79
6	1,3	R$ 3.890,11	R$ 4.668,13	R$ 5.446,15
7	1,36	R$ 4.069,65	R$ 4.883,58	R$ 5.697,51
8	1,42	R$ 4.249,19	R$ 5.099,03	R$ 5.948,87
9	1,5	R$ 4.488,59	R$ 5.386,30	R$ 6.284,02
10	1,6	R$ 4.787,82	R$ 5.745,39	R$ 6.702,95
11	1,63	R$ 4.877,60	R$ 5.853,11	R$ 6.828,63
12	1,66	R$ 4.967,37	R$ 5.960,84	R$ 6.954,31

TABELA 14 – Técnico em Enfermagem; Técnico em Tributação; Técnico Agrícola; Técnico em Contabilidade; Técnico em Cadastro Imobiliário; Técnico em Recursos Humanos; Desenhista Técnico; Agente Operador de JSM e UMC*; Agente Técnico Legislativo* e Mecânico de Máquinas Pesadas*.

Classe Nivel	Coeficiente	A	B	C
		1	1,20	1,40
		ENSINO MÉDIO	NIVEL SUPERIOR	ESPECIALIZAÇÃO
1	1	R$ 3.336,00	R$ 4.003,20	R$ 4.670,40
2	1,06	R$ 3.536,16	R$ 4.243,39	R$ 4.950,62
3	1,12	R$ 3.736,32	R$ 4.483,58	R$ 5.230,85
4	1,18	R$ 3.936,48	R$ 4.723,78	R$ 5.511,07
5	1,24	R$ 4.136,64	R$ 4.963,97	R$ 5.791,30
6	1,3	R$ 4.336,80	R$ 5.204,16	R$ 6.071,52
7	1,36	R$ 4.536,96	R$ 5.444,35	R$ 6.351,74
8	1,42	R$ 4.737,12	R$ 5.684,54	R$ 6.631,97
9	1,5	R$ 5.004,00	R$ 6.004,80	R$ 7.005,60
10	1,6	R$ 5.337,60	R$ 6.405,12	R$ 7.472,64
11	1,63	R$ 5.437,68	R$ 6.525,22	R$ 7.612,75
12	1,66	R$ 5.537,76	R$ 6.645,31	R$ 7.752,86

TABELA 15 – Orientador Pedagógico*.

Classe Nivel	Coeficiente	A	B	C
		1	1,20	1,40
		ENSINO MÉDIO	NIVEL SUPERIOR	ESPECIALIZAÇÃO
1	1	R$ 3.702,42	R$ 4.442,90	R$ 5.183,39
2	1,06	R$ 3.924,57	R$ 4.709,48	R$ 5.494,39
3	1,12	R$ 4.146,71	R$ 4.976,05	R$ 5.805,39
4	1,18	R$ 4.368,86	R$ 5.242,63	R$ 6.116,40
5	1,24	R$ 4.591,00	R$ 5.509,20	R$ 6.427,40
6	1,3	R$ 4.813,15	R$ 5.775,78	R$ 6.738,40
7	1,36	R$ 5.035,29	R$ 6.042,35	R$ 7.049,41
8	1,42	R$ 5.257,44	R$ 6.308,92	R$ 7.360,41
9	1,5	R$ 5.553,63	R$ 6.664,36	R$ 7.775,08
10	1,6	R$ 5.923,87	R$ 7.108,65	R$ 8.293,42
11	1,63	R$ 6.034,94	R$ 7.241,93	R$ 8.448,92
12	1,66	R$ 6.146,02	R$ 7.375,22	R$ 8.604,42

TABELA 16 –Fonoaudiólogo; Inspetor Sanitário Animal; Médico em Radiologia e Diagnóstico por Imagem; Odontólogo; Enfermeiro; Assistente Social; Fisioterapeuta; Bioquímico/Farmacêutico; Nutricionista, Psicólogo e Fiscal de Tributos, Arquiteto Urbanista.

Classe Nivel	Coeficiente	A	B	C
		1	1,20	1,40
		ENSINO MÉDIO	NIVEL SUPERIOR	ESPECIALIZAÇÃO
1	1	R$ 3.717,54	R$ 4.461,05	R$ 5.204,56
2	1,06	R$ 3.940,59	R$ 4.728,71	R$ 5.516,83
3	1,12	R$ 4.163,64	R$ 4.996,37	R$ 5.829,10
4	1,18	R$ 4.386,70	R$ 5.264,04	R$ 6.141,38
5	1,24	R$ 4.609,75	R$ 5.531,70	R$ 6.453,65
6	1,3	R$ 4.832,80	R$ 5.799,36	R$ 6.765,92
7	1,36	R$ 5.055,85	R$ 6.067,03	R$ 7.078,20
8	1,42	R$ 5.278,91	R$ 6.334,69	R$ 7.390,47
9	1,5	R$ 5.576,31	R$ 6.691,57	R$ 7.806,83
10	1,6	R$ 5.948,06	R$ 7.137,68	R$ 8.327,29
11	1,63	R$ 6.059,59	R$ 7.271,51	R$ 8.483,43
12	1,66	R$ 6.171,12	R$ 7.405,34	R$ 8.639,56

TABELA 17 – Enfermeiro-PSF, Auditor Público Interno, Contador, Advogado e Engenheiro Civil

Classe Nivel	Coeficiente	A	B	C
		1	1,20	1,40
		ENSINO MÉDIO	NIVEL SUPERIOR	ESPECIALIZAÇÃO
1	1	R$ 7.038,25	R$ 8.445,90	R$ 9.853,55
2	1,06	R$ 7.460,55	R$ 8.952,65	R$ 10.444,76
3	1,12	R$ 7.882,84	R$ 9.459,41	R$ 11.035,98
4	1,18	R$ 8.305,14	R$ 9.966,16	R$ 11.627,19
5	1,24	R$ 8.727,43	R$ 10.472,92	R$ 12.218,40
6	1,3	R$ 9.149,73	R$ 10.979,67	R$ 12.809,62
7	1,36	R$ 9.572,02	R$ 11.486,42	R$ 13.400,83
8	1,42	R$ 9.994,32	R$ 11.993,18	R$ 13.992,04
9	1,5	R$ 10.557,38	R$ 12.668,85	R$ 14.780,33
10	1,6	R$ 11.261,20	R$ 13.513,44	R$ 15.765,68
11	1,63	R$ 11.472,35	R$ 13.766,82	R$ 16.061,29
12	1,66	R$ 11.683,50	R$ 14.020,19	R$ 16.356,89

TABELA 18– Odontólogo do PSF

Classe Nivel	Coeficiente	A	B	C
		1	1,20	1,40
		ENSINO MÉDIO	NIVEL SUPERIOR	ESPECIALIZAÇÃO
1	1	R$ 9.267,27	R$ 11.120,72	R$ 12.974,18
2	1,06	R$ 9.823,31	R$ 11.787,97	R$ 13.752,63
3	1,12	R$ 10.379,34	R$ 12.455,21	R$ 14.531,08
4	1,18	R$ 10.935,38	R$ 13.122,45	R$ 15.309,53
5	1,24	R$ 11.491,41	R$ 13.789,70	R$ 16.087,98
6	1,3	R$ 12.047,45	R$ 14.456,94	R$ 16.866,43
7	1,36	R$ 12.603,49	R$ 15.124,18	R$ 17.644,88
8	1,42	R$ 13.159,52	R$ 15.791,43	R$ 18.423,33
9	1,5	R$ 13.900,91	R$ 16.681,09	R$ 19.461,27
10	1,6	R$ 14.827,63	R$ 17.793,16	R$ 20.758,68
11	1,63	R$ 15.105,65	R$ 18.126,78	R$ 21.147,91
12	1,66	R$ 15.383,67	R$ 18.460,40	R$ 21.537,14

TABELA 19 – Médico e Médico do PSF

Classe Nivel	Coeficiente	A	B	C
		1	1,20	1,40
		ENSINO MÉDIO	NIVEL SUPERIOR	ESPECIALIZAÇÃO
1	1	R$ 18.738,15	R$ 22.485,78	R$ 26.233,41
2	1,06	R$ 19.862,44	R$ 23.834,93	R$ 27.807,41
3	1,12	R$ 20.986,73	R$ 25.184,07	R$ 29.381,42
4	1,18	R$ 22.111,02	R$ 26.533,22	R$ 30.955,42
5	1,24	R$ 23.235,31	R$ 27.882,37	R$ 32.529,43
6	1,3	R$ 24.359,60	R$ 29.231,51	R$ 34.103,43

7	1,36	R$ 25.483,88	R$ 30.580,66	R$ 35.677,44
8	1,42	R$ 26.608,17	R$ 31.929,81	R$ 37.251,44
9	1,5	R$ 28.107,23	R$ 33.728,67	R$ 39.350,12
10	1,6	R$ 29.981,04	R$ 35.977,25	R$ 41.973,46
11	1,63	R$ 30.543,18	R$ 36.651,82	R$ 42.760,46
12	1,66	R$ 31.105,33	R$ 37.326,39	R$ 43.547,46

Tabela 20 - Professor(a) 30 Horas

Ano/Nível	Classe/Nível		A	B	C	D
			1	1,4	1,5	1,7
	1	1	2.333,71	R$ 3.267,19	R$ 3.500,56	R$ 3.967,31
3	2	1,06	2.477,33	R$ 3.463,22	R$ 3.710,59	R$ 4.205,35
6	3	1,12	2.613,76	R$ 3.659,25	R$ 3.920,63	R$ 4.443,39
9	4	1,18	2.753,77	R$ 3.855,28	R$ 4.130,66	R$ 4.681,43
12	5	1,24	2.893,80	R$ 4.051,32	R$ 4.340,69	R$ 4.919,46
15	6	1,3	3.033,82	R$ 4.247,35	R$ 4.550,73	R$ 5.157,50
18	7	1,36	3.173,85	R$ 4.443,38	R$ 4.760,76	R$ 5.395,54
21	8	1,42	3.313,86	R$ 4.639,41	R$ 4.970,80	R$ 5.633,58
24	9	1,5	3.500,56	R$ 4.900,79	R$ 5.250,84	R$ 5.950,97

Euclides da Silva Paixão

Prefeito

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA

PORTARIA Nº 047 DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

DIVULGA TABELA DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PUBLICOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições, tendo em vista a reposição salarial de que trata a Lei 1.306/2015, efetuada através da Portaria 046/2020 de 23 de janeiro do corrente ano,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica divulgada a remuneração dos servidores da administração municipal de que tratam as Leis Complementares nº 026/2002 e nº 158/2016 com suas alterações posteriores, constantes do anexo Único desta Portaria.

Artigo 2º - - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D´Oeste, Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho em 24 de janeiro de 2020.

Euclides da Silva Paixão Prefeito

Anexo Único - Portaria 047/2020.				
TABELA 01- Auxiliar de Serviços Gerais; Vigia; Telefonista, e Atendente em Saúde, Atendente de Farmácia; Monitor de Creche e Merendeira				
Classe Nivel	Coeficiente	A	B	C
		1	1,20	1,40
		ENSINO MÉDIO	NIVEL SUPERIOR	ESPECIALIZAÇÃO
1	1,000	R$ 1.076,72	R$ 1.292,06	R$ 1.507,41
2	1,066	R$ 1.147,78	R$ 1.377,34	R$ 1.606,90
3	1,133	R$ 1.219,92	R$ 1.463,91	R$ 1.707,89
4	1,198	R$ 1.289,91	R$ 1.547,89	R$ 1.805,87
5	1,260	R$ 1.356,67	R$ 1.628,00	R$ 1.899,33
6	1,330	R$ 1.432,04	R$ 1.718,45	R$ 2.004,85
7	1,390	R$ 1.496,64	R$ 1.795,97	R$ 2.095,30
8	1,460	R$ 1.572,01	R$ 1.886,41	R$ 2.200,82
9	1,520	R$ 1.636,61	R$ 1.963,94	R$ 2.291,26
10	1,600	R$ 1.722,75	R$ 2.067,30	R$ 2.411,85
11	1,630	R$ 1.755,05	R$ 2.106,06	R$ 2.457,08
12	1,660	R$ 1.787,36	R$ 2.144,83	R$ 2.502,30
TABELA 02 – Auxiliar de Manutenção				
Classe Nivel	Coeficiente	A	B	C
		1	1,20	1,40
		ENSINO MÉDIO	NIVEL SUPERIOR	ESPECIALIZAÇÃO
1	1	R$ 1.202,99	R$ 1.443,59	R$ 1.684,19
2	1,06	R$ 1.275,17	R$ 1.530,20	R$ 1.785,24
3	1,12	R$ 1.347,35	R$ 1.616,82	R$ 1.886,29
4	1,18	R$ 1.419,53	R$ 1.703,43	R$ 1.987,34
5	1,24	R$ 1.491,71	R$ 1.790,05	R$ 2.088,39
6	1,3	R$ 1.563,89	R$ 1.876,66	R$ 2.189,44
7	1,36	R$ 1.636,07	R$ 1.963,28	R$ 2.290,49
8	1,42	R$ 1.708,25	R$ 2.049,89	R$ 2.391,54

9	1,5	R$ 1.804,49	R$ 2.165,38	R$ 2.526,28
10	1,6	R$ 1.924,78	R$ 2.309,74	R$ 2.694,70
11	1,63	R$ 1.960,87	R$ 2.353,05	R$ 2.745,22
12	1,66	R$ 1.996,96	R$ 2.396,36	R$ 2.795,75

TABELA 03 – Encanador* e Borracheiro*.

Classe Nivel	Coeficiente	A	B	C
		1	1,20	1,40
		ENSINO MÉDIO	NIVEL SUPERIOR	ESPECIALIZAÇÃO
1	1	R$ 1.290,13	R$ 1.548,16	R$ 1.806,18
2	1,06	R$ 1.367,54	R$ 1.641,05	R$ 1.914,55
3	1,12	R$ 1.444,95	R$ 1.733,93	R$ 2.022,92
4	1,18	R$ 1.522,35	R$ 1.826,82	R$ 2.131,29
5	1,24	R$ 1.599,76	R$ 1.919,71	R$ 2.239,67
6	1,3	R$ 1.677,17	R$ 2.012,60	R$ 2.348,04
7	1,36	R$ 1.754,58	R$ 2.105,49	R$ 2.456,41
8	1,42	R$ 1.831,98	R$ 2.198,38	R$ 2.564,78
9	1,5	R$ 1.935,20	R$ 2.322,23	R$ 2.709,27
10	1,6	R$ 2.064,21	R$ 2.477,05	R$ 2.889,89
11	1,63	R$ 2.102,91	R$ 2.523,49	R$ 2.944,08
12	1,66	R$ 2.141,62	R$ 2.569,94	R$ 2.998,26

TAB**ELA 04 – Pedreiro*; Recepcionista*; Fiscal de Postura, Vigilância Sanitária e Fiscal Ambiental**

Classe Nivel	Coeficiente	A	B	C
		1	1,20	1,40
		ENSINO MÉDIO	NIVEL SUPERIOR	ESPECIALIZAÇÃO
1	1	R$ 1.442,81	R$ 1.731,37	R$ 2.019,93
2	1,06	R$ 1.529,38	R$ 1.835,25	R$ 2.141,13
3	1,12	R$ 1.615,95	R$ 1.939,14	R$ 2.262,33
4	1,18	R$ 1.702,52	R$ 2.043,02	R$ 2.383,52
5	1,24	R$ 1.789,08	R$ 2.146,90	R$ 2.504,72
6	1,3	R$ 1.875,65	R$ 2.250,78	R$ 2.625,91
7	1,36	R$ 1.962,22	R$ 2.354,67	R$ 2.747,11
8	1,42	R$ 2.048,79	R$ 2.458,55	R$ 2.868,31
9	1,5	R$ 2.164,22	R$ 2.597,06	R$ 3.029,90
10	1,6	R$ 2.308,50	R$ 2.770,20	R$ 3.231,89
11	1,63	R$ 2.351,78	R$ 2.822,14	R$ 3.292,49
12	1,66	R$ 2.395,06	R$ 2.874,08	R$ 3.353,09

TABELA 05 – Operador de Máquinas e Equipamentos*; Motorista.

Classe Nivel	Coeficiente	A	B	C
		1	1,20	1,40
		ENSINO MÉDIO	NIVEL SUPERIOR	ESPECIALIZAÇÃO
1	1	R$ 1.595,49	R$ 1.914,59	R$ 2.233,69
2	1,06	R$ 1.691,22	R$ 2.029,46	R$ 2.367,71
3	1,12	R$ 1.786,95	R$ 2.144,34	R$ 2.501,73
4	1,18	R$ 1.882,68	R$ 2.259,21	R$ 2.635,75
5	1,24	R$ 1.978,41	R$ 2.374,09	R$ 2.769,77
6	1,3	R$ 2.074,14	R$ 2.488,96	R$ 2.903,79
7	1,36	R$ 2.169,87	R$ 2.603,84	R$ 3.037,81
8	1,42	R$ 2.265,60	R$ 2.718,71	R$ 3.171,83
9	1,5	R$ 2.393,24	R$ 2.871,88	R$ 3.350,53
10	1,6	R$ 2.552,78	R$ 3.063,34	R$ 3.573,90
11	1,63	R$ 2.600,65	R$ 3.120,78	R$ 3.640,91
12	1,66	R$ 2.648,51	R$ 3.178,22	R$ 3.707,92

TABELA 06 – Mecânico de Veículos*; Auxiliar de Tributação*; Auxiliar Administrativo, Escriturário* e Agente de Trânsito;

Classe Nivel	Coeficiente	A	B	C
		1	1,20	1,40
		ENSINO MÉDIO	NIVEL SUPERIOR	ESPECIALIZAÇÃO
1	1,000	R$ 1.778,69	R$ 2.134,43	R$ 2.490,17
2	1,066	R$ 1.896,08	R$ 2.275,30	R$ 2.654,52
3	1,133	R$ 2.015,26	R$ 2.418,31	R$ 2.821,36
4	1,198	R$ 2.130,87	R$ 2.557,04	R$ 2.983,22
5	1,260	R$ 2.241,15	R$ 2.689,38	R$ 3.137,61
6	1,330	R$ 2.365,66	R$ 2.838,79	R$ 3.311,92
7	1,390	R$ 2.472,38	R$ 2.966,85	R$ 3.461,33
8	1,460	R$ 2.596,89	R$ 3.116,26	R$ 3.635,64
9	1,520	R$ 2.703,61	R$ 3.244,33	R$ 3.785,05
10	1,600	R$ 2.845,90	R$ 3.415,08	R$ 3.984,27
11	1,630	R$ 2.899,26	R$ 3.479,12	R$ 4.058,97
12	1,660	R$ 2.952,63	R$ 3.543,15	R$ 4.133,68

TABELA 07 – Agente de Pavimentação* e Agente de Transportes*.

Classe Nivel	Coeficiente	A	B	C
		1	1,20	1,40
		ENSINO MÉDIO	NIVEL SUPERIOR	ESPECIALIZAÇÃO
1	1	R$ 1.969,54	R$ 2.363,45	R$ 2.757,36
2	1,06	R$ 2.087,71	R$ 2.505,25	R$ 2.922,80

3	1,12	R$ 2.205,88	R$ 2.647,06	R$ 3.088,24
4	1,18	R$ 2.324,06	R$ 2.788,87	R$ 3.253,68
5	1,24	R$ 2.442,23	R$ 2.930,68	R$ 3.419,12
6	1,3	R$ 2.560,40	R$ 3.072,48	R$ 3.584,56
7	1,36	R$ 2.678,57	R$ 3.214,29	R$ 3.750,00
8	1,42	R$ 2.796,75	R$ 3.356,10	R$ 3.915,45
9	1,5	R$ 2.954,31	R$ 3.545,17	R$ 4.136,03
10	1,6	R$ 3.151,26	R$ 3.781,52	R$ 4.411,77
11	1,63	R$ 3.210,35	R$ 3.852,42	R$ 4.494,49
12	1,66	R$ 3.269,44	R$ 3.923,32	R$ 4.577,21

TABELA 08 – Auxiliar Técnico de Cadastro*.

Classe Nivel	Coeficiente	A	B	C
		1	1,20	1,40
		ENSINO MÉDIO	NIVEL SUPERIOR	ESPECIALIZAÇÃO
1	1	R$ 2.435,20	R$ 2.922,24	R$ 3.409,28
2	1,06	R$ 2.581,31	R$ 3.097,57	R$ 3.613,84
3	1,12	R$ 2.727,42	R$ 3.272,91	R$ 3.818,39
4	1,18	R$ 2.873,54	R$ 3.448,24	R$ 4.022,95
5	1,24	R$ 3.019,65	R$ 3.623,58	R$ 4.227,51
6	1,3	R$ 3.165,76	R$ 3.798,91	R$ 4.432,06
7	1,36	R$ 3.311,87	R$ 3.974,25	R$ 4.636,62
8	1,42	R$ 3.457,98	R$ 4.149,58	R$ 4.841,18
9	1,5	R$ 3.652,80	R$ 4.383,36	R$ 5.113,92
10	1,6	R$ 3.896,32	R$ 4.675,58	R$ 5.454,85
11	1,63	R$ 3.969,38	R$ 4.763,25	R$ 5.557,13
12	1,66	R$ 4.042,43	R$ 4.850,92	R$ 5.659,40

TABELA 09 – Auxiliar de Enfermagem; Auxiliar de Enfermagem – PSF, Auxiliar de Inspetoria de Produtos de Origem Animal

Classe Nivel	Coeficiente	A	B	C
		1	1,20	1,40
		ENSINO MÉDIO	NIVEL SUPERIOR	ESPECIALIZAÇÃO
1	1	R$ 2.007,64	R$ 2.409,17	R$ 2.810,70
2	1,06	R$ 2.128,10	R$ 2.553,72	R$ 2.979,34
3	1,12	R$ 2.248,56	R$ 2.698,27	R$ 3.147,98
4	1,18	R$ 2.369,02	R$ 2.842,82	R$ 3.316,62
5	1,24	R$ 2.489,47	R$ 2.987,37	R$ 3.485,26
6	1,3	R$ 2.609,93	R$ 3.131,92	R$ 3.653,90
7	1,36	R$ 2.730,39	R$ 3.276,47	R$ 3.822,55
8	1,42	R$ 2.850,85	R$ 3.421,02	R$ 3.991,19
9	1,5	R$ 3.011,46	R$ 3.613,75	R$ 4.216,04
10	1,6	R$ 3.212,22	R$ 3.854,67	R$ 4.497,11
11	1,63	R$ 3.272,45	R$ 3.926,94	R$ 4.581,43
12	1,66	R$ 3.332,68	R$ 3.999,22	R$ 4.665,76

TABELA 10 – Operador de Máquinas; Mecânico

Classe Nivel	Coeficiente	A	B	C
		1	1,20	1,40
		ENSINO MÉDIO	NIVEL SUPERIOR	ESPECIALIZAÇÃO
1	1	R$ 2.190,84	R$ 2.629,01	R$ 3.067,18
2	1,06	R$ 2.322,29	R$ 2.786,75	R$ 3.251,21
3	1,12	R$ 2.453,74	R$ 2.944,49	R$ 3.435,24
4	1,18	R$ 2.585,19	R$ 3.102,23	R$ 3.619,27
5	1,24	R$ 2.716,64	R$ 3.259,97	R$ 3.803,30
6	1,3	R$ 2.848,09	R$ 3.417,71	R$ 3.987,33
7	1,36	R$ 2.979,54	R$ 3.575,45	R$ 4.171,36
8	1,42	R$ 3.110,99	R$ 3.733,19	R$ 4.355,39
9	1,5	R$ 3.286,26	R$ 3.943,51	R$ 4.600,76
10	1,6	R$ 3.505,34	R$ 4.206,41	R$ 4.907,48
11	1,63	R$ 3.571,07	R$ 4.285,28	R$ 4.999,50
12	1,66	R$ 3.636,79	R$ 4.364,15	R$ 5.091,51

TABELA 11 – Auxiliar de Laboratório

Classe Nivel	Coeficiente	A	B	C
		1	1,20	1,40
		ENSINO MÉDIO	NIVEL SUPERIOR	ESPECIALIZAÇÃO
1	1	R$ 2.435,14	R$ 2.922,17	R$ 3.409,20
2	1,06	R$ 2.581,25	R$ 3.097,50	R$ 3.613,75
3	1,12	R$ 2.727,36	R$ 3.272,83	R$ 3.818,30
4	1,18	R$ 2.873,47	R$ 3.448,16	R$ 4.022,85
5	1,24	R$ 3.019,57	R$ 3.623,49	R$ 4.227,40
6	1,3	R$ 3.165,68	R$ 3.798,82	R$ 4.431,95
7	1,36	R$ 3.311,79	R$ 3.974,15	R$ 4.636,51
8	1,42	R$ 3.457,90	R$ 4.149,48	R$ 4.841,06
9	1,5	R$ 3.652,71	R$ 4.383,25	R$ 5.113,79
10	1,6	R$ 3.896,22	R$ 4.675,47	R$ 5.454,71
11	1,63	R$ 3.969,28	R$ 4.763,13	R$ 5.556,99
12	1,66	R$ 4.042,33	R$ 4.850,80	R$ 5.659,27

TABELA 12 -Agente Administrativo e Agente Sanitarista

Classe Nivel	Coeficiente	A	B	C
		1	1,20	1,40
		ENSINO MÉDIO	NIVEL SUPERIOR	ESPECIALIZAÇÃO
1	1	R$ 2.702,31	R$ 3.242,77	R$ 3.783,23
2	1,06	R$ 2.864,45	R$ 3.437,34	R$ 4.010,23
3	1,12	R$ 3.026,59	R$ 3.631,90	R$ 4.237,22
4	1,18	R$ 3.188,73	R$ 3.826,47	R$ 4.464,22
5	1,24	R$ 3.350,86	R$ 4.021,04	R$ 4.691,21
6	1,3	R$ 3.513,00	R$ 4.215,60	R$ 4.918,20
7	1,36	R$ 3.675,14	R$ 4.410,17	R$ 5.145,20
8	1,42	R$ 3.837,28	R$ 4.604,74	R$ 5.372,19
9	1,5	R$ 4.053,47	R$ 4.864,16	R$ 5.674,85
10	1,6	R$ 4.323,70	R$ 5.188,44	R$ 6.053,17
11	1,63	R$ 4.404,77	R$ 5.285,72	R$ 6.166,67
12	1,66	R$ 4.485,83	R$ 5.383,00	R$ 6.280,17

TABELA 13 – Assistente de Informática

Classe Nivel	Coeficiente	A	B	C
		1	1,20	1,40
		ENSINO MÉDIO	NIVEL SUPERIOR	ESPECIALIZAÇÃO
1	1	R$ 2.992,39	R$ 3.590,87	R$ 4.189,35
2	1,06	R$ 3.171,93	R$ 3.806,32	R$ 4.440,71
3	1,12	R$ 3.351,48	R$ 4.021,77	R$ 4.692,07
4	1,18	R$ 3.531,02	R$ 4.237,22	R$ 4.943,43
5	1,24	R$ 3.710,56	R$ 4.452,68	R$ 5.194,79
6	1,3	R$ 3.890,11	R$ 4.668,13	R$ 5.446,15
7	1,36	R$ 4.069,65	R$ 4.883,58	R$ 5.697,51
8	1,42	R$ 4.249,19	R$ 5.099,03	R$ 5.948,87
9	1,5	R$ 4.488,59	R$ 5.386,30	R$ 6.284,02
10	1,6	R$ 4.787,82	R$ 5.745,39	R$ 6.702,95
11	1,63	R$ 4.877,60	R$ 5.853,11	R$ 6.828,63
12	1,66	R$ 4.967,37	R$ 5.960,84	R$ 6.954,31

TABELA 14 – Técnico em Enfermagem; Técnico em Tributação; Técnico Agrícola; Técnico em Contabilidade; Técnico em Cadastro Imobiliário; Técnico em Recursos Humanos; Desenhista Técnico; Agente Operador de JSM e UMC*; Agente Técnico Legislativo* e Mecânico de Máquinas Pesadas*.

Classe Nivel	Coeficiente	A	B	C
		1	1,20	1,40
		ENSINO MÉDIO	NIVEL SUPERIOR	ESPECIALIZAÇÃO
1	1	R$ 3.336,00	R$ 4.003,20	R$ 4.670,40
2	1,06	R$ 3.536,16	R$ 4.243,39	R$ 4.950,62
3	1,12	R$ 3.736,32	R$ 4.483,58	R$ 5.230,85
4	1,18	R$ 3.936,48	R$ 4.723,78	R$ 5.511,07
5	1,24	R$ 4.136,64	R$ 4.963,97	R$ 5.791,30
6	1,3	R$ 4.336,80	R$ 5.204,16	R$ 6.071,52
7	1,36	R$ 4.536,96	R$ 5.444,35	R$ 6.351,74
8	1,42	R$ 4.737,12	R$ 5.684,54	R$ 6.631,97
9	1,5	R$ 5.004,00	R$ 6.004,80	R$ 7.005,60
10	1,6	R$ 5.337,60	R$ 6.405,12	R$ 7.472,64
11	1,63	R$ 5.437,68	R$ 6.525,22	R$ 7.612,75
12	1,66	R$ 5.537,76	R$ 6.645,31	R$ 7.752,86

TABELA 15 – Orientador Pedagógico*.

Classe Nivel	Coeficiente	A	B	C
		1	1,20	1,40
		ENSINO MÉDIO	NIVEL SUPERIOR	ESPECIALIZAÇÃO
1	1	R$ 3.702,42	R$ 4.442,90	R$ 5.183,39
2	1,06	R$ 3.924,57	R$ 4.709,48	R$ 5.494,39
3	1,12	R$ 4.146,71	R$ 4.976,05	R$ 5.805,39
4	1,18	R$ 4.368,86	R$ 5.242,63	R$ 6.116,40
5	1,24	R$ 4.591,00	R$ 5.509,20	R$ 6.427,40
6	1,3	R$ 4.813,15	R$ 5.775,78	R$ 6.738,40
7	1,36	R$ 5.035,29	R$ 6.042,35	R$ 7.049,41
8	1,42	R$ 5.257,44	R$ 6.308,92	R$ 7.360,41
9	1,5	R$ 5.553,63	R$ 6.664,36	R$ 7.775,08
10	1,6	R$ 5.923,87	R$ 7.108,65	R$ 8.293,42
11	1,63	R$ 6.034,94	R$ 7.241,93	R$ 8.448,92
12	1,66	R$ 6.146,02	R$ 7.375,22	R$ 8.604,42

TABELA 16 –Fonoaudiólogo; Inspetor Sanitário Animal; Médico em Radiologia e Diagnóstico por Imagem; Odontólogo; Enfermeiro; Assistente Social; Fisioterapeuta; Bioquímico/Farmacêutico; Nutricionista, Psicólogo e Fiscal de Tributos, Arquiteto Urbanista.

Classe Nivel	Coeficiente	A	B	C
		1	1,20	1,40
		ENSINO MÉDIO	NIVEL SUPERIOR	ESPECIALIZAÇÃO
1	1	R$ 3.717,54	R$ 4.461,05	R$ 5.204,56
2	1,06	R$ 3.940,59	R$ 4.728,71	R$ 5.516,83
3	1,12	R$ 4.163,64	R$ 4.996,37	R$ 5.829,10
4	1,18	R$ 4.386,70	R$ 5.264,04	R$ 6.141,38
5	1,24	R$ 4.609,75	R$ 5.531,70	R$ 6.453,65
6	1,3	R$ 4.832,80	R$ 5.799,36	R$ 6.765,92
7	1,36	R$ 5.055,85	R$ 6.067,03	R$ 7.078,20

8	1,42	R$ 5.278,91	R$ 6.334,69	R$ 7.390,47
9	1,5	R$ 5.576,31	R$ 6.691,57	R$ 7.806,83
10	1,6	R$ 5.948,06	R$ 7.137,68	R$ 8.327,29
11	1,63	R$ 6.059,59	R$ 7.271,51	R$ 8.483,43
12	1,66	R$ 6.171,12	R$ 7.405,34	R$ 8.639,56

TABELA 17 – Enfermeiro-PSF, Auditor Público Interno, Contador, Advogado e Engenheiro Civil

Classe Nivel	Coeficiente	A	B	C
		1	1,20	1,40
		ENSINO MÉDIO	NIVEL SUPERIOR	ESPECIALIZAÇÃO
1	1	R$ 7.038,25	R$ 8.445,90	R$ 9.853,55
2	1,06	R$ 7.460,55	R$ 8.952,65	R$ 10.444,76
3	1,12	R$ 7.882,84	R$ 9.459,41	R$ 11.035,98
4	1,18	R$ 8.305,14	R$ 9.966,16	R$ 11.627,19
5	1,24	R$ 8.727,43	R$ 10.472,92	R$ 12.218,40
6	1,3	R$ 9.149,73	R$ 10.979,67	R$ 12.809,62
7	1,36	R$ 9.572,02	R$ 11.486,42	R$ 13.400,83
8	1,42	R$ 9.994,32	R$ 11.993,18	R$ 13.992,04
9	1,5	R$ 10.557,38	R$ 12.668,85	R$ 14.780,33
10	1,6	R$ 11.261,20	R$ 13.513,44	R$ 15.765,68
11	1,63	R$ 11.472,35	R$ 13.766,82	R$ 16.061,29
12	1,66	R$ 11.683,50	R$ 14.020,19	R$ 16.356,89

TABELA 18– Odontólogo do PSF

Classe Nivel	Coeficiente	A	B	C
		1	1,20	1,40
		ENSINO MÉDIO	NIVEL SUPERIOR	ESPECIALIZAÇÃO
1	1	R$ 9.267,27	R$ 11.120,72	R$ 12.974,18
2	1,06	R$ 9.823,31	R$ 11.787,97	R$ 13.752,63
3	1,12	R$ 10.379,34	R$ 12.455,21	R$ 14.531,08
4	1,18	R$ 10.935,38	R$ 13.122,45	R$ 15.309,53
5	1,24	R$ 11.491,41	R$ 13.789,70	R$ 16.087,98
6	1,3	R$ 12.047,45	R$ 14.456,94	R$ 16.866,43
7	1,36	R$ 12.603,49	R$ 15.124,18	R$ 17.644,88
8	1,42	R$ 13.159,52	R$ 15.791,43	R$ 18.423,33
9	1,5	R$ 13.900,91	R$ 16.681,09	R$ 19.461,27
10	1,6	R$ 14.827,63	R$ 17.793,16	R$ 20.758,68
11	1,63	R$ 15.105,65	R$ 18.126,78	R$ 21.147,91
12	1,66	R$ 15.383,67	R$ 18.460,40	R$ 21.537,14

TABELA 19 – Médico e Médico do PSF

Classe Nivel	Coeficiente	A	B	C
		1	1,20	1,40
		ENSINO MÉDIO	NIVEL SUPERIOR	ESPECIALIZAÇÃO
1	1	R$ 18.738,15	R$ 22.485,78	R$ 26.233,41
2	1,06	R$ 19.862,44	R$ 23.834,93	R$ 27.807,41
3	1,12	R$ 20.986,73	R$ 25.184,07	R$ 29.381,42
4	1,18	R$ 22.111,02	R$ 26.533,22	R$ 30.955,42
5	1,24	R$ 23.235,31	R$ 27.882,37	R$ 32.529,43
6	1,3	R$ 24.359,60	R$ 29.231,51	R$ 34.103,43
7	1,36	R$ 25.483,88	R$ 30.580,66	R$ 35.677,44
8	1,42	R$ 26.608,17	R$ 31.929,81	R$ 37.251,44
9	1,5	R$ 28.107,23	R$ 33.728,67	R$ 39.350,12
10	1,6	R$ 29.981,04	R$ 35.977,25	R$ 41.973,46
11	1,63	R$ 30.543,18	R$ 36.651,82	R$ 42.760,46
12	1,66	R$ 31.105,33	R$ 37.326,39	R$ 43.547,46

Tabela 20 - Professor(a) 30 Horas

Ano/Nível	Classe/Nível		A	B	C	D
			1	1,4	1,5	1,7
	1	1	2.333,71	R$ 3.267,19	R$ 3.500,56	R$ 3.967,31
3	2	1,06	2.477,33	R$ 3.463,22	R$ 3.710,59	R$ 4.205,35
6	3	1,12	2.613,76	R$ 3.659,25	R$ 3.920,63	R$ 4.443,39
9	4	1,18	2.753,77	R$ 3.855,28	R$ 4.130,66	R$ 4.681,43
12	5	1,24	2.893,80	R$ 4.051,32	R$ 4.340,69	R$ 4.919,46
15	6	1,3	3.033,82	R$ 4.247,35	R$ 4.550,73	R$ 5.157,50
18	7	1,36	3.173,85	R$ 4.443,38	R$ 4.760,76	R$ 5.395,54
21	8	1,42	3.313,86	R$ 4.639,41	R$ 4.970,80	R$ 5.633,58
24	9	1,5	3.500,56	R$ 4.900,79	R$ 5.250,84	R$ 5.950,97

Euclides da Silva Paixão

Prefeito

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA

PORTARIA Nº 045 DE 23 DE JANEIRO DE 2020

INSTAURA INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições, com base no Titulo V, Capítulo III da Lei Complementar nº 157/2016,

Considerando infração de deveres funcionais dispostos no art. 92, incisos I e III da Lei Complementar 157/2016, alem de incorrer na proibição constantes do art. 93, inciso XIV do mesmo diploma legal,

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR Inquérito Administrativo, integrando a este como peça informativa e de instrução, a Comunicação Interna da Procuradoria Geral, CI 554/2019 da PGM, alem Oficio nº 1.625/2019 da Iª Promotoria Cível da Comarca, informando uso indevido de veículo da municipalidade, com mídia digital de registro de irregularidade e, CI nº 09/2020 da Secretaria Municipal de Saúde, com roteiro de viagem, em desfavor ao servidor CELIO SALMERON, Motorista, Registro nº 1351.

Art. 2º - DESIGNAR comissão composta pelos servidores Miguel Francisco de Melo, Desenhista Técnico, Registro nº 00333; Rosimar Custódio da Silva Fiorim, Agente Administrativo, Registro nº 01133 e, Silvana Kippaiz Nogueira, Agente Administrativo, Registro nº 00391, para sob a presidência do primeiro, apurarem a responsabilidade do servidor pela infração praticada no exercício de suas atribuições.

Art. 3º - A Comissão deverá proceder o que se fizer necessário para o cumprimento do que consta no Inciso II do Art. 125 da LC 157/2016.

Art. 4º -O prazo para conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias, contados da publicação da presente Portaria.

Parágrafo Único: O prazo referido neste artigo, poderá ser prorrogado por igual período, caso as circunstâncias exigirem.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, sede provisória do Paço Municipal em 23 de janeiro de 2020.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO

Prefeito

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 002/2020 CONTRATO Nº: 002/2020

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITO SAMUEL GREVE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 002/2020

CONTRATO Nº: 002/2020

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITO SAMUEL GREVE,CNPJ-17.683.906/0001-50.

CONTRATADA: FASSIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME, inscrita no CNPJ 110:04.858.022/0001-48

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSULTORIA EM CARÁTER SUPLEMENTAR, OBJETIVANDO O ACOMPANHAMENTO NA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, BEM COMO CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA.

VALOR: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

VIGÊNCIA: 24/01/2020 à 23/04/2020**.**

KAREN TATYANI PEREIRA TERTILIANO

PRESIDENTE(A)

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITO SAMUEL GREVE

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA

PORTARIA Nº 50 DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

NOMEIA Comissão de Avaliação dos Valores das Propriedades e a regulação do arbitramento de valores das propriedades localizadas no município de Mirassol D'Oeste-MT para fins de revisão de Base de Cálculo dos Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana e Imposto sobre Transação de Bens Inter vivos DE QUE TRATA O dECRETO Nº3.662 DE 23 DE JANEIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO, Prefeito do Município de Mirassol D´Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 193/2019 e Decreto nº 3.662 de 23 de janeiro do Corrente ano,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeado nos termos do Decreto nº 3.662 de 23 de janeiro do corrente ano Comissão, para proceder as avaliações das propriedades para fins fiscais no âmbito do Município de Mirassol D´Oeste, destinado aos arbitramentos de valores, assim composta:

PRESIDENTE:

Alenízio de Souza Gomes, Matrícula - 3387

MEMBROS:

José Carlos Alves Martins – Matrícula - 4269

Marcus Vínicius Granado Parpineli - Matrícula - 27533

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D´Oeste, Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho, em 24 de janeiro de 2020.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

CÂMARA MUNICIPAL DE NOBRES/DPTO INFORMÁTICA
DECLARAÇÃO REFERENTE RESTOS Á PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019:

BALANÇO GERAL REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019:

CÓDIGO DA UNIDADE GESTORA Nº 1112689

Declaramos para fins de provas junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso que, no Exercício Financeiro de 2019, não houveram registros correspondentes a cancelamentos de restos á pagar por esta Câmara Municipal de Nobres – MT.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração para os fins a que se destina.

Nobres – MT, 31 de Dezembro de 2019.

André Avelino Bezerra

Presidente = Gestão 2019 / 2020

LICITAÇÃO
RESULTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial/Adesão Nº 03/2020

A Comissão de Apoio de Pregão – CAP, da Prefeitura Municipal de Nobres/MT, torna público para amplo conhecimento que a licitação modalidade **Pregão Presencial n° 03/2020, cujo** Objetivo é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E/OU FUTURA AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS (PÁ CARREGADEIRA DE RODAS) PARA ATENDER AO CONTRATO DE REPASSE N° 878240/2018/MAPA/CAIXA,** ADESAO ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 48/2019, da Ata de Registro de Preço n° 33/2019, da Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, cujo Objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E/OU FUTURA AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS (PÁ CARREGADEIRA DE RODAS), CONFORME PROPOSTA N. 036237/2018/MINISTÉRIO DA AGRICULTURA CONFORME ESPECIFICAÇÕES DISCRIMINADAS NO ANEXO I DO EDITAL,** com abertura no dia 24/01/2020, sagrou-se vencedora a empresa **DYMAK MAQUINAS RODOVIARIAS LTDA, CNPJ N° 01.840.707/0001-79, com o valor global de R$ 339.000,00 (trezentos e trinta e nove mil reais**).

Nobres, 23 de Janeiro de 2020.

Quézia da Rosa Ferreira

Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE NOBRES/DPTO INFORMÁTICA
PORTARIA N°. 001/2020

O Vereador, **André Avelino Bezerra**, Presidente da Câmara Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a Comissão Permanente de Avaliação Patrimonial, no decorrer do Exercício Financeiro de 2020:

Presidente: **Ivane de Almeida Lara**

Secretário:**Dênis Anderson Rodrigues Pereira**

Membro: **Sebastião Rei da Silva**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 02 de janeiro de 2020.

André Avelino Bezerra

PresidenteBiênio 2019/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE NOBRES/DPTO INFORMÁTICA
PORTARIA N°. 002/2020

O Vereador, **André Avelino Bezerra**, Presidente da Câmara Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a Comissão de Licitação, para aquisição de bens e serviços, no decorrer do Exercício Financeiro de 2020:

Presidente: **Luzinéia Soares de Moraes**

Secretário:**Ligia Lane Lopes Monte**

Membro:**Ivane de Almeida Lara**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 02 de janeiro de 2020.

André Avelino Bezerra

PresidenteBiênio 2019/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE NOBRES/DPTO INFORMÁTICA
PORTARIA N°. 003/2020

O Vereador, **André Avelino Bezerra**, Presidente da Câmara Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º.Nomear a Senhora **IVANE DE ALMEIDA LARA**, RG. nº. 1555510-0 SSP/MT, inscrita no Ministério da Fazenda CPF nº 002.907.361-88, residente e domiciliada nesta cidade de Nobres-MT, para fazer parte da coordenação das atividades relacionadas ao Sistema de Fiscalização de Contratos e Licitação– TCE-MT, respondendo como responsável pela Câmara Municipal de Nobres, para que seja dado cumprimento ao que estabelece a Resolução Normativa nº 06/2008, de 08 de julho de 2008.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 02 de janeiro de 2020.

André Avelino Bezerra

PresidenteBiênio 2019/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE NOBRES/DPTO INFORMÁTICA
PORTARIA N°. 004/2020

O Vereador, **André Avelino Bezerra**, Presidente da Câmara Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º.Nomear a Senhora **LUZINÉIA SOARES DE MORAES**, RG. Nº 587289 SSP/MT, inscrita no Ministério da Fazenda CPF nº 420.424.881-00, residente e domiciliada nesta cidade de Nobres-M, para fazer parte da coordenação das atividades relacionadas ao Sistema GEO-OBRAS – TCE-MT, respondendo como responsável pela Câmara Municipal de Nobres, para que seja dado cumprimento ao que estabelece a Resolução Normativa nº 06/2008, de 08 de julho de 2008.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 02 de janeiro de 2020.

André Avelino Bezerra

PresidenteBiênio 2019/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE NOBRES/DPTO INFORMÁTICA
BALANÇO FINANCEIRO ANO GESTÃO 2019 CÂMARA MUNICIPAL DE NOBRES MT

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOBRES
CAMARA MUNICIPAL DE NOBRES
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO FINANCEIRO
Dezembro/2019

Data de emissão: 16/01/2020

Exercício: 2019 **P. Contas: PCASP-MT**

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Receita Orçamentária			**Despesa Orçamentária**	**2.425.457,23**	**2.352.041,93**
Ordinárias			Ordinárias		
			Ordinária	2.425.457,23	2.352.041,93
Transferências Financeiras Recebidas	**2.469.600,00**	**2.316.054,67**	**Transferencias Financeiras Concedidas**	**8.154,24**	**1,27**
Transferências Financeiras Recebidas	2.469.600,00	2.316.054,67	Transferências Financeiras Concedidas	8.154,24	1,27
Recebimentos Extra-Orçamentários	**239.940,42**	**251.415,95**	**Despesas Extra-Orçamentárias**	**275.928,95**	**215.427,42**
Restos a Pagar			Restos a Pagar		
Não processados inscritos no período			Não processados pagos no período		
Processados inscritos no período		19.678,95	Processados pagos no período	19.678,95	
Depósitos			Depósitos		
Outras movimentações extra-orçamentárias	239.940,42	231.737,00	Outras movimentações extra-orçamentárias	256.250,00	215.427,42
Outros Movimentos			Outros Movimentos		
Outras movimentações extra-orçamentárias			Outras movimentações extra-orçamentárias		
Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Reversão)			Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Const.)		
Ajuste de Investimentos - Ganho					
Ajuste de Investimentos - Ganho					
Transferências de Aplicações Financeiras p/ Curto					
Saldo em espécie do exercício anterior			**Saldo em espécie do exercício seguinte**		
Disponível			Disponível		
Caixa			Caixa		
Bancos conta movimento			Bancos conta movimento		
Aplicações financeiras			Aplicações financeiras		
(-)Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Reversão)			(-)Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Const.)		

Emissão: 16/01/2020 09:37:03 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOBRES
CAMARA MUNICIPAL DE NOBRES
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO FINANCEIRO
Dezembro/2019

Data de emissão: 16/01/2020

Exercício: 2019 **P. Contas: PCASP-MT**

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TOTAL	**2.709.540,42**	**2.567.470,62**	**TOTAL**	**2.709.540,42**	**2.567.470,62**

ANDRE AVELINO BEZERRA
PRESIDENTE

LIGIA LANE LOPES MONTES
TESOUREIRO

JOSE PEREIRA DE SOUSA
CRC/MT - 004673/0-0

Emissão: 16/01/2020 09:37:03 Página 2

Homologado

CÂMARA MUNICIPAL DE NOBRES/DPTO INFORMÁTICA
BALANÇO GERAL REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019:

CÓDIGO DA UNIDADE GESTORA Nº 1112689

DECLARAÇÃO REFERENTE RESTOS Á PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019:

Declaramos para fins de provas junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso que, no Exercício Financeiro de 2019, não houveram inscrições em restos á pagar por esta Câmara Municipal de Nobres – MT.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração para os fins a que se destina.

Nobres – MT, 31 de Dezembro de 2019.

André Avelino Bezerra

Presidente = Gestão 2019 / 2020

CÂMARA MUNICIPAL DE NOBRES/DPTO INFORMÁTICA
ANEXO 17 ANO GESTÃO 2019 CÂMARA MUNICIPAL DE NOBRES MT

ESTADO DE MATO GROSSO - CAMARA MUNICIPAL DE NOBRES

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

(art. 123 da Lei nº 4.320/1964) em R$

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO (a)	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (a+(b+c)- (d+e))
		RECEITAS		DESPESAS		
		INSCRIÇÃO (b)	RESTABELECIMENTO (c)	BAIXA (d)	CANCELAMENTO (e)	
PASSIVO FINANCEIRO						
RESTOS A PAGAR						
RESTOS A PAGAR 2013 - PROCESSADOS	1.064,86	0,00	0,00	0,00	0,00	1.064,86
RESTOS A PAGAR 2013 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR 2013 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR 2013 - PROCESSADOS - ANULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR 2014 - PROCESSADOS	30.869,04	0,00	0,00	0,00	0,00	30.869,04
RESTOS A PAGAR 2014 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR 2014 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
RESTOS A PAGAR 2014 - PROCESSADOS - ANULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR 2018 - PROCESSADOS	19.678,95	0,00	0,00	19.678,95	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR 2018 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR 2018 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR 2018 - PROCESSADOS - ANULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal:	**59.612,85**	**0,00**	**0,00**	**19.678,95**	**0,00**	**39.933,90**
DEPOSITOS						
I.N.S.S. VEREADORES	5.571,03	67.086,66	0,00	72.657,69	0,00	0,00
I.N.S.S. FUNC. COMISSIONADOS	950,37	20.978,62	0,00	21.928,99	0,00	0,00
I.N.S.S. CONTRATADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.R.R.F. VEREADORES	2.562,49	30.319,56	0,00	32.882,05	0,00	0,00
I.R.R.F FUNC. COMISSIONADOS	630,14	9.025,12	0,00	9.655,26	0,00	0,00
I.R.R.F. TERCEIROS	28,23	385,11	0,00	413,34	0,00	0,00
I.S.S.Q.N.	0,00	159,91	0,00	159,91	0,00	0,00
TAXA DE EXPEDIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	20.732,00	0,00	20.732,00	0,00	0,00
CONTRIBUICAO SINDICAL - CSPB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVI-NOBRES	3.249,08	43.663,06	0,00	46.912,14	0,00	0,00
I.R.R.F FUNC. EFETIVOS	3.318,24	47.375,77	0,00	50.694,01	0,00	0,00
SINDICATO DOS TRABALHADORES - SINTSPUN	0,00	214,61	0,00	214,61	0,00	0,00
Subtotal:	**16.309,58**	**239.940,42**	**0,00**	**256.250,00**	**0,00**	**0,00**
Subtotal:	**75.922,43**	**239.940,42**	**0,00**	**275.928,95**		**39.933,90**
TOTAL	**75.922,43**	**239.940,42**		**275.928,95**	**0,00**	**39.933,90**
TOTAL GERAL	**75.922,43**	**TOTAL (b+c)**	**239.940,42**	**TOTAL (d+e)**	**275.928,95**	**39.933,90**

ANDRE AVELINO BEZERRA
P

LIGIA LANE LOPES MONTES
T

JOSE PEREIRA DE SOUSA
C

Emissão: 16/01/2020 09:35:56 CAMARA MUNICIPAL DE NOBRES Página 1

Homologado

CÂMARA MUNICIPAL DE NOBRES/DPTO INFORMÁTICA
DECLARAÇÃO REFERENTE RESTOS Á PAGAR PAGOS NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019

BALANÇO GERAL REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019:

CÓDIGO DA UNIDADE GESTORA Nº 1112689

Declaramos para fins de provas junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso que, no Exercício Financeiro de 2019, foram pagos por esta Câmara Municipal de Nobres – MT, valores provenientes de Restos a Pagar inscritos no Balanço Geral referente ao Exercício de 2018, conforme quadros demonstrativos abaixo:

ÍTEM	CREDOR	EMPENHO	VALOR R$
01	INSS = Contribuição Patronal	356 / 2018	13.387,39
02	Previ – Nobres = Contribuição Patronal	357 / 2018	6.291,56
	Total Geral.....		19.678,95

CONSIGNAÇÕES RETIDAS EM 2018 E PAGAS EM 2019:

ÍTEM	DESCRIÇÃO DO DÉBITO	VALOR R$
01	INSS retido sobre folha de pagamento mês 12 / 2018	6. 521,40
02	Previ – Nobres sobre folha de pagamento mês 12 / 2018	3. 249,08
03	IRRF retido sobre folha de pagamento e prestações de serviços de terceiros mês 12 / 2018	6. 539,10
	Total Geral.....	16. 309,58

SOMATÓRIA DOS QUADROS 01 E 02 = ... R$ 35.988,53

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração para os fins a que se destina.

Nobres – MT, 31 de Dezembro de 2019.

André Avelino Bezerra

Presidente = Gestão 2019 / 2020

CÂMARA MUNICIPAL DE NOBRES/DPTO INFORMÁTICA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ANO 2019 CÂMARA MUNICIPAL DE NOBRES MT

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOBRES
CAMARA MUNICIPAL DE NOBRES
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Dezembro/2019

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)		(d)	(e)
DESPESAS CORRENTES	8.000,00				
Pessoal e Encargos Sociais					
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes	8.000,00				
DESPESAS DE CAPITAL					
Investimentos					
Inversões Financeiras					
Amortização da Dívida					
TOTAL	8.000,00				

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)
DESPESAS CORRENTES	30.869,04	19.678,95	19.678,95	
Pessoal e Encargos Sociais	1.000,00	19.678,95	19.678,95	
Juros e Encargos da Dívida				
Outras Despesas Correntes	29.869,04			
DESPESAS DE CAPITAL	1.064,86			
Investimentos	1.064,86			
Inversões Financeiras				
Amortização da Dívida				
TOTAL	31.933,90	19.678,95	19.678,95	

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOBRES
CAMARA MUNICIPAL DE NOBRES
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Dezembro/2019

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) R$ 1,00

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

ANDRE AVELINO BEZERRA
LIGIA LANE LOPES MONTES
TESOUREIRO
JOSE PEREIRA DE SOUSA
CRC/MT - 004673/0-0

CÂMARA MUNICIPAL DE NOBRES/DPTO INFORMÁTICA
DECLARAÇÃO REFERENTE DÉBITOS PROVENIENTES DE VALORES CONSIGNADOS E NÃO RECOLHIDOS NO EXERCÍCIO DE 2019:

BALANÇO GERAL REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019:

CÓDIGO DA UNIDADE GESTORA Nº 1112689

Declaramos para fins de provas junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso que, a Câmara Municipal de Nobres não registrou em Restos à Pagar do Exercício Financeiro de 2019, quaisquer valores consignados, retidos e não recolhidos no próprio Exercício.

Por Ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração para os fins a que se destina.

Nobres – MT, 31 de Dezembro de 2019.

André Avelino Bezerra

Presidente = Gestão 2019 / 2020

CÂMARA MUNICIPAL DE NOBRES/DPTO INFORMÁTICA
DECLARAÇÃO REFERENTE RESTOS Á PAGAR INSCRITOS EM 2013 E 2014 E NÃO PAGOS NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019:

BALANÇO GERAL REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019:

CÓDIGO DA UNIDADE GESTORA Nº 1112689

Declaramos para fins de provas junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso que, no Exercício Financeiro de 2019, não houveram pagamentos para os seguintes Restos á Pagar inscritos em 2013 e 2014, conforme quadro demonstrativo abaixo:

FORNECEDORES	VALOR EM R$
(+) Inscritos em 2013 = Dataplus Informática e Eletrônica Ltda.	1.064,86
(+) Inscritos em 2014 = Diversos Fornecedores	38. 869,04
(=) Total Geral dos Restos a Pagar inscritos em 2013 e 2014 e não pagos em 2019	39. 933,90

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração para os fins a que se destina.

Nobres – MT, 31 de Dezembro de 2019.

André Avelino Bezerra

Presidente = Gestão 2019 / 2020

CÂMARA MUNICIPAL DE NOBRES/DPTO INFORMÁTICA
JUSTIFICATIVA REFERENTE CANCELAMENTOS DE RESTOS Á PAGAR NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019:

BALANÇO GERAL REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019:

CÓDIGO DA UNIDADE GESTORA Nº 1112689

Justificamos para fins de provas junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso que, no Exercício Financeiro de 2019, não houveram cancelamentos de restos á pagar por esta Câmara Municipal de Nobres – MT.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração para os fins a que se destina.

Nobres – MT, 31 de Dezembro de 2019.

André Avelino Bezerra

Presidente = Gestão 2019 / 2020

CÂMARA MUNICIPAL DE NOBRES/DPTO INFORMÁTICA
DECLARAÇÃO REFERENTE PROCESSOS LICITATÓRIOS ABERTOS E CONCLUIDOS NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019:

BALANÇO GERAL REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019:

CÓDIGO DA UNIDADE GESTORA Nº 1112689

Declaramos para fins de provas junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso que, no Exercício Financeiro de 2019, houve abertura e encerramento de 01(hum) processo licitatório realizado por esta Câmara Municipal de Nobres – MT, conforme quadro demonstrativo abaixo:

Modalidade	Objeto	Empresa Vencedora	Valor em R$
Pregão Presencial Nº 001 / 2019 SRP = Sistema de Registro de Preços	Contratação por prazo determinado de Empresa especializada em Software de Gestão Pública	Ágili Software Brasil Ltda. CNPJ Nº 26.804.377/0004-30	36.000,00

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração para os fins a que se destina.

Nobres – MT, 31 de Dezembro de 2019.

André Avelino Bezerra

Presidente = Gestão 2019 / 2020

CÂMARA MUNICIPAL DE NOBRES/DPTO INFORMÁTICA
BALANÇO PATRIMONIAL - ANO GESTÃO 2019 CÂMARA NOBRES

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOBRES
CAMARA MUNICIPAL DE NOBRES
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro/2019

Data de emissão: 16/01/2020

Exercício: 2019

P. Contas: PCASP-MT

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE			PASSIVO CIRCULANTE	31.933,90	67.922,43
			OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.000,00	20.678,95
			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	30.933,90	30.933,90
			DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO		16.309,58
ATIVO NÃO CIRCULANTE	565.613,04	624.165,65	PATRIMÔNIO LIQUIDO		
IMOBILIZADO	565.613,04	624.165,65	TOTAL DO PASSIVO	31.933,90	67.922,43
BENS MOVEIS	266.543,72	325.096,33	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		
BENS IMOVEIS	299.069,32	299.069,32	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIOATUAL	EXERCÍCIOANTERIOR
			RESULTADOS ACUMULADOS	533.679,14	556.243,22
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	35.988,53	-30.045,71
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	497.690,61	586.288,93
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	533.679,14	556.243,22
TOTAL	565.613,04	624.165,65	TOTAL	565.613,04	624.165,65
ATIVO FINANCEIRO			PASSIVO FINANCEIRO	39.933,90	75.922,43
ATIVO PERMANENTE	565.613,04	624.165,65	PASSIVO PERMANENTE		
SALDO PATRIMONIAL				525.679,14	548.243,22

Compensação

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
			EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATUAIS	36.000,00	
TOTAL			TOTAL	36.000,00	

Emissão: 16/01/2020 08:48:45 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOBRES

CAMARA MUNICIPAL DE NOBRES

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2019

Data de emissão: 16/01/2020

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO EM 2019	SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO EM 2018
ORDINÁRIA		
100000000 - Recursos Ordinarios	-39.933,90	-75.922,43
TOTAL	**-39.933,90**	**-75.922,43**

Emissão: 16/01/2020 08:48:45 Página 2

Homologado

CÂMARA MUNICIPAL DE NOBRES/DPTO INFORMÁTICA
ANEXO 11 ANO 2019 CÂMARA MUNICIPAL DE NOBRES MT

ESTADO DE MATO GROSSO - CAMARA MUNICIPAL DE NOBRES
ANEXO 11 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
EXERCÍCIO DE 2019

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964) em R$

CÓDIGOS	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
01	CAMARA MUNICIPAL DE NOBRES								
001	GABINETE DA CAMARA MUNICIPAL DE NOBRES								
01.031.0001.2001-319004000000	CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO	10,00		10,00					10,00
01.031.0001.2001-319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.361.600,00		1.361.600,00	1.252.832,15	107.756,76		1.360.588,91	1.011,09
01.031.0001.2001-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	178.970,00		178.970,00	163.986,73	14.930,75		178.917,48	52,52
01.031.0001.2001-319113000000	OBRIGACOES PATRONAIS - PREVI-NOBRES	104.000,00		104.000,00	94.056,48	7.561,68		101.618,16	2.381,84
01.031.0001.2001-339014000000	DIARIAS - CIVIL	4.000,00		4.000,00	1.400,00			1.400,00	2.600,00
01.031.0001.2001-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	41.000,00		41.000,00	30.673,31	3.603,03		34.276,34	6.723,66
01.031.0001.2001-339033000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	10,00		10,00					10,00
01.031.0001.2001-339035000000	SERVICOS DE CONSULTORIA	10,00		10,00					10,00
01.031.0001.2001-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10,00		10,00					10,00
01.031.0001.2001-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	115.000,00		115.000,00	97.780,40	3.293,94		101.074,34	13.925,66
01.031.0001.2001-339040000000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	33.000,00		33.000,00	27.582,00			27.582,00	5.418,00
01.031.0001.2001-339091000000	SENTENCAS JUDICIAIS	10,00		10,00					10,00
01.031.0001.2001-339093000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	620.010,00		620.010,00	589.000,00	31.000,00		620.000,00	10,00
01.031.0001.2002-449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.960,00		6.960,00					6.960,00
01.031.0001.2003-449051000000	OBRAS E INSTALACOES	10,00		10,00					10,00
01.031.0001.2004-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00		5.000,00					5.000,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 001	**2.469.600,00**		**2.469.600,00**	**2.257.311,07**	**168.146,16**		**2.425.457,23**	**44.142,77**
	TOTAL DO ORGÃO - 01	**2.469.600,00**		**2.469.600,00**	**2.257.311,07**	**168.146,16**		**2.425.457,23**	**44.142,77**
	TOTAL DAS DESPESAS	**2.469.600,00**		**2.469.600,00**	**2.257.311,07**	**168.146,16**		**2.425.457,23**	**44.142,77**
	TOTAL DE INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS (EGRESSOS)	**8.154,24**		**8.154,24**		**8.154,24**		**8.154,24**	
	TOTAL GERAL	**2.477.754,24**		**2.477.754,24**	**2.257.311,07**	**176.300,40**		**2.433.611,47**	**44.142,77**

ANDRE AVELINO BEZERRA
Presidente

LIGIA LANE LOPES MONTE
Tesoureiro(a)

JOSE PEREIRA DE SOUSA
Contador(a)

Emissão: 16/01/2020 09:29:21

Agili Softwares Para Area Publica - (66) 545-4100

Página 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - GABINETE
PORTARIA 664-2020, DE 24.01.2020 - DESIGNAÇÃO DE CONTADOR

PORTARIA Nº 664/2020, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

O Sr. **JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o Senhor **Nerivan Cesar de Oliveira**, portador do **RG n° 969423 SSP/MT**, **CPF nº 570.792.501-53** e inscrita no Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso - **CRC nº MT-009617/0-4**, servidor público municipal efetivo, lotado na Coordenadoria de Contabilidade da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, para o exercer o cargo de Contador da Prefeitura Municipal de Nortelândia – MT.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data retroativa de 02.01.2020, ficando expressamente revogada a Portaria nº 567/2019, de 23 de julho de 2019.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso. Aos 24º dias do mês de Janeiro de 2020, 67º da Emancipação Político-Administrativa. 24.01.2020.

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES

Prefeito Municipal

MARLENE JULIA DE OLIVEIRA SCARPAT

Secretária de Administração, Planejamento e Finanças

PORTARIA Nº 664/2020, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

O Sr. **JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o Senhor **Nerivan Cesar de Oliveira**, portador do **RG n° 969423 SSP/MT**, **CPF nº 570.792.501-53** e inscrita no Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso - **CRC nº MT-009617/0-4**, servidor público municipal efetivo, lotado na Coordenadoria de Contabilidade da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, para o exercer o cargo de Contador da Prefeitura Municipal de Nortelândia – MT.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data retroativa de 02.01.2020, ficando expressamente revogada a Portaria nº 567/2019, de 23 de julho de 2019.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso. Aos 24º dias do mês de Janeiro de 2020, 67º da Emancipação Político-Administrativa. 24.01.2020.

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES

Prefeito Municipal

MARLENE JULIA DE OLIVEIRA SCARPAT

Secretária de Administração, Planejamento e Finanças

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PORTARIA N.º 666/2020, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA N.º 666/2020, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre nomeação da obra referente a Tomada de Preços 002/2019, que tem como objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO SEGUIMENTO 01,02 E 03 DO ACESSO AO P.A RAIMUNDO DA ROCHA (COMUNIDADE BARREIRÃO) PERÍMETRO RURAL DO MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA TOTAL DE 20.486 KM.

O Prefeito Municipal de Nortelândia JOSSIMAR JOSE FERNANDES, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor MARIA DOLORES BAGANHA TIMONER, Engenheira Civil, CREA – MT nº 047065, CPF: 045.793.401-83, para fiscalizar a obra referente ao CONTRATO nº 006-2019 – TOMADA DE PREÇO nº 002/2019, que tem como objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPESA PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO SEGUIMENTO 01,02 E 03 DO ACESSO AO P. A RAIMUNDO DA ROCHA (COMUNIDADE BARREIRÃO) PERÍMETRO RURAL DO MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA TOTAL DE 20.486 KM**, em consonância com Projeto Básico – desenhos, planilhas orçamentárias e memoriais descritivos, realizado pela empresa VITURINO PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM- CNPJ - 26.367.209/0001-81

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, aos 24 dias do mês de janeiro de 2020, 67º da Emancipação Político-Administrativa, 24/01/2020.

JOSSIMAR JOSE FERNANDES

- Prefeito Municipal –

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PORTARIA N.º 667/2020, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA N.º 667/2020, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre nomeação da obra referente a Tomada de Preços 001/2019, que tem como objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS, RUAS TRAVESSA CARVALHO, ANTONIO DE OLIVEIRA, TEODORICO PEREIRA E TAPIRAPUA TODAS NESTE MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Nortelândia JOSSIMAR JOSE FERNANDES, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor MARIA DOLORES BAGANHA TIMONER, Engenheira Civil, CREA – MT nº 047065, CPF: 045.793.401-83, para fiscalizar a obra referente ao CONTRATO nº 004-2019 – TOMADA DE PREÇO nº 001/2019, que tem como objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPESA PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS, RUAS TRAVESSA CARVALHO, ANTONIO DE OLIVEIRA, TEODORICO PEREIRA E TAPIRAPUA TODAS NESTE MUNICÍPIO**, em consonância com Projeto Básico – desenhos, planilhas orçamentárias e memoriais descritivos, realizado pela empresa Prisma Projetos e Construção LTDA - CNPJ - 09.576.427/0001-07

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, aos 24 dias do mês de janeiro de 2020, 67º da Emancipação Político-Administrativa, 24/01/2020.

JOSSIMAR JOSE FERNANDES

- Prefeito Municipal –

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PORTARIA N.º 665/2020, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA N.º 665/2020, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre nomeação da obra referente a Tomada de Preços 003/2019, que tem como objetivo a Recuperação de Estradas Vicinais no Municipal de Nortelândia-Padrão Alimentadora P.A São Francisco, de acordo com o Convênio 856402/2017, proveniente da SICONV.

O Prefeito Municipal de Nortelândia JOSSIMAR JOSE FERNANDES, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor MARIA DOLORES BAGANHA TIMONER, Engenheira Civil, CREA – MT nº 047065, CPF: 045.793.401-83, para fiscalizar a obra referente ao CONTRATO nº 022-2019 – TOMADA DE PREÇO nº 003/2019, que tem como objetivo a Recuperação de Estradas Vicinais no Municipal de Nortelândia-Padrão Alimentadora P.A São Francisco, de acordo com o Convênio 856402/2017, proveniente SICONV e o município de Nortelândia – MT, em consonância com Projeto Básico – desenhos, planilhas orçamentárias e memoriais descritivos, realizado pela empresa CONSTRUTORA IRMÃOS GONÇALVES LTDA ME – CNPJ: 21.067.579/0001-80

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, aos 24 dias do mês de janeiro de 2020, 67º da Emancipação Político-Administrativa, 24/01/2020.

JOSSIMAR JOSE FERNANDES

- Prefeito Municipal –

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PORTARIA N.º 669/2020, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA N.º 669/2020, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre nomeação da obra referente a Tomada de Preços 003/2018, que tem como objetivo a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICIPIO DE NORTELÂNDIA – CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO NA COMUNIDADE SANTANINHA ”.

.

O Prefeito Municipal de Nortelândia JOSSIMAR JOSE FERNANDES, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor MARIA DOLORES BAGANHA TIMONER, Engenheira Civil, CREA – MT nº 047065, CPF: 045.793.401-83, para fiscalizar a obra referente ao CONTRATO nº 015-2018 – Tomada de Preços 003/2018, que tem como objetivo a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICIPIO DE NORTELÂNDIA – CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO NA COMUNIDADE SANTANINHA ”, em consonância com Projeto Básico – desenhos, planilhas orçamentárias e memoriais descritivos, realizado pela empresa CONSTRUTORA IRMÃOS GONÇALVES LTDA ME – CNPJ: 21.067.579/0001-80

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, aos 24 dias do mês de janeiro de 2020, 67º da Emancipação Político-Administrativa, 24/01/2020.

JOSSIMAR JOSE FERNANDES

- Prefeito Municipal –

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PORTARIA N.º 668/2020, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA N.º 668/2020, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre nomeação da obra referente a Pregão Presencial 029/2018, que tem como objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPESA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS COMPLEMENTARES (BÁSICOS E EXECUTIVOS) PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO EM ÁREAS RURAIS E COMUNIDADES TRADICIONAIS (P. A. RAIMUNDO DA ROCHA) NO MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA-MT, COM A FINALIDADE DE ATENDER O TERMO DE CONVÊNIO 855408/2017 ASSINADO ENTRE ESTA PREFEITURA E A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA

.

O Prefeito Municipal de Nortelândia JOSSIMAR JOSE FERNANDES, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor MARIA DOLORES BAGANHA TIMONER, Engenheira Civil, CREA – MT nº 047065, CPF: 045.793.401-83, para fiscalizar a obra referente ao CONTRATO nº 030-2018 – PREGÃO PRESENCIAL nº 029/2018, que tem como objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPESA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS COMPLEMENTARES (BÁSICOS E EXECUTIVOS) PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO EM ÁREAS RURAIS E COMUNIDADES TRADICIONAIS (P. A. RAIMUNDO DA ROCHA) NO MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA-MT, COM A FINALIDADE DE ATENDER O TERMO DE CONVÊNIO 855408/2017 ASSINADO ENTRE ESTA PREFEITURA E A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA, em consonância com Projeto Básico – desenhos, planilhas orçamentárias e memoriais descritivos, realizado pela empresa SIM ENGENHARIA LTDA, CNPJ – 26.884.260/0001-60

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, aos 24 dias do mês de janeiro de 2020, 67º da Emancipação Político-Administrativa, 24/01/2020.

JOSSIMAR JOSE FERNANDES

- Prefeito Municipal –

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PORTARIA Nº 661/2020, DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 661/2020, DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, BIÊNIO 2020/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. **JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES,** Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado e Mato Grosso, usando de suas atribuições legais que lhe confere o cargo, e de acordo com a Lei nº 057 de 11/03/91 e alterações através da Lei nº 053/93 de 14/12/93; e nos artigos 11, 19 e 25 através da Emenda Modificativa n.º 001/2005 de 03.03.2005;

R E S O L V E:

Art. 1º Recompor o **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente** e nomear as pessoas abaixo, indicadas pelos Órgãos de origem, para comporem o **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente,** para o biênio 2020/2021.

I - REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

a) Titular: **Francisca Gracinete Rodrigues**

b) Suplente: Simone Paiva

II - REPRESENTANTES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

a) Titular:**José da Silva dos Santos Junior**

b) Suplente:**Liz Mendes Ormond**

III – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

a) Titular – Leandro Alves de Souza

b) Suplente – Dinete Dias da Silva

IV - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

a) Titular: Eline Joyce Oliveira Cezar

b) Suplente: Juliane Sousa Alves de Oliveira

V - REPRESENTANTES DO SINTEP – SINDICATO DOS TRABALHADORES E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

a) Titular: Maccionilio Marques Lemos

b) Suplente: Suele Cristina Aprinio do Nascimento

VI - REPRESENTANTES DA PASTORAL DA CRIANÇA:

a) Titular: Creuza Aparecida Ramos Batista

b) Suplente: Natália Maria da Silva

VII- REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS:

a) Titular: Maria Tereza Lourenço Machado

b) Suplente: Maria Íris Lopes Mascarenhas

VIII-REPRESENTANTES DA CASA ESPÍRITA BEZERRA DE MENEZES:

a) Titular: Brunna Portela Alves

b) Suplente: Adriana Sacchetto Altran

Art. 2º O Presidente do Conselho, será eleito entre os seus membros.

Art. 3º A função de membro do conselho é considerada de interesse público relevante e não remunerada.

Art. 4º **Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogada a Portaria nº 654/2019, de 15 de janeiro de 2019.**

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 23º dia do mês de novembro de 2020, 67º da Emancipação Político-Administrativa. 23.01.2020

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
LRF 3° QUADRIMESTRE/2019 - RGF

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO 2019 A DEZEMBRO 2019

RGF - ANEXO 1 (Portaria STN nº 72/2012, art. 11, I) R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos dozes meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	1/2019	2/2019	3/2019	4/2019	5/2019	6/2019	7/2019	8/2019	9/2019	10/2019	11/2019	12/2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	725.904,60	772.143,02	837.797,56	824.221,62	808.179,10	736.571,75	717.765,49	735.130,19	715.569,15	731.966,75	768.027,57	764.288,03	9.137.564,83	0,00
Pessoal Ativo	725.904,60	772.143,02	837.797,56	824.221,62	808.179,10	736.571,75	717.765,49	735.130,19	715.569,15	731.966,75	768.027,57	764.288,03	9.137.564,83	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	594.183,38	633.079,65	686.569,47	673.075,58	657.962,39	594.971,87	582.300,25	593.117,65	579.803,03	593.629,56	622.644,26	621.092,41	7.432.429,50	0,00
Obrigações Patronais	131.721,22	139.063,37	151.228,09	151.146,04	150.216,71	141.599,88	135.465,24	142.012,54	135.766,12	138.337,19	145.383,31	143.195,62	1.705.135,33	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuraçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	725.904,60	772.143,02	837.797,56	824.221,62	808.179,10	736.571,75	717.765,49	735.130,19	715.569,15	731.966,75	768.027,57	764.288,03	9.137.564,83	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO 2019 A DEZEMBRO 2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos dozes meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	1/2019	2/2019	3/2019	4/2019	5/2019	6/2019	7/2019	8/2019	9/2019	10/2019	11/2019	12/2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	725.904,60	772.143,02	837.797,56	824.221,62	808.179,10	736.571,75	717.765,49	735.130,19	715.569,15	731.966,75	768.027,57	764.288,03	9.137.564,83	0,00
Pessoal Ativo	725.904,60	772.143,02	837.797,56	824.221,62	808.179,10	736.571,75	717.765,49	735.130,19	715.569,15	731.966,75	768.027,57	764.288,03	9.137.564,83	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	594.183,38	633.079,65	686.569,47	673.075,58	657.962,39	594.971,87	582.300,25	593.117,65	579.803,03	593.629,56	622.644,26	621.092,41	7.432.429,50	0,00
Obrigações Patronais	131.721,22	139.063,37	151.228,09	151.146,04	150.216,71	141.599,88	135.465,24	142.012,54	135.766,12	138.337,19	145.383,31	143.195,62	1.705.135,33	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuraçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	725.904,60	772.143,02	837.797,56	824.221,62	808.179,10	736.571,75	717.765,49	735.130,19	715.569,15	731.966,75	768.027,57	764.288,03	9.137.564,83	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	22.156.193,13	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§13, art. 166 da CF)	0,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	22.156.193,13	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	9.137.564,83	41,24
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	11.964.344,29	54.00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art.22 da LRF)	11.366.127,07	51.30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	10.767.909,86	48.60

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2019

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA – DC (I)	1.326.640,95	1.026.820,16	1.069.494,74	976.412,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	302.288,68	236.573,78	197.144,84	131.429,94
Empréstimos	302.288,68	236.573,78	197.144,84	131.429,94
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	302.288,68	236.573,78	197.144,84	131.429,94
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	302.288,68	236.573,78	197.144,84	131.429,94
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	1.024.352,27	790.246,38	872.349,90	844.982,06
Outras Dívidas	1.024.352,27	790.246,38	872.349,90	844.982,06
DEDUÇÕES (II)	1.149.633,85	2.052.889,49	1.761.157,30	2.867.175,85
Disponibilidade de Caixa[1]	1.149.913,42	2.053.169,11	1.760.799,97	2.758.274,90
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.966.368,34	2.394.147,17	2.006.768,49	2.780.990,62
(-) Restos a Pagar Processados	816.454,92	340.978,06	245.968,52	22.715,72
Demais Haveres Financeiros	-279,57	-279,62	357,33	108.900,95
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	177.007,10	-1.026.069,33	-691.662,56	-1.890.763,85
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	20.021.973,80	17.274.982,87	21.331.888,50	22.156.193,13
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL))	6,62	5,94	5,01	4,40
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	0,88	-5,93	-3,24	-8,53
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>			120,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>			0,00	

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	3.755.935,71	682.985,88	682.985,88	682.985,88
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	283.520,69	135.913,19	291.906,27	287.064,93
RP NÃO-PROCESSADOS	4.814.551,88	4.645.329,59	4.497.093,55	1.155.270,90
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	155.322,57	71.840,58	58.156,66	44.472,74
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	155.322,57	71.840,58	58.156,66	44.472,74
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	155.322,57	71.840,58	58.156,66	44.472,74

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2019

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

Nota:
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios psteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2019

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
EXTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	20.021.973,80	17.274.982,87	21.331.888,50	22.156.193,13
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL = (III)/(IV)*100	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 22%	4.404.834,23	3.800.496,23	4.693.015,47	4.874.362,48
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – 90%	3.964.350,81	3.420.446,60	4.223.713,92	4.386.926,23

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
EXTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
Nota:
[1] Inclui garantias concedidas por meio de Fundos

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO 2019 A DEZEMBRO 2019

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívida (LRF,art. 29,§ 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito Previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001² (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívida (LRF,art. 29,§ 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito Previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001² (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	22.156.193,13	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.544.990,90	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	3.190.491,81	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites.
No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

LRF, art. 48 – Anexo 7 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	22.156.193,13	
Receita Corrente Líquida Ajustada	22.156.193,13	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal – DTP	9.137.564,83	41,24
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	11.964.344,29	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 95%	11.366.127,07	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-1.890.763,85	-8,53
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	26.587.431,75	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.874.362,48	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.544.990,90	16,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	4.814.551,88	54.817,64

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ANEXOS RREO REFERENTE AO 6° BIMESTRE DE 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	18.790.417,84	18.790.417,84	5.489.333,28	29,21	23.495.012,55	125,03	-4.704.594,71
RECEITAS CORRENTES	17.958.417,84	17.958.417,84	5.248.805,42	29,22	22.156.193,13	123,37	-4.197.775,29
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.831.544,00	1.831.544,00	230.903,93	12,60	1.400.766,62	76,48	430.777,38
Impostos	1.652.560,00	1.652.560,00	216.648,36	13,10	1.262.608,36	76,40	389.951,64
Taxas	178.984,00	178.984,00	14.255,57	7,96	138.158,26	77,19	40.825,74
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	208.000,00	208.000,00	65.478,31	31,47	265.560,85	127,67	-57.560,85
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	208.000,00	208.000,00	65.478,31	31,47	265.560,85	127,67	-57.560,85
RECEITA PATRIMONIAL	172.640,00	172.640,00	4.498,82	2,60	42.981,17	24,89	129.658,83
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	172.640,00	172.640,00	4.498,82	2,60	42.981,17	24,89	129.658,83
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	116.160,00	0,00	-116.160,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	116.160,00	0,00	-116.160,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e o Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.746.233,84	15.746.233,84	4.942.437,92	31,38	20.277.551,56	128,77	-4.531.317,72
Transferências da União e de suas Entidades	7.861.117,28	7.861.117,28	2.995.755,48	38,10	10.201.836,94	129,77	-2.340.719,66
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.325.116,56	6.325.116,56	1.540.204,97	24,35	8.088.095,23	127,87	-1.762.978,67
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.560.000,00	1.560.000,00	406.477,47	26,05	1.987.619,39	127,41	-427.619,39
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	5.486,44	0,00	53.172,93	0,00	-53.172,93
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	25.112,34	0,00	-25.112,34
Indenizações, Restituições e Ressarcimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	5.486,44	0,00	28.060,59	0,00	-28.060,59
RECEITAS DE CAPITAL	832.000,00	832.000,00	240.527,86	28,90	1.338.819,42	160,91	-506.819,42
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ARREOAnexo1 Página: 1 / 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	832.000,00	832.000,00	240.527,86	28,90	1.338.819,42	160,91	-506.819,42
Transferências da União e de suas Entidades	728.000,00	728.000,00	240.527,86	33,03	1.338.819,42	183,90	-610.819,42
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	104.000,00	104.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	18.790.417,84	18.790.417,84	5.489.333,28	29,21	23.495.012,55	125,03	-4.704.594,71
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	18.790.417,84	18.790.417,84	5.489.333,28	29,21	23.495.012,55	125,03	-4.704.594,71
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	18.790.417,84	18.790.417,84	5.489.333,28	29,21	23.495.012,55	125,03	-4.704.594,71
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	16.591.658,20	20.723.585,29	2.879.392,52	19.938.349,35	785.235,94	3.197.607,05	19.767.565,61	956.019,68	19.268.659,30	170.783,74
DESPESAS CORRENTES	15.681.937,58	19.213.094,47	2.785.786,20	18.845.214,51	367.879,96	3.104.000,73	18.674.430,77	538.663,70	18.229.424,46	170.783,74
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.668.363,95	7.963.658,66	1.333.959,14	7.882.073,86	81.584,80	1.333.959,14	7.882.073,86	81.584,80	7.835.907,39	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2,00	2,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.013.571,63	11.249.433,81	1.451.827,06	10.963.140,65	286.293,16	1.770.041,59	10.792.356,91	457.076,90	10.393.517,07	170.783,74
Transferências a Municípios²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes²	8.013.571,63	11.249.433,81	1.451.827,06	10.963.140,65	286.293,16	1.770.041,59	10.792.356,91	457.076,90	10.393.517,07	170.783,74
DESPESAS DE CAPITAL	541.782,06	1.510.490,82	93.606,32	1.093.134,84	417.355,98	93.606,32	1.093.134,84	417.355,98	1.039.234,84	0,00
INVESTIMENTOS	295.782,06	1.390.402,23	73.621,38	973.225,20	417.177,03	73.621,38	973.225,20	417.177,03	919.325,20	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	246.000,00	120.088,59	19.984,94	119.909,64	178,95	19.984,94	119.909,64	178,95	119.909,64	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	367.938,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.241.178,00	1.297.592,38	198.356,46	1.255.490,97	42.101,41	198.356,46	1.255.490,97	42.101,41	1.167.757,14	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	17.832.836,20	22.021.177,67	3.077.748,98	21.193.840,32	827.337,35	3.395.963,51	21.023.056,58	998.121,09	20.436.416,44	170.783,74
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	17.832.836,20	22.021.177,67	3.077.748,98	21.193.840,32	827.337,35	3.395.963,51	21.023.056,58	998.121,09	20.436.416,44	170.783,74
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	2.471.955,97	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	17.832.836,20	22.021.177,67	3.077.748,98	21.193.840,32	827.337,35	3.395.963,51	23.495.012,55	998.121,09	20.436.416,44	170.783,74
RESERVA DO RPPS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e o Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ARREOAnexo1 Página: 4 / 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R$ 1,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.241.178,00	1.297.592,38	198.356,46	1.255.490,97	42.101,41	198.356,46	1.255.490,97	42.101,41	1.167.757,14	0,00
DESPESAS CORRENTES	1.241.178,00	1.297.592,38	198.356,46	1.255.490,97	42.101,41	198.356,46	1.255.490,97	42.101,41	1.167.757,14	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.241.178,00	1.297.592,38	198.356,46	1.255.490,97	42.101,41	198.356,46	1.255.490,97	42.101,41	1.167.757,14	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.591.658,20	20.723.585,29	2.879.392,52	19.938.349,35	94,07	785.235,94	3.197.607,05	19.767.565,61	94,02	956.019,68	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.335.353,00	2.189.199,71	227.468,42	2.107.459,19	9,94	81.740,52	293.839,41	2.107.459,19	10,02	81.740,52	238.485,13
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.597.366,00	1.539.477,81	197.074,91	1.501.608,20	7,08	37.869,61	231.793,49	1.501.608,20	7,14	37.869,61	185.618,18
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	223.807,00	224.267,00	18.291,12	212.262,48	1,00	12.004,52	21.443,53	212.262,48	1,00	12.004,52	17.768,00
CONTROLE INTERNO	223.542,00	232.368,95	-3.596,80	203.839,45	0,96	28.529,50	24.903,20	203.839,45	0,96	28.529,50	29.400,00
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	86.302,00	76.631,95	5.680,71	76.199,62	0,35	432,33	5.680,71	76.199,62	0,36	432,33	7,50
TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	62.832,00	54.952,00	6.674,64	54.320,87	0,25	631,13	6.674,64	54.320,87	0,25	631,13	5.691,45
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	3,00	3,00	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00
COMUNICACAO SOCIAL	34.000,00	15.474,00	0,00	15.465,53	0,07	8,47	0,00	15.465,53	0,07	8,47	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	107.501,00	46.025,00	3.343,84	43.763,04	0,20	2.261,96	3.343,84	43.763,04	0,20	2.261,96	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	940.885,53	1.173.678,07	151.614,88	1.103.737,63	5,20	69.940,44	152.195,22	1.103.737,63	5,25	69.940,44	225.358,03
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	0,25	36.590,25	8.642,87	31.786,61	0,14	4.803,64	8.642,87	31.786,61	0,15	4.803,64	81.626,08
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	159.300,00	223.073,94	30.703,26	213.976,18	1,00	9.097,76	30.703,26	213.976,18	1,01	9.097,76	8.027,80
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	781.585,28	914.013,88	112.268,75	857.974,84	4,04	56.039,04	112.849,09	857.974,84	4,08	56.039,04	135.704,15
SAÚDE	5.152.422,08	6.156.874,68	950.635,60	6.127.968,20	28,91	28.906,48	963.041,17	6.087.546,46	28,95	69.328,22	684.135,59
ATENÇÃO BÁSICA	3.001.680,96	3.587.645,97	654.332,87	3.564.958,20	16,82	22.687,77	660.590,94	3.564.958,20	16,95	22.687,77	251.558,08
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.708.841,12	2.115.600,23	249.571,88	2.115.099,02	9,97	501,21	254.029,48	2.081.667,02	9,90	33.933,21	404.163,70
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	203.400,00	228.046,41	20.506,77	227.337,45	1,07	708,96	22.196,67	220.347,71	1,04	7.698,70	25.113,47
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	63.700,00	63.743,93	9.119,90	62.448,93	0,29	1.295,00	9.119,90	62.448,93	0,29	1.295,00	2.720,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	174.800,00	161.838,14	17.104,18	158.124,60	0,74	3.713,54	17.104,18	158.124,60	0,75	3.713,54	580,34
TRABALHO	208.900,00	267.426,44	24.426,44	267.426,44	1,26	0,00	54.196,44	267.426,44	1,27	0,00	0,00
PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR	208.000,00	267.426,44	24.426,44	267.426,44	1,26	0,00	54.196,44	267.426,44	1,27	0,00	0,00
FOMENTO AO TRABALHO	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	4.318.489,75	5.278.733,72	1.029.156,60	5.149.268,09	24,29	129.465,63	1.046.949,31	5.149.268,09	24,49	129.465,63	251.232,56
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	58.891,04	58.891,04	10.938,04	53.066,20	0,25	5.824,84	10.938,04	53.066,20	0,25	5.824,84	83.069,94
ENSINO FUNDAMENTAL	3.111.046,71	3.441.824,54	707.399,11	3.320.070,98	15,66	121.753,56	708.465,82	3.320.070,98	15,79	121.753,56	162.946,35
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.086.152,00	1.716.118,14	308.924,71	1.714.236,17	8,08	1.881,97	310.650,71	1.714.236,17	8,15	1.881,97	216,27
EDUCAÇÃO ESPECIAL	62.400,00	61.900,00	1.894,74	61.894,74	0,29	5,26	16.894,74	61.894,74	0,29	5,26	5.000,00
CULTURA	20.910,00	488.114,00	8.149,01	478.147,29	2,25	9.966,71	192.709,01	347.785,29	1,65	140.328,71	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	20.910,00	488.114,00	8.149,01	478.147,29	2,25	9.966,71	192.709,01	347.785,29	1,65	140.328,71	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	35.204,00	30.734,00	4.117,54	30.117,79	0,14	616,21	4.117,54	30.117,79	0,14	616,21	0,00
COMUNICACAO SOCIAL	33.700,00	30.730,00	4.117,54	30.117,79	0,14	612,21	4.117,54	30.117,79	0,14	612,21	0,00
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	1.504,00	4,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00
URBANISMO	514.232,00	1.284.053,60	85.961,54	1.126.821,98	5,31	157.231,62	85.961,54	1.126.821,98	5,35	157.231,62	797.881,11
INFRA-ESTRUTURA URBANA	138.032,00	886.762,80	23.446,29	729.687,37	3,44	157.075,43	23.446,29	729.687,37	3,47	157.075,43	797.881,11
SERVIÇOS URBANOS	376.200,00	397.290,80	62.515,25	397.134,61	1,87	156,19	62.515,25	397.134,61	1,88	156,19	0,00
HABITAÇÃO	2,75	14.002,50	0,00	14.000,00	0,06	2,50	0,00	14.000,00	0,06	2,50	422,56

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
HABITAÇÃO URBANA	2,75	14.002,50	0,00	14.000,00	0,06	2,50	0,00	14.000,00	0,06	2,50	422,56
SANEAMENTO	3.004,00	830,00	145,56	823,01	0,00	6,99	145,56	823,01	0,00	6,99	0,00
SANEAMENTO BASICO URBANO	3.004,00	830,00	145,56	823,01	0,00	6,99	145,56	823,01	0,00	6,99	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	92.007,08	100.522,08	5.609,17	100.012,69	0,47	509,39	5.609,17	100.012,69	0,47	509,39	184.214,03
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	2.002,08	2.352,08	0,00	2.346,00	0,01	6,08	0,00	2.346,00	0,01	6,08	0,00
TURISMO	90.005,00	98.170,00	5.609,17	97.666,69	0,46	503,31	5.609,17	97.666,69	0,46	503,31	184.214,03
AGRICULTURA	607.205,20	712.986,62	72.746,36	708.044,83	3,34	4.941,79	76.646,28	708.044,83	3,36	4.941,79	123.405,23
ADMINISTRAÇÃO GERAL	280.595,92	288.913,30	37.157,47	288.889,26	1,36	24,04	37.157,47	288.889,26	1,37	24,04	33.170,42
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	1,04	1,04	0,00	0,00	0,00	1,04	0,00	0,00	0,00	1,04	85.050,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	300.605,12	167.537,03	31.140,89	162.623,44	0,76	4.913,59	31.140,89	162.623,44	0,77	4.913,59	0,84
EXTENSÃO RURAL	26.003,12	256.535,25	4.448,00	256.532,13	1,21	3,12	8.347,92	256.532,13	1,22	3,12	5.183,97
INDÚSTRIA	80.321,04	53.558,68	6.237,83	51.958,96	0,24	1.599,72	6.237,83	51.958,96	0,24	1.599,72	305.678,08
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	80.321,04	53.558,68	6.237,83	51.958,96	0,24	1.599,72	6.237,83	51.958,96	0,24	1.599,72	158.608,35
COMÉRCIO E SERVIÇOS	111.104,12	10.950,35	-829,09	9.648,27	0,04	1.302,08	-829,09	9.648,27	0,04	1.302,08	1.696.043,27
PROMOCAO COMERCIAL	86.704,12	5.967,12	377,41	5.915,26	0,02	51,86	377,41	5.915,26	0,02	51,86	0,00
TURISMO	24.400,00	4.983,23	-1.206,50	3.733,01	0,01	1.250,22	-1.206,50	3.733,01	0,01	1.250,22	1.696.043,27
ENERGIA	195.417,04	164.542,04	13.763,15	155.222,80	0,73	9.319,24	16.598,15	155.222,80	0,73	9.319,24	0,00
ENERGIA ELÉTRICA	195.417,04	164.542,04	13.763,15	155.222,80	0,73	9.319,24	16.598,15	155.222,80	0,73	9.319,24	0,00
TRANSPORTE	1.247.803,12	2.542.302,36	255.923,91	2.252.810,82	10,62	289.491,54	255.923,91	2.252.810,82	10,71	289.491,54	306.259,17
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.247.803,12	2.542.302,36	255.923,91	2.252.810,82	10,62	289.491,54	255.923,91	2.252.810,82	10,71	289.491,54	306.259,17
DESPORTO E LAZER	99.955,93	134.984,85	24.280,66	134.971,72	0,63	13,13	24.280,66	134.971,72	0,64	13,13	1.437,12
DESPORTO COMUNITÁRIO	99.955,93	134.984,85	24.280,66	134.971,72	0,63	13,13	24.280,66	134.971,72	0,64	13,13	1.437,12
ENCARGOS ESPECIAIS	260.503,00	120.091,59	19.984,94	119.909,64	0,56	181,95	19.984,94	119.909,64	0,57	181,95	0,00
SERVICO DA DIVIDA INTERNA	260.503,00	120.091,59	19.984,94	119.909,64	0,56	181,95	19.984,94	119.909,64	0,57	181,95	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	367.938,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	367.938,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.241.178,00	1.297.592,38	198.356,46	1.255.490,97	5,92	42.101,41	198.356,46	1.255.490,97	5,97	42.101,41	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	17.832.836,20	22.021.177,67	3.077.748,98	21.193.840,32	100,00	827.337,35	3.395.963,51	21.023.056,58	100,00	998.121,09	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	(e)=(a-d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.241.178,00	1.297.592,38	198.356,46	1.255.490,97	100,00	42.101,41	198.356,46	1.255.490,97	100,00	42.101,41	0,00
ADMINISTRAÇÃO	212.605,00	175.247,28	23.754,91	164.152,59	13,07	11.094,69	23.754,91	164.152,59	13,07	11.094,69	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	94.503,00	82.336,28	12.629,61	80.273,62	6,39	2.062,66	12.629,61	80.273,62	6,39	2.062,66	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	58.000,00	41.465,00	3.904,68	36.944,77	2,94	4.520,23	3.904,68	36.944,77	2,94	4.520,23	0,00
CONTROLE INTERNO	31.001,00	30.501,00	4.053,02	26.344,81	2,09	4.156,19	4.053,02	26.344,81	2,09	4.156,19	0,00
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	13.000,00	8.744,00	1.336,10	8.684,64	0,69	59,36	1.336,10	8.684,64	0,69	59,36	0,00
TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	16.100,00	12.200,00	1.831,50	11.904,75	0,94	295,25	1.831,50	11.904,75	0,94	295,25	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	18.000,00	59.710,93	9.232,16	59.710,93	4,75	0,00	9.232,16	59.710,93	4,75	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	18.000,00	59.710,93	9.232,16	59.710,93	4,75	0,00	9.232,16	59.710,93	4,75	0,00	0,00
SAÚDE	430.600,00	428.147,15	68.673,09	420.098,75	33,46	8.048,40	68.673,09	420.098,75	33,46	8.048,40	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	334.200,00	330.501,38	54.385,69	323.449,96	25,76	7.051,42	54.385,69	323.449,96	25,76	7.051,42	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	27.400,00	27.470,00	4.207,88	27.351,21	2,17	118,79	4.207,88	27.351,21	2,17	118,79	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	27.300,00	27.300,00	4.192,71	27.252,98	2,17	47,02	4.192,71	27.252,98	2,17	47,02	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	13.000,00	13.000,00	2.085,41	12.968,83	1,03	31,17	2.085,41	12.968,83	1,03	31,17	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	28.700,00	29.875,77	3.801,40	29.075,77	2,31	800,00	3.801,40	29.075,77	2,31	800,00	0,00
EDUCAÇÃO	435.672,00	497.893,18	76.412,03	492.657,70	39,24	5.235,48	76.412,03	492.657,70	39,24	5.235,48	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	277.301,00	267.027,97	40.337,05	261.793,49	20,85	5.234,48	40.337,05	261.793,49	20,85	5.234,48	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	158.371,00	230.865,21	36.074,98	230.864,21	18,38	1,00	36.074,98	230.864,21	18,38	1,00	0,00
CULTURA	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00
URBANISMO	38.000,00	35.400,00	5.532,75	30.585,50	2,43	4.814,50	5.532,75	30.585,50	2,43	4.814,50	0,00
SERVIÇOS URBANOS	38.000,00	35.400,00	5.532,75	30.585,50	2,43	4.814,50	5.532,75	30.585,50	2,43	4.814,50	0,00
AGRICULTURA	18.000,00	30.602,00	5.211,28	29.741,07	2,36	860,93	5.211,28	29.741,07	2,36	860,93	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.000,00	23.602,00	4.264,58	23.587,52	1,87	14,48	4.264,58	23.587,52	1,87	14,48	0,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	8.000,00	7.000,00	946,70	6.153,55	0,49	846,45	946,70	6.153,55	0,49	846,45	0,00
TRANSPORTE	77.000,00	59.145,00	7.794,74	47.198,59	3,75	11.946,41	7.794,74	47.198,59	3,75	11.946,41	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	77.000,00	59.145,00	7.794,74	47.198,59	3,75	11.946,41	7.794,74	47.198,59	3,75	11.946,41	0,00
DESPORTO E LAZER	11.200,00	11.345,84	1.745,50	11.345,84	0,90	0,00	1.745,50	11.345,84	0,90	0,00	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	11.200,00	11.345,84	1.745,50	11.345,84	0,90	0,00	1.745,50	11.345,84	0,90	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.241.178,00	1.297.592,38	198.356,46	1.255.490,97	100,00	42.101,41	198.356,46	1.255.490,97	100,00	42.101,41	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

ARREOAnexo2 Página: 3 / 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2019
	1/2019	2/2019	3/2019	4/2019	5/2019	6/2019	7/2019	8/2019	9/2019	10/2019	11/2019	12/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.829.587,47	2.056.559,67	1.644.552,28	1.971.727,84	2.040.170,04	1.637.823,64	2.416.885,54	1.876.082,23	1.635.286,84	1.847.195,37	1.883.231,26	3.921.848,96	24.760.951,14	20.022.921,84
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	207.917,50	92.506,77	94.756,18	90.683,89	125.328,80	91.879,14	84.462,91	170.206,23	135.256,84	76.864,43	96.859,69	134.044,24	1.400.766,62	1.831.544,00
IPTU	4.880,82	3.987,85	5.462,18	21.501,78	10.267,96	8.517,59	15.754,14	55.527,14	42.405,84	6.599,76	14.236,93	43.649,14	232.791,13	750.880,00
ISS	150.240,15	28.936,26	33.600,30	28.088,02	34.867,75	28.632,39	31.364,54	72.567,21	46.757,19	44.094,70	29.167,63	50.795,21	579.111,35	582.400,00
ITBI	300,00	4.335,00	0,00	7.735,00	13.954,17	23.367,74	2.100,00	2.924,00	4.192,00	3.471,02	7.975,00	3.100,00	73.453,93	90.480,00
IRRF	32.578,92	31.859,08	34.328,64	4.768,42	59.697,01	27.303,81	27.021,79	33.834,67	34.696,99	18.879,38	38.487,13	28.284,88	371.740,72	228.800,00
OUTROS IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE M	19.917,61	23.388,58	21.365,06	28.590,67	6.541,91	4.057,61	8.222,44	5.353,21	7.204,82	3.819,57	6.993,00	8.215,01	143.669,49	178.984,00
CONTRIBUIÇÕES	37.057,84	27.133,05	18.019,90	18.737,66	20.623,16	19.092,15	20.048,90	21.951,50	0,00	17.418,38	41.730,23	23.748,08	265.560,85	208.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.963,60	7.660,91	2.414,92	2.555,13	6.467,95	3.535,29	3.921,35	3.022,53	2.390,12	3.550,55	2.325,14	2.173,68	42.981,17	172.640,00
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	2.963,60	7.660,91	2.414,92	2.555,13	6.467,95	3.535,29	3.921,35	3.022,53	2.390,12	3.550,55	2.325,14	2.173,68	42.981,17	172.640,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116.160,00	0,00	0,00	116.160,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.580.848,53	1.928.458,94	1.527.174,89	1.857.344,76	1.880.510,42	1.517.273,19	2.311.591,23	1.677.525,17	1.471.150,54	1.631.719,18	1.738.279,09	3.760.433,63	22.882.309,57	17.810.737,84
COTA-PARTE DO FPM	673.947,19	739.709,34	553.852,26	540.343,84	693.437,17	546.218,93	746.952,35	545.224,28	485.330,02	446.809,32	606.384,17	1.033.784,91	7.611.993,78	6.240.000,00
COTA-PARTE DO ICMS	445.997,04	375.304,44	354.271,41	386.965,83	371.004,36	315.312,72	470.002,31	407.707,92	357.927,05	528.516,78	439.094,64	680.937,32	5.133.041,82	4.014.400,00
COTA-PARTE DO IPVA	42.171,99	42.609,27	53.011,09	54.112,95	57.165,69	47.724,81	48.410,47	24.937,21	29.910,90	20.608,21	9.157,23	13.600,79	443.420,61	289.120,00
COTA-PARTE DO ITR	16.133,82	708,20	3.714,07	1.137,40	576,47	5.389,40	926,20	2.830,32	26.466,18	79.881,95	109.085,31	198.458,22	445.307,54	138.320,00
TRANSFERÊNCIAS DA LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.080,00
TRANSFERÊNCIAS DA LC 61/1989	3.617,58	2.581,72	2.217,63	2.790,74	2.685,71	2.311,44	3.141,79	2.298,71	2.844,00	2.882,42	2.238,74	3.109,97	32.720,45	20.800,00
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	174.927,26	162.884,91	145.334,45	157.246,20	160.371,25	133.964,26	167.532,56	152.689,12	136.392,70	189.799,21	164.923,37	241.554,10	1.987.619,39	1.560.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	224.053,65	604.661,06	414.773,98	714.747,80	595.269,77	466.351,63	874.625,55	541.837,61	432.279,69	363.221,29	407.395,63	1.588.988,32	7.228.205,98	5.533.017,84
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	800,00	800,00	2.186,39	2.406,40	7.239,71	6.043,87	-3.138,85	3.376,80	26.489,34	1.482,83	4.037,11	1.449,33	53.172,93	0,00
DEDUÇÕES (II)	-235.013,32	-231.666,18	-192.969,71	-196.521,69	-224.436,66	-182.929,11	-193.716,86	-196.139,87	-179.926,70	-215.163,11	-232.744,13	-323.530,67	-2.604.758,01	-2.064.504,00
CONTRIB. DO SERVIDOR PARA O PLANO DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÃO FINANC. ENTRE REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-235.013,32	-231.666,18	-192.969,71	-196.521,69	-224.436,66	-182.929,11	-193.716,86	-196.139,87	-179.926,70	-215.163,11	-232.744,13	-323.530,67	-2.604.758,01	-2.064.504,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.594.574,15	1.824.893,49	1.451.582,57	1.775.206,15	1.815.733,38	1.454.894,53	2.223.168,68	1.679.942,36	1.455.360,14	1.632.032,26	1.650.487,13	3.598.318,29	22.156.193,13	17.958.417,84

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	1.330.000,00	1.330.000,00	0,00	2.264.035,77
Receitas de Contribuições dos Segurados	313.000,00	313.000,00	0,00	515.966,62
Civil	313.000,00	313.000,00	0,00	515.966,62
Ativo	313.000,00	313.000,00	0,00	515.966,62
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições Patronais	708.000,00	708.000,00	0,00	1.214.655,83
Civil	708.000,00	708.000,00	0,00	1.214.655,83
Ativo	708.000,00	708.000,00	0,00	1.214.655,83
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	309.000,00	309.000,00	0,00	533.413,32
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	309.000,00	309.000,00	0,00	533.413,32
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	1.330.000,00	1.330.000,00	0,00	2.264.035,77

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	150.000,00	150.000,00	0,00	125.339,93	0,00	125.339,93	0,00	0,00
Despesas Correntes	148.000,00	148.000,00	0,00	125.339,93	0,00	125.339,93	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	1.130.000,00	1.130.000,00	0,00	1.135.654,89	0,00	1.135.654,89	0,00	0,00
Benefícios - Civil	1.130.000,00	1.130.000,00	0,00	1.135.654,89	0,00	1.135.654,89	0,00	0,00
Aposentadoria	750.000,00	750.000,00	0,00	704.921,53	0,00	704.921,53	0,00	0,00
Pensões	120.000,00	120.000,00	0,00	119.582,34	0,00	119.582,34	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	260.000,00	260.000,00	0,00	311.151,02	0,00	311.151,02	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	1.280.000,00	1.280.000,00	0,00	1.260.994,82	0,00	1.260.994,82	0,00	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)[2]	50.000,00	50.000,00		0,00	1.003.040,95	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	50.000,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RGPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2019	2018
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS APORTES REALIZADOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2018
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS APORTES REALIZADOS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI – XIV)[2]	0,00	0,00		0,00	0,00	

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

Nota:

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	17.958.417,84	22.156.193,13
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.831.544,00	1.400.766,62
IPTU	750.880,00	232.791,13
ISS	582.400,00	579.111,35
ITBI	90.480,00	73.453,93
IRRF	228.800,00	371.740,72
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	178.984,00	143.669,49
Contribuições	208.000,00	265.560,85
Receita Patrimonial	172.640,00	42.981,17
Aplicações Financeiras (II)	172.640,00	42.981,17
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	15.746.233,84	20.277.551,56
Cota-Parte do FPM	4.992.000,00	6.210.952,34
Cota-Parte do ICMS	3.286.400,00	4.107.070,30
Cota-Parte do IPVA	231.296,00	354.736,96
Cota-Parte do ITR	110.656,00	356.246,14
Transferências da LC 87/1996	12.064,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	20.800,00	32.720,45
Transferências do FUNDEB	1.560.000,00	1.987.619,39
Outras Transferências Correntes	5.533.017,84	7.228.205,98
Demais Receitas Correntes	0,00	169.332,93
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	169.332,93
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	17.785.777,84	22.113.211,96
RECEITAS DE CAPITAL (V)	832.000,00	1.338.819,42
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	832.000,00	1.338.819,42
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	832.000,00	1.338.819,42
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	832.000,00	1.338.819,42
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	18.617.777,84	23.452.031,38

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O 6º BIMESTRE/2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	19.213.094,47	18.845.214,51	18.674.430,77	18.229.424,46	463.028,86	88.171,43	88.171,43
Pessoal e Encargos Sociais	7.963.658,66	7.882.073,86	7.882.073,86	7.835.907,39	43.071,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.249.433,81	10.963.140,65	10.792.356,91	10.393.517,07	419.957,86	88.171,43	88.171,43
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	11.249.433,81	10.963.140,65	10.792.356,91	10.393.517,07	419.957,86	88.171,43	88.171,43
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	19.213.092,47	18.845.214,51	18.674.430,77	18.229.424,46	463.028,86	88.171,43	88.171,43
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.510.490,82	1.093.134,84	1.093.134,84	1.039.234,84	19.742,35	502.707,28	494.764,89
Investimentos	1.390.402,23	973.225,20	973.225,20	919.325,20	13.170,86	502.707,28	494.764,89
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	120.088,59	119.909,64	119.909,64	119.909,64	6.571,49	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	1.390.402,23	973.225,20	973.225,20	919.325,20	13.170,86	502.707,28	494.764,89
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	-50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	20.553.494,70	19.818.439,71	19.647.655,97	19.148.749,66	476.199,72	590.878,71	582.936,32

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)	3.244.145,68

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	18.651.797,84

JUROS NOMINAIS	ATÉ O 6º BIMESTRE/2019
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	42.981,17
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	3.287.126,85

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	19.145.797,84

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Em 6º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	306.466,91	110.187,71
DEDUÇÕES (XXIX)	1.237.629,74	2.758.274,90
Disponibilidade de Caixa	1.237.629,74	2.758.274,90
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.966.368,34	2.780.990,62
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	728.738,60	22.715,72
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	0,00	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	706.022,88
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	-706.022,88

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXXVI)	14.874,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	50.000,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	50.000,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	226.948,42	501.790,18	482.771,21	223.251,67	22.715,72	4.217.832,98	596.718,90	590.878,71	582.936,32	3.076.344,66	1.155.270,90	1.177.986,62
PODER EXECUTIVO	226.948,42	501.790,18	482.771,21	223.251,67	22.715,72	4.217.832,98	596.718,90	590.878,71	582.936,32	3.076.344,66	1.155.270,90	1.177.986,62
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER JUDICIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	87.716,32	87.716,05	0,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	226.948,42	589.506,50	570.487,26	223.251,94	22.715,72	4.217.832,98	596.718,90	590.878,71	582.936,32	3.076.344,66	1.155.270,90	1.177.986,62

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	87.716,32	87.716,05	0,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	87.716,32	87.716,05	0,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER JUDICIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.652.560,00	1.652.560,00	1.253.957,11	75,88
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	750.880,00	750.880,00	232.791,13	31,00
1.1.1- IPTU	270.400,00	270.400,00	145.733,63	53,90
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	480.480,00	480.480,00	87.057,50	18,12
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	90.480,00	90.480,00	73.453,93	81,18
1.2.1- ITBI	57.200,00	57.200,00	73.453,93	128,42
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	33.280,00	33.280,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	582.400,00	582.400,00	579.111,35	99,44
1.3.1- ISS	395.200,00	395.200,00	545.618,08	138,06
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	187.200,00	187.200,00	33.493,27	17,89
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	228.800,00	228.800,00	368.600,70	161,10
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	10.717.720,00	10.717.720,00	13.666.484,20	127,51
2.1- Cota-Parte FPM	6.240.000,00	6.240.000,00	7.611.993,78	121,99
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	5.673.200,00	5.673.200,00	7.005.159,97	123,48
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	280.800,00	280.800,00	309.127,31	110,09
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	286.000,00	286.000,00	297.706,50	104,09
2.2- Cota-Parte ICMS	4.014.400,00	4.014.400,00	5.133.041,82	127,87
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	15.080,00	15.080,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	20.800,00	20.800,00	32.720,45	157,31
2.5- Cota-Parte ITR	138.320,00	138.320,00	445.307,54	321,94
2.6- Cota-Parte IPVA	289.120,00	289.120,00	443.420,61	153,37
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.370.280,00	12.370.280,00	14.920.441,31	120,62
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	157.280,24	157.280,24	249.760,53	158,80
5.1- Transferências do Salário-Educação	73.639,28	73.639,28	167.924,70	228,04
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	58.891,04	58.891,04	60.210,00	102,24
5.4- Transferências Diretas - PNATE	16.429,92	16.429,92	21.169,32	128,85
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	8.320,00	8.320,00	456,51	5,49
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	520.000,00	520.000,00	497.144,61	95,60
6.1- Transferências de Convênios	520.000,00	520.000,00	497.144,61	95,60
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	677.280,24	677.280,24	746.905,14	110,28
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.064.504,00	2.064.504,00	2.604.758,01	126,17
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.248.000,00	1.248.000,00	1.401.041,44	112,26
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	728.000,00	728.000,00	1.025.971,52	140,93
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	3.016,00	3.016,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	27.664,00	27.664,00	89.061,40	321,94

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	57.824,00	57.824,00	88.683,65	153,37
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.563.120,00	1.563.120,00	1.990.024,88	127,31
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.560.000,00	1.560.000,00	1.987.619,39	127,41
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	3.120,00	3.120,00	2.405,49	77,10
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-504.504,00	-504.504,00	-617.138,62	122,32
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB [SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[6] (g)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.563.120,00	1.882.878,96	1.882.878,96	100,00	1.882.878,96	100,00	0,00
13.1- Com Educação Infantil	607.270,00	914.409,24	914.409,24	100,00	914.409,24	100,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	955.850,00	968.469,72	968.469,72	100,00	968.469,72	100,00	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	11,00	87.393,70	86.010,05	98,42	86.010,05	98,42	0,00
14.1- Com Educação Infantil	6,00	39.366,00	38.051,84	96,66	38.051,84	96,66	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	5,00	48.027,70	47.958,21	99,86	47.958,21	99,86	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.563.131,00	1.970.272,66	1.968.889,01	99,93	1.968.889,01	99,93	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.968.889,01
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	94,61
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	4,32
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	1,06

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	16.053,14
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019[2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[6] (g)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.244.511,00	1.907.611,35	1.907.048,54	99,97	1.907.048,54	99,97	0,00
22.1 - Creche	596.400,00	828.063,69	827.874,56	99,98	827.874,56	99,98	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	247.600,00	372.358,25	372.358,25	100,00	372.358,25	100,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	348.800,00	455.705,44	455.516,31	99,96	455.516,31	99,96	0,00
22.2 - Pré-escola	648.111,00	1.079.547,66	1.079.173,98	99,97	1.079.173,98	99,97	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	359.670,00	542.050,99	542.050,99	100,00	542.050,99	100,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	288.441,00	537.496,67	537.122,99	99,93	537.122,99	99,93	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	2.844.873,00	3.061.854,80	2.988.223,28	97,60	2.988.223,28	97,60	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	955.855,00	1.016.497,42	1.016.427,93	99,99	1.016.427,93	99,99	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.889.018,00	2.045.357,38	1.971.795,35	96,40	1.971.795,35	96,40	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24	4.089.384,00	4.969.466,15	4.895.271,82	98,51	4.895.271,82	98,51	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-617.138,62
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	57.734,37
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	196.931,65
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)6	-362.472,60
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))6	5.257.744,42
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) %6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%5	35,24

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FIN DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (g)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	664.767,75	767.790,75	708.602,13	92,29	708.602,13	92,29	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42)	664.767,75	767.790,75	708.602,13	92,29	708.602,13	92,29	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	4.754.151,75	5.737.256,90	5.603.873,95	97,68	5.603.873,95	97,68	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,04	197.203,84
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	196.931,65
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,04	272,19

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	22.379,62	0,00
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.987.619,39	167.924,70
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.971.356,62	0,00
48.1 Orçamento do Exercício	1.935.009,89	0,00
48.2 Restos a Pagar	36.346,73	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.405,49	0,00
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	41.047,88	167.924,70
51- (+) Ajustes	41.047,88	167.924,70
51.1 Retenções	29.053,58	0,00
51.2 Benefícios Pagos à Compensar	0,00	0,00
51.3 Conciliação Bancária	-80.401,70	167.924,70
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	150.503,16	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."\"

[3] Caput do artigo 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E DESPESA DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**EMPENHADAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	1.510.490,82	1.093.134,84	417.355,98
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.510.490,82	1.093.134,84	417.355,98
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	1.510.490,82	1.093.134,84	417.355,98

[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

Notas:

1 Projeção atuarial elaborada em / / e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS.

2 Este Demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDOS (c) = (a-b)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESSAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDOS (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2018 (i)	2019 (j) = (Ib - (IIf+IIg))	SALDO ATUAL (K) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.626.560,00	1.626.560,00	1.253.957,11	77,09
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	270.400,00	270.400,00	145.733,63	53,90
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	57.200,00	57.200,00	73.453,93	128,42
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	395.200,00	395.200,00	545.618,08	138,06
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	228.800,00	228.800,00	368.600,70	161,10
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	254.800,00	254.800,00	6.112,69	2,40
Dívida Ativa dos Impostos	417.040,00	417.040,00	94.631,54	22,69
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	3.120,00	3.120,00	19.806,54	634,83
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	10.150.920,00	10.150.920,00	13.059.650,39	128,65
Cota-Parte FPM	5.673.200,00	5.673.200,00	7.005.159,97	123,48
Cota-Parte ITR	138.320,00	138.320,00	445.307,54	321,94
Cota-Parte IPVA	289.120,00	289.120,00	443.420,61	153,37
Cota-Parte ICMS	4.014.400,00	4.014.400,00	5.133.041,82	127,87
Cota-Parte IPI-Exportação	20.800,00	20.800,00	32.720,45	157,31
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	15.080,00	15.080,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	15.080,00	15.080,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	11.777.480,00	11.777.480,00	14.313.607,50	121,53

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.550.240,08	3.550.240,08	4.393.200,63	123,74
Provenientes da União	1.934.645,84	1.934.645,84	2.433.365,09	125,78
Provenientes dos Estados	1.589.594,24	1.589.594,24	1.945.886,64	122,41
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	26.000,00	26.000,00	13.948,90	53,65
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.550.240,08	3.550.240,08	4.393.200,63	123,74

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados[7]
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	5.577.721,04	6.565.597,79	6.528.643,95	99,44	6.488.222,21	98,82	40.421,74
Pessoal e Encargos Sociais	2.897.400,00	2.947.966,50	2.935.372,36	99,57	2.935.372,36	99,57	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.680.321,04	3.617.631,29	3.593.271,59	99,33	3.552.849,85	98,21	40.421,74
DESPESAS DE CAPITAL	5.301,04	19.424,04	19.423,00	99,99	19.423,00	99,99	0,00
Investimentos	5.301,04	19.424,04	19.423,00	99,99	19.423,00	99,99	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.583.022,08	6.585.021,83	6.548.066,95	99,44	6.507.645,21	98,82	40.421,74

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados[7]
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.556.300,90	4.015.067,09	3.997.173,59	61,04	3.991.023,85	61,33	6.149,74
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.556.300,90	4.015.067,09	3.997.173,59	61,04	3.991.023,85	61,33	6.149,74
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE							
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI							
APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	3.556.300,90	4.015.067,09	3.997.173,59	61,04	3.991.023,85	61,33	6.149,74

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.026.721,18	2.569.954,74	2.550.893,36	38,95	2.516.621,36	38,67	34.272,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) [6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4 e 5]	17,58
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100] [6]	369.580,23

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2018	106.637,13	58.825,00	47.812,13	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores à 2015	67.458,32	67.458,32	0,00	0,00	0,00
Total	174.095,45	126.283,32	47.812,13	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados[7]
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	3.335.880,96	3.918.147,35	3.888.408,16	59,38	3.888.408,16	59,75	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.736.241,12	2.143.070,23	2.142.450,23	32,72	2.109.018,23	32,41	33.432,00
Suporte Profilático e Terapêutico	230.700,00	255.346,41	254.590,43	3,89	247.600,69	3,80	6.989,74
Vigilância Sanitária	76.700,00	76.743,93	75.417,76	1,15	75.417,76	1,16	0,00
Vigilância Epidemiológica	203.500,00	191.713,91	187.200,37	2,86	187.200,37	2,88	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.583.022,08	6.585.021,83	6.548.066,95	100,00	6.507.645,21	100,00	40.421,74

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.
5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL ATIVOS	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONSTITUÍDOS PELA SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE ATIVOS CONSTITUÍDOS PELA SPE	0,00	0,00	0,00
PROVISÕES DE PPP	0,00	0,00	0,00
OUTROS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00	0,00
RISCOS NÃO PROVISIONADOS	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00	0,00
OUTROS PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATATAIS NÃO DEPENDENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
...											
...											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
...											
...											
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	20.021.973,80	22.156.193,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	18.790.417,84
Previsão Atualizada	18.790.417,84
Receitas Realizadas	23.495.012,55
Déficit Orçamentário	957.581,64
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	17.832.836,20
Créditos Adicionais	4.188.341,47
Dotação Atualizada	22.021.177,67
Despesas Empenhadas	21.193.840,32
Despesas Liquidadas	21.023.056,58
Despesas Pagas	20.436.416,44
Superávit Orçamentário	2.471.955,97

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	21.193.840,32
Despesas Liquidadas	21.023.056,58

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	22.156.193,13

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	19.145.797,84	3.287.126,85	17,16
Resultado Primário	18.651.797,84	3.244.145,68	17,39

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	816.454,92	223.251,94	570.487,26	22.715,72
Poder Executivo	816.454,92	223.251,94	570.487,26	22.715,72
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.814.551,88	3.076.344,66	582.936,32	1.155.270,90
Poder Executivo	4.814.551,88	3.076.344,66	582.936,32	1.155.270,90
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.631.006,80	3.299.596,60	1.153.423,58	1.177.986,62

ARREOAnexo14

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R$ 1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-362.472,60	25,00	35,24
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.882.878,96	60,00	94,61
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	1.093.134,84	417.355,98

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.516.621,36	15,00	17,58

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00

ARREOAnexo14

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 663/2020, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Nortelândia, Sr**. *JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES***, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no artigo 40, I e 41, *caput*, do **Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Nortelândia** (Lei Complementar nº 021/2005),

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 24/01/2020, a servidora DALIANE GONÇALVES ATAYDE, portador do RG nº 2718219-3 SSP/MT, e CPF sob n° 020.763.041-00, admitido em 27/12/2019, no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Nortelândia - MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso. Aos 24 dias do mês de janeiro de 2020, 67º da Emancipação Político-Administrativa. 24.01.2020

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES

Prefeito Municipal

MARLENE JULIA DE O. SCARPAT

Secretária de Administração, Planej.e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

PORTARIA 001/2020

PORTARIA 001/2020

Elizabeth Leite de Oliveira Teodoro, Sec. Municipal de Assistência Social

de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, designa **Jucineia da Silva Ribeiro,** portadora do CPF.: 022.559.391-26 e RG.: 1889500-0 SSP/MT como Orçamentista da Secretaria Municipal de Assistência Social entre os dias 13/01/2020 à 11/02/2020, em substituição ao período de férias deAndré Luis de Morais e Silva.

Nossa Senhora do Livramento-MT, 23 de janeiro de 2020.

Elizabeth Leite de Oliveira Teodoro

Sec. Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

DEPTO LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 021/2019 DISPENSA DE LICITACAO N°. 002/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2019, que celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**, Estado de Mato Grosso, pessoa de direito público interno, C.N.P.J/MF Nº 33.683.822/0001-73, com sede na Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62 na cidade de Nova Bandeirantes, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. VALDIR PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 24127310 SSP/MT, e do CIC/CPF nº 236.135.139-00, como **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa**M.P. DE OLIVEIRA SILVA SOLUÇÕES WEB EIRELI** com CNPJ/MF n.º **14.728.004/0001-03**, com sede na Rua das Azaleias, n° 257, Jardim Botânico, na cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso, neste ato representada por seu representante o *Sr. MARCOS PAULO DE OLIVEIRA SILVA***,** brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 35405864-2 SSP/SP e do CPF nº 021.222.971- 07, residente e domiciliado na Rua Berna, nº 485, Residencial Bela Suíça, na cidade de Sinop/MT; têm entre si justo e contratado o que se segue e mutuamente concordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Os serviços prestados pela CONTRATADA à CONTRATANTE consistirão, hospedagens, suporte técnico, manutenção e locação de sistema administrador do web site *www.novabandeirantes.mt.gov.br*.

1.2. Poreste ato de aditivo de Prorrogação de prazo e valor, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO**, mediantes as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES: 2.1. Fica alterado a razão social da Contratada, passando de **M.P. DE OLIVEIRA SILVA SOLUÇÕES WEB para MPX BRASIL SOLUCOES WEB EIRELI EPP. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

3.1. O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57 inciso II e § 3º da Lei nº 8.666/93 e na clausula 1ª do contrato nº 021/2019.

3.2. A Contratante providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do município – (AMM-MT), conforme estabelece a Lei.

CLAUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1. Fica alterado o prazo de vigência do Contrato original, por mais 10 (dez) meses, passando a vigorar do dia **16/02/2020 até a data de 31/12/2020.**

CLAUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1. O valor mensal do contrato conforme contrato original, cláusula 12ª, permanece inalterado, sendo o valor de **R$ 1.000,00 (um mil reais),** totalizando R$ 10.000,00 (dez mil reais) correspondente a 10 (dez) meses.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS

6.1. As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária prevista no orçamento de 2020.

CLÁUSULA SETIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Ratificam-se todas as demais clausulas e condições do contrato original, aqui não expressamente modificada, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.

7.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Monte Verde, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nova Bandeirantes – MT, 24 de janeiro de 2020.

_____

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

_____

MPX BRASIL SOLUCOES WEB EIRELI EPP

CNPJ: **14.728.004/0001-03**

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____

BRUNA NEIVERTH

CPF: 050.597.081-36

_____

DANIELA TEODORO CANDIDO

CPF: 043.433.271-24

DEPTO LICITAÇÃO/ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONVÊNIO N° 002/2020 - PMNB.

SÚMULA: "*CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS E O MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES – MT, VISANDO A* TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS ***ENTRE AS PARTES."***

Aos vinte e um dias do mês de Janeiro de 2020 do ano de dois mil e vinte, a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE EM NOVA BANDEIRANTES - MT,** entidade civil, prestadora de serviço, sem fins lucrativos, com sede na Rua São Paulo S/N – Centro, Nova Bandeirantes – MT, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.918.670/0001-30, representado por seu Presidente, senhor **SEBASTIÃO THOMAZINE**, portador do RG nº 3.259.697-5/MT e CPF nº 477.694.329-87, e o **MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES, ESTADO DE MATO GROSSO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 33.683.822/0001-73, com sede na Av. Comendador Luiz Meneguel, nº 62 - Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **VALDIR PERIERA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 2412731-0 SSP/MT e do CPF nº 236.135.136-00, residente e domiciliado na Rua João Florentino de Melo, nº 717, Centro, na cidade de Nova Bandeirantes - MT, devidamente autorizados, respectivamente, pela **LEI Nº 1181/2019**, celebram o presente **Termo de Convênio**, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

Cláusula 1ª - Do Objeto - O presente **Convênio** terá por objeto a transferência de recursos financeiros do erário para fins de custeio de insumos e manutenção do funcionamento da **CONVENENTE**, na forma e pelos prazos autorizados pela Lei Municipal 1181/2019.

Cláusula 2ª - A prestação de contas da aplicação dos recursos financeiros deverá ocorrer no mês subsequente à colaboração do auxílio financeiro, junto a Administração Municipal.

Cláusula 3ª - A prestação de contas citada no parágrafo anterior, deverá ser composta pelos seguintes documentos:

a) – Ofício ao Prefeito Municipal encaminhando a inclusa prestação de contas;

b) – Cópia do plano de trabalho;

c) – Cópia do termo de convênio e suas alterações, se houverem;

d) – Extrato da conta bancária, aberta exclusivamente para recebimento e movimentação dos recursos financeiros do referido convênio;

e) – Demonstrativos da aplicação dos recursos conveniados no mercado financeiro, observando os quesitos previstos no art. 116, §§ 4º, 5º e 6º da Lei Federal 8.666/93, se houver;

f) – Cópia do processo licitatório e/ou dispensa de inexigibilidade de licitação, quando ocorrer;

g) – Cópia dos orçamentos;

h) – Cópia dos documentos fiscais comprobatórios da despesa (notas fiscais ou recibos) contendo o número do convênio, atestado de que os serviços foram executados e que o material foi recebido pelo Órgão ou Entidade, devidamente assinado por seu representante legal;

i) - Cópia dos cheques ou comprovantes de pagamentos equivalentes;

j) – Cópia do comprovante de recolhimento do saldo financeiro se houver;

k) – Demonstrativo de execução da receita e despesa;

l) – Relação de pagamentos;

m) – Relação de execução físico-financeiro;

n) – Conciliação bancária;

o) – Relação de bens recebidos com recursos do convênio;

p) – Relatório de cumprimento de objeto;

q) – Declaração de cumprimento do objeto, somente para a prestação de contas final;

r) – Declaração de guarda e conservação dos documentos contábeis, somente para a prestação de contas final.

Cláusula 4ª - Na hipótese de não ser efetuada a prestação de contas, o caso será encaminhado ao órgão competente a fim de serem tomadas as medidas legais cabíveis.

Cláusula 5ª - Na prestação de contas só serão admitidos comprovantes originais de despesas, emitidos apenas em nome do partícipe, em data igual ou posterior à data do empenho do Termo de Colaboração.

Cláusula 6ª - Somente serão aceitos comprovantes de despesa emitidos com clareza e contendo quantidades e discriminação dos materiais e serviços, além da perfeita identificação do emitente e seu domicílio.

Clausula 7ª - As despesas de que trata esta lei ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 04 – Sec. Mun. Educação
Unidade Orçamentária: 001 – Gabinete do Secretario
Função: 12 – Educação
Sub-Função: 367 – Educação Especial
Programa: 0006 – Educação de qualidade
Projeto/Ativ.: 2.115 – Manutenção de Convênio
Natureza da Despesa: 3350.41.00.00.00
Contribuições R$ 130.000,00

TOTAL R$ 130.000,00

PARÁGRAFO 1º – O referido valor deverá ser depositado em conta corrente em nome da **CONVENENTE**, a ser aberta especificamente para atender às finalidades previstas na Cláusula 1ª, deste Convênio.

Cláusula 4ª - Do Prazo de Duração, das Alterações, da Denúncia ou Rescisão.

O presente **Termo de Convênio** vigorará da data de assinatura até **31 de dezembro de 2020**, podendo, porém, ser alterado mediante assentimento dos partícipes, através de termos aditivos; denunciado por desinteresse unilateral ou consensual, mediante aviso prévio escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias; ou rescindido por descumprimento de quaisquer de suas cláusulas que o torne material ou formalmente inexequível.

Cláusula 5ª – Da Publicação

Este Termo será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado, correndo as despesas por conta da **CONCEDENTE**.

E por estarem assim acordados, assinam o presente **Termo de Convênio**, lavrado em 02 (duas) vias, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

NOVA BANDEIRANTES - MT, 21 DE JANEIRO 2020

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES – MT

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

_____

ASSOCAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE

NOVA BANDEIRANTES - MT

SEBASTIÃO THOMAZINE

PRESIDENTE

TESTEMUNHAS:

_____ _____

LILIANE SANDES DE LIMA RONALDO SANDRINI FELIPES

CPF N° 061.408.641-86 CPF Nº 001.067.831-06

DEPTO LICITAÇÃO/ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONVÊNIO N° 001/2020 - PMNB.

SÚMULA: "*CONVÊNIO QUE, ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇAO CASA DE APOIO AMOR FRATERNAL E O MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES – MT, VISANDO A* TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS ***ENTRE AS PARTES."***

Aos vinte e um dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte, a **ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO AMOR FRATERNAL**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, constituída sob forma de associação, regulamentada por Estatuto e pelas normas legais vigentes com finalidade de ser entidade mantenedora da sociedade civil Casa de Apoio a pacientes em tratamento fora de domicilio, com sede na Rua E-1, Setor E, Cep: 78. 580-000, em Alta Floresta – MT, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.264.825/0001-47, representado por seu Presidente, senhor **IRANILDO DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 3219909-0 SSP/MT e CPF nº 023. 259.925-43, domiciliado na Rua E-1, N 26, Setor E em Alta Floresta - MT, e o **MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES, ESTADO DE MATO GROSSO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 33.683.822/0001-73, com sede na Av. Comendador Luiz Meneguel, nº 62 - Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **VALDIR PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 2412731-0 SSP/MT e do CPF nº 236.135.136-00, residente e domiciliado na Rua João Florentino de Melo, nº 717, Centro, na cidade de Nova Bandeirantes - MT, devidamente autorizados, respectivamente, pela **LEI Nº 1180/2019**, celebram o presente **Termo de Convênio**, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

Cláusula 1ª - Do objeto

O presente **Convênio** terá por objeto a transferência de recursos financeiros do erário para fins de custeio de insumos e manutenção do funcionamento da **CONVENENTE**, na forma e pelos prazos autorizados pela Lei Municipal 1180/2019

Cláusula 2ª - Das obrigações dos Partícipes

Nos termos do presente instrumento, ficam acordadas as seguintes obrigações dos partícipes:

DA ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO AMOR FRATERNAL:

a) Utilizar os recursos deste instrumento exclusivamente na execução do seu objeto;

b) Restituir eventuais saldos dos recursos transferidos e os de rendimentos decorrentes de aplicações no mercado financeiro;

c) Apresentar relatórios de execução dos serviços prestados.

d) Encaminhar, de acordo com o cronograma e os procedimentos definidos pela **CONCEDENTE**, os documentos necessários à liberação de recursos;

f) Manter a disposição da **CONCEDENTE** e dos órgãos de Controle Interno e Externo, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da aprovação da prestação ou tomada de contas final por parte do órgão **CONCEDENTE**, os documentos comprobatórios e registros contábeis das despesas realizadas com o número do Convênio;

g) Restituir ao **CONCEDENTE** o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do Convênio;

h) Restituir ao **CONCEDENTE** o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos, nos seguintes casos:

1º - quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final;

2º - quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Termo;

i) Efetuar, em nome do **CONCEDENTE**, o recolhimento dos saldos ou a devolução de valores por ventura não utilizados, juntados à respectiva prestação de contas, uma cópia do comprovante de recolhimento, com indicação do número do Termo de Convênio;

j) Permitir o livre acesso do Controle Interno do **CONCEDENTE**, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria;

k) Proporcionar todas as informações que o **CONCEDENTE** solicite sobre os Projetos, sua situação financeira e documentos de licitação, quando houver.

l) Quando da aquisição de serviços, materiais de consumo e outros bens duráveis ou não, sempre realizar cotação de preços junto aos possíveis fornecedores, promovendo a aquisição com base na melhor relação custo/benefício.

m) Realizar a prestação de contas dos recursos recebidos conforme a cláusula 5ª deste Termo.

Do Município de Nova Bandeirantes - MT.

a) Repassar o valor de **R$ 36.000,00** (trinta e seis mil reais) em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R$ 3.000,00 (três mil reais) até o 5º dia do mês subsequente, para viabilizar a execução do objeto deste Convênio

b) Prorrogar, na forma da Lei Municipal 1180/2019, a vigência do convênio, quando houver atraso na liberação dos recursos (**se houver**) ou dos serviços, limitada à prorrogação ao exato período do atraso verificado;

c) Acompanhar e avaliar os resultados provenientes do presente Convênio, examinando e aprovando cada prestação de contas e/ou relatório de execução, na forma da legislação em vigor;

d) Avaliar, acompanhar e fiscalizar o desenvolvimento das atividades necessárias à sua execução;

e) Examinar e aprovar as prestações de contas referentes à aplicação dos recursos alocados, sem prejuízo da realização de auditorias internas e externas;

f) apoiar e prestar orientação técnica a **CONVENENTE**, quando solicitado.

Cláusula 3ª - Dos Recursos Orçamentários

Para atendimento das despesas decorrentes do presente **Termo de Convênio**, são indicadas as seguintes rubricas do orçamento vigente:

PARÁGRAFO 1º – Os recursos para o presente convênio são provenientes da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 001 – Gabinete do Secretário
Função: 10 – Saúde
Sub-Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0005 – Atenção à Saúde Pública
Projeto/Ativ.: 2.127 – Manutenção a Casa de Apoio
Fonte: 0.1.02. – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde
Natureza da Despesa: 3350.41.00.00.00
Contribuições: R$ 36.000,00
TOTAL R$ 36.000,00

PARÁGRAFO 2º – O referido valor deverá ser depositado em conta corrente em nome da **CONVENENTE**.

Cláusula 4ª - Do Prazo de Duração, das Alterações, da Denúncia ou Rescisão.

O presente **Termo de Convênio** vigorará da data de assinatura até **31 de dezembro de 2020**, podendo, porém, ser alterado mediante assentimento dos partícipes, através de termos aditivos; denunciado por desinteresse unilateral ou consensual, mediante aviso prévio escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias; ou rescindido por descumprimento de quaisquer de suas cláusulas que o torne material ou formalmente inexequível.

Cláusula 5ª – Da Prestação de Contas

A prestação de contas da aplicação dos recursos deverá ocorrer mensalmente à Administração Municipal Municipal de Nova Bandeirantes - MT, em duas vias de igual teor, instruída com os seguintes documentos:

I – Ofício ao Prefeito Municipal encaminhando a inclusa prestação de contas;

II – Cópia do termo de convênio e suas alterações, se houverem;

III – Extrato da conta bancária.

IV – Cópia dos orçamentos (em casos de aquisição de material permanente)

V – Cópia dos documentos fiscais comprobatórios da despesa (notas fiscais ou recibos) contendo o número do convênio, atestado de que os serviços foram executados e que o material foi recebido pelo Órgão ou Entidade, devidamente assinado por seu representante legal;

VI - Cópia dos cheques ou comprovantes de pagamentos equivalentes;

VII – Cópia do comprovante de recolhimento do saldo financeiro se houver;

VIII – Demonstrativo de execução da receita e despesa;

IX – Relação de pagamentos;

X – Relação de execução físico-financeiro;

XI – Conciliação bancária;

XII – Relação de bens recebidos com recursos do convênio;

XIII – Relatório de cumprimento de objeto;

XIV – Declaração de cumprimento do objeto, somente para a prestação de contas final;

XV – Declaração de guarda e conservação dos documentos contábeis, somente para a prestação de contas final.

§ 1º - A prestação de contas da aplicação dos recursos deverá ocorrer a cada 30 (trinta) dias.

§ 2º - Na hipótese de não ser efetuada a prestação de contas, o caso será encaminhado ao órgão competente a fim de serem tomadas as medidas legais cabíveis

§3º Na prestação de contas só serão admitidos comprovantes originais de despesas, emitidos apenas em nome do partícipe **CONVENENTE**, em data igual ou posterior à data do empenho do Termo de Convenio.

§4º Somente serão aceitos comprovantes de despesa emitidos com clareza e contendo quantidades e discriminação dos materiais e serviços, além da perfeita identificação do emitente e seu domicílio.

§ 5º - A Prestação de Contas e demais Documentos que comprovem a boa e real aplicação dos recursos recebidos deverão, obrigatoriamente, ser assinados pelos ordenadores de despesa da entidade conveniada

§ 6º- A Prestação de Contas Final deverá ser encaminhada a **CONVENENTE**, até 30 dias (trinta) dias após término da vigência do Termo de Convênio.

§ 7º- Caberá ao Poder Executivo, através do departamento competente, bem como, ao Controle Interno Municipal a responsabilidade de acompanhar e fiscalizar as prestações de contas mensais.

Cláusula 6ª - Da rescisão e da denúncia

Constitui motivo para rescisão deste Termo o inadimplemento de quaisquer de suas Cláusulas, particularmente, quando da constatação das seguintes condições:

I - Utilização dos recursos em desacordo com o seu objeto;

II - Falta de apresentação dos relatórios de execução e de prestação de contas nos prazos estabelecidos;

III - retardamento de início da execução do objeto do Termo por mais de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento dos recursos financeiros.

Parágrafo Único - Este Termo poderá ser rescindido, a critério do **CONCEDENTE**, por motivo de interesse público, caso a **CONVENENTE** sofra alguma restrição futura.

Cláusula 7ª - Da responsabilidade

A ausência de prestação de contas, no prazo e formas estabelecidos, ou a prática de irregularidades na aplicação dos recursos, sujeita a **CONVENENTE** à instauração de tomada de contas especial, para ressarcimento de valores, além de responsabilidade na esfera civil, se for o caso.

Cláusula 8ª – Da rescisão

Ocorrendo descumprimento de qualquer das cláusulas previstas neste instrumento, será o mesmo dado como rescindido mediante a comunicação escrita feita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações e beneficiando-se das vantagens somente em relação ao período em que participaram do acordo.

Cláusula 9ª – Da publicidade

A publicidade dos atos praticados em função deste Termo deverá restringir-se caráter educativo, informativo ou de orientação social, não podendo dela constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

Cláusula 10ª – Da publicação

Este Termo será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, correndo as despesas por conta da **CONCEDENTE**.

E por estarem assim acordados, assinam o presente **Termo de Convênio**, lavrado em 02 (duas) vias, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

NOVA BANDEIRANTES - MT, 21 DE JANEIRO DE 2020.

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES – MT

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

_____

ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO AMOR FRATERNAL

IRANILDO DE OLIVEIRA

PRESIDENTE

TESTEMUNHAS:

_____ _____

LILIANE SANDES DE LIMA RONALDO SANDRINI FELIPES

CPF Nº 061.408.641-86 CPF Nº 001.067.831-06

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 001/2020 - LETICIA SOUZA DE SIQUEIRA

PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia -MT– CNPJ nº 15.023.963.0001/88 e Leticia Souza de Siqueira

OBJETO: Prestação de Serviços por Tempo Determinado com a finalidade de atender a Lei Municipal nº 671/2017, na Secretaria Municipal de Administração para o cargo de Agente Administração.

VALOR: R$ - 1.415,65 (Um mil quatrocentos e quinze reais e sessenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 16/01/2020 a 31/12/2020

ASSINAM: Mauriza Augusta de Oliveira – Prefeita Municipal e Leticia Souza de Siqueira – Contratada.

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CMDRS NOVA BRASILÂNDIA-MT, 24 DE JANEIRO DE 2020 EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DO CMDRS

Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia
Av. Vereador Genival Nunes Araújo, nº 993 – CEP: 78.860-000
(65) 3385-1277/1280

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CMDRS

NOVA BRASILÂNDIA-MT, 24 DE JANEIRO DE 2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DO CMDRS

O presidente do CMDRS, Senhor Cleberson de Souza Rocha, no uso de suas atribuições e convoca os Srs.(as) conselheiros(as) e suplentes para uma reunião extraordinária que será realizada no dia 03 de Fevereiro de 2020, das 15:30hrs às 17:30hrs, na sede do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, situado na Rua Joaquim Bombacho, nº 511, centro do município de Nova Brasilândia

Com a seguinte pauta:

1. Criação do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural (FMDR), conforme a lei n°439/2010. 2. Aprovação do aumento da Tarifa de Hora Máquina. 3. Outros assuntos pertinentes.

Assim para devidos fins, assino.

_____

CLEBERSON DE SOUZA ROCHA

Presidente do CMDRS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 058/2020/GP/PMNG.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS. ”

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr. JOSÉ LAIR ZAMONER, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

ART. 1° - EXONERAR, a pedido e a partir da data da presente Portaria, o(a) Servidor(a) Marcos Kwoll, Matrícula nº 1754 do cargo efetivo de Professor III, lotado(a) no Departamento do Fundeb 60%, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso.

ART. 2° - O(a) Servidor(a) exonerado(a) pela presente portaria, fica definitivamente desligado do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Guarita, estado de Mato Grosso, onde vinha desempenhando as atribuições de seu cargo desde o dia 04/02/2019.

ART. 3° - O(a) Servidor(a) ora exonerado(a) deverá dirigir-se ao Departamento de Recursos Humanos, desta Prefeitura Municipal, a partir da data da presente Portaria, para a percepção dos valores oriundos e decorrentes do presente ato, devendo para tanto, firmar toda e qualquer documentação necessária e pertinente ao mesmo.

ART. 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

Registre-se

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE

José Lair Zamoner

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
PORTARIA N° 05/2020

PORTARIA N° 05/2020

Claudiney da Silva, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade – RG sob o n° 819.702 SSP/MT e CPF sob nº 488.727.091-72, residente e domiciliado na Av. Uirapuru, 1111, Centro, Nova Lacerda – MT, Presidente da Câmara Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições:

RESOLVE

Art. 1° - Nomear a servidora Daniela Aranda Nonato para compor a Comissão de Avaliação Funcional da Câmara Municipal de Nova Lacerda. Fica a servidora Maria Selma de Oliveira escolhida pelos servidores da Câmara de Nova Lacerda, integrante de tal Comissão, conforme a Lei Complementar n° 140/2019

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, 22 de janeiro de 2020.

Claudiney da Silva

Presidente

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 036/2016

7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 036/2016 – ASS- 20/01/2020 –Vcto 28/02/2020- ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA E EXECUÇÃO Contratado (a): **PAULINI CONSTRUÇÕES EIRELI-ME –** OBJ: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA A CONSTRUÇÃO DA 1° ETAPA DA PRAÇA DO FRANGO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE N°821071/2015/MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA PROCESSO N° 2628.1025475-14/2015

NOVA MARILANDIA – MT EM 24 DE JANEIRO DE 2020.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE FAZENDA
EDITAL N.º 002/2020

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Nova Marilândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 9º, § 4º da Lei Complementar n°. 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF. **CONVIDA** a população, para a realização de Audiência Pública para apresentação e discussão do tema a seguir:

Demonstrativos de Metas Fiscais do 3º Quadrimestre do Exercício de 2019;

Local: Câmara Municipal de Nova Marilândia/MT.

Data: 30/01/2020 Horário – 09:00 horas

E, para fins de conhecimento a todos, expede-se o presente edital que será afixado em local de fácil acesso ao público e publicado no Jornal Oficial dos Municípios.

Nova Marilândia-MT, 24 de Janeiro de 2020.

Juvenal Alexandre da Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO 001/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO 011/2020

O Sr. **JOÃO BRAGA NETO**, Prefeito Municipal de Nova Maringá, Estado do Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Concurso Público 001/2019, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s)à comparecer(em) na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Maringá – MT, situada na Avenida Amos Bernardino Zanchet, 50-E, no prazo de 30 (TRINTA) dias, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado desistente, perdendo a respectiva vaga.

CARGO:82 –AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO **– SEDE DO MUNICIPIO**

Classif.	NOME
02°	VILMARA DAIANE MOREIRA BOKORNI

Nova Maringá - MT, 24 de Janeiro de 2020.

JOÃO BRAGA NETO

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO 001/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO 011/2020

O Sr. **JOÃO BRAGA NETO**, Prefeito Municipal de Nova Maringá, Estado do Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Concurso Público 001/2019, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s)à comparecer(em) na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Maringá – MT, situada na Avenida Amos Bernardino Zanchet, 50-E, no prazo de 30 (TRINTA) dias, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado desistente, perdendo a respectiva vaga.

CARGO:82 –AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO **– SEDE DO MUNICIPIO**

Classif.	NOME
02°	VILMARA DAIANE MOREIRA BOKORNI

Nova Maringá - MT, 24 de Janeiro de 2020.

JOÃO BRAGA NETO

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 002/2018.

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 02/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ E A EMPRESA GMN EMPREENDIMENTOS EIRELLI-EPP, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA, COMPREENDIDOS EM MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CANTEIROS, JARDINS, BOCAS DE LOBO E TERRENOS BALDIO, VARRIÇAO E RASPAGEM DE RUAS E AVENIDAS PINTURAS DE MEIO FIO, FAIXAS DE PEDESTRES, QUEBRA-MOLAS E POSTES, SERVIÇOS DE PODA DE ARVORES, CONFEÇCAO DE MUDAS E PLANTIO DE ARVORES E GRAMAS COM REMOÇÃO DOS RESÍDUOS EM VIAS PAVIMENTADAS, CANTEIROS CENTRAIS E GRAMADOS DO MUNICIPIO DE NOVA MARINGA – MT.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017.

Por este instrumento de Aditivo e, na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ/MT,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Amos Bernardino Zanchet, nº 50-E, Centro, na cidade de Nova Maringá/MT, inscrito no CNPJ/MF sob nº 37.464. 831/0001-24, representado neste ato pelo Prefeito Municipal **JOÃO BRAGA NETO**, brasileiro, casado, portador do CPF: 424.993.729-15 e RG n.º 3026855 SESP-PR, residente e domiciliado no município de Nova Maringá/MT, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE,** e de outro lado a Empresa **GMN EMPREENDIMENTOS EIRELLI-EPP,** inscrito no **CNPJ:11.264.133/0001-91**, representada pelo **Sr. GUSTAVO VIEIRA DO NASCIMENTO**, portador da cédula de identidade n° 2011695-0 SSP/MT, portador do CPF/MF 026.743.101-54 doravante denominado "CONTRATADO", conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O contrato nº. 002/2018 celebrado entre as partes supra discriminadas, fica prorrogado por mais 11 (onze) meses, com base na Clausula sétima do mesmo, a contar do primeiro dia após o termino do prazo original, ou seja, com início a partir do dia 26 de janeiro de 2020 e término em 26 de dezembro 2020.

1.2. A prorrogação do prazo e da vigência do referido Contrato tem sua fundamentação legal no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES DO SERVIÇO

2.1.O objeto do Contrato 002/2018 fica prorrogado com os valores para execução dos serviços, referente ao exercício fiscal 2020 a importância Total de R$377.117,40 (Trezentos e setenta e sete mil cento e dezessete reais e quarenta centavos) que **será pago ao contratado em 11 (onze) parcelas de R$ 34.283,40 (**trinta e quatro mil duzentos e oitenta e três reais e quarenta centavos), com pagamento até o dia 10 (dez) dos meses subsequente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta de recursos do Orçamento Programa do Município à conta da seguinte rubrica orçamentária: **EXERCÍCIO 2020: 06.001.04.122.0017.2037.339039. 000000-288.**

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

04.1. A fiscalização do objeto deste contrato será efetuada pelo fiscal **JOÃO BATISTA RODRIGUES**, portadora do CPF: **621.455.411.87**, designado pela administração deste Município, cabendo o acompanhamento do cumprimento das obrigações geral do **CONTRATADO** e fazendo cumprir as determinações legais.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Nova Maringá-MT, 24 de Janeiro de 2020.

_____

/_____

Município de Nova Maringá / GMN EMPREENDIMENTOS EIRELLI-EPP

João Braga Neto / CNPJ 11.264.133/0001-91

Contratante / Gustavo Vieira do Nascimento de Lima

Contratado

_____

João Batista Rodrigues

CPF 621.455.411.87

Fiscal de Contrato

TESTEMUNHAS:

LUCIANA GARCIA HARALA / ROSANGELA MELO GOLARTE

CPF nº 786.955.701-34 / CPF nº 036.132.621-18

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00001, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003

MUNICÍPIO - NOVA MARINGA - MT

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar

de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do

artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
INVESTE NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	07.577.134/0001-19	0111/00003/2019
INVESTE NEGOCIOS IMOBILIARIOS LIMITADA	07.577.134/0001-19	0111/00010/2019
CARLOS HUMBERTO DA SILVA	364.638.251-15	0111/00011/2019
ANTONIO STEFANE FILHO	330.890.869-72	0111/00013/2019
MILTON VARGAS GINDRI	333.401.450-91	0111/00019/2019
SOS SERVICOS DE OBRAS E SANAMENTOS LTDA ME	51.025.260/0001-52	0111/00020/2019
JOAO DIAS FILHO	364.366.901-15	0111/00021/2019
ANTENOR MICHELON	058.024.580-20	0111/00022/2019
MILTON VARGAS GINDRI	333.401.450-91	0111/00037/2019

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: CLEVERSON EDUARDO ALLIEVI Matrícula: 00002191 Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANCAS Assinatura:

Data de afixação: 21/01/2020

Data de desafixação: 05/02/2020

RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO 001/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO 012/2020

O Sr. **JOÃO BRAGA NETO**, Prefeito Municipal de Nova Maringá, Estado do Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Concurso Público 001/2019, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s)à comparecer(em) na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Maringá – MT, situada na Avenida Amos Bernardino Zanchet, 50-E, no prazo de 30 (TRINTA) dias, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado desistente, perdendo a respectiva vaga.

CARGO:87 –DENTISTA 40HS**– DISTRITO DE BRIANORTE**

Classif.	NOME
02°	LUCIANA FANTE CRUZ

Nova Maringá - MT, 24 de Janeiro de 2020.

JOÃO BRAGA NETO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

LICITAÇÃO
TEMO DE RATIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2020

TEMO DE RATIFICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 22/2020

OBJETO: *REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTOS NA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA E ATENDIMENTO DE PLANTÕES NA UNIDADE MISTA DE SAÚDE, CONFORME O SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA UM PERÍODO DE 12 MESES.*

RATIFICA-SE O ITEM 5.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL NA ALÍNEA B ONDE:

SE LÊ: 5.2. Obrigações da CONTRATADA:

b) Realizar os serviços na sede do Município de Nova Monte Verde – MT, ou dentro do território de abrangência do município da forma como forem solicitados pelo setor competente dentro dos horários previstos ao atendimento na Unidade de Saúde da Família e chamadas aos plantões conforme necessidade da Unidade Mista de Saúde a partir **do recebimento da Ordem de Serviços, não havendo valores ou números mínimos para os pedidos, sendo os mesmos feitos de acordo com as necessidades do município.**

LEIA-SE: 5.2. Obrigações da CONTRATADA:

b) Realizar os serviços na sede do Município de Nova Monte Verde – MT, ou dentro do território de abrangência do município da forma como forem solicitados pelo setor competente dentro dos horários previstos ao atendimento na Unidade de Saúde da Família e chamadas aos plantões **DIURNOS E NOTURNOS NO REGIME DE SOBREAVISO**, conforme as necessidades da Unidade Mista de Saúde a partir **do recebimento da Ordem de Serviços, não havendo valores ou números mínimos para os pedidos, sendo os mesmos feitos de acordo com as necessidades do município.**

Nova Monte Verde-MT, 24 de Janeiro de 2020.

JOHNNY BERNATZKY

Presidente da CPL

Decreto 011/2019

Publique-se.

RECURSOS HUMANOS
RESUMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 070/2019

1. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e Senhor **KLEBER GONÇALVES CRUZ**

2. Fica Alterada a Cláusula Sétima do contrato 070/2019 onde prorroga a vigência do presente contrato por mais 90 (NOVENTA) dias, iniciando-se o cômputo a partir da data de 22/01/2020 e encerrando-se no dia 20/04/2020

3. DATA ASSINATURA: 22 de Janeiro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ/MT SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 088/2018.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ – MT

CONTRATADO: **ALMEIDA FILHO E CHAVES MARTINS LTDA.**

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **Prorrogação do Contrato nº. 088/2018, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias,** ficando sua vigência prorrogada até o **dia 27/06/2020,** podendo ser rescindido antes desse prazo caso se esgotem os saldos, ou haja a realização de novo processo licitatório, sem prévia notificação.

DATA DE ASSINATURA: 20/12/2019

VIGÊNCIA: 27/06/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

SIMPREV
PORTARIA Nº. 002/2020

*"Dispõe sobre a concessão do benefício Pensão por Morte em favor da **Sra. Maria Margarida da Silva Gama**, em decorrência do falecimento do servidor **Sr. Guilherme da Gama."***

O Diretor Executivo do SIMPREV - **Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Nova Olímpia**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c Art. 28, inciso II, art. 7º, inciso I e art. 30 inciso I, todos da Lei Municipal n.º 852 de 16 de julho de 2009, que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município Nova Olímpia/MT;

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício **Pensão por Morte**, em decorrência do falecimento do **Sr. *Guilherme da Gama***, brasileiro, cônjuge, portador da cédula de identidade RG n.º 520468 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 378.490.181-68, servidor efetivo, matricula nº 041, lotado na Secretaria Municipal de Obas, Classe "D", Nível "07", na proporção de 100% (cem por cento) em caráter vitalício em favor do ***Sra. Maria Margarida da Silva Gama,*** portadora da cédula de identidade nº 0666260-9 SESP/MT, inscrita no CPF nº 459.916.501-87, na qualidade de cônjuge, conforme **processo administrativo do SIMPREV, n.º 2020.07.00001P** a partir de 13/01/2020, data do óbito, até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação**, retroagindo os seus efeitos legais a data do óbito, ocorrido em 13 de janeiro de 2020,** revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Nova Olímpia/MT, 24 de Janeiro de 2020.

CARLOS MARCOS MASCARENHAS ALMEIDA DIRETOR EXECUTIVO DO SIMPREV

Homologo:

JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2020

PROCESSO ADDIMINISTRATIVO DE Nº 001/2020

REF: AO CONTRATO 006/2017, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2017/PMNO.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA- MT inscrita no CNPJ. Sob n.º 03.238.920/0001-30, com sede na Rua Wilson de Almeida, N.º 259-S, Ouro Verde, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE,** brasileiro, casado, portador do Documento de Identidade RG sob N.º 250859 SSP/AL e do CPF 099.414.364-87, residente e domiciliado a Rua Vinte e Oito, Nº 295, Bairro Jardim das Oliveiras, Cep: 78.370-000, na cidade de Nova Olímpia-MT

CONTRATADO: OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA EPP, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o n. 17.468.557/0001-54, estabelecida à Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, n. 980 Setor N, Edifício Aliança, salas 10,11 e 12, Jardim Tanaka, Município de Tangará da Serra/MT, representado neste ato pelo seu sócio proprietário Sr. Enio Adriano de Moura Pelegrino.

OBJETO: Alterar a ***CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO e CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO,*** do Termo de Contrato N. º 006/2017 Referente a Adesão a ata de Registro de Preços 002/2017**, Reajuste IGPM autorizado**: 3,36%.

PRAZO DE VIGENCIA: 02/02/2020 até 01/02/2021.

VALOR GLOBAL: R$ *R$* ***130.187,74*** *(cento e trinta mil, cento oitenta e sete reais e setenta e quatro centavos). Dividido em 12 (doze) parcelas de R$10.848,98 (dez mil, oitocentos e quarenta reais e noventa e oito centavos)*

DOTAÇÃO ORCAMENTARIA:

05.05004.12.361.0013.2078- 33.90.39.00.00 -0119000000 - Secretaria Municipal de Educação – Rec. 40% p/ outras despesas de MDEB.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA, CONSULTORIA E SISTEMAS DE GESTÃO EDUCACIONAL PARA LOCAÇÃO, PARA ATENDER 06 (SEIS) UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL.

Nova Olímpia-MT, 24 de janeiro de 2020.

JOSE ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 927/2020.

DATA: 22 DE JANEIRO DE 2020

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA – ESTADO DE MATO GROSSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

TEREZINHA GUEDES CARRARA, Prefeita do Município de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO CULTURA – FMC

Art. 1º - Fica instituído o Fundo Municipal de Incentivo à Cultura de Nova Santa Helena, com o objetivo de promover a economia da cultura e fomentar a criação, produção, formação, circulação e memória artístico-cultural, custeando total ou parcialmente projetos e atividades culturais de iniciativa de pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado.

§1º - O Fundo Municipal de Incentivo à Cultura é vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer competindo-lhe prover os meios necessários à sua operacionalização.

§2º - A gestão e fiscalização da aplicação de recursos do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura serão exercidas pelo Conselho Municipal de Cultura e a gestão pelo Prefeito Municipal de Nova Santa Helena.

§3º - A ordenação de despesas, os desembolsos e a prestação de contas do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura serão exercidos pelo Conselho Municipal de Cultura e pelo Prefeito Municipal de Nova Santa Helena.

Art. 2º - O Fundo Municipal de Cultura de Nova Santa Helena, tem por finalidade financiar os projetos culturais nas áreas de Arte e Patrimônio Cultural, apresentados por pessoa física e jurídicas, de direito público e privado.

CAPÍTULO II

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 3º - Constituem-se receitas do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura:

I - Transferências à conta do orçamento geral do município;

II - Transferências realizadas pelo Estado e pela União;

III - Receitas diretamente arrecadada pelas unidades integrantes do Sistema Municipal;

IV - Contribuições de mantenedores, na forma de regulamento específico;

V - Auxílios, subvenções e outras contribuições de entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;

VI - Doações e legados;

VII - Saldos remanescentes de projetos e atividades apoiados, bem como devolução de recursos por utilização indevida;

VIII - Saldos financeiros de exercícios anteriores;

IX - Outros recursos a ele destinados na forma da lei.

Art. 4º - Os recursos do Fundo são depositados em estabelecimento oficial, em conta corrente denominada Fundo Municipal de Cultura de Nova Santa Helena.

Parágrafo único. A cada final de exercício financeiro, os recursos repassados ao Fundo Municipal de Cultura não utilizados, são transferidos para utilização pelo Fundo, no exercício financeiro subsequente.

Art. 5º - É vedada a aplicação de recursos do Fundo Municipal de Cultura de Nova Santa Helena, em construção ou conservação de bens imóveis; despesas de capital que não se refiram à aquisição de acervos; projetos, cujo produto final ou atividades sejam destinados a coleções particulares; projetos que beneficiem exclusivamente seu proponente, na qualidade de sociedade com fins lucrativos; seus sócios ou titulares, e projetos que tenham sido beneficiados por outro sistema de financiamento, de origem municipal.

Parágrafo único. Excetuam-se a vedação deste artigo, os projetos que tenham por objeto a conservação, reciclagem ou restauração de bens tombados pelo Município.

Art. 6º - Os projetos concorrentes ao Fundo Municipal de Cultura devem ter o seu local de produção, promoção e execução o município de Nova Santa Helena -MT.

Parágrafo único. Poderão concorrer projetos com o objetivo de divulgar a cultura e turismo do município de Nova Santa Helena, desde que observado o caput deste artigo e que não fuja a finalidade do Fundo Municipal de Cultura.

Art. 7º - A transferência financeira dá-se mediante depósito em conta corrente vinculada ao projeto.

Art. 8º - Nos projetos apoiados pelo Fundo Municipal de Cultura de Nova Santa helena – MT deve constar, no corpo do produto, em destaque, apenas a seguinte expressão: apoio institucional da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com o brasão do Município.

CAPÍTULO III

DA GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 9º - A gestão do Fundo Municipal de Cultura fica a cargo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer e do Conselho Municipal de Cultura - CMC, ficando a administração a cargo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

Art. 10 - A administração dos recursos do Fundo Municipal de Nova Santa Helena é feita pelas seguintes instâncias:

I - Direção Geral do Fundo Municipal de Nova santa Helena é de responsabilidade do(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

II - Conselho Municipal de Cultura - CMC, responsável pela avaliação e seleção dos projetos a serem financiados, constituído conforme previsão legal.

Parágrafo único. Havendo necessidade a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer poderá instituir Comissão de Análise Técnica, no âmbito da própria Secretaria, que será pela habilitação dos projetos, constituída por, no mínimo, 03 (três) membros.

Art. 11 - Além da Direção Geral do Fundo Municipal de Cultura compete ao Secretário Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer:

I - Designar e nomear os componentes da Comissão de Análise Técnica;

II - Autorizar expressamente todas as despesas e pagamentos realizados pelo Fundo Municipal;

III- Movimentar a conta bancária do Fundo;

IV - Firmar contratos, convênios e congêneres;

V - Aprovar o Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo

VI - Encaminhar, nas épocas aprazadas, demonstrativos e prestações de contas, plano de aplicação de recursos e outros documentos informativos necessários ao acompanhamento e controle dos órgãos competentes.

Parágrafo único. Para a execução das atribuições nos incisos II e III deste artigo se exigirá, além do Secretário Municipal de Educação e Cultura, Deporto e Lazer, serão corresponsáveis o Prefeito Municipal e a Secretário Municipal de Finanças sendo expressamente necessária a assinatura de todos os responsáveis.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 12 - O Regimento do Fundo Municipal de Cultura, aprovado pelo executivo municipal definirá:

I - As áreas de enquadramento dos projetos e atividades que poderão ser custeados pelo Fundo Municipal de Incentivo à Cultura;

II - Os limites de financiamento;

III - Os meios e critérios de acesso e seleção de projetos e atividades;

IV - As formas de prestação de contas.

Parágrafo único. O Regimento do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura deverá ser previamente avaliado pelo Conselho Municipal de Cultura.

Art. 13 - Qualquer cidadão pode apresentar junto ao Fundo Municipal de Cultura impugnação fundamentada sobre aplicação dos recursos financeiros do Fundo Municipal de Cultura.

Art. 14 - O Município de Nova Santa Helena deverá se integrar ao Sistema Nacional de Cultura – SNC por meio da assinatura do termo de adesão voluntária, na forma do regulamento.

Art. 15 -- Sem prejuízo de outras sanções cabíveis, constitui crime de emprego irregular de verbas ou rendas públicas, previsto no artigo 315 do Código Penal, a utilização de recursos financeiros do Fundo Municipal de Cultura em finalidades diversas das previstas nesta lei.

Art. 16 - O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias de sua publicação

Art. 17 -- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 18 - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA/MT, 22 DE JANEIRO DE 2020.

TEREZINHA GUEDES CARRARA

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 030/2020

EXMA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, TEREZINHA GUEDES CARRARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o servidor ELIABE RODRIGUES SERAFIM, portador do RG nº 2541087-3 SSP/MT e CPF 058.417.651.16, para exercer o cargo de Chefe de Departamento de Obras os com efeito retroativo a 06/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, 06 de janeiro de 2020.

TEREZINHA GUEDES CARRARAPREFEITA MUNICIPAL

REGISTRE-SEPUBLIQUE-SECUMPRA-SE. Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 06/01/2020 a 01/02/2020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 018/2020

A EXMA. PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr.ª TEREZINHA GUEDES CARRARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr.ª. TEREZINHA GUEDES CARRARA, NO Considerando que Os contratos administrativos de que trata a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais dispositivos legais, serão acompanhados e fiscalizados por servidores previamente designados pela autoridade competente, na forma prevista no art. 67 da Lei nº 8.666/9;. Considerando que

o fiscal é o representante da Administração Pública Municipal, responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos, de forma a garantir que seja cumprido o disposto nos respectivos instrumentos e atendidas as normas orçamentárias e financeiras da Administração Pública, devendo informar a Administração sobre vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados e produtos entregues pela contratada, propondo soluções para regularização das faltas e defeitos observados e indicando a necessidade de sanções ao Prefeito Municipal. Considerando que A portaria de nomeação do fiscal de contratos será editada pela Chefe do Poder Executivo, antes da celebração do contrato, no qual constará cláusula com o nome do fiscal e o número da referida Portaria. RESOLVE: Art. 1º Nomear o Servidora JANAINA VIEIRA DOS SANTOS WALTHER, portadora da Cedula de Identidade de nº 1.521.066-9 SSP/MT e do CPF de nº 009.002. 021.90, e a Servidora SUELI JACINTO DA SILVA, portadora da Cedula de Identidade de nº 858.342 SSP/MT e do CPF de nº 604.410.381.15, como Suplente, para exercer a função de fiscais de Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, conforme abaixo relacionado: CONTRATO 001/2020OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FARMACÊUTICO PARA CONTEMPLAR A FARMÁCIA INTERNA DA UBS JOÃO ALBERTO ZANETI, PARA O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA/MTCONTRATADO CLAUDIANE DUARTE BETARELLICPF Nº: 032.500.211-80 Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 10 de janeiro de 2020.

TEREZINHA GUEDES CARRARAPREFEITA MUNICIPALREGISTRE-SEPUBLIQUE-SECUMPRA-SE. Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 10/01/2020 a 10/02/2020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 036/2020

A EXMA. PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr.ª TEREZINHA GUEDES CARRARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a servidora DEISYANI DE SOUZA SANTOS BATISTELLO, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2.658.381-0 SSP/MT e do CPF nº 057.156.001.62, a Chefe de Departamento da Unidade de Cadastro à partir desta data. Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 24 de janeiro de 2020.

TEREZINHA GUEDES CARRARA- Prefeita Municipal -

REGISTRE-SEPUBLIQUE-SECUMPRA-SE. Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 24/01/2020 à 24/02/2020.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 035/2020

EXMA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, TEREZINHA GUEDES CARRARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o servidor CELSO GUEDES, portador do RG nº 0219369-8 SSP/MT e CPF 253.961.021.87, para exercer o cargo de Secretario Municipal de Indústria e Comercio com efeito retroativo ao dia 06/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, 24 de janeiro de 2020.

TEREZINHA GUEDES CARRARAPREFEITA MUNICIPAL

REGISTRE-SEPUBLIQUE-SECUMPRA-SE. Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 24/01/2020 a 24/02/2020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO PORTARIA 030/2020

Fica retificada a publicação, ocorrida no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios nº 3.403 de 23 de janeiro de 2020, págs. 213 , 214 , referente ao seguinte ato:

PORTARIA 0030/2020

ONDE-SE LÊ: 030/2020 LEIA – SÊ : 031/2020

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO PUBLICAÇÃO PP 005/2020

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, com data de abertura prevista para o dia 10 de Fevereiro de 2020, ás 11h00min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT, tendo como objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE VIAS, MANUTENÇÃO COM PEQUENOS REPAROS EM VIAS PÚBLICAS, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, ÁREAS VERDES, PRAÇAS, PARQUES, TERRENOS DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA – MT"**, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena-MT – Comissão Permanente de Licitação, sito na Paço Municipal José Gabriel Lorca s/n - Nova Santa Helena/MT e no site www.novasantahelena.mt.gov.br

Nova Santa Helena/MT, em 24 de Janeiro de 2020.

EDIVALDO MOREIRA DA SILVA

Pregoeiro Oficial

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº. 926/2020

DATA: 22 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro do exercício anterior e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Nova Santa Helena Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, por superávit financeiro do exercício anterior, nos termos do artigo 41, inciso II da Lei 4.320/64, no valor de até R$ 1.645.351,95 (um milhão, seiscentos e quarenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e um reais e noventa e cinco centavos), para utilização do saldo financeiro existentes nas contas bancárias classificadas como Grupo de Fonte de Recursos "3 – Recursos do Exercício Anterior" nas dotações orçamentárias dispostas no orçamento vigente.

Art. 2º Para fazer face ao Crédito Autorizado no Artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro do Exercício An-

terior, devidamente consignados no Demonstrativo de Saldo Financeiros com as Contas transferidas em fontes no grupo 3, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64, e no detalhamento conforme ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE SALDOS, que é parte integrante do presente projeto de lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nova Santa Helena - MT, 22 de janeiro de 2020.

TEREZINHA GUEDES CARRARA

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 931/2019

DATA: 22 DE JANEIRO DE 2019

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE TERRA NOVA DO NORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

TEREZINHA GUEDES CARRARA, Prefeita do Município de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Fomento nos termos da Lei Federal 13.019/2014 com ASSEUNI - ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.386.461/0001-23, com sede Av. Clóvis Felício Vetoratto, n.º 106, Centro, Terra Nova do Norte – MT, representada pelo presidente Sr. Adilson Frighetto, portador da Carteira de Identidade n.º 985.385 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n.º 815.093.321-20.

Art. 2º - O Poder Executivo irá fomentar a realização das atividades com apoio ao ensino superior proposta pela OSC, mediante repasse de recursos financeiros no valor total de R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais) que será repassados em 11 (onze) parcelas mensais de R$ 15. 000,00 (quinze mil reais) cada, iniciando o fomento no mês de Fevereiro e findando-se em Dezembro de 2020, na forma de Termo de Fomento.

Parágrafo Primeiro - O Termo de Fomento celebrado será para atender despesas com manutenção e o atendimento parcial aos serviços de transporte escolar dos universitários para o Município de Colíder e Sinop.

Parágrafo Segundo – O valor do termo de fomento poderá ser suprimido em caso de não prestação dos serviços de transporte durante o mês inteiro, necessitando a supressão por meio de termo aditivo ao termo de fomento.

Art. 3º - A prestação de contas da aplicação dos recursos financeiros deverá ocorrer no mês subsequente o repasse do auxílio financeiro, junto a Administração Municipal.

§1º - A prestação de contas citada no parágrafo anterior deverá ser nos critérios estabelecidos pela Instrução Normativa STN 001/97 e suas alterações.

§2º - Na hipótese de não ser efetuada a prestação de contas, o caso será encaminhado ao órgão competente a fim de serem tomadas as medidas legais cabíveis.

§3º - Na prestação de contas só serão admitidos comprovantes originais de despesa, emitidos apenas em nome do partícipe, em data igual ou posterior à data do empenho do Termo de Fomento.

§4º - Somente serão aceitos comprovantes de despesa emitidos com clareza e contendo quantidades e discriminação dos materiais e serviços, além da perfeita identificação do emitente e seu domicílio.

Art. 4º - As despesas de que trata esta lei correrá por conta da dotação orçamentária contida no Orçamento de 2020, sendo:

Órgão: 07 - SEC. MUN.EDUCACAO, CULT. DESP. DESP. E LAZER– SECDL

Unidade: 001 – GABINETE DA SECRETARIA

Função: 12 - Educação

Sub Função: 364 – Ensino Superior

Programa: 0021 – GERENCIAMENTO GLOBAL DA EDUCACAO

Projeto/Atividade: 2.071 – Manutenção e Encargos do Ensino Superior

Código: 120-335041000000 – Contribuições: R$ 165.000,00

Fonte de Recurso: 0.1.01.000000 – Recursos Ordinários

Art. 5º - O Termo de Fomento celebrado por meio desta lei terá vigência até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo e acordo entre as partes.

Art. 6º - Caberá ao Poder Executivo, através do departamento competente a responsabilidade de acompanhar e fiscalizar as prestações de contas mensais.

Art. 7º - A celebração do Termo de Fomento mencionado no art. 1º encontra-se amparo no art. 17 da Lei Federal 13.019/2014 e sua formalização ocorre em decorrência de dispensa de chamamento conforme disposto no art. 30, inciso IV do mesmo diploma legal.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA/ MT, 22 DE JANEIRO DE 2020.

TEREZINHA GUEDES CARRARA

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 930/2020

DATA: 22 DE JANEIRO DE 2020

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

TEREZINHA GUEDES CARRARA, Prefeita do Município de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Fomento nos termos da Lei Federal 13.019/2014 com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Marcelândia – Estado de Mato Grosso, associação privada, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 03.175.200/0001-73, com sede na Rua Jamaika, S/nº, Centro, Marcelândia – MT.

Art. 2º - O Poder Executivo irá colaborar com a Organização no repasse de recursos financeiros no valor total de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), divididos em 11 (onze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, no valor de R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais) cada uma.

Parágrafo Único - O Termo de Fomento celebrado será para atender despesas com custeio da entidade citada no Caput deste artigo, referentes aos meses de fevereiro à dezembro de 2020.

Art. 3º - A prestação de contas da aplicação dos recursos financeiros deverá ocorrer no mês subsequente o repasse do auxílio financeiro, junto a Administração Municipal.

§1º - A prestação de contas citada no parágrafo anterior deverá ser nos critérios estabelecidos pela Instrução Normativa STN 001/97 e suas alterações.

§2º - Na hipótese de não ser efetuada a prestação de contas, o caso será encaminhado ao órgão competente a fim de serem tomadas as medidas legais cabíveis.

§3º - Na prestação de contas só serão admitidos comprovantes originais de despesa, emitidos apenas em nome do partícipe, em data igual ou posterior à data do empenho do Termo de Fomento.

§4º - Somente serão aceitos comprovantes de despesa emitidos com clareza e contendo quantidades e discriminação dos materiais e serviços, além da perfeita identificação do emitente e seu domicílio.

Art. 4º - As despesas de que trata esta lei correrá por conta da seguinte dotação Orçamentária:

Órgão: 07 - SEC. MUN.EDUCACAO, CULT. DESP. DESP. E LAZER– SECDL

Unidade: 001 – GABINETE DA SECRETARIA

Função: 12 - Educação

Sub Função: 367 – Educação Especial

Programa: 0021 – GERENCIAMENTO GLOBAL DA EDUCACAO

Projeto/Atividade: 2.049 – Manutenção da Educação Especial- APAE

Código: 123-335041000000 – Contribuições: R$ 13.200,00

Fonte de Recurso: 0.1.01.000000 – Recursos Ordinários

Art. 5º - O Termo de Fomento celebrado por meio desta lei terá vigência até 31 de dezembro de 2020, poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que seja celebrado antes de seu encerrado e publicado até o quinto dia útil do mês subsequente ao do vencimento do termo de fomento.

Parágrafo Único – Em caso de prorrogação a dotação orçamentária para amparar o Fomento nos anos posteriores ocorrerá por conta do orçamento vigente no respectivo exercício.

Art. 6º - Caberá ao Poder Executivo, através do departamento competente, bem como, ao Controle Interno Municipal a responsabilidade de acompanhar e fiscalizar as prestações de contas mensais.

Art. 7º A celebração do Termo de Fomento mencionado no art. 1º encontra-se amparo no art. 17 da Lei Federal 13.019/2014 e sua formalização ocorre em decorrência de dispensa de chamamento conforme disposto no art. 30, inciso IV do mesmo diploma legal.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO 22 DE JANEIRO DE 2020.

TEREZINHA GUEDES CARRARA

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 929/2020

DATA: 22 DE JANEIRO DE 2020

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

TEREZINHA GUEDES CARRARA, Prefeita do Município de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Fomento nos termos da Lei Federal 13.019/2014, com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itaúba – Estado de Mato Grosso, associação privada, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 32.945.099/0001-90, com sede na BR 163, S/Nº, Industrial, Itaúba – MT.

Art. 2º - O Poder Executivo irá colaborar com a Organização no repasse de recursos financeiros no valor total de R$ 284.196,00 (duzentos e oitenta e quatro mil e cento e noventa e seis reais), divididos em 11 (onze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, no valor de R$ 25.836,00 (vinte e cinco mil e oitocentos e trinta e seis reais) cada uma.

Parágrafo Único - O Termo de Fomento celebrado será para atender despesas com custeio da entidade citada no Caput deste artigo, referentes aos meses de fevereiro à dezembro de 2020.

Art. 3º - A prestação de contas da aplicação dos recursos financeiros deverá ocorrer no mês subsequente o repasse do auxílio financeiro, junto a Administração Municipal.

§1º - A prestação de contas citada no parágrafo anterior deverá ser nos critérios estabelecidos pela Instrução Normativa STN 001/97 e suas alterações.

§2º - Na hipótese de não ser efetuada a prestação de contas, o caso será encaminhado ao órgão competente a fim de serem tomadas as medidas legais cabíveis.

§3º - Na prestação de contas só serão admitidos comprovantes originais de despesa, emitidos apenas em nome do partícipe, em data igual ou posterior à data do empenho do Termo de Fomento.

§4º - Somente serão aceitos comprovantes de despesa emitidos com clareza e contendo quantidades e discriminação dos materiais e serviços, além da perfeita identificação do emitente e seu domicílio.

Art. 4º - As despesas de que trata esta lei correrá por conta da seguinte dotação Orçamentária:

Órgão: 07 - SEC. MUN.EDUCACAO, CULT. DESP. DESP. E LAZER– SECDL

Unidade: 001 – GABINETE DA SECRETARIA

Função: 12 - Educação

Sub Função: 367 – Educação Especial

Programa: 0021 – GERENCIAMENTO GLOBAL DA EDUCACAO

Projeto/Atividade: 2.049 – Manutenção da Educação Especial- APAE

Código: 123-335041000000 – Contribuições: R$ 284.196,00

Fonte de Recurso: 0.1.01.000000 – Recursos Ordinários

Art. 5º - O Termo de Fomento celebrado por meio desta lei terá vigência até 31 de dezembro de 2020, poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que seja celebrado antes de seu encerrado e publicado até o quinto dia útil do mês subsequente ao do vencimento do termo de fomento.

Parágrafo Único – Em caso de prorrogação a dotação orçamentária para amparar o Fomento nos anos posteriores ocorrerá por conta do orçamento vigente no respectivo exercício.

Art. 6º - Caberá ao Poder Executivo, através do departamento competente, bem como, ao Controle Interno Municipal a responsabilidade de acompanhar e fiscalizar as prestações de contas mensais.

Art. 7º A celebração do Termo de Fomento mencionado no art. 1º encontra-se amparo no art. 17 da Lei Federal 13.019/2014 e sua formalização ocorre em decorrência de dispensa de chamamento conforme disposto no art. 30, inciso IV do mesmo diploma legal.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO 22 DE JANEIRO DE 2020.

TEREZINHA GUEDES CARRARA

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 928/2020

DATA: 22 DE JANEIRO DE 2020

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT, PARA REPASSE DE VALORES QUANDO DO ENVIO DE CRIANÇAS/MENORES EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU ABANDONO PARA A CASA LAR “SANTA TEREZINHA DO MENINO JESUS”, SITUADA NAQUELE MUNICÍPIO E VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

TEREZINHA GUEDES CARRARA, Prefeita do Município de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o Município de Terra Nova do Norte - MT, objetivando realizar repasses financeiros para a CASA LAR “SANTA TEREZINHA DO MENINO JESUS”, situada naquele Município e devidamente vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, que atende crianças e adolescentes/menores em situação de risco e/ou abandono.

§ 1º - O valor global do repasse será de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), repassado em 11 (onze) parcelas, sendo a primeira no valor de R$ 2.180,00 (dois mil cento e oitenta reais) e as demais no valor de R$ 2. 182,00 (dois mil cento e oitenta e dois reais) cada.

§ 2º O Convênio firmado entre o Município de Nova Santa Helena - MT e o Município de Terra Nova do Norte – MT terá validade até 31de Dezembro de 2020, sendo que, havendo interesse, poderá ser prorrogado mediante Termo Aditivo, desde que o aditivo seja celebrado antes do vencimento do convênio mediante apresentação de um novo plano de trabalho.

§ 3º - Haverá o envio do repasse previsto no §1º e enquanto estiver em vigor o Convênio que atenda as crianças e adolescentes/menores encaminhados à referida Casa Lar pelo Município de Nova Santa Helena – MT, por meio do Conselho Tutelar ou da Secretaria Municipal de Assistência Social.

§ 4º - Fica determinado ao Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente, bem como à Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Santa Helena - MT, após o envio das crianças/menores a Casa Lar, dar ciência à Administração Pública dos respectivos encaminhamentos, por meio de relatório pormenorizado, devendo impreterivelmente constar a data da diligência, bem como o nome dos envolvidos na operação.

Art. 2º - Fica determinado ao Município de Terra Nova do Norte – MT, por meio da Casa Lar “Santa Terezinha do Menino Jesus”, prestar contas mensalmente à Administração Municipal dos valores repassados, devendo ser instruída dos seguintes documentos:

I – Ofício ao Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Santa Helena - MT, encaminhando a prestação de contas mensal;

II – comprovante da inclusão da criança/menor em rede de ensino, pública ou particular;

III – relatório de atividades desenvolvidas pela criança/menor, oficinas ocupacionais, capacitações, cursos técnicos, entre outros;

IV – relatório de acompanhamento médico, ortodôntico, psicológico, bem como demais acompanhamentos inerentes à saúde da criança/menor;

V – atividades distintas que venham a contribuir para a melhoria das ralações familiares, bem como a integração sociocultural.

Art. 3º - Para atender os valores constantes no art. 1°, desta Lei, o Poder Executivo utilizará a seguinte Rúbrica Orçamentária:

Órgão: 10 - SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – SAS

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Sub Função: 243 - Assistência a Criança e ao Adolescente

Programa: 0013 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Projeto/Atividade: 1.063 - Contribuições a Entidades Assistenciais

335041000000

Contribuições: R$ 24.000,00

Fonte de Recurso: 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO 22 DE JANEIRO DE 2020.

TEREZINHA GUEDES CARRARA

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

RECURSOS HUMANOS
ATO DEPTO PESSOAL Nº. 001/2020 TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 001/2020

ATO DEPTO PESSOAL Nº. 001/2020

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 001/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Rua Para nº. 1.850, CEP 78.888-000, Nova Ubiratã-MT, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.614.521/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **VALDENIR JOSE DOS SANTOS**, nesta cidade de Nova Ubiratã-MT.

CONTRATADO (a) DOILIAN CRISTINA DOS SANTOS ORTEGA,portador (a) da Cédula de Identidade RG nº **21538778 SSP/MT** inscrito (a) no CPF sob o n° **049.430.411.16,** Lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação de **CONSELHEIRA TUTELAR**,residente e domiciliado (a) no município de Nova Ubiratã, Estado de Mato Grosso, firmam o presente Termo de Rescisão Contrato.

Nova Ubiratã-MT, em 10 de Janeiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

Valdenir Jose dos Santos

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

DOILIAN CRISTINA DOS SANTOS ORTEGA

CONTRATADO (a)

TESTEMUNHAS:

Aurea da Silva de Mattos Mauro Odinei Soliani

CPF: 665.631.600-00 CPF: 896.212.121.20

RECURSOS HUMANOS
ATO DEPTO PESSOAL Nº. 004/2020 TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 004/2020

ATO DEPTO PESSOAL Nº. 004/2020

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 004/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Rua Para nº. 1.850, CEP 78.888-000, Nova Ubiratã-MT, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.614.521/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **VALDENIR JOSE DOS SANTOS**, nesta cidade de Nova Ubiratã-MT.

CONTRATADO (a) JOCILENE MARTINS DOS REIS,portador (a) da Cédula de Identidade RG nº **03245468220067 SSP/MA** inscrito (a) no CPF sob o n° **045.877.223.24,** Lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**,residente e domiciliado (a) no município de Nova Ubiratã, Estado de Mato Grosso, firmam o presente Termo de Rescisão Contrato.

Nova Ubiratã-MT, em 02 de Janeiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

Valdenir Jose dos Santos

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

JOCILENE MARTINS DOS REISTA

CONTRATADO (a)

TESTEMUNHAS:

Aurea da Silva de Mattos Mauro Odinei Soliani

CPF: 665.631.600-00 CPF: 896.212.121.20

RECURSOS HUMANOS
ATO DEPTO PESSOAL Nº. 002/2020 TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 002/2020

ATO DEPTO PESSOAL Nº. 002/2020

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 002/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Rua Para nº. 1.850, CEP 78.888-000, Nova Ubiratã-MT, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.614.521/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **VALDENIR JOSE DOS SANTOS**, nesta cidade de Nova Ubiratã-MT.

CONTRATADO (a) LUDMILA FELIPE DO AMARAL,portador (a) da Cédula de Identidade RG nº **12050834-4 SSP/MT** inscrito (a) no CPF sob o n° **028.535.711.57,** Lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação de **CONSELHEIRA TUTELAR**,residente e domiciliado (a) no município de Nova Ubiratã, Estado de Mato Grosso, firmam o presente Termo de Rescisão Contrato.

Nova Ubiratã-MT, em 10 de Janeiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

Valdenir Jose dos Santos

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

LUDMILA FELIPE DO AMARAL

CONTRATADO (a)

TESTEMUNHAS:

Aurea da Silva de Mattos Mauro Odinei Soliani

CPF: 665.631.600-00 CPF: 896.212.121.20

RECURSOS HUMANOS
ATO DEPTO PESSOAL Nº. 003/2020 TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 003/2020

ATO DEPTO PESSOAL Nº. 003/2020

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 003/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Rua Para nº. 1.850, CEP 78.888-000, Nova Ubiratã-MT, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.614.521/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **VALDENIR JOSE DOS SANTOS**, nesta cidade de Nova Ubiratã-MT.

CONTRATADO (a) VANESSA ALVES DE MEIRA,portador (a) da Cédula de Identidade RG nº **2169474 SSP/MT** inscrito (a) no CPF sob o n° **035.372.171.96,** Lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação de **CONSELHEIRA TUTELAR**,residente e domiciliado (a) no município de Nova Ubiratã, Estado de Mato Grosso, firmam o presente Termo de Rescisão Contrato.

Nova Ubiratã-MT, em 10 de Janeiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

Valdenir Jose dos Santos

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

VANESSA ALVES DE MEIRA

CONTRATADO (a)

TESTEMUNHAS:

Aurea da Silva de Mattos Mauro Odinei Soliani

CPF: 665.631.600-00 CPF: 896.212.121.20

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO N.º 3.650, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

DECRETO N.º 3.650, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a incorporação do Adicional de Qualificação ao vencimento, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe legais que confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no inciso I, alínea "a" do art. 91 da Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* e suas alterações posteriores; de acordo com o Decreto n.º 2.453, de 25 de setembro de 2. 014 que *regulamente Lista de Cursos para fins de pagamento do Adicional de Qualificação previsto na Lei Municipal n.º 1.752/2013, e dá outras providências*; e suas alterações posteriores e demais legislação que trata da matéria;

De acordo com o **Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro nº 4/2020** (art. 16 da Lei Complementar 101/2000); **Decreta**:

Art. 1º Fica incorporado, definitivamente, à remuneração do(a) Servidor(a) Público(a) Municipal ***Maria Rita Medeiros***, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula Funcional 849, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, a importância equivalente a 20% (vinte por cento) do salário base do cargo, referente ao Adicional de Qualificação ao seu vencimento, para todos os efeitos legais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 21 de janeiro de 2020.

Ney Weliton do Nascimento

Prefeito Municipal

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
2º TERMO DE APOSTILAMENTO À ARP N° 050/2.019

2º TERMO DE APOSTILAMENTO À ARP N° 050/2.019

O MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, MT e a empresa **PARREIRA QUEIROZ & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 15.350.473/0001-96, resolvem fazer o equilíbrio econômico-financeiro previsto no artigo 65 da Lei 8. 666/1993, desta forma a Ata de Registro de Preços nº 050/2.019, passa a vigorar com os seguintes valores: Item 43300 – Etanol de R$ 3,19 (três reais e dezenove centavos), para R$ 3,27 (três reais e vinte e sete centavos), os demais itens constantes da Ata de Registro de Preços em epígrafe ficam inalterados e são ratificados.

Nova Xavantina - MT, 24 de janeiro de 2.020.

Ney Weliton do Nascimento

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO N.º 3.654, DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

DECRETO N.º 3.654, DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

Altera dispositivos constantes no Decreto n.º 3.647/2020 que dispõe sobre a concessão de Adicional por Tempo de Serviço a servidores públicos municipal e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de acordo com o disposto na Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013, que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* e suas alterações posteriores, em conformidade com as demais legislações que tratam da matéria***;*** **Decreta**:

Art. 1º O art. 1º do Decreto n.º 3.647, de 17 de janeiro de 2020 que "*concede **Adicional por Tempo de Serviço** à servidores públicos municipal*" passa a vigorar com as seguintes alterações:

.....

.....

Matrícula	Nome	Cargo	Nível	Período Aquisitivo
.....				
1724	Amarilda Aparecida de Souza	Enfermeira	G/04 para G/05	10/01/2017 a 09/01/2020
3430	Luciana Bavaresco	Enfermeira	G/03 para G/04	10/01/2017 a 09/01/2020
54	Onivaldina Tomas da Costa	Auxiliar de Enfermagem	B/09 para B/10	10/01/2017 a 09/01/2020

.....

.....

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 23 de janeiro de 2020.

Ney Weliton do Nascimento

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO N.º 3.652 DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

DECRETO N.º 3.652 DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre enquadramento de servidor(a) e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal n.º 1.835, de 20 de outubro de 2014, que *Institui o Plano de Carreiras, Cargos e Salários e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica, no âmbito do Poder Executivo do Município de Nova Xavantina e dá outras providências* e suas alterações posteriores e demais legislação que trata da matéria;**Decreta**:

Art. 1º Enquadrar o(a) servidor(a) público(a) municipal ***Jailso Ademar Lira***, Apoio Administrativo Educacional - Vigilância, Matrícula Funcional 1676, do cargo de Apoio Administrativo Educacional - Vigilância, Anexo IV - B - não profissionalizado, Classe/Nível B/5, para Anexo IV – A - profissionalizado, Classe/Nível B/5, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 21 de janeiro de 2020.

Ney Weliton do Nascimento

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO N.º 3.651, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

DECRETO N.º 3.651, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a incorporação do Adicional de Qualificação ao vencimento, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe legais que confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no inciso I, alínea "a" do art. 91 da Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* e suas alterações posteriores; de acordo com o Decreto n.º 2.453, de 25 de setembro de 2. 014 que *regulamente Lista de Cursos para fins de pagamento do Adicional de Qualificação previsto na Lei Municipal n.º 1.752/2013, e dá outras providências*; e suas alterações posteriores e demais legislação que trata da matéria;

De acordo com o **Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro nº 4/2020** (art. 16 da Lei Complementar 101/2000); **Decreta**:

Art. 1º Fica incorporado, definitivamente, à remuneração do(a) Servidor(a) Público(a) Municipal ***Vera Lúcia Alves Teixeira***, Atendente, Matrícula Funcional 3813, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, a importância equivalente a 20% (vinte por cento) do salário base do cargo, referente ao Adicional de Qualificação ao seu vencimento, para todos os efeitos legais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 21 de janeiro de 2020.

Ney Weliton do Nascimento

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO N.º 3.649, DE 21 DE JANEIRO DE 2020

DECRETO N.º 3.649, DE 21 DE JANEIRO DE 2020

Altera dispositivos constantes no Decreto n.º 3.630/2019 que aprova o desdobramento de área de terras e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislação que trata da matéria; **Decreta**:

Art. 1º O inciso II do art. 1º do Decreto n.º 3.630, de 17 de dezembro de 2019 que "*aprova o desdobramento de parte de um lote de terras, situado no perímetro urbano desta cidade, com área de 580,00m², locado sob o n.º 22 (vinte e dois), da quadra 1 (um), devidamente Matriculado sob n.º 16.676 – 1º Ofício de Registro de Imóveis de Nova Xavantina – MT, de propriedade de Maria Rosa de Souza e outros, portadora do CI/RG n.º 356.033-SSP/GO, inscrita no CPF sob o n.º 327.547.361-15, nesta cidade*", passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

"com área de 280,00m²"

Leia-se:

"com área de 380m²"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 21 de janeiro de 2020

Ney Weliton do Nascimento

Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO - PSS 03/2019

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº. 03/2019

DECLARAÇÃO

A Comissão Interna do Processo Seletivo Simplificado Nº. 03/2019, após verificada a regularidade, declara que não houve recursos contra o **EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR GERAL**, realizado pela Prefeitura Municipal de Nova Xavantina – MT.

Nada mais havendo a declarar, assinamos o presente.

Nova Xavantina,10 de janeiro de 2020.

BRUNA FERREIRA DA SILVA

Presidente da Comissão

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ARP N° 050/2.019

1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ARP N° 050/2.019

O MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, MT e a empresa **PARREIRA QUEIROZ & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 15.350.473/0001-96, resolvem fazer o equilíbrio econômico-financeiro previsto no artigo 65 da Lei 8.666/1993, desta forma a Ata de Registro de Preços nº 050/2.019, passa a vigorar com os seguintes valores: Item 43300 – Etanol de R$ 2,69 (dois reais e sessenta e nove centavos) para R$ 3,19 (três reais e dezenove centavos), Item 43274 – Gasolina Comum de R$ 4,48 (quatro reais e quarenta e oito centavos) para R$ 4,65 (quatro reais e sessenta e cinco centavos), Item 43559 – Óleo diesel comum de R$ 3,83 (três reais e oitenta e três centavos) para R$ 4,05 (quatro reais e cinco centavos) e Item 43560 – Óleo diesel S10 de R$ 3,89 (três reais e oitenta e nove centavos) para R$ 4,10 (quatro reais e dez centavos).

Nova Xavantina - MT, 21 de janeiro de 2.020.

Ney Weliton do Nascimento

Prefeito Municipal

PARECER Nº 02/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019

PARECER Nº 02/2019

REF: RECURSOS IMPETRADOS

A Comissão Interna nomeada pela Portaria nº. 802, de 09 de julho de 2019, no uso de suas atribuições, concedidas pelo E**dital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019** e Editais Complementares, após a verificação da regularidade, emite PARECER aos recursos impetrados, constatando:

1. RECORRENTES*:*

I - Candidato (a): Daiane Claudia da Silva – Inscrição nº 164 – Cargo: Técnico Educacional em Desenvolvimento Infantil – TEDI.

II - Candidato (a): Francisca Soares Ferreira – Inscrição nº 198 – Cargo: Técnico Educacional em Desenvolvimento Infantil – TEDI.

III - Candidato (a): Karen Jeanine Tavares da Paixão – Inscrição nº 181 – Cargo: Professor 1° ao 5° ano – Classe B-1.

IV - Candidato (a): Suzana Rodrigues de Oliveira – Inscrição nº 176 – Cargo: Professor 1° ao 5° ano – Classe B-1.

V - Candidato (a): Mábia Maria Matias dos Santos – Inscrição nº 197 – Cargo: Professor 1° ao 5° ano – Classe B-1.

VI - Candidato (a): Ana Claudia Lopes de Souza – Inscrição nº 352 – Cargo: Professor 1° ao 5° ano – Classe B-1.

2. TIPO DO RECURSO: Pagamento efetuado dentro do prazo previsto no Edital do Certame.

3. CONSIDERAÇÕES: Recurso Procedente. Os documentos apresentados pelos recorrentes comprovam que os pagamentos das inscrições foram dentro do prazo previsto no Edital, considerando dessa forma, as inscrições Deferidas.

Nova Xavantina, 23 de outubro de 2019.

CARLA BEATRIZ PEREIRA BERNARDES

Presidente da Comissão

Portaria nº 802/2019 de 09/07/2019

3º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2019

3º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2019

O Município de Nova Xavantina CONVOCA a candidatos classificada em razão da desistência de Julia Mesquita Campos referente ao Processo Seletivo Simplificado 01/2019, para comparecer no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação deste edital na Gerência de Gestão de Pessoas na Sede da Prefeitura Municipal, apresentando documentação necessária para contratação, conforme anexo I.

CARGO: Técnico Educacional em Desenvolvimento Infantil – TEDI

ORD. DA CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME
05	334	ELISÂNGELA MARIA EUGÊNIO DE MACEDO

Informamos que os candidatos que não tiverem interesse em assumir compareçam na Gerência de Gestão de Pessoas para assinar o termo de desistência.

Será considerado desistente e perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado e/ou Classificado que não se apresentar no prazo fixado por este edital e/ou não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, podendo o Município de Nova Xavantina/MT, convocar o candidato classificado na colocação subseqüente.

Nova Xavantina-MT, 24 de janeiro de 2020.

NEY WELINTON DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO N.º 3.646, DE 17 DE JANEIRO DE 2020

DECRETO N.º 3.646, DE 17 DE JANEIRO DE 2020

Revoga em todos os seus termos o Decreto n.º 3.643/2020 que suspende todos e quaisquer repasses de recursos financeiros ao CMDCA e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislação que trata da matéria;

- considerando decisão judicial no bojo do Processo 1001426-50.2019.8.11.0012 – Ação Civil Pública, que *in verbis*: "*nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil e art. 12 da Lei 4.347/85, **defiro** a tutela pleiteada, a fim de determinar a **SUSPENSÃO** da nomeação e posse dos Conselheiros Tutelares eleitos no dia 06/10/2019 até final resolução da presente demanda, onde serão apuradas as supostas irregularidades ocorridas durante o processo de escolha...*";

- Considerando que no dia 13 de janeiro de 2020, decisão judicial exarada no Processo 1001426-50.2019.8.11.0012 – Ação Civil Pública, que *in verbis*: "**JULGO PROCEDENTES** os embargos de declaração opostos no id. 27895400, para suprir a omissão existente na sentença no id. 27850702 e, consequentemente, **DETERMINO** a prorrogação do mandado dos atuais conselheiros tutelares até a deslinde do feito ou ulterior deliberação por este juízo."

- considerando a necessidade de se reestabelecer a normalidade nos repasses de recursos financeiros ao CMDCA;

- Considerando os princípios que fundamentam os atos da Administração Pública, em especial os da supremacia do interesse público; **Decreta**:

Art. 1º Revogar em todos os seus termos o Decreto n.º 3.643, de 9 de janeiro de 2020 que **s**uspendeu "*temporariamente todos e quaisquer repasses de recursos financeiros ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, até decisão final da Justiça, quanto as ações a serem adotadas pelo Município de Nova Xavantina (MT)*".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 17 de janeiro de 2020

Ney Weliton do Nascimento

Prefeito Municipal

DESISTÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2020

DESISTÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2020

A Prefeitura de Nova Xavantina - MT informa a **Desistência** de candidata convocada através do 01º edital de convocação, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019, do seguinte cargo;

CARGO: TÉCNICO EDUCACIONAL EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL

JULIA MESQUITA CAMPOS

Nova Xavantina - MT, 24 de janeiro de 2020.

DANIELLA SEHNEM

Gerência de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO N.º 3.656, DE 24 DE JANEIRO DE 2020

DECRETO N.º 3.656, DE 24 DE JANEIRO DE 2020

*Homologa Resultado Final do **Processo Seletivo Simplificado 03/2019**, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

- Considerando o Relatório Final apresentado pela Comissão Interna, responsável pela realização, acompanhamento e fiscalização dos atos referentes ao certame em tela; **Decreta**:

Art. 1º Homologa em todos os seus termos o **Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 03/2019**, de acordo com Relatório Final emitido pela Comissão Organizadora.

Art. 2º Os candidatos aprovados no **Processo Seletivo Simplificado 03/2019**, são os constantes da relação em anexo, que ficam fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do prefeito Municipal, Nova Xavantina, 24 de janeiro de 2020.

Ney Weliton do Nascimento

Prefeito Municipal

EXMO. SR.

NEY WELITON DO NASCIMENTO

PREFEITO MUNICIPAL

NESTA

Apresentamos o **Relatório Final do Processo Seletivo Simplificado 03/2019**, realizado por essa Comissão Interna, com vistas a selecionar candidatos à admissão para substituição em caráter provisório Agente de Higienização Hospitalar, Atendente, Auxiliar de Saúde Bucal, Assistente Administrativo,

Enfermeiro, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico Generalista 40 horas, Odontólogo, Técnico de enfermagem, Técnico de Radiologia, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, Fiscal de serviço Publico, destinados à Secretaria Municipal de Administração, devido afastamento legais de servidores efetivos, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital do certame. Assim discorremos:

1. Dos Editais:

O Edital de abertura e Editais complementares do Processo Seletivo Simplificado 03/2019, foram publicados através do Mural Oficial da Prefeitura Municipal e nos endereços eletrônicos: www.diariomunicipal.org/mt/amm/edições e www.novaxavantina.mt.gov.br

2. Data e Local das inscrições:

As inscrições e envio de títulos foram realizadas exclusivamente no site https://novaxavantina.selecao.net.br, 00h00 (zero horas) do dia 01 de outubro de 2019 e às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 20 de outubro de 2019 e o período de requerimento de isenção de taxa de inscrição e de envio de laudo de Pessoa Com Deficiência – PcD foi de 01 a 06 de outubro de 2019, conforme **EDITAL DE ABERTURA** de 16 de setembro de 2019.

As Inscrições foram efetuadas através do pagamento da importância referente à inscrição por meio de boleto bancário, de acordo com as instruções constantes no edital, até a data limite de pagamento, 23 de outubro de 2019. Nos valores correspondentes ao cargo e nível de escolaridade exigida conforme quadro abaixo:

Nível de Escolaridade do Cargo	Valor da Taxa de Inscrição
Ensino Fundamental	R$ 40,00
Ensino Médio	R$ 60,00
Ensino Superior	R$ 90,00

3. Da isenção da taxa de inscrição

Nos termos da Lei Municipal n° 1.522/2010, ficaram isentos do pagamento da respectiva taxa de inscrição os trabalhadores que percebam até um salário mínimo e meio ou se encontrem desempregados e os doadores regulares de sangue.

Pedidos de isenções	Cargo	Deferidos	Indeferidos
45	Todos os cargos	11	34

Foram protocolados 45 (quarenta e cinco) requerimentos de isenção de taxas, sendo deferidos somente 11(onze), por estarem de acordo com as regras do edital do certame, e 34 (trinta e quatro) foram indeferidos, pois não atenderam aos requisitos do Item 4 e 4.4 do Edital de Abertura.

O boleto bancário foi impresso no ato da inscrição, após o preenchimento do Formulário de Inscrição.

A inscrição somente foi confirmada após o Banco enviar uma relação comprovando o pagamento do valor da mesma. Foram indeferidas em desacordo com o item 3.2. do Edital de Abertura nº 03/2019 as inscrições dos cargos: Agente de Higienização Hospitalar 07 (sete), Assistente Administrativo 36 (tinta e seis), Atendente 20 (vinte), Enfermeiro 38 (tinta e oito), Fiscal de Serviço Publico 36 (tinta e seis), Fisioterapeuta 17 (dezessete), Fonoaudiólogo 02 (dois), Médico Generalista 01 (um), Odontólogo 13 (treze), Técnico de Enfermagem 09 (nove), Técnico em Radiologia 04 (quatro).

4. Do Número total de inscritos:

CARGOS	INCRIÇÕES
AGENTE DE HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR	04
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	35
ATENDENTE	03
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	00
ENFERMEIRO	26
FISCAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	45
FISIOTERAPEUTA	11
FONOAUDIÓLOGO	00
MEDICO GENERALISTA - 40 HORAS	03
ODONTOLOGO	16
TECNICO DE ENFERMAGEM	21
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	02

5. Da Data e local da realização das Provas:

A prova objetiva teve duração de 3 horas e foi aplicada na data de 10 de novembro de 2019, das 14h00min às 17h00min (horário local) na Escola Municipal Monteiro Lobato, cito a Rua Constantina, 113 – Novo Horizonte, Setor Nova Brasília, nesta, conforme Edital.

6. Compareceram para realização das provas:

CARGOS	INCRIÇÕES
AGENTE DE HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR	03
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	21
ATENDENTE	01
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	00
ENFERMEIRO	21
FISCAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	37
FISIOTERAPEUTA	09
FONOAUDIÓLOGO	00
MEDICO GENERALISTA - 40 HORAS	00
ODONTÓLOGO	13

TECNICO DE ENFERMAGEM	19
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	02

7. Da Classificação:

No dia 11 de novembro de 2019, foi divulgado o Gabarito Preliminar abrindo o prazo para os recursos, conforme Edital foram impetrados recursos, que após a verificação da regularidade pela comissão, foi emitido PARECER, sempre em conformidade com a legislação e publicamos o gabarito oficial com as alterações.

8. Do Resultado Preliminar Geral:

O Edital de Resultado Preliminar geral das provas objetivas e de títulos e prova de Excel foi publicado no dia 07 de janeiro de 2020 no site da Prefeitura Municipal e no site onde foram realizadas as inscrições https://novaxavantina.selecao.net.br/admin/concursos, foi aberto prazo para recurso nos dias 08 e 09 de janeiro de 2020, não houve recurso impetrados.

9. Do Resultado Final Geral:

O Edital do Resultado Final Geral foi publicado no dia 15 de janeiro de 2020 no site da Prefeitura Municipal e no site onde foi realizadas as inscrições https://novaxavantina.selecao.net.br/admin/concursos, foi disponibilizado prazo para recurso nos dias 16 e 17 de janeiro de 2020, porém não houve nenhum recurso protocolado.

Ratificamos ainda que não ocorreu nenhum fato que desabonasse a conduta da comissão quanto a lisura do certame.

Esse é o relatório e diante do exposto, recomendamos ao Gestor Municipal que faça apreciação do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2019 e posterior elaboração do Decreto Homologando o Processo.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Nova Xavantina-MT, 22 de janeiro de 2020.

Bruna Ferreira da Silva Petrossian Lessa Batista

Presidente da Comissão Secretário

Daniella Sehnem Vyvyanne Antunes Tolotti

Membro Membro

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2019

EDITAL DE RESULTADO FINAL GERAL DAS PROVAS OBJETIVAS E DE TÍTULOS E DA PROVA DE EXCEL

A Comissão Interna para a realização do certame, nomeada pela Portaria nº. 831, de 12 de julho de 2019**,** em cumprimento ao disposto no Edital de Abertura do **Processo Seletivo Simplificado Nº. 03/2019** torna público o que segue:

1 - DIVULGA-SE O RESULTADO FINAL GERAL DAS PROVAS OBJETIVAS E DE TÍTULOS E DA PROVA DE EXCEL , conforme **ANEXO I** deste edital complementar, recurso publicado em separado.

2 - Prazo para recurso contra o resultado final geral: **16 e 17 de JANEIRO de 2020**, **até as 23h59min**, o candidato deverá utilizar-se do modelo de formulário disposto no **Anexo III,** preencherde forma legível e enviar através do endereço eletrônico https://novaxavantina.selecao.net.br;

Nada mais havendo a tratar, revogam-se as disposições em contrário.

Nova Xavantina- MT, 15 de janeiro de 2020.

Bruna Ferreira da Silva

Presidente da Comissão

ANEXO I

		201 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - NOVA XAVANTINA						
Ordem	**Inscrição**	**Nome**	**Documento**	**Conhecimento Específico**	**Noções de Administração Pública**	**Língua Portuguesa**	**Prova de Excel**	**Total**
1	**284**	**LUCAS BENTO GUIMARÃES**	RG 22367101 SSP MT	4,00	2,00	2,00	APTO (A)	8,00
5	**25**	**MARTA VICENTINI**	RG 20350515 SSP MT	3,50	1,50	0,50	APTO (A)	5,50
3	157	KELITA MARTINS DE ALMEIDA	RG 24997722 SSP MT	3,00	2,00	1,00	AUSENTE	6,00
4	55	RENAMA DO NASCIMENTO REIS GONÇALVES	RG 5015117 SSP GO	2,50	1,50	2,00	AUSENTE	6,00
6	243	LAYRANA ARAÚJO SILVA SOUZA	RG 2193130-5 SSP MT	2,50	1,50	1,50	AUSENTE	5,50
8	130	ALDINEIA MONTEIRO LOPES	RG 19364687 SSPMT MT	2,50	1,00	1,50	AUSENTE	5,00
10	245	SARA HORRANA BUENO DE MORAES	RG 24992658 SSP MT	2,00	1,50	1,50	AUSENTE	5,00
2	72	SIRLENE DIAS SOARES	RG 17868181 SSPMT MT	4,00	2,00	1,00	INAPTO (A)	7,00
7	181	GENIVALDO FRANCISCO GOMES	RG 12213794 SSP SP	2,50	1,00	1,50	INAPTO (A)	5,00
9	277	MILENA VICTÓRIA GARCIA SILVA	RG 1144221-2 MT MT	2,00	1,50	1,50	INAPTO (A)	5,00

		304 - FISCAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - NOVA XAVANTINA							
Ordem	**Inscrição**	**Nome**	**DOCUMENTO**	**Conhecimento Específico**	**Noções de Administração Pública**	**Língua Portuguesa**	**Data de Nascimento/ desempate**	**Prova de Excel**	**Total**
1	22	ANNANDA NICOLE KASPER LOPES	RG 17060235 SSP MT	4,50	2,50	2,50		APTO (A)	9,50
2	31	MATHEUS DE PAIVA SILVA	RG 27004651 SSP MT	4,00	2,50	1,50		APTO (A)	8,00
3	146	PEDRO GABRIEL TUBIN SANTOS	RG 22640819 SSP MT	3,50	2,00	2,50		APTO (A)	8,00
11	**228**	**GUSTAVO ALVES DE OLIVEIRA**	RG 27854230 SSP MT	2,00	2,00	2,00		APTO (A)	6,00
4	309	CRISTIANO ROCHA	RG 325656022 SSP SP	3,50	2,00	2,00		AUSENTE	7,50
7	1	ANA VITORIA RONDON PAIVA	RG 204041132 SSP AM	3,00	2,00	1,50	22/04/1994	AUSENTE	6,50
8	254	ELIKA MARTINS RAMOS DE CARVALHO	RG 2165238-4 SSP/MT	3,50	1,00	1,50		AUSENTE	6,00
9	7	DOUGLAS V. ANTUNES NONNEMACHER	RG 14699788 SSP MT	3,00	2,00	1,00		AUSENTE	6,00
10	342	WELITON CHIARELLO GENEVRO LEITE	RG 21635714 SSP MT	3,00	1,00	2,00		AUSENTE	6,00
5	134	ANNA PAULA SANTOS ALMEIDA ROTTA	RG 4139658 SSP GO	3,50	2,00	1,50		INAPTO (A)	7,00
6	320	JAQUELINE RIBEIRO TAVARES FABRI	RG 31283047 SSP MT	3,00	2,00	1,50	05/10/1986	INAPTO (A)	6,50

		306 - ODONTÓLOGO - NOVA XAVANTINA							
Ordem	**Inscrição**	**Nome**	**DOCUMENTO**	**Conhecimento Específico**	**Noções de Administração Pública**	**Língua Portuguesa**	**Títulos**	**Total**	**Situação**
1	283	IARA PENA RIBEIRO	RG 4949178 DGPC GO	3,50	2,00	2,00	0,0	7,50	Classificado (a)
2	13	NAYARA VIEIRA SALOIO	RG 22483160 SESP MT	3,00	2,00	2,50	0,0*	7,50	Classificado (a)
3	132	VANESSA C. NASCIMENTO PAZETTO	RG 19880308 SSP MT	3,50	2,50	1,00	0,0	7,00	Classificado (a)
4	20	JÉSSIKA LUIZA FREITAS FERREIRA	RG 25480286 SSP MT	3,00	1,50	1,50	0,0	6,00	Classificado (a)
5	286	THAYLLA ALVES MOREIRA	RG 6035974 SSP GO	3,00	1,50	1,50	0,0	6,00	Classificado (a)
6	322	JÉSSICA LEANDRO LOPES	RG 21027285 SSP MT	2,50	2,50	1,00	0,0	6,00	Classificado (a)
7	87	LIDIA DE CASTRO PINHEIRO	RG 048897592013-8 SSP/MA	3,00	0,50	2,00	0,0*	5,50	Classificado (a)
8	247	JOSIKELLY LEMOS DE OLIVEIRA	RG 59205984 SSP SP	1,50	2,50	1,50	0,0	5,50	Classificado (a)
9	**151**	**PATRICIA DE OLIVEIRA**	RG 23359218 SSP MT	2,00	1,50	1,50	0,0	5,00	Classificado (a)
10	282	PATRICIA BOTON	RG 2385320-4 SSP MT	2,50	1,00	1,00	0,0	4,50	Eliminado (a)
11	339	PAULO TEODORO DA SILVA JÚNIOR	RG 22451250 SSP MT	2,00	2,00	0,50	0,0	4,50	Eliminado (a)
12	171	JESSICA DANIELA DUARTE QUEIROZ	RG 17301610 SSP MG	1,50	1,00	1,00	0,0	3,50	Eliminado (a)
13	15	JORDANA BORGES SOBRINHO	RG 24956686 SSP/MT	2,00	0,50	0,50	0,0	3,00	Eliminado (a)
14	175	ALAIANE DOS SANTOS PROENÇA	RG 2655821-1 SSP/MT	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	Ausente
15	289	ALMERINDA CAVALCANTE DE AMORIM	RG 1491772 SSP/GO	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	Ausente
16	173	FABIANA KUHN DE OLIVEIRA	RG 021606471 SSP/MT	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	Ausente

		301 - FISIOTERAPEUTA - NOVA XAVANTINA								
Ordem	**Inscrição**	**Nome**	**Documento**	**Conhecimento Específico**	**Noções de Administração Pública**	**Língua Portuguesa**	**Títulos**	**Data de Nascimento / Desempate**	**Total**	**Situação**
1	112	SAMARA PARREIRA MAGALHÃES	RG 2499984-9 SSP MT	4,00	2,00	1,00	0,00	07/11/1992	7,00	Classificado (a)
2	103	LAURA VILELA DE OLIVEIRA	RG 23817895 SEJUSP MT	4,00	2,00	1,00	0,00	05/01/1996	7,00	Classificado (a)
3	126	POLLYANNE AP. RODRIGUES DE PAULA	RG 1226008-8 SSP MT	3,50	1,50	1,50	0,00	19/11/1979	6,50	Classificado (a)
4	271	ADRIELLI APARECIDA DOS ANJOS KISELS	RG 6033464 SSP GO	3,50	1,50	1,50	0,00	09/05/1994	6,50	Classificado (a)
5	27	RAFAELLA MENDES MOTA	RG 24302090 SESP MT	4,50	0,50	1,00	0,00		6,00	Classificado (a)
6	199	SUZANE PEREIRA LEMES	RG 20432410 SSP MT	3,00	1,50	1,00	0,00		5,50	Classificado (a)
7	319	MAIARA DA SILVA NASCIMENTO	RG 2185439-4 SSP MT	2,50	2,00	1,00	0,00		5,50	Classificado (a)
8	281	JORDANA MIRANDA WAYHS	RG 22722858 SSPMT	2,50	1,50	1,50	0,00		5,50	Classificado (a)
9	**75**	**TAMYRIS SOUZA BARBOSA**	RG 20084005 SSP MT	3,50	1,00	0,50	0,00		5,00	Classificado (a)
10	210	FERNANDA GOMIG PEREIRA	RG 29606500 SSP MT	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	Ausente

11	65	ISABELA CRISTINA DE JESUS COSTA	RG 2122001-8 SSP MT	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	Ausente

		300 - ENFERMEIRO - NOVA XAVANTINA								
Ordem	**Inscrição**	**Nome**	**Documento**	**Conhecimento Específico**	**Noções de Administração Pública**	**Língua Portuguesa**	**Títulos**	**Data Nascimento**	**Total**	**Situação**
1	54	WERIK ANTONIO DA SILVA	RG 21293457 SSP MT	3,50	2,50	1,50	3,00		10,50	Classificado(a)
2	119	GECELY ALVES DA SILVA	RG 17117259 SSP MT	3,50	2,50	2,00	**0,00** *		8,00	Classificado(a)
3	49	JESSICA PRESTES SILQUEIRA	RG 16761693 SSP MT	3,50	2,50	1,50	**0,00** *		7,50	Classificado(a)
4	303	DAIANNA JESSICA ROCHA BATISTA	RG 21209022 SSPMT	3,00	2,00	2,00	**0,00** *		7,00	Classificado(a)
5	125	GÉSSICA HELENA FERNANDES COSTA	RG 25402374 SSP MT	3,50	2,50	1,00	**0,00**		7,00	Classificado(a)
6	167	KESLLEY RIBEIRO CAMPOS	RG 3999116 SESPC DF	2,50	2,50	2,00	**0,00**		7,00	Classificado(a)
7	51	LUDIMILLA BUENO SILVA	RG 4729222 DGPC GO	2,50	2,50	1,50	**0,00** *		6,50	Classificado(a)
8	285	NATÁLIA ISABELE MACEDO	RG 96005903 SSP PR	3,50	1,50	1,00	**0,00** *		6,00	Classificado(a)
9	89	ANA PAULA ALVES CAPITANIO	RG 20842210 SSP/MT	3,50	1,50	1,00	**0,00**		6,00	Classificado(a)
10	310	WELLINGTON SOUZA BRANDÃO	RG 26292718 SEJSP MT	2,00	2,00	2,00	**0,00**		6,00	Classificado(a)
11	46	MARIA HELENA CORREIA DA SILVA	RG 3692821 SPTC GO	3,00	1,50	1,00	**0,00**		5,50	Classificado(a)
12	346	LUIZ FERNANDO LIMA OLIVEIRA	RG 23969938 SEJUSP MT	2,50	1,50	1,50	**0,00**		5,50	Classificado(a)
13	38	ALDO WESLEY SILVA SANTANA	RG 5647077 SSP GO	2,50	1,00	2,00	**0,00**		5,50	Classificado(a)
14	69	LUDIMILA PINHEIRO REZENDE	RG 14220857 SSP MT	2,00	2,50	1,00	**0,00**		5,50	Classificado(a)
15	229	STELLA KALKMANN	RG 16980190 SSP MT	2,00	2,00	1,00	**0,00**	13/05/1987	5,00	Classificado(a)
16	290	LEIDIANE ROSA SOUZA	RG 32708882 SSP MT	2,00	2,00	1,00	**0,00**	20/08/1996	5,00	Classificado(a)
17	**262**	**RODRIGO DA SILVA BUSANELLO**	**RG 15224848 SSP MT**	1,50	2,50	1,00	**0,00**		5,00	Classificado(a)
19	70	NIEWTON MENDES DE SOUZA	RG 16698614 SSP MT	2,00	2,00	0,50	**0,00** *		4,50	Eliminado (a)
18	30	FERNANDA PUSEBON TEODORO	RG 88562933 SESP PR	2,50	1,00	1,00	**0,00**		4,50	Eliminado (a)
20	28	KARLA KAROLAINE SOUSA E SILVA	RG 27817563 SSP MT	2,00	1,50	1,00	**0,00**		4,50	Eliminado (a)
21	242	IZABELA DE CASTRO NUNES	RG 24997846 SEJUSP MT	2,00	0,50	1,00	**0,00**		3,50	Eliminado (a)
22	211	DANIELA SOUSA DE ARAUJO	RG 16207750 SSP MT	0,00	0,00	0,00	**0,00** *		0,00	Ausente
23	208	ÉLIDA JOSÉ DA SILVA MENEZES SANTOS	RG 1448290 SSP MS	0,00	0,00	0,00	**0,00** *		0,00	Ausente
24	293	MAYARA FERREIRA DE SOUZA	RG 25283766 SSP MT	0,00	0,00	0,00	**0,00**		0,00	Ausente
25	224	NUBIA DE FATIMA RIBEIRO MAGALHAES DE SOUSA	RG 11542802 SSP MT	0,00	0,00	0,00	**0,00**		0,00	Ausente
26	50	POLINE DA SILVA OLIVEIRA	RG 5414787 SPTC GO	0,00	0,00	0,00	**0,00**		0,00	Ausente

		202 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - NOVA XAVANTINA							
Ordem	**Inscrição**	**Nome**	**DOCUMENTO**	**Conhecimento Específico**	**Noções de Administração Pública**	**Língua Portuguesa**	**Data de Nascimento / Desempate**	**Total**	**Situação**
1	139	JEANE CORREIA DA SILVA	RG 1552869-3 SSPMT	4,50	1,00	1,50		7,00	Classificado (a)
2	71	LETÍCIA FRANCIELE APRIGIO CUNHA	RG 5174078 SPTC GO	4,00	1,50	1,50		7,00	Classificado (a)
3	144	SARA RANIELY MARTINS DA SILVA	RG 2927130-4 SSP/MT	4,50	0,50	1,50		6,50	Classificado (a)
4	205	JOICE APARECIDA MOURA TOLEDO	RG 24997412 SSP MT	3,50	2,00	1,00		6,50	Classificado (a)
5	150	LEILA FRANCELINA BARBOSA	RG 1670334-0 SSP MT	4,50	1,00	0,50	04/07/1973	6,00	Classificado (a)
6	188	MARIA DE JESUS PEREIRA DA CUNHA	RG 16026993 SSP MT	4,50	1,00	0,50	06/08/1985	6,00	Classificado (a)
7	77	PATRICIA CRISTINA MARTINS SOUZA	RG 4131180 SEGUP PA	4,00	1,00	1,00	26/02/1986	6,00	Classificado (a)
8	234	JANITA CARDOSO DA SILVA	RG 16762380 SSP MT	4,00	1,00	1,00	30/04/1987	6,00	Classificado (a)
9	21	PAMMELA JANINE MEDEIROS VERA	RG 2043394-8 SSP MT	4,00	1,00	1,00	01/05/1990	6,00	Classificado (a)
10	302	FRANCIELI SWIDZIKIEWICZ	RG 8080014767 SJS RS	3,50	1,50	1,00		6,00	Classificado (a)
11	230	PAULA HORTÊNCIA SOUZA BUENO	RG 6174922 61393997 MT	3,50	1,00	1,50		6,00	Classificado (a)
12	106	ELLEN GONÇALVES DE SOUSA	RG 386308 POLITEC AP	3,00	1,50	1,50		6,00	Classificado (a)

13	29	JOSMARA NARIZA BORGES DA ROSA	RG 11223049 SSP/ MT	3,00	1,00	1,50		5,50	Classificado (a)
14	14	ROSILENE ALVES DE OLIVEIRA	RG 22618350 SSP/ MT	4,00	1,00	0,00		5,00	Classificado (a)
15	**37**	**SIMONE RODRIGUES BEZERRA**	**RG 25244728 SSP/ MT**	**3,00**	**1,00**	**1,00**		**5,00**	**Classificado (a)**
16	19	KRISTIANE MENDES DE ABREU	RG 17049814 SSP/MT	3,00	1,00	0,50		4,50	Eliminado(a)
17	248	LUCIMAR SILVEIRA LIMA BARROS	RG 711927 SSP/ MT	3,00	1,00	0,50		4,50	Eliminado(a)
18	272	TATIANE FELICISSIA DA SILVA	RG 16366042 SSMP MT	2,50	1,50	0,50		4,50	Eliminado(a)
19	259	KELBIA APARECIDA DA SILVA	RG 26493306 SSP/MT	2,00	0,50	1,00		3,50	Eliminado(a)
20	154	ELOENE RODRIGUES PIMENTEL	RG 17595991 SSP /MT	0,00	0,00	0,00		0,00	Ausente
21	252	NAURENI DE JESUS COSTA	RG 4239045 DGPC GO	0,00	0,00	0,00		0,00	Ausente

		203 - TÉCNICO DE RADIOLOGIA - NOVA XAVANTINA						
Ordem	**Inscrição**	**Nome**	**Documento**	**Conhecimento Específico**	**Noções de Administração Pública**	**Língua Portuguesa**	**Total**	**Situação**
1	58	JEVERSON DA CRUZ	RG 15005003 SSP MT	3,00	1,50	1,00	5,50	Classificado (a)
2	330	LUCIENE NERIS ALVES	RG 862817 SSP MT	1,00	1,00	0,00	3,00	Eliminado (a)

		101 - ATENDENTE - NOVA XAVANTINA						
Ordem	**Inscrição**	**Nome**	**DOCUMENTO**	**Conhecimento Específico**	**Noções de Administração Pública**	**Língua Portuguesa**	**Total**	**Situação**
1	86	NANNDA TAINARA CUSTODIO ROSA	RG 536049932 88104 SP	3,00	0,50	1,00	4,50	Eliminado (a)
2	207	JAQUELINE FERNANDA CALDEIRA ALVES	RG 45522556-4 SSSP/ SP	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
3	295	PAULO SERGIO NEVES GONÇALVES	RG 23950331 SESP/ MT	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente

		100 - AGENTE DE HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR - NOVA XAVANTINA						
Ordem	**Inscrição**	**Nome**	**Documento**	**Conhecimento Específico**	**Noções de Administração Pública**	**Língua Portuguesa**	**Total**	**Situação**
1	195	HISVETISLANIA COSTA SOUZA	RG 10716050 SSP MT	4,50	0,50	1,50	6,50	Classificado(a)
2	99	ELEXSANDRA CASTRO SOUSA	RG 18130127 SSP MT	3,00	0,50	1,50	5,00	Classificado(a)
3	201	SHEILA NUUNES DA SILVA COSTA	RG 19484887 SSP MT	3,50	0,00	1,00	4,50	Eliminado (a)
4	166	MARCIA VANIA PEREIRA DE SOUSA SILVA	RG 17236002 SSP MT	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente

305 – MÉDICO GENERALISTA - NOVA XAVANTINA

INSCRIÇÃO	**NOME**	**DOCUMENTO**	**Conhecimento Específico**	**Noções de Administração Pública**	**Língua Portuguesa**	**Total**
294	BEATRIZ NEVES TEIXEIRA	RG 5144011 SSP GO	0,00	0,00	0,00	Ausente
274	EDAIANE FRANCO DA SILVA	RG 1031201 SESDEC-RO	0,00	0,00	0,00	Ausente
237	HUGO OMAR ARGENTA DE BASTOS	RG 2043576 DGPC-GO	0,00	0,00	0,00	Ausente

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº. 03/2019

DECLARAÇÃO

A Comissão Interna do Processo Seletivo Simplificado Nº. 03/2019, após verificada a regularidade, declara que não houve recursos contra o **EDITAL DE RESULTADO FINAL GERAL DAS PROVAS OBJETIVAS E DE TÍTULOS E DA PROVA DE EXCEL**, realizado pela Prefeitura Municipal de Nova Xavantina – MT.

Nada mais havendo a declarar, assinamos o presente.

Nova Xavantina, 21 de janeiro de 2020.

BRUNA FERREIRA DA SILVA

Presidente da Comissão

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO N.º 3.655, DE 24 DE JANEIRO DE 2020

DECRETO N.º 3.655, DE 24 DE JANEIRO DE 2020

*Dispõe sobre a homologação do Resultado Final do **Concurso Público nº 001/2019**, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, **Decreta**:

Art. 1º Homologa em todos os seus termos o ***Resultado Final do Concurso Público nº 001/2019***, para preenchimento de vagas no Quadro Geral de Servidores do Município de Nova Xavantina - MT, consagrando-o como exato e definitivo os resultados da classificação final do certame em tela.

Parágrafo único. Integra o presente Decreto, o Relatório Final referente ao ***Concurso Público nº 001/2019***.

Art. 2º O Concurso Público terá validade pelo prazo de 02 anos, podendo ser prorrogado por igual período, para atender o interesse público da Administração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do prefeito Municipal, Nova Xavantina, 24 de janeiro de 2020

Ney Weliton do Nascimento

Prefeito Municipal

Cuiabá, 13 de janeiro de 2020.

Excelentíssimo Senhor

NEY WELITON DO NASCIMENTO

Prefeito em Exercício de Nova Xavantina – MT.

Ilustríssima Senhora

LILIAN DA ROCHA

Presidente da Comissão

Assunto: Relatório Final do Concurso Público nº 01/2019.

Prefeitura de Nova Xavantina – MT.

Prezados Senhores,

Aproveitamos a oportunidade para cumprimenta-los e apresentar o relatório final circunstanciado do **Concurso Público nº 01/2019**, ocorrida entre os dias **16/09/2019 e 10/01/2020**, conforme segue:

I – DAS FASES DO CONCURSO

1. Foi nomeada a **Comissão Interna para Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público nº 01/2019**, pela Portaria nº 842 de 16 de julho de 2019; **2.** Emitido o Instrumento Contratualnº 028/2019, que formaliza a contratação da Empresa **Atame, Assessoria, Consultoria, Planejamento, Cursos e Pós-Graduação Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.839.039/0001-05, com sede administrativa na Rua A, nº 23, Setor Centro Sul, Morada do Ouro, Cuiabá, MT, CEP 78.053-160, para conduzir os trabalhos de organização e realização do Concurso Público nº 01/2019; **3.** Foi publicado o **EDITAL DE ABERTURA DO Concurso Público nº 01/2019**. Publicação oficializada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios – AMM, no dia 16 de setembro de 2019, edição Nº 3.314, páginas 299 a 312. (**DOC. 01**); **4.** Foi publicado o **Edital Complementar 001**, quedivulga, **Retificação do Anexo I do Edital de Abertura do Concurso Público.** Publicação oficializada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios – AMM, no dia 23 de setembro de 2019, edição Nº 3.319, página 393. (**DOC. 02**); **5.** Foi publicado o **Edital Complementar** nº **002**, que divulga **o Resultado das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrições**. Publicação oficializada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios – AMM, no dia 09 de outubro de 2019, edição Nº 3.331, páginas 330 e 331 (**DOC. 03**); **6.** Foi publicado o **Edital Complementar** nº **003**, que **Divulga o Resultado Final das Solicitações das Solicitações de Isenção da taxa de Inscrição.** Publicação oficializada no Diário Eletrônico dos Municípios – AMM, no dia 15 de outubro de 2019, edição nº 3.335, página 306. (**DOC. 04**); **7.** Foi publicado o **Edital Complementar** nº **004**, que divulga a **Lista de Inscritos Deferidos e Indeferidos e dá outras providências.** Publicação oficializada no Diário Eletrônico dos Municípios – AMM, no dia 07 de novembro de 2019, edição nº 3.352, páginas 228 a 231. (**DOC. 05**); **8.** Foi publicado o **Edital Complementar** nº **005**, que divulga a **Relação de Inscrições Homologadas, Julgamentos de Recursos e Locais de Provas**. Publicação oficializada no Diário Eletrônico de Municípios – AMM, no dia 13 de novembro de 2019, edição nº 3.356, páginas 203 a 205. (**DOC. 06**); **9.** Foi publicado o **Edital Complementar** nº **006**, que divulga **Gabaritos Preliminares das Provas Objetivas do Concurso Público Nº 001/2019**. Publicação oficializada no Diário Eletrônico de Municípios – AMM, no dia 26 de novembro de 2019, edição nº 3.363, páginas 398 e 399. (**DOC. 07**); **10.** Foi publicado o **Edital Complementar** nº **007**, que **Divulga Relação de Classificados Para 2ª etapa, Gabaritos Definitivos Pós-Recursos, Julgamento de Recursos**.Publicação oficializada no Diário Eletrônico de Municípios – AMM, no dia 11 de dezembro de 2019, edição nº 3.374, páginas 360 a 362, 367 a 381. (**DOC. 08**); **11.** Foi publicado o **Edital Complementar** nº **008**, que divulga a **Lista Definitiva de Candidatos Classificados para 2ª Etapa, Resultado do Julgamento de Recursos, Local de Aplicação do TAF.** Publicação oficializada no Diário Eletrônico de Municípios – AMM, no dia 16 de dezembro de 2019, edição nº 3.377, páginas 420 e 421. (**DOC. 09**); **12.** Foi publicado o **Edital Complementar nº 009**, que divulga **Resultado do TAF e Pontuação de Títulos.** Publicação oficializada no Diário Eletrônico de Municípios – AMM, no dia 24 de dezembro de 2019, edição nº 3.383, páginas 232 e 233. **(DOC. 10); 13.** Foi publicado o **Edital Complementar** nº **010**, que divulga o **Resultado Preliminar do Concurso Público e dá Outras Providências.** Publicação oficializada no Diário Eletrônico de Municípios – AMM, no dia 08 de janeiro de 2020, edição nº 3.392, páginas 235 a 237. **(DOC. 11); 1.** Foi publicado o **Edital Complementar** nº **011**, que divulga o **Resultado Final do Concurso Público nº 01/2019 e dá Outras Providências.** Publicação oficializada no Diário Eletrônico de Municípios – AMM, no dia 10 de janeiro de 2020, edição nº 3.394, páginas 221 e 222. **(DOC. 12);**

II – DOS DOCUMENTOS ENTREGUES

1. Cartão resposta da prova escrita de todos os Candidatos homologados, presentes e ausente; **2.** Atas, listas de presença, envelopes de provas, de todas as salas de provas escritas e práticas; **3.** Mídia Eletrônica (CD) com todos os arquivos pertinentes, relativos ao Concurso Público nº 01/2019.

III – DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Acima foram relatadas todas as fases do **Concurso Público nº 01/2019** da Prefeitura de Nova Xavantina - MT, que teve como Presidente da Comissão Organizadora o Sra. **Lilian da Rocha, e como responsável pela organização e realização a empresa ATAME Assessoria, Consultoria, Planejamento, Cursos e Pós-graduação Ltda.**

2. Anexamos todos os documentos que foram gerados no decorrer deste processo relacionados no item I deste relatório, tais como: Editais Complementares e suas respectivas publicações a Imprensa Oficial do Município, para que sirva de prova a quem interessar, que todas as fases foram seguidas respeitado o princípio Constitucional do contraditório e da ampla defesa aos Candidatos.

3. A Empresa organizadora dá por concluída todas as etapas deste Concurso Público, ficando finalizado o objeto do Contrato Administrativo.

É o Relatório.

Ildo Ademir Faccio

Diretor

Cristiano Maciel

Coordenador Geral

DOC. 01

Foi publicado o **EDITAL DE ABERTURA DO Concurso Público nº 01/2019**. Publicação oficializada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios – AMM, no dia 16 de setembro de 2019, edição Nº 3.314, páginas 299 a 312.

DOC. 02

Foi publicado o **Edital Complementar 001**, quedivulga, **Retificação do Anexo I do Edital de Abertura do Concurso Público.** Publicação oficializada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios – AMM, no dia 23 de setembro de 2019, edição Nº 3.319, página 393.

DOC. 03

Foi publicado o **Edital Complementar** nº **002**, que divulga **o Resultado das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrições**. Publicação oficializada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios – AMM, no dia 09 de outubro de 2019, edição Nº 3.331, páginas 330 e 331

DOC. 04

Foi publicado o **Edital Complementar** nº **003**, que **Divulga o Resultado Final das Solicitações das Solicitações de Isenção da taxa de Inscrição.** Publicação oficializada no Diário Eletrônico dos Municípios – AMM, no dia 15 de outubro de 2019, edição nº 3.335, página 306.

DOC. 05

Foi publicado o **Edital Complementar** nº **004**, que divulga a **Lista de Inscritos Deferidos e Indeferidos e dá outras providências.** Publicação oficializada no Diário Eletrônico dos Municípios – AMM, no dia 07 de novembro de 2019, edição nº 3.352, páginas 228 a 231.

DOC. 06

Foi publicado o **Edital Complementar** nº **005**, que divulga a **Relação de Inscrições Homologadas, Julgamentos de Recursos e Locais de Provas**. Publicação oficializada no Diário Eletrônico de Municípios – AMM, no dia 13 de novembro de 2019, edição nº 3.356, páginas 203 a 205.

DOC. 07

Foi publicado o **Edital Complementar** nº **006**, que divulga **Gabaritos Preliminares das Provas Objetivas do Concurso Público Nº 001/2019**. Publicação oficializada no Diário Eletrônico de Municípios – AMM, no dia 26 de novembro de 2019, edição nº 3.363, páginas 398 e 399.

DOC. 08

Foi publicado o **Edital Complementar** nº **007**, que **Divulga Relação de Classificados Para 2ª etapa, Gabaritos Definitivos Pós-Recursos, Julgamento de Recursos**.Publicação oficializada no Diário Eletrônico de Municípios – AMM, no dia 11 de dezembro de 2019, edição nº 3.374, páginas 360 a 362, 367 a 381.

DOC. 09

Foi publicado o **Edital Complementar** nº **008**, que divulga a **Lista Definitiva de Candidatos Classificados para 2ª Etapa, Resultado do Julgamento de Recursos, Local de Aplicação do TAF.** Publicação oficializada no Diário Eletrônico de Municípios – AMM, no dia 16 de dezembro de 2019, edição nº 3.377, páginas 420 e 421.

DOC. 10

Foi publicado o **Edital Complementar nº 009**, que divulga **Resultado do TAF e Pontuação de Títulos.** Publicação oficializada no Diário Eletrônico de Municípios – AMM, no dia 24 de dezembro de 2019, edição nº 3.383, páginas 232 e 233.

DOC. 11

Foi publicado o **Edital Complementar** nº **010**, que divulga o **Resultado Preliminar do Concurso Público e dá Outras Providências.** Publicação oficializada no Diário Eletrônico de Municípios – AMM, no dia 08 de janeiro de 2020, edição nº 3.392, páginas 235 a 237.

DOC. 12

Foi publicado o **Edital Complementar** nº **011**, que divulga o **Resultado Final do Concurso Público nº 01/2019 e dá Outras Providências.** Publicação oficializada no Diário Eletrônico de Municípios – AMM, no dia 10 de janeiro de 2020, edição nº 3.394, páginas 221 e 222.

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 011

DIVULGA o resultado FINAL do concurso público nº 001/2019 e dá outras providências.

A Senhora **Lilian da Rocha**, presidente da **Comissão Interna para o Acompanhamento do Concurso Público,** nomeada pela **Portaria nº 842 de 16 de julho de 2019**, em cumprimento ao disposto no item 18.6 do Edital do Concurso Público nº 001/2019, torna público o que segue:

1. FICA DIVULGADO O **RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019,** conforme **ANEXO I** deste Edital Complementar; **2.** FICA DIVULGADO QUE **NÃO HOUVE NENHUMA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO** quanto ao Resultado Preliminar do Concurso Público nº 001/2019**,**cuja publicação ocorreu através do Edital Complementar nº 010, em 06/01/2020. Portanto, considera-se inalterado aquele resultado e válido para todos os efeitos legais.

A íntegra deste Edital poderá ser consultada nos murais da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina; no site oficial da Prefeitura - www.novaxavantinamt.com.br; e no site da empresa organizadora - ATAME - www.grupoatame.com.br/concurso

Nova Xavantina/MT, 10 de janeiro de 2020.

LILIAN DA ROCHA

Presidente da Comissão Interna para o Acompanhamento do Concurso Público

RESULTADO FINAL

ANEXO I

Cargo: 01 - Auxiliar de Serviços Gerais										
Inscrição	**Nome**	**Nascimento**	**Col**	**E**	**P**	**M**	**G**	**T**	**Total**	**Sit**
0000000178	RAFAEL DE SOUZA ALMEIDA	23/05/1998	**1**	0	35	16	30		81	AP
Cargo: 02 - Gari										
Inscrição	**Nome**	**Nascimento**	**Col**	**E**	**P**	**M**	**G**	**T**	**Total**	**Sit**
0000000016	JOAQUIM FELLIPPY DA SILVA VIANA GUERREIRO	30/05/2001	**1**	0	35	16	12		63	AP
Cargo: 03 - Médico Pediatra - 20 horas										
Inscrição	**Nome**	**Nascimento**	**Col**	**E**	**P**	**A**	**G**	**T**	**Total**	**Sit**
0000000104	LEOPOLDO MOREIRA INES DE ALMEIDA	25/11/1989	**1**	33	7.5	17.5	0	5	63	CL
0000000120	NATÁLIA YUMI YAMAMOTO	05/02/1985	**2**	39	10.5	10	0		59.5	CL
Cargo: 04 - Odontólogo										
Inscrição	**Nome**	**Nascimento**	**Col**	**E**	**P**	**A**	**G**	**T**	**Total**	**Sit**
0000000138	LIDIA DE CASTRO PINHEIRO	17/07/1957	**1**	48	10.5	15	0	5	78.5	CL
0000000002	BRUNA MENDES VILELA	18/01/1996	**2**	39	9	25	0	5	78	CL
0000000007	NAYARA VIEIRA SALOIO	20/12/1995	**3**	36	10.5	25	0	5	76.5	CL
0000000176	ROOSEVELT HONAN LO YANG DELANO PIMENTEL	29/04/1993	**4**	51	9	15	0		75	CL
0000000030	KEOOMA LAILLA GONÇALVES DRESCH	08/11/1991	**5**	51	9	12.5	0		72.5	CL
0000000124	VANESSA CELESTINO NASCIMENTO PAZETTO	16/04/1995	**6**	42	7.5	22.5	0		72	CL
0000000083	RAYLLA MICHELLI DE MELO SCHMIDT	31/12/1997	**7**	45	9	17.5	0		71.5	CL
0000000140	RANNIELY FERNANDES ADORNO	22/02/1995	**8**	54	9	7.5	0		70.5	CL
0000000087	KARLOS EDUARDO BARBOSA NUNES	12/06/1993	**9**	51	6	12.5	0		69.5	CL
0000000031	INGRID WILLERS GABE	23/03/1994	**10**	45	6	12.5	0	5	68.5	CL
0000000168	JÉSSICA LEANDRO LOPES	08/07/1993	**11**	39	9	20	0		68	CL
0000000034	DOUGLAS DE FARIA DIAS	17/07/1995	**12**	42	9	15	0		66	CL
0000000174	MAURICIO MANFRIN	13/12/1994	**13**	48	7.5	5	0	5	65.5	CL
0000000100	IARA PENA RIBEIRO	10/09/1991	**14**	39	9	17.5	0		65.5	CL
0000000154	EDGAR ICARO ALVES FELICIANO	20/02/1994	**15**	42	7.5	12.5	0		62	CL
0000000127	PRISCILLA MAGALHAES DE SOUZA	19/01/1988	**16**	45	9	7.5	0		61.5	CL
0000000012	JOSIANE ANGELA DE OLIVEIRA	11/07/1982	**17**	33	6	20	0		59	CL
0000000150	MILENE TONSIS GONÇALVES	19/04/1997	**18**	36	12	10	0		58	CL
0000000137	LUCIANA FANTE CRUZ	09/09/1992	**19**	45	4.5	2.5	0	5	57	CL
0000000032	PATRICIA FERREIRA DESSOTTI	28/07/1992	**20**	36	6	15	0		57	CL
0000000059	DAIANA ROBERTI	27/07/1989	**21**	39	6	7.5	0		52.5	CL
0000000143	GABRIEL AVRELLA TURRA	09/06/1995	**22**	39	4.5	7.5	0		51	CL
0000000110	ENÉIAS DA SILVA	25/08/1993	**23**	36	7.5	7.5	0		51	CL
0000000072	RAFAEL FEISTLER TOLOTTI	03/08/1989	**24**	42	3	5	0		50	CL
Cargo: 05 - Professor - Educação Física										
Inscrição	**Nome**	**Nascimento**	**Col**	**E**	**P**	**A**	**G**	**T**	**Total**	**Sit**
0000000008	KELLY CRISTINA BARACHO SOUSA	08/12/1986	**1**	48	7.5	17.5	0	5	78	CL
0000000033	JACILENE BERNARDES LUSTOSA FERREIRA	19/10/1978	**2**	45	7.5	15	0	5	72.5	CL
0000000014	DÉBORA FERNANDA ALVES SANTOS	08/06/1993	**3**	45	9	17.5	0		71.5	CL
0000000107	THASSYO HENRIQUE MARTINS RESENDE	19/12/1992	**4**	48	6	10	0	5	69	CL
0000000144	DIENYFFER RODRIGUES DA SILVA MEDRADO	04/01/1997	**5**	33	6	15	0		54	CL
0000000079	SEBASTIÃO TOMÉ DE BRITO JUNIOR	07/10/1992	**6**	27	6	17.5	0		50.5	CL
0000000041	ROGERIO FERREIRA DA SILVA	12/02/1985	**7**	30	7.5	12.5	0		50	CL
Cargo: 07 - Técnico de Laboratório										
Inscrição	**Nome**	**Nascimento**	**Col**	**E**	**P**	**A**	**G**	**T**	**Total**	**Sit**
0000000021	DHYESSICA LIDIA THOME	24/02/1995	**1**	44	6	17.5	0		67.5	CL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

PORTARIA Nº 044/2020

***CONCEDE LICENÇA EM CARÁTER ESPECIAL À SERVIDORA PÚBLICA OCUPANTE DE CARGO QUE MENCIONA*.**

Silvano Pereira Neves, Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o atendimento aos requisitos previstos nos Arts. 44 da Lei nº 532/2001 - PCCS dos Profissionais da Educação Básica.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder licença em caráter especial (Licença Prêmio) à servidora **VALDINA RODRIGUES SOUZA,** portadora do RG: nº 18723845 e CPF: nº 020.902.261-29 lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazerno cargo de **MONITORA,** pelo prazo de 03 (três) meses a contar a partir de 24/01/2020, com todos os direitos e vantagens do cargo.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrario.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, em 24 de Janeiro de 2020.

SILVANO PEREIRA NEVES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 045/2020

CONCEDE LICENÇA EM CARÁTER ESPECIAL AO SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO QUE MENCIONA.

Silvano Pereira Neves, Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;.

CONSIDERANDO o atendimento aos requisitos previstos nos Arts. 54 e 55 da Lei nº 998/2013 – Plano de Cargos e Carreira Salarial dos Servidores Públicos do Município de Novo Horizonte do Norte/MT.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder licença em caráter especial (Licença Prêmio) ao servidor **Valdeir Avelino dos Santos,** brasileiro, maior, portador do RG: nº 1271200-0 SJ/MT e do CPF:nº 021.252.511-59, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer no cargo de **MOTORISTA II,** conforme Art. 80 da Lei Municipal nº 920/2012, a ser usufruída pelo prazo de 90 (noventa) dias a contar a partir de 24/01/2020.

Art.2º -- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 3º - **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, 24 de Janeiro de 2020.

SILVANO PEREIRA NEVES

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 001/2020

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora **SRA. Maria do Carmo Ribeiro da Silva.**"

A Secretária Municipal de Administração do Município de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 3°, I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/2005, combinado com c/c Art. 85, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei n.º 1009 de 15 de outubro de 2013 que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Novo Horizonte do Norte/MT; Lei Complementar nº 1.070 de 19 de agosto de 2014, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara do Municipal de Novo Horizonte do Norte, e Decreto n.º 001/2019, que dispõe sobre a revisão geral anual (RGA), e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a **Sra. Maria do Carmo Ribeiro da Silva**, brasileira, portadora do RG nº 0496919-7 SESP/MT e do CPF nº 535.772.561-68, residente e domiciliada neste município, servidora efetiva no cargo de zeladora, com carga horária de 40 horas semanais, Classe "F", Nível "I", lotada na Câmara Municipal do Município, devidamente matriculada sob o n° 0008, contando com 32 (trinta e dois) anos, 02 (dois) mês e 01 (um) dia de tempo de contribuição, **com proventos integrais, calculado com base na remuneração do cargo efetivo,** conforme processo administrativo do FUMPS, n.º **2018.04.00017P**, a partir da data de 01/01/2020, até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data de**01 de janeiro de 2020**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

NOVO HORIZONTE DO NORTE - MT, 20 de janeiro de 2020.

ANDRE LUIZ GOMES RAZINE

Diretor do Fundo Municipal de Previdência

Homologo:

SILVANO PEREIRA NEVES

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL - PORTARIA N.º 215/2020

PORTARIA N.º 215/2020

Data: 24/01/2020

Exonerar por motivo de Aposentadoria por Idade a servidora **Maria do Carmo Ribeiro da Silva,** lotada na Câmara Municipal de Novo Horizonte do Norte – MT.

O Presidente da Câmara Municipal de Novo Horizonte do Norte, Comarca de

Porto dos Gauchos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que

lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

I – Exonerar por motivo de aposentadoria por idade a Servidora **Maria do Carmo Ribeiro da Silva,** matricula n.º 000008, portadora do RG n.º 496. 919 – SSP/MT e do CPF sob o n.º 535.772.561 – 68, ocupante do cargo efetivo de Zeladora, lotada na Câmara Municipal.

II – Esta Portaria entrará em vigor a partir de 24 de Janeiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Novo Horizonte do Norte – MT., Em 24 de Janeiro de 2020.

ADEMAR DE SOUZA PENA

Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

DECRETO Nº 02/2020 DE 02 DE JANEIRO DE 2020

ESTABELECE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA FINS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020.

ADÃO SOARES NOGUEIRA, Prefeito de Novo Santo Antônio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Art. 8°, Parágrafo Único, da Lei Complementar N° 101, de 04 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1º- A programação da execução financeira, relativa aos orçamentos fiscal e da seguridade social do Município de Novo Santo Antônio para o exercício financeiro de 2020 será estabelecida mediante a estimativa do fluxo de receita e o cronograma de execução mensal de desembolso.

Parágrafo Único - A programação financeira consiste no disciplinamento da execução orçamentária, tendo como base o provável fluxo de ingressos para fazer face à distribuição dos recursos, segundo as prioridades de governo e as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 2° - O Fluxo da Execução das Receitas - Programação Financeira, indica a estimativa de arrecadação do Município, em cada mês e no exercício, segundo a sua natureza, compreendendo as receitas de todas as fontes de recursos, na forma do Anexo I deste Decreto.

Parágrafo Único - A não recondução no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este decreto acarretará ao Órgão que lhe der causa a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme previsto no Art. 9° da Lei Complementar N° 101, de 04 de maio de 2000 e nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 3° - As alterações do Fluxo da Execução das Receitas - Programação Financeira (Anexo I) e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (Anexo II) poderão ser efetivadas:

I - Bimestralmente, se houver a necessidade de limitação de empenho e de movimentação financeira, na hipótese prevista no artigo anterior deste Decreto;

II - A qualquer tempo, em decorrência da necessidade de recomposição dos anexos, sempre que for verificado que a realização da receita superou os montantes previstos, em razão de ingressos não previstos, ou pelos créditos adicionais abertos no exercício e que terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 4° - O pagamento de despesas de natureza extra orçamentária, inclusive os Restos a Pagar, fica autorizado até o montante dos saldos financeiros remanescentes do exercício anterior e das diferenças positivas entre o fluxo de receitas e o cronograma de despesas, apuradas em cada mês neste exercício, observadas as metas quadrimestrais de resultado fiscal para exercício de 2020.

Art. 5° - Este Decreto vigorará de 1° de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2020.

ADÃO SOARES NOGUEIRA - Prefeito Municipal

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO
RUA 29 DE SETEMBRO, 0, CENTRO, NOVO SANTO ANTONIO/MT
24/01/2020 - 14:24:02

METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇAO

EXERCÍCIO DE 2020 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

(Artigo 8º da LRF)

METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO	Previsão	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre
RECEITAS CORRENTES	**24.756.800,00**	**4.126.133,33**	**4.126.133,33**	**4.126.133,33**	**4.126.133,33**	**4.126.133,33**	**4.126.133,33**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	815.450,00	135.908,33	135.908,33	135.908,33	135.908,33	135.908,33	135.908,33
RECEITA PATRIMONIAL	59.300,00	9.883,33	9.883,33	9.883,33	9.883,33	9.883,33	9.883,33
RECEITA DE SERVIÇOS	550,00	91,67	91,67	91,67	91,67	91,67	91,67
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.854.900,00	3.975.816,67	3.975.816,67	3.975.816,67	3.975.816,67	3.975.816,67	3.975.816,67
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	26.600,00	4.433,33	4.433,33	4.433,33	4.433,33	4.433,33	4.433,33
RECEITAS DE CAPITAL	**1.836.500,00**	**306.083,33**	**306.083,33**	**306.083,33**	**306.083,33**	**306.083,33**	**306.083,33**
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.836.500,00	306.083,33	306.083,33	306.083,33	306.083,33	306.083,33	306.083,33
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	**1.000,00**	**166,67**	**166,67**	**166,67**	**166,67**	**166,67**	**166,67**
RECEITA PATRIMONIAL	1.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67
DEDUÇÃO DE RECEITAS CORRENTES	**3.430.800,00**	**571.800,00**	**571.800,00**	**571.800,00**	**571.800,00**	**571.800,00**	**571.800,00**
DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.430.800,00	571.800,00	571.800,00	571.800,00	571.800,00	571.800,00	571.800,00
RECEITA TOTAL	**23.163.500,00**	**3.860.583,33**	**3.860.583,33**	**3.860.583,33**	**3.860.583,33**	**3.860.583,33**	**3.860.583,33**

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.730, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para fins da execução orçamentária do Município, no exercício financeiro de 2019.

EDMILSON PEDRO PELIZARI, Prefeito Municipal de Pinhal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1º A programação da execução financeira, relativa aos orçamentos fiscal e da seguridade social do Município, para o exercício financeiro de 2019, será estabelecida mediante a estimativa do fluxo de receita e o cronograma de execução mensal de desembolso.

Parágrafo único*:* A programação financeira consiste no disciplinamento da execução orçamentária, tendo como base o provável fluxo de ingressos para fazer face à distribuição dos recursos, segundo as prioridades de governo e as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 2º O Fluxo da Execução das Receitas-Programação Financeira, indica a estimativa de arrecadação do município, em cada mês e no exercício, segundo a sua natureza, compreendendo as receitas de todas as fontes de recursos, na forma do Anexo I desde Decreto.

Art. 3º O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso compreenderá as despesas consignadas às Unidades Orçamentárias, classificadas segundo o seu grupo e natureza, consolidadas na forma do Anexo II.

Parágrafo único*:* A liquidação de despesas, em cada unidade orçamentária, somente poderá ocorrer, respeitados os limites aprovados, na forma do Anexo II-A.

Art. 4º A verificação do cumprimento da Programação Financeira far-se-á bimestralmente, por Órgão, e, se verificado o desequilíbrio fiscal, o ajuste aos limites estabelecidos por este Decreto deverá ser promovido pelo Órgão que lhe der causa, no bimestre seguinte.

Parágrafo único: a não-recondução no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este decreto acarretará ao Órgão que lhe der causa a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme previsto no artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 5º s alterações do Fluxo da Execução das Receitas – Programação Financeira, (Anexo I) e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, (Anexo II e Anexo II-A) serão efetivadas mediante Decreto.

Parágrafo único: Os anexos referidos no *caput* deste artigo poderão ser alterados:

I – bimestralmente, se houver a necessidade de limitação de empenho e de movimentação financeira, na hipótese prevista no artigo anterior deste Decreto.

II – a qualquer tempo, em decorrência da necessidade de recomposição dos anexos, sempre que for verificado que a realização da receita superou os montantes previstos, em razão de ingressos não previstos, ou pelos créditos adicionais abertos no exercício e que terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes;

Art. 6º O pagamento de despesas de natureza extra orçamentária, inclusive os Restos a Pagar, fica autorizado até o montante dos saldos financeiros remanescentes do exercício anterior e das diferenças positivas entre o fluxo de receitas e o cronograma de despesas, apuradas em cada mês neste exercício, observada as metas quadrimestrais de resultado fiscal para exercício de 2019, prevista no Anexo III deste Decreto.

Art. 7º O Anexo IV, demonstra a evolução dos créditos tributários e as ações do executivo no âmbito da fiscalização da receita e combate à evasão e sonegação, conforme estabelecido no art. 13, da Lei 101/00.

Art. 8º Este Decreto vigorará de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL, RS, AOS 04 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2018.

EDMILSON PEDRO PELIZARI,
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DANIELA LORENZI,
Secr. Mun. de Administração.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE							
ANEXO I - RECEITA – EXERCÍCIO DE 2019							
PREVISÃO DE JANEIRO a JUNHO							
MESES	**PREVISÃO**	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**
RECEITAS CORRENTES	**23.873.700,00**	**1.696.000,00**	**2.248.000,00**	**2.154.000,00**	**2.201.000,00**	**1.849.500,00**	**2.040.500,00**
Receitas Tributárias	884.600,00	50.000,00	50.000,00	130.000,00	160.000,00	80.000,00	60.000,00
Receitas de Contribuições	480.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
Receitas Patrimoniais	2.025.220,00	10.000,00	150.000,00	180.000,00	180.000,00	120.000,00	130.000,00
Receitas de Serviços	16.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.500,00	1.500,00
Transferências Correntes	20.312.280,00	1.500.000,00	2.000.000,00	1.800.000,00	1.800.000,00	1.600.000,00	1.800.000,00
Outras Receitas Correntes	155.600,00	10.000,00	12.000,00	8.000,00	20.000,00	8.000,00	9.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	**153.000,00**						
Operações de Crédito	0,00						
Alienação de Bens	150.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	3.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**800.000,00**	**60.000,00**	**60.000,00**	**60.000,00**	**65.000,00**	**65.000,00**	**65.000,00**
Receita de Contribuições	800.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00
(-) Deduções da Receita	**2.675.500,00**	**180.000,00**	**190.000,00**	**200.000,00**	**200.000,00**	**240.000,00**	**220.000,00**
TOTAL DA RECEITA	**22.151.200,00**	**1.576.000,00**	**2.118.000,00**	**2.015.000,00**	**2.116.000,00**	**1.674.500,00**	**1.886.500,00**

PREVISÃO DE JULHO a DEZEMBRO							
							Em Reais
MESES	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**TOTAL**
RECEITAS CORRENTES	**1.762.500,00**	**1.701.500,00**	**1.601.500,00**	**1.791.500,00**	**2.321.500,00**	**2.506.200,00**	**23.873.700,00**
Receitas Tributárias	65.000,00	75.000,00	65.000,00	58.000,00	55.000,00	36.600,00	884.000,00
Receitas de Contribuições	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	55.000,00	480.000,00
Receitas Patrimoniais	150.000,00	160.000,00	180.000,00	180.000,00	210.000,00	285.220,00	2.025.220,00
Receitas de Serviços	1.500.00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	16.000,00
Transferências Correntes	1.500.000,00	1.400.000,00	1.300.000,00	1.500.000,00	2.000.000,00	2.112.280,00	20.312.280,00
Outras Receitas Correntes	6.000,00	25.000,00	15.000,00	12.000,00	15.000,00	15.600,00	155.600,00
RECEITAS DE CAPITAL							
Operações de Crédito							
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	150.000,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**65.000,00**	**65.000,00**	**65.000,00**	**65.000,00**	**65.000,00**	**100.000,00**	**800.000,00**
Receita de Contribuições	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	100.000,00	800.000,00
(-) Deduções da Receita	**210.000,00**	**200.000,00**	**190.000,00**	**250.000,00**	**280.000,00**	**315.500,00**	**2.675.500,00**
TOTAL DA RECEITA	**1.617.500,00**	**1.566.500,00**	**1.477.500,00**	**1.706.500,00**	**2.106.500,00**	**2.290.700,00**	**22.151.200,00**

DESPESA TOTAL
EXERCÍCIO DE 2019
ANEXO II - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - JANEIRO a JUNHO

MESES	FIXAÇÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
DESPESAS CORRENTES	**17.301.200,00**	**1.050.000,00**	**1.308.000,00**	**1.360.000,00**	**1.400.000,00**	**1.350.000,00**	**1.403.000,00**
Pessoal e Encargos Sociais	8.853.000,00	750.000,00	720.000,00	650.000,00	650.000,00	700.000,00	703.000,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.448.200,00	300.000,00	588.200,00	710.000,00	750.000,00	650.000,00	700.00,00
DESPESAS DE CAPITAL	**2.028.000,00**	**50.000,00**	**80.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**300.000,00**	**400.000,00**
Investimentos	2.028.000,00	50.000,00	80.000,00	100.000,00	100.000,00	300.000,00	400.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	**2.822.000,00**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**22.151.200,00**	**1.100.000,00**	**1.388.200,00**	**1.460.000,00**	**1.500.000,00**	**1.650.00,00**	**1.803.000,00**

DESPESA TOTAL
EXERCÍCIO DE 2019
ANEXO II - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - JULHO a DEZEMBRO

MESES	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	**1.430.000,00**	**1.670.000,00**	**1.370.000,00**	**1.460.000,00**	**1.550.000,00**	**1.950.000,00**	**17.301.200,00**
Pessoal e Encargos Sociais	700.000,00	950.000,00	600.000,00	680.000,00	700.000,00	1.050.000,00	8.853.000,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	730.000,00	720.000,00	770.000,00	780.000,00	850.000,00	900.000,00	8.448.200,00
DESPESAS DE CAPITAL	**300.000,00**	**150.000,00**	**100.000,00**	**80.000,00**	**150.000,00**	**218.000,00**	**2.028.000,00**
Investimentos	300.000,00	150.000,00	100.000,00	80.000,00	150.000,00	218.000,00	2.028.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.822.000,00
TOTAL	**1.7360.000,00**	**1.820.000,00**	**1.470.000,00**	**1.540.000,00**	**1.700.000,00**	**2.168.000,00**	**22.151.200,00**

ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO	1º BIM	2º BIM	1º QUADRIM	3º BIM	4º BIM	2º QUADRIM	5º BIM	6º BIM	3º QUADRIM
Receita Total	**22.151.200,00**	3.694.000,00	4.131.000,00	**7.825.000,00**	3.561.000,00	3.184.000,00	**6.745.000,00**	3.184.000,00	4.397.200,00	**7.581.200,00**
Receita Não-Financeira (I)	**20.125.980,00**	3.444.000,00	3.771.000,00	**7.215.000,00**	3.311.000,00	2.874.000,00	**6.185.000,00**	2.824.000,00	3.901.980,00	**6.725.980,00**
Despesa Total	**19.329.200,00**	2.488.200,00	2.960.000,00	**5.448.200,00**	3.453.000,00	3.550.000,00	**7.003.000,00**	3.010.000,00	3.868.000,00	**6.878.000,00**
Despesa Não-Financeira (II)	**19.329.200,00**	2.488.200,00	2.960.000,00	**5.448.200,00**	3.453.000,00	3.550.000,00	**7.003.000,00**	3.010.000,00	3.868.000,00	**6.878.000,00**
Resultado Primário (I–II)	**796.780,00**	955.800,00	811.000,00	**1.766.800,00**	-142.000,00	-676.000,00	**-818.000,00**	-186.000,00	33.980,00	**152.020,00**
Resultado Nominal	**2.822.000,00**	1.205.800,00	1.171.000,00	**2.376.800,00**	108.000,00	-366.000,00	**-258.000,00**	174.000,00	529.200,00	**703.200,00**

O Resultado Nominal que estamos considerando é obtido a partir do Resultado Primário, acrescido das aplicações financeiras, e deduzidos os juros e encargos da dívida pública.

ANEXO IV

Art. 13 da Lei de Responsabilidade Fiscal n.º 101/00

EVOLUÇÃO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS

Inscrições	2016	2017	2018
Divida Ativa Tributária	22.125,88	21.156,42	15.271,59
Dívida Ativa Não Tributária	9.600,63	6.766,86	34.473,44

Baixas	2016	2017	2018
Dívida Ativa Tributárias	14.102,36	13.765,46	41.336,94
Dívida Ativa Não Tributárias	3.089,63	38.494.74	111.862,66

Estoque de Dívida Ativa	2016	2017	2018
Dívida Ativa Tributária	41.386,64	48.777,60	22.712,25
Dívida Ativa Não Tributária	125.709,81	93.981,93	16.592,71

AÇÕES DO EXECUTIVO NO ÂMBITO DA FISCALIZAÇÃO DA RECEITA E COMBATE À EVASÃO E À SONEGAÇÃO

- DA FISCALIZAÇÃO

Temos a informar que a maior parcela da Receita do Município, vem de fontes externas, através de transferências dos Governos da União e do Estado, sobre as quais a Administração Municipal não tem ação efetiva, limitando-se a registrá-las e controlar as suas aplicações;

A receita própria, por força do sistema tributário nacional, se limita aos impostos: IPTU, IRRF, Contribuição de melhoria e Taxas.. A Prefeitura mantém um pequeno número de fiscais, que visitam os estabelecimentos comerciais, verificando a sua regularidade junto ao fisco municipal, dá orientação e, se for o caso, aplicando as sanções cabíveis para que o custo não ultrapasse a arrecadação pelo principio da economicidade.

O IPTU tem recebido um tratamento diferenciado, com cadastro imobiliário implantado e com cobrança através de carnê. Embora não haja uma fiscalização direta em cada domicilio, nenhuma transação imobiliária é efetuada, sem a certidão de regularidade com o fisco municipal.

- DO COMBATE À EVASÃO E À SONEGAÇÃO

A Prefeitura promove a cobrança dos tributos municipais, inicialmente em caráter amigável, através de editais divulgados nos meios de comunicação existentes no município. Esgotados os meios amigáveis, a Prefeitura promove a cobrança judicial. Vale salientar, que este último recurso é evitado por dois motivos: primeiro porque os processos judiciais se arrastam por longo tempo, frustrando a intenção da Prefeitura, e segundo, por que as dívidas, na sua grande maioria, são diminutas não comportando a cobrança judicial, em face do seu elevado custo, o que torna a medida desgastante e deficitária e anti- econômica.

DECRETO Nº 01/2020 DE 02 DE JANEIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE OS EFEITOS DO SALÁRIO MÍNIMO FEDERAL, A PARTIR DE 1.º (PRIMEIRO) DE JANEIRO DE 2020, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADÃO SOARES NOGUEIRA, Prefeito de Novo Santo Antônio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 7.º, inciso VII, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a MP n° 916, de 2019, que dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1.º A partir de 1.º (primeiro) de janeiro de 2020, todos os vencimentos e subsídios dos servidores públicos municipais da Administração Direta e Indireta do Município de Novo Santo Antônio-MT, inferior a R$ 1.039,00 (mil e trinta e nove reais), deverão ser adequados a esse valor.

Parágrafo Único. Em virtude do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 34,63 (trinta e quatro reais e sessenta e três centavos) e o valor horário, a R$ 4,72 (quatro reais e setenta e dois centavos).

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2020.

ADÃO SOARES NOGUEIRA - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 064/2020 DE 24 DE JANEIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DO QUADRO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL A SERVIDORA **DEBORAH APARECIDA RIBEIRO**, CARGO DE PSICOLOGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Novo Santo Antônio**, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADÃO SOARES NOGUEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento administrativo apresentado setor de Recursos Humanos desta prefeitura municipal pela servidora DEBORAH APARECIDA RIBEIRO, solicitando sua exoneração no dia 24/01/2020;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido do Quadro de Servidores públicos Municipal a Servidora **DEBORAH APARECIDA RIBEIRO**, portadora da RG nº 4699660/SPTC-GO e CPF nº 012.172.451-46, Matrícula nº 1276, ocupante de cargo efetivo de **PSICOLOGA,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde do município de Novo Santo Antônio.

Art. 2º - A exoneração por solicitação do servidor se dará a partir de 24/01/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam –se as disposições ao contrario.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Santo Antônio, 24 de Janeiro de 2020.

ADÃO SOARES NOGUEIRA - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 065/2020 DE 24 DE JANEIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DO QUADRO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL O SERVIDOR **ROGERIO ALVES VIEIRA**, CARGO DE MÉDICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Novo Santo Antônio**, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADÃO SOARES NOGUEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento administrativo apresentado setor de Recursos Humanos desta prefeitura municipal pelo servidor ROGERIO ALVES VIEIRA, solicitando sua exoneração no dia 24/01/2020;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido do Quadro de Servidores públicos Municipal o Servidor **ROGERIO ALVES VIEIRA**, portadora da RG nº 1999132/SSP-DF e CPF nº 779.825.091-34, Matrícula nº 1229, ocupante de cargo efetivo de **MÉDICO,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde do município de Novo Santo Antônio.

Art. 2º - A exoneração por solicitação do servidor se dará a partir de 24/01/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam –se as disposições ao contrario.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Santo Antônio, 24 de Janeiro de 2020.

ADÃO SOARES NOGUEIRA - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 093/2019

PREGÃO PRESENCIAL 093/2019

ARP Nº 093/2019 - Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga;**tendo por objeto:** Constitui o objeto da presente Licitação o Registro de Preços para Futura e Eventual **Aquisição de Recargas de Oxigênio Medicinal**, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Conforme especificações contidas no ANEXO I do respectivo Edital. **Vigência: 11/12/2019 A 11/12/2020.** Preços Registrados:

NOME DA EMPRESA				CNPJ DA EMPRESA		VALOR TOTAL
GL OXIGENIO EIRELI				12.520.836/0001-04		R$: 278.798,00
Seq.	Cod.	Descrição	Un.	Qtde.	Valor Unit.	Total
1	500659	OXIGENIO GASOSO - COM ELEMENTO MEDICINAL ENVASADO EM CILINDRO COM 1.5 MTS CUBICO	UNIDADE	200,00	189,00	37.800,00
2	500660	OXIGENIO GASOSO - COM ELEMENTO MEDICINAL ENVASADO EM CILINDRO COM 10 MTS CUBICO	UNIDADE	300,00	350,00	105.000,00
3	500661	OXIGENIO GASOSO - COM ELEMENTO MEDICINAL ENVASADO EM CILINDRO COM 2 MTS CUBICO E2,5	UNIDADE	200,00	152,00	30.400,00
4	500662	OXIGENIO GASOSO - COM ELEMENTO MEDICINAL ENVASADO EM CILINDRO COM 3,5 MTS CUBICO	UNIDADE	200,00	163,66	32.732,00
5	500664	OXIGENIO GASOSO - COM ELEMENTO MEDICINAL ENVASADO EM CILINDRO COM 7 MTS CUBICO	UNIDADE	200,00	220,33	44.066,00
6	500663	OXIGENIO GASOSO - COM ELEMENTO MEDICINAL ENVASADO EM CILINDRO COM PPU 1 MTS CUBICO	UNIDADE	200,00	144,00	28.800,00

Departamento de Licitações e Contratos, em 24 de janeiro de 2020.

LICITAÇÃO
CANCELAMENTO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 04 AO CONTRATO Nº 42/2018

Aditivo nº 04 ao Contrato 42/2018 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratada: **TAGLIANI & CIA LTDA**, **CNPJ: 03.002.671/0001-80** Objeto: a Contratação de Empresa Especializada para Obra de Reformas e Adequações do ESF III (Estratégia Saúde da Família) de acordo com a Lei Municipal 1543/2018, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Paranatinga-MT. Conforme especificações contidas nos respectivos ANEXOS do Edital. **Justifica-se o cancelamento devido a Secretaria Municipal de Saúde não demostrar interesse no termo aditivo de prazo**. Departamento de Licitações e Contratos, em 24 de janeiro de 2020.

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 037 DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA N° 037 DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA, Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 164A/2006.

RESOLVE;

Art. 1º- Conceder a **LICENÇA PRÊMIO** pelo período de 90 (noventa) dias ininterruptos ao Servidor Público Municipal **Sr. VANUS MOREIRA DOS SANTOS**, Matrícula 2129, portador do RG sob o nº 759.113 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 550.552.061-87, ocupante do Cargo Efetivo de "**APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL I – VIGIA (D)"**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 164A de 20 de Abril de 2006, e em atendimento ao requerimento da Servidora.

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DA LICENÇA
2013/2018	10/01/2020 À 09/04/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 10 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 24 de janeiro de 2020.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 092/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 092/2019

ARP Nº 092/2019 - Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga;**tendo por objeto:** Constitui objeto da Presente licitação o Registro de Preços para Futura e Eventual **Aquisição de 01 Mini Carregadeira, com cabine fechada, ar condicionado, garantia 12 meses, adquiridos com recursos do Convênio nº 842811/2017 - SUDECO,** atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Conforme especificações contidas no ANEXO I e Termo de Referência do respectivo Edital. **Vigência: 11/12/2019 A 11/12/2020.** Preços Registrados:

NOME DA EMPRESA				CNPJ DA EMPRESA		VALOR TOTAL
DEFANTE E CAPELOSSA SILVA LTDA				33.086.529/0001-29		R$: 145.000,00
Seq.	Cod.	Descrição	Un.	Qtde.	Valor Unit.	Total
1	500665	MINICARREGADEIRA - Potencia minima de 48 HP, carga peso operacional minima de 2.240 KG, capacidade da cacamba de 0,40m3, com cabine fechada com ar condicionado, garantia de 12 meses.	UNIDADE	1,00	145.000,00	145.000,00

Departamento de Licitações e Contratos, em 24 de janeiro de 2020.

LICITAÇÃO
CANCELAMENTO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 04 AO CONTRATO Nº 47/2018

Aditivo nº 04 ao Contrato 47/2018 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratada: **TAGLIANI & CIA LTDA**, **CNPJ: 03.002.671/0001-80** Objeto: a Contratação de Empresa Especializada para Obra de Reformas e Adequações do ESF VI (Estratégia Saúde da Família) Proveniente de TAC entre Ministério Público e Município, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Paranatinga-MT. Conforme especificações contidas nos respectivos ANEXOS do Edital. **Justifica-se o cancelamento devido a Secretaria Municipal de Saúde não demostrar interesse no termo aditivo de prazo**. Departamento de Licitações e Contratos, em 24 de janeiro de 2020.

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 036 DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA N° 036 DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA, Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 164A/2006.

RESOLVE;

Art. 1º- Conceder a **LICENÇA PRÊMIO** pelo período de 90 (noventa) dias ininterruptos a Servidora Pública Municipal **Sra. SÔNIA COELHO DE SOUSA**, Matrícula 4002, portadora do RG sob o nº 361.459 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o nº 253.588.551-49, ocupante do Cargo Efetivo de "**APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL I – VIGIA (D)"**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 164A de 20 de Abril de 2006, e em atendimento ao requerimento da Servidora.

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DA LICENÇA
2012/2017	27/01/2020 À 25/04/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 24 de janeiro de 2020.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO Nº 03 AO CONTRATO Nº 70/2017

Aditivo nº 03 ao Contrato 70/2017 – LOCATÁRIA: Prefeitura Municipal de Paranatinga; LOCADOR: **KESLEY PEREIRA NUNES,** CPF 009.223. 121-76**.** Objeto: Locação de Imóvel denominado **Campo de Futebol**, localizado nos fundos do Clube Denize, Centro, Município de Paranatinga-MT, com as seguintes medidas: 57 metros de frente; 57 metros de fundo; 95 metros de lado direito; 95 metros lado esquerdo, perfazendo um Total de 5.415 m², atendendo pedido da Secretaria Municipal de Esportes. **Prazo: 15/01/2019 A 15/09/2020. Valor Total Global R$: 40.000,00 (quarenta mil reais)**. Departamento de Licitações e Contratos, em 15 de janeiro de 2020.

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 087/2019

PREGÃO PRESENCIAL 087/2019

ARP Nº 087/2019 - Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga;**tendo por objeto:** Constitui o objeto da presente Licitação o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em **Exame Cito patológico Cérvico Vaginal e Microflora habilitado através da Qualicito - Qualificação Nacional em Citopatologia na Prevenção do Câncer de colo do útero**, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paranatinga – MT. Conforme especificações contidas no ANEXO I e Termo de Referência do respectivo Edital. **Vigência: 04/12/2019 A 04/12/2020.** Preços Registrados:

NOME DA EMPRESA	CNPJ DA EMPRESA	VALOR TOTAL
CONCENTO - LABORATORIO DE ANALISE CLINICAS LTDA	10.681.405/0001-96	R$: 51.650,00

Seq.	Cod.	Descrição	Un.	Qtde.	Valor Unit.	Total
1	500558	CITOPATOLOGICO CERVICO VAGINAL E MICROFLORA	un	5.000,00	10,33	51.650,00

Departamento de Licitações e Contratos, em 24 de janeiro de 2020.

OUVIDORIA MUNICIPAL
INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2020/SMEC

Alinhamento do Currículo e Matrizes Curriculares das Escolas Municipais de Paranatinga ao Documento Referencial Curricular de Mato Grosso-DRC/MT

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SMEC- de Paranatinga-MT, considerando que o Município não tem Sistema Municipal de Ensino, portanto é integrado ao Sistema Estadual de Educação, conforme:

- LDB 9394/1996 Art. 11. Parágrafo único. Os Municípios poderão optar, ainda, por se integrar ao sistema estadual de ensino ou compor com ele um sistema único de educação básica.

- Lei Complementar Nº 49, de 1º de outubro de 1998: **a**rt. 10 Os municípios que não constituírem seus próprios Sistemas de Ensino integrar-se-ão ao Sistema Estadual de Ensino.

Assim, de acordo com o arcabouço legal, somos integrados ao Conselho Estadual de Educação CEE/MT e as normativas dele provenientes, inclusive a adequação do sistema a BNCC.

Nesse contexto, considerando a necessidade de implementação da Base Nacional Comum Curricular – BNCC, para o ano letivo de 2020, estabelecemos o alinhamento Curricular das escolas municipais de Paranatinga ao Documento Referencial Curricular de Mato Grosso- DRC-MT.

Em sua organização, o Documento de Referência Curricular para Mato Grosso é composto por quatro cadernos:

- **Primeiro**: Documento de Referência Curricular para Mato Grosso - Concepções para a Educação Básica – procura trazer as principais concepções que permeiam as etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental na perspectiva da promoção de um processo de ensino e aprendizagem holístico e significativo para os estudantes.

- **Segundo**: Caderno de Educação Infantil.

- **Terceiro**: Caderno dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

- **Quarto**: Caderno dos Anos Finais do Ensino Fundamental.

Esses cadernos levam em consideração alguns pontos direcionadores para a organização do Documento de Referência Curricular e dos Projetos Pedagógicos, conforme preconiza a BNCC. São eles:

- **O Desenvolvimento Integral** dos estudantes como a principal intencionalidade educativa;

- **A aprendizagem Ativa** como elemento de viabilização da construção de conhecimento;

- **Os campos de experiências** na Educação Infantil como formas de organização das temporalidades e espaços das aprendizagens;

- **A progressão da aprendizagem** como uma forma de acompanhar o desenvolvimento gradativo dos estudantes (Mato Grosso, 2018 p 07).

Nesse contexto orientamos as escolas a corporificar o alinhamento a BNCC e a DRC/MT realizando a reelaboração dos Projetos Político- Pedagógicos – PPP- e a formação de profissionais da educação ao longo do ano de 2019, colocando a criança no centro do planejamento da educação.

Ao colocar o estudante no centro do planejamento é fundamental compreender que a BNCC e o DRC/MT se articulam a partir de dois fundamentos pedagógicos:

I) Compromisso com a educação integral e desenvolvimento humano: os referenciais curriculares assumem uma **visão integral** dos estudantes, nos aspectos biopsicossociais e afetivos para que eles possam atuar com discernimento e responsabilidade; aplicar os conhecimentos para resolver problemas; ser proativo para identificar os dados de uma situação e buscar soluções; conviver e aprender com as diferenças e as diversidades; ter autonomia para tomar decisões e; aprender a aprender.

(II) Foco no desenvolvimento de competências (Mato Grosso DRC, p. 9, 2018).

A BNCC preceitua a educação deve promover o desenvolvimento global dos alunos para serem capazes de contribuir com a formação de uma sociedade igualitária, ética e sustentável. O documento estabelece **10 competências gerais** a serem trabalhadas durante o processo de escolarização:

Conhecimento Pensamento científico, crítico e criativo Repertório cultural Comunicação Cultura digital Trabalho e projeto de vida Argumentação Autoconhecimento e autocuidado Empatia e cooperação Responsabilidade e cidadania

Dessa forma, o objetivo é que as escolas deixem de ser apenas transmissoras de conteúdo, mas auxiliem o estudante a lidar com as questões emocional, cultural, tecnológica, socioambiental, responsabilidades, criatividade, entre outros.

O esforço para aplicação das competências gerais da BNCC não deve partir somente das instituições de ensino, mas envolve a união de diferentes atores, como os gestores escolares, professores, alunos, famílias, secretaria de educação e a sociedade em geral. O objetivo é proporcionar uma transformação na educação para que as escolas possam se adequar as novas demandas e problemas da sociedade.

As dez competências gerais destacadas pela BNCC (BRASIL, 2017, p. 06-07) e que direcionam e articulam todo o trabalho com o desenvolvimento humano integral, no *Documento de Referência Curricular para Mato Grosso.*

As competências são viabilizadas no contexto da ação pedagógica por meio das habilidades, as quais "[...] expressam as aprendizagens essenciais que devem ser asseguradas aos alunos nos diferentes contextos escolares. Para tanto, são descritas de acordo com determinada estrutura [...]" (BRASIL, 2017, p. 26). Assim, na BNCC, as habilidades estão relacionadas a diferentes conteúdos, nomeados como objetos de conhecimento, conceitos e processos, organizados em unidades temáticas.

Para os Anos Iniciais, a BNCC estabelece também dois pontos norteadores:

- que as culturas infantis, tradicionais ou contemporâneas, sejam focalizadas e orientem a ação do professor;

- que o processo de alfabetização seja assumido como um compromisso social a ser realizado até o segundo ano do Ensino Fundamental (Mato Grosso 2018, p. 3).

Eixos que orientam a Ação Pedagógica nos Anos Iniciais: A Alfabetização e o Letramento em todas as Áreas de Conhecimento e Componentes Curriculares: as Brincadeiras Tradicionais e Contemporâneas; a Mediação Pedagógica; a Aprendizagem Ativa e as Metodologias Ativas.

A partir das diretrizes contidas nas Concepções para Educação Básica, DRC/ Mato Grosso, (2018) cada Unidade de Ensino, deve organizar o currículo no Projeto Político-Pedagógico-PPP a partir de objetos de conhecimento e metodologias ativas que fazem parte da realidade/universo cultural da comunidade em que está inserida, considerando e traçando um paralelo com os marcos legais já existentes, com as competências gerais preconizadas no âmbito da Base Nacional Comum Curricular.

Sabendo que o Currículo é o que se efetiva no contexto da escola, deve ser planejado e organizado de modo que garanta a progressividade nos estudos com a construção das habilidades propostas para cada ano escolar.

O Currículo deve primar pela valorização da interculturalidade, dos Direitos Humanos, da cultura da paz e da articulação dos elementos da formação integral dos estudantes, na medida em que fomenta a aprendizagem da convivência democrática e cidadã, princípio básico à vida em sociedade.

Destarte é preciso entender o currículo numa perspectiva ampla, abrange não só os conteúdos (unidades temáticas e objetos de conhecimento) e objetivos (habilidades) do ensino, mas tudo o que se relaciona a cultura escolar, tais como a organização dos tempos e dos espaços, as atividades de ensino, os discursos e falas, os materiais didáticos, e também, os procedimentos e estratégias metodológicas. A materialização do currículo acontece nas aulas e sequências didáticas desenvolvidas pelos professores, junto com seus alunos. Dito de outra maneira, no decorrer do tempo as aulas ajudam a moldar o currículo em ação ou o currículo ensinado pelos professores, aprendido e vivenciado pelos estudantes (Mato Grosso, 2018, p.157).

Na **Etapa Educação Infantil** de acordo com o DRC/MT: Pensar em um currículo organizado por campos de experiências é compreender que estes campos articulam- se entre si, não se tem uma fragmentação e ou divisão entre os campos **de experiências,** que são organizados por meio dos **eixos norteadores**: as **interações** e as **brincadeiras**.

É relevante destacar que as experiências de todos os campos resultarão numa aprendizagem significativa, nos momentos da jornada das crianças, perpassando a acolhida inicial, as alimentações, a participação no planejamento, os encontros com as famílias e demais vivências.

Em conformidade com a BNCC, são cinco os campos de experiências para os bebês, crianças bem pequenas e crianças pequenas:

- O eu, o outro e o nós;

- Corpo, gestos e movimentos;

- Escuta, fala, pensamento e imaginação;

- Traços, sons, cores e imagens;

- Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.

Também devem ser garantidos direitos gerais de aprendizagem: Conviver, Brincar, Participar, Explorar, **Expressar e** Conhecer-se (Mato Grosso, 2018, P. 24-25).

Portanto, mediante a necessidade de implementação da BNCC e integração da Secretária Municipal de Educação e Cultura de Paranatinga ao Documento Referencial Curricular de Mato Grosso para as Etapas da Educação Básica: Educação Infantil e Ensino Fundamental foram realizadas alterações nas matrizes curriculares para o ano letivo de 2020.

Considerando o alinhamento ao Documento Referencial Curricular de Mato Grosso estabelecemos que:

"Art. 1º A Unidade Escolar- UE deverá executar a sua Matriz Curricular em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais, a Base Nacional Comum Curricular – BNCC, Documento de Referência Curricular de Mato Grosso- DRC-MT, Política Municipal de Ensino Fundamental-PMEF, Política Municipal de Educação Infantil – PMEI e Projeto Político Pedagógico– PPP da Unidade Escolar.

Parágrafo único: O currículo escolar é progressivo e deverão ser efetivamente trabalhadas as competências e habilidades em cada ano escolar, incluindo as especificidades locais, conforme BNCC, DRC/MT e orientação da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A execução da Matriz Curricular é de responsabilidade da Equipe Gestora, do Corpo Docente e do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar - CDCE.

Art. 3º - As Escolas Municipais que atenderem em período parcial deverão ofertar 04 (quatro) horas diárias, totalizando no mínimo 800 (oitocentas) horas ao ano. **Art. 4º** - As Escolas Municipais que atenderem em período integral deverão ofertar 10 (dez) horas diárias, 2.000 (duas mil) horas ao ano. **Art. 5º** - As UEs deverão se organizar com a duração de tempo/minutos relacionado à hora/aula conforme direcionamento da Portaria SMEC Anual.

Art. 6º - A Matriz Curricular deverá seguir os fundamentos norteadores das Diretrizes Nacionais para a Educação e trazer os elementos da BNCC, bem como DRC-MT que contemplem o conjunto orgânico e progressivo de **aprendizagens essenciais** que todos os alunos devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica, de modo a que tenham assegurados seus direitos de aprendizagem e desenvolvimento.

Art. 7º - A Organização Curricular para a Educação Infantil e Ensino Fundamental se apresenta na seguinte perspectiva:

I. A Educação Infantil traz os direitos de aprendizagem e desenvolvimento, por meio de Campos de Experiência, que são organizados por meio dos eixos norteadores: as interações e as brincadeiras, com seus objetivos de aprendizagem e desenvolvimento aos bebês (zero a 1 ano e 6 meses), às crianças bem pequenas (1 ano e 7 meses a 3 anos e 11 meses) e às crianças pequenas (4 anos a 5 anos e 11 meses).

II. Na Educação Infantil a Matriz Curricular será estruturada com base nos Campos de Experiências/ Eixos Curriculares Norteadores Interações e Brincadeiras de forma globalizada.

III. O Ensino Fundamental compreende dois momentos no desenvolvimento dos estudantes, os anos iniciais e os anos finais, composto por um conjunto de competências e habilidades específicas apresentadas por área de conhecimento e componentes curriculares.

Quanto as Matrizes Curriculares para o Ano Letivo de 2020:

Art. 8º - A carga horária mínima será de 800 (oitocentas) horas para as Escolas Municipais que atenderem em período parcial, conforme Anexo I.

Art. 9º - A carga horária será de 2.000 (duas mil) horas para as Escolas Municipais de Educação Infantil- EMEIs que atenderem em período integral, conforme Anexo II.

Art. 10º - As Escolas de Ensino Fundamental deverão se organizar em tempo de 60 minutos (hora/aula) conforme Anexos III, IV e V.

Art. 11º - A Matriz Curricular do Ensino Fundamental do 1º ao 5º Ano deverá ser estruturada conforme Documento de Referência Curricular para o Estado de Mato Grosso – DRC-MT, em Áreas de Conhecimento e Componentes Curriculares:

I. Matemática: Matemática;

II. Linguagens: Língua Portuguesa, Educação Física Escolar (EFE) e Arte; **III. Ciências da Natureza:** Ciências da Natureza;

IV. Ciências Humanas: Geografia, História e Ensino Religioso.

Art. 12º - A Matriz Curricular do Ensino Fundamental do 6º ao 9º Ano deverá ser estruturada conforme Documento de Referência Curricular para o Estado de Mato Grosso – DRC-MT, em Áreas de Conhecimento e Componentes Curriculares:

I. Linguagens: Língua Portuguesa, Arte, Língua Inglesa e Educação Física Escolar;

II. Ciências da Natureza: Ciências da Natureza;

III. Matemática: Matemática;

IV. Ciências Humanas: História, Geografia e Ensino Religioso.

Art. 13 – As UEs deverão considerar na composição e execução do currículo escolar todas as alterações/modificações efetuadas e em vigor na Redação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação –LDB 9394/96.

Art. 14 - Faz parte desta Instrução Normativa:

O Documento de Alinhamento do Currículo e Matrizes Curriculares das Escolas Municipais de Paranatinga ao Documento Referencial Curricular de Mato Grosso;

ANEXO I – Matriz Curricular Período Parcial referente a 1ª Etapa da Educação Básica: Educação Infantil;

ANEXO II – Matriz Curricular Integral referente a 1ª Etapa da Educação Básica: Educação Infantil;

ANEXO III- Matriz Curricular do Ensino Fundamental do 1° ao 5° Ano Regular;

ANEXO IV - Matriz Curricular do Ensino Fundamental do 1° ao 5° Ano, Modalidade Indígena;

I. ANEXO V - Matriz Curricular do Ensino Fundamental do 6° ao 9° Ano, Modalidade Campo.

Paranatinga,MT, 14 de janeiro de 2020.

ARLINDA **B**ARBOSA DE **A**RRUDA **V**IAN

***S**ECRETÁRIA **M**UNICIPAL DE **E**DUCAÇÃO*

***P**ORTARIA 429/2017*

LEI No 9.795, DE 27 DE ABRIL DE 1999, Dispõe sobre a educação ambiental, institui a

Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. Art. 2o A educação ambiental é um componente essencial e permanente da educação nacional, devendo estar

presente, de forma articulada, em todos os níveis e modalidades do processo educativo, em caráter formal e não-formal.

LEI No 10.639, DE 9 DE JANEIRO DE 2003 (Revogada)

Vigora a **LEI Nº 11.645, DE 10 MARÇO DE 2008.***Nos estabelecimentos de ensino fundamental e de ensino médio, públicos e privados, torna-se obrigatório o estudo da história e cultura afro-brasileira e indígena. (Redação dada pela Lei nº 11.645, de 2008).*

*O conteúdo programático obrigatório: estudo da história e cultura afro-brasileira e indígena, serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de educação artística e de literatura e história brasileiras. Incluirá diversos aspectos da história e da cultura que caracterizam a formação da população brasileira, a partir desses dois grupos étnicos, tais como o estudo da história da África e dos africanos, a luta dos negros e dos povos indígenas no Brasil, a cultura negra e indígena brasileira e o negro e o índio na formação da sociedade nacional, resgatando as suas contribuições nas áreas social, econômica e política, pertinentes à história do Brasil. (**Art. 26**-A.LDB 9394/1996 Redação dada pela Lei nº 11.645, de 2008).*

Os conteúdos referentes à História e Cultura Afro-Brasileira serão ministrados no

âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Educação Artística e de

Literatura e História Brasileiras.

Redação dada a LDB pela LEI Nº 11.525, DE 25 DE SETEMBRO DE 2007. O currículo do ensino fundamental incluirá, obrigatoriamente, conteúdo que trate dos direitos das crianças e dos adolescentes, tendo como diretriz a Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990, que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente, observada a produção e distribuição de material didático adequado."

LEI Nº 11.769, DE 18 DE AGOSTO DE 2008. A música deverá ser conteúdo obrigatório, mas não exclusivo, do componente curricular arte.

Artigo 26 LDB:

§ 2o O ensino da arte, especialmente em suas expressões regionais, constituirá componente curricular obrigatório da educação básica. (Redação dada pela Lei nº 13.415, de 2017)

§ 6º As artes visuais, a dança, a música e o teatro são as linguagens que constituirão o componente curricular **Arte[1][1]** de que trata o § 2o deste artigo. Redação dada pela Lei nº 13.278, de 2016.

[1] - Arte acréscimo nosso a Redação da LDB Artigo 26

(Redação dada pela Lei nº 13.278, de 2016)

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Paranatinga
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

ANEXO I

AMPARO LEGAL	EDUCAÇÃO INFANTIL/ATENDIMENTO EM REGIME PARCIAL ORGANIZAÇÃO CURRICULAR		C.H.D.	C.H.S.	C.H.A.
LDB 9394/96 RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº05/09 BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR/2017	DIREITOS DE APRENDIZAGEM CONVIVER-BRINCAR-PARTICIPAR-EXPLORAR-EXPRESSAR-CONHECER-SE CAMPOS DE EXPERIENCIAS 1. O EU, O OUTRO E O NÓS. 2. CORPO, GESTOS E MOVIMENTOS. 3. TRAÇOS, SONS CORES E FORMAS. 4. ESCUTA, FALA, PENSAMENTOS E IMAGINAÇÃO. 5. ESPAÇO, TEMPO, QUANTIDADE, RELAÇOES E TRANSFORMAÇOES.	EIXOS ESTRUTURANTES BRINCADEIRAS E INTERAÇÕES	4 h	20 h	800 h
			Números de Dias Letivos=200 Carga Horária Semanal = 20 horas Carga Horária Anual = 800 horas Carga Horária Diária = 4 horas		

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Paranatinga
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

De acordo com a BNCC, os **DIREITOS DE APRENDIZAGEM** — CONVIVER, EXPLORAR, PARTICIPAR, BRINCAR, EXPRESSAR E CONHECER-SE — e os **CAMPOS DE EXPERIÊNCIA** substituem as áreas do conhecimento que devem ser inseridos de forma integrada e articulada nos aspectos da vida cidadã em todas as atividades curriculares de forma globalizada.

A organização curricular traz os direitos de aprendizagem e desenvolvimento, por meio de Campos de Experiência, com seus objetivos de aprendizagem e desenvolvimento aos bebês (zero a 1 ano e 6 meses), às crianças bem pequenas (1 ano e 7 meses a 3 anos e 11 meses) e às crianças pequenas (4 anos a 5 anos e 11 meses).

Creche		Pré-escola
Bebês (zero a 1 ano e 6 meses)	Crianças bem pequenas (1 ano e 7 meses a 3 anos e 11 meses)	Crianças pequenas (4 anos a 5 anos e 11 meses)

FONTE: Base Nacional Comum Curricular, 2017, p. 42

Paranatinga, MT 14 de janeiro de 2020.

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Paranatinga
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

ANEXO II

AMPARO LEGAL	EDUCAÇÃO INFANTIL/ ATENDIMENTO EM REGIME INTEGRAL ORGANIZAÇÃO CURRICULAR		C.H.D.	C.H.S.	C.H.A.
LDB 9394/96 RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº05/09 BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR/2017	**DIREITOS DE APRENDIZAGEM** **CONVIVER-BRINCAR-PARTICIPAR-EXPLORAR-EXPRESSAR-CONHECER-SE** **CAMPOS DE EXPERIENCIAS** 1. O EU, O OUTRO E O NÓS. 2. CORPO, GESTOS E MOVIMENTOS. 3. TRAÇOS, SONS CORES E FORMAS. 4. ESCUTA, FALA, PENSAMENTOS E IMAGINAÇÃO. 5. ESPAÇO, TEMPO, QUANTIDADES, RELAÇOES E TRANSFORMAÇOES.	EIXOS ESTRUTURANTES BRINCADEIRAS E INTERAÇÕES	10 h	50 h	2000 h
			Números de Dias Letivos=200 Carga Horária Semanal = 50 horas Carga Horária Anual = 2000 horas Carga Horária Diária = 10 horas		

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Paranatinga
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

De acordo com a BNCC, os **DIREITOS DE APRENDIZAGEM** — CONVIVER, EXPLORAR, PARTICIPAR, BRINCAR, EXPRESSAR E CONHECER-SE — e os **CAMPOS DE EXPERIÊNCIA** substituem as áreas do conhecimento que devem ser inseridos de forma integrada e articulada nos aspectos da vida cidadã em todas as atividades curriculares de forma globalizada.

A organização curricular traz os direitos de aprendizagem e desenvolvimento, por meio de Campos de Experiência, com seus objetivos de aprendizagem e desenvolvimento aos bebês (zero a 1 ano e 6 meses), às crianças bem pequenas (1 ano e 7 meses a 3 anos e 11 meses) e às crianças pequenas (4 anos a 5 anos e 11 meses).

Creche		Pré-escola
Bebês (zero a 1 ano e 6 meses)	Crianças bem pequenas (1 ano e 7 meses a 3 anos e 11 meses)	Crianças pequenas (4 anos a 5 anos e 11 meses)

FONTE: Base Nacional Comum Curricular, 2017, p. 42

Paranatinga, MT 14 de janeiro de 2020.

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Paranatinga
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

ANEXO III

MATRIZ CURRICULAR ENSINO FUNDAMENTAL –ANOS INICIAIS – 1º ao 5º Ano

CURRÍCULO	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	1º Ano A. Sem.	C. H. Anual	2º Ano A. Sem.	C. H. Anual	3º Ano A. Sem.	C. H. Anual	4º Ano A. Sem.	C. H. Anual	5º Ano A. Sem.	C. H Anual
	MATEMÁTICA	MATEMÁTICA	05	200	05	200	05	200	05	200	05	200
LDB 9394/96 BNCC/2017DRC/MT /2018 DCNs/Brasil/2013	LINGUAGENS	LÍNGUA PORTUGUESA	05	200	05	200	05	200	05	200	05	200
		ED. FÍSICA ESCOLAR -EFE	02	80	02	80	02	80	02	80	02	80
		ARTE	01	40	01	40	01	40	01	40	01	80
	CIÊNCIAS DA NATUREZA	CIÊNCIAS DA NATUREZA	02	80	02	80	02	80	02	80	02	80
	CIÊNCIAS HUMANAS	GEOGRAFIA	02	80	02	80	02	80	02	80	02	80
		HISTÓRIA	02	80	02	80	02	80	02	80	02	80
		ENSINO RELIGOSO	01	40	01	40	01	40	01	40	01	40
		TOTAL	**20**	**800**	**20**	**800**	**20**	**800**	**20**	**800**	**20**	**800**

Legenda: A. Sem: Aulas Semanais/ C. H.= Carga Horária

Nº. de Dias Letivos Semanais	05	Carga Horária Anual	800
Nº. de dias Letivos Anual	200	Número de Aulas semanais	20
N ° de Semanas Anuais	40	Nº de aulas/dia período parcial	04

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Paranatinga
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Obs.: A Educação em Direitos Humanos compreende todo o processo educativo, considera os aspectos social e emocional do desenvolvimento humano, o direito ao desenvolvimento cognitivo, emocional e aprendizagem embasada nas dimensões sociais, políticas, econômicas e ambientais indispensáveis à educação escolar, de forma que as dimensões da ética, da justiça e dos direitos humanos como um todo devem estar presentes nesse processo.

História e Geografia de Paranatinga serão trabalhados progressivamente em toda a Educação Básica, mas especificamente incluídas nas Competências e Habilidades do 4º Ano do Ensino Fundamental.

Geografia e História de Mato Grosso serão trabalhadas nos componentes curriculares afins.

Paranatinga, MT, 14 janeiro de 2020.

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Paranatinga
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

ANEXO IV

MATRIZ CURRICULAR ENSINO FUNDAMENTAL – MODALIDADE: EDUCAÇÃO INDÍGENA

ANOS INICIAIS – 1º ao 5º Ano

CURRÍCULO	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	1º Ano A. Sem.	C. H. Anual	2º Ano A. Sem.	C. H. Anual	3º Ano A. Sem.	C. H. Anual	4º Ano A. Sem.	C. H. Anual	5º Ano A. Sem.	C. H Anual
LDB 9394/96 BNCC/2017DRC/MT/2018 DCNs/Brasil/2013	MATEMÁTICA	MATEMÁTICA	04	160	04	160	04	160	04	160	04	160
	LINGUAGENS	LÍNGUA PORTUGUESA	04	160	04	160	04	160	04	160	04	160
		ED. FÍSICA ESCOLAR -EFE	01	40	01	40	01	40	01	40	01	40
		ARTE	01	40	01	40	01	40	01	40	01	40
	CIÊNCIAS DA NATUREZA	CIÊNCIAS DA NATUREZA	02	80	02	80	02	80	02	80	02	80
	CIÊNCIAS HUMANAS	GEOGRAFIA	02	80	02	80	02	80	02	80	02	80
		HISTÓRIA	02	80	02	80	02	80	02	80	02	80
		ENSINO RELIGOSO	01	40	01	40	01	40	01	40	01	40
Parte Diversificada	CIÊNCIAS E SABERES INDÍGENAS	LÍNGUA MATERNA	02	80	02	80	02	80	02	80	02	80
		CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS E PRODUÇÃO TEXTUAL	01	40	01	40	01	40	01	40	01	40
TOTAL			**20**	**800**	**20**	**800**	**20**	**800**	**20**	**800**	**20**	**800**

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Paranatinga
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Legenda: A. Sem: Aulas Semanais/ C.H.= Carga Horária

Nº. de Dias Letivos Semanais	05	Carga Horária Anual	800
Nº. de dias Letivos Anual	200	Número de Aulas semanais	20
N º de Semanas Anuais	40	Nº de aulas/dia período parcial	04

Obs.: A Educação em Direitos Humanos compreende todo o processo educativo, considera os aspectos social e emocional do desenvolvimento humano, o direito ao desenvolvimento cognitivo, emocional e aprendizagem embasada nas dimensões sociais, políticas, econômicas e ambientais indispensáveis à educação escolar, de forma que as dimensões da ética, da justiça e dos direitos humanos como um todo devem estar presentes nesse processo.

História e Geografia de Paranatinga serão trabalhados progressivamente em toda a Educação Básica, mas especificamente incluídas nas Competências e Habilidades do 4º Ano do Ensino Fundamental.

Geografia e História de Mato Grosso serão trabalhadas nos componentes curriculares afins.

Paranatinga, MT, 14 de janeiro de 2020.

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Paranatinga
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

ANEXO V

MATRIZ CURRICULAR ENSINO FUNDAMENTAL DE 09 ANOS
ANOS FINAIS – 6º AO 9º ANO MODALIDADE: EDUCAÇÃO DO CAMPO

AREA DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	6° ANO A. Sem.	C. H. Anual	7° ANO A. Sem.	C. H. Anual	8º ANO A. Sem.	C. H. Anual	9ºANO A. Sem.	C.H. Anual
LINGUAGEM	LINGUA PORTUGUESA	05	200	05	200	05	200	05	200
	ARTE	01	40	01	40	01	40	01	40
	L. ESTRANGEIRA (INGLÊS)	01	40	01	40	01	40	01	40
	EDUCAÇÃO FÍSICA	01	40	01	40	01	40	01	40
CIÊNCIAS DA NATUREZA	CIÊNCIAS DA NATUREZA	03	120	03	120	03	120	03	120
MATEMÁTICA	MATEMÁTICA	04	160	04	160	04	160	04	160
CIÊNCIAS HUMANAS	HISTORIA	02	80	02	80	02	80	02	80
	GEOGRAFIA	02	80	02	80	02	80	02	80
ENSINO RELIGIOSO	ENSINO RELIGIOSO	01	40	01	40	01	40	01	40
	TOTAL	**20**	**800**	**20**	**800**	**20**	**800**	**20**	**800**

Embasamento: LDB 9394/96, BNCC/2017 e DRC/MT/2018 e DCNs/Brasil/2013

Legenda: A. Sem = Aulas Semanais/ C. H.= Carga Horária

Nº. de Dias Letivos Semanais	05	N º de Semanas Anuais	40
Nº. de dias Letivos Anual	200	Carga Horária Anual	800
Duração da Hora/Aula	60 minutos	Duração dos Turnos	4 horas diárias

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Paranatinga
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Obs.: A Educação em Direitos Humanos compreende todo o processo educativo, considera os aspectos social e emocional do desenvolvimento humano, o direito ao desenvolvimento cognitivo, emocional e aprendizagem embasada nas dimensões sociais, políticas, econômicas e ambientais indispensáveis à educação escolar, de forma que as dimensões da ética, da justiça e dos direitos humanos como um todo devem estar presentes nesse processo.

Geografia e História de Mato Grosso serão trabalhadas nos componentes curriculares afins.

Paranatinga, MT, 14 de janeiro de 2020.

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 086/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 086/2019

ARP Nº 086/2019 - Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga;**tendo por objeto:** Constitui Objeto da Presente licitação o Registro de Preços para Futura e Eventual **Aquisição de Medicamentos e Materiais de Consumo para Manutenção da Farmácia Básica e PSF's,** atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranatinga – MT. Conforme especificações contidas no ANEXO I e Termo de Referência do respectivo Edital. **Vigência: 06/12/2019 A 06/12/2020.** Preços Registrados:

NOME DA EMPRESA				CNPJ DA EMPRESA		VALOR TOTAL
DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				02.520.829/0001-40		R$: 300.478,40
Seq.	Cod.	Descrição	Un.	Qtde.	Valor Unit.	Total
1	497300	ACIDO ACETILSALICILICO - concentracao/dosagem 100mg, forma farmaceutica comprimido, via de administracao oral.	UNIDADE	400.000,00	0,02	8.000,00
2	497304	ALBENDAZOL - concentrado/dosagem 400mg, forma farmaceutica comprimido mastigavel, via de administracao oral.	UNIDADE	9.000,00	0,32	2.880,00

3	497305	ALENDRONATO DE SODIO - concentracao/dosagem 70mg, forma farmaceutica comprimido, via de administracao oral.	UNIDADE	12.000,00	0,18	2.160,00
4	497306	AMBROXOL ,CLORIDATO- Dosagem 3mg/ml, forma farmaceutica, forma de apresentacao comprimido, via de administração oral.	UNIDADE	9.000,00	1,55	13.950,00
5	497307	AMBROXOL CLORIDRATO 6MG/ML XAROPE - FRASCO	FRASCO	9.000,00	1,55	13.950,00
6	497309	AMOXICILINA- Dosagem 50mg/ml, forma farmaceutica po para suspensao oral, frasco, via de administração oral.(Frasco 100 mililitro)	FRASCO	3.000,00	5,00	15.000,00
7	497316	ANLODIPINO 5MG CPR	UNIDADE	120.000,00	0,03	3.600,00
8	497315	ANLODIPINO BESILATO 10MG COMP.	UNIDADE	120.000,00	0,06	7.200,00
9	497317	ATENOLOL - concentracao/dosagem 50mg, forma farmaceutica comprimido, via de administracao oral.	UNIDADE	240.000,00	0,04	9.600,00
10	497277	CARBAMAZEPINA - concentracao/dosagem 20mg/ml, forma farmaceutica suspensao oral, forma de apresentacao, frasco. via de administracao.	UNIDADE	360,00	9,59	3.452,40
11	497280	CARBONATO DE LITIO - concentracao/dosagem 300mg, forma farmaceutica comprimido, via de administracao oral.	UNIDADE	24.000,00	0,37	8.880,00
12	497338	CIPROFLOXACINO - concentracao/dosagem 500mg, forma farmaceutica comprimido revestido, via de administracao oral.	UNIDADE	60.000,00	0,19	11.400,00
13	497285	CLORPROMAZINA, CLORIDATO 25MG - COMPRIMIDO	UNIDADE	48.000,00	0,22	10.560,00
14	497284	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO - concentracao/dosagem 100mg, forma farmaceutica comprimido, via de administracao oral.	UNIDADE	48.000,00	0,24	11.520,00
15	497344	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2 MG /ML , FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA ORAL .	UNIDADE	36.000,00	0,07	2.520,00
16	497365	FUROSEMIDA - concentracao/dosagem 40mg, forma farmaceutica comprimido, via oral.	UNIDADE	120.000,00	0,05	6.000,00
17	497367	GLIBENCLAMIDA - concentracao/dosagem 5mg, forma farmaceutica comprimido, via de administracao oral.	UNIDADE	360.000,00	0,02	7.200,00
18	497376	HIDROXIDO DE ALUMINIO + HIDROXIDO DE MAGNESIO- concentracao/dosagem 60mg/ml + 40mg/ml respectivamente, forma farmaceutica suspensao oral, forma de apresentacao frasco, via de administracao oral. frasco 100ml.	FRASCO	1.500,00	2,00	3.000,00
19	497377	IBUPROFENO - concentracao/dosagem de 50mg/ml, frasco gotas com 30ml (sem corante), via oral, solucao oral.	FRASCO	9.000,00	1,14	10.260,00
20	497394	LOSARTANA, POTASSICA - concentracao/dosagem 50mg, forma farmaceutica comprimido, via de administracao oral.	UNIDADE	720.000,00	0,06	43.200,00
21	497397	METFORMINA, CLORIDRATO - concentracao/dosagem 850mg, forma farmaceutica comprimido revestido, via de administracao oral.	UNIDADE	360.000,00	0,07	25.200,00
22	497404	METOPROLOL, SUCCINATO 25MG - LIBERACAO CONTROLADA	UNIDADE	36.000,00	0,35	12.600,00
23	497405	METOPROLOL, SUCCINATO 50MG - LIBERACAO CONTROLADA	UNIDADE	36.000,00	0,67	24.120,00
24	497406	METRONIDAZOL - concentracao/dosagem 100mg/g, forma farmaceutica geleia, forma de apresentacao bisnaga, via de administracao vaginal.50G	UNIDADE	2.400,00	4,38	10.512,00
25	497421	PARACETAMOL - 200mg/ml, solucao, frasco conta gotas com 10ml, via oral.	FRASCO	4.800,00	0,69	3.312,00
26	497435	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL- 27,9 g, forma farmaceutica po, forma de apresentação em envelope, via de administração oral.(Envelope)	UNIDADE	48.000,00	0,50	24.000,00
27	497436	SALBUTAMOL SULATO CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 0,4MG/ML FORMA XAROPE VIA ORAL	UNIDADE	600,00	1,40	840,00
28	497437	SALBUTAMOL SULFATO DE AEROSSOL 100 UG/DOSE	UNIDADE	600,00	7,19	4.314,00
29	497446	SULFATO FERROSO(25MG/ML DE FERRO ELEMENTAR) 125 MG/ML, SOLUCAO ORAL 30 ML- ELENCO ESTADUAL.	FRASCO	600,00	0,80	480,00
30	497445	SULFATO FERROSO-Sulfato Ferroso xarope, liquido 5mg/ml, oral.	UNIDADE	600,00	1,28	768,00

NOME DA EMPRESA	CNPJ DA EMPRESA	VALOR TOTAL
FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	03.250.803/0001-92	R$: 31.399,60

Seq.	Cod.	Descrição	Un.	Qtde.	Valor Unit.	Total
1	497301	ACIDO ACETILSALICILICO - concentracao/dosagem 500mg, forma farmaceutica comprimido, via de administracao oral.	UNIDADE	5.000,00	0,12	600,00
2	497283	CLORPROMAZINA INJ 5MG/ML AMPOLA	UNIDADE	600,00	1,25	750,00
3	497469	CURATIVO ADESIVO-Com microaderencia, curativo redondo pequeno para coleta de sangue, com mioli branco blood stop, involucro individual, embalado em caixa com 400.	CAIXA	120,00	14,90	1.788,00
4	497475	EMBALAGEM DESCARTAVEL PARA ESTERILIZACAO -100% Celulose, gram. 60g/m2, cor brancal, tipo crepado, na medida40cmx40cm, biodegradavel, acondicionado em rolo.	UNIDADE	60,00	166,60	9.996,00
5	497476	EQUIPO P/ ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕE PARENTAIS-plast. atoxico em pvc fotossensivel,c ponta perfurante p/ ampola plast.ou borracha, c/ pinça rolete corta fluxo de alta pressao, macrogotas, emb. em papel grau cirurgico e individualmente.	UNIDADE	2.500,00	1,45	3.625,0000
6	497481	EQUIPO PARA INFUSAO DE SOLUCAO PARENTERAL- equipo p transf de mistura de solu parenterais de gde volm entre frasc/amp e /ou frasco c bolsa de nutriçao parenteral com 2 vias e conexao, aprox 0,7nmicron,ponta perfurante, apirogenico e atoxico, esterill	UNIDADE	1.200,00	1,37	1.644,00
7	492986	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTAR DE POLIAMIDA 5-0 PRETO INABSORVIVEL, 70CM DE COMPRIMENTO, NUMERO 1,5 CM AGULHA 3/8 CIRCULO CORTANTE INVOLUCRO INTERNO E PAPEL GRAU CIRURGICO CAIXA COM 24 ENVELOPES	CAIXA	48,00	44,90	2.155,20

8	500585	GLUTARALDEIDO 2%- solucao, p 30 dias para desinfeccao de alto nivel,desinfeccao em 10 minutos, baixo odor,pronto p/ uso,ph neutro, acompanha tiras reagentes p/ verificaçao diaria da concentracao da solucao, apre. individual,(galao 5 litros)	UNIDADE	60,00	54,45	3.267,00
9	497423	PERMANGANATO DE POTASSIO 100MG COMPRIMIDO	UNIDADE	12.000,00	0,19	2.280,00
10	497527	SONDA NASOGASTRICA - curta, descartavel esterilizada, N.12, em pvc flexivel, transparente, atraumatica, com batoque, tamanho minimo de 100cm, extremo distal fechado com orificio lateral ate1/3 medio, em papel grau cirurgico ou filme termoplastico.	UNIDADE	4.800,00	0,60	2.880,00
11	497529	SONDA NASOGASTRICA - curta, descartavel esterilizada, N.6, em pvc flexivel, transparente, atraumatica, com batoque, tamanho minimo de 100cm, extremo distal fechado com orificio lateral ate1/3 medio, em papel grau cirurgico ou filme termoplastico.	UNIDADE	1.200,00	0,54	648,00
12	497530	SONDA NASOGASTRICA - curta, descartavel esterilizada, N.8, em pvc flexivel, transparente, atraumatica, com batoque, tamanho minimo de 100cm, extremo distal fechado com orificio lateral ate1/3 medio, em papel grau cirurgico ou filme termoplastico.	UNIDADE	1.200,00	0,56	672,00
13	493032	SONDA RETAL - em material siliconizado, resistente, unico orificio distal terminal, conexao universal, N.20, transparente incolor, embalagem em papel grau cirurgico ou filme termoplastico que permite abertura asseptica, contendo dados de identificaca	UNIDADE	480,00	0,88	422,40
14	493037	SONDA URETRAL - N.4, com 25cm de comprimento, em pvc maleavel, transparente, atraumatica, siliconizado, com orificio unico distal, embalagem em papel grau cirurgico ou filme termoplastico contendo as informacoes necessarias.	UNIDADE	1.200,00	0,56	672,00

NOME DA EMPRESA	CNPJ DA EMPRESA	VALOR TOTAL
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$: 200.151,00

Seq.	Cod.	Descrição	Un.	Qtde.	Valor Unit.	Total
1	497302	ACIDO FOLICO - concentracao/dosagem 5mg, forma farmaceutica comprimido, via de administracao oral.	UNIDADE	120.000,00	0,04	4.800,00
2	497453	AMOXICILINA- Dosagem 500mg, forma farmaceutica , capsula ou comprimido, via de administração oral.	UNIDADE	120.000,00	0,15	18.000,00
3	497325	BENZOATO DE BENZILA- Concentração/dosagem 250mg/ml, forma farmaceutica emulsao topica, forma de apresentação frasco, via de administração topica.(frasco 60mililitro)	FRASCO	600,00	2,67	1.602,00
4	497342	DEXAMETASONA - concentracao/dosagem 1mg/g, forma farmaceutica creme, forma de apresentacao bisnaga, via de administracao topica.	UNIDADE	16.000,00	1,05	16.800,00
5	497345	DIGOXINA - concentracao/dosagem 0,25mg, forma farmaceutica comprimido, via de administracao oral.	UNIDADE	48.000,00	0,06	2.880,00
6	497350	DOXAZOSINA, MESILATO-Concentração/Dosagem 2mg/ forma farmaceutica comprimido, via de administrção oral.	UNIDADE	36.000,00	0,11	3.960,00
7	11296	ESPECULO DESCARTAVEL TAMANHO 'G'	UNIDADE	1.200,00	0,75	900,00
8	11297	ESPECULO DESCARTAVEL TAMANHO 'M'	UNIDADE	2.400,00	0,68	1.632,00
9	11298	ESPECULO DESCARTAVEL TAMANHO 'P'	UNIDADE	2.400,00	0,62	1.488,00
10	497289	FENOBARBITAL CONCENTRACAO/DOSAGEM 200MG/ML FORMA FARMACEITICA SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA VIA PARENTERAL	UNIDADE	600,00	2,18	1.308,00
11	497372	HIDROCLOROTIAZIDA - concentracao/dosagem 25mg, forma farmaceutica comprimido, via de administracao oral.	UNIDADE	420.000,00	0,02	8.400,00
12	497374	HIDROCORTISONA, ACETATO - concentracao/dosagem 10mg/g, forma farmaceutica creme, forma de apresentacao bisnaga, via de administracao oral.	UNIDADE	3.500,00	5,85	20.475,00
13	497379	ISOSSORBIDA, MONONITRATO - concentracao/dosagem 40mg, forma farmaceutica comprimido, via de administracao oral.	UNIDADE	6.000,00	0,09	540,00
14	497382	ITRACONAZOL - concentracao/dosagem 100mg, forma farmaceutica capsula, via de administracao oral.	UNIDADE	12.000,00	0,77	9.240,00
15	497383	IVERMECTINA - concentracao dosagem 6 mg, forma farmaceutica comprimido, via de administracao oral.	UNIDADE	6.000,00	0,16	960,00
16	497391	LINDOCAINA, CLORIDRATO-Concentrção/Dosagem 20mg/g, forma farmaceutica geleia, forma de apresentação bisnaga, via de administração topica.	UNIDADE	1.200,00	2,80	3.360,00
17	492912	LUVA CIRURGICA - numeracao 6-0. em latex natural, com textura uniforme sem falhas, pre-talcada, com alta sensibilidade tatil boa elasticidade, resistencia, anti-derrapante, com acabamento no punho de formato anatomico perfeita adaptacao, esteril...	UNIDADE	600,00	0,97	582,00
18	492911	LUVA CIRURGICA - numeracao 8,5. em latex natural, com textura uniforme sem falhas, pre-talcada, com alta sensibilidade tatil boa elasticidade, resistencia, anti-derrapante, com acabamento no punho de formato anatomico perfeita adaptacao, esteril...	PAR	600,00	0,97	582,00
19	492915	LUVA CIRURGICA ESTERIL - tamanho 6,5. material sintetico neoprene, livre de latex e po, antialergico, formato anatomico, punho com bainha reforcada, apresentacao em par, embalagem com n. lote data de fabricacao/validade e procedencia.	PAR	900,00	0,97	873,00
20	492918	LUVA CIRURGICA ESTERIL - tamanho 7,5. em latex, hipoalergenica, formato anatomico, punho com bainha, reforcada, apresentacao em par com indicacao mao direita e mao esquerda, embalagem com numero, validade e marca comercia.	PAR	1.800,00	0,92	1.656,00
21	492919	LUVA CIRURGICA ESTERIL - tamanho 7. em latex, hipoalergenica, formato anatomico, punho com bainha, reforcada, apresentacao em par com indicacao mao direita e mao esquerda, embalagem com numero, validade e marca comercia.	PAR	1.800,00	0,92	1.656,00
22	492923	LUVA PARA PROCEDIMENTO - em latex, com boa sensibilidade tatil, com textura uniforme, sem falhas e anatomica, talcada, no	CAIXA	2.500,00	15,60	39.000,00

		tamanho GRANDE, com punho acabado em 5cm, esteril, embalado em caixa contendo 100 unidades...				
23	497400	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 10 MG CPR	UNIDADE	24.000,00	0,09	2.160,00
24	497416	NITROFURANTOINA concentracao/dosagem 100mg, forma farmaceutica capsula ou comprimido, via de administracao oral.	UNIDADE	36.000,00	0,33	11.880,00
25	497419	OMEPRAZOL - concentracao/dosagem 20mg, forma farmaceutica comprimido, via de administracao oral.	UNIDADE	150.000,00	0,06	9.000,00
26	497422	PARACETAMOL - concentracao/dosagem 500mg, forma farmaceutica comprimido, via de administracao oral.	UNIDADE	180.000,00	0,05	9.000,00
27	497424	PERMETRINA 1O MG / ML LOCÃO 60 ML FR	FRASCO	500,00	1,3000	650,00
28	497425	PERMETRINA - concentracao/dosagem 50mg/ml, forma farmaceutica locao, forma de apresentacao frasco, via de administracao topica.	FRASCO	500,00	2,15	1.075,00
29	497428	PREDNISOLONA, 3 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, 60 ML, FRASCO.	FRASCO	1.800,00	3,38	6.084,00
30	497433	PROPRANOLOL, CLORIDRATO - concentracao/dosagem 40mg, forma farmaceutica comprimido, via de administracao oral.	UNIDADE	180.000,00	0,03	5.400,00
31	497441	SULFADIAZINA DE PRATA- Dosagem 10mg/g, forma farmaceutica creme, forma de apresentação bisnaga, via de administração topica.(frasco 50g)	UNIDADE	2.400,00	3,80	9.120,00
32	497444	SULFATO FERROSO-Dosagem 40mg, forma farmaceutica comprimido, via de administração oral.	UNIDADE	120.000,00	0,04	4.800,00
33	497451	VARFARINA SODICA - concentracao/dosagem 5mg, forma farmaceutica comprimido, via de administracao oral.	UNIDADE	1.200,00	0,12	144,00
34	497452	VERAPAMIL, CLORIDRATO - concentracao/dosagem 80mg, forma farmaceutica comprimido revestido, via de administracao oral.	UNIDADE	1.200,00	0,12	144,00

NOME DA EMPRESA	**CNPJ DA EMPRESA**	**VALOR TOTAL**
DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PROD. HOSPITALAR LTDA	**07.640.617/0001-10**	**R$: 34.598,40**

Seq.	Cod.	Descrição	Un.	Qtde.	Valor Unit.	Total
1	500578	FIBRINOLISINA,+ DESOXIRRIBONUCLEASE + CLORANFENICOL 1U/G + 666U/G +10 MG/G RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA POMADA DERMATOLOGICAMENTE, FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA.(BISNAGA /TUBO30G)	UNIDADE	480,00	45,33	21.758,40
2	497385	LEVOMEPROMAZINA - concentracao/dosagem 25mg, forma farmaceutica comprimido, via de administracao oral.	UNIDADE	24.000,00	0,34	8.160,00
3	497432	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	36.000,00	0,13	4.680,00

NOME DA EMPRESA	**CNPJ DA EMPRESA**	**VALOR TOTAL**
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**12.889.035/0001-02**	**R$: 425.968,50**

Seq.	Cod.	Descrição	Un.	Qtde.	Valor Unit.	Total
1	497297	ACEBROFILINA 10MG/ML XAROPE ADMINISTRACAO ORAL - FRASCO 120 ML	FRASCO	9.000,00	4,25	38.250,00
2	500564	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAS COMPOSTO DOS ACIDOS CAPRILICO, CAPRICO, LAURICO,LINOLEICO, LECITINA DE SOJA VITAMINAS A E E LOCAO OLEOSA, 200ML.	FRASCO	400,00	3,10	1.240,00
3	492833	AGULHA HIPODERMICA, 40 x 12, Corpo em aco inox siliconizado bisel curto trifacetado, conector em plastico luer, protetor plastico descartavel, esteril, embalagem individual. CX c/ 100	CAIXA	600,00	6,64	3.984,00
4	497303	ALBENDAZOL - concentracao/dosagem 40mg/ml, forma farmaceutica suspensao oral, forma de apresentacao frasco, via de administracao oral.	UNIDADE	3.600,00	0,98	3.528,00
5	497275	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO - concentracao/dosagem 25mg, forma farmaceutica comprimido, via de administracao oral.	UNIDADE	60.000,00	0,03	1.800,00
6	497314	AMPICILINA 500MG COMP	UNIDADE	60.000,00	0,34	20.400,00
7	497313	AMPICILINA-Concentraçao/dosagem 50mg/ml, forma suspensao oral, forma de apresentação frasco, via de adm. oral.((Frasco 60 mililitro)	FRASCO	1.800,00	3,75	6.750,00
8	497319	AZITR0MICINA - concentracao/dosagem 200mg/5ml, forma farmaceutica suspensao oral, forma de apresentacao frasco, via de administracao oral.	UNIDADE	900,00	5,87	5.283,00
9	497322	BENZILPENICILINA BENZATINA - concentracao/dosagem 1.200.000 ui, forma farmaceutica po para suspensao injetavel,	UNIDADE	3.600,00	7,85	28.260,00

		forma de apresentacao frasco-ampola, via de administracao intra-muscular.					
10	497276	BIPERIDENO - concentracao/dosagem 2mg, forma farmaceutica comprimido, via de administracao oral.	UNIDADE	36.000,00	0,18	6.480,00
11	497278	CARBAMAZEPINA -concentracao/dosagem 200mg, forma farmaceutica comprimido, via de administracao oral.	UNIDADE	90.000,00	0,11	9.900,00
12	497333	CEFALEXINA - concentracao/dosagem 500mg, forma farmaceutica capsula ou comprimido ou dragea, via de administracao oral.	UNIDADE	90.000,00	0,2300	20.700,00
13	497334	CEFALEXINA - concentracao/dosagem 50mg/ml, forma farmaceutica susp.oral, farma de apresentacao em frasco com 60ml, via oral.	UNIDADE	4.800,00	6,35	30.480,00
14	497337	CETOCONAZOL - concentracao dosagem 20mg/g forma farmaceutica xampu, forma de apresentacao frasco, via de administracao topica. 100ml.	UNIDADE	1.200,00	4,05	4.860,00
15	497281	CLONAZEPAN 2 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	72.000,00	0,05	3.600,00
16	497282	CLONAZEPAN - concentracao/dosagem 2,5mg/ml, forma formaceutica solucao oral, forma de apresentacao frasco, via de administracao oral.	UNIDADE	900,00	1,55	1.395,00
17	497341	CLORETO DE POTASSIO-Concentração/dosagem de 6%, forma farmaceutica xarope, forma de apresentação em frasco, via oral.	FRASCO	1.200,00	1,87	2.244,00
18	497343	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 0,4 MG /ML, FORMA FARMACEUTICA XAROPE, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL .	FRASCO	9.000,00	0,98	8.820,00
19	497352	ENALAPRIL - concentracao/dosagem 10mg, forma farmaceutica comprimid, via de administracao oral.	UNIDADE	120.000,00	0,03	3.600,00
20	497353	ENALAPRIL - concentracao/dosagem 20mg, forma farmaceutica comprimido, via de administracao oral.	UNIDADE	120.000,00	0,04	4.800,00
21	497354	ENALAPRIL - concentracao/dosagem 5mg, forma farmaceutica comprimido, via de administracao oral.	UNIDADE	90.000,00	0,05	4.500,00
22	497357	ESPIRONOLACTONA - concentracao dosagem 25 mcg, forma farmaceutica comprimido, via de administracao oral.	UNIDADE	60.000,00	0,14	8.400,00
23	494455	FENITOINA - CONCENTRACAO / DOSAGEM 100MG FORMA COMPRIMIDO	UNIDADE	48.000,00	0,11	5.280,00
24	497287	FENITOINA CONCENTRACAO/DOSAGEM 50MG/ML FORMA FARMACEITICA SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA VIA PARENTERAL	UNIDADE	600,00	1,52	912,00
25	497288	FENOBABITAL - concentracao/dosagem 100mg, forma farmaceutica comprimido, via de administracao oral.	UNIDADE	60.000,00	0,08	4.800,00
26	497291	FLUOXETINA, CLORIDRATO - concentracao/dosagem 20mg, forma farmaceutica capsula, via de administracao oral.	UNIDADE	60.000,00	0,05	3.000,00
27	497292	HALOPERIDOL - concentracao/dosagem 5 mg, forma farmaceutica comprimido, via de administracao oral.	UNIDADE	48.000,00	0,19	9.120,00
28	497373	HIDROCORTISONA SUCCINATO SODICA DE 100MG FRASCO- AMPOLA	UNIDADE	3.500,00	2,40	8.400,00
29	497375	IBUPROFENO - concentracao/dosagem 300mg, forma farmaceutica comprimido revestido, via de administracao.	UNIDADE	150.000,00	0,13	19.500,00
30	497378	IBUPROFENO - concentracao/dosagem 600mg, forma farmaceutica comprimido revestido, via de administracao.	UNIDADE	150.000,00	0,16	24.000,00
31	500587	IPRATROPIO BROMETO, 0,25 MG/ML, FRASCO COM 20ML,SOLUCAO PARA INALACAO.	UNIDADE	250,00	0,95	237,50
32	497381	ISOSSORBIDA , MONONITRATO-Concentração/Dosagem 20mg, forma farmaceutica capsula ou comprimido, via de administração oral.	UNIDADE	12.000,00	0,07	840,00
33	497392	LORATADINA - concentracao dosagem 1 mg/ml, forma farmaceutica xarope, forma de apresentacao frasco, via de administracao oral, 100ml.	FRASCO	1.200,00	2,65	3.180,00
34	497393	LORATADINA - concentracao/dosagem 10mg, forma farmaceutica comprimido, via de administracao oral.	UNIDADE	36.000,00	0,09	3.240,00
35	497396	METFORMINA, CLORIDRATO - concentracao/dosagem 500mg, forma farmaceutica comprimido revestido, via de administracao oral.	UNIDADE	60.000,00	0,07	4.200,00
36	497407	METRONIDAZOL - concentracao/dosagem 250mg, forma farmaceutica comprimido, via de administracao oral.	UNIDADE	60.000,00	0,10	6.000,00
37	497410	MICONAZOL, NITRATO - concentracao/dosagem de 20mg/g, forma farmaceutica creme, forma de apresentacao em bisnaga, via de administração vaginal. (bisnaga 80 grama)	UNIDADE	900,00	5,05	4.545,00
38	497409	MICONAZOL, NITRATO - concentracao/dosagem de 20mg/g, forma farmaceutica creme, forma de apresentacao em bisnaga, via topica.(28 grama)	UNIDADE	1.200,00	1,75	2.100,00
39	497411	NEOMICINA+ BACITRACINA-10G,pomada, bisnaga c/ 10g.	UNIDADE	24.000,00	1,50	36.000,00
40	497412	NIFEDIPINO - concentracao/dosagem 10mg, forma farmaceutica comprimido, via de administracao oral.	UNIDADE	240.000,00	0,03	7.200,00
41	497413	NIFEDIPINO CONCENTRACAO/DOSAGEM 20MG FORMA COMPPRIMIDO	UNIDADE	240.000,00	0,05	12.000,00
42	497414	NISTATINA - concentracao/dosagem de 100000ui/ml, forma de farmaceutica suspensao oral, forma de apresentacao em frasco com 30ml e conta gotas, via oral.	FRASCO	1.200,00	3,00	3.600,00

43	497430	PREDNISONA - concentracao dosagem 5 mg, forma farmaceutica comprimido, via de administracao oral.	UNIDADE	60.000,00	0,07	4.200,00
44	497438	SINVASTATINA - concentracao/dosagem 20mg, forma farmaceutica comprimido, via de administracao oral.	UNIDADE	120.000,00	0,05	6.000,00
45	497442	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA - concentracao dosagem400mg + 80mg respectivamente, forma farmaceutica comprimido, via de administracao oral.	UNIDADE	60.000,00	0,11	6.600,00
46	497449	TIAMINA - concentracao/dosagem 300mg, forma farmaceutica comprimido, via de administracao oral.	UNIDADE	60.000,00	0,19	11.400,00
47	497295	VALPROATO DE SODIO - concentracao/dosagem 250mg, forma farmaceutica capsula ou comprimido, via de administracao oral.	UNIDADE	24.000,00	0,15	3.600,00
48	497296	VALPROATO DE SODIO - concentracao/dosagem 500mg, forma farmaceutica comprimido revestido, via de administracao oral.	UNIDADE	36.000,00	0,37	13.320,00
49	497294	VALPROATO DE SODIO - concentracao/dosagem 50mg/ml, forma farmaceutica xarope, forma de apresentacao frasco, via de administracao oral.	UNIDADE	1.200,00	2,85	3.420,00

NOME DA EMPRESA	CNPJ DA EMPRESA	VALOR TOTAL
GOLDENPLUS COM DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITAL	17.472.278/0001-64	R$: 435.463,40

Seq.	Cod.	Descrição	Un.	Qtde.	Valor Unit.	Total
1	500568	ANESTESICO TOPICO - Em forma de spray LINDOCAINA A 10%, com sabores diversos, tubo com 50ml, constando externamente marca comercial, procedencia de fabricacao.	FRASCO	120,00	49,70	5.964,00
2	492837	ATADURA DE CREPOM ELASTICA - Em poliamida, viscose e algodao com 13 fios, medindo 20 cm x 4,5m na cor branca, em autoclave, embalagem individual, PACOTE COM 12 UNIDADES	PACOTE	2.400,00	7,59	18.216,00
3	492835	ATADURA DE CREPOM ELASTICA - Em poliamida, viscose e algodao com 13 fios, medindo 6 cm x 4,5m na cor branca, em autoclave, embalagem individual, PACOTE COM 12 UNIDADES	PACOTE	2.400,00	2,73	6.552,00
4	492838	AVENTAL - 67% POLIESTER 33% ALGODAO, TAMANHO 36 AO56 MANGA LONGA	UNIDADE	1.200,00	3,00	3.600,00
5	497329	CARVEDILOL - concentracao/dosagem 12,5mg, forma farmaceutica comprimido, via de administracao oral.	UNIDADE	48.000,00	0,11	5.280,00
6	497330	CARVEDILOL - concentracao/dosagem 25mg, forma farmaceutica comprimido, via de administracao oral.	UNIDADE	48.000,00	0,13	6.240,00
7	497331	CARVEDILOL - concentracao/dosagem 3,125mg, forma farmaceutica comprimido, forma de apresentacao blister, via de administracao oral.	UNIDADE	48.000,00	0,08	3.840,00
8	497332	CARVEDILOL - concentracao/dosagem 6,25mg, forma farmaceutica comprimido, via de administracao oral.	UNIDADE	48.000,00	0,07	3.360,00
9	497460	CATETER INTRAVENOSO - poliuretano, flexivel,atoxico, transp. com fio radiopaco longa semi implantavel,16g,com banha, dilatador, seringa, fio guia em j, agylha introdutora, esteril	UNIDADE	1.200,00	0,64	768,00
10	497461	CATETER INTRAVENOSO RADIOPACO ESTERIL- polietileno, atoxico, flexivel a torçao, siliconizado e conector luier lock, agulha com bisel trifacetado, tam variado deacordo com o uso 18g, embalado em tubo plastico, atoxico.	UNIDADE	1.200,00	0,60	720,00
11	497336	CEFTRIAXONA SODICA- 500G, USO INTRAMUSCULARM FORMULA INJETAVEL.(FRASCO/AMPOLA)	FRASCO	1.800,00	8,37	15.066,00
12	497286	DIAZEPAM - concentracao/dosagem 5mg, forma farmaceutica comprimido, via de administracao oral.	UNIDADE	48.000,00	0,06	2.880,00
13	492899	ELETRODO PARA MONITORAMENTO ADULTO - Para monitorar cardiaco adesivo tipo alergenico boa aderencia gel ou pasta ou pasta de boa condutividade na parte central	UNIDADE	9.000,00	0,20	1.800,00
14	492909	EMBALAGEM DESCARTAVEL PARA ESTERILIZACAO - MEDINDO 20 CM X 100M, COM BORDAS TERMOSSELADAS DE 08 A 10MM, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM GRAMATURA DE 70 G/ M2 EM ROLO	UNIDADE	36,00	73,00	2.628,00
15	497478	EQUIPO P/ ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕE PARENTAIS-plast. atoxico em pvc fotossensivel,c ponta perfurante p/ ampola plast.ou borracha, c/ tipo rolete, sem injetor, adap. p agulha, microgotas, sem respiro c/ gotejadora flexivel.emb em papel grau cirurgico,	UNIDADE	5.000,00	1,60	8.000,00
16	497482	EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS-Para administraçao de soluções parenterais, const. d eponta perfurante p ampola plastica, camara macrogotas, tubo conector e adapt. luer e pina rolete alta precisao, compr.150cm, injetor lateral, eqipo soro macrogotas.	UNIDADE	50.000,00	0,78	39.000,00
17	492920	ESCALPE TB PVC CRISTAL FLEXIVEL ASAS LEVES FLEXIVEIS CONECTOR LUER 19 G CANULA ACO INOX SILICONIZADA ATRAUMATICA PAREDES ESTERIL DESCARTAVEL BISEL TRIFACETADO TAMPA PROTETORA BAINHA	UNIDADE	10.000,00	0,17	1.700,00
18	492934	ESCALPE TB PVC CRISTAL FLEXIVEL ASAS LEVES FLEXIVEIS CONECTOR LUER 21 G CANULA ACO INOX SILICONIZADA ATRAUMATICA PAREDES ESTERIL DESCARTAVEL BISEL TRIFACETADO TAMPA PROTETORA BAINHA	UNIDADE	36.000,00	0,15	5.400,00
19	492937	ESCALPE TB PVC CRISTAL FLEXIVEL ASAS LEVES FLEXIVEIS CONECTOR LUER 23 G CANULA ACO INOX SILICONIZADA ATRAUMATICA PAREDES ESTERIL DESCARTAVEL BISEL TRIFACETADO TAMPA PROTETORA BAINHA	UNIDADE	36.000,00	0,15	5.400,00
20	492938	ESCALPE TB PVC CRISTAL FLEXIVEL ASAS LEVES FLEXIVEIS CONECTOR LUER 25 G CANULA ACO INOX SILICONIZADA ATRAUMATICA PAREDES ESTERIL DESCARTAVEL BISEL TRIFACETADO TAMPA PROTETORA BAINHA	UNIDADE	24.000,00	0,15	3.600,00
21	497483	ESCOVA GINECOLOGICA- cervical, para coleta citologica, composto por nylon com hastes longas, extremidade flexivel e cerdas macias, esteril descartavel.(pacote c/ 100uni)	PACOTE	90,00	18,88	1.699,20

22	497486	ESFIGMOMANOMETRO -ADULTO- com manometro de escala 0 a 300MMHG, c bolsa de ar, pera e tubos conectores de borracha, sem emenda, braca em tecido, c fecho em velcro, acond em bolsa de courvin ou similiar, comp c/ gamma g5.	UNIDADE	360,00	52,20	18.792,00
23	492942	ESTETOSCOPIO DUPLO AUSCULTADOR HASTE INOXIDAVEL TUBULAR TAMANHO ADULTO E INFANTIL CONJUNTO BIAURICULAR MATERIAL EM BORRACHA FLEXIVEL E REMOVIVEIS 1 PAR CAPANULA DUPLA	UNIDADE	60,00	10,45	627,00
24	497360	ESTRIOL - concentracao/dosagem 1mg/g, forma farmaceutica creme vaginal, forma de apresentacao bisnaga, via de administracao vaginal.	UNIDADE	120,00	12,10	1.452,00
25	497489	FIO DE NYLON - AGULHADO 4-0, COM AGULHA 3CM, DE 3/8, COM 45,00CM DE CORDA. C/24 UNID	CAIXA	48,00	24,80	1.190,40
26	497490	FIO DE NYLON - Monofilamento, agulhado, 2-0 com agulha 3cm, de 3/8, com 45,00 cm de corda, preto, cti. (cx com 24 unidades)	CAIXA	48,00	24,80	1.190,40
27	497491	FIO DE NYLON - Monofilamento, agulhado, 3-0 com agulha 3cm, de 3/8, com 45,00 cm de corda, preto, cti. (cx com 24 unidades)	CAIXA	48,00	27,50	1.320,00
28	492991	FITA MICROPOROSA - 5,00 CM X 15,OO CM ESTERIL	UNIDADE	600,00	4,55	2.730,00
29	497364	FLUCONAZOL - concentracao/dosagem 150mg, forma farmaceutica capsula, via de administracao oral.	UNIDADE	9.000,00	0,31	2.790,00
30	497504	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL- Para bebe tam. M de 5 a 10KG, com barreira lateral protetora , elastico anatomico com super absorção, antialergico a atoxico, sem perfume. (pacote com 10 unidades)	PACOTE	480,00	4,29	2.059,20
31	497505	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL- Para bebe tamanho P, com barreira lateral protetora , elastico anatomico com super absorção, antialergico a atoxico, sem perfume. (pacote com 10 unidades)	PACOTE	120,00	3,71	445,20
32	497510	FRASCO PLASTICO- Tipo recepiente nutricao enteral, transparente, 300ml, com tampa rosqueada, alca, etiqueta, bico conector,graduado, esteril atoxico, descartavel.	FRASCO	1.200,00	0,84	1.008,00
33	500583	GLICOSE - 5%, INJETAVEL, SISTEMA FECHADO BOLSA 500ML, INTRAVENOSA.	FRASCO	18.000,00	3,06	55.080,00
34	497555	GLICOSE+ CLORETO DE SODIO- Contem (glicose 5 g+ cloreto de sodio 0,9g) 100ml, forma farmaceutica solucao injetavel, forma de apresentaçao em frasco 500ml, via parenteral.	FRASCO	12.000,00	3,14	37.680,00
35	492906	LAMINA DE VIDRO FOSCO - lamina de vidro canto fosco com 26 x76 mm., apresentacao em caixa com 50 unidades.	CAIXA	240,00	3,80	912,00
36	497390	LINDOCAINA, CLORIDRATO-Concentraçao/Dosagem 100mg/ml, forma farmaceutica, solução topica, forma de apresentação frasco, spray, via de administração topica.	FRASCO	120,00	49,00	5.880,00
37	492924	LUVA PARA PROCEDIMENTO - em latex, com textura uniforme, sem falhas e anatomica, lubrificada, no tamanho PEQUENO, com punho acabado em 5cm, esteril, embalado em pares, o produto devera ser entregue acompanhado do ca, e laudo anal...C/ 100 UNID	CAIXA	2.500,00	16,00	40.000,00
38	492925	LUVA PARA PROCEDIMENTO NAO CIRURGICO - latex natural integro e uniforme, MEDIO, lubrificada compo bioabsorvivel, descartavel, minimo 80 mm. CAIXA COM 100 UNIDADE	CAIXA	2.000,00	15,69	31.380,00
39	497401	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO - concentracao/dosagem 4mg/ml, forma farmaceutica solucao oral, forma de apresentacao frasco, via de administracao oral.	FRASCO	2.400,00	0,72	1.728,00
40	497415	NISTATINA-Concentração/Dosagem de 100.000 ui/g, forma farmaceutica, creme vaginal, forma de apresentação em bisnaga com 60g e com mínimo 7 aplicadores, via topica.	UNIDADE	4.800,00	4,09	19.632,00
41	497427	PREDNISOLONA, 1 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, 60 ML, FRASCO.	FRASCO	600,00	7,09	4.254,00
42	497434	RANITIDINA CLORIDRATO, 150 MG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	90.000,00	0,09	8.100,00
43	343355	SERINGA DESCARTAVEL - EM PLASTICO, ATOXICO, APIROGENICO INTEGRO, CILINDRO TRANSLUCIDO COM ALTO GRAU DE TRANSPARENCIA E INTERNAMENTE SILICONIZADO, CORPO DE ESCALA DE GRADUACAO VISIVEL, CAPACIDADE 1 ML/100U, COM AGULHA 13 X 4,5 MM, APLICAR INSULINA.	UNIDADE	120.000,00	0,16	19.200,00
44	350310	SOLUCAO DE RINGER SIMPLES - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL.	FRASCO	6.000,00	3,30	19.800,00
45	493040	SONDA URETRAL - N.10, com 25cm de comprimento, em pvc maleavel, transparente, atraumatica, siliconizado, com orificio unico distal, embalagem em papel grau cirurgico ou filme termoplastico contendo as informacoes necessarias.	UNIDADE	1.200,00	0,60	720,00
46	493041	SONDA URETRAL - N.12, com 25cm de comprimento, em pvc maleavel, transparente, atraumatica, siliconizado, com orificio unico distal, embalagem em papel grau cirurgico ou filme termoplastico contendo as informacoes necessarias.	UNIDADE	20.000,00	0,60	12.000,00
47	493038	SONDA URETRAL - N.6, com 25cm de comprimento, em pvc maleavel, transparente, atraumatica, siliconizado, com orificio unico distal, embalagem em papel grau cirurgico ou filme termoplastico contendo as informacoes necessarias.	UNIDADE	1.200,00	0,50	600,00
48	493039	SONDA URETRAL - N.8, com 25cm de comprimento, em pvc maleavel, transparente, atraumatica, siliconizado, com orificio unico distal, embalagem em papel grau cirurgico ou filme termoplastico contendo as informacoes necessarias.	UNIDADE	6.000,00	0,53	3.180,00

NOME DA EMPRESA	**CNPJ DA EMPRESA**	**VALOR TOTAL**
PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	**81.706.251/0001-98**	**R$: 108.900,00**

Seq.	**Cod.**	**Descrição**	**Un.**	**Qtde.**	**Valor Unit.**	**Total**
1	497308	AMIODAROMA 200MG CPR	UNIDADE	60.000,00	0,52	31.200,00

2	497312	AMOXICILINA + CLAVULONATO DE POTASSIO - concentracao/dosagem 500mg/ml + 125 mg/ml respectivamente, farmaceutica capsula ou comprimido revestido, para suspensao oral, via de administracao oral.	UNIDADE	12.000,00	0,72	8.640,00
3	497311	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTASSIO, 50 MG + 12,5 MG / ML, SUSPENSAO 75 ML	UNIDADE	900,00	11,40	10.260,00
4	497327	CAPTOPRIL 25 MG COMP.	UNIDADE	420.000,00	0,02	8.400,00
5	497346	DIPIRONA SODICA - concentracao/dosagem 500mg, forma farmaceutica comprimido, via de administracao oral.	UNIDADE	180.000,00	0,07	12.600,00
6	497351	DOXAZOSINA, MESILATO- Concentração/Dosagem 4mg, forma farmaceutica comprimido, via de administração oral.	UNIDADE	36.000,00	0,19	6.840,00
7	497387	LEVOTIROXINA SODICA - concentracao dosagem 100 mcg, forma farmaceutica comprimido, via de administracao oral.	UNIDADE	48.000,00	0,07	3.360,00
8	497388	LEVOTIROXINA SODICA - concentracao dosagem 25 mcg, forma farmaceutica comprimido, via de administracao oral.	UNIDADE	48.000,00	0,08	3.840,00
9	497389	LEVOTIROXINA SODICA - concentracao dosagem 50 mcg, forma farmaceutica comprimido, via de administracao oral.	UNIDADE	48.000,00	0,08	3.840,00
10	497439	SINVASTATINA - concentracao/dosagem 40mg, forma farmaceutica comprimido, via de administracao oral.	UNIDADE	120.000,00	0,10	12.000,00
11	497443	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA - concentracao/dosagem 40mg/ml + 8mg/ml respectivamente, forma farmaceutica suspensao oral, forma de apresentacao frasco, via de administracao oral. frasco 50ml.	UNIDADE	6.000,00	1,32	7.920,00

NOME DA EMPRESA	CNPJ DA EMPRESA	VALOR TOTAL
AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	20.590.555/0001-48	R$: 102.654,00

Seq.	Cod.	Descrição	Un.	Qtde.	Valor Unit.	Total
1	497299	ACICLOVIR - concentracao dosagem 200mg, forma farmaceutica comprimido, via de administracao oral.	UNIDADE	12.000,00	0,18	2.160,00
2	497318	ATENOLOL - concentracao/dosagem 100mg, forma farmaceutica comprimido, via de administracao oral.	UNIDADE	60.000,00	0,08	4.800,00
3	497321	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO- dosagem 50 mg, forma farmaceutica aerossol, forma de apresentação frasco, via de administração inalatorial oral.(frasco spray 200 dose)	UNIDADE	120,00	45,45	5.454,00
4	497279	CARBAMAZEPINA - concentracao/dosagem 400mg, forma farmaceutica comprimido, via de administracao oral.	UNIDADE	60.000,00	0,36	21.600,00
5	497339	CLARITROMICINA - concentracao/dosagem 500mg, forma farmaceutica comprimido, via de administracao oral.	UNIDADE	600,00	3,90	2.340,00
6	497340	CLINDAMICINA - concentrado/dosagem 300mg/ml, forma farmaceutica CAPSULA OU COMPRIMIDO	UNIDADE	36.000,00	0,97	34.920,00
7	497358	ESPIRONOLACTONA - concentracao/dosagem 100mg, forma farmaceutica comprimido, via de administracao oral.	UNIDADE	12.000,00	0,35	4.200,00
8	497359	ESPIRONOLACTONA - concentracao/dosagem 50mg, forma farmaceutica comprimido, via de administracao oral.	UNIDADE	48.000,00	0,24	11.520,00
9	497384	LEVODOPA + BENZERAZIDA - concentracao/dosagem 100MG+25MG respectivamente, forma farmaceutica CAPSULA de liberacao prolongada, via de administracao oral.	UNIDADE	9.000,00	1,74	15.660,00

NOME DA EMPRESA	CNPJ DA EMPRESA	VALOR TOTAL
OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P. LABORTORIO LTDA	05.895.525/0001-56	R$: 179.496,28

Seq.	Cod.	Descrição	Un.	Qtde.	Valor Unit.	Total
1	492834	ATADURA DE CREPOM ELASTICA - Em poliamida, viscose e algodao com 13 fios, medindo 10 cm x 4,5m na cor branca, em autoclave, embalagem individual, PACOTE COM 12 UNIDADES	PACOTE	2.400,00	4,15	9.960,00
2	492836	ATADURA DE CREPOM ELASTICA - Em poliamida, viscose e algodao com 13 fios, medindo 15 cm x 4,5m na cor branca, em autoclave, embalagem individual, PACOTE COM 12 UNIDADES	PACOTE	2.400,00	6,20	14.880,00
3	497455	BOLSA DE COLOSTOMIA -Descartavel com clamp, adesivo ipo- alergico, recortavel de 19 A 64mm, tuco com pinça individual p/ vedação transparente, c/ capacidade de embalagem contendo dados de identificação e procedencia	UNIDADE	120,00	9,99	1.198,80
4	492862	BRACADEIRA PARA ESFIGMOMAMETRO - TAMANHO OBESO 30CM A 38CM EM TECIDO DE ALGODAO RESISTENTE COM MANGUITO SEM MANGUITO COM FECHO DE EMBALADO EM INVOLUCRO TRANSPARENTE	UNIDADE	12,00	57,80	693,60
5	497456	BRACADEIRA PARA ESFIGMOMANOMETRO- Tam. infantil, circunf. do braço aproxima de 10-15cm, bracadeira em nylon c/ manguito em pvc(latex free) com fechamneto em velcro, com 1 via.	UNIDADE	12,00	58,90	706,80
6	492875	COLAR CERVICAL Em Plastico flexivel com apoio mentoniano de alta densidade estofado nas bordas fechoem velcro com perfeito ajuster de altura TAM PEQUENO	UNIDADE	48,00	11,55	554,40
7	492874	COLAR CERVICAL Em Plastico flexivel com apoio mentoniano de alta densidade estofado nas bordas fechoem velcro com perfeito ajuster de altura TAMANHO MEDIO	UNIDADE	48,00	14,80	710,40
8	500561	DRENO DE TORAX - N.34 Confeccionado em PVC flexivel, conector, tubo individual ou universalradiopaco N.34 dreno com 45,00 cm, Embalagem individual papel Grau Cirurgico	UNIDADE	24,00	4,55	109,20
9	500562	DRENO DE TORAX - N.36 Confeccionado em PVC flexivel, conector, tubo individual ou universal radiopaco N.36 dreno com 45,00 cm, Esteril, Embalagem individual papel Grau Cirurgico	UNIDADE	24,00	4,4500	106,80
10	500563	DRENO DE TORAX - N.38 Confeccionado em PVC flexivel, conector, tubo individual ou universal radiopaco N.38 dreno com 45,00 cm, Esteril, Embalagem individual papel Grau Cirurgico	UNIDADE	24,00	4,20	100,80
11	497536	ELETRODO- Par de eletrodo cardiao multifunçãi adulto, para desfibrilador/cardioversor, zoll, codigo 8900-4003, com cabos	UNIDADE	24,00	1.340,00	32.160,00

		interligados, com conector unico para aparelho modelo PEDI-PADZ II				
12	497537	ELETRODO- Par de eletrodo cardiao multifunçao, pediatrico , para desfibrilador/ cardioversor, zoll, com cabos interligados, com conector unico para aparelho modelo PEDI-PADZ II	UNIDADE	24,00	2.575,00	61.800,00
13	492913	EMBALAGEM DESCARTAVEL PARA ESTERILIZACAO - MEDINDO 40 CM X 100M, COM BORDAS TERMOSSELADAS DE 08 A 10MM, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM GRAMATURA DE 70 G/ M2 EM ROLO	UNIDADE	36,00	141,330	5.087,88
14	492941	ESPATULA DE AYRE CONFECCIONADA EM MADEIRA REISTENTE MALEAVEL EXTREMIDADE SUPERIOR BIFURCADA E ARRENDONDADAS E INFERIOR ARREDONDADAS USO UNICO DESCARTAVEL COM 100 UNIDADES	PACOTE	80,00	4,85	388,00
15	500579	FIXADOR CITOLOGICO SPRAY 100ML	FRASCO	120,00	5,00	600,00
16	492928	OXIMETRO DE PULSO - portatil de dedo, nao inasivo, para medir saturacao de oxigenio, com display, faixa de medida de spo2 entre 40,00 e 100,00%, colorida de facil visualizacao com batimentos cardiacos e spo2, precisao de 2,00%, tempo de resposta...	UNIDADE	36,00	113,10	4.071,60
17	497520	SACO PLASTICO PARA EMBALAGEM DE POLIETILENO CAPACIDADE P/50 LITROS.PACOTE C/ 100UNIDADES COM ESPESSURA DE 0,10 MICRAS, LEITOSO SEM LACRE, PARA ACONDICIONAR LIXO HOSPITALAR.	PACOTE	15.000,00	2,39	35.850,00
18	492975	SONDA FOLEY - em borracha natural, siliconizada, esteril, com balao de ate 30ml, com 2 vias, numero do calibre estampado em local visivel calibre 12, o produto devera ser entregue com laudo analitico que comprove sua esterilidade.	UNIDADE	600,00	3,05	1.830,00
19	493045	TERMOMETRO DIGITAL - com limite operacional de umidade relativa do ar 10% a 90% - temperaturas - 10 graus + 60 graus centigrados, na faixa de temperatura - 10 graus + 60 graus - precisao 0,1 grau centigrados, usados em senso biometalico (integrado),	UNIDADE	120,00	54,40	6.528,00
20	493048	TERMOMETRO DIGITAL - termometro clinico digital, faixa de medicao 32 graus celsius a 42 graus celsius, temperatura do corpo humano, bateria na voltagem de 1.5 volts tipo botao, utilizado para medicao da temperatura corporal.	UNIDADE	240,00	9,00	2.160,00

NOME DA EMPRESA	**CNPJ DA EMPRESA**	**VALOR TOTAL**
HIPERDENTAL COM E REP DE PROD ODONT E MED HOSPITAL	**13.994.852/0001-93**	**R$: 114.877,24**

Seq.	Cod.	Descrição	Un.	Qtde.	Valor Unit.	Total
1	497272	ALMOTOLIA -Plastico atoxico, transparente, resistente a desinfeccçoes, quedas, composto por corpo rosqueado a tampa, bico reto longo, estreito com protetor, embalagem apropriada com capacidade de 250ml.	UNIDADE	250,00	2,80	700,00
2	492867	CANULA DE GUEDEL N. 2 ESTERILIZDA EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA,CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO PROCEDENCIA TIPODE ESTERILIZACAO E REGISTRO DE ISENCAO NO MINISTERIO DA SAUDE	UNIDADE	12,00	3,40	40,80
3	492868	CANULA DE GUEDEL N. 3 ESTERILIZDA EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA,CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO PROCEDENCIA TIPODE ESTERILIZACAO E REGISTRO DE ISENCAO NO MINISTERIO DA SAUDE	UNIDADE	12,00	3,4000	40,80
4	492869	CANULA DE GUEDEL N. 4 ESTERILIZDA EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA,CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO PROCEDENCIA TIPODE ESTERILIZACAO E REGISTRO DE ISENCAO NO MINISTERIO DA SAUDE	UNIDADE	12,00	3,40	40,80
5	492870	CANULA DE GUEDEL N. 5 ESTERILIZDA EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA,CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO PROCEDENCIA TIPODE ESTERILIZACAO E REGISTRO DE ISENCAO NO MINISTERIO DA SAUDE	UNIDADE	12,00	3,70	44,40
6	492873	COLAR CERVICAL Em Plastico flexivel com apoio mentoniano de alta densidade estofado nas bordas fechoem velcro com perfeito ajuster de altura TAM GRANDE	UNIDADE	48,00	19,00	912,00
7	492890	COLETOR DE URINA INFANTIL - Sistema ABERTO 2000ML com tipo saco	UNIDADE	4.800,00	0,30	1.440,00
8	492893	COMPRESSA GAZE, HIDROFILA ALGODAO PURO BRANCO 11 FIOS, COM , 8 DOBRAS MEDINDO 7,50 CM, 7,50 CM, QUADRADA ESTERIL DESCARTAVEL COM 500 UNIDADE	UNIDADE	3.600,00	10,29	37.044,00
9	492895	DRENO PENROSE DE SILICONE - SILICONE NUMERO 1 (06FRASCO) FRENCH.	UNIDADE	120,00	0,78	93,60
10	492896	DRENO PENROSE DE SILICONE - SILICONE NUMERO 2 (06FRASCO) FRENCH.	UNIDADE	120,00	0,99	118,80
11	492897	DRENO PENROSE DE SILICONE - SILICONE NUMERO 3 (06FRASCO) FRENCH.	UNIDADE	120,00	1,30	156,00
12	492898	DRENO PENROSE DE SILICONE - SILICONE NUMERO 4 (06FRASCO) FRENCH.	UNIDADE	120,00	2,60	312,00
13	497535	ELETRODO DESCARTAVEL, para eletrocardiografia, tamanhoNEONATAL, disco adesivo em polietileno expandido hipoalergenico, com gel condutor,ag/agcl	UNIDADE	2.400,00	0,27	648,00
14	492900	ELETRODO PARA MONITORAMENTO INFANTIL - Para monitorar cardiaco adesivo tipo alergenico boa aderencia gel ou pasta ou pasta de boa condutividade na parte central	UNIDADE	4.800,00	0,27	1.296,00
15	497494	FIO DE SUTURA, CATGUT ESTERIL CROMADO N.3-0 COM AGULHA,2,5CM 1/2 CIRCULO CILINDRICA, FIO COM 70 CM CX C/ 24 ENVELOPES.	CAIXA	36,00	95,89	3.452,04
16	492956	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES N.2-0 COM AGULHA,2,5CM 1/2 CIRCULO CILINDRICA , FIO COM 75 CM, ROTULAGEM ESTERIL. CX C/ 24 ENVELOPES.	CAIXA	36,00	95,89	3.452,04
17	492957	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES N.4-0 COM AGULHA,2,0CM 1/2 CIRCULO CILINDRICA , FIO COM 70 CM, ROTULAGEM ESTERIL. CX C/ 24 ENVELOPES.	CAIXA	36,00	95,89	3.452,04
18	497506	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL- Para recem nascido ate 3kg, com barreira lateral protetora , elastico anatomico com super absorção, antialergico a atoxico, sem perfume. (pacote com 10	PACOTE	120,00	4,50	540,00

		unidades)				
19	492789	GAZE HIDROFILA - de fios de algodao (tipo queijo), com 9 fios, medindo (91x91)cm, bom acabamento, sem fios soltos dobrada, apresentacao conforme dec.lei 79094/77 combinado com art.31 da lei 8078/90 (ROLO)	UNIDADE	1.600,00	19,20	30.720,00
20	497431	PRILOCAINA, CLORIDRATO + FELIPRESSINA - concentracao/dosagem 30mg/ml + 0,03ui/ml respectivamente, forma farmaceutica solucao injetave, forma de apresentacao tubete, via de administracao pertucanea ou parenteral.	UNIDADE	4.800,00	2,10	10.080,00
21	492935	RESSUSCITADOR - DO TIPO REANIMADOR VENTILATORIO MANUAL (AMBU), INFANTI, BALAO EM SILICONE AUTOCLAVAVEL INFANTIL 500 ML, MASCARA FACIAL EM SILICONE, VALVULA SUPERIOR E INFERIOR.	UNIDADE	24,00	180,00	4.320,00
22	325227	SACO PLASTICO LIXO, CAPACIDADE 100 LITROS, COR BRANCO LEITOSO, LARGURA 75, ALTURA 105, APLICACAO HOSPITALAR , MATERIAL RESINA TERMOPLASTIC	UNIDADE	15.000,00	0,30	4.500,00
23	350312	SACO PLASTICO LIXO, CAPACIDADE 30, COR BRANCA , APRESENTACAO PECA UNICA, LARGURA 59, ALTURA 62, CARACTERISTICA ADICIONAIS COM TARJA VERMELHA 'LIXO HOSPITALAR', APLICACAO COLETA DE RESIDUOS DE SERVICOS DE SAUDE.	UNIDADE	12.000,00	0,11	1.320,00
24	497440	SOLUCAO FISIOLOGICA NASAL- CLORETO DE SÓDIO 0,9 %, SOLUCAO NASAL, FRASCO COM 50 ML	FRASCO	1.200,00	2,30	2.760,00
25	492979	SONDA FOLEY - em borracha natural, siliconizada, esteril, com balao de ate 30ml, calibre 14, com 3 vias, numero do calibre estampado em local visivel, embalagem visivel e transparente, o produto devera ser entregue com laudo analitico	UNIDADE	600,00	3,20	1.920,00
26	497531	SONDA PLASTICA - para aspiracao traqueal, descartavel, N.04, com conector universal, em pvc, maleavel, transparente, atraumatico, siliconizado, aproximadamente 50cm de comprimento, valvula digital de pressao negativa, orificios adequados p/secrecoes	UNIDADE	1.200,00	0,70	840,00
27	493015	SONDA PLASTICA - para aspiracao traqueal, descartavel, N.10, com conector universal, em pvc, maleavel, transparente, atraumatico, siliconizado, aproximadamente 50cm de comprimento, valvula digital de pressao negativa, orificios adequados p/secrecoes	UNIDADE	1.200,00	0,70	840,00
28	493063	UMIDIFICADOR - umidificador de oxigenio com indicador de nivel, compativel com tampa plastica, composto de com indicador de nivel, com capacidade volumetrica minima do frasco num total de 300ml, em difusor e tubo em polipropileno esterilizavel.	UNIDADE	36,00	25,00	900,00
29	500596	VASELINA CONCENTRACAOA / DOSAGEM 1 ML/ML FORMA FARMACEUTICA LIQUIDA FRASCO, 1 LITRO	FRASCO	36,00	20,00	720,00
30	500597	VASELINA SOLIDA CONCENTRACAO / DOSAGEM 100% FORMA POMADA ESTERIL 500G VIA TOPICA	UNIDADE	48,00	20,00	960,00
31	493068	VENTURI, ADULTO, CONTENDO MASCARA FACIAL, TRAQUEIA CORRUGADA, EXTENSAO PARA CONEXAO NO FLUXOMETRO, ADAPTADOR PARA INALACAO, 6 (SEIS) VALVULAS COLORIDAS (LARANJA, ROSA, VERDE, BRANCA E AMARELA). KIT DESCRITIVO 2016	UNIDADE	48,00	13,00	624,00
32	493069	VENTURI, INFANTIL, CONTENDO MASCARA FACIAL, TRAQUEIA CORRUGADA, EXTENSAO PARA CONEXAO NO FLUXOMETRO, ADAPTADOR PARA INALACAO, 6 (SEIS) VALVULAS COLORIDAS (LARANJA, ROSA, VERDE, BRANCA E AMARELA). KIT DESCRITIVO 2016	UNIDADE	48,00	12,29	589,92

NOME DA EMPRESA	**CNPJ DA EMPRESA**	**VALOR TOTAL**
FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -ME	**22.803.038/0001-35**	**R$: 102.255,80**

Seq.	**Cod.**	**Descrição**	**Un.**	**Qtde.**	**Valor Unit.**	**Total**
1	497273	ALMOTOLIA -DE POLIETILENO(Plastico)tampa em rosca, bico reto longo, estreito com protetor, tipo tampa em rosca, cor AMBAR frasco 250ml.	UNIDADE	250,00	2,40	600,00
2	497274	ALMOTOLIA -DE POLIETILENO(Plastico)tampa em rosca, bico reto longo, estreito com protetor, tipo tampa em rosca, cor AMBAR frasco 500ml.	UNIDADE	250,00	3,02	755,00
3	497454	AVENTAL DE PROTEÇÃO-Impermeavel, confeccionado em poliester, tamanho padrao, SEM MANGAS	UNIDADE	1.200,00	16,60	19.920,00
4	492859	BRACADEIRA PARA ESFIGMOMAMETRO - NEONATAL TAMANHO 04 CIRCUNFERENCIA DO BRACO APROXIMADA DE 7-13CM EM NAYLON COM MANGUITO EM PVC, FECHAMENTO EM FELCRO	UNIDADE	12,00	25,32	303,84
5	492861	BRACADEIRA PARA ESFIGMOMAMETRO - TAMANHO ADULTOEM TECIDO DE ALGODAO RESISTENTE COM MANGUITO COM FECHO DE EMBALADO EM INVOLUCRO TRANSPARENTE	UNIDADE	120,00	43,89	5.266,80
6	497458	CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL - Atoxica, flexivel, sem rebarbas, transparente, silicone, PVC, tubo com filamento radiopaco, com conector e balao, com Cuff, Calibre nº 3.,uso esteril,decreto lei 79094/77 Art. 31 da lei 8078/90 portaria 23/01/96- M.S	UNIDADE	300,00	3,89	1.167,00
7	497463	CATETER INTRAVENOSO TEFLON 24G- periferico, agulha siliconizada com bisel tracetado, conector luier lock, translucido, codificado por cores, camara de refluxo cristalina, tamp prot, descart com dispositivo de seg.atendendo NR32	UNIDADE	16.000,00	0,82	13.120,00
8	497464	CATETER P TERAPIA INTRAVENOSA CENTRAL POLIURETANO, RADIOPACO, 14G, COMP 30,4CM	UNIDADE	12,00	78,28	939,36
9	497466	CATETER PARA TERAPIA INTRAVENOSA CENTRAL POLIURETANO, RADIOPACO, 16G, COMP 30,4CM	UNIDADE	12,00	79,58	954,96
10	497349	DISPOSITIVO INTRA UTERINO - Materia prima polietileno, na forma de T, constituiçcao sulfato de bario na haste vertical+ aneis de cobre nos braços horizontais.	UNIDADE	20,00	83,53	1.670,60

11	492949	FIO CIRURGICO ESTERIAL DE ALGODAO TORCIDO - Com comprimento de calibre 2 -0 agulha cortante com 3,5cm e 3/8 de circulo nao absorvivel involucro sendo interno esteril em papel grau cirurgico CAIXA 24 UNIDADES	CAIXA	36,00	33,94	1.221,84
12	497501	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL- Para bebe tam. M de 5 a 10KG, com barreira lateral protetora , elastico anatomico comsuper absorção, antialergico a atoxico, sem perfume. (pacote com 10 unidades)	PACOTE	480,00	4,17	2.001,60
13	497507	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL- Tamanho Grande, sem perfume (pacote com 10 unidades)	PACOTE	360,00	4,89	1.760,40
14	497502	FRALDA GERIATRICA ADULTO P,COM 02 A 3 CAMADAS DE POLPA DE CELULOSE,COM 3 FIOS DE ELASTICO E 02 FITAS ADESIVAS DE CADA LADO PARA AJUSTE DA FRALDA COM GEL ABSORVENTE.	PACOTE	360,00	10,49	3.776,40
15	493016	KIT NEBULIZACAO INFANTIL COMPLETO- Composto de mascara copinho para medicamento e extensao com rosca embalagem contendo dados de identificacao - KIT	UNIDADE	360,00	7,09	2.552,40
16	493023	LAMINA BISTURI, ACO INOXIDAVEL CORTANTE NUMERO N° 11 ESTERIL COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDACAO SEM REBANAS O PRODUTO DEVERA SER ENTRGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERELIZADO COM 100 UNIDADE	CAIXA	36,00	24,19	870,84
17	493021	LAMINA BISTURI, ACO INOXIDAVEL CORTANTE NUMERO N° 20 ESTERIL COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDACAO SEM REBANAS O PRODUTO DEVERA SER ENTRGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERELIZADO COM 100 UNIDADE	CAIXA	36,00	23,99	863,64
18	493022	LAMINA BISTURI, ACO INOXIDAVEL CORTANTE NUMERO N° 22 ESTERIL COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDACAO SEM REBANAS O PRODUTO DEVERA SER ENTRGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERELIZADO COM 100 UNIDADE	CAIXA	36,00	23,49	845,64
19	493020	LAMINA BISTURI, ACO INOXIDAVEL CORTANTE NUMERO N°15 ESTERIL COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDACAO SEM REBANAS O PRODUTO DEVERA SER ENTRGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERELIZADO COM 100 UNIDADE	CAIXA	36,00	23,49	845,64
20	493024	LAMINA BISTURI, ACO INOXIDAVEL CORTANTE PERFEITA ADAPTACAO AO CABO N°, 12 ESTERELIZADO A COBALTO 60 DESCARTAVEL, ENVELOPE EM ALUMINIO HERMRTICAMENTE FECHADO E ASSEPTICO COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDACAO SEM REBARBAS- 100 UNIDADES	CAIXA	36,00	23,49	845,64
21	492947	SONDA DESCARTAVEL - em polivinil atoxica flexivel transparente, para retal, numero 12, siliconizada, o produto devera obedecer a combinado com o art. 31 da lei 8078/90	UNIDADE	1.200,00	0,59	708,00
22	492951	SONDA DESCARTAVEL - em polivinil atoxica flexivel transparente, para retal, numero 14, siliconizada, o produto devera obedecer a combinado com o art. 31 da lei 8078/90	UNIDADE	1.200,00	0,6600	792,00
23	492948	SONDA DESCARTAVEL - em polivinil atoxica flexivel transparente, para retal, numero 16, siliconizada, o produto devera obedecer a combinado com o art. 31 da lei 8078/90	UNIDADE	1.200,00	0,69	828,00
24	492967	SONDA ENDOTRAQUEAL - calibre N.9,5, esterilizada, com cuff, em pvc, transparente, flexivel, linha radiopaca, provida, de conector, balonete de baixa pressao e altovolume, balao piloto c/ cobertura de valvulaexterna reguladora de pressao, com calbre	UNIDADE	120,00	3,99	478,80
25	497522	SONDA ENDOTRAQUEAL - N 4, aramada, reusavel com cuff, borracha natural, atoxica, a apresentacao do produto devera obedecer a legislacao vigente.	UNIDADE	120,00	4,12	494,40
26	492973	SONDA ENDOTRAQUEAL - N° 2,5, provida de conector, balonete de baixa pressao e alto volume, valvula ext. reguladora pressao, sem balao, calibre e graduacao estampados em local visivel, pvc transparenca flexivel, radiopaca, a apresentacao	UNIDADE	120,00	4,40	528,00
27	492968	SONDA ENDOTRAQUEAL - N° 5,0, aramada, descartavel, flexivel, com cuff, em pvc, atoxica, reforcada internamente com fio de aco inox, rotulo com n. lote, data de fabricacao validade e procedencia.	UNIDADE	120,00	4,09	490,80
28	492969	SONDA ENDOTRAQUEAL - N° 5,5, aramada, descartavel, flexivel, com cuff, em pvc, atoxica, reforcada internamente com fio de aco inox, apresentacao do produto devera obedecer legislacao atual vigente.	UNIDADE	120,00	4,04	484,80
29	492970	SONDA ENDOTRAQUEAL - N° 6,0, aramada, descartavel, flexivel, com cuff, em pvc, atoxica, reforcada internamente com fio de aco inox, apresentacao do produto devera obedecer legislacao atual vigente.	UNIDADE	120,00	4,09	490,80
30	492971	SONDA ENDOTRAQUEAL - N° 8,0, aramada, descartavel, flexivel, com cuff, em pvc, atoxica, reforcada internamente com fio de aco inox, apresentacao do produto devera obedecer legislacao atual vigente.	UNIDADE	120,00	4,04	484,80
31	492972	SONDA ENDOTRAQUEAL - N° 8,5, aramada, balao de vedacaocom sistema de controle reutilizavel com cuff, em borracha natural, atoxica, a apresentacao do produto devera abedecer a legislacao vigente.	UNIDADE	120,00	4,09	490,80
32	492981	SONDA FOLEY - em borracha natural, siliconizada, esteril, com balao de ate 30ml, com 2 vias, numero do calibre estampado em local visivel calibre 16, o produto devera ser entregue com laudo analitico que comprove sua esterilidade.	UNIDADE	600,00	2,64	1.584,00
33	492982	SONDA FOLEY - em borracha natural, siliconizada, esteril, com balao de ate 30ml, com 2 vias, numero do calibre estampado em local visivel calibre 20, o produto devera ser entregue com laudo analitico que comprove sua esterilidade.	UNIDADE	600,00	2,64	1.584,00
34	492984	SONDA FOLEY - em borracha natural, siliconizada, esteril, com balao de ate 5ml, com 2 vias, calibre N.8 com guia. numero do calibre estampado em local visivel., produto devera ser entregue	UNIDADE	200,00	2,64	528,00

		com laudo analitico que comprove sua esterilidade.,				
35	492987	SONDA FOLEY - em silicone, siliconizada, esteril, com balao de 10ml, com 2 vi-as, numero do calibre estampado em local visivel calibre 18, o produto devera ser entregue com laudo analitico que comprove sua esterilidade.	UNIDADE	900,00	2,99	2.691,00
36	492989	SONDA FOLEY - em silicone, siliconizada, esteril, com balao de 5ml, N. 10, com 2 vias, numero do calibre estampado em local visivel e permanente, o produto devera se entregue com laudo analitico art.31 lei 8078/90 port conj n1 23/01/1996 - m.saude.	UNIDADE	600,00	3,17	1.902,00
37	497526	SONDA NASOGASTRICA - curta, descartavel esterilizada, N.10, em pvc flexivel, transparente, atraumatica, com batoque, tamanho minimo de 100cm, extremo distal fechado com orificio lateral ate 1/3 medio, em papel grau cirurgico ou filme termoplastico.	UNIDADE	1.200,00	0,59	708,00
38	497528	SONDA NASOGASTRICA - curta, descartavel esterilizada, N.14, em pvc flexivel, transparente, atraumatica, com batoque, tamanho minimo de 100cm, extremo distal fechado com orificio lateral ate 1/3 medio, em papel grau cirurgico ou filme termoplastico.	UNIDADE	4.800,00	0,75	3.600,00
39	493003	SONDA NASOGASTRICA - longa, descartavel esterilizada, N.10, em pvc flexivel, transparente, atraumatica, com batoque, tamanho minimo de 100cm, extremo distal fechado com orificio lateral ate 1/3 medio, em papel grau cirurgico ou filme termoplastico.	UNIDADE	1.200,00	0,97	1.164,00
40	493004	SONDA NASOGASTRICA - longa, descartavel esterilizada, N.12, em pvc flexivel, transparente, atraumatica, com batoque, tamanho minimo de 100cm, extremo distal fechado com orificio lateral ate 1/3 medio, em papel grau cirurgico ou filme termoplastico.	UNIDADE	1.200,00	0,89	1.068,00
41	493007	SONDA NASOGASTRICA - longa, descartavel esterilizada, N.18, em pvc flexivel, transparente, atraumatica, com batoque, tamanho minimo de 100cm, extremo distal fechado com orificio lateral ate 1/3 medio, em papel grau cirurgico ou filme termoplastico.	UNIDADE	600,00	1,12	672,00
42	493042	SONDA URETRAL - N.14, com 25cm de comprimento, em pvc maleavel, trans-parente, atraumatica, siliconizado, com orificio unico distal, embalagem em papel grau cirurgico ou filme termoplastico contendo as informacoes necessarias.	UNIDADE	1.200,00	0,62	744,00
43	493044	TERMOMETRO DIGITAL - com limite operacional de termometro digital tipo indi-cador, para geladeira, com display de exibicao grande e clara e indicador de bateria fraca, montando em caixa abs, encaixe facil e painel, sensor ntc em cabo impermiavel 150cm	UNIDADE	120,00	49,99	5.998,80
44	493059	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO - tubo endotraqueal numero4,0mm (dia-mentro interno) c/balao de alto volume e baixa pressao, em pvc termosensivel graduado em centimetros arredondados, curva de margill, linha radiopaca de ponta a ponta.	UNIDADE	120,00	4,12	494,40
45	493060	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO - tubo endotraqueal numero9,0mm (dia-mentro interno) c/balao de alto volume e baixa pressao, em pvc termosensivel graduado em centimetros arredondados, curva de margill, linha radiopaca de ponta a ponta.	UNIDADE	120,00	4,04	484,80
46	493067	VALVULA REGULADORA DE PRESSAO - para rede canalizada (duplo estagio), de ar comprimido, corpo de latao bromado, conexoes de entrada segundo abnt e saida diss abnt, manometro entrada tipo bourdon com escala de 0-10kgf/cm2, pressao max. de entr. 20kgf/	UNIDADE	60,00	208,00	12.480,00

NOME DA EMPRESA	CNPJ DA EMPRESA	VALOR TOTAL
TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E	22.862.531/0001-26	R$: 41.664,00

Seq.	Cod.	Descrição	Un.	Qtde.	Valor Unit.	Total
1	497310	AMOXICILINA - concentracao/dosagem 50mg/ml forma farmaceutica po para sus-pensao oral, forma de apresentacao frasco, via de administracao oral 60ml.	FRASCO	6.000,00	3,78	22.680,00
2	497320	AZITROMICINA 500MG CPR	UNIDADE	9.000,00	0,47	4.230,00
3	497503	FRALDA GERIATRICA ADULTO XG,COM UAM CAMADA DE POLPA DE CELU-LOSE,COM 3 FIOS DE ELASTICO E 02 FITAS ADESIVAS DE CADA LADO PARA AJUSTE DA FRALDA. (FARDO COM 80 UNIDADES)	PACOTE	480,00	15,00	7.200,00
4	497513	KIT PARA PAPANICOLAU- CONT: 1 espatula, 01 espatula de ayres, 01 escova cervical, 02 luvas de E.V.A, 01 lamina de vidro, 01 caixa porta laminas, esteril,GRANDE. emb em papel grau cirurgico.KIT	UNIDADE	600,00	2,47	1.482,00
5	497512	KIT PARA PAPANICOLAU- CONT: 1 espatula, 01 espatula de ayres, 01 escova cervical, 02 luvas de E.V.A, 01 lamina de vidro, 01 caixa porta laminas, esteril,MEDIO. emb em papel grau cirurgico.KIT	UNIDADE	1.200,00	2,59	3.108,00
6	497511	KIT PARA PAPANICOLAU- CONT: 1 espatula, 01 espatula de ayres, 01 escova cervical, 02 luvas de E.V.A, 01 lamina de vidro, 01 caixa porta laminas, esteril,pequeno. emb em papel grau cirurgico.KIT	UNIDADE	1.200,00	2,47	2.964,00

NOME DA EMPRESA	CNPJ DA EMPRESA	VALOR TOTAL
TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	32.364.822/0001-48	R$: 6.120,00

Seq.	Cod.	Descrição	Un.	Qtde.	Valor Unit.	Total
1	497517	MASCARA DESCARTAVEL -Hospital tripla camada 60g, c/ dispositivo para ajuste nasal fixado no corpo da mascara,a toxica, hipoalergica e inodora, tiras laterais de comprimento adequado par afixação e reajuste facial. (CX 50UNID)	CAIXA	1.200,00	5,10	6.120,00

NOME DA EMPRESA	CNPJ DA EMPRESA	VALOR TOTAL
PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	29.700.587/0001-23	R$: 21.245,88

Seq.	Cod.	Descrição	Un.	Qtde.	Valor Unit.	Total
1	497271	ALMOTOLIA -Plastico atoxico, transparente, resistente a desinfeccçoes, quedas, composto por corpo rosqueado a tampa, bico reto com protetor, embalagem apropriada com capacidade de	UNIDADE	250,00	4,14	1.035,00

		500ml.				
2	492889	COLETOR DE URINA INFANTIL - Sistema fechado bolsa coletora	UNIDADE	1.800,00	2,39	4.302,00
3	497488	FIO CIRURGICO ESTERIL DE ALGODAO TORCIDO- De algodao torcido,Com comprimento de 75cm, 2-0, c/ agulha 3/8 circulo triangular 2,5 na cor preta , n absorvivel, involudro sendo interno esteril em envelope individual.(cx24unidade)	CAIXA	36,00	55,81	2.009,16
4	492990	FITA METRICA, CONFECCIONADA EM PLASTICO COM COMPRIMENTO DE 1,50M NUMERADA A CADA ESCALA DE MM EM MM	UNIDADE	60,00	7,99	479,40
5	497519	PAPEL TERMO SENSIVEL PARA ELETROCARDIOGRAMAMEDINDO 21.6MM X 30M, COM ESCALA MILIMETRADA COMPATIVEL COM MARCA DIXTAL.(CAIXA C/ 100FOLHAS)	CAIXA	48,00	203,99	9.791,52
6	497524	SONDA ENDOTRAQUEAL -Sem balao, N 2,0 tubo com identificaçao do tam e graduacao de 2 em 2 centimentros impressos em sua extensao, valvula de segurança em pvc atoxico, conexao universal luer em sua extrem distal. dispon. nos tamanhos 3,0 milimetros 10	UNIDADE	120,00	4,59	550,80
7	493005	SONDA NASOGASTRICA - longa, descartavel esterilizada, N.14, em pvc flexivel, transparente, atraumatica, com batoque, tamanho minimo de 100cm, extremo distal fechado com orificio lateral ate 1/3 medio, em papel grau cirurgico ou filme termoplastico.	UNIDADE	1.200,00	1,25	1.500,00
8	493006	SONDA NASOGASTRICA - longa, descartavel esterilizada, N.16, em pvc flexivel, transparente, atraumatica, com batoque, tamanho minimo de 100cm, extremo distal fechado com orificio lateral ate 1/3 medio, em papel grau cirurgico ou filme termoplastico.	UNIDADE	600,00	1,13	678,00
9	493017	SONDA RETAL - em material siliconizado, resistente, unicoorificio distal, conexao universal, N.10, transparente incolor., embalagem em papel grau cirurgico ou filmetermoplastico que permita abertura asseptica,, contendo dados de identificacao.	UNIDADE	1.200,00	0,75	900,00

NOME DA EMPRESA	CNPJ DA EMPRESA	VALOR TOTAL
PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	21.297.758/0001-03	R$: 178.176,00

Seq.	Cod.	Descrição	Un.	Qtde.	Valor Unit.	Total
1	497348	DIPIRONA SODICA- Concentração/Dosagem 500mg, forma farmaceutica, solução injetavel, forma de apresentação ampola, via de administração parenteral.(Ampola 2 mililitro)	UNIDADE	60.000,00	0,50	30.000,00
2	497290	FENOBARBITAL SODICO- 4% SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 20ML, VIA ORAL.	FRASCO	900,00	3,40	3.060,00
3	494458	HIDROCORTISONA SUCCINATO SODICA Concentracao /dosagem 500 mg form po liofilizado solucao injetavel FRASCO- AMPOLA	UNIDADE	3.500,00	5,04	17.640,00
4	497399	METILDOPA - concentracao/dosagem 500mg, forma farmaceutica comprimido revestid, via de administracao oral.	UNIDADE	90.000,00	0,95	85.500,00
5	497402	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO-Concentração/Dosagem 5 mg/ml, forma farmaceutica, injetavel, forma de apresentação ampola, via de administração parenteral.(Ampola 2mililitro)	UNIDADE	24.000,00	0,41	9.840,00
6	497403	METOPROLOL, SUCCINATO 100MG - LIBERACAO CONTROLADA	UNIDADE	36.000,00	0,75	27.000,00
7	497408	METRONIDAZOL - concentracao/dosagem 40mg/ml, forma farmaceutica suspensao oral, forma de apresentacao frasco, via de administracao oral.	UNIDADE	600,00	6,59	3.954,00
8	497418	OLEO MINERAL PURO - 100%, oleo, frascocom 100ml, oral.	UNIDADE	600,00	1,97	1.182,00

NOME DA EMPRESA	CNPJ DA EMPRESA	VALOR TOTAL
HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA EPP	08.774.906/0001-75	R$: 626.803,04

Seq.	Cod.	Descrição	Un.	Qtde.	Valor Unit.	Total
1	500565	AGUA DESTILADA SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA COM 500ML	UNIDADE	480,00	2,80	1.344,00
2	350024	AGULHA HIPODERMICA, 13 x 4,5, descartavel, esteril, atoxica, apirogenica, canula em aco inox, cilidrica, reta, oca, siliconizada, com bizel trifacetado, afilada, rigda e centralizadado, canhao em protetor em polipropileno. CX c/ 100	CAIXA	600,00	5,62	3.372,00
3	492830	AGULHA HIPODERMICA, 20 x 5,5, Corpo em aco inox siliconizadobisel curto trifacetsdo, conector em plastico luer, protetor plastico descartavel, esteril, embalagem individual. CX c/ 100	CAIXA	600,00	5,33	3.198,00
4	497267	AGULHA HIPODERMICA, 25 x 8mm, Corpo em aco inox siliconizado bisel curto trifacetsdo, conector em plastico luer, protetor plastico descartavel, esteril, embalagem individual. CX c/ 100	CAIXA	600,00	5,59	3.354,00
5	492832	AGULHA HIPODERMICA, 30 x 8, Corpo em aco inox siliconizado bisel curto trifacetsdo, conector em plastico luer, protetor plastico descartavel, esteril, embalagem individual. CX c/ 100	CAIXA	600,00	5,65	3.390,00
6	500567	ALCOOL ETILICO A 70% - concentracao/dosagem a 70%, forma de apresentacao em frasco, forma farmaceutica solucao, indicacao de uso: antisseptico, desinfetante, 1 litro.	LITRO	4.800,00	3,90	18.720,00
7	492778	ALGODAO HIDROFILO - cor branca (80% branco), macio, isento de impurezas, boa absorcao, inodoro, em manta fina com camadas sobrepostas formando uma manta com espessura uniforme, regularmente compacto, com aproximadamente 20cm de largura, rolo de 500g.	UNIDADE	720,00	10,50	7.560,00
8	500599	ANTI-SEPTICO - POVINILPIRROLIDONA, composto de povinilpirrolidona-iodo (pvpi), com 1% de iodo ativo, topico, embalado em frasco com 1000ml.	UNIDADE	288,00	19,00	5.472,0
9	497324	BENZILPENICILINA, POTÁSSIO, 5.000.000 UI, INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	UNIDADE	4.800,00	8,00	38.400,00

10	497326	BETAMETASONA, ACETATO + BETAMETASONA, FOSFATO DISSODICO - concentracao/dosagem 3mg/ml + 3mg/ml, forma farmaceutica solucao injetavel, forma de apresentacao ampola, via de administracao parentenal.	UNIDADE	900,00	7,00	6.300,00
11	497457	CAMPO OPERATORIO ESTERIL MEDINDO 45 X 50 CM CONFECCIONADO COM QUATRO CAMADAS DE GASE HIDRIFILA, PRESA POR FRISO A CADA 10CM RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZACAO, COM UM CARDACO DUPLO.(PCT 50UNID)	PACOTE	360,00	43,50	15.660,00
12	497459	CATETER DESCARTAVEL -rTransp , atoxico, flexivel,nasal, tipo oculos, descartavel.	UNIDADE	2.400,00	0,84	2.016,00
13	497462	CATETER INTRAVENOSO RADIOPACO ESTERIL- Teflon, atoxico, flexivel, esteril e resistente a torçao, siliconizado e conector luier lock, agulha com bisel trifacetado, tam variado de acordo com o uso 22g, embalado em com camara de refluxo sanguineo.	UNIDADE	16.000,00	0,55	8.800,00
14	500573	CLORETO DE SODIO - Concentracao / dosagem 0,9 % forma farmaceutica solucao injetavel forma de apresentacao bolsa, via de administracao parenteral, frasco 100 mililitro.	FRASCO	20.000,00	1,90	38.000,00
15	500572	CLORETO DE SODIO - Concentracao / dosagem 0,9 % forma farmaceutica solucao injetavel forma de apresentacao bolsa, via de administracao parenteral, frasco 250 mililitro.	FRASCO	18.000,00	2,15	38.700,00
16	500570	CLORETO DE SODIO - Concentracao / dosagem 0,9 % forma farmaceutica solucao injetavel forma de apresentacao bolsa,via de administracao parenteral, frasco 1000 mililitros.	FRASCO	5.000,00	4,5500	22.750,00
17	500571	CLORETO DE SODIO - Concentracao / dosagem 0,9 % forma farmaceutica solucao injetavel forma de apresentacao bolsa,via de administracao parenteral, frasco 500 mililitros.	FRASCO	18.000,00	3,00	54.000,00
18	500574	CLOREXIDRINA DIGLICONATO- Dosagem 4% forma farmaceutica solucao degermante, forma de apresentao frasco, via de administracao topica.(1 LITRO)	LITRO	120,00	17,00	2.040,00
19	500575	CLOREXIDRINA DIGLUCONATO- Dosagem 2% forma farmaceutica solucao degermante, forma de apresentao frasco, (1LITRO) 1000ML, uso anti-septico.	LITRO	120,00	12,00	1.440,00
20	492891	COLETOR PARA MATERIAIS PERFURO CORTANTE EM MATERIAL RESISTENTE A PERFURACAO IMPERMEAVEL COM SISTEMA ABERTO E FECHADO CAPACIDADE 13 LT	UNIDADE	1.200,00	3,50	4.200,00
21	492892	COLETOR PARA MATERIAIS PERFURO CORTANTE EM MATERIAL RESISTENTE PAPELAO ONDULADO GRAMATURA 100 COR AMARELA E IMPRESSAO EM PRETO 25CM DE COMP. 33CM DE ALTURA E 24,5CM DE LARGURA CAPACIDADE 20 LT	UNIDADE	1.200,00	4,50	5.400,00
22	497347	DIPIRONA SODICA - concentracao/dosagem 500mg/ml forma farmaceutica solucao injetavel, forma de apresentacao ampola, via de administracao parenteral. Ampola 10 mililitro	UNIDADE	6.000,00	0,66	3.960,00
23	497470	DISPOSITIVO INTRAVENOSO -Confeccionado em teflon, cateter intrevenoso, periferico(jelco) do tipo por fora agulha, cateter conector luer-lok, trnaslucido c/ camara e c/ ranhuras, comp 4,5cm, agulha siliconizada c/ bisel biangulado e trifacetado n 20	UNIDADE	16.000,00	0,90	14.400,00
24	492910	EMBALAGEM DESCARTAVEL PARA ESTERILIZACAO - MEDINDO 25 CM X 100M, COM BORDAS TERMOSSELADAS DE 08 A 10MM, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM GRAMATURA DE 70 G/ M2, APRESENTADO EM ROLO.	UNIDADE	36,00	92,84	3.342,24
25	497485	ESCOVA PARA DEGERMAÇÃO PRE OPERATORIA DAS MAOS- descartavel, com esponja, embalagem esteril, contendo porcedencia.	UNIDADE	600,00	1,66	996,00
26	350178	ESPARADRAPO, 100MM, 4,5, IMPERMEAVEL 1 FACE, MASSA ADESIVA ZNO, RESISTENTE, BRANCA, TECIDO DE ALGODAO.	UNIDADE	2.400,00	5,50	13.200,00
27	497496	FIO DE SUTURA CATGUT-SIMPLES 0, COM AGULHA DE 3/8 CIRCULO, CILINDRICA, MEDINDO 30MM,FIO CIRRGICO DE CATGUT SIMPLES, ESTERIL, ABSORVIVEL,DIAM.0, MEDINDO APROX. 70CM DE COMPR.(+OU-5CM) C AGULHA DE 3/8 CIR, CILINR. 30MM(+OU-2MM)	CAIXA	36,00	86,00	3.096,00
28	497492	FIO DE SUTURA CIRURGICA CATGUT - CROMADO, CALIBRE 3-0 COM AGULHA , CILINDRICA 3/8 CIRCULO E AGULHA DE 4,0 CM. CX C/ 24 ENVELOPES.	CAIXA	36,00	86,00	3.096,00
29	7772	FITA ADESIVA CREPE 19 X 50	UNIDADE	600,00	2,30	1.380,00
30	492988	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE MEDINDO 19 MM X 30 M BOA ADERENCIA	CAIXA	800,00	2,4000	1.920,00
31	497500	FRALDA GERIATRICA ADULTO G,COM 3 FIOS DE ELASTICO E 02 FITAS ADESIVAS DE CADA LADO PARA AJUSTE DA FRALDA. (PACOTE COM 08 UNIDADES)	PACOTE	960,00	7,0000	6.720,00
32	500580	GEL CONDUTOR PARA ULTRASSONOGRAFIA.5KG	UNIDADE	100,00	17,00	1.700,00
33	500581	GLICOSE - 5%, INJETAVEL, SISTEMA FECHADO BOLSA 100ML, INTRAVENOSA.	UNIDADE	18.000,00	2,40	43.200,00
34	500582	GLICOSE - 5%, INJETAVEL, SISTEMA FECHADO BOLSA 250ML, INTRAVENOSA.	UNIDADE	18.000,00	2,40	43.200,00
35	500584	GLICOSE+ CLORETO DE SODIO- Contem (glicose 5 g+ cloreto de sodio 0,9g) 100ml, forma farmaceutica solucao injetavel, forma de apresentaçao em frasco 250ml, via parenteral.	FRASCO	12.000,00	2,70	32.400,00
36	493014	KIT NEBULIZACAO ADULTO COMPLETO- Composto de mascara copinho para medicamento e extensao com rosca embalagem contendo dados de identificacao	UNIDADE	360,00	4,90	1.764,00
37	493018	LAMINA BISTURI, ACO CARBONO, CORTANTE N°21, CURVADO NA PONTA PERFEITA ADAPTACAO AO CABO ESTERIL ESTERELIZADO A COBALTO 60 DESCARTAVEL COM 100UNIDADES	CAIXA	36,00	22,00	792,00
38	492921	LUVA CIRURGICA ESTERIL - tamanho 8. com baixo teor de proteina do latex, isento de po lubrificante, formato anatomico, punho longo ajustavel ao antebraco apresentacao em par	PAR	600,00	0,95	570,00
39	492922	LUVA DESCARTAVEL PARA PROCEDIMENTO - em latex, lubrificada internemente com po, com perfeita adaptacao, nao esteril, boa elasticidade, formato anatomico, ambidestra, sensibilidade tatil, texturta resistente, tamanho PP, rotulo n. lote...COM 100 UNID	CAIXA	3.000,00	15,50	46.500,00

40	500588	MANITOL, CONCENTRACAO / DOSAGEM 20%, EM AGUA PARA INJECAO FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, BOLSA, 250 ML.	UNIDADE	1.200,00	4,60	5.520,00
41	497516	MASCARA CIRUGICA, DESCARTAVEL EM NÃO TECIDO, A BASE DE FIBRAS, SEM PREGA, COM DUAS CAMADAS, HIPOALERGICAS, DIGO SEM FILTRO. (PACOTE COM 50 UNIDADES)	CAIXA	1.200,00	4,50	5.400,00
42	497518	MASCARA FACIAL-N95, para trabalho c/ micobacterium tubereulosis, anatomico, sem rebarbas, modelo bico de pato, tamanho adulto.	UNIDADE	1.200,00	1,80	2.160,00
43	350289	PAPEL GRAU CIRURGICO, 30CM, 100M, ROLO.	UNIDADE	36,00	111,00	3.996,00
44	500590	POLIVINIL PIRROLIDONA IODO- CONCENTRACAO/DOSAGEM A 10% COM 1% DE IODO ATIVO, FRASCO OPACO SEM BICO, SOLUCAO DEGERMANTE, USO DEGERMANTE E ANTISSEPTICO	LITRO	320,00	14,90	4.768,00
45	500592	RINGER LACTATO SODICO, SOLUCAO INJETAVEL, 250ML, SISTEMA FECHADO. FRASCO	FRASCO	6.000,00	2,50	15.000,00
46	500593	RINGER LACTATO SODICO, SOLUCAO INJETAVEL, 500ML, SISTEMA FECHADO. FRASCO	FRASCO	6.000,00	3,00	18.000,00
47	1275	SERINGA DESCARTAVEL - EM PLASTICO, ATOXICO, APIROGENICO INTEGRO, TRANSPARENTE, RIGIDEZ E RESISTENCIA , GRADUACAO MILIMETRADA, BICO CENTRAL LEUR, 10 ML COM AGULHA 25 X 7, NBR 09752, ART. 31, LEI 8078/90 E PORT. Nº 1/96-MS	UNIDADE	75.000,00	0,29	21.750,00
48	493055	SERINGA DESCARTAVEL - EM PLASTICO, ATOXICO, APIROGENICO INTEGRO, TRANSPARENTE, RIGIDEZ E RESISTENCIA , GRADUACAO MILIMETRADA, BICO CENTRAL LEUR, 20 ML COM AGULHA 25 X 7, NBR 09752, ART. 31, LEI 8078/90 E PORT. Nº 1/96-MS	UNIDADE	75.000,00	0,41	30.750,00
49	1273	SERINGA DESCARTAVEL - EM PLSTICO, ATOXICO, APIROGENICO INTEGRO E TRANSPARENTE, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO, CORPO EM GRADUACAO MILIMETRADA, BICO CENTRAL LEUER, 3 ML C/ AGULHA 25 X 7, EMABALADA EM CARTELA.	UNIDADE	50.000,00	0,17	8.500,00
50	342203	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL - sonda de plastico transparente, esteril, com orificio terminal reto, com um ou dois orificios laterais em seu extremo distal, extremo proximal adaptavel a conexao redutora, N - 14 ch embalagem conforme a legislacao vigent	UNIDADE	1.200,00	0,53	636,00
51	342206	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - ESTERIL E APIROGENICA DE PLASTICO TRANSPARENTE E FLEXIVEL, COM UM UNICO ORIFICIO DISTAL, ASPIRACAO DE MECONIO EM RECEM NATO, Nº 08, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE PROCEDENCIA, LOTE E VALIDADE	UNIDADE	1.200,00	0,45	540,00
52	325235	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - SONDA DE PLASTICO TRANSPARENTE, ESTERIL, COM ORIFICIO TERMINAL RETO, COM UM OU DOIS ORIFICIOS LATERAIS EM SEU EXTREMO DISTAL, EXTREMO PROXIMAL ADAPTAVEL TAMANHO Nº 06, EMB. INDIVIDUAL CONFORME A LEGISLACAO VIGENTE.	UNIDADE	1.200,00	0,43	516,00
53	320511	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - sonda de plastico transparente, esteril, com orificio terminal reto, com um ou dois orificios laterais em seu extremo distal., extremo proximal adaptavel a conexao redutora, tamanho 12 ch,, embalagem conforme a legislaca	UNIDADE	3.600,00	0,46	1.656,00
54	320512	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - sonda em plasticotransparente, com orificio terminal reto, com um ou dois orificios laterais em seu extremo distal, extremo proximal adaptavel a conexao redutora, tamanho 16, embalagem apropriada.	UNIDADE	1.200,00	0,49	588,00
55	492962	SONDA ENDOTRAQUEAL - 7,5, balao com cuff, pvc transparente, atoxica, a apresentacao do produto devera obedecer a legislacao atual vigente.	UNIDADE	120,00	3,19	382,80
56	497523	SONDA ENDOTRAQUEAL - N° 2,5, Polivinil, radiopaco,ponta arredondada, sem balao, conector adptavel, superficie lisa, descartavel,esteril	UNIDADE	120,00	2,40	288,00

NOME DA EMPRESA	CNPJ DA EMPRESA	VALOR TOTAL
FERNAMED LTDA-EPP	04.759.433/0001-86	R$: 170.850,00

Seq.	Cod.	Descrição	Un.	Qtde.	Valor Unit.	Total
1	497298	ACEBROFILINA 5MG/ML XAROPE INFANTIL	FRASCO	6.000,00	3,19	19.140,00
2	497323	BENZILPENICILINA BENZATINA - concentracao/dosagem 600.000 ui, forma farmaceutica po para suspensao injetavel, forma de apresentacao frasco-ampola, via de administracao intramuscular.	UNIDADE	3.600,00	8,84	31.824,00
3	497335	CEFTRIAXONA SÓDICA, 1 G, ENDOVENOSO, FRASCO - AMPOLA.	UNIDADE	12.000,00	8,78	105.360,00
4	500576	COLAGENOSE+ CLORANFENICOL- Dosagem 0,6 UI/G + 0,01 G/G respectivamente, forma farmaceutica, pomada, forma de apresentaçao bisnaga, via de administracao topica.(30g)	UNIDADE	1.200,00	11,14	13.368,00
5	497293	HALOPERIDOL- Dosagem 50mg/ml, formaceutica soluçao injetavel, forma de apresentação ampola, via de administraçaõ parenteral.(ampola)	UNIDADE	600,00	1,93	1.158,00

NOME DA EMPRESA	CNPJ DA EMPRESA	VALOR TOTAL
CMC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	13.470.384/0001-58	R$: 21.693,00

Seq.	Cod.	Descrição	Un.	Qtde.	Valor Unit.	Total	
1	497474	EMBALAGEM DESCARTAVEL PARA ESTERILIZACAO -100% Celulose, gram. 60g/m2, cor azul, tipo crepado, na medida 60x60cm, biodegradavel, acondicionado em rolo.	UNIDADE	60,00	282,65	16.959,00	
2	492960	FIO CIRURGICO ESTERIAL DE ALGODAO TORCIDO - Com comprimento 45CM N.0 Sem agulha, na cor branco nao absorvivel involucrosendo interno, individual CAIXA 24 UNIDADES	CAIXA	36,00	36,50	1.314,00	

3	497498	FIO DE SUTURA CIRURGICA CATGUT - CROMADO COM CALIBRE 0-0 COM AGULHA , CILINDRICA 1/2 CIRCULO E AGULHA DE 4,0 CM. CX C/ 24 ENVELOPES.	CAIXA	36,00	95,00	3.420,00	

NOME DA EMPRESA	CNPJ DA EMPRESA	VALOR TOTAL
MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	09.676.256/0001-98	R$: 53.576,40

Seq.	Cod.	Descrição	Un.	Qtde.	Valor Unit.	Total
1	497380	ISOSSORBIDA, MONONITRATO - concentracao/dosagem 5mg, forma farmaceutica comprimido, via de administracao sublingual	UNIDADE	12.000,00	0,28	3.360,00
2	497398	METILDOPA 250MG COMPRIMIDO	UNIDADE	90.000,00	0,43	38.700,00
3	497417	NORETISTERONA - concentracao/dosagem 0,35mg, forma farmaceutica comprimido, via de administracao oral.	CAIXA	360,00	6,99	2.516,40
4	497429	PREDNISONA - concentracao/dosagem 20mg, forma farmaceutica comprimido, via de administracao oral.	UNIDADE	60.000,00	0,15	9.000,00

NOME DA EMPRESA	CNPJ DA EMPRESA	VALOR TOTAL
MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	28.418.133/0001-00	R$: 40.304,00

Seq.	Cod.	Descrição	Un.	Qtde.	Valor Unit.	Total
1	350019	ABAIXADOR DE LINGUA, MADEIRA, DESCARTAVEL 14 CM, TIPO EPÁTULA 1,50 CM, 2 MM, COM 100 UN.	PACOTE	500,00	2,74	1.370,00
2	492831	AGULHA HIPODERMICA, 30 x 7, Corpo em aco inox siliconizado bisel curto trifacetsdo, conector em plastico luer, protetor plastico descartavel, esteril, embalagem individual. CX c/ 100	CAIXA	600,00	5,69	3.414,00
3	500566	ALCOOL ETILICO - COM TEOR ALCOOLICO ENTRE 65 GRAUS GEL 500 GR	FRASCO	1.200,00	3,43	4.116,00
4	497471	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA -Latex, extremidade distal c/reforço no funil de conexão, tamanho 06.	UNIDADE	2.400,00	1,02	2.448,00
5	492963	FIO DE SUTURA CIRURGICA CATGUT - CROMADO COM CALIBRE 4-0 COM AGULHA , CILINDRICA 1/2 CIRCULO E AGULHA DE 3,0 CM. CX C/ 24 ENVELOPES.	CAIXA	36,00	95,90	3.452,40
6	492964	FIO DE SUTURA CIRURGICA CATGUT - CROMADO COM CALIBRE 5-0 COM AGULHA , CILINDRICA 1/2 CIRCULO E AGULHA DE 2,0 CM. CX C/ 24 ENVELOPES.	CAIXA	36,00	95,90	3.452,40
7	492974	FIO DE SUTURA CIRURGICA CATGUT - SIMPLES COM CALIBRE 3-0 COM AGULHA , CILINDRICA 1/2 CIRCULO E AGULHA DE 4,0 CM. CX C/ 24 ENVELOPES.	CAIXA	36,00	95,90	3.452,40
8	492953	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO N.1-0 COM AGULHA,4,0CM 1/2 CIRCULO CORTANTE, FIO COM 75 CM, ESTERIL. CX C/ 24 ENVELOPES.	CAIXA	36,00	95,90	3.452,40
9	492958	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES N.5-0 COM AGULHA,2,0CM 1/2 CIRCULO CILINDRICA , FIO COM 70 CM, ROTULAGEM ESTERIL. CX C/ 24 ENVELOPES.	CAIXA	36,00	95,90	3.452,40
10	497497	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES, ESTERIL N.1-0 COM AGULHA,5CM, 1/2 CIRCULO CILINDRICA , FIO COM 70 CM, ROTULAGEM ESTERIL. CX C/ 24 ENVELOPES.	CAIXA	36,00	95,90	3.452,40
11	497499	FITA MICROPOROSA -COM 2,5CM X 10 CM (ESTERIL)	UNIDADE	600,00	2,00	1.200,00
12	497450	TIMOLOL, MALEATO - concentracao/dosagem 5mg/ml, forma farmaceutica solucao oftalmica, forma de apresentacao frasco via de administracao oftalmica.	FRASCO	120,00	2,18	261,60
13	497532	TOUCA - em tecido tela, com elastico, na cor branca, tamanho unico, para protecao e prender oscabelo. (pacote c/ 100unidade)	PACOTE	1.200,00	5,65	6.780,00

Departamento de Licitações e Contratos, em 24 de janeiro de 2020.

OUVIDORIA MUNICIPAL
OFICIO N.º 088/2020/GAB EM, 22 DE JANEIRO DE 2.020.

OFICIO N.º 088/2020/GAB Em, 22 de Janeiro de 2.020.

Da: Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT

Para Empresa:GATIVA CONSTRUCOES EIRELI - EPP

CNPJ:24.528.636/0001-79

Endereço:AV CORONEL BOTELHO, S/N, Centro, CEP: 78.170-000,NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO – ESTADO DE MATO GROSSO.

Ao Exmo. Srº Everaldo.

Assunto: **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - Ref: Contrato nº 085/2019.**

Prezado Senhor,

Venho por meio deste notificar Vossa Senhoria, referente ao Processo Licitatório modalidade TOMADA DE PREÇO nº 01/2019, vinculado ao CONTRATO Nº 85/2019 - Valor: R$: 450.827,04 (quatrocentos e cinquenta mil e oitocentos e vinte e sete reais e quatro centavos). Vigência: 22/07/2019 A 22/07/2020, OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para ***Implantação e Construção de Recipiente para Resíduos Sólidos (lixeiras)*** *visando melhorias sanitárias domiciliares, com* ***recurso do Convênio nº 1714/17- FUNASA (Convênio SICONV nº 855226/2017)****, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Paranatinga-MT.*

A presente notificação se encontra embasamento legal, sanções previstas nos Arts. 86,87 e 88 da Lei n.º 8.666/93.

DOS FATOS:

Desta forma relatamos que no dia 17/10/2019 foi realizado a 1º medição da obra e atestada pelo engenheiro de fiscalização do município, aferindo a instalações das 200 lixeiras, no valor R$ 161.863,22 (cento e sessenta e um mil oitocentos e sessenta e três reais e vinte e dois centavos) conforme cronograma físico financeiro a Prefeitura efetuou o pagamento parcial da Primeira Medição no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), restando um saldo a pagar, fato que esta valor a pagar no montante estabelecido para pagamento da segunda medição não atende o percentual de 16,03% exigido no cronograma físico financeiro, observando que depois desta medição a obra se encontra paralisada em todas as etapas pela empresa contratada , destacamos que em contato com o representante da lixeira Sr. Everaldo informou que em dezembro mandaria o restante das lixeiras e até o

momento não enviou nem menos retomou as instalações, temos comprovação de 2 e-mails enviado pela SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, solicitando da empresa esclarecimento pela paralização da obras , visto que as etapas e a metas estão em atraso com o cronograma físico – financeiro.

*Diante do esclarecimento dos fatos, informo a empresa que a obra se encontra paralisada mais de 30 (trinta) Dias, sendo que o cronograma físico financeiro original do contrato para execução da metas no prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias, se encontra em atraso, já se passaram todo o prazo de execução, apenas, com o **35,9 %** foram executado, desta forma a necessidade que a empresa solicite **termo aditivo de execução** da obra para concluir as metas em atraso.*

*Desta forma **CONCLUIMOS** a presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL, alertando a empresa a necessidade que retome todas a metas e etapas dos serviços contratado em cumprimento do cronograma físico financeiro, **URGENTEMENTE**, visto já fomos notificado pelo TCE/MT- GEOBRAS – (atraso na execução da obra), observando que o percentual atestado a pagar, não atende o percentual estipulado conforme cronograma de execução para pagamento da segunda medição, conforme descriminando abaixo:*

Cronograma físico – financeiro

1º medição - 30 Dias – 19,83% do valor do contrato executado;

2º medição - 60 Dias – 16,03% do valor do contrato executado;

3º medição - 90 Dias – 16,03% do valor do contrato executado;

4º medição - 120 Dias – 16,03% do valor do contrato executado;

5º medição - 150 Dias – 16,03% do valor do contrato executado;

6º medição - 180 Dias – 16,03% do valor do contrato executado;

Sendo sós para o momento, aproveitamos o ensejo para reiterar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

JOSIMAR MARQUES BARBOSA RAFAEL DA SILVA FERREIRA

PREFEITO MUNICIPAL ENGENHEIRO CIVIL - FISCALIZAÇÃO

CREA – MT 47443

CAMILA CERVANTE GUEDES Secretária Municipal Portaria 108/2018

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO Nº 05 AO CONTRATO 33/2017.

Aditivo nº 05 ao Contrato 33/2017 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratado: **LR DA SILVA BERNARDI – ME** - **CNPJ 12.015. 532/0001-81.** Objeto: a Contratação de Empresa ou Sociedade de Contabilistas para Prestação de Serviços de Assessoria na Área de Contabilidade, sem Responsabilidade Técnica, abrangendo as Áreas de Contabilidade Pública, Financeira, Orçamentaria e Patrimonial. Justifica-se o presente Termo Aditivo uma vez que há necessidade de dar continuidade na prestação dos serviços já contratados pela empresa, vez que nossos servidores já estão familiarizados com a forma de trabalho da contratada, evitando inadaptações que poderiam nos gerar custos, tendo ainda a continuidade sem tumulto dos serviços, sem que se implique em mudanças estruturais dos setores em geral. Os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que os profissionais são habilitados e tem vasta experiência na área. **Prazo**: **24/01/2020 A 24/07/2020. Valor Mensal R$: 14.900,00 Valor Global R$: 89.400,00**. Departamento de Licitações e Contratos, em 24 de janeiro de 2020.

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 088/2019

PREGÃO PRESENCIAL 088/2019

ARP Nº 088/2019 - Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga;**tendo por objeto:** Constitui o objeto da presente Licitação o Registro de Preços para Futura e Eventual **Aquisição de Peças para Micro-ônibus Volare V8L, ano 2010, Placas: NJM 3943 e NUF 9457** que compõem a frota do Transporte Escolar, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de educação e Cultura de Paranatinga-MT. Conforme especificações contidas no ANEXO I e Termo de Referência do respectivo Edital. **Vigência: 04/12/2019 A 04/12/2020.** Preços Registrados:

NOME DA EMPRESA			**CNPJ DA EMPRESA**			**VALOR TOTAL**
TNOVE COMERCIO DE PECAS EIRELI - EPP			**30.369.251/0001-09**			**R$: 23.163,08**
Seq.	**Cod.**	**Descrição**	**Un.**	**Qtde.**	**Valor Unit.**	**Total**
1	500612	ARRUELA ENCOSTO MOOTOR MWM X 10 ASP/TURPO	UNIDADE	4,00	44,00	176,00
2	500613	BIELA MWM	UNIDADE	8,00	555,57	4.444,56
3	500614	BOMBA DE AGUA MWM X10	UNIDADE	2,00	200,54	401,08
4	500615	BOMBA DE OLEO MWM X10	UNIDADE	2,00	373,84	747,68
5	500616	BRONZINA BIELA MWM	UNIDADE	8,00	50,78	406,24
6	500617	BRONZINA MANCAL MWM X 10	UNIDADE	10,00	71,99	719,90
7	500618	FILTRO DE AR PRIMARIO E SECUDARIO	UNIDADE	4,00	59,49	237,96
8	500619	FILTRO DE COMBUSTIVEL VW	UNIDADE	2,00	59,00	118,00
9	500620	FILTRO LUBRIFICANTE FORD GM/VM/VOLARE MWM	UNIDADE	2,00	30,65	61,30
10	500621	FILTRO SEDIMENTADOR MB /GMC/FORD	UNIDADE	2,00	40,52	81,04
11	500622	GUIA VALVULA MWM X 10 ESC/ADM	UNIDADE	16,00	12,00	192,00
12	500624	JOGO DE JUNTA MWM X 10	UNIDADE	2,00	408,41	816,82
13	500623	KIT MOTOR MWM TURBO X 10	UNIDADE	8,00	235,66	1.885,28
14	500625	OLEO MOTOR 15W40 DIESEL	UNIDADE	2,00	38,00	76,00
15	500627	RADIADOR DE AGUA VW 9-160,8 - 150, 5 - 160, 10 - 160	UNIDADE	2,00	2.471,00	4.942,00
16	500626	RADIADOR OLEO VW MWM 5 PLACAS	UNIDADE	2,00	1.226,24	2.452,48
17	500628	RETENTOR HASTE VAVULA MWM	UNIDADE	16,00	8,47	135,52
18	500629	SEDE VALVULA ADMISSAO MWMX 10	UNIDADE	8,00	17,43	139,44
19	500630	SEDE VALVULA ESCAPE MWM X 10	UNIDADE	8,00	16,76	134,08
20	500631	SELO CABECOTE 22.5 MM	UNIDADE	16,00	14,00	224,00
21	500632	TURBINA VW VOLARE MWM X 12	UNIDADE	2,00	2.385,85	4.771,70

Departamento de Licitações e Contratos, em 24 de janeiro de 2020.

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 094/2019

PREGÃO PRESENCIAL 094/2019

ARP Nº 094/2019 - Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga;**tendo por objeto:** Constitui o objeto da presente Licitação o Registro de Preços para Futura e Eventual **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Mecânicos,** atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e demais secretarias de Paranatinga - MT. Conforme especificações contidas no ANEXO I e Termo de Referência do respectivo Edital. **Vigência: 11/12/2019 A 11/12/2020.** Preços Registrados:

NOME DA EMPRESA	CNPJ DA EMPRESA	VALOR TOTAL
C. G. DE LIMA - ME	08.954.944/0001-00	R$: 247. 650,25

Seq.	Cod.	Descrição	Un.	Qtde.	Valor Unit.	Total
1	324088	ALINHAMENTO	UNIDADE	90,00	96,00	8. 640,00
2	490902	BALANCEAMENTO POR RODA	UNIDADE	197,00	24,00	4. 728,00
3	490911	SERVICO DE CABO DE FREIO DE MAO	UNIDADE	46,00	72,00	3. 312,00
4	490921	SERVICO DE CAMBIO (MAO DE OBRA)	UNIDADE	80,00	540,00	43. 200,00
5	490913	SERVICO DE INJECAO ELETRONICA	UNIDADE	57,00	264,00	15. 048,00
6	490914	SERVICO DE LIMPEZA DE BICOS	UNIDADE	74,00	144,00	10. 656,00
7	490920	SERVICO DE MOTOR (MAO DE OBRA)	UNIDADE	58,00	600,00	34. 800,00
8	490915	SERVICO DE PASSAR APARELHO INJECAO	UNIDADE	85,00	100,45	8. 538,25
9	490904	SERVICO DE SUSPENCAO TRASEIRA COMPLETA	UNIDADE	79,00	180,00	14. 220,00
10	490916	SERVICO DE SUSPENSAO DIANTEIRA COMPLETA	UNIDADE	67,00	240,00	16. 080,00
11	490917	SERVICO DE TROCA DE CABO DE EMBREAGEM	UNIDADE	88,00	36,00	3. 168,00
12	490912	SERVICO DE TROCA DE OLEO	UNIDADE	124,00	60,00	7. 440,00
13	490909	SERVICO DE TROCA DE PASTILHA DE FREIO	UNIDADE	81,00	60,00	4. 860,00
14	490918	SERVICO DE TROCA DE ROLAMENTO DE RODA (CADA)	UNIDADE	145,00	60,00	8. 700,00
15	490919	SERVICO DE TROCA HIDROVACO	UNIDADE	58,00	60,00	3. 480,00
16	490910	SERVICO DE TROCA SAPATA DE FREIO TRASEIRO	UNIDADE	80,00	120,00	9. 600,00
17	490908	SERVICOS DE EMBREAGEM	UNIDADE	59,00	420,00	24. 780,00
18	490903	TROCA BARRA AXIAL	UNIDADE	59,00	72,00	4. 248,00
19	490907	TROCA BOMBA DïGUA	UNIDADE	39,00	144,00	5. 616,00
20	490905	TROCA DE AMORTECEDOR	UNIDADE	71,00	96,00	6. 816,00
21	490906	TROCA DE CORREIA DENTADA	UNIDADE	45,00	216,00	9. 720,00

NOME DA EMPRESA	CNPJ DA EMPRESA	VALOR TOTAL
LUCIANO NOGUEIRA PEREIRA - ME	21.144.270/0001-46	R$: 305. 480,00

Seq.	Cod.	Descrição	Un.	Qtde.	Valor Unit.	Total
1	490897	SERVICO MECANICO - Manutencao mecanica preventiva e corretiva em maquinas pesadas (Linha Amarela) com realizacao de manutencao e reparos mecatronicos e relacionados - HORA TECNICA -	HORA	1.091,00	280,00	305. 480,00

Departamento de Licitações e Contratos, em 24 de janeiro de 2020.

LICITAÇÃO
CANCELAMENTO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 04 AO CONTRATO Nº 40/2018

Aditivo nº 04 ao Contrato 40/2018 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratada: **TAGLIANI & CIA LTDA**, **CNPJ: 03.002.671/0001-80** Objeto: a Contratação de Empresa Especializada para Obra de Reformas e Adequações do Pronto Atendimento Municipal de acordo com a Lei Municipal 1552/2018, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Paranatinga-MT. Conforme especificações contidas nos respectivos ANEXOS do Edital. **Justifica-se o cancelamento devido a Secretaria Municipal de Saúde não demostrar interesse no termo aditivo de prazo**. Departamento de Licitações e Contratos, em 24 de janeiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PORTARIA Nº 075/2020 - REASSUNÇÃO AO CARGO CLEONICE DA SILVA SIQUEIRA

24 DE JANEIRO DE 2020.

Determina Reassunção ao cargo funcionário que encontrava- se de Licença sem remuneração, e dá outras providências.

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o recebimento Memorando nº 046/2020/SME protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

RESOLVE:

ART. 1º Conceder a pedido o retorno da Licença sem remuneração, oferecida pela Portaria nº 112/2019 de 06 de março de 2019, devendo reassumir suas funções no cargo efetivo como Professora a senhora **CLEONICE DA SILVA SIQUEIRA**, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedra Preta - MT.

ART.2ºEsta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03/02/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.

AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2020.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria

Publicada no Diário Oficial AMM

PORTARIA Nº 076/2020 - NOMEAÇÃO INDAJAIA GEORGE STEFANINI FILHO

24 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO de servidor Público Municipal, e dá outras providências;

JUVENAL PEREIRA BRITO**,** PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o recebimento do Ofício nº 021/2020/GESTAO DO SUS,

CONSIDERANDO a Lei nº 667/2012 de 29 de junho de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Nomearo Servidor Público Municipal o Senhor INDAJAIA GEORGE STEFANINI FILHO, para o cargo de Médico Veterinário para atuar na Secretaria de Saúde do Município de Pedra Preta - MT.

Art. 2º O Servidor também exercerá sua função junto ao SIM – Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2020.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial Da AMM.

RETIFICAÇÃO PORTARIA Nº 073/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020

23 DE JANEIRO DE 2020.

Institui a Comissãode **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020**, para apurar fatos ocorridos em relação a denúncia efetuada na data 04/01/2020, pela empresa Vilma Lira Nogueira CNPJ nº 30.430.943/0001-15.

JUVENAL PEREIRA BRITO**,** PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Notificação Recomendatória nº 01/2020 da Controladoria Geral do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de preservação da legalidade dos atos administrativos, com a observância estrita da moralidade e da probidade administrativa;

RESOLVE:

ART. 1º - Instaurar a ComissãodeSindicância e consequentemente, nomear os Servidores Municipais: ANDREIA MARIA NEGRI, YALLES MORAES DA SILVA e CLAUDIO GONÇALVES DA CRUZ para sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Processo Administrativo nº 002/2020.

ART. 2º - A Comissão deverá, com senso de responsabilidade, ouvir quem achar de direito e demais servidores ou outros que possam colaborar para elucidar os fatos, buscar documentos e diligenciar na prática de todos os atos necessários, para ao final, apresentar no prazo de até 60 (sessenta) dias um relatório conclusivo.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.

AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2020.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria

Publicada no Diário Oficial AMM

PORTARIA Nº 077/2020 - FÉRIAS REGULARES ROSELY RODRIGUES DE LIMA

24 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre FÉRIAS REGULARES de Servidora Pública Municipal e dá outras providências;

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o recebimento requerimento de FÉRIAS REGULARES protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a referida, adquirida no período de **30/01/2019 à 30/01/2020.**

RESOLVE:

ART. 1º Conceder FÉRIAS regulares a servidora ROSELY RODRIGUES DE LIMA, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Pedra Preta – MT, ocupante do cargo de Professora, a serem usufruídas no período de **23/01/2020 à 21/02/2020**.

ART.2ºEsta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/01/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.

AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2020.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria

Publicada no Diário Oficial AMM

RETIFICAÇÃO PORTARIA Nº 072/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020

23 DE JANEIRO DE 2020.

Institui a Comissãode **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020**, para apurar fatos ocorridos em relação ao Contrato 010/2016 Tomada de Preço nº 002/2016 para construção da quadra coberta na Vila Garça Branca, Convenio nº 153/2015 Termos Aditivos 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, Processo 462240/2015, haja vista que a empresa emitiu a nota antes de estar empenhado.

JUVENAL PEREIRA BRITO**,** PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de preservação da legalidade dos atos administrativos, com a observância estrita da moralidade e da probidade administrativa;

RESOLVE:

ART. 1º - Instaurar a ComissãodeSindicância e consequentemente, nomear os Servidores Municipais: ANDREIA MARIA NEGRI,REJANE OLIVEIRA HORTA, e YALLES MORAES DA SILVA para sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Processo Administrativo nº 001/2020.

ART. 2º - A Comissão deverá, com senso de responsabilidade, ouvir quem achar de direito e demais servidores ou outros que possam colaborar para elucidar os fatos, buscar documentos e diligenciar na prática de todos os atos necessários, para ao final, apresentar no prazo de até 60 (sessenta) dias um relatório conclusivo.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.

AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2020.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria

Publicada no Diário Oficial AMM

PORTARIA Nº 074/2020 - NOMEAÇÃO DIRETOR ESCOLAR PRÓ TEMPORE LAZARO MANOEL PORFIRIO VIEIRA

DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre Nomeação do Professor para exercer o cargo de Diretor Pró Tempore e da outras providências.

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º Nomear o Professor LAZARO MANOEL PORFIRIO VIEIRA para exercer a função de Diretor Escolar Pró Tempore para o ano vigente,na Escola Municipal Ari Griesang.

ART. 2º Esta Portaria entra vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24/01/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2020.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

RETIFICAÇÃO DECRETO Nº 014/2020 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

23 DE JANEIRO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento Vigente, e dá outras providências.

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Lei Orçamentária nº 1156/2019 de 20 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1° Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,** de até o valor de R$ **40. 000,00** (quarenta mil reais)no Orçamento Vigente, destinado ao reforço das seguintes dotações:

03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

03.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

03.001.04.000.0000.0.000. Administração

03.001.04.122.0000.0.000. Administração Geral

03.001.04.122.0005.0.000. GESTAO DOS SISTEMAS DE ADMINISTRAÇÃO

03.001.04.122.0005.2.012. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

33 - 3.3.90.92.00.00 1 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 40. 000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no Artigo Anterior serão utilizados recursos provenientes de Anulação Parcial (Redução) das dotações orçamentárias abaixo descritas:

99.000.00.000.0000.0.000. RESERVA DE CONTINGENCIA

99.999.00.000.0000.0.000. RESERVA DE CONTINGENCIA

99.999.99.000.0000.0.000. Reserva de Contingência

99.999.99.999.0000.0.000. Reserva de Contingência geral

99.999.99.999.9999.0.000. RESERVA DE CONTINGENCIA

99.999.99.999.9999.9.999. RESERVA DE CONTINGÊNCIA

907 - 9.9.99.99.00.00 1 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 40.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT

AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.020.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria e

Publicado no Diário Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 003/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, Estado de Mato Grosso, através de seu pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal nº 505/2019, faz saber que estará realizando Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico - SRP nº 003/2020, regido pela Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 040/2008, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e posteriores alterações, para seleção da melhor proposta pelo **Menor Preço Por Item** objetivando: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DO GÊNERO ALIMENTÍCIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS NACIONAIS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR: PNAEP, PNAEF, PNAEC, PNAEJA, PNAEE, PNAEI E BRASIL CARINHOSO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA".** Início da Sessão 07/02/2020 - Horário: 09:00 horas (horário de Brasília). Acolhimento das propostas eletrônicas: das 08h do dia 27/01/2020 às 18h do dia 06/02/2020 através do site www.bll.org.br. O Edital completo poderá ser adquirido no endereço abaixo ou baixado gratuitamente no seguinte endereço eletrônico: www.peixotodeazevedo.mt.gov.br e no site www.bll.org.br, informações pelo telefone: (66) 3575-5100, Local: Sala de Licitações no Paço Municipal Milton José Santana, situado a Rua Ministro César Cals, nº 226, Centro, Peixoto de Azevedo/MT, CEP: 78.530-000 e também pelo suporte da BLL (41) 3042-9909.

Peixoto de Azevedo/MT, 24 de Janeiro de 2020.

Emerson Nunes Freitas

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2020

PREGÃO PRESENCIAL – **SRP N.º 004/2020**

A Prefeitura de Pontal do Araguaia estabelecida na Rua Padre Sebastião Teixeira, 23, Centro, na Cidade de Pontal do Araguaia-MT, torna público para conhecimento dos interessados que nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e Lei Complementar 155/2016 e suas alterações, Decreto Federal n° 3.555/2000, bem como, o Decreto Municipal n.º 557/2007, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial Sistema de Registro de Preço para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO SENDO ELA CORRETIVA E PREVENTIVA DE COMPUTADORES NO MUNICÍPIO DE PONTAL DO ARAGUAIA-MT, **conforme especificações e quantidades determinadas no Anexo I do Edital.**

A ABERTURA DOS ENVELOPES SERÁ REALIZADA EM 12/02/2020, A PARTIR DAS 08:00 HS, NA SALA DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE PONTAL DO ARAGUAIA.

O edital completo deverá ser adquirido pelo site www.pontaldoaraguaia.mt.gov.br, a licitante interessada deverá fazer **download** do EDITAL e da PROPOSTA ELETRÔNICA para elaboração da Documentação e proposta de preço.

Pontal do Araguaia-MT, 24 de janeiro de 2020.

ELIZA DE ALVARENGA NAVES

PREGOEIRA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

RATIFICAÇÃO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE BRANCA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E, AINDA, EM CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES CONTIDAS NO ART. 26. "caput" DA LEI NACIONAL DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS COM O PODER PÚBLICO, CONSIDERANDO O INCOMENSURÁVEL INTERESSE PÚBLICO, RATIFICA A ADESÃO PARCIAL A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 12/2019 PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES – MT PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTE BRANCA - MT; NO VALOR GLOBAL DE R$ 92.000,00 (NOVENTA E DOIS MIL REAIS).

Ponte Branca - MT, 24 de Janeiro de 2020.

Humberto Luiz Nogueira de Menezes

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA N° 11/2019 REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA N° 11/2019

Ao dia 05 de Dezembro de 2019 às 14 horas e 30 minutos, na sala de reunião do CMS no Centro de Saúde, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Saúde em reunião ordinária; tendo como pauta: **Aprovação das Contas Saúde ano de 2019, Leitura de Atas Anteriores e aprovação, Informes Gerais,** em seguida fez o uso da palavra a presidente do CMS a senhora Wellita agradecendo a presença de todos, e iniciou a reunião informando a pauta: E fizeram presente os seguintes conselheiros, Wellita Braga da Silva Souza, Luciene Coelho Silva, Ângelo Altair de Oliveira,Fernanda Divina Soares,Conceição Silva Lima,Kilvia Alves Ribeiro,Romeu Martinez,Maria Aparecida da Silva Glier, e segue fazendo uso da palavra a Coordenadora da Atenção Básica a senhora Kilvia informando sobre o Sistema Sis pacto e Sag Sus que foi incluído os dois sistema para o DIG SUS, e faz o relatório e o lançamento das metas alcançadas do município, dos atendimentos reliazados na atenção básica, e no Sistema tem que ser cadrastado a gestão, um técnico,e um conselheiro, e depois apresenta para o conselho avaliar, e depois validar as informações no Sistema, e referente o ano de 2018, em seguida fez uso da palavra o Secretario Romeu Martinez, informando que foi alugada a casa da antiga Clinica Brasil no valor de R$1.039 um salário mínimo por mês, para passar o Hospital apartir do mês de janeiro quando começar a reforma,em conversa com Técnico do Hospital, foi decidido alugar outra casa, em seguida fez uso da palavra a conselheira Conceição informando que deu uma olhada no portal da Transparência do tribunal e não conseguiu detectar inrregularidas,em seguida fez uso da palavra o conselheiro Ângelo perguntando se foi criada as comissões permanente dos trabalhos,a Conselheira Fernanda informa que foi criada uma Comissão para realizar visitas nas unidades de Saúde e responder um relatório do Tribunal de Contas,com a palavra a Secretária executiva do Conselho Luciene fez a leitura da atas anteriores que após, Ser lidas foi aprovada pelo os Conselheiros por Unanimidades, em seguida a presidente do CMS, Wellita coloca em votação a pauta da prestação de contas da Saúde referente o ano de 2019, e como não houve Questionamento todos os conselheiros presentes aprovaram por unanimidade. E não havendo nada mais a relatar eu Luciene Coelho Silva encerro a presente ata que vai assinada por mim e todos os presente Porto Alegre do Norte/MT 05 de Dezembro de 2019.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°.07/2020 REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°.07/2020 REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte-MT, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 07/2020 – do tipo "**Menor preço - por item** . **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de Câmaras de AR e Protetor. **Data de Abertura/Recebimento das Propostas/credenciamento/julgamento: 18/02/2020 as 9h00min**, local: Rua Tocantins nº 1.173, Setor Três Irmãos,– Centro, CEP 78.655-000, Porto Alegre do Norte/MT. O Edital completo estará à disposição dos interessados gratuitamente na sede da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte /MT, no site da prefeitura, www.portoalegredonorte.mt.gov.br e no e-mail licitacao@portoalegredonorte.mt.gov.br Telefone: (66) 3569 1226/1210.

Monica Pereira da Silva

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

PORTARIA N° 033/2020, DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA n° 033/2020, DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre Exoneração de CHEFE DE SEÇÃO DA SECRETÁRIA DE EDUCACAO do Município de Porto Esperidião/MT.

O Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante o disposto no art. 52, da Lei Complementar n.º 018/2003 de 15 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, a partir desta data (**24/JANEIRO/2020**), do cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DA SECRETÁRIA DE EDUCACAO** do Município de Porto Esperidião/MT, o Senhor **ADEMILSON DA SILVA SANTANA**, portador do RG nº 2261667-5 SSP/MT e inscrito no CPF nº 042.578.731-16.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 23 de janeiro de 2020.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 031/2020, 22 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA n° 031/2020, 22 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS E A CONVERSÃO DE 10 DIAS EM ABONO PECUNIÁRIO.

O Excelentíssimo Senhor, **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA,** Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o artigo 98, da Lei Complementar 016/2003 de 15 de Dezembro de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** 20 dias de férias, a partir de **02 DE JANEIRO DE 2020** e converter 10 dias em abono pecuniário aos servidores (as) abaixo relacionado;

ERIVALDO PEREIRA DOS SANTOS – matricula 88-7, período aquisitivo 01/01/2019 a 31/12/2019;

MARIA MAURA FERREIRA DA SILVA – matricula 00-3, período aquisitivo 13/03/2016 a 12/03/2017;

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 22 de janeiro de 2020.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 031/2020, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA n° 031/2020, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre Exoneração de Coordenador Escolar da "Escola Municipal D. Lila Hill De Souza" do Município de Porto Esperidião/MT.

O Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante a solicitação de renúncia conforme disposto no art. 24, da Lei n.º 422/2005 de 10 de outubro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, a partir desta data (**02/JANEIRO/2020**), do cargo de **COORDENADOR ESCOLAR da** "Escola Municipal D. Lila Hill De Souza" do Município de Porto Esperidião/MT, o Senhor **EDNO MUQUISSAI**, portador do RG nº 1776595-1 SSP/MT e inscrito no CPF nº 021.031.461-31.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 22 de janeiro de 2020.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 030/2020, 21 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA n° 030/2020, 21 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA SERVIDORA DO MUNICIPIO DE PORTO ESPERIDIÃO.

OPrefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o Art. 52, da Lei Complementar 017/2003 de 15 de Dezembro de 2003 e Art. 98, da Lei Complementar 016/2003 de 15 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER**, a partir de 02 de janeiro de 2020, 30 dias de férias a servidora **ROSALINA DE CAMPOS SANTANA** - Matrícula 1179-9 período aquisitivo de 13/03/2014 á 12/03/2015.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo de 02 de Janeiro de 2020.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 21 de janeiro de 2020.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/SAD
PORTARIA SMAS 001/2020- NOMEIA O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

REGINA CELIA PEREZ PELACHIM, Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o Artº 128 da Lei Municipal nº 539/2015 que estabelece regras para composição e funcionamento do CONSELHO MUNICIPAL dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do CONSELHO TUTELAR e do FUNDO MUNICIPAL dos direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), altera os arts. 132,134,135 e 139 da Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para dispor sobre os Conselhos Tutelares e revoga as disposições anteriores, em especial a Lei Municipal nº 077/1997 e a Lei Municipal nº 395/2009, e demais disposições anteriores em contrário, e dá outras providências.

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica nomeado o servidor **CICERO FERNANDES SANTOS DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade **RG nº. 2000002056318 SSP/AL CPF nº. 043.433.654-84**, **como Ordenador de Despesa do FMDCA - (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente)**.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique, registre-se, comunique-se e cumpra-se.

Porto Estrela, 24 de Janeiro de 2020.

REGINA CELIA PEREZ PELACHIM

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/SAD
LEI MUNICIPAL Nº 653/2020 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir **Crédito Adicional Especial** no valor de **R$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais**), por anulação parcial ou total de dotação orçamentária**."**

EUGENIO PELACHIM, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PORTO ESTRELA-MT.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo aseguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais),** para a criação da seguinte dotação orçamentária no Orçamento Vigente**:**

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

04.040.0.4 DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.392DIFUSÃO CULTURAL

0080 **DEPARTAMENTO DE CULTURA**

13.392.0080.2031 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS

3.3.90.39.00.00 **0124055000** OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

TOTAL.....R$ 230.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao credito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo nº 43, § 1º, II da Lei nº 4.320/64, os provenientes de excesso de arrecadação de dotação do orçamento vigente, abaixo discriminados

R$= 230.000,00 fonte de Recurso 0124055000 – Transf. De Convênios – Outros Estado

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Porto Estrela- MT, 24 *de* Janeiro de 2020.

EUGENIO PELACHIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL N.º 2.029, DE 24 DE JANEIRO DE 2020

LEI N.º 2.029/2020 Poxoréu – MT, 24 de janeiro de 2020.

Dispõe sobre inclusão na LDO 2020, LOA 2020 e PPA 2018/2021 do Projeto mencionado nesta Lei e dá outras providências.

NELSON ANTÔNIO PAIM, Prefeito Municipal de Poxoréu/MT, no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 57, § 3.º, inciso IV, combinado com o art. 70, IV, V e VI da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Poxoréu aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1.º Fica incluída na LDO 2020, LOA 2020 e PPA 2018/2021, os seguintes Projetos:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Saúde

Projeto: 2020 – Manutenção e encargos com a Secretaria de Saúde

Natureza da Despesa: 3.3.90.92.00.00 – Despesas de exercícios anteriores

Fonte: 01.37.000000 – Transferência da União referente à cessão onerosa – Pré Sal – Lei n.º 13885/2019

Valor: R$ 132.206,00

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Projeto: 2039 – Manutenção e encargos com a Secretaria

Natureza da Despesa: 3.3.90.92.00.00 – Despesas de exercícios anteriores

Fonte: 01.37.000000 – Transferência da União referente à cessão onerosa – Pré Sal – Lei n.º 13885/2019

Valor: R$ 3.415,31

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Unidade: 002 – Fundo de Manutenção Desen. Educação Fundeb

Projeto: 2047 – Manutenção e encargos do ensino Fundamental – Fundeb 60%

Natureza da despesa: 3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte: 01.37.000000 – Transferência da União referente à cessão onerosa – Pré Sal – Lei n.º 13885/2019

Valor: R$ 76.429,10

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Unidade: 002 – Fundo de Manutenção Desen. Educação – Fundeb

Projeto: 2048 – Manutenção e encargos do ensino Fundamental – Fundeb 40%

Natureza da despesa: 3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte: 01.37.000000 – Transferência da União referente à cessão onerosa – Pré Sal – Lei n.º 13885/2019

Valor: R$ 58.586,99

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Fazenda e Receitas

Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Fazenda e Receitas

Projeto: 2110 – Manutenção e encargos com a Secretaria

Natureza da Despesa: 3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte: 01.37.000000 – Transferência da União referente à cessão onerosa – Pré Sal – Lei n.º 13885/2019

Valor: R$ 167.194,18

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Fazenda e Receitas

Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Fazenda e Receitas

Projeto: 1005 – Amortização de dívidas- Poxoréu Previ

Natureza da Despesa: 4.6.90.77.00.00 – Principal Corrigido da Dívida Contr. Refinanciado

Fonte: 01.37.000000 – Transferência da União referente à cessão onerosa – Pré Sal – Lei n.º 13885/2019

Valor: R$ 160.468,23

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

Unidade: 001 – Gabinete do Secretário de Viação e Obras Públicas

Projeto: 2053 – Manutenção e Encargos com a Secretaria

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 01.37.000000 – Transferência da União referente à cessão onerosa – Pré Sal – Lei n.º 13885/2019

Valor: R$ 6.033,66

Art. 2.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a inserir o valor total dos projetos e atividades acima relacionados na receita prevista para o exercício de 2020.

Art. 3.º O Executivo Municipal obrigatoriamente fará os ajustes necessários na Lei Orçamentária, visando a compatibilidade dos orçamentos bem como dispositivos legais referente a fonte de recursos.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu/MT.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada por afixação no saguão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, de acordo com o disposto no art. 108 da Lei Orgânica do Município, em 24/01/2020 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM, conforme Lei Municipal n.º 1.041, de 31 de maio de 2006.

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL N.º 2.028, DE 24 DE JANEIRO DE 2020

LEI N.º 2.028/2020 Poxoréu/MT, 24 de janeiro de 2020.

Dispõe sobre autorização ao Executivo municipal para abrir Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, no valor de R$ 604.333,47.

NELSON ANTONIO PAIM, Prefeito Municipal de Poxoréu/MT, no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 57, § 3.º, inciso IV, combinado com o art. 70, IV, V e VI, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Poxoréu aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado abrir no corrente exercício um crédito adicional suplementar por superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, no valor de **R$ 604.333,47 (seiscentos e quatro mil, trezentos e trinta e três reais e quarenta e sete centavos).**

Art. 2.º O crédito citado no artigo 1.º, será aberto nas seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Saúde

Projeto: 2020 – Manutenção e encargos com a Secretaria de Saúde

Natureza da Despesa: 3.3.90.92.00.00 – Despesas de exercícios anteriores

Fonte: 01.37.000000 – Transferência da União referente à cessão onerosa – Pré Sal – Lei n.º 13885/2019

Valor: R$ 132.206,00

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Projeto: 2039 – Manutenção e encargos com a Secretaria

Natureza da Despesa: 3.3.90.92.00.00 – Despesas de exercícios anteriores

Fonte: 01.37.000000 – Transferência da União referente à cessão onerosa – Pré Sal – Lei n.º 13885/2019

Valor: R$ 3.415,31

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Unidade: 002 – Fundo de Manutenção Desen. Educação Fundeb

Projeto: 2047 – Manutenção e encargos do ensino Fundamental – Fundeb 60%

Natureza da despesa: 3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte: 01.37.000000 – Transferência da União referente à cessão onerosa – Pré Sal – Lei n.º 13885/2019

Valor: R$ 76.429,10

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Unidade: 002 – Fundo de Manutenção Desen. Educação – Fundeb

Projeto: 2048 – Manutenção e encargos do ensino Fundamental – Fundeb 40%

Natureza da despesa: 3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte: 01.37.000000 – Transferência da União referente à cessão onerosa – Pré Sal – Lei n.º 13885/2019

Valor: R$ 58.586,99

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Fazenda e Receitas

Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Fazenda e Receitas

Projeto: 2110 – Manutenção e encargos com a Secretaria

Natureza da Despesa: 3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte: 01.37.000000 – Transferência da União referente à cessão onerosa – Pré Sal – Lei n.º 13885/2019

Valor: R$ 167.194,18

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Fazenda e Receitas

Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Fazenda e Receitas

Projeto: 1005 – Amortização de dívidas- Poxoréu Previ

Natureza da Despesa: 4.6.90.77.00.00 – Principal Corrigido da Dívida Contr. Refinanciado

Fonte: 01.37.000000 – Transferência da União referente à cessão onerosa – Pré Sal – Lei n.º 13885/2019

Valor: R$ 160.468,23

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

Unidade: 001 – Gabinete do Secretário de Viação e Obras Públicas

Projeto: 2053 – Manutenção e Encargos com a Secretaria

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 01.37.000000 – Transferência da União referente à cessão onerosa – Pré Sal – Lei n.º 13885/2019

Valor: R$ 6.033,66

Art. 3.º Para cobertura do crédito citado no art. 2.º, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço financeiro do exercício anterior, conforme fonte 01.37.00000 – Transferência da União referente à cessão onerosa – Pré sal – Lei n.º 13885/2019.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu/MT.

_____

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada por afixação no saguão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, de acordo com o disposto no art. 108 da Lei Orgânica do Município, em 24/01/2020 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM, conforme Lei Municipal n.º 1.041, de 31 de maio de 2006.

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL N.º 2.033, DE 24 DE JANEIRO DE 2020

LEI N.º 2.033/2020 Poxoréu – MT, 24 de janeiro de 2020.

Dispõe sobre inclusão na LDO 2020, LOA 2020 E PPA 2018/2021 do Projeto mencionado nesta Lei e dá outras providências.

NELSON ANTÔNIO PAIM, Prefeito Municipal de Poxoréu/MT, no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 57, § 3º, inciso IV, combinado com o art. 70, IV, V e VI da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Poxoréu aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1.º Fica incluída na LDO 2020, LOA 2020, E PPA 2018/2021, os seguintes Projetos:

Órgão: 12 – Departamento de Água e Esgoto de Poxoréu

Unidade: 001 – Departamento de Água e Esgoto de Poxoréu

Função: 17 – Saneamento

Sub função: 512 – Saneamento Básico Urbano

Programa: 0019 – Abastecimento de Água e Esgoto

Projeto: 2065 – Manutenção e encargos com o DAE

Elemento da despesa: 3.3.90.14.00.00 – Diárias

Valor: R$ 5.000,00

Art. 2.º O Executivo Municipal obrigatoriamente fará os ajustes necessários na Lei Orçamentária, visando a compatibilidade dos orçamentos bem como dispositivos legais referente a fonte de recursos.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu/MT.

_____

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada por afixação no saguão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, de acordo com o disposto no art. 108 da Lei Orgânica do Município, em 24/01/2020 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM, conforme Lei Municipal n.º 1.041, de 31 de maio de 2006.

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL N.º 003, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

DECRETO N.º 003/2020 Poxoréu/MT, 13 de janeiro de 2020.

Dispõe sobre o menor valor de vencimento, salário, subsídio e/ou provento a ser pago pela Administração Pública Municipal Direta e Indireta durante o exercício de 2020 e dá outras providências.

NELSON ANTÔNIO PAIM, Prefeito do Município de Poxoréu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal e de acordo com o que dispõe os artigos 18 e 20 da Lei Completar n.º 101/00, de 04 de maio de 2000; art. 15 da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004; a Portaria ME n.º 914, de 13 de janeiro de 2020 e a Emenda Constitucional n.º 103/2019, publicada no D.O.U. do dia 13 de novembro de 2019, edita o seguinte:

DECRETO

Art. 1.º Fica alterado para **R$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais)** o vencimento, salário, subsídio e/ou provento dos servidores municipais ocupantes de cargo público cuja remuneração-base seja inferior ao piso mínimo previsto no art. 7.º, inciso IV da Constituição Federal.

Art. 2.º A partir de 1.º de janeiro de 2020, não terão valor inferior a R$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais), os benefícios previdenciários correspondentes a aposentadorias e pensão por morte, bem como os afastamentos remunerados correspondentes a auxílio doença, salário maternidade e auxílio-reclusão, concedidos pela média aritmética, conforme o art. 1.º da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004, mantidos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Poxoréu – POXORÉU-PREVI e pelo Município de Poxoréu/MT, correspondendo a um reajuste, a partir de 1.º de janeiro de 2020, em 4,48% (quatro inteiros e quarenta e oito centésimos por cento).

§ 1.º Os benefícios previdenciários a que se refere o *caput*, concedidos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Poxoréu – POXORÉU-PREVI, com data de início a partir de 1.º de fevereiro de 2019, serão reajustados de acordo com os percentuais indicados no Anexo I deste Decreto.

§ 2.º Para os benefícios previdenciários majorados devido à elevação do salário mínimo para R$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que tratam o caput e o § 1.º.

Art. 3.º O valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até 14 (quatorze) anos de idade, ou inválido de qualquer idade, a partir de 1.º de janeiro de 2020, é de:

I – R$ 48,62 (quarenta e oito reais e sessenta e dois centavos) para o segurado com remuneração mensal não superior a R$ 1.425,56 (um mil quatrocentos e vinte e cinco reais e seis centavos);

§ 1.º Para fins do disposto neste artigo, considera-se remuneração mensal do segurado o valor total do respectivo salário-de-contribuição, ainda que resultante da soma dos salários-de-contribuição correspondentes a atividades simultâneas e cumulativas autorizadas em lei.

§ 2.º Todas as importâncias que integram o salário-de-contribuição serão consideradas como parte integrante da remuneração do mês, exceto o décimo terceiro salário e o adicional de férias previsto no inciso XVII do art. 7.º da Constituição, para efeito de definição do direito à cota do salário-família.

Art. 4.º O auxílio-reclusão, a partir de 1.º de janeiro de 2020, será devido aos dependentes do segurado cujo salário-de-contribuição seja igual ou inferior a R$ 1.425,56 (um mil quatrocentos e vinte e cinco reais e seis centavos), independente da quantidade de contratos e atividades exercidas.

Art. 5.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1.º de janeiro de 2020.

Registre, publique e cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu/MT.

_____

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito Municipal

ANEXO I

FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2020

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
Até janeiro de 2019	4,48
em fevereiro de 2019	4,11
em março de 2019	3,55
em abril de 2019	2,76
em maio de 2019	2,14
em junho de 2019	1,99
em julho de 2019	1,98
em agosto de 2019	1,88
em setembro de 2019	1,76
em outubro de 2019	1,81
em novembro de 2019	1,77
em dezembro de 2019	1,22

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL N.º 2.032, DE 24 DE JANEIRO DE 2020

LEI N.º 2.032/2020 Poxoréu/MT, 24 de janeiro de 2020.

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo municipal para abrir crédito adicional por anulação de dotação.

NELSON ANTÔNIO PAIM, Prefeito Municipal de Poxoréu/MT, no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 57, § 3.º, inciso IV, combinado com o art. 70, IV, V e VI, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Poxoréu aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado abrir no corrente exercício um crédito adicional especial no valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**.

Art. 2.º O crédito citado no artigo 1.º, será aberto na seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 12 – Departamento de Água e Esgoto de Poxoréu

Unidade: 001 – Departamento de Água e Esgoto de Poxoréu

Função: 17 – Saneamento

Sub função: 512 – Saneamento Básico Urbano

Programa: 0019 – Abastecimento de Água e Esgoto

Projeto: 2065 – Manutenção e Encargos com o DAE

Elemento da despesa: 3.3.90.14.00.00 – Diárias

Valor: R$ 5.000,00

Art. 3.º Para cobertura do crédito citado no art. 2.º, serão utilizados os recursos do cancelamento das dotações abaixo:

Órgão: 12 – Departamento de Água e Esgoto de Poxoréu

Unidade: 001 – Departamento de Água e Esgoto de Poxoréu

Função: 17 – Saneamento

Sub função: 512 – Saneamento Básico Urbano

Programa: 0019 – Abastecimento de Água e Esgoto

Projeto: 2065 – Manutenção e encargos com o DAE

Elemento da despesa: 3.3.90.39.00.00 – Material de Consumo

Valor: R$ 5.000,00

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu/MT.

_____

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada por afixação no saguão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, de acordo com o disposto no art. 108 da Lei Orgânica do Município, em 24/01/2020 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM, conforme Lei Municipal n.º 1.041, de 31 de maio de 2006.

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL N.º 2.031, DE 24 DE JANEIRO DE 2020

LEI N.º 2.031/2020 Poxoréu – MT, 24 de janeiro de 2020.

Dispõe sobre inclusão na LDO 2020, LOA 2020 e PPA 2018/2021 do Projeto mencionado nesta Lei e dá outras providências.

NELSON ANTÔNIO PAIM, Prefeito Municipal de Poxoréu/MT, no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 57, § 3.º, inciso IV, combinado com o art. 70, IV, V e VI da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Poxoréu aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1.º Fica incluída na LDO 2020, LOA 2020 e PPA 2018/2021, os seguintes Projetos:

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito

Unidade: 001 – Gabinete do Prefeito

Projeto/Atividade: 2003 – Manutenção e encargos com Gabinete do Prefeito

Natureza da Despesa: 3.1.90.11.52 – Licença Saúde

Valor: R$ 30.000,00

Natureza da despesa: 3.3.90.08.53 – Auxilio Reclusão

Valor: R$ 1.000,00

Natureza da Despesa: 3.3.90.08.56 – Salário Família

Valor: R$**1.000,00**

Natureza da Despesa: 3.1.90.11.50 – Salário Maternidade

Valor: R$ 1.000,00

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito

Unidade: 001 – Gabinete do Prefeito

Projeto/Atividade: 2004 – Manutenção e encargos com a Assessoria Jurídica

Natureza da Despesa: 3.1.90.11.52 – Licença Saúde

Valor: R$ 1.000,00

Natureza da despesa: 3.3.90.08.53- Auxilio Reclusão

Valor: R$ 1.000,00

Natureza da Despesa: 3.3.90.08.56 – Salário Família

Valor: R$ 1.000,00

Natureza da Despesa: 3.1.90.11.50 – Salário Maternidade

Valor: R$ 1.000,00

Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração

Unidade: 001 – Gabinete do Secretário de Administração

Projeto/Atividade: 2004 – Manutenção e encargos com a Secretaria de Administração

Natureza da Despesa: 3.1.90.11.52 – Licença Saúde

Valor: R$ 1.000,00

Natureza da despesa: 3.3.90.08.53 – Auxilio Reclusão

Valor: R$ 1000,00

Natureza da Despesa: 3.3.90.08.56 – Salário Família

Valor: R$**500,00**

Natureza da Despesa: 3.1.90.11.50 – Salário Maternidade

Valor: R$ 1.000,00

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Projeto/Atividade: 2039 – Manutenção e encargos com a Secretaria

Natureza da Despesa: 3.1.90.11.52 – Licença Saúde

Valor: R$ 1.000,00

Natureza da despesa: 3.3.90.08.53 – Auxilio Reclusão

Valor: R$ 1.000,00

Natureza da Despesa: 3.3.90.08.56 – Salário Família

Valor: R$**500,00**

Natureza da Despesa: 3.1.90.11.50 – Salário Maternidade

Valor: R$ 10.000,00

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Projeto/Atividade: 2041 – Manutenção da coordenadoria de Esporte e Lazer

Natureza da Despesa: 3.1.90.11.52 – Licença Saúde

Valor: R$ 1.000,00

Natureza da despesa: 3.3.90.08.53 – Auxilio Reclusão

Valor: R$ 1.000,00

Natureza da Despesa: 3.3.90.08.56 – Salário Família

Valor: R$ 500,00

Natureza da Despesa: 3.1.90.11.50 – Salário Maternidade

Valor: R$ 1.000,00

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Unidade: 002 – Fundo de Manutenção Desen. Educação Fundeb

Projeto/Atividade: 2047 – Manutenção e encargos com ensino Fundamental- Fundeb 60%

Natureza da Despesa: 3.1.90.11.52 – Licença Saúde

Valor: R$ 40.000,00

Natureza da despesa: 3.3.90.08.53 – Auxilio Reclusão

Valor: R$ 1.000,00

Natureza da Despesa: 3.3.90.08.56 – Salário Família

Valor: R$ 500,00

Natureza da Despesa: 3.1.90.11.50 – Salário Maternidade

Valor: R$ 1.000,00

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Unidade: 002 – Fundo de Manutenção Desen. Educação Fundeb

Projeto/Atividade: 2048 – Manutenção e encargos com ensino Fundamental- Fundeb 40%

Natureza da Despesa: 3.1.90.11.52 – Licença Saúde

Valor: R$ 1.000,00

Natureza da despesa: 3.3.90.08.53 – Auxilio Reclusão

Valor: R$ 1.000,00

Natureza da Despesa: 3.3.90.08.56 – Salário Família

Valor: R$ 500,00

Natureza da Despesa: 3.1.90.11.50 – Salário Maternidade

Valor: R$ 1.000,00

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Unidade: 002 – Fundo de Manutenção Desen. Educação Fundeb

Projeto/Atividade: 2049 – Manutenção e encargos com ensino Infantil – Fundeb 60%

Natureza da Despesa: 3.1.90.11.52 – Licença Saúde

Valor: R$ 50.000,00

Natureza da despesa: 3.3.90.08.53 – Auxilio Reclusão

Valor: R$ 1.000,00

Natureza da Despesa: 3.3.90.08.56 – Salário Família

Valor: R$ 500,00

Natureza da Despesa: 3.1.90.11.50 – Salário Maternidade

Valor: R$ 1.000,00

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Unidade: 002 – Fundo de Manutenção Desen. Educação Fundeb

Projeto/Atividade: 2050 – Manutenção e encargos com ensino Infantil – Fundeb 40%

Natureza da Despesa: 3.1.90.11.52 – Licença Saúde

Valor: R$ 1.000,00

Natureza da despesa: 3.3.90.08.53 – Auxilio Reclusão

Valor: R$ 1.000,00

Natureza da Despesa: 3.3.90.08.56 – Salário Família

Valor: R$ 500,00

Natureza da Despesa: 3.1.90.11.50 – Salário Maternidade

Valor: R$ 1.000,00

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2020 – Manutenção e encargos com a Secretaria de Saúde

Natureza da Despesa: 3.1.90.11.52 – Licença Saúde

Valor: R$ 25.000,00

Natureza da despesa: 3.3.90.08.53 – Auxilio Reclusão

Valor: R$ 1.000,00

Natureza da Despesa: 3.3.90.08.56 – Salário Família

Valor: R$ 500,00

Natureza da Despesa: 3.1.90.11.50 – Salário Maternidade

Valor: R$ 1.000,00

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 002 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2022 – Programa Saúde da Família – PSF

Natureza da Despesa: 3.1.90.11.52 – Licença Saúde

Valor: R$ 1.000,00

Natureza da despesa: 3.3.90.08.53 – Auxilio Reclusão

Valor: R$ 1.000,00

Natureza da Despesa: 3.3.90.08.56 – Salário Família

Valor: R$ 500,00

Natureza da Despesa: 3.1.90.11.50 – Salário Maternidade

Valor: R$ 1.000,00

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 002 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2026 – Piso de Atenção Básica – PAB

Natureza da Despesa: 3.1.90.11.52 – Licença Saúde

Valor: R$ 1.000,00

Natureza da despesa: 3.3.90.08.53 – Auxilio Reclusão

Valor: R$ 1.000,00

Natureza da Despesa: 3.3.90.08.56 – Salário Família

Valor: R$ 500,00

Natureza da Despesa: 3.1.90.11.50 – Salário Maternidade

Valor: R$1.000,00

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 002 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2027 – Núcleo de Apoio Saúde da Família – NASF

Natureza da Despesa: 3.1.90.11.52 – Licença Saúde

Valor: R$ 1.000,00

Natureza da despesa: 3.3.90.08.53 – Auxilio Reclusão

Valor: R$ 1.000,00

Natureza da Despesa: 3.3.90.08.56 – Salário Família

Valor: R$ 500,00

Natureza da Despesa: 3.1.90.11.50 – Salário Maternidade

Valor: R$ 1000,00

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 002 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2030 – Manutenção e encargos com agente Comunitários de Saúde

Natureza da Despesa: 3.1.90.11.52 – Licença Saúde

Valor: R$ 1.000,00

Natureza da despesa: 3.3.90.08.53 – Auxilio Reclusão

Valor: R$ 1.000,00

Natureza da Despesa: 3.3.90.08.56 – Salário Família

Valor: R$ 500,00

Natureza da Despesa: 3.1.90.11.50 – Salário Maternidade

Valor: R$ 1.000,00

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 002 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2032 – Média e Alta Complexidade – MAC

Natureza da Despesa: 3.1.90.11.52 – Licença Saúde

Valor: R$ 1.000,00

Natureza da despesa: 3.3.90.08.53 – Auxilio Reclusão

Valor: R$ 1.000,00

Natureza da Despesa: 3.3.90.08.56 – Salário Família

Valor: R$ 500,00

Natureza da Despesa: 3.1.90.11.50 – Salário Maternidade

Valor: R$ 1.000,00

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 002 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2036 – Vigilância Sanitária

Natureza da Despesa: 3.1.90.11.52 – Licença Saúde

Valor: R$ 1.000,00

Natureza da despesa: 3.3.90.08.53 – Auxilio Reclusão

Valor: R$ 1.000,00

Natureza da Despesa: 3.3.90.08.56 – Salário Família

Valor: R$ 500,00

Natureza da Despesa: 3.1.90.11.50 – Salário Maternidade

Valor: R$ 1.000,00

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 002 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2024 – Vigilância em Saúde

Natureza da Despesa: 3.1.90.11.52 – Licença Saúde

Valor: R$ 1.000,00

Natureza da despesa: 3.3.90.08.53 – Auxilio Reclusão

Valor: R$ 1.000,00

Natureza da Despesa: 3.3.90.08.56 – Salário Família

Valor: R$ 500,00

Natureza da Despesa: 3.1.90.11.50 – Salário Maternidade

Valor: R$ 1.000,00

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Assistência

Unidade: 001 – Fundo Municipal de Assistência

Projeto/Atividade: 2058 – Manutenção e encargos com a Secretaria

Natureza da Despesa: 3.1.90.11.52 – Licença Saúde

Valor: R$ 20.000,00

Natureza da despesa: 3.3.90.08.53 – Auxilio Reclusão

Valor: R$ 1.000,00

Natureza da Despesa: 3.3.90.08.56 – Salário Família

Valor: R$ 500,00

Natureza da Despesa: 3.1.90.11.50 – Salário Maternidade

Valor: R$ 1.000,00

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Assistência

Unidade: 001 – Fundo Municipal de Assistência

Projeto/Atividade: 2101 – Manutenção do Programa PAEFI

Natureza da Despesa: 3.1.90.11.52 – Licença Saúde

Valor: R$ 1.000,00

Natureza da despesa: 3.3.90.08.53 – Auxilio Reclusão

Valor: R$ 1.000,00

Natureza da Despesa: 3.3.90.08.56 – Salário Família

Valor: R$ 500,00

Natureza da Despesa: 3.1.90.11.50 – Salário Maternidade

Valor: R$ 1.000,00

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Assistência

Unidade: 001 – Fundo Municipal de Assistência

Projeto/Atividade: 2115 – Casa Lar Abrigo dos Idosos

Natureza da Despesa: 3.1.90.11.52 – Licença Saúde

Valor: R$ 1.000,00

Natureza da despesa: 3.3.90.08.53 – Auxilio Reclusão

Valor: R$ 1.000,00

Natureza da Despesa: 3.3.90.08.56 – Salário Família

Valor: R$ 500,00

Natureza da Despesa: 3.1.90.11.50 – Salário Maternidade

Valor: R$ 1.000,00

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Assistência

Unidade: 001 – Fundo Municipal de Assistência

Projeto/Atividade: 2061 – Manutenção Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Natureza da Despesa: 3.1.90.11.52 – Licença Saúde

Valor: R$ 1.000,00

Natureza da despesa: 3.3.90.08.53 – Auxilio Reclusão

Valor: R$ 1000,00

Natureza da Despesa: 3.3.90.08.56 – Salário Família

Valor: R$ 500,00

Natureza da Despesa: 3.1.90.11.50 – Salário Maternidade

Valor: R$ 1.000,00

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Assistência

Unidade: 001 – Fundo Municipal de Assistência

Projeto/Atividade: 2006 – Manutenção e encargos com o conselho tutelar

Natureza da Despesa: 3.1.90.11.52 – Licença Saúde

Valor: R$ 1.000,00

Natureza da despesa: 3.3.90.08.53 – Auxilio Reclusão

Valor: R$ 1.000,00

Natureza da Despesa: 3.3.90.08.56 – Salário Família

Valor: R$ 500,00

Natureza da Despesa: 3.1.90.11.50 – Salário Maternidade

Valor: R$ 1.000,00

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

Unidade: 001 – Gabinete do Secretário de Viação e Obras Públicas

Projeto/Atividade: 2053 – Manutenção e encargos com a Secretaria

Natureza da Despesa: 3.1.90.11.52 – Licença Saúde

Valor: R$ 15.000,00

Natureza da despesa: 3.3.90.08.53 – Auxilio Reclusão

Valor: R$ 1.000,00

Natureza da Despesa: 3.3.90.08.56 – Salário Família

Valor: R$ 500,00

Natureza da Despesa: 3.1.90.11.50 – Salário Maternidade

Valor: R$ 1.000,00

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Agricultura e Meio Ambiente

Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Agricultura e Meio Ambiente

Projeto/Atividade: 2017 – Manutenção e encargos com a Secretaria

Natureza da Despesa: 3.1.90.11.52 – Licença Saúde

Valor: R$ 15.000,00

Natureza da despesa: 3.3.90.08.53 – Auxilio Reclusão

Valor: R$ 1.000,00

Natureza da Despesa: 3.3.90.08.56 – Salário Família

Valor: R$ 500,00

Natureza da Despesa: 3.1.90.11.50 – Salário Maternidade

Valor: R$ 1.000,00

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Projeto/Atividade: 2074 – Manutenção da coordenadoria de Cultura

Natureza da Despesa: 3.1.90.11.52 – Licença Saúde

Valor: R$ 1.000,00

Natureza da despesa: 3.3.90.08.53 – Auxilio Reclusão

Valor: R$ 1.000,00

Natureza da Despesa: 3.3.90.08.56 – Salário Família

Valor: R$ 500,00

Natureza da Despesa: 3.1.90.11.50 – Salário Maternidade

Valor: R$ 1.000,00

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Fazenda e Receitas

Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Fazenda e Receitas

Projeto/Atividade: 2110 – Manutenção e encargos com a secretaria

Natureza da Despesa: 3.1.90.11.52 – Licença Saúde

Valor: R$ 1.000,00

Natureza da despesa: 3.3.90.08.53 – Auxilio Reclusão

Valor: R$ 1.000,00

Natureza da Despesa: 3.3.90.08.56 – Salário Família

Valor: R$ 500,00

Natureza da Despesa: 3.1.90.11.50 – Salário Maternidade

Valor: R$ 20.000,00

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Planejamento

Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Planejamento

Projeto/Atividade: 2067 – Manutenção e encargos com a Secretaria de Planejamento

Natureza da Despesa: 3.1.90.11.52 – Licença Saúde

Valor: R$ 1.000,00

Natureza da despesa: 3.3.90.08.53 – Auxilio Reclusão

Valor: R$ 1.000,00

Natureza da Despesa: 3.3.90.08.56 – Salário Família

Valor: R$ 500,00

Natureza da Despesa: 3.1.90.11.50 – Salário Maternidade

Valor: R$ 1.000,00

Órgão: 12 – Departamento de Água e Esgoto de Poxoréu

Unidade: 001 – Departamento de Água e Esgoto de Poxoréu

Projeto/Atividade: 2110 – Manutenção e encargos com o DAE

Natureza da Despesa: 3.1.90.11.52 – Licença Saúde

Valor: R$ 1.000,00

Natureza da despesa: 3.3.90.08.53 – Auxilio Reclusão

Valor: R$ 1.000,00

Natureza da Despesa: 3.3.90.08.56 – Salário Família

Valor: R$ 500,00

Natureza da Despesa: 3.1.90.11.50 – Salário Maternidade

Valor: R$ 1.000,00

Art. 2.º O Executivo Municipal obrigatoriamente fará os ajustes necessários na Lei Orçamentária, visando a compatibilidade dos orçamentos bem como dispositivos legais referente a fonte de recursos.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu/MT.

_____

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada por afixação no saguão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, de acordo com o disposto no art. 108 da Lei Orgânica do Município, em 24/01/2020 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM, conforme Lei Municipal n.º 1.041, de 31 de maio de 2006.

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL N.º 2.030, DE 24 DE JANEIRO DE 2020

LEI N.º 2.030/2020 Poxoréu/MT, 24 de janeiro de 2020.

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo municipal para abrir crédito adicional por anulação de dotação.

NELSON ANTÔNIO PAIM, Prefeito Municipal de Poxoréu/MT, no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 57, § 3.º, inciso IV, combinado com o art. 70, IV, V e VI, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Poxoréu aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado abrir no corrente exercício um crédito adicional especial no valor de **R$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais)**

Art. 2.º O crédito citado no artigo 1.º, será aberto na seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito

Unidade: 001 – Gabinete do Prefeito

Projeto/Atividade: 2003 – Manutenção e encargos com Gabinete do Prefeito

Natureza da Despesa: 3.1.90.11.52 – Licença Saúde

Valor: R$ 30.000,00

Natureza da despesa: 3.3.90.08.53 – Auxilio Reclusão

Valor: R$ 1.000,00

Natureza da Despesa: 3.3.90.08.56 – Salário Família

Valor: R$**1.000,00**

Natureza da Despesa: 3.1.90.11.50 – Salário Maternidade

Valor: R$ 1.000,00

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito

Unidade: 001 – Gabinete do Prefeito

Projeto/Atividade: 2004 – Manutenção e encargos com a Assessoria Jurídica

Natureza da Despesa: 3.1.90.11.52 – Licença Saúde

Valor: R$ 1.000,00

Natureza da despesa: 3.3.90.08.53- Auxilio Reclusão

Valor: R$ 1.000,00

Natureza da Despesa: 3.3.90.08.56 – Salário Família

Valor: R$ 1.000,00

Natureza da Despesa: 3.1.90.11.50 – Salário Maternidade

Valor: R$ 1.000,00

Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração

Unidade: 001 – Gabinete do Secretário de Administração

Projeto/Atividade: 2004 – Manutenção e encargos com a Secretaria de Administração

Natureza da Despesa: 3.1.90.11.52 – Licença Saúde

Valor: R$ 1.000,00

Natureza da despesa: 3.3.90.08.53 – Auxilio Reclusão

Valor: R$ 1000,00

Natureza da Despesa: 3.3.90.08.56 – Salário Família

Valor: R$**500,00**

Natureza da Despesa: 3.1.90.11.50 – Salário Maternidade

Valor: R$ 1.000,00

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Projeto/Atividade: 2039 – Manutenção e encargos com a Secretaria

Natureza da Despesa: 3.1.90.11.52 – Licença Saúde

Valor: R$ 1.000,00

Natureza da despesa: 3.3.90.08.53 – Auxilio Reclusão

Valor: R$ 1.000,00

Natureza da Despesa: 3.3.90.08.56 – Salário Família

Valor: R$**500,00**

Natureza da Despesa: 3.1.90.11.50 – Salário Maternidade

Valor: R$ 10.000,00

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Projeto/Atividade: 2041 – Manutenção da coordenadoria de Esporte e Lazer

Natureza da Despesa: 3.1.90.11.52 – Licença Saúde

Valor: R$ 1.000,00

Natureza da despesa: 3.3.90.08.53 – Auxilio Reclusão

Valor: R$ 1.000,00

Natureza da Despesa: 3.3.90.08.56 – Salário Família

Valor: R$ 500,00

Natureza da Despesa: 3.1.90.11.50 – Salário Maternidade

Valor: R$ 1.000,00

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Unidade: 002 – Fundo de Manutenção Desen. Educação Fundeb

Projeto/Atividade: 2047 – Manutenção e encargos com ensino Fundamental- Fundeb 60%

Natureza da Despesa: 3.1.90.11.52 – Licença Saúde

Valor: R$ 40.000,00

Natureza da despesa: 3.3.90.08.53 – Auxilio Reclusão

Valor: R$ 1.000,00

Natureza da Despesa: 3.3.90.08.56 – Salário Família

Valor: R$ 500,00

Natureza da Despesa: 3.1.90.11.50 – Salário Maternidade

Valor: R$ 1.000,00

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Unidade: 002 – Fundo de Manutenção Desen. Educação Fundeb

Projeto/Atividade: 2048 – Manutenção e encargos com ensino Fundamental- Fundeb 40%

Natureza da Despesa: 3.1.90.11.52 – Licença Saúde

Valor: R$ 1.000,00

Natureza da despesa: 3.3.90.08.53 – Auxilio Reclusão

Valor: R$ 1.000,00

Natureza da Despesa: 3.3.90.08.56 – Salário Família

Valor: R$ 500,00

Natureza da Despesa: 3.1.90.11.50 – Salário Maternidade

Valor: R$ 1.000,00

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Unidade: 002 – Fundo de Manutenção Desen. Educação Fundeb

Projeto/Atividade: 2049 – Manutenção e encargos com ensino Infantil – Fundeb 60%

Natureza da Despesa: 3.1.90.11.52 – Licença Saúde

Valor: R$ 50.000,00

Natureza da despesa: 3.3.90.08.53 – Auxilio Reclusão

Valor: R$ 1.000,00

Natureza da Despesa: 3.3.90.08.56 – Salário Família

Valor: R$ 500,00

Natureza da Despesa: 3.1.90.11.50 – Salário Maternidade

Valor: R$ 1.000,00

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Unidade: 002 – Fundo de Manutenção Desen. Educação Fundeb

Projeto/Atividade: 2050 – Manutenção e encargos com ensino Infantil – Fundeb 40%

Natureza da Despesa: 3.1.90.11.52 – Licença Saúde

Valor: R$ 1.000,00

Natureza da despesa: 3.3.90.08.53 – Auxilio Reclusão

Valor: R$ 1.000,00

Natureza da Despesa: 3.3.90.08.56 – Salário Família

Valor: R$ 500,00

Natureza da Despesa: 3.1.90.11.50 – Salário Maternidade

Valor: R$ 1.000,00

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2020 – Manutenção e encargos com a Secretaria de Saúde

Natureza da Despesa: 3.1.90.11.52 – Licença Saúde

Valor: R$ 25.000,00

Natureza da despesa: 3.3.90.08.53 – Auxilio Reclusão

Valor: R$ 1.000,00

Natureza da Despesa: 3.3.90.08.56 – Salário Família

Valor: R$ 500,00

Natureza da Despesa: 3.1.90.11.50 – Salário Maternidade

Valor: R$ 1.000,00

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 002 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2022 – Programa Saúde da Família – PSF

Natureza da Despesa: 3.1.90.11.52 – Licença Saúde

Valor: R$ 1.000,00

Natureza da despesa: 3.3.90.08.53 – Auxilio Reclusão

Valor: R$ 1.000,00

Natureza da Despesa: 3.3.90.08.56 – Salário Família

Valor: R$ 500,00

Natureza da Despesa: 3.1.90.11.50 – Salário Maternidade

Valor: R$ 1.000,00

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 002 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2026 – Piso de Atenção Básica – PAB

Natureza da Despesa: 3.1.90.11.52 – Licença Saúde

Valor: R$ 1.000,00

Natureza da despesa: 3.3.90.08.53 – Auxilio Reclusão

Valor: R$ 1.000,00

Natureza da Despesa: 3.3.90.08.56 – Salário Família

Valor: R$ 500,00

Natureza da Despesa: 3.1.90.11.50 – Salário Maternidade

Valor: R$1.000,00

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 002 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2027 – Núcleo de Apoio Saúde da Família – NASF

Natureza da Despesa: 3.1.90.11.52 – Licença Saúde

Valor: R$ 1.000,00

Natureza da despesa: 3.3.90.08.53 – Auxilio Reclusão

Valor: R$ 1.000,00

Natureza da Despesa: 3.3.90.08.56 – Salário Família

Valor: R$ 500,00

Natureza da Despesa: 3.1.90.11.50 – Salário Maternidade

Valor: R$ 1000,00

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 002 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2030 – Manutenção e encargos com agente Comunitários de Saúde

Natureza da Despesa: 3.1.90.11.52 – Licença Saúde

Valor: R$ 1.000,00

Natureza da despesa: 3.3.90.08.53 – Auxilio Reclusão

Valor: R$ 1.000,00

Natureza da Despesa: 3.3.90.08.56 – Salário Família

Valor: R$ 500,00

Natureza da Despesa: 3.1.90.11.50 – Salário Maternidade

Valor: R$ 1.000,00

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 002 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2032 – Média e Alta Complexidade – MAC

Natureza da Despesa: 3.1.90.11.52 – Licença Saúde

Valor: R$ 1.000,00

Natureza da despesa: 3.3.90.08.53 – Auxilio Reclusão

Valor: R$ 1.000,00

Natureza da Despesa: 3.3.90.08.56 – Salário Família

Valor: R$ 500,00

Natureza da Despesa: 3.1.90.11.50 – Salário Maternidade

Valor: R$ 1.000,00

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 002 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2036 – Vigilância Sanitária

Natureza da Despesa: 3.1.90.11.52 – Licença Saúde

Valor: R$ 1.000,00

Natureza da despesa: 3.3.90.08.53 – Auxilio Reclusão

Valor: R$ 1.000,00

Natureza da Despesa: 3.3.90.08.56 – Salário Família

Valor: R$ 500,00

Natureza da Despesa: 3.1.90.11.50 – Salário Maternidade

Valor: R$ 1.000,00

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 002 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2024 – Vigilância em Saúde

Natureza da Despesa: 3.1.90.11.52 – Licença Saúde

Valor: R$ 1.000,00

Natureza da despesa: 3.3.90.08.53 – Auxilio Reclusão

Valor: R$ 1.000,00

Natureza da Despesa: 3.3.90.08.56 – Salário Família

Valor: R$ 500,00

Natureza da Despesa: 3.1.90.11.50 – Salário Maternidade

Valor: R$ 1.000,00

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Assistência

Unidade: 001 – Fundo Municipal de Assistência

Projeto/Atividade: 2058 – Manutenção e encargos com a Secretaria

Natureza da Despesa: 3.1.90.11.52 – Licença Saúde

Valor: R$ 20.000,00

Natureza da despesa: 3.3.90.08.53 – Auxilio Reclusão

Valor: R$ 1.000,00

Natureza da Despesa: 3.3.90.08.56 – Salário Família

Valor: R$ 500,00

Natureza da Despesa: 3.1.90.11.50 – Salário Maternidade

Valor: R$ 1.000,00

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Assistência

Unidade: 001 – Fundo Municipal de Assistência

Projeto/Atividade: 2101 – Manutenção do Programa PAEFI

Natureza da Despesa: 3.1.90.11.52 – Licença Saúde

Valor: R$ 1.000,00

Natureza da despesa: 3.3.90.08.53 – Auxilio Reclusão

Valor: R$ 1.000,00

Natureza da Despesa: 3.3.90.08.56 – Salário Família

Valor: R$ 500,00

Natureza da Despesa: 3.1.90.11.50 – Salário Maternidade

Valor: R$ 1.000,00

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Assistência

Unidade: 001 – Fundo Municipal de Assistência

Projeto/Atividade: 2115 – Casa Lar Abrigo dos Idosos

Natureza da Despesa: 3.1.90.11.52 – Licença Saúde

Valor: R$ 1.000,00

Natureza da despesa: 3.3.90.08.53 – Auxilio Reclusão

Valor: R$ 1.000,00

Natureza da Despesa: 3.3.90.08.56 – Salário Família

Valor: R$ 500,00

Natureza da Despesa: 3.1.90.11.50 – Salário Maternidade

Valor: R$ 1.000,00

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Assistência

Unidade: 001 – Fundo Municipal de Assistência

Projeto/Atividade: 2061 – Manutenção Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Natureza da Despesa: 3.1.90.11.52 – Licença Saúde

Valor: R$ 1.000,00

Natureza da despesa: 3.3.90.08.53 – Auxilio Reclusão

Valor: R$ 1000,00

Natureza da Despesa: 3.3.90.08.56 – Salário Família

Valor: R$ 500,00

Natureza da Despesa: 3.1.90.11.50 – Salário Maternidade

Valor: R$ 1.000,00

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Assistência

Unidade: 001 – Fundo Municipal de Assistência

Projeto/Atividade: 2006 – Manutenção e encargos com o conselho tutelar

Natureza da Despesa: 3.1.90.11.52 – Licença Saúde

Valor: R$ 1.000,00

Natureza da despesa: 3.3.90.08.53 – Auxilio Reclusão

Valor: R$ 1.000,00

Natureza da Despesa: 3.3.90.08.56 – Salário Família

Valor: R$ 500,00

Natureza da Despesa: 3.1.90.11.50 – Salário Maternidade

Valor: R$ 1.000,00

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

Unidade: 001 – Gabinete do Secretário de Viação e Obras Públicas

Projeto/Atividade: 2053 – Manutenção e encargos com a Secretaria

Natureza da Despesa: 3.1.90.11.52 – Licença Saúde

Valor: R$ 15.000,00

Natureza da despesa: 3.3.90.08.53 – Auxilio Reclusão

Valor: R$ 1.000,00

Natureza da Despesa: 3.3.90.08.56 – Salário Família

Valor: R$ 500,00

Natureza da Despesa: 3.1.90.11.50 – Salário Maternidade

Valor: R$ 1.000,00

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Agricultura e Meio Ambiente

Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Agricultura e Meio Ambiente

Projeto/Atividade: 2017 – Manutenção e encargos com a Secretaria

Natureza da Despesa: 3.1.90.11.52 – Licença Saúde

Valor: R$ 15.000,00

Natureza da despesa: 3.3.90.08.53 – Auxilio Reclusão

Valor: R$ 1.000,00

Natureza da Despesa: 3.3.90.08.56 – Salário Família

Valor: R$ 500,00

Natureza da Despesa: 3.1.90.11.50 – Salário Maternidade

Valor: R$ 1.000,00

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Projeto/Atividade: 2074 – Manutenção da coordenadoria de Cultura

Natureza da Despesa: 3.1.90.11.52 – Licença Saúde

Valor: R$ 1.000,00

Natureza da despesa: 3.3.90.08.53 – Auxilio Reclusão

Valor: R$ 1.000,00

Natureza da Despesa: 3.3.90.08.56 – Salário Família

Valor: R$ 500,00

Natureza da Despesa: 3.1.90.11.50 – Salário Maternidade

Valor: R$ 1.000,00

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Fazenda e Receitas

Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Fazenda e Receitas

Projeto/Atividade: 2110 – Manutenção e encargos com a secretaria

Natureza da Despesa: 3.1.90.11.52 – Licença Saúde

Valor: R$ 1.000,00

Natureza da despesa: 3.3.90.08.53 – Auxilio Reclusão

Valor: R$ 1.000,00

Natureza da Despesa: 3.3.90.08.56 – Salário Família

Valor: R$ 500,00

Natureza da Despesa: 3.1.90.11.50 – Salário Maternidade

Valor: R$ 20.000,00

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Planejamento

Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Planejamento

Projeto/Atividade: 2067 – Manutenção e encargos com a Secretaria de Planejamento

Natureza da Despesa: 3.1.90.11.52 – Licença Saúde

Valor: R$ 1.000,00

Natureza da despesa: 3.3.90.08.53 – Auxilio Reclusão

Valor: R$ 1.000,00

Natureza da Despesa: 3.3.90.08.56 – Salário Família

Valor: R$ 500,00

Natureza da Despesa: 3.1.90.11.50 – Salário Maternidade

Valor: R$ 1.000,00

Órgão: 12 – Departamento de Água e Esgoto de Poxoréu

Unidade: 001 – Departamento de Água e Esgoto de Poxoréu

Projeto/Atividade: 2110 – Manutenção e encargos com o DAE

Natureza da Despesa: 3.1.90.11.52 – Licença Saúde

Valor: R$ 1.000,00

Natureza da despesa: 3.3.90.08.53 – Auxilio Reclusão

Valor: R$ 1.000,00

Natureza da Despesa: 3.3.90.08.56 – Salário Família

Valor: R$ 500,00

Natureza da Despesa: 3.1.90.11.50 – Salário Maternidade

Valor: R$ 1.000,00

Art. 3.º Para cobertura do crédito citado no art. 2.º, serão utilizados os recursos do cancelamento das dotações abaixo:

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito

Projeto: 001 – Gabinete do Prefeito

Elemento da despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Valor: R$ 30.000,00

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Unidade: 001 – Gabinete do Secretário de Educação, Esporte e Lazer

Projeto/Atividade: 2039 – Manutenção e encargos com a Secretaria

Elemento da despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Valor: R$ 110.000,00

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Unidade: 001 – Gabinete do Secretário de Educação, Esporte e Lazer

Projeto/Atividade: 2039 – Manutenção e encargos com a Secretaria

Elemento da despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Valor: R$ 70.000,00

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 002 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2030 – Manutenção e encargos com agentes comunitários de Saúde

Elemento da despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Valor: R$ 15.000,00

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 002 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2021 – Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da qualidade da Atenção Básica

Elemento da despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Valor: R$ 15.000,00

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

Unidade: 001 – Gabinete do Secretário de Viação e Obras Públicas

Projeto/Atividade: 1035 – Pavimentação Asfáltica

Elemento da despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Valor: R$ 75.000,00

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu/MT.

_____

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada por afixação no saguão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, de acordo com o disposto no art. 108 da Lei Orgânica do Município, em 24/01/2020 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM, conforme Lei Municipal n.º 1.041, de 31 de maio de 2006.

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL N.º 004, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

DECRETO N.º 004/2020 Poxoréu/MT, 21 de janeiro de 2020.

Regulamenta o encaminhamento de servidores públicos municipais à perícia médica, na forma que menciona.

NELSON ANTÔNIO PAIM, Prefeito Municipal de Poxoréu – MT, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Poxoréu/MT, especialmente o contido na alínea ***a***, do inciso I, do artigo 113;

CONSIDERANDO, primordialmente, as novas responsabilidades de pagamento transferidas aos Municípios [Administração Direta] pela Emenda Constitucional n.º 103/2019[1], quando limitou o rol de benefícios previdenciários a aposentadorias e pensões por morte;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 9.717/1998[2], que dispõe sobre regras gerais para a organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos Municípios e impede o pagamento por estes entes de benefícios previdenciários diferentes dos concedidos pelo INSS;

CONSIDERANDO que o Instituto Previdenciário Municipal [POXORÉU-PREVI] já se manifestou expressamente, mediante Ofício encaminhado à Secretaria Municipal de Administração, informando que não mais arcará com benefícios além de aposentadorias e pensões;

CONSIDERANDO a necessidade de se resguardar os princípios constitucionais da Administração Pública, especialmente os elencados no art. 37 da Carta Magna Nacional;

CONSIDERANDO a imperatividade trazida pela Lei Municipal n.º 905/2003 [Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Poxoréu] em seus artigos 14[3]; 19[4]; 30, parágrafo único[5]; 56[6]; 92, § 1.º[7]; 103, *caput* e §§ 1.º e 2.º[8]; 114, §§ 1.º e 2.º[9] e 166, *caput**[10]***;

DECRETA:

Art. 1.º Fica regulamentado, por este Decreto, o procedimento de concessão de afastamento por motivo de doença em servidor ou em pessoa da família de servidor que dependa direta e exclusivamente da assistência deste, fixando como obrigatória a aprovação em perícia médica oficial realizada por junta médica indicada pelo Município de Poxoréu/MT para atestados médicos que sugiram afastamentos de 5 (cinco) ou mais dias das atribuições do cargo que ocupa.

Parágrafo único. Atestados médicos que sugiram o afastamento do servidor por 01 (um) até 04 (quatro) dias não serão encaminhados à perícia médica oficial, sendo as faltas, neste caso, entendidas como justas e abonadas automaticamente, em apreço aos princípios constitucionais da eficiência e economicidade.

Art. 2.º O servidor que, acometido por doença, necessitar se afastar de suas atribuições por prazo igual ou superior a 5 (cinco) dias deverá realizar protocolo direcionado ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Poxoréu requerendo o seu encaminhamento à perícia e juntando cópia do atestado médico que embasa o afastamento.

§ 1.º Sendo recebido o atestado pelo Setor de R.H. da Prefeitura Municipal de Poxoréu será marcada perícia médica que será indispensável ao abono das faltas indicadas pelo atestado.

§ 2.º Agendada a data da perícia pelo Setor de R.H. da Prefeitura Municipal de Poxoréu o servidor será cientificado por qualquer meio idôneo, tais como ligação telefônica, e-mail, mensagem de texto ou WattsApp e deverá se apresentar no dia e horário marcado portando obrigatoriamente os seguintes documentos:

I – Atestado médico original, firmado por profissional médico devidamente habilitado e com inscrição junto ao C.R.M., que descreva o quadro clínico, diagnóstico e tratamentos e sugira a quantidade de dias necessários à plena recuperação do servidor, constando, obrigatoriamente, a indicação da doença por meio do C.I.D.;

II – Exames, por exemplo, de sangue e de imagem, que comprovem a existência da doença ou lesão, e

III – Ao menos cópias de todas as receitas que indiquem a medicação utilizada pelo paciente no tratamento da enfermidade apontada.

§ 3.º Os documentos exigidos nos incisos do § 2.º supramencionado serão considerados válidos se emitidos há, no máximo, três meses antes da data da perícia.

§ 4.º Os servidores que já estejam em gozo de auxílio doença e que receberão, a partir de 1.º de janeiro de 2020, tal benefício pelo Município de Poxoréu/MT, por força da Emenda Constitucional n.º 103/2019, serão convocados prioritariamente pela Administração para se submeterem à perícia médica oficial, nos termos acima fixados, devendo atualizar seus exames, receitas e atestados, caso estes tenham sido emitidos em prazo superior a três meses.

Art. 3.º Da perícia advirá laudo oficial que determinará:

I – O deferimento do afastamento pela exata quantidade de dias sugeridos no atestado médico original ou;

II – O indeferimento do afastamento sugerido no atestado médico original ou;

III – O deferimento do afastamento com adição ou supressão de dias sugeridos no atestado médico original.

Parágrafo único. Em qualquer caso, o laudo emitido pela junta médica oficial justificará as razões da decisão tomada.

Art. 4.º O servidor que, convocado à perícia médica, se ausentar ou for impedido de realizar o ato por atraso seu terá o atestado indeferido automaticamente pela Administração, sendo descontado de sua remuneração o valor correspondente às faltas.

Art. 5.º Nos casos em que o servidor apresentar atestado próximo ao fechamento da folha de pagamento em prazo que seja impossível agendar perícia médica antes do fechamento definitivo desta, os valores correspondentes aos dias faltosos serão pagos a título precário, podendo ser abatidos na próxima folha caso reprovação na perícia por qualquer motivo.

Art. 6.º O procedimento será o mesmo acima descrito para casos em que o afastamento se der por motivo de doença em pessoa da família, devendo o servidor comprovar, além da doença do parente, a dependência assistencial que os vincula.

Art. 7.º O servidor terá o prazo de, no máximo, 04 (quatro) dias corridos, a contar da expedição do atestado médico, para protocolá-lo na Prefeitura Municipal de Poxoréu/MT requerendo a perícia, sendo que os protocolos realizados intempestivamente somente terão dias abonados a contar da data do efetivo protocolo.

Art. 8.º Os atestados médicos de até 04 (quatro) dias deverão ser protocolados na Prefeitura de Poxoréu/MT, com direcionamento ao Setor de R.H. no prazo de, no máximo, 05 (cinco) dias corridos, a contar da expedição do atestado médico, sob pena de indeferimento do mesmo.

Art. 9.º Caso o último dia para protocolo do atestado se der em sábado, domingo ou feriado, prorrogar-se-á o mesmo para o próximo dia útil.

Art. 10. Visando garantir a probidade administrativa e o impedimento a eventuais fraudes, o servidor que, do dia 20 (vinte) de um mês, até o dia 20 (vinte) do mês subsequente, protocolar reiterados atestados médicos que, somados, correspondam a 5 (cinco) ou mais dias de falta, será encaminhado à perícia, nos termos já fixados neste Decreto.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n.º 050, de 30 de junho de 2017.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu/MT.

_____

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito Municipal de Poxoréu/MT

Este Decreto foi publicado por afixação no saguão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, de acordo com o disposto no art. 108 da Lei Orgânica do Município, em 21/1/2020 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM, conforme Lei Municipal n.º 1.041, de 31 de maio de 2006.

[1] **EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 103/2019.** ***Art. 9.º*** *Até que entre em vigor lei complementar que discipline o §§ 22 do art. 40 da Constituição Federal, aplicam-se aos regimes próprios de previdência social o disposto na Lei n.º 9.717, de 27 de novembro de 1998, e o disposto neste artigo. [...]* ***§ 2.º*** *O rol de benefícios dos regimes próprios de previdência social fica limitado às aposentadorias e à pensão por morte.* ***§ 3.º*** *Os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo ente federativo e não correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula. [...]*

[2] **LEI FEDERAL N.º 9.717/1998.** ***Art. 5.º*** *Os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal não poderão conceder benefícios distintos dos previstos no Regime Geral de Previdência Social, de que trata a Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, salvo em contrário da Constituição Federal. [...]*

[3] **LEI MUNICIPAL N.º 905/2003.** ***Art. 14.*** *Reversão é o retorno à atividade do servidor aposentado por invalidez quando, por junta médica oficial, forem declarados insubsistentes os motivos determinantes da aposentadoria.*

[4] **LEI MUNICIPAL N.º 905/2003.** ***Art. 19.*** *Será tornado sem efeito o aproveitamento e cassada a disponibilidade se o servidor não entrar em exercício no prazo legal, salvo doença comprovada por junta médica oficial.*

[5] **LEI MUNICIPAL N.º 905/2003.** ***Art. 30.*** *Remoção é o deslocamento do servidor, a pedido, no âmbito do mesmo quadro, com o sem mudança de sede.* ***Parágrafo único.*** *Dar-se-á remoção, a pedido, para outra localidade, independentemente do interesse da administração, para acompanhar cônjuge ou companheiro, também servidor, ou por motivo de saúde do servidor, cônjuge, companheiro ou dependente que viva às suas expensas e conste do seu assentamento funcional, condicionada à comprovação por junta médica.*

[6] **LEI MUNICIPAL N.º 905/2003.** ***Art. 56.*** *Será tornado sem efeito a redistribuição e cassada a disponibilidade se o servidor não entrar em exercício no prazo legal, salvo doença comprovada através de junta médica oficial.*

[7] **LEI MUNICIPAL N.º 905/2003.** ***Art. 92.*** *Conceder-se-á ao servidor licença: [...]* ***IX.*** *Por motivo de doença em pessoas da família; [...]* ***§ 1.º*** *A licença prevista no inciso IX está precedida de exame por médico ou junta médica oficial, designada por ato do Prefeito Municipal.*

[8] **LEI MUNICIPAL N.º 905/2003.** ***Art. 103.*** *Poderá ser concedido licença ao servidor por motivo de doença do cônjuge ou companheiro, dos pais, dos filhos, do padrasto ou madrasta e enteado, ou dependente que viva às suas expensas e conste do seu assentamento funcional, mediante comprovação por junta médica oficial.* ***§ 1.º*** *A licença somente será deferida se a assistência direta do servidor for indispensável e não puder ser prestada simultaneamente com o exercício do cargo, ou mediante compensação de horário na forma do inciso II do art. 64.* ***§ 2.º*** *A licença será concedida, sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogada por até trinta dias, mediante parecer de junta médica oficial e, excedendo estes prazos, sem remuneração, por até noventa dias.*

[9] **LEI MUNICIPAL N.º 905/2003.** ***Art. 114.*** *Será concedido horário especial ao servidor estudante, quando comprovada a incompatibilidade entre o horário escolar e o da repartição, sem prejuízo do exercício do cargo.* ***§ 1.º*** *Para efeito do disposto neste artigo, será exigida a compensação de horário no órgão ou entidade que tiver exercício, respeitada a duração semanal do trabalho.* ***§ 2.º*** *Também será concedido horário especial ao servidor portador de deficiência, quando comprovada a necessidade por junta médica oficial.*

[10] **LEI MUNICIPAL N.º 905/2003.** ***Art. 166.*** *Quando houver dúvidas sobre a sanidade mental do acusado, a comissão proporá a autoridade competente que ele seja submetido a exame por junta médica oficial, da qual participe pelo menos um médico psiquiatra. [...]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019

OBJETO: A comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal - MT, torna publico para o conhecimento dos interessados o **CANCELAMENTO** do **PREGÃO PRESENCIAL N° 30/2019.** O qual foi suspenso no dia 19 de Novembro de 2019 para fins de analises de esclarecimentos quanto descrição e quantitativos de itens e do edital. Referente Registro de preços para aquisições futuras e fracionadas de gêneros alimentícios em geral de marcas de primeira linha ou similar para utilização em todas as secretarias da Prefeitura de Reserva do Cabaçal-MT.

Pelo exposto, toda esta Comissão, decide pelo **CANCELAMENTO** do referido pregão.

Reserva do Cabaçal/MT, 24 de Janeiro de 2020.

VALTAIR LEOPOLDINO NEGRIS

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 01/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA-MT, através de sua Pregoeira Oficial nomeada através do Decreto nº 1.594/GAB/PMR de 28 de março de 2019, **TORNA PÚBLICO** para o conhecimento dos interessados que no dia e horadesignados para a sessão pública de recebimento dos envelopes contendo Proposta de Preço e documentos para Habilitação referente aoprocedimento licitatório sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO COM O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº. 01/2020**, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 01/2020, O julgamento da referida licitação será através do **MENOR PREÇO POR KM RODADO POR LOTE** cujo Objeto: **"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICIPIO DE RONDOLANDIA-MT". ".** Sagrou-se vencedora **dos lotes: 1 - 2 e 3** A EMPRESA: **Rondomaq Motterle Eirelli CNPJ: 08.983.460/0001-99** perfazendo um valor global da licitação de **R$ 901.952,00** (novecentos e um mil novecentos e cinquenta e dois reais).

Rondolândia - MT, 24 de janeiro de 2020.

Keila Taiane Nascimento Freire

Pregoeira

LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº. 043/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA-MT, através de sua Pregoeira Oficial nomeada através do Decreto nº 1.594/GAB/PMR de 28 de março de 2019, **TORNA PÚBLICO** para o conhecimento dos interessados que no dia e horadesignados para a sessão pública de recebimento dos envelopes contendo Proposta de Preço e documentos para Habilitação referente aoprocedimento licitatório sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO COM O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº. 043/2019**, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 124/2019, cujo Objeto:**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE USO HOSPITALAR DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.** Sagrou-se vencedora dos itens: 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12- 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 -22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 – 28-29 - 30 -31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 -40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 -49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 -58 - 59 - 60 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 -67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 -76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 -85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 -94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 -102 - 103 - 104 - 105 - 106 - 107 - 108 -109 - 110 - 111 - 112 - 113 - 114 - 115 -116 - 117 - 118 - 119 - 120 - 121 - 122 -123 - 124 - 125 - 126 - 127 - 128 - 129 -130 - 131 - 132 - 133 - 134 - 135 - 136 -137 - 138 - 139 - 140 - 141 - 142 - 143 -144 - 145 - 146 - 147 - 148 - 149 - 150 -151 - 152 - 153 - 154 - 155 - 156 - 157 -158 - 159 - 160 - 161 - 162 - 163 - 164 -165 - 166 - 167 - 168 - 169 - 170 - 171 -172 - 173 - 174 - 175 - 176 - 177 - 178 -179 - 180 - 181 - 182 - 183 - 184 - 185 -186 - 187 - 188 - 189 - 190 a empresa: **TECHMED ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 12.704.512/0001-18** com a PROPOSTA no **valor total da licitação de, 91.319,65** (noventa e um mil e trezentos e dezenove reais sessenta e cinco centavos)**.**

Rondolândia - MT, 24 de janeiro de 2020.

Keila Taiane

Pregoeira

DEPARATMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CHAMADA

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 005/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA-MT, através de sua Presidente nomeada através do Decreto nº 1.595/GAB/PMR de 28 de Março de 2019, **Torna Público** para o conhecimento dos interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 005/2020**, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 011/2020, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos. O julgamento da referida licitação será através do **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **Aquisição de Peças e Mão de Obras para manutenção do Veículo L200 Triton Placa QCT 0841 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

A Proposta de Preço e toda documentação poderá ser encaminhada via e-mail institucional: *cplrondolandia1720@hotmail.com* no período de até 01 (um) dia útil da publicação, maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min ou através do telefone 0xx (66) 3542-1177.

Rondolândia - MT, 24 de Janeiro de 2020.

_____

Liliane Guedes Santos Souza

Presidente da CPL

LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº. 044/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA-MT, através de sua Pregoeira Oficial nomeada através do Decreto nº 1.594/GAB/PMR de 28 de março de 2019, **TORNA PÚBLICO** para o conhecimento dos interessados que no dia e horadesignados para a sessão pública de recebimento dos envelopes contendo Proposta de Preço e documentos para Habilitação referente aoprocedimento licitatório sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO COM O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº. 044/2019**, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 125/2019, cujo Objeto:**Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços com manutenção corretiva e reposição de peças dos equipamentos de uso básicos e Hospitalares da Unidade Básica de Saúde Hueverton Bruno da Silva Rabelo.** Sagrou-se vencedora do item licitado a empresa: **TECHMED ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 12.704.512/0001-18** com a PROPOSTA no **valor total da licitação de 70.800,00** (setenta mil e oitocentos reais)**.**

Rondolândia - MT, 24 de janeiro de 2020.

Keila Taiane

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2020

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

Aviso de Licitação

Pregão Presencial n° 003/2020

Objeto: Contratação de empresa, para a prestação dos serviços de transporte escolar de alunos residentes na zona rural, atendendo a demanda escolar no âmbito municipal/estadual para o ano letivo de 2020, conforme itinerário abaixo descrito, no município de Santa Cruz do Xingu - MT. Modalidade Pregão presencial n° 003/2020, na forma Presencial, tipo: Menor Preço por Item. A sessão realizar-se-á às 09h00 minutos, do dia 11 de Fevereiro de 2020. O Edital poderá ser adquirido no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT, situada na Avenida 14 de Setembro, s/nº, Centro, Santa Cruz do Xingu/MT, Fone/Fax: (66) 3594-1000, pelo e-mail: scxlicitacao@gmail.com ou pelo site: https://sic.tce.mt.gov.br/123/assunto/listaSubItem...

Santa Cruz do Xingu – MT, 24 de janeiro de 2020. **Astor Albrecht –** Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO/MT, para a

contratação supracitada. A sessão publica será no dia **13 de fevereiro de 2020 as 09h00min** O Edital estará disponível no site www.santaritadotrivelato.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente, ou através do telefone (65) 3529-6161. Santa Rita do Trivelato/MT, 24 de janeiro de 2020.

MARIA CILENE PEREIRA

PREGOEIRA OFICIAL

COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO – Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Flávio Luiz, n° 2.201, Centro, Santa Rita do Trivelato – MT, CEP: 78.453-000, inscrita no CNPJ 04.205.596/0001-17, através da sua CPL – Comissão Permanente de Licitação, torna Público para conhecimento os interessados, **que realizará às 14h00min (Horário Oficial de Santa Rita do Trivelato – MT),** ***do dia 12 de Fevereiro de 2020,*** na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal, abertura da **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020**, pelo ***MENOR PREÇO GLOBAL***, para OBJETO: **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE DIVERSAS VIAS URBANAS NO MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT, de acordo com o Contrato de Repasse OGU nº. 866705/2018 – Operação 1053027-72 – Programa Planejamento urbano – pavimentação asfáltica no município de Santa Rita do Trivelato – MT, conforme planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial descrito e projeto, anexos ao presente edital.**

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente, das 09h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min ou através do telefone (66) 3529-6161ou através do e-mail: licitacaosantaritadotrivelato@gmail.com.

Santa Rita do Trivelato – MT, 24 de janeiro de 2020.

JENIFER CRISTINA DOS SANTOS VARGAS

Presidente C.P.L.

COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO PESSOAL – EPI PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO/MT, para a contratação supracitada. A sessão publica será no dia **18 de fevereiro de 2020 as 09h00min** O Edital estará disponível no site www.santaritadotrivelato.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente, ou através do telefone (65) 3529-6161. Santa Rita do Trivelato/MT, 24 de janeiro de 2020.

MARIA CILENE PEREIRA

PREGOEIRA OFICIAL

COMPRAS E LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO 023/2019

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO 023/2019, REFERENTE AOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO NAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA LZ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ sob nº 04.205.596/0001-17, com sede na Av. Flávio Luiz, nº 2201, Centro, Santa Rita do Trivelato – MT, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **EGON HOEPERS**, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **LZ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 11.487.619/0001-99, situada na Avenida Universitária, n° 960W, Apto 10, Parque das Emas, em Lucas do Rio Verde - MT, neste ato representada pela Sra. **JANAINA FERREIRA DOS SANTOS,** portador do RG n° 2033410-9, inscrito no CPF nº 025.428.451-58,denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao Contrato 023/2019, que será regido pela Lei nº 8.666/93, e suas respectivas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E FINALIDADE

1.1 – O objeto do presente Contrato é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO NAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT, conforme Tomada de Preços nº 002/2019.

1.2 - Tem como finalidade o presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 – Fica prorrogado o prazo de vigência, referente ao **Contrato nº 023/2019**, acima descrito, para até **20 de Abril de 2020.**

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 - O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57, § 1°, II e § 2º, da Lei nº 8.666/93, e se faz necessário para o bom desempenho dos trabalhos da Administração Pública.

4.0 CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

4.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Mutum - MT, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor, e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Santa Rita do Trivelato – MT, 21 de Janeiro de 2020.

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

LZ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA

JANAINA FERREIRA DOS SANTOS

CONTRATADA

Testemunhas:

1._____ 2. _____

Nome: NOME:

CPF nº: CPF nº:

COMPRAS E LICITACAO
AVISO DE RESULTADO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020

OBJETO: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE CABO DE AÇO PARA ATENDER SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS DO MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATADO: S.R. PEÇAS AGRICOLAS LTDA,

CNPJ nº 01.044.140/0001-24

VALOR GLOBAL: R$ 2.743,50 (dois mil setecentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA: **60 (sessenta) dias.**

HOMOLOGO.

Santa Rita do Trivelato – MT, 24 de Janeiro de 2020.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

COMPRAS E LICITACAO
AVISO DE PUBLICAÇÃO -DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO-MT

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020

PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT, Sr. **EGON HOEPERS,** torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas nos autos, bem como em consideração ao parecer jurídico emitido no Processo de Dispensa de Licitação, com finalidade de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO E AVERBAÇÃO DAS UNIDADES HABITACIONAIS NAS MATRICULAS IMOBILIARIAS DO CONJUNTO HABITACIONAL TELES PIRES PARA ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO/MT**, junto à empresa **BENEDITO CARLOS ARRUDA DE OLIVEIRA ,** inscrita no CPF nº 346.273.591-87,no valor de **R$ 10. 360,00 (dez mil trezentos e sessenta reais),** a serem pagos conforme disposições em contrato a ser celebrado, em conformidade com art. 24, inc. II, da Lei 8.666/93, **PUBLICA** a justificativa apresentada e autoriza a Contratação, dando cumprimento ao que dispõe o art. 26, da Lei nº 8.666/93.

Santa Rita do Trivelato - MT, 24 de Janeiro de 2020.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO/MT, para a contratação supracitada. A sessão publica será no dia **13 de fevereiro de 2020 as 09h00min** O Edital estará disponível no site www.santaritadotrivelato.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente, ou através do telefone (65) 3529-6161. Santa Rita do Trivelato/MT, 24 de janeiro de 2020.

MARIA CILENE PEREIRA

PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

PREFEITURA / COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 02/2020

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020

Encontra-se aberta, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha – MT, localizada na rua 25 s/nº, Licitação na modalidade de Tomada de Preço, Tipo Menor Preço global, com a finalidade de selecionar CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE UMA ORLA NO RIO ARAGUAIA NO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA-MT. Conforme especificações, quantidades e rotinas descritas no Edital de licitação. A licitação será regida pelas Leis Federais nº 8. 666/93 e demais legislação pertinente. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 17/02/2020 às 09:00 horas, (horário de Brasília) na sala de Licitações. O Edital e seus anexos completo poderá ser obtido pelos interessados junto a comissão de licitação, de segunda a sexta-feira no horário de 08:00 ás 12:00 horas e das 14:00 as 18horas, ou solicitado pelo e-mail licitacaostz@gmail.com ou no site da prefeitura www.santaterezinha.mt.gov.br , Santa Terezinha – MT, 24 de janeiro de 2020-JACKSON LUCENA BONILHA-PRESIDENTE DA CPL.

PREFEITURA / CONTABILIDADE
DECRETO SUPLEMENTAR 1419/2020

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE SANTA TEREZINHA - MT
CNPJ: 15031669000118
Rua 25, 0000000 - Centro
Telefone 06635581414
prefeitura@santaterezinha.mt.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 01419/2020

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de SANTA TEREZINHA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00747/2019** , e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Programa vigente, Lei Municipal n.º 747/2019 - Lei Orçamentária Anual, um Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 14813,13 (quatorze mil oitocentos e treze reais e treze centavos) a ser consignado nas seguintes Dotações Orçamentárias:

08.001-DEPARTAMENTO DE TURISMO

08.001.23.695.0065.1073.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES	
0100000000-Recursos Ordinários	14.813,13
Sub-Total:	**14.813,13**
Total Parcial Suplementado:	**14.813,13**

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação de dotação, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.

08.001-DEPARTAMENTO DE TURISMO

08.001.23.695.0065.2037.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	
0100000000-Recursos Ordinários	14.813,13
Sub-Total:	**14.813,13**
Total Parcial Reduzido:	**14.813,13**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal. SANTA TEREZINHA, 06, Janeiro de 2020

EUCLÉSIO JOSÉ FERRETTO
Prefeito (a)

Emissão: 24/01/2020 11:33:48 Page 1 de 1

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL N°001/ 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 001/ 2020 COM REGISTRO DE PREÇO.

OBJETO DO PREGÃO:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS GASOLINA COMUM E ÁLCOOL COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S10, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT.** A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Santo Afonso–MT, torna público aos interessados que na licitação modalidade Pregão Presencial nº 001/2020, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cuja abertura ocorreu aos 23/01/2020 às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Santo Afonso/MT, sagrou-se vencedora a empresa:**COMERCIAL DE COMBUSTÍVEL SANTO AFONSO LTDA ME**, inscrito no CNPJ: 11.817.279/0001-17**.** com o valor total dos itens 01 á 04 de de R$- **1.530.310,90 (Um milhão quinhentos e trinta mil, trezentos e dez reais e noventa centavos).** -

Santo Afonso/MT, em 24 de Janeiro de 2020

Michele Guedes Rodrigues - Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

LICITAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 061/2018.

Pelo presente instrumento aditivo contratual regido pela Lei Federal nº. 8.666 de 21 de Dezembro de 1.993, e a Medida Provisória nº. 434 de 27 de Fevereiro de 1.994 resolvem entre si, na melhor forma de direito, como partes:

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE-MT, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.217.362/0001-90, com sede na Rua A, nº 367, Bairro Jardim Santa Inês, situado na cidade de Santo Antônio do Leste-MT, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. Miguel José Brunetta, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1.427.577 – SSP/PR e do CPF n. º 326.034.369-53, residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio do Leste-MT;

CONTRATADA: POLI ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.379.965/0001-08, com sede na Av. Nove de Maio, nº 620 N, bairro Centro – Juína/MT – CEP: 78320-000, doravante denominado **CONTRATADO,** de comum acordo,

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 061/2018 de 13/08/2018 sujeitando-se às normas internas da Contratante, naquilo que couber independente de transição, mediante as cláusula e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a suplementação de serviços a serem trabalhadas do Contrato original de nº 061/2018, à CLÁUSULA OITAVA, ante aos motivos de força maior, alheio à vontade das partes, conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO

Fica acrescentado à CLÁUSULAOITAVA – Do prazo – **fica prorrogado o prazo de execução por mais(120 dias) do contrato com o término em 28 de maio de 2020.**

CLÁUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

A necessidade de implementação deste Termo Aditivo ao Contrato original, justifica-se pela necessidade da continuidade dos serviços constantes no objeto e decorre de autorização do Exmo. Sr. Prefeito Municipal. Este aditivo encontra amparo legal no artigo 57, II da Lei 8.666, de 21 de Dezembro de 1.993.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato originário.

E, por assim estarem justos e contratados CONTRATANTE E CONTRATADA, mutuamente assinam o presente Termo Aditivo, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, rubricados para todos os fins de direito, em presença de 02 (duas) testemunhas.

Santo Antônio do Leste - MT, 21 de janeiro de 2020.

PELA CONTRATANTE:

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

Prefeito Municipal

PELO CONTRATADO:

POLI ENGENHARIA E COMERCIO LTDA

CONTRATADA

T E S T E M U N H A S

1ª _____

Nome :

RG:

CPF:

2ª _____

Nome:

R.G.

C.P.F.

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 094/2020.

DE: 24 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre designação de representante legal da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste junto ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos – MMFDH.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º- Designar a servidora Telma Ribeiro da Silva como representante legal da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste junto ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos – MMFDH

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.

EM: 24 DE JANEIRO DE 2020

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

AVISO – 1º RETIFICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2020

AVISO – 1º RETIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2020

O **Município de Santo Antônio do Leste**, através do Presidente da Comissão de Licitação, designado pela portaria nº 456/2019 de 03 de outubro de 2019, torna público que nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93, com as alterações subsequentes a **RETIFICAÇÃO** do processo licitatório, **Toma-**

da de Preços para contratação de empresa especializada na execução de regularização e conclusão do Prédio do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

DAS ALTERAÇÕES:

- Fica acrescentado a cláusula 17 do edital da dotação orçamentária o repasse no valor de R$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais), do convênio 103/2013

A abertura dos processos dar-se-á às **08*:00 horas do dia 07 de fevereiro de 2020***, em sala designada pelo Presidente da Comissão de Licitação na Sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste – MT.

O edital completo poderá ser adquirido das 07:00 horas ás 11:00 horas e das 13:00 horas até as 17:00 horas, no Prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste situado a Av. Goiás, 367 Jardim Santa Inês, telefone (66) 3488-1080 – 3488-1459 – 3488-1292 ou pelo E-mail: **(**licitacao@santoantoniodoleste.mt.gov.br**),** ou (www.santoantoniodoleste.mt.gov.br)**.**

Santo Antônio do Leste/MT, 24 de janeiro de 2020.

ERIKS MATOS DA SILVA

Presidente da Comissão de Licitação

Designado Port. 456/2019 de 03/10/2019

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO 003/2020

TERMO ADITIVO DO TERMO ADITIVO 024/2019 REFERENTE AO CONTRATO DE Nº. 038/2019

Pelo presente instrumento aditivo contratual regido pela Lei Federal nº. 8.666 de 21 de Junho de 1.993, e a Medida Provisória nº. 434 de 27 de Fevereiro de 1.994 resolvem entre si, na melhor forma de direito, como partes:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE, Estado de Mato Grosso Pessoa Jurídica de Direito Publico Municipal, com sede administrativa à Rua A, n° 367 – Jardim Santa Inês, nesta Cidade, devidamente Inscrita no CNPJ sob o nº 04.217.362/0001-90, representada neste ato pelo atual Prefeito Municipal Sr. **MIGUEL JOSE BRUNETTA,** portador da Cédula de identidade R.G. nº 1.427.577 SSP/PR e CPF sob o nº 326.034.369.53 e;

CONTRATADO:KETELLIM SOUZA DE OLIVEIRA, portador (a) da cédula de identidade RG sob nº**. 25330098 SEJSP/MT,** e inscrito no CPF/MF sob o nº **051.846.121-14** e residente a AVENIDA GRAMADOS, Nº 391, Bairro; NOVO CAMPO, nesta cidade de Santo Antonio do Leste - MT resolvem celebrar o presente termo aditivo do termo aditivo 024/2019, referentes ao contrato de nº. **038/2019,** sujeitando-se às normas internas da Contratante, naquilo que couber independente de transcrição, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a suplementação de prazo de Termo Aditivo 024/2019 referente ao Contrato de **Nº 038/2019**, original à **CLÁUSULA SEGUNDA**, bem como alteração da dotação orçamentária prevista na **CLAUSULA TERCEIRA** do Contrato de **Nº 038/2019**, ante aos motivos de força maior, alheio à vontade das partes, conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÃO

Fica acrescentado à CLÁUSULA SEGUNDA do Termo Aditivo 024/2019 referente ao Contrato de **Nº 038/2019**, o prazo de 06 (seis) meses, VENCENDO EM **21/07/2020,** bem como a dotação orçamentária prevista na CLAUDULA TERCEIRA do Contrato **Nº 038/2019**, sendo alterada para: **09.001.15.452.5011.20061.3.1.90.04.00.0.1.00.000000** - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

CLÁUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

A necessidade de implementação deste Termo Aditivo ao Termo Aditivo do Contrato original, justifica-se pela necessidade da continuidade da prestação de serviços por parte do servidor bem como pela necessidade que a mesma desempenhe suas funções por um período maior que estabelecidos no contrato original, observando o limite estabelecido na Lei Municipal nº 135/2005. Este aditivo encontra seu fulcro legal baseado no Art. 65 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1.993.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação, vigendo concomitantemente ao Contrato originário.

E, por assim estarem justos e contratados CONTRATANTE E CONTRATADO, mutuamente assinam o presente Termo Aditivo, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, rubricados para todos os fins de direito, em presença de 02 (duas) testemunhas.

Santo Antônio do Leste - MT, 21 de Janeiro de 2020.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

Prefeito Municipal

KETELLIM SOUZA DE OLIVEIRA

Contratado (a)

T E S T E M U N H A S

Nome:

RG:

Nome:

RG:

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO 004/2020

TERMO ADITIVO DO TERMO ADITIVO 025/2019 REFERENTE AO CONTRATO DE Nº. 040/2019

Pelo presente instrumento aditivo contratual regido pela Lei Federal nº. 8.666 de 21 de Junho de 1.993, e a Medida Provisória nº. 434 de 27 de Fevereiro de 1.994 resolvem entre si, na melhor forma de direito, como partes:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE, Estado de Mato Grosso Pessoa Jurídica de Direito Publico Municipal, com sede administrativa à Rua A, n° 367 – Jardim Santa Inês, nesta Cidade, devidamente Inscrita no CNPJ sob o nº 04.217.362/0001-90, representada neste ato pelo atual Prefeito Municipal Sr. **MIGUEL JOSE BRUNETTA,** portador da Cédula de identidade R.G. nº 1.427.577 SSP/PR e CPF sob o nº 326.034.369.53 e;

CONTRATADO:SANDRA MATEUS BAGETTI DA SILVA, portador (a) da cédula de identidade RG sob nº**. 3049359-5 SESP/MT,** e inscrito no CPF/MF sob o nº **047.225.649-14** e residente a RUA MACEIO, Nº 328, Bairro; NOVO CAMPO, nesta cidade de Santo Antonio do Leste - MT resolvem celebrar o presente termo aditivo do termo aditivo 025/2019, referentes ao contrato de nº. **040/2019,** sujeitando-se às normas internas da Contratante, naquilo que couber independente de transcrição, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a suplementação de prazo de Termo Aditivo 025/2019 referente ao Contrato de **Nº 040/2019**, original à **CLÁUSULA SEGUNDA**, bem como alteração da dotação orçamentária prevista na **CLAUSULA TERCEIRA** do Contrato de **Nº 040/2019**, ante aos motivos de força maior, alheio à vontade das partes, conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÃO

Fica acrescentado à CLÁUSULA SEGUNDA do Termo Aditivo 025/2019 referente ao Contrato de **Nº 040/2019**, o prazo de 06 (seis) meses, VENCENDO EM **21/07/2020,** bem como a dotação orçamentária prevista na CLAUDULA TERCEIRA do Contrato **Nº 040/2019**, sendo alterada para: **03.001.04.122.5004.20011.3.1.90.04.00.0.1.00.000000** - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

CLÁUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

A necessidade de implementação deste Termo Aditivo ao Termo Aditivo do Contrato original, justifica-se pela necessidade da continuidade da prestação de serviços por parte do servidor bem como pela necessidade que a mesma desempenhe suas funções por um período maior que estabelecidos no contrato original, observando o limite estabelecido na Lei Municipal nº 135/2005. Este aditivo encontra seu fulcro legal baseado no Art. 65 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1.993.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação, vigendo concomitantemente ao Contrato originário.

E, por assim estarem justos e contratados CONTRATANTE E CONTRATADO, mutuamente assinam o presente Termo Aditivo, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, rubricados para todos os fins de direito, em presença de 02 (duas) testemunhas.

Santo Antônio do Leste - MT, 21 de Janeiro de 2020.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

Prefeito Municipal

SANDRA MATEUS BAGETTI DA SILVA

Contratado (a)

T E S T E M U N H A S

Nome:

RG:

Nome:

RG:

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO 002/2020

TERMO ADITIVO DO TERMO ADITIVO 019/2019 REFERENTE AO CONTRATO DE Nº. 037/2019

Pelo presente instrumento aditivo contratual regido pela Lei Federal nº. 8.666 de 21 de Junho de 1.993, e a Medida Provisória nº. 434 de 27 de Fevereiro de 1.994 resolvem entre si, na melhor forma de direito, como partes:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE, Estado de Mato Grosso Pessoa Jurídica de Direito Publico Municipal, com sede administrativa à Rua A, n° 367 – Jardim Santa Inês, nesta Cidade, devidamente Inscrita no CNPJ sob o nº 04.217.362/0001-90, representada neste ato pelo atual Prefeito Municipal Sr. **MIGUEL JOSE BRUNETTA,** portador da Cédula de identidade R.G. nº 1.427.577 SSP/PR e CPF sob o nº 326.034.369.53 e;

CONTRATADO:ALECIO TAFAREL JUNIOR, portador (a) da cédula de identidade RG sob nº**. 1895614-9 SESP/MT,** e inscrito no CPF/MF sob o nº **058.566.601-61** e residente a RUA SALGADO FILHO, Nº 104, Bairro; CENTRO, nesta cidade de Santo Antonio do Leste - MT resolvem celebrar o presente termo aditivo do termo aditivo 019/2019, referentes ao contrato de nº. **037/2019,** sujeitando-se às normas internas da Contratante, naquilo que couber independente de transcrição, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a suplementação de prazo de Termo Aditivo 019/2019 referente ao Contrato de **Nº 037/2019**, original à **CLÁUSULA SEGUNDA**, bem como alteração da dotação orçamentária prevista na **CLAUSULA TERCEIRA** do Contrato de **Nº 037/2019**, ante aos motivos de força maior, alheio à vontade das partes, conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÃO

Fica acrescentado à CLÁUSULA SEGUNDA do Termo Aditivo 019/2019 referente ao Contrato de **Nº 037/2019**, o prazo de 06 (seis) meses, VENCENDO EM **20/07/2020,** bem como a dotação orçamentária prevista na CLAUDULA TERCEIRA do Contrato **Nº 037/2019**, sendo alterada para: **04.001.04.123.5005.20019.3.1.90.04.00.0.1.00.000000** - SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS.

CLÁUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

A necessidade de implementação deste Termo Aditivo ao Termo Aditivo do Contrato original, justifica-se pela necessidade da continuidade da prestação de serviços por parte do servidor bem como pela necessidade que a mesma desempenhe suas funções por um período maior que estabelecidos no contrato original, observando o limite estabelecido na Lei Municipal nº 135/2005. Este aditivo encontra seu fulcro legal baseado no Art. 65 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1.993.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação, vigendo concomitantemente ao Contrato originário.

E, por assim estarem justos e contratados CONTRATANTE E CONTRATADO, mutuamente assinam o presente Termo Aditivo, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, rubricados para todos os fins de direito, em presença de 02 (duas) testemunhas.

Santo Antônio do Leste - MT, 20 de Janeiro de 2020.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

Prefeito Municipal

ALECIO TAFAREL JUNIOR

Contratado (a)

T E S T E M U N H A S

Nome:

RG:

Nome:

RG:

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO 001/2020

TERMO ADITIVO DO TERMO ADITIVO 018/2019 REFERENTE AO CONTRATO DE Nº. 029/2019

Pelo presente instrumento aditivo contratual regido pela Lei Federal nº. 8.666 de 21 de Junho de 1.993, e a Medida Provisória nº. 434 de 27 de Fevereiro de 1.994 resolvem entre si, na melhor forma de direito, como partes:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE, Estado de Mato Grosso Pessoa Jurídica de Direito Publico Municipal, com sede administrativa à Rua A, n° 367 – Jardim Santa Inês, nesta Cidade, devidamente Inscrita no CNPJ sob o nº 04.217.362/0001-90, representada neste ato pelo atual Prefeito Municipal Sr. **MIGUEL JOSE BRUNETTA,** portador da Cédula de identidade R.G. nº 1.427.577 SSP/PR e CPF sob o nº 326.034.369.53 e;

CONTRATADO:MARIA CARDOSO DOS SANTOS, portador (a) da cédula de identidade RG sob nº**. 3840694-9 SSP/PR,** e inscrito no CPF/MF sob o nº **507.811.039-91** e residente a AVENIDA CEARÁ, S/N, Bairro; JARDIM

BEM VIVER, nesta cidade de Santo Antonio do Leste - MT resolvem celebrar o presente termo aditivo do termo aditivo 018/2019, referentes ao contrato de nº. **029/2019,** sujeitando-se às normas internas da Contratante, naquilo que couber independente de transcrição, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a suplementação de prazo de Termo Aditivo 018/2019 referente ao Contrato de **Nº 029/2019**, original à **CLÁUSULA SEGUNDA**, bem como alteração da dotação orçamentária prevista na **CLAUSULA TERCEIRA** do Contrato de **Nº 029/2019**, ante aos motivos de força maior, alheio à vontade das partes, conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÃO

Fica acrescentado à CLÁUSULA SEGUNDA do Termo Aditivo 018/2019 referente ao Contrato de **Nº 029/2019**, o prazo de 06 (seis) meses, VENCENDO EM **16/07/2020,** bem como a dotação orçamentária prevista na CLAUDULA TERCEIRA do Contrato **Nº 029/2019**, sendo alterada para: 05.002.10.302.5018.20168.3.1.90.04.00.0.1.02.000000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PRONTO ATENDIMENTO.

CLÁUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

A necessidade de implementação deste Termo Aditivo ao Termo Aditivo do Contrato original, justifica-se pela necessidade da continuidade da prestação de serviços por parte do servidor bem como pela necessidade que a mesma desempenhe suas funções por um período maior que estabelecidos no contrato original, observando o limite estabelecido na Lei Municipal nº 135/2005. Este aditivo encontra seu fulcro legal baseado no Art. 65 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1.993.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação, vigendo concomitantemente ao Contrato originário.

E, por assim estarem justos e contratados CONTRATANTE E CONTRATADO, mutuamente assinam o presente Termo Aditivo, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, rubricados para todos os fins de direito, em presença de 02 (duas) testemunhas.

Santo Antônio do Leste - MT, 16 de Janeiro de 2020.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

Prefeito Municipal

MARIA CARDOSO DOS SANTOS

Contratado (a)

T E S T E M U N H A S

Nome:

RG:

Nome:

RG:

JURIDICO
RETIFICAÇÃO DE DECRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

RETIFICAÇÃO DE DECRETO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE – MT,

TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 003/2020, PUBLICADO EM 17/01/2020, EDIÇÃO Nº 3.399, PÁG. 328, INFORMANDO

QUE:

ONDE SE LÊ:

DECRETO Nº 003/2020 DE 16 DE JANEIRO DE 2020

LEIA-SE:

DECRETO Nº 006/2020 DE 20 DE JANEIRO DE 2020

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste, 20 de Janeiro de 2020.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2020

Acha-se aberta Licitação abaixo descrita: AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2020

A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, sob o nº. ***001/2020****, do tipo "MENOR PREÇO". O critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM. Constitui objeto da presente licitação a Seleção da proposta mais vantajosa objetivando "***Registro de Preços para Contratação de Serviços de Transporte Escolar, linhas adicionais e ônibus reserva, para a rede de Ensino Público da Secretaria de Educação e Cultura deste Município de São Félix do Araguaia - MT. Para o ano letivo de 2020, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA / PROJETO BÁSICO, cumprindo ação estabelecida na RESOLUÇÃO/CD/FNDE/Nº12, de 05 de abril de 2006 – Programas Nacional do Apoio ao Transporte Escolar – PNATE",** *de acordo com os ditames da Lei Federal nº. 10.520/02 e Lei Federal n° 8. 666/93 e demais leis pertinentes, instrumentos estes que são partes integrantes do presente ato convocatório/edital para todos os efeitos legais, independentemente de transcrição. O Credenciamento será realizado das 08h30mim até as 09h00min do dia* ***06 DE FEVEREIRO DE 2020*** *(quinta - feira). Na Avenida Araguaia 248 Centro no Paço Municipal. "A Sessão terá início às 09h00min, (horário de expediente da Prefeitura/horário de Brasília) na mesma data e local". A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do e-mail:* pregaosfa@outlook.com *ou retirar na própria sede da prefeitura das 13h00min as 17h00min. Para maiores informações entrar em contato pelo tel.: (66)3522-1606 ramal 35, Falar no Departamento de Licitações.*

São Félix do Araguaia – MT, 24 de janeiro de 2020. Lídia Barbosa de Brito Pregoeira Oficial Visto: JANAILZA TAVEIRA LEITE Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 09 AO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

DIVULGA O RESULTADO FINAL

SUBMETER O PROCESSO DO CERTAME PARA ANÁLISE E HOMOLOGAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

INFORMAR PARA QUE OS CANDIDATOS ACOMPANHEM AS CONVOCAÇÕES PARA APRESENTAREM DOCUMENTOS E ASSINAREM CONTRATO TEMPORÁRIO

O **MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA (MT),** no uso de suas atribuições legais conferidas pelas Leis Municipais nº 583/2007 e 606/2008, por meio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019, designada pela Portaria nº 769, de 13 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial (Jornal da AMM) em 18/11/2019, disponível no *site* **https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/**, Edição nº 3.358 – ANO XIV – Páginas 318-320, torna público o **Edital Complementar nº 09** ao Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2019 para Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia – MT, cujo Edital de Abertura foi expedido no dia 3 de dezembro de 2019, e publicado no dia 04/12/2019, disponível no *site* **https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/**, Edição nº 3.369 – ANO XIV – Páginas 405-435. O referido **Edital Complementar nº 09** tem por objeto:

1. DIVULGAR O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019

1.1. Fica divulgado o **RESULTADO FINAL**, na forma do **Anexo II** a este Edital Complementar.

1.2. No **Anexo I** a este Edital Complementar, consta um resumo dos candidatos classificados por função/lotação.

1.3. Contra o resultado final, não cabem mais recursos na esfera administrativa.

2. INFORMAR QUE NÃO HOUVE NENHUM CANDIDATO INSCRITO COMO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE)

3. SUBMETER O PROCESSO PARA ANÁLISE E HOMOLOGAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR.

4. PRESTAR INFORMAÇÕES AOS CANDIDATOS APROVADOS E/OU CLASSIFICADOS SOBRE A CONVOCAÇÃO:

4.1. Informar aos **candidatos aprovados** e, na medida da necessidade da Administração, aos classificados, sobre a necessidade de acompanharem as **convocações** dos mesmos, a serem feitas por Editais, que serão publicados no Diário Oficial e *site* do Município (www.saofelixdoraguaia.mt.gov.br);

4.2. Esclarecer que os prazos serão sempre contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município, via do *site* https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/; e

4.3. Advertir que é de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as convocações no Diário Oficial, afastando qualquer responsabilidade do Município pela perda de prazo para assinatura de contrato, pela inobservância do contido neste Edital.

5. ESTE EDITAL ENTRA EM VIGÊNCIA NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

São Félix do Araguaia (MT), em 24 de janeiro de 2020

THAYANE RAMOS BOTELHO.

Presidente da Comissão Organizadora do

Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019

Portaria nº 769/2019

De Acordo:

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

ANEXO I AO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 08 AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019

RESUMO DO RESULTADO FINAL

Legenda →	**VD → Vagas Disponíveis; VCR → Vagas para Cadastro de Reserva; VOPNE → Vagas Ofertadas para PNE; ICPNE → Inscrições de Candidatos PNE**									
LOTAÇÃO	**Função/Especialidade**	**QUANTIDADE TOTAL DE CANDIDATOS INSCRITOS: 510**								
		VD	**VCR**	**VOPNE**	**ICPNE**	**INSCRITOS**	**APROVADOS**	**CLASSIF**	**NÃO CLASSIF**	**AUSENTES**
EDUCAÇÃO										
EDUCAÇÃO – ESPIGÃO DO LESTE – Extensão Agrovás	1 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR	1	1	-	-	1	**1**	-	-	-
	2 - PROFESSOR MAGISTÉRIO/ OUTROS				-	-	-	-	-	-
	3 - PROFESSOR NÍVEL MÉDIO				-	-	-	-	-	-
/										
EDUCAÇÃO – ESPIGÃO DO LESTE – Extensão Amaggi	1 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR	2	2	-	-	1	**1**	-	-	-
	2 - PROFESSOR MAGISTÉRIO/ OUTROS				-	-	-	-	-	-
	3 - PROFESSOR NÍVEL MÉDIO				-	2	**1**	1	-	-
	MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR CNH "D"	1	1	-	-	-	**1**	-	-	-
/										
EDUCAÇÃO – ESPIGÃO DO LESTE – Extensão Joatão	1 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR	2	3	-	-	1	**1**	-	-	-
	2 - PROFESSOR MAGISTÉRIO/ OUTROS				-	4	**1**	3	-	-
	3 - PROFESSOR NÍVEL MÉDIO				-	-	-	-	-	-
/										
EDUCAÇÃO – ESPIGÃO DO LESTE – Escola Sede	1 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR	8	8	2	-	25	**8**	13	-	4
	2 - PROFESSOR MAGISTÉRIO/ OUTROS				-	7	-	5	-	2
	3 - PROFESSOR NÍVEL MÉDIO				-	11	-	7	-	4
	APOIO-LIMPEZA e NUTRIÇÃO	2	5	1	-	21	**2**	18	-	1

	APOIO-VIGIA	2	1	-	-	3	**2**	1	-	-
	MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR CNH "D"	-	4	-	-	8	-	6	-	2
	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	2	2	-	-	5	**2**	2		1
/										
EDUCAÇÃO – NOVA SUIÁ – Aldeia Assunção do Senhor	1 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR	**2**	-	-	-	-	-	-	-	-
	2 - PROFESSOR MAGISTÉRIO/ OUTROS				-	-	-	-	-	-
	3 - PROFESSOR NÍVEL MÉDIO				-	-	-	-	-	-
	APOIO-LIMPEZA e NUTRIÇÃO	1	-	-	-	-	-	-	-	-
/										
EDUCAÇÃO – NOVA SUIÁ - Farandú	1 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR	-	1	-	-	-	-	-	-	-
	2 - PROFESSOR MAGISTÉRIO/ OUTROS				-	-	-	-	-	-
	3 - PROFESSOR NÍVEL MÉDIO				-	-	-	-	-	-
	APOIO-LIMPEZA e NUTRIÇÃO	-	1	-	-	1	-	1	-	-
	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	1	1	-	-	-	-	-	-	-
/										
EDUCAÇÃO – NOVA SUIÁ – Rio Preto	1 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR	-	1	-	-	2	-	2	-	-
	2 - PROFESSOR MAGISTÉRIO/ OUTROS				-	-	-	-	-	-
	3 - PROFESSOR NÍVEL MÉDIO				-	-	-	-	-	-
	APOIO-LIMPEZA e NUTRIÇÃO	-	1	-	-	1	-	1	-	-
/										
EDUCAÇÃO – PONTINÓPOLIS	1 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR	-	6	-	-	8	-	8	-	-
	2 - PROFESSOR MAGISTÉRIO/ OUTROS				-	2	-	2	-	-
	3 - PROFESSOR NÍVEL MÉDIO				-	5	-	4	-	1
	APOIO-LIMPEZA e NUTRIÇÃO	-	4	-	-	6	-	6	-	-
/										
EDUCAÇÃO – SÃO SEBASTIÃO – Carnaúba	1 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR	-	2	-	-	1	-	1	-	-
	2 - PROFESSOR MAGISTÉRIO/ OUTROS				-	-	-	-	-	-
	3 - PROFESSOR NÍVEL MÉDIO				-	-	-	-	-	-
	APOIO-LIMPEZA e NUTRIÇÃO	-	1	-	-	-	-	-	-	-
	MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR CNH "D"	-	1	-	-	1	-	1	-	-
/										
EDUCAÇÃO – SÃO SEBASTIÃO – Serra do Magalhães	1 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR	-	2	-	-	-	-	-	-	-
	2 - PROFESSOR MAGISTÉRIO/ OUTROS				-	1	-	1	-	-
	3 - PROFESSOR NÍVEL MÉDIO				-	-	-	-	-	-
	APOIO-LIMPEZA e NUTRIÇÃO	-	1	-	-	2	-	2	-	-
/										
EDUCAÇÃO – SÃO SEBASTIÃO – Escola-Sede	1 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR	-	2	-	-	3	-	3	-	-
	2 - PROFESSOR MAGISTÉRIO/ OUTROS				-	1	-	1	-	-
	3 - PROFESSOR NÍVEL MÉDIO				-	-	-	-	-	-
	APOIO-LIMPEZA e NUTRIÇÃO	-	2	-	-	-	-	-	-	-
/										
EDUCAÇÃO – SEDE – Creches, Pré-Escola e Outros	1 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR	-	5	-	-	20	-	16	1	3
	I - PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA	-	5	-	-	2	-	2	-	-
	II - PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA				-	9	-	6	-	3
	III - PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA				-	40	-	32	1	7
	APOIO-LIMPEZA e NUTRIÇÃO	-	5	-	-	39	-	34	1	4
	APOIO-VIGIA	-	1	-	-	11	-	10	-	1
	MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR CNH "D"	-	2	-	-	10	-	10	-	-
EDUCAÇÃO ou SAÚDE										
EDUCAÇÃO ou SAÚDE – SEDE	NUTRICIONISTA	1	1	-	-	3	**1**	1	-	1
EDUCAÇÃO ou ASSISTÊNCIA SOCIAL										
EDUCAÇÃO ou ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEDE – Diversos	PSICÓLOGO	1	1	-	-	3	**1**	2	-	-
SEDE - ASSISTÊNCIA SOCIAL										
SEDE - ASSISTÊNCIA SOCIAL	CUIDADOR SOCIAL (Mãe do Lar)	-	3	-	-	4	-	3	-	1
	EDUCADOR SOCIAL	-	1	-	-	-	-	-	-	-
	MOTORISTA ASSISTÊNCIA SOCIAL CNH "B"	-	1	-	-	11	-	5	-	6

	PROFESSOR/INSTRUTOR DE MÚSICA	-	1	-	-	5	-	1	-	4
SEDE - SAÚDE ou ASSISTÊNCIA SOCIAL										
SEDE - SAÚDE ou ASSISTÊNCIA SOCIAL	AGENTE DE ADMIN PÚBLICA (Serviços Gerais)	-	5	-	-	23	-	16	-	7
	AGENTE ADMINISTRATIVO	-	2	-	-	29	-	20	-	9
	ASSISTENTE SOCIAL	-	2	-	-	9	-	6	-	3
SAÚDE										
SAÚDE - SEDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	-	2	-	-	15	-	10	-	5
	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)	-	1	-	-	6	-	4	-	2
	ARTESÃO (CUIDADOR SOCIAL)	-	1	-	-	-	-	-	-	-
	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	-	1	-	-	3	-	3	-	-
	ENFERMEIRO	-	1	-	-	7	-	6	-	1
	FISCAL SANITÁRIO	-	2	-	-	12	-	9	-	3
	FISIOTERAPEUTA	-	1	-	-	3	-	3	-	-
	MÉDICO PSF	-	1	-	-	-	-	-	-	-
	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA CNH "B"	-	1	-	-	4	-	2	-	2
	ODONTÓLOGO	-	1	-	-	2	-	2	-	-
	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	-	1	-	-	1	-	1	-	-
	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	-	1	-	-	5	-	5	-	-
	TÉCNICO EM LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	-	1	-	-	2	-	2	-	-
	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	-	1	-	-	1	-	1	-	-
/										
SAÚDE – SEDE (Agência Transfusional)	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	-	1	-	-	4	-	4	-	-
	MÉDICO	-	1	-	-	4	-	4	-	-
	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	-	1	-	-	4	-	3	-	1
/										
SAÚDE - GAMELEIRA/AZULONA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	-	1	-	-	1	-	1	-	-
/										
SAÚDE - **MÃE MARIA - Boróros**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	-	1	-	-	1	-	-	-	1
/										
SAÚDE - **MÃE MARIA - Imbú**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	-	1	-	-	-	-	-	-	-
/										
SAÚDE - **MÃE MARIA - Piscicultura**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	-	1	-	-	6	-	4	-	2
/										
SAÚDE - SÃO SEBASTIÃO - Serra do Magalhães	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	-	1	-	-	1	-	1	-	-
/										
SAÚDE **– PONTINÓPOLIS**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	-	1	-	-	1	-	-	-	1
	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA CNH "B"	-	1	-	-	2	-	1	-	1
	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (Zona Rural/Plantão)	-	1	-	-	-	-	-	-	-
	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (Trevo do Macado)	-	1	-	-	1	-	-	-	1
/										
SAÚDE – ESPIGÃO DO LESTE – PSF IV	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	-	1	-	-	9	-	6	-	3
	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)	-	1	-	-	5	-	2	-	3
	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	-	1	-	-	1	-	1	-	-
	ENFERMEIRO	-	2	-	-	9	-	9	-	-
	GUARDA	-	1	-	-	-	-	-	-	-
	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA CNH "B"	-	2	-	-	5	-	3	-	2
	ODONTÓLOGO	-	1	-	-	2	-	2	-	-
	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	-	1	-	-	1	-	1	-	-
SAÚDE ou SUBPREFEITURA (Espigão do Leste)										
SAÚDE (PSF-IV) E SUBPREFEITURA – ESPIGÃO LESTE	AGENTE ADMIN PÚBLICA (Serviços Gerais)	-	2	-	-	5	-	4	-	1
SUBPREFEITURA (Espigão do Leste)										
SUBPREFEITURA – ESPIGÃO DO LESTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	-	1	-	-	3	-	2	-	1
	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO	-	1	-	-	1	-	1	-	-
	ENCANADOR	-	1	-	-	-	-	-	-	-
	MOTORISTA DE CAMINHÃO CNH "D"	-	2	-	-	4	-	2	-	2
	MOTORISTA TRATOR DE PNEU CNH "B"	-	1	-	-	5	-	4	-	1
	OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA – CNH “E”	-	1	-	-	-	-	-	-	-

	OPERADOR DE PATROLA – CNH "E"	-	1	-	-	-	-	-	-	-
AGRICULTURA										
AGRICULTURA – SEDE e Interior	AGENTE DE ADMIN PÚBLICA (Serviços Gerais)	1	1	-	-	-	-	-	-	-
	MOTORISTA TRATOR DE PNEU CNH "B"	-	2	-	-	5	-	5	-	1
	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	-	1	-	-	4	-	3	-	1
	VETERINÁRIO	-	1	-	-	3	-	3	-	-
OBRAS										
OBRAS - SEDE	AJUDANTE DE PEDREIRO	-	4	-	-	17	-	16	-	1
	MECÂNICO	-	2	-	-	3	-	3	-	-

ANEXO II AO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 08 AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019

RESULTADO FINAL

LEGENDA →	**INSCRI** → Nº da Inscrição; **DT_NASC** → Data de Nascimento; **NHA** → Nota de História e Atualidades; **NLP** → Nota de Português; **NRLM** → Nota de Raciocínio Lógico e Matemática; **NE** → Nota de Conhecimentos Específicos (Legislação/Informática/Outros); **T_OBJ** → Total da Prova Objetiva; **TÍT** → Nota da Prova de Títulos; **RED** → Nota da Redação; **N_TOT** → Nota Total; **CLASS** → Classificação; **DESEMPATE** → Critério de desempate; **PNE** → Portador de Necessidades Especiais; **N/C** → Não Compareceu; **N/A** → Não se Aplica; **VD** → Vagas Disponíveis; **VCR** → Vagas para Cadastro de Reserva; **VOPNE** → Vagas Ofertadas para PNE; **ICPNE** → Inscrições de Candidatos PNE

FUNÇÃO → 1 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - LOTAÇÃO → ESPIGÃO - EDUCAÇÃO (Agrovás)	**VD=1 - VCR= 1 - VOPNE=0 - ICPNE=0**
Não houve candidatos inscritos para esta função	
.	
.	

FUNÇÃO → 2 - PROFESSOR MAGISTÉRIO/OUTROS - LOTAÇÃO → ESPIGÃO - EDUCAÇÃO (Agrovás)											**VD=0 - VCR= 0 - VOPNE=0 - ICPNE=0**		
CANDIDATO	**INSCRI**	**DT_NASC**	**NHA**	**NLP**	**NRLM**	**NE**	**T_OBJ**	**TÍT**	**RED**	**N_TOT**	**CLASS**	**DESEMP**	**SITUAÇÃO**
IRAILDES CURVINA ALVES	ESPI-099	22/10/1978	0,80	0,80	0,80	2,00	4,40	N/A	1,40	5,80	1		**APROVADA**
.													
.													

FUNÇÃO → 3 - PROFESSOR NÍVEL MÉDIO - LOTAÇÃO → ESPIGÃO - EDUCAÇÃO (Agrovás)	**VD=0 - VCR= 0 - VOPNE=0 - ICPNE=0**
Não houve candidatos inscritos para esta função	

FUNÇÃO → 1 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - LOTAÇÃO → ESPIGÃO - EDUCAÇÃO (Amaggi)											**VD=1 - VCR= 0 - VOPNE=0 - ICPNE=0**		
CANDIDATO	**INSCRI**	**DT_NASC**	**NHA**	**NLP**	**NRLM**	**NE**	**T_OBJ**	**TÍT**	**RED**	**N_TOT**	**CLASS**	**DESEMP**	**SITUAÇÃO**
ELAINE LUIZA GOMES SALES	ESPI-036	05/02/1989	0,00	0,00	0,25	1,00	1,25	0,80	1,40	3,45	1		**APROVADA**
.													
.													

FUNÇÃO → 2 - PROFESSOR MAGISTÉRIO/OUTROS - LOTAÇÃO → ESPIGÃO - EDUCAÇÃO (Amaggi)	**VD=0 - VCR=0 - VOPNE=0 - ICPNE=0**
Não houve candidatos inscritos para esta função	
.	
.	

FUNÇÃO → 3 - PROFESSOR NÍVEL MÉDIO - LOTAÇÃO → ESPIGÃO - EDUCAÇÃO (Amaggi)											**VD=1 - VCR= 2 - VOPNE=0 - ICPNE=0**		
CANDIDATO	**INSCRI**	**DT_NASC**	**NHA**	**NLP**	**NRLM**	**NE**	**T_OBJ**	**TÍT**	**RED**	**N_TOT**	**CLASS**	**DESEMP**	**SITUAÇÃO**
ADNA RODRIGUES MATOS FERREIRA	ESPI-017	16/09/1994	1,60	0,40	1,20	1,20	4,40	N/A	0,50	4,90	1		**APROVADA**
LURYAN BÁRBARA BORGES DE CARVALHO	ESPI-029	04/11/1991	1,20	1,20	0,40	0,80	3,60	N/A	0,00	3,60	2		CLASSIFICADA
.													
.													

FUNÇÃO → 1 - MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR CNH "D" - LOTAÇÃO → ESPIGÃO - EDUCAÇÃO (Amaggi)											**VD=1 - VCR= 1 - VOPNE=0 - ICPNE=0**		
CANDIDATO	**INSCRI**	**DT_NASC**	**NHA**	**NLP**	**NRLM**	**NE**	**T_OBJ**	**TÍT**	**RED**	**N_TOT**	**CLASS**	**DESEMP**	**SITUAÇÃO**
CLÉUVITON ALVES SILVA	SEDE-202	30/08/1971	2,50	2,50	2,50	N/A	7,50	N/A	N/A	7,50	1		**APROVADO**
.													
.													

FUNÇÃO → 1 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - LOTAÇÃO → ESPIGÃO - EDUCAÇÃO (Joatão)											**VD=1 - VCR= 0 - VOPNE=0 - ICPNE=0**		
CANDIDATO	**INSCRI**	**DT_NASC**	**NHA**	**NLP**	**NRLM**	**NE**	**T_OBJ**	**TÍT**	**RED**	**N_TOT**	**CLASS**	**DESEMP**	**SITUAÇÃO**
INGRIDI PEREIRA DA SILVA	ESPI-086	03/07/1984	0,75	0,00	0,00	0,75	1,50	0,50	0,90	2,90	1		**APROVADA**
.													
.													

FUNÇÃO → 2 - PROFESSOR MAGISTÉRIO/OUTROS - LOTAÇÃO → ESPIGÃO - EDUCAÇÃO (Joatão)											**VD=1 - VCR= 3 - VOPNE=0 - ICPNE=0**		
CANDIDATO	**INSCRI**	**DT_NASC**	**NHA**	**NLP**	**NRLM**	**NE**	**T_OBJ**	**TÍT**	**RED**	**N_TOT**	**CLASS**	**DESEMP**	**SITUAÇÃO**
GIRLENE ABREU PIMENTEL	ESPI-033	29/11/1986	1,60	1,20	0,80	0,80	4,40	N/A	0,20	4,60	1		**APROVADA**
JAYNE RAFAELA FEITOSA DE PAULA	ESPI-100	09/08/1996	1,60	0,80	0,80	0,80	4,00	N/A	0,20	4,20	2		CLASSIFICADA
ELIANE BARROS DE SANTANA LIMA	ESPI-081	19/04/1981	0,80	1,20	0,00	0,80	2,80	N/A	0,80	3,60	3		CLASSIFICADA
WILMA MARIA DE JESUS LOPES	ESPI-114	03/09/1975	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	0,00	0,00	N/C		AUSENTE
.													
.													

FUNÇÃO → 3 - PROFESSOR NÍVEL MÉDIO - LOTAÇÃO → ESPIGÃO - EDUCAÇÃO (Joatão)	VD=0 - VCR= 0 - VOPNE=0 - ICP-NE=0
Não houve candidatos inscritos para esta função	

.
.

FUNÇÃO → 1 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - LOTAÇÃO → ESPIGÃO - EDUCAÇÃO (Sede) — **VD=8 - VCR= 8 - VOPNE=2 - ICPNE=0**

CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	TÍT	RED	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO
JÉSSICA DOS SANTOS COSTA	ESPI-034	18/06/1985	0,75	0,50	0,50	1,25	3,00	1,60	1,80	6,40	1		**APROVADA**
EDIMAR BARBOSA DE OLIVEIRA	ESPI-077	11/11/1982	1,00	0,25	0,25	1,00	2,50	2,05	1,00	5,55	2		**APROVADO**
ELOISA MARTINS DA SILVA	ESPI-095	13/06/1988	0,75	0,50	0,50	1,00	2,75	0,80	1,30	4,85	3		**APROVADA**
MARIA VANUZA BARROS DE OLIVEIRA	ESPI-026	04/09/1968	0,75	0,50	0,25	0,75	2,25	0,80	1,70	4,75	4		**APROVADA**
MARIA ROSIANE LUNGUINHO SILVA	ESPI-058	03/11/1975	0,25	0,25	0,25	1,00	1,75	1,20	1,70	4,65	5		**APROVADA**
JACENIRA BARRETO OLIVEIRA	SEDE-135	25/03/1974	0,25	0,50	0,25	0,50	1,50	1,35	1,20	4,05	6		**APROVADA**
DANÚBIA FERREIRA ALVES	ESPI-063	19/11/1992	0,50	0,75	0,00	1,00	2,25	0,80	0,80	3,85	7		**APROVADA**
MARIA JOSÉ DA SILVA PEREIRA	ESPI-079	30/04/1976	0,50	0,25	0,25	0,75	1,75	1,20	0,80	3,75	8		**APROVADA**
ANABIA ARANTES FERREIRA	ESPI-105	03/02/1977	0,50	0,50	0,50	0,50	2,00	0,70	1,00	3,70	9		CLASSIFICADA
LUDMYLA NUNES DA SILVA	ESPI-044	08/10/1988	0,00	0,25	0,50	0,50	1,25	0,65	1,20	3,10	10		CLASSIFICADA
ELZA PEREIRA DE BRITO	ESPI-067	06/11/1975	0,50	0,25	0,25	0,25	1,25	0,80	1,00	3,05	11		CLASSIFICADA
REJÂNIA APARECIDA CAMARGO PEREIRA DOS SANTOS	ESPI-042	23/06/1981	0,00	0,50	0,50	0,75	1,75	0,80	0,40	2,95	12		CLASSIFICADA
MARILZA DE SOUSA	ESPI-037	25/12/1978	1,00	0,50	0,25	0,25	2,00	0,50	0,40	2,90	13	IDADE	CLASSIFICADA
SANDRA CRISTINA LEMES PEREIRA	ESPI-053	26/04/1990	0,50	0,50	0,25	1,25	2,50		0,40	2,90	14	IDADE	CLASSIFICADA
MARAJANE PEREIRA DE OLIVEIRA	SEDE-075	03/07/1986	0,50	0,25	0,25	0,75	1,75	0,30	0,80	2,85	15		CLASSIFICADA
MARCILENE PEREIRA DE OLIVEIRA	SEDE-074	21/04/1989	0,50	0,25	0,25	0,50	1,50		1,10	2,60	16		CLASSIFICADA
KELLEN CRISTINA FERREIRA ARAÚJO RESENDE SIMÃO	ESPI-065	28/09/1988	0,00	0,25	0,25	0,75	1,25	0,50	0,70	2,45	17		CLASSIFICADA
RAQUEL DA SILVA GAMA	SEDE-078	25/06/1984	0,25	0,75	0,50	0,75	2,25		0,00	2,25	18	NOTA DE PORTUGUÊS	CLASSIFICADA
FLÁVIA EMILIANO DE SOUZA	ESPI-115	27/08/1989	0,50	0,25	0,25	0,75	1,75	0,00	0,50	2,25	19	NOTA DE PORTUGUÊS	CLASSIFICADA
ELISANDRA ALVES DE CAMPOS	ESPI-045	20/05/1975	0,50	0,00	0,00	0,50	1,00	0,80	0,40	2,20	20		CLASSIFICADA
ANA LUISA CARNEIRO JOVITA DA SILVA	ESPI-119	21/12/1965	0,25	0,00	0,00	0,75	1,00		0,80	1,80	21		CLASSIFICADA
DANILLA DE SOUZA PORTO BARBOSA	ESPI-011	05/07/1994	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	N/C		AUSENTE
KAROLINA ANTÔNIO GONÇALVES	SEDE-211	02/02/1993	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/C		AUSENTE
KEILA DE SOUZA PORTO BIZERRA	ESPI-012	01/12/1991	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	N/C		AUSENTE
RENATO DA HORA TRINDADE	ESPI-064	13/07/1985	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/C		AUSENTE

.
.

FUNÇÃO → 2 - PROFESSOR MAGISTÉRIO/OUTROS - LOTAÇÃO → ESPIGÃO - EDUCAÇÃO (Sede) — **VD=0 - VCR= 0 - VOPNE=0 - ICPNE=0**

CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	TÍT	RED	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO
JUCIMEIRE CURVINA ALVES BARBACENA	ESPI-098	13/08/1984	1,20	0,80	0,40	2,00	4,40	N/A	1,20	5,60	1		CLASSIFICADA
LEIRE REGINA DOS SANTOS SOUSA	ESPI-072	05/01/1979	1,20	0,80	0,40	1,20	3,60	N/A	1,50	5,10	2		CLASSIFICADA
FABIANA DOS SANTOS PEREIRA	ESPI-076	07/08/1994	1,60	0,80	0,40	1,20	4,00	N/A	0,20	4,20	3		CLASSIFICADA
NATALIA DE CARVALHO MELO DE OLIVEIRA	ESPI-071	12/03/1987	0,40	0,80	1,20	1,20	3,60	N/A	0,50	4,10	4		CLASSIFICADA
AROLDO MACIEL FONSECA	ESPI-066	03/10/1989	0,40	1,20	0,80	0,00	2,40	N/A	0,50	2,90	5		CLASSIFICADO
KATIANE RODRIGUES SILVA	ESPI-094	06/05/1983	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	0,00	0,00	N/C		AUSENTE
NEIRIVAN PEREIRA NOGUEIRA	ESPI-112	23/08/1979	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	0,00	0,00	N/C		AUSENTE

.
.

FUNÇÃO → 3 - PROFESSOR NÍVEL MÉDIO - LOTAÇÃO → ESPIGÃO - EDUCAÇÃO (Sede) — **VD=0 - VCR= 0 - VOPNE=0 - ICPNE=0**

CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	TÍT	RED	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO
BERGSON DA COSTA SILVA	ESPI-082	14/09/1982	0,80	1,20	0,80	1,20	4,00	N/A	1,20	5,20	1		CLASSIFICADO
LEANE SANTOS DA SILVA	ESPI-052	26/01/1993	0,40	1,20	1,20	1,20	4,00	N/A	0,30	4,30	2		CLASSIFICADA
EULAN RODRIGO DE ARRUDA BARRETO	ESPI-043	03/06/1989	1,20	0,80	0,40	0,80	3,20	N/A	0,50	3,70	3		CLASSIFICADO

MELLENY FERNANDES PEREIRA	ESPI-103	06/07/1998	0,80	1,60	0,80	0,00	3,20	N/A	0,20	3,40	4	NOTA DE PORTUGUÊS	CLASSIFICADA
MARIA DAS GRAÇAS SOUSA SILVA	ESPI-090	26/09/1973	1,20	0,00	0,40	0,80	2,40	N/A	1,00	3,40	5	NOTA DE PORTUGUÊS	CLASSIFICADA
JAÍNE CARDOSO DE SOUZA E SOUZA	ESPI-023	26/05/1999	0,40	0,80	0,40	1,20	2,80	N/A	0,20	3,00	6		CLASSIFICADA
WACILLA SOUZA RACHID SILVA	ESPI-035	31/05/1981	0,80	0,80	0,40	0,40	2,40	N/A	0,00	2,40	7		CLASSIFICADA
FERNANDA SUELAINE GONÇALVES DOS SANTOS	ESPI-068	17/11/1994	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	0,00	0,00	N/C		AUSENTE
JOSI CRISTINA SANTIN	ESPI-061	27/08/1978	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	0,00	0,00	N/C		AUSENTE
LUCAS RODRIGUES NASCIMENTO	ESPI-118	28/04/1994	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	0,00	0,00	N/C		AUSENTE
PALOMA RODRIGUES SOUZA	ESPI-110	23/01/1993	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	0,00	0,00	N/C		AUSENTE
.													
.													
FUNÇÃO → APOIO-LIMPEZA e NUTRIÇÃO - LOTAÇÃO → ESPIGÃO - EDUCAÇÃO (Sede)											**VD=2 - VCR= 5 - VOPNE=1 - ICPNE=0**		
CANDIDATO	**INSCRI**	**DT_NASC**	**NHA**	**NLP**	**NRLM**	**NE**	**T_OBJ**	**TÍT**	**RED**	**N_TOT**	**CLASS**	**DESEMP**	**SITUAÇÃO**
CRISTIANE MARIA DA SILVA	ESPI-038	01/12/1985	2,00	2,50	2,00	N/A	6,50	N/A	N/A	6,50	1	IDADE	**APROVADA**
KATIA ALVES BALDUINO	ESPI-025	18/11/1996	1,00	2,50	3,00	N/A	6,50	N/A	N/A	6,50	2	IDADE	**APROVADA**
MYLLENA PINHO DE JESUS	ESPI-083	18/04/1999	1,00	2,50	3,00	N/A	6,50	N/A	N/A	6,50	3	IDADE	CLASSIFICADA
RAIZA NATIELI NASCIMENTO FIN	ESPI-016	01/02/1988	1,50	2,50	2,00	N/A	6,00	N/A	N/A	6,00	4		CLASSIFICADA
LECIANE DE SOUSA COSTA	ESPI-046	07/07/1991	1,00	3,00	1,50	N/A	5,50	N/A	N/A	5,50	5	NOTA DE PORTUGUÊS	CLASSIFICADA
LUCÉLIA RIBEIRO FERREIRA	ESPI-048	28/02/1979	2,00	2,00	1,50	N/A	5,50	N/A	N/A	5,50	6	NOTA DE PORTUGUÊS	CLASSIFICADA
ANDREISA DA CONCEIÇÃO MATOS	ESPI-101	24/06/1996	2,00	1,00	2,00	N/A	5,00	N/A	N/A	5,00	7		CLASSIFICADA
DIANA DA SILVA RODRIGUES	ESPI-003	28/08/1981	1,00	2,50	1,00	N/A	4,50	N/A	N/A	4,50	8		CLASSIFICADA
JOSIANE APARECIDA MARQUES	ESPI-089	10/07/1988	0,50	3,00	0,50	N/A	4,00	N/A	N/A	4,00	9	NOTA DE PORTUGUÊS	CLASSIFICADA
ELIANE ALVES CAMPOS	ESPI-069	20/02/1975	0,50	2,00	1,50	N/A	4,00	N/A	N/A	4,00	10	IDADE	CLASSIFICADA
MÁRCIA CRISTINA LEITE DA SILVA	ESPI-059	08/03/1997	1,00	2,00	1,00	N/A	4,00	N/A	N/A	4,00	11	IDADE	CLASSIFICADA
ARIANA SILVA BRAGA DE SOUZA	ESPI-004	30/06/1998	1,00	2,00	1,00	N/A	4,00	N/A	N/A	4,00	12	IDADE	CLASSIFICADA
GABRIELI STEFANI DOS SANTOS RODRIGUES	ESPI-084	17/01/1999	1,00	1,50	1,50	N/A	4,00	N/A	N/A	4,00	13	NOTA DE PORTUGUÊS	CLASSIFICADA
MARIA DE FÁTIMA DA CONCEIÇÃO	ESPI-092	30/10/1994	1,00	1,50	1,00	N/A	3,50	N/A	N/A	3,50	14	NOTA DE PORTUGUÊS	CLASSIFICADA
LEIDIANE GUIMARÃES DA SILVA	ESPI-123	14/04/1987	0,50	1,00	2,00	N/A	3,50	N/A	N/A	3,50	15	NOTA DE PORTUGUÊS	CLASSIFICADA
ALCIONEIDE ORACIO DE SOUZA	ESPI-050	13/11/1981	1,00	1,00	1,00	N/A	3,00	N/A	N/A	3,00	16	IDADE	CLASSIFICADA
THAIS MARA LEONARDA DA SILVA	SEDE-346	17/09/1989	0,50	1,00	1,50	N/A	3,00	N/A	N/A	3,00	17	IDADE	CLASSIFICADA
NEIDIMAR DE MOURA FERNANDES BRITO	ESPI-116	14/10/1984	0,00	1,00	1,00	N/A	2,00	N/A	N/A	2,00	18	IDADE	CLASSIFICADA
SIDIANE OLIVEIRA DA SILVA	ESPI-027	09/04/1989	1,00	1,00	0,00	N/A	2,00	N/A	N/A	2,00	19	IDADE	CLASSIFICADA
MARIA DO ESPIRITO SANTO ALVES PEREIRA	ESPI-039	04/11/1965	0,00	1,00	0,00	N/A	1,00	N/A	N/A	1,00	20		CLASSIFICADA
ELIENE ALVES DA SILVA	ESPI-104	04/05/1968	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	N/A	0,00	N/C		AUSENTE
//													
FUNÇÃO → APOIO-VIGIA - LOTAÇÃO → ESPIGÃO - EDUCAÇÃO (Sede)											**VD=2 - VCR= 1 - VOPNE=0 - ICPNE=0**		
CANDIDATO	**INSCRI**	**DT_NASC**	**NHA**	**NLP**	**NRLM**	**NE**	**T_OBJ**	**TÍT**	**RED**	**N_TOT**	**CLASS**	**DESEMP**	**SITUAÇÃO**
WILLIAM LIMA BUENO	ESPI-018	17/09/1994	1,00	2,50	3,50	N/A	7,00	N/A	N/A	7,00	1		**APROVADO**
ALICE DA SILVA GOMES	ESPI-019	06/04/1996	0,50	1,50	2,00	N/A	4,00	N/A	N/A	4,00	2		**APROVADA**
GIVALDO PEDRO DA SILVA	ESPI-073	13/03/1973	0,00	1,00	0,00	N/A	1,00	N/A	N/A	1,00	3		CLASSIFICADO
.													
.													
FUNÇÃO → MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR CNH "D" - LOTAÇÃO → ESPIGÃO - EDUCAÇÃO (Sede)											**VD=0 - VCR= 4 - VOPNE=0 - ICPNE=0**		
CANDIDATO	**INSCRI**	**DT_NASC**	**NHA**	**NLP**	**NRLM**	**NE**	**T_OBJ**	**TÍT**	**RED**	**N_TOT**	**CLASS**	**DESEMP**	**SITUAÇÃO**
JOÃO EVANGELISTA BATISTA DE PAULA	ESPI-032	12/03/1968	1,50	1,50	3,00	N/A	6,00	N/A	N/A	6,00	1		CLASSIFICADO
ERNANDO DE OLIVEIRA CARDIM	ESPI-020	13/05/1993	0,50	2,00	2,50	N/A	5,00	N/A	N/A	5,00	2		CLASSIFICADO
JAKSON DE CARVALHO LIMA	ESPI-005	03/08/1987	1,50	1,00	2,00	N/A	4,50	N/A	N/A	4,50	3	NOTA DE PORTUGUÊS	CLASSIFICADO
LUSIO DE SOUSA BARROS	ESPI-008	28/05/1964	1,50	0,50	2,50	N/A	4,50	N/A	N/A	4,50	4	NOTA DE PORTUGUÊS	CLASSIFICADO
FRANCISCO LIRA DA SILVA	ESPI-106	01/09/1958	0,50	1,50	0,50	N/A	2,50	N/A	N/A	2,50	5		CLASSIFICADO

CARLOS ALEXANDRE BRITO	SEDE-228	04/05/1971	0,50	0,00	1,00	N/A	1,50	N/A	N/A	1,50	6		CLASSIFICADO
EDUARDO DA SILVA ARAÚJO	ESPI-009	06/06/1978	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	N/A	0,00	N/C		AUSENTE
OSIEL SOARES AZEVEDO	ESPI-109	20/09/1983	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	N/A	0,00	N/C		AUSENTE

.
.

FUNÇÃO → TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - LOTAÇÃO → ESPIGÃO - EDUCAÇÃO (Sede) — **VD=2 - VCR= 2 - VOPNE=0 - ICPNE=0**

CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	TÍT	RED	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO
ADRIANO ALVES DOS SANTOS BERNS	ESPI-087	06/08/1995	1,50	2,00	0,50	2,00	6,00	N/A	N/A	6,00	1		**APROVADO**
RAQUEL THAMIRES DA CRUZ SILVA	ESPI-055	26/10/1997	1,50	1,00	0,50	1,50	4,50	N/A	N/A	4,50	2	NOTA DE PORTUGUÊS	**APROVADA**
JOSIANE SOARES CAVALCANTE	ESPI-120	02/12/1982	1,00	0,50	1,00	2,00	4,50	N/A	N/A	4,50	3	NOTA DE PORTUGUÊS	CLASSIFICADA
ADRIANE DA SILVA ALVES	ESPI-070	03/11/1995	1,00	1,00	0,50	0,50	3,00	N/A	N/A	3,00	4		CLASSIFICADA
LARISSA CAROLINE PEREIRA CARDOSO	ESPI-074	16/06/1998	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	N/A	0,00	N/C		AUSENTE

.
.

FUNÇÃO → AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) - LOTAÇÃO → ESPIGÃO - SAÚDE (PSF-IV) — **VD=0 - VCR= 1 - VOPNE=0 - ICPNE=0**

CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	TÍT	RED	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO
EULÁLIA FERREIRA	ESPI-049	12/05/1975	1,50	3,00	2,00	N/A	6,50	N/A	N/A	6,50	1		CLASSIFICADA
MARIA ELIANA PINHEIRO OLIVEIRA	ESPI-091	14/06/1973	0,50	1,50	2,00	N/A	4,00	N/A	N/A	4,00	2		CLASSIFICADA
ALESSANDRA DOS SANTOS ARCANJO	ESPI-122	19/04/1991	0,50	1,50	1,50	N/A	3,50	N/A	N/A	3,50	3		CLASSIFICADA
FRANCIELE FERREIRA DE ALMEIDA	ESPI-028	09/11/1993	0,50	2,00	0,50	N/A	3,00	N/A	N/A	3,00	4		CLASSIFICADA
MARIZA CAVALCANTE DA COSTA	ESPI-088	18/12/1980	1,00	1,00	0,50	N/A	2,50	N/A	N/A	2,50	5		CLASSIFICADA
EDUARDA VIEIRA LUZ	ESPI-085	16/07/1999	0,00	0,00	1,00	N/A	1,00	N/A	N/A	1,00	6		CLASSIFICADA
ANTONIA SANTOS DA CONCEIÇÃO	ESPI-030	08/09/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	N/A	0,00	N/C		AUSENTE
MARINETE DOS SANTOS RODRIGUES	ESPI-022	23/11/1978	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	N/A	0,00	N/C		AUSENTE
PABLIANE FERREIRA DE MACEDO	ESPI-102	21/07/1999	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	N/A	0,00	N/C		AUSENTE

.
.

FUNÇÃO → AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE) - LOTAÇÃO → ESPIGÃO - SAÚDE (PSF-IV) — **VD=0 - VCR= 1 - VOPNE=0 - ICPNE=0**

CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	TÍT	RED	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO
AUGUSTO PEREIRA DA SILVA	SEDE-077	26/05/2001	2,00	1,50	2,50	N/A	6,00	N/A	N/A	6,00	1		CLASSIFICADO
NÚBIA DE LIMA FRANÇA	ESPI-013	21/10/1984	0,50	1,00	1,50	N/A	3,00	N/A	N/A	3,00	2		CLASSIFICADA
LUCINETE ALVES PEREIRA	ESPI-093	01/08/1982	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	N/A	0,00	N/C		AUSENTE
SIBELE FERNANDES DE SOUSA AZEVEDO	ESPI-108	03/01/1992	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	N/A	0,00	N/C		AUSENTE
SONIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS FELICIANO	ESPI-078	20/04/1973	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	N/A	0,00	N/C		AUSENTE

.
.

FUNÇÃO → AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - LOTAÇÃO → ESPIGÃO - SAÚDE (PSF-IV) — **VD=0 - VCR= 1 - VOPNE=0 - ICPNE=0**

CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	TÍT	RED	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO
ROGEINA TAVARES DE FREITAS	ESPI-121	17/04/1982	1,00	1,50	2,50	N/A	5,00	N/A	N/A	5,00	1		CLASSIFICADA

.
.

FUNÇÃO → ENFERMEIRO - LOTAÇÃO → ESPIGÃO - SAÚDE (PSF-IV) — **VD=0 - VCR= 2 - VOPNE=0 - ICPNE=0**

CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	TÍT	RED	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO
KATHARINE PIRES DE SOUZA	SEDE-212	21/04/1996	1,75	1,05	1,05	1,05	4,90	0,95	N/A	5,85	1		CLASSIFICADA
NEILE INÊS DO CARMO DE ASSIS	ESPI-062	07/03/1979	0,70	0,70	0,70	1,40	3,50	0,80	N/A	4,30	2		CLASSIFICADA
JACQUELINE SOUSA AGUIAR	SEDE-017	12/03/1993	1,40	0,70	0,35	1,40	3,85		N/A	3,85	3		CLASSIFICADA
LUCIANO SILVA NOLETO	SEDE-167	16/01/1992	1,05	0,70	0,00	1,05	2,80	0,80	N/A	3,60	4		CLASSIFICADO
JENIFFER TORRES DA SILVA	ESPI-015	24/04/1990	1,05	0,35	0,70	0,70	2,80		N/A	2,80	5		CLASSIFICADA
ABIAS DA CONCEIÇÃO BARBOSA BECKMAN	ESPI-031	20/03/1986	0,70	0,70	0,70	0,35	2,45		N/A	2,45	6		CLASSIFICADA
DÉBORA ALVES FARIAS	ESPI-051	12/07/1980	0,70	0,35	0,00	0,70	1,75	0,50	N/A	2,25	7		CLASSIFICADA
CELINA MARIA DE JESUS	ESPI-096	27/07/1963	0,35	0,35	0,70	0,35	1,75	0,40	N/A	2,15	8		CLASSIFICADA
ANDRÉIA GUIDA DA CRUZ	PONT-010	06/07/1995	0,70	0,00	0,00	1,40	2,10		N/A	2,10	9		CLASSIFICADA

FUNÇÃO → GUARDA - LOTAÇÃO → ESPIGÃO - SAÚDE (PSF-IV) — **VD=0 - VCR= 1 - VOPNE=0 - ICPNE=0**

Não houve candidatos inscritos para esta função	

.
.

FUNÇÃO → MOTORISTA DE AMBULÂNCIA CNH "B" - LOTAÇÃO → ESPIGÃO - SAÚDE (PSF-IV) — **VD=0 - VCR= 2 - VOPNE=0 - ICPNE=0**

CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	TÍT	RED	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO
MARCOS LUIZ DE JESUS SILVA RACHID	ESPI-002	16/08/1985	2,00	2,00	3,00	N/A	7,00	N/A	N/A	7,00	1		CLASSIFICADO
GENILDO VIEIRA DE FRANÇA	ESPI-060	05/03/1966	2,00	2,00	2,50	N/A	6,50	N/A	N/A	6,50	2		CLASSIFICADO
GENILDO BENEDITO BARRETO	ESPI-056	22/08/1977	1,00	2,00	3,00	N/A	6,00	N/A	N/A	6,00	3		CLASSIFICADO
JOÃO BATISTA RIBEIRO DIAS	SEDE-020	15/10/1979	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	N/A	0,00	N/C		AUSENTE
WANDERSON PEREIRA RAMOS DE OLIVEIRA	PONT-002	27/07/1985	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	N/A	0,00	N/C		AUSENTE

.
.

FUNÇÃO → ODONTÓLOGO - LOTAÇÃO → ESPIGÃO - SAÚDE (PSF-IV) — **VD=0 - VCR= 1 - VOPNE=0 - ICPNE=0**

CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	TÍT	RED	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO
PÁBLIO ALMEIDA DE SÁ ROCHA	ESPI-125	01/06/1995	0,70	0,70	0,70	1,40	3,50	0,50	N/A	4,00	1		CLASSIFICADO
ELIADA TEODORO MENDES	ESPI-040	30/07/1985	0,35	0,35	0,35	1,05	2,10		N/A	2,10	2		CLASSIFICADA

.
.

FUNÇÃO → TÉCNICO EM ENFERMAGEM - LOTAÇÃO → ESPIGÃO - SAÚDE (PSF-IV) — **VD=0 - VCR= 1 - VOPNE=0 - ICPNE=0**

CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	TÍT	RED	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO
ELIZA GARCIA DE ARAÚJO	ESPI-047	03/06/1985	1,00	0,00	0,50	1,50	3,00	N/A	N/A	3,00	1		CLASSIFICADA

.
.

FUNÇÃO → AGENTE ADMINISTRATIVO - LOTAÇÃO → ESPIGÃO - Subprefeitura e Obras — **VD=0 - VCR= 1 - VOPNE=0 - ICPNE=0**

CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	TÍT	RED	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO
JULIANA BEDINOTO RAUBER	ESPI-057	18/05/1995	0,50	1,50	1,00	1,50	4,50	N/A	N/A	4,50	1		CLASSIFICADA
JORDELINA MARIA DOS SANTOS	ESPI-107	28/03/1979	0,50	1,50	0,00	1,00	3,00	N/A	N/A	3,00	2		CLASSIFICADA
MIRIAN RIOS SILVA	ESPI-054	29/07/1995	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	N/A	0,00	N/C		AUSENTE

/
/

FUNÇÃO → AGENTE DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO - LOTAÇÃO → ESPIGÃO - Subprefeitura e Obras — **VD=0 - VCR= 1 - VOPNE=0 - ICPNE=0**

CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	TÍT	RED	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO
ALINE ALVES DE ABREU	ESPI-001	09/04/1979	1,50	1,50	1,00	1,00	5,00	N/A	N/A	5,00	1		CLASSIFICADA

/
/

FUNÇÃO → ENCANADOR - LOTAÇÃO → ESPIGÃO - Subprefeitura e Obras	VD=0 - VCR= 1 - VOPNE=0 - ICPNE=0
Não houve candidatos inscritos para esta função	

/
/

FUNÇÃO → MOTORISTA DE CAMINHÃO CNH "D" - LOTAÇÃO → ESPIGÃO - Subprefeitura e Obras — **VD=0 - VCR= 2 - VOPNE=0 - ICPNE=0**

CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	TÍT	RED	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO
LUCAS DAVID ROBERTI	ESPI-007	07/02/1993	1,00	1,50	1,50	N/A	4,00	N/A	N/A	4,00	1		CLASSIFICADO
ALTAIR DA SILVA BARBOSA	ESPI-006	15/06/1978	0,50	1,00	2,00	N/A	3,50	N/A	N/A	3,50	2		CLASSIFICADO
OSNI MARTINS DE OLIVEIRA	ESPI-014	09/01/1965	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	N/A	0,00	N/C		AUSENTE
RUBENS VIEIRA	ESPI-024	16/11/1964	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	N/A	0,00	N/C		AUSENTE

/
/

FUNÇÃO → MOTORISTA DE TRATOR DE PNEU CNH "B" - LOTAÇÃO → ESPIGÃO - Subprefeitura e Obras — **VD=0 - VCR= 1 - VOPNE=0 - ICPNE=0**

CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	TÍT	RED	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO
VAGNO BARBAIA BRAGA E SILVA	SEDE-076	31/05/1988	2,00	1,00	3,50	N/A	6,50	N/A	N/A	6,50	1		CLASSIFICADO
WASHINGTON RODRIGO MELO	ESPI-010	16/04/1983	1,50	2,50	2,00	N/A	6,00	N/A	N/A	6,00	2		CLASSIFICADO
SAMUEL ALVES SOBRINHO	ESPI-126	15/06/1997	0,50	1,00	2,00	N/A	3,50	N/A	N/A	3,50	3		CLASSIFICADO
DUPLANIR VERIANO VIEIRA FILHO	ESPI-041	31/10/1966	0,50	0,00	2,00	N/A	2,50	N/A	N/A	2,50	4		CLASSIFICADO
GENEZI BARBOSA GLÓRIA	ESPI-117	06/11/1981	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	N/A	0,00	N/C		AUSENTE

/
/

FUNÇÃO → OPERADOR DE PATROLA - CNH "E" - LOTAÇÃO → ESPIGÃO - Subprefeitura e Obras	VD=0 - VCR= 1 - VOPNE=0 - ICPNE=0
Não houve candidatos inscritos para esta função	

/
/

FUNÇÃO → OPERADOR DE PÁ CARREGADIERA - CNH "E" - LOTAÇÃO → ESPIGÃO - Subprefeitura e Obras	VD=0 - VCR= 1 - VOPNE=0 - ICPNE=0
Não houve candidatos inscritos para esta função	

/
/

FUNÇÃO → AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (Serviços Gerais) - LOTAÇÃO → ESPIGÃO - Subprefeitura e PSF-IV-Saúde											VD=0 - VCR= 2 - VOPNE=0 - ICPNE=0		
CANDIDATO	**INSCRI**	**DT_NASC**	**NHA**	**NLP**	**NRLM**	**NE**	**T_OBJ**	**TÍT**	**RED**	**N_TOT**	**CLASS**	**DESEMP**	**SITUAÇÃO**
NAYANNE RODRIGUES SILVA LUZ	ESPI-021	22/08/2000	1,00	2,00	3,00	N/A	6,00	N/A	N/A	6,00	1		CLASSIFICADA
ERONDINA FERREIRA COELHO	ESPI-097	24/03/1972	1,50	2,00	0,50	N/A	4,00	N/A	N/A	4,00	2		CLASSIFICADA
IRANEIDE VASCONCELOS COSTA	ESPI-124	03/01/1962	1,00	1,00	1,00	N/A	3,00	N/A	N/A	3,00	3		CLASSIFICADA
ANA ILSA RODRIGUES DA SILVA	ESPI-080	01/08/1985	0,50	1,00	0,00	N/A	1,50	N/A	N/A	1,50	4		CLASSIFICADA
LUCINEIDE BATISTA DOS SANTOS	ESPI-075	10/12/1988	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	N/A	0,00	N/C		AUSENTE

/
/

FUNÇÃO → AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) - LOTAÇÃO → GAMELEIRA/AZULONA – SAÚDE											VD=0 - VCR= 1 - VOPNE=0 - ICPNE=0		
CANDIDATO	**INSCRI**	**DT_NASC**	**NHA**	**NLP**	**NRLM**	**NE**	**T_OBJ**	**TÍT**	**RED**	**N_TOT**	**CLASS**	**DESEMP**	**SITUAÇÃO**
EVANI BARROS DOS SANTOS	SEDE-223	21/09/1975	2,00	1,50	1,00	N/A	4,50	N/A	N/A	4,50	1		CLASSIFICADA

/
/

FUNÇÃO → AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) - LOTAÇÃO → MÃE MARIA (Boróros) - SAÚDE											VD=0 - VCR= 1 - VOPNE=0 - ICPNE=0		
CANDIDATO	**INSCRI**	**DT_NASC**	**NHA**	**NLP**	**NRLM**	**NE**	**T_OBJ**	**TÍT**	**RED**	**N_TOT**	**CLASS**	**DESEMP**	**SITUAÇÃO**
MARIA BORGES SILVA	PONT-035	07/09/1984	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	N/A	0,00	N/C		AUSENTE

/
/

FUNÇÃO → TÉCNICO EM ENFERMAGEM - LOTAÇÃO → MÃE MARIA (Imbú) - SAÚDE	VD=0 - VCR= 1 - VOPNE=0 - ICPNE=0
Não houve candidatos inscritos para esta função	

/
/

FUNÇÃO → AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) - LOTAÇÃO → MÃE MARIA (Piscicultura) - SAÚDE											VD=0 - VCR= 1 - VOPNE=0 - ICPNE=0		
CANDIDATO	**INSCRI**	**DT_NASC**	**NHA**	**NLP**	**NRLM**	**NE**	**T_OBJ**	**TÍT**	**RED**	**N_TOT**	**CLASS**	**DESEMP**	**SITUAÇÃO**
LUZIANA OLIVEIRA DA SILVA	PONT-013	13/08/1989	2,00	3,00	2,00	N/A	7,00	N/A	N/A	7,00	1		CLASSIFICADA
ANA DOS SANTOS GOMES	PONT-030	08/10/1980	1,00	2,00	1,00	N/A	4,00	N/A	N/A	4,00	2	NOTA DE PORTUGUÊS	CLASSIFICADA
DAIANE FERREIRA DOS SANTOS	PONT-005	14/07/1993	1,00	1,00	2,00	N/A	4,00	N/A	N/A	4,00	3	NOTA DE PORTUGUÊS	CLASSIFICADA
MOANE APARECIDA CUNHA SOUZA	PONT-006	06/06/1991	1,00	2,00	0,50	N/A	3,50	N/A	N/A	3,50	4		CLASSIFICADA
ADONI PEREIRA MARANHÃO JÚNIOR	PONT-027	11/08/1994	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	N/A	0,00	N/C		AUSENTE
MARIA JOSÉ MARTINS DE SOUSA	PONT-032	02/12/1971	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	N/A	0,00	N/C		AUSENTE

/
/

FUNÇÃO → 1 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - LOTAÇÃO → NOVA SUIÁ (Aldeia Assunção do Senhor) - EDUCAÇÃO	VD=2 - VCR= 0 - VOPNE=0 - ICPNE=0
Não houve candidatos inscritos para esta função	

/
/

FUNÇÃO → 2 - PROFESSOR MAGISTÉRIO/OUTROS - LOTAÇÃO → NOVA SUIÁ (Aldeia Assunção do Senhor) - EDUCAÇÃO	VD=0 - VCR= 0 - VOPNE=0 - ICPNE=0
Não houve candidatos inscritos para esta função	

/
/

FUNÇÃO → 3 - PROFESSOR NÍVEL MÉDIO - LOTAÇÃO → NOVA SUIÁ (Aldeia Assunção do Senhor) - EDUCAÇÃO	VD=0 - VCR= 0 - VOPNE=0 - ICPNE=0
Não houve candidatos inscritos para esta função	

/
/

FUNÇÃO → APOIO-LIMPEZA e NUTRIÇÃO - LOTAÇÃO → NOVA SUIÁ (Aldeia Assunção do Senhor) - EDUCAÇÃO	VD=1 - VCR= 0 - VOPNE=0 - ICPNE=0
Não houve candidatos inscritos para esta função	

/
/

FUNÇÃO → 1 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - LOTAÇÃO → NOVA SUIÁ (Farandú) - EDUCAÇÃO	VD=0 - VCR= 1 - VOPNE=0 - ICPNE=0
Não houve candidatos inscritos para esta função	

/
/

FUNÇÃO → 2 - PROFESSOR MAGISTÉRIO/OUTROS - LOTAÇÃO → NOVA SUIÁ (Farandú) - EDUCAÇÃO	VD=0 - VCR= 0 - VOPNE=0 - ICPNE=0
Não houve candidatos inscritos para esta função	

/
/

FUNÇÃO → 3 - PROFESSOR NÍVEL MÉDIO - LOTAÇÃO → NOVA SUIÁ (Farandú) - EDUCAÇÃO	VD=0 - VCR= 0 - VOPNE=0 - ICPNE=0
Não houve candidatos inscritos para esta função	

/
/

FUNÇÃO → APOIO-LIMPEZA e NUTRIÇÃO - LOTAÇÃO → NOVA SUIÁ (Farandú) - EDUCAÇÃO											VD=0 - VCR= 1 - VOPNE=0 - ICPNE=0		
CANDIDATO	**INSCRI**	**DT_NASC**	**NHA**	**NLP**	**NRLM**	**NE**	**T_OBJ**	**TÍT**	**RED**	**N_TOT**	**CLASS**	**DESEMP**	**SITUAÇÃO**
ALAIDES DE JESUS GOMES COSTA	PONT-021	01/12/1974	1,00	1,00	0,50	N/A	2,50	N/A	N/A	2,50	1		CLASSIFICADA

/
/

FUNÇÃO → TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - LOTAÇÃO → NOVA SUIÁ (Farandú) - EDUCAÇÃO											VD=1 - VCR= 1 - VOPNE=0 - ICPNE=0		
Não houve candidatos inscritos para esta função													

/
/

FUNÇÃO → 1 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - LOTAÇÃO → NOVA SUIÁ (Rio Preto) - EDUCAÇÃO											VD=0 - VCR= 1 - VOPNE=0 - ICPNE=0		
CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	TÍT	RED	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO
LUANA HELLEN DIAS WASCONCELOS	SEDE-003	07/06/1991	0,75	0,25	0,25	0,75	2,00	1,20	0,30	3,50	1		CLASSIFICADA
ELIANA DOS SANTOS MONTEL	SEDE-161	05/06/1995	0,00	0,50	0,00	0,50	1,00		0,40	1,40	2		CLASSIFICADA

/
/

FUNÇÃO → 2 - PROFESSOR MAGISTÉRIO/OUTROS - LOTAÇÃO → NOVA SUIÁ (Rio Preto) - EDUCAÇÃO											VD=0 - VCR= 0 - VOPNE=0 - ICPNE=0		
Não houve candidatos inscritos para esta função													

/
/

FUNÇÃO → 3 - PROFESSOR NÍVEL MÉDIO - LOTAÇÃO → NOVA SUIÁ (Rio Preto) - EDUCAÇÃO											VD=0 - VCR= 0 - VOPNE=0 - ICPNE=0		
Não houve candidatos inscritos para esta função													

/
/

FUNÇÃO → APOIO-LIMPEZA e NUTRIÇÃO - LOTAÇÃO → NOVA SUIÁ (Rio Preto) - EDUCAÇÃO											VD=0 - VCR= 1 - VOPNE=0 - ICPNE=0		
CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	TÍT	RED	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO
MARLI DELFINA DE JESUS CARVALHO	SEDE-222	01/10/1974	1,00	3,50	2,50	N/A	7,00	N/A	N/A	7,00	1		CLASSIFICADA

/
/

FUNÇÃO → 1 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - LOTAÇÃO → PONTINÓPOLIS (Sede e Extensões) – EDUCAÇÃO											VD=0 - VCR= 6 - VOPNE=0 - ICPNE=0		
CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	TÍT	RED	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO
RENILDA DA CHAGAS SIDINEU	PONT-004	11/09/1980	1,00	0,75	0,50	1,00	3,25	1,20	1,00	5,45	1		CLASSIFICADA
JOSÉ GOMES VIEIRA	SEDE-157	10/06/1985	0,75	0,00	0,25	0,75	1,75	1,20	1,80	4,75	2		CLASSIFICADO
FABIANA MARTINS NUNES DE FARIA MOTA	PONT-017	27/02/1987	1,00	0,50	0,50	0,75	2,75	0,80	1,00	4,55	3		CLASSIFICADA
ADRIANA DIVINA DE MATOS	PONT-015	18/03/1982	0,75	0,25	0,50	1,00	2,50	0,65	1,00	4,15	4		CLASSIFICADA
KEYLLA ALVES GOMES NASCIMENTO	PONT-016	06/11/1987	0,50	0,00	0,25	0,75	1,50	0,80	1,00	3,30	5		CLASSIFICADA
REINALDO GONÇALVES DA CRUZ	PONT-014	26/11/1977	0,50	0,25	0,50	0,25	1,50	0,65	1,00	3,15	6		CLASSIFICADO
JOANA GOMES DE SOUSA	PONT-003	10/12/1983	0,75	0,00	0,00	0,75	1,50	0,65	0,30	2,45	7		CLASSIFICADA
VANILDA FERREIRA NUNIS MEDEIROS	PONT-009	30/10/1975	0,50	0,00	0,25	0,50	1,25		0,30	1,55	8		CLASSIFICADA

/
/

FUNÇÃO → 2 - PROFESSOR MAGISTÉRIO/OUTROS - LOTAÇÃO → PONTINÓPOLIS (Sede e Extensões) – EDUCAÇÃO											VD=0 - VCR= 0 - VOPNE=0 - ICPNE=0		
CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	TÍT	RED	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO
ALIXANDRINA GOMES ARAUJO	PONT-023	28/09/1986	1,20	2,00	0,40	1,20	4,80	N/A	0,80	5,60	1		CLASSIFICADA
VANDA DA SILVA CARDOSO	PONT-018	01/09/1976	1,20	1,60	0,40	1,20	4,40	N/A	1,00	5,40	2		CLASSIFICADA

/
/

FUNÇÃO → 3 - PROFESSOR NÍVEL MÉDIO - LOTAÇÃO → PONTINÓPOLIS (Sede e Extensões) – EDUCAÇÃO											VD=0 - VCR= 0 - VOPNE=0 - ICPNE=0		
CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	TÍT	RED	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO
HIENE MARQUES JASCINTO	PONT-012	04/11/1995	1,60	0,80	0,40	1,60	4,40	N/A	1,40	5,80	1		CLASSIFICADA
SIMONE COSTA MORATELLI	PONT-026	25/03/1978	1,60	1,20	0,40	0,80	4,00	N/A	0,01	4,01	2		CLASSIFICADA
CÁSSIA DINIZ OLIVEIRA SILVA	PONT-025	03/01/1998	0,80	0,40	0,40	1,20	2,80	N/A	0,40	3,20	3		CLASSIFICADA
JAILSON GOMES DOS SANTOS	PONT-022	30/10/1991	1,20	0,80	0,40	0,00	2,40	N/A	0,45	2,85	4		CLASSIFICADO
LEUDIMAR CANTUÁRIO SILVA	PONT-024	05/06/1980	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	0,00	0,00	N/C		AUSENTE

/
/

FUNÇÃO → APOIO-LIMPEZA e NUTRIÇÃO - LOTAÇÃO → PONTINÓPOLIS (Extensões) – EDUCAÇÃO											VD=0 - VCR= 4 - VOPNE=0 - ICPNE=0		
CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	TÍT	RED	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO
RAQUEL SILVA CRUZ	PONT-033	25/11/1999	3,00	3,50	2,50	N/A	9,00	N/A	N/A	9,00	1		CLASSIFICADA
ÉGILAS DE OLIVEIRA ABREU	PONT-020	14/10/1987	2,00	1,50	3,00	N/A	6,50	N/A	N/A	6,50	2		CLASSIFICADA
MARIA RAIMUNDA DA SILVA SANTOS	PONT-029	14/09/1984	2,00	2,00	1,50	N/A	5,50	N/A	N/A	5,50	3		CLASSIFICADA
ALMELINDA CAETANO DOS SANTOS	PONT-007	11/08/1970	1,00	2,00	1,00	N/A	4,00	N/A	N/A	4,00	4	IDADE	CLASSIFICADA
JULIANA OLIVEIRA DA SILVA	PONT-028	05/02/1991	0,50	2,00	1,50	N/A	4,00	N/A	N/A	4,00	5	IDADE	CLASSIFICADA

ROSICLE PEREIRA DA SILVA	SEDE-178	17/10/1977	0,00	0,00	1,00	N/A	1,00	N/A	N/A	1,00	6		CLASSIFICADA

/
/

FUNÇÃO → AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) - LOTAÇÃO → PONTINÓPOLIS - SAÚDE — **VD=0 - VCR= 1 - VOPNE=0 - ICPNE=0**

CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	TÍT	RED	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO
NATÁLIA MARANHÃO SILVA	PONT-019	24/07/1997	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	N/A	0,00	N/C		AUSENTE

/
/

FUNÇÃO → MOTORISTA DE AMBULÂNCIA CNH "B" - LOTAÇÃO → PONTINÓPOLIS - SAÚDE — **VD=0 - VCR= 1 - VOPNE=0 - ICPNE=0**

CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	TÍT	RED	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO
MOISES DA COSTA SOARES	SEDE-259	28/07/1982	1,00	2,00	1,00	N/A	4,00	N/A	N/A	4,00	1		CLASSIFICADO
UILHIAN RENE JORGE DA SILVA	SEDE-001	05/10/1988	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	N/A	0,00	N/C		AUSENTE

/
/

FUNÇÃO → TÉCNICO EM ENFERMAGEM - LOTAÇÃO → PONTINÓPOLIS (Zona Rural/Plantão) - SAÚDE — **VD=0 - VCR= 1 - VOPNE=0 - ICPNE=0**

Não houve candidatos inscritos para esta função

/
/

FUNÇÃO → TÉCNICO EM ENFERMAGEM - LOTAÇÃO → PONTINÓPOLIS (Trevo do Macaco) - SAÚDE — **VD=0 - VCR= 1 - VOPNE=0 - ICPNE=0**

CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	TÍT	RED	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO
NELIVANE ALVES DA CRUZ FLORINDO	PONT-036	10/08/1986	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	N/A	0,00	N/C		AUSENTE

/
/

FUNÇÃO → 1 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - LOTAÇÃO → SÃO SEBASTIÃO (Carnaúba) - EDUCAÇÃO — **VD=0 - VCR= 2 - VOPNE=0 - ICPNE=0**

CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	TÍT	RED	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO
CLEUDES SILVA PIMENTEL RODRIGUES	SEDE-092	27/08/1970	0,50	0,25	0,50	0,75	2,00	0,80	0,85	3,65	1		CLASSIFICADA

/
/

FUNÇÃO → 2 - PROFESSOR MAGISTÉRIO/OUTROS - LOTAÇÃO → SÃO SEBASTIÃO (Carnaúba) - EDUCAÇÃO — **VD=0 - VCR= 0 - VOPNE=0 - ICPNE=0**

Não houve candidatos inscritos para esta função

/
/

FUNÇÃO → 3 - PROFESSOR NÍVEL MÉDIO - LOTAÇÃO → SÃO SEBASTIÃO (Carnaúba) – EDUCAÇÃO — **VD=0 - VCR= 0 - VOPNE=0 - ICPNE=0**

Não houve candidatos inscritos para esta função

/
/

FUNÇÃO → APOIO-LIMPEZA e NUTRIÇÃO - LOTAÇÃO → SÃO SEBASTIÃO (Carnaúba) - EDUCAÇÃO — **VD=0 - VCR= 1 - VOPNE=0 - ICPNE=0**

Não houve candidatos inscritos para esta função

/
/

FUNÇÃO → MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR CNH "D" - LOTAÇÃO → SÃO SEBASTIÃO (Carnaúba) - EDUCAÇÃO — **VD=0 - VCR= 1 - VOPNE=0 - ICPNE=0**

CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	TÍT	RED	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO
ARAGONÊS FERREIRA FREITAS	PONT-001	28/08/1982	1,00	1,00	0,50	N/A	2,50	N/A	N/A	2,50	1		CLASSIFICADO

/
/

FUNÇÃO → 1 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - LOTAÇÃO → SÃO SEBASTIÃO (Escola-Sede) - EDUCAÇÃO — **VD=0 - VCR= 2 - VOPNE=0 - ICPNE=0**

CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	TÍT	RED	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO
GASPAR PEREIRA DE BRITO	SEDE-264	01/07/1972	1,25	0,50	0,75	1,00	3,50	1,20	1,50	6,20	1		CLASSIFICADO
MARIA DAS GRAÇAS REZENDE ALVES	SEDE-263	29/11/1968	0,75	0,75	0,25	1,00	2,75	0,50	1,30	4,55	2		CLASSIFICADA
STEPHANNY RITA ALVES DE MELO RODRIGUES	SEDE-132	01/04/1995	1,00	0,75	0,50	0,50	2,75	0,80	0,20	3,75	3		CLASSIFICADA

/
/

FUNÇÃO → 2 - PROFESSOR MAGISTÉRIO/OUTROS - LOTAÇÃO → SÃO SEBASTIÃO (Escola-Sede) - EDUCAÇÃO — **VD=0 - VCR= 0 - VOPNE=0 - ICPNE=0**

CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	TÍT	RED	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO
ANDRÉ AGUIAR E SILVA	SEDE-306	19/07/1970	2,00	1,20	0,40	0,80	4,40	N/A	1,20	5,60	1		CLASSIFICADO

/
/

FUNÇÃO → 3 - PROFESSOR NÍVEL MÉDIO- LOTAÇÃO → SÃO SEBASTIÃO (Escola-Sede) - EDUCAÇÃO — **VD=0 - VCR= 0 - VOPNE=0 - ICPNE=0**

Não houve candidatos inscritos para esta função

/
/

FUNÇÃO → APOIO-LIMPEZA e NUTRIÇÃO - LOTAÇÃO → SÃO SEBASTIÃO (Escola-Sede) - EDUCAÇÃO — **VD=0 - VCR= 2 - VOPNE=0 - ICPNE=0**

Não houve candidatos inscritos para esta função

/
/

FUNÇÃO → 1 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - LOTAÇÃO → SÃO SEBASTIÃO (Serra do Magalhães) - EDUCAÇÃO — **VD=0 - VCR= 0 - VOPNE=0 - ICPNE=0**

Não houve candidatos inscritos para esta função

/
/

FUNÇÃO → 2 - PROFESSOR MAGISTÉRIO/OUTROS - LOTAÇÃO → SÃO SEBASTIÃO (Serra do Magalhães) - EDUCAÇÃO — **VD=0 - VCR= 2 - VOPNE=0 - ICPNE=0**

CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	TÍT	RED	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO

JAKELINNI SOARES DE SOUZA	SEDE-060	09/03/1997	2,00	2,00	1,20	1,60	6,80	N/A	1,80	8,60	1		CLASSIFICADA
/ /													
FUNÇÃO → 3 - PROFESSOR NÍVEL MÉDIO- LOTAÇÃO → SÃO SEBASTIÃO (Serra do Magalhães) - EDUCAÇÃO											**VD=0 - VCR= 0 - VOPNE=0 - ICPNE=0**		
Não houve candidatos inscritos para esta função													
/ /													
FUNÇÃO → APOIO-LIMPEZA e NUTRIÇÃO - LOTAÇÃO → SÃO SEBASTIÃO (Serra do Magalhães) - EDUCAÇÃO											**VD=0 - VCR= 1 - VOPNE=0 - ICPNE=0**		
CANDIDATO	**INSCRI**	**DT_NASC**	**NHA**	**NLP**	**NRLM**	**NE**	**T_OBJ**	**TÍT**	**RED**	**N_TOT**	**CLASS**	**DESEMP**	**SITUAÇÃO**
DANIELA PEREIRA LIMA	PONT-008	08/02/1995	2,50	2,00	1,50	N/A	6,00	N/A	N/A	6,00	1		CLASSIFICADA
SIRLENE MATOS DE MELO	SEDE-090	20/06/1988	0,50	2,00	2,00	N/A	4,50	N/A	N/A	4,50	2		CLASSIFICADA
/ /													
FUNÇÃO → AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) - LOTAÇÃO → SÃO SEBASTIÃO (Serra do Magalhães) - SAÚDE											**VD=0 - VCR= 1 - VOPNE=0 - ICPNE=0**		
CANDIDATO	**INSCRI**	**DT_NASC**	**NHA**	**NLP**	**NRLM**	**NE**	**T_OBJ**	**TÍT**	**RED**	**N_TOT**	**CLASS**	**DESEMP**	**SITUAÇÃO**
LUCIANA DE MELO SILVA	SEDE-056	13/04/1983	1,50	2,00	3,00	N/A	6,50	N/A	N/A	6,50	1		CLASSIFICADA
/ /													
FUNÇÃO → AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (Serviços Gerais) - LOTAÇÃO → SEDE - AGRICULTURA											**VD=1 - VCR= 1 - VOPNE=0 - ICPNE=0**		
Não houve candidatos inscritos para esta função													
/ /													
FUNÇÃO → MOTORISTA DE TRATOR DE PNEU CNH "B" - LOTAÇÃO → SEDE - AGRICULTURA											**VD=0 - VCR= 2 - VOPNE=0 - ICPNE=0**		
CANDIDATO	**INSCRI**	**DT_NASC**	**NHA**	**NLP**	**NRLM**	**NE**	**T_OBJ**	**TÍT**	**RED**	**N_TOT**	**CLASS**	**DESEMP**	**SITUAÇÃO**
PAULO HENRIQUE SANTOS AGUIAR	PONT-034	02/11/1996	2,00	2,00	2,50	N/A	6,50	N/A	N/A	6,50	1		CLASSIFICADO
VILNEI FELIX CORREIA	SEDE-038	01/03/1958	1,50	1,00	2,00	N/A	4,50	N/A	N/A	4,50	2	IDADE (>=60 ANOS)	CLASSIFICADO
ORTONGLEY COSTA DO NASCIMENTO	PONT-031	09/01/1977	1,50	1,00	2,00	N/A	4,50	N/A	N/A	4,50	3	IDADE	CLASSIFICADO
JOSÉ FILHO RIBEIRO DE AMORIM	SEDE-181	13/01/1986	1,00	1,00	2,50	N/A	4,50	N/A	N/A	4,50	4	IDADE	CLASSIFICADO
JOSÉ FERNANDES ARAUJO	SEDE-274	15/07/1971	0,50	1,00	0,50	N/A	2,00	N/A	N/A	2,00	5		CLASSIFICADO
/ /													
FUNÇÃO → TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - LOTAÇÃO → SEDE - AGRICULTURA											**VD=0 - VCR= 1 - VOPNE=0 - ICPNE=0**		
CANDIDATO	**INSCRI**	**DT_NASC**	**NHA**	**NLP**	**NRLM**	**NE**	**T_OBJ**	**TÍT**	**RED**	**N_TOT**	**CLASS**	**DESEMP**	**SITUAÇÃO**
MARIA EDUARDA SOUZA MARINHO	SEDE-032	07/05/2001	1,50	2,00	1,00	1,50	6,00	N/A	N/A	6,00	1	NOTA DE PORTUGUÊS	CLASSIFICADA
ARTHUR BARROSO DOS SANTOS	SEDE-298	21/12/1990	2,50	1,50	0,50	1,50	6,00	N/A	N/A	6,00	2	NOTA DE PORTUGUÊS	CLASSIFICADO
WALQUIR FERREIRA SILVA	SEDE-034	08/06/1979	2,00	0,50	0,50	0,50	3,50	N/A	N/A	3,50	3		CLASSIFICADO
MARCOS PEREIRA SANTOS	SEDE-164	05/04/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	N/A	0,00	N/C		AUSENTE
/ /													
FUNÇÃO → VETERINÁRIO - LOTAÇÃO → SEDE - AGRICULTURA											**VD=0 - VCR= 1 - VOPNE=0 - ICPNE=0**		
CANDIDATO	**INSCRI**	**DT_NASC**	**NHA**	**NLP**	**NRLM**	**NE**	**T_OBJ**	**TÍT**	**RED**	**N_TOT**	**CLASS**	**DESEMP**	**SITUAÇÃO**
DÉBORA CRISTINA DE SOUZA PINTO SARAIVA TAQUES	SEDE-326	03/11/1990	1,40	0,70	0,35	1,40	3,85	0,50	N/A	4,35	1	NOTA DE PORTUGUÊS	CLASSIFICADA
GUILHERME PALUDETTO OLIVEIRA	SEDE-172	04/01/1983	1,40	0,35	0,70	0,70	3,15	1,20	N/A	4,35	2	NOTA DE PORTUGUÊS	CLASSIFICADO
VICTOR HUGO GOMES MERIB	SEDE-249	29/04/1998	0,35	0,00	0,35	1,75	2,45		N/A	2,45	3		CLASSIFICADO
/ /													
FUNÇÃO → CUIDADOR SOCIAL (Mãe do Lar/Plantão) - LOTAÇÃO → SEDE – ASSISTÊNCIA (Casa-Lar)											**VD=0 - VCR=3 - VOPNE=0 - ICPNE=0**		
CANDIDATO	**INSCRI**	**DT_NASC**	**NHA**	**NLP**	**NRLM**	**NE**	**T_OBJ**	**TÍT**	**RED**	**N_TOT**	**CLASS**	**DESEMP**	**SITUAÇÃO**
PÂMELLA VALESKA RODRIGUES DIAS	SEDE-111	06/10/1990	1,50	1,50	0,50	2,00	5,50	N/A	N/A	5,50	1		CLASSIFICADA
JAMILE DA SILVA NOVAES DOURADO	SEDE-281	22/01/1992	1,50	1,00	1,00	1,00	4,50	N/A	N/A	4,50	2		CLASSIFICADA
ROSIMEIRE PEREIRA DE LIMA	SEDE-240	31/05/1971	2,00	0,50	0,00	0,50	3,00	N/A	N/A	3,00	3		CLASSIFICADA
OSCARINA GUIMARÃES SALES DE SOUSA	SEDE-119	10/06/1992	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	N/A	0,00	N/C		AUSENTE
/ /													
FUNÇÃO → EDUCADOR SOCIAL - LOTAÇÃO → SEDE – ASSISTÊNCIA											**VD=0 - VCR=1 - VOPNE=0 - ICPNE=0**		
Não houve candidatos inscritos para esta função													
/ /													
FUNÇÃO → MOTORISTA ASSISTÊNCIA SOCIAL CNH "B" - LOTAÇÃO → SEDE - ASSISTÊNCIA											**VD=0 - VCR= 1 - VOPNE=0 - ICPNE=0**		
CANDIDATO	**INSCRI**	**DT_NASC**	**NHA**	**NLP**	**NRLM**	**NE**	**T_OBJ**	**TÍT**	**RED**	**N_TOT**	**CLASS**	**DESEMP**	**SITUAÇÃO**
IAGOR PARENTE DOS SANTOS FAGUNDES	SEDE-002	16/07/1996	2,00	2,00	3,50	N/A	7,50	N/A	N/A	7,50	1		CLASSIFICADO

MARCO AURÉLIO GONÇALVES BRAGA	SEDE-036	03/07/1992	2,00	2,50	2,00	N/A	6,50	N/A	N/A	6,50	2	NOTA DE PORTUGUÊS	CLASSIFICADO
FRANKISLEI MARTINS DA SILVA	SEDE-314	18/08/1988	2,00	2,00	2,50	N/A	6,50	N/A	N/A	6,50	3	NOTA DE PORTUGUÊS	CLASSIFICADO
LUIZ MARCELO RODRIGUES DE SOUSA	SEDE-286	24/02/1971	2,00	1,50	2,50	N/A	6,00	N/A	N/A	6,00	4		CLASSIFICADO
VALMIR LOPES DA SILVA	SEDE-149	22/11/1965	1,50	2,50	1,50	N/A	5,50	N/A	N/A	5,50	5		CLASSIFICADO
FÁBIO JÚNIOR CARVALHO	SEDE-128	06/07/1982	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	N/A	0,00	N/C		AUSENTE
GABRIEL TAVERNY BARBOSA	SEDE-006	21/09/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	N/A	0,00	N/C		AUSENTE
JOÃO GABRIEL OLIVEIRA MORBECK	SEDE-104	02/02/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	N/A	0,00	N/C		AUSENTE
JUNIOR ALVES DA SILVA	SEDE-129	10/02/1995	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	N/A	0,00	N/C		AUSENTE
MÁRIO FERREIRA BARROS	SEDE-027	01/04/1962	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	N/A	0,00	N/C		AUSENTE
RENATO WILLIAN DE MIRANDA	SEDE-270	20/02/1984	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	N/A	0,00	N/C		AUSENTE

/
/

FUNÇÃO → PROFESSOR/INSTRUTOR DE MÚSICA - LOTAÇÃO → SEDE - ASSISTÊNCIA											**VD=0 - VCR= 1 - VOPNE=0 - ICPNE=0**		
CANDIDATO	**INSCRI**	**DT_NASC**	**NHA**	**NLP**	**NRLM**	**NE**	**T_OBJ**	**TÍT**	**RED**	**N_TOT**	**CLASS**	**DESEMP**	**SITUAÇÃO**
CARLOS EMANUEL RIBEIRO LOPES	SEDE-199	20/04/2002	2,00	1,00	1,50	2,00	6,50	N/A	N/A	6,50	1		CLASSIFICADO
BRUNO NEVES PEIXOTO	SEDE-169	12/01/1984	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	N/A	0,00	N/C		AUSENTE
DIOGO RIBEIRO DA SILVA	SEDE-055	24/09/1986	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	N/A	0,00	N/C		AUSENTE
EDVAN ALVES LIMA	SEDE-054	25/03/1976	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	N/A	0,00	N/C		AUSENTE
WINICIUS ANTONIO CARDOSO RODRIGUES	SEDE-125	14/08/1993	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	N/A	0,00	N/C		AUSENTE

/
/

FUNÇÃO → 1 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - LOTAÇÃO → SEDE - EDUCAÇÃO (Creches, Pré-Escola, Secretaria, etc)											**VD=0 - VCR= 5 - VOPNE=0 - ICPNE=0**		
CANDIDATO	**INSCRI**	**DT_NASC**	**NHA**	**NLP**	**NRLM**	**NE**	**T_OBJ**	**TÍT**	**RED**	**N_TOT**	**CLASS**	**DESEMP**	**SITUAÇÃO**
LEYKA FERREIRA SANTOS	SEDE-308	24/11/1971	1,25	0,50	0,75	0,50	3,00	1,20	1,60	5,80	1		CLASSIFICADA
SARAH JOAMA FRAGOSO NOVAES	SEDE-280	01/05/1993	1,00	0,25	0,00	1,00	2,25	1,35	1,50	5,10	2		CLASSIFICADA
DIRAIDES SOARES ROCHA	SEDE-189	17/08/1980	0,75	0,75	0,25	0,50	2,25	1,80	1,00	5,05	3		CLASSIFICADA
ANDRESSA LIMA DOS SANTOS	SEDE-173	16/06/1995	0,50	0,50	0,50	1,25	2,75	1,20	0,50	4,45	4	NOTA DE PORTUGUÊS	CLASSIFICADA
SIDIA ROCHA COSTA	SEDE-217	11/10/1985	1,00	0,00	0,25	0,50	1,75	1,80	0,90	4,45	5	NOTA DE PORTUGUÊS	CLASSIFICADA
MARIA JOSÉ FERREIRA ARAÚJO	SEDE-007	26/01/1966	1,00	0,00	0,25	0,50	1,75	1,20	1,40	4,35	6		CLASSIFICADA
KÁTIA DANTAS DA SILVA SOUSA	SEDE-269	01/06/1983	1,25	0,25	0,75	0,75	3,00	0,30	0,95	4,25	7		CLASSIFICADA
THAIS MANI BEZERRA DE SOUSA	SEDE-068	16/01/1980	0,25	0,50	0,50	0,75	2,00	1,20	0,45	3,65	8		CLASSIFICADA
THAÍS REZENDE REINDEL	SEDE-180	31/05/1990	1,25	1,00	0,25	0,50	3,00		0,50	3,50	9	NOTA DE PORTUGUÊS	CLASSIFICADA
NATIELLE BARBOZA LIMA	SEDE-133	15/04/1991	1,00	0,50	0,25	0,25	2,00	1,20	0,30	3,50	10	NOTA DE PORTUGUÊS	CLASSIFICADA
CAINÁ EMANUELA DE AQUINO MAMEDES	SEDE-347	21/09/1994	1,25	0,50	0,50	0,75	3,00		0,00	3,00	11	NOTA DE PORTUGUÊS	CLASSIFICADA
EVONETH RIBEIRO DE SOUZA	SEDE-160	16/04/1978	0,75	0,00	0,25	0,50	1,50	1,20	0,30	3,00	12	NOTA DE PORTUGUÊS	CLASSIFICADA
KÊNIA BORGES MARANHÃO BATISTA	SEDE-339	24/09/1975	0,75	0,00	0,25	0,75	1,75	1,20	0,00	2,95	13		CLASSIFICADA
SAFIRA MILHOMEM SILVA COSTA	SEDE-328	27/08/1977	1,00	0,00	0,00	0,25	1,25	0,70	0,95	2,90	14		CLASSIFICADA
LUCILENE RODRIGUES PEREIRA	SEDE-327	30/09/1974	0,75	0,25	0,25	0,25	1,50	1,20	0,00	2,70	15		CLASSIFICADA
MARIA CRISTINA CARVALHO PARENTE	SEDE-204	04/06/1973	1,00	0,00	0,50	0,25	1,75		0,70	2,45	16		CLASSIFICADA
ARLENE OLIVEIRA BRAGA	SEDE-229	12/06/1977	0,25	0,00	0,25	0,25	0,75	0,00	0,00	0,75	17		NÃO CLASSIFICADA
EDILENE PEREIRA DE AZEVEDO LIZZI	SEDE-175	14/07/1984	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/C		AUSENTE
MÔNICA PEREIRA LUZ	SEDE-251	29/05/1995	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	N/C		AUSENTE
VIVIELE APARECIDA DOS SANTOS	SEDE-046	27/06/1992	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/C		AUSENTE

/
/

FUNÇÃO → I - PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA (SUPERIOR) - LOTAÇÃO → SEDE - EDUCAÇÃO (Creches, Pré-Escola, Secretaria, etc)											**VD=0 - VCR= 2 - VOPNE=0 - ICPNE=0**		
CANDIDATO	**INSCRI**	**DT_NASC**	**NHA**	**NLP**	**NRLM**	**NE**	**T_OBJ**	**TÍT**	**RED**	**N_TOT**	**CLASS**	**DESEMP**	**SITUAÇÃO**
POLIANA PEREIRA PINTO	SEDE-118	12/12/1995	2,00	0,80	0,40	1,60	4,80	N/A	1,00	5,80	1		CLASSIFICADA

IVANILTON FERREIRA COSTA	SEDE-285	31/01/1984	2,00	0,80	0,40	1,20	4,40	N/A	0,95	5,35	2		CLASSIFICADO

/
/

FUNÇÃO → II - PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA (MAGISTÉRIO/OUTROS) - LOTAÇÃO → SEDE - EDUCAÇÃO (Creches, Pré-Escola, Secretaria, etc)											**VD=0 - VCR= 3 - VOPNE=0 - ICPNE=0**		
CANDIDATO	**INSCRI**	**DT_NASC**	**NHA**	**NLP**	**NRLM**	**NE**	**T_OBJ**	**TÍT**	**RED**	**N_TOT**	**CLASS**	**DESEMP**	**SITUAÇÃO**
EDIANE MELO VASCONCELOS	SEDE-156	12/11/1987	2,00	0,80	0,80	1,60	5,20	N/A	1,60	6,80	1		CLASSIFICADA
ARACELLI RODRIGUES DE ARAÚJO	SEDE-124	29/07/1983	2,00	1,20	0,80	1,20	5,20	N/A	0,75	5,95	2		CLASSIFICADA
KÁTHIA DA SILVA CARMO MORAIS	SEDE-244	02/06/1971	1,60	1,60	0,40	1,20	4,80	N/A	0,90	5,70	3	NOTA DE PORTUGUÊS	CLASSIFICADA
RUDENILZA JOSE MELO VIANA	SEDE-294	08/01/1982	1,60	1,20	0,80	1,20	4,80	N/A	0,90	5,70	4	NOTA DE PORTUGUÊS	CLASSIFICADA
MARIA DO CARMO DOS ANJOS SOUZA	SEDE-088	25/11/1973	1,60	0,00	0,40	1,60	3,60	N/A	1,00	4,60	5		CLASSIFICADA
ELIENIA CAITANO MARTINS	SEDE-148	28/06/1988	1,20	1,60	0,80	0,40	4,00	N/A	0,50	4,50	6		CLASSIFICADA
DELICE FERNANDES TAVARES COELHO	SEDE-234	04/02/1977	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	0,00	0,00	N/C		AUSENTE
GERLIANE CARVALHO DOS SANTOS	SEDE-122	26/08/1998	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	0,00	0,00	N/C		AUSENTE
MARIA FERNANDES TAVARES	SEDE-233	11/07/1982	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	0,00	0,00	N/C		AUSENTE

/
/

FUNÇÃO → III - PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA (MÉDIO) - LOTAÇÃO → SEDE - EDUCAÇÃO (Creches, Pré-Escola, Secretaria, etc)											**VD=0 - VCR= 0 - VOPNE=0 - ICPNE=0**		
CANDIDATO	**INSCRI**	**DT_NASC**	**NHA**	**NLP**	**NRLM**	**NE**	**T_OBJ**	**TÍT**	**RED**	**N_TOT**	**CLASS**	**DESEMP**	**SITUAÇÃO**
PATRICIA PEREIRA DOS SANTOS SOUZA	SEDE-307	27/12/1986	2,00	1,20	0,80	1,20	5,20	N/A	1,30	6,50	1		CLASSIFICADA
LUZIENE PEREIRA ARAUJO	SEDE-184	29/06/1980	2,00	1,20	0,40	1,20	4,80	N/A	1,00	5,80	2		CLASSIFICADA
RAFAEL DA SILVA NOVAES	SEDE-214	22/08/1988	1,20	1,20	1,20	1,60	5,20	N/A	0,50	5,70	3		CLASSIFICADO
HEBER VIEIRA DE SOUZA	SEDE-305	13/03/1973	2,00	0,80	0,80	0,80	4,40	N/A	1,00	5,40	4	IDADE	CLASSIFICADO
JOSENI BARBOSA CARDOSO SILVA	SEDE-201	27/03/1983	1,20	0,80	0,80	1,60	4,40	N/A	1,00	5,40	5	IDADE	CLASSIFICADA
IONARA MIRANDA DE SOUSA BRITO	SEDE-330	15/12/1979	1,60	1,60	0,40	0,80	4,40	N/A	0,50	4,90	6	NOTA DE PORTUGUÊS	CLASSIFICADA
RONILDO DE OLIVEIRA LUZ	SEDE-072	09/01/1973	2,00	0,80	0,00	1,20	4,00	N/A	0,90	4,90	7	NOTA DE PORTUGUÊS	CLASSIFICADO
WACILA ARRUDA SOARES	SEDE-033	24/07/1997	1,60	1,20	0,40	0,80	4,00	N/A	0,80	4,80	8		CLASSIFICADA
LORRAYNE ERIKA ROSA LIMA	SEDE-081	16/04/1985	1,60	0,00	0,40	1,20	3,20	N/A	1,50	4,70	9		CLASSIFICADA
THATIELLI COELHO CAMPOS	SEDE-014	04/10/1999	2,00	1,20	0,00	0,80	4,00	N/A	0,60	4,60	10		CLASSIFICADA
LIZANDRA MIRANDA GARCIA	SEDE-071	29/01/1999	1,60	0,80	0,40	1,20	4,00	N/A	0,50	4,50	11	NOTA DE PORTUGUÊS	CLASSIFICADA
SILMARA SOARES RABELO	SEDE-268	04/02/1987	2,00	0,40	0,80	0,80	4,00	N/A	0,50	4,50	12	IDADE	CLASSIFICADA
NAYORRANY RAYK DIAS DE CASTRO	SEDE-058	21/07/1994	2,00	0,40	0,80	0,80	4,00	N/A	0,50	4,50	13	IDADE	CLASSIFICADA
IZABELA CRISTINA SILVA BARBOSA	SEDE-085	12/02/2002	0,80	1,20	0,40	1,60	4,00	N/A	0,30	4,30	14		CLASSIFICADA
ANA LUCIA JORGE CARDOSO	SEDE-322	24/03/1995	1,20	0,80	0,00	0,80	2,80	N/A	1,20	4,00	15	NOTA DE PORTUGUÊS	CLASSIFICADA
DIANA SILVA SANTANA	SEDE-195	26/08/1988	2,00	0,40	0,40	0,80	3,60	N/A	0,40	4,00	16	NOTA DE PORTUGUÊS	CLASSIFICADA
DANIELA ALVES SÉRGIO	SEDE-231	26/01/1987	1,60	0,40	0,00	1,60	3,60	N/A	0,30	3,90	17		CLASSIFICADA
LETÍCIA FERNANDES REIS	SEDE-042	18/07/1998	2,00	1,20	0,00	0,40	3,60	N/A	0,20	3,80	18	NOTA DE PORTUGUÊS	CLASSIFICADA
MÁRIO AMÉRICO MARTINS ROCHA	SEDE-062	06/10/1988	1,60	0,40	0,00	0,80	2,80	N/A	1,00	3,80	19	IDADE	CLASSIFICADO
LEIA DA COSTA SOARES	SEDE-250	17/03/1989	1,60	0,40	0,40	0,80	3,20	N/A	0,60	3,80	20	IDADE	CLASSIFICADA
LUANA PEREIRA GOMES	SEDE-137	04/03/1998	1,20	0,80	0,00	0,40	2,40	N/A	0,80	3,20	21	NOTA DE PORTUGUÊS	CLASSIFICADA
OTACILIA REJANE RODRIGUES DE SOUSA	SEDE-066	10/11/1974	2,00	0,40	0,80	0,00	3,20	N/A	0,00	3,20	22	IDADE	CLASSIFICADA
MARCELLA KAROLINE MENEZES DA SILVA	SEDE-296	14/03/1996	1,60	0,40	0,80	0,40	3,20	N/A	0,00	3,20	23	IDADE	CLASSIFICADA
MARA LEAL CALISTO NOVAIS	SEDE-337	20/07/1981	1,20	0,40	0,00	1,20	2,80	N/A	0,30	3,10	24	IDADE	CLASSIFICADA
SORAIA SILVA DE OLIVEIRA	SEDE-271	09/06/1987	1,20	0,40	0,80	0,40	2,80	N/A	0,30	3,10	25	IDADE	CLASSIFICADA
HINGLETIY SILVA CAZIMIRO	SEDE-140	18/03/2001	1,20	0,40	0,40	0,80	2,80	N/A	0,00	2,80	26	IDADE	CLASSIFICADA
VITÓRIA FERNANDES LIMA	SEDE-252	09/12/2001	1,60	0,40	0,00	0,80	2,80	N/A	0,00	2,80	27	IDADE	CLASSIFICADA
NEUSA PERES DE SOUSA SALLES	SEDE-117	15/06/1972	0,80	0,40	0,00	1,20	2,40	N/A	0,20	2,60	28	IDADE	CLASSIFICADA

RAQUEL ALVES DA SILVA	SEDE-151	13/02/2000	2,00	0,40	0,00	0,00	2,40	N/A	0,20	2,60	29	IDADE	CLASSIFICADA
KAENY MIELLI PEREIRA SILVA	SEDE-141	27/06/1997	1,20	0,00	1,20	0,00	2,40	N/A	0,00	2,40	30		CLASSIFICADA
ERIANA ALVES DIAS	SEDE-039	27/12/1997	1,20	0,40	0,40	0,00	2,00	N/A	0,20	2,20	31		CLASSIFICADA
JAMILI DA SILVA	SEDE-057	23/09/2000	0,40	0,40	0,00	0,40	1,20	N/A	0,30	1,50	32		CLASSIFICADA
ÍTALO VARGAS VASCONCELOS	SEDE-080	12/01/1994	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	0,00	0,00	33		NÃO CLASSIFICADO
ALEDIR SANTOS DA SILVA	SEDE-106	08/07/1967	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	0,00	0,00	N/C		AUSENTE
ELIANA DIAS MARINHO	SEDE-051	12/10/1975	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	0,00	0,00	N/C		AUSENTE
JANY CÉLIA MENEZES MATOS	SEDE-284	03/01/1981	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	0,00	0,00	N/C		AUSENTE
MARINA MIRANDA GARCIA	SEDE-198	14/08/2001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	0,00	0,00	N/C		AUSENTE
MARLENE MORAES PEREIRA	SEDE-037	02/07/1972	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	0,00	0,00	N/C		AUSENTE
POLIANA JULIA FERREIRA RODOVANSKI	SEDE-300	27/10/1992	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	0,00	0,00	N/C		AUSENTE
SIMONE BRITO DE MATOS	SEDE-179	16/08/1986	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	0,00	0,00	N/C		AUSENTE

/
/

FUNÇÃO → APOIO-LIMPEZA e NUTRIÇÃO - LOTAÇÃO → SEDE - EDUCAÇÃO (Creches, Pré-Escola, Secretaria, etc) **VD=0 - VCR= 5 - VOPNE=0 - ICPNE=0**

CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	TÍT	RED	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO
ROSANGELA RIBEIRO DE AMORIM	SEDE-182	08/11/1981	3,00	3,00	2,50	N/A	8,50	N/A	N/A	8,50	1	IDADE	CLASSIFICADA
ICARO CARMO MORAIS	SEDE-313	09/09/1993	2,00	3,00	3,50	N/A	8,50	N/A	N/A	8,50	2	IDADE	CLASSIFICADO
SEBASTIANA MIRANDA SANTOS	SEDE-098	10/12/1989	2,00	3,50	2,00	N/A	7,50	N/A	N/A	7,50	3		CLASSIFICADA
JANAINA OLIVEIRA DE SOUZA FELIX	SEDE-131	10/10/1985	1,50	2,00	3,50	N/A	7,00	N/A	N/A	7,00	4		CLASSIFICADA
MARILENE CRISÓSTOMO AGUIAR	SEDE-053	16/07/1971	2,00	2,50	1,50	N/A	6,00	N/A	N/A	6,00	5	IDADE	CLASSIFICADA
MARIUZA DA SILVA PARENTE	SEDE-102	07/05/1976	1,50	2,50	2,00	N/A	6,00	N/A	N/A	6,00	6	IDADE	CLASSIFICADA
LARISSA TIFANY SILVA BARROS	SEDE-113	30/04/1996	2,50	1,00	2,50	N/A	6,00	N/A	N/A	6,00	7	NOTA DE PORTUGUÊS	CLASSIFICADA
IVANEIDE GODINHO DA COSTA	SEDE-095	02/03/1980	1,50	2,50	1,50	N/A	5,50	N/A	N/A	5,50	8	IDADE	CLASSIFICADA
FLÁVIA VIEIRA DE SOUZA	SEDE-246	18/08/1981	1,50	2,50	1,50	N/A	5,50	N/A	N/A	5,50	9	IDADE	CLASSIFICADA
ELIENE PAES DE CIRQUEIRA	SEDE-070	09/06/1986	2,00	2,00	1,50	N/A	5,50	N/A	N/A	5,50	10	IDADE	CLASSIFICADA
JOSIANE BARROS DE OLIVEIRA	SEDE-010	02/11/1988	1,50	2,00	2,00	N/A	5,50	N/A	N/A	5,50	11	IDADE	CLASSIFICADA
LUCIANA JORGE CARDOSO	SEDE-256	18/04/1989	2,00	2,00	1,50	N/A	5,50	N/A	N/A	5,50	12	IDADE	CLASSIFICADA
DEIDIANE ARAUJO FERREIRA	SEDE-304	02/04/1991	2,00	2,00	1,50	N/A	5,50	N/A	N/A	5,50	13	IDADE	CLASSIFICADA
PAULA TAILINE VIEIRA OLIVEIRA	SEDE-289	16/10/1991	1,50	1,50	2,50	N/A	5,50	N/A	N/A	5,50	14	NOTA DE PORTUGUÊS	CLASSIFICADA
SÔNIA MARIA DE SOUZA	SEDE-050	17/11/1960	1,00	3,00	1,00	N/A	5,00	N/A	N/A	5,00	15	NOTA DE PORTUGUÊS	CLASSIFICADA
NAYARA LORRANA FERREIRA SANTOS	SEDE-186	06/10/1995	1,50	2,50	1,00	N/A	5,00	N/A	N/A	5,00	16	NOTA DE PORTUGUÊS	CLASSIFICADA
EVALDETE FERREIRA WANDERLEIY	SEDE-187	08/08/1976	1,50	2,00	1,50	N/A	5,00	N/A	N/A	5,00	17	IDADE	CLASSIFICADA
ELIZABETE NUNES RIBEIRO	SEDE-073	16/04/1977	1,00	2,00	2,00	N/A	5,00	N/A	N/A	5,00	18	IDADE	CLASSIFICADA
NOEDI FERNANDES DE OLIVEIRA	SEDE-009	16/03/1979	0,00	2,00	3,00	N/A	5,00	N/A	N/A	5,00	19	IDADE	CLASSIFICADA
ELZA MONTEIRO DOS SANTOS	SEDE-084	06/07/1981	2,00	2,00	1,00	N/A	5,00	N/A	N/A	5,00	20	IDADE	CLASSIFICADA
ELIZABETH DELGADO DA SILVA	SEDE-171	20/02/1961	1,50	1,50	2,00	N/A	5,00	N/A	N/A	5,00	21	IDADE	CLASSIFICADA
JOANA PEREIRA DE BRITO SANTOS	SEDE-126	03/09/1968	2,00	1,50	1,50	N/A	5,00	N/A	N/A	5,00	22	IDADE	CLASSIFICADA
GIANY ANDRADES MILHOMEM	SEDE-087	26/05/1982	2,50	1,50	1,00	N/A	5,00	N/A	N/A	5,00	23	IDADE	CLASSIFICADA
LINDAMARA DA SILVA ARAÚJO	SEDE-041	21/03/1991	1,50	1,50	2,00	N/A	5,00	N/A	N/A	5,00	24	IDADE	CLASSIFICADA
RAQUEL RODRIGUES MARTINS	SEDE-310	15/07/1979	1,50	2,00	1,00	N/A	4,50	N/A	N/A	4,50	25		CLASSIFICADA
HELENA GOMES BRITO	SEDE-194	23/04/1980	2,00	1,50	0,50	N/A	4,00	N/A	N/A	4,00	26	IDADE	CLASSIFICADA
IEDA ABIGAIL SILVA BARROS	SEDE-114	30/08/1994	1,00	1,50	1,50	N/A	4,00	N/A	N/A	4,00	27	IDADE	CLASSIFICADA
FRANCISCA ALVES DE CARVALHO	SEDE-267	04/10/1968	1,00	1,00	2,00	N/A	4,00	N/A	N/A	4,00	28	NOTA DE PORTUGUÊS	CLASSIFICADA
SANDRA NOGUEIRA LIMA	SEDE-004	18/05/1964	1,00	2,00	0,50	N/A	3,50	N/A	N/A	3,50	29	IDADE	CLASSIFICADA

ANDREIA ARAUJO ALVES	SEDE-031	30/11/1981	1,00	2,00	0,50	N/A	3,50	N/A	N/A	3,50	30	IDADE	CLASSIFICADA
DEUMIRAN FERNANDES DE OLIVEIRA	SEDE-230	18/01/1983	1,00	1,00	1,50	N/A	3,50	N/A	N/A	3,50	31	NOTA DE PORTUGUÊS	CLASSIFICADA
ROSENILDE PEREIRA DA SILVA SANTOS	SEDE-043	02/03/1968	0,50	1,50	1,00	N/A	3,00	N/A	N/A	3,00	32	NOTA DE PORTUGUÊS	CLASSIFICADA
MARIA HONILDE RODRIGUES DE FRANÇA SILVA	SEDE-241	13/03/1974	1,00	0,50	1,50	N/A	3,00	N/A	N/A	3,00	33	NOTA DE PORTUGUÊS	CLASSIFICADA
MARIA JESUS PEREIRA AQUINO SILVA	SEDE-029	23/04/1956	0,50	1,50	0,00	N/A	2,00	N/A	N/A	2,00	34		CLASSIFICADA
VALDIRENE MILHOMEM SILVA	SEDE-253	11/05/1987	0,00	0,00	0,00	N/A	0,00	N/A	N/A	0,00	35		NÃO CLASSIFICADA
EUNICE RODRIGUES DE ARAUJO	SEDE-243	18/02/1964	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	N/A	0,00	N/C		AUSENTE
MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DAS CHAGAS	SEDE-295	14/08/1975	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	N/A	0,00	N/C		AUSENTE
MARIA IDANÚBIA DA SILVA MARTINS	SEDE-225	28/05/1984	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	N/A	0,00	N/C		AUSENTE
TAMARA BEZERRA DE SOUZA	SEDE-108	17/07/1999	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	N/A	0,00	N/C		AUSENTE

/
/

FUNÇÃO → APOIO-VIGIA - LOTAÇÃO → SEDE - EDUCAÇÃO (Creches, Pré-Escola, Secretaria, etc)											**VD=0 - VCR= 1 - VOPNE=0 - ICPNE=0**		
CANDIDATO	**INSCRI**	**DT_NASC**	**NHA**	**NLP**	**NRLM**	**NE**	**T_OBJ**	**TÍT**	**RED**	**N_TOT**	**CLASS**	**DESEMP**	**SITUAÇÃO**
FRANCISCO GASPAR DA CONCEIÇÃO	SEDE-188	04/07/1973	2,00	2,00	2,50	N/A	6,50	N/A	N/A	6,50	1		CLASSIFICADO
HEITOR SILVA CARMO	SEDE-237	13/03/2000	2,00	2,50	1,50	N/A	6,00	N/A	N/A	6,00	2	NOTA DE PORTUGUÊS	CLASSIFICADO
JUNIO DE SOUSA LOPES	SEDE-134	08/09/1981	1,50	2,00	2,50	N/A	6,00	N/A	N/A	6,00	3	NOTA DE PORTUGUÊS	CLASSIFICADO
MATTHEUS DIAS DE BRITO	SEDE-324	15/05/1996	1,50	1,50	2,50	N/A	5,50	N/A	N/A	5,50	4	IDADE	CLASSIFICADO
JOSÉ WYLK GOMES DOS SANTOS	SEDE-312	28/05/1996	1,00	1,50	3,00	N/A	5,50	N/A	N/A	5,50	5	IDADE	CLASSIFICADO
MATEUS LIMA ARAUJO	SEDE-338	27/12/1991	1,50	1,50	1,50	N/A	4,50	N/A	N/A	4,50	6		CLASSIFICADO
ROBERTO AQUINO SILVA	SEDE-200	13/03/1989	2,00	1,50	0,00	N/A	3,50	N/A	N/A	3,50	7	NOTA DE PORTUGUÊS	CLASSIFICADO
MÓRISON MARINHO SILVA	SEDE-040	27/06/2000	1,00	1,00	1,50	N/A	3,50	N/A	N/A	3,50	8	NOTA DE PORTUGUÊS	CLASSIFICADO
RAIMUNDA MARTINS AGUIAR	SEDE-152	02/02/1965	0,00	0,50	2,00	N/A	2,50	N/A	N/A	2,50	9		CLASSIFICADA
ELIZEU DA SILVA SANTOS	SEDE-044	14/09/1998	0,00	0,50	0,50	N/A	1,00	N/A	N/A	1,00	10		CLASSIFICADO
SARA SILVA CRUZ	SEDE-207	23/07/1994	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	N/A	0,00	N/C		AUSENTE

/
/

FUNÇÃO → MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR CNH "D" - LOTAÇÃO → SEDE - EDUCAÇÃO (Creches, Pré-Escola, Secretaria, etc)											**VD=0 - VCR= 2 - VOPNE=0 - ICPNE=0**		
CANDIDATO	**INSCRI**	**DT_NASC**	**NHA**	**NLP**	**NRLM**	**NE**	**T_OBJ**	**TÍT**	**RED**	**N_TOT**	**CLASS**	**DESEMP**	**SITUAÇÃO**
MARCIANO RIBEIRO MACHADO	SEDE-025	13/08/1984	2,50	2,50	3,00	N/A	8,00	N/A	N/A	8,00	1		CLASSIFICADO
ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUZA	SEDE-220	05/08/1975	2,00	2,50	2,50	N/A	7,00	N/A	N/A	7,00	2	NOTA DE PORTUGUÊS	CLASSIFICADO
LUCAS SILVA DE SOUSA	SEDE-219	17/08/1991	2,00	1,50	3,50	N/A	7,00	N/A	N/A	7,00	3	NOTA DE PORTUGUÊS	CLASSIFICADO
ELDER SOUZA BARROS	SEDE-082	04/09/1980	1,50	1,50	3,50	N/A	6,50	N/A	N/A	6,50	4		CLASSIFICADO
ADEMIR FARIAS DE OLIVEIRA	SEDE-107	24/01/1954	1,50	2,50	2,00	N/A	6,00	N/A	N/A	6,00	5		CLASSIFICADO
IRANILTON DO NASCIMENTO AMÉRICO	SEDE-086	15/09/1975	2,00	2,00	1,50	N/A	5,50	N/A	N/A	5,50	6		CLASSIFICADO
LUIS ANTONIO BARBOSA DA SILVA	SEDE-218	24/05/1993	1,50	1,50	2,00	N/A	5,00	N/A	N/A	5,00	7		CLASSIFICADO
RENAN ZULIANO DA COSTA	SEDE-136	05/11/1993	1,00	1,00	2,00	N/A	4,00	N/A	N/A	4,00	8		CLASSIFICADO
ARQUIAS FERREIRA DOS SANTOS	SEDE-045	26/04/1961	1,50	1,00	0,50	N/A	3,00	N/A	N/A	3,00	9		CLASSIFICADO
ANDRÉ JOSÉ DOS ANJOS	SEDE-023	07/08/1979	1,00	1,00	0,50	N/A	2,50	N/A	N/A	2,50	10		CLASSIFICADO

/
/

FUNÇÃO → PSICÓLOGO - LOTAÇÃO → SEDE - EDUCAÇÃO ou ASSISTÊNCIA											**VD=1 - VCR=1 - VOPNE=0 - ICPNE=0**		
CANDIDATO	**INSCRI**	**DT_NASC**	**NHA**	**NLP**	**NRLM**	**NE**	**T_OBJ**	**TÍT**	**RED**	**N_TOT**	**CLASS**	**DESEMP**	**SITUAÇÃO**
JULIANA FERREIRA DO NASCIMENTO	SEDE-101	28/05/1986	1,05	1,05	1,05	1,05	4,20	1,05	N/A	5,25	1		CLASSIFICADA
LANNA MARISSA MARINHO SANTOS	SEDE-221	29/04/1996	1,40	0,70	0,35	1,40	3,85	0,80	N/A	4,65	2		CLASSIFICADA
MAÍRA GROSS MILHOMEM	SEDE-319	31/10/1993	1,05	0,70	0,70	0,35	2,80	0,30	N/A	3,10	3		CLASSIFICADA

/
/

FUNÇÃO → NUTRICIONISTA - LOTAÇÃO → SEDE - EDUCAÇÃO ou SAÚDE											**VD=1 - VCR=1 - VOPNE=0 - ICPNE=0**		
CANDIDATO	**INSCRI**	**DT_NASC**	**NHA**	**NLP**	**NRLM**	**NE**	**T_OBJ**	**TÍT**	**RED**	**N_TOT**	**CLASS**	**DESEMP**	**SITUAÇÃO**

KÉSSIA MILHOMEM MENEZES	SEDE-008	04/01/1997	1,40	0,70	0,70	1,75	4,55		N/A	4,55	1		CLASSIFICADA
TAYNARA VIEIRA	SEDE-143	19/09/1994	0,70	0,70	1,05	0,70	3,15	0,65	N/A	3,80	2		CLASSIFICADA
MARÍLYA BARROSO DOS SANTOS	SEDE-341	19/08/1987	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	0,00	N/C		AUSENTE

/
/

FUNÇÃO → AJUDANTE DE PEDREIRO - LOTAÇÃO → SEDE - OBRAS — **VD=0 - VCR= 4 - VOPNE=0 - ICPNE=0**

CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	TÍT	RED	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO
PHABLO HENRIQUE NUNES DA SILVA	SEDE-024	21/08/2000	3,00	2,00	2,50	N/A	7,50	N/A	N/A	7,50	1		CLASSIFICADO
FRAILAN PEREIRA DE NOVAES	SEDE-279	26/11/1987	2,00	2,00	3,00	N/A	7,00	N/A	N/A	7,00	2		CLASSIFICADO
JOSÉ LOPES DE FREITAS JÚNIOR	SEDE-146	02/05/1996	2,00	3,00	1,50	N/A	6,50	N/A	N/A	6,50	3		CLASSIFICADO
CELIMAR DOS SANTOS GOMES	SEDE-147	12/04/2001	1,00	2,50	2,00	N/A	5,50	N/A	N/A	5,50	4	NOTA DE PORTUGUÊS	CLASSIFICADO
LUCIANO RICARDO DA SILVA	SEDE-093	12/10/1972	2,50	1,50	1,50	N/A	5,50	N/A	N/A	5,50	5	NOTA DE PORTUGUÊS	CLASSIFICADO
JOSÉ RIBAMAR CARVALHO PARENTE	SEDE-103	02/04/1969	2,00	2,00	1,00	N/A	5,00	N/A	N/A	5,00	6	IDADE	CLASSIFICADO
ALEXANDRE DA SILVA CUNHA	SEDE-089	13/06/1988	1,00	2,00	2,00	N/A	5,00	N/A	N/A	5,00	7	IDADE	CLASSIFICADO
LEANDRO CAVALCANTE REIS	SEDE-019	25/01/1984	1,50	2,00	1,00	N/A	4,50	N/A	N/A	4,50	8	NOTA DE PORTUGUÊS	CLASSIFICADO
WALQUE DE SOUSA LOPES	SEDE-232	04/10/1980	2,00	1,50	1,00	N/A	4,50	N/A	N/A	4,50	9	NOTA DE PORTUGUÊS	CLASSIFICADO
ACASSIO CELESTINO DA SILVA VIEIRA	SEDE-192	26/02/1984	1,50	1,00	2,00	N/A	4,50	N/A	N/A	4,50	10	NOTA DE PORTUGUÊS	CLASSIFICADO
RAY MORAES MIRANDA	SEDE-292	27/08/1993	1,50	0,50	2,50	N/A	4,50	N/A	N/A	4,50	11	IDADE	CLASSIFICADO
CAIO MELO DOS SANTOS	SEDE-016	15/04/2000	2,00	0,50	2,00	N/A	4,50	N/A	N/A	4,50	12	IDADE	CLASSIFICADO
LEANDRO CAZIMIRO RODRIGUES	SEDE-099	30/12/1978	1,00	1,00	2,00	N/A	4,00	N/A	N/A	4,00	13		CLASSIFICADO
MANOEL FERREIRA JORGE	SEDE-013	22/02/1966	1,50	1,00	0,50	N/A	3,00	N/A	N/A	3,00	14		CLASSIFICADO
ANIVALDO ZEFERINO RODRIGUES	SEDE-069	05/02/1970	1,00	1,00	0,50	N/A	2,50	N/A	N/A	2,50	15	NOTA DE PORTUGUÊS	CLASSIFICADO
MANOEL DIVINO DA PAZ SANTANA	SEDE-203	06/03/1983	1,00	0,50	1,00	N/A	2,50	N/A	N/A	2,50	16	NOTA DE PORTUGUÊS	CLASSIFICADO
LEOMAR RODRIGUES DE MORAES	SEDE-282	26/01/1961	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	N/A	0,00	N/C		AUSENTE

/
/

FUNÇÃO → MECÂNICO - LOTAÇÃO → SEDE - OBRAS — **VD=0 - VCR= 2 - VOPNE=0 - ICPNE=0**

CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	TÍT	RED	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO
VALERU DYRIWA KARAJÁ	SEDE-299	14/09/1993	1,50	2,50	1,50	N/A	5,50	N/A	N/A	5,50	1	NOTA DE PORTUGUÊS	CLASSIFICADO
JOSÉ ADALBERTO BARBOSA DA SILVA	SEDE-226	17/12/1981	2,00	1,50	2,00	N/A	5,50	N/A	N/A	5,50	2	NOTA DE PORTUGUÊS	CLASSIFICADO
CARLOS HENRIQUE RODRIGUES GOES	SEDE-094	21/03/2001	1,00	1,00	0,00	N/A	2,00	N/A	N/A	2,00	3		CLASSIFICADO

/
/

FUNÇÃO → AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) - LOTAÇÃO → SEDE - SAÚDE — **VD=0 - VCR=2 - VOPNE=0 - ICPNE=0**

CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	TÍT	RED	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO
DORANEIDES RIBEIRO ARRUDA	SEDE-335	27/04/1988	3,00	3,00	2,50	N/A	8,50	N/A	N/A	8,50	1	NOTA DE PORTUGUÊS	CLASSIFICADA
NEUZILON GOMES DE SOUZA	SEDE-206	21/06/1972	3,00	2,50	3,00	N/A	8,50	N/A	N/A	8,50	2	NOTA DE PORTUGUÊS	CLASSIFICADO
JULLIANO GOMES SOUSA	SEDE-120	04/10/1997	1,50	3,00	3,00	N/A	7,50	N/A	N/A	7,50	3		CLASSIFICADO
JORGE GOMES DA SILVA	SEDE-301	07/07/1977	2,00	2,50	2,00	N/A	6,50	N/A	N/A	6,50	4		CLASSIFICADO
DANIELA MOTA AZEVEDO	SEDE-116	02/09/1999	2,50	2,00	1,50	N/A	6,00	N/A	N/A	6,00	5		CLASSIFICADA
JACI PEREIRA AQUINO	SEDE-018	23/01/1969	2,00	2,00	1,50	N/A	5,50	N/A	N/A	5,50	6	IDADE	CLASSIFICADA
THYAGO POTENCIO LUZ	SEDE-245	20/12/2000	1,00	2,00	2,50	N/A	5,50	N/A	N/A	5,50	7	IDADE	CLASSIFICADO
JHÉSSICA BARBOSA DOS SANTOS	SEDE-275	03/01/1999	2,00	1,50	0,50	N/A	4,00	N/A	N/A	4,00	8	IDADE	CLASSIFICADA
LILLYAN MONTHANNA FERREIRA DA SILVA	SEDE-290	16/03/2000	1,00	1,50	1,50	N/A	4,00	N/A	N/A	4,00	9	IDADE	CLASSIFICADA
PUARI KAIABI	SEDE-197	17/10/1996	0,50	0,00	0,50	N/A	1,00	N/A	N/A	1,00	10		CLASSIFICADO
BIANCA PEREIRA DOS SANTOS	SEDE-311	30/09/1992	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	N/A	0,00	N/C		AUSENTE
GLENDA LAENE BARROS AZEVEDO	SEDE-049	28/01/1992	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	N/A	0,00	N/C		AUSENTE
MAIYARA MARINHO VIEIRA GOMES	SEDE-048	19/04/1988	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	N/A	0,00	N/C		AUSENTE
NARUBIA KARAJÁ	SEDE-265	13/07/1999	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	N/A	0,00	N/C		AUSENTE

STEFANY GODINHO PEREIRA	SEDE-262	25/02/2001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	N/A	0,00	N/C		AUSENTE

/
/

FUNÇÃO → AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE) - LOTAÇÃO → SEDE - SAÚDE											VD=0 - VCR=1 - VOPNE=0 - ICPNE=0		
CANDIDATO	**INSCRI**	**DT_NASC**	**NHA**	**NLP**	**NRLM**	**NE**	**T_OBJ**	**TÍT**	**RED**	**N_TOT**	**CLASS**	**DESEMP**	**SITUAÇÃO**
JOSÉ CIRQUEIRA ALVES	SEDE-083	10/11/1963	1,00	0,50	3,00	N/A	4,50	N/A	N/A	4,50	1		CLASSIFICADO
BRUNO FRANCO BEZERRA DE SOUSA	SEDE-247	25/10/1995	1,50	1,50	1,00	N/A	4,00	N/A	N/A	4,00	2		CLASSIFICADO
UBIRATAN SILVA CARMO	SEDE-248	15/10/1985	1,00	2,00	0,50	N/A	3,50	N/A	N/A	3,50	3		CLASSIFICADO
DAVID WILDON GOMES SANTANA	SEDE-127	03/01/1999	1,00	1,00	0,50	N/A	2,50	N/A	N/A	2,50	4		CLASSIFICADO
DÉBORA PEREIRA DA SILVA	SEDE-067	02/09/1983	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	N/A	0,00	N/C		AUSENTE
KELIANE CARVALHO DOS SANTOS	SEDE-123	25/03/2002	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	N/A	0,00	N/C		AUSENTE

/
/

FUNÇÃO → AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - LOTAÇÃO → SEDE - SAÚDE											VD=0 - VCR=1 - VOPNE=0 - ICPNE=0		
CANDIDATO	**INSCRI**	**DT_NASC**	**NHA**	**NLP**	**NRLM**	**NE**	**T_OBJ**	**TÍT**	**RED**	**N_TOT**	**CLASS**	**DESEMP**	**SITUAÇÃO**
LUANNA FERNANDES DE SOUZA SANTOS	SEDE-210	05/12/2000	3,00	3,00	3,50	N/A	9,50	N/A	N/A	9,50	1		CLASSIFICADA
ARAMYZ ABREU QUEDI	SEDE-273	21/07/2000	2,00	2,50	1,50	N/A	6,00	N/A	N/A	6,00	2		CLASSIFICADO
ISAQUE PERES SALLES	SEDE-115	08/11/2000	1,00	1,00	1,00	N/A	3,00	N/A	N/A	3,00	3		CLASSIFICADO

/
/

FUNÇÃO → ENFERMEIRO - LOTAÇÃO → SEDE - SAÚDE											VD=0 - VCR=1 - VOPNE=0 - ICPNE=0		
CANDIDATO	**INSCRI**	**DT_NASC**	**NHA**	**NLP**	**NRLM**	**NE**	**T_OBJ**	**TÍT**	**RED**	**N_TOT**	**CLASS**	**DESEMP**	**SITUAÇÃO**
LUSIA BRASILINA DE MIRANDA	SEDE-079	22/05/1961	1,75	1,75	0,35	1,75	5,60	1,30	N/A	6,90	1		CLASSIFICADA
SÂMARA LOPES MACHADO	SEDE-215	19/11/1993	1,40	0,70	1,05	1,05	4,20	0,90	N/A	5,10	2		CLASSIFICADA
VITORINA NETA RIBEIRO DIAS	SEDE-235	01/04/1976	1,40	0,70	0,70	1,75	4,55		N/A	4,55	3		CLASSIFICADA
MARIANA RODRIGUES SANTANA	SEDE-348	31/07/1997	1,40	1,05	0,00	1,05	3,50	0,45	N/A	3,95	4		CLASSIFICADA
FABÍOLA BENTO ARAÚJO	SEDE-154	16/11/1988	0,35	0,70	0,70	1,05	2,80	0,80	N/A	3,60	5		CLASSIFICADA
CLÊNIA GONÇALVES FARIA	SEDE-242	30/04/1986	0,35	0,70	0,35	1,05	2,45	0,65	N/A	3,10	6		CLASSIFICADA
LIÁ LIMA BARBOSA	SEDE-343	22/06/1970	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	0,00	N/C		AUSENTE

/
/

FUNÇÃO → FISCAL SANITÁRIO - LOTAÇÃO → SEDE - SAÚDE											VD=0 - VCR=2 - VOPNE=0 - ICPNE=0		
CANDIDATO	**INSCRI**	**DT_NASC**	**NHA**	**NLP**	**NRLM**	**NE**	**T_OBJ**	**TÍT**	**RED**	**N_TOT**	**CLASS**	**DESEMP**	**SITUAÇÃO**
FLÁVIA DOS SANTOS NASCIMENTO	SEDE-345	26/02/1980	2,00	2,00	1,50	2,00	7,50	N/A	N/A	7,50	1	IDADE	CLASSIFICADA
DOUGLAS BARBOSA SANTANA	SEDE-236	18/06/1997	2,00	2,00	1,50	2,00	7,50	N/A	N/A	7,50	2	IDADE	CLASSIFICADO
ADRIANA DE ARAÚJO	SEDE-096	08/09/1976	2,50	1,50	1,00	2,00	7,00	N/A	N/A	7,00	3		CLASSIFICADA
MARCUS VINICIUS AMORIM AIRES	SEDE-325	05/09/1977	2,00	2,00	0,50	1,50	6,00	N/A	N/A	6,00	4		CLASSIFICADO
ELIZÂNGELA NUNES RIBEIRO	SEDE-316	16/03/1980	2,00	0,50	0,00	2,50	5,00	N/A	N/A	5,00	5		CLASSIFICADA
LEANDRO TEIXEIRA DE SOUZA	SEDE-302	21/09/1984	2,50	1,50	0,50	0,00	4,50	N/A	N/A	4,50	6		CLASSIFICADO
ADRIELLY CHAVES MARQUES DOS SANTOS	SEDE-105	05/01/1996	2,00	0,50	0,00	1,50	4,00	N/A	N/A	4,00	7	IDADE	CLASSIFICADA
MARISA CHRISLAINNY GOMES CABRAL	SEDE-331	23/02/1997	1,00	0,50	1,00	1,50	4,00	N/A	N/A	4,00	8	IDADE	CLASSIFICADA
PEDRO HENRIQUE ALVES	SEDE-293	19/01/1999	2,50	0,00	0,50	0,50	3,50	N/A	N/A	3,50	9		CLASSIFICADO
BRENNO MARINHO CARVALHO	SEDE-288	28/07/1998	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	N/A	0,00	N/C		AUSENTE
JOÃO VITOR RODRIGUES DA COSTA	PONT-011	06/09/2000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	N/A	0,00	N/C		AUSENTE
MARCELO SOUZA DE PAULA	SEDE-213	15/02/1984	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	N/A	0,00	N/C		AUSENTE

/
/

FUNÇÃO → FISIOTERAPEUTA - LOTAÇÃO → SEDE - SAÚDE											VD=0 - VCR=1 - VOPNE=0 - ICPNE=0		
CANDIDATO	**INSCRI**	**DT_NASC**	**NHA**	**NLP**	**NRLM**	**NE**	**T_OBJ**	**TÍT**	**RED**	**N_TOT**	**CLASS**	**DESEMP**	**SITUAÇÃO**
ELAINE SILVA DE SIQUEIRA	SEDE-238	17/05/1990	1,40	0,00	0,35	1,05	2,80	0,70	N/A	3,50	1		CLASSIFICADA
PABLO FERNANDES FERREIRA	SEDE-317	05/11/1982	1,40	0,35	0,00	1,40	3,15		N/A	3,15	2		CLASSIFICADO
JESSICA LIMA OLIVEIRA	SEDE-138	27/03/1993	0,00	0,35	0,70	0,00	1,05	0,30	N/A	1,35	3		CLASSIFICADA

/

/

FUNÇÃO → MÉDICO PSF - LOTAÇÃO → SEDE – SAÚDE											VD=0 - VCR=1 - VOPNE=0 - ICPNE=0		
Não houve candidatos inscritos para esta função													

/
/

FUNÇÃO → MOTORISTA DE AMBULÂNCIA CNH "B" - LOTAÇÃO → SEDE - SAÚDE											VD=0 - VCR=1 - VOPNE=0 - ICPNE=0		
CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	TÍT	RED	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO
LUIS DORZANYN MORAES MACIEL	SEDE-064	23/11/1971	2,50	3,00	2,50	N/A	8,00	N/A	N/A	8,00	1		CLASSIFICADO
ALEX JUNIOR DE SOUZA	SEDE-005	29/01/1986	2,00	1,00	1,50	N/A	4,50	N/A	N/A	4,50	2		CLASSIFICADO
EDSON COUTINHO DOS REIS	SEDE-174	04/05/1981	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	N/A	0,00	N/C		AUSENTE
JOSÉ PAIXÃO PEREIRA RODRIGUES	SEDE-109	27/03/1969	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	N/A	0,00	N/C		AUSENTE

/
/

FUNÇÃO → ODONTÓLOGO - LOTAÇÃO → SEDE - SAÚDE											VD=0 - VCR=1 - VOPNE=0 - ICPNE=0		
CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	TÍT	RED	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO
SÉRGIO LUIS SALVADEGO JUNIOR	SEDE-323	02/12/1992	1,75	1,75	0,35	1,75	5,60	0,80	N/A	6,40	1		CLASSIFICADO
NAYARA FREIRE SILVA	SEDE-340	04/10/1992	1,40	1,40	0,35	1,40	4,55	1,20	N/A	5,75	2		CLASSIFICADA

/
/

FUNÇÃO → PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - LOTAÇÃO → SEDE - SAÚDE											VD=0 - VCR=1 - VOPNE=0 - ICPNE=0		
CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	TÍT	RED	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO
LEONOR ALVES DOS SANTOS	SEDE-150	05/06/1974	1,05	0,70	0,35	0,70	2,80		N/A	2,80	1		CLASSIFICADO

/
/

FUNÇÃO → TÉCNICO EM ENFERMAGEM - LOTAÇÃO → SEDE - SAÚDE											VD=0 - VCR=2 - VOPNE=0 - ICPNE=0		
CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	TÍT	RED	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO
IZABEL RODRIGUES DE MELO	SEDE-145	09/03/1971	2,50	1,00	0,50	2,00	6,00	N/A	N/A	6,00	1		CLASSIFICADA
ELAINE SANTOS SILVA	SEDE-196	31/08/1972	1,00	0,50	1,50	2,00	5,00	N/A	N/A	5,00	2		CLASSIFICADA
JOSEFA BARROSO RODRIGUES	SEDE-193	19/04/1966	2,00	1,00	0,50	0,50	4,00	N/A	N/A	4,00	3		CLASSIFICADA
JOYCI MARTINS PINHEIRO	SEDE-121	30/08/1995	1,00	1,50	0,00	0,50	3,00	N/A	N/A	3,00	4	NOTA DE PORTUGUÊS	CLASSIFICADA
JOSEANE MOTA DA SILVA	SEDE-170	15/09/1998	1,00	0,50	0,00	1,50	3,00	N/A	N/A	3,00	5	NOTA DE PORTUGUÊS	CLASSIFICADA

/
/

FUNÇÃO → TÉCNICO EM LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS - LOTAÇÃO → SEDE - SAÚDE											VD=0 - VCR=1 - VOPNE=0 - ICPNE=0		
CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	TÍT	RED	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO
RISALVA FERREIRA AGUIAR ARAUJO	SEDE-162	23/02/1965	2,50	0,50	1,50	0,00	4,50	N/A	N/A	4,50	1		CLASSIFICADA
ANA PAULA BATISTA ARAUJO XERENTE	SEDE-153	01/09/1982	2,50	0,50	0,00	0,50	3,50	N/A	N/A	3,50	2		CLASSIFICADA

/
/

FUNÇÃO → TÉCNICO EM RADIOLOGIA - LOTAÇÃO → SEDE - SAÚDE											VD=0 - VCR=1 - VOPNE=0 - ICPNE=0		
CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	TÍT	RED	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO
ZULMARA ABREU QUEDI	SEDE-276	27/09/1996	1,50	1,50	0,50	1,50	5,00	N/A	N/A	5,00	1		CLASSIFICADA

FUNÇÃO → ARTESÃO (Cuidador Social) - LOTAÇÃO → SEDE – SAÚDE (CAPS)											VD=0 - VCR=1 - VOPNE=0 - ICPNE=0		
Não houve candidatos inscritos para esta função													

/
/

FUNÇÃO → FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO - LOTAÇÃO → SEDE - SAÚDE (Agência Transfusional)											VD=0 - VCR=1 - VOPNE=0 - ICPNE=0		
CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	TÍT	RED	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO
JULIANE RODRIGUES DE MELO	SEDE-142	28/03/1996	1,75	1,75	0,70	1,75	5,95		N/A	5,95	1		CLASSIFICADA
RAFAEL VIEIRA DE SOUSA	SEDE-260	01/02/1990	1,40	0,70	1,05	1,05	4,20	0,90	N/A	5,10	2		CLASSIFICADO
YTELVANY DE ANDRADE SILVA	SEDE-159	09/04/1994	1,40	0,00	0,35	1,40	3,15	0,50	N/A	3,65	3		CLASSIFICADA
RENATA SOARES RABELO	SEDE-021	10/07/1989	1,05	0,70	0,70	1,05	3,50		N/A	3,50	4		CLASSIFICADA

/
/

FUNÇÃO → MÉDICO - LOTAÇÃO → SEDE - SAÚDE (Agência Transfusional)											VD=0 - VCR=1 - VOPNE=0 - ICPNE=0		
CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	TÍT	RED	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO
BALTAZAR CAETANO FERNANDES	SEDE-022	10/02/1949	1,75	1,75	0,70	1,75	5,95	0,90	N/A	6,85	1		CLASSIFICADO
MARCIO ALVES DUARTE	SEDE-012	25/09/1969	1,40	0,35	0,35	1,05	3,15	1,15	N/A	4,30	2		CLASSIFICADO
NELLYKIN SOARES AMARAL	SEDE-255	27/04/1981	0,70	0,70	0,70	1,05	3,15	0,50	N/A	3,65	3		CLASSIFICADA

WESLLEY MARINHO DOS SANTOS	SEDE-342	13/11/1988	0,70	0,35	0,35	1,05	2,45	0,50	N/A	2,95	4		CLASSIFICADO
/ /														
FUNÇÃO → TÉCNICO EM ENFERMAGEM - LOTAÇÃO → SEDE - SAÚDE (Agência Transfusional)											**VD=0 - VCR= 1 - VOPNE=0 - ICPNE=0**		
CANDIDATO	**INSCRI**	**DT_NASC**	**NHA**	**NLP**	**NRLM**	**NE**	**T_OBJ**	**TÍT**	**RED**	**N_TOT**	**CLASS**	**DESEMP**	**SITUAÇÃO**
MARIA IRACEMA SOUSA RODRIGUES	SEDE-320	21/02/1971	2,50	1,50	0,50	2,00	6,50	N/A	N/A	6,50	1		CLASSIFICADA
KEILA AGUIAR ARAUJO GALVÃO	SEDE-224	24/08/1981	2,00	1,50	1,00	1,00	5,50	N/A	N/A	5,50	2	IDADE	CLASSIFICADA
LANNA CRISTINA SILVA CARVALHO	SEDE-283	01/10/1993	1,50	1,50	1,00	1,50	5,50	N/A	N/A	5,50	3	IDADE	CLASSIFICADA
RAYZA MARTINS AGUIAR	SEDE-278	27/10/1997	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	N/A	0,00	N/C		AUSENTE
/ /														
FUNÇÃO → AGENTE ADMINISTRATIVO - LOTAÇÃO → SEDE - SAÚDE ou ASSISTÊNCIA											**VD=0 - VCR=2 - VOPNE=0 - ICPNE=0**		
CANDIDATO	**INSCRI**	**DT_NASC**	**NHA**	**NLP**	**NRLM**	**NE**	**T_OBJ**	**TÍT**	**RED**	**N_TOT**	**CLASS**	**DESEMP**	**SITUAÇÃO**
ARGEMIRO AQUINO JÚNIOR	SEDE-144	05/09/1987	2,50	2,00	0,50	2,50	7,50	N/A	N/A	7,50	1		CLASSIFICADO
LAURA RENATA CARDOSO ARAÚJO	SEDE-266	01/03/1998	1,50	2,50	0,50	2,00	6,50	N/A	N/A	6,50	2		CLASSIFICADA
VANESSA DIAS DE MELO	SEDE-047	16/05/1999	2,00	1,50	0,50	2,00	6,00	N/A	N/A	6,00	3	NOTA DE PORTUGUÊS	CLASSIFICADA
ALINE AGUIAR AMORIM	SEDE-130	13/03/1995	2,50	1,00	1,00	1,50	6,00	N/A	N/A	6,00	4	IDADE	CLASSIFICADA
JOSÉ VYTHOR SILVA SANTOS	SEDE-052	08/08/2001	2,50	1,00	0,50	2,00	6,00	N/A	N/A	6,00	5	IDADE	CLASSIFICADO
JEAN JORGE RAMOS BARBOSA	SEDE-015	22/01/1968	2,50	1,50	0,50	1,00	5,50	N/A	N/A	5,50	6		CLASSIFICADO
FERNANDO FERREIRA DOS SANTOS SILVA MARQUES	SEDE-112	07/01/1992	1,50	1,50	0,50	1,50	5,00	N/A	N/A	5,00	7	NOTA DE PORTUGUÊS	CLASSIFICADO
ANA PAULA FERREIRA RODOVANSKI	SEDE-277	25/02/1990	2,50	0,50	0,50	1,50	5,00	N/A	N/A	5,00	8	NOTA DE PORTUGUÊS	CLASSIFICADA
AGNALDO SILVA FROZ	SEDE-035	19/11/1969	2,00	1,00	0,50	1,00	4,50	N/A	N/A	4,50	9	IDADE	CLASSIFICADO
FERNANDA HENKE VIEIRA	SEDE-291	15/09/1982	2,50	1,00	0,00	1,00	4,50	N/A	N/A	4,50	10	IDADE	CLASSIFICADA
MICHELE DE ARAUJO LIMA	SEDE-165	20/06/1989	2,00	1,00	1,00	0,50	4,50	N/A	N/A	4,50	11	IDADE	CLASSIFICADA
SIRIAIUP KAIABI	SEDE-209	09/06/1990	1,50	1,00	1,00	1,00	4,50	N/A	N/A	4,50	12	IDADE	CLASSIFICADO
LEANDRO LEÃO DA SILVA	SEDE-329	25/12/1978	1,50	1,00	0,00	1,50	4,00	N/A	N/A	4,00	13	IDADE	CLASSIFICADO
RAFAEL DE CASTRO LIBERATO	SEDE-336	23/05/1999	1,00	1,00	0,50	1,50	4,00	N/A	N/A	4,00	14	IDADE	CLASSIFICADO
JAILTON GOMES AGUIAR	SEDE-185	08/01/1999	1,50	0,00	0,50	2,00	4,00	N/A	N/A	4,00	15	NOTA DE PORTUGUÊS	CLASSIFICADO
NAYARA RODRIGUES AZEVEDO	SEDE-205	09/09/1997	1,00	1,00	1,00	0,50	3,50	N/A	N/A	3,50	16	IDADE	CLASSIFICADA
JÉSSICA DA SILVA GOMES	SEDE-100	18/09/1999	2,00	1,00	0,50	0,00	3,50	N/A	N/A	3,50	17	IDADE	CLASSIFICADA
LAURA RENATA ARAUJO	SEDE-011	23/10/1979	1,50	0,50	1,00	0,50	3,50	N/A	N/A	3,50	18	NOTA DE PORTUGUÊS	CLASSIFICADA
LEIDIMAR FERREIRA DE SOUZA	SEDE-297	01/10/1999	1,00	0,50	0,00	1,00	2,50	N/A	N/A	2,50	19		CLASSIFICADA
SERGIO AGUIAR ARAUJO	SEDE-168	13/09/1989	0,00	0,50	0,00	1,00	1,50	N/A	N/A	1,50	20		CLASSIFICADO
FRANCISLENE ALVES DOS SANTOS	SEDE-315	02/05/1992	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	N/A	0,00	N/C		AUSENTE
GABRIELLE ALVES ARAÚJO	SEDE-334	26/11/2000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	N/A	0,00	N/C		AUSENTE
JORGE MIGUEL MARTINS NAVA	SEDE-063	09/08/1995	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	N/A	0,00	N/C		AUSENTE
KAROLINE BARBOSA RIBEIRO	SEDE-257	23/10/2000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	N/A	0,00	N/C		AUSENTE
LARISSE MARTINS BEZERRA	SEDE-061	26/12/1988	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	N/A	0,00	N/C		AUSENTE
MAÍRA MILENA SARAIVA DE ARAÚJO	SEDE-030	20/10/1999	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	N/A	0,00	N/C		AUSENTE
MAYLANE RIBEIRO DOS SANTOS	SEDE-318	16/05/1997	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	N/A	0,00	N/C		AUSENTE
TÁSSIA MARIA CAVALCANTE NERES	SEDE-216	10/10/1992	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	N/A	0,00	N/C		AUSENTE
YURI JEFERSON MARINHO FARIA	SEDE-026	05/12/1988	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	N/A	0,00	N/C		AUSENTE
/ /														
FUNÇÃO → AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (Serviços Gerais) - LOTAÇÃO → SEDE - SAÚDE ou ASSISTÊNCIA											**VD=0 - VCR=5 - VOPNE=0 - ICPNE=0**		
CANDIDATO	**INSCRI**	**DT_NASC**	**NHA**	**NLP**	**NRLM**	**NE**	**T_OBJ**	**TÍT**	**RED**	**N_TOT**	**CLASS**	**DESEMP**	**SITUAÇÃO**
CLEIDES NUNES SILVA	SEDE-028	06/10/1979	2,50	2,50	1,50	N/A	6,50	N/A	N/A	6,50	1		CLASSIFICADA
DALZIVAN DOS SANTOS MELO	SEDE-208	30/07/1964	1,50	2,50	1,50	N/A	5,50	N/A	N/A	5,50	2	NOTA DE PORTUGUÊS	CLASSIFICADA

IRANETE ALVES DA SILVA	SEDE-258	03/02/1995	2,00	2,00	1,50	N/A	5,50	N/A	N/A	5,50	3	NOTA DE PORTUGUÊS	CLASSIFICADA
ERISLENE COELHO GOMES	SEDE-287	09/02/1972	2,00	2,00	1,00	N/A	5,00	N/A	N/A	5,00	4	IDADE	CLASSIFICADA
CLEUDIANE MONTEIRO DOS SANTOS	SEDE-166	21/08/1990	1,00	2,00	2,00	N/A	5,00	N/A	N/A	5,00	5	IDADE	CLASSIFICADA
TEREZINHA DE JESUS FERREIRA DA SILVA	SEDE-059	22/08/1971	1,50	1,50	2,00	N/A	5,00	N/A	N/A	5,00	6	NOTA DE PORTUGUÊS	CLASSIFICADA
ALESSANDRA NUNES TEIXEIRA	SEDE-177	06/12/1983	2,00	1,50	1,00	N/A	4,50	N/A	N/A	4,50	7	NOTA DE PORTUGUÊS	CLASSIFICADA
BONFIM AUGUSTO SILVA	SEDE-163	12/08/1981	2,00	1,00	1,50	N/A	4,50	N/A	N/A	4,50	8	NOTA DE PORTUGUÊS	CLASSIFICADA
MARIA REIS MOREIRA BARROS	SEDE-254	08/05/1987	1,00	1,50	1,50	N/A	4,00	N/A	N/A	4,00	9	NOTA DE PORTUGUÊS	CLASSIFICADA
MARIA BONFIM DA SILVA FERNANDES	SEDE-190	18/05/1993	1,50	1,00	1,50	N/A	4,00	N/A	N/A	4,00	10	NOTA DE PORTUGUÊS	CLASSIFICADA
IVANUSA DA SILVA FERNANDES	SEDE-158	14/04/1988	1,00	2,00	0,50	N/A	3,50	N/A	N/A	3,50	11	NOTA DE PORTUGUÊS	CLASSIFICADA
CARIELLI MONTEIRO GOMES DE AZEVEDO	SEDE-239	05/07/2000	1,50	1,50	0,50	N/A	3,50	N/A	N/A	3,50	12	NOTA DE PORTUGUÊS	CLASSIFICADA
LIDNEY FERREIRA SANTOS	SEDE-227	08/03/1973	1,00	2,00	0,00	N/A	3,00	N/A	N/A	3,00	13	NOTA DE PORTUGUÊS	CLASSIFICADA
NATIELE SILVA SANTOS	SEDE-110	12/05/1998	1,00	1,00	1,00	N/A	3,00	N/A	N/A	3,00	14	NOTA DE PORTUGUÊS	CLASSIFICADA
REGINÁ CARVALHO DA SILVA	SEDE-321	30/08/1975	0,00	1,00	1,50	N/A	2,50	N/A	N/A	2,50	15		CLASSIFICADA
LEIDIANE DA SILVA FERNANDES	SEDE-097	08/08/1994	0,00	1,00	1,00	N/A	2,00	N/A	N/A	2,00	16		CLASSIFICADA
ALLINY BATISTA ALVES	SEDE-155	08/01/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	N/A	0,00	N/C		AUSENTE
CAROLINE TAVARES DOS SANTOS	SEDE-191	31/05/1993	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	N/A	0,00	N/C		AUSENTE
DENISE MIRANDA SOUZA	SEDE-333	24/03/1964	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	N/A	0,00	N/C		AUSENTE
DJANIRA LUZ SALGADO	SEDE-183	30/07/1972	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	N/A	0,00	N/C		AUSENTE
MARIA DE JESUS DA SILVA CARVALHO	SEDE-261	06/08/1984	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	N/A	0,00	N/C		AUSENTE
MICAELLE MARTINS DOS SANTOS	SEDE-176	15/08/1993	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	N/A	0,00	N/C		AUSENTE
RAYLA SACHIANE TRINDADE BARBOSA	SEDE-332	12/12/2000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	N/A	0,00	N/C		AUSENTE
/ /													
FUNÇÃO → ASSISTENTE SOCIAL - LOTAÇÃO → SEDE - SAÚDE ou ASSISTÊNCIA											**VD=0 - VCR= 2 - VOPNE=0 - ICPNE=0**		
CANDIDATO	**INSCRI**	**DT_NASC**	**NHA**	**NLP**	**NRLM**	**NE**	**T_OBJ**	**TÍT**	**RED**	**N_TOT**	**CLASS**	**DESEMP**	**SITUAÇÃO**
CLEIDIANE MELO VASCONCELOS	SEDE-344	05/04/1990	1,40	0,70	0,70	1,05	3,85	0,80	N/A	4,65	1		CLASSIFICADA
SÔNIA DOS REIS PINTO MOTA	SEDE-091	24/05/1975	1,05	0,35	1,05	0,70	3,15	0,80	N/A	3,95	2		CLASSIFICADA
WELMA LEITE DA COSTA	SEDE-272	06/11/1985	1,75	0,35	0,00	1,05	3,15		N/A	3,15	3		CLASSIFICADA
RICHARDSON VICK LOPES CASTRO	ESPI-113	14/07/1991	0,70	0,70	0,70	0,70	2,80		N/A	2,80	4		CLASSIFICADO
CINTIA LIMA OLIVEIRA	SEDE-139	26/12/1991	1,05	0,35	0,70	0,35	2,45		N/A	2,45	5		CLASSIFICADA
AILLA SIANY ALVES CRISOSTOMO WODZIK	SEDE-065	20/12/1994	1,05	0,35	0,00	0,35	1,75		N/A	1,75	6		CLASSIFICADA
ALINY KELLEN NUNES TRINDADE	ESPI-111	05/08/1981	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	0,00	N/C		AUSENTE
DANIELLI DIAS MARINHO	SEDE-309	15/11/1997	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		N/A	0,00	N/C		AUSENTE
VALDENIZA RIBEIRO DA SILVA BORGES	SEDE-303	20/07/1992	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	0,00	N/C		AUSENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA / LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 001-2020

Acha-se aberta Licitação abaixo descrita: AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2020

A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, sob o nº. ***001/2020****, do tipo "MENOR PREÇO". O critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM. Constitui objeto da presente licitação a Seleção da proposta mais vantajosa objetivando "***Registro de Preços para Contratação de Serviços de Transporte Escolar, linhas adicionais e ônibus reserva, para a rede de Ensino Público da Secretaria de Educação e Cultura deste Município de São Félix do Araguaia - MT. Para o ano letivo de 2020, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA / PROJETO BÁSICO, cumprindo ação estabelecida na RESOLUÇÃO/CD/FNDE/Nº12, de 05 de abril de 2006 – Programas Nacional do Apoio ao Transporte Escolar – PNATE",** *de acordo com os ditames da Lei Federal nº. 10.520/02 e Lei Federal n° 8. 666/93 e demais leis pertinentes, instrumentos estes que são partes integrantes do presente ato convocatório/edital para todos os efeitos legais, independentemente de transcrição. O Credenciamento será realizado das 08h30mim até as 09h00min do dia* ***06 DE FEVEREIRO DE 2020*** *(quinta - feira). Na Avenida Araguaia 248 Centro no Paço Municipal. "A Sessão terá início às 09h00min, (horário de expediente da Prefeitura/horário de Brasília) na mesma data e local". A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do e-mail:* pregaosfa@outlook.com *ou retirar na própria sede da prefeitura das 13h00min as 17h00min. Para maiores informações entrar em contato pelo tel.: (66)3522-1606 ramal 35, Falar no Departamento de Licitações.*

São Félix do Araguaia – MT, 24 de janeiro de 2020. Lídia Barbosa de Brito Pregoeira Oficial Visto: JANAILZA TAVEIRA LEITE Prefeita Municipal

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP 001/2020

Acha-se aberta Licitação abaixo descrita: AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2020

A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, sob o nº. ***001/2020****, do tipo "MENOR PREÇO". O critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM. Constitui objeto da presente licitação a Seleção da proposta mais vantajosa objetivando "***Registro de Preços para Contratação de Serviços de Transporte Escolar, linhas adicionais e ônibus reserva, para a rede de Ensino Público da Secretaria de Educação e Cultura deste Município de São Félix do Araguaia - MT. Para o ano letivo de 2020, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA / PROJETO BÁSICO, cumprindo ação estabelecida na RESOLUÇÃO/CD/FNDE/Nº12, de 05 de abril de 2006 – Programas Nacional do Apoio ao Transporte Escolar – PNATE",** *de acordo com os ditames da Lei Federal nº. 10.520/02 e Lei Federal n° 8. 666/93 e demais leis pertinentes, instrumentos estes que são partes integrantes do presente ato convocatório/edital para todos os efeitos legais, independentemente de transcrição. O Credenciamento será realizado das 08h30mim até as 09h00min do dia* ***06 DE FEVEREIRO DE 2020*** *(quinta - feira). Na Avenida Araguaia 248 Centro no Paço Municipal. "A Sessão terá início às 09h00min, (horário de expediente da Prefeitura/horário de Brasília) na mesma data e local". A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do e-mail:* pregaosfa@outlook.com *ou retirar na própria sede da prefeitura das 13h00min as 17h00min. Para maiores informações entrar em contato pelo tel.: (66)3522-1606 ramal 35, Falar no Departamento de Licitações.*

São Félix do Araguaia – MT, 24 de janeiro de 2020. Lídia Barbosa de Brito Pregoeira Oficial Visto: JANAILZA TAVEIRA LEITE Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA / LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001-2017

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATO ORIGINAL Nº 001/2017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de n.º 001/2017, cujo objeto é a Contratação de empresa para publicação de Extratos de Editais, Avisos e demais Atos pertinentes a Licitações e Publicação de Extratos de Contratos e Atas, Avisos e demais atos oficiais; conforme especificações contidas no edital, projeto básico e proposta do contratado. Passando a vigorar a partir de 27/01/2020 até 27/01/2021, nos mesmos moldes originários. **FIRMADO EM:** 22/01/2010.**VALOR:** O valor do contrato original fica inalterado. **FAVORECIDA:** K3 COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTA E OUTRAS PUBLICAÇÕES LTDA - ME, CNPJ/CPF 10.676.614/0001-41. **VIGÊNCIA**: 12(doze) meses. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, e Cláusulas Quarta do Contrato nº 001/2017.São Félix do Araguaia - MT, 22 de janeiro de 2020.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

PREFEITA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO – MT**; Contratante, resolve rescindir com a Contratada **CLAUDIA ANDREIA DIAS DOS SANTOS**, o Contrato nº 48/2019 de 10/01/2019, a partir do dia 27 de Janeiro de 2020, sem indenização de parte a parte, considerando o disposto na cláusula sexta do referido contrato.

São José do Povo – MT; 24 de Janeiro de 2020.

_____

_____

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA CLAUDIA ANDREIA DIAS DOS SANTOS

CONTRATANTE CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

DEPARATAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT torna público a todos os interessados que RETIFICOU a publicação doSegundo Termo Aditivo da Ata de registro de preço n° 047/2019, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Mato Grosso do dia 24 de janeiro de 2020, pág. 493, **ONDE SE LÊ**: **ÓLEO DIESEL S10** sofrerá reajuste de 2,48% (Dois vírgula quarenta e oito por cento) passando de R$ 4,03 (Quatro reais e três centavos) para R$ 4,13 (Quatro reais e treze centavos) por litro de **ÓLEO DIESEL S10**, **LEIA-SE: ÓLEO DIESEL S10** sofrerá reajuste de 0,50% (Zero vírgula cinquenta por cento) passando de R$ 4,03 (Quatro reais e três centavos) para R$ 4,05 (Quatro reais e cinco centavos) por litro de **ÓLEO DIESEL S10**. **Valdomiro Lachovicz** – Prefeito Municipal.

DEPARATAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO Nº 002/2020 – REGISTRO DE PREÇO.

O Município de São José do Rio Claro – MT, com sede administrativa na Rua Paraíba, nº 355, Centro – São José do Rio Claro – MT, CEP: 78. 435-000 fone (65) 3386-1222 informa a todos os interessados que realizará Pregão Presencial para registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender a merenda escolar do município de São José do Rio Claro – MT. Data de Abertura: às 08h00min, do dia 07 de fevereiro de 2020, no endereço acima. Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Informação mais detalhadas e edital completo poderão ser solicitados no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, 07h00min às 13h00min, com a Comissão Permanente de Licitação, ou pelo e-mail: licitacaosjrc@gmail.com ou ainda no site do município: www.saojosedorioclaro.mt.gov.br. São José do Rio Claro – MT, 24 de janeiro de 2020. Angela Rodrigues de Matos – Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

RREO ANEXO 08 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V) — em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2018				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2018					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	71.735,04	995.530,15	1.006.430,31		60.834,88	88.980,22	1.172.326,32	1.111.553,97	1.091.974,77		169.331,77	230.166,65
EXECUTIVO	71.735,04	995.530,15	1.006.430,31		60.834,88	88.980,22	1.171.416,32	1.110.643,97	1.091.064,77		169.331,77	230.166,65
GABINE DO PREFEITO	971,06	2.910,90	2.910,79		971,17	175,00	20.350,00	4.100,00	4.100,00		16.425,00	17.396,17
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	3.560,16	19.988,28	19.988,28		3.560,16	650,00	566.983,43	506.387,46	506.387,46		61.245,97	64.806,13
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	6.679,75	81.746,03	78.279,23		10.146,55		89.704,45	89.704,45	89.704,45			10.146,55
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	24.107,40	603.953,97	603.752,59		24.308,78	79.589,65	212.322,03	232.800,45	229.456,45		62.455,23	86.764,01
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV.URBANOS	31.372,08	231.720,16	246.436,11		16.656,13	2.094,76	192.136,47	192.136,47	192.136,47		2.094,76	18.750,89
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	366,43	1.612,73	1.492,73		486,43	2.720,24	10.640,00	6.235,20			13.360,24	13.846,67
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL	4.262,45	35.611,76	35.584,26		4.289,95	3.650,84	12.818,94	12.818,94	12.818,94		3.650,84	7.940,79
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	261,21	16.970,32	16.970,32		261,21	99,73	30.740,00	30.740,00	20.740,00		10.099,73	10.360,94
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS	24,50				24,50		16.650,00	16.650,00	16.650,00			24,50
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE ARAGUAIA E XINGU							18.720,00	18.720,00	18.720,00			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	130,00	1.016,00	1.016,00		130,00		351,00	351,00	351,00			130,00
LEGISLATIVO							910,00	910,00	910,00			
CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU							910,00	910,00	910,00			
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	**71.735,04**	**995.530,15**	**1.006.430,31**		**60.834,88**	**88.980,22**	**1.172.326,32**	**1.111.553,97**	**1.091.974,77**		**169.331,77**	**230.166,65**

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)												

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V) em Reais
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU

RGF ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO DE 2019 A DEZEMBRO DE 2019

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") em Reais

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES LIQUIDADAS													
	Janeiro/2019	Fevereiro/2019	Março/2019	Abril/2019	Maio/2019	Junho/2019	Julho/2019	Agosto/2019	Setembro/2019	Outubro/2019	Novembro/2019	Dezembro/2019	Total dos Últimos 12 Meses	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.262.261,53	1.147.396,77	1.223.488,02	1.397.087,14	1.266.383,79	1.258.779,13	1.299.215,79	1.401.312,25	1.415.407,16	813.830,92	1.805.285,95	1.400.892,92	15.691.341,37	90.800,00
Pessoal Ativo	1.194.161,53	1.091.481,37	1.106.637,82	1.289.481,94	1.190.248,79	1.150.848,93	1.217.657,59	1.231.237,05	1.294.051,05	700.390,92	1.685.435,35	1.288.967,92	14.440.600,26	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	967.986,06	883.075,91	893.016,70	1.040.998,96	960.250,40	925.763,19	987.726,62	998.561,64	1.055.061,44	560.260,13	1.354.038,23	1.032.185,75	11.658.925,03	
Obrigações Patronais	226.175,47	208.405,46	213.621,12	248.482,98	229.998,39	225.085,74	229.930,97	232.675,41	238.989,61	140.130,79	331.397,12	256.782,17	2.781.675,23	
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras Despesas	68.100,00	55.915,40	116.850,20	107.605,20	76.135,00	107.930,20	81.558,20	170.075,20	121.356,11	113.440,00	119.850,60	111.925,00	1.250.741,11	90.800,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Serviços Médicos	68.100,00	55.915,40	116.850,20	107.605,20	76.135,00	107.930,20	81.558,20	170.075,20	121.356,11	113.440,00	119.850,60	111.925,00	1.250.741,11	90.800,00
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)														
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.262.261,53	1.147.396,77	1.223.488,02	1.397.087,14	1.266.383,79	1.258.779,13	1.299.215,79	1.401.312,25	1.415.407,16	813.830,92	1.805.285,95	1.400.892,92	15.691.341,37	90.800,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb)														15.782.141,37

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	30.693.846,62	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)		-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	30.693.846,62	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	15.782.141,37	51,42 %
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		0,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (§ único do art. 22 da LRF)		0,00 %
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00 %		0,00 %

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU
NOTAS:

Emissão: 24/01/2020 16:28:59
Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU
Page 1 de 1
Homologado

RGF ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO XINGU-MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO DE 2019 A DEZEMBRO DE 2019

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") em Reais

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES LIQUIDADAS													
	Janeiro/2019	Fevereiro/2019	Março/2019	Abril/2019	Maio/2019	Junho/2019	Julho/2019	Agosto/2019	Setembro/2019	Outubro/2019	Novembro/2019	Dezembro/2019	Total dos Últimos 12 Meses	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)				255.980,91		124.774,97		139.800,59		136.488,51		157.040,88	814.085,86	
Pessoal Ativo				255.980,91		124.774,97		139.800,59		136.488,51		157.040,88	814.085,86	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis				212.151,56		102.528,59		117.180,38		113.020,25		130.673,19	675.553,97	
Obrigações Patronais				43.829,35		22.246,38		22.620,21		23.468,26		26.367,69	138.531,89	
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras Despesas														
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Serviços Médicos														
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)														
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)				255.980,91		124.774,97		139.800,59		136.488,51		157.040,88	814.085,86	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb)														814.085,86

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	59.735.863,50	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)		-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	59.735.863,50	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	814.085,86	1,36 %
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		0,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VII) (§ único do art. 22 da LRF)		0,00 %
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 0,00 %		0,00 %

FONTE: CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU
NOTAS:

Emissão: 24/01/2020 16:17:43 **CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU** Page 1 de 1
Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018. Homologado

RGF ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO TOTAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO DE 2019 A DEZEMBRO DE 2019

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") em Reais

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES LIQUIDADAS													
	Janeiro/2019	Fevereiro/2019	Março/2019	Abril/2019	Maio/2019	Junho/2019	Julho/2019	Agosto/2019	Setembro/2019	Outubro/2019	Novembro/2019	Dezembro/2019	Total dos Últimos 12 Meses	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.262.261,53	1.147.396,77	1.223.488,02	1.653.068,05	1.266.383,79	1.383.554,10	1.299.215,79	1.541.112,84	1.415.407,16	950.319,43	1.805.285,95	1.557.933,80	16.505.427,23	90.800,00
Pessoal Ativo	1.194.161,53	1.091.481,37	1.106.637,82	1.545.462,85	1.190.248,79	1.275.623,90	1.217.657,59	1.371.037,64	1.294.051,05	836.879,43	1.685.435,35	1.446.008,80	15.254.686,12	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	967.986,06	883.075,91	893.016,70	1.253.150,52	960.250,40	1.028.291,78	987.726,62	1.115.742,02	1.055.061,44	673.280,38	1.354.038,23	1.162.858,94	12.334.479,00	
Obrigações Patronais	226.175,47	208.405,46	213.621,12	292.312,33	229.998,39	247.332,12	229.930,97	255.295,62	238.989,61	163.599,05	331.397,12	283.149,86	2.920.207,12	
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras Despesas	68.100,00	55.915,40	116.850,20	107.605,20	76.135,00	107.930,20	81.558,20	170.075,20	121.356,11	113.440,00	119.850,60	111.925,00	1.250.741,11	90.800,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Serviços Médicos	68.100,00	55.915,40	116.850,20	107.605,20	76.135,00	107.930,20	81.558,20	170.075,20	121.356,11	113.440,00	119.850,60	111.925,00	1.250.741,11	90.800,00
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)														
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.262.261,53	1.147.396,77	1.223.488,02	1.653.068,05	1.266.383,79	1.383.554,10	1.299.215,79	1.541.112,84	1.415.407,16	950.319,43	1.805.285,95	1.557.933,80	16.505.427,23	90.800,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb)														16.596.227,23

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	30.693.846,62	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)		-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	30.693.846,62	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	16.596.227,23	54,07 %
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		0,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VII) (§ único do art. 22 da LRF)		0,00 %
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00 %		0,00 %

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU
NOTAS:

RGF ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO

RGF – ANEXO 02 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") — em Reais

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.099.880,61	1.060.425,53	1.020.436,11	1.056.005,88
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.099.880,61	1.060.425,53	1.020.436,11	1.056.005,88
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	1.099.880,61	1.060.425,53	1.020.436,11	1.056.005,88
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	1.099.880,61	1.060.425,53	1.020.436,11	1.056.005,88
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive)- Vencidos e Não Pagos.	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.477.190,15	6.740.665,57	6.106.027,09	6.502.513,80
Disponibilidade de Caixa	4.569.752,36	6.833.129,38	6.198.458,10	6.594.415,73
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.637.017,55	6.958.415,12	6.330.343,86	6.674.829,81
(-) Restos a Pagar Processados	1.067.265,19	125.285,74	131.885,76	80.414,08
Demais Haveres Financeiros	-92.562,21	-92.463,81	-92.431,01	-91.901,93
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-3.377.309,54	-5.680.240,04	-5.085.590,98	-5.446.507,92
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	27.984.017,32	29.515.218,82	29.042.016,88	30.693.846,62
% da DC sobre a RCL (I / RCL)	3,93	3,59	3,51	3,44
% da DCL sobre a RCL (III / RCL)	-12,07	-19,25	-17,51	-17,74
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) [90,00%]	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não Incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	182.882,09	281.414,85	311.915,15	216.251,87
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.261.306,54	443.301,34	191.047,89	149.752,57
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

Emissão: 24/01/2020 15:37:12 — Page 1 de 1
Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018. — Homolc

RGF ANEXO 03 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - QUADRIMESTE SETEMBRO/DEZEMBRO

RGF – ANEXO 03 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) em Reais

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
A ENTIDADES CONTROLADAS(III)				
Em Operações de Crédito Internas				
Em Operações de Crédito Externas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
Em Operações de Crédito Internas				
Em Operações de Crédito Externas				
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Internas				
Em Operações de Crédito Externas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
TOTAL DE GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	27.984.017,32	29.515.218,82	29.042.016,88	30.693.846,62
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 0,00 %				
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90,00 %				

CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DE ENTIDADES CONTROLADAS(IX)				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS(X)				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
TOTAL DE CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)				

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU

RGF ANEXO 04 - DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE CREDITO

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMOMSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO

RGF - ANEXO 04 (LRF, art. 55, inciso I alínea "d" e inciso III alínea "c") — em Reais

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	0,00	0,00
TOTAIS (III)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	30.693.846,62	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V) - (Ia + IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTREGAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU

1. Conforme manual de instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão efeitos contabilizados para fins de contratação de outras operações de crédito.

Emissão: 24/01/2020 15:38:26 — Page 1 de 1

Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018. — Homologado

RGF ANEXO 05 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO

RGF – Anexo 05 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a")

em Reais

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) -f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NAO VINCULADOS (I)	**3.171.946,20**	**42.972,12**	**270.618,98**	**88.570,24**	**92.332,52**	**0,00**	**2.677.452,34**	**516.367,23**	**0,00**	**2.161.085,11**
Recursos Ordinários	3.171.946,20	42.972,12	270.618,98	88.570,24	92.332,52	0,00	2.677.452,34	516.367,23	0,00	2.161.085,11
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**3.503.100,40**	**37.441,96**	**429.066,31**	**61.182,33**	**123.919,42**	**0,00**	**2.851.490,38**	**134.747,95**	**0,00**	**2.716.742,43**
Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	348.122,51	16.826,11	50.388,76	0,00	7.108,84	0,00	273.798,80	19.609,25	0,00	254.189,55
Transferências do FUNDEB	211.580,89	2.511,22	0,00	0,00	49.981,69	0,00	159.087,98	0,00	0,00	159.087,98
Outros Recursos Destinados à Educação	1.043.296,58	1.150,53	269.540,29	2.012,00	0,00	0,00	770.593,76	1.200,00	0,00	769.393,76
Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	300.587,73	1.195,66	57.130,11	10,70	66.828,89	0,00	175.422,37	50.518,12	0,00	124.904,25
Outros Recursos Destinados à Saúde	641.310,99	14.832,00	24.715,90	59.100,53	0,00	0,00	542.662,56	57.677,58	0,00	484.984,98
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	958.201,70	926,44	27.291,25	59,10	0,00	0,00	929.924,91	5.743,00	0,00	924.181,91
TOTAL (III) = (I + II)	**6.675.046,60**	**80.414,08**	**699.685,29**	**149.752,57**	**216.251,94**	**0,00**	**5.528.942,72**	**651.115,18**	**0,00**	**4.877.827,54**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES [1]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU

Emissão: 24/01/2020 15:41:10
Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017.

RGF ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTAO FISCAL

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO

LRF, art. 48 - Anexo 06 — em Reais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida		30.693.846,62
Receita Corrente Líquida Ajustada		30.693.846,62
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	16.596.227,23	54,07
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 0,00%	0,00	0,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF - 0,00 %	0,00	0,00
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00%	0,00	0,00
DIVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA	-5.446.507,92	-17,74
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - %	0,00	0,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - 0,00 %	0,00	0,00
OPERACOES DE CREDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
OPERACOES DE CREDITOS EXTERNAS E INTERNAS	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO EXTERNAS E INTERNAS - 0,00 %	0,00	0,00
OPERACOES DE CREDITOS POR ANTECIPACAO DA RECEITA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA - 0,00 %	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	651.115,18	4.877.827,54

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU

Emissão: 24/01/2020 15:42:06
Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017.

Page 1 de 1
Homologado

RREO ANEXO 01 - BALANCO ORCAMENTARIO - DESPESAS

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	33.092.044,99	35.996.410,59	4.559.192,95	29.654.290,56	6.342.120,03	6.216.274,04	29.003.175,38	6.993.235,21	28.303.490,09	651.115,18
DESPESAS CORRENTES	26.655.472,31	30.051.939,62	4.565.431,54	26.483.004,98	3.568.934,64	5.206.888,68	26.208.981,22	3.842.958,40	25.773.471,66	274.023,76
Pessoal e Encargos Sociais	13.612.770,11	16.355.720,99	3.131.444,15	15.254.686,12	1.101.034,87	3.131.444,15	15.254.686,12	1.101.034,87	15.229.247,30	
Juros e Encargos da Dívida	40.000,00	40.000,00	-2.325,97	25.874,03	14.125,97	4.386,38	25.874,03	14.125,97	25.874,03	
Outras Despesas Correntes	13.002.702,20	13.656.218,63	1.436.313,36	11.202.444,83	2.453.773,80	2.071.058,15	10.928.421,07	2.727.797,56	10.518.350,33	274.023,76
DESPESAS DE CAPITAL	6.300.572,68	5.808.470,97	-6.238,59	3.171.285,58	2.637.185,39	1.009.385,36	2.794.194,16	3.014.276,81	2.530.018,43	377.091,42
Investimentos	6.170.572,68	5.678.470,97	-7.317,74	3.077.206,43	2.601.264,54	993.458,32	2.700.115,01	2.978.355,96	2.435.939,28	377.091,42
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida	130.000,00	130.000,00	1.079,15	94.079,15	35.920,85	15.927,04	94.079,15	35.920,85	94.079,15	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	136.000,00	136.000,00			136.000,00			136.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	33.092.044,99	35.996.410,59	4.559.192,95	29.654.290,56	6.342.120,03	6.216.274,04	29.003.175,38	6.993.235,21	28.303.490,09	651.115,18
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	33.092.044,99	35.996.410,59	4.559.192,95	29.654.290,56	6.342.120,03	6.216.274,04	29.003.175,38	6.993.235,21	28.303.490,09	651.115,18
SUPERÁVIT (XIII)			2.946.882,90	1.781.806,05		1.289.801,81	2.432.921,23		3.132.606,52	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	33.092.044,99	35.996.410,59	7.506.075,85	31.436.096,61	4.560.313,98	7.506.075,85	31.436.096,61	4.560.313,98	31.436.096,61	651.115,18
RESERVA DO RPPS										

Emissão: 24/01/2020 15:19:23
Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018.

RREO ANEXO 01 - BALANCO ORCAMENTARIO - RECEITAS

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	33.092.044,99	33.092.044,99	7.506.075,85	22,68	31.436.096,61	95,00	1.655.948,38
RECEITAS CORRENTES	27.022.084,26	27.022.084,26	7.356.125,85	27,22	30.693.846,62	113,59	-3.671.762,36
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.270.516,71	2.270.516,71	1.060.060,58	46,69	3.691.818,80	162,60	-1.421.302,09
Impostos	2.114.684,01	2.114.684,01	1.054.701,68	49,88	3.601.116,90	170,29	-1.486.432,89
Taxas	94.617,70	94.617,70	1.668,50	1,76	66.406,74	70,18	28.210,96
Contribuição de Melhoria	61.215,00	61.215,00	3.690,40	6,03	24.295,16	39,69	36.919,84
CONTRIBUIÇÕES	85.997,80	85.997,80	68.716,87	79,91	280.210,06	325,83	-194.212,26
Contribuições Sociais	12.243,00	12.243,00					12.243,00
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Socia							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pú	73.754,80	73.754,80	68.716,87	93,17	280.210,06	379,92	-206.455,26
RECEITA PATRIMONIAL	411.942,50	411.942,50	22.410,40	5,44	177.100,31	42,99	234.842,19
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	411.942,50	411.942,50	22.410,40	5,44	177.100,31	42,99	234.842,19
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, P							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	10.017,00	10.017,00					10.017,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.565,00	5.565,00					5.565,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Tra							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	4.452,00	4.452,00					4.452,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.053.610,25	24.053.610,25	6.179.404,84	25,69	26.403.602,08	109,77	-2.349.991,83
Transferências da União e de suas Entidades	10.898.275,57	10.898.275,57	2.923.191,65	26,82	10.619.322,15	97,44	278.953,42
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su	9.955.334,68	9.955.334,68	2.524.036,60	25,35	12.207.948,31	122,63	-2.252.613,63
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.200.000,00	3.200.000,00	732.176,59	22,88	3.576.331,62	111,76	-376.331,62
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identifica							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	190.000,00	190.000,00	25.533,16	13,44	141.115,37	74,27	48.884,63
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	11.130,00	11.130,00	4.157,15	37,35	18.781,14	168,74	-7.651,14
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Púb							
Demais Receitas Correntes	178.870,00	178.870,00	21.376,01	11,95	122.334,23	68,39	56.535,77
RECEITAS DE CAPITAL	6.069.960,73	6.069.960,73	149.950,00	2,47	742.249,99	12,23	5.327.710,74
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	22.260,00	22.260,00					22.260,00
Alienação de Bens Móveis	22.260,00	22.260,00					22.260,00
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.047.700,73	6.047.700,73	149.950,00	2,48	742.249,99	12,27	5.305.450,74
Transferências da União e de suas Entidades	3.366.873,35	3.366.873,35	149.950,00	4,45	592.249,99	17,59	2.774.623,36
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su	2.680.827,38	2.680.827,38			150.000,00	5,60	2.530.827,38
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identifica							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	33.092.044,99	33.092.044,99	7.506.075,85	22,68	31.436.096,61	95,00	1.655.948,38
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	33.092.044,99	33.092.044,99	7.506.075,85	22,68	31.436.096,61	95,00	1.655.948,38
DÉFICIT (VI)'							
TOTAL (VII) = (V + VI)	33.092.044,99	33.092.044,99	7.506.075,85	22,68	31.436.096,61	95,00	1.655.948,38

Emissão: 24/01/2020 15:19:23
Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					2.669.531,94		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais					2.669.531,94		

Emissão: 24/01/2020 15:19:23
Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018

RREO ANEXO 02 - EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO - SUBFUNCAO

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — em Reais

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	33.092.044,99	35.996.410,59	4.559.192,95	29.654.290,56	100,00	6.342.120,03	6.216.274,04	29.003.175,38	100,00	6.993.235,21	651.115,18
LEGISLATIVA	1.445.833,44	1.607.286,62	285.204,43	1.503.160,30	5,07	104.126,32	306.988,86	1.502.250,30	5,18	105.036,32	910,00
Ação Legislativa	1.445.833,44	1.607.286,62	285.204,43	1.503.160,30	5,07	104.126,32	306.988,86	1.502.250,30	5,18	105.036,32	910,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.725.783,62	4.247.700,99	729.621,75	4.054.657,69	13,67	193.043,30	792.662,60	4.001.831,10	13,80	245.869,89	52.826,59
Administração Geral	2.708.483,62	3.193.788,22	607.201,53	3.132.217,00	10,56	61.571,22	626.967,59	3.110.359,00	10,72	83.429,22	21.858,00
Administração Financeira	938.800,00	976.312,77	138.420,22	870.382,69	2,94	105.930,08	165.695,01	839.414,10	2,89	136.898,67	30.968,59
Ordenamento Territorial	15.000,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00
Comunicação Social	63.500,00	69.100,00	-16.000,00	52.058,00	0,18	17.042,00	0,00	52.058,00	0,18	17.042,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	41.000,00	75,60	0,00	0,00	0,00	75,60	0,00	0,00	0,00	75,60	0,00
Policiamento	41.000,00	75,60	0,00	0,00	0,00	75,60	0,00	0,00	0,00	75,60	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.402.999,00	2.369.877,09	282.507,72	1.652.674,72	5,57	717.202,37	303.220,15	1.625.595,30	5,60	744.281,79	27.079,42
Assistência ao Idoso	40.000,00	26.000,00	154,67	1.331,36	0,00	24.668,64	319,66	1.331,36	0,00	24.668,64	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	243.000,00	261.140,00	44.456,69	219.035,41	0,74	42.104,59	48.435,43	219.035,41	0,76	42.104,59	0,00
Assistência Comunitária	2.119.999,00	2.082.737,09	237.896,36	1.432.307,95	4,83	650.429,14	254.465,06	1.405.228,53	4,85	677.508,56	27.079,42
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	8.497.621,36	8.712.255,11	1.177.230,72	6.943.861,23	23,42	1.768.393,88	1.331.014,44	6.806.350,53	23,47	1.905.904,58	137.510,70
Atenção Básica	5.812.144,66	6.121.137,62	939.997,99	4.802.317,66	16,19	1.318.819,96	1.035.719,95	4.768.119,54	16,44	1.353.018,08	34.198,12
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.075.476,70	1.874.430,34	135.266,11	1.510.251,54	5,09	364.178,80	187.808,15	1.406.938,96	4,85	467.491,38	103.312,58
Suporte Profilático e Terapêutico	105.000,00	108.267,67	34.619,08	79.958,67	0,27	28.309,00	39.937,00	79.958,67	0,28	28.309,00	0,00
Vigilância Sanitária	12.000,00	9.650,00	1.685,29	1.882,89	0,01	7.767,11	1.759,09	1.882,89	0,01	7.767,11	0,00
Vigilância Epidemiológica	493.000,00	598.769,48	65.662,25	549.450,47	1,85	49.319,01	65.790,25	549.450,47	1,89	49.319,01	0,00
TRABALHO	311.000,00	311.000,00	12.938,46	306.938,46	1,04	4.061,54	91.694,01	306.938,46	1,06	4.061,54	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	311.000,00	311.000,00	12.938,46	306.938,46	1,04	4.061,54	91.694,01	306.938,46	1,06	4.061,54	0,00
EDUCAÇÃO	9.406.198,69	10.145.734,08	1.008.357,13	8.743.386,57	29,48	1.402.347,51	1.744.794,21	8.711.270,68	30,04	1.434.463,40	32.115,89
Ensino Fundamental	7.026.958,69	8.164.980,47	835.271,96	7.433.525,39	25,07	731.455,08	1.203.807,11	7.413.246,14	25,56	751.734,33	20.279,25
Educação Infantil	2.099.240,00	1.746.424,61	123.798,26	1.088.977,49	3,67	657.447,12	492.084,58	1.087.937,49	3,75	658.487,12	1.040,00
Demais Subfunções	280.000,00	234.329,00	49.286,91	220.883,69	0,74	13.445,31	48.902,52	210.087,05	0,72	24.241,95	10.796,64
CULTURA	406.000,00	409.507,00	67.112,83	334.000,94	1,13	75.506,06	61.650,40	327.258,27	1,13	82.248,73	6.742,67
Difusão Cultural	406.000,00	409.507,00	67.112,83	334.000,94	1,13	75.506,06	61.650,40	327.258,27	1,13	82.248,73	6.742,67
DIREITOS DA CIDADANIA	316.000,00	226.000,00	3.906,49	111.077,91	0,37	114.922,09	6.028,75	111.077,91	0,38	114.922,09	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	316.000,00	226.000,00	3.906,49	111.077,91	0,37	114.922,09	6.028,75	111.077,91	0,38	114.922,09	0,00
URBANISMO	1.389.600,00	2.673.752,89	537.058,65	2.177.073,02	7,34	496.679,87	573.687,88	1.812.070,98	6,25	861.681,91	365.002,04
Infra-Estrutura Urbana	928.600,00	2.149.275,41	489.210,25	1.666.804,50	5,62	482.470,91	522.701,26	1.306.152,46	4,50	843.122,95	360.652,04
Serviços Urbanos	461.000,00	524.477,48	47.848,40	510.268,52	1,72	14.208,96	50.986,62	505.918,52	1,74	18.558,96	4.350,00
HABITAÇÃO	50.000,00	116,01	0,00	0,00	0,00	116,01	0,00	0,00	0,00	116,01	0,00
Habitação Urbana	50.000,00	116,01	0,00	0,00	0,00	116,01	0,00	0,00	0,00	116,01	0,00
SANEAMENTO	459.000,00	491.395,41	87.482,70	410.075,29	1,38	81.320,12	96.197,43	408.067,29	1,41	83.328,12	2.008,00
Saneamento Básico Urbano	459.000,00	491.395,41	87.482,70	410.075,29	1,38	81.320,12	96.197,43	408.067,29	1,41	83.328,12	2.008,00

Emissão: 24/01/2020 15:20:58
Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018.

Page 1
Homolo

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	627.900,00	794.860,16	125.421,03	466.617,59	1,57	328.242,57	120.296,57	443.250,08	1,53	351.610,08	23.367,51
Abastecimento	566.515,00	794.475,16	125.421,03	466.617,59	1,57	327.857,57	120.296,57	443.250,08	1,53	351.225,08	23.367,51
Demais Subfunções	61.385,00	385,00	0,00	0,00	0,00	385,00	0,00	0,00	0,00	385,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDUSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	80.000,00	90.150,00	0,00	49.408,48	0,17	40.741,52	0,00	49.408,48	0,17	40.741,52	0,00
Energia Elétrica	80.000,00	90.150,00	0,00	49.408,48	0,17	40.741,52	0,00	49.408,48	0,17	40.741,52	0,00
TRANSPORTES	2.841.108,88	3.002.774,66	226.518,03	2.554.351,36	8,61	448.423,30	747.351,43	2.550.799,00	8,79	451.975,66	3.552,36
Transporte Rodoviário	2.841.108,88	3.002.774,66	226.518,03	2.554.351,36	8,61	448.423,30	747.351,43	2.550.799,00	8,79	451.975,66	3.552,36
DESPORTO E LAZER	786.000,00	607.924,97	17.079,83	227.053,82	0,77	380.871,15	20.373,89	227.053,82	0,78	380.871,15	0,00
Desporto Comunitário	786.000,00	607.924,97	17.079,83	227.053,82	0,77	380.871,15	20.373,89	227.053,82	0,78	380.871,15	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	170.000,00	170.000,00	-1.246,82	119.953,18	0,40	50.046,82	20.313,42	119.953,18	0,41	50.046,82	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	170.000,00	170.000,00	-1.246,82	119.953,18	0,40	50.046,82	20.313,42	119.953,18	0,41	50.046,82	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	136.000,00	136.000,00	0,00	0,00	0,00	136.000,00	0,00	0,00	0,00	136.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	33.092.044,99	35.996.410,59	4.559.192,95	29.654.290,56	100,00	6.342.120,03	6.216.274,04	29.003.175,38	100,00	6.993.235,21	651.115,18

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Emissão: 24/01/2020 15:20:58

Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018.

Page 2

Homolo

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDUSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RREO ANEXO 03 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2019
	JAN/19	FEV/19	MAR/19	ABR/19	MAI/19	JUN/19	JUL/19	AGO/19	SET/19	OUT/19	NOV/19	DEZ/19		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.624.708,97	2.849.713,70	2.588.766,47	2.417.389,92	2.442.647,90	2.035.081,13	2.805.664,91	2.427.835,31	2.711.492,94	3.638.034,50	3.592.556,19	4.675.183,63	34.809.075,57	30.383.631,26
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	57.159,06	500.302,18	499.269,77	203.660,77	121.271,36	124.565,62	104.692,34	151.268,55	689.743,46	179.825,11	797.425,10	262.635,48	3.691.818,80	2.270.516,71
IPTU	1.677,15	1.891,81	306,78	2.043,62	5.033,04	14.465,08	9.131,97	4.929,34	3.394,48	2.651,53	7.284,98	1.905,98	54.715,76	76.797,00
ISS	28.652,39	227.830,14	40.774,96	96.098,04	50.691,66	54.588,09	46.560,84	87.754,31	93.285,50	130.508,36	83.947,51	204.849,43	1.145.541,23	635.856,71
ITBI		230.107,43	415.392,73	58.884,60				3.174,00	521.148,24		616.864,80		1.845.571,80	1.200.556,50
IRRF	20.500,87	31.021,17	38.105,52	39.564,73	53.011,50	47.898,02	44.508,14	48.556,63	49.608,76	42.648,81	87.316,24	52.532,74	555.273,13	201.473,80
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	6.328,65	9.451,63	4.689,78	7.069,78	12.535,16	7.614,43	4.491,39	6.854,27	22.306,48	4.016,41	2.011,57	3.347,33	90.716,88	155.832,70
Contribuições	32.140,06	19.137,27	12.559,24	17.788,52	24.617,75	21.935,86	26.377,39	31.821,23	7.037,62	18.078,25	49.487,27	19.229,60	280.210,06	85.997,80
Receita Patrimonial	13.864,90	12.928,45	13.805,06	17.366,62	17.599,45	15.305,79	18.812,80	16.011,52	13.068,36	15.926,96	12.282,43	10.127,97	177.100,31	411.942,50
Rendimentos de Aplicação Financeira	13.864,90	12.928,45	13.805,06	17.366,62	17.599,45	15.305,79	18.812,80	16.011,52	13.068,36	15.926,96	12.282,43	10.127,97	177.100,31	411.942,50
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços														10.017,00
Transferências Correntes	2.511.983,51	2.307.713,14	2.052.284,19	2.169.033,45	2.262.381,60	1.864.072,79	2.645.536,82	2.216.416,04	1.991.413,92	3.406.976,76	2.721.431,48	4.369.587,33	30.518.831,03	27.415.157,25
Cota Parte do FPM	673.947,19	739.709,34	553.852,26	540.343,84	693.437,17	546.218,93	746.952,35	545.224,28	485.330,02	446.809,32	606.384,17	1.033.784,91	7.611.993,78	7.480.000,00
Cota Parte do ICMS	958.476,46	813.543,31	767.950,22	838.821,57	804.222,09	683.499,92	1.018.818,85	883.783,97	775.874,52	1.145.660,01	951.820,63	1.476.060,34	11.118.531,89	8.056.000,00
Cota Parte do IPVA	22.297,20	14.796,91	22.400,07	22.451,21	30.048,18	19.951,26	26.771,24	11.778,79	14.179,89	8.097,32	8.475,57	5.118,47	206.366,11	66.780,00
Cota Parte do ITR	242.136,22	44.833,44	13.269,71	7.224,36	34.111,84	3.000,06	8.329,71	4.117,18	59.240,29	1.044.275,21	426.831,32	358.722,83	2.246.092,17	1.166.000,00
Transferência da LC 87/1966														33.390,00
Transferência LC 61/1989														5.565,00
Transferências FUNDEB	311.210,62	293.400,08	261.786,99	283.243,25	288.872,30	241.306,12	301.771,81	275.003,31	245.680,43	341.880,12	297.071,87	435.104,72	3.576.331,62	3.200.000,00
Outras Transferências Correntes	303.915,82	401.430,06	433.024,94	476.949,22	411.690,02	370.096,50	542.892,86	496.508,51	411.108,77	420.254,78	430.847,92	1.060.796,06	5.759.515,46	7.407.422,25
Outras Receitas Correntes	9.561,44	9.632,66	10.848,21	9.540,56	16.777,74	9.201,07	10.245,56	12.317,97	10.229,58	17.227,42	11.929,91	13.603,25	141.115,37	190.000,00
DEDUÇÕES (II)	379.371,33	322.576,52	271.494,39	281.768,12	312.363,78	250.533,99	300.633,04	288.980,76	266.924,84	528.968,21	398.702,23	512.911,74	4.115.228,95	3.361.547,00
Contrib. Servidor para o Plano de Previdência														
Comp. Financeira entre Regimes de Previdência														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	379.371,33	322.576,52	271.494,39	281.768,12	312.363,78	250.533,99	300.633,04	288.980,76	266.924,84	528.968,21	398.702,23	512.911,74	4.115.228,95	3.361.547,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**2.245.337,64**	**2.527.137,18**	**2.317.272,08**	**2.135.621,80**	**2.130.284,12**	**1.784.547,14**	**2.505.031,87**	**2.138.854,55**	**2.444.568,10**	**3.109.066,29**	**3.193.853,96**	**4.162.271,89**	**30.693.846,62**	**27.022.084,26**

Emissão: 24/01/2020 15:21:46
Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018.

Page 1 de
Homologado

RREO ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até DEZEMBRO / 2019
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	27.022.084,26	30.693.846,62
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.270.516,71	3.691.818,80
IPTU	76.797,00	54.715,76
ISS	635.856,71	1.145.541,23
ITBI	1.200.556,50	1.845.571,80
IRRF	201.473,80	555.273,13
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	155.832,70	90.716,88
Contribuições	85.997,80	280.210,06
Receita Patrimonial	411.942,50	177.100,31
Aplicações Financeiras (II)	411.942,50	177.100,31
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	24.053.610,25	26.403.602,08
Cota-parte do FPM	5.984.000,00	6.210.962,09
Cota-parte do ICMS	6.444.800,00	8.894.825,73
Cota-parte do IPVA	53.424,00	165.093,32
Cota Parte do ITR	932.800,00	1.796.873,86
Transferências da LC 87/1996	26.712,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	4.452,00	0,00
Transferências do FUNDEB	3.200.000,00	3.576.331,62
Outras Transferências Correntes	7.407.422,25	5.759.515,46
Demais Receitas Correntes	200.017,00	141.115,37
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	200.017,00	141.115,37
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = ((I) - (II + III))	26.610.141,76	30.516.746,31
RECEITAS DE CAPITAL (V)	6.069.960,73	742.249,99
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	22.260,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	22.260,00	0,00
Transferências de Capital	6.047.700,73	742.249,99
Convênios	3.184.421,42	592.249,99
Outras Transferências de Capital	2.863.279,31	150.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ((V) - (VI + VII + VIII + IX + X))	6.069.960,73	742.249,99
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**32.680.102,49**	**31.258.996,30**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até DEZEMBRO / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	30.051.939,62	26.483.004,98	26.208.981,22	25.773.471,66	430.032,12	326.913,09	307.333,89
Pessoal e Encargos Sociais	16.355.720,99	15.254.686,12	15.254.686,12	15.229.247,30	18.771,75	11.664,00	11.664,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	40.000,00	25.874,03	25.874,03	25.874,03	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.656.218,63	11.202.444,83	10.928.421,07	10.518.350,33	411.260,37	315.249,09	295.669,89
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	13.656.218,63	11.202.444,83	10.928.421,07	10.518.350,33	411.260,37	315.249,09	295.669,89
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	30.011.939,62	26.457.130,95	26.183.107,19	25.747.597,63	430.032,12	326.913,09	307.333,89
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.808.470,97	3.171.285,58	2.794.194,16	2.530.018,43	576.398,19	784.640,88	784.640,88
Investimentos	5.678.470,97	3.077.206,43	2.700.115,01	2.435.939,28	576.398,19	784.640,88	784.640,88
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	130.000,00	94.079,15	94.079,15	94.079,15	0,00	0,00	0,00
DESP. PRIM. DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.678.470,97	3.077.206,43	2.700.115,01	2.435.939,28	576.398,19	784.640,88	784.640,88
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	136.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**35.826.410,59**	**29.534.337,38**	**28.883.222,20**	**28.183.536,91**	**1.006.430,31**	**1.111.553,97**	**1.091.974,77**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**977.054,31**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada - Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	**0,00**

Emissão: 24/01/2020 às 15:23 — Page 1 de 2
Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018. — Homologado

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

JUROS NOMINAIS	Até DEZEMBRO / 2019
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	177.100,31
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVO (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**1.154.154,62**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	**0,00**

ABAIXO DA LINHA		
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez / 2018 (a)	Até DEZEMBRO / 2019) (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.099.880,61	1.056.005,88
DEDUÇÕES (XXIX)	4.477.190,15	6.502.513,80
Disponibilidade de Caixa	4.569.752,36	6.594.415,73
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.637.017,55	6.674.829,81
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.067.265,19	80.414,08
Demais Haveres Financeiros	-92.562,21	-91.901,93
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-3.377.309,54	-5.446.507,92
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**2.069.198,38**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até DEZEMBRO / 2019)
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	986.851,11
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	1.056.005,88
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC(XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI	**2.138.353,15**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**1.961.252,84**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.669.531,94
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.669.531,94
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

RREO ANEXO 07 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA COM EDUCACAO

MUNÍCIPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) — **em Reais**

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	1.913.210,21	1.913.210,21	3.045.828,79	159,20 %
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	76.797,00	76.797,00	54.715,76	71,25 %
1.1.1-IPTU	38.955,00	38.955,00	23.464,24	60,23 %
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	37.842,00	37.842,00	31.251,52	82,58 %
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.200.556,50	1.200.556,50	1.845.571,80	153,73 %
1.2.1-ITBI	1.200.000,00	1.200.000,00	1.845.571,80	153,80 %
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	556,50	556,50		
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	635.856,71	635.856,71	1.145.541,23	180,16 %
1.3.1-ISS	619.161,71	619.161,71	1.132.767,36	182,95 %
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	16.695,00	16.695,00	12.773,87	76,51 %
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.807.735,00	16.807.735,00	21.182.983,95	126,03 %
2.1-Cota-Parte FPM	7.480.000,00	7.480.000,00	7.611.993,78	101,76 %
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.480.000,00	7.480.000,00	7.611.993,78	101,76 %
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d				
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e				
2.2-Cota-Parte ICMS	8.056.000,00	8.056.000,00	11.118.531,89	138,02 %
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	33.390,00	33.390,00		
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	5.565,00	5.565,00		
2.5-Cota-Parte ITR	1.166.000,00	1.166.000,00	2.246.092,17	192,63 %
2.6-Cota-Parte IPVA	66.780,00	66.780,00	206.366,11	309,02 %
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro				
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**18.720.945,21**	**18.720.945,21**	**24.228.812,74**	**129,42 %**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO				
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	352.041,68	352.041,68	420.179,04	119,35 %
5.1-Transferências do Salário-Educação	244.080,68	244.080,68	305.925,46	125,34 %
5.2-Transferências Diretas - PDDE	11.130,00	11.130,00		
5.3-Transferências Diretas - PNAE	62.328,00	62.328,00	76.698,00	123,06 %
5.4-Transferências Diretas - PNATE	34.503,00	34.503,00	37.555,58	108,85 %
5.5-Outras Transferências do FNDE				
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE				
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.468.838,05	2.468.838,05	734.774,68	29,76 %
6.1-Transferências de Convênios	2.468.838,05	2.468.838,05	734.774,68	29,76 %
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	12.243,00	12.243,00	10,98	0,09 %
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	**2.833.122,73**	**2.833.122,73**	**1.154.964,70**	**40,77 %**

Emissão: 24/01/2020 15:26:47
Portaria 389 de 14 de Junho de 2018.

MUNÍCIPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) — **em Reais**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.361.547,00	3.361.547,00	4.236.596,77	126,03 %
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.496.000,00	1.496.000,00	1.522.398,75	101,76 %
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.611.200,00	1.611.200,00	2.223.706,37	138,02 %
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	6.678,00	6.678,00		
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.113,00	1.113,00		
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	233.200,00	233.200,00	449.218,43	192,63 %
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	13.356,00	13.356,00	41.273,22	309,02 %
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.200.000,00	3.200.000,00	3.576.331,62	111,76 %
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	3.200.000,00	3.200.000,00	3.576.331,62	111,76 %
11.2-Complementação da União ao FUNDEB				
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB				
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	**-161.547,00**	**-161.547,00**	**-660.265,15**	**408,71 %**

SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO ENSINO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) [7]
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.111.680,00	3.675.010,00	3.641.346,38	99,08 %	3.641.346,38	99,08 %	
13.1-Com Educação Infantil	968.500,00	971.889,80	938.226,20	96,54 %	938.226,20	96,54 %	
13.2-Com Ensino Fundamental	2.143.180,00	2.703.120,20	2.703.120,18	100,00 %	2.703.120,18	100,00 %	
14-OUTRAS DESPESAS	88.320,00	52.396,27	36.772,77	70,18 %	36.772,77	70,18 %	
14.1-Com Educação Infantil	48.400,00	31.610,84	30.790,67	97,41 %	30.790,67	97,41 %	
14.2-Com Ensino Fundamental	39.920,00	20.785,43	5.982,10	28,78 %	5.982,10	28,78 %	
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	**3.200.000,00**	**3.727.406,27**	**3.678.119,15**	**98,68 %**	**3.678.119,15**	**98,68 %**	

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	
16.1-FUNDEB 60%	
16.2-FUNDEB 40%	
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	128.730,03
17.1-FUNDEB 60%	126.131,61
17.2-FUNDEB 40%	2.598,42
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	128.730,03

Emissão: 24/01/2020 15:26:47
Portaria 389 de 14 de Junho de 2018.
Page 2 de 4
Homologad

MUNÍCIPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) — **em Reais**

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	3.549.389,12
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério [1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	98,29
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,96
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2))	0,75

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	495.667,89
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 [2]	495.667,89

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTES DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS [7] (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.336.058,48	1.354.698,37	1.088.977,49	80,39 %	1.087.937,49	80,31 %	1.040,00
22.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.016.900,00	1.003.500,64	969.016,87	96,56 %	969.016,87	96,56 %	
22.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	319.158,48	351.197,73	119.960,62	34,16 %	118.920,62	33,86 %	1.040,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	5.253.715,91	6.605.835,84	6.396.151,09	96,83 %	6.365.075,20	96,36 %	31.075,89
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.183.100,00	2.723.905,63	2.709.102,28	99,46 %	2.709.102,28	99,46 %	
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.070.615,91	3.881.930,21	3.687.048,81	94,98 %	3.655.972,92	94,18 %	31.075,89
24-ENSINO MÉDIO							
25-ENSINO SUPERIOR							
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR							
27-OUTRAS							
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	**6.589.774,39**	**7.960.534,21**	**7.485.128,58**	**94,03 %**	**7.453.012,69**	**93,62 %**	**32.115,89**

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-660.265,15
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO {4}	
34-CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) {6}	**-660.265,15**
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) {6}	**8.113.277,84**
37-PERCENTUAL APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % {6} - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% {5}	**33,48**

MUNÍCIPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[7] (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
38-DESPESAS CUSTEADAS C/ APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO							
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO							
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.566.424,30	1.935.199,87	1.029.490,59	53,20 %	1.029.490,59	53,20 %	
42-TOTAL OUTRAS DESP. CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC. DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	2.566.424,30	1.935.199,87	1.029.490,59	53,20 %	1.029.490,59	53,20 %	
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	9.156.198,69	9.895.734,08	8.514.619,17	86,04 %	8.482.503,28	85,72 %	32.115,89

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	9.549,65	
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	7.064,26	
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	2.485,39	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	496.482,70	
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.576.331,62	305.925,46
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.682.093,69	
47.1-Orçamento do Exercício	3.678.119,15	
47.2-Restos a Pagar	3.974,54	
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		
49-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	390.720,63	305.925,46
50-(+) Ajustes	778.040,25	1.992,14
50.1-(+)Retenções	778.040,25	1.992,14
50.2-(-)Valores a recuperar		
50.3-(+)Outros valores extraorçamentários		
50.4-(+)Conciliação Bancária		
51-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.168.760,88	307.917,60

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU

1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 - Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos á conta dos Fundos, inclusive relativos á complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3 - Caput do artigo 212 da CF/1988

4 - Os valores referentes á parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada á educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 - Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Emissão: 24/01/2020 15:26:47
Portaria 389 de 14 de Junho de 2018.

Page 4 de 4
Homologad

RREO ANEXO 09 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) — em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO [1] (I)			

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	5.808.470,97	3.171.285,58	2.637.185,39
Investimentos	5.678.470,97	3.077.206,43	2.601.264,54
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	130.000,00	94.079,15	35.920,85
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE			
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS			
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.808.470,97	3.171.285,58	2.637.185,39
RESULTADO PARA A APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	5.808.470,97	3.171.285,58	2.637.185,39

Fonte: MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO XINGU

Notas:
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

Emissão: 24/01/2020 15:29:37
Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018.
Page 1
Homolo

RREO ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM SAUDE

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — em Reais

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.114.684,01	2.114.684,01	3.601.101,92	170,29
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	38.955,00	38.955,00	23.464,24	60,23
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.200.000,00	1.200.000,00	1.845.571,80	153,80
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	619.161,71	619.161,71	1.132.767,36	182,95
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	201.473,80	201.473,80	555.273,13	275,61
Imposto Territorial Rural - ITR				
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	3.895,50	3.895,50	2.459,34	63,13
Dívida Ativa dos Impostos	37.842,00	37.842,00	41.498,07	109,66
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	13.356,00	13.356,00	67,98	0,51
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.807.735,00	16.807.735,00	21.182.983,95	126,03
Cota-Parte FPM	7.480.000,00	7.480.000,00	7.611.993,78	101,76
Cota-Parte ITR	1.166.000,00	1.166.000,00	2.246.092,17	192,63
Cota-Parte IPVA	66.780,00	66.780,00	206.366,11	309,02
Cota-Parte ICMS	8.056.000,00	8.056.000,00	11.118.531,89	138,02
Cota-Parte IPI-Exportação	5.565,00	5.565,00		
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	33.390,00	33.390,00		
Desoneração ICMS (LC 87/96)	33.390,00	33.390,00		
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**18.922.419,01**	**18.922.419,01**	**24.784.085,87**	**130,98**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.037.065,68	2.037.065,68	2.043.770,19	100,33
Provenientes da União	1.881.500,68	1.881.500,68	1.716.966,64	91,26
Provenientes dos Estados	155.565,00	155.565,00	326.803,55	210,08
Provenientes de Outros Municípios				
Outras Receitas do SUS				
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	665.978,60	665.978,60	219.950,00	33,03
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE				
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	12.243,00	12.243,00	10,98	0,09
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**2.715.287,28**	**2.715.287,28**	**2.263.731,17**	**83,37**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados[7]
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	7.557.139,58	8.286.168,02	6.829.080,91	82,42	6.691.570,21	80,76	137.510,70
Pessoal e Encargos Sociais	3.581.510,14	4.156.336,98	3.384.254,57	81,42	3.384.254,57	81,42	
Juros e Encargos da Dívida							
Outras Despesas Correntes	3.975.629,44	4.129.831,04	3.444.826,34	83,41	3.307.315,64	80,08	137.510,70
DESPESAS DE CAPITAL	976.481,78	462.087,09	114.780,32	24,84	114.780,32	24,84	
Investimentos	976.481,78	462.087,09	114.780,32	24,84	114.780,32	24,84	
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**8.533.621,36**	**8.748.255,11**	**6.943.861,23**	**79,37**	**6.806.350,53**	**77,80**	**137.510,70**

Emissão: 24/01/2020 15:32:08 — Page 1
Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017. — Homolo

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — em Reais

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados [7]
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS							
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL							
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.934.253,22	2.641.091,60	1.818.258,81	26,19	1.760.581,23	25,87	57.677,58
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.778.688,22	2.406.479,71	1.589.984,98	22,90	1.552.307,40	22,81	37.677,58
Recursos de Operações de Crédito							
Outros Recursos	155.565,00	234.611,89	228.273,83	3,29	208.273,83	3,06	20.000,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]							
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	**2.934.253,22**	**2.641.091,60**	**1.818.258,81**	**26,19**	**1.760.581,23**	**25,87**	**57.677,58**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**5.599.368,14**	**6.107.163,51**	**5.125.602,42**	**73,81**	**5.045.769,30**	**74,13**	**79.833,12**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%)= (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15,00 %	**20,36**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15,00 * IIIb)/100]	**1.328.156,42**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	7.883,10				3.984.469,26
Inscritos em 2018	200.414,70		196.127,50	4.287,20	200.414,70
Inscritos em 2017	79.589,65		21.965,62	57.624,03	79.589,65
Inscritos em 2016					
Inscritos em 2015					
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2015					
TOTAL	**282.632,05**		**218.093,12**	**61.911,23**	**1.608.160,77**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2015			
TOTAL			

Emissão: 24/01/2020 15:32:08 — Page 2
Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017. — Homolo

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) em Reais

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018			
Diferença de limite não cumprido em 2017			
Diferença de limite não cumprido em 2016			
Diferença de limite não cumprido em 2015			
Diferença de limite não cumprido em 2014			
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2014			
TOTAL			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados [7]
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	5.812.144,66	6.121.137,62	4.802.317,66	69,16	4.768.119,54	70,05	34.198,12
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.075.476,70	1.874.430,34	1.510.251,54	21,75	1.406.938,96	20,67	103.312,58
Suporte Profilático e Terapêutico	105.000,00	108.267,67	79.958,67	1,15	79.958,67	1,17	
Vigilância Sanitária	12.000,00	9.650,00	1.882,89	0,03	1.882,89	0,03	
Vigilância Epidemiológica	493.000,00	598.769,48	549.450,47	7,91	549.450,47	8,07	
Alimentação e Nutrição							
Outras Subfunções	36.000,00	36.000,00					
TOTAL	**8.533.621,36**	**8.748.255,11**	**6.943.861,23**	**100,00**	**6.806.350,53**	**100,00**	**137.510,70**

FONTE: CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Emissão: 24/01/2020 15:32:08 Page 3
Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017. Homolo

RREO ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 _ Bimestre DE NOVEMBRO /DEZEMBRO

LRF, Art. 48 – Anexo 14 — em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	33.092.044,99
Previsão Atualizada	33.092.044,99
Receitas Realizadas	31.436.096,61
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.669.531,94
DESPESAS	
Dotação Inicial	33.092.044,99
Créditos Adicionais	2.904.365,60
Dotação Atualizada	35.996.410,59
Despesas Empenhadas	29.654.290,56
Despesas Liquidadas	29.003.175,38
Despesas Pagas	28.303.490,09
Superávit Orçamentário	2.432.921,23

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	29.654.290,56
Despesas Liquidadas	29.003.175,38

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	30.693.846,62

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		1.154.154,62	0%
Resultado Primário		977.054,31	0%

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.067.265,19		1.006.430,31	60.834,88
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.260.396,54		1.091.064,77	169.331,77
Poder Legislativo	910,00		910,00	
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	**2.328.571,73**		**2.098.405,08**	**230.166,65**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	8.113.277,84	25,00 %	33,48 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fun		0,00 %	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação I	3.549.389,12	60,00 %	99,25 %
Complementação da União ao FUNDEB		0,00 %	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	3.171.285,58	2.637.185,39

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício[1]	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		22.260,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas c/Ações e Serviços Públicos de Saúde exec. c/ rec. de impostos	5.045.769,30	15,00 %	20,36 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU

[1] Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

Emissão: 24/01/2020 15:33:24 — Page 1 de 1

Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018. — Homologado

RGF ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA - LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO

RGF – ANEXO 02 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") — em Reais

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive)- Vencidos e Não Pagos.	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.627,70	144.155,34	206.016,42	2.627,70
Disponibilidade de Caixa	2.627,70	144.155,34	206.016,42	2.627,70
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.627,70	144.155,34	206.016,42	2.627,70
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-2.627,70	-144.155,34	-206.016,42	-2.627,70
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	26.759.333,84	26.759.333,84	29.042.016,88	59.735.863,50
% da DC sobre a RCL (I / RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III / RCL)	-0,01	-0,54	-0,71	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) [90,00%]	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não Incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	1.717,70	77.852,44	77.852,44	1.717,70
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	910,00	910,00	910,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

Emissão: 24/01/2020 16:43:27 — Page 1 de 1
Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018. — Homolc

RGF ANEXO 05 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR - LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO XINGU-MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO

RGF – Anexo 05 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a")

em Reais

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) -f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NAO VINCULADOS (I)	**2.627,70**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.717,70**	**0,00**	**910,00**	**910,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Ordinários	2.627,70	0,00	0,00	0,00	1.717,70	0,00	910,00	910,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**2.627,70**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.717,70**	**0,00**	**910,00**	**910,00**	**0,00**	**0,00**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES [1]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU

Emissão: 24/01/2020 16:44:12
Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017.

Page 1 de 1
Homologado

RGF ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTAO FISCAL - LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO XINGU-MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO

LRF, art. 48 - Anexo 06 — em Reais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida		30.693.846,62
Receita Corrente Líquida Ajustada		30.693.846,62
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	814.085,86	1,36
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 0,00%	0,00	0,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF - 0,00 %	0,00	0,00
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 0,00%	0,00	0,00
DIVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA	-2.627,70	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - %	0,00	0,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - 0,00 %	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	910,00	0,00

Fonte: CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU

Emissão: 24/01/2020 16:52:41
Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017.

Page 1 de 1
Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

O Senhor **RONALDO FLOREANO DOS SANTOS**, Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos-MT, no uso de suas atribuições legais, e especificadamente nos termos do Artigo 25, Inciso III da Lei Federal nº. 8. 666, de 21/06/1993, atualizada pelas Leis n. º 8.883/94 e 9.548/98, "**RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 01/2020**", a favor da Empresa: **OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ: 17.468.557/0001-54**. Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TÉCNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇA DE DIREITOS DE USO DE SOFTWARES INTERGRADOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.** Valor Global estimado **R$ 206.400,00** (Duzentos e Seis Mil e Quatrocentos Reais).

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 048, DE 24 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre composição de equipe de **Coordenação do Programa de Desenvolvimento Institucional Integrado-PDI** do município de São José dos Quatro Marcos-MT.

O Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, Sr. **RONALDO FLOREANO DOS SANTOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Compor equipe de Coordenação do Programa de Desenvolvimento Institucional Integrado-PDI do município de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso.

Parágrafo único. Essa portaria dá-se pela necessidade de atualização de membros da referida Coordenação do PDI local, a fim de conduzir as ações referentes ao desenvolvimento do referido programa e demais encaminhamentos que se fizerem necessários ao seu êxito.

Art. 2º A Coordenação Geral do Programa de Desenvolvimento Institucional Integrado-PDIde São José dos Quatro Marcos estará sob a responsabilidade da Sra. Juliana de Oliveira Teles Cabral – servidora desta Prefeitura Municipal, lotada na Controladoria Geral do Município-CGM, que supervisionará os trabalhos das coordenações dos Projetos e das ações, assim constituídos:

Coordenação do Projeto 1 – Apoio ao Planejamento Estratégico

Responsáveis:

Titular: Meirivania Alves de Souza

Suplente: Ademir Patrik de Moura

Ações:

Apoio ao Planejamento (Plano Estratégico elaborado)

Cessão do software do GPE (Informações do Plano Estratégico no GPE)

Coordenação do Projeto 2 – Incentivo ao Acesso à Informação e à Consciência Cidadã

Responsáveis:

Titular: Emerson Souza Miler

Suplente: Paulo Henrique Pivotti Junqueira

Ações:

Incentivo ao acesso à informação (Oficina de transparência)

Incentivo às ações da Ouvidoria

Incentivo à consciência cidadã (Oficinas com Conselhos de Políticas Públicas; capacitação de Conselhos via EaD)

Coordenação do Projeto 3 – Orientação por meio de Cursos Presenciais e a Distância

Responsáveis:

Titular: Meirivania Alves de Souza

Suplente: Maria José de Oliveira Silva

Ações:

Ensino a Distância para a Gestão Pública

Ciclo de capacitação Gestão Eficaz

Programa Democracia Ativa

Coordenação do Projeto 4 – Controle Gerencial utilizando o Sistema Geo-Obras

Responsáveis:

Titular: Rogério Alves Correa

Suplente: Antônio Carlos Mariano Santiago

Ações:

Utilização do Sistema Geo-Obras como ferramenta de controle gerencial

Fomento à inserção de informações no Sistema Geo-Obras

Coordenação do Projeto 5 – Modernização Institucional

Responsáveis:

Titular: Andressa Nunes de Almeida

Suplente: Evando de Souza Venturolli

Ações:

As ações serão via produtos: Diário Oficial de Contas, Novo Portal Transparência/SIC, Plenário Virtual, Protocolo Virtual, Módulo *Push* do Sistema *Control-P*, Malote Digital, Gerenciamento de Planejamento Estratégico, Autos Digitais, Pesquisa de Jurisprudência, Sistema Integrado de Gestão Administrativa

Art. 3° A Coordenação do PDI não será remunerada por este trabalho específico, no entanto, os membros poderão ser dispensados em horário de expediente para reunião ou para realização de trabalhos *in loco*; será(ão) emitido(s) certificado(s) aos referidos membros em detrimento dos trabalhos realizados junto ao PDI.

Art. 4° O responsável pela Controladoria Geral do Município-CGM, deverá avaliar os resultados das ações e metas referentes ao PDI e ao Planejamento Estratégico do Município periodicamente, tendo como base o relatório de não conformidade, constante no Sistema GPE.

§ As avaliações poderão ser solicitadas pelo Prefeito Municipal, pela Coordenação Geral do PDI e/ou previsto no Plano Anual de Auditoria e Controladoria Interna-PAACI da CGM.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Quatro Marcos-MT, 24 de janeiro de 2020.

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 001/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020.

CONTRATO Nº 001/2020.

OBJETO: CONTRATO PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E SOFTWARES DE GESTÃO ADMINISTRATI-**

VA, ACADÊMICA, PEDAGÓGICA E ESTATÍSTICA EDUCACIONAL PARA LICENÇA DE USO, ASSISTÊNCIA POR 11 (ONZE) MESES.

FAVORECIDO: **OMEGA SISTEMAS – ASSESSORIA, CONSULTORIA E SISTEMAS PARA GESTÃO EDUCACIONAL PELEGRINO E CIA LTDA.**.

CNPJ: 13.147.054/0001-26.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 11 (onze) Meses;

DATA DE ASSINATURA: 27 de Janeiro de 2020.

VALOR GLOBAL: **R$ 17.600,00** (dezessete mil e seiscentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Serra Nova Dourada - MT, em 24 de Janeiro de 2020

Carina Mignoso

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Portaria n.º 036/2019.

P.M.S.N.D.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 04/2020.

MUNICIPIO DE TABAPORÃ-MT

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 04/2020.

Contratante: **ELIZANDRA APARECIDA DE SOUZA RENGEL**

OBJETO: O(A) Contratado(a) neste ato fica admitido(a) no quadro de servidores da Contratante, onde passará a exercer a função de - **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – INFRAESTRUTURA -** mediante a remuneração mensal de **R$: 1.206,44 (Um Mil, Duzentos e Seis Reais e Quarenta e Quatro Centavos)** e, irá prestar seu serviço na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer – Escola Infantil Maria Romana Gava Baesso.

Assinatura contr. em 27/01/2020

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 03/2020.

MUNICIPIO DE TABAPORÃ-MT

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 03/2020.

Contratante: Município de Tabaporã (MT)

Contratado: ADRIANA PINHEIRO DO AMARAL

OBJETO: O Contratado neste ato fica admitido no quadro de servidores da Contratante, onde passará a exercer a função de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – CARGO 623 -** mediante a remuneração mensal de **R$: 1.480,55 (Um Mil e Quatrocentos e Oitenta Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)** e, irá prestar seu serviço na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer – Escola Municipal "Lili Maria Konzen" – Americana do Norte.

Assinatura contr. em 27/01/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SAD/DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 084 DE 24 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 084 DE 24 DE JANEIRO DE 2020

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar Sumário nº 001/PADSUM/2019, a Decisão Final nº 001/GP/2020, o Memorando nº 019/2020-SAD/UPSPA protocolado sob o nº 886/2020, o art. 214, inciso XII, 215, §1º e art. 241, §7º, da Lei Complementar nº 006/1994 de 21 de junho de 1994;

RESOLVE

Art. 1º APLICAR a Penalidade de Demissão a partir de 27/01/2020,ao Senhor **JOSÉ DE ALMEIDA BANDEIRA**,portador do RG nº 14148480 SSP/MT,servidor ocupante de 02 (dois) cargos de provimento efetivo, sendo:

§1º Cargo de **MÉDICO – 40 horas**, admitido em 01/02/2007, registrado sob o nº 004584;

§2º Cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL – 20 horas**,admitido em 17/03/2014, registrado sob o nº 103403;

Paragrafo único – Conforme art 215, §1º da Lei Complementar nº 006/1994, "Se comprovado que a acumulação se deu por má fé, o servidor será demitido de ambos os cargos (...)"

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte 43º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA

Prefeito Municipal

DIENEFER JAQUELINE MAGALHÃES FEIX

Secretária Municipal de Saúde

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br

ÉRIS ALVES PONDÉ

Secretário Municipal de Administração em exercício

SAMAE
AVISO DE ABERTURA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020/SAMAE

O **SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra - Mato Grosso,** através do Setor de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2020/SAMAE,** para seleção da melhor proposta pelo **MENOR PREÇO POR ITEM ,** tendo como objeto a **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEDIDOR DE VAZÃO NA ENTRADA DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE LIXIVIADO - ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - MT**. A abertura do certame está prevista para as **08h00min do dia 06 de Fevereiro de 2020**.O horário de funcionamento do SAMAE de Tangará da Serra/MT**,** na Avenida Brasil, nº 2350-N, Paço Municipal - Anexo, Jardim Europa é de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 07h00m às 11h00m e das 13h00m às 17h00m. O Edital completo poderá ser retirado no site: www.samaetga.com.br/publicacoes. Fone para contato: (65) 3311–6504 / 3311-6517.

Tangará da Serra/MT, 24 de Janeiro de 2020.

EDINÉIA G. DE SOUZA VIEIRA - Setor de Licitação - SAMAE

SAMAE
AVISO DE RESULTADO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019/SAMAE

O **SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra**, Estado de Mato Grosso,através do Setor de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que se sagrou como vence-

dora no Procedimento Licitatório na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2019/SAMAE**, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO DE ENGENHARIA, COM MEMORIAIS DE CÁLCULO, DO BARRAMENTO E SEUS EQUIPAMENTOS DE EXTRAVASÃO, BASEADOS NOS ESTUDOS HIDROLÓGICOS DA BACIA QUEIMA PÉ, DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA – MT, DE ADMINISTRAÇÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE,** a empresa **FRAL CONSULTORIA LTDA / CNPJ: 03.559.597/0001-05.**

Tangará da Serra/MT, 24 de Janeiro de 2020

EDINÉIA G. DE SOUZA VIEIRA

Presidente da CPL – SAMAE

SAMAE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 02/2020/SAMAE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 02/2020/SAMAE

TIPO	PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO N. 001/2019/SAMAE
CONTRATANTE	**SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 06.068.089/0001-04, localizado à Av. Brasil, 2.350 E – Paço Municipal, na cidade de Tangará da Serra/MT, Representado pelo Diretor Geral **WESLEY LOPES TORRES.**
CONTRATADA	**MÁXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 07.657.198/0001-20, com sede à Rodovia MT 351, Chácara Lote 132, Gleba Rural (Rua 09 sitio do recreio lagoa azul), CEP: 78.000-000, Cuiabá/MT, adiante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela sua sócia proprietária, o Sra. **MIRELA MARIA MACEDO.**
OBJETO FUNDAMENTO E VALOR	O presente Termo Aditivo tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DA SAÚDE MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA – MT, CLASSIFICADOS PELOS GRUPOS (A, B E E),** com supedâneo no artigo 57, II, da Lei 8.666/93. **R$ 91.980,00 (Noventa e um mil, novecentos e oitenta reais).**
PRAZO	**Tangará da Serra/MT, 24 de janeiro de 2020 com prazo até 24 de janeiro de 2021.**

SAMAE
AVISO DE ABERTURA DO ENVELOPE DE PROPOSTA - CONCORRÊNCIA Nº 002/2019/SAMAE

O **SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra - Mato Grosso,** através do Setor de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a abertura do Envelope de Proposta da Licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA Nº. 002/2019/SAMAE,** para seleção da melhor proposta pelo **MENOR PREÇO GLOBAL ,** tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE OPERAÇÃO MENSAL E MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DE TANGARÁ DA SERRA/MT, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MAQUINÁRIOS NECESSÁRIOS, BEM COMO INSUMOS E MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS UTILIZADAS, VISANDO A DISPOSIÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, BEM COMO O TRATAMENTO DOS LÍQUIDOS PERCOLADOS, MONITORAMENTO GEOTÉCNICO E MONITORAMENTO AMBIENTAL,** conforme Termo de Referência, e demais Anexos do Edital**.** A abertura do Envelope está prevista para as **08h00min do dia 07 de Fevereiro de 2020**. O horário de funcionamento do SAMAE de Tangará da Serra/MT,na Avenida Brasil, nº 2350-N, Paço Municipal - Anexo, Jardim Europa é de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 07h00m às 11h00m e das 13h00m às 17h00m. O Edital completo poderá ser retirado gratuitamente no site: www.samaetga.com.br. Maiores informações poderão ser solicitadas através do email: licitacao@samaetga.com.br. Fone/Fax para contato: (65) 3311–6504 / 3311-6517.

Tangará da Serra/MT, 24 de Janeiro de 2020.

EDINÉIA G. DE SOUZA VIEIRA

PRESIDENTE DA CPL – SAMAE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 081 DE 22 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 081 DE 22 DE JANEIRO DE 2020

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Ofício n°. 003/RH-SAMAE/2020 e a alínea a) e b) do art. 3º Edital Complementar 018/2019 de 17/12/2019 o qual convocou os candidatos aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2018 Homologado via Decreto nº. 121 de 08/05/2019;

RESOLVE:

Art. 1º INFORMAR, a não posse da candidata convocada através do Edital Complementar nº. 018/2019 de 17/12/2019, nomeada através da Portaria nº. 1204/2019 de 17/12/2019, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso Ano XIV, nº. 3.379 em 18/12/2019, a qual não apresentou os documentos previstos na alínea a) e b) do art. 3º Edital Complementar 018/2019 de 17/12/2019, ficando desclassificada.

Cargo:		AGENTE ADMINISTRATIVO II										
Lotação:		SAMAE										
Nível:		MÉDIO COMPLETO										
Tipo de Vaga:		AMPLA CONCORRÊNCIA										
PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	MAT	IB	LB	CE	PF	CL	CD	
		SITUAÇÃO FINAL										
116908	FRANCIELE CARVALHO DA SILVA	23077123 SSP/MT	12/08/1992	8	4	2	5	9	28	5		
		CLASSIFICADO										

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e dois dias de janeiro do ano de dois mil vinte, 43º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA

Prefeito Municipal

ERIS ALVES PONDÉ

Secretário Municipal de Administração em Exercício

SAD/DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 083 DE 24 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 083 DE 24 DE JANEIRO DE 2020

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar Sumário nº 001/PADSUM/2018, a Decisão Final nº 006/2020, o Memorando nº 035/2020-SAD/UPSPA protocolado sob o nº 1562/2020;

RESOLVE

Art. 1º APLICAR a Penalidade de Demissão a partir de 27/01/2020,ao Senhor **MARCOS EITI NISHIMURA**,portador do RG nº 125966349 SSP/SP,servidorefetivo no cargo de **MÉDICO CLINICO GERAL**, admitido em 06/11/2006, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, registrado sob o nº. 004511, conforme as disposições do art. 222, inciso I, alínea "a" e art. 215 §1º da Lei Complementar nº 006/1994 de 21 de junho de 1994.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte 43º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA

Prefeito Municipal

DIENEFER JAQUELINE MAGALHAES FEIX

Secretária Municipal de Saúde

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br

ÉRIS ALVES PONDÉ

Secretário Municipal de Administração em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 21/2020

DATA: 14 DE JANEIRO DE 2020

SUMÚLA: "Dispõe sobre a instituição da Comissão para verificação do local mais apropriado para a implantação de uma Estação Elevatória de Esgoto no Município de Terra Nova do Norte/MT e da Outras Providências".

O **Município de Terra Nova do Norte – Estado de Mato Grosso**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.978.212/0001-00 neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **VALTER KUHN**, brasileiro, casado, portador do RG 0844733 0 SSP/MT e inscrito no CPF sob n.º 790.356.041-72, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1° - Nomear Membros da Comissão para verificação do local mais apropriado para a implantação de uma Estação Elevatória de Esgoto no Município de Terra Nova do Norte/MT.

I – Membros da Comissão

01 – VALMIR BASTOS MACHADO – **(Membro)**

02 – ELAINE MAISA MACIEL – **(Membro)**

03 – MARCOS FERNANDO LANZARINI –**(Membro)**

ART. 2° - A Comissão de para verificação do local mais apropriado para a implantação de uma estação elevatória de esgoto, terá autonomia para atuar a seu juízo comum, respeitando sempre a legislação e os princípios que regem a administração pública, sendo a transparência no processo a norma preponderante.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 14 DE JANEIRO DE 2020.

RESGISTRE-SE E AFIXE-SE..

VALTER KUHN

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 20/2020

DATA: 14 DE JANEIRO DE 2020

SÚMULA: NOMEIA DIRETOR E SUPLENTES PARA O CARGO ELETIVO DIRETOR EXECUTIVO DO PREVITER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Município de Terra Nova do Norte – Estado de Mato Grosso**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.978.212/0001-00 neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **VALTER KUHN**, brasileiro, casado, portador do RG 0844733 0 SSP/MT e inscrito no CPF sob n.º 790.356.041-72, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1° - NOMEAR DIRETOR E SUPLENTES, para o cargo eletivo de **DIRETOR EXECUTIVO DO PREVITER,** lotado no de Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Terra Nova do Norte - MT, fundamentado no Art. 78 da Lei nº 1.386/2018 de 15 de maio de 2018, em conjunto com o Decreto Municipal nº 64/2018 de homologação do Edital nº 06/2018 do resultado da Eleição do Cargo de Diretor Executivo de PREVITE.

a) Diretor Executivo Do Previter, MARCILENE GUARIENTE, portadora do RG nº 1300829-3 SSP/MT, sob CPF nº 888.928.911.20.

b) Primeiro Suplente, CELSO CARLOS BATISTA DA SILVA, portador do RG nº343. 074 SSP/MT, sob CPF nº 284.550.291.53.

c) Segundo Suplente, JEFERSSON CACHONE DOS ANJOS, portador do RG nº 15869636 SSP/MT, sob CPF nº 002.322.361.86.

ART. 2° - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 14 DE JANEIRO DE 2020.

RESGISTRE-SE E AFIXE-SE.

VALTER KUHN

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 76/2019

Compareceu perante o Prefeito Municipal, para tomar posse no cargo eletivo de **DIRETOR EXECUTIVO DO PREVITER,** a Sra**. MARCILENE GUARIENTE,** brasileira, portadora do RG nº 1300829-3 SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº 888.928.911-20, no dia 10 de janeiro de 2019, e prometeu cumprir fiel e honradamente, todos os atos necessários inerentes ao cargo que ora lhe e dado posse, em conformidade com o ART. 16, da Lei Orgânica nº 128 de 13 de julho de 1990.

O presente Termo de Posse e parte integrante da Portaria nº 76/2019, que nomeou o referido empossado.

VALTER KUHN

Prefeito Municipal

MARCILENE GUARIENTE

Empossado

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 19/2020

DATA: 15 DE JANEIRO DE 2020

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PREMIÔ A SERVIDORA SENHORA MAIRA FANIN VARGAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. VALTER KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA Nº 128, DE JULHO DE 1990.

RESOLVE:

ART. 1° - Conceder Licença Prêmio a Servidora Sra. **MAIRA FANIN VARGAS**, brasileira, portadora do RG nº 20863438 SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº 038.989.691.85 no cargo efetivo de**NUTRICIONISTA,** lotado na Secretária Municipal de Educação, com fundamento no ART. 102 da Lei Nº128, de 13 de julho de 1990.

NOME	LOTAÇÃO	PERIODO AQUSITIVO	PERIODO GOZO
MAIRA FANIN VARGAS	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO.	01/09/2014 A 31/08/2019	15/01/2020 A 14/04/2020

ART. 2° - O período designado para afastamento será de 15 de janeiro de 2020 a 14 de abril de 2020, devendo a servidora retornar ao trabalho no primeiro dia útil após termino do afastamento.

ART. 3° - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 15 DE JANEIRO DE 2020.

RESGISTRE-SE E AFIXE-SE.

VALTER KUHN

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

RESOLUÇÃO Nº 02/2019 CMDCA.

RESOLUÇÃO Nº 02/2019 CMDCA

Em, 04 de dezembro de 2019.

SUMULA: "Aprovar a mesa diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no biênio 2019/2021 e dá outras providencias".

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Torixoréu, pelo seu presidente, faz saber o Pleito deste Conselho, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal 1015/2015 e por maioria absoluta de seus membros reunidos em Assembleia Ordinária realizada em 04 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a mesa diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no biênio 2019 – 2021 nomeados pela portaria nº 75 de 04 de dezembro de 2019 com a seguinte composição:

Cargo	*Nome*
Presidente	**Polianna Matos Dias** *(Representante titular da Secretaria de Assistência Social)*
Vice Presidente	**Théo Barbosa Viana** *(Representante titular da Sec. de Administração)*
1º Secretário	**Edivaldo Gomes Brito** *(Representante suplente das Igrejas Evangélicas)*
2º Secretária	**Josiane do Nascimento Sousa** *(Representante Suplente da Sec. de Assistência Social)*

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da publicação.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

POLIANNA MATOS DIAS

Presidente do CMDCA

DECRETO Nº005/2020

DECRETO N.º 005/2020

"Dispõe sobre o reajuste dos benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Torixoréu, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TORIXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o disposto no §8º do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003;

Considerando o disposto no §12 do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998;

Considerando o disposto na Portaria n.° 914, de 13 de janeiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º. Os benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Torixoréu, concedidos ou que tenham cumpridos todos os requisitos para obtenção com base na legislação vigente a partir de 01.01.2004 serão reajustados, de acordo com o índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, a partir de 1o de janeiro de 2020, em **4,48%** (quatro inteiros e quarenta e oito décimos por cento).

§ 1º. Para os benefícios concedidos peloFundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos Municipais de Torixoréu (FAPET) a partir de 1º de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019, o reajuste nos termos do caput dar-se-á de acordo com os percentuais indicados no anexo deste Decreto.

§ 2º. Para os benefícios que tenham sofrido majoração devido à elevação do salário mínimo para R$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que trata o caput e o § 1°.

Art. 2º. Para os benefícios concedidos pelo Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos Municipais de Torixoréu (FAPET) anterior a data estabelecida no *caput* do artigo anterior e com base na regra de transição prevista no art. 8° da Emenda Constitucional n.° 20/1998, art. 6° da Emenda Constitucional n.° 41/2003, art. 3° da Emenda Constitucional n.° 47/2005 e o art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012, o reajuste dar-se-á de acordo com a regra aplicável a cada caso.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, em Torixoréu/MT, 16 de janeiro de 2020.

Prefeita Municipal

ANEXO I

FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2020

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
até janeiro de 2019	**4,48**
em fevereiro de 2019	**4,11**
em março de 2019	**3,55**
em abril de 2019	**2,76**
em maio de 2019	**2,14**
em junho de 2019	**1,99**
em julho de 2019	**1,98**
em agosto de 2019	**1,88**
em setembro de 2019	**1,76**
em outubro de 2019	**1,81**
em novembro de 2019	**1,77**
em dezembro de 2019	**1,22**

DECRETO Nº004/2020

DECRETO N.° 004/2020

"Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1o de janeiro de 2020, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TORIXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

Considerando o disposto no inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal;

Considerando o disposto na Medida Provisória n.º 916 de 31 de dezembro de 2019;

Considerando a Portaria n.º 914, de 13 de janeiro de 2020, edita o seguinte **DECRETO**:

Art. 1°. A partir de 1o de janeiro de 2020, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Torixoréu será de R$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no ***caput***, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 34,63 (trinta e quatro reais e sessenta e três centavos) e o valor horário a R$ 4,72 (quatro reais e setenta e dois centavos).

Art. 2°. A partir de 1º de janeiro de 2020, não terão valor inferior a R$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais), os benefícios correspondentes a aposentadorias, auxílio doença, salário maternidade, auxílio reclusão (valor global) e pensão por morte

(valor global) pagos pelo Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos Municipais de Torixoréu (FAPET).

Art. 3°. A partir de 1º de janeiro de 2020, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade ou inválido de qualquer idade é de R$ 48,62 (quarenta e oito reais e sessenta e dois centavos), que serão corrigidos pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do Regime Geral de Previdência Social para o segurado cuja renda bruta mensal igual ou inferior a R$ 1.425,56 (um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

§ 1º. Para os fins deste artigo, considera-se remuneração mensal do segurado o valor total das espécies remuneratórias por ele percebidas, ainda que resultante da soma das remunerações dos cargos acumuláveis.

§ 2º. Para fins de verificação do valor de que trata o caput, será levada em consideração a folha de pagamento de cada mês.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, em Torixoréu/MT, 16 de janeirode 2.020.

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Aquisição/Fornecimento de Tubos de Concreto Armado.

Nº do Contrato: 004/2020.

Vínculo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.

Contratante: MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratada: SUPERMASSA E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.

CNPJ: 10.210.085/0001-96.

Objeto: Aquisição por parte do CONTRATANTE e o fornecimento por parte da CONTRATADA, de Tubos de Concreto pré moldados nas medidas de 40cm x 100cm e de 60cm x 100cm, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, VIAÇÃO, Urbanismo e Saneamento, para a realização de manutenção e reparos na drenagem de águas pluviais na Rua Maranhão, Bairro São Luiz, na Cidade de União do Sul – MT, de conformidade com a descrição na proposta de preços da CONTRATADA.

Valor total: R$ 13.840,00 (treze mil, oitocentos e quarenta reais),

Cód. Dotação Orçamentária/Fontes:

(325) 08.0001.15.451.0001.2.055 – 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.

Fonte: 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários.

Vigência do Contrato: 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua assinatura.

Data de assinatura: 24/01/2020.

Signatários:

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito de União do Sul

MIRTES ENI LEITZKE GROTTA

Pela Contratada.

PORTARIA Nº 032/2020

Dispõe sobre licença para tratamento de saúde do servidor que menciona e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 163, da Lei Complementar nº 029, de 25 de setembro de 2019 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida licença para tratamento de saúde, ao servidor efetivo Sr. MIGUEL JOAQUIM SOARES – ocupante do cargo de Vigia, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, portador do RG nº 605.300.613-3 SSP/RS e CPF nº 793.938.969-68, pelo período de 21 de janeiro de 2020 a 28 de fevereiro de 2020, sem prejuízo da remuneração, mediante concessão de auxílio-doença, a cargo do INSS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeito a 21 de janeiro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 22 de janeiro de 2020.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: III Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel sob Nº 001/2018.

Vínculo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.

Locadora: Ivanes Matiasso Spanholi.

CPF: 005.119.051-65.

Locatário: Município de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Do Reajuste de Valores: As partes, de comum acordo, resolvem reajustar os preços unitários do aluguel das repartições do imóvel locado, descritos na Cláusula Primeira do Contrato original, em 4,00% (quatro por cento), embasado no indexador IGPM, obedecido o limite legal do § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993,conforme demonstrativo abaixo:

Ord.	Repartição Locada (Secretaria)	Unidade	Valor Atual	Valor Reajustado
01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	mês	R$ 1.050,00	R$ 1.092,00
02	Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento	mês	R$ 550,00	R$ 572,00
03	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	mês	R$ 350,00	R$ 364,00
04	Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania	mês	R$ 550,00	R$ 572,00

Da Ratificação: Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e dispositivos do Contrato de Locação de Imóvel sob nº 001/2018, assinado em 02 de janeiro de 2018, bem como do I Termo Aditivo de 28 de dezembro de 2018 e do II Termo Aditivo de 30 de dezembro de 2019, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

Data de assinatura do III Termo Aditivo: 24/01/2020.

Signatários:

IVANES MATIASSO SPANHOLI

Locadora

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito de União do Sul (Locador)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 08/2020

A prefeitura Municipal de Vale de São Domingos – MT, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar as seguintes licitações nos termos da Lei 8666/93 e alterações posteriores e Lei 10.520, MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 08/2020; Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS, PREENCHIMENTO DAS INFORMAÇÕES NOS SISTEMAS SIOPS, SICONFI E SIOPE, PARA EXERCÍCIO DE 2020 E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ELABORAÇÃO DAS PEÇAS DE PLANEJAMENTO LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA) E LOA LEI ORÇAMENTARIA ANUAL) PARA MUNICIPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS-MT. DATA DE ABERTURA: 12/02/2020 AS 08:00 HORAS. O Edital completo poderá ser obtido junto a Comissão Permanente de Licitação, das 07:00 às 13:00 horas no Departamento de Licitações, maiores informações pelos telefones (65) 3268 1058/1140. Ou no Site www.valedesaodomingos.mt.gov.br.. Vale de São Domingos – MT, 24 de Janeiro de 2020. Edinaldo Ferreira de Santana Presidente Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRONICO 05/2019

A prefeitura Municipal de Vale de São Domingos – MT, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro. Torna público para conhecimento dos interessados o **resultado final** das seguintes licitações nos termos da Lei 8666/93 e alterações posteriores e Lei 10520: MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 05/2019- SISTEMA REGISTRO DE PREÇO, com objetivo **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE LABORATÓRIO PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS/MT.**. teve como "VENCEDORES", as empresas **M. S. DIAGNOSTICA LTDA, inscrito no CNPJ: 00.970.175/0003-93, vencedora, dos ITENS, 1, 13, 15, 20, 21, 23, 37, 39, 47, 48, no valor global de R$ 6.075,00, a empresa LEITE E RIBEIRO LTDA-EPP, inscrito no CNPJ: 18.849.143/0001-38, vencedora, dos ITENS, 2, 12 no valor global de R$ 35.720,00, a empresa FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME, inscrito no CNPJ: 22.803.038/0001-35, vencedora, dos ITENS, 4, 16, 18, 24, 25, 26, 27, 31, 33, 36, 38, 46, no valor global de R$ 2.224,58, a empresa OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATORIOS LTDA-EPP, inscrito no CNPJ: 05.895.525/0001-56, vencedora, dos ITENS, 5, 7, 8, 9, 10, 14, 17, 19, 35, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 49, no valor global de R$ 6.704,73, a empresa PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI-ME, inscrito no CNPJ: 29.700.587/0001-23, vencedora, dos ITENS, 6, 28, 29, 30, 34, 50, no valor global de R$ 662,21, a empresa EASY SOLUÇÕES DIAGNOSTICAS LTDA-ME, inscrito no CNPJ: 19.993.061/0001-25, vencedora, dos ITEM, 22, no valor global de R$ 260,00.** Vale de São Domingos – MT, 24 de Janeiro de 2020. EDINALDO FERREIRA DE SANTANA pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ATO Nº. 065/2020

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

NOMEAR Lais Karoline Silva Rodrigues no cargo em Comissão de Coordenador – DNS 4, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 27 de Janeiro de 2020.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 24 de Janeiro de 2020.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

Diógenes Marcondes

Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 0135/2019.

PARTES INTERESSADAS: Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde CNPJ nº 11.364.895/0001-60 e a Empresa GMX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 12.619.217.0001-63, NIRE nº 51201204748. (FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Encontra-se fundamentado legal fundamento no art. 65, I, a), §1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, na justificativa da Secretaria Gestora, nos termos e condições do Contrato n°. 0135/2019 e demais documentos acostados no Processo GESPRO n°. 635236/2019. OBJETO: Tem por objeto a CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, a CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA E DA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS e a CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO, referente a Contratação de empresa no ramo de engenharia destinada a reforma e adequação da Unidade de Saúde Centro de Controle de Zoonozes, localizada na rua 42, esquina com a rua 01, s/n, Loteamento Parque Paiaguás, Várzea Grande-MT, conforme projeto e planilhas anexas a este Projeto Básico. VALOR: Fica aditivado o valor R$ 49.017,69 (Quarenta e nove mil dezessete reais e sessenta e nove centavos), referente ao acréscimo de 19,26% dos serviços contratados, passando o Con-

trato ao valor estimado global de R$ 303.469,52 (Trezentos e três mil quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos). UO: SECRETARIA DE SÁUDE **DO: 09.02.10.122.0015. P/A 2305** ND: 3.3.90.39. 00.00.00 – OST - PJ FONTE: 0102000000. VIGÊNCIA: Fica prorrogado pelo período de 03 (três) meses, o prazo de execução dos serviços contratados, de acordo com o cronograma físico- financeiro em Anexo, e serão contados a partir da data de emissão da Ordem de Início de Serviços, devendo a empresa contratada seguir o respectivo Cronograma. FISCAL: O acompanhamento e a fiscalização deste termo contratual, ficarão a cargo da CONTRATANTE, juntamente com a CONTRATANTE, que, designa para este ato, o servidor ANDRÉ LUIZ PEREIRA BARROS, brasileiro, Coordenador de Projetos, portador da Cédula de Identidade RG nº 1269185-2 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 941.745.471-49, Matrícula: 124824, nos termos do Artigo 67 da Lei n°. 8.666 de 21 de Junho de 1991 e suas alterações posteriores, especialmente para este fim.

DATA DE ASSINATURA: 20.12.2019

DIOGENES MARCONDES

Secretária Municipal de Saúde – PMVG/MT

Contratante

GMX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Contratada

PORTARIA Nº 118/2020

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 007/2017 de 04 de Janeiro de 2017.

RESOLVE

Art. 1°. Conceder 30 (trinta) **dias** de férias regulamentares referente ao período aquisitivo 2011/2012, a vigorar a partir de **06.01.2020 a 04.02.2020,** a servidora **CINTIA DA SILVA SERRANO**, Matrícula n° 86897, Efetivo exercendo o Cargo em Comissão de Gerente de Parques e Arborização – DNS 06, lotada na Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 24 de Janeiro de 2020.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PORTARIA Nº 119/2020

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 007/2017 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE

Art. 1°. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo 2013/2014, a vigorar a partir de **06.01.2020 a 04.02.2020**, ao servidor **MIGUEL GREGORIO DA SILVA**, matrícula n° 35546, exercendo o cargo efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 24 de Janeiro de 2020.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA

PORTARIA Nº005/2019

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

Edital de Convocação nº. 26, de 24 de Janeiro de 2020.

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE – DAE/VG

RICARDO AZEVEDO ARAÚJO, DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE – DAE/VG, criada pela Lei Municipal n º 1.733/1997 e alterada pela Lei Municipal nº 1.866/1998, no uso de suas atribuições legais, resolve:

1. Convocar os candidatos relacionados no quadro “1”, aprovados no Concurso Público nº 001/2017 de acordo com a ordem de classificação do edital de homologação nº 001/2017, a comparecer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste edital, na Coordenadoria de Recursos Humanos desta Autarquia Municipal, à Av. Gov. Júlio Campos, 2599, Jardim dos Estados, nesta Cidade, no horário das 08h00minh às 11h30minh e das 13h30minh às 17h30minh, para providências quanto à nomeação e posse, em conformidade o que dispõe a legislação.

1.1. O candidato dever á apresentar os documentos constantes do Anexo I;

1.2. Para realização da perícia médica, em cumprimento da exigência do item 1 7, do Anexo I, o candidato deverá estar de posse dos exames resultados dos exames médicos, constante do Anexo II.

2. O não comparecimento do candidato no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data de publicação do presente edital e a não apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Quadro 1

CLASS	INSC.	NOME	DOC. IDENT.	CARGO	SITUAÇÃO
62	15648	JOENDER RODRIGO OLIVEIRA DA SILVA	25324373—SEJUSP/MT	AGENTE DE SANEAMENTO/OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	CLASSIFICADO
63	28467	GABRIEL MARCAL DE MENDONÇA	21166137– SSP/MT	AGENTE DE SANEAMENTO/OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	CLASSIFICADO
64	27787	WELYNGTON JHON DE CARVALHO	21757585-SSP/MT	AGENTE DE SANEAMENTO/OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	CLASSIFICADO
65	5122	YAGO GUIMARAES RODRIGUES	20936265 – SSP/MT	AGENTE DE SANEAMENTO/OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	CLASSIFICADO
66	20732	LUIZ GABRIEL DE JESUS	15914690-SESP/MT	AGENTE DE SANEAMENTO/OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	CLASSIFICADO

67	17281	MARCIO DE PAULA MORAES	20331266-SSP/MT	AGENTE DE SANEAMENTO/OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	CLASSIFICADO
68	21116	JAERSON MANOEL DA SILVA PINTO	694590-SSP/MT	AGENTE DE SANEAMENTO/OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	CLASSIFICADO
69	9305	WALLYNSON NIVALDO DE ARAUJO KOZOSWSKI	16400062 –SSP/MT	AGENTE DE SANEAMENTO/OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	CLASSIFICADO

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande – MT, 24 de Janeiro de 2020.

.

RICARDO AZEVEDO ARAÚJO

Diretor Presidente – DAE/VG

ANEXO I

DOS DOCUMENTOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE

I – **DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO/PERFIL**	**1.** Cédula de Identidade (RG); * **2.** CPF;* **3.** 02 fotos 3x4 recentes; **4.** Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso na área de atuação exigida no Edital, reconhecido pelo MEC; * **5.** Comprovante no conselho de classe (se houver); * **6**. Carteira de Trabalho (página de identificação do trabalhador frente e verso); * **7**. Comprovante de inscrição do PIS/PASEP; * **8**. Certidão de nascimento ou casamento ou averbação;* **9.** Titulo de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;* **10.** Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa do Serviço Militar (se do sexo masculino); * **11.** Comprovante de endereço atualizado; * **12**. CPF do cônjuge; **13.** CPF do pai e da mãe; **14**. CPF dos filhos maiores de 18 anos; **15**. Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos; **16.** Carteira de vacinação para filhos menores de 14 anos; **17.** Atestado de Sanidade e Capacidade Física e Mental emitido por Órgão ou profissional especializado; **18**. Exames Médicos, Anexo II; **19**. Declaração de não acúmulo de cargo **(reconhecer firma em cartório)** - Anexo III; **20**. Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e de seus dependentes **(reconhecer firma em cartório)**- Anexo IV; **21.** Certidão negativa de antecedentes criminais de 1º e 2º grau da Justiça Estadual dos lugares que residiu nos últimos 05 anos; **22.** Certidão negativa de antecedentes criminais de 1º e 2º grau da Justiça Federal dos lugares que residiu nos últimos 05 anos; **23**. Outros que estiverem presentes no edital do Concurso. **24.** Certidão de não acúmulo de cargos empregos ou funções públicas salvos nos casos constitucionalmente emitidos pelas prefeituras de Cuiabá e Várzea Grande e Estado SAD.

***- Documentos deverão ser autenticados em cartório.**

ANEXO II

OS EXAMES MÉDICOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE

I – **DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO/PERFIL**	**1.** Hemograma completo; **2.** Tipagem sanguínea; **3.** Glicemia (em jejum); **4.** Eletrocardiograma (com avaliação cardiológica, se patológico, definir o grau); **5**. Raios-X do tórax PA (com laudo) **6.** Colpo citologia oncótica (mulheres acima dos 35 anos de idade);

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS

E QUE NÃO RECEBE PROVENTOS DE APOSENTADORIA

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO DE FUNÇÃO

Eu,.....Brasileiro(a)

Estado Civil .....,portador do documento de identidade nº.....,

Expedido pelo... ..... Residente.....nº.....

Bairro.....cidade.....

Estado de Mato Grosso, DECLARO, que não estou infringindo o inciso "XVI" ,

do artigo 37 da Constituição Federal e tenho disponibilidade de tempo para cumprir a carga horária exigida pela Departamento de água esgoto DAE.VG.

Art 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional n° 19, de 1998)

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI. (Redação dada pela Emenda Constitucional n° 19, de 1998)

Por ser verdade, dato e firmo o presente, sob as penas da lei.

Várzea Grande.....de 2020

_____

Assinatura do Declarante

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, CPF:_____._____._____-____, Domiciliado na Rua: _____Bairro:_____, Cidade: _____, UF: ____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:

Itens	Bens	Valor
1		
2		
3		
4		

Declaro ainda que o(s) valor (es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima.

Várzea Grande, _____, de _____ de 2020.

_____ Assinatura do Declarante

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE ESTADO DE MATO GROSSO

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, inscrito no CNPJ: 03.507.548/0001-10, torna-se público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – **SEMA/MT**o pedido de Licença Prévia – LP, Licença de Instalação – LI, Licença de Operação – LO, para atividade de administração pública em geral,Construção (Reforma) da Câmara Municipal de Várzea Grande, localizado na Avenida Castelo Branco S/N,Bairro Água Limpa , município de Várzea Grande – MT.

AVISO DE RESULTADO DE ANALISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N. 24/2019

Processo nº 638212/2019O objeto da presente licitação é a "Contratação de Empresa Especializada para a Execução das Obras de pavimentação e Drenagem, conforme os Lotes a Seguir:LOTE ÚNICO - RUAS: LUCINDA AMORIM, JOÃO DE ARRUDA, D OU E, D OU 2, B, J, ALECIR DE LANES, DR. JOÃO PEDRO MOLINA E SANTA TEREZINHA, VÁRZEA GRANDE / MT, com extensão de 1.979,58 metros. Conforme projeto e planilha anexa a este Projeto Básico. Destarte as análises, atendendo ao item 9.16 do Instrumento Convocatório, a CPL **ACATA** o parecer técnico elaborado pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Viação e Obras/VG, tendo em vista que são os responsáveis pela elaboração do Projeto Básico e detentores do conhecimento técnico da área, e**DECLARA: HABILITADAS**as licitantes: **A I FERNANDES SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - EPP** inscrita no CNPJ sob nº 24.683.120/0001-07, **CAVALCA CONSTRUÇÕES E MINERAÇÃO LTDA,** CNPJ: 79.201.539/0001-69, **CONSTRUTORA AGRIENGE LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 03.118.726/0001-11, **LEAO MARCONDES CONSTRUÇÕES LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MAQUINAS PESADAS LTDA**, CNPJ: 19.324.875/0001-77, **WELLOX CONSTRUTORA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME** inscrita no CNPJ sob nº 30.515.116/0001-24, **VM CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP** inscrita no CNPJ sob nº 08.225.968/0001-28, **MTSUL CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 06.232.484/0001-80 e **CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 03.076.083/0001-90 por desatendimentos ao Instrumento Convocatório.A CPL abre prazo para interposição de recurso, contra a decisão proferida, em conformidade com o Item 11 do Edital e Art. 109 da Lei 8.666/93. O presente documento encontra-se disponível no site: www.varzeagrande.mt.gov.br, Várzea Grande, 24 de janeiro de 2020. **SILVIA MARA GONÇALVES -** Presidente CPL em substituição.

ATO Nº. 064/2020

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

EXONERAR Leonice Auxiliadora Campos Alves do cargo em Comissão de Gerente de Carteira Imobiliária – DNS 6, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo a partir de 22 de Janeiro de 2020.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 24 de Janeiro de 2020.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

Jose Roberto Amaral de Castro Pinto

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo

RESOLUÇÃO Nº. 002/2020/CMDPD/VG/MT

Dispõe sobre a formação das Comissões Temáticas do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoa com Deficiência do Município de Várzea Grande – MT.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso III, do artigo 6º da Lei Municipal nº. 4.389 de 26 (vinte e seis) de agosto de 2018, juntamente com a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Várzea Grande e:

Conforme deliberação da Plenária Ordinária 009/2009, realizada no dia 12 (doze) de dezembro de 2019, no auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social que constituiu as Comissões Temáticas do CMDPD – VG.

Resolve:

Art. 1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do município de Várzea Grande – MT, contará com as seguintes Comissões Temáticas, formadas por membros indicados pelo Colegiado e nomeados pelo (a) Presidente do Conselho por meio de Resolução publicada na Imprensa Oficial, com a atribuição de subsidiá-la no cumprimento das competências referidas no artigo 47 de seu Regimento Interno, e de acordo com os aspectos pertinentes a cada Comissão que ficarão assim dispostas: **I – Comissão de Mobilidade; II – Comissão da Educação; III – Comissão da Saúde; IV – Comissão de Análise de Projetos.**

I – Comissão de Mobilidade: Wagner Carlos da Silva e Dinei Ribeiro Campos.

II – Comissão da Educação: Sirlene Aparecida de Freitas e Sirlei Araújo de Farias Silva.

III – Comissão da Saúde: Gianni Ribeiro de Morais e Tadeu Bezerra Gomes da Silva.

IV – Comissão de Análise de Projetos: José Fabrício da S. Nascimento e Dulcelina Socorro Firmino de L. Silva

V - Conselheiros Suplentes: Diane Maria de Almeida Mendes e Helena GlazielaBarbiero Amaral.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada publicada

Cumpra-se

Várzea Grande-MT, 12 de dezembro de 2019.

Ana Carolina Soares de Sousa

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

PORTARIA Nº 14/2020

"Dispõe sobre a concessão do benefício"

"AUXÍLIO-DOENÇA"

O Presidente do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande/MT - PREVIVAG, **JUAREZ TOLEDO PIZZA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 2.719/04, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença, com base no Art. 15 da Lei 2.719/04, aos seguintes servidores:

AMARCIA MARIA TESTA, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de 01.12.2019 até 29.01.2020;

ANA MARGARIDA RAMOS, efetiva no cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de 15.01.2020 até 13.04.2020;

AMANDA DOS SANTOS CORREA, efetiva no cargo de Agente de Saúde Municipal 40h, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de 04.12.2019 até 02.01.2020;

BRENDA DAS GRAÇAS SANTANA RIBEIRO, efetiva no cargo de Técnico de Suporte Administrativo Educacional – Perfil Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de 22.11.2019 até 20.01.2020;

BENE GONÇALVES DE CAMPOS, efetiva no cargo de Fiscal Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo, de 09.11.2019 até 08.12.2019;

CLEUZA VIEIRA NERES, efetiva no cargo de Professora Nível Superior 25h, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de 26.11.2019 até 23.02.2020;

CRISTIANO VALERIO TAVERA CORDEIRO, efetivo no cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria de Defesa Social, de 09.12.2019 até 07.03.2020;

DULCENEA AMORIM CORREA, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de 12.12.2019 até 20.01.2020;

ESMAEL ANGELO DE OLIVEIRA, efetivo no cargo de Procurador, lotado na Procuradoria Geral do Município, de 12.12.2019 até 31.12.2019;

EROISA DE MELLO SCHAUSTZ, efetiva no cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de 29.11.2019 até 26.02.2020;

EDUARDO HENRIQUE DIDA, efetivo no cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, de 05.12.2019 até 31.12.2019;

ELAYNE HELEN DE ARRUDA DANTAS, efetiva no cargo de Guarda Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social, de 13.12.2019 até 11.01.2020;

ELIANE FABIANA DUTRA, efetiva no cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de 08.01.2020 até 23.01.2020;

ENEIA MARIA AMIKI DA SILVA, efetiva no cargo de Técnico de Suporte Administrativo Educacional – Perfil Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de 02.12.2019 até 31.12.2019;

ENIELY SANTOS TOLEDO SANTANA, efetiva no cargo de Profissional de Nível Superior do SUS 40h, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de 10.12.2019 até 18.01.2020;

FERNANDA DE ALMEIDA GONÇALVES OLIVEIRA, efetiva no cargo de Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social 30h, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, de 24.12.2019 até 12.01.2020;

FABIANA PATRÍCIA DE CAMPOS MAGALHÃES, efetiva no cargo de Profissional de Nível Superior do SUS 40h, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de 27.12.2019 até 24.02.2020;

GERSON GONÇALVES DE QUEIROZ, efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, de 29.12.2019 até 26.04.2020;

HELBERTY LUIZ MORAES FERRI, efetivo no cargo de Profissional de Nível Superior do SUS – perfil Fisioterapeuta, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, de 13.12.2019 até 11.03.2020;

HELIDA KAROLINE GOMES DE SOUZA, efetiva no cargo de Auxiliar Administrativo, lotada no Departamento de Água e Esgoto – DAE, de 09.01.2020 até 07.02.2020;

ISMAEL GOMES CLARINDO, efetivo no cargo de Técnico de Suporte Administrativo Educacional – Nível Médio, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de 06.01.2020 até 04.04.2020;

JOSÉ LUIZ CENTURIÃO, efetivo no cargo de Agente de Segurança, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de 04.12.2019 até 31.05.2020;

JÉSSICA CRISTINA MICHELON LASARIM, efetiva no cargo de Profissional de Nível Superior do SUS – Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de 23.12.2019 até 01.02.2020;

JACKSON MERCADO FREITAS, efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de 16.12.2019 até 24.01.2020;

JONY CAPISTRANO VELASCO, efetivo no cargo de Médico Odontologista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, de 25.11.2019 até 22.02.2020;

LAURINEI TADEU M. P. DOS SANTOS, efetivo no cargo de Guarda Municipal Especial, lotado na Secretaria de Defesa Social, de 03.01.2020 até 01.04.2020;

LENIL JOANA LOPES, efetiva no cargo de Professora – Perfil Educação, Infantil e Fundamental, matrícula n. 086682, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de 06.01.2020 até 04.02.2020;

LENIL JOANA LOPES, efetiva no cargo de Professora Nível Médio 25h, matrícula n. 027130, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de 06.01.2020 até 04.02.2020;

LENIL JOANA LOPES, efetiva no cargo de Professora I a IV, matrícula n. 027130, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de 22.07.2019 até 19.10.2019;

LENIL JOANA LOPES, efetiva no cargo de Professora – Perfil Educação, Cultura, Esporte e Lazer, matrícula n. 086682, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de 22.07.2019 até 19.10.2019;

MARIA ALVES DE OLIVEIRA, efetiva no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de 06.12.2019 até 03.02.2020;

MATEUS DE SOUZA FILHO, efetivo no cargo de Técnico de Suporte Administrativo Educacional – Nível Elementar, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de 20.12.2019 até 18.03.2020;

MARIA AUXILIADORA GONÇALVES DE MIRANDA ARRUDA, efetiva no cargo de Técnico de Suporte Administrativo Educacional – Nível Elementar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de 16.12.2019 até 13.04.2020;

MARIA AMÉLIA DOS SANTOS PERES, efetiva no cargo de Profissional de Nível Superior do SUS 40h, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de 18.12.2019 até 15.02.2020;

MARILEI DE CAMPOS GONÇALVES SOUZA, efetiva no cargo de Profissional de Nível Superior do SUS 40h, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de 08.12.2019 até 06.01.2020;

NEYDE BISPO BUENO, efetiva no cargo de Guarda Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social, de 08.01.2020 até 07.03.2020;

RAFAEL FREDERICO VAZ CURVO, efetivo no cargo de Médico Ortopedista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, de 09.01.2020 até 02.02.2020;

RAFAEL FREDERICO VAZ CURVO, efetivo no cargo de Médico Ortopedista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, de 09.01.2020 até 02.02.2020;

REGINA LOPES MAGALHÃES SILVA, efetiva no cargo de Técnico de Suporte Administrativo Educacional – Nível Elementar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de 30.11.2019 até 29.12.2019;

RITA DE CÁSSIA GRIGOLETTO, efetiva no cargo de Digitador, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de 14.11.2019 até 13.12.2019;

SONIA REGINA SIQUEIRA DE MOURA GOMES, efetiva no cargo de Agente de Segurança e Manutenção, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de 09.01.2020 até 06.07.2020;

SUELEN CRISTINA BRANDÃO MUSUMECI, efetiva no cargo de Agente de Apoio aos Serviços Externos, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, de 05.01.2020 até 03.02.2020;

UDIMAR FERREIRA, efetiva no cargo de Professora Nível Médio 25h, matrícula n. 45302, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de 16.12.2019 até 14.03.2020;

UDIMAR FERREIRA, efetiva no cargo de Professora, matrícula n. 132387, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de 16.12.2019 até 14.03.2020;

VALMIR GUIMARÃES ROCHA, efetivo no cargo de Professor Nível Superior 25h, matrícula n. 45977, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de 09.12.2019 até 06.04.2020.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir da sua concessão.

Várzea Grande-MT, 24 de janeiro de 2020.

Juarez Toledo Pizza

Presidente do PREVIVAG

PORTARIA Nº. 08/2020

"***Retifica a Portaria nº 210/2019**, que dispôs sobre a concessão do benefício de pensão por morte a Sra. **ANTONIA ALMIRA RIBEIRO DA COSTA** em decorrência do falecimento do servidor **EUDES SANTANA DA COSTA**"*

O Presidente do PREVIVAG - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VÁRZEA GRANDE – MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº. 2019.07.28036P e;

Resolve:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 210/2019, apenas no que diz respeito ao nome da senhora **ANTONIA ALMIRA RIBEIRO DA COSTA** a fim de que, onde se lê: Conceder a totalidade do benefício de Pensão por Morte, vitalícia, a senhora **ANTONIA ALMIRA RIBBEIRO DA COSTA**, leia-se Conceder a totalidade do benefício de Pensão por Morte, vitalícia, a senhora **ANTONIA ALMIRA RIBEIRO DA COSTA;**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 23 de janeiro de 2020.

Juarez Toledo Pizza

Presidente

PORTARIA Nº 16/2020

"Dispõe sobre a concessão do Benefício SALÁRIO MATERNIDADE".

O Presidente do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande/MT - PREVIVAG, **JUAREZ TOLEDO PIZZA,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n.º 2.719/04, que rege a Previdência Municipal, resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício Salário Maternidade às servidoras abaixo citadas, com base no Art. 22 da Lei nº 2.719/2004.

ANA GISELA ARRUDA SANTOS, efetiva no cargo de Médica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de 02.06.2019 a 28.04.2019;

HELLEN DE PINHO HORTENCE, efetiva no cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Administração, de 25.05.2019 a 20.11.2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir da sua concessão.

Várzea Grande-MT, 24 de JANEIRO de 2020.

Juarez Toledo Pizza

Presidente do PREVIVAG

PORTARIA Nº 15/2020

"Dispõe sobre a concessão do Benefício SALÁRIO FAMÍLA".

O Presidente do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande/MT - PREVIVAG, **JUAREZ TOLEDO PIZZA,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n.º 2.719/04, que rege a Previdência Municipal, resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício Salário Família ao servidor abaixo citado, por motivo do nascimento do filho, em conformidade com os art. 7º XII da

Constituição Federal e art. 16 da lei nº 2.719/2004, com efeitos a partir desta data, conforme processo administrativo do PREVIVAG.

ADRIA LOURENA SILVA DE JESUS, efetiva no cargo de Técnico de Suporte Administrativo Educacional – Nível Médio, lotada na Sec. Mun. De Educação, Salário Família da menor LISA SILVA MACIEL, nascida no dia 05.12.2019. A partir desta data;

ANTONIO GILBERTO COSTA SALES, efetivo no cargo de Técnico de Suporte Administrativo Educacional – Nível Médio, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Salário Família do menor SAMUEL LEMES SALES, nascido no dia 11.03.2019. A partir desta data;

ALAN ALVES RIBEIRO, efetivo no cargo de Técnico de Suporte Administrativo Educacional – Nível Médio, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Salário Família do menor BENÍCIO DANTAS NEVES, nascido no dia 07.04.2018. A partir desta data;

DAYANE RAYZA CORREA DOS SANTOS, efetiva no cargo de Técnico de Suporte Administrativo Educacional – Nível Médio, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Salário Família da menor FERNANDA GABRIELLY CORREA LIMA, nascida no dia 01.09.2013. A partir desta data;

DAYANE RAYZA CORREA DOS SANTOS, efetiva no cargo de Técnico de Suporte Administrativo Educacional – Nível Médio, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Salário Família do menor CAIO CORREA LIMA, nascido no dia 20.09.2017. A partir desta data;

JUAN RIVELINO FEITOZA LINS, efetivo no cargo de Técnico de Suporte Administrativo Educacional – Nível Médio, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Salário Família da menor REBECA DA COSTA LINS, nascida no dia 21.04.2018. A partir desta data;

MÁRCIO PAULO DE SANTANA, efetivo no cargo de Agente de Apoio aos Serviços Externos, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras, Salário Família do menor MIGUEL PHELLYP MORAES DE SANTANA, nascido no dia 03.05.2017. A partir desta data;

MÁRCIO PAULO DE SANTANA, efetivo no cargo de Agente de Apoio aos Serviços Externos, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras, Salário Família do menor MOISÉS PHELLYP MORAES DE SANTANA, nascido no dia 07.06.2006. A partir desta data;

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir da sua concessão.

Várzea Grande-MT, 24 de janeiro de 2020.

Juarez Toledo Pizza

Presidente do PREVIVAG

PORTARIA Nº 115/2020

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 007/2017 de 04 de Janeiro de 2017.

RESOLVE

Conceder **Férias** regulamentares, referente ao mês de **Janeiro/2020**, de acordo com Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº. 1.164/1991 que dispõe em seu Art.85, aos servidores abaixo relacionados:

PROCURADORIA GERAL				
MAT.	**NOME DO SERVIDOR**	**VINCULO**	**PERIODO AQUISITIVO**	**PERIODO DE GOZO**
110951	ELAINE MARIA DE SOUZA E SILVA	Comissão	**2018/2019**	07.01.20 a 20.01.20 (15 dias)
126871	JESSICA CARVALHO MAGALHAES FREITAS	Comissão	**2018/2019**	27.01.20 a 31.01.20 (05 dias)
126894	PAULO RONALD MUSSA DE OLIVEIRA	Comissão	**2018/2019**	17.01.2020 (01 dia)

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 24 de Janeiro de 2020.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PORTARIA Nº116/2020

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 007/2017 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE

Art. 1°. Conceder 05 (cinco) diasde férias regulamentares referente ao período aquisitivo 2018/2019, a vigorar a partir de **27.01.2020 a 31.01.2020,** a servidora **JAKELINE PEREIRA ISAAC,** matrícula n° 123451, exercendo o cargo em Comissão de Gerente - DNS 06, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 24 de Janeiro de 2020.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PORTARIA Nº117/2020

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 007/2017 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE

Retificar a Portaria nº **077/2020** somente com relação ao servidor **ANTONIO LEITE DE BARROS NETO,** matrícula n° 4290**,** exercendo o cargo Efetivo de Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social, lotado na Secretaria Municipal de Administração, que concedeu **05 (cinco) dias** de férias regulamentares referente ao período aquisitivo 2015/2016**,** a vigorar a partir de **06.01.2020 a 10.01.2020.** Conforme a Portaria nº 077/2020,publicada noJornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM**,** no dia 16/01/2020, páginas 358 e 359, edição nº3.398.

Onde se lê :Período Aquisitivo : 2015/2016.

Leia-se :Período Aquisitivo : **2019/2020.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 24 de Janeiro de 2020.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019 – F

Art. 1º -O Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, no uso de suas atribuições legais,**DIVULGA** o gabarito oficial das provas escritas objetivas aplicadas no dia 12 de janeiro de 2020, referente ao Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital Nº 001/2019, conforme segue:

QUESTÕES	ASSISTENTE SOCIAL	DENTISTA	EDUCADOR FÍSICO	ENFERMEIRO (A)	FONOAUDIÓLOGO
1.	A	A	A	A	A

2.	B	B	B	B	B
3.	B	B	B	B	B
4.	D	D	D	D	D
5.	C	C	C	C	C
6.	A	A	A	A	A
7.	B	B	B	B	B
8.	B	B	B	B	B
9.	C	C	C	C	C
10.	D	D	D	D	D
11.	D	D	D	D	D
12.	C	C	C	C	C
13.	D	D	D	D	D
14.	B	B	B	B	B
15.	A	A	A	A	A
16.	D	D	D	D	D
17.	A	A	A	A	A
18.	C	C	C	C	C
19.	B	B	A	B	B
20.	A	A	C	A	A
21.	A	C	A	B	B
22.	B	A	C	B	D
23.	A	D	A	C	D
24.	A	C	A	D	C
25.	D	A	A	A	C
26.	C	B	C	C	B
27.	C	D	D	D	B
28.	C	B	B	C	A
29.	D	A	A	B	B
30.	B	A	C	B	D

QUESTÕES	MÉDICO	MERENDEIRA	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO	NUTRICIONISTA	OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA
1.	A	B	B	A	B
2.	B	C	C	B	C
3.	B	C	C	B	C
4.	D	B	B	D	B
5.	C	A	A	C	A
6.	A	D	D	A	D
7.	B	B	B	B	B
8.	B	D	D	B	D
9.	C	A	A	C	A
10.	D	B	B	D	B
11.	D	B	B	D	B
12.	C	D	D	C	D
13.	D	C	C	D	C
14.	B	B	B	B	B
15.	A	C	C	A	C
16.	D	B	B	D	B
17.	A	C	C	A	C
18.	C	D	D	C	D
19.	B	C	C	B	C
20.	A	B	B	A	B
21.	D			A	
22.	B			B	
23.	B			A	
24.	C			B	
25.	A			D	
26.	C			A	
27.	C			B	
28.	C			D	
29.	NULA*			B	
30.	A			B	

QUESTÕES	OPERADOR DE RETRO ESCAVADEIRA	ORIENTADOR SOCIAL	PROFESSOR – NÍVEL MÉDIO	PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR – CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR – EDUCAÇÃO FÍSICA
1.	B	B	A	A	A
2.	C	A	B	B	B
3.	C	B	B	B	B
4.	B	D	D	D	D
5.	A	C	C	C	C
6.	D	A	A	A	A
7.	B	B	B	B	B
8.	D	B	B	B	B
9.	A	C	C	C	C
10.	B	D	D	D	D
11.	B	D	D	D	D
12.	D	C	C	C	C
13.	C	D	D	D	D

14.	B	B	B	B	B
15.	C	A	A	A	A
16.	B	C	D	D	D
17.	C	B	C	C	C
18.	D	NULA	C	C	C
19.	C	A	A	A	A
20.	B	A	A	D	A
21.		A	D	B	D
22.		A	B	B	B
23.		D	A	A	A
24.		A	A	C	A
25.		D	D	C	A
26.			A	D	A
27.			C	A	C
28.			C	A	A
29.			B	B	C
30.			C	A	A

QUESTÕES	PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR – GEOGRAFIA	PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR – LETRAS	PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR – MATEMÁTICA	PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR - PEDAGOGIA	PSICÓLOGO
1.	A	A	A	A	A
2.	B	B	B	B	B
3.	B	B	B	B	B
4.	D	D	D	D	D
5.	C	C	C	C	C
6.	A	A	A	A	A
7.	B	B	B	B	B
8.	B	B	B	B	B
9.	C	C	C	C	C
10.	D	D	D	D	D
11.	D	D	D	D	D
12.	C	C	C	C	C
13.	D	D	D	D	D
14.	B	B	B	B	B
15.	A	A	A	A	A
16.	D	D	D	D	D
17.	C	A	C	C	A
18.	C	C	C	C	C
19.	A	C	A	A	B
20.	A	C	A	A	A
21.	D	B	D	D	A
22.	B	C	B	B	C
23.	A	D	C	A	C
24.	B	C	D	A	A
25.	A	B	B	D	A
26.	A	C	B	A	A
27.	D	A	C	C	B
28.	D	D	D	C	D
29.	C	D	D	B	B
30.	C	B	A	C	C

QUESTÕES	RECEPCIONISTA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ZELADOR (A)
1.	B	B	B	B
2.	C	A	A	C
3.	C	B	B	C
4.	B	D	D	B
5.	A	C	C	A
6.	D	A	A	D
7.	B	B	B	B
8.	D	B	B	D
9.	A	C	C	A
10.	B	D	D	B
11.	B	D	D	B
12.	D	C	C	D
13.	C	D	D	C
14.	B	B	B	B
15.	C	A	A	C
16.	B	C	C	B
17.	C	NULA	NULA	C
18.	D	D	B	D
19.	C	A	D	C
20.	B	C	B	B
21.		C	C	
22.		C	D	
23.		B	A	
24.		D	C	
25.		A	D	

26.				
27.				
28.				
29.				
30.				

*** ALTERADO**

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 24 de janeiro de 2020.

Wagner Vicente da Silveira

Prefeito Municipal

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019 – G

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019 – G

Art. 1º -O Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, no uso de suas atribuições legais,**DIVULGA** o resultado preliminar das provas (escritas objetivas + títulos + práticas), referente ao Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital Nº 001/2019, conforme segue:

ASSISTENTE SOCIAL – ASSISTÊNCIA SOCIAL - (ZONA URBANA)

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	MAT.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
450396	MARIA TEOLINA DE FÁTIMA ZUZE	08/07/1991	15,0	3,0	0,0	40,0	58,0	
448606	NOELY SOARES VILASBOAS	15/02/1982	6,0	6,0	0,0	32,0	44,0	
449723	LUZIA FRANCISCA COSTA CASTILHO	11/07/1969	3,0	6,0	0,0	32,0	41,0	
451413	MARIA APARECIDA FERREIRA FERNANDES	09/08/1968	6,0	6,0	0,0	28,0	40,0	

ASSISTENTE SOCIAL – SAÚDE - (ZONA URBANA)

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	MAT.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
449210	HELOISA REGINA RONCONI DALMAS	27/07/1969	9,0	3,0	2,0	20,0	34,0	Não aprovado
448760	MARINETE LOPES DE JESUS FERRAREZI	26/10/1966	6,0	0,0	2,0	24,0	32,0	Não aprovado
448864	MONIQUE KELI CORDEIRO GALHARDO DO COUTO	03/02/1988	6,0	6,0	0,0	12,0	24,0	Não aprovado

DENTISTA - (ZONA URBANA)

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	MAT.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
450664	JOAO VICTOR PEREIRA DE SOUZA	06/03/1995	9,0	6,0	4,0	44,0	63,0	1.
448540	GABRIELLA BARROSO FELIPE	12/01/1997	9,0	6,0	4,0	40,0	59,0	
450343	EVERTHON MARCOS JUSTINIANO DA SILVA	28/06/1998	6,0	3,0	4,0	40,0	53,0	
448793	ARIENNE GOMES DE OLIVEIRA	23/11/1992	9,0	3,0	0,0	36,0	48,0	
448929	HANNATRICIA DE MATOS MONTILHA DE LIMA	23/02/1996	9,0	3,0	4,0	28,0	44,0	
448593	EVELYN CRISTINA JUSTINIANO SILVA	29/05/1994	3,0	3,0	0,0	28,0	34,0	Não aprovado

DENTISTA – SANTA CLARA - (ZONA RURAL)

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	MAT.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
450290	RONALDO CARNEIRO CRUZ	10/12/1983	9,0	3,0	2,0	48,0	62,0	
449160	THAIS MARIA RODRIGUES	30/09/1997	6,0	3,0	4,0	32,0	45,0	
449772	WESLEY SCHAEFER SALGADO	04/08/1995	3,0	3,0	0,0	32,0	38,0	Não aprovado

EDUCADOR FÍSICO – SECRETARIA DE ESPORTES - (ZONA URBANA)

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	MAT.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
449570	ADRIEL PHILIPE DE CAMPOS SOUZA	02/03/1994	9,0	3,0	2,0	32,0	46,0	

ENFERMEIRO (A) - (ZONA RURAL)

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	MAT.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
451222	THALITA POLIZZELI AZEVEDO	03/03/1993	9,0	3,0	0,0	44,0	56,0	

ENFERMEIRO (A) - (ZONA URBANA)

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	MAT.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
450454	RENATA DRIELE DE OLIVEIRA RODRIGUES	10/04/1994	15,0	9,0	6,0	36,0	66,0	
448597	JAQUELINE COELHO DA SILVA	08/06/1997	12,0	6,0	2,0	24,0	44,0	
448751	LIGIA CRISTINA SAUD DE MATOS	18/06/1988	6,0	0,0	2,0	28,0	36,0	Não aprovado
448571	SANDRA GOMES DOS SANTOS	03/07/1981	---	---	---	---	N/C	Desclassificado

FONOAUDIÓLOGO - (ZONA URBANA)

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	MAT.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
450163	LIDIA FREITAS MITRUT	20/12/1995	6,0	6,0	6,0	32,0	50,0	
448884	ADRIANA KAROLINE DOS SANTOS SERRA	13/02/1997	6,0	6,0	2,0	16,0	30,0	Não aprovado

MÉDICO - (ZONA URBANA)

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	MAT.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
448627	LUCAS GABRIEL DOS SANTOS BORGES	09/12/1994	15,0	6,0	10,0	48,0	79,0	
449058	DHIOGO SANTANA DE FREITAS	20/04/1995	12,0	3,0	6,0	44,0	65,0	
449364	DARDI ANTONIA SOARES DA SILVA	09/09/1992	9,0	0,0	2,0	48,0	59,0	
448936	NABILA FABIELLE FERNANDES LEITE	14/09/1987	3,0	3,0	2,0	40,0	48,0	
448609	DELAIDE FRANCISCA DA SILVA VELOSO	05/12/1954	9,0	6,0	2,0	28,0	45,0	
449879	ANDRESSA RAFAELLA RODRIGUES DE MOURA	30/01/1993	---	---	---	---	N/C	Desclassificado

MÉDICO – SANTA CLARA - (ZONA RURAL)

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	MAT.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
448279	JOYCE PEREIRA QUEIROZ OLIVEIRA	11/02/1987	15,0	3,0	4,0	52,0	74,0	

MERENDEIRA - EDUCAÇÃO - (ZONA RURAL)

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
450549	ALDILENE NUNES POQUIVIQUI	27/10/1987	15,0	20,0	15,0	50,0	
451547	JANETE RAMOS PATECO	03/02/1998	20,0	10,0	15,0	45,0	
451228	FLAVIA DA MATA BATISTA	10/02/1987	15,0	10,0	20,0	45,0	
451363	VALDECI SILVA DE SOUZA	25/12/1977	15,0	10,0	15,0	40,0	
450444	NATALINA JESUS DA SILVA	25/12/1975	15,0	5,0	15,0	35,0	Não aprovado
451731	LUIZA POQUIVIQUI DOS SANTOS	11/10/1975	15,0	0,0	10,0	25,0	Não aprovado
450077	ANGELA MASSAI	31/01/1977	15,0	0,0	10,0	25,0	Não aprovado
449942	LUCINEIA NUNES SAUCEDO	09/09/1985	10,0	0,0	15,0	25,0	Não aprovado
451315	NEIRI ARCEBISPO DE MORAIS	09/05/1977	---	---	---	N/C	Desclassificado

MERENDEIRA - EDUCAÇÃO - (ZONA URBANA)

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
449913	BEATRIZ DE FRANCA	15/05/1981	25,0	15,0	20,0	60,0	
451644	ROSANIA DE SOUZA	22/09/1976	20,0	10,0	15,0	45,0	
448318	GENI DA SILVA SANTANA	15/07/1975	20,0	5,0	15,0	40,0	
449629	LUDISNEIA SALES ALMEIDA LEAL	12/11/1968	20,0	0,0	15,0	35,0	Não aprovado
451292	IRACEMA DE CASTRO RAMOS	19/04/1985	10,0	15,0	10,0	35,0	Não aprovado
448951	GERONIMA CHUBE MATUCARI	16/12/1977	15,0	5,0	10,0	30,0	Não aprovado
450144	GLADEMAR MASSAI PARABA	12/12/1980	15,0	5,0	10,0	30,0	Não aprovado
449568	DEJANIRA MATUCARI	04/09/1980	5,0	15,0	10,0	30,0	Não aprovado
450202	CELIA REGINA PINTO DE MIRANDA	18/08/1965	5,0	0,0	20,0	25,0	Não aprovado

MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - EDUCAÇÃO - (ZONA RURAL)

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	RESULTADO
449801	BENJAMIM FILHO TOLEDO DE MELO	12/11/1978	35,0	15,0	10,0	60,0	100,0	80,0	
451235	VALDECI MARTINS GUIMARAES	11/04/1974	30,0	15,0	20,0	65,0	95,0	80,0	
450092	EULALIO DE MELO	12/02/1975	25,0	15,0	20,0	60,0	100,0	80,0	
450849	FLAVIO NEVES DE MIRANDA	17/10/1985	30,0	10,0	10,0	50,0	100,0	75,0	
449420	JOSUE RODRIGUES DE LIMA	02/02/1982	20,0	15,0	15,0	50,0	100,0	75,0	
451277	JOSILDO NERIS POHU	07/05/1981	20,0	5,0	15,0	40,0	95,0	67,5	
451436	GEZO JOSE REDIVO	16/05/1966	15,0	10,0	15,0	40,0	95,0	67,5	
448577	JOAO BATISTA CHARUPA	29/08/1986	20,0	15,0	15,0	50,0	84,0	67,0	
451612	CLAYTON FRANCISCO DA SILVA	26/10/1987	15,0	15,0	10,0	40,0	90,0	65,0	
451359	LUCIMAR BARBOSA DO NASCIMENTO JUNIOR	19/08/1986	20,0	10,0	20,0	50,0	N/C	---	Desclassificado
451576	MARIANO APARECIDO GARCIA DE MIRANDA	11/10/1984	---	---	---	N/C	---	---	Desclassificado

NUTRICIONISTA - (ZONA URBANA)

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	MAT.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
450951	RAYANNE FIGUERIEDO MONTILHA DE LIMA	25/01/1997	15,0	3,0	6,0	48,0	72,0	
449899	ANA CLICYA SANTOS DA SILVA	22/07/1986	9,0	3,0	8,0	44,0	64,0	
450794	ANA PAULA PINHEIRO DE MATOS	18/06/1980	12,0	3,0	4,0	44,0	63,0	
451719	ANA PAULA DA SILVA	19/06/1999	9,0	3,0	4,0	36,0	52,0	
448476	FRANCISCA GOMES SANTANA	15/04/1983	9,0	0,0	2,0	40,0	51,0	

OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA - (ZONA URBANA)

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	RESULTADO
450679	ADRIANO SANTOS DAVID	31/12/1978	10,0	10,0	5,0	25,0	*	---	Desclassificado

* Compareceu para a realização da prova prática após o horário de início da mesma.

OPERADOR DE RETRO ESCAVADEIRA - (ZONA URBANA)

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	RESULTADO
451300	WALDEMAR RAMOS DE ARAUJO CASTRO	29/11/1981	20,0	5,0	15,0	40,0	*	---	Desclassificado

* Apresentou a carteira de habilitação em desacordo com o contido no edital.

ORIENTADOR SOCIAL - (ZONA URBANA)

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	MAT.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
450413	ELIELCIO PEREIRA BUENO	29/11/1961	12,0	8,0	8,0	28,0	56,0	
449299	GESSYCA PEREIRA DA SILVA	08/07/1992	12,0	8,0	4,0	28,0	52,0	
448422	EUDENICE DA SILVA GOMES	19/12/1997	12,0	0,0	4,0	24,0	40,0	
449846	JOAO CARLOS SILVA MELO	14/01/1998	---	---	---	---	N/C	Desclassificado

PROFESSOR – NÍVEL MÉDIO - (ZONA RURAL)

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	MAT.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
450147	ADRIANA MARIA MEDEIROS DE FARIA	25/11/1985	12,0	3,0	0,0	52,0	67,0		67,0	
451019	FRANCIELE APARECIDA GONCALVES	22/02/1991	9,0	0,0	4,0	52,0	65,0		65,0	
449142	ADEMILSON SUPEPI PEDRACA	01/12/1997	12,0	6,0	2,0	44,0	64,0		64,0	
449313	HIDELMO CHORE POQUIVIQUI	26/04/1982	6,0	3,0	0,0	52,0	61,0		61,0	
449232	KELLY APARECIDA PEDRO DA CRUZ	06/11/1980	15,0	3,0	2,0	36,0	56,0	5,0	61,0	
448418	MILENE TOMICHA SEZARI	30/04/1995	6,0	3,0	0,0	48,0	57,0		57,0	
451663	EUNICE GONCALVES AIVY	18/10/1975	9,0	0,0	4,0	44,0	57,0		57,0	
449011	WESCLYN SILVA DOS SANTOS	26/08/1995	12,0	0,0	4,0	36,0	52,0		52,0	
449647	KEILA MARIA SANTOS BASTIANICK	14/03/1988	3,0	3,0	0,0	44,0	50,0		50,0	
450414	FRANCIELLY ROCHA GUIMARAES	27/02/1992	6,0	3,0	2,0	36,0	47,0		47,0	
448368	ANDRELIZIA SANTOS VIEIRA	16/07/1998	6,0	3,0	2,0	36,0	47,0		47,0	
450588	FRANCIANNE AGUILERA BAZAN	20/02/1987	3,0	3,0	0,0	40,0	46,0		46,0	
449700	MARIANA CARDOZO ESTEVAM	21/10/1998	6,0	3,0	2,0	32,0	43,0		43,0	
451782	ANTONIA CEBALHO GONCALVES	13/06/1989	3,0	3,0	0,0	36,0	42,0		42,0	
449938	LUCINEIA DE OLIVEIRA	23/06/1983	3,0	3,0	4,0	32,0	42,0		42,0	
451336	ERMINDA NUNES SOARES	15/05/1969	3,0	9,0	2,0	28,0	42,0		42,0	
450338	RAFAEL SOUZA MATUCARI	17/07/1994	6,0	0,0	2,0	32,0	40,0		40,0	
450980	ARIELE ORTIZ DOS SANTOS	27/09/1993	6,0	6,0	4,0	24,0	40,0		40,0	
451485	LUCIANA DE JESUS SOUZA	22/07/1983	9,0	3,0	2,0	24,0	38,0		38,0	Não aprovado
449752	ELILDIANE CHARUPA RODRIGUES	10/10/1996	3,0	0,0	2,0	32,0	37,0		37,0	Não aprovado
451634	MARCILENE MERCADO SUPEPI	10/11/1994	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
451679	RONILSOM RABELO DE ALMEIDA	26/03/1982	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
449024	SANDRA APARECID HURTADO	04/10/1981	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado

PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR – CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - (ZONA RURAL)

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	MAT.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
451301	CLAIDES LEITE RIBEIRO	28/09/1974	6,0	6,0	2,0	28,0	42,0		42,0	
449871	REGINA SEVERINO ARAUJO NUNES	02/01/1976	9,0	6,0	6,0	16,0	37,0		37,0	Não aprovado
451272	ISMAILCE CANO DE BRITO	13/11/1975	6,0	3,0	2,0	12,0	23,0		23,0	Não aprovado

PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR – EDUCAÇÃO FÍSICA - (ZONA RURAL)

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	MAT.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
448625	BRUNO BARBOSA DA SILVEIRA	15/05/1984	15,0	3,0	10,0	32,0	60,0		60,0	
449941	THIAGO PEREIRA BRAGANCA	22/09/1993	12,0	3,0	2,0	40,0	57,0		57,0	
450604	MICHAEL DOUGLAS FERNANDES	21/05/1993	15,0	6,0	2,0	32,0	55,0		55,0	
448307	MIQUEIAS SILVESTRE GOMES	05/11/1988	12,0	3,0	0,0	28,0	43,0		43,0	

PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR – GEOGRAFIA - (ZONA RURAL)

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	MAT.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
451700	INOCENCIA DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE	28/12/1960	9,0	3,0	2,0	28,0	42,0	5,0	47,0	

448984	VALDEIR MENDES ORTIZ	06/04/1993	3,0	3,0	0,0	36,0	42,0		42,0	

PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR – LETRAS - (ZONA RURAL)

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C. G.	MAT.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
450541	NELCI JAQUELINE OLIVEIRA	19/07/1976	12,0	9,0	0,0	36,0	57,0		57,0	
451173	GELVANA SOKOLOWSKI DE OLIVEIRA	18/06/1979	9,0	3,0	4,0	28,0	44,0		44,0	
450971	FRANCISCA AMELIA TOZI	15/02/1958	9,0	3,0	0,0	12,0	24,0		24,0	Não aprovado

PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR – LETRAS - (ZONA URBANA)

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C. G.	MAT.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
448972	JEFFERSON GENESIO DA SILVA	24/05/1996	12,0	3,0	2,0	36,0	53,0		53,0	
451748	CELIA DA SILVA LEAO	25/10/1986	9,0	3,0	4,0	32,0	48,0		48,0	
449427	NILZA DE SOUZA TOMAS	14/04/1981	12,0	6,0	4,0	20,0	42,0		42,0	
449373	CLAUDINEI DE SOUZA MONTEIRO	04/01/1982	3,0	3,0	2,0	32,0	40,0		40,0	
449795	ANDREIA APARECIDA DA SILVA FERNANDES	11/05/1992	15,0	3,0	2,0	20,0	40,0		40,0	
448988	TATIANE BUENO DE ALMEIDA	25/05/1994	6,0	3,0	2,0	20,0	31,0		31,0	Não aprovado

PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR – MATEMÁTICA - (ZONA RURAL)

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C. G.	MAT.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
451016	DEISI KELLI RIBEIRO MARIANO	09/02/1988	9,0	6,0	8,0	44,0	67,0	5,0	72,0	
450625	JOAO NERES LANES JUNIOR	11/03/1988	12,0	3,0	6,0	32,0	53,0		53,0	
448794	EDSON DE SOUZA LIMA	28/08/1981	12,0	0,0	6,0	32,0	50,0		50,0	
451165	ANA PAULA DE SOUZA MARTINS	09/12/1997	9,0	6,0	6,0	20,0	41,0		41,0	

PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR - PEDAGOGIA - (ZONA RURAL)

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C. G.	MAT.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
451388	CLEDISON RAMOS AGUILERA	04/12/1981	18,0	6,0	4,0	48,0	76,0		76,0	
449610	DANIEL CRESCENCIO DA SILVA	14/04/1972	12,0	6,0	2,0	48,0	68,0	5,0	73,0	
451326	HUMBERTO VALDIR MATUCARI	03/11/1982	15,0	3,0	6,0	48,0	72,0		72,0	
451298	IRACEMA RAMOS DA SILVA	04/04/1979	12,0	6,0	6,0	48,0	72,0		72,0	
449435	LUCIANA MARIA DA SILVA	25/08/1987	9,0	9,0	6,0	40,0	64,0	5,0	69,0	
449903	DELMA BISPO DA SILVA	10/12/1977	9,0	6,0	4,0	48,0	67,0		67,0	
451699	KENIA CRISTINA OLIVEIRA ALVES	21/04/1994	12,0	3,0	2,0	44,0	61,0	5,0	66,0	
451227	WALQUIRIA DA MATA BATISTA	18/10/1989	12,0	6,0	2,0	44,0	64,0		64,0	
451361	REJANE CRISTINA VARGAS	22/08/1979	12,0	3,0	0,0	48,0	63,0		63,0	
451054	LUCIANE SILE NOGUEIRA	05/04/1985	12,0	3,0	4,0	44,0	63,0		63,0	
449483	FERNANDA MARIA AGUILERA BAZAN	01/07/1994	9,0	6,0	4,0	44,0	63,0		63,0	
449451	ROSELENE RAMOS DA SILVA	02/07/1981	6,0	6,0	2,0	48,0	62,0		62,0	
451250	MARCIA FRANCISCA LOPES	13/08/1971	15,0	3,0	4,0	40,0	62,0		62,0	
451510	JOSE ALDO BAZAN DA SILVA	24/07/1972	12,0	3,0	2,0	44,0	61,0		61,0	
451426	NUBIA DE SOUZA BATISTA	28/09/1992	6,0	3,0	2,0	44,0	55,0	5,0	60,0	
449973	JOSELAINE MERCADO SUPEPI	23/09/1993	12,0	6,0	6,0	36,0	60,0		60,0	
451544	JOSE CONCEICAO CHORE POQUIVIQU	08/12/1984	12,0	3,0	0,0	44,0	59,0		59,0	
450111	SIUMARA VALERIANO SOLIS	09/06/1984	9,0	6,0	0,0	44,0	59,0		59,0	
449951	SILVANA CORREA DE MORAIS LIMA	04/02/1986	3,0	3,0	2,0	44,0	52,0	5,0	57,0	
451071	CRISTIANE MOREIRA SANTOS	25/11/1983	6,0	3,0	2,0	44,0	55,0		55,0	
450178	MAGNA MARTINS RODRIGUES	02/06/1981	15,0	0,0	4,0	36,0	55,0		55,0	
449974	CRISTIANE CRISTO DE SOUSA	11/01/1986	9,0	9,0	0,0	36,0	54,0		54,0	
451305	VERA FERREIRA PAULINO	02/04/1970	9,0	6,0	2,0	36,0	53,0	0,0	53,0	
450373	MIGUEL ARES	01/06/1961	9,0	6,0	6,0	32,0	53,0		53,0	
449796	BENEDITO AIRES CAZU	16/01/1957	9,0	6,0	4,0	32,0	51,0		51,0	
449934	ELIZETE DA SILVA GARCIA	07/10/1970	9,0	6,0	0,0	36,0	51,0		51,0	
450963	MAGALI RODRIGUES	10/05/1961	9,0	6,0	4,0	32,0	51,0		51,0	
450257	GRAZIELY RENATA PEREIRA SANTANA	04/04/1995	3,0	3,0	0,0	44,0	50,0		50,0	
450931	ALEXANDRA DA SILVA COSME FILHO	12/11/1983	9,0	3,0	2,0	36,0	50,0		50,0	
450847	CECILIA SANTA PACHURI	22/11/1969	9,0	6,0	2,0	32,0	49,0		49,0	
450988	ALESANDRA APARECIDA TOZI	11/04/1980	9,0	3,0	2,0	28,0	42,0	5,0	47,0	
451005	AMELIA ORTIZ DE OLIVEIRA	10/07/1976	6,0	0,0	0,0	40,0	46,0		46,0	
450354	PATRICIA MERCADO SUPEPI	27/10/1989	9,0	6,0	2,0	28,0	45,0		45,0	

450531	LOURDES NUNES POQUIVIQUI	10/08/1976	9,0	6,0	2,0	24,0	41,0		41,0	
451064	ELSO ALMEIDA MACEDO	06/10/1980	12,0	0,0	2,0	16,0	30,0		30,0	Não aprovado
450046	ANA ROSA DA SILVA BARBOSA	07/12/1980	3,0	6,0	4,0	12,0	25,0		25,0	Não aprovado
451529	LUZILENE CLEUMA DE FRANCA	21/11/1975	3,0	3,0	4,0	8,0	18,0		18,0	Não aprovado
450145	GESIANE MALDONADO PERALTA	30/06/1981	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
449857	GRAZIELLI SIQUEIRA XAVIER	07/10/1997	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
450806	ROSIANE DA SILVA	25/07/1981	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
451725	VALERIA QUEIROZ DELLEFRATE	13/11/1987	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado

PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR - PEDAGOGIA - (ZONA URBANA)

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	MAT.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
450244	REGINA DA SILVA CARVALHO	27/03/1977	12,0	6,0	2,0	52,0	72,0	5,0	77,0	
450171	JULIA DE ASSUNCAO	14/06/1975	15,0	9,0	0,0	48,0	72,0		72,0	
448709	ROSIMAR TEOTONIO	11/01/1982	9,0	9,0	4,0	44,0	66,0	5,0	71,0	
450264	ROSA ZENAIDE ORTIZ	01/04/1973	12,0	6,0	2,0	44,0	64,0	5,0	69,0	
449488	DANIELLY SHIRLEY GOMES DE BRITO	10/02/1984	12,0	3,0	0,0	48,0	63,0	5,0	68,0	
449027	LINDANICE SANTOS	03/08/1951	15,0	3,0	4,0	40,0	62,0	5,0	67,0	
449031	LUIZA FRAZAO DE ALMEIDA FERNANDES	25/08/1970	6,0	6,0	4,0	44,0	60,0	5,0	65,0	
449637	ELIAS OLIVEIRA DELABENETTI	26/07/1977	9,0	3,0	8,0	40,0	60,0	5,0	65,0	
449689	HELENICE AUGUSTA DA SILVA	17/11/1978	9,0	9,0	2,0	40,0	60,0	5,0	65,0	
449602	JULIANA FERREIRA DOS SANTOS CAMARGO	28/01/1987	9,0	9,0	2,0	40,0	60,0	5,0	65,0	
448805	VALDIRENE RIBEIRO DOS SANTOS LIMA	06/08/1976	9,0	6,0	0,0	48,0	63,0		63,0	
451311	ROZILEI LEITE DE ASSUNCAO	15/04/1976	12,0	6,0	0,0	40,0	58,0	5,0	63,0	
449966	MARIA BERNADETE FERREIRA DE SOUZA	16/04/1957	9,0	3,0	6,0	44,0	62,0		62,0	
449302	LEILIANE MARQUES RIBEIRO SILVA	01/05/1993	12,0	6,0	0,0	44,0	62,0		62,0	
449118	JOYCE DE AQUINO RODRIGUES PINHEIRO	28/03/1996	12,0	6,0	0,0	44,0	62,0		62,0	
449065	CARLA FERNANDA TEIXEIRA SANTANA LIMA	30/03/1995	6,0	6,0	0,0	48,0	60,0		60,0	
449329	MARILUCE DA SILVA BILCK	28/11/1983	6,0	3,0	2,0	44,0	55,0	5,0	60,0	
449039	EDINA JOSE DA COSTA	07/06/1983	12,0	6,0	2,0	40,0	60,0		60,0	
449688	KAROLINY FERNANDES REDIVO	22/06/1995	9,0	6,0	0,0	40,0	55,0	5,0	60,0	
450166	HOSANA FERNANDES LEITE	10/05/1971	9,0	6,0	4,0	40,0	59,0		59,0	
449972	CENIR FRANCISCO DA SILVA	17/12/1978	6,0	6,0	2,0	40,0	54,0	5,0	59,0	
448489	NILZA MARIA NUNES DO NASCIMENTO	26/03/1968	12,0	3,0	2,0	40,0	57,0		57,0	
449660	ASTROGILDA CARNEIRO GERALDES	02/08/1973	9,0	0,0	2,0	40,0	51,0	5,0	56,0	
449457	SONILDA CAMILO DA SILVA SCHWAAB	05/02/1978	3,0	6,0	2,0	40,0	51,0	5,0	56,0	
449450	VALERIA DE MORAIS COELHO	14/10/1977	9,0	6,0	4,0	32,0	51,0	5,0	56,0	
449497	FRANCIELY ANTONIA ORTIZ POQUIVIQUI	14/08/1992	9,0	6,0	0,0	40,0	55,0		55,0	
449046	ROSVITA DE MELO	30/03/1969	9,0	3,0	2,0	36,0	50,0	5,0	55,0	
450875	GEUCINEIA RAMOS	21/04/1976	6,0	6,0	2,0	40,0	54,0		54,0	
449456	MAGNA VIEIRA FALCAO	29/07/1972	9,0	6,0	2,0	36,0	53,0		53,0	
450584	CATIA DURAN NEPOMUCENO	07/07/1987	12,0	0,0	0,0	40,0	52,0		52,0	
448998	ARIANE AUGUSTA COELHO DE BARROS	11/07/1970	9,0	3,0	0,0	40,0	52,0		52,0	
449316	PAULA MARIA DA SILVA LOPES ALMEIDA	12/05/1987	9,0	6,0	0,0	36,0	51,0		51,0	
451085	ELIANE OLIVEIRA COELHO	07/03/1992	6,0	0,0	2,0	40,0	48,0		48,0	
450619	SILVIA DANTAS DE BARROS	22/03/1971	9,0	6,0	4,0	24,0	43,0	5,0	48,0	
448784	OSMARA SENA FERNANDES SANTANA	24/02/1971	3,0	6,0	2,0	28,0	39,0		39,0	Não aprovado
451692	CRISTIANE MARIA SERINER	19/09/1985	3,0	3,0	0,0	28,0	34,0		34,0	Não aprovado
450562	PEDRINA PINTO	28/06/1967	0,0	6,0	0,0	16,0	22,0		22,0	Não aprovado
449188	KARLENY FARIAS DE BRITO	03/08/1979	---	---	---	---	---		---	Desclassificado*
449144	CEILA MARA GOMES DE LIMA REZENDE	09/06/1975	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
449359	CLEYTON RODRIGUES DOS SANTOS	14/03/1978	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
448458	VERA FERREIRA PAULINO	02/04/1970	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado

* Candidata desclassificada tendo em vista que seu aparelho celular tocou durante a realização da prova escrita objetiva.

PSICÓLOGO – ASSISTÊNCIA SOCIAL - (ZONA URBANA)

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	MAT.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
449325	BRUNA CARVALHO	03/01/1992	9,0	9,0	2,0	24,0	44,0	
448562	CLEITON SOHWENCK	07/11/1993	6,0	3,0	0,0	32,0	41,0	

451189	ANA KAROLINE DOS SANTOS SOUZA SCHAEDLER	12/06/1996	9,0	0,0	2,0	20,0	31,0	Não aprovado
449873	RAUL CAMILO GUIMARAES GARCIA	28/10/1986	---	---	---	---	N/C	Desclassificado

PSICÓLOGO - SAÚDE - (ZONA URBANA)

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	MAT.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
450190	LARISSA FRANCO SILVA	03/03/1996	12,0	9,0	4,0	52,0	77,0	
448715	ADIR SOARES MACHADO JUNIOR	03/03/1990	12,0	9,0	2,0	52,0	75,0	
449149	ADNA PRISCILA ANTUNES FERREIRA	02/11/1995	12,0	3,0	0,0	44,0	59,0	
449330	PAMELA PLESLLEY DE BARROS GONCALVES	24/03/1991	6,0	6,0	8,0	36,0	56,0	
448792	ROSANA CRISTINA ALVES DE LIMA	05/04/1994	6,0	6,0	2,0	36,0	50,0	
448467	ANGELINO FERNANDO FERREIRA BARROS	29/07/1984	15,0	3,0	2,0	28,0	48,0	
448903	ELAYNE CAMILO DE SOUZA	01/08/1988	6,0	6,0	2,0	32,0	46,0	
451664	PRISLEY THAUANA BRITO ROCHA	13/01/1995	6,0	3,0	4,0	28,0	41,0	
449537	PRISCILA COSTA DE LIMA	04/03/1993	12,0	3,0	2,0	24,0	41,0	

RECEPCIONISTA - (ZONA URBANA)

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
451299	JAQUELINE SANTOS LOPES	29/08/2002	30,0	20,0	25,0	75,0	
448396	GEISA GAMA DE ARAUJO	16/08/1992	30,0	15,0	20,0	65,0	
450375	KENIA LURIA DE ALMEIDA FERNANDES	30/06/1995	30,0	10,0	20,0	60,0	
449069	ROBSON ALVES DA SILVA LIMA	28/03/1988	20,0	20,0	20,0	60,0	
451280	AURIMAR SOUZA COUTO	02/02/1989	25,0	5,0	15,0	45,0	
450391	SUZY ALLYNYS DE ALMEIDA FERNANDES	10/11/1993	20,0	10,0	10,0	40,0	
451582	JASMIN BURGO BATISTA	07/02/1998	15,0	10,0	15,0	40,0	
450167	LIVIA KEILA MATUCARI SUPEPI	07/06/2001	15,0	5,0	20,0	40,0	
449958	CALITA NUNES SAUCEDO	29/10/1998	20,0	5,0	10,0	35,0	Não aprovado
451649	JESSICA SOUZA DOS SANTOS	08/03/2000	15,0	0,0	20,0	35,0	Não aprovado
450538	JESSICA MAYARA SOUZA MATUCARI	05/05/2000	15,0	5,0	10,0	30,0	Não aprovado
448340	MARIA DAS GRACAS GOMES	09/07/1979	10,0	5,0	15,0	30,0	Não aprovado
451233	ANDRELINA CASUPA SUPEPI	30/11/2000	10,0	5,0	15,0	30,0	Não aprovado
450221	GISELE PEREIRA MARTINS	24/12/2001	0,0	15,0	5,0	20,0	Não aprovado
449092	CARMELINDA MIRANDA PACHURI	16/07/1992	---	---	---	N/C	Desclassificado
451600	ELICA DE SOUZA RODRIGUES	31/03/1990	---	---	---	N/C	Desclassificado
448909	GRASIELLE JULIAO DA SILVA	04/06/1997	---	---	---	N/C	Desclassificado
450283	JOAO VITOR CARAVALHO ARAUJO	21/05/2001	---	---	---	N/C	Desclassificado
450751	LUCICLEIDE CAMBARA CHAMO	18/09/1999	---	---	---	N/C	Desclassificado

RECEPCIONISTA – SANTA CLARA - (ZONA RURAL)

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
448983	BIANCA ROMAO DA SILVA MARTINS	04/09/1995	20,0	20,0	20,0	60,0	
450775	OZELIA DE OLIVEIRA MEDINA	06/10/1989	15,0	10,0	20,0	45,0	

TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - (ZONA URBANA)

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	MAT.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
450811	TAMARA MACIEL DE SOUZA	16/04/1991	16,0	8,0	8,0	36,0	68,0	
449713	LUZYCLEIA GANCALVES DUTRELO	13/12/1986	20,0	8,0	8,0	32,0	68,0	
448590	LUANA LAGO MATOS ROMON	29/07/1996	16,0	4,0	8,0	36,0	64,0	
450972	KARLA ADRIANA DE MELO MARINHEIRO	12/02/2001	12,0	4,0	4,0	40,0	60,0	
451399	HADASSA SARINE FERNANDES SAUCEDO	07/09/1998	8,0	8,0	4,0	40,0	60,0	
450039	MARILENE APARECIDA RODRIGUES DA CRUZ	24/02/1973	8,0	8,0	8,0	36,0	60,0	
448995	ROZALIA BISPO SOBREIRA	04/09/1968	16,0	8,0	8,0	28,0	60,0	
449794	DIEGO ROBERTO DE OLIVEIRA FREITAS	27/10/1987	12,0	8,0	4,0	32,0	56,0	
449090	CARMELINDA MIRANDA PACHURI	16/07/1992	16,0	4,0	0,0	32,0	52,0	
451643	LIGIA MIDIAN FERNANDES DE ARRUDA	04/11/2003	12,0	4,0	0,0	32,0	48,0	
448974	LETICIA SELMARIA VALIM	20/01/1996	16,0	4,0	0,0	28,0	48,0	
449159	VIVIANE RIBEIRO COELHO	17/11/2000	12,0	4,0	4,0	28,0	48,0	
449845	IRLANA CARNEIRO GERALDES	08/02/1972	12,0	8,0	4,0	24,0	48,0	
451571	APOLONIA FIRMINA SESPEDE	02/06/1973	12,0	0,0	0,0	32,0	44,0	
451653	MARILENE SUPEPI	07/06/1990	4,0	4,0	4,0	32,0	44,0	
449652	ALEXANDRA NERIS POHU DA CRUZ	19/02/1978	8,0	8,0	0,0	28,0	44,0	
451294	ROZEANE CAMPOS DE OLIVEIRA CAMBARA	19/02/1984	8,0	0,0	4,0	28,0	40,0	
450029	NATALIA DE FREITAS TAQUES	11/11/1985	8,0	4,0	4,0	24,0	40,0	
449650	RIVANDA FERNANDES LEITE	29/10/1969	12,0	4,0	4,0	20,0	40,0	
449810	MIRRAYLE CHRISTIE ASSUNCAO VILELA	07/02/1996	12,0	4,0	4,0	20,0	40,0	
450821	ROSIANE POQUIVIQUI RIBEIRO FRANCISCO	24/10/1997	8,0	4,0	4,0	20,0	36,0	Não aprovado
450987	EUDENICE CHAVE DE MELO	03/06/1998	---	---	---	---	N/C	Desclassificado

TÉCNICO EM ENFERMAGEM - (ZONA URBANA)

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	MAT.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
449458	WALTER BRAGA MARTINS	02/04/1983	20,0	8,0	4,0	20,0	52,0	
451248	EVA PEREIRA ARRIATES	18/10/1979	16,0	4,0	0,0	28,0	48,0	
448937	EDUINA GOMES DE FIGUEIREDO	18/07/1966	12,0	4,0	4,0	24,0	44,0	

448795	TATIANE APARECIDA OLIVEIRA CUNHA	09/10/1991	12,0	4,0	0,0	12,0	28,0	Não aprovado

TÉCNICO EM ENFERMAGEM – SANTA CLARA - (ZONA RURAL)

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	MAT.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
450172	ANA PAULA VIEIRA	11/02/1981	---	---	---	---	N/C	Desclassificado

ZELADOR (A) - EDUCAÇÃO - (ZONA RURAL)

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
451635	MARCILENE MERCADO SUPEPI	10/11/1994	30,0	15,0	20,0	65,0	
451641	TIAGO MERCADO SUPEPI	06/01/2000	20,0	10,0	20,0	50,0	
450371	EVA MERCADO SUPEPI	05/10/1991	20,0	10,0	15,0	45,0	
450771	SONIA JOSE DOS SANTOS MARTINS	06/04/1978	15,0	20,0	10,0	45,0	
450863	CARLOS NEY BACA JAVANUM	09/08/1970	15,0	15,0	15,0	45,0	
450646	AROLDO BAZAN	10/08/1959	15,0	10,0	15,0	40,0	
450097	MARGARIDA MASSAI	30/04/1975	20,0	10,0	10,0	40,0	
450024	ADEJALVINA PEDRACA MONTEIRO	04/05/1985	20,0	5,0	15,0	40,0	
450350	ROSELI POQUIVIQUI	03/12/1973	15,0	5,0	10,0	30,0	Não aprovado
451646	MARINALVA SUPEPI	18/10/1988	10,0	10,0	5,0	25,0	Não aprovado
451680	LOURIVAL CEBALHO LINO	27/03/1999	5,0	0,0	20,0	25,0	Não aprovado
450014	ARILCE SUPEPI PEDRACA	18/04/1992	0,0	0,0	10,0	10,0	Não aprovado
449971	CRISTIANE CRISTO DE SOUSA	11/01/1986	---	---	---	N/C	Desclassificado

ZELADOR (A) - EDUCAÇÃO - (ZONA URBANA)

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
449071	ROSALY FRANCISCA TEIXEIRA	29/06/1972	15,0	25,0	20,0	60,0	
450668	ELZA ADELINA ORTIZ DO CARMO	05/02/1976	25,0	20,0	10,0	55,0	
451270	LAIRA LAYARA SOARES DE OLIVEIRA	12/06/1998	25,0	15,0	15,0	55,0	
451517	GESSICA SILVA VENTURA	09/01/1991	25,0	10,0	15,0	50,0	
449157	MATEUS HENRIQUE DOS SANTOS LOPES	11/12/2000	25,0	10,0	15,0	50,0	
449025	MARTA SUSI FRANCISCA DA CRUZ	04/01/1967	25,0	0,0	25,0	50,0	
449285	LUCIANA DA CONCEICAO	22/05/1988	20,0	10,0	20,0	50,0	
450192	SUZANE PAULO DA SILVA	01/08/1981	25,0	15,0	5,0	45,0	
449634	VALDECIR GONCALVES LEAL	27/08/1978	25,0	5,0	15,0	45,0	
448370	HELENICE MOREIRA DE PAIVA	31/07/1980	25,0	5,0	15,0	45,0	
450904	JULIANA ERIKA VALERIANO ANTIARES	21/06/1991	20,0	10,0	15,0	45,0	
450656	KESIA ISTEFANY SANTOS DE ALMEIDA	07/12/1999	20,0	10,0	15,0	45,0	
450855	LUANA CRISTANY RUMAO LEITE	28/01/1994	20,0	5,0	20,0	45,0	
449991	RUBIA GABRIELLA MELO DA SILVA	13/08/1989	15,0	10,0	20,0	45,0	
450695	MARCOS DE CASTRO RAMOS	19/06/2001	10,0	15,0	20,0	45,0	
451599	LUCIA DURAM DA SILVA	06/09/1978	20,0	5,0	15,0	40,0	
450260	GENEFFER RICARTE DA SILVA	13/08/1998	15,0	10,0	15,0	40,0	
451319	ROSALINA POQUIVIQUI DA SILVA	20/12/1987	10,0	15,0	15,0	40,0	
451447	ELIZANGELA CHRISTO SOLIS	31/03/1981	15,0	0,0	20,0	35,0	Não aprovado
448297	CARLA KAROLINE BOTELHO DA SILVA	25/08/1989	10,0	20,0	5,0	35,0	Não aprovado
449292	LEILA CAMILO LEITE	05/04/1986	10,0	10,0	15,0	35,0	Não aprovado
449372	ANDREIA MASSAI CRISTO	30/11/1984	10,0	15,0	5,0	30,0	Não aprovado
451784	KETTILY DOS SANTOS CAMPOS	26/10/2000	10,0	10,0	10,0	30,0	Não aprovado
449560	RONILCE SUPEPI MATUCARI	24/02/1990	10,0	0,0	20,0	30,0	Não aprovado
450049	MARCELA PATRICIA PINTO DE MIRANDA DE MELO E SILVA	25/09/1986	10,0	0,0	10,0	20,0	Não aprovado
451781	APARECIDO DOS SANTOS MELO	11/08/1997	5,0	5,0	5,0	15,0	Não aprovado
450573	HERBERT DE MELO ALMEIDA	01/06/2001	5,0	5,0	0,0	10,0	Não aprovado
451569	CONCEICAO DA SILVA CESARINHO	12/03/1995	---	---	---	N/C	Desclassificado
449267	DANIEL ARTIAGA	01/07/1982	---	---	---	N/C	Desclassificado
450185	SIRLENE DA SILVA	25/09/1985	---	---	---	N/C	Desclassificado

ZELADOR (A) - SAÚDE - (ZONA URBANA)

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
450455	ELINEUDA GOMES BELMIRO	29/08/1983	20,0	20,0	20,0	60,0	
451318	VANIA DA CRUZ SAMPAIO	26/09/1988	20,0	5,0	15,0	40,0	
451503	CLEMENTINA ORTIZ	23/01/1996	10,0	10,0	20,0	40,0	
448583	ELISANGELA MATUCARI CHARUPA	09/01/1992	20,0	10,0	5,0	35,0	Não aprovado
449929	JUCELIA GARCIA SILVA	03/12/1982	15,0	5,0	15,0	35,0	Não aprovado
449711	LOHRAN GONCALVES DE PAULA	03/05/1994	10,0	15,0	10,0	35,0	Não aprovado
449573	LOANA BILCK DE FREITAS	02/11/1999	20,0	0,0	5,0	25,0	Não aprovado
450273	BRUNO FERNANDES	08/06/1995	---	---	---	N/C	Desclassificado
448319	CARLA KAROLINE BOTELHO DA SILVA	25/08/1989	---	---	---	N/C	Desclassificado

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 24 de janeiro de 2020.

Wagner Vicente da Silveira

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

PREFEITURA/LICITAÇÃO
AVISO DE PE 001/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020

Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 801806

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pela Lei 10.520/2002 e pelos Decretos nº 3.784/2001, 5.450/2005 e 5.504/2005, Decretos Municipais nº 048/2006 e 049/2006; Decreto 10.024/2019 com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis.

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos.

REALIZAÇÃO: 06/02/2020

ABERTURA DA SESSÃO: 08h30min.

ABERTURA DA DISPUTA DE PREÇO: 09h00min.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no aplicativo denominado "Licitações-e", desenvolvido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica do Banco do Brasil, diretamente no site www.licitacoes-e.com.br e no site do Município www.vilarica.mt.gov. br.

Vila Rica / MT, 24 de Janeiro de 2020.

CRISTINA MAGALHÃES CASTRO

Pregoeira Oficial

Portaria nº 012/2015

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 030/2020

DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º**- Revoga a Portaria 25/2020 a qual nomeia** o Srº. **CARLOS EISTEDT,** portador do CI/RG sob o n.º 1173903-7 SSP/MT e do CPF sob o nº 822.722.391-53,para o cargo de **Chefe de Seção de Promoção e divulgação do Esporte**, conforme Lei Municipal 598/2005.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 17/01/2020.

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 031/2020

PORTARIA N.º 031/2020

DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

Abmael Borges Da Silveira, Prefeito Municipal De Vila Rica, Estado De Mato Grosso, No Uso De Suas Atribuições Legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Promoção de Horizontal** da **Classe "A"** (formação incompleta do ensino fundamental) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional na área de atuação), para a **Classe "B"** (requisito da Classe A mais 80 (oitenta) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional na área de atuação ou conclusão do ensino fundamental) ao servidor **JUAREZ FRANCISCONI** matricula nº 87, de acordo com o artigo 9 da lei n.º 748/08 de 22/02/2008, em consonância ao parecer favorável da CASEP n° 05/2019 – Comissão de Avaliação de Servidores em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

Abmael Borges Da Silveira

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 032/2020

DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

Abmael Borges Da Silveira, Prefeito Municipal De Vila Rica, Estado De Mato Grosso, No Uso De Suas Atribuições Legais,

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder **Promoção de Horizontal** da **Classe "B"** (requisito da Classe A mais 80 (oitenta) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional na área de atuação), para a **Classe "C"** (requisito da Classe B mais 150 (cento e cinquenta) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional na área de atuação ou conclusão do ensino fundamental) a servidora **Eunice Becker Silva Novato** matricula nº 628, de acordo com o artigo 12 da lei n.º 750/08 de 22/02/2008, em consonância ao parecer favorável da CASEP n° 041/2018 – Comissão de Avaliação de Servidores em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

Abmael Borges Da Silveira

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 033/2020

DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

Abmael Borges Da Silveira, Prefeito Municipal De Vila Rica, Estado De Mato Grosso, No Uso De Suas Atribuições Legais,

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder **Promoção de Horizontal** da **Classe "B"** (requisito da Classe A mais 80 (oitenta) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional na área de atuação), para a **Classe "C"** (requisito da Classe B mais 150 (cento e cinquenta) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional na área de atuação ou conclusão do ensino fundamental) a servidora **MARIA FRANCISCA FERNANDES DE JESUS** matricula nº 191, de acordo com o artigo 12 da lei n.º 750/08 de 22/02/2008, em consonância ao parecer favorável da CASEP n° 041/2018 – Comissão de Avaliação de Servidores em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

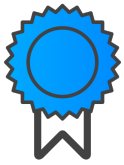
C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

Abmael Borges Da Silveira

Prefeito Municipal

Esse documento foi assinado por

	**Signatário**	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Sun Jan 26 22:33:02 UTC 2020
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	1170115676103352402
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)